N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Querência - MT, 23 de dezembro de 2022.

Ofício GPQ nº. 333/2022

Assunto: Encaminhamento Lei Orçamentária Anual ao TCE-MT.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, através do presente encaminhamos a Vossa Excelência o envio da Lei que institui Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segue a Lei e seus anexos para ano exercício de 2023, devidamente aprovada a este colendo Órgão para protocolo e providências que julgar necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr. Conselheiro Relator
GUILHERME ANTONIO MALUF
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE
Cuiabá - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

LEI MUNICIPAL N° 1.486/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Querência Para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa em R$ 208.400.000,00 (Duzentos e Oito Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**224.702.700,00**
Receita Tributária	46.590.120,00
Receita de Contribuições	3.906.380,00
Receita Patrimonial	1.082.910,00
Receita de Serviços	4.500.000,00
Transferências Correntes	168.589.240,00
Outras Receitas Correntes	34.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.725.920,00**
Alienação de Bens	1.320.000,00
Transferências de Capital	4.405.920,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(25.966.120,00)**
Outras Deduções	(816.400,00)
Dedução da Receita do Fundeb	(25.148.400,00)
Outras Receitas Correntes	(1.320,00)
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**3.937.500,00**
Contribuições	3.622.500,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00
TOTAL	**208.400.000,00**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 208.400.000,00 (Duzentos e Oito Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**172.365.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	85.101.600,00
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	**28.448.500,00**
Investimentos	27.033.500,00
Amortização da Dívida	1.415.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.586.000,00**
Reserva de Contingência	7.586.000,00
TOTAL	**208.400.000,00**

Art. 5º. O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da Administração é de R$ 150.010.000,00, (Cento e Cinquenta Milhões, Dez Mil Reais), e o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração é de R$ 58.390.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Trezentos e Noventa Mil Reais).

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, compreendendo

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

I - Os créditos adicionais à conta de recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei, serão abertos até os limites apurados do superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo.

Art. 7º. O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III
DISPOSI/ÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 12. Esta Lei será executada a nível de modalidade de aplicação, podendo ocorrer alterações orçamentárias até o nível de modalidade de aplicação e/ou fontes de recursos das despesas aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 13. As alterações que ocorrem nesta Lei, alteram automaticamente a LDO 2022 e o PPA 2022/2025.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

LEI MUNICIPAL N° 1.486/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Querência Para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa em R$ 208.400.000,00 (Duzentos e Oito Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**224.702.700,00**
Receita Tributária	46.590.120,00
Receita de Contribuições	3.906.380,00
Receita Patrimonial	1.082.910,00
Receita de Serviços	4.500.000,00
Transferências Correntes	168.589.240,00
Outras Receitas Correntes	34.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.725.920,00**
Alienação de Bens	1.320.000,00
Transferências de Capital	4.405.920,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(25.966.120,00)**
Outras Deduções	(816.400,00)
Dedução da Receita do Fundeb	(25.148.400,00)
Outras Receitas Correntes	(1.320,00)
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**3.937.500,00**
Contribuições	3.622.500,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00
TOTAL	**208.400.000,00**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 208.400.000,00 (Duzentos e Oito Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**172.365.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	85.101.600,00
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	**28.448.500,00**
Investimentos	27.033.500,00
Amortização da Dívida	1.415.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.586.000,00**
Reserva de Contingência	7.586.000,00
TOTAL	**208.400.000,00**

Art. 5º. O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da Administração é de R$ 150.010.000,00, (Cento e Cinquenta Milhões, Dez Mil Reais), e o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração é de R$ 58.390.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Trezentos e Noventa Mil Reais).

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, compreendendo

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

I - Os créditos adicionais à conta de recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei, serão abertos até os limites apurados do superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo.

Art. 7º. O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III
DISPOSI/ÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 12. Esta Lei será executada a nível de modalidade de aplicação, podendo ocorrer alterações orçamentárias até o nível de modalidade de aplicação e/ou fontes de recursos das despesas aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 13. As alterações que ocorrem nesta Lei, alteram automaticamente a LDO 2022 e o PPA 2022/2025.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE: 001 SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031.0001.10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÃMARA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.10122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÃMARA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.445.000,00	0,00	5.445.000,00
01.031.0001.20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01.031.0001.20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.20008	VERBAS INDENIZATÓRIAS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
	TOTAL	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	3.749.000,00	0,00	3.799.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	3.749.000,00	0,00	3.799.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	3.749.000,00	0,00	3.799.000,00
04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.987.000,00	0,00	2.987.000,00
04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
	TOTAL	50.000,00	3.749.000,00	0,00	3.799.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	620.000,00	7.278.000,00	0,00	7.898.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.000,00	7.278.000,00	0,00	7.898.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.000,00	7.278.000,00	0,00	7.898.000,00
04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	6.932.000,00	0,00	6.932.000,00
04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	620.000,00	8.128.000,00	0,00	8.748.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	31.500,00	556.500,00	0,00	588.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.500,00	556.500,00	0,00	588.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
04.122.0003.10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
	TOTAL	31.500,00	2.866.500,00	5.502.000,00	8.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	6.000,00	772.000,00	0,00	778.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	772.000,00	0,00	778.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	772.000,00	0,00	778.000,00
04.122.0003.10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
04.122.0003.20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	TOTAL	6.000,00	772.000,00	0,00	778.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE R	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
26	TRANSPORTE	400.000,00	18.711.000,00	0,00	19.111.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	400.000,00	18.711.000,00	0,00	19.111.000,00
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	400.000,00	18.711.000,00	0,00	19.111.000,00
26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	18.711.000,00	0,00	18.711.000,00
	TOTAL	620.000,00	18.711.000,00	0,00	19.331.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	20.000,00	2.635.000,00	0,00	2.655.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	2.635.000,00	0,00	2.655.000,00
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	20.000,00	2.635.000,00	0,00	2.655.000,00
26.782.0236.10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0236.10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FET	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
26.782.0236.20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	20.000,00	2.635.000,00	0,00	2.655.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	2.608.000,00	0,00	2.728.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	2.608.000,00	0,00	2.728.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	2.608.000,00	0,00	2.728.000,00
04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	2.476.000,00	0,00	2.476.000,00
04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	TOTAL	120.000,00	2.608.000,00	0,00	2.728.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	800.000,00	1.950.000,00	0,00	2.750.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	1.950.000,00	0,00	2.750.000,00
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0037.20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	800.000,00	1.700.000,00	0,00	2.500.000,00
12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	TOTAL	800.000,00	1.950.000,00	0,00	2.750.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	4.330.000,00	5.040.000,00	0,00	9.370.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.320.000,00	5.020.000,00	0,00	9.340.000,00
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12.361.0037.20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSIN	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.320.000,00	4.370.000,00	0,00	8.690.000,00
12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	3.220.000,00	0,00	0,00	3.220.000,00
12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.360.000,00	0,00	4.360.000,00
12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363.0008.20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.367.0049.20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	4.330.000,00	5.040.000,00	0,00	9.370.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	500.000,00	4.964.480,00	0,00	5.464.480,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	4.964.480,00	0,00	5.464.480,00
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00	4.964.480,00	0,00	5.464.480,00
12.361.0035.10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00
12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	0,00	1.214.480,00	0,00	1.214.480,00
12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.159.000,00	0,00	2.159.000,00
12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
	TOTAL	500.000,00	4.964.480,00	0,00	5.464.480,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 006 P.D.D.E

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.000,00	1.800,00	0,00	2.800,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.800,00	0,00	2.800,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.800,00	0,00	2.800,00
12.361.0040.10018	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0040.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	TOTAL	1.000,00	1.800,00	0,00	2.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E E	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
27.812.0044.20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
	TOTAL	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 008 FUNDEB 70%

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	18.137.000,00	0,00	18.137.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.437.000,00	0,00	11.437.000,00
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	11.437.000,00	0,00	11.437.000,00
12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	0,00	11.437.000,00	0,00	11.437.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
	TOTAL	0,00	18.137.000,00	0,00	18.137.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 009 FUNDEB 30%

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	20.000,00	6.834.000,00	0,00	6.854.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	5.253.000,00	0,00	5.263.000,00
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	10.000,00	5.253.000,00	0,00	5.263.000,00
12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	0,00	5.253.000,00	0,00	5.253.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	1.581.000,00	0,00	1.591.000,00
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	10.000,00	1.581.000,00	0,00	1.591.000,00
12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	0,00	1.581.000,00	0,00	1.581.000,00
	TOTAL	20.000,00	6.834.000,00	0,00	6.854.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	1.090.000,00	2.706.000,00	0,00	3.796.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.090.000,00	2.706.000,00	0,00	3.796.000,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	2.637.000,00	0,00	2.717.000,00
13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.010.000,00	69.000,00	0,00	1.079.000,00
13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
13.392.0048.10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
	TOTAL	1.090.000,00	2.706.000,00	0,00	3.796.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	70.000,00	310.000,00	0,00	380.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	310.000,00	0,00	380.000,00
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	70.000,00	310.000,00	0,00	380.000,00
12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PRO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
	TOTAL	70.000,00	310.000,00	0,00	380.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	858.900,00	0,00	873.900,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	858.900,00	0,00	873.900,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	858.900,00	0,00	873.900,00
04.122.0003.10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	0,00	806.900,00	0,00	806.900,00
04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL	15.000,00	858.900,00	0,00	873.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	6.120.000,00	31.850.000,00	0,00	37.970.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	6.120.000,00	31.850.000,00	0,00	37.970.000,00
10.301.0079	SAÚDE	6.120.000,00	31.850.000,00	0,00	37.970.000,00
10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	0,00	30.753.000,00	0,00	30.753.000,00
10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
	TOTAL	6.120.000,00	31.850.000,00	0,00	37.970.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	208.000,00	14.935.520,00	0,00	15.143.520,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	6.401.000,00	0,00	6.601.000,00
10.301.0079	SAÚDE	200.000,00	6.401.000,00	0,00	6.601.000,00
10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	0,00	4.590.000,00	0,00	4.590.000,00
10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.000,00	8.534.520,00	0,00	8.542.520,00
10.302.0079	SAÚDE	8.000,00	2.477.000,00	0,00	2.485.000,00
10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.302.0098	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	0,00	6.057.520,00	0,00	6.057.520,00
10.302.0098.20199	COVID 19 - MANUTENÇÃO COM A UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI	0,00	6.057.520,00	0,00	6.057.520,00
	TOTAL	208.000,00	14.935.520,00	0,00	15.143.520,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	465.000,00	5.706.000,00	0,00	6.171.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	516.000,00	0,00	601.000,00
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	70.000,00	90.000,00	0,00	160.000,00
08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	426.000,00	0,00	441.000,00
08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	380.000,00	4.910.000,00	0,00	5.290.000,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	380.000,00	4.910.000,00	0,00	5.290.000,00
08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.732.000,00	0,00	4.732.000,00
08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	TOTAL	465.000,00	5.757.000,00	0,00	6.222.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	311.000,00	0,00	341.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FEL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	311.000,00	0,00	329.000,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	18.000,00	311.000,00	0,00	329.000,00
08.244.0090.10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	30.000,00	311.000,00	0,00	341.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	60.000,00	2.881.500,00	0,00	2.941.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	2.881.500,00	0,00	2.941.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	2.881.500,00	0,00	2.941.500,00
04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.830.500,00	0,00	2.830.500,00
04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
20	AGRICULTURA	620.000,00	702.800,00	0,00	1.322.800,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	620.000,00	702.800,00	0,00	1.322.800,00
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO A	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	300.000,00	702.800,00	0,00	1.002.800,00
20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	0,00	73.100,00	0,00	73.100,00
20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	0,00	208.200,00	0,00	208.200,00
	TOTAL	680.000,00	3.974.300,00	0,00	4.654.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	750.000,00	4.078.000,00	0,00	4.828.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0003.20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.000,00	4.022.000,00	0,00	4.772.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	3.922.000,00	0,00	4.672.000,00
04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANCAS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	0,00	3.922.000,00	0,00	3.922.000,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.846.0006.20075	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11	TRABALHO	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	750.000,00	8.262.000,00	2.084.000,00	11.096.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00
17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00
17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.997.000,00	0,00	3.997.000,00
	TOTAL	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	2.170.000,00	16.954.000,00	0,00	19.124.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.570.000,00	1.918.000,00	0,00	3.488.000,00
15.451.0060	URBANISMO	1.570.000,00	1.918.000,00	0,00	3.488.000,00
15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	0,00	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	600.000,00	15.007.000,00	0,00	15.607.000,00
15.452.0060	URBANISMO	0,00	15.007.000,00	0,00	15.007.000,00
15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	14.942.000,00	0,00	14.942.000,00
15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
25	ENERGIA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
	TOTAL	2.170.000,00	17.770.000,00	0,00	19.940.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	50.000,00	201.000,00	0,00	251.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	201.000,00	0,00	251.000,00
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	50.000,00	201.000,00	0,00	251.000,00
26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
	TOTAL	70.000,00	201.000,00	0,00	271.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
	TOTAL	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	554.000,00	0,00	574.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	554.000,00	0,00	574.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	554.000,00	0,00	574.000,00
04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13	CULTURA	158.000,00	451.000,00	0,00	609.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	451.000,00	0,00	459.000,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	451.000,00	0,00	459.000,00
13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
13.695	TURISMO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	178.000,00	1.005.000,00	0,00	1.183.000,00
	TOTAL GERAL	21.284.500,00	179.529.500,00	7.586.000,00	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	6.660.000,00	0,00	7.560.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.897.500,00	23.670.900,00	0,00	25.568.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.147.500,00	19.647.900,00	0,00	20.795.400,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.147.500,00	19.091.400,00	0,00	20.238.900,00
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.000,00	4.022.000,00	0,00	4.772.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	3.922.000,00	0,00	4.672.000,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.000,00	6.017.000,00	0,00	6.512.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.000,00	516.000,00	0,00	613.000,00
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	82.000,00	90.000,00	0,00	172.000,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	426.000,00	0,00	441.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	398.000,00	5.221.000,00	0,00	5.619.000,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	398.000,00	5.221.000,00	0,00	5.619.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
10	SAÚDE	6.328.000,00	46.785.520,00	0,00	53.113.520,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	6.320.000,00	38.251.000,00	0,00	44.571.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0079	SAÚDE	6.320.000,00	38.251.000,00	0,00	44.571.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.000,00	8.534.520,00	0,00	8.542.520,00
10.302.0079	SAÚDE	8.000,00	2.477.000,00	0,00	2.485.000,00
10.302.0098	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	0,00	6.057.520,00	0,00	6.057.520,00
11	TRABALHO	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.721.000,00	38.307.280,00	0,00	44.028.280,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.831.000,00	26.676.280,00	0,00	31.507.280,00
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00	4.964.480,00	0,00	5.464.480,00
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.321.000,00	4.371.800,00	0,00	8.692.800,00
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	10.000,00	16.690.000,00	0,00	16.700.000,00
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	310.000,00	0,00	380.000,00
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	70.000,00	310.000,00	0,00	380.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	810.000,00	10.231.000,00	0,00	11.041.000,00
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	800.000,00	1.700.000,00	0,00	2.500.000,00
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	10.000,00	8.281.000,00	0,00	8.291.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	1.248.000,00	3.157.000,00	0,00	4.405.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.098.000,00	3.157.000,00	0,00	4.255.000,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	88.000,00	3.088.000,00	0,00	3.176.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.010.000,00	69.000,00	0,00	1.079.000,00
13.695	TURISMO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15	URBANISMO	2.170.000,00	16.954.000,00	0,00	19.124.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.570.000,00	1.918.000,00	0,00	3.488.000,00
15.451.0060	URBANISMO	1.570.000,00	1.918.000,00	0,00	3.488.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	600.000,00	15.007.000,00	0,00	15.607.000,00
15.452.0060	URBANISMO	0,00	15.007.000,00	0,00	15.007.000,00
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	1.355.000,00	3.997.000,00	0,00	5.352.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
20	AGRICULTURA	620.000,00	702.800,00	0,00	1.322.800,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	620.000,00	702.800,00	0,00	1.322.800,00
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	300.000,00	702.800,00	0,00	1.002.800,00
25	ENERGIA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
26	TRANSPORTE	470.000,00	22.032.000,00	0,00	22.502.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	470.000,00	21.547.000,00	0,00	22.017.000,00
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	400.000,00	18.711.000,00	0,00	19.111.000,00
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	70.000,00	2.836.000,00	0,00	2.906.000,00
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	60.000,00	2.696.000,00	0,00	2.756.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	7.586.000,00	7.586.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	7.586.000,00	7.586.000,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00
	TOTAL	21.284.500,00	179.529.500,00	7.586.000,00	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.560.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	7.560.000,00	0,00	7.560.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	7.560.000,00	0,00	7.560.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	24.964.400,00	604.000,00	25.568.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.193.400,00	602.000,00	20.795.400,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.193.400,00	45.500,00	20.238.900,00
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	556.500,00	556.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.770.000,00	2.000,00	4.772.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.670.000,00	2.000,00	4.672.000,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	0,00	100.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	0,00	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181	POLICIAMENTO	850.000,00	0,00	850.000,00
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	850.000,00	0,00	850.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.171.000,00	341.000,00	6.512.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	280.000,00	0,00	280.000,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	280.000,00	0,00	280.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	601.000,00	12.000,00	613.000,00
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	160.000,00	12.000,00	172.000,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	441.000,00	0,00	441.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.290.000,00	329.000,00	5.619.000,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	5.290.000,00	329.000,00	5.619.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
10	SAÚDE	35.620.000,00	17.493.520,00	53.113.520,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	34.470.000,00	10.101.000,00	44.571.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0079	SAÚDE	34.470.000,00	10.101.000,00	44.571.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.150.000,00	7.392.520,00	8.542.520,00
10.302.0079	SAÚDE	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
10.302.0098	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	1.150.000,00	4.907.520,00	6.057.520,00
11	TRABALHO	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
12	EDUCAÇÃO	19.750.000,00	24.278.280,00	44.028.280,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	750.000,00	320.000,00	1.070.000,00
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	750.000,00	320.000,00	1.070.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.214.000,00	17.293.280,00	31.507.280,00
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	2.659.000,00	2.805.480,00	5.464.480,00
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	650.000,00	0,00	650.000,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.690.000,00	2.800,00	8.692.800,00
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	2.215.000,00	14.485.000,00	16.700.000,00
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	380.000,00	0,00	380.000,00
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	380.000,00	0,00	380.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.376.000,00	6.665.000,00	11.041.000,00
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.626.000,00	6.665.000,00	8.291.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	4.355.000,00	50.000,00	4.405.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	4.255.000,00	0,00	4.255.000,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.176.000,00	0,00	3.176.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
13.695	TURISMO	100.000,00	50.000,00	150.000,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	50.000,00	150.000,00
15	URBANISMO	19.004.000,00	120.000,00	19.124.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.488.000,00	0,00	3.488.000,00
15.451.0060	URBANISMO	3.488.000,00	0,00	3.488.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	15.487.000,00	120.000,00	15.607.000,00
15.452.0060	URBANISMO	14.887.000,00	120.000,00	15.007.000,00
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	600.000,00	0,00	600.000,00
15.781	TRANSPORTE AÉREO	29.000,00	0,00	29.000,00
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	29.000,00	0,00	29.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	20.000,00	20.000,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	20.000,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	4.997.000,00	355.000,00	5.352.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.997.000,00	355.000,00	5.352.000,00
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	4.997.000,00	355.000,00	5.352.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	390.000,00	0,00	390.000,00
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	390.000,00	0,00	390.000,00
20	AGRICULTURA	1.322.800,00	0,00	1.322.800,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	1.322.800,00	0,00	1.322.800,00
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	0,00	320.000,00
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	1.002.800,00	0,00	1.002.800,00
25	ENERGIA	535.000,00	281.000,00	816.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	535.000,00	281.000,00	816.000,00
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	535.000,00	281.000,00	816.000,00
26	TRANSPORTE	17.186.000,00	5.316.000,00	22.502.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	485.000,00	0,00	485.000,00
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	485.000,00	0,00	485.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.701.000,00	5.316.000,00	22.017.000,00
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	16.701.000,00	2.410.000,00	19.111.000,00
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	2.906.000,00	2.906.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.756.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.756.000,00	0,00	2.756.000,00
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	2.756.000,00	0,00	2.756.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	2.084.000,00	5.502.000,00	7.586.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	2.084.000,00	5.502.000,00	7.586.000,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.084.000,00	0,00	2.084.000,00
	TOTAL	151.729.200,00	56.670.800,00	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.560.000,00						
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO				3.799.000,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				588.000,00			
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				7.898.000,00		850.000,00	
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM				998.000,00			
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA				2.728.000,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				873.900,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.000,00			
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA				2.941.500,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.828.000,00			
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS				289.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				574.000,00			
TOTAL	7.560.000,00			25.568.400,00		850.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.310.000,00					
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA					44.028.280,00	3.796.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			53.113.520,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.512.000,00						
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.084.000,00			
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						609.000,00	
TOTAL	6.512.000,00	2.310.000,00	53.113.520,00	2.084.000,00	44.028.280,00	4.405.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA				390.000,00		1.322.800,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	19.124.000,00	20.000,00	5.352.000,00				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
TOTAL	19.124.000,00	20.000,00	5.352.000,00	390.000,00		1.322.800,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM					21.766.000,00		
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA						2.756.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							2.100.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS				816.000,00	736.000,00		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
TOTAL				816.000,00	22.502.000,00	2.756.000,00	2.100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO							200.814.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL							0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.502.000,00						5.502.000,00
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							0,00
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							0,00
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0,00
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.084.000,00						2.084.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS							0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							0,00
TOTAL	7.586.000,00						208.400.000,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		225.683.700,00	LEGISLATIVA		7.560.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.151.600,00		ADMINISTRACAO		25.568.400,00
CONTRIBUIÇÕES	3.906.380,00		SEGURANÇA PÚBLICA		850.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.082.910,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.512.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500.000,00		PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.310.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.008.760,00		SAÚDE		53.113.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.050,00		TRABALHO		2.084.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.725.920,00	EDUCAÇÃO		44.028.280,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00		CULTURA		4.405.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.405.920,00		URBANISMO		19.124.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		25.947.120,00	HABITAÇÃO		20.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	797.400,00		SANEAMENTO		5.352.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.148.400,00		GESTÃO AMBIENTAL		390.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320,00		AGRICULTURA		1.322.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.937.500,00	ENERGIA		816.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.622.500,00		TRANSPORTE		22.502.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00		DESPORTO E LAZER		2.756.000,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		2.100.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.586.000,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
	TOTAL	208.400.000,00		TOTAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		199.736.580,00	DESPESAS CORRENTES		178.124.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.354.200,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.538.600,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.906.380,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	700.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.082.910,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.885.900,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.860.360,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.730,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.937.500,00			
CONTRIBUIÇÕES	3.622.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-25.947.120,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.947.120,00				
			SUPERÁVIT		25.549.580,00
TOTAL		203.674.080,00	TOTAL		203.674.080,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		25.549.580,00			
RECEITAS DE CAPITAL		4.725.920,00	DESPESAS DE CAPITAL		22.689.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00		INVESTIMENTOS	21.274.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.405.920,00		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.415.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		7.586.000,00
TOTAL		208.400.000,00	TOTAL		208.400.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	225.683.700,00	DESPESAS CORRENTES	178.124.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.725.920,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.689.500,00
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.937.500,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.586.000,00
DEDUÇÕES	-25.947.120,00		
TOTAL	208.400.000,00	TOTAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000000000	RECEITAS CORRENTES				199.736.580,00
11000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			42.354.200,00	
11100000000000	IMPOSTOS				
11120000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
11125000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		9.341.040,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000.000,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-655.000,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.120,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		786.720,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	792.000,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		210.040,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	264.000,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-52.640,00		
11125300000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		5.997.360,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.000.000,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11125302000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.600,00		
11130000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
11130300000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
11130310000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11130311000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL				
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.500.000,00		
11140000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
11145100000000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				
11145110000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN				
11145111000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL				
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		10.923.040,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	00 - RECEITA	10.927.000,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11145111020000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	4.000.000,00		
11145112000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA				
11145112010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	00 - RECEITA	35.800,00		
11145112020000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	132.000,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		283.080,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	284.400,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		54.120,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	59.400,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-3.960,00		
11190000000000	OUTROS IMPOSTOS				
11199900000000	OUTROS IMPOSTOS				
11199901000000	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
11199902000000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		64.680,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.000,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		14.520,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	19.800,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-5.280,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11200000000000	TAXAS				
11210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
11210100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
11210101000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		2.997.360,00		
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	3.000.000,00		
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11210101020000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	00 - RECEITA	7.920,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		1.396.040,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	1.400.000,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	03 - COMPENSAÇÕES	-2.640,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11210101040000	TAXA COM COMERCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	00 - RECEITA	6.600,00		
11210101050000	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS	00 - RECEITA	5.280,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA				
11210102010000	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	13.200,00		
11210102020000	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	1.320,00		
11210400000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
11210401000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
11210401010000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00 - RECEITA	1.320,00		
11210401020000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA PRÉVIO)	00 - RECEITA	105.600,00		
11210401030000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO)	00 - RECEITA	224.400,00		
11210401040000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO)	00 - RECEITA	171.600,00		
11215000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL				
11215001000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	17.160,00		
11215002000000	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	1.320,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		195.360,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	198.000,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11215004000000	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		29.040,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11215004000000	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	33.000,00		
11215004000000	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19 - OUTRAS REN.	-3.960,00		
11220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11220101000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL				
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		463.480,00		
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	00 - RECEITA	466.120,00		
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11220101020000	TAXA DE MARCA DE GADO	00 - RECEITA	1.320,00		
11220101030000	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		77.880,00		
11220101030000	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00 - RECEITA	79.200,00		
11220101030000	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11220101040000	TX INSCRIÇÕES ESPORTIVAS	00 - RECEITA	1.320,00		
11220101050000	TAXA DE USO DE MÁQUINÁRIO PÚBLICO	00 - RECEITA	1.320,00		
11220101060000	TARIFA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO	00 - RECEITA	132.000,00		
11220102000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.640,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		9.240,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	13.200,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		2.640,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	6.600,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	-2.640,00		
11300000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
11310000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
11315300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES				
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		21.120,00		
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	23.760,00		
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11315302000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		63.360,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.000,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		38.280,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	66.000,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-26.400,00		
12000000000000	CONTRIBUIÇÕES	19 - OUTRAS REN.		3.906.380,00	
12100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
12150000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				
12150100000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				
12150110000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				
12150111000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				
12150111010000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	3.570.000,00		
12150111020000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	52.500,00		
12150120000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				
12150121000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
12150130000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				
12150131000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
12150300000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS				
12150301000000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
12150302000000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.050,00		
12400000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
12410000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
12415000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
12415001000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	279.680,00		
13000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	00 - RECEITA		1.082.910,00	
13100000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
13110000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13110100000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
13110110000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				
13110111000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	59.400,00		
13110112000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.300,00		
13110200000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS				
13110201000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.960,00		
13110202000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
13110203000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.320,00		
13110204000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
13200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS				
13210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
13210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL				
13210101010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	52.800,00		
13210101020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101030000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101040000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.600,00		
13210101050000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.600,00		
13210101060000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT.E DESENV.DO ENSINO - MED - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.800,00		
13210101070000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	6.600,00		
13210101080000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - OUTROS	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101090000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO - MTEE	00 - RECEITA	2.680,00		
13210101100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - FETHAB (FONTE 130)	00 - RECEITA	6.600,00		
13210101110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS FETHAB EDUCAÇÃO (FONTE 130.061)	00 - RECEITA	2.640,00		
13210101120000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FONTE 117)	00 - RECEITA	1.320,00		
13210101130000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	00 - RECEITA	1.300,00		
13210101140000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - ICMS EXPORTAÇÃO	00 - RECEITA	19.800,00		
13210101150000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS - ESTADO	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101160000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	4.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13210400000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
13210401000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	834.750,00		
16000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	00 - RECEITA		4.500.000,00	
16100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110101000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				
16110101010000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	00 - RECEITA	4.500.000,00		
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00 - RECEITA		147.860.360,00	
17100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
17110000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
17115100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
17115110000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL				
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		19.200.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	24.000.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-4.800.000,00		
17115120000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS				
17115121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.821.600,00		
17115200000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		4.800.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.000.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.200.000,00		
17120000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
17125100000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				
17125101000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.300,00		
17125200000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				
17125240000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP				
17125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	396.000,00		
17130000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17135000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MAN DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135010000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	PRIMÁRIA				
17135011000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ				
	PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135011010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00 - RECEITA	3.535.080,00		
17135011020000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00 - RECEITA	19.800,00		
17135030000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ				
	SAÚDE				
17135031000000	TRANSF.DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	PRINCIPAL				
17135031010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	105.600,00		
17135031020000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	138.600,00		
17135040000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST				
	FARMACÊUTICA				
17135041000000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00 - RECEITA	165.000,00		
17135050000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃ				
17135051000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃ				
17135051010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE	00 - RECEITA	47.520,00		
17135051020000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00 - RECEITA	924.000,00		
17135051030000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UTI	00 - RECEITA	2.603.200,00		
17135100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE				
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135110000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇ				
	PRIMÁRIA				
17135111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇ				
	PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135111010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	00 - RECEITA	706.680,00		
17140000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE				
17145000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
17145001000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.011.120,00		
17145200000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
17145201000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL				
17145201010000	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	224.400,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17145201020000	PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	00 - RECEITA	217.800,00		
17145201030000	PNAE - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA	00 - RECEITA	158.400,00		
17145201040000	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	00 - RECEITA	19.800,00		
17145201050000	PNAE - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00 - RECEITA	10.560,00		
17145300000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
17145301000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	72.600,00		
17160000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
17165000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				
17165001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL				
17165001010000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	39.000,00		
17165001020000	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	00 - RECEITA	23.000,00		
17165001030000	PISO BÁSICO FIXO	00 - RECEITA	95.800,00		
17165001040000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00 - RECEITA	1.300,00		
17165001050000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00 - RECEITA	46.000,00		
17165001060000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	00 - RECEITA	33.000,00		
17190000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				
17195800000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020				
17195801000000	LEI KANDIR LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	00 - RECEITA	2.520.000,00		
17200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
17210000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
17215000000000	COTA-PARTE DO ICMS				
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		72.800.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	91.000.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-18.200.000,00		
17215100000000	COTA-PARTE DO IPVA				
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		3.432.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.290.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-858.000,00		
17215200000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		361.600,00		
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	452.000,00		
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-90.400,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17215300000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				
17215301000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	33.000,00		
17219800000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTR FEDERAL				
17219801000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL				
17219801010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.919.400,00		
17219801020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC	00 - RECEITA	494.360,00		
17219801030000	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	907.320,00		
17220000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
17225200000000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO				
17225201000000	COTA PARTE - FEP ESTADO	00 - RECEITA	52.800,00		
17230000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17235000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17235001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL				
17235001010000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00 - RECEITA	5.891.600,00		
17235001020000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	47.520,00		
17235001030000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAICI	00 - RECEITA	132.000,00		
17235001040000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00 - RECEITA	151.800,00		
17290000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
17295100000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
17295101000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL				
17295101010000	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	00 - RECEITA	1.320,00		
17295101020000	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	97.680,00		
17400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
17410000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
17419900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
17419901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	448.800,00		
17500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
17510000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17515001000000	TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	21.150.000,00		
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA		32.730,00	
19100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
19110000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
19110100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				
19110103000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.320,00		
19110104000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
19200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				
19210000000000	INDENIZAÇÕES				
19219900000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES				
19219901000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
19220000000000	RESTITUIÇÕES				
19229900000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
19229901000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				
19229901010000	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
19229901990000	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
19900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
19990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
19990300000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PR SOCIAL				
19990301000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
19999900000000	OUTRAS RECEITAS				
19999920000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS				
19999921000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.160,00		
19999922000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
19999923000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.280,00		
19999924000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.320,00		
19999924000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.640,00		
19999924000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	19 - OUTRAS REN.			4.725.920,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
22000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	19 - OUTRAS REN.		1.320.000,00	
22200000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210100000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210101000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	1.320.000,00		
24000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	00 - RECEITA		3.405.920,00	
24100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
24115100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA R SERVIÇOS				
24115150000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃ				
24115151000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
24140000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24145200000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				
24145201000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
24190000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24199900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24199901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	341.480,00		
24200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
24220000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
24225000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
24225001000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.001.000,00		
24229900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
24229901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
70000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				3.937.500,00
72000000000000	CONTRIBUIÇÕES			3.622.500,00	
72100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
72150000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS				
72150100000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS				
72150110000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS				
72150111000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
72150111010000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	3.570.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
72150111020000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	52.500,00		
79000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA		315.000,00	
79900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
79990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS				
79990100000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS				
79990101000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
79990101010000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	304.500,00		
79990101020000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	10.500,00		
				TOTAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000000000	RECEITAS CORRENTES				198.736.580,00
11000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			45.773.720,00	
11100000000000	IMPOSTOS				
11120000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
11125000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		10.341.040,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.000.000,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-655.000,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.120,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		994.720,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000.000,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		210.560,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	283.520,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-71.640,00		
11125300000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		7.997.360,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.000.000,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11125302000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.600,00		
11130000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
11130300000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
11130310000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11130311000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL				
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.500.000,00		
11140000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
11145100000000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				
11145110000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN				
11145111000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL				
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		10.996.040,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	00 - RECEITA	11.000.000,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11145111020000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	4.000.000,00		
11145112000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA				
11145112010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	00 - RECEITA	35.800,00		
11145112020000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	170.000,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		283.080,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	284.400,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		54.120,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	59.400,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-3.960,00		
11190000000000	OUTROS IMPOSTOS				
11199900000000	OUTROS IMPOSTOS				
11199901000000	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
11199902000000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		64.680,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.000,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		14.520,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	19.800,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-5.280,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11200000000000	TAXAS				
11210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
11210100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
11210101000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		2.997.360,00		
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	3.000.000,00		
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11210101010000	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11210101020000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	00 - RECEITA	7.920,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		1.496.040,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	1.500.000,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	03 - COMPENSAÇÕES	-2.640,00		
11210101030000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11210101040000	TAXA COM COMERCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	00 - RECEITA	6.600,00		
11210101050000	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS	00 - RECEITA	5.280,00		
11210101060000	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA		0,00		
11210101060000	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	00 - RECEITA	1.320,00		
11210101060000	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA				
11210102010000	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	13.200,00		
11210102020000	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	1.320,00		
11210400000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
11210401000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
11210401010000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00 - RECEITA	1.320,00		
11210401020000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA PRÉVIO)	00 - RECEITA	105.600,00		
11210401030000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO)	00 - RECEITA	224.400,00		
11210401040000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO)	00 - RECEITA	171.600,00		
11215000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL				
11215001000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	17.160,00		
11215002000000	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	1.320,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		195.360,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	198.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11215003000000	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11215004000000	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		29.040,00		
11215004000000	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	33.000,00		
11215004000000	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19 - OUTRAS REN.	-3.960,00		
11220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11220101000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL				
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		463.480,00		
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	00 - RECEITA	466.120,00		
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11220101010000	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11220101020000	TAXA DE MARCA DE GADO	00 - RECEITA	1.320,00		
11220101030000	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		77.880,00		
11220101030000	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00 - RECEITA	79.200,00		
11220101030000	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00		
11220101040000	TX INSCRIÇÕES ESPORTIVAS	00 - RECEITA	1.320,00		
11220101050000	TAXA DE USO DE MÁQUINÁRIO PÚBLICO	00 - RECEITA	1.320,00		
11220101060000	TARIFA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO	00 - RECEITA	132.000,00		
11220102000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.640,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		9.240,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	13.200,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11220103000000	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		2.640,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	6.600,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11220104000000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	-2.640,00		
11300000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
11310000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
11315300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		21.120,00		
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	23.760,00		
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11315301000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11315302000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		63.360,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.000,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
11315303000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		38.280,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	66.000,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDID	-1.320,00		
11315304000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-26.400,00		
12000000000000	CONTRIBUIÇÕES	19 - OUTRAS REN.		3.906.380,00	
12100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
12150000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				
12150100000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				
12150110000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				
12150111000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				
12150111010000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	3.570.000,00		
12150111020000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	52.500,00		
12150120000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				
12150121000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
12150130000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				
12150131000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
12150300000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS				
12150301000000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
12150302000000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.050,00		
12400000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
12410000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
12415000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
12415001000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	279.680,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	00 - RECEITA		1.082.910,00	
13100000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
13110000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
13110100000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
13110110000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				
13110111000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	59.400,00		
13110112000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.300,00		
13110200000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS				
13110201000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.960,00		
13110202000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
13110203000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.320,00		
13110204000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
13200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS				
13210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
13210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL				
13210101010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	52.800,00		
13210101020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101030000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101040000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.600,00		
13210101050000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.600,00		
13210101060000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT.E DESENV.DO ENSINO - MED - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.800,00		
13210101070000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	6.600,00		
13210101080000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - OUTROS	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101090000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO - MTEE	00 - RECEITA	2.680,00		
13210101100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - FETHAB (FONTE 130)	00 - RECEITA	6.600,00		
13210101110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS FETHAB EDUCAÇÃO (FONTE 130.061)	00 - RECEITA	2.640,00		
13210101120000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FONTE 117)	00 - RECEITA	1.320,00		
13210101130000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	00 - RECEITA	1.300,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13210101140000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - ICMS EXPORTAÇÃO	00 - RECEITA	19.800,00		
13210101150000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS - ESTADO	00 - RECEITA	13.200,00		
13210101160000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	4.000,00		
13210400000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
13210401000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	834.750,00		
16000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	00 - RECEITA		4.500.000,00	
16100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110101000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				
16110101010000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	00 - RECEITA	4.500.000,00		
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00 - RECEITA		143.440.840,00	
17100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
17110000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
17115100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
17115110000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL				
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		19.200.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	24.000.000,00		
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-4.800.000,00		
17115120000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS				
17115121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.821.600,00		
17115200000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		4.800.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.000.000,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.200.000,00		
17120000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
17125100000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				
17125101000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.300,00		
17125200000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				
17125240000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP				
17125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	396.000,00		
17130000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17135000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MAN DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135010000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ PRIMÁRIA				
17135011000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135011010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00 - RECEITA	2.035.080,00		
17135011020000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00 - RECEITA	19.800,00		
17135030000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ SAÚDE				
17135031000000	TRANSF.DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRINCIPAL				
17135031010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	105.600,00		
17135031020000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	138.600,00		
17135040000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FARMACÊUTICA				
17135041000000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00 - RECEITA	165.000,00		
17135050000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃ				
17135051000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃ				
17135051010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE	00 - RECEITA	47.520,00		
17135051020000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00 - RECEITA	664.000,00		
17135051030000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UTI	00 - RECEITA	2.103.200,00		
17135100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135110000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇ PRIMÁRIA				
17135111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇ PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135111010000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	00 - RECEITA	706.680,00		
17140000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE				
17145000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
17145001000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.011.120,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17145200000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
17145201000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL				
17145201010000	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	224.400,00		
17145201020000	PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	00 - RECEITA	217.800,00		
17145201030000	PNAE - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA	00 - RECEITA	158.400,00		
17145201040000	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	00 - RECEITA	19.800,00		
17145201050000	PNAE - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00 - RECEITA	10.560,00		
17145300000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
17145301000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	72.600,00		
17160000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
17165000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				
17165001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL				
17165001010000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	39.000,00		
17165001020000	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	00 - RECEITA	23.000,00		
17165001030000	PISO BÁSICO FIXO	00 - RECEITA	514.800,00		
17165001040000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00 - RECEITA	1.300,00		
17165001050000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00 - RECEITA	46.000,00		
17165001060000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	00 - RECEITA	33.000,00		
17190000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				
17195800000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020				
17195801000000	LEI KANDIR LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	00 - RECEITA	2.520.000,00		
17200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
17210000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
17215000000000	COTA-PARTE DO ICMS				
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		72.800.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	91.000.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-18.200.000,00		
17215100000000	COTA-PARTE DO IPVA				
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		3.432.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.290.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-858.000,00		
17215200000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		361.600,00		
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	452.000,00		
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-90.400,00		
17215300000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				
17215301000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	33.000,00		
17219800000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTR FEDERAL				
17219801000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL				
17219801010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.919.400,00		
17219801020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC	00 - RECEITA	494.360,00		
17219801030000	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	907.320,00		
17220000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
17225200000000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO				
17225201000000	COTA PARTE - FEP ESTADO	00 - RECEITA	52.800,00		
17230000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17235000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17235001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL				
17235001010000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00 - RECEITA	3.310.080,00		
17235001020000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	47.520,00		
17235001030000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAICI	00 - RECEITA	132.000,00		
17235001040000	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00 - RECEITA	151.800,00		
17290000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
17295100000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
17295101000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL				
17295101010000	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	00 - RECEITA	1.320,00		
17295101020000	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	100.680,00		
17400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
17410000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
17419900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
17419901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	448.800,00		
17500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
17510000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL				
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
17515001000000	TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	21.150.000,00		
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA		32.730,00	
19100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
19110000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
19110100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				
19110103000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.320,00		
19110104000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
19200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				
19210000000000	INDENIZAÇÕES				
19219900000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES				
19219901000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
19220000000000	RESTITUIÇÕES				
19229900000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
19229901000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				
19229901010000	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
19229901990000	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
19900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
19990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
19990300000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PR SOCIAL				
19990301000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00		
19999900000000	OUTRAS RECEITAS				
19999920000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS				
19999921000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.160,00		
19999922000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00		
19999923000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.280,00		
19999924000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.320,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
19999924000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.640,00		
19999924000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00		
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	19 - OUTRAS REN.			5.725.920,00
22000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	19 - OUTRAS REN.		1.320.000,00	
22200000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210100000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210101000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	1.320.000,00		
24000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	00 - RECEITA		4.405.920,00	
24100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
24115100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA R SERVIÇOS				
24115150000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃ				
24115151000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
24140000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24145200000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				
24145201000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00		
24190000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24199900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
24199901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	341.480,00		
24200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
24220000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
24225000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
24225001000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.001.000,00		
24229900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
24229901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
70000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				3.937.500,00
72000000000000	CONTRIBUIÇÕES			3.622.500,00	
72100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
72150000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS				
72150100000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
72150110000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS				
72150111000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
72150111010000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	3.570.000,00		
72150111020000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	52.500,00		
79000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA		315.000,00	
79900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
79990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS				
79990100000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS				
79990101000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
79990101010000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	304.500,00		
79990101020000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	10.500,00		
				TOTAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		198.736.580,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		45.773.720,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		39.684.280,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		19.563.400,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		11.559.440,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		10.341.040,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-655.000,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.000.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.120,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		994.720,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		210.560,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	283.520,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-71.640,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		8.003.960,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		7.997.360,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.000.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.600,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.500.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.500.000,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.500.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		4.500.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.500.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		15.539.040,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		15.539.040,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		15.539.040,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		14.996.040,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		10.996.040,00	LEI
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	LEI
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	00 - RECEITA	11.000.000,00	LEI
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	LEI
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	4.000.000,00	LEI
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		205.800,00	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	00 - RECEITA	35.800,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	170.000,00	LEI
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		283.080,00	LEI
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	284.400,00	LEI
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	LEI
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		54.120,00	LEI
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-3.960,00	LEI
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	59.400,00	LEI
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		81.840,00	
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		81.840,00	
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00	
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		64.680,00	LEI
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	LEI
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.000,00	LEI
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		14.520,00	LEI
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-5.280,00	LEI
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	19.800,00	LEI
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		5.965.360,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.273.520,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.527.720,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.513.200,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS		2.997.360,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	3.000.000,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	00 - RECEITA	7.920,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		1.496.040,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	1.500.000,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	03 - COMPENSAÇÕES	-2.640,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA COM COMERCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	00 - RECEITA	6.600,00	LEI
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS	00 - RECEITA	5.280,00	LEI
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		14.520,00	LEI
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	13.200,00	LEI
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	1.320,00	CTM
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		502.920,00	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		502.920,00	LEI
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA PRÉVIO)	00 - RECEITA	105.600,00	LEI
1.1.2.1.04.0.1.03.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO)	00 - RECEITA	224.400,00	LEI
1.1.2.1.04.0.1.04.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO)	00 - RECEITA	171.600,00	LEI
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		242.880,00	LEI
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	17.160,00	LEI
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		195.360,00	LEI
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	198.000,00	LEI
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	LEI
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	LEI
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		29.040,00	LEI
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	33.000,00	LEI
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19 - OUTRAS REN.	-3.960,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		691.840,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		691.840,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		677.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		463.480,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	00 - RECEITA	466.120,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE MARCA DE GADO	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		77.880,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03 - COMPENSAÇÕES	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00 - RECEITA	79.200,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TX INSCRIÇÕES ESPORTIVAS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE USO DE MÁQUINÁRIO PÚBLICO	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TARIFA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO	00 - RECEITA	132.000,00	LEI
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.640,00	LEI
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		9.240,00	LEI
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	13.200,00	LEI
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		2.640,00	LEI
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19 - OUTRAS REN.	-2.640,00	LEI
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00 - RECEITA	6.600,00	LEI
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		124.080,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		124.080,00	
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		124.080,00	LEI
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES -		21.120,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	PRINCIPAL			
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	23.760,00	LEI
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	LEI
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	LEI
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		63.360,00	LEI
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-1.320,00	LEI
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.000,00	LEI
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	LEI
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		38.280,00	LEI
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	66.000,00	LEI
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-26.400,00	LEI
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	-1.320,00	LEI
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.906.380,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.626.700,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO		3.626.700,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	SOCIAL			
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.624.600,00	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		3.622.500,00	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.622.500,00	
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	3.570.000,00	LEI
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	52.500,00	LEI
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		1.050,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00	LEI
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		1.050,00	
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00	LEI
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS		2.100,00	
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00	
1.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.050,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	LEI
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	LEI
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	279.680,00	LEI
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.082.910,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		68.620,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		68.620,00	LEI
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		60.700,00	LEI
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		60.700,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	59.400,00	
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.300,00	
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		7.920,00	LEI
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.960,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00	
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.014.290,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.014.290,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		179.540,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		179.540,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	52.800,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	13.200,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	13.200,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.600,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.600,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT.E DESENV.DO ENSINO - MED - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.800,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	6.600,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - OUTROS	00 - RECEITA	13.200,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO - MTEE	00 - RECEITA	2.680,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - FETHAB (FONTE 130)	00 - RECEITA	6.600,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS FETHAB EDUCAÇÃO (FONTE 130.061)	00 - RECEITA	2.640,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FONTE	00 - RECEITA	1.320,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	117)			
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	00 - RECEITA	1.300,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - ICMS EXPORTAÇÃO	00 - RECEITA	19.800,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS - ESTADO	00 - RECEITA	13.200,00	LEI
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	4.000,00	LEI
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		834.750,00	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	834.750,00	LEI
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.500.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		4.500.000,00	
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	00 - RECEITA	4.500.000,00	LEI
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		143.440.840,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		37.098.160,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		25.821.600,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		21.021.600,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		19.200.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		19.200.000,00	LEI
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-4.800.000,00	LEI
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	24.000.000,00	LEI
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.821.600,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.821.600,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.800.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		4.800.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.200.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.000.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		399.300,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		3.300,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.300,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		396.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		396.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	396.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.985.480,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		5.278.800,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.054.880,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.054.880,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00 - RECEITA	2.035.080,00	LEI
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00 - RECEITA	19.800,00	LEI
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		244.200,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		244.200,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	105.600,00	LEI
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	138.600,00	LEI
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		165.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00 - RECEITA	165.000,00	LEI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		2.814.720,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		2.814.720,00	LEI
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE	00 - RECEITA	47.520,00	LEI
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00 - RECEITA	664.000,00	LEI
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UTI	00 - RECEITA	2.103.200,00	LEI
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		706.680,00	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		706.680,00	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		706.680,00	
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	00 - RECEITA	706.680,00	LEI
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		1.714.680,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.011.120,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.011.120,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		630.960,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		630.960,00	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	224.400,00	LEI
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	00 - RECEITA	217.800,00	LEI
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA	00 - RECEITA	158.400,00	LEI
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	00 - RECEITA	19.800,00	LEI
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00 - RECEITA	10.560,00	LEI
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO		72.600,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	ESCOLAR – PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	72.600,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		657.100,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		657.100,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		657.100,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	39.000,00	LEI
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	00 - RECEITA	23.000,00	LEI
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO BÁSICO FIXO	00 - RECEITA	514.800,00	LEI
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00 - RECEITA	1.300,00	LEI
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00 - RECEITA	46.000,00	LEI
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	00 - RECEITA	33.000,00	LEI
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		2.520.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		2.520.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	LEI KANDIR LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	00 - RECEITA	2.520.000,00	LEI
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		84.743.880,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		80.947.680,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		72.800.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		72.800.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	91.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-18.200.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		3.432.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		3.432.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.290.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-858.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		361.600,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		361.600,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-90.400,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	452.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		33.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	33.000,00	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		4.321.080,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		4.321.080,00	
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.919.400,00	
1.7.2.1.98.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC	00 - RECEITA	494.360,00	LEI
1.7.2.1.98.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	907.320,00	LEI
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		52.800,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		52.800,00	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA PARTE - FEP ESTADO	00 - RECEITA	52.800,00	STN
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.641.400,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.641.400,00	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		3.641.400,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00 - RECEITA	3.310.080,00	LEI
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	47.520,00	LEI
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAICI	00 - RECEITA	132.000,00	LEI
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00 - RECEITA	151.800,00	LEI
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		102.000,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		102.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		102.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	100.680,00	LEI
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	448.800,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		21.150.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		21.150.000,00	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		21.150.000,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	21.150.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.730,00	LEI
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.640,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.640,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2.640,00	
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.960,00	LEI
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		1.320,00	LEI
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.320,00	LEI
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		2.640,00	LEI
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.640,00	LEI
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		2.640,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		26.130,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.130,00	
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE		1.050,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.050,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		25.080,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		25.080,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.160,00	
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.280,00	LEI
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.320,00	LEI
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-1.320,00	LEI
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.640,00	LEI
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		5.725.920,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.320.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	LEI
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	1.320.000,00	LEI
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.405.920,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		344.120,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.320,00	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS		1.320,00	LEI
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		1.320,00	LEI
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.320,00	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.320,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.320,00	LEI
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.480,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.480,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	341.480,00	LEI
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.061.800,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.061.800,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		4.001.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.001.000,00	LEI
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		60.800,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	60.800,00	LEI
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.937.500,00	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.622.500,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.622.500,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		3.622.500,00	
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		3.622.500,00	
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		3.622.500,00	
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		3.622.500,00	
7.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00 - RECEITA	3.570.000,00	LEI
7.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	52.500,00	LEI
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		315.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		315.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		315.000,00	
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		315.000,00	
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS		315.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS			
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	304.500,00	
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	10.500,00	
			TOTAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	7.085.000,00	1.315.000,00	8.400.000,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL	7.085.000,00	1.315.000,00	8.400.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	0,00	0,00
01.001	SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
01.001	SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	3.749.000,00	50.000,00	3.799.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	3.749.000,00	50.000,00	3.799.000,00
03	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.663.000,00	900.000,00	9.563.000,00
03.001	SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.663.000,00	900.000,00	9.563.000,00
03.003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.866.500,00	31.500,00	2.898.000,00
03.002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.866.500,00	31.500,00	2.898.000,00
04	SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	21.818.000,00	646.000,00	22.464.000,00
04.001	GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	772.000,00	6.000,00	778.000,00
04.002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	18.411.000,00	620.000,00	19.031.000,00
04.003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	2.635.000,00	20.000,00	2.655.000,00
05	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	46.411.800,00	9.921.000,00	56.332.800,00
05.001	GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA	2.608.000,00	120.000,00	2.728.000,00
05.002	SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	2.050.000,00	1.300.000,00	3.350.000,00
05.003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.043.000,00	6.730.000,00	11.773.000,00
05.004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
05.005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.964.480,00	500.000,00	5.464.480,00
05.006	P.D.D.E	1.800,00	1.000,00	2.800,00
05.007	SETOR DE DESPORTO E LAZER	2.617.520,00	60.000,00	2.677.520,00
05.008	FUNDEB 70%	18.137.000,00	0,00	18.137.000,00
05.009	FUNDEB 30%	6.834.000,00	20.000,00	6.854.000,00
05.010	SETOR DE CULTURA	2.776.000,00	1.120.000,00	3.896.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
05.011	ENSINO SUPERIOR	310.000,00	70.000,00	380.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.775.900,00	7.368.000,00	49.143.900,00
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	908.900,00	50.000,00	958.900,00
06.002	SETOR DE SAÚDE	31.938.000,00	7.110.000,00	39.048.000,00
06.003	FUNDO DE SAÚDE	8.929.000,00	208.000,00	9.137.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.717.000,00	1.229.000,00	7.946.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.083.000,00	1.100.000,00	7.183.000,00
07.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	634.000,00	129.000,00	763.000,00
08	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	4.594.300,00	760.000,00	5.354.300,00
08.001	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	4.594.300,00	760.000,00	5.354.300,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.862.000,00	2.150.000,00	9.012.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.862.000,00	2.150.000,00	9.012.000,00
10	SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	20.818.000,00	3.600.000,00	24.418.000,00
10.001	GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS	284.000,00	5.000,00	289.000,00
10.002	SETOR DE SANEAMENTO	3.897.000,00	1.355.000,00	5.252.000,00
10.003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	16.436.000,00	2.170.000,00	18.606.000,00
10.004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	201.000,00	70.000,00	271.000,00
10.005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.005.000,00	478.000,00	1.483.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.005.000,00	478.000,00	1.483.000,00
	TOTAL	172.365.500,00	28.448.500,00	200.814.000,00
	RESERVA DO RPPS			0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.586.000,00
	TOTAL GERAL			208.400.000,00

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

QUERÊNCIA/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2.022

DECLARAÇÃO

FERNANDO GORGEN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações DECLARA, para os devidos fins que nesta data não há Quadro Demonstrativo da Receita e Planos e Aplicação dos Fundos Especiais.

Por ser verdade firmo o presente.

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2023.01.04 10:52:48 -03'00'

Fernando Girgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
01.031.0001.10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA	500.000,00	0,00	500.000,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	500.000,00	500.000,00
01.031.0001.10122	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	300.000,00	300.000,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.850.000,00	5.850.000,00
01.031.0001.20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	0,00	500.000,00	500.000,00
01.031.0001.20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	15.000,00	15.000,00
01.031.0001.20008	VERBAS INDENIZATORIAS	0,00	735.000,00	735.000,00
04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	500.000,00	500.000,00
04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0003.10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0003.10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	0,00	31.500,00	31.500,00
04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	380.000,00	20.000,00	400.000,00
04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	200.000,00	20.000,00	220.000,00
04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	50.000,00	20.000,00	70.000,00
04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	200.000,00	100.000,00	300.000,00
04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	230.000,00	230.000,00
04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.987.000,00	2.987.000,00
04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	6.932.000,00	6.932.000,00
04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	0,00	712.000,00	712.000,00
04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	2.476.000,00	2.476.000,00
04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	0,00	856.900,00	856.900,00
04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.772.500,00	2.772.500,00
04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	232.000,00	232.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	0,00	532.000,00	532.000,00
04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	0,00	148.000,00	148.000,00
04.122.0003.20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	12.000,00	12.000,00
04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	14.000,00	14.000,00
04.122.0003.20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0003.20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	0,00	7.000,00	7.000,00
04.122.0003.20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	503.000,00	503.000,00
04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	48.000,00	48.000,00
04.122.0003.20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	556.500,00	556.500,00
04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	0,00	750.000,00	750.000,00
04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	0,00	3.922.000,00	3.922.000,00
04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00
04.846.0006.20075	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	1.000,00	1.000,00
06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	300.000,00	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	0,00	600.000,00	600.000,00
08.241.0090.20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	4.000,00	4.000,00
08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	0,00	280.000,00	280.000,00
08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	30.000,00	30.000,00
08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	70.000,00	70.000,00
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	85.000,00	85.000,00
08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	0,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	410.000,00	410.000,00
08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	150.000,00	150.000,00
08.244.0090.10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	0,00	4.000,00	4.000,00
08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	80.000,00	260.000,00
08.244.0090.10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0090.10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	35.000,00
08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.787.000,00	4.787.000,00
08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	49.000,00	49.000,00
08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	0,00	33.000,00	33.000,00
08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	62.000,00	62.000,00
08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	0,00	22.000,00	22.000,00
08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	152.000,00	152.000,00
08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	43.000,00	43.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	68.000,00	68.000,00
08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	250.000,00	250.000,00
08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	141.000,00	141.000,00
08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	0,00	59.000,00	59.000,00
08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	0,00	50.000,00	50.000,00
08.486.0090.10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	500.000,00	0,00	500.000,00
09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	600.000,00	20.000,00	620.000,00
10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	0,00	30.720.700,00	30.720.700,00
10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	0,00	4.590.000,00	4.590.000,00
10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	0,00	140.000,00	140.000,00
10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	57.000,00	57.000,00
10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	0,00	950.000,00	950.000,00
10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	0,00	115.000,00	115.000,00
10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	49.000,00	49.000,00
10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	0,00	13.000,00	13.000,00
10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	320.000,00	320.000,00
10.301.0079.20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	0,00	97.300,00	97.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	0,00	8.000,00	8.000,00
10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	2.387.000,00	2.387.000,00
10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	0,00	75.000,00	75.000,00
11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00
12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃO	0,00	3.000,00	3.000,00
12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	0,00	120.000,00	120.000,00
12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	300.000,00	300.000,00
12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	450.000,00	450.000,00
12.361.0035.10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	0,00	910.000,00	910.000,00
12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	184.000,00	184.000,00
12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	0,00	1.214.480,00	1.214.480,00
12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.159.000,00	2.159.000,00
12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	0,00	497.000,00	497.000,00
12.361.0037.20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSINO FUNDAME	0,00	650.000,00	650.000,00
12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	5.400.000,00	220.000,00	5.620.000,00
12.361.0040.10018	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.360.000,00	4.360.000,00
12.361.0040.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	0,00	1.800,00	1.800,00
12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	0,00	11.437.000,00	11.437.000,00
12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	0,00	5.253.000,00	5.253.000,00
12.363.0008.20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PROFISSIONAL	0,00	70.000,00	70.000,00
12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	310.000,00	310.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.365.0037.20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ESCOLAR E C	0,00	250.000,00	250.000,00
12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	500.000,00	500.000,00
12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	700.000,00	100.000,00	800.000,00
12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	0,00	1.581.000,00	1.581.000,00
12.365.0097.20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.0049.20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	0,00	8.000,00	8.000,00
13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	77.000,00	77.000,00
13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	920.000,00	920.000,00
13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	0,00	1.545.000,00	1.545.000,00
13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	0,00	85.000,00	85.000,00
13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	30.000,00
13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	0,00	451.000,00	451.000,00
13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13.392.0048.10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	69.000,00	69.000,00
13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	150.000,00	480.000,00	630.000,00
15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	0,00	120.000,00	120.000,00
15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	800.000,00	20.000,00	820.000,00
15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	0,00	128.000,00	128.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	0,00	1.790.000,00	1.790.000,00
15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.473.000,00	13.473.000,00
15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	200.000,00	200.000,00
15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	600.000,00	0,00	600.000,00
15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	29.000,00	29.000,00
16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	855.000,00	0,00	855.000,00
17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00
17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.897.000,00	3.897.000,00
18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	0,00	390.000,00	390.000,00
20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E	280.000,00	40.000,00	320.000,00
20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	200.000,00	200.000,00
20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.0015.10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	80.000,00	80.000,00
20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	0,00	13.000,00	13.000,00
20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	0,00	838.000,00	838.000,00
20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	4.000,00	4.000,00
20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	4.500,00	4.500,00
20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	0,00	73.100,00	73.100,00
20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	0,00	208.200,00	208.200,00
20.606.0015.20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	100.000,00	100.000,00
20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	20.000,00	20.000,00
20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	0,00	120.000,00	120.000,00
25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	535.000,00	535.000,00
25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	281.000,00	281.000,00
26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	485.000,00	485.000,00
26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	300.000,00	300.000,00
26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	18.411.000,00	18.411.000,00
26.782.0236.10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0236.10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	10.000,00	10.000,00
26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	201.000,00	201.000,00
26.782.0236.20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	0,00	15.000,00	15.000,00
27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	10.000,00	10.000,00
27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS	30.000,00	20.000,00	50.000,00
27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	1.686.520,00	1.686.520,00
27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	0,00	590.000,00	590.000,00
27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	175.000,00	175.000,00
27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	81.000,00	81.000,00
27.812.0044.20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	0,00	85.000,00	85.000,00
28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	2.084.000,00	2.084.000,00
			TOTAL	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.785.016,82	20.856.945,03	27.699.770,14	25.877.560,00	45.773.720,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.983.821,51	3.580.954,29	3.297.021,91	3.554.000,00	3.906.380,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	320.571,03	4.679.024,48	2.604.839,72	980.500,00	1.082.910,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.194.655,15	2.455.070,37	3.561.191,22	3.206.000,00	4.500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.763.215,40	88.019.479,27	114.620.863,92	111.531.240,00	143.440.840,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.810,13	502.830,29	68.579,04	25.000,00	32.730,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.817.264,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.000.111,00	1.000.000,00	1.320.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.745.594,25	8.937.610,13	14.257.129,97	2.073.200,00	4.405.920,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.957.179,33	3.515.590,51	3.223.891,14	3.452.500,00	3.622.500,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	325.148,09	482.556,28	469.218,41	300.000,00	315.000,00
		99.223.011,71	135.847.324,65	170.802.616,47	152.000.000,00	208.400.000,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2019	2020	2021	2022	2023
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.402.360,58	61.531.730,33	68.344.320,26	66.888.550,00	85.101.600,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.278,39	101.193,26	306.209,58	265.000,00	700.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.366.046,70	43.228.797,16	71.561.550,03	59.106.650,00	86.563.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.354.695,69	25.955.174,04	17.211.443,85	18.412.800,00	27.033.500,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.501,04	133.915,32	934.180,90	567.000,00	1.415.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	6.760.000,00	7.586.000,00
		98.371.882,40	130.950.810,11	159.277.704,62	152.000.000,00	208.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE: 001 SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO UNIDADE: 001 SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	00000000/0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	00001016/2016

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	00001016/2016

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR				
CAMPO DE ATUAÇÃO				LEGISLAÇÃO
PROGRAMAS	DO	TRANSPORTE	ESCOLAR	00001016/2016

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 006 P.D.D.E	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 008 FUNDEB 70%	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 009 FUNDEB 30%	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ATENDER O ENSINO SUPERIOR DE NOSSO MUNICIPIO	00001016/2016

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2023

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	00001016/2016

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	00001105/2018

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00004320/1964

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

QUERÊNCIA/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2.022

DECLARAÇÃO

FERNANDO GORGEN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações DECLARA, que na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2.023 não houveram valores que compõem o **Demonstrativo Regionalizado sobre as Receitas e Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia .**

Por ser verdade firmo o presente.

FERNANDO GORGEN:60547375972 Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972 Dados: 2023.01.04 10:52:16 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
10122	AQUISICAO DE VEICULOS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	132,00	-
		Meta Financeira:	5.850.000,00	5.850.000,00	5.850.000,00
20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	15.000,00	15.000,00	15.000,00
20008	VERBAS INDENIZATORIAS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	735.000,00	735.000,00	735.000,00
		Total de Metas Físicas:	73,00	205,00	-
		Total de Metas Financeiras:	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	230.000,00	230.000,00	230.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Física:	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	2.987.000,00	2.987.000,00	2.987.000,00
20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	532.000,00	532.000,00	532.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	216,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.799.000,00	3.799.000,00	3.799.000,00

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
10063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	400.000,00	400.000,00	400.000,00
20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	Meta Física:	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	6.932.000,00	6.932.000,00	6.932.000,00
20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	148.000,00	148.000,00	148.000,00
20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		Total de Metas Físicas:	84,00	276,00	-
		Total de Metas Financeiras:	8.178.000,00	8.178.000,00	8.178.000,00

PROGRAMA: 0030 SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10215	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO URBANO	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	72,00	-
		Meta Financeira:	600.000,00	600.000,00	600.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	84,00	-
		Total de Metas Financeiras:	900.000,00	900.000,00	900.000,00

PROGRAMA: 0065 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Meta Física:	12,00	72,00	-
		Meta Financeira:	485.000,00	485.000,00	485.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	72,00	-
		Total de Metas Financeiras:	485.000,00	485.000,00	485.000,00

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	31.500,00	31.500,00	31.500,00
20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	2.310.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00
		Total de Metas Físicas:	13,00	37,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.341.500,00	2.341.500,00	2.341.500,00

PROGRAMA: 0096 PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	Meta Física:	12,00	145,00	-
		Meta Financeira:	556.500,00	556.500,00	556.500,00
90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	5.502.000,00	5.502.000,00	5.502.000,00
		Total de Metas Físicas:	13,00	146,00	-
		Total de Metas Financeiras:	6.058.500,00	6.058.500,00	6.058.500,00

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	6.000,00	6.000,00	6.000,00
20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	Meta Física:	12,00	180,00	-
		Meta Financeira:	712.000,00	712.000,00	712.000,00
20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	12.000,00	12.000,00	12.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	228,00	-
		Total de Metas Financeiras:	778.000,00	778.000,00	778.000,00

UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	220.000,00	220.000,00	220.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	220.000,00	220.000,00	220.000,00

PROGRAMA: 0101 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	Meta Física:	1,00	2,00	-
		Meta Financeira:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	Meta Física:	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	18.411.000,00	18.411.000,00	18.411.000,00
		Total de Metas Físicas:	25,00	170,00	-
		Total de Metas Financeiras:	18.811.000,00	18.811.000,00	18.811.000,00

UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

PROGRAMA: 0236 MANUTENÇAO DE ESTRADAS

AÇÃO			PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00
20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00
20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		Total de Metas Físicas:	60,00	132,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	Meta Física:	12,00	180,00	-
		Meta Financeira:	2.476.000,00	2.476.000,00	2.476.000,00
20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	14.000,00	14.000,00	14.000,00
		Total de Metas Físicas:	72,00	312,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.728.000,00	2.728.000,00	2.728.000,00

UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL					
AÇÃO					
20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ESCOLAR	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	250.000,00	250.000,00	250.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	250.000,00	250.000,00	250.000,00
PROGRAMA: 0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	800.000,00	800.000,00	800.000,00
20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	Meta Física:	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
		Total de Metas Físicas:	36,00	132,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0008 ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10191	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KISEDJE	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10192	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA ESTADUAL QUERÊNCIA	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSINO FUND	Meta Física:	15,00	15,00	-
		Meta Financeira:	650.000,00	650.000,00	650.000,00
		Total de Metas Físicas:	15,00	15,00	-
		Total de Metas Financeiras:	650.000,00	650.000,00	650.000,00

PROGRAMA: 0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	5.620.000,00	5.620.000,00	5.620.000,00
20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física:	12,00	96,00	-
		Meta Financeira:	4.360.000,00	4.360.000,00	4.360.000,00
20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	156,00	-
		Total de Metas Financeiras:	11.090.000,00	11.090.000,00	11.090.000,00

PROGRAMA: 0049 EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

	Total de Metas Físicas:	12,00	36,00	-
	Total de Metas Financeiras:	3.000,00	3.000,00	3.000,00

UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA: 0036 MERENDA ESCOLAR

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	120.000,00	120.000,00	120.000,00
20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	200.000,00	200.000,00	200.000,00
20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	450.000,00	450.000,00	450.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	48,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00

UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	910.000,00	910.000,00	910.000,00
20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	184.000,00	184.000,00	184.000,00
20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	1.214.480,00	1.214.480,00	1.214.480,00
20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	2.159.000,00	2.159.000,00	2.159.000,00
20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	497.000,00	497.000,00	497.000,00
		Total de Metas Físicas:	72,00	180,00	-
		Total de Metas Financeiras:	5.464.480,00	5.464.480,00	5.464.480,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

UNIDADE: 006 P.D.D.E

PROGRAMA: 0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10018	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	1.800,00	1.800,00	1.800,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	48,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.800,00	2.800,00	2.800,00

UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

PROGRAMA: 0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10182	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO SETOR F	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10218	REVITALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	Meta Física:	12,00	132,00	-
		Meta Financeira:	1.686.520,00	1.686.520,00	1.686.520,00
20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	590.000,00	590.000,00	590.000,00
20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	175.000,00	175.000,00	175.000,00
20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	81.000,00	81.000,00	81.000,00
20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	Meta Física:	0,00	36,00	-
		Meta Financeira:	85.000,00	85.000,00	85.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

		PPA	LDO	LOA
	Total de Metas Físicas:	72,00	324,00	-
	Total de Metas Financeiras:	2.677.520,00	2.677.520,00	2.677.520,00
PROGRAMA: 0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS				
AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20188 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO CULTURAS INDÍGENAS DOS JOGOS DO XINGÚ EM QUE	Meta Física:	0,00	0,00	-
	Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
	Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 008 FUNDEB 70%				
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				
AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20037 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	Meta Física:	12,00	120,00	-
	Meta Financeira:	11.437.000,00	11.437.000,00	11.437.000,00
20038 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	Meta Física:	12,00	120,00	-
	Meta Financeira:	6.700.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00
	Total de Metas Físicas:	24,00	240,00	-
	Total de Metas Financeiras:	18.137.000,00	18.137.000,00	18.137.000,00
UNIDADE: 009 FUNDEB 30%				
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				
AÇÃO		PPA	LDO	LOA
10220 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10221 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
20039 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	Meta Física:	12,00	156,00	-
	Meta Financeira:	5.253.000,00	5.253.000,00	5.253.000,00
20040 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	Meta Física:	12,00	156,00	-
	Meta Financeira:	1.581.000,00	1.581.000,00	1.581.000,00
	Total de Metas Físicas:	48,00	336,00	-
	Total de Metas Financeiras:	6.854.000,00	6.854.000,00	6.854.000,00
UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA				
PROGRAMA: 0046 DIFUSÃO CULTURAL				

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	60.000,00	60.000,00	60.000,00
10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	77.000,00	77.000,00	77.000,00
20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	920.000,00	920.000,00	920.000,00
20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	Meta Física:	12,00	132,00	-
		Meta Financeira:	1.545.000,00	1.545.000,00	1.545.000,00
20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	85.000,00	85.000,00	85.000,00
20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		Total de Metas Físicas:	96,00	324,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.817.000,00	2.817.000,00	2.817.000,00

PROGRAMA: 0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Meta Física:	12,00	72,00	-
		Meta Financeira:	69.000,00	69.000,00	69.000,00
		Total de Metas Físicas:	36,00	96,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.079.000,00	1.079.000,00	1.079.000,00

UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10206	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PROFISSIO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	Meta Física:	12,00	120,00	-
		Meta Financeira:	310.000,00	310.000,00	310.000,00
		Total de Metas Físicas:	36,00	144,00	-
		Total de Metas Financeiras:	380.000,00	380.000,00	380.000,00

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	180,00	-
		Meta Financeira:	856.900,00	856.900,00	856.900,00
20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	240,00	-
		Total de Metas Financeiras:	958.900,00	958.900,00	958.900,00

UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE

PROGRAMA: 0026 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10217	INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
		Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0079 SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Meta Física:	1,00	3,00	-
		Meta Financeira:	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
10216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	620.000,00	620.000,00	620.000,00
20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	30.720.700,00	30.720.700,00	30.720.700,00
20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	57.000,00	57.000,00	57.000,00
20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	97.300,00	97.300,00	97.300,00
		Total de Metas Físicas:	73,00	327,00	-
		Total de Metas Financeiras:	39.045.000,00	39.045.000,00	39.045.000,00

PROGRAMA: 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.000,00	3.000,00	3.000,00

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

PROGRAMA: 0079 SAÚDE

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	8.000,00	8.000,00	8.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	200.000,00	200.000,00	200.000,00
20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	120.000,00	120.000,00	120.000,00
20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	Meta Física:	12,00	108,00	-
		Meta Financeira:	4.590.000,00	4.590.000,00	4.590.000,00
20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	120.000,00	120.000,00	120.000,00
20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Meta Física:	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	2.387.000,00	2.387.000,00	2.387.000,00
20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	140.000,00	140.000,00	140.000,00
20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	950.000,00	950.000,00	950.000,00
20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	115.000,00	115.000,00	115.000,00
20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	75.000,00	75.000,00	75.000,00
20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	49.000,00	49.000,00	49.000,00
20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	13.000,00	13.000,00	13.000,00
20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	320.000,00	320.000,00	320.000,00
		Total de Metas Físicas:	168,00	396,00	-
		Total de Metas Financeiras:	9.137.000,00	9.137.000,00	9.137.000,00

PROGRAMA: 0098 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19

AÇÃO		PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10209	COVID 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
		Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	48,00	-
		Total de Metas Financeiras:	51.000,00	51.000,00	51.000,00

PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
10219	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10223	CONSTRUÇÃO DO CRAS PARQUE IMPERIAL	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	260.000,00	260.000,00	260.000,00
10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	35.000,00	35.000,00	35.000,00
20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	4.787.000,00	4.787.000,00	4.787.000,00
20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	49.000,00	49.000,00	49.000,00
20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	85.000,00	85.000,00	85.000,00
20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	250.000,00	250.000,00	250.000,00
20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	Meta Física:	12,00	120,00	-
		Meta Financeira:	59.000,00	59.000,00	59.000,00
20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	4.000,00	4.000,00	4.000,00
20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Total de Metas Físicas:	192,00	672,00	-
		Total de Metas Financeiras:	6.422.000,00	6.422.000,00	6.422.000,00

PROGRAMA: 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	Meta Física:	12,00	108,00	-
		Meta Financeira:	410.000,00	410.000,00	410.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	120,00	-
		Total de Metas Financeiras:	430.000,00	430.000,00	430.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

PROGRAMA: 0092 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	280.000,00	280.000,00	280.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	280.000,00	280.000,00	280.000,00

UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	4.000,00	4.000,00	4.000,00
10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	15.000,00	15.000,00	15.000,00
20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	Meta Física:	12,00	96,00	-
		Meta Financeira:	8.000,00	8.000,00	8.000,00
20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	Meta Física:	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	65.000,00	65.000,00	65.000,00
20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	33.000,00	33.000,00	33.000,00
20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	Meta Física:	12,00	72,00	-
		Meta Financeira:	62.000,00	62.000,00	62.000,00
20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	22.000,00	22.000,00	22.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	152.000,00	152.000,00	152.000,00
20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta Física:	12,00	60,00	-
		Meta Financeira:	43.000,00	43.000,00	43.000,00
20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	68.000,00	68.000,00	68.000,00
20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	Meta Física:	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	141.000,00	141.000,00	141.000,00
20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	Meta Física:	12,00	108,00	-
		Meta Financeira:	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		Total de Metas Físicas:	192,00	732,00	-
		Total de Metas Financeiras:	763.000,00	763.000,00	763.000,00

UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	60.000,00	60.000,00	60.000,00
10152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC.DE AGRICULTURA	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10200	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁ	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENT	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	320.000,00	320.000,00	320.000,00
20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	Meta Física:	12,00	204,00	-
		Meta Financeira:	2.772.500,00	2.772.500,00	2.772.500,00
20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Total de Metas Físicas:	60,00	300,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.203.500,00	3.203.500,00	3.203.500,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

PROGRAMA: 0015 APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	80.000,00	80.000,00	80.000,00
20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	13.000,00	13.000,00	13.000,00
20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	838.000,00	838.000,00	838.000,00
20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	4.000,00	4.000,00	4.000,00
20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	4.500,00	4.500,00	4.500,00
20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	Meta Física:	12,00	48,00	-
		Meta Financeira:	73.100,00	73.100,00	73.100,00
20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	208.200,00	208.200,00	208.200,00
20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		Total de Metas Físicas:	132,00	384,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.760.800,00	1.760.800,00	1.760.800,00

PROGRAMA: 0018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

AÇÃO	PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10166	CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIO DE PEQUENO PORTE CONVÊNIO Nº 897812/2020	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
		Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	0019 PRODUÇÃO ANIMAL				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10210	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOUROS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
		Total de Metas Financeiras:	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA:	0301 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	390.000,00	390.000,00	390.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	390.000,00	390.000,00	390.000,00
UNIDADE:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PROGRAMA:	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	750.000,00	750.000,00	750.000,00
10073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC.DE FINANÇAS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	Meta Física:	12,00	192,00	-
		Meta Financeira:	3.922.000,00	3.922.000,00	3.922.000,00
20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	7.000,00	7.000,00	7.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	252,00	-
		Total de Metas Financeiras:	4.727.000,00	4.727.000,00	4.727.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
20075	SENTENCAS JUDICIAIS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	101.000,00	101.000,00	101.000,00
PROGRAMA: 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00
PROGRAMA: 0033 SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.084.000,00	2.084.000,00	2.084.000,00
UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS					
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	Meta Física:	12,00	180,00	-
		Meta Financeira:	232.000,00	232.000,00	232.000,00
20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	240,00	-
		Total de Metas Financeiras:	289.000,00	289.000,00	289.000,00

UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 0080 SANEAMENTO BÁSICO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Meta Física:	1,00	3,00	-
		Meta Financeira:	855.000,00	855.000,00	855.000,00
10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	500.000,00	500.000,00	500.000,00
20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	Meta Física:	12,00	144,00	-
		Meta Financeira:	3.897.000,00	3.897.000,00	3.897.000,00
		Total de Metas Físicas:	25,00	159,00	-
		Total de Metas Financeiras:	5.252.000,00	5.252.000,00	5.252.000,00

UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0060 URBANISMO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	630.000,00	630.000,00	630.000,00
10053	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	Meta Física:	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	120.000,00	120.000,00	120.000,00
10214	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS E VALAS PÚBLICAS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10222	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS INFANTIS	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	820.000,00	820.000,00	820.000,00
20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	128.000,00	128.000,00	128.000,00
20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	Meta Física:	12,00	156,00	-
		Meta Financeira:	13.473.000,00	13.473.000,00	13.473.000,00
20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	200.000,00	200.000,00	200.000,00
20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	Meta Física:	12,00	84,00	-
		Meta Financeira:	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00
		Total de Metas Físicas:	87,00	399,00	-
		Total de Metas Financeiras:	17.161.000,00	17.161.000,00	17.161.000,00

PROGRAMA: 0062 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	Meta Física:	0,00	0,00	-
		Meta Financeira:	600.000,00	600.000,00	600.000,00
		Total de Metas Físicas:	0,00	0,00	-
		Total de Metas Financeiras:	600.000,00	600.000,00	600.000,00

PROGRAMA: 0067 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	535.000,00	535.000,00	535.000,00
20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	281.000,00	281.000,00	281.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	72,00	-
		Total de Metas Financeiras:	816.000,00	816.000,00	816.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0102 TRANSPORTES AÉREOS					
AÇÃO					
20130 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	29.000,00	29.000,00	29.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	29.000,00	29.000,00	29.000,00
UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB					
PROGRAMA: 0235 CONSTRUÇÃO DE CASAS					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10041 HABITAÇÃO URBANA - FETHAB		Meta Física:	12,00	24,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0236 MANUTENÇAO DE ESTRADAS					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10078 ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB		Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20118 MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB		Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	201.000,00	201.000,00	201.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	48,00	-
		Total de Metas Financeiras:	251.000,00	251.000,00	251.000,00
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10189 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
10245 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TE		Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	300.000,00	300.000,00	300.000,00
20195 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		Meta Física:	12,00	168,00	-
		Meta Financeira:	503.000,00	503.000,00	503.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2023

20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	48.000,00	48.000,00	48.000,00
20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Meta Física:	12,00	36,00	-
		Meta Financeira:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Total de Metas Físicas:	60,00	264,00	-
		Total de Metas Financeiras:	874.000,00	874.000,00	874.000,00
PROGRAMA:	0046 DIFUSÃO CULTURAL				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	8.000,00	8.000,00	8.000,00
20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	Meta Física:	12,00	144,00	-
		Meta Financeira:	451.000,00	451.000,00	451.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	156,00	-
		Total de Metas Financeiras:	459.000,00	459.000,00	459.000,00
PROGRAMA:	0073 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		Total Geral de Metas Financeiras:	208.400.000,00	208.400.000,00	- 208.400.000,00

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

QUERÊNCIA/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2.022

DECLARAÇÃO

FERNANDO GORGEN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações DECLARA, para os devidos fins que nesta data não foi concedida Renúncias de Receita e o Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Por ser verdade firmo o presente.

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2023.01.04 10:51:31 -03'00'

Fernando Girgen
Prefeito Municipal

X

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2741 **– Página 221**
Divulgação terça-feira, 29 de novembro de 2022 **Publicação quarta-feira, 30 de novembro de 2022**

CONTRATO N° 128/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: L. DANIELLY GOMES. CNPJ N°: 14.543.150/0001-56.

VALOR: R$ 36.668,66 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NA PLANILHA INICIAL, DESTA FORMA VERIFICA-SE QUE SÃO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE TENHA EFETIVIDADE, E FUNCIONAMENTO, BEM COMO MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA OBRA AOS OBJETIVOS FINAIS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

TIPO DE OPERAÇÃO: VALOR (REJUSTE DE VALOR).

PROCESSO N° 097/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021.

CONTRATO N° 054/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: G.N.A.M. BARBOSA EMPREENDIMENTOS. CNPJ N°: 03.408.911/0001-40.

VALOR: R$ 9.451,37 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: com finalidade de modificar o projeto original e realizar serviços que não estavam na planilha

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNCECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240, inscrita no CNPJ: 28.349.359/0001-98.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 310/2022.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ: 12.112.774/0001-93.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 311/2022.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 844.620,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO 2022;
VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PRECESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para de registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica devidamente inscrita e regular no CRM/MT para a Prestação de serviço médico especializado em Oftalmologia para a realização de Procedimentos de Catarata e Pterígio visando o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Querência – MT**, Conforme condições e especificações mínimas contidas no termo de Referência Município de Saúde Querência/MT, tipo Menor Preço;

Data: 1**2 de dezembro de 2022.**
HORÁRIO: 07h30min (horário de Brasília - DF)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail e no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 24 de novembro de 2022.

_____
Eliézio Dias da Silva
Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERALDE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 61/2020

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.550.326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, denominado CONTRATANTE, vem por meio deste **TERMO ADITIVO**, **RERATIFICAR** o contrato com a Sra. **NEIVA GIACOMINI KUBISZESKI,** inscritA no CPF/MF sob o nº 487.522.071-53, residente e domiciliado Rua Lauro Arend, Nº317, Quadra 05, Lote 03, na Cidade de Querência- MT, CEP: 78643-000, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O Presente Termo Aditivo tem por finalidade reratificar o quantitativo referente ao primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 61/2020 constante no Sistema de Gestão Administrativa.

1.2. Será suprimido 36 (trinta e seis) quantidades – equivalentes as parcelas vincendas, as quais correspondem um valor total de R$ 199.469,88 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito reais), onde foram indevidamente inseridas no sistema Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Apostilamento anterior as este aditivo, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Querência – MT, 19 de novembro de 2022.

Audiência Publica
Apresentação dos Projetos:
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias
LOA – Lei Orçamentaria Anual
Local: Camara Municipal de Vereadores
Data: 30 de Novembro de 2022
Horário: 08:00

Minuta do Termo de Credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO **Nº 02/2022**, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A EMPRESA "M. A. R. SANTOS RESTAURANTE E HOSPEDARIA ", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, CEP 78643-000, Querência-MT, CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Gorgen, e a empresa M. A. R. SANTOS RESTAURANTE E HOSPEDARIA, com sede no endereço Rua Central, S/N, P.A. Brasil Novo, Zona Rural, com Telefone nº (66) 98424.5469, inscrita no CNPJ Nº. 19.821.923/0001-32, neste ato representada por seu Representante Legal ao final assinado, doravante designada CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas para prestação de serviços de Hotelaria/ hospedagem no Município de Querência e Distritos/Assentamentos, conforme edital.

1.2. Descrição dos serviços: Diária de hospedagem em apartamento com cama de solteiro + ventilador cama de casal + ventilador VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

querencia.mt.gov.br/Noticias/Audiencia-publica-2647/

Cauc - Secretaria d... Contábil - Coplan C... Administrativo - Co... Gestão de Recursos... Gmail – Armazena... Início - DETRAN Siconfi Portal da Transparê...

ADMINISTRAÇÃO NOSSA CIDADE IMPRENSA SECRETARIAS LINKS ÚTEIS FALE CONOSCO

Audiência Pública

Notícia

Publicado em: 23/11/2022 às 08:17:00

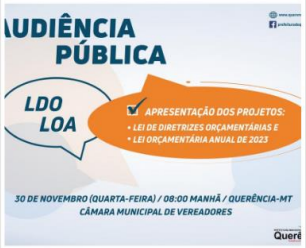

Audiência Pública

Apresentação do Projetos:

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LOA - Lei Orçamentária Anual 2023

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 30 de Novembro de 2022
Horário: 08:00

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

PODER
LEGISLATIVO

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Às oito horas (08h) do dia trinta de novembro de 2022 (30/11/2022), reuniram-se no prédio da Câmara Municipal de Querência – MT, situada na Rua Werner Carlos Galle nº. 265 Setor C, com a presença do contador da Prefeitura Municipal de Querência Mauro Márcio Nunes Caldas, técnico administrativo Natan Basso Trucolo, Secretário Municipal de Administração e Planejamento Valdenicio Anjos da Silva, senhores vereadores Beatriz Steffen, Rozaine Presença, Luzimar Pereira Luz, Telmo Alves de Brito, Marcos Amorim e servidores públicos municipais para a Audiência Pública de apresentação da de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023. Primeiramente, o contador Mauro Márcio Nunes Caldas cumprimentou a todos os presentes e apresentou a Lei de Diretrizes Orçamentarias ano de 2023 e Lei Orçamentária Anual ano de 2023. Logo em seguida, deu-se início a apresentação, sendo assim o contador Mauro Caldas, deu inicio apresentando as receitas correntes e receitas de capital entre Poder Executivo e Poder Legislativo, o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões). Para a Câmara Municipal R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) sendo 5,72 % do orçamento anual para o Poder Legislativo, com um valor de R$ 700 mil reais mensais para o ano de 2023. Para o Gabinete do Prefeito será de R$ 3.799.000,00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil reais). Para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, R$ 9.078.000,00 (nove milhões e setenta e oito reais). Quanto a Secretaria de Obras será de R$ 22.464.000,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Na Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Desporto e Cultura com o valor total de R$ 56.332.800,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Já na Secretária municipal de Saúde sendo o valor total de R$ 49.143.900,00 (quarenta e nove milhões cento e quarenta e três mil e novecentos reais), considerando que haverá o início da construção do hospital municipal com duração de 18 meses, com um investimento total de R$ 11 milhões, sendo R$ 7 milhões com recursos próprios e R$ 4 milhões de repasses do Governo do Estado de Mato Grosso. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando o valor de R$ 7.946.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta e seis mil reais). Na Secretaria Municipal de Agricultura foi destinado o valor de R$ 5.354.300,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). O vereador Telmo Brito salientou que o recurso destinado para a agricultura indígena deveria ser revisto, em virtude que o valor ficou baixo considerando-se os serviços que está área demanda. Quanto a Secretaria Municipal de Finanças será de R$ 11.096.000,00 (onze milhões e novecentas e seis mil reais). Na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos o valor destinado é de R$ 24.903.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e três mil reais). O vereador Telmo Brito, salientou que o valor destinado para essa secretaria deveria ser revisto, tendo em vista que a secretaria não possui maquinários para a realização de serviços, tendo que usar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Rodagens. O vereador Luzimar Pereira Luz, salientou que deveria ser revisto o valor destinado para a sinalização do trânsito do município, em virtude que a área demanda muitos investimentos Na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Turismo o valor destinado para o ano corrente é de R$ 1.483.000,000 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil reais) totalizando o valor total dentre todas os órgãos municipais de R$ 208.400.000,00 (duzentos e oito milhões e quatrocentos mil reais). O vereador Marcos Amorim citou que na Secretaria Municipal de Educação não consta um1

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

recurso destinado para parceria público privada (PPP) no setor educacional. O jornalista Homero Sergio Moura, salientou que deveria ser previsto um valor para implantação de câmeras de segurança no município em virtude do alto índice de criminalidade na cidade. A vereadora Rozaine Presenca disse que está ansiosa para que todas as ações se concretizem principalmente quanto a construção da casa mortuária em 2023. Logo dando prosseguimento, o contador Mauro Caldas encerrou a audiência pública agradecendo a presença de todos.

Posteriormente, não havendo mais nada a ser tratado deu-se por encerrada a presente audiência pública, que foi transmitida ao vivo pela página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Querência. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Audiência Pública de apresentação do LOA e LDO 2023. E para constar somente a verdade lavrou-se a presente ata por mim, Anajara Leilane da Costa Tolomini, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

QUERÊNCIA-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS LDO E LOA ANO 2.023

Nº.	NOMES	ASSINATURAS
01	Mauro Marcio Nunes Caldas	
02	Natan Bosco Trincado	
03	Beatriz A. Steffen	
04	Andreia F. da Costa Tolomini	
05		
06		
07	VALDENICIO ANTOS SILVA	
08	Bianca Alves L. Nominato	
09	Marcos Antônio dos Santos Amorim	
10	Rodrigo Silva Chaves	
11	Tayno A. de Brito	
12		
13	Keila Guiarte	

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

14	Lourizimar P. Luiz	
15	Rozane Lobo Aguas das Silveira	
16	Ewerton de Oliveira	
17	Edilayn Beatriz S. Gomes	
18	HOMERO SERGIO	
19	Sirli Cristina Frantes	Sirli Cristina
20	Rodrigo Braem	
21	Helio Vitorino Silva	
22	Kauan Alexandre	Kauan A.
23	Djeyson donovan Zandonai Vieira	Djeyson Vieira
24	Thiago da Silva Brito	
25	Karilly R. Barbosa	Karilly
26	Andrise Tomlini	
27	Pablo Henrique	Pablo Henrique
28	Ana Luiza Scheidt Torres	
29	Lidiane Magdalena Fi	
30	Mariles F. S. Zuege	

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2783 **– Página 47**
Divulgação quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 **Publicação sexta-feira, 30 de dezembro de 2022**

Municipal de Assistência Social em atendimento a pessoas carente que necessita de consulta e possível óculos de grau.

Valor R$ 24.000,00 (Vinte Quatro mil reais).
O prazo de contrato terá vigência, 28/12/2022 á 28/12/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022.

FUNDAMENTO: Credenciamento Chamada Publica nº 03/2022, Inexigibilidade nº 10/2022, Processo Administrativo nº 136/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: D.F ALMEIDA-ME (LABORATÓRIO AVENIDA)
C.N.P.J sob o n.º 14.854.235/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)".
Valor Total R$ 14.130,00 (Quatorze mil e cento e trinta reais).
O prazo de contrato terá vigência, 28/12/2022 á 28/02/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022.

FUNDAMENTO: Credenciamento Chamada Publica nº 03/2022, Inexigibilidade nº 10/2022, Processo Administrativo nº 136/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: HELDER CAVALCANTE FORTES-ME, (LABORATORIO CENTRAL
C.N.P.J sob o n.º 13.311.554/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)".
Valor Total R$ 14.790,00 (Quatorze mil setecentos e noventa reais).
O prazo de contrato terá vigência, 28/12/2022 á 28/02/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 1.486/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Querência Para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa em R$ 208.400.000,00 (Duzentos e Oito Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	224.702.700,00
Receita Tributária	46.590.120,00
Receita de Contribuições	3.906.380,00
Receita Patrimonial	1.082.910,00
Receita de Serviços	4.500.000,00
Transferências Correntes	168.589.240,00
Outras Receitas Correntes	34.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.725.920,00
Alienação de Bens	1.320.000,00
Transferências de Capital	4.405.920,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(25.966.120,00)
Outras Deduções	(816.400,00)
Dedução da Receita do Fundeb	(25.148.400,00)
Outras Receitas Correntes	(1.320,00)
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.937.500,00
Contribuições	3.622.500,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00
TOTAL	208.400.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 208.400.000,00 (Duzentos e Oito Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	172.365.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	85.101.600,00
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.448.500,00
Investimentos	27.033.500,00
Amortização da Dívida	1.415.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.586.000,00
Reserva de Contingência	7.586.000,00
TOTAL	208.400.000,00

Art. 5º. O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da Administração é de R$ 150.010.000,00, (Cento e Cinquenta Milhões, Dez Mil Reais), e o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração é de R$ 58.390.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Trezentos e Noventa Mil Reais).

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10**%** (dez por cento) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

I - Os créditos adicionais à conta de recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei, serão abertos até os limites apurados do superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo.

Art. 7º. O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III
DISPOSI/ÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 12. Esta Lei será executada a nível de modalidade de aplicação, podendo ocorrer alterações orçamentárias até o nível de modalidade de aplicação e/ou fontes de recursos das despesas aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 13. As alterações que ocorrem nesta Lei, alteram automaticamente a LDO 2022 e o PPA 2022/2025.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2438/2022
DE QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Querência - MT, 23 de dezembro de 2022.

Ofício GPQ nº. 332/2022

Assunto: Encaminhamento Lei Diretrizes Orçamentárias ao TCE-MT.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, através do presente encaminhamos a Vossa Excelência o a Lei que institui Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segue a Lei e seus anexos para ano exercício de 2023, devidamente aprovada a este colendo Órgão para protocolo e providências que julgar necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr. Conselheiro Relator
GUILHERME ANTONIO MALUF
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE
Cuiabá - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

LEI MUNICIPAL N° 1.485/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º e atendendo as determinações impostas pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.023 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual e dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária.

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício 2023 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes demonstrativos:

I – Metas e Resultados –Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida;

II – Avaliação do Comprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos de Alienação de Ativos;

VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada;

Art. 3º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2023/2025.

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuídores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.023, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto na Lei n° 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, art. 75, incisos I e II, considera-se dispensável a Licitação as despesas realizadas até os valores de R$ 54.020,41(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de realização de obras públicas, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

Art. 14. Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1° - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2° - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 15. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

Art. 16. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 17. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 18. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o Inciso VI do art.167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 20. Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 21. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10001 AMPLIAÇÃO E REFORMA	PROJETO			12,00	500.000,00
10002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO			12,00	500.000,00
10122 AQUISICAO DE VEICULOS	PROJETO	OUTROS	ANO	1,00	300.000,00
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE			132,00	5.850.000,00
20002 DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	ATIVIDADE			24,00	500.000,00
20003 RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	ATIVIDADE			12,00	15.000,00
20008 VERBAS INDENIZATORIAS	ATIVIDADE			12,00	735.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		205,00	8.400.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		205,00	8.400.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		205,00	8.400.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10004 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
10083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00
20004 DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	36,00	230.000,00
20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	156,00	2.987.000,00
20104 VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	532.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		216,00	3.799.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		216,00	3.799.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		216,00	3.799.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	500.000,00
10063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	0,00
10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	400.000,00
20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	156,00	6.932.000,00
20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	148.000,00
20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	150.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		276,00	8.178.000,00

PROGRAMA: 0030 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10215	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO URBANO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00
20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	300.000,00
20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	72,00	600.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		84,00	900.000,00

PROGRAMA: 0065 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

OBJETIVO: GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	72,00	485.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		72,00	485.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		432,00	9.563.000,00

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	PROJETO	UNIDADE	UN - UNIDADE	1,00	31.500,00
20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	ATIVIDADE	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,00	2.310.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		37,00	2.341.500,00
PROGRAMA: 0096 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO: GARANTIR APOSENTARIA AOS SERVIDORES ESTATUTARIOS						
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES ESTATUTARIOS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	ATIVIDADE	UNIDADE	UN - UNIDADE	145,00	556.500,00
90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	1,00	5.502.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		146,00	6.058.500,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		183,00	8.400.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		615,00	17.963.000,00
ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM						
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	6.000,00
20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	180,00	712.000,00
20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAG	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	12.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		228,00	778.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		228,00	778.000,00
UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS,	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	220.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		36,00	220.000,00
PROGRAMA: 0101 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS						

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	300.000,00
10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	2,00	100.000,00
20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	156,00	18.411.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		170,00	18.811.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		206,00	19.031.000,00

UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

PROGRAMA: 0236 MANUTENÇAO DE ESTRADAS

OBJETIVO: MANUTENCAO DE ESTRADAS

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ES	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	1.310.000,00
20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	ATIVIDADE	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	UN - UNIDADE	36,00	1.310.000,00
20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	15.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		132,00	2.655.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		132,00	2.655.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		566,00	22.464.000,00

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	PROJETO	PRODUTO NÃO INFORMADO	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	70.000,00
20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	180,00	2.476.000,00
20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	70.000,00
20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTUR	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	14.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	312,00	2.728.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	312,00	2.728.000,00
UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE					
PROGRAMA: 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL					
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20216 MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - P	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	250.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		12,00	250.000,00
PROGRAMA: 0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL					
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10013 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	500.000,00
10059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	800.000,00
20019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	84,00	1.700.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		132,00	3.000.000,00
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20233 PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	100.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		12,00	100.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		156,00	3.350.000,00
UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0008 ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
OBJETIVO: ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20218 INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	10.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		24,00	10.000,00
PROGRAMA: 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL					
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL					

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10191	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KISEDJE	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10192	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA ESTADUAL Q	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - P	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	15,00	650.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		15,00	650.000,00
PROGRAMA: 0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	1.100.000,00
10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUN	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	5.620.000,00
20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	96,00	4.360.000,00
20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		156,00	11.090.000,00
PROGRAMA: 0049 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
OBJETIVO: EDUCAÇÃO ESPECIAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		24,00	20.000,00
PROGRAMA: 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃ	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		255,00	11.773.000,00
UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR						
PROGRAMA: 0036 MERENDA ESCOLAR						
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR						

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20020 MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	120.000,00
20027 MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	200.000,00
20093 MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	300.000,00
20143 MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	450.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		48,00	1.070.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		48,00	1.070.000,00
UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PROGRAMA: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR					
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10017 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	500.000,00
20025 MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	24,00	910.000,00
20026 MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	184.000,00
20028 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	1.214.480,00
20109 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	2.159.000,00
20144 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	497.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		180,00	5.464.480,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		180,00	5.464.480,00
UNIDADE: 006 P.D.D.E					
PROGRAMA: 0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10018 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	1.000,00
20029 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	1.800,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		48,00	2.800,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		48,00	2.800,00
UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER					
PROGRAMA: 0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER					
OBJETIVO: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER					

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10076 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
10182 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO SETOR F	PROJETO	AMPLIAÇ]AO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10205 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIE	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	50.000,00
10218 REVITALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO	AMPLIAÇ]AO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
20030 MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	132,00	1.686.520,00
20035 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	590.000,00
20036 INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	175.000,00
20112 MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	24,00	81.000,00
20207 INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	85.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		324,00	2.677.520,00
PROGRAMA: 0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS					
OBJETIVO: INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20188 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO CULTURAS INDÍGENAS DOS JOG	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		0,00	0,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		324,00	2.677.520,00
UNIDADE: 008 FUNDEB 70%					
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20037 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	120,00	11.437.000,00
20038 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	120,00	6.700.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		240,00	18.137.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		240,00	18.137.000,00
UNIDADE: 009 FUNDEB 30%					
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDPROJETO		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFA PROJETO		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	156,00	5.253.000,00
20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	156,00	1.581.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		336,00	6.854.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		336,00	6.854.000,00
UNIDADE:	010 SETOR DE CULTURA					
PROGRAMA:	0046 DIFUSÃO CULTURAL					
OBJETIVO:	DIFUSÃO CULTURAL					
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	60.000,00
10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	50.000,00
20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	77.000,00
20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	920.000,00
20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	132,00	1.545.000,00
20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	85.000,00
20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	30.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		324,00	2.817.000,00
PROGRAMA:	0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS					
OBJETIVO:	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS					
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	1.000.000,00
10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	72,00	69.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		96,00	1.079.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		420,00	3.896.000,00
UNIDADE:	011 ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA:	0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR					
OBJETIVO:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR					

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10206	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PROFISSIONALIZAN	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	0,00
10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	70.000,00
20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	120,00	310.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		144,00	380.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		144,00	380.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		2.463,00	56.332.800,00
ÓRGÃO:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE					
PROGRAMA:	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
OBJETIVO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	180,00	856.900,00
20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	4.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		240,00	958.900,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		240,00	958.900,00
UNIDADE:	002 SETOR DE SAÚDE					
PROGRAMA:	0026 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO					
OBJETIVO:	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO					

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10217	INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		0,00	0,00
PROGRAMA:	0079 SAÚDE					
OBJETIVO:	SAÚDE					

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	1.000.000,00
10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	3,00	5.500.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	620.000,00
20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	156,00	30.720.700,00
20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	48,00	57.000,00
20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	1.050.000,00
20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	48,00	97.300,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		327,00	39.045.000,00

PROGRAMA: 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		363,00	39.048.000,00

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

PROGRAMA: 0079 SAÚDE

OBJETIVO: SAÚDE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	8.000,00
10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	200.000,00
20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	120.000,00
20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	108,00	4.590.000,00
20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	120.000,00
20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	60,00	2.387.000,00
20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	140.000,00
20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	ATIVIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	24,00	950.000,00
20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	50.000,00
20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	115.000,00
20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	75.000,00
20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	49.000,00
20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTAD	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	13.000,00
20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	320.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	396,00	9.137.000,00
PROGRAMA: 0098 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19					
OBJETIVO: .					
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10209 COVID 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ENFRENTAMENTO A	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	0,00	0,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	396,00	9.137.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	999,00	49.143.900,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20124 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20150 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	48,00	51.000,00
PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10035 AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	150.000,00
10164 AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	70.000,00
10219 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10223 CONSTRUÇÃO DO CRAS PARQUE IMPERIAL	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10238 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCI	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	260.000,00
10244 CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	500.000,00
10246 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
10247 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
20033 MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	35.000,00
20057 MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	156,00	4.787.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	49.000,00
20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	85.000,00
20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	20.000,00
20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	250.000,00
20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	120,00	59.000,00
20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	50.000,00
20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	4.000,00
20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		672,00	6.422.000,00

PROGRAMA: 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	20.000,00
20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	108,00	410.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		120,00	430.000,00

PROGRAMA: 0092 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	280.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		36,00	280.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		876,00	7.183.000,00

UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00
10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	4.000,00
10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	20.000,00
10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00
10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	15.000,00
20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	96,00	8.000,00
20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	84,00	65.000,00
20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	33.000,00
20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	72,00	62.000,00
20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	48,00	22.000,00
20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	152.000,00
20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	60,00	43.000,00
20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	68.000,00
20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	84,00	141.000,00
20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	108,00	40.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		732,00	763.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		732,00	763.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		1.608,00	7.946.000,00

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	60.000,00
10152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC.DE AGRICULTURA	PROJETO	VEICULO ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10200	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIE	PROJETO	AMPLIAÇ]AO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PEC	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	320.000,00
20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFOR	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	204,00	2.772.500,00
20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REF	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA A	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		300,00	3.203.500,00

PROGRAMA: 0015 APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL

OBJETIVO: APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	PROJETO	MAQUINAS ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE	12,00	200.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	PROJETO	AMPLIAÇ]AO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	80.000,00
20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTEN	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	48,00	13.000,00
20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	48,00	838.000,00
20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	48,00	4.000,00
20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	4.500,00
20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	48,00	73.100,00
20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	208.200,00
20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	100.000,00
20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	24,00	20.000,00
20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	120.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		384,00	1.760.800,00

PROGRAMA: 0018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10166	CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIO DE PEQUENO PORTE CONVÊNIO Nº 897812/2020	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		0,00	0,00

PROGRAMA: 0019 PRODUÇÃO ANIMAL

OBJETIVO: PRODUÇÃO ANIMAL

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10210	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOUROS	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		0,00	0,00

PROGRAMA: 0301 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: POPULAÇÃO EM GERAL

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS E GRANDES PRODUTORES

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	390.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		24,00	390.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		708,00	5.354.300,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		708,00	5.354.300,00
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	750.000,00
10073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC.DE FINANÇAS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00
20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	ATIVIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	192,00	3.922.000,00
20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	7.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		252,00	4.727.000,00
PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20075	SENTENCAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	1.000,00
20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	100.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		24,00	101.000,00
PROGRAMA: 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	12,00	2.084.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		12,00	2.084.000,00
PROGRAMA: 0033 SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
OBJETIVO: SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	24,00	2.100.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		24,00	2.100.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		312,00	9.012.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	312,00	9.012.000,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS						
UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	5.000,00
20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	180,00	232.000,00
20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	4.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	240,00	289.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	240,00	289.000,00
UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO						
PROGRAMA: 0080 SANEAMENTO BÁSICO						
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	3,00	855.000,00
10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	500.000,00
20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	144,00	3.897.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	159,00	5.252.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	159,00	5.252.000,00
UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA: 0060 URBANISMO						
OBJETIVO: URBANISMO						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	630.000,00
10053	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	PROJETO	VEICULO ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	3,00	0,00
10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	120.000,00
10214	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS E VALAS PÚBLICAS	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10222	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS INFANTIS	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVI	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	820.000,00
20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	128.000,00
20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	156,00	13.473.000,00
20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	200.000,00
20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	84,00	1.790.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		399,00	17.161.000,00
PROGRAMA: 0062 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVO: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	0,00	600.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		0,00	600.000,00
PROGRAMA: 0067 ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	535.000,00
20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	281.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		72,00	816.000,00
PROGRAMA: 0102 TRANSPORTES AÉREOS						
OBJETIVO: TRANSPORTES AÉREOS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	29.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		36,00	29.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		507,00	18.606.000,00
UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB						
PROGRAMA: 0235 CONSTRUÇÃO DE CASAS						
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PROVENIENTES DO FETHAB						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	24,00	20.000,00

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		24,00	20.000,00
PROGRAMA: 0236 MANUTENÇAO DE ESTRADAS						
OBJETIVO: MANUTENCAO DE ESTRADAS						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	ATIVIDADE	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	UN - UNIDADE	36,00	201.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		48,00	251.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		72,00	271.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		978,00	24.418.000,00
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊN	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	20.000,00
10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TU	PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	36,00	300.000,00
20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	168,00	503.000,00
20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊ	ATIVIDADE	VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	48.000,00
20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊ	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	36,00	3.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		264,00	874.000,00
PROGRAMA: 0046 DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: DIFUSÃO CULTURAL						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	8.000,00
20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	144,00	451.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		156,00	459.000,00
PROGRAMA: 0073 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
OBJETIVO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10212 AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BE PROJETO	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	1,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			421,00	1.483.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			421,00	1.483.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA			9.091,00	206.316.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	208.400.000,00	195.791.055,99	0,107	107,2	218.060.220,00	191.948.653,80	0,101	106,5	228.963.231,00	188.572.311,46	0,097	106,5
Receitas Primárias (I)	202.128.210,00	189.898.731,68	0,104	104,0	211.474.844,00	186.151.841,99	0,098	103,2	222.048.460,20	182.877.360,76	0,094	103,2
Receitas Primárias Correntes	197.722.290,00	185.759.385,57	0,101	101,7	208.372.577,00	183.421.055,17	0,096	101,7	218.791.079,85	180.194.607,99	0,093	101,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.773.720,00	43.004.246,52	0,023	23,56	38.520.426,00	33.907.807,28	0,018	18,81	40.446.447,30	33.311.375,04	0,017	18,81
Contribuições	3.906.380,00	3.670.030,06	0,002	2,011	3.946.620,00	3.474.032,98	0,002	1,928	4.143.830,00	3.412.825,71	0,002	1,927
Transferências Correntes	143.440.840,00	134.762.157,08	0,074	73,83	161.336.595,00	142.017.385,01	0,074	78,79	169.403.424,75	139.519.324,72	0,072	78,79
Demais Receitas Primárias Correntes	4.601.350,00	4.322.951,90	0,002	2,368	4.568.936,00	4.021.829,91	0,002	2,231	4.797.377,80	3.951.082,52	0,002	2,231
Receitas Primárias de Capital	4.405.920,00	4.139.346,11	0,002	2,268	3.102.267,00	2.730.786,82	0,001	1,515	3.257.380,35	2.682.752,77	0,001	1,515
Despesa Total	208.400.000,00	195.791.055,99	0,107	107,2	211.420.104,00	186.103.656,82	0,097	103,2	221.984.209,20	182.824.444,14	0,094	103,2
Despesas Primárias (II)	201.545.950,00	189.351.700,49	0,103	103,7	204.312.854,00	179.847.462,68	0,094	99,78	214.482.341,70	176.645.965,23	0,091	99,76
Despesas Primárias Correntes	174.512.450,00	163.953.823,75	0,090	89,82	182.683.054,00	160.807.717,64	0,084	89,22	191.721.001,70	157.899.905,10	0,081	89,17
Pessoal e Encargos Sociais	80.362.550,00	75.500.328,82	0,041	41,36	84.576.950,00	74.449.304,39	0,039	41,30	88.649.617,50	73.011.125,89	0,038	41,23
Outras Despesas Correntes	94.149.900,00	88.453.494,93	0,048	48,46	98.106.104,00	86.358.413,25	0,045	47,91	103.071.384,20	84.888.779,21	0,044	47,94
Despesas Primárias de Capital	27.033.500,00	25.397.876,74	0,014	13,91	21.629.800,00	19.039.745,04	0,010	10,56	22.761.340,00	18.746.060,13	0,010	10,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	582.260,00	547.031,19	0,000	0,300	7.161.990,00	6.304.379,31	0,003	3,498	7.566.118,50	6.231.395,53	0,003	3,519
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	1.014.290,00	952.921,83	0,001	0,522	1.065.016,00	937.485,93	0,000	0,520	1.118.520,80	921.204,91	0,000	0,520
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	700.000,00	657.647,50	0,000	0,360	735.000,00	646.987,61	0,000	0,359	771.750,00	635.607,21	0,000	0,359
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV - V))	896.550,00	842.305,52	0,000	0,461	7.492.006,00	6.594.877,63	0,003	3,659	7.912.889,30	6.516.993,23	0,003	3,681
Dívida Pública Consolidada	1.900.000,00	1.785.043,22	0,001	0,978	2.090.000,00	1.839.733,48	0,001	1,021	2.299.000,00	1.893.438,27	0,001	1,069
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1) CONSOLIDADO - R$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	6,22	5,25	5,18
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,50	7,00	7,00
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,30	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,44	6,73	6,88
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	194.958.690.000,00	216.885.888.086,62	235.356.072.377,82
Receita Corrente Líquida - RCL	194.274.080,00	204.751.953,00	214.989.550,65

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023

Valor Corrente / 1,0644

2024

Valor Corrente / 1,1360

2025

Valor Corrente / 1,2142

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00

Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUERÊNCIA – PRODEQ	360.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	300.000,00
ASSISTÊNCIAS EM DIVERSAS ÁREAS	300.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	200.000,00
SUBTOTAL	1.160.000,00
TOTAL	1.160.000,00

PROVIDÊNCIAS

Descrição	Valor
CONCEDER ISENÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE B	360.000,00
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
SUBTOTAL	1.160.000,00
TOTAL	1.160.000,00

ANEXO XLV
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.023

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (Discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
048	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo
050	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo
051	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, Portanto não há comprovante de publicação.

Data:	Assinatura do Ordenador de Despesas
23.12.2022	Fernando Gorgen

X

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

Querência - MT
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2741 **– Página 221**
Divulgação terça-feira, 29 de novembro de 2022 **Publicação quarta-feira, 30 de novembro de 2022**

CONTRATO N° 128/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: L. DANIELLY GOMES. CNPJ N°: 14.543.150/0001-56.

VALOR: R$ 36.668,66 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NA PLANILHA INICIAL, DESTA FORMA VERIFICA-SE QUE SÃO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE TENHA EFETIVIDADE, E FUNCIONAMENTO, BEM COMO MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA OBRA AOS OBJETIVOS FINAIS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

TIPO DE OPERAÇÃO: VALOR (REJUSTE DE VALOR).

PROCESSO N° 097/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021.

CONTRATO N° 054/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: G.N.A.M. BARBOSA EMPREENDIMENTOS. CNPJ N°: 03.408.911/0001-40.

VALOR: R$ 9.451,37 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: com finalidade de modificar o projeto original e realizar serviços que não estavam na planilha

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNCECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240, inscrita no CNPJ: 28.349.359/0001-98.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 310/2022.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ: 12.112.774/0001-93.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 311/2022.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 844.620,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO 2022;
VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PRECESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para de registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica devidamente inscrita e regular no CRM/MT para a Prestação de serviço médico especializado em Oftalmologia para a realização de Procedimentos de Catarata e Pterígio visando o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Querência – MT**, Conforme condições e especificações mínimas contidas no termo de Referência Município de Saúde Querência/MT, tipo Menor Preço;

Data: 1**2 de dezembro de 2022.**
HORÁRIO: 07h30min (horário de Brasília - DF)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail e no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 24 de novembro de 2022.

_____
Eliézio Dias da Silva
Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERALDE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 61/2020

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.550.326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, denominado CONTRATANTE, vem por meio deste **TERMO ADITIVO**, **RERATIFICAR** o contrato com a Sra. **NEIVA GIACOMINI KUBISZESKI,** inscritA no CPF/MF sob o nº 487.522.071-53, residente e domiciliado Rua Lauro Arend, Nº317, Quadra 05, Lote 03, na Cidade de Querência- MT, CEP: 78643-000, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O Presente Termo Aditivo tem por finalidade reratificar o quantitativo referente ao primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 61/2020 constante no Sistema de Gestão Administrativa.

1.2. Será suprimido 36 (trinta e seis) quantidades – equivalentes as parcelas vincendas, as quais correspondem um valor total de R$ 199.469,88 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito reais), onde foram indevidamente inseridas no sistema Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Apostilamento anterior as este aditivo, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Querência – MT, 19 de novembro de 2022.

Audiência Publica
Apresentação dos Projetos:
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias
LOA – Lei Orçamentaria Anual
Local: Camara Municipal de Vereadores
Data: 30 de Novembro de 2022
Horário: 08:00

Minuta do Termo de Credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO **Nº 02/2022**, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A EMPRESA "M. A. R. SANTOS RESTAURANTE E HOSPEDARIA ", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, CEP 78643-000, Querência-MT, CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Gorgen, e a empresa M. A. R. SANTOS RESTAURANTE E HOSPEDARIA, com sede no endereço Rua Central, S/N, P.A. Brasil Novo, Zona Rural, com Telefone nº (66) 98424.5469, inscrita no CNPJ Nº. 19.821.923/0001-32, neste ato representada por seu Representante Legal ao final assinado, doravante designada CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas para prestação de serviços de Hotelaria/ hospedagem no Município de Querência e Distritos/Assentamentos, conforme edital.

1.2. Descrição dos serviços: Diária de hospedagem em apartamento com cama de solteiro + ventilador cama de casal + ventilador VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

querencia.mt.gov.br/Noticias/Audiencia-publica-2647/

Cauc - Secretaria d... Contábil - Coplan C... Administrativo - Co... Gestão de Recursos... Gmail – Armazena... Início - DETRAN Siconfi Portal da Transparê...

ADMINISTRAÇÃO NOSSA CIDADE IMPRENSA SECRETARIAS LINKS ÚTEIS FALE CONOSCO

Audiência Pública

Notícia

Publicado em: 23/11/2022 às 08:17:00

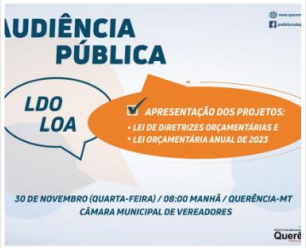

Audiência Pública

Apresentação do Projetos:

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LOA - Lei Orçamentária Anual 2023

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 30 de Novembro de 2022
Horário: 08:00

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

PODER
LEGISLATIVO

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Às oito horas (08h) do dia trinta de novembro de 2022 (30/11/2022), reuniram-se no prédio da Câmara Municipal de Querência – MT, situada na Rua Werner Carlos Galle nº. 265 Setor C, com a presença do contador da Prefeitura Municipal de Querência Mauro Márcio Nunes Caldas, técnico administrativo Natan Basso Trucolo, Secretário Municipal de Administração e Planejamento Valdenicio Anjos da Silva, senhores vereadores Beatriz Steffen, Rozaine Presença, Luzimar Pereira Luz, Telmo Alves de Brito, Marcos Amorim e servidores públicos municipais para a Audiência Pública de apresentação da de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023. Primeiramente, o contador Mauro Márcio Nunes Caldas cumprimentou a todos os presentes e apresentou a Lei de Diretrizes Orçamentarias ano de 2023 e Lei Orçamentária Anual ano de 2023. Logo em seguida, deu-se início a apresentação, sendo assim o contador Mauro Caldas, deu inicio apresentando as receitas correntes e receitas de capital entre Poder Executivo e Poder Legislativo, o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões). Para a Câmara Municipal R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) sendo 5,72 % do orçamento anual para o Poder Legislativo, com um valor de R$ 700 mil reais mensais para o ano de 2023. Para o Gabinete do Prefeito será de R$ 3.799.000,00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil reais). Para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, R$ 9.078.000,00 (nove milhões e setenta e oito reais). Quanto a Secretaria de Obras será de R$ 22.464.000,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Na Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Desporto e Cultura com o valor total de R$ 56.332.800,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Já na Secretária municipal de Saúde sendo o valor total de R$ 49.143.900,00 (quarenta e nove milhões cento e quarenta e três mil e novecentos reais), considerando que haverá o início da construção do hospital municipal com duração de 18 meses, com um investimento total de R$ 11 milhões, sendo R$ 7 milhões com recursos próprios e R$ 4 milhões de repasses do Governo do Estado de Mato Grosso. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando o valor de R$ 7.946.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta e seis mil reais). Na Secretaria Municipal de Agricultura foi destinado o valor de R$ 5.354.300,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). O vereador Telmo Brito salientou que o recurso destinado para a agricultura indígena deveria ser revisto, em virtude que o valor ficou baixo considerando-se os serviços que está área demanda. Quanto a Secretaria Municipal de Finanças será de R$ 11.096.000,00 (onze milhões e novecentas e seis mil reais). Na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos o valor destinado é de R$ 24.903.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e três mil reais). O vereador Telmo Brito, salientou que o valor destinado para essa secretaria deveria ser revisto, tendo em vista que a secretaria não possui maquinários para a realização de serviços, tendo que usar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Rodagens. O vereador Luzimar Pereira Luz, salientou que deveria ser revisto o valor destinado para a sinalização do trânsito do município, em virtude que a área demanda muitos investimentos Na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Turismo o valor destinado para o ano corrente é de R$ 1.483.000,000 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil reais) totalizando o valor total dentre todas os órgãos municipais de R$ 208.400.000,00 (duzentos e oito milhões e quatrocentos mil reais). O vereador Marcos Amorim citou que na Secretaria Municipal de Educação não consta um1

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

recurso destinado para parceria público privada (PPP) no setor educacional. O jornalista Homero Sergio Moura, salientou que deveria ser previsto um valor para implantação de câmeras de segurança no município em virtude do alto índice de criminalidade na cidade. A vereadora Rozaine Presenca disse que está ansiosa para que todas as ações se concretizem principalmente quanto a construção da casa mortuária em 2023. Logo dando prosseguimento, o contador Mauro Caldas encerrou a audiência pública agradecendo a presença de todos.

Posteriormente, não havendo mais nada a ser tratado deu-se por encerrada a presente audiência pública, que foi transmitida ao vivo pela página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Querência. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Audiência Pública de apresentação do LOA e LDO 2023. E para constar somente a verdade lavrou-se a presente ata por mim, Anajara Leilane da Costa Tolomini, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

QUERÊNCIA-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS LDO E LOA ANO 2.023

Nº.	NOMES	ASSINATURAS
01	Mauro Marcio Nunes Caldas	
02	Natan Bosco Trincado	
03	Beatriz A. Steffen	
04	Andreia F. da Costa Tolomini	
05		
06		
07	VALDENICIO ANTOS SILVA	
08	Bianca Alves L. Nominato	
09	Marcos Antônio dos Santos Amorim	
10	Rodrigo Silva Chaves	
11	Tayno A. de Brito	
12		
13	Keila Guiarte	

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

14	Lourizimar P. Luiz	
15	Rozane Lobo Aguas das Silveira	
16	Ewerton de Oliveira	
17	Edilayn Beatriz S. Gomes	
18	HOMERO SERGIO	
19	Sirli Cristina Frantes	Sirli Cristina
20	Rodrigo Braem	
21	Helio Vitorino Silva	
22	Kauan Alexandre	Kauan A.
23	Djeyson donovan Zandonai Vieira	Djeyson Vieira
24	Thiago da Silva Brito	
25	Karilly R. Barbosa	Karilly
26	Andrise Tomlini	
27	Pablo Henrique	Pablo Henrique
28	Ana Luiza Scheidt Torres	
29	Lidiane Magdalena Fi	
30	Mariles F. S. Zuege	

ANEXO XLV
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.023

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (Discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
048	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo
050	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo
051	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, Portanto não há comprovante de publicação.

Data:	Assinatura do Ordenador de Despesas
23.12.2022	Fernando Gorgen

X

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

Querência - MT
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

ANEXO XLV
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.023

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (Discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
048	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo
050	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo
051	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, Portanto não há comprovante de publicação.

Data:	Assinatura do Ordenador de Despesas
23.12.2022	Fernando Gorgen

X

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

Querência - MT
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2777 – Página 28
Divulgação segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 Publicação terça-feira, 27 de dezembro de 2022

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a **Adesão de Ata de Registro de Preço nº 199/2022 da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT oriundo ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, atendendo Pedido da Secretaria de Viação e Obras Públicas, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 02 (DOIS) CAMINHÕES.** Com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e Cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 199/2022, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu, conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do processo acima mencionado.

Em Poxoréu/MT, 15 de dezembro de 2022.

NELSON ANTONIO PAIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.484/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salário para os Agentes Políticos Municipais de Querência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As férias anuais dos Agentes Políticos do Município de Querência serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio, na forma do inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 1° Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

§ 2° Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto, em caso de afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o agente político perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

Art. 2º – As férias de que trata o caput do artigo 1º desta lei poderá ser fracionada em até dois períodos, coincidindo com os recessos legislativos.

Art. 3º- O décimo terceiro salário, deverá ser pago aos agentes políticos em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, artigo 7º inciso VIII e 39, § 3º e 4º.

Art. 4º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 5º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2022
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Anexo único** da Lei 859/2014 e a criar os seguintes cargos:

Agente de Nutrição	Ensino Completo	Fundamental	40 horas	R$ 1.724,13	10 vagas
Auxiliar de Manutenção/Pavimentação	Ensino incompleto	Fundamental	40 horas	R$ 1.724,13	05 vagas
Auxiliar de Mecânico	Ensino incompleto	Fundamental	40 horas	R$ 1.724,13	05 vagas
Ajudante de topografia	Ensino Incompleto	Fundamental	40 horas	R$ 1.724,13	10 vagas
Coveiro	Ensino incompleto	Fundamental	40 horas	R$ 1.724,13	02 vagas
Mecânico Geral	Ensino Completo	Fundamental	40 horas	R$ 3.293,00	05 vagas
Operador de Espargidor	Ensino Completo	Fundamental	40 horas	R$ 2.350,00	03 vagas
Operador de Roçadeira	Ensino Incompleto	Fundamental	40 horas	R$ 1.724,13	06 vagas
Operador de Rolo Compactador	Ensino Completo	Fundamental	40 horas	R$ 2.763,84	03 vagas
Torneiro Mecânico	Ensino fundamental Completo		40 horas	R$4.900,00	01 vagas

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo único da Lei 859/2014 e a excluir as vagas existentes, extinguindo os seguintes cargos:

Auxiliar Adm de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.542,05	10 vagas
Supervisor de campo de Endemias	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.335,88	01 vaga

Art. 3º. Fica alterado o Anexo único do Lotacionograma do Município de Querência-MT, Instituído pela Lei Municipal nº859/2014, de 21 de outubro de 2014, alterado pela Lei 1.441/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º e atendendo as determinações impostas pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.023 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual e dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária.

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício 2023 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes demonstrativos:

I – Metas e Resultados –Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida;

II – Avaliação do Comprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos de Alienação de Ativos;

VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada;

Art. 3º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2023/2025.

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2777 – Página 29
Divulgação segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 Publicação terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.023, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, art. 75, incisos I e II, considera-se dispensável a Licitação as despesas realizadas até os valores de R$ 54.020,41(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de realização de obras públicas, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

Art. 14. Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis especificas.

Art. 15. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

Art. 16. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 17. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 18. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente liquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o Inciso VI do art.167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 20. Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 21. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.502/2022.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E PENALIDADES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Parágrafo Único do Artigo 487 da Lei Complementar N.º 104/2018, de 17 de Dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2023, em 5.97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), à atualização monetária para a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º - A UFPM – Unidade Fiscal Padrão Municipal, passa a ser R$ 127,75 (cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Querência- MT, 10 de dezembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito do Município de Querência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº191/2022
DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"EXONERA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **FABIANA APARECIDA BRITO SANTOS WILLIG**, portadora do RG nº 3332527-8 SESP/MT e sob CPF nº 009.250.153-26, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETORA DA APAE,** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.16/2022 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 537322 P **Ano** 2023 CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1115385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator VALTER ALBANO DA SILVA

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	**459402/2023**
INTERESSADO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
ASSUNTO	:	**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

Exmo. Senhor Conselheiro

Tratam os autos da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência.

Considerando que a referida Lei subsidiará à análise das Contas de Governo do exercício de 2023 opina-se pelo apensamento do referido processo às Contas de Governo do município - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

É a informação que se submete à deliberação superior.

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CJARJ0.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	**459410/2023**
INTERESSADO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
ASSUNTO	:	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

Exmo. Senhor Conselheiro,

Tratam os autos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência.

Considerando que a referida Lei subsidiará a análise das Contas de Governo do exercício de 2023, opina-se pelo apensamento do referido processo às Contas de Governo do município - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Respeitosamente,

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 5UCOLR.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 459410/2023
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 756/2023/GC/VA

Encaminhe-se o processo n° 459410/2023 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser apensado ao processo n° 537322/2023, referente as Contas Anuais de Governo.

Após, à **3ª Secretaria de Controle Externo.**

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2023.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código TNDVN

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 459402/2023
ASSUNTO : LEI ORCAMENTARIA ANUAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 755/2023/GC/VA

Encaminhe-se o processo n° 459402/2023 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser apensado ao processo n° 537322/2023, referente as Contas Anuais de Governo.

Após, à **3ª Secretaria de Controle Externo.**

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2023.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código T1ATD

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 537322 - 2023

Aos 11 dias do mês de MAIO do ano de 2023, às 16:11:28, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 459402 - 2023 ao processo principal de nº 537322 - 2023, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 459402 - 2023

Aos 11 dias do mês de MAIO do ano de 2023, às 16:11:32, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 459402 - 2023 ao processo principal de nº 537322 - 2023, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 537322 - 2023

Aos 11 dias do mês de MAIO do ano de 2023, às 16:11:50, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 459410 - 2023 ao processo principal de nº 537322 - 2023, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 459410 - 2023

Aos 11 dias do mês de MAIO do ano de 2023, às 16:11:51, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 459410 - 2023 ao processo principal de nº 537322 - 2023, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
e-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício n°	**:**	**21/2024/3ª SECEX**

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência
Sr. Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Senhor Presidente,

Considerando a disposição contida no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, *in verbis:*

> *as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei*.

Considerando que as contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara devem, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, ficar durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano, à disposição dos contribuintes na Prefeitura e na Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, conforme estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

E com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2023, **solicita-se que Vossa Excelência emita uma declaração atestando se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2023 estão ou não à disposição dos contribuintes neste legislativo e, em caso afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes.**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OGX11B.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
e-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno da Câmara Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 29 de março de 2024.**

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1°, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente.

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código OGX11B.

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 27/02/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 21/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 29/02/2024 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 29/02/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 21/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

Tipo Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA em 29/02/2024 09:15:39.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**46 / 2024 / 3ª SECEX**

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência
Sr. Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a disposição contida no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, *in verbis:*

> *as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei*.

Considerando que as contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara devem, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, ficar durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano, à disposição dos contribuintes na Prefeitura e na Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, conforme estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

E com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas **Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2023, solicita-se que seja expedida uma declaração por Vossa Excelência atestando:**

- se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2023 estão ou não à disposição dos contribuintes na sede do Poder Executivo e, em caso

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 13RIGN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes;

- se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2023 foram encaminhadas ou não ao Legislativo deste município e, em caso afirmativo, a data do recebimento das referidas contas pela Câmara Municipal.

Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 29 de março de 2024.**

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1°, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]

Valmir de Pieri

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 13RIGN.

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 29/02/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 46/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 04/03/2024 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 01/03/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 46/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

Tipo Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA em 01/03/2024 06:29:46.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**72/2024/3ª SECEX**

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024

A Sua Excelência
Sr. Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a distribuição anual de Unidades Jurisdicionadas desta Corte de Contas e a competência técnica desta Secretaria de Controle Externo para instrução das Contas Anuais de Governo Municipais, solicitamos de V. Excelência que nos encaminhe as seguintes informações/documentos em subsídio à análise da referida Contas de Governo:

- Declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.

Caso na declaração conste a informação de que, no exercício de 2023, houve execução de serviços no âmbito municipal mediante terceirização, **solicita-se as seguintes informações complementares:**

1) Nome da empresa Terceirizada, cargos dos colaboradores contratados por meio de terceirização, total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 e a indicação se há ou não cargo igual ou similar no PCCS, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QBSBNJ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos ***(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)***		
Nome do Cargo	**Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2023**	**Existe cargo igual ou similar no PCCS?**
Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Médico Neurologista, Serviços Gerais	*Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"*	*Informar se no PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)*

2) Encaminhamento das documentações a seguir relacionadas:

- ✓ instrumentos celebrados: contratos, acordos, termos ou qualquer congêneres, bem como os aditivos firmados, e
- ✓ planos de trabalhos ou qualquer documento similar, caso houver;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2023;
- ✓ Lotacionograma atualizado para o exercício de 2023;

3) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos ***(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)***	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 EXCETO o montante da Taxa de Administração	**Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 referentes à Taxa de Administração**
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 EXCETO o montante da Taxa de Administração	*Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 referentes à Taxa de Administração*

Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 29 de março de 2024.**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QBSBNJ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1°, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QBSBNJ.

Tribunal de Contas Mato Grosso

Tribunal de Contas de Mato Grosso

control·P

CUIABÁ-MT, 05/03/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 72/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 07/03/2024 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 05/03/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 72/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

Tipo Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA em 05/03/2024 16:53:58.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 1805240 D **Ano** 2024 CUIABÁ-MT, 08/03/2024

Procedência: 1139948 CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Principal 1139948 CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REF A RESPOSTA AO OFICIO NR 21/2024/3 SECEX

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 03 892 042/0001-72
E-mail: cmquerencia@bol.com.br

1

ILUSTRE SECRETARIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – VALMIR DE PIERI

PJ/CMQ 021/2024

Venho por meio deste, cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade em resposta ao Oficio Circular n° 21/2024/3ª SECEX **DECLARAR** que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Querência do Exercício de 2023 **encontram-se a disposição dos Contribuintes neste Poder Legislativo desde 15/02/2024.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. Na oportunidade reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Querência – MT 03 de março de 2.024.

Jean do Coutinho
Presidente da Mesa

KELLY CRISTINA ROSA MACHADO:56847173149

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA ROSA MACHADO:56847173149
Dados: 2024.03.08 10:36:36 -03'00'

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1805240/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 291/2024/GC/VA

Encaminhe-se essa documentação à 3ª Secretaria de Controle Externo para análise e providências.

Cumpra-se

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código FNP2DE.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº	:	**1805240/2024**
PRINCIPAL	:	**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	:	**CONS. VALTER ALBANO**

Exmo. Conselheiro Relator

Trata-se de declaração encaminhada pela Câmara Municipal de Querência quanto a disponibilização aos munícipes das Contas de Governo conforme solicitação efetuada pela Terceira Secretaria de Controle Externo.

Considerando que a informação encaminhada visa subsidiar à análise das Contas de Governo do exercício de 2023 opina-se pela juntada da referida documentação às Contas de Governo - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Respeitosamente,

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2024.

(assinatura digital)[1]

VALMIR DE PIERI

SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código KJO8TI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1805240/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 327/2024/GC/VA

Encaminhe-se a documentação n° 18.0524-0/2024 à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para ser juntada ao processo n° 53.732-2/2023, referente às Contas de Governo.

Após, encaminhar para 3ª Secex.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código E9KB8W.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 18 dias do mês de MARÇO do ano de 2024, às 13:28:25, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 537322 - 2023, de fl(s) 222 a(s) 227, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1805240 - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 1805282 D **Ano** 2024 CUIABÁ-MT, 08/03/2024

Procedência: 05446491173 ANA PAULA BARAUNA DE MERCE

Principal 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC. EM RESPOSTA AO OFICIO NR. 46/2024/3SECEX.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

SUMÁRIO

DOCUMENTO	PÁGINA
1. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	02
2. ANEXOS	03 a 25
3. PROCURAÇÃO	26 a 27

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Água Boa /MT – 08 de março de 2024

Ofício n° 30/2024

Á 3ª Secretaria de Controle Externo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Cuiabá – MT

Ofício n° 46 / 2024 / 3ª SECEX

Assunto: Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023

Ilustre Secretário Valmir de Pieri,

Em atenção ao Ofício n° 46/2024/3ªSECEX, acerca da solicitação de expedição de declaração enviada para o Sr. **FERNANDO GORGEN - PREFEITO DE QUERÊNCIA/MT**, para atestar se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2023 estão ou não à disposição dos contribuintes na sede do Poder Executivo e, em caso afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes, bem como se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2023 foram encaminhadas ou não ao legislativo deste município e, em caso afirmativo, a data do recebimento das referidas contas pela Câmara Municipal, o ora manifestante, por intermédio de suas advogadas que ao final assinam e com procuração anexa vem apresentar o que se segue.

Informa-se que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Querência/MT referente ao ano de 2023 estão à disposição dos contribuintes através do Portal Transparência conforme print anexo e através do link: https://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Balancos-anuais/, bem como a data do encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores de Querência/MT foi em 09/02/2024, conforme oficio anexo.

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Camila Salete Jacobsen

OAB/MT 26.480

Dra. Ana Paula Baraúna de Mercê

OAB/MT 26.807

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL
Querência
Trabalhando com a força do povo

Ofício GPQ.Nº 030/2024 **Querência/ MT., 09 de Fevereiro de 2024.**

Assunto: Encaminhamento das Contas Anuais ano de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e através do presente encaminhar **as Contas Anuais do ano de 2.023,** para análise e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2024.02.14 15:10:01 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 41/2024
Data: 15/02/2024 - Horário: 09:07
Administrativo

1

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° **01/2024** DE 05 de fevereiro de 2024 - SEPLAN POXORÉU-MT

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO **PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO QUE TANGE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.D** NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ANTÔNIO PAIM, PREFEITO MUNICIPAL, DE POXORÉU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de POXORÉU/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO QUE TANGE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.D METAFÍSICA: 20.947,56 m²**	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **AXEL SALLAS LOPES** CREA: 1216637202

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): HUADSON ROGER MOURA FERREIRA

CREA: MT - 046287

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Poxoréu - MT, 05 de fevereiro de 2024

_____

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal de Poxoréu - MT

_____

HUADSON ROGER MOURA FERREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

RETIFICAÇÃO - RESULTADOS DE JULGAMENTO 02 E 03 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Nos Resultados de Julgamento 02 e 03

Onde se lê:

11– 52.891.602 José Wellington da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.891.602/0001-80, Ocupação: ***Limpeza Predial***, Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

20– 52.890.820 Adevanir da Fonseca e Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.820/0001-08, Ocupação: ***Ajudante de Pedreiro*****,** Endereço: Rua Casemiro Abreu, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

10– 52.890.263 Alexandre Ferreira da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.263/0001-17, Ocupação: ***Ajudante de Pedreiro*****,** Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000:

12– 53.101.621 Cesar Ferreira de Sousa, portador do CNPJ Nº: 53.101.621/0001-28, Ocupação: ***Ajudante de Pedreiro*****,** Endereço: Rua T3, s/n°, Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

Passa-se a ler:

11– 52.891.602 José Wellington da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.891.602/0001-80, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

20– 52.890.820 Adevanir da Fonseca e Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.820/0001-08, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua Casemiro Abreu, s/n°, Bairro Irantinopolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

10– 52.890.263 Alexandre Ferreira da Silva, portador do CNPJ Nº: 52.890.263/0001-17, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua T4, s/n°, Bairro Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

12– 53.101.621 Cesar Ferreira de Sousa, portador do CNPJ Nº: 53.101.621/0001-28, Ocupação: ***Artesão de Cimento*****,** Endereço: Rua T3, s/n°, Irantinopolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

Poxoréu-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023

A Prefeitura do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Cuiabá, Nº 335 Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência/MT, representado pelo Prefeito Sr. Fernando Gorgen, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as Contas Anuais deste município, referente ao exercício financeiro de 2.023, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 49, na sede da prefeitura e câmara municipal de Querência-MT, durante o período de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2024.

Fazem parte desta publicação:

Anexo 12 - Balanço Orçamentário;

Anexo 13 - Balanço Financeiro;

Anexo 14 - Balanço Patrimonial;

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

Querência-MT, 08 de Fevereiro de 2.024

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**194.274.080,00**	**219.251.050,19**	**231.742.769,41**	**12.491.719,22**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.773.720,00	45.773.720,00	52.917.245,06	7.143.525,06
Impostos	39.684.280,00	39.684.280,00	48.469.195,61	8.784.915,61
Taxas	5.965.360,00	5.965.360,00	4.421.342,59	-1.544.017,41
Contribuição de Melhoria	124.080,00	124.080,00	26.706,86	-97.373,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
RECEITA PATRIMONIAL	248.160,00	393.261,00	2.750.432,11	2.357.171,11
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	179.540,00	324.641,00	2.640.410,48	2.315.769,48
Receita de Concessões e Permissões	68.620,00	68.620,00	110.021,63	41.401,63
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.551.536,03	1.051.536,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	143.440.840,00	167.438.909,19	166.456.256,11	-982.653,08
Transferências Intergovernamentais	142.992.040,00	166.990.109,19	166.303.184,66	-686.924,53
Transferências de Instituições Privadas	448.800,00	448.800,00	153.071,45	-295.728,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	-295.728,55
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.680,00	31.680,00	2.836.283,72	2.804.603,72
Multas e Juros de Mora	2.640,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
Indenizações e Restituições	3.960,00	3.960,00	2.323.235,92	2.319.275,92
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.080,00	25.080,00	513.047,80	4.336.382,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.725.920,00**	**47.114.609,66**	**51.450.991,95**	**4.336.382,29**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.405.920,00	45.794.609,66	51.450.991,95	5.656.382,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**200.000.000,00**	**266.365.659,85**	**283.193.761,36**	**16.828.101,51**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**200.000.000,00**	**266.365.659,85**	**283.193.761,36**	**16.828.101,51**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**200.000.000,00**	**266.365.659,85**	**283.193.761,36**	**16.828.101,51**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**0,00**
Superávit Financeiro	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**162.414.000,00**	**196.193.365,12**	**195.942.250,39**	**195.742.893,36**	**193.719.360,96**	**1.845,76**
Pessoal e Encargos Sociais	79.195.000,00	101.345.742,50	101.343.896,74	101.343.896,74	99.947.957,33	1.845,76
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	18.197,06
Outras Despesas Correntes	82.519.000,00	94.194.622,62	93.963.550,71	93.764.193,68	93.136.600,69	231.071,91
Despesas de Capital (X)	**27.102.000,00**	**73.823.088,01**	**73.755.937,31**	**71.657.396,77**	**71.446.141,50**	**67.150,70**
Investimentos	25.702.000,00	72.556.464,22	72.489.313,83	70.390.773,29	70.179.518,02	67.150,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.150,39
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.266.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	0,31
Reserva de Contingência (XI)	**2.084.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**191.600.000,00**	**270.016.453,13**	**269.698.187,70**	**267.400.290,13**	**265.165.502,46**	**318.265,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**191.600.000,00**	**270.016.453,13**	**269.698.187,70**	**267.400.290,13**	**265.165.502,46**	**318.265,43**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	13.495.573,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**191.600.000,00**	**270.016.453,13**	**283.193.761,36**	**267.400.290,13**	**265.165.502,46**	**-13.177.308,23**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**94.144,86**	**1.923.617,63**	**1.883.617,63**	**1.883.617,63**	**40.000,00**	**94.144,86**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.144,86	1.923.617,63	1.883.617,63	1.883.617,63	40.000,00	94.144,86
Despesas de Capital	**0,00**	**55.796,30**	**6.643,44**	**6.643,44**	**49.152,86**	**0,00**
Investimentos	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**94.144,86**	**1.979.413,93**	**1.890.261,07**	**1.890.261,07**	**89.152,86**	**94.144,86**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**933.610,23**	**925.099,29**	**8.510,94**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	618.620,02	618.620,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	314.990,21	306.479,27	8.510,94	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**141.000,00**	**141.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.074.610,23**	**1.066.099,29**	**8.510,94**	**0,00**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**283.193.761,36**	**210.277.931,59**
Ordinária		106.332.564,95	81.181.348,73
Vinculada		176.861.196,41	129.096.582,86
Recursos Vinculados à Educação		51.977.466,30	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde		54.728.416,72	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		440.764,96	301.527,61
Outras Destinações de Recursos		69.714.548,43	30.344.581,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.943.528,76**	**1.236.976,52**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.943.528,76	1.236.976,52
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**21.326.555,81**	**16.087.545,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.297.897,57	1.979.413,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.234.787,67	1.074.610,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.592.737,73	12.779.001,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		201.132,84	254.519,70
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**17.111.778,17**	**12.607.483,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.111.778,17	12.607.483,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**323.575.624,10**	**240.209.936,74**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**269.698.187,70**	**201.827.184,87**
Ordinária		89.166.906,62	69.114.901,11
Vinculada		180.531.281,08	132.712.283,76
Recursos Destinados à Educação		54.080.146,90	44.875.083,50
Recursos Destinados à Saúde		61.062.904,42	60.541.329,16
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		372.461,62	299.892,02
Outras Destinações de Recursos		65.015.768,14	26.995.979,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**8.400.000,00**	**7.200.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		8.400.000,00	7.200.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**19.360.108,07**	**14.070.973,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.890.261,07	707.985,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.066.099,29	681.222,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.202.614,87	12.427.246,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários		201.132,84	254.519,70
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**26.117.328,33**	**17.111.778,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.117.328,33	17.111.778,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**323.575.624,10**	**240.209.936,74**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**132.125.560,97**	**25.792.996,02**	**106.332.564,95**	**81.642.990,24**	**461.641,51**	**81.181.348,73**
Vinculada	**177.158.654,98**	**297.458,57**	**176.861.196,41**	**150.928.133,91**	**21.831.551,05**	**129.096.582,86**
Recursos Vinculados à Educação	52.132.144,82	154.678,52	51.977.466,30	65.707.119,89	21.514.551,88	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde	54.871.196,77	142.780,05	54.728.416,72	54.574.904,71	316.999,17	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	440.764,96	0,00	440.764,96	301.527,61	0,00	301.527,61
Outras Destinações de Recursos	69.714.548,43	0,00	69.714.548,43	30.344.581,70	0,00	30.344.581,70
TOTAL	**309.284.215,95**	**26.090.454,59**	**283.193.761,36**	**232.571.124,15**	**22.293.192,56**	**210.277.931,59**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**26.118.928,33**	**17.111.778,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.117.328,33	17.111.778,17
Créditos a Curto Prazo		1.600,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**26.118.928,33**	**17.111.778,17**
Ativo Não Circulante		**161.748.370,28**	**94.740.822,01**
Realizável a Longo Prazo		**14.195.521,92**	**12.271.851,89**
Créditos a Longo Prazo		14.195.521,92	12.271.851,89
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	7.044,76
Imobilizado		147.552.848,36	82.461.925,36
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**161.748.370,28**	**94.740.822,01**
TOTAL DO ATIVO		**187.867.298,61**	**111.852.600,18**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**3.040.656,21**	**1.490.355,91**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.395.939,41	618.620,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		695.670,32	268.481,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		143.177,94	138.280,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		805.868,54	464.973,95
Total do Passivo Circulante		**3.040.656,21**	**1.490.355,91**
Passivo Não Circulante		**4.638.128,83**	**6.113.587,92**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.638.128,83	6.113.587,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**4.638.128,83**	**6.113.587,92**
Patrimônio Líquido		**180.188.513,57**	**104.248.656,35**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		180.188.513,57	104.248.656,35
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**180.188.513,57**	**104.248.656,35**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**187.867.298,61**	**111.852.600,18**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**187.867.298,61**	**111.845.555,42**
Ativo Financeiro		26.117.328,33	17.111.778,17
Ativo Permanente		161.749.970,28	94.733.777,25
Total do Ativo		**187.867.298,61**	**111.845.555,42**
Passivo (II)		**10.070.827,47**	**9.583.357,76**
Passivo Financeiro		5.432.698,64	3.469.769,84
Passivo Permanente		4.638.128,83	6.113.587,92
Total do Passivo		**10.070.827,47**	**9.583.357,76**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**177.796.471,14**	**102.262.197,66**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**215.805.936,36**	**104.457.773,37**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		214.902.189,25	103.554.026,26
Direitos Contratuais		491.126,38	491.126,38
Outros atos potenciais ativo		412.620,73	412.620,73
Total dos Atos Potenciais Ativos		**215.805.936,36**	**104.457.773,37**
Atos Potenciais Passivos		**76.905.738,22**	**79.780.557,22**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		765.050,00	108.000,00
Obrigações contratuais		76.140.688,22	79.672.557,22
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**76.905.738,22**	**79.780.557,22**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**138.900.198,14**	**24.677.216,15**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.913.857,88	3.474.816,16
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		81.495,70	14.728,71
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		136.318,25	30.141,04
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		94.804,70	15.407,47
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%		572.435,49	3.040,48
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		160.121,16	125.486,38
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		3.710.578,61	1.693.934,02
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		54.957,73	142.271,46
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE		119.934,64	229.595,13
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE		555,12	177.693,94
1.602.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		521,75	170.710,50
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		326.938,06	1.252.941,11
1.621.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - ESTADO		446,05	446,05
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR		166.994,65	0,00
1.632.0000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS À SAÚDE		592.180,14	600.000,00
1.659.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		183.873,68	165.537,57
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		77.259,05	56.252,31
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.057,97	15.954,84
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.662,91	279.931,35
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊ		4.090.552,21	756.264,70
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO		6.188.221,76	2.889.690,11
1.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		46,73	17.207,03
1.710.0000000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		69.038,84	94.170,19
1.710.3210000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		704.917,45	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		93.750,73	6.819,58
1.711.0000901 - TRANSF.UNIÃO CESSÃO ONEROSA (LEI 13885/2019)		88,23	88,23
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		1.439,25	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTU		685,10	0,00
1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		45,46	45,46
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11,50	221.067,75
1.755.0000000 - RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA		3.004,86	1.017.017,03
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		14.318,92	2.286,04
1.759.0000701 - FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)		32.370,35	42.850,60
2.500.0000000 - SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS		142,29	142,29
2.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		605,00	605,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		458,98	0,00
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS		10.861,26	10.861,26
2.700.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		0,00	23.937,77
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO		1.537,65	13.956,65
2.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		539,58	1.965,26
Total das Fontes de Recursos		**20.684.629,69**	**13.547.863,47**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**313.478.064,98**	**236.548.937,36**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		55.014.396,72	43.871.078,07
Contribuições		1.231.016,38	768.264,41
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		5.709.224,31	4.699.384,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.112.290,72	2.334.179,09
Transferências e Delegações Recebidas		245.357.247,87	179.160.521,27
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		171.159,18	2.485.871,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.882.729,80	3.229.638,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**313.478.064,98**	**236.548.937,36**
Pessoal e Encargos		101.387.862,63	83.326.767,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		44.960,00	30.700,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		93.560.443,73	83.877.072,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		351.335,08	15.639,47
Transferências e Delegações Concedidas		35.608.302,81	30.957.422,65
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.323.079,82	211.731,83
Tributárias		2.254.117,86	2.007.365,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.008.105,83	1.940.309,15
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**237.538.207,76**	**202.367.009,78**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**75.939.857,22**	**34.181.927,58**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	50.458.270,42	40.272.759,03
Taxas	4.556.126,30	3.598.319,04
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**55.014.396,72**	**43.871.078,07**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.231.016,38	768.264,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**1.231.016,38**	**768.264,41**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	5.709.224,31	4.699.384,81
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**5.709.224,31**	**4.699.384,81**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	540.985,63	365.325,16
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.571.305,09	1.968.853,93
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.112.290,72**	**2.334.179,09**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.943.528,76	1.236.976,52
Transferências Intergovernamentais	243.260.647,66	177.816.040,33
Transferências das Instituições Privadas	153.071,45	107.504,42
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**245.357.247,87**	**179.160.521,27**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	1.713.301,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	162.648,24	772.160,00
Desincorporação de Passivos	8.510,94	410,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**171.159,18**	**2.485.871,34**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.882.729,80	3.229.638,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.882.729,80**	**3.229.638,37**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	83.771.982,01	71.017.961,79
Encargos Patronais	17.615.880,62	12.308.806,12
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**101.387.862,63**	**83.326.767,91**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.960,00	30.700,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**44.960,00**	**30.700,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	28.270.719,69	30.643.179,73
Serviços	61.717.810,15	50.039.221,36
Depreciação Amortização e Exaustão	3.571.913,89	3.194.671,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**93.560.443,73**	**83.877.072,92**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	313.285,08	0,00
Juros e Encargos de Mora	38.050,00	15.639,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**351.335,08**	**15.639,47**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	8.400.000,00	7.200.000,00
Transferências Intergovernamentais	25.437.365,66	21.203.788,30
Transferências a Instituições Privadas	1.242.045,04	1.783.611,64
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	528.892,11	770.022,71
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**35.608.302,81**	**30.957.422,65**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	112.682,25	0,00
Desincorporação de Ativos	1.210.397,57	211.731,83
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.323.079,82**	**211.731,83**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.254.117,86	2.007.365,85
Total de VPD Tributárias	**2.254.117,86**	**2.007.365,85**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	227.267,00	296.028,91
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.780.838,83	1.644.280,24
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.008.105,83**	**1.940.309,15**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**250.480.168,74**	**203.894.787,86**
Receita Tributária		52.917.245,06	41.275.128,24
Receita de Contribuições		1.231.016,38	768.264,41
Receita Patrimonial		110.021,63	95.633,48
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.551.536,03	4.584.633,90
Remuneração das Disponibilidades		2.640.410,48	2.117.731,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.836.283,72	3.152.360,18
Transferências recebidas		166.456.256,11	137.630.127,85
Outros Ingressos Operacionais		18.737.399,33	14.270.908,02
Desembolsos		**221.557.190,09**	**189.238.877,08**
Pessoal e demais despesas		187.199.436,68	161.721.113,82
Juros e encargos da dívida		634.802,94	658.858,68
Transferências concedidas		8.693.838,26	6.976.728,38
Outros desembolsos operacionais		25.029.112,21	19.882.176,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**28.922.978,65**	**14.655.910,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**51.450.991,95**	**20.654.051,75**
Alienação de bens		0,00	1.713.301,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		51.450.991,95	18.940.750,75
Desembolsos		**70.327.161,46**	**29.596.119,45**
Aquisição de ativo não circulante		68.824.706,20	28.502.221,02
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.502.455,26	1.093.898,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-18.876.169,51**	**-8.942.067,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.216.072,72**	**1.209.548,22**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.216.072,72	1.209.548,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.216.072,72**	**-1.209.548,22**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**8.830.736,42**	**4.504.294,86**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		17.111.778,17	12.607.483,31
Caixa e Equivalente de caixa final		26.117.328,33	17.111.778,17

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**166.456.256,11**	**137.630.127,85**
Intergovernamentais		**143.408.550,40**	**118.231.674,95**
da União		39.481.282,41	41.104.527,03
de Estados e Distrito Federal		103.927.267,99	77.127.147,92
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		23.047.705,71	19.398.452,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**8.550.274,72**	**6.976.728,38**
Intergovernamentais		**421.596,84**	**123.835,87**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		421.596,84	123.835,87
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		6.873.672,84	4.472.322,30
Outras transferências concedidas		1.255.005,04	2.380.570,21

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		24.264.434,62	19.404.612,17
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		5.758.301,80	4.970.199,47
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		56.204.945,58	56.561.024,12
Trabalho		2.227.365,02	2.000.278,93
Educação		43.046.941,03	35.803.422,51
Cultura		4.759.846,08	4.054.603,04
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		14.535.510,09	12.233.796,74
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		3.266.310,86	3.048.769,99
Gestão Ambiental		371.778,97	249.168,98
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.144.316,78	392.101,55
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.455.642,69	772.385,18
Transporte		24.116.637,04	19.893.845,70
Desporto e Lazer		5.047.406,12	2.336.905,44
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**187.199.436,68**	**161.721.113,82**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		634.802,94	658.858,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**634.802,94**	**658.858,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: L. C. DE SOUZA FREITAS

CNPJ Nº: 11.630.847/0001-76

https://www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Balancos-anuais/

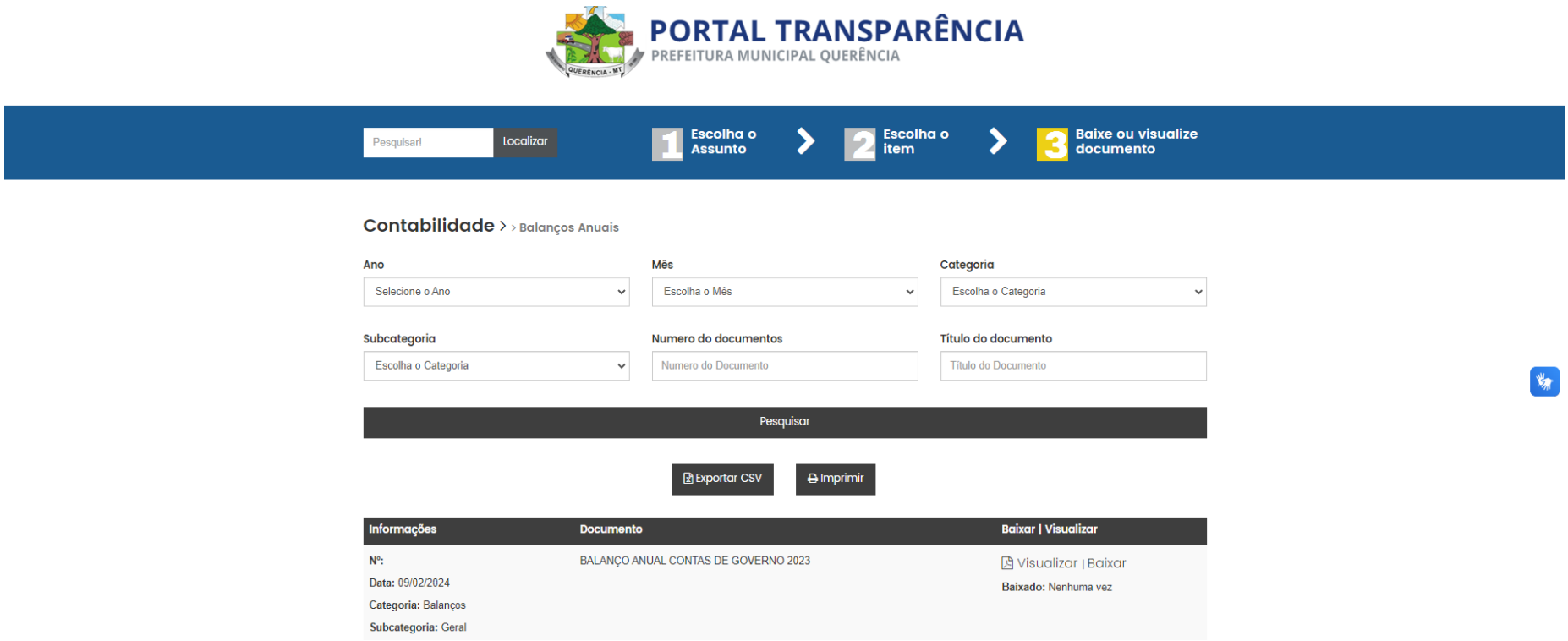

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT n° 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF N° 605.473.759-72

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT n° 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF Nº 605.473.759-72

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1805282/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 287/2024/GC/VA

Encaminhe-se essa documentação à 3ª Secretaria de Controle Externo para análise e providências.

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 5VJVXA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº	**:**	**1805282/2024**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
ASSUNTO	**:**	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**:**	**CONS. VALTER ALBANO**

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se de declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal de Querência quanto a disponibilização aos munícipes das Contas de Governo conforme solicitação efetuada pela Terceira Secretaria de Controle Externo.

Considerando que a informação encaminhada visa subsidiar à análise das Contas de Governo do exercício de 2023 opina-se pela juntada da referida documentação às Contas de Governo - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Respeitosamente,

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2024.

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 9SRX0O.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1805282/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 331/2024/GC/VA

Encaminhe-se a documentação n° 18.0528-2/2024 à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para ser juntada ao processo n° 53.732-2/2023, referente a Documentação.

Após, **encaminhar para 3ª Secex.**

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código A7CD6I.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 19 dias do mês de MARÇO do ano de 2024, às 11:57:59, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 537322 - 2023, de fl(s) 228 a(s) 261, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1805282 - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Ofício GPQ.Nº 41/2024 **Querência/ MT., 01 de Março de 2024.**

Assunto: Encaminhamento do balanço anual consolidado de Querência do ano de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,

Código do TCE: 1138346

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e através do presente encaminhar **a Carga de Encerramento do balanço anual consolidado de Querência do ano de 2.023**, para análise e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis**.**

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALTER ALBANO
CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ-MT

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	FERNANDO GORGEN
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	4.550.326-7 SSP/PR
CPF	605.473.759-72
ENDEREÇO	Avenida Leste nº 02 Bairro Nova Querência – Querência/MT
TELEFONE	(066)3529-1218 ou (66)9988-2380
FILIAÇÃO	Pai : Osvaldo Gorgen (in memorian) Mãe : Marta Gorgen
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	JOÃO CARLOS PIZZI
CARGO	VICE PREFEITO
RG	12R-1.712.821 SSP-SC
CPF	612.877.259-53
ENDEREÇO	AV. CUIABÁ Nº 690 QUADRA 11 LOTE 4 SETOR B – Querência/MT
TELEFONE	(66)98436-7997
FILIAÇÃO	Pai : Henrique Aristides Pizzi (In Memorian) Mãe : Geni Inês Perin Pizzi
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	VALDENICIO ANJOS DA SILVA
CARGO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RG	RG 1807635 SSP/DF
CPF	787.256.071-20
ENDEREÇO	Avenida Mato Grosso Nº 746 Quadra 01 LOTE 12B SETOR D – Querência/MT
TELEFONE	(66)98407-6660
FILIAÇÃO	Pai: Marcionilio Pires da Silva (In Memorian) Mãe : Helena Maria Anjos da Silva
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	NILO VICENTE TREVISOL
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
RG	RG 2026368882 SSP/RS
CPF	399.661.510-87
ENDEREÇO	Rua E13 Nº 55 SETOR F – Querência/MT
TELEFONE	(66)98400-8303
FILIAÇÃO	Mãe : Olinda Perin Trevisol
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ELVON SEVERINO LEÃO
CARGO	CHEFE DE GABINETE
RG	558042 SSP/MT
CPF	378.370.601-72
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela Nº 375 Quadra 14 Lote 02 SETOR G– Querência/MT
TELEFONE	(66) 98447-9911
FILIAÇÃO	Pai : Samé Severino Leão Mãe : Maura Maria Camargo
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	chefegabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CARGO	CONTADOR
RG	0991.463-3 SSP/MT
CPF	632.692.601-72
ENDEREÇO	Avenida Central, S/Nº, Lote 17, Quadra 13 Centro
TELEFONE	(065) 99612-5758
FILIAÇÃO	Pai : Mauricio Cerqueira Caldas
	Mãe : Maria Izanete Nunes Caldas
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	contadormauro@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	THIAGO DA SILVA BRITO
CARGO	GESTOR DO APLIC
RG	20908210 SSP/MT
CPF	030.751.011-50
ENDEREÇO	Rua Vereador Elzo Rippel Nº 1034 Quadra 42 Lote 15 Setor Nova Querência–Querência/MT
TELEFONE	(066) 3529-1218 OU (66) 9603-8023
FILIAÇÃO	Pai : TELMO ALVES DE BRITO
	Mãe : MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BRITO
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	thiagobrito.pmq@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ANDERSON LOPES ALVES
CARGO	PROCURADOR JURÍDICO
RG	12719293 SSP/MT
CPF	888.041.431-34
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela nº 1145 Setor A – Querência/MT
TELEFONE	(66)99626-1079
FILIAÇÃO	Pai : Carlos Moreira Alves Mãe : Adenilza Lopes Alves
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	advogadoanderson@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	MIGUEL TRAUTENMULLER
CARGO	CONTROLADOR INTERNO
RG	0849927-6
CPF	559.454.571-91
ENDEREÇO	AVENIDA LESTE Nº 260
TELEFONE	(066) 3529-1933
FILIAÇÃO	Pai : Avelino Armando Trautenmuller
	Mãe : Laci Maria Trauntemuller
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	mtrauten@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	JOEL PEREIRA (In Memorian)
CARGO	SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
RG	606.801 SSP MA
CPF	137.425.073-20
ENDEREÇO	RUA AMAZONAS Nº 284 SETOR E QUERENCIA MT
TELEFONE	(066) 3529 1218
FILIAÇÃO	Mãe : IARA PEREIRA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 30.11.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
ANO 2023

NOME	HÉLIO NUNES RIOS
CARGO	SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGENS
RG	11354097 SJ MT
CPF	844.086.691-72
ENDEREÇO	ESTRADA R-20 QUADRA 49 LOTE S/Nº ZONA RURAL QUERENCIA MT
TELEFONE	(066) 98407-9828
FILIAÇÃO	Pai: JULIO NUNES RIOS Mãe : PORCINA DE FREITAS RIOS
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.12.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.12.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	FHABIANNE ALEXSSANDRA DE SIQUEIRA LIMA
CARGO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RG	19519389
CPF	035.075.191-94
ENDEREÇO	Avenida Leste nº 02 Bairro Nova Querência – Querência/MT
TELEFONE	(65) 99660-0046
FILIAÇÃO	Pai : ROSANGELA DEBORA DE SIQUEIRA Mãe : CLARO GONÇALVES DE LIMA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ROSITA MARIA HAHN
CARGO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RG	0910.1918 SSP/MT
CPF	651.202.801-53
ENDEREÇO	Rua Seni Poll nº 53 Quadra 14 Lote 08 Bairro Setor B Cep 78.643-000
TELEFONE	(066) 99602-0253
FILIAÇÃO	Pai : ALOISO NORBERTO HAHN (In Memorian) Mãe : CELSI MARIA HAHN
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	LUBIANE BOER
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
RG	7075517917 SJTC/RS
CPF	001.749.420-60
ENDEREÇO	Rua G-23 Nº 52 Setor G– Querência/MT
TELEFONE	(066) 3529-2032 ou (066)99213-1738
FILIAÇÃO	Mãe : Carmen de Lurdes de Medeiros Boer Pai:João Batista Boer
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	Lubiane02@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ADILSON ALVES MENDONÇA
CARGO	SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
RG	09046836 SES/SP
CPF	496.650.871-91
ENDEREÇO	Rua Padre Roque A.Rippler S/Nº Quadra nº 68 Lote 13 Fundo – Querência/MT
TELEFONE	(066) 99988-2378
FILIAÇÃO	Pai: Galdino Alves Mendonça Mãe : Maria Alves Mendonça
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	LIDIANE MAGDALENA FÜHR
CARGO	TESOUREIRA
RG	6.799.731-0 SSP/PR
CPF	811.923.391-34
ENDEREÇO	Rua Projetada E Nº 596 Quadra 07 Lote 10 Setor Residencial Gabriela – Querência/MT
TELEFONE	(066) 98408-1688
FILIAÇÃO	Mãe : Jacinta Führ Pai:Dércio Meinerz
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	lidianefuhr@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	NATAN BASSO TRUCOLO
CARGO	GESTOR DO FEMPAS
RG	1769693-3
CPF	033.907.701-86
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela, Setor H, N° 332 – Querência/MT
TELEFONE	(066) 984433944
FILIAÇÃO	Mãe: Lurdes Basso Trucolo Pai: Juraci Dionisio Trucolo
PERÍODO CARGO/MANDATO	14.09.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	natan170191@gmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	GARDENIA ALVES NERI
CARGO	CONTADOR DA CAMARA MUNICIPAL
RG	2044085 RN
CPF	010.844.224-17
ENDEREÇO	Rua 5, N° 668, Parque das Torres
TELEFONE	(066) 99655-9348
FILIAÇÃO	Pai: Felipe Neri Filho
	Mãe: Francisca Alves Maia
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	contabilidade@querencia.mt.leg.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA
CARGO	PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
RG	26495112 SSP/MT
CPF	625.318.831-34
ENDEREÇO	Rua H3, Numero 122, Setor H
TELEFONE	(066) 98403-2069
FILIAÇÃO	Pai : Nazismo Sousa Azevedo
	Mãe : Ilda Marques Azevedo
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	vereadorjean@querencia.mt.leg.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – EXERCÍCIO 2023 ANUAL

1 – INTRODUÇÃO

Em linha aos artigos 31 e 74 da CF/88, arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007, arts. 161 a 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e Lei Municipal nº 459/2007, de 26 de novembro de 2007, a UCI tem como objetivo promover a avaliação da ação executiva e a gestão fiscal por intermédio do exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como executar análises quanto à observância dos princípios da legalidade e economicidade.

A Unidade de Controle Interno desenvolveu atividades de cunho fiscalizador e preventivo expressado através de orientações e recomendações administrativas, tanto formais quanto informais, visando a sanar qualquer inconformidade administrativa, verificando ainda a regularidade e legalidade dos atos exarados pelos agentes públicos e administrativos responsáveis pela gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

A execução dos trabalhos foi orientada pelas normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso, e os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo a consecução de provas em registros e documentos correspondentes, segundo as circunstâncias para a obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

O relatório segue estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens, pelo que apresento o Relatório do Controle Interno sobre as contas semestrais relativas ao primeiro e segundo semestre do exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência-MT, cujas atividades foram desenvolvidas em todos os sistemas administrativos da Poder Executivo, orientando, recomendando e auditando-as, tendo em vista a metodologia de amostragem.

Nº Processo: 23.355.5053 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:42

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

NOME	FERNANDO GORGEN
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	4.550.326-7 SSP/PR
CPF	605.473.759-72
ENDEREÇO	Av. Santa Catarina, nº 820, Setor G – Querência/MT
TELEFONE	(66) 3529-1218/ 99988-2380
FILIAÇÃO	Osvaldo Gorgen
	Marta Gorgen
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2017 a 31/12/2020
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

CONTADOR:

NOME	MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CARGO	CONTADOR
RG	0991.463-3 SSP/MT
CPF	632.692.601-72
ENDEREÇO	Av. Vereador Elzo João Rippel, nº 2023, Setor Nova Querência – Querência/MT
TELEFONE	(066) 3529-1218
FILIAÇÃO	Mauricio Cerqueira Caldas
	Maria Izanete Nunes Caldas
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2017 a 31.12.2017
E-MAIL	contadormauro@hotmail.com

Nº Processo: 23.355.5053 - Gerado por: MARCELA - 08/03/2024 11:04:42

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME	MIGUEL TRAUTENMULLER
CARGO	CONTROLADOR INTERNO
RG	849927-6 SSP/MT
CPF	559.454.571-91
ENDEREÇO	Av. Leste, 660, Setor G
TELEFONE	(66) 9 9988 1741
FILIAÇÃO	AVELINO ARMANDO TRAUTENMULLER LACI MARIA TRAUTENMULLER
PERÍODO CARGO/MANDATO	RETORNO AO CARGO EM 18.02.2019
E-MAIL	miguelcontador@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO

NOME	VALDENICIO ANJOS DA SILVA
CARGO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RG	1807635 SSP/DF
CPF	787.256.071-20
ENDEREÇO	Av. Mato Grosso, sn, Setor D, Querência - MT
TELEFONE	(066) 3529-1218
E-MAIL	valdenicioanjos@bol.com.br

3.1. RECEITA

Nº Processo: 23.255.5053 - Gerado por: MARCELA, em:03\10\5054 11:04:42

A arrecadação da receita, no exercício de 2023, anexo 10, alcançou o patamar de R$ 309.284.215,95 (trezentos e nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Todos os tributos de competência do município foram previstos, lançados, efetivamente arrecadados e devidamente contabilizados, tributos não arrecadas foram lançados na dívida ativa.

3.2. DESPESAS

As despesas empenhadas neste período totalizaram o importe de R$ 278.098.187,70 (duzentos e setenta e oito milhões noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta), conforme anexo 11.

Os repasses efetuados para a Câmara Municipal foram de R$ 700.000,00 mensal todos no prazo do dia 20 de cada mês.

Observa-se que, quanto aos repasses para exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal efetuou egresso no montante de **R$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais) entre janeiro e dezembro, e recebeu devolução no montante de R$ 1.943.528,76 (um milhão novecentos e quarente a três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).**

Devolução do duodécimo	
31/01/2023	100.000,00
06/04/2023	10.000,00
16/05/2023	30.000,00
12/06/2023	200.000,00
13/06/2023	200.000,00
04/07/2023	200.000,00
05/07/2023	200.000,00
06/09/2023	10.000,00
21/09/2023	10.000,00
21/09/2023	10.000,00
07/11/2023	50.000,00
13/11/2023	250.000,00
14/11/2023	50.000,00
21/11/2023	150.000,00
18/12/2023	400.000,00
28/12/2023	73.528,76
Total	1.943.528,76

N.Processo: 23\355\5053 - Certo que a Prefeitura Cons\01\5054 11:04:11

3.3. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Todos os encargos previdenciários, seja do Regime Geral da Previdência ou Regime Próprio, estão sendo devidamente recolhidos, dentro dos ditames legais.

3.4. DÍVIDA ATIVA

O ente público municipal dispõe de setor próprio para efetuar a cobrança dos créditos advindos da dívida ativa, por isso estão sendo tomadas providências para a cobrança extrajudicial e judicial.

Coma algumas mudanças propostas no ano de 2017, o setor da dívida ativa vem fazendo Progresso no recebimento da dívida inscrita, conforme segue:

2015 R$ 685.860,78
2016 R$ 582.902,28
2017 R$ 968.174,57
2018 R$ 1.215,248,11
2019 R$ 1.234.800,96 + 1.305.060,21(dação em pagamento) = 2.539.861,17
2020 R$ 1.165.452,79
2021 R$ 1.515.684,22
2022 R$ 1.499.562,11
2023 R$ 1.810.667,89 valor da corregido R$ 2.368.758,26.

O setor de Tributos, juntamento com o responsável pela dívida ativa, devem verificar as prescrições das mesma, realizar um acompanhamento da cobrança extrajudicial e judicial.

3.5. EDUCAÇÃO

Os recursos, de um modo geral, estão sendo devidamente aplicados e no ano de 2023 o percentual mínimo definido pela legislação, atingindo o valor de **28.82%**, atingido, ultrapassando o mínimo de investimento na educação.

Os recursos federais foram aplicados em obras de ampliação da rede de ensino, e quanto aos advindos do FUNDEB, foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico e na valorização dos profissionais da educação.

EDUCAÇÃO 25% R$ 43.755.739,06
VALOR APLICADO R$ 50.441.011,26
RECURSO A MAIOR R$ 6.685.272,20
VALOR APLICADO 28,82%

Nº Processo: 23.255.5053 - Gerado por: MARCELA em: 03/10/2024 11:04:42

3.6. SAÚDE

Foram aplicados na saúde os percentuais cobrados pela legislação, em conformidade ao orçamento do município.

O percentual do valor aplicado na área alcançou o índice de **27,35%** no ano de 2023 da receita orçamentária.

SAÚDE 15% R$ 25.911.377,67
VALOR APLICADO R$ 47.237.388,60
RECURSO A MAIOR R$ 21.326.010,93

VALOR APLICADO 27,35%

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis e imóveis, estão todos em conformidade, relatório de bens esta como os valores em conformidade aos valores empenhados e depreciados na contabilidade.

O inventario de 2023 não foi finalizado, sendo que no primeiro semestre de 2024 o responsável juntamente com a unidade de Controle Interno, estará realizando uma conferência em todas as unidades gestoras.

3.8. FOLHA DE PAGAMENTO

Na avaliação da folha o percentual anual fechou em 43,80**%,** respeitando os limites, da LRF.

FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR 43,80%
R$ 90.536.363,47 últimos 12 meses (1º Q. 2023)
R$ 96.651.671,45 últimos 12 meses (2º Q. 2023)
R$ 101.212.324,94 últimos 12 meses (3º Q. 2023)
VALOR 3º QUADRIMESTRE FOLHA 2023 R$ 101.212.324,94
SAÚDE R$ 30.322.151.27
EDUCAÇÃO R$ 33.645.676,55
TOTAL R$ 63.967.827,82
PERCENTUAL 63,20%, valor gastos nas duas secretarias.

Sendo realizado pela gestão, no sendo semestre processo de concurso público, para preenchimento das vagas ocupadas por profissionais contratados.

3.9. AVALIAÇOES IMPLEMENTADAS PELO TCE-MT

Com as avaliações, implantadas pelo TCEMT, nos últimos anos temos seis que estão no programa, conforme segue:

- Logística de medicamentos
- Alimentação escolar
- Contratações publicas
- Gestão de frotas
- Gestão financeira
- Nível de entidade

Todos os programas listados, estão sendo realizadas planejamentos para realizar o acompanhamento no ano de 2024, em todos os setores.

Nº Processo: 23.555.5053 - Gerado por: MARCELA, em 28/10/2024 11:04:42

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsáveis pela informação de dados.

APLIC/Balancetes Mensais

NOME	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CARGO	CONTRATO PARA REMESSA DO APLIC
CNPJ	04.240.771/0001-07
TELEFONE	(65) 3025-6374

Licitações

NOME	ELIEZIO DIAS DA SILVA
CARGO	PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
RG	1374691-0 SSP MT
CPF	909.750.571-20
Período	2023

Informes do Geo-Obras

NOME	ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI
CARGO	RESPONSÁVEL GEO-OBRAS
RG	1502700-7 SSP/MT
CPF	965.324.341-20

Nº Processo: 23.255.5053 - Código de Verificação: 5054 11:04:42

LRF-Cidadão

NOME	MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CARGO	CONTADOR
RG	0991.463-3 SSP/MT
CPF	632.692.601-72

4. RECOMENDAÇÕES

O setor de dívida ativa precisa realizar um levantamento das dívidas prescritas, para a análise da possível baixa destes, teve uma alta no recebimento de valores, mas precisa tem um controle para evitar que valores entrem no período de prescrição.

No sistema de licitação juntamente com setor de compras precisam, no ano de 2024 realizar os processos segundo a nova lei de licitação com seus limites a serem seguidos.

Após a homologação os secretários precisam substituir os cargos ocupados por contratos e convocar os aprovas em concurso público, realizado no final de 2023.

A gestão precisa realizar um levantamento para a construção de um almoxarifado, com a centralização das compras, com isso melhorando o planejamento da utilização do material, que se encontra em estoque evitando as compras emergenciais corriqueiras.

5. CONCLUSÃO

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaro, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, que, relativamente à amostra considerada, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela Prefeitura de Querência-MT, durante o ano de 2023, estão conformes com a legalidade.

Os planos de ação para os trabalhos de 2024, PAAI falta ser finalizado para seu devido acompanhamento.

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Município de Querência.

N.Processo: 23\355\5053 - Gerado por: MARCELA, em:03\01\5054 11:04:42

Querência - MT, 14 de fevereiro de 2024.

MIGUEL TRAUTENMÜLLER
Controlador Interno
Mat. 12229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	8.400.000,00	8.400.000,00	6.756.471,24	6.756.471,24	6.756.471,24	80,43 %	19,57 %
0002	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	19,57 %
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.147.900,00	43.741.323,04	43.698.897,75	43.499.540,72	43.038.773,16	155,25 %	-55,25 %
0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-55,25 %
0005	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-55,25 %
0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLIC	2.084.000,00	2.232.290,00	2.232.262,96	2.232.262,96	2.089.085,02	107,11 %	-7,11 %
0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0009	COOPERAÇÃO TÉCNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0010	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	1.760.800,00	2.514.860,30	2.514.481,10	2.514.481,10	2.514.399,53	142,80 %	-42,80 %
0016	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0019	PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0020	AÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0025	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0026	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0027	COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0030	SEGURANÇA PÚBLICA	900.000,00	342.799,00	342.798,40	342.798,40	342.798,40	38,09 %	61,91 %
0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.100.000,00	1.869.073,00	1.850.875,66	1.850.875,66	1.850.875,66	88,14 %	11,86 %
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	5.464.480,00	4.410.508,00	4.399.363,55	4.399.363,55	4.399.363,55	80,51 %	19,49 %
0036	MERENDA ESCOLAR	1.070.000,00	1.789.979,00	1.789.946,90	1.789.946,90	1.789.946,90	167,28 %	-67,28 %
0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	900.000,00	657.050,00	657.050,00	657.050,00	657.050,00	73,01 %	26,99 %
0038	REDUÇÃO DA EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	26,99 %
0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	3.000.000,00	3.882.430,00	3.880.506,23	3.880.506,23	3.880.506,23	129,35 %	-29,35 %

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.092.800,00	11.191.090,45	11.137.636,04	11.137.636,04	11.115.504,04	100,40 %	-0,40 %
0041	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-0,40 %
0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	380.000,00	254.467,00	254.378,61	254.378,61	254.378,61	66,94 %	33,06 %
0043	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPLETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	33,06 %
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	2.677.520,00	4.154.272,23	4.153.308,53	4.153.308,53	4.129.179,24	155,12 %	-55,12 %
0045	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-55,12 %
0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.276.000,00	4.876.405,88	4.873.554,14	4.873.554,14	4.808.296,17	148,77 %	-48,77 %
0047	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-48,77 %
0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.079.000,00	1.381.436,00	1.381.434,86	1.381.434,86	1.381.434,86	128,03 %	-28,03 %
0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	5.653,00	5.599,00	5.599,00	5.599,00	28,00 %	72,01 %
0050	ERRADICAÇÃO AO ANALFABETISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0055	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0056	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0057	ELETRIFICAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0058	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0059	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0060	URBANISMO	17.161.000,00	15.318.329,00	15.307.012,91	15.307.012,91	15.128.308,05	89,20 %	10,80 %
0061	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	10,80 %
0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	600.000,00	108.640,00	108.634,09	108.634,09	108.634,09	18,11 %	81,89 %
0063	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	81,89 %
0064	PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	81,89 %
0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	485.000,00	102.297,00	102.222,98	102.222,98	102.222,98	21,08 %	78,92 %
0066	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	78,92 %
0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	816.000,00	1.589.773,00	1.589.442,69	1.589.442,69	1.455.642,69	194,78 %	-94,78 %
0070	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-94,78 %
0071	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-94,78 %
0072	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-94,78 %
0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0075	SAÚDE PREVENTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0076	SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0077	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0078	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0079	SAÚDE	48.182.000,00	62.812.218,50	62.627.251,28	62.627.251,28	62.051.297,39	129,98 %	-29,98 %
0080	SANEAMENTO BÁSICO	5.252.000,00	3.653.085,77	3.642.338,01	3.642.338,01	3.618.418,13	69,35 %	30,65 %
0081	CONTROLE EDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0082	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0083	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0084	PROTEÇÃO CONTRA O MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	7.185.000,00	6.185.655,19	6.181.408,87	6.181.408,87	6.131.447,29	86,03 %	13,97 %
0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.000,00	358.248,00	357.861,57	357.861,57	354.787,87	82,08 %	17,92 %
0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	280.000,00	111.035,00	111.013,26	111.013,26	111.013,26	39,65 %	60,35 %
0093	ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	60,35 %
0094	APOIO AO MEIO MIGRANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	60,35 %
0095	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	60,35 %
0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.058.500,00	5.594.430,00	549.130,74	545.835,65	545.835,65	9,06 %	90,94 %
0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	25.091.000,00	35.323.694,00	35.323.628,12	35.323.628,12	34.828.595,88	140,78 %	-40,78 %
0098	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-40,78 %
0100	TRANSPORTES URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-40,78 %
0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	18.811.000,00	59.541.202,77	59.534.732,25	57.436.191,71	57.377.396,52	316,49 %	-216,49 %
0102	TRANSPORTES AÉREOS	29.000,00	119.843,00	119.842,19	119.842,19	119.842,19	413,25 %	-313,25 %
0103	TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-313,25 %
0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	2.906.000,00	3.852.625,00	3.852.609,57	3.852.609,57	3.852.609,57	132,57 %	-32,57 %
0300	SANEAMENTO BASICO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-32,57 %
0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	390.000,00	441.740,00	441.732,54	441.732,54	441.732,54	113,26 %	-13,26 %
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
TOTAL GERAL		208.400.000,00	286.816.453,13	279.777.426,04	277.476.233,38	275.241.445,71	134,25 %	-34,25 %

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	198.736.580,00	223.713.550,19	236.076.001,32	12.362.451,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.773.720,00	45.773.720,00	52.917.245,06	7.143.525,06
Impostos	39.684.280,00	39.684.280,00	48.469.195,61	8.784.915,61
Taxas	5.965.360,00	5.965.360,00	4.421.342,59	-1.544.017,41
Contribuição de Melhoria	124.080,00	124.080,00	26.706,86	-97.373,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.906.380,00	4.740.180,00	5.564.248,29	824.068,29
Contribuições Sociais	3.626.700,00	3.626.700,00	4.333.231,91	-706.531,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.082.910,00	1.228.011,00	2.750.432,11	1.522.421,11
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.014.290,00	1.159.391,00	2.640.410,48	1.481.019,48
Receita de Concessões e Permissões	68.620,00	68.620,00	110.021,63	41.401,63
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.551.536,03	1.051.536,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	143.440.840,00	167.438.909,19	166.456.256,11	-982.653,08
Transferências Intergovernamentais	142.992.040,00	166.990.109,19	166.303.184,66	-686.924,53
Transferências de Instituições Privadas	448.800,00	448.800,00	153.071,45	-295.728,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	-295.728,55
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.730,00	32.730,00	2.836.283,72	2.803.553,72
Multas e Juros de Mora	2.640,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
Indenizações e Restituições	3.960,00	3.960,00	2.323.235,92	2.319.275,92
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.130,00	26.130,00	513.047,80	4.636.382,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.725.920,00	47.114.609,66	51.750.991,95	4.636.382,29
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.020.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.405.920,00	45.794.609,66	51.450.991,95	5.656.382,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	204.462.500,00	270.828.159,85	287.826.993,27	16.998.833,42
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	204.462.500,00	270.828.159,85	287.826.993,27	16.998.833,42
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	204.462.500,00	270.828.159,85	287.826.993,27	16.998.833,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Superávit Financeiro	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	167.626.450,00	198.967.926,12	197.495.968,40	197.293.316,28	195.882.973,20	60.085,78
Pessoal e Encargos Sociais	80.362.550,00	100.301.403,50	100.241.317,72	100.241.317,72	99.458.567,63	60.085,78
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	18.197,06
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	96.417.195,62	95.789.602,63	1.393.674,88
Despesas de Capital (X)	28.448.500,00	75.139.588,01	74.585.018,31	72.486.477,77	72.275.222,50	554.569,70
Investimentos	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	539.569,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.569,39
Amortização da Dívida	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	15.000,31
Reserva de Contingência (XI)	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	5.001.005,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	203.660.950,00	279.108.519,13	272.080.986,71	269.779.794,05	268.158.195,70	7.027.532,42
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	203.660.950,00	279.108.519,13	272.080.986,71	269.779.794,05	268.158.195,70	7.027.532,42
Superávit (XVI)	0,00	0,00	15.746.006,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	203.660.950,00	279.108.519,13	287.826.993,27	269.779.794,05	268.158.195,70	-8.718.474,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	94.144,86	1.928.487,73	1.888.487,73	1.888.487,73	40.000,00	94.144,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.144,86	1.928.487,73	1.888.487,73	1.888.487,73	40.000,00	94.144,86
Despesas de Capital	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Investimentos	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	1.068.610,23	1.060.099,29	8.510,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	618.620,02	618.620,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	449.990,21	441.479,27	8.510,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.209.610,23	1.201.099,29	8.510,94	0,00

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANO 2023.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas.

Receitas Orçamentárias

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Corresponde o valor de R$ 208.400.000,00 referente à Receita Prevista no exercício, conforme consta na Lei Orçamentária Anual nº 1486/2022.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência das alterações.

Corresponde o valor inicial de Receita Prevista +/- as alterações ocorridas na previsão dos devido créditos adicionais:

Descrição	R$	Receita
Previsão Inicial	R$	208.400.000,00
(+) Crédito Excesso de Arrecadação	R$	66.455.024,85
(+) Crédito Operação de Crédito	R$	0,00
(=) Previsão Atualizada	**R$**	**274.855.024,85**

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Querência e o fundo Municipal por rede bancária.

A Consolidação apresentou um total de receita arrecadada de R$ 294.610.243,28 sendo que R$ 19.755.218,43 superior à previsão atualizada e R$ 86.210.243,28 superior à previsão inicial, conforme o Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Alienação de Bens

São Receitas referente transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes. Qualquer item de valor econômico pode ser alienado, como móveis e imóveis.

O Município realizou uma previsão de R$ 1.320.000,00, porém nada foi arrecadado em todo exercício referente à alienação de bens móveis e imóveis.

Saldo de Exercícios Anteriores

Superávit Apurado = R$ 96.742.020,75	**Superávit Utilizado =** R$ 11.961.428,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.913.857,88
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		81.495,70
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		136.318,25
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		94.804,70
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%		572.435,49
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		160.121,16
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		3.710.578,61
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		54.957,73
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE		119.934,64
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE		555,12
1.602.0000000 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		521,75
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		326.938,06
1.621.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - ESTADO		446,05
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR		166.994,65
1.632.0000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS À SAÚDE		592.180,14
1.659.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		183.873,68
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		77.259,05
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.057,97
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.662,91
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊ		4.090.552,21
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO		6.188.221,76
1.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		46,73
1.710.0000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		69.038,84
1.710.3210000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		704.917,45
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		93.750,73
1.711.0000901 - TRANSF.UNIÃO CESSÃO ONEROSA (LEI 13885/2019)		88,23
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		1.439,25
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTU		685,10
1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		45,46
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11,50
1.755.0000000 - RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA		3.004,86
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		14.318,92
1.759.0000701 - FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)		32.370,35
1.800.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		76.057.455,04
1.800.1111000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)		-63,98
2.500.0000000 - SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS		142,29
2.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		605,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		458,98
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS		10.861,26
2.700.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		0,00
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO		1.537,65
2.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		539,58
Total das Fontes de Recursos		**96.742.020,75**

Despesas Orçamentárias

Dotação Inicial = Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Dotação Atualizada = Demonstra a dotação Inicial somada os créditos adicionais ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas = Demonstra os valores das despesas nos seus estágios.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp.Empenhada	Desp.Liquidada	Desp.Paga
R$ 208.400.000,00	R$ 286.816.453,13	R$ 279.777.426,04	R$ 277.476.233,38	R$ 275.241.445,71

Resultado Orçamentário Positivo = R$ 78.416.453,13

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO
Quinta-feira, 7 de Março de 2024
CONSOLIDADO

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2023
NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2024
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.365.500,00	206.675.860,12	205.192.407,73	204.989.755,61	202.966.223,21	198.581.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.101.600,00	108.009.337,50	107.937.757,05	107.937.757,05	106.541.817,64	104.953.626,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.362.550,00	100.301.403,50	100.241.317,72	100.241.317,72	99.458.567,63	97.373.876,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.995.000,00	2.384.070,00	2.384.069,23	2.384.069,23	2.384.069,23	4.805.300,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	210.000,00	390.000,00	389.567,13	389.567,13	389.567,13	840.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.988.000,00	31.211.142,25	31.211.101,58	31.211.101,58	31.209.508,47	28.019.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	46.725.250,00	55.727.137,00	55.680.220,44	55.680.220,44	55.680.220,44	53.544.350,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.107.300,00	10.457.464,25	10.444.787,54	10.444.787,54	9.663.630,56	9.807.026,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	337.000,00	131.590,00	131.571,80	131.571,80	131.571,80	358.200,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGR	4.739.050,00	7.707.934,00	7.696.439,33	7.696.439,33	7.083.250,01	7.579.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.739.050,00	7.707.934,00	7.696.439,33	7.696.439,33	7.083.250,01	7.579.750,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	735.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	735.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	735.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	96.417.195,62	95.789.602,63	92.892.424,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.418.100,00	1.442.046,00	1.272.069,32	1.272.069,32	1.272.069,32	1.390.255,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.418.100,00	1.442.046,00	1.272.069,32	1.272.069,32	1.272.069,32	1.390.255,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	75.000,00	132.539,00	132.538,54	132.538,54	132.538,54	90.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	132.539,00	132.538,54	132.538,54	132.538,54	90.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	220.000,00	396.360,00	396.353,57	396.353,57	396.353,57	189.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00	396.360,00	396.353,57	396.353,57	396.353,57	189.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.850.800,00	96.042.577,62	94.818.886,31	94.616.234,19	93.988.641,20	91.223.169,00
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	43.966,00	43.965,89	43.965,89	43.965,89	300.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.206.500,00	2.362.439,18	2.253.490,49	2.253.490,49	2.253.490,49	2.547.010,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.066.100,00	26.895.536,98	26.701.853,41	26.701.853,41	26.584.447,00	25.008.624,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	380.000,00	227.479,00	227.267,00	227.267,00	227.267,00	372.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	15.490,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	773.500,00	906.516,00	772.027,37	772.027,37	772.027,37	783.390,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	153.500,00	152.500,00	47.440,00	47.440,00	47.440,00	311.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.403.550,00	3.948.954,11	3.461.045,05	3.461.045,05	3.449.297,05	3.888.540,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	34.803.000,00	53.589.421,53	53.290.209,46	53.275.259,46	53.025.820,35	50.649.230,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.989.000,00	1.875.258,00	1.718.831,40	1.714.359,37	1.714.359,36	1.929.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00	300.000,00	251.538,84	251.538,84	251.538,84	350.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.084.000,00	2.257.290,00	2.254.117,86	2.254.117,86	2.110.939,92	2.300.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	45.858,00	44.960,00	44.960,00	44.960,00	50.000,00

AROrcamento_Publico_Despesa
Página: 1/ 2

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 7 de Março de 2024

CONSOLIDADO

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2023

NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2024
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.050,00	4.014,82	2.964,82	2.964,82	2.964,82	3.250,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.550,00	117.663,00	106.653,80	106.653,80	832,28	17.375,00
3.1.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.234.050,00	3.700.191,00	3.627.068,92	3.443.838,83	3.443.838,83	2.492.350,00
3.1.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.448.500,00	75.139.588,01	74.585.018,31	72.486.477,77	72.275.222,50	27.633.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	26.318.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	26.318.550,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00	563.454,00	562.842,45	562.842,45	562.842,45	2.403.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	939.626,00	939.612,81	939.612,81	939.612,81	1.170.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.345.000,00	67.135.395,71	66.825.416,72	64.726.876,18	64.515.620,91	16.770.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.548.500,00	5.191.024,51	4.962.059,65	4.962.059,65	4.962.059,65	5.965.300,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	28.464,00	28.463,20	28.463,20	28.463,20	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	1.315.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	1.315.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.415.000,00	1.231.073,00	1.216.072,72	1.216.072,72	1.216.072,72	1.315.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	50.550,79	50.550,76	50.550,76	50.550,76	0,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
	Total:	**208.400.000,00**	**206.816.453,13**	**279.777.426,84**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**238.820.000,00**
	Total Geral:	**208.400.000,00**	**206.816.453,13**	**279.777.426,84**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**238.820.000,00**

_____

Mauro Marcio Nunes Caldas

CRC/MT 008335/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		287.826.993,27	214.342.953,22
Ordinária		106.632.564,95	81.181.348,73
Vinculada		181.194.428,32	133.161.604,49
Recursos Vinculados à Educação		51.977.466,30	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde		54.728.416,72	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		4.333.231,91	4.065.021,63
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		440.764,96	301.527,61
Outras Destinações de Recursos		69.714.548,43	30.344.581,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		31.735.054,09	22.363.657,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.301.192,66	1.984.284,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.234.787,67	1.209.610,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.714.396,30	13.681.194,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9.484.677,46	5.488.568,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)		76.456.346,50	61.000.069,39
Caixa e Equivalentes de Caixa		76.456.346,50	61.000.069,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		396.018.393,86	297.706.679,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		272.080.986,71	205.311.646,17
Ordinária		93.896.102,99	73.669.340,83
Vinculada		178.184.883,72	131.642.305,34
Recursos Destinados à Educação		50.307.077,71	42.663.876,11
Recursos Destinados à Saúde		59.166.809,15	59.348.124,76
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		3.322.767,10	2.334.433,37
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		372.461,62	299.892,02
Outras Destinações de Recursos		65.015.768,14	26.995.979,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		20.485.924,80	13.592.312,17
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.895.131,17	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.066.099,29	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.323.561,50	13.329.903,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		201.132,84	262.408,40
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		102.181.672,09	76.456.346,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		102.181.672,09	76.456.346,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		394.748.583,60	295.360.304,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	132.425.560,97	25.792.996,02	106.632.564,95	81.642.990,24	461.641,51	81.181.348,73
Vinculada	181.491.886,89	297.458,57	181.194.428,32	154.993.155,54	21.831.551,05	133.161.604,49
Recursos Vinculados à Educação	52.132.144,82	154.678,52	51.977.466,30	65.707.119,89	21.514.551,88	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde	54.871.196,77	142.780,05	54.728.416,72	54.574.904,71	316.999,17	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	4.333.231,91	0,00	4.333.231,91	4.065.021,63	0,00	4.065.021,63
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	440.764,96	0,00	440.764,96	301.527,61	0,00	301.527,61
Outras Destinações de Recursos	69.714.548,43	0,00	69.714.548,43	30.344.581,70	0,00	30.344.581,70
TOTAL	313.917.447,86	26.090.454,59	287.826.993,27	236.636.145,78	22.293.192,56	214.342.953,22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO ANO 2023.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios extra-orcamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público

Receitas Orçamentária

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas de deduções, classificadas em : Ordinárias e Vinculadas.

Receita Arrecadada pela Prefeitura Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso em 01.01.2023 a 31.12.2023 por fontes de recursos.

Montante Arrecadado R$ 283.193.761,36

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
26320000000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONG	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	-9.900,00
27000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00	0,00	494.066,39	494.066,39	408.332,71	-494.066,39
27010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTAD	0,00	0,00	0,00	2.326.043,16	2.326.043,16	2.326.043,16	-2.326.043,16
27070000000	TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SU	0,00	0,00	0,00	17.206,64	17.206,64	17.206,64	-17.206,64
27510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	220.800,00	220.800,00	220.800,00	-220.800,00
27550000000	RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	1.016.965,60	1.016.965,60	1.016.965,60	-1.016.965,60
27590000701	FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)	0,00	0,00	0,00	32.783,74	32.783,74	32.783,74	-32.783,74
		200.000.000,00	283.193.761,36	83.193.761,36	278.098.187,70	267.400.290,13	265.165.502,46	5.095.573,66

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Receita Arrecadada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência do Estado de Mato Grosso de 01.01.2023 a 31.12.2023 por fontes de Recursos.

Montante Arrecadado R$ 11.416.481,92

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
18000000000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.843.500,00	10.761.850,78	2.918.350,78	0,00	0,00	0,00	10.761.850,78
18001111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PRE	0,00	0,00	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36	2.773.636,36	-2.773.636,36
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	556.500,00	654.631,14	98.131,14	549.130,74	545.835,65	545.835,65	105.500,40
		8.400.000,00	11.416.481,92	3.016.481,92	3.322.767,10	3.319.472,01	3.319.472,01	8.093.714,82

Montante arrecadado em todo ano de 2023 (consolidado): R$ 294.610.243,28

Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

Descrição	Desp.Empenhada (R$)	Desp.Liquidada (R$)	Desp.Paga (R$)
Prefeitura	269.698.187,70	267.400.290,13	265.165.502,46
Previdência	3.322.767,10	3.319.472,01	3.319.472,01
Câmara	6.756.471,24	6.756.471,24	6.756.471,24
Total	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**

Mauro Marcio Nunes Caldas

CRC/MT 008335/O-1

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		103.200.242,11	76.456.346,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.120.976,96	17.249.653,86
Créditos a Curto Prazo		1.010.531,02	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		76.060.695,13	59.206.692,64
Estoques		8.039,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		103.200.242,11	76.456.346,50
Ativo Não Circulante		164.967.594,45	97.173.584,99
Realizável a Longo Prazo		14.195.521,92	12.271.851,89
Créditos a Longo Prazo		14.195.521,92	12.271.851,89
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	7.044,76
Imobilizado		150.772.072,53	84.894.688,34
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		164.967.594,45	97.173.584,99
TOTAL DO ATIVO		268.167.836,56	173.629.931,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		3.044.313,82	1.628.301,58
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.395.939,41	618.620,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		695.670,32	403.481,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		143.177,94	138.280,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		809.526,15	467.919,62
Total do Passivo Circulante		3.044.313,82	1.628.301,58
Passivo Não Circulante		63.844.821,52	54.506.165,72
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.638.128,83	6.113.587,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		59.206.692,69	48.392.577,80
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		63.844.821,52	54.506.165,72
Patrimônio Líquido		285.061.938,25	157.322.980,96
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		285.061.938,25	157.322.980,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		285.061.938,25	157.322.980,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		351.951.073,59	213.457.448,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		268.167.836,56	173.622.886,73
Ativo Financeiro		102.181.672,09	76.456.346,50
Ativo Permanente		165.986.164,47	97.166.540,23
Total do Ativo		268.167.836,56	173.622.886,73
Passivo (II)		66.983.280,20	56.134.467,30
Passivo Financeiro		3.138.458,68	1.628.301,58
Passivo Permanente		63.844.821,52	54.506.165,72
Total do Passivo		66.983.280,20	56.134.467,30
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		201.184.556,36	117.488.419,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		215.805.936,36	104.457.773,37
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		214.902.189,25	103.554.026,26
Direitos Contratuais		491.126,38	491.126,38
Outros atos potenciais ativo		412.620,73	412.620,73
Total dos Atos Potenciais Ativos		215.805.936,36	104.457.773,37
Atos Potenciais Passivos		72.347.761,97	50.258.852,02
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		765.050,00	108.000,00
Obrigações contratuais		71.582.711,97	50.150.852,02
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		72.347.761,97	50.258.852,02
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		143.458.174,39	54.198.921,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.913.857,88	3.474.816,16
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		81.495,70	14.728,71
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		136.318,25	30.141,04
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		94.804,70	15.407,47
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%		572.435,49	3.040,48
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		160.121,16	125.486,38
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		3.710.578,61	1.693.934,02
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		54.957,73	142.271,46
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE		119.934,64	229.595,13
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE		555,12	177.693,94
1.602.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		521,75	170.710,50
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		326.938,06	1.252.941,11
1.621.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - ESTADO		446,05	446,05
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR		166.994,65	0,00
1.632.0000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS À SAÚDE		592.180,14	600.000,00
1.659.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		183.873,68	165.537,57
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		77.259,05	56.252,31
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.057,97	15.954,84
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.662,91	279.931,35
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊ		4.090.552,21	756.264,70
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO		6.188.221,76	2.889.690,11
1.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		46,73	17.207,03
1.710.0000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		69.038,84	94.170,19
1.710.3210000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		704.917,45	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		93.750,73	6.819,58
1.711.0000901 - TRANSF.UNIÃO CESSÃO ONEROSA (LEI 13885/2019)		88,23	88,23
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		1.439,25	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTU		685,10	0,00
1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		45,46	45,46
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11,50	221.067,75
1.755.0000000 - RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA		3.004,86	1.017.017,03
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		14.318,92	2.286,04
1.759.0000701 - FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)		32.370,35	42.850,60
1.800.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		76.057.455,04	118.871.266,58
1.800.1111000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	-456.475,86
1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)		-63,98	-11.285,60
2.500.0000000 - SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS		142,29	142,29
2.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		605,00	605,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		458,98	0,00
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS		10.861,26	10.861,26
2.700.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		0,00	23.937,77
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO		1.537,65	13.956,65
2.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		539,58	1.965,26
Total das Fontes de Recursos		96.742.020,75	131.951.368,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou
- Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

O Ente encerrou o exercício com 102.181.672,09 nas contas bancárias.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Sem ocorrências.

Estoques Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Sem ocorrências.

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Créditos a Longo Prazo

Constitui a somatória de débitos dos contribuintes pelo não pagamento de tributo juridicamente constituído e esgotadas as exigências de prazos e cobranças.

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.1.1.0.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9409552.90	4990019.11	204050.09	14195521.92
1.2.1.1.1.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9409552.90	4990019.11	204050.09	14195521.92
1.2.1.1.1.04.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9051113.23	4945163.30	202748.27	13793528.26
1.2.1.1.1.04.01.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	9051113.23	4945163.30	202748.27	13793528.26
1.2.1.1.1.05.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	358439.67	44855.81	1301.82	401993.66

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.0.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	141297831.43	14133725.76	4659484.66	150772072.53
1.2.3.1.0.00.00.00.00	BENS MOVEIS	57312131.91	1688290.35	1087570.77	57912851.49
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	57312131.91	1688290.35	1087570.77	57912851.49
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	13008488.52	16460.00	11187.21	13013761.31
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	285340.99	0.00	0.00	285340.99
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA (P)	7390.00	0.00	0.00	7390.00
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA (P)	25788.91	10000.00	0.00	35788.91
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	14750865.39	1913.87	368.56	14752410.70
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	229427.89	0.00	0.00	229427.89
1.2.3.1.1.04.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	19086.00	0.00	0.00	19086.00
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS (P)	563455.28	885447.46	300000.00	1148902.74
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS (P)	28052349.26	0.00	0.00	28052349.26
1.2.3.1.1.07.00.00.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	1545.98	20469.02	22015.00	0.00

1.2.3.1.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	0.00	754000.00	754000.00	0.00
1.2.3.1.1.99.99.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	368393.69	0.00	0.00	368393.69
1.2.3.2.0.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	368393.69	0.00	0.00	368393.69
1.2.3.2.1.00.00.00.00	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	112361548.63	12445435.41	0.00	124806984.04
1.2.3.2.1.01.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL (P)	112361548.63	12445435.41	0.00	124806984.04
1.2.3.2.1.06.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1395333.33	0.00	0.00	1395333.33
1.2.3.2.1.06.01.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	28463.20	0.00	0.00	28463.20
1.2.3.2.1.07.00.00.00	INSTALAÇÕES (P)	75658535.49	12445435.41	0.00	88103970.90
1.2.3.2.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	75658535.49	12445435.41	0.00	88103970.90
1.2.3.2.1.99.99.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	746665.58	0.00	0.00	746665.58
1.2.3.8.0.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	34532551.03	0.00	0.00	34532551.03
1.2.3.8.1.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	9500.00	0.00	0.00	9500.00
1.2.3.8.1.01.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	34523051.03	0.00	0.00	34523051.03
1.2.3.8.1.01.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-28375849.11	0.00	3571913.89	-31947763.00
1.2.3.8.1.02.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-28375849.11	0.00	3571913.89	-31947763.00

Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

Corresponde a despesas de pessoal a pagar de R$ 1.395.939,41.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Corresponde a despesas a pagar processadas no valor de R$ 695.670,32.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Corresponde as despesas de impostos a pagar no valor de R$ 143.177,94.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

Corresponde a outras despesas a pagar de R$ 809.526,15.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Corresponde a valores parcelados a pagar de R$ 63.844.821,52.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

Resultados acumulados a pagar de 285.061.938,25.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Corresponde a valores a pagar de 201.184.556,36.

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Ativos:

- R$ 215.805.936,36

Atos Potenciais Passivos:

- R$ 72.347.761,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		364.684.694,18	328.795.981,70
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		55.014.396,72	43.871.078,07
Contribuições		11.352.124,25	8.937.632,77
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		5.709.224,31	4.699.384,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.112.290,72	2.334.179,09
Transferências e Delegações Recebidas		256.058.823,46	186.856.093,28
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.192.089,52	7.719.927,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		23.245.745,20	74.377.686,66
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		364.684.694,18	328.795.981,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		280.901.457,15	288.968.464,93
Pessoal e Encargos		105.527.955,72	86.673.542,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.818.596,36	2.076.030,79
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		95.306.398,65	86.091.034,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		351.335,08	15.639,47
Transferências e Delegações Concedidas		38.242.126,37	32.927.403,45
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.215.690,99	963.156,97
Tributárias		2.254.117,86	2.007.365,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		34.185.236,12	78.214.291,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		280.901.457,15	288.968.464,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		83.783.237,03	39.827.516,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	50.458.270,42	40.272.759,03
Taxas	4.556.126,30	3.598.319,04
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.014.396,72	43.871.078,07
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Contribuições Sociais	10.121.107,87	8.169.368,36
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.231.016,38	768.264,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	11.352.124,25	8.937.632,77
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	5.709.224,31	4.699.384,81
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.709.224,31	4.699.384,81
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	540.985,63	365.325,16
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.571.305,09	1.968.853,93
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.112.290,72	2.334.179,09
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais	12.645.104,35	8.932.548,53
Transferências Intergovernamentais	243.260.647,66	177.816.040,33
Transferências das Instituições Privadas	153.071,45	107.504,42
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	256.058.823,46	186.856.093,28
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Reavaliação de Ativos	437.385,72	7,18
Ganhos com Alienação	300.000,00	1.713.301,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.446.192,49	6.006.208,50
Desincorporação de Passivos	8.511,31	410,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	10.192.089,52	7.719.927,02
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	20.363.015,40	71.148.048,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.882.729,80	3.229.638,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.245.745,20	74.377.686,66
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Remuneração a Pessoal	87.386.308,85	73.955.884,42
Encargos Patronais	18.141.646,87	12.717.658,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	105.527.955,72	86.673.542,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	2.384.069,23	1.821.006,66
Pensões	389.567,13	224.324,13
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.960,00	30.700,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.818.596,36	2.076.030,79
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Uso de Material de Consumo	28.528.914,06	31.393.962,30
Serviços	63.096.555,40	51.389.940,78
Depreciação Amortização e Exaustão	3.680.929,19	3.307.131,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	95.306.398,65	86.091.034,44
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	313.285,08	0,00
Juros e Encargos de Mora	38.050,00	15.639,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	351.335,08	15.639,47
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais	10.343.528,76	8.436.976,52
Transferências Intergovernamentais	25.464.660,46	21.279.892,58
Transferências a Instituições Privadas	1.242.045,04	1.783.611,64
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	528.892,11	770.022,71
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	663.000,00	656.900,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	38.242.126,37	32.927.403,45
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	553.137,46	751.129,11
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	112.682,25	0,00
Desincorporação de Ativos	1.549.871,28	212.027,86
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.215.690,99	963.156,97
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.254.117,86	2.007.365,85
Total de VPD Tributárias	2.254.117,86	2.007.365,85
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Premiações	227.267,00	296.028,91
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	31.177.130,29	76.273.982,04
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.780.838,83	1.644.280,24
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.185.236,12	78.214.291,19

Nota da Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes às despesas obrigatórias com pessoal ativo e encargos, seguido por despesas de serviços prestados para a entidade, conforme demonstrado a seguir.

NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	28.528.914,06	31.393.962,30
Serviços	63.096.555,40	51.389.940,78
Depreciação Amortização e Exaustão	3.680.929,19	3.307.131,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	95.306.398,65	86.091.034,44

NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	87.386.308,85	73.955.884,42
Encargos Patronais	18.141.646,87	12.717.658,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	105.527.955,72	86.673.542,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		273.618.603,84	221.303.940,06
Receita Tributária		52.917.245,06	41.275.128,24
Receita de Contribuições		5.564.248,29	4.833.286,04
Receita Patrimonial		110.021,63	95.633,48
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.551.536,03	4.584.633,90
Remuneração das Disponibilidades		2.640.410,48	2.117.731,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.836.283,72	3.152.360,18
Transferências recebidas		166.456.256,11	137.630.127,85
Outros Ingressos Operacionais		37.542.602,52	27.615.038,59
Desembolsos		227.446.768,76	195.265.175,32
Pessoal e demais despesas		196.346.567,58	169.291.058,14
Juros e encargos da dívida		634.802,94	658.858,68
Transferências concedidas		1.850.189,70	2.534.430,36
Outros desembolsos operacionais		28.615.208,54	22.780.828,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		46.171.835,08	26.038.764,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		51.750.991,95	20.654.051,75
Alienação de bens		300.000,00	1.713.301,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		51.450.991,95	18.940.750,75
Desembolsos		71.156.242,46	29.813.914,35
Aquisição de ativo não circulante		69.653.787,20	28.720.015,92
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.502.455,26	1.093.898,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-19.405.250,51	-9.159.862,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.216.072,72	1.209.548,22
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.216.072,72	1.209.548,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-1.216.072,72	-1.209.548,22
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		25.550.511,85	15.669.353,92
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		76.456.346,50	61.000.069,39
Caixa e Equivalente de caixa final		102.181.672,09	76.456.346,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		166.456.256,11	137.630.127,85
Intergovernamentais		143.408.550,40	118.231.674,95
da União		39.481.282,41	41.104.527,03
de Estados e Distrito Federal		103.927.267,99	77.127.147,92
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		23.047.705,71	19.398.452,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.706.626,16	2.534.430,36
Intergovernamentais		421.596,84	123.835,87
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		421.596,84	123.835,87
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.285.029,32	2.410.594,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		5.822.788,79	5.239.531,05
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		24.815.140,37	19.688.844,65
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		5.758.301,80	4.970.199,47
Previdência Social		2.773.636,36	2.045.330,79
Saúde		56.204.945,58	56.561.024,12
Trabalho		2.227.365,02	2.000.278,93
Educação		43.046.941,03	35.803.422,51
Cultura		4.759.846,08	4.054.603,04
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		14.535.510,09	12.233.796,74
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		3.266.310,86	3.048.769,99
Gestão Ambiental		371.778,97	249.168,98
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.144.316,78	392.101,55
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.455.642,69	772.385,18
Transporte		24.116.637,04	19.893.845,70
Desporto e Lazer		5.047.406,12	2.336.905,44
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		196.346.567,58	169.290.208,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		634.802,94	658.858,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		634.802,94	658.858,68

NOTAS EXPLICATIVAS À DFC

Informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demosntrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem com as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

A demonstração dos fluxos de caixa deve apresentar os fluxos de caixa do periodo classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Atividades Operacionais – São as principais atividades geradoras de receita da entidade e outra atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	273.618.603,84
Receita Tributária	52.917.245,06
Receita de Contribuições	5.564.248,29
Receita Patrimonial	110.021,63
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	5.551.536,03
Remuneração das Disponibilidades	2.640.410,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.836.283,72
Transferências recebidas	166.456.256,11
Outros Ingressos Operacionais	37.542.602,52
Desembolsos	227.446.768,76
Pessoal e demais despesas	196.346.567,58
Juros e encargos da dívida	634.802,94
Transferências concedidas	1.850.189,70
Outros desembolsos operacionais	28.615.208,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	46.171.835,08

Atividades de Investimento – São as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluidos nos equivalentes de caixa.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	51.750.991,95
Alienação de bens	300.000,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	51.450.991,95
Desembolsos	71.156.242,46
Aquisição de ativo não circulante	69.653.787,20
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.502.455,26
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-19.405.250,51

Atividades de Financiamento – São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	**0,00**
Operações de crédito	**0,00**
Integralização do capital social de empresas dependentes	**0,00**
Outros ingressos de financiamentos	**0,00**
Desembolsos	**1.216.072,72**
Amortização /Refinanciamento da dívida	**0,00**
Outros desembolsos de financiamentos	**1.216.072,72**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-1.216.072,72**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**25.550.511,85**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**76.456.346,50**
Caixa e Equivalente de caixa final	**102.181.672,09**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		236.076.001,32	DESPESAS CORRENTES		205.192.407,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.565.965,79		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.937.757,05	
CONTRIBUIÇÕES	5.564.248,29		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	634.802,94	
RECEITA PATRIMONIAL	2.752.497,13		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.619.847,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.551.536,03				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.893.621,77				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.838.586,90				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.090.454,59				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.083.250,01			
CONTRIBUIÇÕES	4.781.674,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.301.575,59				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		37.966.843,60
TOTAL		243.159.251,33	TOTAL		205.192.407,73
RECEITAS DE CAPITAL		51.750.991,95	DESPESAS DE CAPITAL		74.585.018,31
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		INVESTIMENTOS	73.318.394,83	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.450.991,95		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.266.623,48	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		22.834.026,36	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		15.132.817,24
TOTAL		294.910.243,28	TOTAL		294.910.243,28

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	269.249.705,92	DESPESAS CORRENTES	205.192.407,73
DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.090.454,59	DESPESAS DE CAPITAL	74.585.018,31
RECEITAS DE CAPITAL	51.750.991,95	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL		SUPERÁVIT TOTAL	15.132.817,24
TOTAL	294.910.243,28	TOTAL	294.910.243,28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MT

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.927.390,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.471.749,82	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.262.172,65		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.953.623,51			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.549,14			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		209.577,17		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.577,17			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.455.640,42	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.024,28		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.024,28			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.425.616,14		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	597.400,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262.283,37			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.649,79			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.800,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.260,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	451.684,14			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.000,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	251.538,84			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	663.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				829.081,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			829.081,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		829.081,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	829.081,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	6.756.471,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.621.595,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.765.052,82	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.701.210,77		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.456.897,50			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244.313,27			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		63.842,05		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.842,05			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.856.543,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.856.543,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	385.324,91			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268.030,59			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.795,44			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.283,10			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	664.215,63			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	360,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.533,33			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.088,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.088,90	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		24.088,90		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.088,90			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.645.684,72

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.826.345,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.835.663,40	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.490.454,88		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.336.444,89			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.167.794,48			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.994,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	47.221,51			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		345.208,52		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.208,52			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.990.682,02	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		342.798,40		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	342.798,40			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.647.883,62		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	129.332,25			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227.346,19			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.806,01			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340.129,55			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.583.567,95			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	310.301,67			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.400,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				262.309,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			262.309,28	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		262.309,28		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.133,29			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.175,99			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	9.088.654,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.322.767,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.122.110,49	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.122.110,49		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.384.069,23			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	389.567,13			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	341.254,19			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.219,94			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.656,61	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.656,61		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.299,34			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.640,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	75.301,10			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.416,17			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.322.767,10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.878.114,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			522.904,68	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		487.527,11		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	460.593,29			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.933,82			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		35.377,57		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.377,57			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.355.209,99	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.355.209,99		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.160,96			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.177,73			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219,96			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	35.391,46			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.039,79			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.295.220,09			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.878.114,67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.437.963,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.671.611,52	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.391.767,26		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.344.942,17			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.561.746,37			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.883,05			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	24.195,67			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		279.844,26		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.844,26			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.766.351,95	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.766.351,95		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	42.101,80			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.866.665,41			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	614,92			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.068,67			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.454.756,15			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.145,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				53.137.319,77
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			53.137.319,77	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		53.137.319,77		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.598.937,75			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.382,02			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	73.575.283,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.328.435,57
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.328.435,57	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.328.435,57		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.328.435,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.328.435,57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.482.587,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.351.076,59	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.159.738,55		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	397.807,09			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.593.097,86			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.833,60			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		191.338,04		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.338,04			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.131.511,35	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.131.511,35		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	85.531,07			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287.394,86			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.377,11			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.995,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	401.209,16			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.849,58			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	313.154,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				460.892,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			460.892,90	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		460.892,90		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.968,60			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	206.271,18			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.914,60			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.738,52			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.943.480,84

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.674.774,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.674.774,21	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		263.100,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	263.100,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.411.674,21		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	18.670,90			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	351.649,70			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.798,75			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	793.844,91			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.709,95			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.468.832,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.468.832,02	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.468.832,02		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.441,55			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	23.883,28			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.113.613,73			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.893,46			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.143.606,23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.410.046,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			118.784,73	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.784,73		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.784,73			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.291.261,52	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		393.950,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	393.950,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.897.311,52		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	36.964,52			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.471.677,92			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.182,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.784,18			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.512,28			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.964.385,83			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.972,51			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	832,28			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.129.838,79
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.079.288,03	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.079.288,03		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167.925,18			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	385.602,35			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.926.981,07			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	598.779,43			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			50.550,76	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.550,76		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.550,76			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	11.539.885,04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.789.946,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.789.946,90	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.789.946,90		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.789.946,90			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.789.946,90

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.318.193,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.318.193,55	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.318.193,55		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.104.050,91			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.213.942,64			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				81.170,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			81.170,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.170,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.170,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.399.363,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 006 P.D.D.E

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.246.621,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.280.065,03	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.280.065,03		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.043.973,34			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.091,69			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.966.556,71	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.966.556,71		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	45.980,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	554.687,59			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	172.500,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.147,22			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.484,13			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	946.757,77			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				906.686,79
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			906.686,79	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		906.686,79		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	370.532,76			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.154,03			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.153.308,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 008 FUNDEB 70%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.956.922,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.956.922,87	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.215.184,24		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.075.065,82			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	14.705.022,14			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.381.349,76			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	53.746,52			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		2.741.738,63		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.741.738,63			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	24.956.922,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 009 FUNDEB 30%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.366.705,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.360.088,55	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.328.757,99		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.339.332,73			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	6.338.075,08			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	651.350,18			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.031.330,56		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.031.330,56			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.616,70	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.616,70		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.616,70			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	10.366.705,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.410.231,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.145.636,80	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.089.739,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	626.725,22			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	323.096,19			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.918,30			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		55.897,09		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.897,09			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.264.594,58	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.264.594,58		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	52.201,48			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	952.346,27			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	31.620,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.584,48			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304.020,68			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.916.781,88			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.039,79			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.507.993,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.507.993,32	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.507.993,32		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.356.127,09			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.866,23			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	5.918.224,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				248.034,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			248.034,61	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		210.596,64		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.596,64			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.437,97		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	380,60			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.879,55			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.167,82			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.010,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.344,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.344,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.344,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.344,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	254.378,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				884.244,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			515.170,24	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		451.174,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	424.430,36			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.744,35			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		63.995,53		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.995,53			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369.073,95	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		369.073,95		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.675,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.978,18			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	269.255,46			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.964,82			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.199,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	884.244,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.895.785,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.825.162,37	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.929.067,10		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.793.503,25			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.670.588,72			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.459.834,25			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.140,88			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.896.095,27		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.896.095,27			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.070.623,16	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÃ?NCIAS A CONSÃ?RCIOS PÃ?BLICOS		326.400,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	326.400,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.744.223,16		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	326.579,73			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.253,96			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	15.452,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	462.972,71			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	728.449,68			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.928.460,15			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.763,53			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.291,40			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.730.549,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.730.549,30	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.730.549,30		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.393.106,90			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.442,40			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	49.626.334,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.796.637,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			738.571,05	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		738.571,05		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	738.571,05			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.058.066,75	
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		132.538,54		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	132.538,54			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÃ?NCIAS A CONSÃ?RCIOS PÃ?BLICOS		0,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.925.528,21		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.921.466,61			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.372,87			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.970,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.231.329,68			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	238.244,10			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	413.144,95			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				206.978,65
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			206.978,65	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		206.978,65		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.978,65			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	13.003.616,45

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.793.579,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.262.548,74	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.041.928,63		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	827.766,95			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.894.203,65			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319.958,03			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		220.620,11		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.620,11			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.531.030,55	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.531.030,55		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	197.232,56			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	965.986,32			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	7.165,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.071,75			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	336.212,77			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	836.619,86			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	47.954,95			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.654,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.133,34			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				511.130,66
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			511.130,66	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		511.130,66		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	343.078,01			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.052,65			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	6.304.709,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				281.604,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.428,10	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.428,10		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16.428,10			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			265.176,40	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		31.600,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.600,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.576,40		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	19.409,28			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.071,38			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.445,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	41.344,74			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.306,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				106.702,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			106.702,59	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		106.702,59		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.702,59			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	388.307,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.444.130,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.591.379,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.486.796,17		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402.402,20			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	917.007,41			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.119,34			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.267,22			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		104.582,83		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.582,83			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.852.751,22	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÃ?NCIAS A CONSÃ?RCIOS PÃ?BLICOS		69.953,57		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.953,57			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.782.797,65		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	71.621,91			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	820.173,38			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.198,01			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.932,33			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.672.979,47			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.964,49			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.628,06			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				601.805,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			601.805,10	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		601.805,10		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.437,77			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	85.698,75			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.357,43			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.311,15			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	6.045.935,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.665.047,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.044.231,81	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.823.524,25		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.915,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.651.329,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.279,29			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		220.707,56		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.707,56			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			634.802,94	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		634.802,94		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	634.802,94			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.986.012,89	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.986.012,89		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	126.805,56			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.255,72			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.464,63			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.631,25			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	779.334,54			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	630.895,03			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.232.262,96			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.363,20			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.583.072,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			367.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		367.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.216.072,72	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.072,72		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.216.072,72			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	8.248.120,36

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				305.386,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			159.813,69	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.813,69		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	130.228,38			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.585,31			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.572,64	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.572,64		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.750,05			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.362,76			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	37.459,84			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.999,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	305.386,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.350.232,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.437.757,81	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.362.272,58		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	485.478,83			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	714.006,08			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.787,67			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		75.485,23		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.485,23			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.912.474,57	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.912.474,57		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.188,64			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	561.997,13			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.190,80			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.242.959,62			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.138,38			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				292.105,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			292.105,63	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		292.105,63		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	17.350,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.755,63			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.642.338,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.405.007,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.422.071,64	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.261.272,73		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.427.120,31			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.371.948,17			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	462.204,25			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		160.798,91		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.798,91			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.982.936,35	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.982.936,35		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.965,89			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.719.101,24			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294.323,23			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.795.947,99			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.746,58			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.854,90			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.821,52			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				719.923,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			719.923,89	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		719.923,89		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303.069,35			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	220.807,25			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.634,09			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.950,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.463,20			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	17.124.931,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				524.174,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			524.174,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		524.174,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	524.174,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	524.174,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				599.900,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			322.955,30	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		322.955,30		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.623,27			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	250.278,46			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.053,57			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			276.945,57	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		276.945,57		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	44.879,43			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.453,04			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	4.500,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.793,29			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.970,01			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	93.059,92			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.289,88			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.193,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.193,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.193,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.193,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	618.093,87
				TOTAL GERAL:	279.777.426,04

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CAMARA MUNICIPAL	6.756.471,24
02	001	GABINETE DO PREFEITO	3.645.684,72
03	001	SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.088.654,70
03	002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.322.767,10
04	001	GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	1.878.114,67
04	002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	73.575.283,24
04	003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	3.328.435,57
05	001	GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA	3.943.480,84
05	002	SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	4.143.606,23
05	003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.539.885,04
05	004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR	1.789.946,90
05	005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.399.363,55
05	007	SETOR DE DESPORTO E LAZER	4.153.308,53
05	008	FUNDEB 70%	24.956.922,87
05	009	FUNDEB 30%	10.366.705,25
05	010	SETOR DE CULTURA	5.918.224,70
05	011	ENSINO SUPERIOR	254.378,61
06	001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	884.244,19
06	002	SETOR DE SAÚDE	49.626.334,83
06	003	FUNDO DE SAÚDE	13.003.616,45
07	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.304.709,95
07	002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	388.307,09
08	001	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	6.045.935,32
09	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.248.120,36
10	001	GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS	305.386,33
10	002	SETOR DE SANEAMENTO	3.642.338,01
10	003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	17.124.931,88
10	004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	524.174,00
11	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	618.093,87
		TOTAL GERAL:	279.777.426,04

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001.10122	AQUISICAO DE VEICULOS	757.460,00	0,00	0,00	757.460,00
01.031.0001.10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	71.621,00	0,00	0,00	71.621,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.100.290,16	0,00	5.100.290,16
01.031.0001.20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	0,00	164.100,08	0,00	164.100,08
01.031.0001.20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20008	VERBAS INDENIZATORIAS	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
	TOTAL:	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72
04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.826.048,09	0,00	2.826.048,09
04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	24.088,90	0,00	0,00	24.088,90
04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	325.014,40	0,00	325.014,40
04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	0,00	470.533,33	0,00	470.533,33
	TOTAL:	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181	POLICIAMENTO	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
04	ADMINISTRAÇÃO	262.309,28	8.381.324,04	0,00	8.643.633,32
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.309,28	8.381.324,04	0,00	8.643.633,32
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.309,28	8.381.324,04	0,00	8.643.633,32
04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	47.133,29	0,00	0,00	47.133,29
04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	215.175,99	0,00	0,00	215.175,99
04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	8.138.767,10	0,00	8.138.767,10
04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	0,00	166.256,94	0,00	166.256,94
04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	46.400,00	0,00	46.400,00
04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	29.900,00	0,00	29.900,00
	TOTAL:	262.309,28	8.826.345,42	0,00	9.088.654,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	3.322.767,10	0,00	3.322.767,10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67
04.122.0003.10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.830.114,67	0,00	1.830.114,67
04.122.0003.20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	538.382,02	0,00	0,00	538.382,02
26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	20.437.963,47	0,00	20.437.963,47
26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.10252	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	26.190.749,32	0,00	0,00	26.190.749,32
26.782.0101.10254	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 941700/2023	12.367.637,44	0,00	0,00	12.367.637,44
04	ADMINISTRAÇÃO	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE R	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
	TOTAL:	53.137.319,77	20.437.963,47	0,00	73.575.283,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57
26.782.0236.20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETH	0,00	1.805.716,37	0,00	1.805.716,37
26.782.0236.10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.522.719,20	0,00	1.522.719,20
	TOTAL:	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84
04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	76.738,52	0,00	0,00	76.738,52
04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	3.367.249,24	0,00	3.367.249,24
04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	46.933,33	0,00	46.933,33
04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	38.405,37	0,00	38.405,37
04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	384.154,38	0,00	0,00	384.154,38
	TOTAL:	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.468.832,02	1.674.774,21	0,00	4.143.606,23
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.468.832,02	1.674.774,21	0,00	4.143.606,23
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0097.20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	2.468.832,02	1.411.674,21	0,00	3.880.506,23
12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	2.169.938,56	0,00	0,00	2.169.938,56
12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	298.893,46	0,00	0,00	298.893,46
12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	1.411.674,21	0,00	1.411.674,21
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0037.20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ES	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
	TOTAL:	2.468.832,02	1.674.774,21	0,00	4.143.606,23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	7.079.288,03	4.460.597,01	0,00	11.539.885,04
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃO	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	4.457.897,01	0,00	11.531.586,04
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	4.063.947,01	0,00	11.137.636,04
12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	6.480.508,60	0,00	0,00	6.480.508,60
12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	0,00	10.182,00	0,00	10.182,00
12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	593.180,43	0,00	0,00	593.180,43
12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.053.765,01	0,00	4.053.765,01
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0037.20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSINO	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008.20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	7.079.288,03	4.460.597,01	0,00	11.539.885,04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	0,00	179.217,59	0,00	179.217,59
12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	0,00	273.125,19	0,00	273.125,19
12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	390.757,86	0,00	390.757,86
12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	946.846,26	0,00	946.846,26
	TOTAL:	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	0,00	500.428,43	0,00	500.428,43
12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	0,00	1.099.259,99	0,00	1.099.259,99
12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	0,00	926.131,96	0,00	926.131,96
12.361.0035.10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	161.220,74	0,00	161.220,74
12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.712.322,43	0,00	1.712.322,43
	TOTAL:	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E E	397.507,43	0,00	0,00	397.507,43
27.812.0044.20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	2.127.079,31	0,00	2.127.079,31
27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	0,00	551.851,20	0,00	551.851,20
27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	509.179,36	0,00	0,00	509.179,36
27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	132.884,12	0,00	132.884,12
27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	434.807,11	0,00	434.807,11
	TOTAL:	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 008 FUNDEB 70%

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	24.956.922,87	0,00	24.956.922,87
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
	TOTAL:	0,00	24.956.922,87	0,00	24.956.922,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 009 FUNDEB 30%

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	10.366.705,25	0,00	10.366.705,25
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
	TOTAL:	0,00	10.366.705,25	0,00	10.366.705,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	1.441.530,17	4.476.694,53	0,00	5.918.224,70
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.441.530,17	4.476.694,53	0,00	5.918.224,70
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.356.127,09	25.307,77	0,00	1.381.434,86
13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.356.127,09	0,00	0,00	1.356.127,09
13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	25.307,77	0,00	25.307,77
13.392.0048.10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	85.403,08	4.451.386,76	0,00	4.536.789,84
13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	41.866,90	0,00	0,00	41.866,90
13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	2.238.719,64	0,00	2.238.719,64
13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	0,00	9.972,00	0,00	9.972,00
13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	43.536,18	0,00	0,00	43.536,18
13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	52.494,58	0,00	52.494,58
13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	0,00	2.077.390,54	0,00	2.077.390,54
13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	0,00	72.810,00	0,00	72.810,00
	TOTAL:	1.441.530,17	4.476.694,53	0,00	5.918.224,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PRO	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00
12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	248.034,61	0,00	248.034,61
	TOTAL:	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19
04.122.0003.20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	0,00	841.044,20	0,00	841.044,20
04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.199,99	0,00	43.199,99
	TOTAL:	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	3.730.549,30	45.895.785,53	0,00	49.626.334,83
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.730.549,30	45.893.085,53	0,00	49.623.634,83
10.301.0079	SAÚDE	3.730.549,30	45.893.085,53	0,00	49.623.634,83
10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	289.822,00	0,00	0,00	289.822,00
10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.103.284,90	0,00	0,00	3.103.284,90
10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	337.442,40	0,00	0,00	337.442,40
10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	58.101,19	0,00	58.101,19
10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	0,00	1.084.080,12	0,00	1.084.080,12
10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	0,00	44.750.904,22	0,00	44.750.904,22
10.301.0079.20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	3.730.549,30	45.895.785,53	0,00	49.626.334,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	180.235,65	12.823.380,80	0,00	13.003.616,45
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	178.545,65	9.751.676,20	0,00	9.930.221,85
10.301.0079	SAÚDE	178.545,65	9.751.676,20	0,00	9.930.221,85
10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	45.213,59	0,00	45.213,59
10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	0,00	10.891,92	0,00	10.891,92
10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	57.474,33	0,00	57.474,33
10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	0,00	46.846,25	0,00	46.846,25
10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	2.502,00	0,00	2.502,00
10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	0,00	1.096.765,29	0,00	1.096.765,29
10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	0,00	7.735.158,16	0,00	7.735.158,16
10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	178.545,65	0,00	0,00	178.545,65
10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	258.320,71	0,00	258.320,71
10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	0,00	88.855,00	0,00	88.855,00
10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	409.648,95	0,00	409.648,95
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079	SAÚDE	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	0,00	132.538,54	0,00	132.538,54
10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	2.939.166,06	0,00	2.939.166,06
10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00
	TOTAL:	180.235,65	12.823.380,80	0,00	13.003.616,45

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.679,66	5.761.896,95	0,00	6.256.576,61
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.387,09	376.354,13	0,00	402.741,22
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.387,09	326.074,48	0,00	352.461,57
08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	26.387,09	0,00	0,00	26.387,09
08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	326.074,48	0,00	326.074,48
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	50.279,65	0,00	50.279,65
08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	47.579,65	0,00	47.579,65
08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.292,57	5.274.529,56	0,00	5.742.822,13
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	468.292,57	5.274.529,56	0,00	5.742.822,13
08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.078,01	0,00	0,00	343.078,01
08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.183,10	0,00	83.183,10
08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.214,56	0,00	0,00	125.214,56
08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.246,12	0,00	15.246,12
08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.953.089,80	0,00	4.953.089,80
08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.033,00	0,00	4.033,00
08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	210.135,54	0,00	210.135,54
08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	0,00	8.842,00	0,00	8.842,00
08.244.0090.10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0090.10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122.0003.20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
	TOTAL:	494.679,66	5.810.030,29	0,00	6.304.709,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.702,59	291.604,50	0,00	388.307,09
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.684,28	31.600,00	0,00	70.284,28
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	38.684,28	31.600,00	0,00	70.284,28
08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÃNCIA SUAS - CRIANÇA FEL	38.684,28	0,00	0,00	38.684,28
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.018,31	260.004,50	0,00	318.022,81
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	58.018,31	260.004,50	0,00	318.022,81
08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	23.073,72	0,00	23.073,72
08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	32.568,31	0,00	0,00	32.568,31
08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	26.762,90	0,00	26.762,90
08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	16.428,10	0,00	16.428,10
08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	0,00	11,50	0,00	11,50
08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	130.482,18	0,00	130.482,18
08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	40.408,08	0,00	40.408,08
08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	8.260,00	0,00	8.260,00
08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	11.830,00	0,00	0,00	11.830,00
08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	0,00	14.578,02	0,00	14.578,02
	TOTAL:	96.702,59	291.604,50	0,00	388.307,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606	EXTENSÃO RURAL	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	321.608,75	2.192.872,35	0,00	2.514.481,10
20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	0,00	33.191,16	0,00	33.191,16
20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	0,00	2.653,97	0,00	2.653,97
20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	0,00	1.974.545,93	0,00	1.974.545,93
20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	48.474,00	0,00	48.474,00
20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	165.282,00	0,00	0,00	165.282,00
20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	156.326,75	0,00	0,00	156.326,75
20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	0,00	102.598,42	0,00	102.598,42
20.606.0015.10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	0,00	4.408,87	0,00	4.408,87
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO A	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
04	ADMINISTRAÇÃO	68.555,15	2.857.999,33	0,00	2.926.554,48
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.555,15	2.857.999,33	0,00	2.926.554,48
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.555,15	2.857.999,33	0,00	2.926.554,48
04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.807.499,33	0,00	2.807.499,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	68.555,15	0,00	0,00	68.555,15
	TOTAL:	553.331,10	5.492.604,22	0,00	6.045.935,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
11	TRABALHO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
04	ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	3.797.981,74	0,00	4.164.981,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.042,00	0,00	53.042,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.042,00	0,00	53.042,00
04.122.0003.20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	0,00	5.042,00	0,00	5.042,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	0,00	3.744.939,74	0,00	3.744.939,74
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006.20075	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	367.000,00	7.881.120,36	0,00	8.248.120,36

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33
04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	259.386,34	0,00	259.386,34
04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	45.999,99	0,00	45.999,99
04.122.0003.20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	157.350,00	0,00	0,00	157.350,00
17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	134.755,63	0,00	0,00	134.755,63
17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.350.232,38	0,00	3.350.232,38
	TOTAL:	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.479.368,63	0,00	1.479.368,63
25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	110.074,06	0,00	110.074,06
15	URBANISMO	691.460,69	14.844.028,50	0,00	15.535.489,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060	URBANISMO	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	585,00	0,00	0,00	585,00
15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	58.950,00	0,00	0,00	58.950,00
15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	523.291,60	0,00	0,00	523.291,60
15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	0,00	47.058,93	0,00	47.058,93
15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	0,00	1.449.406,59	0,00	1.449.406,59
15.451.0060.10251	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	108.634,09	13.227.720,79	0,00	13.336.354,88
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.452.0060	URBANISMO	0,00	13.227.720,79	0,00	13.227.720,79
15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	99.826,75	0,00	99.826,75
15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.127.894,04	0,00	13.127.894,04
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
	TOTAL:	691.460,69	16.433.471,19	0,00	17.124.931,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	3.200,00	333.564,30	0,00	336.764,30
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	3.200,00	333.564,30	0,00	336.764,30
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.200,00	333.564,30	0,00	336.764,30
13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	0,00	333.564,30	0,00	333.564,30
13.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	14.993,00	266.336,57	0,00	281.329,57
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.993,00	266.336,57	0,00	281.329,57
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.993,00	266.336,57	0,00	281.329,57
04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	218.336,57	0,00	218.336,57
04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLO	14.993,00	0,00	0,00	14.993,00
04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCI	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	18.193,00	599.900,87	0,00	618.093,87
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	10.343.528,76
	TOTAL GERAL:	73.040.630,48	206.736.795,56	0,00	290.120.954,80

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001.10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	71.621,00	0,00	0,00	71.621,00
01.031.0001.10122	AQUISICAO DE VEICULOS	757.460,00	0,00	0,00	757.460,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.100.290,16	0,00	5.100.290,16
01.031.0001.20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	0,00	164.100,08	0,00	164.100,08
01.031.0001.20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20008	VERBAS INDENIZATORIAS	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	15.238.390,22	26.072.834,71	0,00	41.311.224,93
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.871.390,22	22.327.894,97	0,00	37.199.285,19
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.871.390,22	21.778.764,23	0,00	36.650.154,45
04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	24.088,90	0,00	0,00	24.088,90
04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	215.175,99	0,00	0,00	215.175,99
04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	76.738,52	0,00	0,00	76.738,52
04.122.0003.10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	68.555,15	0,00	0,00	68.555,15
04.122.0003.10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLO	14.993,00	0,00	0,00	14.993,00
04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT	47.133,29	0,00	0,00	47.133,29
04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE R	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	384.154,38	0,00	0,00	384.154,38
04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	325.014,40	0,00	325.014,40
04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.826.048,09	0,00	2.826.048,09
04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	8.138.767,10	0,00	8.138.767,10
04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.830.114,67	0,00	1.830.114,67
04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	3.367.249,24	0,00	3.367.249,24
04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	0,00	841.044,20	0,00	841.044,20
04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.807.499,33	0,00	2.807.499,33
04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	259.386,34	0,00	259.386,34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	38.405,37	0,00	38.405,37
04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	0,00	470.533,33	0,00	470.533,33
04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	46.400,00	0,00	46.400,00
04.122.0003.20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	46.933,33	0,00	46.933,33
04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.199,99	0,00	43.199,99
04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	45.999,99	0,00	45.999,99
04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	0,00	166.256,94	0,00	166.256,94
04.122.0003.20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	0,00	5.042,00	0,00	5.042,00
04.122.0003.20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	218.336,57	0,00	218.336,57
04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	29.900,00	0,00	29.900,00
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	0,00	3.744.939,74	0,00	3.744.939,74
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006.20075	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06.181	POLICIAMENTO	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.382,25	6.053.501,45	0,00	6.644.883,70
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.071,37	407.954,13	0,00	473.025,50
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	38.684,28	81.879,65	0,00	120.563,93
08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FEL	38.684,28	0,00	0,00	38.684,28
08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	79.179,65	0,00	79.179,65
08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.387,09	326.074,48	0,00	352.461,57
08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	26.387,09	0,00	0,00	26.387,09
08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	326.074,48	0,00	326.074,48
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	526.310,88	5.534.534,06	0,00	6.060.844,94
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	526.310,88	5.534.534,06	0,00	6.060.844,94
08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.214,56	0,00	0,00	125.214,56
08.244.0090.10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	32.568,31	0,00	0,00	32.568,31
08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.078,01	0,00	0,00	343.078,01
08.244.0090.10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	11.830,00	0,00	0,00	11.830,00
08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.183,10	0,00	83.183,10
08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.953.089,80	0,00	4.953.089,80
08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.246,12	0,00	15.246,12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	16.428,10	0,00	16.428,10
08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	26.762,90	0,00	26.762,90
08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	0,00	11,50	0,00	11,50
08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	130.482,18	0,00	130.482,18
08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.033,00	0,00	4.033,00
08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	40.408,08	0,00	40.408,08
08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	210.135,54	0,00	210.135,54
08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	23.073,72	0,00	23.073,72
08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	8.260,00	0,00	8.260,00
08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	0,00	8.842,00	0,00	8.842,00
08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	0,00	14.578,02	0,00	14.578,02
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
10	SAÚDE	3.910.784,95	58.719.166,33	0,00	62.629.951,28
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.909.094,95	55.644.761,73	0,00	59.553.856,68
10.301.0079	SAÚDE	3.909.094,95	55.644.761,73	0,00	59.553.856,68
10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	337.442,40	0,00	0,00	337.442,40
10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.103.284,90	0,00	0,00	3.103.284,90
10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	178.545,65	0,00	0,00	178.545,65
10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	289.822,00	0,00	0,00	289.822,00
10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	0,00	44.750.904,22	0,00	44.750.904,22
10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	45.213,59	0,00	45.213,59
10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	0,00	7.735.158,16	0,00	7.735.158,16
10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	258.320,71	0,00	258.320,71
10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	0,00	88.855,00	0,00	88.855,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	58.101,19	0,00	58.101,19
10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	0,00	1.084.080,12	0,00	1.084.080,12
10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	0,00	1.096.765,29	0,00	1.096.765,29
10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	2.502,00	0,00	2.502,00
10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	0,00	46.846,25	0,00	46.846,25
10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	57.474,33	0,00	57.474,33
10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	0,00	10.891,92	0,00	10.891,92
10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	409.648,95	0,00	409.648,95
10.301.0079.20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079	SAÚDE	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00
10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	2.939.166,06	0,00	2.939.166,06
10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	0,00	132.538,54	0,00	132.538,54
11	TRABALHO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
12	EDUCAÇÃO	9.554.464,05	47.896.344,40	0,00	57.450.808,45
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃO	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	0,00	179.217,59	0,00	179.217,59
12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	0,00	273.125,19	0,00	273.125,19
12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	390.757,86	0,00	390.757,86
12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	946.846,26	0,00	946.846,26
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	33.196.751,47	0,00	40.270.440,50
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361.0035.10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	0,00	1.099.259,99	0,00	1.099.259,99
12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	161.220,74	0,00	161.220,74
12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	0,00	926.131,96	0,00	926.131,96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.712.322,43	0,00	1.712.322,43
12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	0,00	500.428,43	0,00	500.428,43
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0037.20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSINO	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	4.063.947,01	0,00	11.137.636,04
12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	593.180,43	0,00	0,00	593.180,43
12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	6.480.508,60	0,00	0,00	6.480.508,60
12.361.0040.10018	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.053.765,01	0,00	4.053.765,01
12.361.0040.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	0,00	10.182,00	0,00	10.182,00
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	24.339.490,91	0,00	24.339.490,91
12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008.20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PRO	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00
12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	248.034,61	0,00	248.034,61
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.468.832,02	12.658.911,42	0,00	15.127.743,44
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0037.20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ES	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	2.468.832,02	1.411.674,21	0,00	3.880.506,23
12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	298.893,46	0,00	0,00	298.893,46
12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	2.169.938,56	0,00	0,00	2.169.938,56
12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	1.411.674,21	0,00	1.411.674,21
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	10.984.137,21	0,00	10.984.137,21
12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
12.365.0097.20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	1.444.730,17	4.810.258,83	0,00	6.254.989,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.444.730,17	4.810.258,83	0,00	6.254.989,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	88.603,08	4.784.951,06	0,00	4.873.554,14
13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	41.866,90	0,00	0,00	41.866,90
13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	43.536,18	0,00	0,00	43.536,18
13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	0,00	9.972,00	0,00	9.972,00
13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	52.494,58	0,00	52.494,58
13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	2.238.719,64	0,00	2.238.719,64
13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	0,00	2.077.390,54	0,00	2.077.390,54
13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	0,00	72.810,00	0,00	72.810,00
13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	0,00	333.564,30	0,00	333.564,30
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.356.127,09	25.307,77	0,00	1.381.434,86
13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.356.127,09	0,00	0,00	1.356.127,09
13.392.0048.10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	25.307,77	0,00	25.307,77
13.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	691.460,69	14.844.028,50	0,00	15.535.489,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060	URBANISMO	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	523.291,60	0,00	0,00	523.291,60
15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	58.950,00	0,00	0,00	58.950,00
15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	585,00	0,00	0,00	585,00
15.451.0060.10251	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	0,00	47.058,93	0,00	47.058,93
15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	0,00	1.449.406,59	0,00	1.449.406,59
15.452	SERVIÇOS URBANOS	108.634,09	13.227.720,79	0,00	13.336.354,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0060	URBANISMO	0,00	13.227.720,79	0,00	13.227.720,79
15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.127.894,04	0,00	13.127.894,04
15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	99.826,75	0,00	99.826,75
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	157.350,00	0,00	0,00	157.350,00
17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	134.755,63	0,00	0,00	134.755,63
17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.350.232,38	0,00	3.350.232,38
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
20	AGRICULTURA	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606	EXTENSÃO RURAL	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO A	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	321.608,75	2.192.872,35	0,00	2.514.481,10
20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	165.282,00	0,00	0,00	165.282,00
20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	156.326,75	0,00	0,00	156.326,75
20.606.0015.10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	0,00	2.653,97	0,00	2.653,97
20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	0,00	1.974.545,93	0,00	1.974.545,93
20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	48.474,00	0,00	48.474,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	0,00	102.598,42	0,00	102.598,42
20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	0,00	33.191,16	0,00	33.191,16
20.606.0015.20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	0,00	4.408,87	0,00	4.408,87
25	ENERGIA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	110.074,06	0,00	110.074,06
25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.479.368,63	0,00	1.479.368,63
26	TRANSPORTE	39.096.768,78	24.392.796,02	0,00	63.489.564,80
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.096.768,78	24.290.573,04	0,00	63.387.341,82
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	538.382,02	0,00	0,00	538.382,02
26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.10252	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	26.190.749,32	0,00	0,00	26.190.749,32
26.782.0101.10254	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 941700/2023	12.367.637,44	0,00	0,00	12.367.637,44
26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	20.437.963,47	0,00	20.437.963,47
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	3.852.609,57	0,00	3.852.609,57
26.782.0236.10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETH	0,00	1.805.716,37	0,00	1.805.716,37
26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.522.719,20	0,00	1.522.719,20
26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782.0236.20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	509.179,36	0,00	0,00	509.179,36
27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E E	397.507,43	0,00	0,00	397.507,43

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	2.127.079,31	0,00	2.127.079,31
27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	0,00	551.851,20	0,00	551.851,20
27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	434.807,11	0,00	434.807,11
27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	132.884,12	0,00	132.884,12
27.812.0044.20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	73.040.630,48	206.736.795,56	0,00	279.777.426,04
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	8.400.000,00
	TOTAL GERAL:	73.040.630,48	206.736.795,56	0,00	288.177.426,04

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.756.471,24	0,00	6.756.471,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.756.471,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	6.756.471,24	0,00	6.756.471,24
04	ADMINISTRAÇÃO	26.561.509,36	14.749.715,57	41.311.224,93
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.449.569,62	14.749.715,57	37.199.285,19
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.449.569,62	14.200.584,83	36.650.154,45
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	549.130,74	549.130,74
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.111.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181	POLICIAMENTO	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	342.798,40	0,00	342.798,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.252.012,64	392.871,06	6.644.883,70
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.013,26	0,00	111.013,26
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	434.341,22	38.684,28	473.025,50
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	81.879,65	38.684,28	120.563,93
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	352.461,57	0,00	352.461,57
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.706.658,16	354.186,78	6.060.844,94
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	5.706.658,16	354.186,78	6.060.844,94
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36
10	SAÚDE	47.237.388,60	15.392.562,68	62.629.951,28
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	47.234.688,60	12.319.168,08	59.553.856,68
10.301.0079	SAÚDE	47.234.688,60	12.319.168,08	59.553.856,68
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.073.394,60	3.073.394,60
10.302.0079	SAÚDE	0,00	3.073.394,60	3.073.394,60

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11	TRABALHO	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
12	EDUCAÇÃO	27.825.615,28	29.625.193,17	57.450.808,45
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.337.604,12	452.342,78	1.789.946,90
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	1.337.604,12	452.342,78	1.789.946,90
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.508.704,13	23.761.736,37	40.270.440,50
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	1.712.322,43	2.687.041,12	4.399.363,55
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.032.382,11	4.105.253,93	11.137.636,04
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	7.370.049,59	16.969.441,32	24.339.490,91
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	254.378,61	0,00	254.378,61
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	254.378,61	0,00	254.378,61
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.716.629,42	5.411.114,02	15.127.743,44
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	3.849.861,66	30.644,57	3.880.506,23
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	5.603.667,76	5.380.469,45	10.984.137,21
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	5.599,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	5.599,00
13	CULTURA	5.600.828,27	654.160,73	6.254.989,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	5.600.828,27	654.160,73	6.254.989,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	4.219.393,41	654.160,73	4.873.554,14
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.381.434,86	0,00	1.381.434,86
13.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	14.828.777,39	706.711,80	15.535.489,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.079.292,12	0,00	2.079.292,12
15.451.0060	URBANISMO	2.079.292,12	0,00	2.079.292,12
15.452	SERVIÇOS URBANOS	12.629.643,08	706.711,80	13.336.354,88
15.452.0060	URBANISMO	12.521.008,99	706.711,80	13.227.720,79

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	108.634,09	0,00	108.634,09
15.781	TRANSPORTE AÉREO	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	119.842,19	0,00	119.842,19
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.642.338,01	0,00	3.642.338,01
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.642.338,01	0,00	3.642.338,01
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	3.642.338,01	0,00	3.642.338,01
18	GESTÃO AMBIENTAL	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	441.732,54	0,00	441.732,54
20	AGRICULTURA	2.567.209,60	110.438,70	2.677.648,30
20.606	EXTENSÃO RURAL	2.567.209,60	110.438,70	2.677.648,30
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,20	0,00	163.167,20
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	2.404.042,40	110.438,70	2.514.481,10
25	ENERGIA	110.074,06	1.479.368,63	1.589.442,69
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	110.074,06	1.479.368,63	1.589.442,69
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.074,06	1.479.368,63	1.589.442,69
26	TRANSPORTE	19.022.855,78	44.466.709,02	63.489.564,80
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	102.222,98	0,00	102.222,98
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.920.632,80	44.466.709,02	63.387.341,82
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	18.920.632,80	40.614.099,45	59.534.732,25
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	3.852.609,57	3.852.609,57
27	DESPORTO E LAZER	3.618.805,83	534.502,70	4.153.308,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.618.805,83	534.502,70	4.153.308,53
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	3.618.805,83	534.502,70	4.153.308,53
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	168.891.555,62	110.885.870,42	279.777.426,04
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			8.400.000,00
	TOTAL GERAL:	168.891.555,62	110.885.870,42	288.177.426,04

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.756.471,24						
02 - GABINETE DO PREFEITO				3.645.684,72			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				549.130,74			
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				8.643.633,32		342.798,40	
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM				15.918.665,66			
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA				3.943.480,84			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				884.244,19			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				48.133,34			
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA				2.926.554,48			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.164.981,74			
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS				305.386,33			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				281.329,57			
TOTAL	6.756.471,24			41.311.224,93		342.798,40	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.773.636,36					
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA					57.450.808,45	5.918.224,70	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			62.629.951,28				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.644.883,70						
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.232.262,96			
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						336.764,30	
TOTAL	6.644.883,70	2.773.636,36	62.629.951,28	2.232.262,96	57.450.808,45	6.254.989,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA				441.732,54		2.677.648,30	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	15.535.489,19		3.642.338,01				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
TOTAL	15.535.489,19		3.642.338,01	441.732,54		2.677.648,30	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					102.222,98		
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM					62.863.167,82		
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA						4.153.308,53	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							1.850.875,66
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS				1.589.442,69	524.174,00		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
TOTAL				1.589.442,69	63.489.564,80	4.153.308,53	1.850.875,66

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							6.756.471,24
02 - GABINETE DO PREFEITO							3.645.684,72
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							12.411.421,80
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							12.411.421,80
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							78.781.833,48
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA							71.465.822,52
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							63.514.195,47
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							6.693.017,04
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							6.045.935,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							8.248.120,36
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS							21.596.830,22
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							618.093,87
TOTAL							279.777.426,04
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):							8.400.000,00
TOTAL GERAL:							288.177.426,04

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		198.736.580,00	207.588.726,11	28.515.629,43	-28.354,22	28.487.275,21	236.076.001,32	37.339.421,32	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		45.773.720,00	48.307.131,05	4.610.114,01	0,00	4.610.114,01	52.917.245,06	7.143.525,06	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		39.684.280,00	44.027.381,52	4.441.814,09	0,00	4.441.814,09	48.469.195,61	8.784.915,61	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		19.563.400,00	12.931.549,55	1.130.133,87	0,00	1.130.133,87	14.061.683,42	0,00	5.501.716,58
1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		11.559.440,00	5.611.329,52	171.131,53	0,00	171.131,53	5.782.461,05	0,00	5.776.978,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	11.000.000,00	4.944.966,96	50.429,80	0,00	50.429,80	4.995.396,76	0,00	6.004.603,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	-655.000,00	-448.434,43	0,00	0,00	0,00	-448.434,43	0,00	-206.565,57
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	-1.320,00	0,00	-413,95	0,00	-413,95	-413,95	0,00	-906,05
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	03	0,00	0,00	-36,65	0,00	-36,65	-36,65	-36,65	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00	13.120,00	25.813,87	3.651,88	0,00	3.651,88	29.465,75	16.345,75	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03	-1.320,00	0,00	-484,87	0,00	-484,87	-484,87	0,00	-835,13
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	1.000.000,00	824.886,04	75.975,03	0,00	75.975,03	900.861,07	0,00	99.138,93
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	03	0,00	0,00	-158,43	0,00	-158,43	-158,43	-158,43	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-71.640,00	-83.737,18	-9.038,50	0,00	-9.038,50	-92.775,68	-21.135,68	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	283.520,00	347.834,26	51.207,22	0,00	51.207,22	399.041,48	115.521,48	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		8.003.960,00	7.320.220,03	959.002,34	0,00	959.002,34	8.279.222,37	275.262,37	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	8.000.000,00	7.316.583,07	959.002,34	0,00	959.002,34	8.275.585,41	275.585,41	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00	6.600,00	548,23	0,00	0,00	0,00	548,23	0,00	6.051,77
1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	2.420,52	0,00	0,00	0,00	2.420,52	2.420,52	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	0,00	668,21	0,00	0,00	0,00	668,21	668,21	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER	00	4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	EXECUTIVO/INDIRETAS									
1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		15.539.040,00	22.999.201,50	2.223.312,45	0,00	2.223.312,45	25.222.513,95	9.683.473,95	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		15.539.040,00	22.999.201,50	2.223.312,45	0,00	2.223.312,45	25.222.513,95	9.683.473,95	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		15.539.040,00	22.999.201,50	2.223.312,45	0,00	2.223.312,45	25.222.513,95	9.683.473,95	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		14.996.040,00	21.885.799,35	2.159.973,87	0,00	2.159.973,87	24.045.773,22	9.049.733,22	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	00	11.000.000,00	16.486.046,29	1.662.129,41	0,00	1.662.129,41	18.148.175,70	7.148.175,70	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	03	-1.320,00	-30.914,42	-320,01	0,00	-320,01	-31.234,43	-29.914,43	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	00	4.000.000,00	5.430.667,48	498.164,47	0,00	498.164,47	5.928.831,95	1.928.831,95	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		205.800,00	234.347,18	17.135,48	0,00	17.135,48	251.482,66	45.682,66	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	03	0,00	-11,86	0,00	0,00	0,00	-11,86	-11,86	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	00	35.800,00	49.065,37	1.799,40	0,00	1.799,40	50.864,77	15.064,77	0,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00	170.000,00	185.293,67	15.336,08	0,00	15.336,08	200.629,75	30.629,75	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	00	284.400,00	695.922,35	35.917,88	0,00	35.917,88	731.840,23	447.440,23	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	59.400,00	203.740,21	11.250,18	0,00	11.250,18	214.990,39	155.590,39	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-3.960,00	-20.607,59	-964,96	0,00	-964,96	-21.572,55	-17.612,55	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS									
1.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS		81.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.840,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS		81.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.840,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.280,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS		5.965.360,00	4.255.954,78	165.387,81	0,00	165.387,81	4.421.342,59	0,00	1.544.017,41
1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.273.520,00	3.882.695,87	135.474,07	0,00	135.474,07	4.018.169,94	0,00	1.255.350,06
1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.527.720,00	3.346.692,85	74.441,72	0,00	74.441,72	3.421.134,57	0,00	1.106.585,43
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.513.200,00	3.319.787,02	73.115,80	0,00	73.115,80	3.392.902,82	0,00	1.120.297,18
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00	3.000.000,00	1.627.107,53	16.149,76	0,00	16.149,76	1.643.257,29	0,00	1.356.742,71
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	00	7.920,00	16.442,23	0,00	0,00	0,00	16.442,23	8.522,23	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00	1.500.000,00	1.627.371,17	54.117,53	0,00	54.117,53	1.681.488,70	181.488,70	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	03	-2.640,00	-2.477,63	-596,73	0,00	-596,73	-3.074,36	-434,36	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TAXA COM COMERCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	00	6.600,00	30.068,72	1.645,24	0,00	1.645,24	31.713,96	25.113,96	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS	00	5.280,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.655,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00	TAXA DE ALUGUEL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES	00	0,00	18.650,00	1.800,00	0,00	1.800,00	20.450,00	20.450,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		14.520,00	26.905,83	1.325,92	0,00	1.325,92	28.231,75	13.711,75	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00	13.200,00	26.282,33	1.281,41	0,00	1.281,41	27.563,74	14.363,74	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00	1.320,00	623,50	44,51	0,00	44,51	668,01	0,00	651,99
1.1.2.1.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		502.920,00	497.714,84	57.072,10	0,00	57.072,10	554.786,94	51.866,94	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		502.920,00	497.714,84	57.072,10	0,00	57.072,10	554.786,94	51.866,94	0,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA PRÉVIO)	00	105.600,00	127.330,73	1.736,46	0,00	1.736,46	129.067,19	23.467,19	0,00
1.1.2.1.04.0.1.03.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO)	00	224.400,00	252.928,38	6.598,60	0,00	6.598,60	259.526,98	35.126,98	0,00
1.1.2.1.04.0.1.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO)	00	171.600,00	117.455,73	48.737,04	0,00	48.737,04	166.192,77	0,00	5.407,23
1.1.2.1.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		242.880,00	38.288,18	3.960,25	0,00	3.960,25	42.248,43	0,00	200.631,57
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	17.160,00	36.664,25	3.960,25	0,00	3.960,25	40.624,50	23.464,50	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	1.320,00	206,66	0,00	0,00	0,00	206,66	0,00	1.113,34
1.1.2.1.50.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	198.000,00	1.186,04	0,00	0,00	0,00	1.186,04	0,00	196.813,96
1.1.2.1.50.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19	-3.960,00	-15,00	0,00	0,00	0,00	-15,00	0,00	-3.945,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	33.000,00	246,23	0,00	0,00	0,00	246,23	0,00	32.753,77
1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		691.840,00	373.258,91	29.913,74	0,00	29.913,74	403.172,65	0,00	288.667,35
1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		691.840,00	373.258,91	29.913,74	0,00	29.913,74	403.172,65	0,00	288.667,35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		677.320,00	188.320,59	17.564,33	0,00	17.564,33	205.884,92	0,00	471.435,08
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	00	466.120,00	26.316,50	1.533,00	0,00	1.533,00	27.849,50	0,00	438.270,50
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXA DE MARCA DE GADO	00	1.320,00	2.299,50	0,00	0,00	0,00	2.299,50	979,50	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00	79.200,00	1.010,05	7,33	0,00	7,33	1.017,38	0,00	78.182,62
1.1.2.2.01.0.1.03.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00	TX INSCRIÇÕES ESPORTIVAS	00	1.320,00	14.760,00	850,00	0,00	850,00	15.610,00	14.290,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	TAXA DE USO DE MÁQUINÁRIO PÚBLICO	00	1.320,00	2.362,50	510,00	0,00	510,00	2.872,50	1.552,50	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00	TARIFA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO	00	132.000,00	141.572,04	14.664,00	0,00	14.664,00	156.236,04	24.236,04	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00	2.640,00	4.718,65	342,46	0,00	342,46	5.061,11	2.421,11	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00	13.200,00	129.058,29	6.816,09	0,00	6.816,09	135.874,38	122.674,38	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00	6.600,00	84.341,44	9.720,04	0,00	9.720,04	94.061,48	87.461,48	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19	-2.640,00	-33.180,06	-4.529,18	0,00	-4.529,18	-37.709,24	-35.069,24	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		124.080,00	23.794,75	2.912,11	0,00	2.912,11	26.706,86	0,00	97.373,14
1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		124.080,00	23.794,75	2.912,11	0,00	2.912,11	26.706,86	0,00	97.373,14
1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		124.080,00	23.794,75	2.912,11	0,00	2.912,11	26.706,86	0,00	97.373,14
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS									
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00	66.000,00	14.516,91	2.042,00	0,00	2.042,00	16.558,91	0,00	49.441,09
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-26.400,00	-10.575,15	-2.224,13	0,00	-2.224,13	-12.799,28	0,00	-13.600,72
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	66.000,00	19.852,99	3.094,24	0,00	3.094,24	22.947,23	0,00	43.052,77
1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.906.380,00	4.699.287,98	864.960,31	0,00	864.960,31	5.564.248,29	1.657.868,29	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.626.700,00	3.583.607,87	749.624,04	0,00	749.624,04	4.333.231,91	706.531,91	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		3.626.700,00	3.583.607,87	749.624,04	0,00	749.624,04	4.333.231,91	706.531,91	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.624.600,00	3.583.607,87	749.624,04	0,00	749.624,04	4.333.231,91	708.631,91	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		3.622.500,00	3.578.186,76	749.624,04	0,00	749.624,04	4.327.810,80	705.310,80	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00	3.570.000,00	3.467.197,66	729.156,28	0,00	729.156,28	4.196.353,94	626.353,94	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00	52.500,00	110.989,10	20.467,76	0,00	20.467,76	131.456,86	78.956,86	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00	0,00	5.421,11	0,00	0,00	0,00	5.421,11	5.421,11	0,00
1.2.1.5.03.0.1.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	CIVIL ATIVO - PRINCIPAL									
1.2.1.5.03.0.2.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA									
1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.082.910,00	2.223.185,64	555.600,69	-28.354,22	527.246,47	2.750.432,11	1.667.522,11	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		68.620,00	92.131,10	17.890,53	0,00	17.890,53	110.021,63	41.401,63	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		68.620,00	92.131,10	17.890,53	0,00	17.890,53	110.021,63	41.401,63	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		60.700,00	82.009,36	10.309,03	0,00	10.309,03	92.318,39	31.618,39	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		60.700,00	82.009,36	10.309,03	0,00	10.309,03	92.318,39	31.618,39	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00	59.400,00	80.020,96	10.194,60	0,00	10.194,60	90.215,56	30.815,56	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	00	1.300,00	1.988,40	114,43	0,00	114,43	2.102,83	802,83	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		7.920,00	10.121,74	7.581,50	0,00	7.581,50	17.703,24	9.783,24	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00	3.960,00	2.250,00	6.700,00	0,00	6.700,00	8.950,00	4.990,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00	1.320,00	6.250,20	700,00	0,00	700,00	6.950,20	5.630,20	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	3.266,24	601,82	0,00	601,82	3.868,06	2.548,06	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	0,00	-1.644,70	-420,32	0,00	-420,32	-2.065,02	-2.065,02	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.014.290,00	2.131.054,54	537.710,16	-28.354,22	509.355,94	2.640.410,48	1.626.120,48	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.014.290,00	2.131.054,54	537.710,16	-28.354,22	509.355,94	2.640.410,48	1.626.120,48	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		179.540,00	2.096.869,51	537.239,78	-531,99	536.707,79	2.633.577,30	2.454.037,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		179.540,00	2.096.869,51	537.239,78	-531,99	536.707,79	2.633.577,30	2.454.037,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	00	52.800,00	610.919,98	47.314,11	-531,99	46.782,12	657.702,10	604.902,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00	13.200,00	95.835,30	8.233,45	0,00	8.233,45	104.068,75	90.868,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00	13.200,00	50.159,05	1.588,04	0,00	1.588,04	51.747,09	38.547,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00	2.600,00	6.441,99	445,31	0,00	445,31	6.887,30	4.287,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00	6.600,00	17.474,98	1.007,28	0,00	1.007,28	18.482,26	11.882,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT.E DESENV.DO ENSINO - MED - PRINCIPAL	00	19.800,00	9.504,31	711,47	0,00	711,47	10.215,78	0,00	9.584,22
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO	00	6.600,00	67.187,14	1.918,25	0,00	1.918,25	69.105,39	62.505,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - OUTROS	00	13.200,00	113.410,57	16.672,73	0,00	16.672,73	130.083,30	116.883,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO - MTEE	00	2.680,00	5.979,59	260,78	0,00	260,78	6.240,37	3.560,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - FETHAB (FONTE 130)	00	6.600,00	5.932,50	358.942,18	0,00	358.942,18	364.874,68	358.274,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS FETHAB EDUCAÇÃO (FONTE 130.061)	00	2.640,00	30.989,70	503,65	0,00	503,65	31.493,35	28.853,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FONTE 117)	00	1.320,00	24.875,85	1.235,67	0,00	1.235,67	26.111,52	24.791,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	00	1.300,00	2.026,88	30,76	0,00	30,76	2.057,64	757,64	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS									
1.3.2.1.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - ICMS EXPORTAÇÃO	00	19.800,00	4.659,18	107,62	0,00	107,62	4.766,80	0,00	15.033,20
1.3.2.1.01.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS - ESTADO	00	13.200,00	639.984,83	60.201,67	0,00	60.201,67	700.186,50	686.986,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE - ESTADO	00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS	00	0,00	147.318,56	735,87	0,00	735,87	148.054,43	148.054,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)	00	0,00	116.895,18	25.359,62	0,00	25.359,62	142.254,80	142.254,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - AUXÍLIO FINAN. M 39 INCISO I	00	0,00	1.819,14	4,32	0,00	4,32	1.823,46	1.823,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS ASSIST.SOCIAL(UNIÃO)	00	0,00	38.750,89	2.978,49	0,00	2.978,49	41.729,38	41.729,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EQUIPAMENTOS - ESTADO	00	0,00	16.950,73	1.385,38	0,00	1.385,38	18.336,11	18.336,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE 15%	00	0,00	37.268,48	2.162,72	0,00	2.162,72	39.431,20	39.431,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ASSIST.SOCIAL - ESTADO	00	0,00	31.909,02	281,35	0,00	281,35	32.190,37	32.190,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	00	0,00	3.093,05	3,78	0,00	3,78	3.096,83	3.096,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI PAULO GUSTAVO (FONTE 1715)	00	0,00	1.369,20	70,05	0,00	70,05	1.439,25	1.439,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI PAULO GUSTAVO (FONTE 1716)	00	0,00	681,13	4,67	0,00	4,67	685,80	685,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES	00	0,00	13.735,11	1.860,28	0,00	1.860,28	15.595,39	15.595,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	00	0,00	1.697,17	3.137,04	0,00	3.137,04	4.834,21	4.834,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA PARLAMENTAR ESTADO (FONTE 1710321)	00	0,00	0,00	83,24	0,00	83,24	83,24	83,24	0,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS -		0,00	34.185,03	470,38	-27.822,23	-27.351,85	6.833,18	6.833,18	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.3.2.1.02.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	00	0,00	34.185,03	470,38	-27.822,23	-27.351,85	6.833,18	6.833,18	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00	834.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.750,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.500.000,00	5.158.018,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.551.536,03	1.051.536,03	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	5.158.018,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.551.536,03	1.051.536,03	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	5.158.018,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.551.536,03	1.051.536,03	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	4.994.658,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.388.176,03	888.176,03	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		4.500.000,00	4.994.658,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.388.176,03	888.176,03	0,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	00	4.500.000,00	4.994.658,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.388.176,03	888.176,03	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	163.360,00	0,00	0,00	0,00	163.360,00	163.360,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00	0,00	163.360,00	0,00	0,00	0,00	163.360,00	163.360,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		143.440.840,00	144.378.247,93	22.078.008,18	0,00	22.078.008,18	166.456.256,11	23.015.416,11	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		37.098.160,00	34.689.266,28	4.792.016,13	0,00	4.792.016,13	39.481.282,41	2.383.122,41	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		25.821.600,00	22.440.601,76	3.543.999,20	0,00	3.543.999,20	25.984.600,96	163.000,96	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		21.021.600,00	18.752.375,35	3.192.971,89	0,00	3.192.971,89	21.945.347,24	923.747,24	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		19.200.000,00	17.610.486,27	2.054.422,55	0,00	2.054.422,55	19.664.908,82	464.908,82	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	24.000.000,00	21.980.961,84	2.568.028,17	0,00	2.568.028,17	24.548.990,01	548.990,01	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-4.800.000,00	-4.370.475,57	-513.605,62	0,00	-513.605,62	-4.884.081,19	-84.081,19	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.821.600,00	1.141.889,08	1.138.549,34	0,00	1.138.549,34	2.280.438,42	458.838,42	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	00	1.821.600,00	1.141.889,08	1.138.549,34	0,00	1.138.549,34	2.280.438,42	458.838,42	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.800.000,00	3.688.226,41	351.027,31	0,00	351.027,31	4.039.253,72	0,00	760.746,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-1.200.000,00	-922.056,43	-87.756,81	0,00	-87.756,81	-1.009.813,24	0,00	-190.186,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	6.000.000,00	4.610.282,84	438.784,12	0,00	438.784,12	5.049.066,96	0,00	950.933,04
1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		399.300,00	473.805,36	57.804,53	0,00	57.804,53	531.609,89	132.309,89	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		3.300,00	4.355,10	1.823,29	0,00	1.823,29	6.178,39	2.878,39	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	3.300,00	4.355,10	1.823,29	0,00	1.823,29	6.178,39	2.878,39	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		396.000,00	469.450,26	55.981,24	0,00	55.981,24	525.431,50	129.431,50	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		396.000,00	469.450,26	55.981,24	0,00	55.981,24	525.431,50	129.431,50	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00	396.000,00	469.450,26	55.981,24	0,00	55.981,24	525.431,50	129.431,50	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.985.480,00	6.792.877,93	728.016,29	0,00	728.016,29	7.520.894,22	1.535.414,22	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		5.278.800,00	6.792.877,93	728.016,29	0,00	728.016,29	7.520.894,22	2.242.094,22	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.054.880,00	5.667.055,65	595.087,89	0,00	595.087,89	6.262.143,54	4.207.263,54	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.054.880,00	5.667.055,65	595.087,89	0,00	595.087,89	6.262.143,54	4.207.263,54	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00	2.035.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.1.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00	19.800,00	543.960,00	113.520,00	0,00	113.520,00	657.480,00	637.680,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00	0,00	423.523,00	116.974,00	0,00	116.974,00	540.497,00	540.497,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00	0,00	602.815,42	39.110,38	0,00	39.110,38	641.925,80	641.925,80	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	00	0,00	2.724.799,60	248.376,18	0,00	248.376,18	2.973.175,78	2.973.175,78	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	0,00	171.590,40	13.800,00	0,00	13.800,00	185.390,40	185.390,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - IMPLEM.DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	00	0,00	323,23	13.205,88	0,00	13.205,88	13.529,11	13.529,11	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	00	0,00	1.200.044,00	0,00	0,00	0,00	1.200.044,00	1.200.044,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - IMPL.DA SEG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	0,00	0,00	50.101,45	0,00	50.101,45	50.101,45	50.101,45	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		244.200,00	271.256,84	50.924,32	0,00	50.924,32	322.181,16	77.981,16	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		244.200,00	271.256,84	50.924,32	0,00	50.924,32	322.181,16	77.981,16	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.600,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSIST.FINANC.COMP.AOS EST.DIST.FEDERAL E MUNIC.P/AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	00	0,00	95.793,60	18.785,96	0,00	18.785,96	114.579,56	114.579,56	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSIST.FINANC.COMP.AOS EST.DIST.FEDERAL E MUNIC.P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSAS GERAIS	00	0,00	137.739,44	27.550,40	0,00	27.550,40	165.289,84	165.289,84	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E	00	0,00	21.619,80	3.123,96	0,00	3.123,96	24.743,76	24.743,76	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS									
1.7.1.3.50.3.1.07.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	0,00	16.104,00	1.464,00	0,00	1.464,00	17.568,00	17.568,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		165.000,00	113.333,37	14.666,67	0,00	14.666,67	128.000,04	0,00	36.999,96
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	78.666,69	14.666,67	0,00	14.666,67	93.333,36	93.333,36	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	165.000,00	34.666,68	0,00	0,00	0,00	34.666,68	0,00	130.333,32
1.7.1.3.50.4.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	0,00	66.666,69	14.666,67	0,00	14.666,67	81.333,36	81.333,36	0,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		2.814.720,00	741.232,07	67.337,41	0,00	67.337,41	808.569,48	0,00	2.006.150,52
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		2.814.720,00	741.232,07	67.337,41	0,00	67.337,41	808.569,48	0,00	2.006.150,52
1.7.1.3.50.5.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE	00	47.520,00	33.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	11.520,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00	664.000,00	707.711,51	64.337,41	0,00	64.337,41	772.048,92	108.048,92	0,00
1.7.1.3.50.5.1.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UTI	00	2.103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.200,00
1.7.1.3.50.5.1.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - FAEC - REABILITAÇÃO PÓS COVID 19	00	0,00	520,56	0,00	0,00	0,00	520,56	520,56	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE		706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA									
1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	00	706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		1.714.680,00	1.525.315,91	186.632,72	0,00	186.632,72	1.711.948,63	0,00	2.731,37
1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.011.120,00	960.618,54	91.165,46	0,00	91.165,46	1.051.784,00	40.664,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.011.120,00	960.618,54	91.165,46	0,00	91.165,46	1.051.784,00	40.664,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		630.960,00	441.151,80	0,00	0,00	0,00	441.151,80	0,00	189.808,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		630.960,00	441.151,80	0,00	0,00	0,00	441.151,80	0,00	189.808,20
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	00	224.400,00	163.684,80	0,00	0,00	0,00	163.684,80	0,00	60.715,20
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	00	217.800,00	161.872,00	0,00	0,00	0,00	161.872,00	0,00	55.928,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA	00	158.400,00	109.636,40	0,00	0,00	0,00	109.636,40	0,00	48.763,60
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	00	19.800,00	1.569,60	0,00	0,00	0,00	1.569,60	0,00	18.230,40
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00	10.560,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	0,00	6.171,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		72.600,00	123.545,57	12.108,60	0,00	12.108,60	135.654,17	63.054,17	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00	72.600,00	123.545,57	12.108,60	0,00	12.108,60	135.654,17	63.054,17	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	0,00	83.358,66	0,00	83.358,66	83.358,66	83.358,66	0,00
1.7.1.4.99.0.2.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAÇÃO-FNDE-MANUT.ED.INFANTIL NOVAS TURMAS	00	0,00	0,00	83.358,66	0,00	83.358,66	83.358,66	83.358,66	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		657.100,00	237.980,45	57.014,22	0,00	57.014,22	294.994,67	0,00	362.105,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.6.50.0.0.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		657.100,00	237.980,45	57.014,22	0,00	57.014,22	294.994,67	0,00	362.105,33
1.7.1.6.50.0.1.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		657.100,00	237.980,45	57.014,22	0,00	57.014,22	294.994,67	0,00	362.105,33
1.7.1.6.50.0.1.01.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00	39.000,00	77.184,12	21.276,09	0,00	21.276,09	98.460,21	59.460,21	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	00	23.000,00	33.267,21	10.800,79	0,00	10.800,79	44.068,00	21.068,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO BÁSICO FIXO	00	514.800,00	44.356,28	14.401,05	0,00	14.401,05	58.757,33	0,00	456.042,67
1.7.1.6.50.0.1.04.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00	46.000,00	31.471,84	3.447,29	0,00	3.447,29	34.919,13	0,00	11.080,87
1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	00	33.000,00	46.101,00	7.089,00	0,00	7.089,00	53.190,00	20.190,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		2.520.000,00	3.218.684,87	218.549,17	0,00	218.549,17	3.437.234,04	917.234,04	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		2.520.000,00	2.404.040,87	218.549,17	0,00	218.549,17	2.622.590,04	102.590,04	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	LEI KANDIR LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	00	2.520.000,00	2.404.040,87	218.549,17	0,00	218.549,17	2.622.590,04	102.590,04	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	814.644,00	0,00	0,00	0,00	814.644,00	814.644,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	814.644,00	0,00	0,00	0,00	814.644,00	814.644,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 195/2022 ART. 5. - AUDIOVISUAL	00	0,00	126.162,61	0,00	0,00	0,00	126.162,61	126.162,61	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 195/2022 ART. 8. - DEMAIS AREAS	00	0,00	51.106,76	0,00	0,00	0,00	51.106,76	51.106,76	0,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AFN	00	0,00	637.374,63	0,00	0,00	0,00	637.374,63	637.374,63	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		84.743.880,00	89.099.449,28	14.827.818,71	0,00	14.827.818,71	103.927.267,99	19.183.387,99	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		80.947.680,00	74.027.265,83	6.753.344,22	0,00	6.753.344,22	80.780.610,05	0,00	167.069,95
1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		72.800.000,00	64.198.250,88	6.215.447,57	0,00	6.215.447,57	70.413.698,45	0,00	2.386.301,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-18.200.000,00	-16.049.562,42	-1.553.861,88	0,00	-1.553.861,88	-17.603.424,30	0,00	-596.575,70
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	91.000.000,00	80.247.813,30	7.769.309,45	0,00	7.769.309,45	88.017.122,75	0,00	2.982.877,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		3.432.000,00	4.881.311,00	162.147,94	0,00	162.147,94	5.043.458,94	1.611.458,94	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-858.000,00	-1.220.326,55	-40.536,89	0,00	-40.536,89	-1.260.863,44	-402.863,44	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	4.290.000,00	6.101.637,55	202.684,83	0,00	202.684,83	6.304.322,38	2.014.322,38	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		361.600,00	321.404,95	32.415,15	0,00	32.415,15	353.820,10	0,00	7.779,90
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01	-90.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	452.000,00	321.404,95	32.415,15	0,00	32.415,15	353.820,10	0,00	98.179,90
1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		33.000,00	8.130,51	0,00	0,00	0,00	8.130,51	0,00	24.869,49
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	33.000,00	8.130,51	0,00	0,00	0,00	8.130,51	0,00	24.869,49
1.7.2.1.98.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		4.321.080,00	4.618.168,49	343.333,56	0,00	343.333,56	4.961.502,05	640.422,05	0,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		4.321.080,00	4.618.168,49	343.333,56	0,00	343.333,56	4.961.502,05	640.422,05	0,00
1.7.2.1.98.0.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00	2.919.400,00	3.497.351,17	0,00	0,00	0,00	3.497.351,17	577.951,17	0,00
1.7.2.1.98.0.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC	00	494.360,00	257.160,76	201.294,07	0,00	201.294,07	458.454,83	0,00	35.905,17
1.7.2.1.98.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	00	907.320,00	863.656,56	142.039,49	0,00	142.039,49	1.005.696,05	98.376,05	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		52.800,00	61.521,99	10.496,10	0,00	10.496,10	72.018,09	19.218,09	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		52.800,00	61.521,99	10.496,10	0,00	10.496,10	72.018,09	19.218,09	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA PARTE - FEP ESTADO	00	52.800,00	61.521,99	10.496,10	0,00	10.496,10	72.018,09	19.218,09	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.641.400,00	3.904.565,54	205.389,87	0,00	205.389,87	4.109.955,41	468.555,41	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA		3.641.400,00	3.904.565,54	205.389,87	0,00	205.389,87	4.109.955,41	468.555,41	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ÚNICO DE SAÚDE – SUS									
1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		3.641.400,00	3.904.565,54	205.389,87	0,00	205.389,87	4.109.955,41	468.555,41	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00	3.310.080,00	465.696,00	104.184,00	0,00	104.184,00	569.880,00	0,00	2.740.200,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00	47.520,00	79.000,00	75.092,00	0,00	75.092,00	154.092,00	106.572,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAICI	00	132.000,00	99.225,00	22.050,00	0,00	22.050,00	121.275,00	0,00	10.725,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00	151.800,00	40.638,70	4.063,87	0,00	4.063,87	44.702,57	0,00	107.097,43
1.7.2.3.50.0.1.05.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - UNIDADE TRATAMENTO DE SAÚDE - UTI	00	0,00	1.020.005,84	0,00	0,00	0,00	1.020.005,84	1.020.005,84	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - COFINANCIAMENTO INCENTIVO CUSTEIO CFE RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM Nº 108	00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO PACTUADA EM CIB	00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 08/2023	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 26/2023	00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 74/2023	00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 08/2023 - TC 172	00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40/2023 - TC 179	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - QUERÊNCIA JOGOS ABERTOS	00	0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		102.000,00	10.944.895,92	7.858.588,52	0,00	7.858.588,52	18.803.484,44	18.701.484,44	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		102.000,00	104.272,56	362,42	0,00	362,42	104.634,98	2.634,98	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		102.000,00	104.272,56	362,42	0,00	362,42	104.634,98	2.634,98	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	00	1.320,00	4.553,25	58,43	0,00	58,43	4.611,68	3.291,68	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00	100.680,00	55.141,44	0,00	0,00	0,00	55.141,44	0,00	45.538,56
1.7.2.9.51.0.1.03.00	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	00	0,00	30.140,42	205,64	0,00	205,64	30.346,06	30.346,06	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO DO SUAS - PROCAD - SUAS	00	0,00	14.437,45	98,35	0,00	98,35	14.535,80	14.535,80	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DO ICMS - LC 194/2023		0,00	436.442,18	2.280.291,79	0,00	2.280.291,79	2.716.733,97	2.716.733,97	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DO ICMS - LC 194/2023	00	0,00	436.442,18	2.959.475,28	0,00	2.959.475,28	3.395.917,46	3.395.917,46	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DO ICMS - LC 194/2023	01	0,00	0,00	-679.183,49	0,00	-679.183,49	-679.183,49	-679.183,49	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	10.404.181,18	5.577.934,31	0,00	5.577.934,31	15.982.115,49	15.982.115,49	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0,00	10.404.181,18	5.577.934,31	0,00	5.577.934,31	15.982.115,49	15.982.115,49	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 941700/2023	00	0,00	9.904.181,18	5.572.358,27	0,00	5.572.358,27	15.476.539,45	15.476.539,45	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - REALIZAÇÃO CERIMÔNIA KUARUP	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - TFRM	00	0,00	0,00	5.576,04	0,00	5.576,04	5.576,04	5.576,04	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.4.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55
1.7.4.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55
1.7.4.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00	448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55
1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00	21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.730,00	2.822.855,09	13.428,63	0,00	13.428,63	2.836.283,72	2.803.553,72	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.960,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.319.275,92	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		2.640,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.320.595,92	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.640,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.320.595,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		2.640,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.320.595,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00	RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	00	0,00	93.676,72	13.313,14	0,00	13.313,14	106.989,86	106.989,86	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FONTE (17000000000)	00	0,00	295,63	0,00	0,00	0,00	295,63	295,63	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	1.320,00	2.175.950,43	0,00	0,00	0,00	2.175.950,43	2.174.630,43	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		26.130,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	486.917,80	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.130,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	486.917,80	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		25.080,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	487.967,80	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		25.080,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	487.967,80	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		17.160,00	510.318,28	115,49	0,00	115,49	510.433,77	493.273,77	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00	17.160,00	67.091,28	115,49	0,00	115,49	67.206,77	50.046,77	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - PUBLICIDADE	00	0,00	146.788,00	0,00	0,00	0,00	146.788,00	146.788,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - CAMAROTE	00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - BARRACAS	00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - ESTACIONAMENTO	00	0,00	79.439,00	0,00	0,00	0,00	79.439,00	79.439,00	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00	5.280,00	1.825,28	0,00	0,00	0,00	1.825,28	0,00	3.454,72
1.9.9.9.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	2.640,00	3.091,93	0,00	0,00	0,00	3.091,93	451,93	0,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-1.320,00	-2.303,18	0,00	0,00	0,00	-2.303,18	-983,18	0,00
	SOMA		198.736.580,00	207.588.726,11	28.515.629,43	-28.354,22	28.487.275,21	236.076.001,32	37.339.421,32	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		5.725.920,00	39.067.961,07	12.683.030,88	0,00	12.683.030,88	51.750.991,95	46.025.071,95	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.320.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	1.020.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.405.920,00	39.067.961,07	12.383.030,88	0,00	12.383.030,88	51.450.991,95	47.045.071,95	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		344.120,00	873,86	573.000,00	0,00	573.000,00	573.873,86	229.753,86	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.320,00	873,86	573.000,00	0,00	573.000,00	573.873,86	572.553,86	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.320,00	873,86	0,00	0,00	0,00	873,86	0,00	446,14
2.4.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00	1.320,00	873,86	0,00	0,00	0,00	873,86	0,00	446,14
2.4.1.4.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO	00	0,00	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	Nº 893460/2019									
2.4.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.480,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.480,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00	341.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.480,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.061.800,00	39.067.087,21	11.810.030,88	0,00	11.810.030,88	50.877.118,09	46.815.318,09	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.061.800,00	33.796.938,43	11.560.030,88	0,00	11.560.030,88	45.356.969,31	41.295.169,31	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		4.001.000,00	0,00	1.431.860,84	0,00	1.431.860,84	1.431.860,84	0,00	2.569.139,16
2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00	4.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.431.860,84	0,00	1.431.860,84	1.431.860,84	1.431.860,84	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL (AMGE)	00	0,00	0,00	1.431.860,84	0,00	1.431.860,84	1.431.860,84	1.431.860,84	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	5.880.698,67	0,00	0,00	0,00	5.880.698,67	5.880.698,67	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	5.880.698,67	0,00	0,00	0,00	5.880.698,67	5.880.698,67	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	TRANSF.CONV.DO ESTADO - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CENTRAL KISEDJE	00	0,00	997.500,00	0,00	0,00	0,00	997.500,00	997.500,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.03.00	TRANSF.CONV.DO ESTADO - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL 20 DE MARÇO	00	0,00	4.883.198,67	0,00	0,00	0,00	4.883.198,67	4.883.198,67	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	27.916.239,76	10.128.170,04	0,00	10.128.170,04	38.044.409,80	38.044.409,80	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	27.916.239,76	10.128.170,04	0,00	10.128.170,04	38.044.409,80	38.044.409,80	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.2.54.0.1.01.00	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO QR-387 COM EXTENSÃO DE 23,62 KM	00	0,00	4.683.755,05	0,00	0,00	0,00	4.683.755,05	4.683.755,05	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	00	0,00	16.200.484,71	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	26.200.484,71	26.200.484,71	0,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL QR - 387 COM EXTENSÃO 58,60 KM	00	0,00	7.032.000,00	0,00	0,00	0,00	7.032.000,00	7.032.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS CONVÊNIO Nº 0517-2020	00	0,00	0,00	128.170,04	0,00	128.170,04	128.170,04	128.170,04	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.1.1.04.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	00	0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		0,00	450.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		0,00	450.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0,00	450.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 108/2023 (INSTRUMENTO MUSICAL)	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2023 (MICRO ÔNIBUS)	00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 180/2023 (AQUISIÇÃO EQUIP.SAÚDE)	00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	SOMA		5.725.920,00	39.067.961,07	12.683.030,88	0,00	12.683.030,88	51.750.991,95	46.025.071,95	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.937.500,00	5.826.019,99	1.257.230,02	0,00	1.257.230,02	7.083.250,01	3.145.750,01	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.622.500,00	3.951.731,01	829.943,41	0,00	829.943,41	4.781.674,42	1.159.174,42	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.622.500,00	3.951.731,01	829.943,41	0,00	829.943,41	4.781.674,42	1.159.174,42	0,00
7.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00	3.570.000,00	3.821.454,40	807.282,49	0,00	807.282,49	4.628.736,89	1.058.736,89	0,00
7.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00	52.500,00	130.276,61	22.660,92	0,00	22.660,92	152.937,53	100.437,53	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		315.000,00	1.874.288,98	427.286,61	0,00	427.286,61	2.301.575,59	1.986.575,59	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		315.000,00	1.874.288,98	427.286,61	0,00	427.286,61	2.301.575,59	1.986.575,59	0,00
7.9.9.9.01.0.1.01.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	00	304.500,00	1.829.316,04	415.619,91	0,00	415.619,91	2.244.935,95	1.940.435,95	0,00
7.9.9.9.01.0.1.02.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	00	10.500,00	44.972,94	11.666,70	0,00	11.666,70	56.639,64	46.139,64	0,00
	SOMA		3.937.500,00	5.826.019,99	1.257.230,02	0,00	1.257.230,02	7.083.250,01	3.145.750,01	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	9.170.000,00	1.173.528,76	0,00	1.173.528,76	10.343.528,76	10.343.528,76	0,00
	TOTAL GERAL		208.400.000,00	261.652.707,17	43.629.419,09	-28.354,22	43.601.064,87	305.253.772,04	96.853.772,04	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	234.366.120,00	275.679.029,34	45.350.022,75	-28.354,22	45.321.668,53	321.000.697,87	86.634.577,87	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-25.148.400,00	-22.562.420,97	-2.874.944,69	0,00	-2.874.944,69	-25.437.365,66	-288.965,66	0,00
	02 - RESTITUIÇÕES	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	-14.520,00	-33.403,91	-2.010,64	0,00	-2.010,64	-35.414,55	-20.894,55	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-670.840,00	-448.434,43	0,00	0,00	0,00	-448.434,43	0,00	-222.405,57
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	-123.120,00	-152.062,86	-17.177,09	0,00	-17.177,09	-169.239,95	-46.119,95	0,00
	99 - OUTRAS DEDUÇÕES	99	-9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.240,00

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL								
01 001	CAMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.10001-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00		250.000,00					250.000,00
01.031.0001.10002-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		180.000,00	71.621,00			71.621,00	108.379,00
01.031.0001.10122-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840.000,00		840.000,00	3.460,00	754.000,00		757.460,00	82.540,00
01.031.0001.20001-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		3.000.000,00	2.722.580,08	231.043,43		2.953.623,51	46.376,49
01.031.0001.20001-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	320.000,00		320.000,00	285.845,11	24.402,31	1.698,28	308.549,14	11.450,86
01.031.0001.20001-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00		220.000,00	192.413,36	17.163,81		209.577,17	10.422,83
01.031.0001.20001-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	700.000,00		700.000,00	587.350,00	10.850,00	800,00	597.400,00	102.600,00
01.031.0001.20001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00		290.000,00	245.849,08	16.434,29		262.283,37	27.716,63
01.031.0001.20001-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200.000,00		200.000,00	60.658,56	5.991,23		66.649,79	133.350,21
01.031.0001.20001-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00		100.000,00		2.800,00		2.800,00	97.200,00
01.031.0001.20001-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00	17.780,00	16.480,00		34.260,00	65.740,00
01.031.0001.20001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		400.000,00	273.598,14	44.010,20		317.608,34	82.391,66
01.031.0001.20001-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	250.000,00		250.000,00	96.000,00			96.000,00	154.000,00
01.031.0001.20001-3390460000-15000000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00		300.000,00	229.847,12	21.691,72		251.538,84	48.461,16
01.031.0001.20002-3350430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00		200.000,00	30.024,28			30.024,28	169.975,72
01.031.0001.20002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		300.000,00	126.775,80	7.300,00		134.075,80	165.924,20
01.031.0001.20003-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00		15.000,00					15.000,00
01.031.0001.20008-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735.000,00		735.000,00	607.500,00	55.500,00		663.000,00	72.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.400.000,00		8.400.000,00	5.551.302,53	1.207.666,99	2.498,28	6.756.471,24	1.643.528,76
	TOTAL DO ÓRGÃO	8.400.000,00		8.400.000,00	5.551.302,53	1.207.666,99	2.498,28	6.756.471,24	1.643.528,76
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.10004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.559,00		24.559,00	24.658,90		570,00	24.088,90	470,10
04.122.0003.20004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.918,00		35.918,00	35.574,00	337,10		35.911,10	6,90
04.122.0003.20004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	289.105,00		289.105,00	303.371,30	1.500,00	15.768,00	289.103,30	1,70
04.122.0003.20005-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20005-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.456.898,00		1.456.898,00	1.341.646,71	115.250,79		1.456.897,50	0,50
04.122.0003.20005-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244.400,00		244.400,00	224.456,59	19.856,68		244.313,27	86,73
04.122.0003.20005-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20005-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.843,00		63.843,00	58.131,94	5.710,11		63.842,05	0,95
04.122.0003.20005-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	385.325,00		385.325,00	356.020,27	29.304,64		385.324,91	0,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.20005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	268.250,00		268.250,00	261.866,49	6.414,62	250,52	268.030,59	219,41
04.122.0003.20005-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.796,00		9.796,00	9.795,44			9.795,44	0,56
04.122.0003.20005-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.372,00		22.372,00	22.372,00			22.372,00	
04.122.0003.20005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	375.117,00		375.117,00	372.666,62	8.033,97	5.588,26	375.112,33	4,67
04.122.0003.20005-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	360,00		360,00	360,00			360,00	
04.122.0003.20005-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20005-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20104-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.534,00		470.534,00	431.533,33	39.000,00		470.533,33	0,67
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.646.477,00		3.646.477,00	3.442.453,59	225.407,91	22.176,78	3.645.684,72	792,28
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.646.477,00		3.646.477,00	3.442.453,59	225.407,91	22.176,78	3.645.684,72	792,28
03	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
03 001	SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
04.122.0003.10006-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.216,00		215.216,00	221.815,99		6.640,00	215.175,99	40,01
04.122.0003.10234-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.10234-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0003.10234-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.134,00		47.134,00	47.133,29			47.133,29	0,71
04.122.0003.20007-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.336.445,00		1.336.445,00	1.230.152,22	106.292,67		1.336.444,89	0,11
04.122.0003.20007-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.167.796,00		3.167.796,00	2.897.344,19	270.450,29		3.167.794,48	1,52
04.122.0003.20007-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.995,00		938.995,00	867.557,83	71.437,16	0,99	938.994,00	1,00
04.122.0003.20007-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.222,00		47.222,00	47.221,51			47.221,51	0,49
04.122.0003.20007-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.209,00		345.209,00	314.696,93	30.511,59		345.208,52	0,48
04.122.0003.20007-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	129.336,00		129.336,00	128.525,93	806,32		129.332,25	3,75
04.122.0003.20007-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	217.096,00		217.096,00	216.430,70	1.865,00	1.657,82	216.637,88	458,12
04.122.0003.20007-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.807,00		10.807,00	10.806,01			10.806,01	0,99
04.122.0003.20007-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	263.694,00		263.694,00	237.445,53	26.240,35		263.685,88	8,12
04.122.0003.20007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.376.614,00		1.376.614,00	1.367.738,05	29.760,16	25.158,20	1.372.340,01	4.273,99
04.122.0003.20007-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	310.311,00		310.311,00	314.741,67	1.649,94	6.089,94	310.301,67	9,33
04.122.0003.20007-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20007-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20120-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.400,00		46.400,00	42.400,00	4.000,00		46.400,00	
04.122.0003.20146-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20146-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20146-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	166.257,00		166.257,00	177.560,16		11.303,22	166.256,94	0,06
04.122.0003.20224-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	29.900,00		29.900,00	29.900,00			29.900,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06.181.0030.20103-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	342.799,00		342.799,00	333.798,40	9.000,00		342.798,40	0,60
06.181.0030.20214-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
06.181.0030.20214-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
06.181.0030.20214-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
06.181.0030.20214-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
06.181.0030.20214-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
06.181.0030.20214-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
26.125.0065.20167-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
26.125.0065.20167-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.125.0065.20167-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.125.0065.20167-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.709,00		10.709,00	10.708,31			10.708,31	0,69
26.125.0065.20167-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.517,00		76.517,00	83.416,67		6.973,00	76.443,67	73,33
26.125.0065.20167-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.071,00		15.071,00	15.071,00			15.071,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.093.528,00		9.093.528,00	8.594.464,39	552.013,48	57.823,17	9.088.654,70	4.873,30
03 002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL								
04.122.0003.10153-4490520000-18000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00		31.500,00					31.500,00
04.122.0096.20014-3190110000-18020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	341.255,00		341.255,00	317.294,32	23.959,87		341.254,19	0,81
04.122.0096.20014-3190130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.220,00		7.220,00	6.637,32	582,62		7.219,94	0,06
04.122.0096.20014-3191130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00		1.050,00					1.050,00
04.122.0096.20014-3390140000-18020000000	DIÁRIAS - CIVIL	31.500,00		31.500,00	27.299,34			27.299,34	4.200,66
04.122.0096.20014-3390300000-18020000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0096.20014-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0096.20014-3390350000-18020000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500,00		52.500,00	43.440,00	1.200,00		44.640,00	7.860,00
04.122.0096.20014-3390360000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00		15.750,00					15.750,00
04.122.0096.20014-3390390000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	86.000,00		86.000,00	75.083,18	435,20	217,28	75.301,10	10.698,90
04.122.0096.20014-3390400000-18020000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	55.000,00		55.000,00	53.416,17			53.416,17	1.583,83
04.122.0096.20014-3390910000-18020000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050,00		1.050,00					1.050,00
04.122.0096.20014-3390920000-18020000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050,00		1.050,00					1.050,00
04.122.0096.20014-3390930000-18020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00		1.050,00					1.050,00
09.272.0003.20013-3190010000-18001111000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	2.384.070,00		2.384.070,00	2.194.718,74	189.350,49		2.384.069,23	0,77
09.272.0003.20013-3190030000-18001111000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00		390.000,00	357.420,07	32.147,06		389.567,13	432,87
09.272.0003.20013-3390980000-18000000000	COMPENSAÇÕES AO RGPS								
99.999.0096.90999-9999990000-18000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.001.005,00		5.001.005,00					5.001.005,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.400.000,00		8.400.000,00	3.075.309,14	247.675,24	217,28	3.322.767,10	5.077.232,90
	TOTAL DO ÓRGÃO	17.493.528,00		17.493.528,00	11.669.773,53	799.688,72	58.040,45	12.411.421,80	5.082.106,20
04	SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM								
04 001	GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM								
04.122.0003.10084-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.20010-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20010-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	460.594,00		460.594,00	421.861,18	38.732,11		460.593,29	0,71
04.122.0003.20010-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.940,00		26.940,00	26.933,82			26.933,82	6,18
04.122.0003.20010-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20010-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.379,00		35.379,00	32.256,03	3.121,54		35.377,57	1,43
04.122.0003.20010-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	13.161,00		13.161,00	12.620,96	540,00		13.160,96	0,04
04.122.0003.20010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.178,00		9.178,00	8.577,73	600,00		9.177,73	0,27
04.122.0003.20010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220,00		220,00	219,96			219,96	0,04
04.122.0003.20010-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	35.395,00		35.395,00	35.974,94		583,48	35.391,46	3,54
04.122.0003.20010-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.100,00		2.100,00	2.039,79			2.039,79	60,21
04.122.0003.20010-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20010-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.247.221,00		1.247.221,00	1.063.990,00	183.230,09		1.247.220,09	0,91
04.122.0003.20010-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20010-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20121-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20147-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20147-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20147-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.878.188,00		1.878.188,00	1.648.474,41	230.223,74	583,48	1.878.114,67	73,33
04 002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS								
04.122.0003.10235-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.10235-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0003.10235-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0003.10235-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.692.415,05		11.692.415,05	11.140.288,31	553.882,73	1.765,90	11.692.405,14	9,91
04.122.0003.10235-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	894,00		894,00	408,74	485,26		894,00	
04.122.0003.10235-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	494.066,39		494.066,39	408.332,71	85.733,68		494.066,39	
04.122.0003.10235-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.853.188,60		1.853.188,60	1.853.185,46			1.853.185,46	3,14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0101.10010-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.617,00		293.617,00	293.616,42			293.616,42	0,58
26.782.0101.10010-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.800,00		244.800,00	244.765,60			244.765,60	34,40
26.782.0101.10213-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0101.10213-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0101.10252-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.195.405,71		26.195.405,71	16.200.450,20	9.990.299,12		26.190.749,32	4.656,39
26.782.0101.10254-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000,00	18.000,00	18.000,00			18.000,00	
26.782.0101.10254-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.517.753,38	7.831.884,68	12.349.638,06	9.813.050,06	2.536.587,38		12.349.637,44	0,62
26.782.0101.20016-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.344.943,00		1.344.943,00	1.258.742,18	86.199,99		1.344.942,17	0,83
26.782.0101.20016-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.561.747,00		2.561.747,00	2.368.445,92	193.300,45		2.561.746,37	0,63
26.782.0101.20016-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.884,00		460.884,00	428.515,24	32.367,81		460.883,05	0,95
26.782.0101.20016-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.200,00		24.200,00	24.195,67			24.195,67	4,33
26.782.0101.20016-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.845,00		279.845,00	259.721,18	20.123,08		279.844,26	0,74
26.782.0101.20016-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	42.138,00		42.138,00	37.648,02	4.453,78		42.101,80	36,20
26.782.0101.20016-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.866.667,00		6.866.667,00	6.716.797,88	158.536,75	8.669,22	6.866.665,41	1,59
26.782.0101.20016-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615,00		615,00	614,92			614,92	0,08
26.782.0101.20016-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.073,00		380.073,00	344.212,05	35.856,62		380.068,67	4,33
26.782.0101.20016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.627.535,00		6.627.535,00	6.214.441,34	419.452,60	8.084,88	6.625.809,06	1.725,94
26.782.0101.20016-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.828.950,00		1.828.950,00	1.811.415,09	17.532,00		1.828.947,09	2,91
26.782.0101.20016-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	22.145,00		22.145,00	22.145,00			22.145,00	
26.782.0101.20016-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65.731.882,13	7.849.884,68	73.581.766,81	59.458.991,99	14.134.811,25	18.520,00	73.575.283,24	6.483,57
04 003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB								
26.782.0236.10065-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0236.10066-4490520000-17590000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0236.20017-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20017-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20017-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.805.731,00		1.805.731,00	1.657.946,87	147.784,00	14,50	1.805.716,37	14,63
26.782.0236.20031-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20031-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20031-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.522.720,00		1.522.720,00	1.418.204,74	104.514,46		1.522.719,20	0,80
26.782.0236.20131-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20131-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20131-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.328.451,00		3.328.451,00	3.076.151,61	252.298,46	14,50	3.328.435,57	15,43
	TOTAL DO ÓRGÃO	70.938.521,13		78.788.405,81	64.183.618,01	14.617.333,45	19.117,98	78.781.833,48	6.572,33
05	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA								
05 001	GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA								
04.122.0003.10012-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.820,00		76.820,00	76.738,52			76.738,52	81,48
04.122.0003.10243-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.969,00		12.969,00	12.968,60			12.968,60	0,40
04.122.0003.10243-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.272,00		206.272,00	206.271,18			206.271,18	0,82
04.122.0003.10243-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.993,00		164.993,00	164.914,60			164.914,60	78,40
04.122.0003.20018-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	397.814,00		397.814,00	363.734,02	34.073,07		397.807,09	6,91
04.122.0003.20018-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.593.273,00		1.593.273,00	1.470.489,44	122.782,63	174,21	1.593.097,86	175,14
04.122.0003.20018-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.835,00		168.835,00	155.073,94	13.759,66		168.833,60	1,40
04.122.0003.20018-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20018-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.339,00		191.339,00	177.301,79	14.036,25		191.338,04	0,96
04.122.0003.20018-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	85.532,00		85.532,00	85.531,07			85.531,07	0,93
04.122.0003.20018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	274.343,00		274.343,00	274.236,34	459,00	743,85	273.951,49	391,51
04.122.0003.20018-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.378,00		9.378,00	8.937,19	439,92		9.377,11	0,89
04.122.0003.20018-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.943,00		24.943,00	24.943,00			24.943,00	
04.122.0003.20018-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	349.391,00		349.391,00	350.504,47		1.205,31	349.299,16	91,84
04.122.0003.20018-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	6.910,00		6.910,00	6.849,58			6.849,58	60,42
04.122.0003.20018-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20018-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.788,00		175.788,00	175.787,11	0,14		175.787,25	0,75
04.122.0003.20018-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00		12.500,00	12.458,37			12.458,37	41,63
04.122.0003.20018-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.978,00		77.978,00	73.833,64	4.141,98		77.975,62	2,38
04.122.0003.20099-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.450,00		13.450,00	13.443,37			13.443,37	6,63
04.122.0003.20099-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.060,00		3.060,00	3.052,00			3.052,00	8,00
04.122.0003.20099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	21.910,00		21.910,00	21.910,00			21.910,00	
04.122.0003.20122-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.934,00		46.934,00	42.933,33	4.000,00		46.933,33	0,67
04.122.0003.20148-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20148-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20148-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	27.000,00	3.000,00		30.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.944.432,00		3.944.432,00	3.748.911,56	196.692,65	2.123,37	3.943.480,84	951,16
05 002	SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE								
12.365.0037.20216-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	263.100,00		263.100,00	263.100,00			263.100,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0039.10013-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.226,00		292.226,00	292.093,46			292.093,46	132,54
12.365.0039.10013-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00		6.800,00	6.800,00			6.800,00	
12.365.0039.10059-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	32.442,00		32.442,00	32.441,55			32.441,55	0,45
12.365.0039.10059-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.884,00		23.884,00	23.883,28			23.883,28	0,72
12.365.0039.10059-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.113.620,00		2.113.620,00	2.113.613,73			2.113.613,73	6,27
12.365.0039.20019-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0039.20019-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	19.018,00		19.018,00	17.281,42	1.389,48		18.670,90	347,10
12.365.0039.20019-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	328.957,00		328.957,00	330.406,93	372,00	2.973,80	327.805,13	1.151,87
12.365.0039.20019-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.845,00		23.845,00	23.844,57			23.844,57	0,43
12.365.0039.20019-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6,00		6,00					6,00
12.365.0039.20019-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	161.067,00		161.067,00	138.622,49	22.176,26		160.798,75	268,25
12.365.0039.20019-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	793.851,00		793.851,00	791.412,91	5.636,41	3.204,41	793.844,91	6,09
12.365.0039.20019-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	86.714,00		86.714,00	91.532,94		4.822,99	86.709,95	4,05
12.365.0097.20233-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.145.530,00		4.145.530,00	4.125.033,28	29.574,15	11.001,20	4.143.606,23	1.923,77
05 003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12.243.0091.20231-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.243.0091.20231-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.243.0091.20231-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	
12.361.0037.20217-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	393.950,00		393.950,00	393.950,00			393.950,00	
12.361.0040.10015-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	593.181,00		593.181,00	593.180,43			593.180,43	0,57
12.361.0040.10016-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00		22.500,00	22.500,00			22.500,00	
12.361.0040.10016-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	123.910,00		123.910,00	123.905,05			123.905,05	4,95
12.361.0040.10016-4490300000-25750000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.521,00		21.521,00	21.520,16		0,03	21.520,13	0,87
12.361.0040.10016-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00		77.500,00	77.500,00			77.500,00	
12.361.0040.10016-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.110,00		308.110,00	308.102,35			308.102,35	7,65
12.361.0040.10016-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.843.625,30		1.843.625,30	1.843.247,27			1.843.247,27	378,03
12.361.0040.10016-4490510000-15750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.605.848,90		2.605.848,90	2.605.848,90			2.605.848,90	
12.361.0040.10016-4490510000-25690000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.480,00		125.480,00	125.480,00			125.480,00	
12.361.0040.10016-4490510000-25750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.405.198,25		1.405.198,25	1.331.951,88	20.453,02		1.352.404,90	52.793,35
12.361.0040.20021-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.785,00		118.785,00	107.039,68	11.745,05		118.784,73	0,27
12.361.0040.20021-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	36.965,00		36.965,00	34.185,56	2.778,96		36.964,52	0,48
12.361.0040.20021-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.471.681,00		1.471.681,00	1.469.717,06	2.200,57	239,71	1.471.677,92	3,08
12.361.0040.20021-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.793,00		9.793,00	9.096,38	687,80		9.784,18	8,82

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0040.20021-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.711,21		311.711,21	295.047,90	16.464,38		311.512,28	198,93
12.361.0040.20021-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.961.727,00		1.961.727,00	1.862.869,23	108.197,24	9.380,64	1.961.685,83	41,17
12.361.0040.20021-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	91.980,00		91.980,00	94.117,57	2.677,93	4.822,99	91.972,51	7,49
12.361.0040.20021-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	833,00		833,00	832,28			832,28	0,72
12.361.0040.20021-4690910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.550,79		50.550,79	50.550,76			50.550,76	0,03
12.361.0040.20106-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.190,00		10.190,00	10.182,00			10.182,00	8,00
12.363.0008.20218-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.363.0008.20218-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
12.367.0049.10014-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.653,00		5.653,00	5.599,00			5.599,00	54,00
12.367.0049.20097-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.593.393,45		11.593.393,45	11.389.123,46	165.204,95	14.443,37	11.539.885,04	53.508,41
05 004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR								
12.306.0036.20020-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	179.218,00		179.218,00	179.217,59			179.217,59	0,41
12.306.0036.20027-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	273.135,00		273.135,00	273.125,19			273.125,19	9,81
12.306.0036.20093-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	360.603,00		360.603,00	360.602,47			360.602,47	0,53
12.306.0036.20093-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.160,00		30.160,00	30.155,39			30.155,39	4,61
12.306.0036.20143-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	881.283,00		881.283,00	881.274,21			881.274,21	8,79
12.306.0036.20143-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.580,00		65.580,00	65.572,05			65.572,05	7,95
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.789.979,00		1.789.979,00	1.789.946,90			1.789.946,90	32,10
05 005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR								
12.361.0035.10017-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0035.20025-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0035.20025-3390390000-15990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.016.340,00		1.016.340,00	1.016.632,01		350,66	1.016.281,35	58,65
12.361.0035.20025-3390390000-25990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	82.979,00		82.979,00		82.978,64		82.978,64	0,36
12.361.0035.20026-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0035.20026-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0035.20026-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	161.263,00		161.263,00	161.709,24		488,50	161.220,74	42,26
12.361.0035.20028-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.618,00		92.618,00	92.616,47			92.616,47	1,53
12.361.0035.20028-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0035.20028-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	752.382,00		752.382,00	703.613,29	49.482,20	750,00	752.345,49	36,51
12.361.0035.20028-4490510000-15690000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		75.000,00	75.000,00			75.000,00	
12.361.0035.20028-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.170,00		6.170,00	6.170,00			6.170,00	
12.361.0035.20109-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.011.435,00		1.011.435,00	990.893,44	20.541,00		1.011.434,44	0,56

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0035.20109-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		200,00	200,00			200,00	
12.361.0035.20109-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	700.688,00		700.688,00	700.687,99			700.687,99	0,01
12.361.0035.20144-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0035.20144-3390360000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0035.20144-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	468.583,00		468.583,00	330.333,13	137.694,56	383,00	467.644,69	938,31
12.361.0035.20144-3390390000-27590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	42.850,00		42.850,00		32.783,74		32.783,74	10.066,26
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.410.508,00		4.410.508,00	4.077.855,57	323.480,14	1.972,16	4.399.363,55	11.144,45
05 006	P.D.D.E								
12.361.0040.10018-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0040.20029-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0040.20029-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0040.20029-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
05 007	SETOR DE DESPORTO E LAZER								
27.812.0044.10076-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.221,00		29.221,00	29.220,13			29.220,13	0,87
27.812.0044.10076-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.969,23		129.969,23	129.959,23			129.959,23	10,00
27.812.0044.10076-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00		350.000,00	350.000,00			350.000,00	
27.812.0044.10205-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0044.10205-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0044.10205-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	370.533,00		370.533,00	370.532,76			370.532,76	0,24
27.812.0044.10205-4490510000-25750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0044.10205-4490520000-15750000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.975,00		26.975,00	26.974,67			26.974,67	0,33
27.812.0044.20030-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.043.974,00		1.043.974,00	950.205,24	93.768,10		1.043.973,34	0,66
27.812.0044.20030-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
27.812.0044.20030-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.093,00		236.093,00	214.962,40	21.129,29		236.091,69	1,31
27.812.0044.20030-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
27.812.0044.20030-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
27.812.0044.20030-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	46.013,00		46.013,00	45.980,00			45.980,00	33,00
27.812.0044.20030-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	333.133,00		333.133,00	333.132,75			333.132,75	0,25
27.812.0044.20030-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.166,00		15.166,00	14.946,66	200,56		15.147,22	18,78
27.812.0044.20030-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.073,00		44.073,00	44.072,02			44.072,02	0,98
27.812.0044.20030-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	369.873,00		369.873,00	366.866,29	3.000,00		369.866,29	6,71
27.812.0044.20030-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	38.816,00		38.816,00	38.816,00			38.816,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0044.20030-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
27.812.0044.20035-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.531,00		92.531,00	92.530,93			92.530,93	0,07
27.812.0044.20035-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.518,00		33.518,00	33.517,99			33.517,99	0,01
27.812.0044.20035-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	425.803,00		425.803,00	426.916,02		1.113,74	425.802,28	0,72
27.812.0044.20036-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.192,00		12.192,00	12.190,88			12.190,88	1,12
27.812.0044.20036-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.833,07		116.833,07	116.833,03			116.833,03	0,04
27.812.0044.20036-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	172.704,00		172.704,00	155.400,00	17.100,00		172.500,00	204,00
27.812.0044.20036-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.550,00		26.550,00	26.430,00			26.430,00	120,00
27.812.0044.20036-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	31.810,00		31.810,00	31.278,20			31.278,20	531,80
27.812.0044.20036-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.696,93		40.696,93	40.695,00			40.695,00	1,93
27.812.0044.20036-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	34.880,00		34.880,00	34.880,00			34.880,00	
27.812.0044.20112-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.465,00		127.465,00	99.397,62	28.066,50		127.464,12	0,88
27.812.0044.20112-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.450,00		5.450,00	5.420,00			5.420,00	30,00
27.812.0044.20207-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0044.20207-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
27.812.0044.20207-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.812.0044.20207-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.154.272,23		4.154.272,23	3.991.157,82	163.264,45	1.113,74	4.153.308,53	963,70
05 008	FUNDEB 70%								
12.361.0097.20037-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.956.339,00		1.956.339,00	1.956.338,31			1.956.338,31	0,69
12.361.0097.20037-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.498.739,00		1.498.739,00	1.431.337,55	67.398,94		1.498.736,49	2,51
12.361.0097.20037-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.210.876,00		1.210.876,00	806.976,95	403.898,60		1.210.875,55	0,45
12.361.0097.20037-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.145.790,00		9.145.790,00	8.359.861,97	785.927,09		9.145.789,06	0,94
12.361.0097.20037-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.547,00		450.547,00	445.914,47	4.631,79		450.546,26	0,74
12.361.0097.20037-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335.561,00		335.561,00	325.518,42	10.041,68		335.560,10	0,90
12.361.0097.20037-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0097.20037-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.750,00		53.750,00	53.746,52			53.746,52	3,48
12.361.0097.20037-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.939,00		159.939,00	159.938,84			159.938,84	0,16
12.361.0097.20037-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.703.651,00		1.703.651,00	1.552.504,53	151.145,61		1.703.650,14	0,86
12.365.0097.20038-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	703.751,00		703.751,00	514.244,41	189.506,59		703.751,00	
12.365.0097.20038-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.916.241,00		1.916.241,00	1.857.007,54	59.232,48		1.916.240,02	0,98
12.365.0097.20038-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.060.293,00		2.060.293,00	2.060.292,56			2.060.292,56	0,44
12.365.0097.20038-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.288.065,00		2.288.065,00	1.926.370,08	361.694,89		2.288.064,97	0,03
12.365.0097.20038-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.286,00		158.286,00	117.282,53	41.002,60		158.285,13	0,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0097.20038-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436.959,00		436.959,00	423.368,03	13.590,24		436.958,27	0,73
12.365.0097.20038-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20038-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20038-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	427.325,00		427.325,00	427.324,79			427.324,79	0,21
12.365.0097.20038-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.825,00		450.825,00	375.015,77	75.809,09		450.824,86	0,14
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24.956.937,00		24.956.937,00	22.793.043,27	2.163.879,60		24.956.922,87	14,13
05 009	FUNDEB 30%								
12.361.0097.10220-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0097.20039-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.040.772,00		1.040.772,00	1.040.762,52			1.040.762,52	9,48
12.361.0097.20039-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.191,00		484.191,00	267.915,16	216.275,06		484.190,22	0,78
12.361.0097.20039-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.948.703,00		1.948.703,00	1.606.936,05	341.766,33		1.948.702,38	0,62
12.361.0097.20039-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.079.610,00		3.079.610,00	3.079.606,15	2,59		3.079.608,74	1,26
12.361.0097.20039-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381.730,00		381.730,00	381.724,82			381.724,82	5,18
12.361.0097.20039-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.625,00		90.625,00	49.275,75	41.348,26		90.624,01	0,99
12.361.0097.20039-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0097.20039-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0097.20039-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.161,00		221.161,00	154.092,59	67.068,32		221.160,91	0,09
12.361.0097.20039-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.920,00		570.920,00	570.919,34			570.919,34	0,66
12.361.0097.20039-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.617,00		6.617,00		6.616,70		6.616,70	0,30
12.361.0097.20039-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0097.20039-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
12.365.0097.10221-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0097.20040-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	740.653,00		740.653,00	665.329,79	75.316,37		740.646,16	6,84
12.365.0097.20040-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.740,00		73.740,00	72.799,65	934,18		73.733,83	6,17
12.365.0097.20040-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.188.371,00		1.188.371,00	1.188.370,90			1.188.370,90	0,10
12.365.0097.20040-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	121.394,00		121.394,00	17.327,20	104.065,86		121.393,06	0,94
12.365.0097.20040-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.231,00		108.231,00	97.860,56	10.362,08		108.222,64	8,36
12.365.0097.20040-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.779,00		70.779,00	10.477,41	60.301,30		70.778,71	0,29
12.365.0097.20040-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20040-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20040-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.784,00		216.784,00	216.774,58			216.774,58	9,42
12.365.0097.20040-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.476,00		22.476,00	2.714,55	19.761,18		22.475,73	0,27
12.365.0097.20040-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0097.20040-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0097.20040-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.366.757,00		10.366.757,00	9.422.887,02	943.818,23		10.366.705,25	51,75
05 010	SETOR DE CULTURA								
13.392.0046.10023-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.867,00		41.867,00	41.866,90			41.866,90	0,10
13.392.0046.10062-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.537,00		43.537,00	43.536,18			43.536,18	0,82
13.392.0046.10062-4490520000-17103210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0046.20041-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	7.922,00			7.922,00	78,00
13.392.0046.20041-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0046.20041-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.050,00		2.050,00	2.050,00			2.050,00	
13.392.0046.20042-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.267,00		37.267,00	36.986,33			36.986,33	280,67
13.392.0046.20042-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0046.20042-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.509,00		15.509,00	15.508,25			15.508,25	0,75
13.392.0046.20043-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	430.853,00		430.853,00	430.851,13			430.851,13	1,87
13.392.0046.20043-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	419.925,00		419.925,00	419.915,66			419.915,66	9,34
13.392.0046.20043-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	31.620,00		31.620,00	31.620,00			31.620,00	
13.392.0046.20043-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.588,00		84.588,00	63.770,25	20.533,54		84.303,79	284,21
13.392.0046.20043-3390360000-17150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.384,63		115.384,63	103.384,63	12.000,00		115.384,63	
13.392.0046.20043-3390360000-17160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.764,27		51.764,27	51.107,46			51.107,46	656,81
13.392.0046.20043-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	971.350,00		971.350,00	741.224,22	230.096,62		971.320,84	29,16
13.392.0046.20043-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	56.975,00		56.975,00	56.975,00			56.975,00	
13.392.0046.20043-3390390000-17150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.777,98		10.777,98	10.777,98			10.777,98	
13.392.0046.20043-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.464,00		66.464,00	66.463,15			66.463,15	0,85
13.392.0046.20044-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	626.726,00		626.726,00	572.504,04	54.221,18		626.725,22	0,78
13.392.0046.20044-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	323.097,00		323.097,00	298.050,76	25.045,43		323.096,19	0,81
13.392.0046.20044-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.919,00		139.919,00	128.020,90	11.897,40		139.918,30	0,70
13.392.0046.20044-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
13.392.0046.20044-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.898,00		55.898,00	51.185,87	4.711,22		55.897,09	0,91
13.392.0046.20044-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	52.445,00		52.445,00	52.201,48			52.201,48	243,52
13.392.0046.20044-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.370,00		31.370,00	31.363,38			31.363,38	6,62
13.392.0046.20044-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.585,00		5.585,00	5.584,48			5.584,48	0,52
13.392.0046.20044-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.227,00		53.227,00	55.756,80		2.532,00	53.224,80	2,20
13.392.0046.20044-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	767.710,00		767.710,00	754.753,60	12.956,21		767.709,81	0,19
13.392.0046.20044-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	19.634,00		19.634,00	19.630,00			19.630,00	4,00
13.392.0046.20044-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.040,00		2.040,00	2.039,79			2.039,79	0,21

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0046.20117-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	72.810,00		72.810,00	72.810,00			72.810,00	
13.392.0046.20163-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0046.20163-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0046.20163-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
13.392.0048.10105-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.356.128,00		1.356.128,00	1.226.404,92	129.722,17		1.356.127,09	0,91
13.392.0048.10185-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0048.20185-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
13.392.0048.20185-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.308,00		25.308,00	25.307,77			25.307,77	0,23
13.392.0048.20185-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
13.392.0048.20185-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
13.392.0048.20185-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0048.20185-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.919.828,88		5.919.828,88	5.419.572,93	501.183,77	2.532,00	5.918.224,70	1.604,18
05 011	ENSINO SUPERIOR								
12.364.0042.10207-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00		6.400,00	6.344,00			6.344,00	56,00
12.364.0042.20156-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.364.0042.20156-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
12.364.0042.20156-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.364.0042.20156-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.364.0042.20156-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.364.0042.20156-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.597,00		210.597,00	210.596,64			210.596,64	0,36
12.364.0042.20156-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	381,00		381,00	380,60			380,60	0,40
12.364.0042.20156-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.910,00		25.910,00	25.879,55			25.879,55	30,45
12.364.0042.20156-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.169,00		4.169,00	2.012,05	2.155,77		4.167,82	1,18
12.364.0042.20156-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.010,00		7.010,00	7.010,00			7.010,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	254.467,00		254.467,00	252.222,84	2.155,77		254.378,61	88,39
	TOTAL DO ÓRGÃO	71.536.104,56		71.536.104,56	67.009.754,65	4.489.253,71	33.185,84	71.465.822,52	70.282,04
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06 001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE								
04.122.0003.10024-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.20047-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20047-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	424.431,00		424.431,00	391.403,60	33.026,76		424.430,36	0,64
04.122.0003.20047-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.745,00		26.745,00	24.699,39	2.044,96		26.744,35	0,65

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.20047-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20047-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.996,00		63.996,00	58.906,83	5.088,70		63.995,53	0,47
04.122.0003.20047-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	28.676,18		28.676,18	28.675,50			28.675,50	0,68
04.122.0003.20047-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.979,00		24.979,00	24.978,18			24.978,18	0,82
04.122.0003.20047-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0003.20047-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20047-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	269.264,00		269.264,00	266.582,20	8.565,25	5.891,99	269.255,46	8,54
04.122.0003.20047-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.20047-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.964,82		2.964,82	2.964,82			2.964,82	
04.122.0003.20047-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20047-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20047-3390930000-16310000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20047-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20123-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.200,00		43.200,00	39.999,99	3.200,00		43.199,99	0,01
04.122.0003.20149-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20149-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20149-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	884.256,00		884.256,00	838.210,51	51.925,67	5.891,99	884.244,19	11,81
06 002	SETOR DE SAÚDE								
10.243.0091.20230-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.243.0091.20230-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.243.0091.20230-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	
10.301.0079.10025-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.443,00		337.443,00	337.442,40			337.442,40	0,60
10.301.0079.10042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.000,00		362.000,00	362.000,00			362.000,00	
10.301.0079.10042-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000,00		353.000,00	352.338,67			352.338,67	661,33
10.301.0079.10042-4490510000-16310000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	781,00		781,00					781,00
10.301.0079.10042-4490510000-16320000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	871.646,00		871.646,00		871.645,23		871.645,23	0,77
10.301.0079.10042-4490510000-16590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0079.10042-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.101,00		145.101,00	145.101,00			145.101,00	
10.301.0079.10042-4490510000-26320000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00		600.000,00	600.000,00			600.000,00	
10.301.0079.10042-4490510000-27550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	772.200,00		772.200,00	772.200,00			772.200,00	
10.301.0079.10237-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
10.301.0079.10237-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0079.10237-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.905,00		289.905,00	277.879,85	13.905,30	1.963,15	289.822,00	83,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0079.20048-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.793.503,25		14.793.503,25	13.637.726,53	1.155.776,72		14.793.503,25	
10.301.0079.20048-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.670.589,00		13.670.589,00	12.622.104,83	1.048.483,89		13.670.588,72	0,28
10.301.0079.20048-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.459.834,25		4.459.834,25	4.097.068,81	362.765,44		4.459.834,25	
10.301.0079.20048-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.150,00		5.150,00	5.140,88			5.140,88	9,12
10.301.0079.20048-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.896.096,00		1.896.096,00	1.742.788,97	153.306,30		1.896.095,27	0,73
10.301.0079.20048-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	326.400,00		326.400,00	326.400,00			326.400,00	
10.301.0079.20048-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	326.580,00		326.580,00	311.198,65	15.381,08		326.579,73	0,27
10.301.0079.20048-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.189.400,00		1.189.400,00	1.182.741,46	6.920,66	262,13	1.189.399,99	0,01
10.301.0079.20048-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.490,00		15.490,00	15.452,00			15.452,00	38,00
10.301.0079.20048-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	462.973,00		462.973,00	404.770,03	58.202,68		462.972,71	0,29
10.301.0079.20048-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	442.729,00		442.729,00	369.758,12	72.968,25		442.726,37	2,63
10.301.0079.20048-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.090.218,00		7.090.218,00	6.279.608,54	835.865,86	25.318,28	7.090.156,12	61,88
10.301.0079.20048-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	52.764,00		52.764,00	50.923,60	1.839,93		52.763,53	0,47
10.301.0079.20048-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
10.301.0079.20048-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.292,00		19.292,00	17.496,55	1.794,85		19.291,40	0,60
10.301.0079.20138-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	20.858,00		20.858,00	19.232,77	1.621,20		20.853,97	4,03
10.301.0079.20138-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.248,00		37.248,00	37.247,22			37.247,22	0,78
10.301.0079.20138-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
10.301.0079.20138-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
10.301.0079.20140-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.479,00		248.479,00	254.328,85	1.875,00	7.727,76	248.476,09	2,91
10.301.0079.20140-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	835.616,00		835.616,00	899.615,30		64.011,27	835.604,03	11,97
10.301.0079.20232-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0079.20232-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0079.20232-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
10.301.0079.20232-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	49.627.995,50		49.627.995,50	45.123.265,03	4.602.352,39	99.282,59	49.626.334,83	1.660,67
06 003	FUNDO DE SAÚDE								
10.301.0079.10045-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.546,00		178.546,00	178.545,65			178.545,65	0,35
10.301.0079.20051-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.195,00		27.195,00	27.194,09			27.194,09	0,91
10.301.0079.20051-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00	100,00		88,50	11,50	88,50
10.301.0079.20051-4490520000-26000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589,00		5.589,00	5.589,00			5.589,00	
10.301.0079.20051-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.079,00		17.079,00	12.419,00			12.419,00	4.660,00
10.301.0079.20054-3190040000-16000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0079.20054-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	620.868,00		620.868,00	573.670,99	47.196,32		620.867,31	0,69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0079.20054-3190940000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0079.20054-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	850.361,00		850.361,00	836.736,91	16.671,55	3.048,00	850.360,46	0,54
10.301.0079.20054-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0079.20054-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	511.100,00		511.100,00	518.828,72	247,39	14.565,59	504.510,52	6.589,48
10.301.0079.20054-3390300000-16213110000	MATERIAL DE CONSUMO	305.958,00		305.958,00	150.750,44	32.316,20	28.246,03	154.820,61	151.137,39
10.301.0079.20054-3390300000-26020000800	MATERIAL DE CONSUMO	47.180,00		47.180,00	47.177,85			47.177,85	2,15
10.301.0079.20054-3390330000-16000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.300,00		31.300,00	31.298,00			31.298,00	2,00
10.301.0079.20054-3390330000-16213110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.083,00		88.083,00	88.074,87			88.074,87	8,13
10.301.0079.20054-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0079.20054-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.899.690,00		3.899.690,00	3.708.943,66	246.564,95	55.971,59	3.899.537,02	152,98
10.301.0079.20054-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	67.290,00		67.290,00	67.289,11			67.289,11	0,89
10.301.0079.20054-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	670.960,00		670.960,00	646.865,50	17.700,00	1.039,28	663.526,22	7.433,78
10.301.0079.20054-3390390000-16213110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	305.959,00		305.959,00	299.418,23	6.483,00	195,97	305.705,26	253,74
10.301.0079.20054-3390390000-26000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	210.000,00		210.000,00	201.376,48			201.376,48	8.623,52
10.301.0079.20054-3390390000-26020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	60.000,00		60.000,00	58.874,35			58.874,35	1.125,65
10.301.0079.20054-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	238.250,00		238.250,00	249.244,10		11.000,00	238.244,10	5,90
10.301.0079.20054-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
10.301.0079.20054-3390930000-26000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.496,00		3.496,00	3.496,00			3.496,00	
10.301.0079.20056-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	117.704,00		117.704,00	109.058,15	8.645,59		117.703,74	0,26
10.301.0079.20056-3190940000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0079.20056-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.363,00		62.363,00	62.099,01			62.099,01	263,99
10.301.0079.20056-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	78.568,00		78.568,00	78.517,96			78.517,96	50,04
10.301.0079.20081-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	88.855,00		88.855,00	73.105,00	15.750,00		88.855,00	
10.301.0079.20175-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	373.936,00		373.936,00	373.917,30			373.917,30	18,70
10.301.0079.20175-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	449.155,00		449.155,00	449.154,29			449.154,29	0,71
10.301.0079.20175-3390390000-17100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	300,00		300,00	300,00		300,00		300,00
10.301.0079.20175-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	274.000,00		274.000,00	273.693,70			273.693,70	306,30
10.301.0079.20176-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	912,00		912,00	912,00			912,00	
10.301.0079.20176-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.590,00		1.590,00	1.590,00			1.590,00	
10.301.0079.20177-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.337,00		37.337,00	37.336,25			37.336,25	0,75
10.301.0079.20177-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.510,00		9.510,00	9.510,00			9.510,00	
10.301.0079.20179-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.018,00		55.018,00	55.017,60		743,27	54.274,33	743,67
10.301.0079.20179-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.200,00		3.200,00	3.200,00			3.200,00	
10.301.0079.20180-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.157,00		2.157,00	2.156,92			2.156,92	0,08
10.301.0079.20180-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.740,00		8.740,00	8.735,00			8.735,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0079.20193-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	409.649,00		409.649,00	389.241,65	20.407,30		409.648,95	0,05
10.302.0079.10033-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.690,00		1.690,00	1.690,00			1.690,00	
10.302.0079.20080-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	779.920,00		779.920,00	760.571,18	22.655,87	4.795,40	778.431,65	1.488,35
10.302.0079.20080-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.280,00		28.280,00	28.275,62			28.275,62	4,38
10.302.0079.20080-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00	1.970,00			1.970,00	30,00
10.302.0079.20080-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	269.180,00		269.180,00	269.204,65		26,01	269.178,64	1,36
10.302.0079.20080-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00		1.060.000,00	1.059.999,02			1.059.999,02	0,98
10.302.0079.20080-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	801.316,00		801.316,00	801.311,13			801.311,13	4,87
10.302.0079.20178-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES	132.539,00		132.539,00	88.438,54	44.100,00		132.538,54	0,46
10.302.0079.20178-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.186.923,00		13.186.923,00	12.644.897,92	478.738,17	120.019,64	13.003.616,45	183.306,55
	TOTAL DO ÓRGÃO	63.699.174,50		63.699.174,50	58.606.373,46	5.133.016,23	225.194,22	63.514.195,47	184.979,03
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
07 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.122.0003.20124-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.134,00		48.134,00	44.133,34	4.000,00		48.133,34	0,66
04.122.0003.20150-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20150-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20150-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.241.0090.10244-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7,09		7,09					7,09
08.241.0090.20225-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.241.0090.20225-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0090.20225-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.241.0090.20225-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.241.0092.20060-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00		77.000,00	76.979,25			76.979,25	20,75
08.241.0092.20060-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.413,00		7.413,00	7.413,00			7.413,00	
08.241.0092.20060-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	26.622,00		26.622,00	26.621,01			26.621,01	0,99
08.243.0090.10164-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0090.20083-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.329,00		4.329,00	4.328,97			4.328,97	0,03
08.243.0090.20083-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.301,00		35.301,00	35.300,68			35.300,68	0,32
08.243.0090.20083-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.243.0090.20083-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.950,00		7.950,00	7.950,00			7.950,00	
08.243.0090.20226-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0090.20226-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.243.0090.20226-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0091.10056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.388,00		26.388,00	26.387,09			26.387,09	0,91
08.243.0091.20098-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	195.000,00		195.000,00	181.156,91	13.496,40		194.653,31	346,69
08.243.0091.20098-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.024,00		50.024,00	46.949,32	3.073,70		50.023,02	0,98
08.243.0091.20098-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.243.0091.20098-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.317,00		2.317,00	2.316,08			2.316,08	0,92
08.243.0091.20098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.765,00		22.765,00	22.757,65			22.757,65	7,35
08.243.0091.20098-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	554,00		554,00	553,20			553,20	0,80
08.243.0091.20098-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.483,00		32.483,00	35.202,15		2.728,43	32.473,72	9,28
08.243.0091.20098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	21.267,00		21.267,00	20.316,59	1.405,59	464,47	21.257,71	9,29
08.243.0091.20098-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.050,00		2.050,00	2.039,79			2.039,79	10,21
08.244.0090.10035-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.215,00		125.215,00	125.214,56			125.214,56	0,44
08.244.0090.10035-4490520000-17103210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10238-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.10238-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,00		3,00					3,00
08.244.0090.10238-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	322.827,00		322.827,00	322.331,88			322.331,88	495,12
08.244.0090.10238-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.746,59		20.746,59	20.746,13			20.746,13	0,46
08.244.0090.10238-4490510000-26650000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.244.0090.10246-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10247-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.20033-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00		14.200,00	14.123,13			14.123,13	76,87
08.244.0090.20033-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.425,00		20.425,00	20.424,47			20.424,47	0,53
08.244.0090.20033-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	4,00		4,00					4,00
08.244.0090.20033-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.320,00		8.320,00	7.000,00	1.320,00	338,50	7.981,50	338,50
08.244.0090.20033-3390480000-15000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.896,00		32.896,00	31.594,00	1.302,00		32.896,00	
08.244.0090.20033-3390480000-16610000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.762,00		7.762,00	7.758,00			7.758,00	4,00
08.244.0090.20057-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	827.768,00		827.768,00	737.405,54	90.361,41		827.766,95	1,05
08.244.0090.20057-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.699.551,00		1.699.551,00	1.550.730,22	148.820,12		1.699.550,34	0,66
08.244.0090.20057-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269.936,00		269.936,00	240.966,03	28.968,98		269.935,01	0,99
08.244.0090.20057-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20057-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.621,00		220.621,00	202.542,17	18.077,94		220.620,11	0,89
08.244.0090.20057-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	175.689,00		175.689,00	172.611,76	3.077,10		175.688,86	0,14
08.244.0090.20057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	696.322,00		696.322,00	694.922,58	1.533,63	137,12	696.319,09	2,91
08.244.0090.20057-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	7.165,00		7.165,00	7.165,00			7.165,00	
08.244.0090.20057-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.540,00		50.540,00	48.535,67	1.982,88		50.518,55	21,45
08.244.0090.20057-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268.692,00		268.692,00	239.681,44	28.962,61		268.644,05	47,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.20057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	690.970,00		690.970,00	674.582,63	17.653,54	1.269,49	690.966,68	3,32
08.244.0090.20057-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	45.920,00		45.920,00	48.915,16		3.000,00	45.915,16	4,84
08.244.0090.20057-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
08.244.0090.20057-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
08.244.0090.20058-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	11.397,00		11.397,00	9.497,52	1.669,68		11.167,20	229,80
08.244.0090.20058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00		800,00	794,56			794,56	5,44
08.244.0090.20058-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.300,00		3.300,00	3.284,36			3.284,36	15,64
08.244.0090.20096-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.732,00		3.732,00	3.731,45			3.731,45	0,55
08.244.0090.20096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	302,00		302,00	301,55			301,55	0,45
08.244.0090.20096-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20114-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.192,00		96.192,00	96.191,94			96.191,94	0,06
08.244.0090.20114-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.682,00		27.682,00	26.378,00	1.304,00		27.682,00	
08.244.0090.20114-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	69.811,00		69.811,00	63.810,60	6.000,00		69.810,60	0,40
08.244.0090.20114-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.451,00		16.451,00	16.451,00			16.451,00	
08.244.0090.20211-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20211-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20211-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20211-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20211-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20211-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0090.20211-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20211-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20211-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20211-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
08.244.0090.20213-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.794,00		2.794,00	2.794,00			2.794,00	
08.244.0090.20213-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20213-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.048,00		6.048,00	6.048,00			6.048,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.306.385,68		6.306.385,68	5.939.638,38	373.009,58	7.938,01	6.304.709,95	1.675,73
07 002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.243.0090.10142-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.685,00		38.685,00	38.684,28			38.684,28	0,72
08.243.0090.20083-3350430000-25000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.600,00		31.600,00	31.600,00			31.600,00	
08.244.0090.10036-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600,00		32.600,00	32.568,31			32.568,31	31,69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.10037-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.720,00		3.720,00	3.720,00			3.720,00	
08.244.0090.10080-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10248-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,98		0,98					0,98
08.244.0090.10248-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.860,00		10.860,00		9.900,00		9.900,00	960,00
08.244.0090.10249-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10249-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.830,00		11.830,00	13.660,00		1.830,00	11.830,00	
08.244.0090.20061-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20061-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16.429,00		16.429,00	16.428,10			16.428,10	0,90
08.244.0090.20061-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20061-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0090.20061-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20061-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.244.0090.20061-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20061-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20062-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20062-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20062-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20062-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.950,00		10.950,00	10.942,92			10.942,92	7,08
08.244.0090.20062-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.779,00		11.779,00	11.778,47			11.778,47	0,53
08.244.0090.20062-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20062-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.400,00		4.400,00	4.392,00		350,49	4.041,51	358,49
08.244.0090.20063-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20063-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20063-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00	100,00		88,50	11,50	88,50
08.244.0090.20079-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20079-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20079-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20079-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20079-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20079-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20084-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0090.20084-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20084-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20084-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20085-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.158,00		96.158,00	85.067,74	11.090,00		96.157,74	0,26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.20085-3390300000-17070000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.202,91		3.202,91	3.202,80			3.202,80	0,11
08.244.0090.20085-3390300000-27070000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.207,00		17.207,00	17.206,64			17.206,64	0,36
08.244.0090.20085-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.585,00		9.585,00	7.110,00	2.475,00		9.585,00	
08.244.0090.20085-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.330,00		4.330,00	4.330,00			4.330,00	
08.244.0090.20095-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20095-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20095-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20095-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20095-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20101-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.948,00		17.948,00	17.947,13			17.947,13	0,87
08.244.0090.20101-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7,00		7,00					7,00
08.244.0090.20101-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20101-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	18.248,00		18.248,00	18.247,45		92,50	18.154,95	93,05
08.244.0090.20101-3390480000-16610000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.200,00		5.200,00	4.306,00			4.306,00	894,00
08.244.0090.20129-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20129-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20129-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20129-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	8.467,00		8.467,00	8.466,36			8.466,36	0,64
08.244.0090.20129-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.779,00		7.779,00	7.778,60			7.778,60	0,40
08.244.0090.20129-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20129-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.322,00		7.322,00	4.871,50	1.957,26		6.828,76	493,24
08.244.0090.20212-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20212-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20212-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20212-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20212-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20212-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20212-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00		4.900,00	4.860,00			4.860,00	40,00
08.244.0090.20212-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.400,00		3.400,00	3.400,00			3.400,00	
08.244.0090.20212-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
08.244.0090.20235-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.871,50	2.707,12	4.578,62		4.578,02		4.578,02	0,60
08.244.0090.20235-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.870,90	11.870,90	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	376.708,49	14.578,02	391.286,51	350.668,30	40.000,28	2.361,49	388.307,09	2.979,42
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.683.094,17		6.697.672,19	6.290.306,68	413.009,86	10.299,50	6.693.017,04	4.655,15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA A								
08 001	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA A								
04.122.0003.10038-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.556,00		68.556,00	68.555,15			68.555,15	0,85
04.122.0003.20064-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402.403,00		402.403,00	369.482,95	32.919,25		402.402,20	0,80
04.122.0003.20064-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	917.008,00		917.008,00	847.781,67	69.225,74		917.007,41	0,59
04.122.0003.20064-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.120,00		166.120,00	152.935,96	13.183,38		166.119,34	0,66
04.122.0003.20064-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.268,00		1.268,00	1.267,22			1.267,22	0,78
04.122.0003.20064-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.583,00		104.583,00	96.111,78	8.471,05		104.582,83	0,17
04.122.0003.20064-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
04.122.0003.20064-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	69.250,00		69.250,00	69.197,44			69.197,44	52,56
04.122.0003.20064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	682.612,00		682.612,00	682.408,81		44,81	682.364,00	248,00
04.122.0003.20064-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.300,00		1.300,00	1.300,00			1.300,00	
04.122.0003.20064-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00		1.200,00	1.198,01			1.198,01	1,99
04.122.0003.20064-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.370,00		39.370,00	35.486,69	3.875,00		39.361,69	8,31
04.122.0003.20064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	340.840,00		340.840,00	340.726,11	314,13	933,60	340.106,64	733,36
04.122.0003.20064-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	6.970,00		6.970,00	6.964,49			6.964,49	5,51
04.122.0003.20064-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20064-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.135,00		5.135,00	5.134,21			5.134,21	0,79
04.122.0003.20064-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.274,00		52.274,00	52.273,85			52.273,85	0,15
04.122.0003.20064-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.220,00		18.220,00	18.220,00			18.220,00	
04.122.0003.20125-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20151-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20151-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20151-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.500,00		2.500,00	2.500,00			2.500,00	
18.542.0301.20172-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.960,00		69.960,00	73.237,80		3.284,23	69.953,57	6,43
18.542.0301.20172-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	371.780,00		371.780,00	371.778,97			371.778,97	1,03
20.606.0003.10239-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.947,00		46.947,00	46.437,77			46.437,77	509,23
20.606.0003.10239-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.699,00		85.699,00	85.698,75			85.698,75	0,25
20.606.0003.10239-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.031,00		31.031,00	31.030,68			31.030,68	0,32
20.606.0015.10129-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
20.606.0015.10129-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.843,30		4.843,30	4.843,30			4.843,30	
20.606.0015.10129-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.440,00		110.440,00	110.438,70			110.438,70	1,30
20.606.0015.10151-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.327,00		156.327,00	156.326,75			156.326,75	0,25
20.606.0015.10250-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.606.0015.20066-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.430,00		2.430,00	2.424,47			2.424,47	5,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.606.0015.20066-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	230,00		230,00	229,50			229,50	0,50
20.606.0015.20066-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20067-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
20.606.0015.20067-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.920,00		77.920,00	77.915,68			77.915,68	4,32
20.606.0015.20067-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.070,00		42.070,00	42.063,00			42.063,00	7,00
20.606.0015.20067-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.414.615,00		1.414.615,00	1.414.567,25			1.414.567,25	47,75
20.606.0015.20067-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	440.000,00		440.000,00	440.000,00			440.000,00	
20.606.0015.20072-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
20.606.0015.20072-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20072-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20072-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20073-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20073-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20073-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20073-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.474,00		48.474,00	48.474,00			48.474,00	
20.606.0015.20192-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
20.606.0015.20192-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.010,00		32.010,00	31.833,62			31.833,62	176,38
20.606.0015.20192-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20192-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	70.850,00		70.850,00	70.764,80			70.764,80	85,20
20.606.0015.20198-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.800,00		23.800,00	23.766,71			23.766,71	33,29
20.606.0015.20198-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.508,00		3.508,00	3.507,64			3.507,64	0,36
20.606.0015.20198-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.923,00		5.923,00	5.916,81			5.916,81	6,19
20.606.0015.20227-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20227-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20227-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20228-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20228-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	27.000,00		27.000,00	27.000,00			27.000,00	
20.606.0015.20229-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.070,00		4.070,00	4.063,87			4.063,87	6,13
20.606.0015.20229-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20229-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	350,00		350,00	345,00			345,00	5,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.047.886,30		6.047.886,30	5.918.209,41	131.988,55	4.262,64	6.045.935,32	1.950,98
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.047.886,30		6.047.886,30	5.918.209,41	131.988,55	4.262,64	6.045.935,32	1.950,98
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
09 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.122.0003.20126-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20152-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20152-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20152-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.042,00		5.042,00	5.042,00			5.042,00	
04.123.0003.10040-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367.000,00		367.000,00	367.000,00			367.000,00	
04.123.0003.20074-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.916,00		96.916,00	89.850,89	7.064,62		96.915,51	0,49
04.123.0003.20074-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.651.330,00		1.651.330,00	1.518.039,02	133.290,43		1.651.329,45	0,55
04.123.0003.20074-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.280,00		75.280,00	69.237,82	6.041,47		75.279,29	0,71
04.123.0003.20074-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.123.0003.20074-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.708,00		220.708,00	202.635,26	18.072,30		220.707,56	0,44
04.123.0003.20074-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	126.820,00		126.820,00	125.596,08	1.209,48		126.805,56	14,44
04.123.0003.20074-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.765,00		40.765,00	39.991,82	600,00	336,10	40.255,72	509,28
04.123.0003.20074-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		7.000,00	6.464,63			6.464,63	535,37
04.123.0003.20074-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
04.123.0003.20074-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.639,00		72.639,00	69.692,75	2.938,50		72.631,25	7,75
04.123.0003.20074-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	774.293,00		774.293,00	764.835,22	77.742,70	68.285,38	774.292,54	0,46
04.123.0003.20074-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	630.898,00		630.898,00	694.269,58	1.993,03	65.367,58	630.895,03	2,97
04.123.0003.20074-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.123.0003.20074-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.386,00		49.386,00	49.363,20			49.363,20	22,80
04.123.0003.20074-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.123.0003.20074-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.123.0006.20102-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
04.846.0006.20075-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
11.331.0007.20076-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.232.290,00		2.232.290,00	1.884.000,00	353.445,98	5.183,02	2.232.262,96	27,04
28.841.0033.20077-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	653.000,00		653.000,00	624.524,77	29.120,03	18.841,86	634.802,94	18.197,06
28.841.0033.20077-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.216.073,00		1.216.073,00	1.216.073,12		0,40	1.216.072,72	0,28
99.999.9999.99999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.267.440,00		8.267.440,00	7.770.616,16	635.518,54	158.014,34	8.248.120,36	19.319,64
	TOTAL DO ÓRGÃO	8.267.440,00		8.267.440,00	7.770.616,16	635.518,54	158.014,34	8.248.120,36	19.319,64
10	SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS								
10 001	GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS								
04.122.0003.10003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.20092-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.20092-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	130.229,00		130.229,00	120.252,79	9.975,59		130.228,38	0,62
04.122.0003.20092-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.586,00		29.586,00	27.313,47	2.271,84		29.585,31	0,69
04.122.0003.20092-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20092-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0003.20092-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.750,05			1.750,05	249,95
04.122.0003.20092-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.363,00		60.363,00	60.362,76			60.362,76	0,24
04.122.0003.20092-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0003.20092-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20092-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	38.020,00		38.020,00	38.019,84		560,00	37.459,84	560,16
04.122.0003.20092-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.20092-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20092-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20092-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20092-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20127-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00		46.000,00	41.999,99	4.000,00		45.999,99	0,01
04.122.0003.20153-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20153-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20153-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	306.198,00		306.198,00	289.698,90	16.247,43	560,00	305.386,33	811,67
10 002	SETOR DE SANEAMENTO								
17.512.0080.10046-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.350,00		17.350,00	17.350,00			17.350,00	
17.512.0080.10046-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00		140.000,00	140.000,00			140.000,00	
17.512.0080.10046-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0080.10046-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0080.10046-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,89		0,89					0,89
17.512.0080.10046-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8,88		8,88					8,88
17.512.0080.10048-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.756,00		134.756,00	134.755,63			134.755,63	0,37
17.512.0080.20086-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	485.479,00		485.479,00	446.985,56	38.493,27		485.478,83	0,17
17.512.0080.20086-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	714.007,00		714.007,00	660.502,37	53.503,71		714.006,08	0,92
17.512.0080.20086-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.789,00		162.789,00	150.264,03	12.523,64		162.787,67	1,33
17.512.0080.20086-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
17.512.0080.20086-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.486,00		75.486,00	70.009,02	5.476,21		75.485,23	0,77
17.512.0080.20086-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00		2.200,00	2.188,64			2.188,64	11,36
17.512.0080.20086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	563.930,00		563.930,00	556.978,38	5.018,75		561.997,13	1.932,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
17.512.0080.20086-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
17.512.0080.20086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.200,00		41.200,00	35.114,09	6.076,71		41.190,80	9,20
17.512.0080.20086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.242.960,00		1.242.960,00	1.253.365,06	4.115,92	14.521,36	1.242.959,62	0,38
17.512.0080.20086-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	64.139,00		64.139,00	72.861,90		8.723,52	64.138,38	0,62
17.512.0080.20086-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.780,00		8.780,00					8.780,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.653.085,77		3.653.085,77	3.540.374,68	125.208,21	23.244,88	3.642.338,01	10.747,76
10 003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS								
15.451.0060.10050-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	302.580,00		302.580,00	302.484,35			302.484,35	95,65
15.451.0060.10050-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.808,00		220.808,00	220.807,25			220.807,25	0,75
15.451.0060.10050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0060.10055-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.950,00		58.950,00	58.950,00			58.950,00	
15.451.0060.10240-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	585,00		585,00	585,00			585,00	
15.451.0060.10240-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0060.10240-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,00		6,00					6,00
15.451.0060.10251-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0060.20088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.245,00		46.245,00	46.244,10			46.244,10	0,90
15.451.0060.20088-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.451.0060.20088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	815,00		815,00	814,83			814,83	0,17
15.451.0060.20223-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	132.356,00		132.356,00	109.927,36	22.427,66		132.355,02	0,98
15.451.0060.20223-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.154,00		23.154,00	17.792,36	5.358,65		23.151,01	2,99
15.451.0060.20223-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.050,00		13.050,00	10.439,32	2.609,81		13.049,13	0,87
15.451.0060.20223-3390040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.966,00		43.966,00	25.724,54	18.241,35		43.965,89	0,11
15.451.0060.20223-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.257,00		13.257,00	13.256,91			13.256,91	0,09
15.451.0060.20223-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		3.000,00	3.000,00			3.000,00	
15.451.0060.20223-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.220.630,00		1.220.630,00	1.241.128,63		20.500,00	1.220.628,63	1,37
15.452.0060.20089-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.427.121,00		1.427.121,00	1.326.637,26	100.483,05		1.427.120,31	0,69
15.452.0060.20089-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.239.594,00		1.239.594,00	1.156.396,53	83.196,62		1.239.593,15	0,85
15.452.0060.20089-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00		440.000,00	408.687,43	30.365,81		439.053,24	946,76
15.452.0060.20089-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
15.452.0060.20089-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.750,00		147.750,00	137.660,76	10.089,02		147.749,78	0,22
15.452.0060.20089-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
15.452.0060.20089-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.684.339,00		4.684.339,00	4.492.281,28	197.367,39	5.309,84	4.684.338,83	0,17
15.452.0060.20089-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00	175,00			175,00	325,00
15.452.0060.20089-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	288.340,00		288.340,00	276.024,03	7.835,00		283.859,03	4.480,97

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0060.20089-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.065.130,00		4.065.130,00	3.789.096,92	281.354,71	5.773,45	4.064.678,18	451,82
15.452.0060.20089-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	684.862,00		684.862,00	580.161,40	105.000,00	304,50	684.856,90	5,10
15.452.0060.20089-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00	330,00			330,00	670,00
15.452.0060.20089-3390470000-17110000804	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00		25.000,00	25.000,00		3.145,10	21.854,90	3.145,10
15.452.0060.20089-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,00		107.000,00		105.821,57	0,05	105.821,52	1.178,48
15.452.0060.20089-4490610000-15000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.464,00		28.464,00	28.463,20			28.463,20	0,80
15.452.0060.20090-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.827,00		92.827,00	92.826,75			92.826,75	0,25
15.452.0060.20090-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.452.0060.20090-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.000,00		7.000,00	7.000,00			7.000,00	
15.452.0062.10108-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.640,00		108.640,00	108.634,09			108.634,09	5,91
15.781.0102.20130-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.126,00		1.126,00	1.126,00			1.126,00	
15.781.0102.20130-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.781.0102.20130-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	117.300,00		117.300,00	117.299,61			117.299,61	0,39
15.781.0102.20130-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
15.781.0102.20130-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.417,00		1.417,00	1.416,58			1.416,58	0,42
25.752.0067.20091-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	755,00		755,00	754,72			754,72	0,28
25.752.0067.20091-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0067.20091-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
25.752.0067.20091-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	109.320,00		109.320,00	103.819,34	5.500,00		109.319,34	0,66
25.752.0067.20091-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
25.752.0067.20155-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	880.554,00		880.554,00	746.358,93	134.195,00		880.553,93	0,07
25.752.0067.20155-3390360000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.465,00		7.465,00	7.464,20			7.464,20	0,80
25.752.0067.20155-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	370.612,00		370.612,00	220.612,00	150.000,00	61,50	370.550,50	61,50
25.752.0067.20155-3390390000-27510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	221.067,00		221.067,00	220.800,00			220.800,00	267,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.136.585,00		17.136.585,00	15.900.180,68	1.259.845,64	35.094,44	17.124.931,88	11.653,12
10 004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB								
16.482.0235.10041-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
16.482.0235.10041-4490610000-17590000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
26.782.0236.10078-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0236.20118-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20118-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20118-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	524.174,00		524.174,00	449.799,00	74.375,00		524.174,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	524.174,00		524.174,00	449.799,00	74.375,00		524.174,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	21.620.042,77		21.620.042,77	20.180.053,26	1.475.676,28	58.899,32	21.596.830,22	23.212,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E								
11 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E								
04.122.0003.10189-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.993,00		14.993,00	14.993,00			14.993,00	
04.122.0003.10245-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.10245-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0003.10245-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0003.20195-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20195-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	128.566,00		128.566,00	118.590,20	9.975,59		128.565,79	0,21
04.122.0003.20195-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.207,00		29.207,00	26.934,83	2.271,84		29.206,67	0,33
04.122.0003.20195-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20195-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0003.20195-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	32.594,00		32.594,00	28.828,49	3.705,28		32.533,77	60,23
04.122.0003.20195-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.072,00		2.072,00	2.071,95			2.071,95	0,05
04.122.0003.20195-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0003.20195-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		9.000,00	8.894,63			8.894,63	105,37
04.122.0003.20195-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.987,00		12.987,00	12.773,88			12.773,88	213,12
04.122.0003.20195-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	4.290,00		4.290,00	4.289,88			4.289,88	0,12
04.122.0003.20195-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20195-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20195-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20196-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20197-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20197-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20197-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
13.392.0046.10155-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00		3.200,00	3.200,00			3.200,00	
13.392.0046.20184-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.624,00		13.624,00	11.516,58	2.106,69		13.623,27	0,73
13.392.0046.20184-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	121.713,00		121.713,00	107.744,78	13.967,89		121.712,67	0,33
13.392.0046.20184-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00	27.094,95	2.751,95		29.846,90	153,10
13.392.0046.20184-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
13.392.0046.20184-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
13.392.0046.20184-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	13.194,00		13.194,00	12.345,66			12.345,66	848,34
13.392.0046.20184-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.382,00		43.382,00	43.260,09	121,00		43.381,09	0,91
13.392.0046.20184-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	4.500,00		4.500,00	4.500,00			4.500,00	
13.392.0046.20184-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		3.000,00	2.449,39	343,90		2.793,29	206,71

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0046.20184-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.100,00		25.100,00	25.075,38			25.075,38	24,62
13.392.0046.20184-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	80.300,00		80.300,00	80.286,04			80.286,04	13,96
13.392.0046.20184-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
13.695.0073.10212-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.695.0073.10212-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	619.722,00		619.722,00	578.849,73	39.244,14		618.093,87	1.628,13
	TOTAL DO ÓRGÃO	619.722,00		619.722,00	578.849,73	39.244,14		618.093,87	1.628,13
	TOTAL	278.951.990,43	7.864.462,70	286.816.453,13	251.201.311,01	29.167.804,38	591.689,35	279.777.426,04	7.039.027,09
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	8.400.000,00		8.400.000,00	7.700.000,00	700.000,00		8.400.000,00	
	TOTAL GERAL	287.351.990,43	7.864.462,70	295.216.453,13	258.901.311,01	29.867.804,38	591.689,35	288.177.426,04	7.039.027,09

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.953.163,31	5.366.996,17	4.784.807,42	4.516.785,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.953.163,31	5.366.996,17	4.784.807,42	4.516.785,81
Empréstimos	4.643.979,24	4.321.378,35	4.012.168,73	3.725.608,50
Empréstimos Internos	4.643.979,24	4.321.378,35	4.012.168,73	3.725.608,50
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.309.184,07	1.045.617,82	772.638,69	791.177,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.309.184,07	1.045.617,82	772.638,69	791.177,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.621.840,26	19.818.554,44	28.814.338,63	24.055.933,12
Disponibilidade de Caixa[1]	15.621.840,26	19.818.554,44	28.814.338,63	24.055.933,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.246.778,17	20.388.348,53	29.263.464,11	26.117.328,33
(-) Restos a Pagar Processados	1.209.610,23	143.510,94	14.628,63	1.621.598,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.327,68	426.283,15	434.496,85	439.796,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.668.676,95	-14.451.558,27	-24.029.531,21	-19.539.147,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.623.879,84	199.858.996,67	202.678.306,41	231.063.585,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,14	2,69	2,36	1,95
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,10	-7,23	-11,86	-8,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	227.548.655,81	239.830.796,00	243.213.967,69	277.276.303,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	204.793.790,23	215.847.716,40	218.892.570,92	249.548.672,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	62.131,49
PASSIVO ATUARIAL	48.392.577,80	48.392.577,80	48.392.577,80	59.206.692,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	19.353,30	41.528,61	31.003,88	19.353,30
RP NÃO-PROCESSADOS	2.073.558,79	205.866,22	178.133,86	2.392.042,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	5.390.568,09	0,00	1.443.525,33	94.144,86	521.121,75	0,00	3.331.776,15	199.357,03	0,00	3.132.419,12
Recursos Ordinários	5.390.568,09	0,00	1.443.525,33	94.144,86	521.121,75	0,00	3.331.776,15	199.357,03	0,00	3.132.419,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.718.635,89	0,00	785.262,34	0,00	288.404,40	0,00	19.644.969,15	2.101.835,63	0,00	17.543.133,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.213.220,77	0,00	371.967,45	0,00	174.013,13	0,00	667.240,19	0,00	0,00	667.240,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.925.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.657,50	0,00	0,00	3.925.657,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.465.632,21	0,00	68.724,88	0,00	5.004,26	0,00	1.391.903,07	0,00	0,00	1.391.903,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	367.152,59	0,00	0,00	0,00	311,40	0,00	366.841,19	0,00	0,00	366.841,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,61	0,00	-3.657,61	0,00	0,00	-3.657,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,09	0,00	-3.295,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	108.004,86	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	3.004,86	0,00	0,00	3.004,86
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	13.638.967,96	0,00	344.570,01	0,00	418,00	0,00	13.293.979,95	2.098.540,54	0,00	11.195.439,41
TOTAL (III) = (I + II)	26.109.203,98	0,00	2.228.787,67	94.144,86	809.526,15	0,00	22.976.745,30	2.301.192,66	0,00	20.675.552,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.209.610,23	1.201.099,29	8.510,94	0,00	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86	94.144,86
PODER EXECUTIVO	0,00	1.074.610,23	1.066.099,29	8.510,94	0,00	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86	94.144,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.209.610,23	1.201.099,29	8.510,94	0,00	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86	94.144,86

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT Emissão: 01/03/24, às 08:24:09

QUERÊNCIA/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações, DECLARA para os devidos fins "A LISTA DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO OFSS E RESPECTIVAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS".

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	CNPJ: 37.465.002/0001-66
02.001	GABINETE DO PREFEITO	-
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS	-
04.002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	-
04.003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS – FETHAB	-
05.001	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	-
05.002	SETOR PRE ESCOLAR E CRECHE	-
05.003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	-
05.004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR	-
05.005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	-
05.006	P.D.D.E	-
05.007	SETOR DE DESPORTO E LAZER	-
05.008	FUNDEB 70%	-
05.009	FUNDEB 30%	-
05.010	SETOR DE CULTURA	-

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

05.011	ENSINO SUPERIOR	-
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	-
06.002	SETOR DE SAUDE	-
06.003	FUNDO DE SAUDE	-
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-
07.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-
08.001	SEC. MUNCIPAL PECUARIA MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRARIA	-
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-
10.001	GABINETE DA SEC. DE SANEAMENTO E SERV. URBANOS	-
10.002	SETOR DE SANEAMENTO	-
10.003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	-
10.004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	-
10.005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	-
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA	-

2.	**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**	**CNPJ: 03.892.042/0001-72**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	-

3.	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL**	**CNPJ: 03.747.911/0001-75**
03.002	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	-

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEZEMBRO/2023

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

CONSOLIDADO

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
1176/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00003-8 (R$ 800.	54	0	04/03/2020	1.041.877,54	1.041.877,54	0,00	0,00	0,00	0,00	54	1.041.877,54
1174/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00002-X (R$ 920.	54	0	04/03/2020	1.198.159,17	1.198.159,17	0,00	0,00	0,00	0,00	54	1.198.159,17
1175/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00004-6 (R$ 500.	54	36	04/03/2020	651.173,46	403.216,89	0,00	0,00	127.025,01	0,00	18	276.191,88
1178/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00005-4 (R$ 350.	54	0	04/03/2020	455.821,42	455.821,42	0,00	0,00	0,00	0,00	54	455.821,42
1177/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00001-1 (R$ 2.43	54	41	04/03/2020	3.157.139,56	1.544.904,22	0,00	0,00	791.345,73	0,00	13	753.558,49
				TOTAL:	6.504.171,15	4.643.979,24	0,00	0,00	918.370,74	0,00	193	3.725.608,50
0/0	PRECATÓRIO Nº 1004153-47.2021.8.11.0000 MARI	1	0	01/03/2023	48.554,44	0,00	50.550,76	0,00	50.550,76	0,00	1	0,00
				TOTAL:	48.554,44	0,00	50.550,76	0,00	50.550,76	0,00	1	0,00
1189/2019	1961106/2019	60	-8	26/07/2019	504.160,20	160.424,61	0,00	12.275,63	113.488,71	0,00	68	59.211,53
1354/2021	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS PROCESSO Nº 101	41	24	21/06/2021	2.302.805,64	1.309.184,07	0,00	301.009,45	819.016,21	0,00	17	791.177,31
0/0	PRECATORIO Nº 1016598-97.2021.8.11.0000 MÔNI	1	0	01/12/2023	62.131,49	0,00	62.131,49	0,00	0,00	0,00	1	62.131,49
				TOTAL:	2.869.097,33	1.469.608,68	62.131,49	313.285,08	932.504,92	0,00	86	912.520,33
				TOTAL GERAL:	9.421.822,92	6.113.587,92	112.682,25	313.285,08	1.901.426,42	0,00	280	4.638.128,83

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	0,00	1.539,27	0,00	1.539,27	0,00	0,00
SALARIO-MATERNIDADE(CLT)	0,00	199.593,57	0,00	199.593,57	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	201.132,84	0,00	201.132,84	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	44.144,86	0,00	0,00	0,00	0,00	44.144,86
RESTOS A PAGAR 2018 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	1.209.610,23	0,00	0,00	1.201.099,29	8.510,94	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.984.284,03	0,00	0,00	1.895.131,17	89.152,86	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	0,00	2.234.787,67	0,00	0,00	0,00	2.234.787,67
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	2.301.192,66	0,00	0,00	0,00	2.301.192,66
SUBTOTAL:	3.288.039,12	4.535.980,33	0,00	3.096.230,46	97.663,80	4.630.125,19
TOTAL DOS RESTOS:	3.288.039,12		4.535.980,33		3.193.894,26	4.630.125,19
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
IRRF DEVIDO AO TESOURO MUNICIPAL	63,98	262.568,00	0,00	262.568,00	0,00	63,98
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	2.881,69	37.182,71	0,00	36.470,77	0,00	3.593,63
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	103.070,08	0,00	103.070,08	0,00	0,00
INSS	0,00	2.723,20	0,37	2.722,83	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI	0,00	17.274,16	0,00	17.274,16	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	153.673,78	0,00	153.673,78	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	131.456,86	0,00	131.456,86	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	208.417,43	0,00	208.417,43	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA O	0,00	205.062,85	0,00	205.062,85	0,00	0,00
EDUCAÇÃO - (ESTATUTÁRIO)	0,00	151.060,68	0,00	139.882,52	0,00	11.178,16
RPPS SAÚDE - (ESTATUTÁRIO)	0,00	1.157.951,16	0,00	1.066.542,01	0,00	91.409,15
FUNDEB 60% - (ESTATUTÁRIO)	0,00	1.674.891,95	0,00	1.539.570,20	0,00	135.321,75
FUNDEB 40% - (ESTATUTÁRIO)	0,00	629.893,59	0,00	578.121,64	0,00	51.771,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
PREVIDENCIA MUNICIPAL GERAL - (ESTATUTÁRIO)	0,00	948.171,09	0,00	872.237,57	0,00	75.933,52
EDUCAÇÃO - (CLT)	15.377,41	237.776,91	0,00	233.147,92	0,00	20.006,40
RGPS SAÚDE - (CLT)	97.898,19	1.239.679,55	0,00	1.234.921,22	0,00	102.656,52
FUNDEB 60% - (CLT)	41.441,96	657.263,12	0,00	639.286,98	0,00	59.418,10
FUNDEB 40% - (CLT)	14.208,74	223.566,79	0,00	217.737,55	0,00	20.037,98
INSS - GERAL - DIVERSOS - (CLT)	80.403,04	1.004.036,31	0,00	1.002.698,48	0,00	81.740,87
SINTEP	0,00	2.615,05	0,00	2.615,05	0,00	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	39.011,08	0,00	39.011,08	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS SICREDI - SERVIDORES	0,00	358.125,83	0,00	358.125,83	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO BRASIL	0,00	3.085.163,95	0,00	3.085.163,95	0,00	0,00
ISSQN - EXERC. ANTERIORES	0,00	3.936,58	0,00	3.936,58	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.353,30	0,00	0,00	0,00	0,00	19.353,30
EMPRÉSTIMOS C.E.F.	0,00	435.129,18	0,00	435.129,18	0,00	0,00
IRRF - FORNECEDORES	0,00	117.645,76	0,00	117.645,76	0,00	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.645,04	293.572,37	271,15	305.451,79	0,00	29.494,47
IRRF -SERVIDORES	0,00	2.019.603,19	105.487,23	1.912.026,74	0,00	2.089,22
ISSQN	418,00	1.918.066,53	2.421,82	1.915.605,56	0,00	457,15
EMPRESTIMOS BANCO BRADESCO	0,00	337.521,55	0,00	337.521,55	0,00	0,00
TARIFA - ORDEM DE PAGAMENTO	0,00	1.668,00	0,00	1.668,00	0,00	0,00
SINDACS-MT	0,00	602,00	0,00	602,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE DOAÇÃO (DAE) PARA APAE	0,00	924,00	0,00	924,00	0,00	0,00
DESCONTO TRANSPORTE ESCOLAR - DGP LOPES EIRELI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS SICOOB - SERVIDORES	0,00	14.861,51	0,00	14.861,51	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	229,50	0,00	229,50	0,00	0,00
SUBTOTAL:	418.691,35	17.714.396,30	108.180,57	17.215.380,93	0,00	809.526,15
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	418.691,35		17.606.215,73		17.215.380,93	809.526,15
TOTAL DO PASSIVO:	3.706.730,47		22.142.196,06		20.409.275,19	5.439.651,34
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	3.706.730,47		21.941.063,22		20.208.142,35	5.439.651,34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

QUERÊNCIA/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações, DECLARA para os devidos fins "**A LISTA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS QUE O ENTE PARTICIPA (COM CNPJ)**".

ORDEM	DESCRIÇÃO	CNPJ
01	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - Codema	09.237.626/0001-90
02	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	02.427.361/0001-44

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2024.03.04 16:05:00 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2013												
00000003008/2013		12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.845,32	0,00	0,00	0,00	14.845,32
00000003009/2013		12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00
00000003010/2013		12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,54	0,00	0,00	0,00	14.404,54
			TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86
			TOTAL ACUMULADO:	0,00	0,00	0,00	0,00	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86
EXERCÍCIO: 2022												
00000017106/2022	00000021817/2022	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE SUP	6.496,00	0,00	0,00	6.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018076/2022	00000023219/2022	27.718.661/0001-03	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018605/2022	00000023962/2022	01.541.283/0003-03	INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018815/2022	00000024035/2022	08.778.201/0001-26	DROGAFONTELTDA	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019030/2022	00000024631/2022	05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019132/2022	00000024251/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19,56	0,00	0,00	19,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019134/2022	00000024253/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	584,77	0,00	0,00	584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019137/2022	00000024256/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	71,23	0,00	0,00	71,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019430/2022	00000024668/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.394,94	0,00	0,00	2.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019431/2022	00000024669/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	173.855,33	0,00	0,00	173.855,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019444/2022	00000024682/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	68.553,68	0,00	0,00	68.553,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019456/2022	00000024699/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	391,07	0,00	0,00	391,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019527/2022	00000024773/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.864,87	0,00	0,00	1.864,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019528/2022	00000024774/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.234,76	0,00	0,00	5.234,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019536/2022	00000024782/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	565,50	0,00	0,00	565,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019539/2022	00000024785/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.886,78	0,00	0,00	6.886,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019595/2022	00000024841/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	711,04	0,00	0,00	711,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019597/2022	00000024843/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	243,84	0,00	0,00	243,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019640/2022	00000024910/2022	07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS	7.430,00	0,00	0,00	7.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019702/2022	00000024986/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	58,66	0,00	0,00	58,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019703/2022	00000024987/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.407,71	0,00	0,00	3.407,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019706/2022	00000024990/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.717,37	0,00	0,00	8.717,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019745/2022	00000025060/2022	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	944,41	0,00	0,00	944,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019757/2022	00000025107/2022	02.427.361/0001-44	CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	306.333,52	0,00	0,00	306.333,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ACUMULADO:	306.333,52	0,00	0,00	306.333,52	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86
			TOTAL GERAL:	306.333,52	0,00	0,00	306.333,52	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022												
00000016523/2022	00000024608/2022	12.147.139/0001-41	MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000016525/2022	00000025133/2022	35.474.065/0001-53	SO NATAL LTDA	61.750,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000016526/2022		11.663.568/0001-09	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	45.989,00	0,00	0,00	0,00	45.989,00
00000016825/2022		18.169.566/0001-07	ARAUJO SILVA & ARAUJO SILVA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00000017574/2022	00000022188/2022	05.755.048/0001-23	HG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.	276,24	0,00	0,00	276,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018189/2022		25.681.582/0001-40	HABITAR SOLUCOES EM CONSTRUCAO E ENGENHARIA EI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,73	0,00	0,00	0,00	3.103,73
00000019136/2022	00000024255/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	0,00	28,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019436/2022	00000024674/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.852,38	0,00	0,00	6.852,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019438/2022	00000024676/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	14.985,71	0,00	0,00	14.985,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019439/2022	00000024677/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	0,00	44.585,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019440/2022	00000024678/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	0,00	41.722,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019441/2022	00000024679/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	0,00	10.586,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019442/2022	00000024680/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	0,00	5.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019443/2022	00000024681/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	7.790,43	0,00	0,00	7.790,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019448/2022	00000024686/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	0,00	19.252,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019460/2022	00000024703/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	341,96	0,00	0,00	341,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019461/2022	00000024704/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	0,00	129,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019526/2022	00000024772/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	771,05	0,00	0,00	771,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019541/2022	00000024787/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	856,71	0,00	0,00	856,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019543/2022	00000024789/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	0,00	862,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019544/2022	00000024790/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.285,09	0,00	0,00	1.285,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019594/2022	00000024840/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	514,03	0,00	0,00	514,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019599/2022	00000024845/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	0,00	574,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019725/2022	00000025015/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	428,36	0,00	0,00	428,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019726/2022	00000025016/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	0,00	319,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019744/2022	00000025059/2022	19.949.087/0001-76	FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA - ME	533,35	0,00	0,00	533,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019748/2022	00000025062/2022	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	0,00	2.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019758/2022	00000025120/2022	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.073,06	0,00	0,00	2.073,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019759/2022	00000025121/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	512,94	0,00	0,00	512,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019764/2022		15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	27.976,33	0,00	0,00	0,00	27.976,33
00000019765/2022		15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	707.493,27	0,00	0,00	0,00	707.493,27
00000019766/2022		15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.530,40	0,00	0,00	0,00	1.071.530,40
			TOTAL:	237.751,22	0,00	0,00	237.751,22	1.866.092,73	0,00	0,00	0,00	1.866.092,73
			TOTAL ACUMULADO:	237.751,22	0,00	0,00	237.751,22	1.866.092,73	0,00	0,00	0,00	1.866.092,73
			TOTAL GERAL:	237.751,22	0,00	0,00	237.751,22	1.866.092,73	0,00	0,00	0,00	1.866.092,73

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022												
00000019439/2022	00000024677/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	0,00	44.585,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019440/2022	00000024678/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	0,00	41.722,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019543/2022	00000024789/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	0,00	862,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019599/2022	00000024845/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	0,00	574,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019726/2022	00000025016/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	0,00	319,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019748/2022	00000025062/2022	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	0,00	2.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	90.466,70	0,00	0,00	90.466,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ACUMULADO:	90.466,70	0,00	0,00	90.466,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL GERAL:	90.466,70	0,00	0,00	90.466,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022												
00000019136/2022	00000024255/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	0,00	28,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019441/2022	00000024679/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	0,00	10.586,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019442/2022	00000024680/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	0,00	5.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019448/2022	00000024686/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	0,00	19.252,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019461/2022	00000024704/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	0,00	129,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	35.413,21	0,00	0,00	35.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ACUMULADO:	35.413,21	0,00	0,00	35.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL GERAL:	35.413,21	0,00	0,00	35.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relação dos recursos recebidos, as aquisições, os contratos e os demais atos de aplicação dos recursos para o enfrentamento do Covid-19

DESPESAS

EMPENHO		CREDOR	VALOR
00000000353/2023	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE TERAPIA SEMI INTENSIVA GERAL (ADULTO, INFANTIL/NEONATAL) PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE ENFERMAGEM PERMANENTE ESPECIALIZADA - PARA O FUNDO DE SAÚDE/MAC.	UTI INTENSEVITTA LTDA	350.000,00
		TOTAL:	350.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000018605/2022	00000023962/2022	00000000302/2023	10/01/2023	06.003-10.301.0079.20054-3.3.90.30.00.00-16000000000	01.541.283/0003-03	INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO	825,00	0,00	825,00
00000019030/2022	00000024631/2022	00000000306/2023	10/01/2023	06.003-10.302.0079.20080-3.3.90.30.00.00-16000000000	05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	780,00	0,00	780,00
00000019745/2022	00000025060/2022	00000000297/2023	10/01/2023	06.003-10.301.0079.20054-3.3.90.30.00.00-16000000000	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	944,41	0,00	944,41
00000018815/2022	00000024035/2022	00000000304/2023	10/01/2023	06.003-10.302.0079.20080-3.3.90.30.00.00-16000000000	08.778.201/0001-26	DROGAFONTELTDA	2.032,00	0,00	2.032,00
00000019757/2022	00000025107/2022	00000000300/2023	10/01/2023	06.003-10.302.0079.20178-3.3.70.41.00.00-16210000000	02.427.361/0001-44	CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA	11.025,00	0,00	11.025,00
00000019640/2022	00000024910/2022	00000000308/2023	12/01/2023	06.003-10.302.0079.20080-3.3.90.30.00.00-16000000000	07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	7.430,00	0,00	7.430,00
00000019456/2022	00000024699/2022	00000000418/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	391,07	0,00	391,07
00000019595/2022	00000024841/2022	00000000414/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	711,04	0,00	711,04
00000019597/2022	00000024843/2022	00000000413/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	243,84	0,00	243,84
00000019703/2022	00000024987/2022	00000000422/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.407,71	0,00	3.407,71
00000019444/2022	00000024682/2022	00000000419/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	68.553,68	0,00	68.553,68
00000019528/2022	00000024774/2022	00000000412/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.234,76	0,00	5.234,76
00000019536/2022	00000024782/2022	00000000410/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	565,50	0,00	565,50
00000019132/2022	00000024251/2022	00000000417/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19,56	0,00	19,56
00000019134/2022	00000024253/2022	00000000415/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	584,77	0,00	584,77
00000019702/2022	00000024986/2022	00000000423/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	58,66	0,00	58,66
00000019706/2022	00000024990/2022	00000000424/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.717,37	0,00	8.717,37
00000019431/2022	00000024669/2022	00000000420/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	173.855,33	0,00	173.855,33
00000019527/2022	00000024773/2022	00000000384/2023	13/01/2023	06.001-04.122.0003.20047-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.864,87	0,00	1.864,87
00000019430/2022	00000024668/2022	00000000421/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.394,94	0,00	2.394,94
00000019137/2022	00000024256/2022	00000000416/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	71,23	0,00	71,23
00000019539/2022	00000024785/2022	00000000855/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.886,78	0,00	6.886,78
00000017106/2022	00000021817/2022	00000000166/2023	17/01/2023	06.003-10.301.0079.20054-3.3.90.30.00.00-16000000000	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	6.496,00	0,00	6.496,00
						TOTAL PAGO:	303.093,52	0,00	303.093,52
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	303.093,52	0,00	303.093,52

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019748/2022	00000025062/2022	00000000271/2023	03/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.11.00.00-15401070000	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	2.402,78
00000019758/2022	00000025120/2022	00000000434/2023	05/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.04.00.00-15000000000	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.073,06	0,00	2.073,06
00000019442/2022	00000024680/2022	00000000408/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	5.416,03
00000019443/2022	00000024681/2022	00000000383/2023	13/01/2023	05.010-13.392.0046.20044-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	7.790,43	0,00	7.790,43
00000019594/2022	00000024840/2022	00000000371/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	514,03	0,00	514,03
00000019725/2022	00000025015/2022	00000000372/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	428,36	0,00	428,36
00000019136/2022	00000024255/2022	00000000409/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	28,51
00000019759/2022	00000025121/2022	00000000380/2023	13/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	512,94	0,00	512,94
00000019438/2022	00000024676/2022	00000000378/2023	13/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	14.985,71	0,00	14.985,71
00000019440/2022	00000024678/2022	00000000403/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	41.722,16
00000019441/2022	00000024679/2022	00000000407/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	10.586,84
00000019461/2022	00000024704/2022	00000000404/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	129,76
00000019543/2022	00000024789/2022	00000000402/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	862,02
00000019544/2022	00000024790/2022	00000000425/2023	13/01/2023	05.010-13.392.0046.20044-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.285,09	0,00	1.285,09
00000019726/2022	00000025016/2022	00000000400/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	319,23
00000019436/2022	00000024674/2022	00000000373/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.852,38	0,00	6.852,38
00000019439/2022	00000024677/2022	00000000406/2023	13/01/2023	05.008-12.365.0097.20038-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	44.585,84
00000019448/2022	00000024686/2022	00000000405/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	19.252,07
00000019541/2022	00000024787/2022	00000000370/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	856,71	0,00	856,71
00000016523/2022	00000024608/2022	00000000317/2023	13/01/2023	05.010-13.392.0046.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000	12.147.139/0001-41	MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.900,00	0,00	12.900,00
00000019460/2022	00000024703/2022	00000000376/2023	13/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	341,96	0,00	341,96
00000019526/2022	00000024772/2022	00000000369/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	771,05	0,00	771,05
00000019599/2022	00000024845/2022	00000000401/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	574,67
00000019744/2022	00000025059/2022	00000000314/2023	13/01/2023	05.003-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-15001001000	19.949.087/0001-76	FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA - ME	533,35	0,00	533,35
00000019765/2022	00000000755/2023	00000000605/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.39.00.00-17000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	167.873,48	167.873,48
00000019764/2022	00000000756/2023	00000000606/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	27.976,33	27.976,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019765/2022	00000000754/2023	00000000607/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.39.00.00-17000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	539.619,79	539.619,79
00000019766/2022	00000000753/2023	00000000608/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.30.00.00-17000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	1.071.530,40	1.071.530,40
00000016525/2022	00000025133/2022	00000000650/2023	24/01/2023	05.010-13.392.0046.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000	35.474.065/0001-53	SO NATAL LTDA	61.750,00	0,00	61.750,00
00000016526/2022	00000019087/2023	00000017468/2023	21/09/2023	05.010-13.392.0046.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000	11.663.568/0001-09	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	0,00	45.989,00	45.989,00
						TOTAL PAGO:	237.474,98	1.852.989,00	2.090.463,98
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	237.474,98	1.852.989,00	2.090.463,98

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019748/2022	00000025062/2022	00000000271/2023	03/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.11.00.00-15401070000	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	2.402,78
00000019440/2022	00000024678/2022	00000000403/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	41.722,16
00000019543/2022	00000024789/2022	00000000402/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	862,02
00000019726/2022	00000025016/2022	00000000400/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	319,23
00000019439/2022	00000024677/2022	00000000406/2023	13/01/2023	05.008-12.365.0097.20038-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	44.585,84
00000019599/2022	00000024845/2022	00000000401/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	574,67
						TOTAL PAGO:	90.466,70	0,00	90.466,70
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	90.466,70	0,00	90.466,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019442/2022	00000024680/2022	00000000408/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	5.416,03
00000019136/2022	00000024255/2022	00000000409/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	28,51
00000019441/2022	00000024679/2022	00000000407/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	10.586,84
00000019461/2022	00000024704/2022	00000000404/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	129,76
00000019448/2022	00000024686/2022	00000000405/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	19.252,07
						TOTAL PAGO:	35.413,21	0,00	35.413,21
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	35.413,21	0,00	35.413,21

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Ofício GPQ.Nº 41/2024 **Querência/ MT., 01 de Março de 2024.**

Assunto: Encaminhamento do balanço anual consolidado de Querência do ano de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,

Código do TCE: 1138346

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e através do presente encaminhar **a Carga de Encerramento do balanço anual consolidado de Querência do ano de 2.023**, para análise e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis**.**

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALTER ALBANO
CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ-MT

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	FERNANDO GORGEN
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	4.550.326-7 SSP/PR
CPF	605.473.759-72
ENDEREÇO	Avenida Leste nº 02 Bairro Nova Querência – Querência/MT
TELEFONE	(066)3529-1218 ou (66)9988-2380
FILIAÇÃO	Pai : Osvaldo Gorgen (in memorian) Mãe : Marta Gorgen
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	JOÃO CARLOS PIZZI
CARGO	VICE PREFEITO
RG	12R-1.712.821 SSP-SC
CPF	612.877.259-53
ENDEREÇO	AV. CUIABÁ Nº 690 QUADRA 11 LOTE 4 SETOR B – Querência/MT
TELEFONE	(66)98436-7997
FILIAÇÃO	Pai : Henrique Aristides Pizzi (In Memorian) Mãe : Geni Inês Perin Pizzi
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	VALDENICIO ANJOS DA SILVA
CARGO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RG	RG 1807635 SSP/DF
CPF	787.256.071-20
ENDEREÇO	Avenida Mato Grosso Nº 746 Quadra 01 LOTE 12B SETOR D – Querência/MT
TELEFONE	(66)98407-6660
FILIAÇÃO	Pai: Marcionilio Pires da Silva (In Memorian) Mãe : Helena Maria Anjos da Silva
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	NILO VICENTE TREVISOL
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
RG	RG 2026368882 SSP/RS
CPF	399.661.510-87
ENDEREÇO	Rua E13 Nº 55 SETOR F – Querência/MT
TELEFONE	(66)98400-8303
FILIAÇÃO	Mãe : Olinda Perin Trevisol
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ELVON SEVERINO LEÃO
CARGO	CHEFE DE GABINETE
RG	558042 SSP/MT
CPF	378.370.601-72
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela Nº 375 Quadra 14 Lote 02 SETOR G– Querência/MT
TELEFONE	(66) 98447-9911
FILIAÇÃO	Pai : Samé Severino Leão Mãe : Maura Maria Camargo
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	chefegabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CARGO	CONTADOR
RG	0991.463-3 SSP/MT
CPF	632.692.601-72
ENDEREÇO	Avenida Central, S/Nº, Lote 17, Quadra 13 Centro
TELEFONE	(065) 99612-5758
FILIAÇÃO	Pai : Mauricio Cerqueira Caldas
	Mãe : Maria Izanete Nunes Caldas
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	contadormauro@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	THIAGO DA SILVA BRITO
CARGO	GESTOR DO APLIC
RG	20908210 SSP/MT
CPF	030.751.011-50
ENDEREÇO	Rua Vereador Elzo Rippel Nº 1034 Quadra 42 Lote 15 Setor Nova Querência–Querência/MT
TELEFONE	(066) 3529-1218 OU (66) 9603-8023
FILIAÇÃO	Pai : TELMO ALVES DE BRITO
	Mãe : MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BRITO
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	thiagobrito.pmq@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ANDERSON LOPES ALVES
CARGO	PROCURADOR JURÍDICO
RG	12719293 SSP/MT
CPF	888.041.431-34
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela nº 1145 Setor A – Querência/MT
TELEFONE	(66)99626-1079
FILIAÇÃO	Pai : Carlos Moreira Alves Mãe : Adenilza Lopes Alves
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	advogadoanderson@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	MIGUEL TRAUTENMULLER
CARGO	CONTROLADOR INTERNO
RG	0849927-6
CPF	559.454.571-91
ENDEREÇO	AVENIDA LESTE Nº 260
TELEFONE	(066) 3529-1933
FILIAÇÃO	Pai : Avelino Armando Trautenmuller
	Mãe : Laci Maria Trauntemuller
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	mtrauten@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	JOEL PEREIRA (In Memorian)
CARGO	SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
RG	606.801 SSP MA
CPF	137.425.073-20
ENDEREÇO	RUA AMAZONAS Nº 284 SETOR E QUERENCIA MT
TELEFONE	(066) 3529 1218
FILIAÇÃO	Mãe : IARA PEREIRA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 30.11.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
ANO 2023

NOME	HÉLIO NUNES RIOS
CARGO	SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGENS
RG	11354097 SJ MT
CPF	844.086.691-72
ENDEREÇO	ESTRADA R-20 QUADRA 49 LOTE S/Nº ZONA RURAL QUERENCIA MT
TELEFONE	(066) 98407-9828
FILIAÇÃO	Pai: JULIO NUNES RIOS Mãe : PORCINA DE FREITAS RIOS
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.12.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.12.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	FHABIANNE ALEXSSANDRA DE SIQUEIRA LIMA
CARGO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RG	19519389
CPF	035.075.191-94
ENDEREÇO	Avenida Leste nº 02 Bairro Nova Querência – Querência/MT
TELEFONE	(65) 99660-0046
FILIAÇÃO	Pai : ROSANGELA DEBORA DE SIQUEIRA Mãe : CLARO GONÇALVES DE LIMA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ROSITA MARIA HAHN
CARGO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RG	0910.1918 SSP/MT
CPF	651.202.801-53
ENDEREÇO	Rua Seni Poll nº 53 Quadra 14 Lote 08 Bairro Setor B Cep 78.643-000
TELEFONE	(066) 99602-0253
FILIAÇÃO	Pai : ALOISO NORBERTO HAHN (In Memorian) Mãe : CELSI MARIA HAHN
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	LUBIANE BOER
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
RG	7075517917 SJTC/RS
CPF	001.749.420-60
ENDEREÇO	Rua G-23 Nº 52 Setor G– Querência/MT
TELEFONE	(066) 3529-2032 ou (066)99213-1738
FILIAÇÃO	Mãe : Carmen de Lurdes de Medeiros Boer Pai:João Batista Boer
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	Lubiane02@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	ADILSON ALVES MENDONÇA
CARGO	SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
RG	09046836 SES/SP
CPF	496.650.871-91
ENDEREÇO	Rua Padre Roque A.Rippler S/Nº Quadra nº 68 Lote 13 Fundo – Querência/MT
TELEFONE	(066) 99988-2378
FILIAÇÃO	Pai: Galdino Alves Mendonça Mãe : Maria Alves Mendonça
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	LIDIANE MAGDALENA FÜHR
CARGO	TESOUREIRA
RG	6.799.731-0 SSP/PR
CPF	811.923.391-34
ENDEREÇO	Rua Projetada E Nº 596 Quadra 07 Lote 10 Setor Residencial Gabriela – Querência/MT
TELEFONE	(066) 98408-1688
FILIAÇÃO	Mãe : Jacinta Führ Pai:Dércio Meinerz
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	lidianefuhr@hotmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	NATAN BASSO TRUCOLO
CARGO	GESTOR DO FEMPAS
RG	1769693-3
CPF	033.907.701-86
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela, Setor H, N° 332 – Querência/MT
TELEFONE	(066) 984433944
FILIAÇÃO	Mãe: Lurdes Basso Trucolo Pai: Juraci Dionisio Trucolo
PERÍODO CARGO/MANDATO	14.09.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	natan170191@gmail.com

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	GARDENIA ALVES NERI
CARGO	CONTADOR DA CAMARA MUNICIPAL
RG	2044085 RN
CPF	010.844.224-17
ENDEREÇO	Rua 5, N° 668, Parque das Torres
TELEFONE	(066) 99655-9348
FILIAÇÃO	Pai: Felipe Neri Filho
	Mãe: Francisca Alves Maia
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	contabilidade@querencia.mt.leg.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ANO 2023

NOME	JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA
CARGO	PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
RG	26495112 SSP/MT
CPF	625.318.831-34
ENDEREÇO	Rua H3, Numero 122, Setor H
TELEFONE	(066) 98403-2069
FILIAÇÃO	Pai : Nazismo Sousa Azevedo
	Mãe : Ilda Marques Azevedo
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2023 a 31.12.2023
E-MAIL	vereadorjean@querencia.mt.leg.br

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:**
01.01.2023	FERNANDO GORGEN	MAURO MARCIO NUNES CALDAS

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – EXERCÍCIO 2023 ANUAL

1 – INTRODUÇÃO

Em linha aos artigos 31 e 74 da CF/88, arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007, arts. 161 a 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e Lei Municipal nº 459/2007, de 26 de novembro de 2007, a UCI tem como objetivo promover a avaliação da ação executiva e a gestão fiscal por intermédio do exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como executar análises quanto à observância dos princípios da legalidade e economicidade.

A Unidade de Controle Interno desenvolveu atividades de cunho fiscalizador e preventivo expressado através de orientações e recomendações administrativas, tanto formais quanto informais, visando a sanar qualquer inconformidade administrativa, verificando ainda a regularidade e legalidade dos atos exarados pelos agentes públicos e administrativos responsáveis pela gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

A execução dos trabalhos foi orientada pelas normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso, e os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo a consecução de provas em registros e documentos correspondentes, segundo as circunstâncias para a obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

O relatório segue estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens, pelo que apresento o Relatório do Controle Interno sobre as contas semestrais relativas ao primeiro e segundo semestre do exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência-MT, cujas atividades foram desenvolvidas em todos os sistemas administrativos da Poder Executivo, orientando, recomendando e auditando-as, tendo em vista a metodologia de amostragem.

Nº Processo: 23.355.5053 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:42

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

NOME	FERNANDO GORGEN
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	4.550.326-7 SSP/PR
CPF	605.473.759-72
ENDEREÇO	Av. Santa Catarina, nº 820, Setor G – Querência/MT
TELEFONE	(66) 3529-1218/ 99988-2380
FILIAÇÃO	Osvaldo Gorgen
	Marta Gorgen
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2017 a 31/12/2020
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

CONTADOR:

NOME	MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CARGO	CONTADOR
RG	0991.463-3 SSP/MT
CPF	632.692.601-72
ENDEREÇO	Av. Vereador Elzo João Rippel, nº 2023, Setor Nova Querência – Querência/MT
TELEFONE	(066) 3529-1218
FILIAÇÃO	Mauricio Cerqueira Caldas
	Maria Izanete Nunes Caldas
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.2017 a 31.12.2017
E-MAIL	contadormauro@hotmail.com

Nº Processo: 23.355.5053 - Gerado por: MARCELA - 08/03/2024 11:04:42

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME	MIGUEL TRAUTENMULLER
CARGO	CONTROLADOR INTERNO
RG	849927-6 SSP/MT
CPF	559.454.571-91
ENDEREÇO	Av. Leste, 660, Setor G
TELEFONE	(66) 9 9988 1741
FILIAÇÃO	AVELINO ARMANDO TRAUTENMULLER LACI MARIA TRAUTENMULLER
PERÍODO CARGO/MANDATO	RETORNO AO CARGO EM 18.02.2019
E-MAIL	miguelcontador@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO

NOME	VALDENICIO ANJOS DA SILVA
CARGO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RG	1807635 SSP/DF
CPF	787.256.071-20
ENDEREÇO	Av. Mato Grosso, sn, Setor D, Querência - MT
TELEFONE	(066) 3529-1218
E-MAIL	valdenicioanjos@bol.com.br

3.1. RECEITA

Nº Processo: 23.255.5053 - Gerado por: MARCELA, em:03\10\5054 11:04:42

A arrecadação da receita, no exercício de 2023, anexo 10, alcançou o patamar de R$ 309.284.215,95 (trezentos e nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Todos os tributos de competência do município foram previstos, lançados, efetivamente arrecadados e devidamente contabilizados, tributos não arrecadas foram lançados na dívida ativa.

3.2. DESPESAS

As despesas empenhadas neste período totalizaram o importe de R$ 278.098.187,70 (duzentos e setenta e oito milhões noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta), conforme anexo 11.

Os repasses efetuados para a Câmara Municipal foram de R$ 700.000,00 mensal todos no prazo do dia 20 de cada mês.

Observa-se que, quanto aos repasses para exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal efetuou egresso no montante de **R$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais) entre janeiro e dezembro, e recebeu devolução no montante de R$ 1.943.528,76 (um milhão novecentos e quarente a três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).**

Devolução do duodécimo	
31/01/2023	100.000,00
06/04/2023	10.000,00
16/05/2023	30.000,00
12/06/2023	200.000,00
13/06/2023	200.000,00
04/07/2023	200.000,00
05/07/2023	200.000,00
06/09/2023	10.000,00
21/09/2023	10.000,00
21/09/2023	10.000,00
07/11/2023	50.000,00
13/11/2023	250.000,00
14/11/2023	50.000,00
21/11/2023	150.000,00
18/12/2023	400.000,00
28/12/2023	73.528,76
Total	1.943.528,76

N.Processo: 23\355\5053 - Certo que a Prefeitura Cons\01\5054 11:04:11

3.3. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Todos os encargos previdenciários, seja do Regime Geral da Previdência ou Regime Próprio, estão sendo devidamente recolhidos, dentro dos ditames legais.

3.4. DÍVIDA ATIVA

O ente público municipal dispõe de setor próprio para efetuar a cobrança dos créditos advindos da dívida ativa, por isso estão sendo tomadas providências para a cobrança extrajudicial e judicial.

Coma algumas mudanças propostas no ano de 2017, o setor da dívida ativa vem fazendo Progresso no recebimento da dívida inscrita, conforme segue:

2015 R$ 685.860,78
2016 R$ 582.902,28
2017 R$ 968.174,57
2018 R$ 1.215,248,11
2019 R$ 1.234.800,96 + 1.305.060,21(dação em pagamento) = 2.539.861,17
2020 R$ 1.165.452,79
2021 R$ 1.515.684,22
2022 R$ 1.499.562,11
2023 R$ 1.810.667,89 valor da corregido R$ 2.368.758,26.

O setor de Tributos, juntamento com o responsável pela dívida ativa, devem verificar as prescrições das mesma, realizar um acompanhamento da cobrança extrajudicial e judicial.

3.5. EDUCAÇÃO

Os recursos, de um modo geral, estão sendo devidamente aplicados e no ano de 2023 o percentual mínimo definido pela legislação, atingindo o valor de **28.82%**, atingido, ultrapassando o mínimo de investimento na educação.

Os recursos federais foram aplicados em obras de ampliação da rede de ensino, e quanto aos advindos do FUNDEB, foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico e na valorização dos profissionais da educação.

EDUCAÇÃO 25% R$ 43.755.739,06
VALOR APLICADO R$ 50.441.011,26
RECURSO A MAIOR R$ 6.685.272,20
VALOR APLICADO 28,82%

Nº Processo: 23.255.5053 - Gerado por: MARCELA em: 03/10/2024 11:04:42

3.6. SAÚDE

Foram aplicados na saúde os percentuais cobrados pela legislação, em conformidade ao orçamento do município.

O percentual do valor aplicado na área alcançou o índice de **27,35%** no ano de 2023 da receita orçamentária.

SAÚDE 15% R$ 25.911.377,67
VALOR APLICADO R$ 47.237.388,60
RECURSO A MAIOR R$ 21.326.010,93

VALOR APLICADO 27,35%

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis e imóveis, estão todos em conformidade, relatório de bens esta como os valores em conformidade aos valores empenhados e depreciados na contabilidade.

O inventario de 2023 não foi finalizado, sendo que no primeiro semestre de 2024 o responsável juntamente com a unidade de Controle Interno, estará realizando uma conferência em todas as unidades gestoras.

3.8. FOLHA DE PAGAMENTO

Na avaliação da folha o percentual anual fechou em 43,80**%,** respeitando os limites, da LRF.

FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR 43,80%
R$ 90.536.363,47 últimos 12 meses (1º Q. 2023)
R$ 96.651.671,45 últimos 12 meses (2º Q. 2023)
R$ 101.212.324,94 últimos 12 meses (3º Q. 2023)
VALOR 3º QUADRIMESTRE FOLHA 2023 R$ 101.212.324,94
SAÚDE R$ 30.322.151.27
EDUCAÇÃO R$ 33.645.676,55
TOTAL R$ 63.967.827,82
PERCENTUAL 63,20%, valor gastos nas duas secretarias.

Sendo realizado pela gestão, no sendo semestre processo de concurso público, para preenchimento das vagas ocupadas por profissionais contratados.

3.9. AVALIAÇOES IMPLEMENTADAS PELO TCE-MT

Com as avaliações, implantadas pelo TCEMT, nos últimos anos temos seis que estão no programa, conforme segue:

- Logística de medicamentos
- Alimentação escolar
- Contratações publicas
- Gestão de frotas
- Gestão financeira
- Nível de entidade

Todos os programas listados, estão sendo realizadas planejamentos para realizar o acompanhamento no ano de 2024, em todos os setores.

Nº Processo: 23.555.5053 - Gerado por: MARCELA, em 28/10/2024 11:04:42

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsáveis pela informação de dados.

APLIC/Balancetes Mensais

NOME	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CARGO	CONTRATO PARA REMESSA DO APLIC
CNPJ	04.240.771/0001-07
TELEFONE	(65) 3025-6374

Licitações

NOME	ELIEZIO DIAS DA SILVA
CARGO	PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
RG	1374691-0 SSP MT
CPF	909.750.571-20
Período	2023

Informes do Geo-Obras

NOME	ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI
CARGO	RESPONSÁVEL GEO-OBRAS
RG	1502700-7 SSP/MT
CPF	965.324.341-20

Nº Processo: 23.255.5053 - Código de Verificação: 5054 11:04:42

LRF-Cidadão

NOME	MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CARGO	CONTADOR
RG	0991.463-3 SSP/MT
CPF	632.692.601-72

4. RECOMENDAÇÕES

O setor de dívida ativa precisa realizar um levantamento das dívidas prescritas, para a análise da possível baixa destes, teve uma alta no recebimento de valores, mas precisa tem um controle para evitar que valores entrem no período de prescrição.

No sistema de licitação juntamente com setor de compras precisam, no ano de 2024 realizar os processos segundo a nova lei de licitação com seus limites a serem seguidos.

Após a homologação os secretários precisam substituir os cargos ocupados por contratos e convocar os aprovas em concurso público, realizado no final de 2023.

A gestão precisa realizar um levantamento para a construção de um almoxarifado, com a centralização das compras, com isso melhorando o planejamento da utilização do material, que se encontra em estoque evitando as compras emergenciais corriqueiras.

5. CONCLUSÃO

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaro, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, que, relativamente à amostra considerada, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela Prefeitura de Querência-MT, durante o ano de 2023, estão conformes com a legalidade.

Os planos de ação para os trabalhos de 2024, PAAI falta ser finalizado para seu devido acompanhamento.

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Município de Querência.

N.Processo: 23\355\5053 - Gerado por: MARCELA, em:03\01\5054 11:04:42

Querência - MT, 14 de fevereiro de 2024.

MIGUEL TRAUTENMÜLLER
Controlador Interno
Mat. 12229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	8.400.000,00	8.400.000,00	6.756.471,24	6.756.471,24	6.756.471,24	80,43 %	19,57 %
0002	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	19,57 %
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.147.900,00	43.741.323,04	43.698.897,75	43.499.540,72	43.038.773,16	155,25 %	-55,25 %
0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-55,25 %
0005	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-55,25 %
0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLIC	2.084.000,00	2.232.290,00	2.232.262,96	2.232.262,96	2.089.085,02	107,11 %	-7,11 %
0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0009	COOPERAÇÃO TÉCNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0010	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	1.760.800,00	2.514.860,30	2.514.481,10	2.514.481,10	2.514.399,53	142,80 %	-42,80 %
0016	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0019	PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0020	AÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0025	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0026	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0027	COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-42,80 %
0030	SEGURANÇA PÚBLICA	900.000,00	342.799,00	342.798,40	342.798,40	342.798,40	38,09 %	61,91 %
0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.100.000,00	1.869.073,00	1.850.875,66	1.850.875,66	1.850.875,66	88,14 %	11,86 %
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	5.464.480,00	4.410.508,00	4.399.363,55	4.399.363,55	4.399.363,55	80,51 %	19,49 %
0036	MERENDA ESCOLAR	1.070.000,00	1.789.979,00	1.789.946,90	1.789.946,90	1.789.946,90	167,28 %	-67,28 %
0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	900.000,00	657.050,00	657.050,00	657.050,00	657.050,00	73,01 %	26,99 %
0038	REDUÇÃO DA EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	26,99 %
0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	3.000.000,00	3.882.430,00	3.880.506,23	3.880.506,23	3.880.506,23	129,35 %	-29,35 %

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.092.800,00	11.191.090,45	11.137.636,04	11.137.636,04	11.115.504,04	100,40 %	-0,40 %
0041	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-0,40 %
0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	380.000,00	254.467,00	254.378,61	254.378,61	254.378,61	66,94 %	33,06 %
0043	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPLETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	33,06 %
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	2.677.520,00	4.154.272,23	4.153.308,53	4.153.308,53	4.129.179,24	155,12 %	-55,12 %
0045	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-55,12 %
0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.276.000,00	4.876.405,88	4.873.554,14	4.873.554,14	4.808.296,17	148,77 %	-48,77 %
0047	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-48,77 %
0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.079.000,00	1.381.436,00	1.381.434,86	1.381.434,86	1.381.434,86	128,03 %	-28,03 %
0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	5.653,00	5.599,00	5.599,00	5.599,00	28,00 %	72,01 %
0050	ERRADICAÇÃO AO ANALFABETISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0055	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0056	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0057	ELETRIFICAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0058	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0059	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	72,01 %
0060	URBANISMO	17.161.000,00	15.318.329,00	15.307.012,91	15.307.012,91	15.128.308,05	89,20 %	10,80 %
0061	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	10,80 %
0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	600.000,00	108.640,00	108.634,09	108.634,09	108.634,09	18,11 %	81,89 %
0063	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	81,89 %
0064	PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	81,89 %
0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	485.000,00	102.297,00	102.222,98	102.222,98	102.222,98	21,08 %	78,92 %
0066	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	78,92 %
0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	816.000,00	1.589.773,00	1.589.442,69	1.589.442,69	1.455.642,69	194,78 %	-94,78 %
0070	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-94,78 %
0071	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-94,78 %
0072	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-94,78 %
0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0075	SAÚDE PREVENTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0076	SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0077	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0078	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0079	SAÚDE	48.182.000,00	62.812.218,50	62.627.251,28	62.627.251,28	62.051.297,39	129,98 %	-29,98 %
0080	SANEAMENTO BÁSICO	5.252.000,00	3.653.085,77	3.642.338,01	3.642.338,01	3.618.418,13	69,35 %	30,65 %
0081	CONTROLE EDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0082	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0083	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0084	PROTEÇÃO CONTRA O MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	30,65 %
0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	7.185.000,00	6.185.655,19	6.181.408,87	6.181.408,87	6.131.447,29	86,03 %	13,97 %
0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.000,00	358.248,00	357.861,57	357.861,57	354.787,87	82,08 %	17,92 %
0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	280.000,00	111.035,00	111.013,26	111.013,26	111.013,26	39,65 %	60,35 %
0093	ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	60,35 %
0094	APOIO AO MEIO MIGRANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	60,35 %
0095	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	60,35 %
0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.058.500,00	5.594.430,00	549.130,74	545.835,65	545.835,65	9,06 %	90,94 %
0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	25.091.000,00	35.323.694,00	35.323.628,12	35.323.628,12	34.828.595,88	140,78 %	-40,78 %
0098	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-40,78 %
0100	TRANSPORTES URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-40,78 %
0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	18.811.000,00	59.541.202,77	59.534.732,25	57.436.191,71	57.377.396,52	316,49 %	-216,49 %
0102	TRANSPORTES AÉREOS	29.000,00	119.843,00	119.842,19	119.842,19	119.842,19	413,25 %	-313,25 %
0103	TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-313,25 %
0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	2.906.000,00	3.852.625,00	3.852.609,57	3.852.609,57	3.852.609,57	132,57 %	-32,57 %
0300	SANEAMENTO BASICO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	-32,57 %
0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	390.000,00	441.740,00	441.732,54	441.732,54	441.732,54	113,26 %	-13,26 %
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
TOTAL GERAL		208.400.000,00	286.816.453,13	279.777.426,04	277.476.233,38	275.241.445,71	134,25 %	-34,25 %

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	202.674.080,00	227.651.050,19	243.159.251,33	15.508.201,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.773.720,00	45.773.720,00	52.917.245,06	7.143.525,06
Impostos	39.684.280,00	39.684.280,00	48.469.195,61	8.784.915,61
Taxas	5.965.360,00	5.965.360,00	4.421.342,59	-1.544.017,41
Contribuição de Melhoria	124.080,00	124.080,00	26.706,86	-97.373,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.528.880,00	8.362.680,00	10.345.922,71	1.983.242,71
Contribuições Sociais	7.249.200,00	7.249.200,00	9.114.906,33	-1.865.706,33
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.082.910,00	1.228.011,00	2.750.432,11	1.522.421,11
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.014.290,00	1.159.391,00	2.640.410,48	1.481.019,48
Receita de Concessões e Permissões	68.620,00	68.620,00	110.021,63	41.401,63
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.551.536,03	1.051.536,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	143.440.840,00	167.438.909,19	166.456.256,11	-982.653,08
Transferências Intergovernamentais	142.992.040,00	166.990.109,19	166.303.184,66	-686.924,53
Transferências de Instituições Privadas	448.800,00	448.800,00	153.071,45	-295.728,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	-295.728,55
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.730,00	347.730,00	5.137.859,31	4.790.129,31
Multas e Juros de Mora	2.640,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
Indenizações e Restituições	3.960,00	3.960,00	2.323.235,92	2.319.275,92
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	341.130,00	341.130,00	2.814.623,39	4.636.382,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.725.920,00	47.114.609,66	51.750.991,95	4.636.382,29
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.020.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.405.920,00	45.794.609,66	51.450.991,95	5.656.382,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	208.400.000,00	274.765.659,85	294.910.243,28	20.144.583,43
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	208.400.000,00	274.765.659,85	294.910.243,28	20.144.583,43
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	208.400.000,00	274.765.659,85	294.910.243,28	20.144.583,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Superávit Financeiro	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	172.365.500,00	206.675.860,12	205.192.407,73	204.989.755,61	202.966.223,21	71.580,45
Pessoal e Encargos Sociais	85.101.600,00	108.009.337,50	107.937.757,05	107.937.757,05	106.541.817,64	71.580,45
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	18.197,06
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	96.417.195,62	95.789.602,63	1.393.674,88
Despesas de Capital (X)	28.448.500,00	75.139.588,01	74.585.018,31	72.486.477,77	72.275.222,50	554.569,70
Investimentos	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	539.569,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.569,39
Amortização da Dívida	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	15.000,31
Reserva de Contingência (XI)	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	5.001.005,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	208.400.000,00	286.816.453,13	279.777.426,04	277.476.233,38	275.241.445,71	7.039.027,09
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	208.400.000,00	286.816.453,13	279.777.426,04	277.476.233,38	275.241.445,71	7.039.027,09
Superávit (XVI)	0,00	0,00	15.132.817,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	208.400.000,00	286.816.453,13	294.910.243,28	277.476.233,38	275.241.445,71	-8.093.790,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	94.144,86	1.928.487,73	1.888.487,73	1.888.487,73	40.000,00	94.144,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.144,86	1.928.487,73	1.888.487,73	1.888.487,73	40.000,00	94.144,86
Despesas de Capital	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Investimentos	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	1.068.610,23	1.060.099,29	8.510,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	618.620,02	618.620,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	449.990,21	441.479,27	8.510,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.209.610,23	1.201.099,29	8.510,94	0,00

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANO 2023.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas.

Receitas Orçamentárias

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Corresponde o valor de R$ 208.400.000,00 referente à Receita Prevista no exercício, conforme consta na Lei Orçamentária Anual nº 1486/2022.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência das alterações.

Corresponde o valor inicial de Receita Prevista +/- as alterações ocorridas na previsão dos devido créditos adicionais:

Descrição	R$	Receita
Previsão Inicial	R$	208.400.000,00
(+) Crédito Excesso de Arrecadação	R$	66.455.024,85
(+) Crédito Operação de Crédito	R$	0,00
(=) Previsão Atualizada	**R$**	**274.855.024,85**

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Querência e o fundo Municipal por rede bancária.

A Consolidação apresentou um total de receita arrecadada de R$ 294.610.243,28 sendo que R$ 19.755.218,43 superior à previsão atualizada e R$ 86.210.243,28 superior à previsão inicial, conforme o Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Alienação de Bens

São Receitas referente transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes. Qualquer item de valor econômico pode ser alienado, como móveis e imóveis.

O Município realizou uma previsão de R$ 1.320.000,00, porém nada foi arrecadado em todo exercício referente à alienação de bens móveis e imóveis.

Saldo de Exercícios Anteriores

Superávit Apurado = R$ 96.742.020,75	**Superávit Utilizado =** R$ 11.961.428,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.913.857,88
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		81.495,70
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		136.318,25
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		94.804,70
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%		572.435,49
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		160.121,16
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		3.710.578,61
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		54.957,73
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE		119.934,64
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE		555,12
1.602.0000000 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		521,75
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		326.938,06
1.621.0000800 - AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - ESTADO		446,05
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR		166.994,65
1.632.0000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS À SAÚDE		592.180,14
1.659.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		183.873,68
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		77.259,05
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.057,97
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.662,91
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊ		4.090.552,21
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO		6.188.221,76
1.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		46,73
1.710.0000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		69.038,84
1.710.3210000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		704.917,45
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		93.750,73
1.711.0000901 - TRANSF.UNIÃO CESSÃO ONEROSA (LEI 13885/2019)		88,23
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		1.439,25
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTU		685,10
1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		45,46
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11,50
1.755.0000000 - RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA		3.004,86
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		14.318,92
1.759.0000701 - FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)		32.370,35
1.800.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		76.057.455,04
1.800.1111000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)		-63,98
2.500.0000000 - SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS		142,29
2.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		605,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO		458,98
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS		10.861,26
2.700.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		0,00
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO		1.537,65
2.707.0000000 - TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUAS		539,58
Total das Fontes de Recursos		**96.742.020,75**

Despesas Orçamentárias

Dotação Inicial = Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Dotação Atualizada = Demonstra a dotação Inicial somada os créditos adicionais ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas = Demonstra os valores das despesas nos seus estágios.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp.Empenhada	Desp.Liquidada	Desp.Paga
R$ 208.400.000,00	R$ 286.816.453,13	R$ 279.777.426,04	R$ 277.476.233,38	R$ 275.241.445,71

Resultado Orçamentário Positivo = R$ 78.416.453,13

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO
Quinta-feira, 7 de Março de 2024
CONSOLIDADO

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2023
NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2024
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.365.500,00	206.675.860,12	205.192.407,73	204.989.755,61	202.966.223,21	198.581.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.101.600,00	108.009.337,50	107.937.757,05	107.937.757,05	106.541.817,64	104.953.626,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.362.550,00	100.301.403,50	100.241.317,72	100.241.317,72	99.458.567,63	97.373.876,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.995.000,00	2.384.070,00	2.384.069,23	2.384.069,23	2.384.069,23	4.805.300,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	210.000,00	390.000,00	389.567,13	389.567,13	389.567,13	840.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.988.000,00	31.211.142,25	31.211.101,58	31.211.101,58	31.209.508,47	28.019.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	46.725.250,00	55.727.137,00	55.680.220,44	55.680.220,44	55.680.220,44	53.544.350,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.107.300,00	10.457.464,25	10.444.787,54	10.444.787,54	9.663.630,56	9.807.026,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	337.000,00	131.590,00	131.571,80	131.571,80	131.571,80	358.200,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGR	4.739.050,00	7.707.934,00	7.696.439,33	7.696.439,33	7.083.250,01	7.579.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.739.050,00	7.707.934,00	7.696.439,33	7.696.439,33	7.083.250,01	7.579.750,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	735.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	735.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	735.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	96.417.195,62	95.789.602,63	92.892.424,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.418.100,00	1.442.046,00	1.272.069,32	1.272.069,32	1.272.069,32	1.390.255,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.418.100,00	1.442.046,00	1.272.069,32	1.272.069,32	1.272.069,32	1.390.255,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	75.000,00	132.539,00	132.538,54	132.538,54	132.538,54	90.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	132.539,00	132.538,54	132.538,54	132.538,54	90.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	220.000,00	396.360,00	396.353,57	396.353,57	396.353,57	189.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00	396.360,00	396.353,57	396.353,57	396.353,57	189.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.850.800,00	96.042.577,62	94.818.886,31	94.616.234,19	93.988.641,20	91.223.169,00
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	43.966,00	43.965,89	43.965,89	43.965,89	300.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.206.500,00	2.362.439,18	2.253.490,49	2.253.490,49	2.253.490,49	2.547.010,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.066.100,00	26.895.536,98	26.701.853,41	26.701.853,41	26.584.447,00	25.008.624,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	380.000,00	227.479,00	227.267,00	227.267,00	227.267,00	372.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	15.490,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	773.500,00	906.516,00	772.027,37	772.027,37	772.027,37	783.390,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	153.500,00	152.500,00	47.440,00	47.440,00	47.440,00	311.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.403.550,00	3.948.954,11	3.461.045,05	3.461.045,05	3.449.297,05	3.888.540,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	34.803.000,00	53.589.421,53	53.290.209,46	53.275.259,46	53.025.820,35	50.649.230,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.989.000,00	1.875.258,00	1.718.831,40	1.714.359,37	1.714.359,36	1.929.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00	300.000,00	251.538,84	251.538,84	251.538,84	350.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.084.000,00	2.257.290,00	2.254.117,86	2.254.117,86	2.110.939,92	2.300.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	45.858,00	44.960,00	44.960,00	44.960,00	50.000,00

AROrcamento_Publico_Despesa
Página: 1/ 2

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 7 de Março de 2024

CONSOLIDADO

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2023

NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2024
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.050,00	4.014,82	2.964,82	2.964,82	2.964,82	3.250,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.550,00	117.663,00	106.653,80	106.653,80	832,28	17.375,00
3.1.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.234.050,00	3.700.191,00	3.627.068,92	3.443.838,83	3.443.838,83	2.492.350,00
3.1.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.448.500,00	75.139.588,01	74.585.018,31	72.486.477,77	72.275.222,50	27.633.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	26.318.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	26.318.550,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00	563.454,00	562.842,45	562.842,45	562.842,45	2.403.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	939.626,00	939.612,81	939.612,81	939.612,81	1.170.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.345.000,00	67.135.395,71	66.825.416,72	64.726.876,18	64.515.620,91	16.770.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.548.500,00	5.191.024,51	4.962.059,65	4.962.059,65	4.962.059,65	5.965.300,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	28.464,00	28.463,20	28.463,20	28.463,20	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	1.315.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	1.315.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.415.000,00	1.231.073,00	1.216.072,72	1.216.072,72	1.216.072,72	1.315.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	50.550,79	50.550,76	50.550,76	50.550,76	0,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00	0,00	12.605.400,00
	Total:	**208.400.000,00**	**206.816.453,13**	**279.777.426,84**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**238.820.000,00**
	Total Geral:	**208.400.000,00**	**206.816.453,13**	**279.777.426,84**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**238.820.000,00**

_____

Mauro Marcio Nunes Caldas

CRC/MT 008335/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		292.608.667,69	218.447.299,95
Ordinária		106.632.564,95	81.181.348,73
Vinculada		185.976.102,74	137.265.951,22
Recursos Vinculados à Educação		51.977.466,30	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde		54.728.416,72	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		9.114.906,33	8.169.368,36
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		440.764,96	301.527,61
Outras Destinações de Recursos		69.714.548,43	30.344.581,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		12.645.104,35	8.932.548,53
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.343.528,76	8.436.976,52
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.301.575,59	495.572,01
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		31.735.054,09	22.371.545,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.301.192,66	1.984.284,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.234.787,67	1.209.610,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.714.396,30	13.681.194,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9.484.677,46	5.496.456,90
Saldo do Exercício Anterior (IV)		76.456.346,50	61.000.069,39
Caixa e Equivalentes de Caixa		76.456.346,50	61.000.069,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		413.445.172,63	310.751.463,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		279.777.426,04	210.124.641,72
Ordinária		95.923.377,86	75.077.924,59
Vinculada		183.854.048,18	135.046.717,13
Recursos Destinados à Educação		54.080.146,90	44.875.083,50
Recursos Destinados à Saúde		61.062.904,42	60.541.329,16
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		3.322.767,10	2.334.433,37
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		372.461,62	299.892,02
Outras Destinações de Recursos		65.015.768,14	26.995.979,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		10.343.528,76	8.436.976,52
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		10.343.528,76	8.436.976,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		21.142.545,74	15.733.499,12
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.895.131,17	707.985,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.201.099,29	682.072,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.323.561,50	13.329.903,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		722.753,78	1.013.537,51
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		102.181.672,09	76.456.346,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		102.181.672,09	76.456.346,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		413.445.172,63	310.751.463,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	132.425.560,97	25.792.996,02	106.632.564,95	81.642.990,24	461.641,51	81.181.348,73
Vinculada	188.575.136,90	297.458,57	188.277.678,33	159.593.074,28	21.831.551,05	137.761.523,23
Recursos Vinculados à Educação	52.132.144,82	154.678,52	51.977.466,30	65.707.119,89	21.514.551,88	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde	54.871.196,77	142.780,05	54.728.416,72	54.574.904,71	316.999,17	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	11.416.481,92	0,00	11.416.481,92	8.664.940,37	0,00	8.664.940,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	440.764,96	0,00	440.764,96	301.527,61	0,00	301.527,61
Outras Destinações de Recursos	69.714.548,43	0,00	69.714.548,43	30.344.581,70	0,00	30.344.581,70
TOTAL	321.000.697,87	26.090.454,59	294.910.243,28	241.236.064,52	22.293.192,56	218.942.871,96

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO ANO 2023.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios extra-orcamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público

Receitas Orçamentária

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas de deduções, classificadas em : Ordinárias e Vinculadas.

Receita Arrecadada pela Prefeitura Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso em 01.01.2023 a 31.12.2023 por fontes de recursos.

Montante Arrecadado R$ 283.193.761,36

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
26320000000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONG	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	-9.900,00
27000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00	0,00	494.066,39	494.066,39	408.332,71	-494.066,39
27010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTAD	0,00	0,00	0,00	2.326.043,16	2.326.043,16	2.326.043,16	-2.326.043,16
27070000000	TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SU	0,00	0,00	0,00	17.206,64	17.206,64	17.206,64	-17.206,64
27510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	220.800,00	220.800,00	220.800,00	-220.800,00
27550000000	RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	1.016.965,60	1.016.965,60	1.016.965,60	-1.016.965,60
27590000701	FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)	0,00	0,00	0,00	32.783,74	32.783,74	32.783,74	-32.783,74
		200.000.000,00	283.193.761,36	83.193.761,36	278.098.187,70	267.400.290,13	265.165.502,46	5.095.573,66

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Receita Arrecadada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência do Estado de Mato Grosso de 01.01.2023 a 31.12.2023 por fontes de Recursos.

Montante Arrecadado R$ 11.416.481,92

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
18000000000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.843.500,00	10.761.850,78	2.918.350,78	0,00	0,00	0,00	10.761.850,78
18001111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PRE	0,00	0,00	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36	2.773.636,36	-2.773.636,36
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	556.500,00	654.631,14	98.131,14	549.130,74	545.835,65	545.835,65	105.500,40
		8.400.000,00	11.416.481,92	3.016.481,92	3.322.767,10	3.319.472,01	3.319.472,01	8.093.714,82

Montante arrecadado em todo ano de 2023 (consolidado): R$ 294.610.243,28

Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

Descrição	Desp.Empenhada (R$)	Desp.Liquidada (R$)	Desp.Paga (R$)
Prefeitura	269.698.187,70	267.400.290,13	265.165.502,46
Previdência	3.322.767,10	3.319.472,01	3.319.472,01
Câmara	6.756.471,24	6.756.471,24	6.756.471,24
Total	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**

Mauro Marcio Nunes Caldas

CRC/MT 008335/O-1

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		103.200.242,11	76.456.346,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.120.976,96	17.249.653,86
Créditos a Curto Prazo		1.010.531,02	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		76.060.695,13	59.206.692,64
Estoques		8.039,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		103.200.242,11	76.456.346,50
Ativo Não Circulante		164.967.594,45	97.173.584,99
Realizável a Longo Prazo		14.195.521,92	12.271.851,89
Créditos a Longo Prazo		14.195.521,92	12.271.851,89
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	7.044,76
Imobilizado		150.772.072,53	84.894.688,34
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		164.967.594,45	97.173.584,99
TOTAL DO ATIVO		268.167.836,56	173.629.931,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		3.044.313,82	1.628.301,58
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.395.939,41	618.620,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		695.670,32	403.481,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		143.177,94	138.280,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		809.526,15	467.919,62
Total do Passivo Circulante		3.044.313,82	1.628.301,58
Passivo Não Circulante		63.844.821,52	54.506.165,72
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.638.128,83	6.113.587,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		59.206.692,69	48.392.577,80
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		63.844.821,52	54.506.165,72
Patrimônio Líquido		201.278.701,22	117.495.464,19
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		201.278.701,22	117.495.464,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		201.278.701,22	117.495.464,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		268.167.836,56	173.629.931,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		268.167.836,56	173.622.886,73
Ativo Financeiro		102.181.672,09	76.456.346,50
Ativo Permanente		165.986.164,47	97.166.540,23
Total do Ativo		268.167.836,56	173.622.886,73
Passivo (II)		69.284.472,86	58.118.751,33
Passivo Financeiro		5.439.651,34	3.612.585,61
Passivo Permanente		63.844.821,52	54.506.165,72
Total do Passivo		69.284.472,86	58.118.751,33
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		198.883.363,70	115.504.135,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		215.805.936,36	104.457.773,37
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		214.902.189,25	103.554.026,26
Direitos Contratuais		491.126,38	491.126,38
Outros atos potenciais ativo		412.620,73	412.620,73
Total dos Atos Potenciais Ativos		215.805.936,36	104.457.773,37
Atos Potenciais Passivos		77.321.613,19	80.619.882,29
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		765.050,00	108.000,00
Obrigações contratuais		76.556.563,19	80.511.882,29
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		77.321.613,19	80.619.882,29
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		138.484.323,17	23.837.891,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
		0,00	118.414.790,72
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.132.419,12	3.520.433,20
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		667.240,19	18.447,95
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		160.121,16	125.486,38
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.710.578,61	1.693.934,02
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		54.957,73	142.271,46
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		119.934,64	229.595,13
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		555,12	177.693,94
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		521,75	170.710,50
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		494.837,74	1.253.387,16
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		592.180,14	600.000,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		183.873,68	165.537,57
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		88.120,31	67.113,57
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.057,97	15.954,84
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.662,91	279.931,35
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		4.090.552,21	780.202,47
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		6.189.759,41	2.903.646,76
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		586,31	19.172,29
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		773.956,29	94.170,19
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		93.838,96	6.907,81
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		1.439,25	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		685,10	0,00
749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		45,46	45,46
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11,50	221.067,75
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.004,86	1.017.017,03
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		46.689,27	45.136,64
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		76.057.455,04	118.414.790,72
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		-63,98	-11.285,60
Total das Fontes de Recursos		96.742.020,75	250.366.159,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou
- Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

O Ente encerrou o exercício com 102.181.672,09 nas contas bancárias.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Sem ocorrências.

Estoques Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Sem ocorrências.

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Créditos a Longo Prazo

Constitui a somatória de débitos dos contribuintes pelo não pagamento de tributo juridicamente constituído e esgotadas as exigências de prazos e cobranças.

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.1.1.0.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9409552.90	4990019.11	204050.09	14195521.92
1.2.1.1.1.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9409552.90	4990019.11	204050.09	14195521.92
1.2.1.1.1.04.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9051113.23	4945163.30	202748.27	13793528.26
1.2.1.1.1.04.01.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	9051113.23	4945163.30	202748.27	13793528.26
1.2.1.1.1.05.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	358439.67	44855.81	1301.82	401993.66

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.0.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	141297831.43	14133725.76	4659484.66	150772072.53
1.2.3.1.0.00.00.00.00	BENS MOVEIS	57312131.91	1688290.35	1087570.77	57912851.49
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	57312131.91	1688290.35	1087570.77	57912851.49
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	13008488.52	16460.00	11187.21	13013761.31
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	285340.99	0.00	0.00	285340.99
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA (P)	7390.00	0.00	0.00	7390.00
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA (P)	25788.91	10000.00	0.00	35788.91
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	14750865.39	1913.87	368.56	14752410.70
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	229427.89	0.00	0.00	229427.89
1.2.3.1.1.04.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	19086.00	0.00	0.00	19086.00
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS (P)	563455.28	885447.46	300000.00	1148902.74
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS (P)	28052349.26	0.00	0.00	28052349.26
1.2.3.1.1.07.00.00.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	1545.98	20469.02	22015.00	0.00

1.2.3.1.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	0.00	754000.00	754000.00	0.00
1.2.3.1.1.99.99.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	368393.69	0.00	0.00	368393.69
1.2.3.2.0.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	368393.69	0.00	0.00	368393.69
1.2.3.2.1.00.00.00.00	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	112361548.63	12445435.41	0.00	124806984.04
1.2.3.2.1.01.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL (P)	112361548.63	12445435.41	0.00	124806984.04
1.2.3.2.1.06.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1395333.33	0.00	0.00	1395333.33
1.2.3.2.1.06.01.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	28463.20	0.00	0.00	28463.20
1.2.3.2.1.07.00.00.00	INSTALAÇÕES (P)	75658535.49	12445435.41	0.00	88103970.90
1.2.3.2.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	75658535.49	12445435.41	0.00	88103970.90
1.2.3.2.1.99.99.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	746665.58	0.00	0.00	746665.58
1.2.3.8.0.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	34532551.03	0.00	0.00	34532551.03
1.2.3.8.1.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	9500.00	0.00	0.00	9500.00
1.2.3.8.1.01.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	34523051.03	0.00	0.00	34523051.03
1.2.3.8.1.01.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-28375849.11	0.00	3571913.89	-31947763.00
1.2.3.8.1.02.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-28375849.11	0.00	3571913.89	-31947763.00

Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

Corresponde a despesas de pessoal a pagar de R$ 1.395.939,41.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Corresponde a despesas a pagar processadas no valor de R$ 695.670,32.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Corresponde as despesas de impostos a pagar no valor de R$ 143.177,94.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

Corresponde a outras despesas a pagar de R$ 809.526,15.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Corresponde a valores parcelados a pagar de R$ 63.844.821,52.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

Resultados acumulados a pagar de 285.061.938,25.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Corresponde a valores a pagar de 201.184.556,36.

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Ativos:

- R$ 215.805.936,36

Atos Potenciais Passivos:

- R$ 72.347.761,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		364.684.694,18	328.795.981,70
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		55.014.396,72	43.871.078,07
Contribuições		11.352.124,25	8.937.632,77
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		5.709.224,31	4.699.384,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.112.290,72	2.334.179,09
Transferências e Delegações Recebidas		256.058.823,46	186.856.093,28
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.192.089,52	7.719.927,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		23.245.745,20	74.377.686,66
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		364.684.694,18	328.795.981,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		280.901.457,15	288.968.464,93
Pessoal e Encargos		105.527.955,72	86.673.542,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.818.596,36	2.076.030,79
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		95.306.398,65	86.091.034,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		351.335,08	15.639,47
Transferências e Delegações Concedidas		38.242.126,37	32.927.403,45
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.215.690,99	963.156,97
Tributárias		2.254.117,86	2.007.365,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		34.185.236,12	78.214.291,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		280.901.457,15	288.968.464,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		83.783.237,03	39.827.516,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	50.458.270,42	40.272.759,03
Taxas	4.556.126,30	3.598.319,04
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.014.396,72	43.871.078,07
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Contribuições Sociais	10.121.107,87	8.169.368,36
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.231.016,38	768.264,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	11.352.124,25	8.937.632,77
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	5.709.224,31	4.699.384,81
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.709.224,31	4.699.384,81
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	540.985,63	365.325,16
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.571.305,09	1.968.853,93
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.112.290,72	2.334.179,09
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais	12.645.104,35	8.932.548,53
Transferências Intergovernamentais	243.260.647,66	177.816.040,33
Transferências das Instituições Privadas	153.071,45	107.504,42
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	256.058.823,46	186.856.093,28
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Reavaliação de Ativos	437.385,72	7,18
Ganhos com Alienação	300.000,00	1.713.301,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.446.192,49	6.006.208,50
Desincorporação de Passivos	8.511,31	410,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	10.192.089,52	7.719.927,02
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	20.363.015,40	71.148.048,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.882.729,80	3.229.638,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.245.745,20	74.377.686,66
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Remuneração a Pessoal	87.386.308,85	73.955.884,42
Encargos Patronais	18.141.646,87	12.717.658,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	105.527.955,72	86.673.542,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	2.384.069,23	1.821.006,66
Pensões	389.567,13	224.324,13
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.960,00	30.700,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.818.596,36	2.076.030,79
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Uso de Material de Consumo	28.528.914,06	31.393.962,30
Serviços	63.096.555,40	51.389.940,78
Depreciação Amortização e Exaustão	3.680.929,19	3.307.131,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	95.306.398,65	86.091.034,44
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	313.285,08	0,00
Juros e Encargos de Mora	38.050,00	15.639,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	351.335,08	15.639,47
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais	10.343.528,76	8.436.976,52
Transferências Intergovernamentais	25.464.660,46	21.279.892,58
Transferências a Instituições Privadas	1.242.045,04	1.783.611,64
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	528.892,11	770.022,71
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	663.000,00	656.900,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	38.242.126,37	32.927.403,45
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	553.137,46	751.129,11
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	112.682,25	0,00
Desincorporação de Ativos	1.549.871,28	212.027,86
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.215.690,99	963.156,97
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.254.117,86	2.007.365,85
Total de VPD Tributárias	2.254.117,86	2.007.365,85
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Premiações	227.267,00	296.028,91
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	31.177.130,29	76.273.982,04
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.780.838,83	1.644.280,24
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.185.236,12	78.214.291,19

Nota da Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes às despesas obrigatórias com pessoal ativo e encargos, seguido por despesas de serviços prestados para a entidade, conforme demonstrado a seguir.

NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	28.528.914,06	31.393.962,30
Serviços	63.096.555,40	51.389.940,78
Depreciação Amortização e Exaustão	3.680.929,19	3.307.131,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	95.306.398,65	86.091.034,44

NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	87.386.308,85	73.955.884,42
Encargos Patronais	18.141.646,87	12.717.658,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	105.527.955,72	86.673.542,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		280.701.853,85	225.903.858,80
Receita Tributária		52.917.245,06	41.275.128,24
Receita de Contribuições		10.345.922,71	8.937.632,77
Receita Patrimonial		110.021,63	95.633,48
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.551.536,03	4.584.633,90
Remuneração das Disponibilidades		2.640.410,48	2.117.731,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.137.859,31	3.647.932,19
Transferências recebidas		166.456.256,11	137.630.127,85
Outros Ingressos Operacionais		37.542.602,52	27.615.038,59
Desembolsos		234.355.205,03	200.078.170,87
Pessoal e demais despesas		196.346.567,58	169.291.058,14
Juros e encargos da dívida		634.802,94	658.858,68
Transferências concedidas		8.933.439,71	7.347.425,91
Outros desembolsos operacionais		28.440.394,80	22.780.828,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		46.346.648,82	25.825.687,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		51.750.991,95	20.654.051,75
Alienação de bens		300.000,00	1.713.301,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		51.450.991,95	18.940.750,75
Desembolsos		71.156.242,46	29.813.914,35
Aquisição de ativo não circulante		69.653.787,20	28.720.015,92
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.502.455,26	1.093.898,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-19.405.250,51	-9.159.862,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.216.072,72	1.209.548,22
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.216.072,72	1.209.548,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-1.216.072,72	-1.209.548,22
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		25.725.325,59	15.456.277,11
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		76.456.346,50	61.000.069,39
Caixa e Equivalente de caixa final		102.181.672,09	76.456.346,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		166.456.256,11	137.630.127,85
Intergovernamentais		143.408.550,40	118.231.674,95
da União		39.481.282,41	41.104.527,03
de Estados e Distrito Federal		103.927.267,99	77.127.147,92
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		23.047.705,71	19.398.452,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.789.876,17	7.347.425,91
Intergovernamentais		421.596,84	123.835,87
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		421.596,84	123.835,87
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		7.083.250,01	4.812.995,55
Outras transferências concedidas		1.285.029,32	2.410.594,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		5.822.788,79	5.239.531,05
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		24.815.140,37	19.688.844,65
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		5.758.301,80	4.970.199,47
Previdência Social		2.773.636,36	2.045.330,79
Saúde		56.204.945,58	56.561.024,12
Trabalho		2.227.365,02	2.000.278,93
Educação		43.046.941,03	35.803.422,51
Cultura		4.759.846,08	4.054.603,04
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		14.535.510,09	12.233.796,74
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		3.266.310,86	3.048.769,99
Gestão Ambiental		371.778,97	249.168,98
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.144.316,78	392.101,55
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.455.642,69	772.385,18
Transporte		24.116.637,04	19.893.845,70
Desporto e Lazer		5.047.406,12	2.336.905,44
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		196.346.567,58	169.290.208,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		634.802,94	658.858,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		634.802,94	658.858,68

NOTAS EXPLICATIVAS À DFC

Informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demosntrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem com as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

A demonstração dos fluxos de caixa deve apresentar os fluxos de caixa do periodo classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Atividades Operacionais – São as principais atividades geradoras de receita da entidade e outra atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	273.618.603,84
Receita Tributária	52.917.245,06
Receita de Contribuições	5.564.248,29
Receita Patrimonial	110.021,63
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	5.551.536,03
Remuneração das Disponibilidades	2.640.410,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.836.283,72
Transferências recebidas	166.456.256,11
Outros Ingressos Operacionais	37.542.602,52
Desembolsos	227.446.768,76
Pessoal e demais despesas	196.346.567,58
Juros e encargos da dívida	634.802,94
Transferências concedidas	1.850.189,70
Outros desembolsos operacionais	28.615.208,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	46.171.835,08

Atividades de Investimento – São as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluidos nos equivalentes de caixa.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	51.750.991,95
Alienação de bens	300.000,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	51.450.991,95
Desembolsos	71.156.242,46
Aquisição de ativo não circulante	69.653.787,20
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.502.455,26
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-19.405.250,51

Atividades de Financiamento – São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	**0,00**
Operações de crédito	**0,00**
Integralização do capital social de empresas dependentes	**0,00**
Outros ingressos de financiamentos	**0,00**
Desembolsos	**1.216.072,72**
Amortização /Refinanciamento da dívida	**0,00**
Outros desembolsos de financiamentos	**1.216.072,72**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-1.216.072,72**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**25.550.511,85**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**76.456.346,50**
Caixa e Equivalente de caixa final	**102.181.672,09**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		236.076.001,32	DESPESAS CORRENTES		205.192.407,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.565.965,79		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.937.757,05	
CONTRIBUIÇÕES	5.564.248,29		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	634.802,94	
RECEITA PATRIMONIAL	2.752.497,13		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.619.847,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.551.536,03				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.893.621,77				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.838.586,90				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.090.454,59				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.083.250,01			
CONTRIBUIÇÕES	4.781.674,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.301.575,59				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		37.966.843,60
TOTAL		243.159.251,33	TOTAL		205.192.407,73
RECEITAS DE CAPITAL		51.750.991,95	DESPESAS DE CAPITAL		74.585.018,31
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		INVESTIMENTOS	73.318.394,83	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.450.991,95		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.266.623,48	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		22.834.026,36	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		15.132.817,24
TOTAL		294.910.243,28	TOTAL		294.910.243,28

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	269.249.705,92	DESPESAS CORRENTES	205.192.407,73
DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.090.454,59	DESPESAS DE CAPITAL	74.585.018,31
RECEITAS DE CAPITAL	51.750.991,95	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL		SUPERÁVIT TOTAL	15.132.817,24
TOTAL	294.910.243,28	TOTAL	294.910.243,28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MT

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.927.390,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.471.749,82	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.262.172,65		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.953.623,51			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.549,14			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		209.577,17		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.577,17			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.455.640,42	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.024,28		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.024,28			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.425.616,14		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	597.400,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262.283,37			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.649,79			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.800,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.260,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	451.684,14			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.000,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	251.538,84			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	663.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				829.081,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			829.081,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		829.081,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	829.081,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	6.756.471,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.621.595,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.765.052,82	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.701.210,77		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.456.897,50			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244.313,27			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		63.842,05		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.842,05			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.856.543,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.856.543,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	385.324,91			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268.030,59			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.795,44			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.283,10			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	664.215,63			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	360,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.533,33			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.088,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.088,90	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		24.088,90		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.088,90			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.645.684,72

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.826.345,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.835.663,40	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.490.454,88		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.336.444,89			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.167.794,48			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.994,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	47.221,51			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		345.208,52		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.208,52			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.990.682,02	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		342.798,40		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	342.798,40			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.647.883,62		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	129.332,25			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227.346,19			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.806,01			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340.129,55			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.583.567,95			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	310.301,67			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.400,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				262.309,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			262.309,28	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		262.309,28		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.133,29			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.175,99			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	9.088.654,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.322.767,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.122.110,49	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.122.110,49		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.384.069,23			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	389.567,13			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	341.254,19			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.219,94			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.656,61	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.656,61		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.299,34			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.640,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	75.301,10			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.416,17			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.322.767,10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.878.114,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			522.904,68	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		487.527,11		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	460.593,29			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.933,82			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		35.377,57		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.377,57			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.355.209,99	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.355.209,99		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.160,96			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.177,73			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219,96			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	35.391,46			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.039,79			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.295.220,09			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.878.114,67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.437.963,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.671.611,52	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.391.767,26		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.344.942,17			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.561.746,37			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.883,05			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	24.195,67			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		279.844,26		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.844,26			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.766.351,95	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.766.351,95		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	42.101,80			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.866.665,41			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	614,92			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.068,67			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.454.756,15			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.145,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				53.137.319,77
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			53.137.319,77	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		53.137.319,77		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.598.937,75			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.382,02			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	73.575.283,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.328.435,57
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.328.435,57	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.328.435,57		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.328.435,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.328.435,57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.482.587,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.351.076,59	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.159.738,55		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	397.807,09			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.593.097,86			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.833,60			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		191.338,04		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.338,04			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.131.511,35	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.131.511,35		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	85.531,07			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287.394,86			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.377,11			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.995,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	401.209,16			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.849,58			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	313.154,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				460.892,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			460.892,90	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		460.892,90		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.968,60			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	206.271,18			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.914,60			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.738,52			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.943.480,84

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.674.774,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.674.774,21	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		263.100,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	263.100,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.411.674,21		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	18.670,90			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	351.649,70			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.798,75			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	793.844,91			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.709,95			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.468.832,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.468.832,02	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.468.832,02		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.441,55			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	23.883,28			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.113.613,73			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.893,46			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.143.606,23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.410.046,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			118.784,73	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.784,73		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.784,73			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.291.261,52	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		393.950,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	393.950,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.897.311,52		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	36.964,52			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.471.677,92			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.182,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.784,18			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.512,28			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.964.385,83			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.972,51			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	832,28			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.129.838,79
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.079.288,03	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.079.288,03		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167.925,18			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	385.602,35			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.926.981,07			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	598.779,43			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			50.550,76	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.550,76		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.550,76			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	11.539.885,04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.789.946,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.789.946,90	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.789.946,90		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.789.946,90			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.789.946,90

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.318.193,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.318.193,55	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.318.193,55		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.104.050,91			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.213.942,64			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				81.170,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			81.170,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.170,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.170,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.399.363,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 006 P.D.D.E

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.246.621,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.280.065,03	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.280.065,03		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.043.973,34			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.091,69			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.966.556,71	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.966.556,71		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	45.980,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	554.687,59			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	172.500,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.147,22			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.484,13			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	946.757,77			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				906.686,79
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			906.686,79	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		906.686,79		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	370.532,76			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.154,03			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.153.308,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 008 FUNDEB 70%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.956.922,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.956.922,87	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.215.184,24		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.075.065,82			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	14.705.022,14			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.381.349,76			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	53.746,52			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		2.741.738,63		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.741.738,63			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	24.956.922,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 009 FUNDEB 30%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.366.705,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.360.088,55	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.328.757,99		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.339.332,73			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	6.338.075,08			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	651.350,18			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.031.330,56		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.031.330,56			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.616,70	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.616,70		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.616,70			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	10.366.705,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.410.231,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.145.636,80	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.089.739,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	626.725,22			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	323.096,19			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.918,30			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		55.897,09		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.897,09			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.264.594,58	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.264.594,58		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	52.201,48			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	952.346,27			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	31.620,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.584,48			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304.020,68			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.916.781,88			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.039,79			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.507.993,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.507.993,32	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.507.993,32		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.356.127,09			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.866,23			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	5.918.224,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				248.034,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			248.034,61	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		210.596,64		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.596,64			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.437,97		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	380,60			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.879,55			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.167,82			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.010,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.344,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.344,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.344,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.344,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	254.378,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				884.244,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			515.170,24	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		451.174,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	424.430,36			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.744,35			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		63.995,53		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.995,53			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369.073,95	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		369.073,95		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.675,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.978,18			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	269.255,46			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.964,82			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.199,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	884.244,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.895.785,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.825.162,37	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.929.067,10		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.793.503,25			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.670.588,72			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.459.834,25			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.140,88			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.896.095,27		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.896.095,27			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.070.623,16	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÃ?NCIAS A CONSÃ?RCIOS PÃ?BLICOS		326.400,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	326.400,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.744.223,16		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	326.579,73			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.253,96			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	15.452,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	462.972,71			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	728.449,68			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.928.460,15			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.763,53			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.291,40			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.730.549,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.730.549,30	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.730.549,30		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.393.106,90			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.442,40			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	49.626.334,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.796.637,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			738.571,05	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		738.571,05		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	738.571,05			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.058.066,75	
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		132.538,54		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	132.538,54			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÃ?NCIAS A CONSÃ?RCIOS PÃ?BLICOS		0,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.925.528,21		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.921.466,61			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.372,87			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.970,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.231.329,68			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	238.244,10			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	413.144,95			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				206.978,65
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			206.978,65	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		206.978,65		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.978,65			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	13.003.616,45

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.793.579,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.262.548,74	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.041.928,63		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	827.766,95			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.894.203,65			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319.958,03			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		220.620,11		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.620,11			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.531.030,55	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.531.030,55		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	197.232,56			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	965.986,32			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	7.165,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.071,75			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	336.212,77			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	836.619,86			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	47.954,95			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.654,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.133,34			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				511.130,66
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			511.130,66	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		511.130,66		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	343.078,01			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.052,65			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	6.304.709,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				281.604,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.428,10	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.428,10		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16.428,10			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			265.176,40	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		31.600,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.600,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.576,40		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	19.409,28			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154.071,38			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.445,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	41.344,74			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.306,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				106.702,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			106.702,59	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		106.702,59		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.702,59			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	388.307,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.444.130,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.591.379,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.486.796,17		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402.402,20			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	917.007,41			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.119,34			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.267,22			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		104.582,83		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.582,83			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.852.751,22	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÃ?NCIAS A CONSÃ?RCIOS PÃ?BLICOS		69.953,57		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.953,57			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.782.797,65		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	71.621,91			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	820.173,38			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.198,01			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.932,33			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.672.979,47			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.964,49			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.628,06			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				601.805,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			601.805,10	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		601.805,10		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.437,77			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	85.698,75			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.357,43			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.311,15			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	6.045.935,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.665.047,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.044.231,81	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.823.524,25		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.915,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.651.329,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.279,29			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		220.707,56		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.707,56			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			634.802,94	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		634.802,94		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	634.802,94			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.986.012,89	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.986.012,89		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	126.805,56			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.255,72			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.464,63			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.631,25			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	779.334,54			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	630.895,03			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.232.262,96			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.363,20			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.583.072,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			367.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		367.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.216.072,72	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.072,72		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.216.072,72			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	8.248.120,36

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				305.386,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			159.813,69	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.813,69		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	130.228,38			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.585,31			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.572,64	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.572,64		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.750,05			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.362,76			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	37.459,84			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.999,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	305.386,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.350.232,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.437.757,81	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.362.272,58		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	485.478,83			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	714.006,08			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.787,67			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		75.485,23		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.485,23			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.912.474,57	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.912.474,57		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.188,64			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	561.997,13			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.190,80			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.242.959,62			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.138,38			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				292.105,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			292.105,63	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		292.105,63		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	17.350,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.755,63			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.642.338,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.405.007,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.422.071,64	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.261.272,73		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.427.120,31			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.371.948,17			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	462.204,25			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		160.798,91		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.798,91			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.982.936,35	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.982.936,35		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.965,89			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.719.101,24			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294.323,23			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.795.947,99			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.746,58			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.854,90			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.821,52			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				719.923,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			719.923,89	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		719.923,89		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303.069,35			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	220.807,25			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.634,09			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.950,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.463,20			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	17.124.931,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				524.174,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			524.174,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		524.174,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	524.174,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	524.174,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				599.900,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			322.955,30	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		322.955,30		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.623,27			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	250.278,46			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.053,57			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			276.945,57	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		276.945,57		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	44.879,43			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.453,04			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	4.500,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.793,29			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.970,01			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	93.059,92			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.289,88			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.193,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.193,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.193,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.193,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	618.093,87
				TOTAL GERAL:	279.777.426,04

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CAMARA MUNICIPAL	6.756.471,24
02	001	GABINETE DO PREFEITO	3.645.684,72
03	001	SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.088.654,70
03	002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.322.767,10
04	001	GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	1.878.114,67
04	002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	73.575.283,24
04	003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	3.328.435,57
05	001	GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA	3.943.480,84
05	002	SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	4.143.606,23
05	003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.539.885,04
05	004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR	1.789.946,90
05	005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.399.363,55
05	007	SETOR DE DESPORTO E LAZER	4.153.308,53
05	008	FUNDEB 70%	24.956.922,87
05	009	FUNDEB 30%	10.366.705,25
05	010	SETOR DE CULTURA	5.918.224,70
05	011	ENSINO SUPERIOR	254.378,61
06	001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	884.244,19
06	002	SETOR DE SAÚDE	49.626.334,83
06	003	FUNDO DE SAÚDE	13.003.616,45
07	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.304.709,95
07	002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	388.307,09
08	001	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	6.045.935,32
09	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.248.120,36
10	001	GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS	305.386,33
10	002	SETOR DE SANEAMENTO	3.642.338,01
10	003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	17.124.931,88
10	004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	524.174,00
11	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	618.093,87
		TOTAL GERAL:	279.777.426,04

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001.10122	AQUISICAO DE VEICULOS	757.460,00	0,00	0,00	757.460,00
01.031.0001.10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	71.621,00	0,00	0,00	71.621,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.100.290,16	0,00	5.100.290,16
01.031.0001.20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	0,00	164.100,08	0,00	164.100,08
01.031.0001.20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20008	VERBAS INDENIZATORIAS	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
	TOTAL:	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72
04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.826.048,09	0,00	2.826.048,09
04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	24.088,90	0,00	0,00	24.088,90
04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	325.014,40	0,00	325.014,40
04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	0,00	470.533,33	0,00	470.533,33
	TOTAL:	24.088,90	3.621.595,82	0,00	3.645.684,72

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181	POLICIAMENTO	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
04	ADMINISTRAÇÃO	262.309,28	8.381.324,04	0,00	8.643.633,32
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.309,28	8.381.324,04	0,00	8.643.633,32
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.309,28	8.381.324,04	0,00	8.643.633,32
04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	47.133,29	0,00	0,00	47.133,29
04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	215.175,99	0,00	0,00	215.175,99
04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	8.138.767,10	0,00	8.138.767,10
04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	0,00	166.256,94	0,00	166.256,94
04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	46.400,00	0,00	46.400,00
04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	29.900,00	0,00	29.900,00
	TOTAL:	262.309,28	8.826.345,42	0,00	9.088.654,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	3.322.767,10	0,00	3.322.767,10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67
04.122.0003.10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.830.114,67	0,00	1.830.114,67
04.122.0003.20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	1.878.114,67	0,00	1.878.114,67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	538.382,02	0,00	0,00	538.382,02
26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	20.437.963,47	0,00	20.437.963,47
26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.10252	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	26.190.749,32	0,00	0,00	26.190.749,32
26.782.0101.10254	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 941700/2023	12.367.637,44	0,00	0,00	12.367.637,44
04	ADMINISTRAÇÃO	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE R	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
	TOTAL:	53.137.319,77	20.437.963,47	0,00	73.575.283,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57
26.782.0236.20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETH	0,00	1.805.716,37	0,00	1.805.716,37
26.782.0236.10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.522.719,20	0,00	1.522.719,20
	TOTAL:	0,00	3.328.435,57	0,00	3.328.435,57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84
04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	76.738,52	0,00	0,00	76.738,52
04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	3.367.249,24	0,00	3.367.249,24
04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	46.933,33	0,00	46.933,33
04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	38.405,37	0,00	38.405,37
04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	384.154,38	0,00	0,00	384.154,38
	TOTAL:	460.892,90	3.482.587,94	0,00	3.943.480,84

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.468.832,02	1.674.774,21	0,00	4.143.606,23
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.468.832,02	1.674.774,21	0,00	4.143.606,23
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0097.20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	2.468.832,02	1.411.674,21	0,00	3.880.506,23
12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	2.169.938,56	0,00	0,00	2.169.938,56
12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	298.893,46	0,00	0,00	298.893,46
12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	1.411.674,21	0,00	1.411.674,21
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0037.20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ES	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
	TOTAL:	2.468.832,02	1.674.774,21	0,00	4.143.606,23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	7.079.288,03	4.460.597,01	0,00	11.539.885,04
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃO	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	4.457.897,01	0,00	11.531.586,04
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	4.063.947,01	0,00	11.137.636,04
12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	6.480.508,60	0,00	0,00	6.480.508,60
12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	0,00	10.182,00	0,00	10.182,00
12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	593.180,43	0,00	0,00	593.180,43
12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.053.765,01	0,00	4.053.765,01
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0037.20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSINO	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008.20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	7.079.288,03	4.460.597,01	0,00	11.539.885,04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	0,00	179.217,59	0,00	179.217,59
12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	0,00	273.125,19	0,00	273.125,19
12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	390.757,86	0,00	390.757,86
12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	946.846,26	0,00	946.846,26
	TOTAL:	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	0,00	500.428,43	0,00	500.428,43
12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	0,00	1.099.259,99	0,00	1.099.259,99
12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	0,00	926.131,96	0,00	926.131,96
12.361.0035.10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	161.220,74	0,00	161.220,74
12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.712.322,43	0,00	1.712.322,43
	TOTAL:	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E E	397.507,43	0,00	0,00	397.507,43
27.812.0044.20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	2.127.079,31	0,00	2.127.079,31
27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	0,00	551.851,20	0,00	551.851,20
27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	509.179,36	0,00	0,00	509.179,36
27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	132.884,12	0,00	132.884,12
27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	434.807,11	0,00	434.807,11
	TOTAL:	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 008 FUNDEB 70%

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	24.956.922,87	0,00	24.956.922,87
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
	TOTAL:	0,00	24.956.922,87	0,00	24.956.922,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 009 FUNDEB 30%

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	10.366.705,25	0,00	10.366.705,25
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
	TOTAL:	0,00	10.366.705,25	0,00	10.366.705,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	1.441.530,17	4.476.694,53	0,00	5.918.224,70
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.441.530,17	4.476.694,53	0,00	5.918.224,70
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.356.127,09	25.307,77	0,00	1.381.434,86
13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.356.127,09	0,00	0,00	1.356.127,09
13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	25.307,77	0,00	25.307,77
13.392.0048.10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	85.403,08	4.451.386,76	0,00	4.536.789,84
13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	41.866,90	0,00	0,00	41.866,90
13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	2.238.719,64	0,00	2.238.719,64
13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	0,00	9.972,00	0,00	9.972,00
13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	43.536,18	0,00	0,00	43.536,18
13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	52.494,58	0,00	52.494,58
13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	0,00	2.077.390,54	0,00	2.077.390,54
13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	0,00	72.810,00	0,00	72.810,00
	TOTAL:	1.441.530,17	4.476.694,53	0,00	5.918.224,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PRO	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00
12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	248.034,61	0,00	248.034,61
	TOTAL:	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19
04.122.0003.20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	0,00	841.044,20	0,00	841.044,20
04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.199,99	0,00	43.199,99
	TOTAL:	0,00	884.244,19	0,00	884.244,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	3.730.549,30	45.895.785,53	0,00	49.626.334,83
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.730.549,30	45.893.085,53	0,00	49.623.634,83
10.301.0079	SAÚDE	3.730.549,30	45.893.085,53	0,00	49.623.634,83
10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	289.822,00	0,00	0,00	289.822,00
10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.103.284,90	0,00	0,00	3.103.284,90
10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	337.442,40	0,00	0,00	337.442,40
10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	58.101,19	0,00	58.101,19
10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	0,00	1.084.080,12	0,00	1.084.080,12
10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	0,00	44.750.904,22	0,00	44.750.904,22
10.301.0079.20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	3.730.549,30	45.895.785,53	0,00	49.626.334,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	180.235,65	12.823.380,80	0,00	13.003.616,45
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	178.545,65	9.751.676,20	0,00	9.930.221,85
10.301.0079	SAÚDE	178.545,65	9.751.676,20	0,00	9.930.221,85
10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	45.213,59	0,00	45.213,59
10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	0,00	10.891,92	0,00	10.891,92
10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	57.474,33	0,00	57.474,33
10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	0,00	46.846,25	0,00	46.846,25
10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	2.502,00	0,00	2.502,00
10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	0,00	1.096.765,29	0,00	1.096.765,29
10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	0,00	7.735.158,16	0,00	7.735.158,16
10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	178.545,65	0,00	0,00	178.545,65
10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	258.320,71	0,00	258.320,71
10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	0,00	88.855,00	0,00	88.855,00
10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	409.648,95	0,00	409.648,95
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079	SAÚDE	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	0,00	132.538,54	0,00	132.538,54
10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	2.939.166,06	0,00	2.939.166,06
10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00
	TOTAL:	180.235,65	12.823.380,80	0,00	13.003.616,45

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.679,66	5.761.896,95	0,00	6.256.576,61
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.387,09	376.354,13	0,00	402.741,22
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.387,09	326.074,48	0,00	352.461,57
08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	26.387,09	0,00	0,00	26.387,09
08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	326.074,48	0,00	326.074,48
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	50.279,65	0,00	50.279,65
08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	47.579,65	0,00	47.579,65
08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.292,57	5.274.529,56	0,00	5.742.822,13
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	468.292,57	5.274.529,56	0,00	5.742.822,13
08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.078,01	0,00	0,00	343.078,01
08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.183,10	0,00	83.183,10
08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.214,56	0,00	0,00	125.214,56
08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.246,12	0,00	15.246,12
08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.953.089,80	0,00	4.953.089,80
08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.033,00	0,00	4.033,00
08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	210.135,54	0,00	210.135,54
08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	0,00	8.842,00	0,00	8.842,00
08.244.0090.10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0090.10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122.0003.20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
	TOTAL:	494.679,66	5.810.030,29	0,00	6.304.709,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.702,59	291.604,50	0,00	388.307,09
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.684,28	31.600,00	0,00	70.284,28
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	38.684,28	31.600,00	0,00	70.284,28
08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÃNCIA SUAS - CRIANÇA FEL	38.684,28	0,00	0,00	38.684,28
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.018,31	260.004,50	0,00	318.022,81
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	58.018,31	260.004,50	0,00	318.022,81
08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	23.073,72	0,00	23.073,72
08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	32.568,31	0,00	0,00	32.568,31
08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	26.762,90	0,00	26.762,90
08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	16.428,10	0,00	16.428,10
08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	0,00	11,50	0,00	11,50
08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	130.482,18	0,00	130.482,18
08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	40.408,08	0,00	40.408,08
08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	8.260,00	0,00	8.260,00
08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	11.830,00	0,00	0,00	11.830,00
08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	0,00	14.578,02	0,00	14.578,02
	TOTAL:	96.702,59	291.604,50	0,00	388.307,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606	EXTENSÃO RURAL	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	321.608,75	2.192.872,35	0,00	2.514.481,10
20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	0,00	33.191,16	0,00	33.191,16
20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	0,00	2.653,97	0,00	2.653,97
20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	0,00	1.974.545,93	0,00	1.974.545,93
20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	48.474,00	0,00	48.474,00
20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	165.282,00	0,00	0,00	165.282,00
20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	156.326,75	0,00	0,00	156.326,75
20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	0,00	102.598,42	0,00	102.598,42
20.606.0015.10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	0,00	4.408,87	0,00	4.408,87
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO A	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
04	ADMINISTRAÇÃO	68.555,15	2.857.999,33	0,00	2.926.554,48
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.555,15	2.857.999,33	0,00	2.926.554,48
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.555,15	2.857.999,33	0,00	2.926.554,48
04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.807.499,33	0,00	2.807.499,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	68.555,15	0,00	0,00	68.555,15
	TOTAL:	553.331,10	5.492.604,22	0,00	6.045.935,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
11	TRABALHO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
04	ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	3.797.981,74	0,00	4.164.981,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.042,00	0,00	53.042,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.042,00	0,00	53.042,00
04.122.0003.20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	0,00	5.042,00	0,00	5.042,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	0,00	3.744.939,74	0,00	3.744.939,74
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006.20075	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	367.000,00	7.881.120,36	0,00	8.248.120,36

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33
04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	259.386,34	0,00	259.386,34
04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	45.999,99	0,00	45.999,99
04.122.0003.20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	305.386,33	0,00	305.386,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	157.350,00	0,00	0,00	157.350,00
17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	134.755,63	0,00	0,00	134.755,63
17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.350.232,38	0,00	3.350.232,38
	TOTAL:	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.479.368,63	0,00	1.479.368,63
25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	110.074,06	0,00	110.074,06
15	URBANISMO	691.460,69	14.844.028,50	0,00	15.535.489,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060	URBANISMO	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	585,00	0,00	0,00	585,00
15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	58.950,00	0,00	0,00	58.950,00
15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	523.291,60	0,00	0,00	523.291,60
15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	0,00	47.058,93	0,00	47.058,93
15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	0,00	1.449.406,59	0,00	1.449.406,59
15.451.0060.10251	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	108.634,09	13.227.720,79	0,00	13.336.354,88
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.452.0060	URBANISMO	0,00	13.227.720,79	0,00	13.227.720,79
15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	99.826,75	0,00	99.826,75
15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.127.894,04	0,00	13.127.894,04
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
	TOTAL:	691.460,69	16.433.471,19	0,00	17.124.931,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	3.200,00	333.564,30	0,00	336.764,30
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	3.200,00	333.564,30	0,00	336.764,30
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.200,00	333.564,30	0,00	336.764,30
13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	0,00	333.564,30	0,00	333.564,30
13.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	14.993,00	266.336,57	0,00	281.329,57
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.993,00	266.336,57	0,00	281.329,57
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.993,00	266.336,57	0,00	281.329,57
04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	218.336,57	0,00	218.336,57
04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLO	14.993,00	0,00	0,00	14.993,00
04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCI	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	18.193,00	599.900,87	0,00	618.093,87
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	10.343.528,76
	TOTAL GERAL:	73.040.630,48	206.736.795,56	0,00	290.120.954,80

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	829.081,00	5.927.390,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001.10001	AMPLIAÇÃO E REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	71.621,00	0,00	0,00	71.621,00
01.031.0001.10122	AQUISICAO DE VEICULOS	757.460,00	0,00	0,00	757.460,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.100.290,16	0,00	5.100.290,16
01.031.0001.20002	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	0,00	164.100,08	0,00	164.100,08
01.031.0001.20003	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20008	VERBAS INDENIZATORIAS	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	15.238.390,22	26.072.834,71	0,00	41.311.224,93
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.871.390,22	22.327.894,97	0,00	37.199.285,19
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.871.390,22	21.778.764,23	0,00	36.650.154,45
04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	24.088,90	0,00	0,00	24.088,90
04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	215.175,99	0,00	0,00	215.175,99
04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	76.738,52	0,00	0,00	76.738,52
04.122.0003.10024	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	68.555,15	0,00	0,00	68.555,15
04.122.0003.10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLO	14.993,00	0,00	0,00	14.993,00
04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT	47.133,29	0,00	0,00	47.133,29
04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE R	14.040.550,99	0,00	0,00	14.040.550,99
04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA	384.154,38	0,00	0,00	384.154,38
04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	0,00	325.014,40	0,00	325.014,40
04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.826.048,09	0,00	2.826.048,09
04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	8.138.767,10	0,00	8.138.767,10
04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.830.114,67	0,00	1.830.114,67
04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	3.367.249,24	0,00	3.367.249,24
04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	0,00	841.044,20	0,00	841.044,20
04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.807.499,33	0,00	2.807.499,33
04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	259.386,34	0,00	259.386,34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	38.405,37	0,00	38.405,37
04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	0,00	470.533,33	0,00	470.533,33
04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJAMENTO	0,00	46.400,00	0,00	46.400,00
04.122.0003.20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	46.933,33	0,00	46.933,33
04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.199,99	0,00	43.199,99
04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.133,34	0,00	48.133,34
04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20126	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS	0,00	45.999,99	0,00	45.999,99
04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	0,00	166.256,94	0,00	166.256,94
04.122.0003.20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.20149	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20150	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	0,00	5.042,00	0,00	5.042,00
04.122.0003.20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	218.336,57	0,00	218.336,57
04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0003.20197	DESP.COM PUBLICIDADE P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	29.900,00	0,00	29.900,00
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	549.130,74	0,00	549.130,74
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	3.744.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	0,00	3.744.939,74	0,00	3.744.939,74
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.846.0006.20075	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06.181	POLICIAMENTO	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.382,25	6.053.501,45	0,00	6.644.883,70
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0090.20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	0,00	111.013,26	0,00	111.013,26
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.071,37	407.954,13	0,00	473.025,50
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	38.684,28	81.879,65	0,00	120.563,93
08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FEL	38.684,28	0,00	0,00	38.684,28
08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	79.179,65	0,00	79.179,65
08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.387,09	326.074,48	0,00	352.461,57
08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	26.387,09	0,00	0,00	26.387,09
08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	326.074,48	0,00	326.074,48
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	526.310,88	5.534.534,06	0,00	6.060.844,94
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	526.310,88	5.534.534,06	0,00	6.060.844,94
08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.214,56	0,00	0,00	125.214,56
08.244.0090.10036	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	32.568,31	0,00	0,00	32.568,31
08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.078,01	0,00	0,00	343.078,01
08.244.0090.10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUAL	11.830,00	0,00	0,00	11.830,00
08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.183,10	0,00	83.183,10
08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.953.089,80	0,00	4.953.089,80
08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.246,12	0,00	15.246,12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	16.428,10	0,00	16.428,10
08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF	0,00	26.762,90	0,00	26.762,90
08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	0,00	11,50	0,00	11,50
08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	130.482,18	0,00	130.482,18
08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.033,00	0,00	4.033,00
08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	40.408,08	0,00	40.408,08
08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	210.135,54	0,00	210.135,54
08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	23.073,72	0,00	23.073,72
08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	8.260,00	0,00	8.260,00
08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	0,00	8.842,00	0,00	8.842,00
08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	0,00	14.578,02	0,00	14.578,02
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	2.773.636,36	0,00	2.773.636,36
10	SAÚDE	3.910.784,95	58.719.166,33	0,00	62.629.951,28
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - SAUDE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.909.094,95	55.644.761,73	0,00	59.553.856,68
10.301.0079	SAÚDE	3.909.094,95	55.644.761,73	0,00	59.553.856,68
10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE SAÚDE	337.442,40	0,00	0,00	337.442,40
10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.103.284,90	0,00	0,00	3.103.284,90
10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	178.545,65	0,00	0,00	178.545,65
10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SAÚDE	289.822,00	0,00	0,00	289.822,00
10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	0,00	44.750.904,22	0,00	44.750.904,22
10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	45.213,59	0,00	45.213,59
10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	0,00	7.735.158,16	0,00	7.735.158,16
10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	258.320,71	0,00	258.320,71
10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	0,00	88.855,00	0,00	88.855,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	58.101,19	0,00	58.101,19
10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	0,00	1.084.080,12	0,00	1.084.080,12
10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	0,00	1.096.765,29	0,00	1.096.765,29
10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	2.502,00	0,00	2.502,00
10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	0,00	46.846,25	0,00	46.846,25
10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	57.474,33	0,00	57.474,33
10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTADO	0,00	10.891,92	0,00	10.891,92
10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	409.648,95	0,00	409.648,95
10.301.0079.20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079	SAÚDE	1.690,00	3.071.704,60	0,00	3.073.394,60
10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00
10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	2.939.166,06	0,00	2.939.166,06
10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	0,00	132.538,54	0,00	132.538,54
11	TRABALHO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	0,00	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
12	EDUCAÇÃO	9.554.464,05	47.896.344,40	0,00	57.450.808,45
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - EDUCAÇÃO	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.789.946,90	0,00	1.789.946,90
12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE	0,00	179.217,59	0,00	179.217,59
12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	0,00	273.125,19	0,00	273.125,19
12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	390.757,86	0,00	390.757,86
12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	946.846,26	0,00	946.846,26
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	33.196.751,47	0,00	40.270.440,50
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.399.363,55	0,00	4.399.363,55
12.361.0035.10017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE	0,00	1.099.259,99	0,00	1.099.259,99
12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	161.220,74	0,00	161.220,74
12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	0,00	926.131,96	0,00	926.131,96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.712.322,43	0,00	1.712.322,43
12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	0,00	500.428,43	0,00	500.428,43
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0037.20217	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - ENSINO	0,00	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.689,03	4.063.947,01	0,00	11.137.636,04
12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	593.180,43	0,00	0,00	593.180,43
12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL	6.480.508,60	0,00	0,00	6.480.508,60
12.361.0040.10018	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.053.765,01	0,00	4.053.765,01
12.361.0040.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	0,00	10.182,00	0,00	10.182,00
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	24.339.490,91	0,00	24.339.490,91
12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.70%	0,00	16.515.181,27	0,00	16.515.181,27
12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	0,00	7.824.309,64	0,00	7.824.309,64
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0008.20218	INCENTIVO AO PRÓ FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	6.344,00	248.034,61	0,00	254.378,61
12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS PRO	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00
12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	248.034,61	0,00	248.034,61
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.468.832,02	12.658.911,42	0,00	15.127.743,44
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0037.20216	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM - PRÉ ES	0,00	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	2.468.832,02	1.411.674,21	0,00	3.880.506,23
12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	298.893,46	0,00	0,00	298.893,46
12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	2.169.938,56	0,00	0,00	2.169.938,56
12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	0,00	1.411.674,21	0,00	1.411.674,21
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	10.984.137,21	0,00	10.984.137,21
12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB 30% INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 70%	0,00	8.441.741,60	0,00	8.441.741,60
12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 30%	0,00	2.542.395,61	0,00	2.542.395,61
12.365.0097.20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	5.599,00	0,00	0,00	5.599,00
12.367.0049.20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	1.444.730,17	4.810.258,83	0,00	6.254.989,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.444.730,17	4.810.258,83	0,00	6.254.989,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	88.603,08	4.784.951,06	0,00	4.873.554,14
13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	41.866,90	0,00	0,00	41.866,90
13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	43.536,18	0,00	0,00	43.536,18
13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	0,00	9.972,00	0,00	9.972,00
13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	52.494,58	0,00	52.494,58
13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	2.238.719,64	0,00	2.238.719,64
13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	0,00	2.077.390,54	0,00	2.077.390,54
13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	0,00	72.810,00	0,00	72.810,00
13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	0,00	333.564,30	0,00	333.564,30
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.356.127,09	25.307,77	0,00	1.381.434,86
13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.356.127,09	0,00	0,00	1.356.127,09
13.392.0048.10185	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	25.307,77	0,00	25.307,77
13.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL - BETIS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	691.460,69	14.844.028,50	0,00	15.535.489,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060	URBANISMO	582.826,60	1.496.465,52	0,00	2.079.292,12
15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	523.291,60	0,00	0,00	523.291,60
15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	58.950,00	0,00	0,00	58.950,00
15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	585,00	0,00	0,00	585,00
15.451.0060.10251	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	0,00	47.058,93	0,00	47.058,93
15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	0,00	1.449.406,59	0,00	1.449.406,59
15.452	SERVIÇOS URBANOS	108.634,09	13.227.720,79	0,00	13.336.354,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0060	URBANISMO	0,00	13.227.720,79	0,00	13.227.720,79
15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.127.894,04	0,00	13.127.894,04
15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	99.826,75	0,00	99.826,75
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	108.634,09	0,00	0,00	108.634,09
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	119.842,19	0,00	119.842,19
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	292.105,63	3.350.232,38	0,00	3.642.338,01
17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	157.350,00	0,00	0,00	157.350,00
17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	134.755,63	0,00	0,00	134.755,63
17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.350.232,38	0,00	3.350.232,38
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODEMA	0,00	441.732,54	0,00	441.732,54
20	AGRICULTURA	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606	EXTENSÃO RURAL	484.775,95	2.192.872,35	0,00	2.677.648,30
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO A	163.167,20	0,00	0,00	163.167,20
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	321.608,75	2.192.872,35	0,00	2.514.481,10
20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	165.282,00	0,00	0,00	165.282,00
20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	156.326,75	0,00	0,00	156.326,75
20.606.0015.10250	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL	0,00	2.653,97	0,00	2.653,97
20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	0,00	1.974.545,93	0,00	1.974.545,93
20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	48.474,00	0,00	48.474,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	0,00	102.598,42	0,00	102.598,42
20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	0,00	33.191,16	0,00	33.191,16
20.606.0015.20227	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	0,00	4.408,87	0,00	4.408,87
25	ENERGIA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.589.442,69	0,00	1.589.442,69
25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	110.074,06	0,00	110.074,06
25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.479.368,63	0,00	1.479.368,63
26	TRANSPORTE	39.096.768,78	24.392.796,02	0,00	63.489.564,80
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	102.222,98	0,00	102.222,98
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.096.768,78	24.290.573,04	0,00	63.387.341,82
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	39.096.768,78	20.437.963,47	0,00	59.534.732,25
26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	538.382,02	0,00	0,00	538.382,02
26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.10252	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	26.190.749,32	0,00	0,00	26.190.749,32
26.782.0101.10254	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 941700/2023	12.367.637,44	0,00	0,00	12.367.637,44
26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	0,00	20.437.963,47	0,00	20.437.963,47
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	3.852.609,57	0,00	3.852.609,57
26.782.0236.10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.10066	AQUIS.VEÍC.MÁQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETH	0,00	1.805.716,37	0,00	1.805.716,37
26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB	0,00	1.522.719,20	0,00	1.522.719,20
26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0,00	524.174,00	0,00	524.174,00
26.782.0236.20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	906.686,79	3.246.621,74	0,00	4.153.308,53
27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	509.179,36	0,00	0,00	509.179,36
27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E E	397.507,43	0,00	0,00	397.507,43

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	2.127.079,31	0,00	2.127.079,31
27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	0,00	551.851,20	0,00	551.851,20
27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	434.807,11	0,00	434.807,11
27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	0,00	132.884,12	0,00	132.884,12
27.812.0044.20207	INCENTIVO AO ESPORTE INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	73.040.630,48	206.736.795,56	0,00	279.777.426,04
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	8.400.000,00
	TOTAL GERAL:	73.040.630,48	206.736.795,56	0,00	288.177.426,04

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.756.471,24	0,00	6.756.471,24
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.756.471,24	0,00	6.756.471,24
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	6.756.471,24	0,00	6.756.471,24
04	ADMINISTRAÇÃO	26.561.509,36	14.749.715,57	41.311.224,93
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.449.569,62	14.749.715,57	37.199.285,19
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.449.569,62	14.200.584,83	36.650.154,45
04.122.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	549.130,74	549.130,74
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.111.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.939,74	0,00	4.111.939,74
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
04.846.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181	POLICIAMENTO	342.798,40	0,00	342.798,40
06.181.0030	SEGURANÇA PÚBLICA	342.798,40	0,00	342.798,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.252.012,64	392.871,06	6.644.883,70
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.013,26	0,00	111.013,26
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00
08.241.0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.013,26	0,00	111.013,26
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	434.341,22	38.684,28	473.025,50
08.243.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	81.879,65	38.684,28	120.563,93
08.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	352.461,57	0,00	352.461,57
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.706.658,16	354.186,78	6.060.844,94
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	5.706.658,16	354.186,78	6.060.844,94
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.773.636,36	2.773.636,36
10	SAÚDE	47.237.388,60	15.392.562,68	62.629.951,28
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
10.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	47.234.688,60	12.319.168,08	59.553.856,68
10.301.0079	SAÚDE	47.234.688,60	12.319.168,08	59.553.856,68
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.073.394,60	3.073.394,60
10.302.0079	SAÚDE	0,00	3.073.394,60	3.073.394,60

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11	TRABALHO	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
11.331.0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.232.262,96	0,00	2.232.262,96
12	EDUCAÇÃO	27.825.615,28	29.625.193,17	57.450.808,45
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
12.243.0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	0,00	2.700,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.337.604,12	452.342,78	1.789.946,90
12.306.0036	MERENDA ESCOLAR	1.337.604,12	452.342,78	1.789.946,90
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.508.704,13	23.761.736,37	40.270.440,50
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	1.712.322,43	2.687.041,12	4.399.363,55
12.361.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	393.950,00	0,00	393.950,00
12.361.0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.032.382,11	4.105.253,93	11.137.636,04
12.361.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	7.370.049,59	16.969.441,32	24.339.490,91
12.363	ENSINO DE CURTA DURACAO	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	254.378,61	0,00	254.378,61
12.364.0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	254.378,61	0,00	254.378,61
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.716.629,42	5.411.114,02	15.127.743,44
12.365.0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	263.100,00	0,00	263.100,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	3.849.861,66	30.644,57	3.880.506,23
12.365.0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	5.603.667,76	5.380.469,45	10.984.137,21
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	5.599,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.599,00	0,00	5.599,00
13	CULTURA	5.600.828,27	654.160,73	6.254.989,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	5.600.828,27	654.160,73	6.254.989,00
13.392.0046	DIFUSÃO CULTURAL	4.219.393,41	654.160,73	4.873.554,14
13.392.0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	1.381.434,86	0,00	1.381.434,86
13.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
13.695.0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	14.828.777,39	706.711,80	15.535.489,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.079.292,12	0,00	2.079.292,12
15.451.0060	URBANISMO	2.079.292,12	0,00	2.079.292,12
15.452	SERVIÇOS URBANOS	12.629.643,08	706.711,80	13.336.354,88
15.452.0060	URBANISMO	12.521.008,99	706.711,80	13.227.720,79

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	108.634,09	0,00	108.634,09
15.781	TRANSPORTE AÉREO	119.842,19	0,00	119.842,19
15.781.0102	TRANSPORTES AÉREOS	119.842,19	0,00	119.842,19
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.642.338,01	0,00	3.642.338,01
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.642.338,01	0,00	3.642.338,01
17.512.0080	SANEAMENTO BÁSICO	3.642.338,01	0,00	3.642.338,01
18	GESTÃO AMBIENTAL	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	441.732,54	0,00	441.732,54
18.542.0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	441.732,54	0,00	441.732,54
20	AGRICULTURA	2.567.209,60	110.438,70	2.677.648,30
20.606	EXTENSÃO RURAL	2.567.209,60	110.438,70	2.677.648,30
20.606.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,20	0,00	163.167,20
20.606.0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	2.404.042,40	110.438,70	2.514.481,10
25	ENERGIA	110.074,06	1.479.368,63	1.589.442,69
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	110.074,06	1.479.368,63	1.589.442,69
25.752.0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.074,06	1.479.368,63	1.589.442,69
26	TRANSPORTE	19.022.855,78	44.466.709,02	63.489.564,80
26.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	102.222,98	0,00	102.222,98
26.125.0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	102.222,98	0,00	102.222,98
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.920.632,80	44.466.709,02	63.387.341,82
26.782.0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	18.920.632,80	40.614.099,45	59.534.732,25
26.782.0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	0,00	3.852.609,57	3.852.609,57
27	DESPORTO E LAZER	3.618.805,83	534.502,70	4.153.308,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.618.805,83	534.502,70	4.153.308,53
27.812.0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	3.618.805,83	534.502,70	4.153.308,53
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
28.841.0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.850.875,66	0,00	1.850.875,66
99	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999.0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	168.891.555,62	110.885.870,42	279.777.426,04
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			8.400.000,00
	TOTAL GERAL:	168.891.555,62	110.885.870,42	288.177.426,04

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.756.471,24						
02 - GABINETE DO PREFEITO				3.645.684,72			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				549.130,74			
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				8.643.633,32		342.798,40	
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM				15.918.665,66			
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA				3.943.480,84			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				884.244,19			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				48.133,34			
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA				2.926.554,48			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.164.981,74			
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS				305.386,33			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				281.329,57			
TOTAL	6.756.471,24			41.311.224,93		342.798,40	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.773.636,36					
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA					57.450.808,45	5.918.224,70	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			62.629.951,28				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.644.883,70						
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.232.262,96			
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						336.764,30	
TOTAL	6.644.883,70	2.773.636,36	62.629.951,28	2.232.262,96	57.450.808,45	6.254.989,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA				441.732,54		2.677.648,30	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	15.535.489,19		3.642.338,01				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
TOTAL	15.535.489,19		3.642.338,01	441.732,54		2.677.648,30	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					102.222,98		
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM					62.863.167,82		
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA						4.153.308,53	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							1.850.875,66
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS				1.589.442,69	524.174,00		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
TOTAL				1.589.442,69	63.489.564,80	4.153.308,53	1.850.875,66

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							6.756.471,24
02 - GABINETE DO PREFEITO							3.645.684,72
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							12.411.421,80
03 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							12.411.421,80
04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM							78.781.833,48
05 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA							71.465.822,52
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							63.514.195,47
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							6.693.017,04
08 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA							6.045.935,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							8.248.120,36
10 - SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS							21.596.830,22
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							618.093,87
TOTAL							279.777.426,04
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):							8.400.000,00
TOTAL GERAL:							288.177.426,04

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		198.736.580,00	207.588.726,11	28.515.629,43	-28.354,22	28.487.275,21	236.076.001,32	37.339.421,32	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		45.773.720,00	48.307.131,05	4.610.114,01	0,00	4.610.114,01	52.917.245,06	7.143.525,06	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		39.684.280,00	44.027.381,52	4.441.814,09	0,00	4.441.814,09	48.469.195,61	8.784.915,61	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		19.563.400,00	12.931.549,55	1.130.133,87	0,00	1.130.133,87	14.061.683,42	0,00	5.501.716,58
1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		11.559.440,00	5.611.329,52	171.131,53	0,00	171.131,53	5.782.461,05	0,00	5.776.978,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	11.000.000,00	4.944.966,96	50.429,80	0,00	50.429,80	4.995.396,76	0,00	6.004.603,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	-655.000,00	-448.434,43	0,00	0,00	0,00	-448.434,43	0,00	-206.565,57
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	-1.320,00	0,00	-413,95	0,00	-413,95	-413,95	0,00	-906,05
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	03	0,00	0,00	-36,65	0,00	-36,65	-36,65	-36,65	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00	13.120,00	25.813,87	3.651,88	0,00	3.651,88	29.465,75	16.345,75	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03	-1.320,00	0,00	-484,87	0,00	-484,87	-484,87	0,00	-835,13
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	1.000.000,00	824.886,04	75.975,03	0,00	75.975,03	900.861,07	0,00	99.138,93
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	03	0,00	0,00	-158,43	0,00	-158,43	-158,43	-158,43	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-71.640,00	-83.737,18	-9.038,50	0,00	-9.038,50	-92.775,68	-21.135,68	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	283.520,00	347.834,26	51.207,22	0,00	51.207,22	399.041,48	115.521,48	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		8.003.960,00	7.320.220,03	959.002,34	0,00	959.002,34	8.279.222,37	275.262,37	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	8.000.000,00	7.316.583,07	959.002,34	0,00	959.002,34	8.275.585,41	275.585,41	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00	6.600,00	548,23	0,00	0,00	0,00	548,23	0,00	6.051,77
1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	2.420,52	0,00	0,00	0,00	2.420,52	2.420,52	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	0,00	668,21	0,00	0,00	0,00	668,21	668,21	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER	00	4.500.000,00	8.096.630,47	1.088.367,77	0,00	1.088.367,77	9.184.998,24	4.684.998,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	EXECUTIVO/INDIRETAS									
1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		15.539.040,00	22.999.201,50	2.223.312,45	0,00	2.223.312,45	25.222.513,95	9.683.473,95	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		15.539.040,00	22.999.201,50	2.223.312,45	0,00	2.223.312,45	25.222.513,95	9.683.473,95	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		15.539.040,00	22.999.201,50	2.223.312,45	0,00	2.223.312,45	25.222.513,95	9.683.473,95	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		14.996.040,00	21.885.799,35	2.159.973,87	0,00	2.159.973,87	24.045.773,22	9.049.733,22	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	00	11.000.000,00	16.486.046,29	1.662.129,41	0,00	1.662.129,41	18.148.175,70	7.148.175,70	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	03	-1.320,00	-30.914,42	-320,01	0,00	-320,01	-31.234,43	-29.914,43	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	00	4.000.000,00	5.430.667,48	498.164,47	0,00	498.164,47	5.928.831,95	1.928.831,95	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		205.800,00	234.347,18	17.135,48	0,00	17.135,48	251.482,66	45.682,66	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	03	0,00	-11,86	0,00	0,00	0,00	-11,86	-11,86	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO	00	35.800,00	49.065,37	1.799,40	0,00	1.799,40	50.864,77	15.064,77	0,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00	170.000,00	185.293,67	15.336,08	0,00	15.336,08	200.629,75	30.629,75	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	00	284.400,00	695.922,35	35.917,88	0,00	35.917,88	731.840,23	447.440,23	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	59.400,00	203.740,21	11.250,18	0,00	11.250,18	214.990,39	155.590,39	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-3.960,00	-20.607,59	-964,96	0,00	-964,96	-21.572,55	-17.612,55	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS									
1.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS		81.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.840,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS		81.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.840,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.280,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS		5.965.360,00	4.255.954,78	165.387,81	0,00	165.387,81	4.421.342,59	0,00	1.544.017,41
1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.273.520,00	3.882.695,87	135.474,07	0,00	135.474,07	4.018.169,94	0,00	1.255.350,06
1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.527.720,00	3.346.692,85	74.441,72	0,00	74.441,72	3.421.134,57	0,00	1.106.585,43
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.513.200,00	3.319.787,02	73.115,80	0,00	73.115,80	3.392.902,82	0,00	1.120.297,18
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00	3.000.000,00	1.627.107,53	16.149,76	0,00	16.149,76	1.643.257,29	0,00	1.356.742,71
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	00	7.920,00	16.442,23	0,00	0,00	0,00	16.442,23	8.522,23	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00	1.500.000,00	1.627.371,17	54.117,53	0,00	54.117,53	1.681.488,70	181.488,70	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	03	-2.640,00	-2.477,63	-596,73	0,00	-596,73	-3.074,36	-434,36	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TAXA COM COMERCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	00	6.600,00	30.068,72	1.645,24	0,00	1.645,24	31.713,96	25.113,96	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS	00	5.280,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.655,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00	TAXA DE ALUGUEL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES	00	0,00	18.650,00	1.800,00	0,00	1.800,00	20.450,00	20.450,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		14.520,00	26.905,83	1.325,92	0,00	1.325,92	28.231,75	13.711,75	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00	13.200,00	26.282,33	1.281,41	0,00	1.281,41	27.563,74	14.363,74	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00	1.320,00	623,50	44,51	0,00	44,51	668,01	0,00	651,99
1.1.2.1.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		502.920,00	497.714,84	57.072,10	0,00	57.072,10	554.786,94	51.866,94	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		502.920,00	497.714,84	57.072,10	0,00	57.072,10	554.786,94	51.866,94	0,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA PRÉVIO)	00	105.600,00	127.330,73	1.736,46	0,00	1.736,46	129.067,19	23.467,19	0,00
1.1.2.1.04.0.1.03.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO)	00	224.400,00	252.928,38	6.598,60	0,00	6.598,60	259.526,98	35.126,98	0,00
1.1.2.1.04.0.1.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO)	00	171.600,00	117.455,73	48.737,04	0,00	48.737,04	166.192,77	0,00	5.407,23
1.1.2.1.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		242.880,00	38.288,18	3.960,25	0,00	3.960,25	42.248,43	0,00	200.631,57
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	17.160,00	36.664,25	3.960,25	0,00	3.960,25	40.624,50	23.464,50	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	1.320,00	206,66	0,00	0,00	0,00	206,66	0,00	1.113,34
1.1.2.1.50.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	198.000,00	1.186,04	0,00	0,00	0,00	1.186,04	0,00	196.813,96
1.1.2.1.50.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19	-3.960,00	-15,00	0,00	0,00	0,00	-15,00	0,00	-3.945,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	33.000,00	246,23	0,00	0,00	0,00	246,23	0,00	32.753,77
1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		691.840,00	373.258,91	29.913,74	0,00	29.913,74	403.172,65	0,00	288.667,35
1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		691.840,00	373.258,91	29.913,74	0,00	29.913,74	403.172,65	0,00	288.667,35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		677.320,00	188.320,59	17.564,33	0,00	17.564,33	205.884,92	0,00	471.435,08
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	00	466.120,00	26.316,50	1.533,00	0,00	1.533,00	27.849,50	0,00	438.270,50
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXA DE MARCA DE GADO	00	1.320,00	2.299,50	0,00	0,00	0,00	2.299,50	979,50	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00	79.200,00	1.010,05	7,33	0,00	7,33	1.017,38	0,00	78.182,62
1.1.2.2.01.0.1.03.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00	TX INSCRIÇÕES ESPORTIVAS	00	1.320,00	14.760,00	850,00	0,00	850,00	15.610,00	14.290,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	TAXA DE USO DE MÁQUINÁRIO PÚBLICO	00	1.320,00	2.362,50	510,00	0,00	510,00	2.872,50	1.552,50	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00	TARIFA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO	00	132.000,00	141.572,04	14.664,00	0,00	14.664,00	156.236,04	24.236,04	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00	2.640,00	4.718,65	342,46	0,00	342,46	5.061,11	2.421,11	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00	13.200,00	129.058,29	6.816,09	0,00	6.816,09	135.874,38	122.674,38	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00	6.600,00	84.341,44	9.720,04	0,00	9.720,04	94.061,48	87.461,48	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	19	-2.640,00	-33.180,06	-4.529,18	0,00	-4.529,18	-37.709,24	-35.069,24	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		124.080,00	23.794,75	2.912,11	0,00	2.912,11	26.706,86	0,00	97.373,14
1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		124.080,00	23.794,75	2.912,11	0,00	2.912,11	26.706,86	0,00	97.373,14
1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		124.080,00	23.794,75	2.912,11	0,00	2.912,11	26.706,86	0,00	97.373,14
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS									
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	99	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00	66.000,00	14.516,91	2.042,00	0,00	2.042,00	16.558,91	0,00	49.441,09
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-26.400,00	-10.575,15	-2.224,13	0,00	-2.224,13	-12.799,28	0,00	-13.600,72
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	66.000,00	19.852,99	3.094,24	0,00	3.094,24	22.947,23	0,00	43.052,77
1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.906.380,00	4.699.287,98	864.960,31	0,00	864.960,31	5.564.248,29	1.657.868,29	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.626.700,00	3.583.607,87	749.624,04	0,00	749.624,04	4.333.231,91	706.531,91	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		3.626.700,00	3.583.607,87	749.624,04	0,00	749.624,04	4.333.231,91	706.531,91	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.624.600,00	3.583.607,87	749.624,04	0,00	749.624,04	4.333.231,91	708.631,91	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		3.622.500,00	3.578.186,76	749.624,04	0,00	749.624,04	4.327.810,80	705.310,80	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00	3.570.000,00	3.467.197,66	729.156,28	0,00	729.156,28	4.196.353,94	626.353,94	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00	52.500,00	110.989,10	20.467,76	0,00	20.467,76	131.456,86	78.956,86	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00	0,00	5.421,11	0,00	0,00	0,00	5.421,11	5.421,11	0,00
1.2.1.5.03.0.1.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	CIVIL ATIVO - PRINCIPAL									
1.2.1.5.03.0.2.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA									
1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	279.680,00	1.115.680,11	115.336,27	0,00	115.336,27	1.231.016,38	951.336,38	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.082.910,00	2.223.185,64	555.600,69	-28.354,22	527.246,47	2.750.432,11	1.667.522,11	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		68.620,00	92.131,10	17.890,53	0,00	17.890,53	110.021,63	41.401,63	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		68.620,00	92.131,10	17.890,53	0,00	17.890,53	110.021,63	41.401,63	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		60.700,00	82.009,36	10.309,03	0,00	10.309,03	92.318,39	31.618,39	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		60.700,00	82.009,36	10.309,03	0,00	10.309,03	92.318,39	31.618,39	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00	59.400,00	80.020,96	10.194,60	0,00	10.194,60	90.215,56	30.815,56	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	00	1.300,00	1.988,40	114,43	0,00	114,43	2.102,83	802,83	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		7.920,00	10.121,74	7.581,50	0,00	7.581,50	17.703,24	9.783,24	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00	3.960,00	2.250,00	6.700,00	0,00	6.700,00	8.950,00	4.990,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00	1.320,00	6.250,20	700,00	0,00	700,00	6.950,20	5.630,20	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	3.266,24	601,82	0,00	601,82	3.868,06	2.548,06	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	0,00	-1.644,70	-420,32	0,00	-420,32	-2.065,02	-2.065,02	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.014.290,00	2.131.054,54	537.710,16	-28.354,22	509.355,94	2.640.410,48	1.626.120,48	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.014.290,00	2.131.054,54	537.710,16	-28.354,22	509.355,94	2.640.410,48	1.626.120,48	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		179.540,00	2.096.869,51	537.239,78	-531,99	536.707,79	2.633.577,30	2.454.037,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		179.540,00	2.096.869,51	537.239,78	-531,99	536.707,79	2.633.577,30	2.454.037,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	00	52.800,00	610.919,98	47.314,11	-531,99	46.782,12	657.702,10	604.902,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	00	13.200,00	95.835,30	8.233,45	0,00	8.233,45	104.068,75	90.868,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00	13.200,00	50.159,05	1.588,04	0,00	1.588,04	51.747,09	38.547,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00	2.600,00	6.441,99	445,31	0,00	445,31	6.887,30	4.287,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00	6.600,00	17.474,98	1.007,28	0,00	1.007,28	18.482,26	11.882,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT.E DESENV.DO ENSINO - MED - PRINCIPAL	00	19.800,00	9.504,31	711,47	0,00	711,47	10.215,78	0,00	9.584,22
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO	00	6.600,00	67.187,14	1.918,25	0,00	1.918,25	69.105,39	62.505,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - OUTROS	00	13.200,00	113.410,57	16.672,73	0,00	16.672,73	130.083,30	116.883,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO - MTEE	00	2.680,00	5.979,59	260,78	0,00	260,78	6.240,37	3.560,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - FETHAB (FONTE 130)	00	6.600,00	5.932,50	358.942,18	0,00	358.942,18	364.874,68	358.274,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS FETHAB EDUCAÇÃO (FONTE 130.061)	00	2.640,00	30.989,70	503,65	0,00	503,65	31.493,35	28.853,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FONTE 117)	00	1.320,00	24.875,85	1.235,67	0,00	1.235,67	26.111,52	24.791,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	00	1.300,00	2.026,88	30,76	0,00	30,76	2.057,64	757,64	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS									
1.3.2.1.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - ICMS EXPORTAÇÃO	00	19.800,00	4.659,18	107,62	0,00	107,62	4.766,80	0,00	15.033,20
1.3.2.1.01.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS - ESTADO	00	13.200,00	639.984,83	60.201,67	0,00	60.201,67	700.186,50	686.986,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE - ESTADO	00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS	00	0,00	147.318,56	735,87	0,00	735,87	148.054,43	148.054,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)	00	0,00	116.895,18	25.359,62	0,00	25.359,62	142.254,80	142.254,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - AUXÍLIO FINAN. M 39 INCISO I	00	0,00	1.819,14	4,32	0,00	4,32	1.823,46	1.823,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - CONVÊNIOS ASSIST.SOCIAL(UNIÃO)	00	0,00	38.750,89	2.978,49	0,00	2.978,49	41.729,38	41.729,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EQUIPAMENTOS - ESTADO	00	0,00	16.950,73	1.385,38	0,00	1.385,38	18.336,11	18.336,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - SAÚDE 15%	00	0,00	37.268,48	2.162,72	0,00	2.162,72	39.431,20	39.431,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ASSIST.SOCIAL - ESTADO	00	0,00	31.909,02	281,35	0,00	281,35	32.190,37	32.190,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	00	0,00	3.093,05	3,78	0,00	3,78	3.096,83	3.096,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI PAULO GUSTAVO (FONTE 1715)	00	0,00	1.369,20	70,05	0,00	70,05	1.439,25	1.439,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI PAULO GUSTAVO (FONTE 1716)	00	0,00	681,13	4,67	0,00	4,67	685,80	685,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES	00	0,00	13.735,11	1.860,28	0,00	1.860,28	15.595,39	15.595,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	00	0,00	1.697,17	3.137,04	0,00	3.137,04	4.834,21	4.834,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA PARLAMENTAR ESTADO (FONTE 1710321)	00	0,00	0,00	83,24	0,00	83,24	83,24	83,24	0,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS -		0,00	34.185,03	470,38	-27.822,23	-27.351,85	6.833,18	6.833,18	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.3.2.1.02.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	00	0,00	34.185,03	470,38	-27.822,23	-27.351,85	6.833,18	6.833,18	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00	834.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.750,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.500.000,00	5.158.018,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.551.536,03	1.051.536,03	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	5.158.018,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.551.536,03	1.051.536,03	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	5.158.018,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.551.536,03	1.051.536,03	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		4.500.000,00	4.994.658,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.388.176,03	888.176,03	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		4.500.000,00	4.994.658,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.388.176,03	888.176,03	0,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	00	4.500.000,00	4.994.658,42	393.517,61	0,00	393.517,61	5.388.176,03	888.176,03	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	163.360,00	0,00	0,00	0,00	163.360,00	163.360,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00	0,00	163.360,00	0,00	0,00	0,00	163.360,00	163.360,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		143.440.840,00	144.378.247,93	22.078.008,18	0,00	22.078.008,18	166.456.256,11	23.015.416,11	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		37.098.160,00	34.689.266,28	4.792.016,13	0,00	4.792.016,13	39.481.282,41	2.383.122,41	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		25.821.600,00	22.440.601,76	3.543.999,20	0,00	3.543.999,20	25.984.600,96	163.000,96	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		21.021.600,00	18.752.375,35	3.192.971,89	0,00	3.192.971,89	21.945.347,24	923.747,24	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		19.200.000,00	17.610.486,27	2.054.422,55	0,00	2.054.422,55	19.664.908,82	464.908,82	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	24.000.000,00	21.980.961,84	2.568.028,17	0,00	2.568.028,17	24.548.990,01	548.990,01	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-4.800.000,00	-4.370.475,57	-513.605,62	0,00	-513.605,62	-4.884.081,19	-84.081,19	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.821.600,00	1.141.889,08	1.138.549,34	0,00	1.138.549,34	2.280.438,42	458.838,42	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	00	1.821.600,00	1.141.889,08	1.138.549,34	0,00	1.138.549,34	2.280.438,42	458.838,42	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.800.000,00	3.688.226,41	351.027,31	0,00	351.027,31	4.039.253,72	0,00	760.746,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-1.200.000,00	-922.056,43	-87.756,81	0,00	-87.756,81	-1.009.813,24	0,00	-190.186,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	6.000.000,00	4.610.282,84	438.784,12	0,00	438.784,12	5.049.066,96	0,00	950.933,04
1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		399.300,00	473.805,36	57.804,53	0,00	57.804,53	531.609,89	132.309,89	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		3.300,00	4.355,10	1.823,29	0,00	1.823,29	6.178,39	2.878,39	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	3.300,00	4.355,10	1.823,29	0,00	1.823,29	6.178,39	2.878,39	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		396.000,00	469.450,26	55.981,24	0,00	55.981,24	525.431,50	129.431,50	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		396.000,00	469.450,26	55.981,24	0,00	55.981,24	525.431,50	129.431,50	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00	396.000,00	469.450,26	55.981,24	0,00	55.981,24	525.431,50	129.431,50	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.985.480,00	6.792.877,93	728.016,29	0,00	728.016,29	7.520.894,22	1.535.414,22	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		5.278.800,00	6.792.877,93	728.016,29	0,00	728.016,29	7.520.894,22	2.242.094,22	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.054.880,00	5.667.055,65	595.087,89	0,00	595.087,89	6.262.143,54	4.207.263,54	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.054.880,00	5.667.055,65	595.087,89	0,00	595.087,89	6.262.143,54	4.207.263,54	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00	2.035.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.1.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00	19.800,00	543.960,00	113.520,00	0,00	113.520,00	657.480,00	637.680,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00	0,00	423.523,00	116.974,00	0,00	116.974,00	540.497,00	540.497,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00	0,00	602.815,42	39.110,38	0,00	39.110,38	641.925,80	641.925,80	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	00	0,00	2.724.799,60	248.376,18	0,00	248.376,18	2.973.175,78	2.973.175,78	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	0,00	171.590,40	13.800,00	0,00	13.800,00	185.390,40	185.390,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - IMPLEM.DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	00	0,00	323,23	13.205,88	0,00	13.205,88	13.529,11	13.529,11	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	00	0,00	1.200.044,00	0,00	0,00	0,00	1.200.044,00	1.200.044,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - IMPL.DA SEG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	0,00	0,00	50.101,45	0,00	50.101,45	50.101,45	50.101,45	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		244.200,00	271.256,84	50.924,32	0,00	50.924,32	322.181,16	77.981,16	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		244.200,00	271.256,84	50.924,32	0,00	50.924,32	322.181,16	77.981,16	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.600,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSIST.FINANC.COMP.AOS EST.DIST.FEDERAL E MUNIC.P/AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	00	0,00	95.793,60	18.785,96	0,00	18.785,96	114.579,56	114.579,56	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSIST.FINANC.COMP.AOS EST.DIST.FEDERAL E MUNIC.P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSAS GERAIS	00	0,00	137.739,44	27.550,40	0,00	27.550,40	165.289,84	165.289,84	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E	00	0,00	21.619,80	3.123,96	0,00	3.123,96	24.743,76	24.743,76	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS									
1.7.1.3.50.3.1.07.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	0,00	16.104,00	1.464,00	0,00	1.464,00	17.568,00	17.568,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		165.000,00	113.333,37	14.666,67	0,00	14.666,67	128.000,04	0,00	36.999,96
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	78.666,69	14.666,67	0,00	14.666,67	93.333,36	93.333,36	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	165.000,00	34.666,68	0,00	0,00	0,00	34.666,68	0,00	130.333,32
1.7.1.3.50.4.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	0,00	66.666,69	14.666,67	0,00	14.666,67	81.333,36	81.333,36	0,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		2.814.720,00	741.232,07	67.337,41	0,00	67.337,41	808.569,48	0,00	2.006.150,52
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		2.814.720,00	741.232,07	67.337,41	0,00	67.337,41	808.569,48	0,00	2.006.150,52
1.7.1.3.50.5.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE	00	47.520,00	33.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	11.520,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00	664.000,00	707.711,51	64.337,41	0,00	64.337,41	772.048,92	108.048,92	0,00
1.7.1.3.50.5.1.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UTI	00	2.103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.200,00
1.7.1.3.50.5.1.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - FAEC - REABILITAÇÃO PÓS COVID 19	00	0,00	520,56	0,00	0,00	0,00	520,56	520,56	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE		706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA									
1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	00	706.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.680,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		1.714.680,00	1.525.315,91	186.632,72	0,00	186.632,72	1.711.948,63	0,00	2.731,37
1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.011.120,00	960.618,54	91.165,46	0,00	91.165,46	1.051.784,00	40.664,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.011.120,00	960.618,54	91.165,46	0,00	91.165,46	1.051.784,00	40.664,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		630.960,00	441.151,80	0,00	0,00	0,00	441.151,80	0,00	189.808,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		630.960,00	441.151,80	0,00	0,00	0,00	441.151,80	0,00	189.808,20
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	00	224.400,00	163.684,80	0,00	0,00	0,00	163.684,80	0,00	60.715,20
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	00	217.800,00	161.872,00	0,00	0,00	0,00	161.872,00	0,00	55.928,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA	00	158.400,00	109.636,40	0,00	0,00	0,00	109.636,40	0,00	48.763,60
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	00	19.800,00	1.569,60	0,00	0,00	0,00	1.569,60	0,00	18.230,40
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00	10.560,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	0,00	6.171,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		72.600,00	123.545,57	12.108,60	0,00	12.108,60	135.654,17	63.054,17	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00	72.600,00	123.545,57	12.108,60	0,00	12.108,60	135.654,17	63.054,17	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	0,00	83.358,66	0,00	83.358,66	83.358,66	83.358,66	0,00
1.7.1.4.99.0.2.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAÇÃO-FNDE-MANUT.ED.INFANTIL NOVAS TURMAS	00	0,00	0,00	83.358,66	0,00	83.358,66	83.358,66	83.358,66	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		657.100,00	237.980,45	57.014,22	0,00	57.014,22	294.994,67	0,00	362.105,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.6.50.0.0.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		657.100,00	237.980,45	57.014,22	0,00	57.014,22	294.994,67	0,00	362.105,33
1.7.1.6.50.0.1.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		657.100,00	237.980,45	57.014,22	0,00	57.014,22	294.994,67	0,00	362.105,33
1.7.1.6.50.0.1.01.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00	39.000,00	77.184,12	21.276,09	0,00	21.276,09	98.460,21	59.460,21	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	00	23.000,00	33.267,21	10.800,79	0,00	10.800,79	44.068,00	21.068,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO BÁSICO FIXO	00	514.800,00	44.356,28	14.401,05	0,00	14.401,05	58.757,33	0,00	456.042,67
1.7.1.6.50.0.1.04.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00	46.000,00	31.471,84	3.447,29	0,00	3.447,29	34.919,13	0,00	11.080,87
1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	00	33.000,00	46.101,00	7.089,00	0,00	7.089,00	53.190,00	20.190,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		2.520.000,00	3.218.684,87	218.549,17	0,00	218.549,17	3.437.234,04	917.234,04	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		2.520.000,00	2.404.040,87	218.549,17	0,00	218.549,17	2.622.590,04	102.590,04	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	LEI KANDIR LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	00	2.520.000,00	2.404.040,87	218.549,17	0,00	218.549,17	2.622.590,04	102.590,04	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	814.644,00	0,00	0,00	0,00	814.644,00	814.644,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	814.644,00	0,00	0,00	0,00	814.644,00	814.644,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 195/2022 ART. 5. - AUDIOVISUAL	00	0,00	126.162,61	0,00	0,00	0,00	126.162,61	126.162,61	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 195/2022 ART. 8. - DEMAIS AREAS	00	0,00	51.106,76	0,00	0,00	0,00	51.106,76	51.106,76	0,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AFN	00	0,00	637.374,63	0,00	0,00	0,00	637.374,63	637.374,63	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		84.743.880,00	89.099.449,28	14.827.818,71	0,00	14.827.818,71	103.927.267,99	19.183.387,99	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		80.947.680,00	74.027.265,83	6.753.344,22	0,00	6.753.344,22	80.780.610,05	0,00	167.069,95
1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		72.800.000,00	64.198.250,88	6.215.447,57	0,00	6.215.447,57	70.413.698,45	0,00	2.386.301,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-18.200.000,00	-16.049.562,42	-1.553.861,88	0,00	-1.553.861,88	-17.603.424,30	0,00	-596.575,70
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	91.000.000,00	80.247.813,30	7.769.309,45	0,00	7.769.309,45	88.017.122,75	0,00	2.982.877,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		3.432.000,00	4.881.311,00	162.147,94	0,00	162.147,94	5.043.458,94	1.611.458,94	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-858.000,00	-1.220.326,55	-40.536,89	0,00	-40.536,89	-1.260.863,44	-402.863,44	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	4.290.000,00	6.101.637,55	202.684,83	0,00	202.684,83	6.304.322,38	2.014.322,38	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		361.600,00	321.404,95	32.415,15	0,00	32.415,15	353.820,10	0,00	7.779,90
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01	-90.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	452.000,00	321.404,95	32.415,15	0,00	32.415,15	353.820,10	0,00	98.179,90
1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		33.000,00	8.130,51	0,00	0,00	0,00	8.130,51	0,00	24.869,49
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	33.000,00	8.130,51	0,00	0,00	0,00	8.130,51	0,00	24.869,49
1.7.2.1.98.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		4.321.080,00	4.618.168,49	343.333,56	0,00	343.333,56	4.961.502,05	640.422,05	0,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		4.321.080,00	4.618.168,49	343.333,56	0,00	343.333,56	4.961.502,05	640.422,05	0,00
1.7.2.1.98.0.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00	2.919.400,00	3.497.351,17	0,00	0,00	0,00	3.497.351,17	577.951,17	0,00
1.7.2.1.98.0.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC	00	494.360,00	257.160,76	201.294,07	0,00	201.294,07	458.454,83	0,00	35.905,17
1.7.2.1.98.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	00	907.320,00	863.656,56	142.039,49	0,00	142.039,49	1.005.696,05	98.376,05	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		52.800,00	61.521,99	10.496,10	0,00	10.496,10	72.018,09	19.218,09	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		52.800,00	61.521,99	10.496,10	0,00	10.496,10	72.018,09	19.218,09	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA PARTE - FEP ESTADO	00	52.800,00	61.521,99	10.496,10	0,00	10.496,10	72.018,09	19.218,09	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.641.400,00	3.904.565,54	205.389,87	0,00	205.389,87	4.109.955,41	468.555,41	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA		3.641.400,00	3.904.565,54	205.389,87	0,00	205.389,87	4.109.955,41	468.555,41	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ÚNICO DE SAÚDE – SUS									
1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		3.641.400,00	3.904.565,54	205.389,87	0,00	205.389,87	4.109.955,41	468.555,41	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00	3.310.080,00	465.696,00	104.184,00	0,00	104.184,00	569.880,00	0,00	2.740.200,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00	47.520,00	79.000,00	75.092,00	0,00	75.092,00	154.092,00	106.572,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAICI	00	132.000,00	99.225,00	22.050,00	0,00	22.050,00	121.275,00	0,00	10.725,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00	151.800,00	40.638,70	4.063,87	0,00	4.063,87	44.702,57	0,00	107.097,43
1.7.2.3.50.0.1.05.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - UNIDADE TRATAMENTO DE SAÚDE - UTI	00	0,00	1.020.005,84	0,00	0,00	0,00	1.020.005,84	1.020.005,84	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - COFINANCIAMENTO INCENTIVO CUSTEIO CFE RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM Nº 108	00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO PACTUADA EM CIB	00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 08/2023	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 26/2023	00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 74/2023	00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 08/2023 - TC 172	00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40/2023 - TC 179	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - QUERÊNCIA JOGOS ABERTOS	00	0,00	161.200,00	0,00	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		102.000,00	10.944.895,92	7.858.588,52	0,00	7.858.588,52	18.803.484,44	18.701.484,44	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		102.000,00	104.272,56	362,42	0,00	362,42	104.634,98	2.634,98	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		102.000,00	104.272,56	362,42	0,00	362,42	104.634,98	2.634,98	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	00	1.320,00	4.553,25	58,43	0,00	58,43	4.611,68	3.291,68	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00	100.680,00	55.141,44	0,00	0,00	0,00	55.141,44	0,00	45.538,56
1.7.2.9.51.0.1.03.00	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	00	0,00	30.140,42	205,64	0,00	205,64	30.346,06	30.346,06	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO DO SUAS - PROCAD - SUAS	00	0,00	14.437,45	98,35	0,00	98,35	14.535,80	14.535,80	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DO ICMS - LC 194/2023		0,00	436.442,18	2.280.291,79	0,00	2.280.291,79	2.716.733,97	2.716.733,97	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DO ICMS - LC 194/2023	00	0,00	436.442,18	2.959.475,28	0,00	2.959.475,28	3.395.917,46	3.395.917,46	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DO ICMS - LC 194/2023	01	0,00	0,00	-679.183,49	0,00	-679.183,49	-679.183,49	-679.183,49	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	10.404.181,18	5.577.934,31	0,00	5.577.934,31	15.982.115,49	15.982.115,49	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0,00	10.404.181,18	5.577.934,31	0,00	5.577.934,31	15.982.115,49	15.982.115,49	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 941700/2023	00	0,00	9.904.181,18	5.572.358,27	0,00	5.572.358,27	15.476.539,45	15.476.539,45	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - REALIZAÇÃO CERIMÔNIA KUARUP	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - TFRM	00	0,00	0,00	5.576,04	0,00	5.576,04	5.576,04	5.576,04	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.4.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55
1.7.4.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55
1.7.4.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00	448.800,00	153.071,45	0,00	0,00	0,00	153.071,45	0,00	295.728,55
1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00	21.150.000,00	20.436.460,92	2.458.173,34	0,00	2.458.173,34	22.894.634,26	1.744.634,26	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.730,00	2.822.855,09	13.428,63	0,00	13.428,63	2.836.283,72	2.803.553,72	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.960,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.319.275,92	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		2.640,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.320.595,92	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.640,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.320.595,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		2.640,00	2.309.922,78	13.313,14	0,00	13.313,14	2.323.235,92	2.320.595,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00	RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	00	0,00	93.676,72	13.313,14	0,00	13.313,14	106.989,86	106.989,86	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FONTE (17000000000)	00	0,00	295,63	0,00	0,00	0,00	295,63	295,63	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	1.320,00	2.175.950,43	0,00	0,00	0,00	2.175.950,43	2.174.630,43	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		26.130,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	486.917,80	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.130,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	486.917,80	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		25.080,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	487.967,80	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		25.080,00	512.932,31	115,49	0,00	115,49	513.047,80	487.967,80	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		17.160,00	510.318,28	115,49	0,00	115,49	510.433,77	493.273,77	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00	17.160,00	67.091,28	115,49	0,00	115,49	67.206,77	50.046,77	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - PUBLICIDADE	00	0,00	146.788,00	0,00	0,00	0,00	146.788,00	146.788,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - CAMAROTE	00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - BARRACAS	00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00	OUTRAS RECEITAS - EXPOQUER - ESTACIONAMENTO	00	0,00	79.439,00	0,00	0,00	0,00	79.439,00	79.439,00	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00	5.280,00	1.825,28	0,00	0,00	0,00	1.825,28	0,00	3.454,72
1.9.9.9.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	2.640,00	3.091,93	0,00	0,00	0,00	3.091,93	451,93	0,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	-1.320,00	-2.303,18	0,00	0,00	0,00	-2.303,18	-983,18	0,00
	SOMA		198.736.580,00	207.588.726,11	28.515.629,43	-28.354,22	28.487.275,21	236.076.001,32	37.339.421,32	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		5.725.920,00	39.067.961,07	12.683.030,88	0,00	12.683.030,88	51.750.991,95	46.025.071,95	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.320.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	1.020.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.405.920,00	39.067.961,07	12.383.030,88	0,00	12.383.030,88	51.450.991,95	47.045.071,95	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		344.120,00	873,86	573.000,00	0,00	573.000,00	573.873,86	229.753,86	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.320,00	873,86	573.000,00	0,00	573.000,00	573.873,86	572.553,86	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.320,00	873,86	0,00	0,00	0,00	873,86	0,00	446,14
2.4.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00	1.320,00	873,86	0,00	0,00	0,00	873,86	0,00	446,14
2.4.1.4.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO	00	0,00	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00	573.000,00	573.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	Nº 893460/2019									
2.4.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.480,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.480,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00	341.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.480,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.061.800,00	39.067.087,21	11.810.030,88	0,00	11.810.030,88	50.877.118,09	46.815.318,09	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.061.800,00	33.796.938,43	11.560.030,88	0,00	11.560.030,88	45.356.969,31	41.295.169,31	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		4.001.000,00	0,00	1.431.860,84	0,00	1.431.860,84	1.431.860,84	0,00	2.569.139,16
2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00	4.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.431.860,84	0,00	1.431.860,84	1.431.860,84	1.431.860,84	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL (AMGE)	00	0,00	0,00	1.431.860,84	0,00	1.431.860,84	1.431.860,84	1.431.860,84	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	5.880.698,67	0,00	0,00	0,00	5.880.698,67	5.880.698,67	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	5.880.698,67	0,00	0,00	0,00	5.880.698,67	5.880.698,67	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	TRANSF.CONV.DO ESTADO - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CENTRAL KISEDJE	00	0,00	997.500,00	0,00	0,00	0,00	997.500,00	997.500,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.03.00	TRANSF.CONV.DO ESTADO - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL 20 DE MARÇO	00	0,00	4.883.198,67	0,00	0,00	0,00	4.883.198,67	4.883.198,67	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	27.916.239,76	10.128.170,04	0,00	10.128.170,04	38.044.409,80	38.044.409,80	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	27.916.239,76	10.128.170,04	0,00	10.128.170,04	38.044.409,80	38.044.409,80	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.2.54.0.1.01.00	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO QR-387 COM EXTENSÃO DE 23,62 KM	00	0,00	4.683.755,05	0,00	0,00	0,00	4.683.755,05	4.683.755,05	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	00	0,00	16.200.484,71	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	26.200.484,71	26.200.484,71	0,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL QR - 387 COM EXTENSÃO 58,60 KM	00	0,00	7.032.000,00	0,00	0,00	0,00	7.032.000,00	7.032.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS CONVÊNIO Nº 0517-2020	00	0,00	0,00	128.170,04	0,00	128.170,04	128.170,04	128.170,04	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.8.99.1.1.04.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	00	0,00	4.820.148,78	0,00	0,00	0,00	4.820.148,78	4.820.148,78	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		0,00	450.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		0,00	450.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0,00	450.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 108/2023 (INSTRUMENTO MUSICAL)	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2023 (MICRO ÔNIBUS)	00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 180/2023 (AQUISIÇÃO EQUIP.SAÚDE)	00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	SOMA		5.725.920,00	39.067.961,07	12.683.030,88	0,00	12.683.030,88	51.750.991,95	46.025.071,95	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.937.500,00	5.826.019,99	1.257.230,02	0,00	1.257.230,02	7.083.250,01	3.145.750,01	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.622.500,00	3.951.731,01	829.943,41	0,00	829.943,41	4.781.674,42	1.159.174,42	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.622.500,00	3.951.731,01	829.943,41	0,00	829.943,41	4.781.674,42	1.159.174,42	0,00
7.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00	3.570.000,00	3.821.454,40	807.282,49	0,00	807.282,49	4.628.736,89	1.058.736,89	0,00
7.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00	52.500,00	130.276,61	22.660,92	0,00	22.660,92	152.937,53	100.437,53	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		315.000,00	1.874.288,98	427.286,61	0,00	427.286,61	2.301.575,59	1.986.575,59	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		315.000,00	1.874.288,98	427.286,61	0,00	427.286,61	2.301.575,59	1.986.575,59	0,00
7.9.9.9.01.0.1.01.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	00	304.500,00	1.829.316,04	415.619,91	0,00	415.619,91	2.244.935,95	1.940.435,95	0,00
7.9.9.9.01.0.1.02.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	00	10.500,00	44.972,94	11.666,70	0,00	11.666,70	56.639,64	46.139,64	0,00
	SOMA		3.937.500,00	5.826.019,99	1.257.230,02	0,00	1.257.230,02	7.083.250,01	3.145.750,01	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	9.170.000,00	1.173.528,76	0,00	1.173.528,76	10.343.528,76	10.343.528,76	0,00
	TOTAL GERAL		208.400.000,00	261.652.707,17	43.629.419,09	-28.354,22	43.601.064,87	305.253.772,04	96.853.772,04	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	234.366.120,00	275.679.029,34	45.350.022,75	-28.354,22	45.321.668,53	321.000.697,87	86.634.577,87	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-25.148.400,00	-22.562.420,97	-2.874.944,69	0,00	-2.874.944,69	-25.437.365,66	-288.965,66	0,00
	02 - RESTITUIÇÕES	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	-14.520,00	-33.403,91	-2.010,64	0,00	-2.010,64	-35.414,55	-20.894,55	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-670.840,00	-448.434,43	0,00	0,00	0,00	-448.434,43	0,00	-222.405,57
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	-123.120,00	-152.062,86	-17.177,09	0,00	-17.177,09	-169.239,95	-46.119,95	0,00
	99 - OUTRAS DEDUÇÕES	99	-9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.240,00

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL								
01 001	CAMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.10001-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00		250.000,00					250.000,00
01.031.0001.10002-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		180.000,00	71.621,00			71.621,00	108.379,00
01.031.0001.10122-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840.000,00		840.000,00	3.460,00	754.000,00		757.460,00	82.540,00
01.031.0001.20001-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		3.000.000,00	2.722.580,08	231.043,43		2.953.623,51	46.376,49
01.031.0001.20001-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	320.000,00		320.000,00	285.845,11	24.402,31	1.698,28	308.549,14	11.450,86
01.031.0001.20001-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00		220.000,00	192.413,36	17.163,81		209.577,17	10.422,83
01.031.0001.20001-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	700.000,00		700.000,00	587.350,00	10.850,00	800,00	597.400,00	102.600,00
01.031.0001.20001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00		290.000,00	245.849,08	16.434,29		262.283,37	27.716,63
01.031.0001.20001-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200.000,00		200.000,00	60.658,56	5.991,23		66.649,79	133.350,21
01.031.0001.20001-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00		100.000,00		2.800,00		2.800,00	97.200,00
01.031.0001.20001-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00	17.780,00	16.480,00		34.260,00	65.740,00
01.031.0001.20001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		400.000,00	273.598,14	44.010,20		317.608,34	82.391,66
01.031.0001.20001-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	250.000,00		250.000,00	96.000,00			96.000,00	154.000,00
01.031.0001.20001-3390460000-15000000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00		300.000,00	229.847,12	21.691,72		251.538,84	48.461,16
01.031.0001.20002-3350430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00		200.000,00	30.024,28			30.024,28	169.975,72
01.031.0001.20002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		300.000,00	126.775,80	7.300,00		134.075,80	165.924,20
01.031.0001.20003-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00		15.000,00					15.000,00
01.031.0001.20008-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735.000,00		735.000,00	607.500,00	55.500,00		663.000,00	72.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.400.000,00		8.400.000,00	5.551.302,53	1.207.666,99	2.498,28	6.756.471,24	1.643.528,76
	TOTAL DO ÓRGÃO	8.400.000,00		8.400.000,00	5.551.302,53	1.207.666,99	2.498,28	6.756.471,24	1.643.528,76
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.10004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.559,00		24.559,00	24.658,90		570,00	24.088,90	470,10
04.122.0003.20004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.918,00		35.918,00	35.574,00	337,10		35.911,10	6,90
04.122.0003.20004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	289.105,00		289.105,00	303.371,30	1.500,00	15.768,00	289.103,30	1,70
04.122.0003.20005-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20005-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.456.898,00		1.456.898,00	1.341.646,71	115.250,79		1.456.897,50	0,50
04.122.0003.20005-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244.400,00		244.400,00	224.456,59	19.856,68		244.313,27	86,73
04.122.0003.20005-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20005-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.843,00		63.843,00	58.131,94	5.710,11		63.842,05	0,95
04.122.0003.20005-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	385.325,00		385.325,00	356.020,27	29.304,64		385.324,91	0,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.20005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	268.250,00		268.250,00	261.866,49	6.414,62	250,52	268.030,59	219,41
04.122.0003.20005-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.796,00		9.796,00	9.795,44			9.795,44	0,56
04.122.0003.20005-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.372,00		22.372,00	22.372,00			22.372,00	
04.122.0003.20005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	375.117,00		375.117,00	372.666,62	8.033,97	5.588,26	375.112,33	4,67
04.122.0003.20005-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	360,00		360,00	360,00			360,00	
04.122.0003.20005-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20005-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20104-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.534,00		470.534,00	431.533,33	39.000,00		470.533,33	0,67
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.646.477,00		3.646.477,00	3.442.453,59	225.407,91	22.176,78	3.645.684,72	792,28
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.646.477,00		3.646.477,00	3.442.453,59	225.407,91	22.176,78	3.645.684,72	792,28
03	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
03 001	SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
04.122.0003.10006-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.216,00		215.216,00	221.815,99		6.640,00	215.175,99	40,01
04.122.0003.10234-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.10234-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0003.10234-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.134,00		47.134,00	47.133,29			47.133,29	0,71
04.122.0003.20007-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.336.445,00		1.336.445,00	1.230.152,22	106.292,67		1.336.444,89	0,11
04.122.0003.20007-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.167.796,00		3.167.796,00	2.897.344,19	270.450,29		3.167.794,48	1,52
04.122.0003.20007-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.995,00		938.995,00	867.557,83	71.437,16	0,99	938.994,00	1,00
04.122.0003.20007-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.222,00		47.222,00	47.221,51			47.221,51	0,49
04.122.0003.20007-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.209,00		345.209,00	314.696,93	30.511,59		345.208,52	0,48
04.122.0003.20007-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	129.336,00		129.336,00	128.525,93	806,32		129.332,25	3,75
04.122.0003.20007-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	217.096,00		217.096,00	216.430,70	1.865,00	1.657,82	216.637,88	458,12
04.122.0003.20007-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.807,00		10.807,00	10.806,01			10.806,01	0,99
04.122.0003.20007-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	263.694,00		263.694,00	237.445,53	26.240,35		263.685,88	8,12
04.122.0003.20007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.376.614,00		1.376.614,00	1.367.738,05	29.760,16	25.158,20	1.372.340,01	4.273,99
04.122.0003.20007-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	310.311,00		310.311,00	314.741,67	1.649,94	6.089,94	310.301,67	9,33
04.122.0003.20007-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20007-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20120-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.400,00		46.400,00	42.400,00	4.000,00		46.400,00	
04.122.0003.20146-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20146-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20146-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	166.257,00		166.257,00	177.560,16		11.303,22	166.256,94	0,06
04.122.0003.20224-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	29.900,00		29.900,00	29.900,00			29.900,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06.181.0030.20103-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	342.799,00		342.799,00	333.798,40	9.000,00		342.798,40	0,60
06.181.0030.20214-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
06.181.0030.20214-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
06.181.0030.20214-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
06.181.0030.20214-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
06.181.0030.20214-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
06.181.0030.20214-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
26.125.0065.20167-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
26.125.0065.20167-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.125.0065.20167-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.125.0065.20167-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.709,00		10.709,00	10.708,31			10.708,31	0,69
26.125.0065.20167-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.517,00		76.517,00	83.416,67		6.973,00	76.443,67	73,33
26.125.0065.20167-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.071,00		15.071,00	15.071,00			15.071,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.093.528,00		9.093.528,00	8.594.464,39	552.013,48	57.823,17	9.088.654,70	4.873,30
03 002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL								
04.122.0003.10153-4490520000-18000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00		31.500,00					31.500,00
04.122.0096.20014-3190110000-18020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	341.255,00		341.255,00	317.294,32	23.959,87		341.254,19	0,81
04.122.0096.20014-3190130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.220,00		7.220,00	6.637,32	582,62		7.219,94	0,06
04.122.0096.20014-3191130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00		1.050,00					1.050,00
04.122.0096.20014-3390140000-18020000000	DIÁRIAS - CIVIL	31.500,00		31.500,00	27.299,34			27.299,34	4.200,66
04.122.0096.20014-3390300000-18020000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0096.20014-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0096.20014-3390350000-18020000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500,00		52.500,00	43.440,00	1.200,00		44.640,00	7.860,00
04.122.0096.20014-3390360000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00		15.750,00					15.750,00
04.122.0096.20014-3390390000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	86.000,00		86.000,00	75.083,18	435,20	217,28	75.301,10	10.698,90
04.122.0096.20014-3390400000-18020000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	55.000,00		55.000,00	53.416,17			53.416,17	1.583,83
04.122.0096.20014-3390910000-18020000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050,00		1.050,00					1.050,00
04.122.0096.20014-3390920000-18020000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050,00		1.050,00					1.050,00
04.122.0096.20014-3390930000-18020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00		1.050,00					1.050,00
09.272.0003.20013-3190010000-18001111000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	2.384.070,00		2.384.070,00	2.194.718,74	189.350,49		2.384.069,23	0,77
09.272.0003.20013-3190030000-18001111000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00		390.000,00	357.420,07	32.147,06		389.567,13	432,87
09.272.0003.20013-3390980000-18000000000	COMPENSAÇÕES AO RGPS								
99.999.0096.90999-9999990000-18000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.001.005,00		5.001.005,00					5.001.005,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.400.000,00		8.400.000,00	3.075.309,14	247.675,24	217,28	3.322.767,10	5.077.232,90
	TOTAL DO ÓRGÃO	17.493.528,00		17.493.528,00	11.669.773,53	799.688,72	58.040,45	12.411.421,80	5.082.106,20
04	SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM								
04 001	GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM								
04.122.0003.10084-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.20010-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20010-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	460.594,00		460.594,00	421.861,18	38.732,11		460.593,29	0,71
04.122.0003.20010-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.940,00		26.940,00	26.933,82			26.933,82	6,18
04.122.0003.20010-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20010-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.379,00		35.379,00	32.256,03	3.121,54		35.377,57	1,43
04.122.0003.20010-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	13.161,00		13.161,00	12.620,96	540,00		13.160,96	0,04
04.122.0003.20010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.178,00		9.178,00	8.577,73	600,00		9.177,73	0,27
04.122.0003.20010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220,00		220,00	219,96			219,96	0,04
04.122.0003.20010-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	35.395,00		35.395,00	35.974,94		583,48	35.391,46	3,54
04.122.0003.20010-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.100,00		2.100,00	2.039,79			2.039,79	60,21
04.122.0003.20010-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20010-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.247.221,00		1.247.221,00	1.063.990,00	183.230,09		1.247.220,09	0,91
04.122.0003.20010-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20010-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20121-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20147-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20147-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20147-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.878.188,00		1.878.188,00	1.648.474,41	230.223,74	583,48	1.878.114,67	73,33
04 002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS								
04.122.0003.10235-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.10235-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0003.10235-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0003.10235-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.692.415,05		11.692.415,05	11.140.288,31	553.882,73	1.765,90	11.692.405,14	9,91
04.122.0003.10235-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	894,00		894,00	408,74	485,26		894,00	
04.122.0003.10235-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	494.066,39		494.066,39	408.332,71	85.733,68		494.066,39	
04.122.0003.10235-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.853.188,60		1.853.188,60	1.853.185,46			1.853.185,46	3,14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0101.10010-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.617,00		293.617,00	293.616,42			293.616,42	0,58
26.782.0101.10010-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.800,00		244.800,00	244.765,60			244.765,60	34,40
26.782.0101.10213-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0101.10213-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0101.10252-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.195.405,71		26.195.405,71	16.200.450,20	9.990.299,12		26.190.749,32	4.656,39
26.782.0101.10254-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000,00	18.000,00	18.000,00			18.000,00	
26.782.0101.10254-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.517.753,38	7.831.884,68	12.349.638,06	9.813.050,06	2.536.587,38		12.349.637,44	0,62
26.782.0101.20016-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.344.943,00		1.344.943,00	1.258.742,18	86.199,99		1.344.942,17	0,83
26.782.0101.20016-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.561.747,00		2.561.747,00	2.368.445,92	193.300,45		2.561.746,37	0,63
26.782.0101.20016-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.884,00		460.884,00	428.515,24	32.367,81		460.883,05	0,95
26.782.0101.20016-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.200,00		24.200,00	24.195,67			24.195,67	4,33
26.782.0101.20016-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.845,00		279.845,00	259.721,18	20.123,08		279.844,26	0,74
26.782.0101.20016-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	42.138,00		42.138,00	37.648,02	4.453,78		42.101,80	36,20
26.782.0101.20016-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.866.667,00		6.866.667,00	6.716.797,88	158.536,75	8.669,22	6.866.665,41	1,59
26.782.0101.20016-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615,00		615,00	614,92			614,92	0,08
26.782.0101.20016-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.073,00		380.073,00	344.212,05	35.856,62		380.068,67	4,33
26.782.0101.20016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.627.535,00		6.627.535,00	6.214.441,34	419.452,60	8.084,88	6.625.809,06	1.725,94
26.782.0101.20016-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.828.950,00		1.828.950,00	1.811.415,09	17.532,00		1.828.947,09	2,91
26.782.0101.20016-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	22.145,00		22.145,00	22.145,00			22.145,00	
26.782.0101.20016-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65.731.882,13	7.849.884,68	73.581.766,81	59.458.991,99	14.134.811,25	18.520,00	73.575.283,24	6.483,57
04 003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB								
26.782.0236.10065-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0236.10066-4490520000-17590000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0236.20017-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20017-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20017-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.805.731,00		1.805.731,00	1.657.946,87	147.784,00	14,50	1.805.716,37	14,63
26.782.0236.20031-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20031-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20031-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.522.720,00		1.522.720,00	1.418.204,74	104.514,46		1.522.719,20	0,80
26.782.0236.20131-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20131-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20131-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.328.451,00		3.328.451,00	3.076.151,61	252.298,46	14,50	3.328.435,57	15,43
	TOTAL DO ÓRGÃO	70.938.521,13		78.788.405,81	64.183.618,01	14.617.333,45	19.117,98	78.781.833,48	6.572,33
05	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA								
05 001	GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA								
04.122.0003.10012-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.820,00		76.820,00	76.738,52			76.738,52	81,48
04.122.0003.10243-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.969,00		12.969,00	12.968,60			12.968,60	0,40
04.122.0003.10243-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.272,00		206.272,00	206.271,18			206.271,18	0,82
04.122.0003.10243-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.993,00		164.993,00	164.914,60			164.914,60	78,40
04.122.0003.20018-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	397.814,00		397.814,00	363.734,02	34.073,07		397.807,09	6,91
04.122.0003.20018-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.593.273,00		1.593.273,00	1.470.489,44	122.782,63	174,21	1.593.097,86	175,14
04.122.0003.20018-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.835,00		168.835,00	155.073,94	13.759,66		168.833,60	1,40
04.122.0003.20018-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20018-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.339,00		191.339,00	177.301,79	14.036,25		191.338,04	0,96
04.122.0003.20018-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	85.532,00		85.532,00	85.531,07			85.531,07	0,93
04.122.0003.20018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	274.343,00		274.343,00	274.236,34	459,00	743,85	273.951,49	391,51
04.122.0003.20018-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.378,00		9.378,00	8.937,19	439,92		9.377,11	0,89
04.122.0003.20018-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.943,00		24.943,00	24.943,00			24.943,00	
04.122.0003.20018-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	349.391,00		349.391,00	350.504,47		1.205,31	349.299,16	91,84
04.122.0003.20018-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	6.910,00		6.910,00	6.849,58			6.849,58	60,42
04.122.0003.20018-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20018-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.788,00		175.788,00	175.787,11	0,14		175.787,25	0,75
04.122.0003.20018-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00		12.500,00	12.458,37			12.458,37	41,63
04.122.0003.20018-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.978,00		77.978,00	73.833,64	4.141,98		77.975,62	2,38
04.122.0003.20099-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.450,00		13.450,00	13.443,37			13.443,37	6,63
04.122.0003.20099-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.060,00		3.060,00	3.052,00			3.052,00	8,00
04.122.0003.20099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	21.910,00		21.910,00	21.910,00			21.910,00	
04.122.0003.20122-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.934,00		46.934,00	42.933,33	4.000,00		46.933,33	0,67
04.122.0003.20148-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20148-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20148-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	27.000,00	3.000,00		30.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.944.432,00		3.944.432,00	3.748.911,56	196.692,65	2.123,37	3.943.480,84	951,16
05 002	SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE								
12.365.0037.20216-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	263.100,00		263.100,00	263.100,00			263.100,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0039.10013-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.226,00		292.226,00	292.093,46			292.093,46	132,54
12.365.0039.10013-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00		6.800,00	6.800,00			6.800,00	
12.365.0039.10059-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	32.442,00		32.442,00	32.441,55			32.441,55	0,45
12.365.0039.10059-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.884,00		23.884,00	23.883,28			23.883,28	0,72
12.365.0039.10059-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.113.620,00		2.113.620,00	2.113.613,73			2.113.613,73	6,27
12.365.0039.20019-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0039.20019-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	19.018,00		19.018,00	17.281,42	1.389,48		18.670,90	347,10
12.365.0039.20019-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	328.957,00		328.957,00	330.406,93	372,00	2.973,80	327.805,13	1.151,87
12.365.0039.20019-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.845,00		23.845,00	23.844,57			23.844,57	0,43
12.365.0039.20019-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6,00		6,00					6,00
12.365.0039.20019-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	161.067,00		161.067,00	138.622,49	22.176,26		160.798,75	268,25
12.365.0039.20019-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	793.851,00		793.851,00	791.412,91	5.636,41	3.204,41	793.844,91	6,09
12.365.0039.20019-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	86.714,00		86.714,00	91.532,94		4.822,99	86.709,95	4,05
12.365.0097.20233-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.145.530,00		4.145.530,00	4.125.033,28	29.574,15	11.001,20	4.143.606,23	1.923,77
05 003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12.243.0091.20231-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.243.0091.20231-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.243.0091.20231-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	
12.361.0037.20217-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	393.950,00		393.950,00	393.950,00			393.950,00	
12.361.0040.10015-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	593.181,00		593.181,00	593.180,43			593.180,43	0,57
12.361.0040.10016-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00		22.500,00	22.500,00			22.500,00	
12.361.0040.10016-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	123.910,00		123.910,00	123.905,05			123.905,05	4,95
12.361.0040.10016-4490300000-25750000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.521,00		21.521,00	21.520,16		0,03	21.520,13	0,87
12.361.0040.10016-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00		77.500,00	77.500,00			77.500,00	
12.361.0040.10016-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.110,00		308.110,00	308.102,35			308.102,35	7,65
12.361.0040.10016-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.843.625,30		1.843.625,30	1.843.247,27			1.843.247,27	378,03
12.361.0040.10016-4490510000-15750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.605.848,90		2.605.848,90	2.605.848,90			2.605.848,90	
12.361.0040.10016-4490510000-25690000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.480,00		125.480,00	125.480,00			125.480,00	
12.361.0040.10016-4490510000-25750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.405.198,25		1.405.198,25	1.331.951,88	20.453,02		1.352.404,90	52.793,35
12.361.0040.20021-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.785,00		118.785,00	107.039,68	11.745,05		118.784,73	0,27
12.361.0040.20021-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	36.965,00		36.965,00	34.185,56	2.778,96		36.964,52	0,48
12.361.0040.20021-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.471.681,00		1.471.681,00	1.469.717,06	2.200,57	239,71	1.471.677,92	3,08
12.361.0040.20021-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.793,00		9.793,00	9.096,38	687,80		9.784,18	8,82

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0040.20021-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.711,21		311.711,21	295.047,90	16.464,38		311.512,28	198,93
12.361.0040.20021-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.961.727,00		1.961.727,00	1.862.869,23	108.197,24	9.380,64	1.961.685,83	41,17
12.361.0040.20021-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	91.980,00		91.980,00	94.117,57	2.677,93	4.822,99	91.972,51	7,49
12.361.0040.20021-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	833,00		833,00	832,28			832,28	0,72
12.361.0040.20021-4690910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.550,79		50.550,79	50.550,76			50.550,76	0,03
12.361.0040.20106-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.190,00		10.190,00	10.182,00			10.182,00	8,00
12.363.0008.20218-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.363.0008.20218-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
12.367.0049.10014-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.653,00		5.653,00	5.599,00			5.599,00	54,00
12.367.0049.20097-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.593.393,45		11.593.393,45	11.389.123,46	165.204,95	14.443,37	11.539.885,04	53.508,41
05 004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR								
12.306.0036.20020-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	179.218,00		179.218,00	179.217,59			179.217,59	0,41
12.306.0036.20027-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	273.135,00		273.135,00	273.125,19			273.125,19	9,81
12.306.0036.20093-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	360.603,00		360.603,00	360.602,47			360.602,47	0,53
12.306.0036.20093-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.160,00		30.160,00	30.155,39			30.155,39	4,61
12.306.0036.20143-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	881.283,00		881.283,00	881.274,21			881.274,21	8,79
12.306.0036.20143-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.580,00		65.580,00	65.572,05			65.572,05	7,95
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.789.979,00		1.789.979,00	1.789.946,90			1.789.946,90	32,10
05 005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR								
12.361.0035.10017-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0035.20025-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0035.20025-3390390000-15990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.016.340,00		1.016.340,00	1.016.632,01		350,66	1.016.281,35	58,65
12.361.0035.20025-3390390000-25990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	82.979,00		82.979,00		82.978,64		82.978,64	0,36
12.361.0035.20026-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0035.20026-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0035.20026-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	161.263,00		161.263,00	161.709,24		488,50	161.220,74	42,26
12.361.0035.20028-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.618,00		92.618,00	92.616,47			92.616,47	1,53
12.361.0035.20028-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0035.20028-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	752.382,00		752.382,00	703.613,29	49.482,20	750,00	752.345,49	36,51
12.361.0035.20028-4490510000-15690000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		75.000,00	75.000,00			75.000,00	
12.361.0035.20028-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.170,00		6.170,00	6.170,00			6.170,00	
12.361.0035.20109-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.011.435,00		1.011.435,00	990.893,44	20.541,00		1.011.434,44	0,56

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0035.20109-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		200,00	200,00			200,00	
12.361.0035.20109-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	700.688,00		700.688,00	700.687,99			700.687,99	0,01
12.361.0035.20144-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0035.20144-3390360000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0035.20144-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	468.583,00		468.583,00	330.333,13	137.694,56	383,00	467.644,69	938,31
12.361.0035.20144-3390390000-27590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	42.850,00		42.850,00		32.783,74		32.783,74	10.066,26
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.410.508,00		4.410.508,00	4.077.855,57	323.480,14	1.972,16	4.399.363,55	11.144,45
05 006	P.D.D.E								
12.361.0040.10018-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0040.20029-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0040.20029-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0040.20029-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
05 007	SETOR DE DESPORTO E LAZER								
27.812.0044.10076-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.221,00		29.221,00	29.220,13			29.220,13	0,87
27.812.0044.10076-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.969,23		129.969,23	129.959,23			129.959,23	10,00
27.812.0044.10076-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00		350.000,00	350.000,00			350.000,00	
27.812.0044.10205-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0044.10205-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
27.812.0044.10205-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	370.533,00		370.533,00	370.532,76			370.532,76	0,24
27.812.0044.10205-4490510000-25750000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0044.10205-4490520000-15750000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.975,00		26.975,00	26.974,67			26.974,67	0,33
27.812.0044.20030-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.043.974,00		1.043.974,00	950.205,24	93.768,10		1.043.973,34	0,66
27.812.0044.20030-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
27.812.0044.20030-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.093,00		236.093,00	214.962,40	21.129,29		236.091,69	1,31
27.812.0044.20030-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
27.812.0044.20030-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
27.812.0044.20030-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	46.013,00		46.013,00	45.980,00			45.980,00	33,00
27.812.0044.20030-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	333.133,00		333.133,00	333.132,75			333.132,75	0,25
27.812.0044.20030-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.166,00		15.166,00	14.946,66	200,56		15.147,22	18,78
27.812.0044.20030-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.073,00		44.073,00	44.072,02			44.072,02	0,98
27.812.0044.20030-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	369.873,00		369.873,00	366.866,29	3.000,00		369.866,29	6,71
27.812.0044.20030-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	38.816,00		38.816,00	38.816,00			38.816,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0044.20030-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
27.812.0044.20035-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.531,00		92.531,00	92.530,93			92.530,93	0,07
27.812.0044.20035-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.518,00		33.518,00	33.517,99			33.517,99	0,01
27.812.0044.20035-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	425.803,00		425.803,00	426.916,02		1.113,74	425.802,28	0,72
27.812.0044.20036-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.192,00		12.192,00	12.190,88			12.190,88	1,12
27.812.0044.20036-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.833,07		116.833,07	116.833,03			116.833,03	0,04
27.812.0044.20036-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	172.704,00		172.704,00	155.400,00	17.100,00		172.500,00	204,00
27.812.0044.20036-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.550,00		26.550,00	26.430,00			26.430,00	120,00
27.812.0044.20036-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	31.810,00		31.810,00	31.278,20			31.278,20	531,80
27.812.0044.20036-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.696,93		40.696,93	40.695,00			40.695,00	1,93
27.812.0044.20036-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	34.880,00		34.880,00	34.880,00			34.880,00	
27.812.0044.20112-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.465,00		127.465,00	99.397,62	28.066,50		127.464,12	0,88
27.812.0044.20112-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.450,00		5.450,00	5.420,00			5.420,00	30,00
27.812.0044.20207-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
27.812.0044.20207-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
27.812.0044.20207-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.812.0044.20207-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.154.272,23		4.154.272,23	3.991.157,82	163.264,45	1.113,74	4.153.308,53	963,70
05 008	FUNDEB 70%								
12.361.0097.20037-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.956.339,00		1.956.339,00	1.956.338,31			1.956.338,31	0,69
12.361.0097.20037-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.498.739,00		1.498.739,00	1.431.337,55	67.398,94		1.498.736,49	2,51
12.361.0097.20037-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.210.876,00		1.210.876,00	806.976,95	403.898,60		1.210.875,55	0,45
12.361.0097.20037-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.145.790,00		9.145.790,00	8.359.861,97	785.927,09		9.145.789,06	0,94
12.361.0097.20037-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.547,00		450.547,00	445.914,47	4.631,79		450.546,26	0,74
12.361.0097.20037-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335.561,00		335.561,00	325.518,42	10.041,68		335.560,10	0,90
12.361.0097.20037-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0097.20037-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.750,00		53.750,00	53.746,52			53.746,52	3,48
12.361.0097.20037-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.939,00		159.939,00	159.938,84			159.938,84	0,16
12.361.0097.20037-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.703.651,00		1.703.651,00	1.552.504,53	151.145,61		1.703.650,14	0,86
12.365.0097.20038-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	703.751,00		703.751,00	514.244,41	189.506,59		703.751,00	
12.365.0097.20038-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.916.241,00		1.916.241,00	1.857.007,54	59.232,48		1.916.240,02	0,98
12.365.0097.20038-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.060.293,00		2.060.293,00	2.060.292,56			2.060.292,56	0,44
12.365.0097.20038-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.288.065,00		2.288.065,00	1.926.370,08	361.694,89		2.288.064,97	0,03
12.365.0097.20038-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.286,00		158.286,00	117.282,53	41.002,60		158.285,13	0,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0097.20038-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436.959,00		436.959,00	423.368,03	13.590,24		436.958,27	0,73
12.365.0097.20038-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20038-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20038-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	427.325,00		427.325,00	427.324,79			427.324,79	0,21
12.365.0097.20038-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.825,00		450.825,00	375.015,77	75.809,09		450.824,86	0,14
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24.956.937,00		24.956.937,00	22.793.043,27	2.163.879,60		24.956.922,87	14,13
05 009	FUNDEB 30%								
12.361.0097.10220-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0097.20039-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.040.772,00		1.040.772,00	1.040.762,52			1.040.762,52	9,48
12.361.0097.20039-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.191,00		484.191,00	267.915,16	216.275,06		484.190,22	0,78
12.361.0097.20039-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.948.703,00		1.948.703,00	1.606.936,05	341.766,33		1.948.702,38	0,62
12.361.0097.20039-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.079.610,00		3.079.610,00	3.079.606,15	2,59		3.079.608,74	1,26
12.361.0097.20039-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381.730,00		381.730,00	381.724,82			381.724,82	5,18
12.361.0097.20039-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.625,00		90.625,00	49.275,75	41.348,26		90.624,01	0,99
12.361.0097.20039-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0097.20039-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0097.20039-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.161,00		221.161,00	154.092,59	67.068,32		221.160,91	0,09
12.361.0097.20039-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.920,00		570.920,00	570.919,34			570.919,34	0,66
12.361.0097.20039-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.617,00		6.617,00		6.616,70		6.616,70	0,30
12.361.0097.20039-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0097.20039-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
12.365.0097.10221-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0097.20040-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	740.653,00		740.653,00	665.329,79	75.316,37		740.646,16	6,84
12.365.0097.20040-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.740,00		73.740,00	72.799,65	934,18		73.733,83	6,17
12.365.0097.20040-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.188.371,00		1.188.371,00	1.188.370,90			1.188.370,90	0,10
12.365.0097.20040-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	121.394,00		121.394,00	17.327,20	104.065,86		121.393,06	0,94
12.365.0097.20040-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.231,00		108.231,00	97.860,56	10.362,08		108.222,64	8,36
12.365.0097.20040-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.779,00		70.779,00	10.477,41	60.301,30		70.778,71	0,29
12.365.0097.20040-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20040-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0097.20040-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.784,00		216.784,00	216.774,58			216.774,58	9,42
12.365.0097.20040-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.476,00		22.476,00	2.714,55	19.761,18		22.475,73	0,27
12.365.0097.20040-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0097.20040-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0097.20040-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.366.757,00		10.366.757,00	9.422.887,02	943.818,23		10.366.705,25	51,75
05 010	SETOR DE CULTURA								
13.392.0046.10023-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.867,00		41.867,00	41.866,90			41.866,90	0,10
13.392.0046.10062-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.537,00		43.537,00	43.536,18			43.536,18	0,82
13.392.0046.10062-4490520000-17103210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0046.20041-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	7.922,00			7.922,00	78,00
13.392.0046.20041-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0046.20041-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.050,00		2.050,00	2.050,00			2.050,00	
13.392.0046.20042-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.267,00		37.267,00	36.986,33			36.986,33	280,67
13.392.0046.20042-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0046.20042-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.509,00		15.509,00	15.508,25			15.508,25	0,75
13.392.0046.20043-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	430.853,00		430.853,00	430.851,13			430.851,13	1,87
13.392.0046.20043-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	419.925,00		419.925,00	419.915,66			419.915,66	9,34
13.392.0046.20043-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	31.620,00		31.620,00	31.620,00			31.620,00	
13.392.0046.20043-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.588,00		84.588,00	63.770,25	20.533,54		84.303,79	284,21
13.392.0046.20043-3390360000-17150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.384,63		115.384,63	103.384,63	12.000,00		115.384,63	
13.392.0046.20043-3390360000-17160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.764,27		51.764,27	51.107,46			51.107,46	656,81
13.392.0046.20043-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	971.350,00		971.350,00	741.224,22	230.096,62		971.320,84	29,16
13.392.0046.20043-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	56.975,00		56.975,00	56.975,00			56.975,00	
13.392.0046.20043-3390390000-17150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.777,98		10.777,98	10.777,98			10.777,98	
13.392.0046.20043-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.464,00		66.464,00	66.463,15			66.463,15	0,85
13.392.0046.20044-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	626.726,00		626.726,00	572.504,04	54.221,18		626.725,22	0,78
13.392.0046.20044-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	323.097,00		323.097,00	298.050,76	25.045,43		323.096,19	0,81
13.392.0046.20044-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.919,00		139.919,00	128.020,90	11.897,40		139.918,30	0,70
13.392.0046.20044-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
13.392.0046.20044-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.898,00		55.898,00	51.185,87	4.711,22		55.897,09	0,91
13.392.0046.20044-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	52.445,00		52.445,00	52.201,48			52.201,48	243,52
13.392.0046.20044-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.370,00		31.370,00	31.363,38			31.363,38	6,62
13.392.0046.20044-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.585,00		5.585,00	5.584,48			5.584,48	0,52
13.392.0046.20044-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.227,00		53.227,00	55.756,80		2.532,00	53.224,80	2,20
13.392.0046.20044-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	767.710,00		767.710,00	754.753,60	12.956,21		767.709,81	0,19
13.392.0046.20044-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	19.634,00		19.634,00	19.630,00			19.630,00	4,00
13.392.0046.20044-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.040,00		2.040,00	2.039,79			2.039,79	0,21

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0046.20117-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	72.810,00		72.810,00	72.810,00			72.810,00	
13.392.0046.20163-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0046.20163-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0046.20163-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
13.392.0048.10105-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.356.128,00		1.356.128,00	1.226.404,92	129.722,17		1.356.127,09	0,91
13.392.0048.10185-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0048.20185-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
13.392.0048.20185-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.308,00		25.308,00	25.307,77			25.307,77	0,23
13.392.0048.20185-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
13.392.0048.20185-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
13.392.0048.20185-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0048.20185-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.919.828,88		5.919.828,88	5.419.572,93	501.183,77	2.532,00	5.918.224,70	1.604,18
05 011	ENSINO SUPERIOR								
12.364.0042.10207-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00		6.400,00	6.344,00			6.344,00	56,00
12.364.0042.20156-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.364.0042.20156-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
12.364.0042.20156-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.364.0042.20156-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.364.0042.20156-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.364.0042.20156-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.597,00		210.597,00	210.596,64			210.596,64	0,36
12.364.0042.20156-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	381,00		381,00	380,60			380,60	0,40
12.364.0042.20156-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.910,00		25.910,00	25.879,55			25.879,55	30,45
12.364.0042.20156-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.169,00		4.169,00	2.012,05	2.155,77		4.167,82	1,18
12.364.0042.20156-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.010,00		7.010,00	7.010,00			7.010,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	254.467,00		254.467,00	252.222,84	2.155,77		254.378,61	88,39
	TOTAL DO ÓRGÃO	71.536.104,56		71.536.104,56	67.009.754,65	4.489.253,71	33.185,84	71.465.822,52	70.282,04
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06 001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE								
04.122.0003.10024-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.20047-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20047-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	424.431,00		424.431,00	391.403,60	33.026,76		424.430,36	0,64
04.122.0003.20047-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.745,00		26.745,00	24.699,39	2.044,96		26.744,35	0,65

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.20047-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20047-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.996,00		63.996,00	58.906,83	5.088,70		63.995,53	0,47
04.122.0003.20047-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	28.676,18		28.676,18	28.675,50			28.675,50	0,68
04.122.0003.20047-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.979,00		24.979,00	24.978,18			24.978,18	0,82
04.122.0003.20047-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0003.20047-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20047-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	269.264,00		269.264,00	266.582,20	8.565,25	5.891,99	269.255,46	8,54
04.122.0003.20047-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.20047-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.964,82		2.964,82	2.964,82			2.964,82	
04.122.0003.20047-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20047-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20047-3390930000-16310000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20047-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20123-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.200,00		43.200,00	39.999,99	3.200,00		43.199,99	0,01
04.122.0003.20149-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20149-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20149-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	884.256,00		884.256,00	838.210,51	51.925,67	5.891,99	884.244,19	11,81
06 002	SETOR DE SAÚDE								
10.243.0091.20230-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.243.0091.20230-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.243.0091.20230-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	
10.301.0079.10025-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.443,00		337.443,00	337.442,40			337.442,40	0,60
10.301.0079.10042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.000,00		362.000,00	362.000,00			362.000,00	
10.301.0079.10042-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000,00		353.000,00	352.338,67			352.338,67	661,33
10.301.0079.10042-4490510000-16310000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	781,00		781,00					781,00
10.301.0079.10042-4490510000-16320000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	871.646,00		871.646,00		871.645,23		871.645,23	0,77
10.301.0079.10042-4490510000-16590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0079.10042-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.101,00		145.101,00	145.101,00			145.101,00	
10.301.0079.10042-4490510000-26320000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00		600.000,00	600.000,00			600.000,00	
10.301.0079.10042-4490510000-27550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	772.200,00		772.200,00	772.200,00			772.200,00	
10.301.0079.10237-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
10.301.0079.10237-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0079.10237-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.905,00		289.905,00	277.879,85	13.905,30	1.963,15	289.822,00	83,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0079.20048-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.793.503,25		14.793.503,25	13.637.726,53	1.155.776,72		14.793.503,25	
10.301.0079.20048-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.670.589,00		13.670.589,00	12.622.104,83	1.048.483,89		13.670.588,72	0,28
10.301.0079.20048-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.459.834,25		4.459.834,25	4.097.068,81	362.765,44		4.459.834,25	
10.301.0079.20048-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.150,00		5.150,00	5.140,88			5.140,88	9,12
10.301.0079.20048-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.896.096,00		1.896.096,00	1.742.788,97	153.306,30		1.896.095,27	0,73
10.301.0079.20048-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	326.400,00		326.400,00	326.400,00			326.400,00	
10.301.0079.20048-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	326.580,00		326.580,00	311.198,65	15.381,08		326.579,73	0,27
10.301.0079.20048-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.189.400,00		1.189.400,00	1.182.741,46	6.920,66	262,13	1.189.399,99	0,01
10.301.0079.20048-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.490,00		15.490,00	15.452,00			15.452,00	38,00
10.301.0079.20048-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	462.973,00		462.973,00	404.770,03	58.202,68		462.972,71	0,29
10.301.0079.20048-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	442.729,00		442.729,00	369.758,12	72.968,25		442.726,37	2,63
10.301.0079.20048-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.090.218,00		7.090.218,00	6.279.608,54	835.865,86	25.318,28	7.090.156,12	61,88
10.301.0079.20048-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	52.764,00		52.764,00	50.923,60	1.839,93		52.763,53	0,47
10.301.0079.20048-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
10.301.0079.20048-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.292,00		19.292,00	17.496,55	1.794,85		19.291,40	0,60
10.301.0079.20138-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	20.858,00		20.858,00	19.232,77	1.621,20		20.853,97	4,03
10.301.0079.20138-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.248,00		37.248,00	37.247,22			37.247,22	0,78
10.301.0079.20138-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
10.301.0079.20138-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
10.301.0079.20140-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.479,00		248.479,00	254.328,85	1.875,00	7.727,76	248.476,09	2,91
10.301.0079.20140-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	835.616,00		835.616,00	899.615,30		64.011,27	835.604,03	11,97
10.301.0079.20232-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0079.20232-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0079.20232-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
10.301.0079.20232-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	49.627.995,50		49.627.995,50	45.123.265,03	4.602.352,39	99.282,59	49.626.334,83	1.660,67
06 003	FUNDO DE SAÚDE								
10.301.0079.10045-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.546,00		178.546,00	178.545,65			178.545,65	0,35
10.301.0079.20051-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.195,00		27.195,00	27.194,09			27.194,09	0,91
10.301.0079.20051-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00	100,00		88,50	11,50	88,50
10.301.0079.20051-4490520000-26000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589,00		5.589,00	5.589,00			5.589,00	
10.301.0079.20051-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.079,00		17.079,00	12.419,00			12.419,00	4.660,00
10.301.0079.20054-3190040000-16000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0079.20054-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	620.868,00		620.868,00	573.670,99	47.196,32		620.867,31	0,69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0079.20054-3190940000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0079.20054-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	850.361,00		850.361,00	836.736,91	16.671,55	3.048,00	850.360,46	0,54
10.301.0079.20054-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0079.20054-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	511.100,00		511.100,00	518.828,72	247,39	14.565,59	504.510,52	6.589,48
10.301.0079.20054-3390300000-16213110000	MATERIAL DE CONSUMO	305.958,00		305.958,00	150.750,44	32.316,20	28.246,03	154.820,61	151.137,39
10.301.0079.20054-3390300000-26020000800	MATERIAL DE CONSUMO	47.180,00		47.180,00	47.177,85			47.177,85	2,15
10.301.0079.20054-3390330000-16000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.300,00		31.300,00	31.298,00			31.298,00	2,00
10.301.0079.20054-3390330000-16213110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.083,00		88.083,00	88.074,87			88.074,87	8,13
10.301.0079.20054-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0079.20054-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.899.690,00		3.899.690,00	3.708.943,66	246.564,95	55.971,59	3.899.537,02	152,98
10.301.0079.20054-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	67.290,00		67.290,00	67.289,11			67.289,11	0,89
10.301.0079.20054-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	670.960,00		670.960,00	646.865,50	17.700,00	1.039,28	663.526,22	7.433,78
10.301.0079.20054-3390390000-16213110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	305.959,00		305.959,00	299.418,23	6.483,00	195,97	305.705,26	253,74
10.301.0079.20054-3390390000-26000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	210.000,00		210.000,00	201.376,48			201.376,48	8.623,52
10.301.0079.20054-3390390000-26020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	60.000,00		60.000,00	58.874,35			58.874,35	1.125,65
10.301.0079.20054-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	238.250,00		238.250,00	249.244,10		11.000,00	238.244,10	5,90
10.301.0079.20054-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
10.301.0079.20054-3390930000-26000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.496,00		3.496,00	3.496,00			3.496,00	
10.301.0079.20056-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	117.704,00		117.704,00	109.058,15	8.645,59		117.703,74	0,26
10.301.0079.20056-3190940000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0079.20056-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.363,00		62.363,00	62.099,01			62.099,01	263,99
10.301.0079.20056-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	78.568,00		78.568,00	78.517,96			78.517,96	50,04
10.301.0079.20081-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	88.855,00		88.855,00	73.105,00	15.750,00		88.855,00	
10.301.0079.20175-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	373.936,00		373.936,00	373.917,30			373.917,30	18,70
10.301.0079.20175-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	449.155,00		449.155,00	449.154,29			449.154,29	0,71
10.301.0079.20175-3390390000-17100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	300,00		300,00	300,00		300,00		300,00
10.301.0079.20175-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	274.000,00		274.000,00	273.693,70			273.693,70	306,30
10.301.0079.20176-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	912,00		912,00	912,00			912,00	
10.301.0079.20176-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.590,00		1.590,00	1.590,00			1.590,00	
10.301.0079.20177-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.337,00		37.337,00	37.336,25			37.336,25	0,75
10.301.0079.20177-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.510,00		9.510,00	9.510,00			9.510,00	
10.301.0079.20179-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.018,00		55.018,00	55.017,60		743,27	54.274,33	743,67
10.301.0079.20179-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.200,00		3.200,00	3.200,00			3.200,00	
10.301.0079.20180-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.157,00		2.157,00	2.156,92			2.156,92	0,08
10.301.0079.20180-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.740,00		8.740,00	8.735,00			8.735,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0079.20193-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	409.649,00		409.649,00	389.241,65	20.407,30		409.648,95	0,05
10.302.0079.10033-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.690,00		1.690,00	1.690,00			1.690,00	
10.302.0079.20080-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	779.920,00		779.920,00	760.571,18	22.655,87	4.795,40	778.431,65	1.488,35
10.302.0079.20080-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.280,00		28.280,00	28.275,62			28.275,62	4,38
10.302.0079.20080-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00	1.970,00			1.970,00	30,00
10.302.0079.20080-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	269.180,00		269.180,00	269.204,65		26,01	269.178,64	1,36
10.302.0079.20080-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00		1.060.000,00	1.059.999,02			1.059.999,02	0,98
10.302.0079.20080-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	801.316,00		801.316,00	801.311,13			801.311,13	4,87
10.302.0079.20178-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES	132.539,00		132.539,00	88.438,54	44.100,00		132.538,54	0,46
10.302.0079.20178-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.186.923,00		13.186.923,00	12.644.897,92	478.738,17	120.019,64	13.003.616,45	183.306,55
	TOTAL DO ÓRGÃO	63.699.174,50		63.699.174,50	58.606.373,46	5.133.016,23	225.194,22	63.514.195,47	184.979,03
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
07 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.122.0003.20124-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.134,00		48.134,00	44.133,34	4.000,00		48.133,34	0,66
04.122.0003.20150-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20150-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20150-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.241.0090.10244-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7,09		7,09					7,09
08.241.0090.20225-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.241.0090.20225-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0090.20225-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.241.0090.20225-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.241.0092.20060-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00		77.000,00	76.979,25			76.979,25	20,75
08.241.0092.20060-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.413,00		7.413,00	7.413,00			7.413,00	
08.241.0092.20060-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	26.622,00		26.622,00	26.621,01			26.621,01	0,99
08.243.0090.10164-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0090.20083-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.329,00		4.329,00	4.328,97			4.328,97	0,03
08.243.0090.20083-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.301,00		35.301,00	35.300,68			35.300,68	0,32
08.243.0090.20083-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.243.0090.20083-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.950,00		7.950,00	7.950,00			7.950,00	
08.243.0090.20226-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0090.20226-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.243.0090.20226-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0091.10056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.388,00		26.388,00	26.387,09			26.387,09	0,91
08.243.0091.20098-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	195.000,00		195.000,00	181.156,91	13.496,40		194.653,31	346,69
08.243.0091.20098-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.024,00		50.024,00	46.949,32	3.073,70		50.023,02	0,98
08.243.0091.20098-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.243.0091.20098-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.317,00		2.317,00	2.316,08			2.316,08	0,92
08.243.0091.20098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.765,00		22.765,00	22.757,65			22.757,65	7,35
08.243.0091.20098-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	554,00		554,00	553,20			553,20	0,80
08.243.0091.20098-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.483,00		32.483,00	35.202,15		2.728,43	32.473,72	9,28
08.243.0091.20098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	21.267,00		21.267,00	20.316,59	1.405,59	464,47	21.257,71	9,29
08.243.0091.20098-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.050,00		2.050,00	2.039,79			2.039,79	10,21
08.244.0090.10035-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.215,00		125.215,00	125.214,56			125.214,56	0,44
08.244.0090.10035-4490520000-17103210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10238-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.10238-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,00		3,00					3,00
08.244.0090.10238-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	322.827,00		322.827,00	322.331,88			322.331,88	495,12
08.244.0090.10238-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.746,59		20.746,59	20.746,13			20.746,13	0,46
08.244.0090.10238-4490510000-26650000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.244.0090.10246-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10247-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.20033-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00		14.200,00	14.123,13			14.123,13	76,87
08.244.0090.20033-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.425,00		20.425,00	20.424,47			20.424,47	0,53
08.244.0090.20033-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	4,00		4,00					4,00
08.244.0090.20033-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.320,00		8.320,00	7.000,00	1.320,00	338,50	7.981,50	338,50
08.244.0090.20033-3390480000-15000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.896,00		32.896,00	31.594,00	1.302,00		32.896,00	
08.244.0090.20033-3390480000-16610000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.762,00		7.762,00	7.758,00			7.758,00	4,00
08.244.0090.20057-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	827.768,00		827.768,00	737.405,54	90.361,41		827.766,95	1,05
08.244.0090.20057-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.699.551,00		1.699.551,00	1.550.730,22	148.820,12		1.699.550,34	0,66
08.244.0090.20057-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269.936,00		269.936,00	240.966,03	28.968,98		269.935,01	0,99
08.244.0090.20057-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20057-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.621,00		220.621,00	202.542,17	18.077,94		220.620,11	0,89
08.244.0090.20057-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	175.689,00		175.689,00	172.611,76	3.077,10		175.688,86	0,14
08.244.0090.20057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	696.322,00		696.322,00	694.922,58	1.533,63	137,12	696.319,09	2,91
08.244.0090.20057-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	7.165,00		7.165,00	7.165,00			7.165,00	
08.244.0090.20057-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.540,00		50.540,00	48.535,67	1.982,88		50.518,55	21,45
08.244.0090.20057-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268.692,00		268.692,00	239.681,44	28.962,61		268.644,05	47,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.20057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	690.970,00		690.970,00	674.582,63	17.653,54	1.269,49	690.966,68	3,32
08.244.0090.20057-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	45.920,00		45.920,00	48.915,16		3.000,00	45.915,16	4,84
08.244.0090.20057-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
08.244.0090.20057-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
08.244.0090.20058-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	11.397,00		11.397,00	9.497,52	1.669,68		11.167,20	229,80
08.244.0090.20058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00		800,00	794,56			794,56	5,44
08.244.0090.20058-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.300,00		3.300,00	3.284,36			3.284,36	15,64
08.244.0090.20096-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.732,00		3.732,00	3.731,45			3.731,45	0,55
08.244.0090.20096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	302,00		302,00	301,55			301,55	0,45
08.244.0090.20096-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20114-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.192,00		96.192,00	96.191,94			96.191,94	0,06
08.244.0090.20114-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.682,00		27.682,00	26.378,00	1.304,00		27.682,00	
08.244.0090.20114-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	69.811,00		69.811,00	63.810,60	6.000,00		69.810,60	0,40
08.244.0090.20114-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.451,00		16.451,00	16.451,00			16.451,00	
08.244.0090.20211-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20211-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20211-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20211-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20211-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20211-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0090.20211-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20211-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20211-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20211-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
08.244.0090.20213-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.794,00		2.794,00	2.794,00			2.794,00	
08.244.0090.20213-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20213-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.048,00		6.048,00	6.048,00			6.048,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.306.385,68		6.306.385,68	5.939.638,38	373.009,58	7.938,01	6.304.709,95	1.675,73
07 002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.243.0090.10142-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.685,00		38.685,00	38.684,28			38.684,28	0,72
08.243.0090.20083-3350430000-25000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.600,00		31.600,00	31.600,00			31.600,00	
08.244.0090.10036-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600,00		32.600,00	32.568,31			32.568,31	31,69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.10037-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.720,00		3.720,00	3.720,00			3.720,00	
08.244.0090.10080-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10248-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,98		0,98					0,98
08.244.0090.10248-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.860,00		10.860,00		9.900,00		9.900,00	960,00
08.244.0090.10249-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0090.10249-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.830,00		11.830,00	13.660,00		1.830,00	11.830,00	
08.244.0090.20061-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20061-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16.429,00		16.429,00	16.428,10			16.428,10	0,90
08.244.0090.20061-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20061-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0090.20061-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20061-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.244.0090.20061-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20061-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20062-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20062-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20062-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20062-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.950,00		10.950,00	10.942,92			10.942,92	7,08
08.244.0090.20062-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.779,00		11.779,00	11.778,47			11.778,47	0,53
08.244.0090.20062-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20062-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.400,00		4.400,00	4.392,00		350,49	4.041,51	358,49
08.244.0090.20063-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20063-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20063-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00	100,00		88,50	11,50	88,50
08.244.0090.20079-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20079-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20079-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20079-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20079-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20079-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20084-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0090.20084-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20084-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20084-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20085-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	96.158,00		96.158,00	85.067,74	11.090,00		96.157,74	0,26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0090.20085-3390300000-17070000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.202,91		3.202,91	3.202,80			3.202,80	0,11
08.244.0090.20085-3390300000-27070000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.207,00		17.207,00	17.206,64			17.206,64	0,36
08.244.0090.20085-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.585,00		9.585,00	7.110,00	2.475,00		9.585,00	
08.244.0090.20085-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.330,00		4.330,00	4.330,00			4.330,00	
08.244.0090.20095-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20095-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20095-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20095-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20095-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20101-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.948,00		17.948,00	17.947,13			17.947,13	0,87
08.244.0090.20101-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7,00		7,00					7,00
08.244.0090.20101-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
08.244.0090.20101-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	18.248,00		18.248,00	18.247,45		92,50	18.154,95	93,05
08.244.0090.20101-3390480000-16610000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.200,00		5.200,00	4.306,00			4.306,00	894,00
08.244.0090.20129-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20129-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20129-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20129-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	8.467,00		8.467,00	8.466,36			8.466,36	0,64
08.244.0090.20129-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.779,00		7.779,00	7.778,60			7.778,60	0,40
08.244.0090.20129-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0090.20129-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.322,00		7.322,00	4.871,50	1.957,26		6.828,76	493,24
08.244.0090.20212-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0090.20212-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL								
08.244.0090.20212-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20212-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
08.244.0090.20212-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0090.20212-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0090.20212-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00		4.900,00	4.860,00			4.860,00	40,00
08.244.0090.20212-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.400,00		3.400,00	3.400,00			3.400,00	
08.244.0090.20212-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
08.244.0090.20235-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.871,50	2.707,12	4.578,62		4.578,02		4.578,02	0,60
08.244.0090.20235-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.870,90	11.870,90	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	376.708,49	14.578,02	391.286,51	350.668,30	40.000,28	2.361,49	388.307,09	2.979,42
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.683.094,17		6.697.672,19	6.290.306,68	413.009,86	10.299,50	6.693.017,04	4.655,15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA A								
08 001	SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA A								
04.122.0003.10038-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.556,00		68.556,00	68.555,15			68.555,15	0,85
04.122.0003.20064-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402.403,00		402.403,00	369.482,95	32.919,25		402.402,20	0,80
04.122.0003.20064-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	917.008,00		917.008,00	847.781,67	69.225,74		917.007,41	0,59
04.122.0003.20064-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.120,00		166.120,00	152.935,96	13.183,38		166.119,34	0,66
04.122.0003.20064-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.268,00		1.268,00	1.267,22			1.267,22	0,78
04.122.0003.20064-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.583,00		104.583,00	96.111,78	8.471,05		104.582,83	0,17
04.122.0003.20064-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
04.122.0003.20064-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	69.250,00		69.250,00	69.197,44			69.197,44	52,56
04.122.0003.20064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	682.612,00		682.612,00	682.408,81		44,81	682.364,00	248,00
04.122.0003.20064-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.300,00		1.300,00	1.300,00			1.300,00	
04.122.0003.20064-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00		1.200,00	1.198,01			1.198,01	1,99
04.122.0003.20064-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.370,00		39.370,00	35.486,69	3.875,00		39.361,69	8,31
04.122.0003.20064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	340.840,00		340.840,00	340.726,11	314,13	933,60	340.106,64	733,36
04.122.0003.20064-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	6.970,00		6.970,00	6.964,49			6.964,49	5,51
04.122.0003.20064-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20064-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.135,00		5.135,00	5.134,21			5.134,21	0,79
04.122.0003.20064-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.274,00		52.274,00	52.273,85			52.273,85	0,15
04.122.0003.20064-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.220,00		18.220,00	18.220,00			18.220,00	
04.122.0003.20125-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20151-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20151-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20151-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.500,00		2.500,00	2.500,00			2.500,00	
18.542.0301.20172-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.960,00		69.960,00	73.237,80		3.284,23	69.953,57	6,43
18.542.0301.20172-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	371.780,00		371.780,00	371.778,97			371.778,97	1,03
20.606.0003.10239-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.947,00		46.947,00	46.437,77			46.437,77	509,23
20.606.0003.10239-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.699,00		85.699,00	85.698,75			85.698,75	0,25
20.606.0003.10239-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.031,00		31.031,00	31.030,68			31.030,68	0,32
20.606.0015.10129-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
20.606.0015.10129-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.843,30		4.843,30	4.843,30			4.843,30	
20.606.0015.10129-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.440,00		110.440,00	110.438,70			110.438,70	1,30
20.606.0015.10151-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.327,00		156.327,00	156.326,75			156.326,75	0,25
20.606.0015.10250-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.606.0015.20066-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.430,00		2.430,00	2.424,47			2.424,47	5,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.606.0015.20066-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	230,00		230,00	229,50			229,50	0,50
20.606.0015.20066-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20067-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
20.606.0015.20067-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.920,00		77.920,00	77.915,68			77.915,68	4,32
20.606.0015.20067-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.070,00		42.070,00	42.063,00			42.063,00	7,00
20.606.0015.20067-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.414.615,00		1.414.615,00	1.414.567,25			1.414.567,25	47,75
20.606.0015.20067-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	440.000,00		440.000,00	440.000,00			440.000,00	
20.606.0015.20072-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
20.606.0015.20072-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20072-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20072-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20073-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20073-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20073-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20073-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.474,00		48.474,00	48.474,00			48.474,00	
20.606.0015.20192-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
20.606.0015.20192-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.010,00		32.010,00	31.833,62			31.833,62	176,38
20.606.0015.20192-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20192-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	70.850,00		70.850,00	70.764,80			70.764,80	85,20
20.606.0015.20198-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.800,00		23.800,00	23.766,71			23.766,71	33,29
20.606.0015.20198-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.508,00		3.508,00	3.507,64			3.507,64	0,36
20.606.0015.20198-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.923,00		5.923,00	5.916,81			5.916,81	6,19
20.606.0015.20227-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20227-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20227-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
20.606.0015.20228-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0015.20228-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	27.000,00		27.000,00	27.000,00			27.000,00	
20.606.0015.20229-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.070,00		4.070,00	4.063,87			4.063,87	6,13
20.606.0015.20229-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
20.606.0015.20229-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	350,00		350,00	345,00			345,00	5,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.047.886,30		6.047.886,30	5.918.209,41	131.988,55	4.262,64	6.045.935,32	1.950,98
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.047.886,30		6.047.886,30	5.918.209,41	131.988,55	4.262,64	6.045.935,32	1.950,98
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
09 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.122.0003.20126-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20152-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20152-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20152-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.042,00		5.042,00	5.042,00			5.042,00	
04.123.0003.10040-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367.000,00		367.000,00	367.000,00			367.000,00	
04.123.0003.20074-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.916,00		96.916,00	89.850,89	7.064,62		96.915,51	0,49
04.123.0003.20074-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.651.330,00		1.651.330,00	1.518.039,02	133.290,43		1.651.329,45	0,55
04.123.0003.20074-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.280,00		75.280,00	69.237,82	6.041,47		75.279,29	0,71
04.123.0003.20074-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.123.0003.20074-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.708,00		220.708,00	202.635,26	18.072,30		220.707,56	0,44
04.123.0003.20074-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	126.820,00		126.820,00	125.596,08	1.209,48		126.805,56	14,44
04.123.0003.20074-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.765,00		40.765,00	39.991,82	600,00	336,10	40.255,72	509,28
04.123.0003.20074-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		7.000,00	6.464,63			6.464,63	535,37
04.123.0003.20074-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
04.123.0003.20074-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.639,00		72.639,00	69.692,75	2.938,50		72.631,25	7,75
04.123.0003.20074-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	774.293,00		774.293,00	764.835,22	77.742,70	68.285,38	774.292,54	0,46
04.123.0003.20074-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	630.898,00		630.898,00	694.269,58	1.993,03	65.367,58	630.895,03	2,97
04.123.0003.20074-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.123.0003.20074-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.386,00		49.386,00	49.363,20			49.363,20	22,80
04.123.0003.20074-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.123.0003.20074-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.123.0006.20102-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
04.846.0006.20075-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
11.331.0007.20076-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.232.290,00		2.232.290,00	1.884.000,00	353.445,98	5.183,02	2.232.262,96	27,04
28.841.0033.20077-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	653.000,00		653.000,00	624.524,77	29.120,03	18.841,86	634.802,94	18.197,06
28.841.0033.20077-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.216.073,00		1.216.073,00	1.216.073,12		0,40	1.216.072,72	0,28
99.999.9999.99999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.267.440,00		8.267.440,00	7.770.616,16	635.518,54	158.014,34	8.248.120,36	19.319,64
	TOTAL DO ÓRGÃO	8.267.440,00		8.267.440,00	7.770.616,16	635.518,54	158.014,34	8.248.120,36	19.319,64
10	SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS								
10 001	GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS								
04.122.0003.10003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0003.20092-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.20092-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	130.229,00		130.229,00	120.252,79	9.975,59		130.228,38	0,62
04.122.0003.20092-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.586,00		29.586,00	27.313,47	2.271,84		29.585,31	0,69
04.122.0003.20092-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20092-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0003.20092-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.750,05			1.750,05	249,95
04.122.0003.20092-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.363,00		60.363,00	60.362,76			60.362,76	0,24
04.122.0003.20092-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0003.20092-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20092-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	38.020,00		38.020,00	38.019,84		560,00	37.459,84	560,16
04.122.0003.20092-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.122.0003.20092-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20092-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20092-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20092-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20127-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00		46.000,00	41.999,99	4.000,00		45.999,99	0,01
04.122.0003.20153-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20153-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20153-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	306.198,00		306.198,00	289.698,90	16.247,43	560,00	305.386,33	811,67
10 002	SETOR DE SANEAMENTO								
17.512.0080.10046-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.350,00		17.350,00	17.350,00			17.350,00	
17.512.0080.10046-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00		140.000,00	140.000,00			140.000,00	
17.512.0080.10046-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0080.10046-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0080.10046-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,89		0,89					0,89
17.512.0080.10046-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8,88		8,88					8,88
17.512.0080.10048-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.756,00		134.756,00	134.755,63			134.755,63	0,37
17.512.0080.20086-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	485.479,00		485.479,00	446.985,56	38.493,27		485.478,83	0,17
17.512.0080.20086-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	714.007,00		714.007,00	660.502,37	53.503,71		714.006,08	0,92
17.512.0080.20086-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.789,00		162.789,00	150.264,03	12.523,64		162.787,67	1,33
17.512.0080.20086-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
17.512.0080.20086-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.486,00		75.486,00	70.009,02	5.476,21		75.485,23	0,77
17.512.0080.20086-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00		2.200,00	2.188,64			2.188,64	11,36
17.512.0080.20086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	563.930,00		563.930,00	556.978,38	5.018,75		561.997,13	1.932,87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
17.512.0080.20086-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
17.512.0080.20086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.200,00		41.200,00	35.114,09	6.076,71		41.190,80	9,20
17.512.0080.20086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.242.960,00		1.242.960,00	1.253.365,06	4.115,92	14.521,36	1.242.959,62	0,38
17.512.0080.20086-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	64.139,00		64.139,00	72.861,90		8.723,52	64.138,38	0,62
17.512.0080.20086-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.780,00		8.780,00					8.780,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.653.085,77		3.653.085,77	3.540.374,68	125.208,21	23.244,88	3.642.338,01	10.747,76
10 003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS								
15.451.0060.10050-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	302.580,00		302.580,00	302.484,35			302.484,35	95,65
15.451.0060.10050-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.808,00		220.808,00	220.807,25			220.807,25	0,75
15.451.0060.10050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0060.10055-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.950,00		58.950,00	58.950,00			58.950,00	
15.451.0060.10240-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	585,00		585,00	585,00			585,00	
15.451.0060.10240-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0060.10240-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,00		6,00					6,00
15.451.0060.10251-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0060.20088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.245,00		46.245,00	46.244,10			46.244,10	0,90
15.451.0060.20088-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.451.0060.20088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	815,00		815,00	814,83			814,83	0,17
15.451.0060.20223-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	132.356,00		132.356,00	109.927,36	22.427,66		132.355,02	0,98
15.451.0060.20223-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.154,00		23.154,00	17.792,36	5.358,65		23.151,01	2,99
15.451.0060.20223-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.050,00		13.050,00	10.439,32	2.609,81		13.049,13	0,87
15.451.0060.20223-3390040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.966,00		43.966,00	25.724,54	18.241,35		43.965,89	0,11
15.451.0060.20223-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.257,00		13.257,00	13.256,91			13.256,91	0,09
15.451.0060.20223-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		3.000,00	3.000,00			3.000,00	
15.451.0060.20223-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.220.630,00		1.220.630,00	1.241.128,63		20.500,00	1.220.628,63	1,37
15.452.0060.20089-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.427.121,00		1.427.121,00	1.326.637,26	100.483,05		1.427.120,31	0,69
15.452.0060.20089-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.239.594,00		1.239.594,00	1.156.396,53	83.196,62		1.239.593,15	0,85
15.452.0060.20089-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00		440.000,00	408.687,43	30.365,81		439.053,24	946,76
15.452.0060.20089-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
15.452.0060.20089-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.750,00		147.750,00	137.660,76	10.089,02		147.749,78	0,22
15.452.0060.20089-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
15.452.0060.20089-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.684.339,00		4.684.339,00	4.492.281,28	197.367,39	5.309,84	4.684.338,83	0,17
15.452.0060.20089-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00	175,00			175,00	325,00
15.452.0060.20089-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	288.340,00		288.340,00	276.024,03	7.835,00		283.859,03	4.480,97

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0060.20089-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.065.130,00		4.065.130,00	3.789.096,92	281.354,71	5.773,45	4.064.678,18	451,82
15.452.0060.20089-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	684.862,00		684.862,00	580.161,40	105.000,00	304,50	684.856,90	5,10
15.452.0060.20089-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00	330,00			330,00	670,00
15.452.0060.20089-3390470000-17110000804	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00		25.000,00	25.000,00		3.145,10	21.854,90	3.145,10
15.452.0060.20089-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,00		107.000,00		105.821,57	0,05	105.821,52	1.178,48
15.452.0060.20089-4490610000-15000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.464,00		28.464,00	28.463,20			28.463,20	0,80
15.452.0060.20090-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.827,00		92.827,00	92.826,75			92.826,75	0,25
15.452.0060.20090-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.452.0060.20090-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.000,00		7.000,00	7.000,00			7.000,00	
15.452.0062.10108-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.640,00		108.640,00	108.634,09			108.634,09	5,91
15.781.0102.20130-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.126,00		1.126,00	1.126,00			1.126,00	
15.781.0102.20130-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.781.0102.20130-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	117.300,00		117.300,00	117.299,61			117.299,61	0,39
15.781.0102.20130-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
15.781.0102.20130-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.417,00		1.417,00	1.416,58			1.416,58	0,42
25.752.0067.20091-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	755,00		755,00	754,72			754,72	0,28
25.752.0067.20091-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0067.20091-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
25.752.0067.20091-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	109.320,00		109.320,00	103.819,34	5.500,00		109.319,34	0,66
25.752.0067.20091-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
25.752.0067.20155-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	880.554,00		880.554,00	746.358,93	134.195,00		880.553,93	0,07
25.752.0067.20155-3390360000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.465,00		7.465,00	7.464,20			7.464,20	0,80
25.752.0067.20155-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	370.612,00		370.612,00	220.612,00	150.000,00	61,50	370.550,50	61,50
25.752.0067.20155-3390390000-27510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	221.067,00		221.067,00	220.800,00			220.800,00	267,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.136.585,00		17.136.585,00	15.900.180,68	1.259.845,64	35.094,44	17.124.931,88	11.653,12
10 004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB								
16.482.0235.10041-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
16.482.0235.10041-4490610000-17590000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
26.782.0236.10078-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0236.20118-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0236.20118-3390360000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
26.782.0236.20118-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	524.174,00		524.174,00	449.799,00	74.375,00		524.174,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	524.174,00		524.174,00	449.799,00	74.375,00		524.174,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	21.620.042,77		21.620.042,77	20.180.053,26	1.475.676,28	58.899,32	21.596.830,22	23.212,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E								
11 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E								
04.122.0003.10189-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.993,00		14.993,00	14.993,00			14.993,00	
04.122.0003.10245-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.10245-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0003.10245-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0003.20195-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
04.122.0003.20195-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	128.566,00		128.566,00	118.590,20	9.975,59		128.565,79	0,21
04.122.0003.20195-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.207,00		29.207,00	26.934,83	2.271,84		29.206,67	0,33
04.122.0003.20195-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
04.122.0003.20195-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0003.20195-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	32.594,00		32.594,00	28.828,49	3.705,28		32.533,77	60,23
04.122.0003.20195-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.072,00		2.072,00	2.071,95			2.071,95	0,05
04.122.0003.20195-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
04.122.0003.20195-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		9.000,00	8.894,63			8.894,63	105,37
04.122.0003.20195-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.987,00		12.987,00	12.773,88			12.773,88	213,12
04.122.0003.20195-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	4.290,00		4.290,00	4.289,88			4.289,88	0,12
04.122.0003.20195-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0003.20195-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20195-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0003.20196-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	44.000,00	4.000,00		48.000,00	
04.122.0003.20197-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0003.20197-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
04.122.0003.20197-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA								
13.392.0046.10155-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00		3.200,00	3.200,00			3.200,00	
13.392.0046.20184-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.624,00		13.624,00	11.516,58	2.106,69		13.623,27	0,73
13.392.0046.20184-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	121.713,00		121.713,00	107.744,78	13.967,89		121.712,67	0,33
13.392.0046.20184-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00	27.094,95	2.751,95		29.846,90	153,10
13.392.0046.20184-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
13.392.0046.20184-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
13.392.0046.20184-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	13.194,00		13.194,00	12.345,66			12.345,66	848,34
13.392.0046.20184-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.382,00		43.382,00	43.260,09	121,00		43.381,09	0,91
13.392.0046.20184-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	4.500,00		4.500,00	4.500,00			4.500,00	
13.392.0046.20184-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		3.000,00	2.449,39	343,90		2.793,29	206,71

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0046.20184-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.100,00		25.100,00	25.075,38			25.075,38	24,62
13.392.0046.20184-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	80.300,00		80.300,00	80.286,04			80.286,04	13,96
13.392.0046.20184-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
13.695.0073.10212-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.695.0073.10212-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	619.722,00		619.722,00	578.849,73	39.244,14		618.093,87	1.628,13
	TOTAL DO ÓRGÃO	619.722,00		619.722,00	578.849,73	39.244,14		618.093,87	1.628,13
	TOTAL	278.951.990,43	7.864.462,70	286.816.453,13	251.201.311,01	29.167.804,38	591.689,35	279.777.426,04	7.039.027,09
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	8.400.000,00		8.400.000,00	7.700.000,00	700.000,00		8.400.000,00	
	TOTAL GERAL	287.351.990,43	7.864.462,70	295.216.453,13	258.901.311,01	29.867.804,38	591.689,35	288.177.426,04	7.039.027,09

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.953.163,31	5.366.996,17	4.784.807,42	4.516.785,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.953.163,31	5.366.996,17	4.784.807,42	4.516.785,81
Empréstimos	4.643.979,24	4.321.378,35	4.012.168,73	3.725.608,50
Empréstimos Internos	4.643.979,24	4.321.378,35	4.012.168,73	3.725.608,50
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.309.184,07	1.045.617,82	772.638,69	791.177,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.309.184,07	1.045.617,82	772.638,69	791.177,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.621.840,26	19.818.554,44	28.814.338,63	24.055.933,12
Disponibilidade de Caixa[1]	15.621.840,26	19.818.554,44	28.814.338,63	24.055.933,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.246.778,17	20.388.348,53	29.263.464,11	26.117.328,33
(-) Restos a Pagar Processados	1.209.610,23	143.510,94	14.628,63	1.621.598,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.327,68	426.283,15	434.496,85	439.796,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.668.676,95	-14.451.558,27	-24.029.531,21	-19.539.147,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.623.879,84	199.858.996,67	202.678.306,41	231.063.585,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,14	2,69	2,36	1,95
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,10	-7,23	-11,86	-8,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	227.548.655,81	239.830.796,00	243.213.967,69	277.276.303,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	204.793.790,23	215.847.716,40	218.892.570,92	249.548.672,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	62.131,49
PASSIVO ATUARIAL	48.392.577,80	48.392.577,80	48.392.577,80	59.206.692,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	19.353,30	41.528,61	31.003,88	19.353,30
RP NÃO-PROCESSADOS	2.073.558,79	205.866,22	178.133,86	2.392.042,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	5.390.568,09	0,00	1.443.525,33	94.144,86	521.121,75	0,00	3.331.776,15	199.357,03	0,00	3.132.419,12
Recursos Ordinários	5.390.568,09	0,00	1.443.525,33	94.144,86	521.121,75	0,00	3.331.776,15	199.357,03	0,00	3.132.419,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.718.635,89	0,00	785.262,34	0,00	288.404,40	0,00	19.644.969,15	2.101.835,63	0,00	17.543.133,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.213.220,77	0,00	371.967,45	0,00	174.013,13	0,00	667.240,19	0,00	0,00	667.240,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.925.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.657,50	0,00	0,00	3.925.657,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.465.632,21	0,00	68.724,88	0,00	5.004,26	0,00	1.391.903,07	0,00	0,00	1.391.903,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	367.152,59	0,00	0,00	0,00	311,40	0,00	366.841,19	0,00	0,00	366.841,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,61	0,00	-3.657,61	0,00	0,00	-3.657,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,09	0,00	-3.295,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	108.004,86	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	3.004,86	0,00	0,00	3.004,86
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	13.638.967,96	0,00	344.570,01	0,00	418,00	0,00	13.293.979,95	2.098.540,54	0,00	11.195.439,41
TOTAL (III) = (I + II)	26.109.203,98	0,00	2.228.787,67	94.144,86	809.526,15	0,00	22.976.745,30	2.301.192,66	0,00	20.675.552,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.209.610,23	1.201.099,29	8.510,94	0,00	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86	94.144,86
PODER EXECUTIVO	0,00	1.074.610,23	1.066.099,29	8.510,94	0,00	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86	94.144,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.209.610,23	1.201.099,29	8.510,94	0,00	94.144,86	1.984.284,03	1.895.131,17	1.895.131,17	89.152,86	94.144,86	94.144,86

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT Emissão: 01/03/24, às 08:24:09

QUERÊNCIA/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações, DECLARA para os devidos fins "A LISTA DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO OFSS E RESPECTIVAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS".

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	CNPJ: 37.465.002/0001-66
02.001	GABINETE DO PREFEITO	-
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS	-
04.002	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	-
04.003	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS – FETHAB	-
05.001	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	-
05.002	SETOR PRE ESCOLAR E CRECHE	-
05.003	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	-
05.004	PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR	-
05.005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	-
05.006	P.D.D.E	-
05.007	SETOR DE DESPORTO E LAZER	-
05.008	FUNDEB 70%	-
05.009	FUNDEB 30%	-
05.010	SETOR DE CULTURA	-

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

05.011	ENSINO SUPERIOR	-
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	-
06.002	SETOR DE SAUDE	-
06.003	FUNDO DE SAUDE	-
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-
07.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-
08.001	SEC. MUNCIPAL PECUARIA MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRARIA	-
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-
10.001	GABINETE DA SEC. DE SANEAMENTO E SERV. URBANOS	-
10.002	SETOR DE SANEAMENTO	-
10.003	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	-
10.004	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	-
10.005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	-
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA	-

2.	**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**	**CNPJ: 03.892.042/0001-72**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	-

3.	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL**	**CNPJ: 03.747.911/0001-75**
03.002	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	-

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEZEMBRO/2023

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

CONSOLIDADO

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
1176/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00003-8 (R$ 800.	54	0	04/03/2020	1.041.877,54	1.041.877,54	0,00	0,00	0,00	0,00	54	1.041.877,54
1174/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00002-X (R$ 920.	54	0	04/03/2020	1.198.159,17	1.198.159,17	0,00	0,00	0,00	0,00	54	1.198.159,17
1175/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00004-6 (R$ 500.	54	36	04/03/2020	651.173,46	403.216,89	0,00	0,00	127.025,01	0,00	18	276.191,88
1178/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00005-4 (R$ 350.	54	0	04/03/2020	455.821,42	455.821,42	0,00	0,00	0,00	0,00	54	455.821,42
1177/2019	DÍVIDA BANCO DO BRASIL Nº 22/00001-1 (R$ 2.43	54	41	04/03/2020	3.157.139,56	1.544.904,22	0,00	0,00	791.345,73	0,00	13	753.558,49
				TOTAL:	6.504.171,15	4.643.979,24	0,00	0,00	918.370,74	0,00	193	3.725.608,50
0/0	PRECATÓRIO Nº 1004153-47.2021.8.11.0000 MARI	1	0	01/03/2023	48.554,44	0,00	50.550,76	0,00	50.550,76	0,00	1	0,00
				TOTAL:	48.554,44	0,00	50.550,76	0,00	50.550,76	0,00	1	0,00
1189/2019	1961106/2019	60	-8	26/07/2019	504.160,20	160.424,61	0,00	12.275,63	113.488,71	0,00	68	59.211,53
1354/2021	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS PROCESSO Nº 101	41	24	21/06/2021	2.302.805,64	1.309.184,07	0,00	301.009,45	819.016,21	0,00	17	791.177,31
0/0	PRECATORIO Nº 1016598-97.2021.8.11.0000 MÔNI	1	0	01/12/2023	62.131,49	0,00	62.131,49	0,00	0,00	0,00	1	62.131,49
				TOTAL:	2.869.097,33	1.469.608,68	62.131,49	313.285,08	932.504,92	0,00	86	912.520,33
				TOTAL GERAL:	9.421.822,92	6.113.587,92	112.682,25	313.285,08	1.901.426,42	0,00	280	4.638.128,83

FERNANDO GORGEN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CONTADOR

MT 008335/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	0,00	1.539,27	0,00	1.539,27	0,00	0,00
SALARIO-MATERNIDADE(CLT)	0,00	199.593,57	0,00	199.593,57	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	201.132,84	0,00	201.132,84	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	44.144,86	0,00	0,00	0,00	0,00	44.144,86
RESTOS A PAGAR 2018 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	1.209.610,23	0,00	0,00	1.201.099,29	8.510,94	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.984.284,03	0,00	0,00	1.895.131,17	89.152,86	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	0,00	2.234.787,67	0,00	0,00	0,00	2.234.787,67
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	2.301.192,66	0,00	0,00	0,00	2.301.192,66
SUBTOTAL:	3.288.039,12	4.535.980,33	0,00	3.096.230,46	97.663,80	4.630.125,19
TOTAL DOS RESTOS:	3.288.039,12		4.535.980,33		3.193.894,26	4.630.125,19
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
IRRF DEVIDO AO TESOURO MUNICIPAL	63,98	262.568,00	0,00	262.568,00	0,00	63,98
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	2.881,69	37.182,71	0,00	36.470,77	0,00	3.593,63
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	103.070,08	0,00	103.070,08	0,00	0,00
INSS	0,00	2.723,20	0,37	2.722,83	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI	0,00	17.274,16	0,00	17.274,16	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	153.673,78	0,00	153.673,78	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	131.456,86	0,00	131.456,86	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	208.417,43	0,00	208.417,43	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA O	0,00	205.062,85	0,00	205.062,85	0,00	0,00
EDUCAÇÃO - (ESTATUTÁRIO)	0,00	151.060,68	0,00	139.882,52	0,00	11.178,16
RPPS SAÚDE - (ESTATUTÁRIO)	0,00	1.157.951,16	0,00	1.066.542,01	0,00	91.409,15
FUNDEB 60% - (ESTATUTÁRIO)	0,00	1.674.891,95	0,00	1.539.570,20	0,00	135.321,75
FUNDEB 40% - (ESTATUTÁRIO)	0,00	629.893,59	0,00	578.121,64	0,00	51.771,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
PREVIDENCIA MUNICIPAL GERAL - (ESTATUTÁRIO)	0,00	948.171,09	0,00	872.237,57	0,00	75.933,52
EDUCAÇÃO - (CLT)	15.377,41	237.776,91	0,00	233.147,92	0,00	20.006,40
RGPS SAÚDE - (CLT)	97.898,19	1.239.679,55	0,00	1.234.921,22	0,00	102.656,52
FUNDEB 60% - (CLT)	41.441,96	657.263,12	0,00	639.286,98	0,00	59.418,10
FUNDEB 40% - (CLT)	14.208,74	223.566,79	0,00	217.737,55	0,00	20.037,98
INSS - GERAL - DIVERSOS - (CLT)	80.403,04	1.004.036,31	0,00	1.002.698,48	0,00	81.740,87
SINTEP	0,00	2.615,05	0,00	2.615,05	0,00	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	39.011,08	0,00	39.011,08	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS SICREDI - SERVIDORES	0,00	358.125,83	0,00	358.125,83	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO BRASIL	0,00	3.085.163,95	0,00	3.085.163,95	0,00	0,00
ISSQN - EXERC. ANTERIORES	0,00	3.936,58	0,00	3.936,58	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.353,30	0,00	0,00	0,00	0,00	19.353,30
EMPRÉSTIMOS C.E.F.	0,00	435.129,18	0,00	435.129,18	0,00	0,00
IRRF - FORNECEDORES	0,00	117.645,76	0,00	117.645,76	0,00	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.645,04	293.572,37	271,15	305.451,79	0,00	29.494,47
IRRF -SERVIDORES	0,00	2.019.603,19	105.487,23	1.912.026,74	0,00	2.089,22
ISSQN	418,00	1.918.066,53	2.421,82	1.915.605,56	0,00	457,15
EMPRESTIMOS BANCO BRADESCO	0,00	337.521,55	0,00	337.521,55	0,00	0,00
TARIFA - ORDEM DE PAGAMENTO	0,00	1.668,00	0,00	1.668,00	0,00	0,00
SINDACS-MT	0,00	602,00	0,00	602,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE DOAÇÃO (DAE) PARA APAE	0,00	924,00	0,00	924,00	0,00	0,00
DESCONTO TRANSPORTE ESCOLAR - DGP LOPES EIRELI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS SICOOB - SERVIDORES	0,00	14.861,51	0,00	14.861,51	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	229,50	0,00	229,50	0,00	0,00
SUBTOTAL:	418.691,35	17.714.396,30	108.180,57	17.215.380,93	0,00	809.526,15
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	418.691,35		17.606.215,73		17.215.380,93	809.526,15
TOTAL DO PASSIVO:	3.706.730,47		22.142.196,06		20.409.275,19	5.439.651,34
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	3.706.730,47		21.941.063,22		20.208.142,35	5.439.651,34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
MT 008335/O-1

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

QUERÊNCIA/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações, DECLARA para os devidos fins "**A LISTA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS QUE O ENTE PARTICIPA (COM CNPJ)**".

ORDEM	DESCRIÇÃO	CNPJ
01	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - Codema	09.237.626/0001-90
02	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	02.427.361/0001-44

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2024.03.04 16:05:00 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: contabilidade@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2013												
00000003008/2013		12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.845,32	0,00	0,00	0,00	14.845,32
00000003009/2013		12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00
00000003010/2013		12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,54	0,00	0,00	0,00	14.404,54
			TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86
			TOTAL ACUMULADO:	0,00	0,00	0,00	0,00	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86
EXERCÍCIO: 2022												
00000017106/2022	00000021817/2022	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE SUP	6.496,00	0,00	0,00	6.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018076/2022	00000023219/2022	27.718.661/0001-03	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018605/2022	00000023962/2022	01.541.283/0003-03	INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018815/2022	00000024035/2022	08.778.201/0001-26	DROGAFONTELTDA	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019030/2022	00000024631/2022	05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019132/2022	00000024251/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19,56	0,00	0,00	19,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019134/2022	00000024253/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	584,77	0,00	0,00	584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019137/2022	00000024256/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	71,23	0,00	0,00	71,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019430/2022	00000024668/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.394,94	0,00	0,00	2.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019431/2022	00000024669/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	173.855,33	0,00	0,00	173.855,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019444/2022	00000024682/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	68.553,68	0,00	0,00	68.553,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019456/2022	00000024699/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	391,07	0,00	0,00	391,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019527/2022	00000024773/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.864,87	0,00	0,00	1.864,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019528/2022	00000024774/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.234,76	0,00	0,00	5.234,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019536/2022	00000024782/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	565,50	0,00	0,00	565,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019539/2022	00000024785/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.886,78	0,00	0,00	6.886,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019595/2022	00000024841/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	711,04	0,00	0,00	711,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019597/2022	00000024843/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	243,84	0,00	0,00	243,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019640/2022	00000024910/2022	07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS	7.430,00	0,00	0,00	7.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019702/2022	00000024986/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	58,66	0,00	0,00	58,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019703/2022	00000024987/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.407,71	0,00	0,00	3.407,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019706/2022	00000024990/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.717,37	0,00	0,00	8.717,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019745/2022	00000025060/2022	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	944,41	0,00	0,00	944,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019757/2022	00000025107/2022	02.427.361/0001-44	CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	306.333,52	0,00	0,00	306.333,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ACUMULADO:	306.333,52	0,00	0,00	306.333,52	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86
			TOTAL GERAL:	306.333,52	0,00	0,00	306.333,52	44.144,86	0,00	0,00	0,00	44.144,86

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022												
00000016523/2022	00000024608/2022	12.147.139/0001-41	MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000016525/2022	00000025133/2022	35.474.065/0001-53	SO NATAL LTDA	61.750,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000016526/2022		11.663.568/0001-09	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	45.989,00	0,00	0,00	0,00	45.989,00
00000016825/2022		18.169.566/0001-07	ARAUJO SILVA & ARAUJO SILVA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00000017574/2022	00000022188/2022	05.755.048/0001-23	HG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.	276,24	0,00	0,00	276,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000018189/2022		25.681.582/0001-40	HABITAR SOLUCOES EM CONSTRUCAO E ENGENHARIA EI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,73	0,00	0,00	0,00	3.103,73
00000019136/2022	00000024255/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	0,00	28,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019436/2022	00000024674/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.852,38	0,00	0,00	6.852,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019438/2022	00000024676/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	14.985,71	0,00	0,00	14.985,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019439/2022	00000024677/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	0,00	44.585,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019440/2022	00000024678/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	0,00	41.722,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019441/2022	00000024679/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	0,00	10.586,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019442/2022	00000024680/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	0,00	5.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019443/2022	00000024681/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	7.790,43	0,00	0,00	7.790,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019448/2022	00000024686/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	0,00	19.252,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019460/2022	00000024703/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	341,96	0,00	0,00	341,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019461/2022	00000024704/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	0,00	129,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019526/2022	00000024772/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	771,05	0,00	0,00	771,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019541/2022	00000024787/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	856,71	0,00	0,00	856,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019543/2022	00000024789/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	0,00	862,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019544/2022	00000024790/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.285,09	0,00	0,00	1.285,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019594/2022	00000024840/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	514,03	0,00	0,00	514,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019599/2022	00000024845/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	0,00	574,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019725/2022	00000025015/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	428,36	0,00	0,00	428,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019726/2022	00000025016/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	0,00	319,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019744/2022	00000025059/2022	19.949.087/0001-76	FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA - ME	533,35	0,00	0,00	533,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019748/2022	00000025062/2022	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	0,00	2.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019758/2022	00000025120/2022	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.073,06	0,00	0,00	2.073,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019759/2022	00000025121/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	512,94	0,00	0,00	512,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019764/2022		15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	27.976,33	0,00	0,00	0,00	27.976,33
00000019765/2022		15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	707.493,27	0,00	0,00	0,00	707.493,27
00000019766/2022		15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.530,40	0,00	0,00	0,00	1.071.530,40
			TOTAL:	237.751,22	0,00	0,00	237.751,22	1.866.092,73	0,00	0,00	0,00	1.866.092,73
			TOTAL ACUMULADO:	237.751,22	0,00	0,00	237.751,22	1.866.092,73	0,00	0,00	0,00	1.866.092,73
			TOTAL GERAL:	237.751,22	0,00	0,00	237.751,22	1.866.092,73	0,00	0,00	0,00	1.866.092,73

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022												
00000019439/2022	00000024677/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	0,00	44.585,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019440/2022	00000024678/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	0,00	41.722,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019543/2022	00000024789/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	0,00	862,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019599/2022	00000024845/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	0,00	574,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019726/2022	00000025016/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	0,00	319,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019748/2022	00000025062/2022	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	0,00	2.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	90.466,70	0,00	0,00	90.466,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ACUMULADO:	90.466,70	0,00	0,00	90.466,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL GERAL:	90.466,70	0,00	0,00	90.466,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
				INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2022												
00000019136/2022	00000024255/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	0,00	28,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019441/2022	00000024679/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	0,00	10.586,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019442/2022	00000024680/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	0,00	5.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019448/2022	00000024686/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	0,00	19.252,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000019461/2022	00000024704/2022	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	0,00	129,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	35.413,21	0,00	0,00	35.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ACUMULADO:	35.413,21	0,00	0,00	35.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL GERAL:	35.413,21	0,00	0,00	35.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

Relação dos recursos recebidos, as aquisições, os contratos e os demais atos de aplicação dos recursos para o enfrentamento do Covid-19

DESPESAS

EMPENHO		CREDOR	VALOR
00000000353/2023	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE TERAPIA SEMI INTENSIVA GERAL (ADULTO, INFANTIL/NEONATAL) PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE ENFERMAGEM PERMANENTE ESPECIALIZADA - PARA O FUNDO DE SAÚDE/MAC.	UTI INTENSEVITTA LTDA	350.000,00
		TOTAL:	350.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000018605/2022	00000023962/2022	00000000302/2023	10/01/2023	06.003-10.301.0079.20054-3.3.90.30.00.00-16000000000	01.541.283/0003-03	INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO	825,00	0,00	825,00
00000019030/2022	00000024631/2022	00000000306/2023	10/01/2023	06.003-10.302.0079.20080-3.3.90.30.00.00-16000000000	05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	780,00	0,00	780,00
00000019745/2022	00000025060/2022	00000000297/2023	10/01/2023	06.003-10.301.0079.20054-3.3.90.30.00.00-16000000000	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	944,41	0,00	944,41
00000018815/2022	00000024035/2022	00000000304/2023	10/01/2023	06.003-10.302.0079.20080-3.3.90.30.00.00-16000000000	08.778.201/0001-26	DROGAFONTELTDA	2.032,00	0,00	2.032,00
00000019757/2022	00000025107/2022	00000000300/2023	10/01/2023	06.003-10.302.0079.20178-3.3.70.41.00.00-16210000000	02.427.361/0001-44	CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA	11.025,00	0,00	11.025,00
00000019640/2022	00000024910/2022	00000000308/2023	12/01/2023	06.003-10.302.0079.20080-3.3.90.30.00.00-16000000000	07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	7.430,00	0,00	7.430,00
00000019456/2022	00000024699/2022	00000000418/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	391,07	0,00	391,07
00000019595/2022	00000024841/2022	00000000414/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	711,04	0,00	711,04
00000019597/2022	00000024843/2022	00000000413/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	243,84	0,00	243,84
00000019703/2022	00000024987/2022	00000000422/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.407,71	0,00	3.407,71
00000019444/2022	00000024682/2022	00000000419/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	68.553,68	0,00	68.553,68
00000019528/2022	00000024774/2022	00000000412/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.234,76	0,00	5.234,76
00000019536/2022	00000024782/2022	00000000410/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	565,50	0,00	565,50
00000019132/2022	00000024251/2022	00000000417/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19,56	0,00	19,56
00000019134/2022	00000024253/2022	00000000415/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	584,77	0,00	584,77
00000019702/2022	00000024986/2022	00000000423/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	58,66	0,00	58,66
00000019706/2022	00000024990/2022	00000000424/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.717,37	0,00	8.717,37
00000019431/2022	00000024669/2022	00000000420/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	173.855,33	0,00	173.855,33
00000019527/2022	00000024773/2022	00000000384/2023	13/01/2023	06.001-04.122.0003.20047-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.864,87	0,00	1.864,87
00000019430/2022	00000024668/2022	00000000421/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.394,94	0,00	2.394,94
00000019137/2022	00000024256/2022	00000000416/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	71,23	0,00	71,23
00000019539/2022	00000024785/2022	00000000855/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0079.20048-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.886,78	0,00	6.886,78
00000017106/2022	00000021817/2022	00000000166/2023	17/01/2023	06.003-10.301.0079.20054-3.3.90.30.00.00-16000000000	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	6.496,00	0,00	6.496,00
						TOTAL PAGO:	303.093,52	0,00	303.093,52
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	303.093,52	0,00	303.093,52

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019748/2022	00000025062/2022	00000000271/2023	03/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.11.00.00-15401070000	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	2.402,78
00000019758/2022	00000025120/2022	00000000434/2023	05/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.04.00.00-15000000000	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.073,06	0,00	2.073,06
00000019442/2022	00000024680/2022	00000000408/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	5.416,03
00000019443/2022	00000024681/2022	00000000383/2023	13/01/2023	05.010-13.392.0046.20044-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	7.790,43	0,00	7.790,43
00000019594/2022	00000024840/2022	00000000371/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	514,03	0,00	514,03
00000019725/2022	00000025015/2022	00000000372/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	428,36	0,00	428,36
00000019136/2022	00000024255/2022	00000000409/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	28,51
00000019759/2022	00000025121/2022	00000000380/2023	13/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	512,94	0,00	512,94
00000019438/2022	00000024676/2022	00000000378/2023	13/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	14.985,71	0,00	14.985,71
00000019440/2022	00000024678/2022	00000000403/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	41.722,16
00000019441/2022	00000024679/2022	00000000407/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	10.586,84
00000019461/2022	00000024704/2022	00000000404/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	129,76
00000019543/2022	00000024789/2022	00000000402/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	862,02
00000019544/2022	00000024790/2022	00000000425/2023	13/01/2023	05.010-13.392.0046.20044-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.285,09	0,00	1.285,09
00000019726/2022	00000025016/2022	00000000400/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	319,23
00000019436/2022	00000024674/2022	00000000373/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.852,38	0,00	6.852,38
00000019439/2022	00000024677/2022	00000000406/2023	13/01/2023	05.008-12.365.0097.20038-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	44.585,84
00000019448/2022	00000024686/2022	00000000405/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	19.252,07
00000019541/2022	00000024787/2022	00000000370/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	856,71	0,00	856,71
00000016523/2022	00000024608/2022	00000000317/2023	13/01/2023	05.010-13.392.0046.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000	12.147.139/0001-41	MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.900,00	0,00	12.900,00
00000019460/2022	00000024703/2022	00000000376/2023	13/01/2023	05.007-27.812.0044.20030-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	341,96	0,00	341,96
00000019526/2022	00000024772/2022	00000000369/2023	13/01/2023	05.001-04.122.0003.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	771,05	0,00	771,05
00000019599/2022	00000024845/2022	00000000401/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	574,67
00000019744/2022	00000025059/2022	00000000314/2023	13/01/2023	05.003-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-15001001000	19.949.087/0001-76	FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA - ME	533,35	0,00	533,35
00000019765/2022	00000000755/2023	00000000605/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.39.00.00-17000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	167.873,48	167.873,48
00000019764/2022	00000000756/2023	00000000606/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	27.976,33	27.976,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019765/2022	00000000754/2023	00000000607/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.39.00.00-17000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	539.619,79	539.619,79
00000019766/2022	00000000753/2023	00000000608/2023	19/01/2023	05.007-27.392.0048.20188-3.3.90.30.00.00-17000000000	15.202.320/0001-00	MAJURIKA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	0,00	1.071.530,40	1.071.530,40
00000016525/2022	00000025133/2022	00000000650/2023	24/01/2023	05.010-13.392.0046.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000	35.474.065/0001-53	SO NATAL LTDA	61.750,00	0,00	61.750,00
00000016526/2022	00000019087/2023	00000017468/2023	21/09/2023	05.010-13.392.0046.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000	11.663.568/0001-09	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	0,00	45.989,00	45.989,00
						TOTAL PAGO:	237.474,98	1.852.989,00	2.090.463,98
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	237.474,98	1.852.989,00	2.090.463,98

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019748/2022	00000025062/2022	00000000271/2023	03/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.11.00.00-15401070000	37.465.002/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.402,78	0,00	2.402,78
00000019440/2022	00000024678/2022	00000000403/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	41.722,16	0,00	41.722,16
00000019543/2022	00000024789/2022	00000000402/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	862,02	0,00	862,02
00000019726/2022	00000025016/2022	00000000400/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	319,23	0,00	319,23
00000019439/2022	00000024677/2022	00000000406/2023	13/01/2023	05.008-12.365.0097.20038-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.585,84	0,00	44.585,84
00000019599/2022	00000024845/2022	00000000401/2023	13/01/2023	05.008-12.361.0097.20037-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	574,67	0,00	574,67
						TOTAL PAGO:	90.466,70	0,00	90.466,70
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	90.466,70	0,00	90.466,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 1 de Março de 2024

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000019442/2022	00000024680/2022	00000000408/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	5.416,03	0,00	5.416,03
00000019136/2022	00000024255/2022	00000000409/2023	13/01/2023	05.009-12.365.0097.20040-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	28,51	0,00	28,51
00000019441/2022	00000024679/2022	00000000407/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.586,84	0,00	10.586,84
00000019461/2022	00000024704/2022	00000000404/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	129,76	0,00	129,76
00000019448/2022	00000024686/2022	00000000405/2023	13/01/2023	05.009-12.361.0097.20039-3.1.90.13.00.00-15400000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19.252,07	0,00	19.252,07
						TOTAL PAGO:	35.413,21	0,00	35.413,21
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	35.413,21	0,00	35.413,21

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**99/2024/3ª SECEX**

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência
Sr. Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência

Assunto: **Solicitação de informações sobre ações educacionais de prevenção e combate à violência - observância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – subsídio a análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar informações acerca das medidas adotadas pelo município para implementar as disposições contidas na Lei Federal nº 14.164/2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e incluiu a exigência de que os currículos escolares contenham conteúdo sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher e ainda, instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, que deve ser realizada anualmente no mês de março, conforme apresentado a seguir:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

*§ 9º **Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra** a criança, o adolescente e a **mulher serão incluídos, como temas***

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0Z9HG8.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

> ***transversais, nos currículos*** *de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino. (Redação dada pela Lei nº 14.164, de 2021)*
>
> ***Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021***
>
> *Art. 2º* ***Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica****, com os seguintes objetivos:*
>
> *I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);*
>
> *II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;*
>
> *III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;*
>
> *IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;*
>
> *V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;*
>
> *VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e*
>
> *VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.*

Assim, visando subsidiar os trabalhos de auditoria nas Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2023, **solicita-se que Vossa Excelência** encaminhe as seguintes informações e documentos:

1) Cópia dos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio vigente em 2023;
2) Informar os tópicos do currículo escolar de referência vigente em 2023 que contenham os conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996;
3) Informar se foi instituída ou não a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2023, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. Caso tenha sido instituída a referida Semana Escolar, apresentar documentos comprobatórios (atas de reuniões de planejamento, fotos de palestras ou outros eventos realizados etc.);
4) Caso não tenha sido realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no exercício de 2023 solicita-se a apresentação da justificativa da não

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0Z9HG8.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

implementação e se há previsão de implementação da referida ação no âmbito escolar municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, **solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas até a data de 26 de abril de 2024.**

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1°, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0Z9HG8.

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 16/04/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 99/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 18/04/2024 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 16/04/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 99/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

Tipo Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA em 16/04/2024 15:01:52.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 1827340 D **Ano** 2024 CUIABÁ-MT, 23/04/2024

Procedência: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Principal 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO 99/2024/3ª SECEX, ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO N. 537322/2023

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício nº	:	**99/2024/3ª SECEX**

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência
Sr. Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência

Assunto: **Solicitação de informações sobre ações educacionais de prevenção e combate à violência - observância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – subsídio a análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar informações acerca das medidas adotadas pelo município para implementar as disposições contidas na Lei Federal nº 14.164/2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e incluiu a exigência de que os currículos escolares contenham conteúdo sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher e ainda, instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, que deve ser realizada anualmente no mês de março, conforme apresentado a seguir:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

*§ 9º **Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra** a criança, o adolescente e a **mulher serão incluídos, como temas***

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0Z9HGB

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino. (Redação dada pela Lei nº 14.164, de 2021)

Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021

Art. 2º ***Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica****, com os seguintes objetivos:*

I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Assim, visando subsidiar os trabalhos de auditoria nas Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2023, **solicita-se que Vossa Excelência** encaminhe as seguintes informações e documentos:

1) Cópia dos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio vigente em 2023;
2) Informar os tópicos do currículo escolar de referência vigente em 2023 que contenham os conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996;
3) Informar se foi instituída ou não a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2023, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. Caso tenha sido instituída a referida Semana Escolar, apresentar documentos comprobatórios (atas de reuniões de planejamento, fotos de palestras ou outros eventos realizados etc.);
4) Caso não tenha sido realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no exercício de 2023 solicita-se a apresentação da justificativa da não

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0Z9HG8.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

implementação e se há previsão de implementação da referida ação no âmbito escolar municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, **solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas até a data de 26 de abril de 2024.**

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142 da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1°, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0Z9HG8.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Ofício nº 065/2024/SEMEC/QUERÊNCIA/MT 22 de Abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas - MT

Prezado Senhor,

Vimos por meio desde cumprimentar a Vossa Senhoria e em resposta ao Ofício nº 99/2024/3ª SECEX de 16/04/2024 enviado ao Prefeito Municipal Fernando Gorgen solicitando informações sobre as ações educacionais de prevenção e combate a violência no ano de 2023.

A Rede Municipal de Ensino atende alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e a Rede Estadual atende alunos do Ensino Fundamental (séries finais) e Ensino Médio.

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação organizou junto com outras Secretarias de nosso município atividades como palestras nas escolas, apresentação de peças de teatro na escola com temas relacionados, confecção de folders para entregar a todos os alunos de todas as escolas. Além disso, também temos uma parceria com a Polícia Militar com o Programa PROERD em todas as escolas de todas as redes, nos últimos 10 anos.

Encaminhamos em Anexo fotos e Documentos para serem juntados ao processo das Contas Anuais do Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Querência – Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSITA MARIA HAHN
Data: 23/04/2024 09:43:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosita Maria Hahn
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 008/2021

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO e UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Orientativo Conjunto do CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE - ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, em Regime de Colaboração com os Sistemas Municipais de Ensino.
RELATOR (ES): CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

PARECER nº 001/2018-CEE/MT	**APROVADO EM:** 28/11/2018

1 CONSIDERAÇÕES

Considerando o preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996 e nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1° da Resolução CNE/CP n° 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

Considerando que as instituições e redes de ensino deverão alinhar seus currículos à BNCC;

Considerando o ano de 2019 para que se efetive a adequação das Propostas Pedagógicas e das Matrizes de Referências de Avaliação e Exames, além de que, no prazo fixado, prevê-se organização de cursos e programas de formação inicial e continuada de

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

professores, ações estas que deverão ser desenvolvidas em colaboração com e entre os Sistemas de Ensino;

Considerando que o Ministério de Educação - MEC, por meio da Resolução CNE/CP n° 02, de 22/12/2017, e seu Guia de Implementação orientam a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando que compete aos Estados e Municípios estabelecerem os Referenciais Curriculares da parte diversificada, de modo a assegurar "formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais, regionais";

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC-MT instituiu a Comissão Estadual de Governança, por meio da Portaria nº 521/2017/GS/SEDUC/MT, para que se efetive a implantação e a implementação da BNCC, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que o "Conselho Estadual de Educação é órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento superior da Secretaria de Estado de Educação, e no uso de suas atribuições legais, assim delibera e manifesta sobre o Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense", em atendimento e em conformidade com o previsto no artigo 33 da Lei Complementar nº 49/1998,

> Art. 33 Cabe ao Conselho Estadual de Educação:
>
> I - participar da elaboração das políticas públicas educacionais nos níveis de Educação Básica e Ensino Superior, conjuntamente com órgãos públicos e privados que atuam nas etapas e/ou modalidade de ensino ou os que possuam ações específicas na Educação Infantil, Educação Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação do Campo e Educação a Distância;
>
> II - acompanhar e avaliar a execução da Política Educacional do Estado;
> [...]
>
> VI - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo e outras instituições;
>
> VII - emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria de Estado de Educação e pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
> [...]

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

2 HISTÓRICO

A Resolução CNE/CP n° 02 de 22/12/2017, publicada no Diário Oficial da União, na mesma data de sua aprovação, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser considerada, obrigatoriamente, ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Educação Básica, o que trouxe consubstanciais mudanças no tocante à organização curricular da educação brasileira.

Essa ação é o resultado de um processo de discussões e consultas públicas que vêm ocorrendo desde 2015, envolvendo diversos setores das comunidades educacionais e mobilização de todas as Unidades Federadas, de modo a assegurar formação básica comum, em atendimento aos Objetivos de Aprendizagem e de Desenvolvimento para todas e todos os estudantes dos Sistemas de Ensino, das Redes Públicas e Privadas da Educação Básica e, garantir o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação de 2014/2024.

A partir da aprovação da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, institui-se e orienta-se sua implantação, conforme inciso V, do artigo 9º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996. Da mesma forma, o Distrito Federal, os Estados e Municípios, em colaboração, deverão se organizar para estabelecer competências e diretrizes para a Educação Infantil e para os Ensinos Fundamental e Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Desta forma, o Ministério de Educação – MEC orientou que os Estados e Municípios devem se organizar em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Estaduais para a Educação Básica, conforme preconiza a LDB nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013, da seguinte forma:

> Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Ressalta-se, ainda, que o artigo 27 da LDB (Lei 12.726/2013) preconiza que os conteúdos curriculares deverão observar diretrizes tais como, "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática". Dessa maneira, foi pensado um projeto de implementação da Base que atenda, de maneira geral, a cada uma das Unidades da Federação, a partir de um

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

currículo que contemple os conteúdos da BNCC e as especificidades de cada região, com ênfase na história e cultura locais.

A proposta de uma BNCC não é nova, haja vista que menções à formulação de uma base curricular remontam à Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 210, já previa que se estabelecessem "conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]". E assim, o MEC e, em seguida, o CNE se propuseram a elaborar, com vistas a uma implementação abrangente, um documento que aponta para conhecimentos essenciais, com os quais todos os estudantes brasileiros da Educação Básica devem interagir.

A BNCC suscitou trazer conhecimentos, habilidades e competências como essenciais para a escolaridade básica de todas e todos os estudantes, orientando-se por princípios éticos, políticos e estéticos consolidando, assim, os propósitos definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes da Educação Infantil, cujo foco se concentra na formação humanística, integral, democrática e inclusiva. Cumpre ressaltar, nesta oportunidade, que até o momento, somente aprovou-se a BNCC referente às etapas da Educação Infantil e a do Ensino Fundamental, pois a do Ensino Médio encontra-se em construção.

Reafirmando que o Art. 26, da LDB 9394/1996, prevê que em cada Sistema de Ensino e estabelecimento escolar tenha uma parte diversificada, preconizada pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. Assim, como marco inicial da BNCC, no Estado de Mato Grosso, institui-se a Portaria nº 521/2017/GS/SEDUC/MT, que constitui a Comissão Estadual de Governança para Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Mato Grosso – BNCC/MT, que elaborará a Proposta Curricular de Mato Grosso, em Regime de Colaboração com os Municípios e Comitê Executivo, para a validação do documento final da BNCC-MT.

Segundo nos alcança observar, o documento nomeado como CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE - ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL foi encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC/MT, por meio do Of. nº 0499/2018/SEDUC-MT, a este Conselho Estadual de Educação para que se procedesse à apreciação e posterior manifestação do órgão, por meio de Parecer Orientativo, constituindo-se como parte integrante do processo de implementação da BNCC, neste estado.

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Cumpre ressaltar que o documento-referência supracitado foi construído com a participação de uma equipe de redatores composta por profissionais da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, das Secretarias Municipais de Educação de Cuiabá e de Várzea Grande e, por demais colaboradores de outras Instituições de todo o estado, bem como pelo conteúdo emanado da Consulta Pública, que registrou 11.350 participações, ao longo de um período de 53 dias.

Para implementar as ações do Currículo de Referência, este Conselho contou com o trabalho da Comissão de Organizações Curriculares - OC's, que, sob o princípio da equidade, organizou Grupos de Trabalhos - GT's, compostos por Conselheiros e Técnicos desta casa, e por membros da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, que ficaram responsáveis pela abordagem das diversas Áreas de Conhecimento (inclusive Ensino Religioso), visando consolidar os estudos conforme organização metodológica estabelecida, a saber: estudos por área; produção de relatórios; audiências públicas; sistematização das contribuições. Tais profissionais envolvidos realizaram estudos das áreas e, elaboraram Relatórios construídos com base nas leituras, estudos e reflexões derivadas da interação com o documento norteador das ações, até a culminância da primeira etapa das ações, caracterizada pela aprovação, por este órgão colegiado, em Reunião Extraordinária da Plenária de 21/11/2018.

3 APRECIAÇÃO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, em resposta ao Of. nº 0499/2018/SEDUC-MT, que encaminha o Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense, para as Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o intento de atender a sua função consultiva, apresenta, a seguir, Orientações que poderão servir de parâmetro para a revisão do documento proposto.

1) Reconsiderar o título do documento "CURRICULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE", substituindo por CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA MATO GROSSO, pois o conceito de *território*, mesmo sendo "um conceito em disputa, não se limita a dimensões físicas e espaciais. Entende-se que o território se constitui quando se manifesta e se exerce qualquer tipo de poder, de relações

sociais. São as relações que conferem o concreto ao abstrato, são as relações que consubstanciam o poder. Toda relação social, econômica, política e cultural é marcada pelo poder, porque são relações que os homens mantêm entre si, nos diferentes conflitos diários" (SAQUET, 2003, p. 24)[1].

2) Unificar os termos quando se referir, especialmente, a "sistemas de ensino e redes", considerando que quando se trata de redes, não abrange todo o Sistema de Ensino.
3) Explicitar no texto que as Propostas Pedagógicas, no âmbito curricular, são de autonomia das unidades educacionais, conforme previsto no artigo 12, da LDB nº 9394/96, não se reduzindo a um currículo mínimo estabelecido na BNCC-MT.
4) Definir os conceitos referentes a Currículo, à BNCC, à Proposta Político Pedagógica e à Diretriz Curricular.
5) Revisar o documento com foco na metodologia e na avaliação, investigando quanto ao nível de detalhamento desnecessário;
6) Fazer constar, no documento, a Formação Inicial e Continuada, adotando-se como referência a BNCC-MT;
7) Definir conceitualmente o processo de alfabetização, o tempo e espaço em que ocorrerá.
8) Estabelecer qual concepção de leitura e de escrita encontra-se definida para cada uma das etapas (Educação Infantil / Ensino Fundamental|).
9) Definir o planejamento, estabelecendo cronograma de implantação e implementação da BNCC-MT.
10) Revisar as Concepções Teóricas, buscando a superação de possíveis conflitos que perpassam o documento.
11) Tomar como base para as questões da Diversidade, as "Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para a Diversidade e Inclusão".

Mediante os estudos realizados por este Conselho, apontaram-se algumas ponderações sobre as Etapas e Áreas de Conhecimento, conforme descrito a seguir.

5 EDUCAÇÃO INFANTIL

[1] SAQUET, Marcos A. **Os tempos e os territórios da colonização italiana**. Porto Alegre: EST edições, 2003.

Esta primeira etapa da Educação Básica é considerada como direito das crianças de zero (0) a cinco (5) anos de idade, consolidado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 1996, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A Educação Infantil, no documento da proposta da BNCC, enfatiza os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento, por meio dos "Campos de Experiência", com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (zero a 1 ano e 6 meses), às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Um currículo organizado por "Campos de Experiência" pode ser compreendido como articuladores entre si, sem fragmentação. Os campos de experiências são organizados por meio eixos norteadores **as interações e as brincadeiras.**

A concepção apresentada pela Proposta de Referência para o Território Mato-grossense é a mesma referenciada pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, quanto ao modo como a criança é compreendida, ou seja: "como sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura".

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu Capítulo III, artigos nºs 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214;

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art.227:

> É dever da família, da sociedade, e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (EC.nº 65/2010).

Considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 – 13/07/1990, em seus artigos de nº 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, fazemos os seguintes apontamentos e recomendações:

1.1) Reformulação quanto à concepção de Criança, de Educação, de Instituição de Educação Infantil e de Currículo na Educação Infantil;

1.2) Necessidade de especificar a Educação Infantil nos currículos dos cursos de Pedagogia e as práticas e ou ações desprendidas de uma perspectiva educativa;

1.3) O uso de espaços inapropriados para escolarização, para desenvolvimento de atividades que não promovam o desenvolvimento integral da criança, no currículo proposto e/ou outros, considerando que estudos apresentados mostram que a qualidade da educação infantil está diretamente vinculada às condições gerais das instituições;

1.4) **Inclusão no item 3.4.2** - "Professores, o que garantir no Planejamento?" a Resolução Normativa 002/2015/CEE/MT, Seção II, Art. 22, 23 e 24 - Da Educação Infantil, em referência às questões da elaboração das práticas pedagógicas para educação infantil;

1.5) Apresentação de concepções de um currículo narrativo pelas crianças/professores mato-grossenses. Ex: no Campo de Experiência: "Escuta, fala, pensamento e imaginação"; trabalho para uma concepção mais autoral desse campo, em Mato Grosso.

6 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Há necessidade de revisão nas questões metodológicas e procedimentais, na construção e elaboração dos referenciais curriculares, especialmente para os Sistemas de Ensino Estadual e Municipais, em Regime de Colaboração.

Quanto ao que se refere à análise didático-pedagógica, o documento é permeado por concepções teóricas e metodológicas diversas e, em alguns momentos, estes aparatos teóricos se contrapõem, o que não assegura coerência à proposta. Destaca-se, em específico, a citação encontrada, na página 105 de "Dozena", bem como, a parte do texto que expõe que: *"a organização do espaço, ao longo do tempo..."* pois, a concepção teórica que adota o conceito de "organização do espaço" difere da concepção teórica que permeia a maior parte do documento e que privilegia o conceito "produção do espaço".

Destaca-se, também, que certas habilidades conferidas aos estudantes são subjetivas, sem possibilidades, portanto, de aferição no trabalho escolar. Propõe-se a supressão das "Experiências lúdicas no cotidiano escolar, pois tratam-se de procedimentos metodológicos melhor produzidos pelas mantenedoras, e que deverão ser incluídas como matéria de abordagem de orientações docentes posteriores.

Ao que se refere às habilidades e competências especificas de Arte e de Educação Física, destaca-se a realidade do professor unidocente – Habilitação em Pedagogia, atuante nas redes de ensino, o que pode comprometer o desenvolvimento destes segmentos, bem

como as dificuldades de unidades escolares que se encontram sem espaço físico e equipamentos necessários ao trabalho docente.

E, considerando a leitura da proposta relativa aos anos finais do ensino fundamental, observa-se a necessidade de rever as concepções para não haver contradição na fundamentação teórica, em relação aos anos iniciais.

Conclui-se, após a análise realizada no documento, não haver óbice à Proposta quanto ao que emana da legislação educacional estadual do CEE-MT, mais especificamente quanto às Resoluções Normativas nº 002/2013 e nº 002/2015.

7 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

7.1 ÁREA DE LINGUAGEM

Após proceder à análise técnica considera-se que o documento se encontra em conformidade com a legislação e com as normas educacionais vigentes, em especial com a BNCC/2017, bem como, coaduna-se com os aspectos pedagógicos e gerais abordados. Assim, conclui-se que o documento analisado atende ao escopo legal vigente. Apresentamos na sequência algumas ponderações:

7.1.1) Os currículos e propostas pedagógicas das demais áreas de conhecimento, integrantes do documento, devem assegurar aos estudantes, um percurso contínuo de aprendizagens, ao longo do ensino fundamental, promovendo integração ao longo dos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando, assim, a ruptura no processo e garantindo, ao mesmo tempo, o desenvolvimento integral e a autonomia do estudante.

7.1.2) Em especial, entendemos que este currículo referencial pode ser instrumento valioso nas escolas públicas do estado, enquanto ferramenta para os profissionais de educação de cada unidade escolar, na elaboração crítica, criativa e participativa de seus currículos e das propostas pedagógicas que deverão elaborar, executar e avaliar, respeitadas as especificidades da demanda, o contexto sociocultural e a Diversidade em que a escola se encontre inserida. É em conjunto com os estudantes, e por eles, que a **BNCC** e o Currículo de Referência ganharão significado e concretude. É nesse processo, na reconstrução do papel da escola e na consciência dos profissionais de educação, que este importante documento que, hoje, se

apresenta no cenário educacional, irá adquirir a sua identidade na história da educação pública mato-grossense.

7.2 ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Após a análise e estudo do documento, apresentamos a seguir um quadro com as sugestões sinalizando emendas aditivas, supressivas e substitutivas:

PÁGINA	UNIDADE TEMÁTICA	TIPO	NUMERO	TEXTO
6º Ano				
Página 183	Matéria e Energia	Substitutiva	EF06CI04.1MT	Substituir o verbo "Conhecer "por "Discutir"
		Substitutiva	EF06CI04.2MT	Substituir o verbo "Conhecer por "Discutir"
Página 184	Terra e Universo	Supressiva	EF06CI14	Suprimir a frase (Olhar na Base)
		Supressiva	EF06CI14.1MT	Suprimir a proposta, pois já está contemplada na habilidade EF06CI14
7º Ano				
Página 184	Terra e Universo	Aditiva	EF07CI04	Acrescentar ao final da frase que termina com "cotidianas", uma virgula e, continuar o texto: "tais como o desmatamento, corte raso e outros."
		Supressiva	EF07CI04.1MT	Suprimir a proposta, pois com o acréscimo feito anteriormente já fica contemplada.
		Aditiva	EF07CI06	Acrescentar depois da palavra "... decorrentes..." "processo de ocupação/colonização e...".
		Supressiva	EF07CI06.1MT	Suprimir a proposta, pois com o acréscimo feito anteriormente já fica contemplada.
		Supressiva e Aditiva	EF07CI06.3MT	Suprimir o termo "biocombustíveis diversos" e acrescentar "energias diversas".
Página 185	Vida e Evolução	Supressiva	EF07CI09.1MT	Suprimir ao final do texto "em Mato Grosso", pois amplia a abrangência de estudo.
		Supressiva e Aditiva	EF07CI10.1MT	Suprimir o início do texto "Entender o papel da vacinação para a erradicação de doenças em Mato Grosso e se existe.". Acrescentar Discutir a ...", e ao final do texto colocar vírgula e continuar "estados, nas diversas regiões do país", ampliando a

				abrangência do estudo.
		Supressiva	EF07CI11	Suprimir "incluindo a digital", para ampliar a abrangência de estudo.
		Substitutiva e aditiva	EF07CI11.1MT	Substituir o termo "de cultivares" por "agrícola". E adicionar ao final do texto "e desenvolvimento de cultivares".
	Terra e Universo	Substitutiva	EF07CI13.1MT	Substituir o verbo "Conhecer como ocorre o efeito estufa e" por "Discutir".
8º Ano				
Página 186	Matéria e Energia	Substitutiva, Supressiva e Aditiva	EF08CI01.1MT	Substituir o verbo "conhecer" por "debater". Suprimir "no estado de Mato Grosso" e acrescentar ao final do texto: "nas diversas regiões do país".
		Substitutiva	EF08CI03.1MT	Substituir todo o texto por "Entender as possíveis formas de redução de consumo de energia e o seu uso sustentável".
		Substitutiva	EF08CI03.1MT	Substituir o texto "Mato Grosso" por "sua região".
	Vida e Evolução	Aditiva		Acrescentar a proposta - "Discutir o papel da família na construção dos núcleos familiares na sociedade contemporânea. "
	Terra e Universo	Aditiva	EF08CI14	Acrescentar "MT" ao tópico, por ser uma proposta de Mato Grosso. (EF08CI14.1MT)
		Supressiva	EF08CI14	Suprimir "do estado de Mato Grosso", de forma a tornar o estudo mais abrangente.

Mediante a organização que deverá ser implantada, há necessidade de que sejam implementados programas de formação e aperfeiçoamento docente inicial e continuada para os docentes que atuam na área. Verifica-se que é preciso investir em ações articuladas de financiamento, avaliação e monitoramento capazes de suprir a fragilidade formativa dos professores que atuam nesta etapa de ensino (anos finais do ensino fundamental) e que necessitarão adequar-se à reestruturação proposta pela BNCC. Atualmente, os cursos de licenciatura na Área de Ciências da Natureza são estruturados por Especialidade (Física, Química e Ciências Biológicas) e a lotação dos profissionais também ocorre desta forma, ainda que haja predominância de das Ciências Biológicas. A partir da estrutura proposta pela BNCC, o docente necessitará dominar todas as especialidades acima citadas, para atuar com competência. Desta feita, uma nova formação deve ser oferecida aos profissionais que forem atuar nesta etapa de ensino, na área de Ciências da Natureza, para que possam se aperfeiçoar, habilitando-se a promover, diante dos novos moldes sugeridos, um ensino com qualidade.

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

7.3 ÁREA DE MATEMÁTICA

A proposta apresentada pela Seduc-MT está bem elaborada, porém, verificou-se a necessidade de atendimento aos pontos destacados, principalmente quanto a:

7.3.1) Prever a oferta de ensino da matemática a partir da aplicação de diferentes metodologias de ensino, contudo, o documento registra que ficará a cargo do Professor a definição da metodologia a ser desenvolvida em sala de aula, o que claramente fere o inciso II do Art. 14 da Resolução Normativa CEE-MT nº 02/2013 (p. 3):

> Projeto Político Pedagógico, como instrumento teórico e prático elaborado de forma coletiva, que inclui a proposta pedagógica e as intencionalidades, as possibilidades, os limites, as metas e as projeções em determinado tempo e espaço para aquela escola.

7.3.2) Diferenciar, no documento, o conceito de abordagem dos eixos estruturantes dos procedimentos metodológicos.

7.3.3) Ampliar as metodologias que no documento se restringem a três "Etnomatemática", "Modelagem" e "Resolução de Problemas".

7.3.4) Observar a ausência de discussões acerca do uso da tecnologia, no ensino da matemática, o que se revela como um dos pontos preocupantes, pois uma lacuna neste item pode inviabilizar a oportunidade de o estudante vivenciar uma valiosa experiência tecnológica na escola, bem como pode inibir a ampliação da perspectiva desse indivíduo.

7.4 ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Enfatiza-se a importância do cumprimento das ações necessárias e cabíveis a cada instituição ligada ao sistema de ensino, quanto ao processo de implantação da BNCC, no Estado de Mato Grosso e reiteramos a importância de garantir ao estudante, a formação das competências requeridas para o seu desenvolvimento integral, enquanto sujeito que consiga se posicionar criticamente, que adote como base de sua conduta os princípios éticos, democráticos, inclusivos, além de intervir no mundo contemporâneo. Considerar a importância da maneira contextualizada, interdisciplinar e transdisciplinar de articular vivências e experiências dos estudantes em situações cotidianas relacionadas aos aspectos

políticos, sociais, culturais e econômico potencializando, assim, o desenvolvimento de suas identidades, além de garantir participação do discente, em diferentes grupos sociais, a partir do reconhecimento da diversidades culturais e na perspectiva dos Direitos Humanos, conforme abordagem das propostas sugeridas.

Recomenda a aprovação do referido Documento Base, com as devidas contribuições deste GT, pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

7.5 ENSINO RELIGIOSO

Mediante análise do documento Currículo de Referência para o Território Mato-grossense, pode–se constatar que a Área/Componente Curricular Ensino Religioso, atende à Legislação vigente, inclusive à Resolução Normativa nº 006/2000-CEE/MT, apesar de não haver sido citada no referido documento. A sua organização foi realizada de forma a contemplar a tradição, símbolos, ritos, mitos, místicas e espiritualidade, princípios éticos, valores, Direitos Humanos, crenças, convicções e atitudes, doutrinas, filosofia de vida, esfera pública, mídias e tecnologias, imanência e transcendência, vida e morte.

Ressalta-se a necessidade de ser acrescido no Currículo de Referência para o Território Mato-grossense, a Resolução Normativa nº 006/2000-CEE/MT, e no que concerne à página 292, acrescentar, no texto, objeto de conhecimento, a tradição *oral*, além da escrita.

O Estado de Mato Grosso deverá aguardar a definição do Conselho Nacional de Educação – CNE, que deliberará através de comissão específica se o ensino religioso receberá tratamento enquanto área do conhecimento ou, concebido como componente curricular, considerando o artigo 23, da Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017.

8 Parecer e VOTO

Com base no estudo dos documentos produzidos pela Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC-MT e encaminhados para a apreciação, deste Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989; na Lei de Diretrizes e

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996; Lei Complementar Estadual nº 49/1998, que dispõe sobre a Instituição do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação; Lei nº 8.806/2008 do Plano Estadual de Educação; e ainda, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CP nº 02/2017, CNE/CEB nº 05/2009, CNE/CP nº 04/2010 d e CNE/CP nº 07/2010, e CNE/CP nº 02/18 ; nos Pareceres CNE/CEB nº 20/2009, nº 07/2010 e nº 11/2010 emite quanto ao documento CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE - ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Revisão pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, conforme os apontamentos realizados na recomendação constante deste Parecer;
2) Implantação e implementação deste referencial, de acordo com as Orientações emanadas deste Conselho Estadual de Educação- CEE-MT.

De acordo com o Regime de Colaboração instituído quando da criação da Comissão de Governança, com a participação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e UNCME, este Parecer Orientativo Conjunto poderá ser referência para os Sistemas Municipais de Ensino de Mato Grosso.

Por todo o exposto, submetemos este Parecer aos pares propugnando a sua aprovação em caráter de PARECER ORIENTATIVO CONJUNTO.

É o voto.

Coordenador da UNCME – MT
Edemar Jorge Kamchem

Presidente do CEE – MT
Adriana Tomasoni

(65) 3318-3200
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 800 - BAÚ
78.008.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

9 DECISÃO DO PLENO

O Plenário do Conselho Estadual de Mato Grosso aprova, por unanimidade, o Parecer Conjunto.

Sala das sessões plenárias Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

Coordenador da UNCME – MT
Edemar Jorge Kamchem

Presidente do CEE – MT
Adriana Tomasoni

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE

EDUCAÇÃO INFANTIL

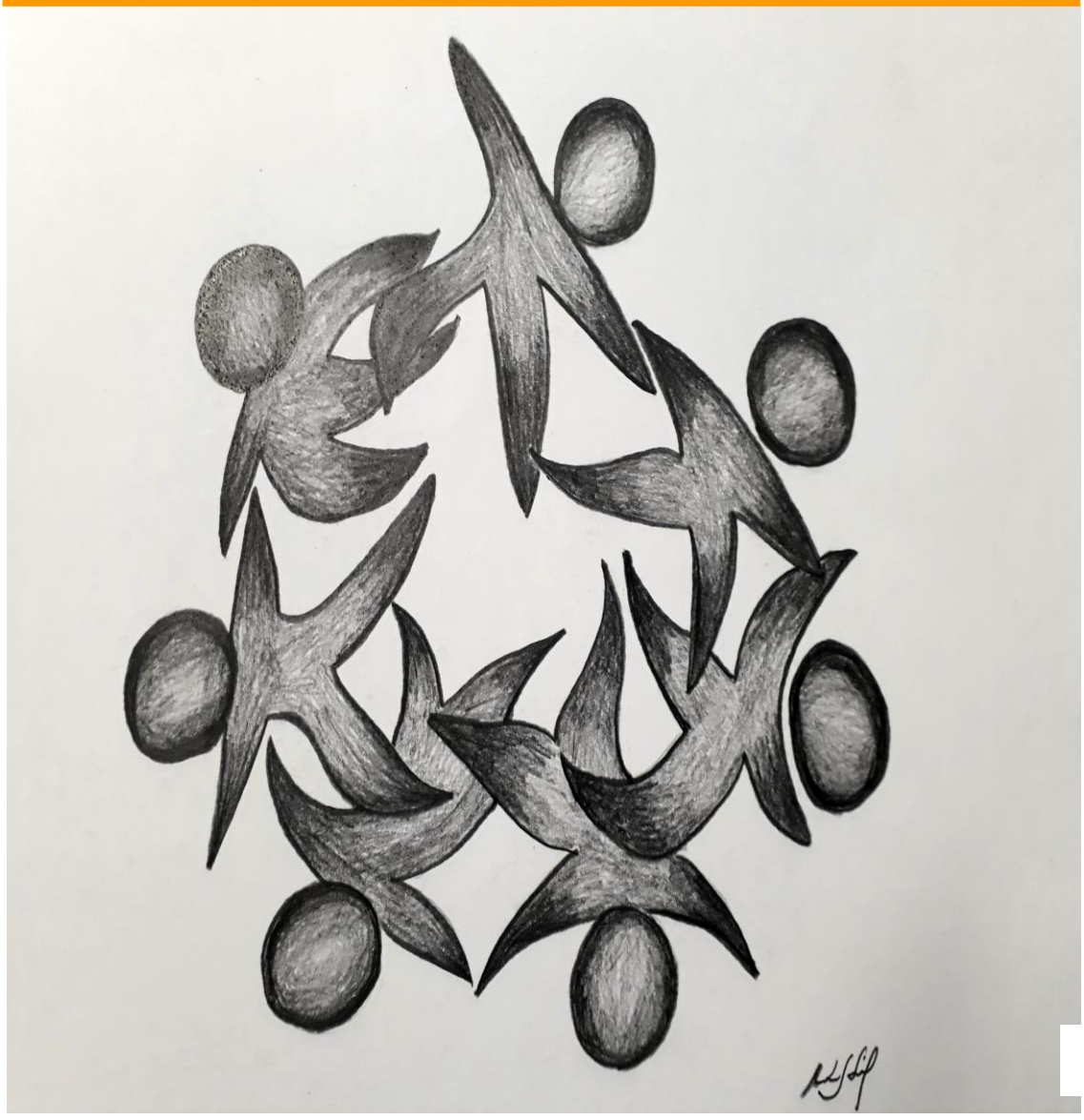

MATO GROSSO
2018

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MT

UNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME/MT

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PRIVADO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO
2018

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. CONCEPÇÕES QUE ORIENTAM O TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 4

2.1 Infância e criança 4

2.2 Educação Infantil 7

2.3 Educar e Cuidar: processos indissociáveis na Educação das crianças 9

2.4 O currículo da Educação Infantil 10

2.5 O planejamento na Educação Infantil 13

2.6 Organização do trabalho pedagógico: o tempo e o espaço 16

2.7 A avaliação na Educação Infantil 18

2.8 O processo de transição dos bebês, das crianças bem pequenas e crianças pequenas na Educação Básica 21

2.9 A parceria com as famílias 22

3. OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATO- GROSSENSE 23

3.1 O eu, o outro e o nós (EO) 28

3.2 Corpo, gestos e movimentos (CG) 33

3.3 Traços, sons, cores e formas (TS) 41

3.4 ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (EF) 48

3.5 ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET) 57

4. SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NO PERCURSO DA EDUCACAO INFANTIL 64

5. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES 65

6. REFERÊNCIAS 68

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

1. INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é considerada direito das crianças de 0 a 5 anos de idade, que está alicerçado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996.

Esta etapa da Educação Básica é de grande importância para a criança, por constituir as primeiras ações da ação educativa que acontecem fora do contexto familiar que ela vivencia.

A finalidade da Educação Infantil é a promoção do desenvolvimento integral da criança conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), sendo assim precisa cumprir com o compromisso de tornar os espaços, tempos e ações favoráveis à aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Ressaltamos que a oferta deste atendimento está atrelada às concepções de criança, infância, aprendizagem e desenvolvimento infantil, tempo, espaço e educação que norteiam as ações pedagógicas nas instituições de Educação Infantil.

Desta forma, o Estado de Mato Grosso baseado no que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP n° 2 de 22 de dezembro de 2017, que orienta, para Educação Infantil, o trabalho a partir dos campos de experiências e com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), elabora o Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense da etapa da Educação Infantil que visa orientar as práticas pedagógicas e curriculares, zelando pela qualidade das experiências vivenciadas nessa etapa da escolarização.

No Estado de Mato Grosso a Educação Infantil é oferecida em Instituições públicas, privadas e filantrópicas. Tais Instituições, são regulamentadas pelas normativas e resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso- CEE/MT e Conselhos Municipais de Educação que procuram focalizar o desenvolvimento integral da criança, de forma a socializá-la em acordo com os princípios sociais que regem a vida em sociedade.

De acordo com dados do Censo Escolar/ INEP, no ano de 2017 registrou-se um total de 1.581 escolas de Educação Infantil, sendo 1.242 públicas e 339 privadas.

Segundo levantamento realizado pela Diretoria de Estatísticas Educacionais/INEP, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- PNAD/IBGE de 2016, da população de 0 a 3 anos de idade do Estado de Mato Grosso, apenas 28,7% frequentam a Educação Infantil. Quanto ao atendimento definido como obrigatório pelos documentos oficiais, que compreende a faixa etária de 4 e 5 anos de idade, o Estado de Mato Grosso alcançou o percentual de 85,4% de crianças que frequentam a Educação Infantil.

Tais percentuais de atendimento estão de acordo com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei n° 13.005/2014 que era ampliar até 2016, de forma a atender 50% das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos de idade e de 100% o atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade.

Evidencia-se, que são muitos os desafios a serem superados pelos municípios no tocante à Educação Infantil do Estado de Mato Grosso, tais desafios não estão somente relacionados à oferta, mas também, à qualidade dos serviços, espaços e propostas pedagógicas, além de delineamento da formação dos profissionais, de modo a promover o respeito à criança enquanto cidadã de direitos.

No documento é apresentado as concepções que orientam a prática pedagógica do professor e a organização curricular por campos de experiências que tem como eixos norteadores as interações e brincadeiras, que resultam no entendimento de que os saberes e conhecimentos se articulam na busca por alcançar determinados objetivos, que se cumprem plenamente por meio do papel mediador do (a) professor (a).

Nesse contexto, pensar em uma proposta pedagógica de uma instituição de Educação Infantil, significa articular as experiências vivenciadas pelas crianças a partir de seus saberes, conhecimentos e manifestações, associadas àquilo que é considerado importante que elas conheçam do patrimônio da humanidade, resguardando com atenção e respeitando às especificidades de cada faixa etária.

2. CONCEPÇÕES QUE ORIENTAM O TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 Infância e criança

Ao longo da história, a criança e a infância têm constituído foco de discussões de diferentes pensadores. No passado a concepção de infância, o sentimento e o atendimento dispensado a ela nem sempre existiram da maneira como a sociedade a entende hoje. Conforme Ariès (2006), até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

infância, ou não tentava representá-la. Dessa forma, subentende-se que não existia nenhum sentimento diferenciado do ser criança. "Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes" (ARIÈS, 2006, p.99).

Foi somente no início do século XVII que surgiram as primeiras preocupações com a educação das crianças decorrentes do reconhecimento e da valorização do meio social em que viviam. Nesse sentido, o surgimento do "sentimento de infância" contribuiu para que despertassem mudanças no campo educacional. É preciso compreender que a infância, enquanto categoria social, não é única e nem universal, ela sofre determinações históricas, culturais e econômicas que, influenciam os processos educacionais da infância e o próprio olhar sobre a criança.

Na educação brasileira, durante muitos anos, os conceitos de infância e criança eram tratados como semelhantes. Foram os estudos feitos no campo da história da infância, que apontaram a diferença entre esses dois conceitos mostrando como eles foram constituídos em tempos distintos.

É conhecido que as crianças sempre foram consideradas como seres humanos de pouca idade, todavia as sociedades, em períodos diferentes da história, cunharam maneiras de pensar sobre o que é, ou, como deve ser a vida das crianças nesta etapa.

Nos últimos anos, conforme ressalta Barbosa (2009, p. 22) as crianças vêm sendo concebidas como:

> [...] seres humanos concretos, um corpo presente no aqui e agora em interação com outros, portanto, com direitos civis. As infâncias, temos pensado como a forma específica de conceber, produzir e legitimar as experiências das crianças. Assim, falamos em infâncias no plural, pois elas são vividas de modo muito diverso. Ser criança não implica em ter que vivenciar um único tipo de infância. As crianças, por serem crianças, não estão condicionadas as mesmas experiências.

Também nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)[1], em seu Artigo 4º, definem a criança como:

> [...] sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e

[1] A versão das DCNEI utilizada neste documento é a edição revisada que consta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013). Link de acesso: http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009, p.97).

Nesse contexto, conceber as crianças como sujeitos é levar em consideração nas relações estabelecidas seus desejos, suas ideias, suas opiniões, suas capacidades de decisão, de criação, de invenção, por elas manifestadas desde muito cedo, nos seus movimentos, nos gestos, nas expressões, no olhar e na fala.

No dia a dia das interações com diferentes parceiros, as crianças vão construindo significações compartilhadas, e por meio dessas aprendem como agir ou resistir aos valores e normas da cultura do ambiente ao qual estão inseridas.

Nesse processo, as crianças aprendem coisas que lhes são significativas quando interagem com companheiros da mesma idade, crianças mais velhas ou com adultos, lembrando que à medida que o grupo de crianças interage, são construídas as culturas infantis. As relações entre a criança e o adulto devem ser dialógicas, propiciando a constituição da subjetividade da criança. Essa importante relação entre adultos e crianças é ressaltada nas palavras de Barbosa (2009, p. 23), quando afirma:

> As crianças pequenas e os bebês são sujeitos que necessitam de atenção, proteção, alimentação, brincadeiras, higiene, escuta, afeto. O fato de serem simultaneamente frágeis e potentes em relação ao mundo, de serem biologicamente sociais, os torna reféns da interação, da presença efetiva do outro e, principalmente, do investimento afetivo dado pela confiança do outro.

Vale ressaltar, que ao considerarmos a criança sujeito sócio, histórico e cultural, estamos reforçando que seus desejos, suas vontades, suas opiniões, capacidades de decisão, suas maneiras de pensar, de se expressar e também seus modos de compreender o mundo são construídos historicamente na cultura social a qual está inserida, ou seja, cada pessoa traz consigo a história da humanidade e da cultura.

A criança vai construindo sua história pessoal, por meio, da cultura familiar, do espaço geográfico em que vive, de seu grupo de pertencimento, das especificidades de seu desenvolvimento e suas vivências socioculturais, ou seja, sua história pessoal é construída nas relações e interações com seus pares, em que produz e partilha uma cultura da infância e nas relações com os adultos.

Desse modo, o Estado de Mato Grosso concebe que a infância não pode ser compreendida como uma etapa estanque da vida da criança, como algo que precisa ser superado com a chegada da juventude, e comunga com as ideias de Barbosa (2009, p. 32) que diz: “a infância deixa marcas, permanece e habita os seres humanos ao longo de toda a vida, como uma intensidade, uma presença, um jeito de ser e estar no mundo.” Conhecer

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

e refletir sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças na infância é condição necessária para o avanço pedagógico das instituições que ofertam a Educação Infantil.

2.2 Educação Infantil

No contexto histórico brasileiro, o atendimento reservado às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, período caracterizado como aquele que precede a chamada "Educação Formal" tem suas origens no século XIX, pautado em um atendimento que tinha como intuito apenas o cuidar da criança nos seus aspectos: físicos e morais, objetivando a sua socialização em virtude das novas demandas exigidas pela sociedade moderna.

Em meados do século XIX, no Brasil, são criadas as primeiras creches para as crianças das famílias menos favorecidas, que a partir de uma perspectiva assistencialista, atendiam as necessidades de higiene, alimentação, cuidados físicos, sem intenção pedagógica. Já para as famílias de classes mais abastadas, eram disponibilizados os "Jardins de Infância", marcados pelas ideias de recreação e autonomia da criança.

No Brasil, as Creches e Pré-escolas só adquiriram status de Instituições Educativas com o advento da promulgação da Constituição Federal de 1988, que as conceberam como: "direito da criança, opção da família e dever do Estado".

Posteriormente, com a promulgação da Lei n° 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases-LDB) a Educação Infantil passa a ser parte integrante da Educação Básica e o atendimento a esta etapa passou a agregar o binômio: "Educar e Cuidar" proposta essa que visava à superação da concepção assistencialista.

O grande desafio dessa etapa, não incide nesse binômio, já que "quem cuida educa e quem educa cuida", mas sim na superação das concepções equivocadas de infância, criança e desenvolvimento infantil.

Considerada a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início do processo educativo da criança. Nesse sentido, é necessário o rompimento com essas concepções, superando definitivamente com a conotação assistencialista que insiste em perdurar de forma ainda que mascarada, sobretudo, nas práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento voltadas para os bebês e crianças bem pequenas.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

O artigo 29 da LDB nº. 9.394/96, alterado pela Lei Complementar nº 12.796/2013 preceitua que, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade em seus aspectos físicos, afetivos, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

As emendas constitucionais nº 053 e 059/2009 representaram um avanço na legislação, já que as mesmas objetivavam garantir a igualdade de acesso tanto em creches (0 a 3) quanto em pré-escola (4 a 5), estabelecendo a obrigatoriedade de oferta de vagas na pré-escola com um prazo determinado para a universalização ao atendimento dessa faixa etária.

Embora a obrigatoriedade do atendimento dessa demanda seja de responsabilidade direta dos municípios, que assumem também a autorização e acompanhamento do funcionamento, fica reservado tanto a União quanto ao Estado atuar em regime de colaboração com os municípios.

Para uma Educação de qualidade, segundo preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais Educação Básica -DCNEI (2009, p. 93), é importante:

> [...] apoiar as crianças, desde cedo e ao longo de todas as suas experiências cotidianas na Educação Infantil no estabelecimento de uma relação positiva com a instituição educacional, no fortalecimento de sua autoestima, no interesse e curiosidade pelo conhecimento do mundo, na familiaridade com diferentes linguagens, na aceitação e acolhimento das diferenças entre as pessoas.

Nesse sentido, para garantir a redução das desigualdades sociais primando por uma Educação Infantil de qualidade que respeita as formas como as crianças vivenciam o mundo, constroem conhecimentos, expressam e manifestam seus desejos e curiosidade é necessário que a proposta de educação esteja pautada nos princípios:

- **Éticos**: valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- **Políticos**: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- **Estéticos**: valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais (DCNEI, 2009, p. 87-88).

Conforme destaca Barbosa (2009, p. 12), a Educação Infantil nas sociedades contemporâneas, assume a finalidade de propiciar a experiência da vida em comunidade, em que o respeito mútuo, o acolhimento e a celebração à diversidade dos demais, ampliam a percepção de um universo pessoal exclusivo. “[...] Isso implica em uma profunda

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

aprendizagem da cultura através de ações, experiências e práticas de convívio social, [...] possibilitando à criança internalizar as formas cognitivas de pensar, agir e operar, que sua comunidade construiu ao longo da história". Esse entendimento, articulado às propostas pedagógicas consistentes, com perspectivas de constâncias e continuidade, constitui um processo responsivo e comprometido com a infância.

É sabido que as relações humanas se constituem no convívio diário, no qual aprendemos as variadas formas de relacionamento advindas das diferentes culturas. Acredita-se, ser esse o grande trabalho da educação da primeira infância em que Barbosa (2009, p. 13) nos chama atenção dizendo:

> Nas tarefas do dia-a-dia, aquelas que realizamos junto com as crianças, produzimos e veiculamos concepções de educação. Essas concepções não acontecem simplesmente na transmissão da informação, neutra e direta – se assim o fosse já teríamos resolvido a crise educacional de nosso país – mas se efetivam em vivências e ações cotidianas nos estabelecimentos de educação infantil, pois têm um significado ético. É através das conversas, da resolução de conflitos, dos diálogos, da fantasia, das experiências compartilhadas que, esperamos, tornar o mundo mais acolhedor.

Assim, o Estado de Mato Grosso entende que nessa etapa, deve-se assumir a educação e o cuidado de todas as crianças, nas diferentes faixas etárias, valorizando a aprendizagem por meio de atividades lúdicas que envolvam experiências com jogos, brincadeiras e o imaginário infantil quebrando o vínculo com a concepção assistencialista e conteudista ao desenvolver suas ações de educar e cuidar que são elementos indissociáveis no processo educativo da Educação Infantil, assunto que será abordado a seguir.

2.3 Educar e Cuidar: processos indissociáveis na Educação das crianças

As especificidades da Educação Infantil necessitam ser compreendidas pelos profissionais que atuam nessa etapa, visto que, a concepção de criança como sujeito de direitos e necessidades, pautam sua ação em atividades de educar e cuidar.

O educar e cuidar são processos indissociáveis no contexto das práticas pedagógicas da Educação Infantil, conforme estabelecem as DCNEI (2009, p. 88-89):

> As práticas pedagógicas devem ocorrer de modo a não fragmentar a criança nas suas possibilidades de viver experiências, na sua compreensão do mundo feita pela totalidade de seus sentidos, no conhecimento que constrói na relação intrínseca entre razão e emoção, expressão corporal e verbal, experimentação prática e elaboração conceitual. As práticas envolvidas nos atos de alimentar-se, tomar banho, trocar fraldas e controlar os esfíncteres, na escolha do que vestir, na atenção aos riscos de adoecimento mais fácil nessa faixa etária, no

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

âmbito da Educação Infantil, não são apenas práticas que respeitam o direito da criança de ser bem atendida nesses aspectos, como cumprimento do respeito à sua dignidade como pessoa humana.

Corrobora-se com Barbosa (2009), ao destacar que as crianças desde muito pequenas, aprendem no âmbito familiar as atividades da vida cotidiana, essas aprendizagens são saberes, conhecimentos, hábitos e valores. Desse modo, esse conjunto de atividades auxiliam as crianças na constituição da sua maneira de ser, fazer e de estar do grupo social a que pertence. Assim, o ingresso nas práticas da vida social é uma tarefa das famílias e das escolas.

O Educar e cuidar na Educação Infantil, dentre outras coisas, objetiva atender as crianças nas suas necessidades, oferecendo-lhes condições de se sentir confortável, em relação a sono, fome, sede, higiene, dor e outros. Como também, acolher seus afetos e alimentar sua curiosidade e expressividade, e ainda, proporcionar-lhes condições para explorar o ambiente e construir sentidos pessoais, sobre o mundo e sobre si, apropriando-se de formas de agir, sentir e pensar, existentes em sua cultura. Contudo, na instituição educacional, "(...) essa experiência estará vinculada aos desafios da vida coletiva numa cultura diversificada e às exigências de um projeto político-pedagógico sistematizado" (BARBOSA, 2009: 82).

Essa concepção do Educar e Cuidar, cria novas possibilidades para a Educação Infantil e requer novas atitudes por parte dos professores. Desse modo, nessa primeira etapa da Educação Básica, as práticas educativas devem ser pensadas de forma a propiciar às crianças cuidar de si mesmas, de outras crianças, e demais adultos que convivem em seu ambiente, desenvolvendo sua autonomia e independência.

Desta maneira o Estado de Mato Grosso entende que as ações voltadas para estas faixas etárias devem contemplar o *educar e cuidar* como indissociáveis, promovendo o acolhimento e a valorização dos conhecimentos que as crianças trazem de seu ambiente familiar e de sua comunidade. Também compreende-se que o educar e cuidar na Educação Infantil, significam impregnar a ação pedagógica de consciência, afeto, respeito e responsabilidade, tendo uma visão do desenvolvimento da criança com base em concepções das peculiaridades da Infância e que respeitem a diversidade.

2.4 O currículo da Educação Infantil

O currículo da Educação Infantil nas DCNEI (2009), é entendido como "práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças". Deste modo, em conformidade com Oliveira (2010) o Estado de Mato Grosso concebe um currículo que busca articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico da sociedade por meio de práticas planejadas e permanentemente avaliadas que estruturam o cotidiano das instituições de Educação Infantil.

A seleção das aprendizagens a serem possibilitadas nas instituições de Educação Infantil e a organização das maneiras em que tais aprendizagens podem ocorrer, requerem a atenção aos princípios **éticos**, **políticos** e **estéticos**, tal como dispõe o artigo 6º das DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 05/09). No quadro a seguir, busca-se vislumbrar na prática os modos de efetivação de tais princípios:

Os **PRINCÍPIOS ÉTICOS** lembram a importância do professor:

• assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participarem das práticas educativas;

• valorizar as produções, individuais e coletivas das crianças;

• apoiar a conquista pelas crianças de autonomia para escolher brincadeiras e atividades e para a realização de cuidados pessoais diários;

• ampliar as possibilidades de aprendizado trazidas por diferentes tradições culturais;

• fortalecer autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos;

• apoiar as crianças a aprenderem sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais;

• estimular o respeito a todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais;

• enfatizar valores como os da inviolabilidade da vida humana, da liberdade e da integridade individual, a igualdade de direitos de todas as pessoas, da igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis político e economicamente.

Os **PRINCÍPIOS POLÍTICOS** orientam no sentido de:

• promover a formação participativa e crítica das crianças;

• possibilitar às crianças a expressão de seus sentimentos, ideias e questionamentos na busca do bem-estar coletivo e individual;

• oferecer condições para que as crianças aprendam a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;

• garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem a todas as crianças e lhes proporcionar oportunidades para o domínio de conhecimentos básicos.

Os **PRINCÍPIOS ESTÉTICOS** orientam o trabalho pedagógico no sentido de:

• valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares em experiências diversificadas;

• organizar situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que as crianças já sabem, sem ameaçar-lhes a autoestima nem promover competitividade;

• ampliar as possibilidades da criança se expressar, comunicar, criar, organizar pensamentos e ideias, conviver, brincar e trabalhar em grupo;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

• possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade.

Fonte: OLIVEIRA (2010, p.07-08).

Diante dos desdobramentos apresentados a partir dos princípios éticos, políticos e estéticos, verifica-se que estes dialogam com as competências gerais da BNCC, visto que, o Pensamento científico, crítico e criativo, Repertório Cultural, Comunicação, Cultura Digital, Trabalho e projeto de vida, Argumentação, Autoconhecimento e autocuidado, Empatia e cooperação, Responsabilidade e cidadania, devem ser construídas desde a etapa da Educação Infantil.

O Estado de Mato Grosso, em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (2017) reitera que na Educação Infantil, a organização do trabalho pedagógico dar-se-á a partir dos campos de experiências.

Cabe enfatizar que os **eixos centrais** dos campos de experiências, ou seja, as vivências que contribuem para o desenvolvimento integral da criança, são as **interações** e as **brincadeiras** que devem permear todas as ações pedagógicas voltadas para as crianças. É válido ressaltar que, por interações entende-se como fonte de desenvolvimento, aprendizagem e construção da identidade, tendo em vista que, as crianças interagem entre elas, com adultos, com elementos da natureza e com objetos culturais. Cabe também destacar que de maneira imbricada as interações e a brincadeira:

> [...] dá à criança oportunidade para imitar o conhecido e para construir o novo, conforme ela reconstrói o cenário necessário para que sua fantasia se aproxime ou se distancie da realidade vivida, assumindo personagens e transformando objetos pelo uso que deles faz. (Parecer CNE/CEB no 20/2009:7).

Silva (2016), reafirma que a função da brincadeira está para auxiliar as crianças a compreenderem o mundo, interpretando-o a partir de suas condições específicas de criança e, também, a resolver conflitos decorrentes da vida diária, envolvendo separações, medos, e inseguranças, e incapacidades oriundas da pouca idade.

Neste sentido, as interações e brincadeiras precisam estar presentes nas práticas curriculares, do currículo Mato-grossense da Educação Infantil, que por sua vez, não possui a ideia de listas de conteúdos obrigatórios, disciplinas estanques, e atividades regidas pelas datas comemorativas que nem sempre atribuem valor formativo e nem significado para as crianças. O currículo em sua essência, precisa viabilizar elementos que perpassam pelos arranjos espaciais, temporais e materiais, assim desmistifica a concepção de que o conhecimento na primeira etapa da Educação Básica se restringe ao senso comum.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Oliveira e Barbosa (2016), chamam a atenção para o foco curricular em que todas as ações efetivadas no cotidiano precisam ser realizadas com a participação das crianças, supervisionadas pelos professores, pois sendo efetivadas dentro do sistema educacional são deles a responsabilidade. Tais práticas, buscam oferecer às crianças um ambiente acolhedor, desafiador, criativo, ou seja, oportuniza o estabelecimento de relações e apropriação de conhecimentos significativos de sua cultura.

A partir desse entendimento, as instituições de Educação Infantil ao elaborarem suas ações didático-pedagógicas, conforme Parecer CNE/CEB nº20/09, devem *"abolir todos os procedimentos que não reconheçam a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena ou que promovam atividades mecânicas e não significativas para elas".*

Como o Estado de Mato Grosso é constituído na sua dimensão territorial por uma diversidade de culturas, as propostas pedagógicas elaboradas pelos municípios e os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares das redes pública e privada precisam propiciar as crianças conhecer e respeitar diferentes modos de vida, saberes e costumes dos diferentes grupos sociais como: povos indígenas, ribeirinhos, as comunidades quilombolas e demais afrodescendentes, população do campo, imigrantes, estrangeiros, população circense e cigana, não podendo esquecer do ensino da cultura raiz mato-grossense.

2.5 O planejamento na Educação Infantil

O planejamento na Educação Infantil possibilita o professor prospectar avanços que visam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança, por isso deve ser uma atividade contínua, em que o professor seleciona experiências, elabora estratégias e instrumentos relacionados ao processo de acompanhamento que identificam os avanços e dificuldades individuais das crianças e de toda a turma, visto que, cada criança tem seu modo próprio de agir, pensar e sentir.

A necessidade de planejar na Educação Infantil é reafirmada nas palavras de Bassedas, Huguet e Solé (1999, p. 113), quando afirmam que planejar na Educação Infantil tem a mesma utilidade que planejar em qualquer outra etapa educativa, pois [...] planejar permite tornar "consciente a intencionalidade que preside a intervenção; permite prever as condições mais adequadas para alcançar os objetivos propostos; e permite dispor de critérios para regular todo o processo."

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Entendido dessa forma, o planejamento é um recurso que assinala a intenção do professor na organização dos tempos e espaços no dia a dia das instituições educativas. No trabalho com as crianças é preciso considerar suas invenções, expressões, por meio da familiaridade com as diferentes linguagens. A seguir Ostetto (2000), tece algumas observações acerca da elaboração de um planejamento na Educação Infantil:

> Elaborar um "planejamento bem planejado" no espaço da Educação Infantil significa entrar na relação com as crianças (e não com alunos!), mergulhar na aventura em busca do desconhecido, construir a identidade de grupo junto com as crianças. Assim, mais do que conteúdos da matemática, da língua portuguesa e das ciências, o planejamento na Educação Infantil é essencialmente linguagem, formas de expressão e leitura do mundo que nos rodeia e que nos causa espanto e paixão por desvendá-lo, formulando perguntas e convivendo com a dúvida. (OSTETTO, 2000, p.190).

Nessa perspectiva, ao planejar o professor precisa entender a criança como centro do planejamento curricular, no qual ela é a protagonista do processo de construção de conhecimento, e assim, considerar suas interações, manifestações e interesses, associadas ao educar e cuidar, a ludicidade, a interação e a brincadeira.

E para legitimar as ações pedagógicas, esse protagonismo infantil, precisa ser garantido no planejamento de estratégias e múltiplos materiais que as desafiem na descoberta e na produção do conhecimento de si e do mundo que as rodeia.

Nesse sentido é importante observar o que afirma as DCNEI (2009), quanto à necessidade de propor um planejamento que promova o desenvolvimento da criança em sua integralidade,

> As práticas pedagógicas devem ocorrer de modo a não fragmentar a criança nas suas possibilidades de viver experiências, na sua compreensão do mundo feita pela totalidade de seus sentidos, no conhecimento que constrói na relação intrínseca entre razão e emoção, expressão corporal e verbal, experimentação prática e elaboração conceitual. (p. 88).

Dentre os aspectos relacionados ao planejamento, é fundamental na Educação Infantil garantir os eixos interações e brincadeiras, articulados aos direitos de aprendizagem e as experiências entre os diferentes campos. Nessa perspectiva, Barbosa (2009, p. 70) destaca que a brincadeira é própria a esta etapa:

> [...] não somente por ser no tempo da infância que essa prática social se apresenta com maior intensidade, mas, justamente, por ser ela a experiência inaugural de sentir o mundo e experimentar-se, de aprender a criar e inventar linguagens através do exercício lúdico da liberdade de expressão. Assim, não

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

se trata apenas de um domínio da criança, mas de uma expressão cultural que especifica o humano.

Diante disso, para efetivar na prática cotidiana o trabalho com a brincadeira promovendo a interação entre as crianças e seus pares, é necessário organizar os ambientes de modo a considerar o protagonismo infantil, oferecendo-lhes a possibilidade de se movimentar, fazer escolhas, participar da arrumação dos ambientes, e a criação de espaços diversificados, como rodas de conversas com diferentes propósitos e objetivos, cantos que explorem a criação, expressão, a musicalidade, o teatro, a dramatização, o faz de conta e a literatura infantil.

Nesse sentido, o professor no momento do planejamento deverá observar e assegurar alguns aspectos:

- **Organização do tempo e dos espaços** físicos internos e externos da instituição, que favoreçam atividades com diferentes linguagens;
- **Rotina diária** que observe os critérios de **regularidade, continuidade e diversidade** das atividades;
- **Diversidade e regularidade** nas estratégias, recursos e materiais a serem oferecidos às crianças, garantindo-lhes a realização de escolhas em seu processo de desenvolvimento criador;
- **Práticas para as crianças** criarem e expressarem em seus sentimentos, sensações e pensamentos imprimindo suas marcas pessoais.

As ações pedagógicas propostas às crianças precisam conforme ressaltam as DCNEI (2009, 86), serem “Intencionalmente planejadas e permanentemente avaliadas”. Ao assumir a criança pequena como a protagonista do cotidiano da Educação Infantil, necessário se faz planejar essas atividades considerando o que pensam as crianças, suas formas de conhecer e interagir com o mundo, suas maneiras de expressar por meio das mais diversas linguagens.

É preciso conhecer suas particularidades e especificidades acolhendo suas necessidades, desejos, suas manifestações, suas histórias de vida, a realidade do contexto em que estão imersas, respeitando suas diferenças na promoção de aprendizagens significativas que favoreçam o coletivo infantil.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

2.6 Organização do trabalho pedagógico: o tempo e o espaço

O trabalho pedagógico na Educação Infantil, de acordo com as DCNEI (2009), precisa propiciar às crianças experiências cotidianas, capazes de ampliar e de diversificar o que já vivenciam no dia a dia em casa. Ao organizar o tempo, o espaço e os materiais para as crianças, as instituições educacionais precisam garantir a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, além de considerar a diversidade étnico-racial e histórico-cultural mato-grossense, as diferentes deficiências e as altas habilidades.

As propostas pedagógicas planejadas pelos professores precisam:

- ter como eixos norteadores a brincadeira e as interações;
- garantir à criança o acesso aos espaços e aos materiais;
- respeitar os diferentes tempos de aprendizagem e de desenvolvimento de cada criança;
- garantir a autonomia das crianças, evitando longa espera durante os períodos de atividades, de higiene e de alimentação;
- valorizar os saberes da comunidade local.

2.6.1 A organização do tempo

O tempo na Educação Infantil deve ser planejado dentro de uma rotina facilitadora dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem das crianças. Na organização do tempo é preciso garantir a elaboração de rotinas pedagógicas planejadas com intenções educativas, que proporcionam, por meio das interações e das brincadeiras, experiências capazes de promover avanços nos percursos de aprendizagem das crianças. Uma rotina permanente inclusiva, contida na Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil, é instrumento facilitador na estruturação e organização do tempo.

Ao elaborar a rotina faz-se necessário distribuir bem o tempo diário de cada ação pedagógica, de forma a respeitar os interesses, as necessidades e os diferentes ritmos das crianças, as quais, inclusive, precisam deliberar sobre o uso desse tempo. Os professores, nos diferentes momentos da rotina, devem observar, mediar e avaliar o desenvolvimento das crianças. Cada professor precisa elaborar, desenvolver e avaliar a sua proposta de rotina anual, semanal e diária à luz das DCNEIs, que apontam os seguintes princípios norteadores da rotina: *Regularidade, Flexibilidade, Diversidade* e *Continuidade*. A *Regularidade* pode garantir a constância nas ações pedagógicas. Como sugestão de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

atividades regulares citamos: ouvir, ler e recontar histórias; cantar; brincar; conversar; agenda do dia; acompanhar o calendário; cuidar de si, do seu ambiente e da sua alimentação. A *Flexibilidade* possibilita a alteração no planejamento pedagógico sempre que necessário. *Diversidade* que contemple as diversas formas de aprendizagem. E *Continuidade* para prosseguir com determinadas aprendizagens.

2.6.2 A organização do espaço

Desde o nascimento é necessário oferecer às crianças espaços capazes de propiciar liberdade de movimentos, segurança, socialização com o mundo e com todas as pessoas que a rodeiam. O espaço precisa ser organizado de modo a proporcionar uma educação para o pensar, para a construção de identidades e de valores. Para Lima (2001, p.16): "o espaço é muito importante para a criança pequena, pois muitas das aprendizagens que ela realizará em seus primeiros anos de vida estão ligadas aos espaços disponíveis e/ou acessíveis a ela".

Ao pensar na organização do espaço das instituições de Educação Infantil, para definir como será a organização, a disposição e a articulação dos materiais e mobiliários, é preciso considerar a proposta pedagógica da instituição educacional, a diversidade cultural, a faixa etária, os ritmos e os gostos das crianças, bem como as relações que serão estabelecidas e os momentos de exploração do espaço físico, de modo que ao usufruí-lo as crianças sejam desafiadas em seus aspectos cognitivos, afetivos, social e motor e, assim, ampliem os seus saberes.

Há dois termos utilizados para fazer referência ao espaço das unidades de Educação Infantil: espaço e ambiente. Para Zabalza (1998, p. 232) o termo *espaço* refere-se ao espaço físico, local escolhido para o desenvolvimento de experiências e caracterizado pelos objetos, materiais didáticos, mobiliário e decoração. O termo *ambiente* refere-se ao conjunto do espaço físico e às relações que se estabelecem no mesmo. O ambiente implica nos aspectos afetivos, físicos, culturais, relacionais e sociais, por isso dizemos que o ambiente "fala", transmite recordações, passa-nos segurança ou inquietação, mas nunca nos deixa indiferentes. O ambiente para ser considerado um elemento educador precisa ser flexível e passar por transformações com atuação das crianças e dos professores. Do ponto de vista educacional, Zabalza (1998) entende o ambiente como uma estrutura com quatro dimensões definidas e que se inter-relacionam entre si:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- **Físico** - a escola, a sala de aula e os espaços anexos; suas condições estruturais (pisos, janelas, etc.) e sua organização (distribuição do mobiliário e dos materiais dentro do espaço).
- **Funcional** - relacionado a forma de utilização dos espaços e o tipo de atividade à qual se destinam. Dependendo do tipo de atividades que a criança possa realizar em um determinado espaço físico, adquire uma ou outra dimensão.
- **Temporal** - refere-se à organização do tempo e dos momentos de utilização deste espaço. O tempo das diferentes atividades está necessariamente ligado ao espaço onde se realiza cada uma delas. Devemos ter em mente que a organização do espaço precisa ser coerente com a nossa organização do tempo e vice- versa.
- **Relacional** - destaca as relações que são estabelecidas no ambiente. Especificamente, ao modo de ter acesso aos espaços (espontaneamente, ou por uma ordem do professor(a)), os modos de como se estabelecem as normas (pela aprovação do grupo ou pela imposição do professor(a)), a realização das atividades nos diferentes agrupamentos (individual, em dupla, em grupo pequeno ou em grupo grande), a presença deste professor(a) nos diferentes espaços e nas atividades, que as crianças desempenham (impõe, estimula, propõe, observa, não participa, etc.).

O Estado de Mato Grosso apoia-se na concepção de que espaço e tempo são indissociáveis, são mediadores da aprendizagem, são para atender as necessidades infantis quais sejam: afetivas, cognitivas, biológicas e motoras. A organização do tempo e do espaço nas instituições educacionais mato-grossenses precisa considerar a cultura local e proporcionar às crianças bem estar, autonomia, interações, encantamento, curiosidade, experiências de narrativa, fruição da imaginação e da fantasia.

2.7 A avaliação na Educação Infantil

A avaliação na Educação Infantil parte da concepção de acompanhar o desenvolvimento da criança no contexto no qual ela está inserida, a partir de um olhar teórico-reflexivo sobre as manifestações sucessivas e gradativas desta criança, respeitando sua individualidade.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Conforme as DCNEI (2009), a avaliação é um importante instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças.

Em 2013, a Lei nº. 12.796 /2013 alterou a LDB trazendo maior detalhamento ao artigo 31. A nova redação desse artigo mantém a ideia base de a avaliação servir para o acompanhamento e o registro sobre o desenvolvimento das crianças, desvinculada da sua promoção ou retenção. Outro dado acrescentado ao artigo 31 refere-se à "expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança".

Neste sentido, é preciso refletir sobre o que diz Moro e Souza (2016, p. 94):

> [...] temos de cuidar para que a avaliação das crianças na Educação Infantil não venha a ser exclusivamente atrelada ao controle burocrático e oficial dos sistemas de ensino. Isso poderia justificar práticas exclusivas de preenchimento de fichas, realização de pareceres ou relatórios padronizados, embasados num ideal de desenvolvimento e aprendizado para a infância.

Nessa perspectiva, a avaliação na primeira etapa da Educação Básica, não deve assumir fins de seleção e classificação, muito menos uma prática para avanços de estudos. Deste modo, cabe ressaltar que **não** devem existir práticas inadequadas de verificação da aprendizagem, tais como: diagnósticos, perfis de entrada e saída e provinhas para as crianças na Educação Infantil.

Portanto, a avaliação na Educação Infantil, deve estar aliada ao planejamento, visando verificar e analisar se os objetivos foram alcançados, uma vez que, o professor deve aguçar o seu olhar atento, observador, afetuoso e intencional constantemente no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, pois uma avaliação padronizada não possibilita ao professor refletir sobre a sua prática educativa e tampouco, sobre as experiências de aprendizagem que oportuniza às crianças.

Ainda, sobre o processo de avaliação na Educação Infantil e sua significação no desenvolvimento e aprendizagem das crianças é preciso considerar o que diz Moro (2016, p. 95) "avaliar as crianças pequenas é enfrentar o desafio de revelar o universo infantil na sua singularidade e transformação, em face às experiências educativas enriquecidas oferecidas a elas".

Diante desse contexto, o Estado de Mato Grosso, destaca a necessidade de se criar procedimentos e acompanhamentos, conforme fica estabelecido nas DCNEI (2009, p. 99), de modo a garantir:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> **I –** a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
>
> **II –** utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
>
> **III –** a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
>
> **IV –** documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
>
> **V –** a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Destarte, a avaliação deverá sempre acompanhar o processo educativo, podendo ocorrer em momentos diversos e em todas as situações. A avaliação também deve contribuir para que as crianças acompanhem suas conquistas, dificuldades e possibilidades, no decorrer de seu processo de desenvolvimento e construção do conhecimento, ou seja, a avaliação precisa ser responsável conforme explicita (KRAMER, 2014:61) "[...] uma avaliação responsável considera as condições e as ações concretas necessárias para a implantação de uma prática de qualidade [...].

Nesse sentido, ao avaliar, o professor deve conhecer bem cada criança, e desenvolver um trabalho partindo de sua identidade, sempre vinculada à ética, ao cuidado, ao respeito e à atenção a todas as crianças sem promoção de discriminação e exclusão, pois no contexto da Educação Infantil, a avaliação tem a finalidade de investigação e acompanhamento e não o julgamento das crianças, uma vez que nessa etapa de ensino, o processo de conhecimento e aprendizagem é gradativo.

Para a criança pequena dessa etapa de ensino, um olhar de aprovação do professor pode culminar para aquisição de autonomia e confiança em si própria e em suas conquistas e descobertas, pois ao agir dessa forma, o professor demonstra seu interesse pelas singularidades de cada grupo de criança pelo qual é responsável.

Reconhecendo a importância da avaliação na Educação Infantil, o Estado de Mato Grosso orienta que esse processo tenha um caráter processual e não classificatório, que a avaliação dê atenção às relações das crianças no grupo e também em suas aprendizagens individuais. Alerta-se que os registros e pareceres com roteiros padronizados que

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

discorrem as mesmas situações sobre diferentes crianças, desconsideram suas individualidades e processos. Assim como, reforça a necessidade de documentação específica que oportunize as famílias das crianças conhecerem as ações pedagógicas realizadas pela instituição educativa e aos seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, o qual se constitui em um direito dos pais e ou responsáveis acompanhar e compreender as práticas pedagógicas desenvolvidas pela instituição educativa.

2.8 O processo de transição dos bebês, das crianças bem pequenas e crianças pequenas na Educação Básica

Na Educação Infantil há diferentes transições a serem consideradas como: processos transitórios de casa para instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição da Creche para Pré- escola e transição Pré-escola para o Ensino Fundamental. Diante disso, a inserção de bebês e crianças pequenas na Educação Infantil demanda um processo de flexibilização de tempos, espaços e rotinas, envolvendo a família e a creche, assim como a entrada no primeiro ano do Ensino Fundamental, especialmente para aquelas crianças que nunca frequentaram instituições educativas.

Ao ser inserida no contexto escolar, ou a um novo ambiente escolar, esse “novo” gera por vezes “insegurança”, visto que, na Educação Infantil, as crianças saem de suas zonas de conforto, deparando-se com um ambiente coletivo, com regras diferentes das habituais em seus lares, participando de atividades incomuns ao seu cotidiano, passando a conviver com adultos e crianças inicialmente estranhos.

Entende-se que nesse processo de inserção e mudanças, tal processo precisa ocorrer pela via do acolhimento e de maneira gradativa, em que a criança vai se habituando à nova rotina, criando vínculos com os professores, com seus pares e com o meio que está inserida. Esse período demanda sensibilidade e olhar atento do professor e profissionais da instituição para que, de modo harmonioso, consigam atender as necessidades das crianças.

Os estudos de Moss (2008, apud, Neves et al, 2011) chama a atenção quando indica pelo menos quatro possibilidades de relação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A primeira está caracterizada pelo autor como subordinação, ou seja, a Educação Infantil teria a função de preparar as crianças para um melhor desempenho no Ensino Fundamental. A segunda relação é denominada de impasse – ambos os níveis de ensino assumiriam posturas de negação recíproca. A terceira relação apresentada por

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Moss – o modelo de ensino se inverte, em que as práticas da Educação Infantil são adotadas pelo Ensino Fundamental. Na quarta relação, o autor apresenta e defende a visão de um lugar de encontro pedagógico entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Nesta perspectiva, haveria um trabalho colaborativo assumido entre as etapas, em que seriam construídas novas formas de relações pedagógicas, podendo minimizar os possíveis conflitos no período de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

O Estado de Mato Grosso, coaduna com diversos estudos de que o processo de transição, não pode se tratar de uma simples transferência de ritos e propostas da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental, até mesmo porque existem especificidades a serem consideradas. As unidades educativas que atendem esta etapa, precisam assumir a perspectiva de um currículo voltado para a continuidade entre os níveis de ensino (EI e EF), tendo como ênfase o aprofundamento das aprendizagens iniciadas na Educação Infantil.

As DCNEI (2009, p.100), reafirmam em seu artigo:

> Art. 11. Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Deste modo, destaca-se a necessidade de o Ensino Fundamental estabelecer garantias de continuidade fundadas em princípios que respeitem as particularidades da Infância, intermediados por um currículo sólido, articulado e em sintonia com a Educação Infantil.

Diante disso, compreende-se que o momento em que a criança deixa a pré-escola para ingressar no EF, se faz necessário unir esforços entre ambas as etapas, para que o foco seja a busca por estratégias que supram as necessidades da criança no período da infância, empregando melhor o tempo e o espaço destinados a sua aprendizagem e desenvolvimento, como também a qualificação dos professores, sobretudo com propostas pedagógicas consistentes e adequadas a esse público infantil.

2.9 A parceria com as famílias

A família é a primeira responsável por constituir para a criança um contexto de educação e de cuidados – afetivos, cognitivos e materiais. Esse contexto é relevante para

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

as crianças na construção das suas primeiras formas de significar o mundo e dos seus primeiros conhecimentos e saberes, que seguirá com ela ao longo da sua vida.

Para muitas crianças mato-grossenses as instituições de Educação Infantil, também, assumem a responsabilidade de proporcionar um contexto de cuidados e de educação, nas quais as famílias depositam grande expectativa em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento de seus filhos e filhas.

As DCNEI (2009, p. 92) apontam a necessidade de um atendimento aos direitos da criança na sua integralidade, o que requer das instituições educacionais, na organização de sua proposta pedagógica e curricular, assegurar espaços e tempos para a participação, o diálogo e a escuta atenta das famílias, bem como o respeito e a valorização das suas diferentes culturas e das suas diferentes formas de organização.

Com o objetivo de enriquecer as experiências cotidianas das crianças, é preciso ações e projetos de integração entre famílias e instituições educacionais. Essa parceria certamente promove vínculos que favorecem um clima de respeito mútuo, de confiabilidade e de trabalho colaborativo, fundamental para o sucesso da educacional da criança. Pais/responsáveis e educadores necessitam ser grandes parceiros na caminhada da formação educacional do ser humano, tais relações colaboram na identificação da cultura popular da criança e de sua família.

3. OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATO- GROSSENSE

A proposta curricular do Estado de Mato Grosso para a Educação Infantil organiza-se conforme estabelece a Base Nacional Comum Curricular, a partir dos campos de experiências.

Conforme proposto nas DCNEI (2009), em seu Art. 3º (p. 97) destaca que:

> O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

A partir dessas recomendações, é preciso considerar que a aprendizagem tem como ponto de partida o que a criança já sabe e do que ela é capaz de fazer. Cabe ao professor proporcionar experiências ricas, desafiadoras e variadas que possibilitem a cada

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

criança desenvolver seu próprio percurso criador, que é único, e fruto de sucessivas aprendizagens. Isso significa que cada criança tem um potencial de desenvolvimento sobre o qual o professor deve atuar.

A partir das DCNEI (2009, p.99) em seu artigo 9º as práticas pedagógicas, tendo como eixos as interações e as brincadeiras, devem garantir experiências que:

> **I** – promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
>
> **II** – favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
>
> **III** – possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
>
> **IV** – recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
>
> **V** – ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
>
> **VI** – possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
>
> **VII** – possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
>
> **VIII** – incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
>
> **IX** – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
>
> **X** – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
>
> **XI** – propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
>
> **XII** – possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

A organização por campos de experiências propõe que as ações pedagógicas sejam desenvolvidas a partir de um olhar atento sobre a criança pensando no que ela gosta,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

o que sabe, como pensa o mundo, como se manifesta e o que deseja saber, a fim de executar uma prática pedagógica na qual a criança seja protagonista de sua aprendizagem.

Nesse sentido, as ações planejadas pelo professor devem ter intencionalidade educativa com a organização de experiências que permitam as crianças articular e conhecer a si, o outro, a natureza, a cultura e a produção científica por meio das interações e brincadeiras (BRASIL, 2017).

Como orienta a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017, p. 37):

> Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

Pensar em um currículo organizado por campos de experiências é compreender que estes campos articulam-se entre si, que não se tem uma fragmentação e ou divisão **campos de experiências** que são organizados por meio dos **eixos norteadores**: as **interações** e as **brincadeiras**. É importante destacar que as experiências de todos os campos resultarão numa aprendizagem significativa, nos momentos da jornada das crianças na Educação Infantil, perpassando a acolhida inicial, as alimentações, a participação no planejamento, os encontros com as famílias e demais vivências.

Em conformidade com a BNCC, são cinco os campos de experiências para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, sons, cores e imagens;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Também devem ser garantidos direitos gerais de aprendizagem quais sejam:

- **CONVIVER** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **BRINCAR** de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos) de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais. A participação e as transformações introduzidas pelas crianças nas brincadeiras devem ser valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

- **PARTICIPAR** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **EXPLORAR** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

- **EXPRESSAR,** como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Além de assegurados os direitos de aprendizagem e organização por campos de experiências, reconhece-se que cada faixa etária possui suas especificidades e assim como estabelece a BNCC estas faixas etárias estão divididas em três grupos sendo:

Creche		**Pré-escola**
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 42

Deste modo, faz-se necessário assegurar às crianças condições para que aprendam em diversas situações, assumindo um papel ativo, em ambientes que sejam desafiadores e motivadores, nas quais possam assumir o protagonismo de sua aprendizagem e construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Os objetivos de aprendizagem propostos para cada grupo etário, estão apresentados nos campos de experiências como forma de sistematizar e pensar no planejamento das ações pedagógicas. Enfatizamos que estes objetivos não podem ser pensados de forma rígida e sequencial, pois devem ser consideradas as especificidades, e necessidades de cada criança. Assim a organização dos grupos etários, devem seguir as orientações da LDB (9394/1996) e Conselhos Estaduais e Municipais

No documento seguimos com a organização proposta pela BNCC (2017) em que cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico com a seguinte composição:

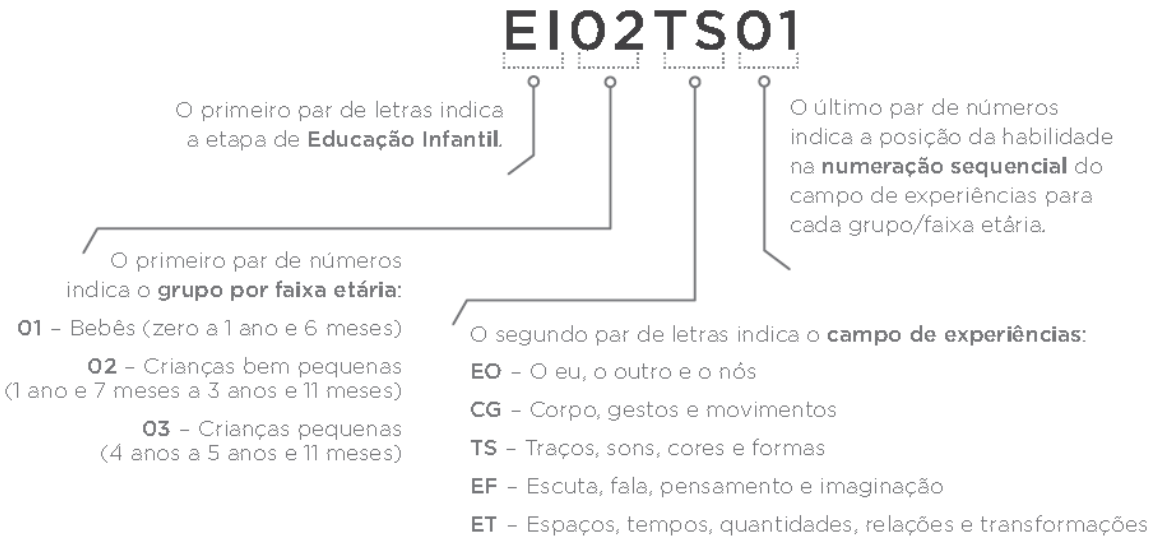

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017

Considera-se importante destacar que os campos de experiência não são lineares, ou seja, não obedecem uma ordem de prioridades, mas articulam-se entre si. Ao realizar a leitura dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, o professor deve se atentar para o continuo das aprendizagens no grupo etário (progressão vertical) e entre os grupos etários (progressão horizontal), preocupando-se com a inter-relação entre os campos, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico.

A seguir apresentamos cada um dos campos de experiências pensados a partir de um olhar das especificidades do contexto do Estado de Mato Grosso de forma a potencializar a ação pedagógica nas instituições de Educação Infantil.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3.1 O eu, o outro e o nós (EO)

Na definição do campo de experiência O EU, O OUTRO E O NÓS (**EO**), o ensino mato-grossense, de acordo com a BNCC, compreende que os direitos da criança precisam ser assegurados desde a organização dos ambientes educativos, do espaço e do tempo, de modo a promover oportunidades de se conhecer e de se relacionar autonomamente.

Esse campo de experiência envolve conceitos fundamentais para o desenvolvimento da criança, na construção da sua identidade – O EU; nas relações pessoais com outras crianças e com adultos – O OUTRO; na participação em atividades coletivas – O NÓS. Nessas convivências a criança pode desenvolver formas amorosas, afetivas, cooperativas e democráticas de se relacionar com outras pessoas e com o mundo, de modo a ampliar a sua autonomia, a autoconfiança e autoestima. Tais conceitos, ampliam o olhar das crianças para noções de equidade, de não discriminação de **outros** seres humanos, de preservação do nosso Planeta e da existência de outros ambientes sociais, de **outras** culturas, lugares e costumes, diferentes dos seus.

A BNCC assim descreve o campo de experiências o *eu, o outro e o nós (EO)*:

> O eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 38

3.1.1 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento nos campos de experiências *o eu, o outro e o nós*:

- **CONVIVER** com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades.
- **BRINCAR** com diferentes parceiros, desenvolvendo sua criatividade, imaginação e solidariedade.
- **EXPLORAR** diferentes formas de interagir com o outro e com o meio, nas diversas situações cotidianas, ampliando sua noção de mundo e sua sensibilidade em relação ao outro.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- **PARTICIPAR** ativamente das situações do cotidiano, tanto aquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como as relativas às atividades propostas pelo/a professor/a.
- **EXPRESSAR** às outras crianças e adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições, etc.
- **CONHECER-SE** de modo a valorizar as suas características e as das outras crianças e adultos; combater atitudes preconceituosas e discriminatórias; bem como construir uma identidade pessoal e cultural positiva.

O Estado de Mato Grosso propõe desenvolver os seguintes **objetivos de aprendizagem e desenvolvimento** como estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular:

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
CRECHE		**PRÉ-ESCOLA**
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	**Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**	**Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)**
(EI01EO01) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.	**(EI02EO01)** Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.	**(EI03EO01)** Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	**(EI02EO02)** Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.	**(EI03EO02)** Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.	**(EI02EO03)** Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.	**(EI03EO03)** Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.
(EI01EO04) Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.	**(EI02EO04)** Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	**(EI03EO04)** Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.
(EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de	**(EI02EO05)** Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.	**(EI03EO05)** Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

alimentação, higiene, brincadeira e descanso.		as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.
(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.	**(EI02EO06)** Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	**(EI03EO06)** Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.
	(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	**(EI03EO07)** Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 43-44.

3.1.2 Professores, o que garantir no planejamento?

O currículo de referência para Educação Infantil, fundamentada nos direitos de aprendizagem, no desenvolvimento e nos objetivos de aprendizagem para as crianças da Educação Infantil, na definição do campo de experiência **O eu, o outro e o nós,** apresenta uma proposta de experiências na qual compreende que a formação do **eu** em relação ao **outro** e ao **nós,** se dá na convivência e nas interações com seus pares, em ambientes educativos organizados, de modo a favorecer às crianças experiências capazes de potencializar a construção da sua identidade, a percepção do outro, a autonomia e a autoestima. Os professores, desse modo, precisam garantir no planejamento pedagógico situações capazes de proporcionar a escuta, a manifestação e a fala das crianças, bem como a apreciação de diferentes manifestações culturais regionais, como por exemplo, o Siriri.

O professor, também precisa considerar as especificidades de cada grupo etário. Os bebês, por exemplo, quando atendidos em suas necessidades básicas, aprendem a situar-se no ambiente, bem como a reconhecer, a diferenciar e a compreender as pessoas como seres com características distintas e intenções diversas das suas. Cabe aos professores considerar que em todo esse processo de desenvolvimento gradativo, o bebê aprende sobre si e sobre o mundo que o cerca.

As crianças bem pequenas possuem mais habilidades para locomover-se, brincar, imitar, fantasiar, imaginar e comunicar-se. Assim, é importante garantir no planejamento pedagógico, situações que oportunizam as crianças expressar suas intenções, suas opiniões e suas necessidades, bem como os seus pensamentos, seus sentimentos e seus desejos, para que possam refletir e agir, nas diversas situações do cotidiano, sejam de conflito, de desafios e de convívio em grupo.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

As crianças pequenas (4 e 5 anos de idade) brincam sozinhas e coletivamente, de forma espontânea ou quando direcionada intencionalmente; cuidam de si e de outros; organizam seus pensamentos; demonstram ter iniciativa nas diferentes situações cotidianas; apresentam suas preferencias e demonstram curiosidades sobre as pessoas e o mundo. A criança pequena atribui significações para conhecer o mundo e a si mesma, reconhecendo as opiniões de outras pessoas e construindo sua identidade como participante de grupos sociais variados, sejam religiosos, étnico-raciais.

Cabe ao professor, dessa forma, assegurar em seu planejamento pedagógico, experiências desafiadoras, nas quais assuma a postura de mediador e possibilite à criança: a participação na construção de sua aprendizagem; estabelecer diferentes relações com as pessoas e com o mundo; pensar, refletir, questionar e interpretar os pontos de vista, considerando os diferentes argumentos e respostas dos colegas e dos seus professores.

3.1.3 As possibilidades de experiências com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas[2]

O trabalho pedagógico pautado nos campos de experiências, precisa contemplar os eixos norteadores as brincadeiras e as interações, as 10 competências gerais da BNCC, os direitos de aprendizagem, os objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento para cada faixa etária das crianças da Educação Infantil. Nessa perspectiva e considerando as especificidades do Estado de Mato Grosso, faz-se necessário que dentre as diversas possibilidades de ações pedagógicas com bebes, crianças bem pequenas e crianças pequenas seja propiciado experiências de:

- Criar situações em que as crianças expressem seus afetos, desejos e saberes e aprendam a ouvir o outro, a conversar e negociar argumentos e metas, a fazer planos comuns, a enfrentar conflitos, a participar de uma atividade do grupo, a criar amizades com seus companheiros.
- Apoiar as crianças a desenvolver uma identidade pessoal, um sentimento de autoestima, autonomia, confiança em suas possibilidades e de

[2] As orientações sobre algumas das possibilidades de experiências com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas irão se repetir nos cinco campos de experiências e estão apresentando uma ideia geral do que poderá ser desenvolvido na educação infantil, no entanto, recomenda-se que seja realizada a adequação da possibilidade, no planejamento do professor, em relação a faixa etária e as condições objetivas da turma atendida.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

pertencimento a um determinado grupo étnico-racial, crença religiosa, local de nascimento etc.

- Fortalecer os vínculos afetivos de todas as crianças com suas famílias e ajudá-las a captar as possibilidades trazidas por diferentes tradições culturais para a compreensão do mundo e de si mesmas.
- Incentivar as crianças a refletir sobre a forma injusta como os preconceitos étnico-raciais e outros foram construídos e se manifestam, e a construir atitudes de respeito, não-discriminação e solidariedade.
- Construir com as crianças o entendimento da importância de cuidar de sua saúde e bem-estar, no decorrer das atividades cotidianas.
- Criar com as crianças hábitos ligados à limpeza e preservação do ambiente, à coleta do lixo produzido nas atividades, à reciclagem de inservíveis.
- Possibilitar a expressão dos desejos, saberes e afetos; a escuta, a conversa e a negociação dos conflitos; bem como a amizade entre crianças e crianças/ crianças e adultos;
- Promover a autonomia, a autoestima e o desenvolvimento da identidade pessoal, de modo que a criança se sinta pertencente e valorizada quanto ao seu grupo étnico-racial, a sua crença religiosa, a sua cultura, a sua regionalidade, os seus costumes, etc.
- Fortalecer os vínculos afetivos das crianças tanto nas instituições de Educação Infantil quanto com as suas famílias, de modo a ajudá-las a compreender o mundo e a si mesmas.
- Levar as crianças à refletirem sobre os diversos tipos de preconceito, para promover atitudes de respeito, solidariedade e não-discriminação.
- Estimular as crianças a cuidarem de sua saúde e do seu bem estar.
- Incentivar a criação de hábitos de higiene e de preservação do meio ambiente, por meio da coleta do lixo produzido durante as atividades, da reutilização de materiais, da conservação dos recursos naturais, etc.

3.1.4 Observação e avaliação do planejamento

A observação e a avaliação do planejamento pedagógico são tão importantes quanto a proposição de experiências significativas. Assim, os professores de todas as

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

faixas etárias da Educação Infantil precisam assegurar, observar e avaliar no planejamento alguns aspectos, como os seguintes:

- Situações de interações e brincadeiras a partir dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Rotinas que contemplem critérios de regularidade, de continuidade e de diversidade;
- Garantir experiências, espaços, tempo e ambientes que proporcione às crianças o bem estar, a autonomia, o autocuidado, a descoberta sensorial, a vivência da cultura mato-grossense, a tomada de decisões, etc.
- Promover o diálogo entre crianças/crianças/adultos para a resolução de conflitos e as manifestações de desejos, sentimentos e opiniões;
- Momentos de escuta, diálogos e acolhimento das famílias;
- Diversidade e regularidade nas estratégias, recursos e materiais a serem oferecidos às crianças, garantindo-lhes a realização em seu processo de desenvolvimento criador.

Algumas orientações

No trabalho com este campo de experiência destaca-se a importância em compor ações pedagógicas capazes de ampliar nas crianças o protagonismo, a autonomia, o conhecimento de si, do outro e do mundo. Para tanto, a criança necessita conviver com o outro e estabelecer relações que permitam construir significados, ideias e opiniões, descobrir particularidades sobre si mesma, inclusive que é pertencente a uma família, uma comunidade e uma cultura, despertar o autocuidado, o cuidado com o próximo e a interdependência com o meio, bem como ampliar esse universo pessoal conhecendo outras culturas, identidades e costumes, para respeitar e valorizar a diversidade humana.

3.2 Corpo, gestos e movimentos (CG)

A criança na sua integralidade, conhece e explora o mundo por meio da linguagem corporal, sendo manifestada mediante aos gestos, expressão facial, mimicas, deslocamentos espaciais, manipulação e exploração dos objetos, das brincadeiras e da sua cultura, expressando suas vontades e emoções, vivenciando diferentes experiências.

Ao longo da história, a cultura escolar foi construída com a ideia de que o corpo é um elemento que atrapalha a aprendizagem, alegando que as crianças, em especial as da Educação Infantil, com argumentos que as crianças “movimentam-se demais, não ficam quietas para desenhar, pintar, conversar ou ouvir histórias”. Nessa concepção o corpo tornou-se o recurso usado pelos educadores para contenção, higienização e disciplinamento dos movimentos infantis, sendo explorado apenas para o ensino de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

técnicas, enfatizando o segurar o lápis ou os talheres de forma correta, sentar e permanecer imóvel para fazer uma atividade, ou ainda relaxar para a realização de tarefas consideradas “mais nobres”: cópias de letras, memorização de palavras e outras.

Pesquisas apontam que rígidas restrições impostas ao movimento das crianças criam uma atmosfera de tensão e conflito entre elas e o professor, incompatível com um pleno desenvolvimento tanto da criança quanto do professor. Na contemporaneidade, faz-se necessário conceber o corpo das crianças como um integrante privilegiado das práticas pedagógicas orientadas para a interação e criação com parceiros na Educação Infantil.

Na primeira infância, o corpo é o instrumento expressivo e comunicativo por excelência, em que as crianças por meio de gestos, expressões faciais e movimentos corporais, desde o nascimento e ao longo da vida humana, exploram o ambiente, expressam seus sentimentos e vontades, interagem e se comunicam com seus parceiros.

Na etapa da Educação Infantil, deve sempre valorizar o corpo e o movimento, relacionando-os aos objetivos e ações pedagógicas e promovendo o desenvolvimento dos aspectos que envolvam as:

- **Habilidades motoras** – força, equilíbrio, flexibilidade, coordenação fina e ampla, lateralidade, entre outras.
- **Habilidades comportamentais** – desinibição, socialização, conceito de saúde (qualidade de vida, tempo livre, lazer), vivências emocionais etc.
- **Habilidades expressivas** – fluência verbal, ritmo, expressão dramática, dicção e destreza manual.

Compreende-se que na Educação Infantil, o corpo é o ponto de partida para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, visto que por meio da estimulação e desafios corporais, a criança irá apropriar-se dos seus sentidos e suas funções, manifestando suas preferências ou recusas. Ao professor cabe assegurar em suas ações pedagógicas o cuidado físico, o desenvolvimento motor, a ampliação de repertório de gestos, o uso do corpo em diferentes espaços, promovendo a emancipação e a liberdade, evitando seu cerceamento em situações individuais e coletivas.

O Estado de Mato Grosso concebe o movimento, o gesto e o corpo como manifestações de linguagem, à medida que lhes são possibilitadas a progressão de suas competências corporais, por meio dos direitos de aprendizagens de conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se, agindo no ambiente pelo movimento,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

conhecendo o próprio corpo, expressando-se e interagindo por meio de jogos, brincadeiras, danças e dramatizações e outros.

Na BNCC (2017) a ementa desse campo se apresenta da seguinte maneira:

> Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 38-39

3.2.1 Direitos de aprendizagem no campo de experiências *corpo, gestos e movimentos*

- **CONVIVER** com crianças e adultos experimentando marcas da cultura corporal nos cuidados pessoais, na dança, música, teatro, artes circenses, escuta de histórias e brincadeiras.
- **BRINCAR** utilizando criativamente o repertório da cultura corporal e do movimento.
- **EXPLORAR** amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, produção de sons e de mímicas, descobrindo modos de ocupação e de uso do espaço com o corpo.
- **PARTICIPAR** de atividades que envolvem práticas corporais, desenvolvendo autonomia para cuidar de si.
- **EXPRESSAR** corporalmente emoções e representações tanto nas relações cotidianas como nas brincadeiras, dramatizações, danças, músicas, contação de histórias.
- **CONHECER-SE** nas diversas oportunidades de interações e explorações com seu corpo.

Os objetivos de aprendizagem para os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas assim são descritos na BNCC:

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CRECHE		PRÉ-ESCOLA
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	**Crianças bem pequenas** (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	**Crianças pequenas** (4 anos a 5 anos e 11 meses)
(EI01CG01) Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.	(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.	(EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.
(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.	(EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.	(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.	(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.	(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.	(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.
(EI01CG05) Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.	(EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 45

3.2.2 Professor, o que garantir no planejamento?

Na definição do campo de experiência - CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS, o sistema de ensino estadual mato-grossense assume o entendimento de Salles e Faria (2012, p. 110), sobre a apropriação e a transformação do mundo por meio do movimento "conhecemos e modificamos os espaços, os objetos, os elementos da natureza, a nós mesmos, bem como nos relacionamos com o outro e com a cultura[...]."

Deste modo, o professor precisa oportunizar diferentes situações que envolvam a dança, a expressão corporal e o movimento por meio dos eixos interações e brincadeiras, garantindo nas práticas pedagógicas a efetivação dos direitos de aprendizagens.

Torna-se necessário garantir nas propostas didáticas a organização espacial e material, propiciando à criança a mobilização de seus movimentos para explorar o entorno e as possibilidades de seu corpo, observando as expressões do corpo das crianças nas mais diferentes manifestações culturais e brincadeiras tradicionais.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3.2.3 As possibilidades de experiências com Bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas

Os bebês aprendem a mobilizar as pessoas e a comunicar-se por meio de gestos e expressões, sobretudo na interação com os responsáveis pelos cuidados com sua higiene e alimentação. Estas crianças ao experienciarem ações com seu corpo, gestos e movimentos, manifestam sensações, se deparam com os desafios corporais como engatinhar, arrastar, ficar de pé, caminhar, subir, descer, correr, rolar, pular, mexer, encaixar e tocar. A ampliação de tais experiências ocorre conforme elas imitam as expressões, movimentos e falas na interação com seus parceiros adultos ou infantis.

As crianças bem pequenas possuem maiores desenvolvimento motor, afetivo, cognitivo, linguístico e social. A exploração de objetos podem continuar a acontecer de forma livre para a criança, o faz-de-conta precisa ser potencializado de modo que a criança ao se relacionar com os diferentes, integra-se e expressa as ações dos diversos personagens por meio dos gestos e movimentos.

As crianças pequenas, na progressão do desenvolvimento das expressões corporais e movimentos enriquecem suas possibilidades à medida que exploram o ambiente, principalmente quando fazem uso de referenciais externos para orientar sua experiência corporal em determinado espaço.

Esse campo de experiência, conforme Salles e Farias (2012) é uma necessidade das crianças no seu processo de inserção e produção cultural, tornando fundamental a exploração de variadas possibilidades, auxiliando à constituição dos sujeitos. Nesse trabalho, as crianças tomam consciência de seus limites e possibilidades, tanto para proteger sua integridade física, quanto para ter cuidado com o corpo do outro.

O contínuo trabalho com este campo de experiências nos diferentes grupos etários, é fundamental no planejamento curricular cotidiano, objetivando o desenvolvimento integral da criança. Assim, se faz necessário que dentre as diversas possiblidades, vivenciem experiências de:

- Apreciar o teatro de bonecos e fantoches, teatro feito com sombras e as manifestações teatrais com animação de objetos;
- Movimentar-se ritmicamente ao som de músicas de diferentes gêneros;
- Perceber os sons do ambiente e reagir a sons e músicas;
- Reconhecer suas músicas preferidas, acompanhando-as por meio de movimento corporal;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Produzir sons batendo, sacudindo, chacoalhando, objetos sonoros e instrumentos musicais diversos, usando o próprio corpo e a voz;
- Explorar as qualidades sonoras (intensidade, duração, timbre, altura) de objetos e instrumentos musicais diversos mesmos sem reconhecê-las convencionalmente;
- Dançar, criando movimentos;
- Explorar a presença do silêncio como valorização do som;
- Participar de brincadeiras musicais, de roda ou de danças circulares;
- Apreciar músicas instrumentais e diferentes expressões a cultura musical brasileira, bem como outras culturas;
- Possuir autonomia para orientar-se corporalmente com relação a frente, atrás, no alto, em cima, etc;
- Construir, com o auxílio do professor, brinquedos com sucata;
- Ampliar a imitação de gestos, postura e vocalizações de modelos (adultos, crianças, animais ou personagens de histórias);
- Ter presteza e autonomia na manipulação e exploração de diferentes objetos;
- Discriminar e nomear partes do próprio corpo e do outro;
- Controlar gradualmente o próprio movimento, ajustando suas habilidades, as diferentes situações das quais participa;
- Nomear as características e funções das diferentes partes do corpo;
- Apreciar apresentações de danças de diferentes gêneros e outras expressões da cultura corporal;
- Explorar as possibilidades de se expressar, comunicar, interagir intencionalmente com diferentes parceiros pelo movimento;
- Criar e reproduzir coreografias individualmente e em grupo;
- Criar brincadeiras corporais a partir de repertório aprendido;
- Resolver problemas ocorridos em um jogo discutindo regras;
- Brincar de esconder com cabaninhas, lençóis, labirintos (riscos no chão com barbantes, giz), texturas, areia, dentre outros;
- Engatinhar, empurrar, rolar, andar, pular, correr, saltar;
- Dramatizar;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Utilizar os movimentos da mão para rasgar, amassar, apertar, pinçar, empurrar e cortar com tesoura;
- Manusear objetos diversos (lápis, pincel, giz de cera, tesoura);
- Realizar movimentos de preensão, encaixe e lançamento;
- Lançar objetos no espaço a uma determinada distância, coordenando a força necessária para realizar o movimento;
- Ser incentivada e estimulada para executar as ações de sentar sozinha, ficar de pé e andar;
- Apanhar objetos colocados a determinada altura;
- Experimentar odores, sabores, texturas;
- Explorar os cinco sentidos, gestos e emoções;
- Ter cuidado com o seu corpo – higienização, alimentação conforto e aparência;
- Brincar nos espaços externos e internos da instituição, com ou sem obstáculos, desafiando o uso dos diferentes gestos e movimentos corporais;
- Ter experiências de situações que lhes exijam a construção da sua própria identidade e auto-imagem;
- Explorar as habilidades motoras básicas como rolar, andar, correr, pular, dançar, rasgar, recortar;
- Vivenciar diferentes sensações, percepções, emoções;
- Expressar sentimentos, sensações, percepções visual, olfativa, gustativa, auditiva, tátil e cenestésica, nas situações do cotidiano;
- Brincar os diversos sabores, cores, imagens, cheiros, texturas, consistência, temperaturas e etc.;
- Vivenciar brincadeiras e jogos corporais do repertório cultural como: amarelinha, coelhinho sai da toca, roda, boliche, corda, com bolas, bambolê, pneus, obstáculos e outros;
- Dramatizar mediante a situações de imitação e criação de personagens, cenários, tramas, nas brincadeiras de faz de conta.

Assim, a partir das diversas vivências com o corpo, gestos e movimentos, a criança estabelece relações com as pessoas, com os objetos, com os espaços e o tempo,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

reconhecem seus limites, as possibilidades do seu corpo permitindo de maneira gradativa a apropriação da sua consciência corporal, constituindo sua subjetividade e a ampliação do seu ser e estar no mundo de forma plena e significativa, como fonte de prazer, cultura e aprendizagem.

3.2.4 Observação e avaliação do planejamento

Para propor experiências que sejam significativas para as crianças, o educador deverá em seu planejamento, atentar-se as possibilitadas de jogos e brincadeiras em diferentes espaços da instituição e outros como praças, quadras, parque.

As crianças, nas diferentes faixas etárias, também precisam das oportunidades de explorarem os espaços estruturados e materiais como túneis, rampas, obstáculos, colchonetes, almofadas, caixas de papelão de diferentes tamanhos, móbiles e outros, despertando o interesse e sua curiosidade, de modo que o repertório cultural seja ampliado, potencializando o gesto, o corpo e o movimento, favorecendo assim, a autonomia, autocuidado e a descoberta sensorial.

As experiências com o corpo, os gestos e o movimento infantil devem estar alinhadas as DCNEI (2009) e respeitar o modo de ser e agir de cada criança, destituindo-se de modelos e padronizações de gestos, da mecanização do movimento, e do desaparecimento da expressividade própria da criança. Assim é fundamental ao professor ter um olhar atento e afetuoso aos movimentos infantis, quais sejam, as expressões corporais e faciais, de maneira que o corpo da criança não seja compreendido como objeto de negligência, discriminação, violência, maltrato e punição.

Algumas orientações

Destaca-se a importância de se favorecer o desenvolvimento corporal, o movimento e os gestos, por meio de situações de jogos e brincadeiras, nos espaços externos e internos da instituição, onde possam explorar as possibilidades do seu próprio corpo, dos seus pares, ampliando seus movimentos.

Não cabe mais a prática de cerceamento do corpo dos bebês (em berços) e das crianças sentadas nas mesinhas por período prolongado. Devido ao protagonismo da criança da Educação Infantil, acredita-se em uma prática educativa que considere as especificidades do desenvolvimento integral das crianças, sujeitos ativos, participativos, criativos, autônomos, que conseguem vivenciar plenamente as possibilidades do seu corpo e controlá-lo quando necessário.

As experiências sugeridas necessitam da organização do ambiente de maneira intencional, assim como o espaço deve ser limpo e seguro, favorecendo o bem estar da criança.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3.3 Traços, sons, cores e formas (TS)

Esse campo de experiência refere-se às múltiplas linguagens artísticas, que envolvem expressão: música, dança, escultura, cinema e teatro. Cada linguagem é constituída por diferentes elementos tais como: imagens, cores, sons e traços, e utilizadas pelas crianças para se comunicar, expressar e interagir com o meio. Esse trabalho acontece em um percurso criador, desenvolvido pelas crianças, fruto de diversas aprendizagens, a partir das condições didáticas propostas e oferecidas pelo professor. Um trabalho que exige planejamento, acompanhamento, avaliação e intervenções.

Essas recomendações consideram que a aprendizagem tem como ponto de partida o que a criança já sabe e do que ela é capaz de fazer. Cabe ao professor proporcionar experiências ricas, desafiadoras e variadas que possibilitem a cada criança desenvolver seu próprio percurso criador, que é único, e fruto de sucessivas aprendizagens. Isso significa que cada criança tem um potencial de desenvolvimento sobre o qual o professor deve atuar.

Nessa perspectiva, o trabalho com as linguagens artísticas não visa a formação de artistas, mas, auxiliar através das diferentes linguagens e da arte, na formação de crianças sensíveis ao mundo, capazes de expressar sensações, sentimentos, pensamentos e de desenvolver seus próprios percursos criativos, articulando a percepção, a sensibilidade, a imaginação e a cognição, sob a orientação do professor.

O trabalho nesse campo de experiências deve permitir a imersão das crianças nas diferentes linguagens artísticas e o progressivo domínio por elas de várias formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical, através de ricas e variadas experiências de conhecimento, apreciação, expressão e interação.

O Estado de Mato Grosso apresenta uma proposta de experiências que objetiva aproximar as crianças do universo da arte, propiciando o desenvolvimento de percursos criativos, ampliando o conhecimento e o repertório das crianças nas diversas linguagens: **corporal** e gestual (movimento, teatro e dança), linguagem **verbal** (literatura), linguagem **cultura**l (brincadeiras), linguagem **musical** (música) e linguagem **gráfica** (desenho, modelagem, pintura, escultura). Cabe ao professor, planejar, desenvolver, acompanhar, avaliar e documentar o trabalho.

A ementa desse campo é apresentada na BNCC da seguinte maneira:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 39.

3.3.1 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento no campo de experiências traços, sons, cores e formas

- **CONVIVER** e fruir com os colegas e professores manifestações artísticas e culturais da sua comunidade e de outras culturas - artes plásticas, música, dança, teatro, cinema, folguedos e festas populares.
- **BRINCAR** com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, objetos, materiais, construindo cenários e indumentárias para brincadeiras de faz-de-conta, encenações ou para festas tradicionais.
- **EXPLORAR** variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, substâncias, objetos e recursos tecnológicos para criar desenhos, modelagens, músicas, danças, encenações teatrais e musicais.
- **PARTICIPAR** de decisões e ações relativas à organização do ambiente (tanto o cotidiano quanto o preparado para determinados eventos), à definição de temas e à escolha de materiais a serem usados em atividades lúdicas e artísticas.
- **EXPRESSAR** suas emoções, sentimentos, necessidades e ideias cantando, dançando, esculpindo, desenhando, encenando.
- **CONHECER-SE** no contato criativo com manifestações artísticas e culturais locais e de outras comunidades.

É por meio das linguagens artísticas e do investimento no desenvolvimento do percurso criador, que seguem os seguintes **objetivos de aprendizagem e desenvolvimento** estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CRECHE		PRE-ESCOLA
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
(EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	(EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.
(EI01TS02) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.	(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	(EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.
(EI01TS03) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	(EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	(EI03TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 39

3.3.2 Professor, o que garantir no planejamento?

É necessário que a ação pedagógica aconteça intencionalmente, atingindo e alimentando o percurso individual para que ele se desenvolva. Nesse sentido, o planejamento do campo de experiência Traços, sons, cores e formas deve fundamentar-se em duas ações, **o desvelar e o ampliar**. O **desvelar é o descobrir do repertório pessoal de imagens, sons, gestos, falas de crianças**, "é dar espaço para a criança se expressar, é perceber seu momento de desenvolvimento, é conhecer mais de perto seu pensamento e sua percepção de mundo, seus sentimentos" (MARTINS, 1992, p. 19). Por sua vez, o **ampliar o repertório plástico, sonoro, corporal e verbal** exige uma ação pedagógica que permita relações ricas e flexíveis com o mundo**, que permita que a criança se aproprie do conhecimento artístico.** Assim sendo, o papel fundamental do professor é propor atividades, criando condições, oferecendo instrumentos e informações, para que a criança possa avançar e desenvolver um percurso próprio enquanto produtor de arte. Nessa proposta, não há espaço para colorir imagens em materiais impressos ou fotocopiados, seja como exercício de coordenação motora ou mero passatempo.

O trabalho com diferentes linguagens artísticas não visa a formação de escultores, pintores, músicos, dançarinos ou peritos em arte, mas deve ampliar os conhecimentos e a sensibilidade das crianças. Cabe ao professor organizar situações de atividades de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

diversas naturezas possibilitando o avanço da criança, na construção de um caminho próprio como produtor em atividade.

3.3.3 As possibilidades de experiências com bebês, crianças bem pequenas, e crianças pequenas

A organização do trabalho pedagógico em campos de experiências, a partir dos direitos de aprendizagem, tendo como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garante que as práticas pedagógicas sejam planejadas a partir dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária das crianças da Educação Infantil.

Nessa perspectiva, necessário se faz que o trabalho com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas propicie ações didáticas ricas em variadas experiências de:

- Atentar-se, desde os primeiros gestos e balbucios das crianças, para compreender seus desejos e preferências estéticas (cheiros, sons, temperaturas, imagens, texturas, gostos), além de ideias, intenções de criação;
- Observar a criança na exploração do próprio corpo e provocá-la a interagir, ampliando suas possibilidades expressivas por meio de gestos, sons, movimentos, músicas;
- Observar e dialogar com as crianças nos contextos de faz de conta, ampliando seu repertório para o jogo de papéis;
- Promover o contato da criança no cotidiano com diferentes estilos e valores estéticos na música, nas artes visuais (desenho, pintura, escultura, colagem, fotografia), na dança, no teatro, no cinema, ampliando as referências estéticas das crianças;
- Organizar brincadeiras apoiando-se em objetos de outras culturas (brinquedos e/ou acessórios);
- Promover o resgate das cantigas tradicionais que fazem parte da nossa cultura;
- Promover o conhecimento de brincadeiras de outros grupos culturais do nosso estado (quilombolas, ribeirinhos, indígenas, pantaneiros);

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Organizar e apresentar portadores de imagens (jogos e caixas com imagens) ampliando a referência estética das crianças a partir de boas reproduções de obras de arte, fotografias, gravuras;
- Construir e apresentar objetos sonoros e/ou instrumentos musicais que ampliem o repertório de referências sonoras das crianças;
- Organizar e participar com as crianças de momentos de escuta musical, festas populares, espetáculos artísticos realizados dentro da instituição ou nas comunidades;
- Participar de brincadeiras, danças, cantigas de roda e outras manifestações da cultura popular;
- Organizar atividades criativas de exploração de materiais (tintas caseiras, guache, aquarela, argila) para as experiências com artes plásticas (escultura, pintura, colagem) ampliando as possibilidades de expressão gestual e produção de marcas;
- Organizar propostas criativas de exploração de materiais gráficos (pincel, lápis de cor, giz de cera, carvão) que proporcionem o desenvolvimento de percursos de criação na garatuja e sua expressividade;
- Organizar propostas criativas de exploração de instrumentos sonoros e materiais alternativos estruturados e não estruturados (latas, chocalho, plásticos, quengas de coco - vasilhas feitas da metade do coco -, madeira) para explorar o corpo e o espaço, acompanhando ou não ritmos musicais;
- Organizar situações de apreciação de sons da natureza e silêncios em espaços ao ar livre e na instituição escolar;
- Organizar e participar com a criança de momentos de escuta de diversos gêneros musicais (marchinhas, jazz, MPB, rock, clássicos, sertanejo, regionais, locais), eventos e festas populares de sua cultura e de outras tradições culturais;
- Organizar com as crianças apresentação de danças e outros eventos para crianças e/ou outras crianças da instituição escolar ou outra instituição educativa;
- Organizar mostras e exposições de produções das crianças de diferentes idades (desenhos, pinturas, esculturas, colagem, fotografias) e momentos

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

de apreciação estética dessas produções bem como das produções de diferentes artistas (pinturas, esculturas, fotografias);

- Organizar sessões de fotografias pelas crianças e propiciar a apreciação por elas das imagens captadas utilizando diferentes recursos (data show, computador, exposição em mural);
- Organizar propostas criativas que permitam às crianças desenvolverem, progressivamente, percurso de criação nas diferentes linguagens, com possibilidade de integrá-las;
- Oferecer de maneira criativa e inovadora instrumentos sonoros, materiais plásticos e gráficos diversificados para alimentar percursos criativos no desenho, pintura, música e dança;
- Organizar propostas criativas de exploração de materiais gráficos que sustentem o desenvolvimento do desenho;
- Organizar propostas criativas de exploração de materiais plásticos (tintas caseiras, guache, aquarela, etc.), ampliando o conhecimento sobre a pintura;
- Organizar propostas criativas de exploração de instrumentos sonoros musicais;
- Organizar materiais alternativos (estruturados e não estruturados) para explorar o corpo, o espaço e as primeiras coreografias improvisadas, ampliando o repertório de dança;
- Organizar propostas criativas de exploração de recursos variados para teatralizar (dedoches, fantoches, teatro de sombras, mamulengos, marionetes, mímica, imitação) histórias, músicas, poemas;
- Apresentar de forma sistemática um acervo de imagens, contextualizando-as e ampliando o repertório de referências estéticas das crianças e os modos de ler imagens;
- Apresentar de forma sistemática um repertório musical, contextualizando-o e ampliando o repertório de referências estéticas das crianças e os modos de escutar e produzir música;
- Apresentar de forma sistemática objetos sonoros e/ou instrumentos musicais e organizá-los de modo a favorecer a exploração pelas crianças;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Organizar situações de apreciação teatral na instituição educativa e/ou em teatros da comunidade;
- Possibilitar vivências éticas e estéticas com outras crianças de outros grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidade no diálogo e reconhecimento da diversidade.

3.3.4 Observação e avaliação do planejamento

É necessário assegurar determinadas condições didáticas para que a ação pedagógica aconteça intencionalmente atingindo e alimentando o percurso individual para que ele se desenvolva e amplie, tais como:

- Diversas linguagens artísticas (música, pintura, dança, teatro, etc.) que permitam a livre expressão e favoreçam o desenvolvimento das capacidades criativas;
- Momentos para as crianças apreciarem suas produções;
- Momentos para as crianças de apreciação estética de diferentes produções artísticas nacionais e internacionais;
- Momentos dedicados a pesquisas, aprofundamentos, curiosidades sobre a linguagem artísticas, a fim de conhecer referências de outras culturas em diversas fontes de informações, livros, revista, exposições em galerias e museus;
- Interferências significativas e desafiadoras a partir dos conhecimentos e das respostas produzidas pelas crianças e obtidas nas observações;
- Atividades significativas que possibilitem o desenvolvimento e a ampliação dos conhecimentos das crianças, contribuindo com seu percurso criador;
- Articulação com outras linguagens;
- Parcerias com funcionários da escola e outras instituições que atuam com diferentes linguagens artísticas, favorecendo as interações.

Ressalta-se, que a observação da reação do grupo, pelo professor, na realização das atividades propostas deve ser constante e sistemática oferecendo-lhe informações, por um lado, sobre o percurso criador individual de cada criança e, por outro, sobre a

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

adequação de sua prática para que possa repensá-la e estruturá-la sempre com mais segurança.

Nesse sentido, é indispensável o exercício do "sensível olhar-pensante" (Martins, 1996, p. 20) que não é um "ver qualquer", superficial, rápido, não implicado com o conhecimento. É o olhar sensível, e, portanto, afetivo. É o olhar que pensa, reflete, interpreta e avalia. É o olhar-pensante curioso, que vai além das aparências, procura no objeto, no trabalho proposto e realizado, a forma de compreendê-lo, perceber as diferenças e fazer relações necessárias.

Algumas orientações

Para que possa realizar planejamentos, elaborar planos, o professor necessita se dedicar ao conhecimento artístico, estudando nos livros, visitando exposições, museus, conhecendo os produtores existentes nas comunidades em que vive, mas também se colocando como um possível produtor de arte, experimentando um fazer artístico criador, dando oportunidade ao desenvolvimento de um percurso pessoal, como o que as crianças realizam nas experiências propostas pelo professor no campo de experiências traços, sons, cores e imagens. Você já pensou no desenvolvimento do seu percurso criador? Que marcas você imprimiu nesse percurso? Como você planeja desenvolver esse campo de experiências objetivando desvelar – descobrir o repertório pessoal das crianças - e ampliar as oportunidades para que as crianças se apropriem do conhecimento artístico?

3.4 Escuta, fala, pensamento e imaginação (EF)

Esse campo envolve a oralidade, a escuta, o pensamento e a imaginação, que devem ser estimulados desde a Educação Infantil.

Na pequena infância, a aquisição e o domínio da linguagem verbal está vinculada à constituição do pensamento, à fruição literária, sendo também instrumento de apropriação dos demais conhecimentos. Nesse sentido, a prática pedagógica nas instituições educativas devem prever espaços, tempos, materiais e experiências que privilegiam as interações, para que as crianças possam se expressar, imaginar, criar, comunicar, organizar pensamentos e ideias, propiciando-lhes o acesso aos conhecimentos científicos e atividades produzidas coletivas e historicamente por diferentes grupos sociais bem como a ampliação das suas experiências culturais.

É função da primeira etapa da Educação Básica, mais do que inserir, dar acesso ou entrada na cultura escrita, propiciar às crianças a aproximação, a participação na cultura escrita ou na "cultura dos escritos" (GALVÃO, 2016). Entende-se por cultura escrita, como o lugar que o escrito (todo e qualquer evento ou prática que tenha como

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

mediação a palavra escrita) ocupa em determinada sociedade, comunidade ou grupo social. Cabe à escola considerar que a Educação Infantil não tem compromisso com uma proposta de alfabetização. Muito mais importante que ensinar as letras do alfabeto é familiarizar as crianças, desde bebês, com práticas sociais em que a leitura e a escrita estejam presentes exercendo funções diversas nas interações sociais.

A BNCC assim apresenta esse campo de experiência:

> **Escuta, fala, pensamento e imaginação** – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular (2017, p. 40)

3.4.1 Direitos de aprendizagem no campo de experiências *escuta, fala, pensamento e imaginação*

- **CONVIVER** com crianças e adultos em situações comunicativas cotidianas, constituindo modos de pensar, imaginar, sentir, narrar, dialogar e conhecer.
- **BRINCAR** com parlendas, trava-línguas, adivinhas, memória, rodas, brincadeiras cantadas, jogos e textos de imagens, escritos e outros, ampliando o repertório das manifestações culturais da tradição local e de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

outras culturas, enriquecendo sua linguagem oral, corporal, musical, dramática, escrita, dentre outras.

- **PARTICIPAR** de rodas de conversa, de relatos de experiências, de contação e leitura de histórias e poesias, de construção de narrativas, da elaboração, descrição e representação de papéis no faz de conta, da exploração de materiais impressos e de variedades linguísticas, construindo diversas formas de organizar o pensamento.
- **EXPLORAR** gestos, expressões, sons da língua, rimas, imagens, textos escritos, além dos sentidos das palavras, nas poesias, parlendas, canções e nos enredos de histórias, apropriando-se desses elementos para criar novas falas, enredos, histórias e escritas convencionais ou não.
- **EXPRESSAR** sentimentos, ideias, percepções, desejos, necessidades, pontos de vista, informações, dúvidas e descobertas, utilizando múltiplas linguagens, considerando o que é comunicado pelos colegas e adultos.
- **CONHECER-SE** e reconhecer suas preferências por pessoas, brincadeiras, lugares, histórias, autores, gêneros linguísticos, e seu interesse em produzir com a linguagem verbal.

A partir dessa caracterização do campo de experiência ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO, foram estabelecidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme o quadro a seguir:

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
CRECHE		**PRÉ-ESCOLA**
Bebês (Zero a 1 ano e 6 meses)	**Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**	**Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)**
(EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	**(EI02EF01)** Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	**(EI03EF01)** Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
(EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	**(EI02EF02)** Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	**(EI03EF02)** Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

(EI01EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	**(EI02EF03)** Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto--leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	**(EI03EF03)** Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.
(EI01EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.	**(EI02EF04)** Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.	**(EI03EF04)** Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.
(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.	**(EI02EF05)** Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.	**(EI03EF05)** Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.
(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	**(EI02EF06)** Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	**(EI03EF06)** Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.
(EI01EF07) Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, *tablet* etc.).	**(EI02EF07)** Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	**(EI03EF07)** Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).	**(EI02EF08)** Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	**(EI03EF08)** Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
(EI01EF09) Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	**(EI02EF09)** Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.	**(EI03EF09)** Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.

3.4.2 Professores, o que garantir no planejamento?

As práticas pedagógicas que compõem o Currículo de Referência para Educação Infantil devem garantir experiências que "favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de experiência: gestual, verbal, plástica, dramática e musical", conforme disposto nas DCNEI (2009), artigo 9º, inciso II (BRASIL, 2009). Para tanto, é necessário que o planejamento seja

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

elaborado a partir de reflexões que os direitos de aprendizagem e desenvolvimento possibilitam e devem contemplar práticas que propiciem a bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas "experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais, orais e escritos", como disposto nas DCNEI (2009), artigo 9º, inciso II (BRASIL, 2009).

É imprescindível que o professor acolha as necessidades, os desejos e as manifestações das crianças, suas histórias de vida, a realidade de suas famílias e o contexto no qual estão inseridas, e as assuma como produtoras de cultura, como "aquelas que inventam o mundo, com uma história de cultura a serem partilhadas". Isso implica em planejar o cotidiano levando em conta o ponto de vista das crianças, seu jeito de conhecer e interagir com o mundo à sua volta, seus modos de se expressar por meio de diferentes linguagens, movimentos e produções" (KRAMER & BARBOSA, 2016, p. 50).

Assim, na perspectiva da invenção e da expressão por meio das diferentes linguagens, é indispensável garantir tempo: o tempo para falar, ouvir, brincar, ler histórias, desenhar, dentro e fora das salas, comer, descansar, escutar as crianças abrindo espaço para suas manifestações, e também promover o contato com o conhecimento científico e cultural, com a arte e as culturas. Dessa forma, propiciar a imersão das crianças na cultura escrita.

3.4.3 As possibilidades de experiências com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas

Necessário se faz que o trabalho com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas proporcione ações didáticas ricas em variadas experiências de:

Comunicação e expressão no cotidiano

- Observar o modo como nos relacionamos com os bebês e como eles respondem às nossas ações em todos os momentos: na hora de recebê-los no colo no início do dia; durante as refeições; ao longo das atividades; na hora do banho; nas brincadeiras; na troca das fraldas;
- Apoiar as crianças na organização de seus pedidos, apontamentos, observações, etc., favorecendo suas interlocuções no cotidiano;
- Conversar com as crianças, desde bebês, ouvir seus balbucios, decodificar os gestos, expressões faciais, sons, choro, sorriso;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Ouvir e participar de situações comunicativas no cotidiano ampliando suas referências e aprendendo os usos da linguagem (expressões faciais, entonação da voz, perguntas e respostas, gestos);
- Proporcionar vivências em que as crianças possam expressar-se por meio da linguagem corporal, utilizando movimentos e ações em suas brincadeiras.
- Organizar pequenos grupos para conversar com as crianças, apresentar brinquedos e objetos, plantas, animais, fotografias;
- Favorecer às crianças a utilização de recursos midiáticos nos momentos do faz de conta, imitação, fantasia;
- Utilizar, pedagogicamente, diferentes recursos midiáticos (TV, aparelho telefônico, computador, aparelho de som, dentre outros) possibilitando que as crianças se expressem oralmente;
- Criar oportunidades para as crianças perguntarem, descreverem e narrarem fatos;
- Estimular a concentração e a participação das crianças em conversas;
- Possibilitar às crianças a expressão de diferentes sons por meio da imitação;
- Organizar e participar com as crianças bem pequenas e pequenas, de rodas de conversa e de relatos de episódios pessoais aos colegas da turma;
- Explorar o trabalho com o nome próprio no cotidiano, para marcar pertences, realizar a chamada, criar jogos e brincadeiras;
- Favorecer momentos em que as crianças expressem situações, nomes de objetos e eventos do cotidiano familiar, escolar e de outros contextos de que participam;
- Explorar no máximo a escrita no cotidiano da instituição (creche ou escola), convidando as crianças para participarem tanto da escrita quanto da leitura de bilhetes, comunicados, cardápios, cartazes, agenda do dia, rotina, dentre outras;
- Possibilitar momentos de contação de história, dramatização, imitação de musicalização;
- Organizar momentos, diariamente, de leitura de histórias, desde os bebês;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Organizar momentos, diariamente, de contação de histórias para as crianças, explorando recursos da oralidade, objetos, fantoches, dedoches, dentre outros;
- Organizar, nas rodas de histórias, momentos em que as crianças possam arriscar-se a contar trechos das histórias aos demais colegas, utilizando sua própria linguagem, com o apoio do professor;
- Organizar momentos de brincadeiras de faz de conta em que as crianças possam arriscar-se a construir narrativas ou partir do repertório de possíveis brincadeiras (casinha, escritório, castelos e princesas, astronauta dentre outros), com a participação do professor;
- Organizar momentos para o uso contextualizado da escrita dos nomes próprios, como por exemplo, o mural da sala de aula;
- Organizar a biblioteca da sala e assegurar momentos em que as crianças possam explorar os livros;
- Organizar roda de leitura de histórias de diferentes gêneros;
- Organizar rodas de apreciação e indicação de livros e histórias;
- Organizar, nas rodas, momentos em que as crianças possam realizar recontos para os demais colegas, apoiando-se nos livros e colocando em uso os conhecimentos da linguagem escrita;
- Organizar pequenos grupos para produzir textos coletivamente, exercitando assim os conhecimentos da linguagem escrita mesmo antes de saber escrever convencionalmente;
- Organizar momentos de ler e brincar a partir de textos memorizados, tais como letras de música, brincadeiras cantadas, parlendas, poemas, quadrinhas;
- Oferecer materiais para escrever e para ler no contexto das brincadeiras de faz de conta, de acordo com diferentes enredos e temas de brincar;
- Propor situações comunicativas contextualizadas, nas quais escrever se faz necessário para as crianças, apoiando-se no uso de letras móveis;
- Possibilitar às crianças atividades de escuta de história e elaboração de textos de outros gêneros tendo o professor como escriba;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Selecionar, apresentar, ampliar, pouco a pouco, desde bebês, o repertório de cantigas de ninar e cantigas populares;
- Organizar momentos de cantar e brincar com as crianças desde bebês, ajudando-as a escolher e constituir seu repertório de preferência;
- Organizar o acervo de livros próprios para bebês e os momentos diários para leitura;
- Incluir, novos parceiros convidados para as rodas de conversa com os bebês, como por exemplo, crianças maiores, família, ampliando assim as referências linguísticas dos pequenos;
- Apresentar diferentes produções orais e escritas, variações de brincadeiras, histórias e cantigas, valorizando as diversidades linguísticas regionais e locais;
- Selecionar acervos literários e garantir roda de leitura diária para todas as crianças, a fim de que possam ter uma boa referência, observem e se apropriem dos comportamentos leitores;
- Alimentar os assuntos de interesse das crianças e convidar novos parceiros para as rodas de conversa, ampliando assim o contato das crianças com as variedades linguísticas de sua região.

3.4.4 Observação e avaliação do planejamento

Assumir o compromisso com as aprendizagens e desenvolvimento das crianças desde a mais tenra idade, implica em assegurar determinadas condições didáticas para que a ação pedagógica aconteça intencionalmente, atingindo e alimentando o percurso individual para que ele se desenvolva e amplie. Assim, observar, documentar, planejar e agir são ações entrelaçadas umas nas outras, de forma dialógica, uma alimentando a outra constantemente, em um círculo virtuoso. Ao realizar essas ações de forma reflexiva sobre sua prática pedagógica, ou seja, ao tematizar sua prática pedagógica, o professor aprende com a experiência (como o proposto para as crianças da educação infantil) e qualifica sua vida profissional. O planejamento e a avaliação são assim, instrumentos que explicitam a intenção do professor.

Nesse sentido, **ao planejar, o professor deverá observar os seguintes aspectos**:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Organização de uma rotina diária que observe os critérios de regularidade, continuidade, flexibilidade e diversidade das atividades, vivências e experiências;
- Organização do espaço aconchegante e acolhedor para a roda da leitura, roda da conversa, hora da biblioteca, conto da leitura de memória, de maneira a favorecer interações produtivas entre as crianças;
- Organização do tempo que acolha toda experiência leitora, antes, durante e após a enunciação do texto;
- Previsão e organização na rotina, de momentos para conversar e apreciar o livro/ texto após a leitura, estimulando as crianças a escolher os trechos que gostam mais; falando o que sentiram e o que pensaram; estabelecendo relações da história com suas experiências de vida; recomendando (ou não) o livro/texto para outros leitores;
- Estabelecimento na rotina diária, do melhor momento para leitura (antes do parque, depois do almoço), a partir da experiência das equipes de professores, coordenadores pedagógicos e direção da instituição educativa;
- Detalhamento da leitura: como apresentar o livro selecionado (por fora e por dentro), como ajudar a antecipar o conteúdo da história; como instigar as crianças através de uma pergunta guia; como preparar as crianças para uma boa escuta da história; preparar a situação de leitura (leitura em voz alta, leitura compartilhada, leitura teatralizada); o que conversar com as crianças depois da leitura, o que falar sobre as ilustrações, dentre outras;
- Diversificação do gênero, estilos textuais da literatura infantil para os diversos momentos de leitura presentes na rotina da turma;
- Seleção de livros/textos de qualidade considerando os interesses, as necessidades e os saberes das crianças, colaborando, assim, para a formação de leitores;
- Preparação, pelo professor, da leitura oral e/ou compartilhada apresentando-se as crianças como um bom modelo de leitor e de leitura;
- Previsão e organização de momentos de produção de textos, nos quais o professor é o escriba;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Previsão e organização de momentos de cantos, músicas, escuta de história, conversas necessárias para o desenvolvimento da oralidade, desde os bebês;
- Organização de materiais que incentivem a interação das crianças como um mundo ficcional (fantoches, bonecas, livros de literatura) como incentivo à imitação, sensibilização das crianças ao brincar de ler (mesmo sem saber ler convencionalmente), recontar histórias, ao brincar de faz de conta;
- Previsão e organização de tempo para as crianças recontar as histórias que foram lidas para elas;
- Zelo pela expressão oral das narrativas infantis, desde muito cedo, privilegiando o momento diário da jornada para a roda da história;
- Estabelecimento na rotina diária, da roda da conversa.

Algumas orientações

"A cultura escrita, isto é, ações de leitura e de escrita, e objetos portadores de leitura, tais como livros, revistas, jornais, folhetos, histórias em quadrinhos devem estar presentes nas escolas infantis" propõem Barbosa e Oliveira (2016, p.35)." O que se pode dizer é que o trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito, recomenda o Parecer das DCNEI (2009). Para que o professor possa desempenhar essa importante função de iniciar a formação de leitores e produtores de textos é condição que ele seja leitor e autor de textos. Nesse sentido, propomos buscar a coerência entre as experiências que devem ser proporcionadas às crianças na Educação Infantil no campo de experiências ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÂO, no que se refere às práticas de leitura, e a vivência dessa experiência leitora de literatura pelos professores da Educação Infantil. Esse processo é denominado de homologia de processos que consiste em experienciar através de todo o processo de formação, as atitudes, modelos didáticos, capacidades e modos de organização que se pretende que venham a ser desempenhados nas práticas pedagógicas com as crianças. Isso significa que devemos ter com a literatura a mesma relação que propomos que nossas crianças da educação Infantil, desde os bebês, tenham.

3.5 Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (ET)

No campo de experiências **ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES,** as crianças demonstram interesse e curiosidade nas situações de criação de cenários, narrativas de histórias, fazem diferentes descobertas sendo capazes de resolverem situações problemas do cotidiano. As crianças por meio da curiosidade que lhes é peculiar, da indagação, da experimentação e da formulação de noções intuitivas, vão formulando questões acerca do mundo e de si mesma.

Na busca pela ampliação do mundo físico e sociocultural das crianças, este campo de experiência envolve tanto os conhecimentos cotidianos, quanto aqueles historicamente acumulados pela humanidade. Estes conhecimentos compõem o patrimônio científico,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

ambiental e tecnológico, estabelecendo relações com as noções de espaço, de tempo, de quantidade, de relações e de transformações de elementos.

Neste sentido, as crianças, seja do contexto do campo ou moradoras de zonas urbanas, estão imersas em um meio repleto de produtos da cultura, deste modo, a criança em sua atuação protagonista, busca compreender o funcionamento das coisas que o cercam, diferencia propriedades e características de diferentes materiais, sempre fazendo indagações do "como?" e "por que?", buscando apropriar-se do conhecimento de maneira crítica, criativa e significativa para ela.

A seguir apresentamos a definição do campo, conforme a BNCC (2017):

> Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 40-41

3.5.1 Direitos de aprendizagem no campo de experiências espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

- **CONVIVER** com crianças e adultos e com eles investigar o mundo natural e social.
- **BRINCAR** com materiais, objetos e elementos da natureza e de diferentes culturas e perceber a diversidade de formas, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos, densidades que apresentam.
- **EXPLORAR** características do mundo natural e social, nomeando-as, agrupando-as e ordenando-as segundo critérios relativos às noções de espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- **PARTICIPAR** de atividades de investigação de características de elementos naturais, objetos, situações, espaços, utilizando ferramentas de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

exploração - bússola, lanterna, lupa - e instrumentos de registro e comunicação, como máquina fotográfica, filmadora, gravador, projetor e computador.

- **EXPRESSAR** suas observações, explicações e representações sobre objetos, organismos vivos, fenômenos da natureza, características do ambiente.
- **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal e cultural, reconhecendo seus interesses na relação com o mundo físico e social.

Os objetivos de aprendizagem para os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas assim são descritos na BNCC:

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
CRECHE		**PRÉ-ESCOLA**
Bebês (Zero a 1 ano e 6 meses)	**Crianças bem pequenas** (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	**Crianças pequenas** (4 anos a 5 anos e 11 meses)
(EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).	(EI03ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.
(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.
(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.
(EI01ET04) Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.	(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
(EI01ET05) Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.
(EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).	(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.
	(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	(EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
	(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e	(EI03ET08) Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

	meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	

3.5.2 Professor, o que garantir no planejamento?

Ao observar regularidades e permanências, ou diversidades e mudanças na natureza e na vida social, ao formular noções de espaço, de tempo e a fazer aproximações em torno da ideia de causalidade e transformação, as crianças da zona rural e da zona urbana fazem questionamentos, apresentam seus saberes e curiosidades.

Os bebês por meio do desenvolvimento motor e afetivo e das suas relações cotidianas, exploram as características dos objetos e materiais como: odor, cor, sabor e temperatura. Observam e levantam suas primeiras noções sobre a transformação dos elementos.

As crianças pequenas, ampliam suas ações sobre os objetos e sua locomoção pelo espaço. Ao se comunicarem fala, levantam questionamentos sobre o que observam e ouvem dizer, emitem opiniões e confrontam opiniões. Estas crianças, sentem-se mais seguras de si, à medida que utilizam sua imaginação na busca de respostas.

Ao explorarem os elementos do mundo natural e cultural, as crianças pequenas, expressam pensamentos mais elaborados, nos conceitos de transformação e causalidade, fazendo reflexões sobre as relações de mudanças e permanências dos costumes. As crianças são capazes de observar e comparar os componentes da paisagem e as construções do lugar onde vivem, dialogando com o adulto e/ou com seus pares sobre as transformações decorrentes das ações do homem.

Diante disso, o Estado de Mato Grosso, orienta os professores da Educação Infantil em relação ao campo **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações,** no sentido de promover experiências que desenvolvam as capacidades de perguntar, levantar hipóteses, explorar, experimentar, buscar informações em diversas fontes, estabelecer relações entre elas, elaborar ideias, ações que devem estar associadas ao eixo interações e brincadeiras.

3.5.3 As possibilidades de experiências com Bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Pautados nos eixos interações e brincadeiras e nos direitos de aprendizagens, as experiências propostas às crianças da Educação Infantil Mato-grossense, precisam garantir relações com os conhecimentos que compõem o patrimônio científico, ambiental e tecnológico, assim como, os saberes tradicionais da cultura local, e o respeito e cuidado com a sustentabilidade do planeta. Assim, necessitam de oportunidades de:

- Explorar e descobrir as propriedades dos objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura) por meio de todos os sentidos (olfato, paladar, audição, visão, tato);
- Experimentar as relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico;
- Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos;
- Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles;
- Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.);
- Quantificar, contar, comparar, fazer cálculos, numerar, identificar numeração, fazer estimativas em relação à quantidade de pessoas ou objetos;
- Registrar quantidades, utilizando o traçado convencional ou não convencional, em situações significativas: pontuação de jogos, quantidades coletadas ou conquistadas;
- Comparar e classificar objetos com propriedades diversas: peso (leve/pesado), volume (cheio/vazio), espessura (grosso/fino), textura (liso/áspero/macio), cor e forma;
- Realizar atividades de culinária como receitas, envolvendo diferentes unidades de medidas: tempo de cozimento, quantidade de ingredientes, litro, quilograma, colher, xícara, entre outros;
- Amassar, transvazar, empilhar, encher, esvaziar, produzir sons, rolar objetos e materiais;
- Observar no meio natural e social as formas geométricas existentes, descobrindo semelhanças e diferenças entre objetos no espaço,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

combinando formas, estabelecendo relações espaciais e temporais, em situações que envolvam descrições orais, construções e representações;

- Explorar, orientar-se no espaço e indicar a posição de acordo com algumas relações: de vizinhança (perto, longe, próximo), de posição (abaixo, acima, entre, ao lado, à direita, à esquerda), de direção e sentido (para a frente, para trás, para direita, para esquerda, para cima, para baixo, no mesmo sentido e em sentido diferente);
- Situar-se no espaço, indicando pontos de referência;
- Deslocar-se, em brincadeiras orientadas, verbalizando posições e distâncias nos percursos;
- Propiciar à criança o contato livre com diferentes materiais, portadores de atributos diversos, como cor, forma, tamanho, textura, temperatura, odor, utilidade entre outros, que possa estimular sua percepção e raciocínio;
- Participar de experiências em que o número tenha a função de memória de quantidade;
- Estimular a procura de objetos ou pessoas escondidas em diferentes lugares;
- Explorar espaços bidimensionais e tridimensionais utilizando materiais e ferramentas diferentes e construir conhecimentos sobre o equilíbrio das formas, pesos e tamanhos dos diferentes objetos que compõem seus primeiros jogos, com autonomia e independência;
- Realizar com a criança pequenos levantamentos de informações de assuntos de próprio interesse, organizando os dados em tabela (por exemplo: brinquedos favoritos, cores prediletas, opções de lugares para fazer um passeio, opções de cardápio para um piquenique, etc.);
- Participar da elaboração de uma tabela para marcar as mudanças climáticas durante a semana;
- Representar objetos por meio de desenhos ou símbolos;
- Observar escrita numérica nos diferentes contextos em que se encontram;
- Utilizar circuitos numéricos para andar, pular, correr;
- Organizar espaços com brinquedos e objetos que contenha números como telefones, relógios, máquina de calcular e outros;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Comparar quantidade com ou sem ajuda do professor;
- Identificar a passagem do tempo apoiado no calendário;
- Explorar com as crianças formas geométricas presentes nos ambientes, planificar e reconstruir embalagens;
- Incentivar a explicitação e representação da posição de pessoas e objetos, utilizando vocabulários pertinentes nos jogos, brincadeiras e nas situações em que essa ação seja necessária;
- Formar pequenos grupos de objetos pelas semelhanças e ainda, reunir elementos de duas ou mais coleções;
- Utilizar de noções simples de cálculo mental como estratégias para resolver problemas;
- Propor desafios para estimular a busca de estratégias próprias;
- Identificar os modos de ser, viver e trabalhar dos grupos sociais com os quais convive;
- Conhecer o próprio corpo, nomear algumas partes do mesmo e observar seu crescimento;
- Reconhecer diferenças e semelhanças entre sua organização familiar e a das outras crianças;
- Observar outras pessoas e comparar algumas de suas características pessoais respeitando as suas diferenças;
- Interagir com adultos e crianças de idades diferenciadas em brincadeiras que permitam o contato com a natureza e diferentes espaços.

3.5.4 Observação e avaliação do planejamento

Para desenvolver experiências significativas e contextualizadas para as crianças, torna-se fundamental que o professor assuma postura de mediador. Diante disso, ao planejar, é necessário pensar em importantes aspectos, tais como: encorajar as crianças a estabelecer diferentes relações com o mundo físico e social; criar situações desafiadoras para as crianças pensarem sobre números, quantidades, formas, propriedade dos objetos, natureza e tecnologia; propor questionamentos e dúvidas que mobilizem as crianças a indagarem sobre os aspectos do mundo físico, social e natural na construção de novos conhecimentos; possibilitar às crianças levantar e interpretar suas hipóteses,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

considerando seus argumentos e ainda, oferecer meios para que elas ampliem suas informações e reformulem suas ideias iniciais, respeitando o patamar de sua lógica.

Lorenzato (2011, p. 09), reitera que o professor possibilite muitas e distintas situações e experiências que devem pertencer ao mundo de vivência de quem vai construir sua própria aprendizagem. Neste sentido, as crianças devem reproduzir (escrevendo, falando, desenhando etc) aquilo que aprenderam.

Algumas orientações
O campo Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações se faz presente na arte, na música, em histórias, na forma como se organiza o pensamento, nas brincadeiras e jogos infantis, na hora de dividir porções de lanche, de locomover no espaço, de organizar o tempo, ao comparar tamanho, distância, comprimento e formas, ou seja, as crianças da Educação Infantil nas situações diárias descobrem coisas iguais e diferentes, organizam, classificam e criam conjuntos, estabelecem relações, observam os tamanhos das coisas, brincam com as formas, ocupam um espaço e assim fazem diversificadas descobertas.

- O educador ao propor suas ações didáticas, precisa se perguntar:
- Como facilitar o desenvolvimento do pensamento infantil?
- Quais são as primeiras explorações a serem realizadas?

Neste sentido as crianças da Educação Infantil mato-grossense, precisam ter asseguradas experiências que as levem a explorar e conhecer as diferentes formas e instrumentos do mundo físico e natural, assim como, apropriar-se das funções sociais desse campo, por meio dos jogos e brincadeiras, construindo formas convencionais e não convencionais de registros, cabendo ao professor fazer intervenções que envolvam a formulação de hipóteses, invenções, experimentos e pesquisas, dependendo da curiosidade e dos interesses das crianças.

4. SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NO PERCURSO DA EDUCACAO INFANTIL

Considerando os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, apresenta-se o quadro **síntese das aprendizagens** esperadas em cada campo de experiências. Essa síntese deve ser compreendida como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados em todo o segmento da Educação Infantil, sendo assim, referência para planejar as ações didáticas, visto que, serão ampliados e aprofundados no Ensino Fundamental. Todavia ressalta-se que esse quadro não se constitui como condição ou pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

O eu, o outro e o nós	- Respeitar e expressar sentimentos e emoções. - Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros. - Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.
Corpo, gestos e movimentos	- Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis. - Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo. - Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

	- Coordenar suas habilidades manuais.
Traços, sons, cores e formas	- Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva. - Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais. - Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.
Escuta, fala, pensamento e imaginação	- Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios. - Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida. - Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas. - Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	- Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles. - Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles. - Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências. - Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano. - Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).

Fonte: BNCC (2017, p. 52-53)

5. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O presente documento versa sobre Currículo de Referência para Educação Infantil do Estado de Mato – MT, e segue as orientações ancoradas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2013), Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96/e no que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (2017). O Documento tem a finalidade de superar as desigualdades e fragmentações existentes no currículo da Educação Infantil e contribuir para a formação de professores na indicação de proposições das ações pedagógicas, e na avaliação enquanto processo de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança.

No Brasil, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 6 anos de idade torna-se dever do Estado, a partir da Constituição Federal de 1988. Em 1996, com a promulgação da LDB, 9.394/96, a Educação Infantil passa a ser parte integrante da Educação Básica sendo denominada como a primeira etapa.

Em 2006, com a alteração perpetrada na LDB, antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, passando a Educação Infantil atender a faixa etária de zero a cinco anos.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Todavia, apesar de ser reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos a partir da Emenda Constitucional nº 59/2009, que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos.

Constituída como primeira etapa da Educação Básica é o início e o fundamento do processo educacional da criança. Nesse sentido, as instituições que ofertam a Educação Infantil (creches e pré-escolas), ao acolherem as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no âmbito familiar e no contexto de sua comunidade, precisam articular em suas propostas pedagógicas a ampliação desse universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, consolidando novas aprendizagens.

O processo de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil é permeado pelos eixos estruturantes - as interações e a brincadeira, experiências pelas quais as crianças constroem e se apropriam dos conhecimentos do mundo, das relações sociais, culturais e da natureza, através de ações e interações com seus pares e com os adultos.

O Currículo de Referência para Educação Infantil do Estado de Mato Grosso vem de uma perspectiva de acolhimento às especificidades do desenvolvimento infantil, de modo que o professor precise pensar em situações de aprendizagem que promovam o desenvolvimento dos bebês, crianças bem pequenas e das crianças pequenas, respeitando sua singularidade em seus aspectos físicos, psíquicos, afetivos, sociais, especialmente entre os diferentes grupos etários (na própria Educação Infantil), bem como, entre a primeira etapa da Educação Básica e o Ensino Fundamental, propiciando-lhes uma aprendizagem e desenvolvimento integral de forma gradativa, respeitosa e harmônica, assegurando-lhes o direito de viver a infância.

O documento de referência ao indicar uma proposição de possibilidades, deixa claro que estas precisam ser adequadas ao grupo etário atendido e a real necessidade da comunidade escolar. Nesta perspectiva, a organização do trabalho pedagógico das instituições que atendem a Educação Infantil deverá envolver, projetar e mediar o relacionamento entre os profissionais docentes e não docentes, familiares e/ou responsáveis, bem como, o planejamento das ações pedagógicas, o espaço, o tempo, as rotinas e o brincar, respeitando e articulando os direitos de aprendizagem, os campos de experiências, e os objetivos de aprendizagem em todas etapas do cotidiano da Educação Infantil.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Não se tem a pretensão neste documento em prescrever “receitas”, mas pensou-se em práticas que vislumbrem o protagonismo infantil, numa perspectiva de continuidade da vida acadêmica das crianças que se inicia na etapa da Educação Infantil, nesse sentido, é fundamental pensar no dizem Craidy e Barbosa (2012, p. 35):

> A educação, se concebida como um processo de formação, deve conter algo de universal, que permeia todos os níveis de ensino, mas também precisa estabelecer diferenças e singularidades. Creche, pré-escola, anos iniciais, anos finais, ensino médio têm objetivos diferentes, mas podem, e acreditamos que devem, estar articulados organizando a continuidade formativa. Garantir que as crianças vivam a “experiência de infância” e também que os adolescentes “afirmem sua juventude” é uma obrigação das gerações mais velha e responsáveis para que estes “novos seres no mundo” possam iniciar seu futuro sem ter tido parte de sua vida “roubada”. Antecipar muitas vezes é perder tempo e não ganhar tempo. Modificações na educação básica brasileira são, certamente necessárias; porém; é preciso lembrar que as crianças, os professores e as famílias brasileiras exigem, e merecem, respeito.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996**, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Lei nº 11.114/2005**. Altera os arts. 6º; 30; 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 maio 2005.

_____. MEC/SEB/DPE/COEF. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

_____.MEC/SEB. **Lei nº 11.274, 6 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 fev. 2006.

_____.MEC/SEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília: 2013.

_____.MEC/SEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: 2009.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017

BARBOSA, M. C. S.; DELGADO, A. C. C. Alfabetização e escolarização: outros modos de pensar a leitura e a escrita com crianças. In: BARBOSA, M. C. S.; DELGADO, A. C. C. et al. **A infância no Ensino Fundamental de 9 anos.** Porto Alegre: Penso, 2012.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira Barbosa; OLIVEIRA Zilma Ramos de. **Currículo e Educação Infantil**. In: Currículo e linguagem na educação infantil**.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

BARBOSA, Silvia Néli Falção; KRAMER, Sonia. **Observação, documentação, planejamento e organização do trabalho coletivo na educação Infantil.** In: Currículo e linguagem na educação infantil**.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016.

CAMPOS, M. M. **Por uma prática educativa nos anos iniciais do ensino fundamental que respeite os direitos da criança à aprendizagem**. Disponível em: http://direitoaeducacao.files.wordpress.com/2010/02/texto-maria-malta-salto-para-o-futuro-rev1.doc. Acesso em 19/03/2018 – 10:22

FARIA, V.; SALLES, F. **Currículo na educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta pedagógica**. 2 ed. – São Paulo: Ática, 2012.

FOCHI, P.S. **Ludicidade, continuidade e significatividade nos campos de experiência**. In: FINCO, D.; BARBOSA, M.C.S.; FARIA, A.L.G. de (orgs.). Campos de experiência na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de educação infantil brasileiro. Campinas, SP: Leitura Crítica, 2015.

FONSECA, Edi. **Interações com olhos de ler: apontamentos sobre a leitura para a prática do professor da educação infantil**/Edi Fonseca; Josca Ailine Baroukh, coordenadora; Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, organizadora. São Paulo: Blucher, 2012.

GLAVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Crianças e cultura escrita**. In: Linguagem Oral e Escrita na Educação Infantil: práticas e interações. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016.

MORO, Catarina; SOUZA, Gisele de**. Avaliação e Educação Infantil**. In: Currículo e linguagem na Educação Infantil. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016.

OLIVEIRA. Z. de M. R. de. **O currículo na educação infantil: O que propõem as novas diretrizes nacionais?** 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=7153&Itemid=. Acesso: 05/08/2015 – 07:26

OSTETTO, Luciana Esmeralda. Planejamento na Educação Infantil: mais que a atividade, a criança em foco. In: Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas, Papirus, 2000.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

SILVA, L.A. **Matemática na escola: narrativas de professoras sobre o processo de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.** Dissertação (Mestrado em Educação), UFMT- Cuiabá/MT, 2016.

SOLÉ, Isabel; BASSEDAS, Eulàlia; HUGUET, Teresa. **Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre:** Artmed, 1999.

VIGOTSKI, Lev S. **Imaginação e criação na infância: ensaio psicológico: livro para professores.** Apresentação e comentários de Ana Luiza Smolka. São Paulo: Ática, 2009.

ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil.** Trad. Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SILVA, Isabel de Oliveira e. **Docência na Educação Infantil: contextos e práticas. In:** Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Créditos Institucionais e Ficha Técnica

Ministério da Educação
Rossieli Soares da Silva

Governo do Estado de Mato Grosso
José Pedro Gonçalves Taques

Secretaria de Estado de Educação
Marioneide Angelica Kliemaschewsk

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime/MT
Silvio Aparecido Fidelis

Conselho Estadual de Educação
Adriana Tomasoni

União dos Conselhos Municipais de Educação – Uncme/MT
Edemar Jorge Kamchen

Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação

1. Acorizal
2. Água Boa
3. Alta Floresta
4. Alto Araguaia
5. Alto da Boa Vista
6. Alto Garças
7. Alto Paraguai
8. Alto Taquari
9. Apiacás
10. Araguaiana
11. Araguainha
12. Araputanga
13. Arenápolis
14. Aripuanã
15. Barão de Melgaço
16. Barra do Bugres
17. Barra do Garças
18. Bom Jesus do Araguaia
19. Brasnorte
20. Cáceres
21. Campinápolis
22. Campo Novo do Parecis
23. Campo Verde
24. Campos de Júlio
25. Canabrava do Norte
26. Canarana
27. Carlinda
28. Castanheira
29. Chapada dos Guimarães
30. Cláudia
31. Cocalinho
32. Colíder
33. Colniza
34. Comodoro
35. Confresa
36. Conquista d'Oeste
37. Cotriguaçu
38. Cuiabá
39. Curvelândia
40. Denise
41. Diamantino
42. Dom Aquino
43. Feliz Natal
44. Figueirópolis d'Oeste
45. Gaúcha do Norte
46. General Carneiro
47. Glória d'Oeste
48. Guarantã do Norte
49. Guiratinga
50. Indiavaí
51. Ipiranga do Norte
52. Itanhangá
53. Itaúba
54. Itiquira
55. Jaciara
56. Jangada
57. Jauru
58. Juara
59. Juína
60. Juruena
61. Juscimeira
62. Lambari d'Oeste
63. Lucas do Rio Verde
64. Luciara
65. Marcelândia
66. Matupá
67. Mirassol d'Oeste
68. Nobres
69. Nortelândia
70. Nossa Senhora do Livramento
71. Nova Bandeirantes
72. Nova Brasilândia
73. Nova Canaã do Norte
74. Nova Guarita
75. Nova Lacerda
76. Nova Marilândia
77. Nova Maringá
78. Nova Monte Verde
79. Nova Mutum
80. Nova Nazaré
81. Nova Olímpia
82. Nova Santa Helena
83. Nova Ubiratã
84. Nova Xavantina
85. Novo Horizonte do Norte
86. Novo Mundo
87. Novo Santo Antônio
88. Novo São Joaquim
89. Paranaíta
90. Paranatinga
91. Pedra Preta
92. Peixoto de Azevedo
93. Planalto da Serra
94. Poconé
95. Pontal do Araguaia
96. Ponte Branca
97. Pontes e Lacerda
98. Porto Alegre do Norte
99. Porto dos Gaúchos
100. Porto Esperidião
101. Porto Estrela
102. Poxoréu
103. Primavera do Leste
104. Querência
105. Reserva do Cabaçal
106. Ribeirão Cascalheira
107. Ribeirãozinho
108. Rio Branco
109. Rondolândia
110. Rondonópolis
111. Rosário Oeste
112. Salto do Céu
113. Santa Carmem
114. Santa Cruz do Xingu
115. Santa Rita do Trivelato
116. Santa Terezinha
117. Santo Afonso
118. Santo Antônio do Leste
119. Santo Antônio do Leverger
120. São Félix do Araguaia
121. São José do Povo
122. São José do Rio Claro
123. São José do Xingu
124. São José dos Quatro Marcos
125. São Pedro da Cipa
126. Sapezal
127. Serra Nova Dourada
128. Sinop
129. Sorriso
130. Tabaporã
131. Tangará da Serra
132. Tapurah
133. Terra Nova do Norte
134. Tesouro
135. Torixoréu
136. União do Sul
137. Vale de São Domingos
138. Várzea Grande
139. Vera
140. Vila Bela da Santíssima Trindade
141. Vila Rica

Conselhos Municipais de Educação

Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso-Sintep/MT

Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Estado de Mato Grosso-Sinepe

Comissão Estadual de Governança

Marioneide Angelica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC/MT
Silvio Fidelis - Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT
Adriana Tomasoni - Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT
Edemar Jorge Kamchen – Coordenador Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MT
Gelson Menegatti Filho – Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado de Ensino do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT
Jocilene Barboza dos Santos - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT

Comissão Estadual de Mobilização

Ednaldo Gomes de Sousa - Secretário Adjunto de Políticas Educacionais – SAPE/SEDUC/MT;
Marcio Tadeu Pereira Magalhães – Superintendente da Educação Básica – SAPE/SUEB/SEDUC;
Irene de Souza Costa - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Mato Grosso – Consed/MT;
Vanilda Carvalho Mendes – Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular no estado de Mato Grosso – UNDIME/MT;
Alfredo Tomoo Ojima – Coordenador da Unidade de Articulação de Políticas Educacionais – SARI/SEDUC/MT
Cezarina Benites Santos – Secretária Executiva da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT
Adriana Tomasoni -- Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT
Edemar Jorge Kamchem – Coordenador Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MT
Gelson Menegatti Filho – Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT
Jocilene Barboza dos Santos - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT
Maria Anunciata Fernandes – Instituto Federal de Mato Grosso
Nair Mendes de Oliveira – Instituto Federal de Mato Grosso
Luiz Batista Jorge – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá
Eva Paulo Vieira – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande

Coordenação da Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular e elaboração do Currículo de Referência para o Território Mato-grossense

Irene de Souza Costa - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular - Consed/MT)
Vanilda Carvalho Mendes (Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular – UNDIME/MT)

Coordenação de Etapa de Implementação da Base Nacional Comum Curricular e elaboração do Currículo para o Território Mato-grossense

Brigida Couto Mendes - Coordenadora da Etapa de Educação Infantil
Geniana dos Santos - Coordenadora da Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva - Coordenadora da Etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Articuladora do Regime de Colaboração

Rosemai Maria Victória

Articuladores de Conselhos

Tania Aparecida Nunes Ribeiro - Articulador(a) de Regime de Colaboração – UNCME
Eleni Bazzano de Oliveira – Articulador(a) de Regime de Colaboração - FNCEE
Vânia da Silva - Articulador(a) de Regime de Colaboração – FNCEE

Analista de Gestão

Hugo Bovareto de Oliveira Horsth

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Equipe Técnica Estadual - Redatores do Currículo da Referência para o Território Mato-grossense – Educação Infantil

Brigida Couto Mendes (Seduc/MT)/ Ana Lucia da Cunha Vilela(UFMT)/Claudia Aparecida dos Santos Valadares(SMECEL/Várzea Grande)/ Edilbeth Graciella Ortt Puckes (SME/Cuiabá)/ Leilane dos Santos Rohleder (SME/Cuiabá)/ Lezi Aparecida da Silva (SMECEL/Várzea Grande)

Equipe Técnica Regional – Colaboraram com a Sistematização e Leitura Crítica

Polo de Alta Floresta

Alesandro Rocha Balani/Nova Bandeirantes - Alexandre Gomes Daniel/Alta Floresta - Andreia Cristina Pontarolo Lindoino/Alta Floresta - Ângela Cristina Sandmann/Alta Floresta - Clailton Lira Perin/Alta Floresta - Cristiano de Oliveira Azevedo/Alta Floresta - Denise de Jesus Magalhães/Nova Bandeirantes - Djalma Gonçalves Ramires/Alta Floresta - Edileuza da Cruz Maçaneiro/Alta Floresta - Edvaldo Grecco Cardoso/Apiacás - Eldenise Modesto Silva Zanette/Nova Canaã do Norte - Eliane Calistro Zanette/Paranaíta – Elizangela Alves Sousa Marques/Alta Floresta - Erika Motta do Carmo/Apiacás - Evanilda Maria Rado/Paranaíta - Fabiana Aparecida Simonato/Carlinda - Fabio Germano/Apiacás - Genize Luna de Carvalho/Nova Canaã do Norte - Giselle Pupim Jorge/Alta Floresta - Ivani Pereira de Moraes/Nova Canã do Norte - Josefa do Nascimento Pereira da Silva/Carlinda - Josiane Domeni Lima/Alta Floresta – Luciana Amaral Machado/Alta Floresta - Maria Regina de Souza/Alta Floresta - Marcela Bonet Becher Schavaren/ Paranaíta - Maria Aparecida de Andrade/Nova Canaã do Norte – Maria Ilmalucia Teixeira/Alta Floresta - Marilaine de Castro Pereira Marques/Alta Floresta – Mônica Gonzaga Marques Benette/Alta Floresta - Nilceia Frausino da Silva Pinto/Alta Floresta - Priscila Dayene Rezende Gobetti/ Alta Floresta - Roberto Damasceno/Carlinda - Rosane Duarte Rosa Seluchinesk/Alta Floresta - Rosangela Dias Soares Ananias/Carlinda - Rosangela Feitoza Fracasso Cruz/Apiacás - Silvana Aparecida Tomazeli/Nova Bandeirantes – Vantuir Pereira da Silva/Alta Floresta.

Polo de Barra do Garças

Sílvia Figueiredo de Sousa / Torixoréu - Edna Maria Carvalho de Sousa / Torixoréu - Eny Yuki Sasaki Rodrigues / Torixoréu - Mara Rúbia dos Santos Vilela Matos / Torixoréu - Rosângela Amâncio Pereira / Ribeirãozinho - Terezinha Luiz Dionízio / Ribeirãozinho - Núbia Carrijo de Oliveira Dalcin / Ribeirãozinho - Carlos Wagner P. dos Santos / Araguaiana - Sérgio da Rocha Barrientos / Araguaiana - Narcísio Correia Lima / Araguaiana - Wellyngton Rocha Figueira / Araguaiana - Cádia Gisela Hochberger Diehl / Nova Xavantina - Maria Messias Santos / Nova Xavantina - Cleibemar Ramos Santos / Nova Xavantina - Carla Luisa Kochhann / Nova Xavantina - Sílvia de Moura Faitão / Canarana - Elaine Noeli Elsenbachi / Canarana - Marceli Teresinha L. Costa / Canarana - Janet Elizabeth Thomas / Querência - Ledir Solange Sehnem / Querência - Glaucia Galvão Vieira / Querência - Maria Luiza Sehn Ferraz / Querência - Gustavo Barbosa dos Santos / Nova Nazaré - Elidia Paula Cristino B. Silva / Pontal do Araguaia - Adair da Mota Nunes / Pontal do Araguaia - Gerson Carlos Rezende / Campinápolis - Carmem Lúcia Caldeira de Magalhães / Barra do Garças - Edmara da Costa Castro Dallabrida / Barra do Garças - Ernandes Araújo Nascimento / Barra do Garças - Lucenildo Elias da Silva / Barra do Garças - Rita Natália Batista / Barra do Garças - Benedita Vilmaria Alves Pereira / Barra do Garças - Mary Carneiro Rezende / Barra do Garças - Flávia Lorena Brito / Barra do Garças - Evelyn Kristina da Silva Santos / Barra do Garças - André Luiz Fernandes de Oliveira / Barra do Garças - Claudia Lúcia Queiroz / Barra do Garças - Luciana Akeme Sawasaki Mazano Deluci / Barra do Garças - Vitória Regia Alves de Oliveira / Ribeirão Cascalheira - Nauva Aguiar da Silva / Ribeirão Cascalheira - Wagno Domingos da Silva / Ponte Branca – Rozilene Rodrigues Ribeiro/ General Carneiro - Arlene Sousa Pinheiro Belo / General Carneiro - Leêny Teixeira de Araújo / General Carneiro - João Bosco Martins / General Carneiro - Odila Maria Zampirolo / Agua Boa - Viviane Morais / Agua Boa - Silvia de Almeida Silva / Agua Boa - Maria de Fátima Pereira Rodrigues / Cocalinho - Brenda Schroder de Moura Soares Bessa / Cocalinho - Geovane Souza da Silva / Novo São Joaquim - Elide Tavares Maciel / Novo São Joaquim - Rosirene Alves Martins Aguiar / Novo São Joaquim.

Polo de Cáceres

Alcione Ferreira da Silva Queiroz/Araputanga – Maria Aparecida Silva Rodrigues/Araputanga – Maria Aparecida Domingos/Araputanga – Adriana Maranguelli da Silva/Curvelândia – Aparecida Mendes Barbalho/Curvelândia – Neuza Maria Alves do Carmo/ Curvelândia – Luciana Coghi da Cruz/Curvelândia – Ailton dos Santos Brunholi/Glória D'Oeste – Halassi Nunes dos Santos/Glória D'Oeste – Enerza da Silva Cuiabana/Indiavaí – Fernanda da Silva Bravo/Indiavaí – Marli Pilar Matos/Indiavaí – Rosimeire da Silva Francisco/Indiavaí – Rosângela Luiza do Carmo Silva/Lambarí D'Oeste – José Cardoso Neves/Lambarí D'Oeste – Sidneia da Silva Candido/Lambarí D'Oeste – Luciene Figueira Câmara Loffer/Mirassol D'Oeste – Danubia da Silva Leão/Mirassol

D'Oeste – Vaneila Gracielli Souza Simão/Mirassol D'Oeste – Marinely Correa Cebalho/Porto Esperidião – Adriane Cristina Silva/Porto Esperidião – Regina Célia de Moraes Gresinger/Porto Esperidião – Rosinete da Silva Guilherme/Porto Esperidião – Ediane Aparecida Gomides/Reserva do Cabaçal – Idê Angelina Andrade Toniolo/Reserva do Cabaçal – Geralda Patrícia Silva Mendes/Rio Branco – Kelly Elenice Freres Coqueiro/Rio Branco – Luciano Meneses Faria/Rio Branco – Mônica Valéria dos Santos/Rio Branco – Geraldo Pereira Santana/ Salto do Céu - Iravalda Rodrigues Ferreira/Salto do Céu – Silvana Alves dos Reis/Salto do Céu – Ronaldo Ramon Surubi Soares/São José dos Quatro Marcos – Alcione Cardo Marques/Cáceres – Cleide Aparecida Ferreira da Silva Gusmão/Cáceres – Daiane de Oliveira Silva/Cáceres – Fabíola Campos de Lucas Antunes/Cáceres – Luana Elky Brito/Cáceres – Moacir José Ferri/Cáceres – Almerinda Auxiliadora de Souza Silva/Cáceres – Caroline Aparecida Martins Fialho/Cáceres – Jocineide Catarina Maciel de Souza/Cáceres – Maria Clara Ede Amaral/Cáceres – Marisa Farias dos Santos Lima/Cáceres – Marilene Garcia Assunção/Cáceres – Regis Aparecido de Oliveira/Cáceres – Renato Augusto de Lima Alfaia/Cáceres – Renilda Miranda Cebalho/Cáceres – Roseli Ferreira Lima/Cáceres – Soeli Aparecida Rossi/Cáceres – Sonia Maria de Oliveira – Valtemir Araújo Pereira/Cáceres – Joseline Patrícia de Moura/Cáceres – Eliete da Silva/Cáceres – Graciely Almeida Ricci/Cáceres – Eliane Pires da Silva Mochi Santos/Glória D'Oeste – Rosimeire Ferreira Cordeiro/Glória D'Oeste – Adriana Soares Beserra Capoano/Cáceres – Estela Seraglio Furrer/Cáceres – Gleice Antonia Moraes de Alcantara/Cáceres – Jociane Christina Pasturelli Cintra/Cáceres – Jucineia Seraglio/Cáceres – Luciane Miranda Faria/Cáceres – Maria Cláudia Maquea Rocha Mattia/Cáceres – Alessandro Gomes de Arruda/Cáceres – Fátima do Rosário Ferreira Mendes/Cáceres – Sueli Aparecida dos Santos Silva/Cáceres.

Polo de Confresa

Juliana Alves Pereira Capanema / Confresa - Cristina C. Galvão Luz / Confresa - Alessandra P. Carneiro Rodrigues / Confresa - Divanez Alves Correia / Confresa - Eliene Coelho Silva / Confresa - Evany Costa dos Santos / Confresa - Leonilda Paciente Luz / Confresa - Maria Aparecida Silva / Confresa - Marli de Oliveira Rocha / Confresa - Ocivaldo Bezerra de Brito / Confresa - Raimundo Soares Souza / Confresa - Rodrigo Lopes Alencar / Confresa - Veronete Dias Gomes / Confresa - Deassis Gomes da Silva / Porto Alegre do Norte - Leodineia Gisete Bocato / São José do Xingu - Maria de Fátima Guerra / Vila Rica - Neiva Gomes Coelho / Confresa - Rosilene Ferreira Bezerra / Santa Terezinha - Luis Cesar Barbosa / Canabrava do Norte - Gleiza Ninrode de O. B Almeida / Canabrava do Norte - Margarida Teixeira da Silva Castro / Canabrava do Norte - Elivaine Alves Candido / Canabrava do Norte - Gláucia de Jesus S. Boton / Confresa - Deuselina Pires Gonçalves Vilaça / Confresa - Claudileide Cazavechia Kremer / Confresa - José Luiz Pissete / Confresa - Jefferson Mascarenhas do Nascimento / Confresa - Nivaldo Korira i Tapirape / Confresa - Sérgio Ferreira da Silva / Confresa - Marcelo Rodrigues Silva / Confresa - Jalis Alves Oliveira / Confresa - Adilson Vital da Silva / Confresa - Camila Lorrayne Soares Santos / Confresa - Lucimeire Lazara da S. O. Ananias / Confresa - Frorivânia Praxedes dos Santos / Confresa - Maurivan Barros Pereira / Confresa - Francisca Mendes Pereira / Porto Alegre do Norte - Dione Borges Piagem / Porto Alegre do Norte - Elenir Afonso da Silva / Porto Alegre do Norte - Elena do Prado Brizolla Brito / Porto Alegre do Norte - Rafael Tavares da Costa / Porto Alegre do Norte - Itamara Pereira Rodrigues / Santa Cruz do Xingu - Maria Antônia Vieira Alves / Santa Cruz do Xingu - Rosangela Figueiredo / Santa Cruz do Xingu - Márcio Pires da Paula / Santa Terezinha - Josias de Jesus Gomes / Santa Terezinha - Rodrigo Pereira Luz / Santa Terezinha - Franthielle Viana de Paula / São José do Xingu - Raquel Pereira do Nascimento / Vila Rica - Divina do Carmo C. A. Souza / Vila Rica - Pedro Rocha Araújo / Vila Rica - Elisiani Gaspareto / Vila Rica - Maria Edna Alves de Brito Oliveira / Vila Rica - Bernadete M. Leoncini Vieira / São José do Xingu - Renata Dias Chaves / São José do Xingu - Luciana Maria Leandro / São José do Xingu.

Polo de Cuiabá

Maria Aparecida de Lima Geraldino / Acorizal - Nery Luiz Ferreira Filho / Acorizal - Nilton Geraldino / Acorizal - Renata Figueiredo da Cruz / Acorizal - Atanilza Maria dos Santos / Chap. dos Guimarães - Hellen Cristina Xavier Moreira / Chap. dos Guimarães – Edilene Garcia Beluf/Chapada dos Guimarães - Alex Rufino da Silva / Cuiabá - Adriana Auxiliadora da Silva/Cuiabá - Adriana N. de Almeida Duarte – Cuiabá/ Arthur José Pimentel Lopes/ Cuiabá/ Helene Lima da Costa/Cuiabá – Dilma A. Campos Semler/Cuiabá – Douglas A. Leonel Felix/Cuiabá - Eliane Aparecida M. de Almeida/Cuiabá - Ezemar Mourão da Silva / Cuiabá – Fabia Eliane F. Melo/Cuiabá - Janibia Fernanda Costa de Oliveira/Cuiabá – Jefferson Ferreira/Cuiabá - Lucimeire da Silva Furlaneto/Cuiabá - Karina Aparecida Geraldo/Cuiabá - Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto/Cuiabá– Gerson Luiz de Souza/Cuiabá – Elizabete Pereira Vieira/Cuiabá – Michele Bruno Ramirez/Cuiabá - Sávio Antunes Santos / Cuiabá – Sandra Regina de Queiroz/ Cuiabá – Cleuza Raimundo da Costa/Cuiabá/ Rosenilda Rocha Bueno/Cuiabá - Sônia Gonçalina Pereira/ Cuiabá/ Soraya Ferreira da Silva/ Cuiabá – Leandra Rodrigues/Cuiabá - Luzinéia Guimarães Alencar/ Cuiabá – Maria Helena da Silva/Cuiabá – Selma de Souza Nunes/Cuiabá – Joelson Marcelo Miranda/Cuiabá – Veranildes Silva/Cuiabá - Waldney Jorge de Lisboa/Cuiabá - Cleusa Cunha da Silva / Jangada - Djeane Danuze Ferreira de Almeida / Jangada - José Nivaldo de Sá Gomes / Jangada - Ésda Lopes de Farias /

N. Brasilândia - Luzia Helena Mendes Campos / N. Brasilândia - Sueli Maria de Oliveira / N. Brasilândia - Estevino Paulo da Silva / N. Sra. Livramento - Edite Alves França / Planalto da Serra - Georgea Solon Ribeiro / Planalto da Serra - Ivanir Souza de Lara Bonfim / Planalto da Serra - Eliane Maria de Arruda Souza / Poconé - Francionei Geronimo de Lima Paula / Poconé - Luciane Maria de Aquino Nunes / Poconé - Ornella Rosário P. M. Falcão / Poconé - Rosária Gonçalina Campos Silva / Poconé - Antonio João da Silva / Sto. Ant. do Leverger - Rosinayre Pedroso de Lima / Sto. Ant. do Leverger - Adilza Benedita dos Santos Arruda / Sto.Ant. do Leverger - Odário Sebastião da Silva / Varzea Grande - Pedro Mário Costa Sales / Varzea Grande - Ivania Pereira Midon de Souza / Várzea Grande - Priscilla Queiroz Palombo / Várzea Grande.

Polo de Diamantino

Norimar Lemes de Araujo / Alto Paraguai - Cinelândia Tito Santiago / Alto Paraguai - Janete Ferrer Figueiredo / Alto Paraguai - Ivaney Vieira Pondé / Alto Paraguai - Valter Soares Bonfim / Arenápolis - Archângelo Rigonatto Zanutto / Arenápolis - Onícia de Faria / Arenápolis - Lúcia F. Damacena de Carvalho / Arenápolis - Antonio Matias Castro / Diamantino - Mariuza Costa Bernardo / Diamantino - Ana Paula de Souza Correa Depra / Diamantino - Makx Paulo Souza Toledo / Diamantino - Vanessa Michelly de Morais / Diamantino - Gilvana Aparecida Oliveira Dias / Diamantino - Fabiano da Silva Oliveira / Diamantino - Francielle da Silva Mateus Costa / Diamantino - Suele Aparecida Ceolin Schwade / Diamantino - Dirceu Souza Frota de Almeida / Diamantino - Rejane Leite da Bonfin / Diamantino - Walter Santos Nascimento / Diamantino - Cezar Augusto Spindola dos Santos / Diamantino - Eliane Piloni Soccol / Diamantino - Rosirene Bento da Rocha / Diamantino - Ana Borges do Nascimento / Diamantino - Nora Nei Ferreira de Almeida Lumdkuist / Diamantino - Edilene da Silva Campos Rodrigues / Nobres - Tatiane Paulina Marques Lima Felix / Nobres - Michelle Alexandra Krug / Nobres - Luciane Paese Strogulski Bufalo / Nobres - Nardele Santana Silva de Salvalaggio / Nortelândia - Alessandra da Cruz Santos do Prado / Nortelândia - Rozani Abreu Ormond / Nortelândia - Maurizete Maria de Oliveira Silva / Nortelândia - Elizângela D. P. de Andrade / Nova Marilândia - Elói Luis Krüger / Nova Marilândia - Arlete Cornelia de Oliveira Gomes / Nova Marilândia - Meire Moura Soave Rodrigues / Nova Marilândia - Raimunda Nonata Silva de Andrade / Nova Maringá - Keli Jaqueline Wiebbelling / Nova Maringá - Carlindo Sergio de Assunção / Nova Maringá - Maria de Fátima da Silva Rieger / Nova Maringá - Karen Regina Copini / Nova Mutum - Jania Maria do Nascimento / Nova Mutum - Elizabete Costa Guimarães / Nova Mutum - Micheli Tranquillo / Nova Mutum - Roberto Carlos de Camargo / Rosário Oeste - Basilia da Silva / Rosário Oeste - Rosângela Natalina Zattar da Silva / Rosário Oeste - Lucas Ferreira Gomes / Rosário Oeste - Celma Regina Mendes dos Santos / Santa Rita do Trivelato - Graciele Borelli do Nascimento / Santa Rita do Trivelato - Nelci Venturini Dall'Óglio / Santa Rita do Trivelato - Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi / Santa Rita do Trivelato - Elisangela Moura dos Santos / Santo Afonso - Martha Del Mazzo Lopes / Santo Afonso - Adenilda Alves Nascimento / Santo Afonso - Ana Paula Nunes da Silva / São José do Rio Claro - Susana Zagonel / São José do Rio Claro - Jailson Marino Pacheco / São José do Rio Claro - Selia dos Santos Moretti / São José do Rio Claro.

Polo de Juara

Rosalina Ananias Pinheiro Neves / Tabaporã - Gilberto Monteiro Procópio / Porto dos Gaúchos - Flávia Ferreira Muniz / Porto dos Gaúchos – Rosilda Josefa S. C. Moraes/ Porto dos Gaúchos - Lair Cristiano Heinen / Porto dos Gaúchos - Cervan Gomes Ferreira / Juara - Vanderlei Carvalho dos Santos / Juara - Elaine Cristina Mateus Nova Cowski / Juara - Rosana Campos de Oliveira / Juara - Elizabete de jesus Furlan / Juara – Márcia Silvério Salles/ Juara - Thiago A. B. Gracia/ Juara - Romerio S. Moreira/ Juara - Gilson da Silva Metka/ Juara.

Polo de Juína

Adenilson Pereira / Cotriguaçu - Amin Ajul de Barros Filho / Castanheira - Ana Maria Bierhals / Juruena - Andreia Cristina da Silva Hespanha / Juina - Antônio Carlos Faneca Santos / Juina - Caique Alves Rocha Dutra / Aripuanã - Diego Zonta / Castanheira - Eliane de Campos Zamborsky / Aripuanã - Eliane Pinheiro Ferreira Maciel / Juína - Eulália Sandra Zambiasi / Juina - Fabio Bernardo da Silva / Juina - Huriedes Vidor Fracaro / Juina - Ines Pazdiora / Brasnorte – Fabiana Martins Teixeira/ Brasnorte - Ivete Paravisi / Juina - Jefferson Ribas da Silva / Juina - Jocelaine Alves Paes / Aripuanã - Marcia Quintino / Castanheira - Marcos Morandi / Juina - Maria Aparecida Gomes Alves / Juina - Maria Regina Dias de Moura Carvalho / Colniza - Marli Plein Enzweiler / Brasnorte - Neusa Socreppa Nazatto / Juruena - Nilton Cesar Nunes da Silva / Castanheira - Rosangela Maria Vigano Brambilla / Cotriguaçu - Rosimeri Aparecida Vigano / Cotriguaçu - Rubens Marques / Colniza - Sandra Maria Alves / Juina - Tereza Alves Moreira / Juina - Vera Lucia Pereira da Silva Granja / Juina - Viviane Gomes Dias Abreu / Juruena - Yoná Furtado Bento de Oliveira / Brasnorte - Zélia Dulce de Oliveira / Colniza – Marinez Tonet/ Colniza – Irene Aparecida de Souza/ Juina.

Polo de Matupá

Marta Tibola / Matupá - Fernando Rasnheski / Matupá - Dirlei Zafonato / Matupá - José Augusto Jeronimo da Silva / Matupá - Gilson Gomes / Matupá - Sebastiani Stamm Hirsch Brambilla / Matupá - Fabiane Migliat / Matupá - Maria Luiza Antunes / Matupá - Clarise Wenzel Decol / Matupá - Marlene Messias Cardoso / Matupá - Dalva Aparecida Cardoso / Matupá - Katia Aparecida Frederico Urnhani / Matupá - Neide Aparecida de Freitas França

/ Matupá - Henrique Gabriel Araújo R. da Silva / Matupá - Sirleni Juliani / Marcelândia - Silvana de Souza André Oliveira / Marcelândia - Jorge Marcos Lima Correia / Marcelândia - Sônia Martins / Marcelândia - Karine Martins Reis de Lima / Novo Mundo - Luciana Daufenbach / Novo Mundo - Clodoaldo Daufenbach / Novo Mundo - Elena de Oliveira Guimarães / Novo Mundo - Domingos Jari Vargas / Terra Nova do Norte - Elisete Carvalho Maciel / Terra Nova do Norte - Sandra Maria Alves de Souza / Terra Nova do Norte - Silvana Leite Silva / Terra Nova do Norte - Renata Síria Bortolani Martins / Guarantã do Norte - Adriana Bertol / Guarantã do Norte - Juliana Rodrigues / Guarantã do Norte - Matilde Rodrigues Dalzotto / Guarantã do Norte - Maria Bethania Lima Correia / Peixoto de Azevedo - Raimunda Barbosa da Silva / Peixoto de Azevedo - Cleide Aparecida de Souza Lima / Peixoto de Azevedo - Lucélia de Oliveira Lucas / Peixoto de Azevedo - Ines Zita Lorenzetti / Nova Guarita - Juliane Lewinski Maculan / Nova Guarita - Moacir Jacó Talini / Nova Guarita - Jocelani Bosquetti Maculan / Nova Guarita - Elza Alves Ferreira Nascimento / Guarantã do Norte - Dayane Costante Santos / Novo Mundo.

Polo de Primavera

Dilson Thomaz / Primavera do Leste - Gleibiane Silva David / Primavera do Leste - Sirleide Maria de Souza Custódio Barbora / Primavera do Leste - Isa Cristina Von Borstel M. Dapper / Primavera do Leste - Adércio Vilmar Reder / Primavera do Leste - Edmilson dos Santos Almeida / Primavera do Leste - Suelen Santos Furtado / Primavera do Leste - Cecília Fernanda Sousa Santos / Primavera do Leste - Lilian Andréia Alves da Silva Oliveira / Primavera do Leste - Ivanete Rodrigues da Costa Rapachi / Primavera do Leste - Márcio Alcântara Bruschi / Primavera do Leste - Arlete Duarte Ferreira Linn / Primavera do Leste - Lienimar de Souza Almeida / Primavera do Leste - Peri Facco Dalla Nora / Campo Verde - Carmelinda Miranda da Silva / Campo Verde - Roseli Rejani Schmidt / Campo Verde - Fatima Adib Nafi / Campo Verde - Adir Rosa da Silva / Gaúcha do Norte - Rodrigo Bozoki / Gaúcha do Norte - Luciana Vizoni Scafuro / Paranatinga - Aline Pereira Rodrigues / Paranatinga - Rosana Forgiarini / Paranatinga - Rosilene Gonçalves Barbosa / Paranatinga - José Messias Vieira / Poxoréu - Jocasta Oliveira da Silva Pereira / Poxoréu - Girlane Rosa de Campos Macedo / Poxoréu - Adelaide Pereira de Miranda / Poxoréu - Rosimeire da Rocha Oliveira / Santo Antônio do Leste - Marta Rosana Custodio dos Santos Fornaza / Santo Antônio do Leste - Vera Lúcia da Silva / Santo Antônio do Leste - Mara Silvia Moreira de Souza Batista / Santo Antônio do Leste.

Polo de Pontes e Lacerda

Alzira dos Santos / Comodoro - Claudemir Saturnino da Silva / Comodoro – Ivanete Maria Testa / Comodoro - Rita de Cassia Beck de Oliveira / Conquista D'Oeste - Isabel Cristina Lemos / Jauru - Tatiane Maria da Silva Dias / Jauru - Selma Ferreira Bina / Nova Lacerda - Neli José de Oliveira Alves / Pontes e Lacerda - Alexandra Moreira da Silva Vieira / Pontes e Lacerda - Dayane Freitas de Lourdes / Pontes e Lacerda - Andrea Perez Leinat / Pontes e Lacerda - Ivanir da Silva Oliveira / Pontes e Lacerda - Dinael Alves de Freitas / Pontes e Lacerda - Fernanda Menezes da Cunha / Pontes e Lacerda - Maureci Moreira de Almeida / Pontes e Lacerda - Michele Nunes Ferreira Batista / Pontes e Lacerda - Luciele Matos do Carmo Costa / Pontes e Lacerda - Luceni da Silva Oliveira / Pontes e Lacerda - Sandra Márcia Vieira Domingos Paulo / Pontes e Lacerda - Solange Terezinha dos Santos / Pontes e Lacerda - Edir de oliveira / Pontes e Lacerda - Nelcinda Godinho de Souza / Pontes e Lacerda - Valdirene Machado Santiago / Pontes e Lacerda - Maria Sudéstia Ribeiro da Silva / Pontes e Lacerda - Vitoriana Morinigo / Pontes e Lacerda - Marta Leonora Mazeto Bernadelli / Pontes e Lacerda - Elesandra Helena Fernandes / Rondolândia – Marcio Greyke A. da Silva / Rondolândia - Mariana Silva e Silva/ Vale do São Domingos - Ana Cristina Freires / Vila Bela da Santíssima Trindade - Dirleni de Oliveira Ribeiro / Vila Bela da Santíssima Trindade – Aparecida de Souza Ferreira de Jesus/ Pontes e Lacerda – Eliane da Silva Dodô/Pontes e Lacerda – Marilza Jiacomini Rubinho Vaz/Pontes e Lacerda – Marta Leonora Mazeto Bernadelli/Pontes e Lacerda.

Polo Rondonópolis

Abilene Antônia de Bastos Queiroz / Alto Araguaia - Adriano Gomes de Oliveira / Rondonópolis - Ana Paula Werle / Rondonópolis - Roseli Batista de Jesus / Rondonópolis - Daniela Schimidt da Silva / São Pedro da Cipa - Jose Aparecido Venâncio de Oliveira / Guiratinga - Claudia Barbosa Cardoso / Alto Garças - Cleonice Moreira dos Santos Tabosa / Juscimeira – Eder Antonio dos Santos / Pedra Preta - Ellen Regina Camargo Lúzio / Itiquira - Enilton Moreira dos Santos / Juscimeira - Eva Carmem Vieira de Carvalho / Alto Araguaia - Hiliara de Carvalho Monteiro / Rondonópolis - Maria Clara Carvalheiro Marques / Itiquira - Maria de Lourdes Guimarães Rodrigues / São José do Povo - Maria Evangelina Carrijo Izaias / Pedra Preta - Mariley de Oliveira Freitas / Jaciara - Mario Alves dos Santos / Dom Aquino - Paula Regina Niedermeir Fraga / Alto Araguaia - Rafael Leandro dos Reis Delmonego / Rondonópolis - Rosanea Bitencourt Ferreira / Jaciara - Valdelice de Oliveira / Rondonópolis - Ana Maria Mendonça Ferreira/ Alto Taquari – Alessandro Batista de Araujo/ Rondonópolis – Eduardo Pinheiro Santanna/ Rondonópolis – Cesa Mara de Moraes Vieira Zimpel/ Rondonópolis – Estela Inês Leite Tosta/Rondonópolis – Francisco Miranda Filho/Rondonópolis – Glauco Caue Yamamoto Moral /Rondonópolis – Jane Iris Araujo Cabrera Penasso/Rondonópolis – Luci Gomes da Mata/Rondonópolis – Rosana Maria Torres/Rondonópolis – Thais Silva Verão Theodoro/Rondonópolis – Verondina Ferreira Santana Mamore/Rondonópolis.

Polo de São Félix do Araguaia

Joaquim Pereira Neto / São Félix do Araguaia - Haroldo Borges / São Félix do Araguaia - Luiz Carlos Alves Araujo / São Félix do Araguaia – Erincintia Santiago Oliveira/ São Félix do Araguaia - Alice Ferreira Guimarães / São Félix do Araguaia - Matuzalém Pereira L. Milhomem / São Félix do Araguaia - Terezinha Gomes de Lima / São Félix do Araguaia - Zeyla Santana Borges / São Félix do Araguaia - Jucineide Rodrigues Costa / São Félix do Araguaia - Lilian Aparecida Mendes Barbosa / São Félix do Araguaia - Sarah Mendes Barbosa Lopes / São Félix do Araguaia - Lucas Geribone Boeck / São Félix do Araguaia - Arlene Oliveira Braga / São Félix do Araguaia - Emilly Isadora Ligori Alves / São Félix do Araguaia – Jose Luiz Alves Araujo/São Félix do Araguaia – Noecy Fernandes de Oliveira/São Félix do Araguaia – Edilene Rodrigues Lopes/ São Félix do Araguaia - Mariuza Marinho Lopes/ São Félix do Araguaia - Edirene Soares Barbosa/São Félix do Araguaia - Fernando Carvalho Lima/São Félix do Araguaia - Carmelucia Bento Aguiar/ São Félix do Araguaia - Sebastiana Viana da Cruz/ São Félix do Araguaia - Kate Lúcia Paciente Luz / Luciara - Neli Aires Costa Franzolin Portes / Luciara - Arlene Souza Silva / Luciara - Keila Souza Ribeiro / Luciara - Cleonice Fernandes da Cruz / Bom Jesus do Araguaia - Marcilene Carneiro da Silva/Alto da Boa Vista - Marisa Oppelt / Alto Boa Vista - Ildete Daniel Chagas / Novo Santo Antonio - Juraci Soares da Silva / Novo Santo Antonio - Rosana Silva Aguiar / Serra Nova Dourada.

Polo de Sinop

Lucinete da Silva Pereira Dallabrida/Lucas do Rio Verde – Denise Terezinha Dalberto/Lucas do Rio Verde - Marilete Zampieron/Lucas do Rio Verde - Rosana da Silva/Colider - Elizangela Mazei da Silva Santos/Colider - Lucineia Aparecida Pereira dos Reis/Colider - Fabiane Capelari Reis/Colider - Marcia Edeviges Fiel/Itaúba - Nilson Caires Ferreira /Itaúba - Fabio da Silva Viana/Itaúba - Claudia Pereira Akemi Matsumoto/Itaúba – Angela Lucia Cerat/Itaúba - Charliston Simoni/Nova Santa Helena - Neomar Fernando Wawrzyniak/Nova Santa Helena - Talita Maria Pereira Marcondes/Nova Santa Helena - Leila Pimenta Zaneti/Nova Santa Helana - Sandra Mara Pszdzimirski/Nova Ubiratã - Lucreciano Alves Pereira dos Santos/Nova Ubiratã - Andressa Agnes Dalbianchi/Nova Ubiratã – Leandro Alves Pereira Santos/Nova Ubiratã - Rosângela dos Santos Silva/Vera - Alessandra Paruci Félix/Vera - Mauriceia Souza Camilo/Vera - Maria Marta Afinovicz/Feliz Natal – Enisandra Aparecida Garcia Oliveira/Feliz Natal – Rejane Riggo de Paula/Feliz Natal Rozenei Conceição Ferreira dos Santos/Feliz Natal - Maria Lucília Andrade Teixeira/Claudia - Julieta Kieling Marçal/Claudia - Dalila Tributino/Cláudia - Claudevania Barbon Anderle/Claudia - Rosani Aparecida Maciel/União do Sul - Josiani Francischini Duarte/União do Sul – União do Sul - Vera Maria Zanin de Lima/União do Sul – Silvia Ferreira Campos/Tapurah - Marcia Moreno/Tapurah - Rosemary Aparecida Rodrigues/ Itanhangá – Andreia Aparecida Martin Maldonado/ Itanhangá - Cleusete Aparecida Ulsenheimer/Itanhangá - Suzana Fontana Kusniewski/Itanhangá - Michele Guerrieri Correa/ Ipiranga do Norte - Carine Lagemann/Ipiranga do Norte - Angelita Fernandes/ Ipiranga do Norte - Giseli Metz/ Ipiranga do Norte – Clarice Vieira Dantas/Sorriso - Wallace Santos Vieira/Sorriso - Nilseia Aparecida Teixeira Teodoro/Sorriso – Roberta Novelo de Bem/Sorriso – Vera Lúcia Gochim de Oliveira/Sorriso - Marines Alves/Santa Carmem - Amanda Patrícia Kochhann/Santa Carmem - Irene Carilho Romero Beber/Sinop - Lucineide da Silva/Sinop - Geosmar Alves Junior/Sinop - Christiane Valeria Costetti dos Santos Zubler/Sinop - Janaina S. Chitolina/Sinop - Alexandra Cristina da Rosa Cortes/Sinop - Anézio Bach/Sinop - Claudismar Aparecido Camargos/Sinop - Edemar José Kamchem/Sinop - Maria Aparecida Medina Gomes/Sinop - Tania Aparecida Nunes Ribeiro/Sinop - Rozilene da Costa Batista/Sinop - Terezinha Rosa da Silva/Sinop - Ernandes Cervantes Lopes/Sinop – Nilton Matsui/Sinop – Leonardo Bergonci/Sinop – Marcos Borges de Oliveira/Sinop – Glades Mueller/Sinop – Nilva Lorini Simioni/Sinop – Dione Emilia Correa Boing/Sinop – Silvana Cleria Piccoli/Sinop – Leila Debortolli Bergonci/Sinop – Kelen Galvão/Sinop – Elisangela S. Santos/Sinop – Maria Regina Campos Paiva/Sinop – José Aldair Pinheiro/Sinop – Andreia Ap. M. R. Marcam/Sinop – Ana Claudia G. Sousa/Sinop – Adenilse Silva de Jesus/Sinop – Ricardo Perez Perez/Sinop – Zelair Olezia dos Santos/Sinop – Magno Rodrigo da Silva/Sinop – Sandra Regina Braz Aires/Sinop – José Paulo da Silva/Sinop – Geovana Portela de Moura/Sinop – Jeferson Lucas Zanin/Sinop – Marcela Dias Pinto Perez/Sinop – Micheline Nuss Del Quiqui/Sinop – Leandro Mauri Schulzbach/Sinop – Reginaldo Vieira da Costa/Sinop .

Polo de Tangará da Serra

Celia Aparecida Dias Ferreira Louzada / Barra do Bugres – Marilza Oenning/Barra do Bugres – Silvane dos Santos F. da Silva/ Barra do Bugres - Maria Edilene Mateus do Nascimento / Campo Novo do Parecis - Maria Aparecida Bahnert / Campo Novo do Parecis - Salete Sá da Rocha / Campo Novo do Parecis – Tatiana Cacilda Santos/Campo Novo do Parecis - César Augusto Guedes / Campo Novo do Parecis - Alcineri Souza Nascimento Rodrigues / Denise – Eliane Arruda Ferreira Ardaia/Denise - Claudinei de Andrade Silva / Nova Olímpia - José Antonio dos Santos / Nova Olímpia - Tânia Cândida Leonel Papa / Porto Estrela – Marilda Nogueira de Almeida/Porto Estrela - Nelson Manoel da Silva / Sapezal - Eliane Neri da Silva / Sapezal - Antonio Marcos Alves da Costa / Tangará da Serra - Flávia Braga Krauss de Vilhena / Tangará da Serra - Lisa Casadei Crespo / Tangará da Serra - Márcia Regina Gobatto / Tangará da Serra – Adriana Germana Luzia/ Tangará da Serra – Andre Nespoli/ Tangará da Serra – Carlos Alberto do Nascimento/ Tangará da Serra – Edvaldo Bernardino de Farias/ Tangará da Serra – Elisangela Rodrigues dos Santos/ Tangará da Serra – Flávia Braga Krauss de Vilhena/ Tangará da Serra – Hellen Simone

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tortorelli/ Tangará da Serra – Idalina Meurer/ Tangará da Serra – Juciley Benedita da Silva/ Tangará da Serra – Lisa Casadei Crespo/ Tangará da Serra – Regina Guanaes Bittencourt Fornazari/ Tangará da Serra - Rosangela Marques de Moraes/ Tangará da Serra – Sidnei Boz/ Tangará da Serra – Sonia Tomicha Gomes/ Tangará da Serra – Jaiene Claudia Mafessoni/ Tangará da Serra.

Equipe de Revisão e Formatação

Brigida Couto Mendes (SEduc/MT)
Edileuza da Cruz Maçaneiro(Seduc/Cefapro/MT)
Hugo Bovareto de Oliveira Horsth/Analista de Gestão
Edwaldo Dias Bocuti/Seduc/MT

Equipe de Produção Audiovisual

Adriano Jardel Rodrigues de Oliveira/Secitec/MT
Antônio Cândido da Silva Filho/Secitec/MT
Hugo Bovareto de Oliveira Horsth/Analista de Gestão
João Francisco Alderett Kozugue/Seduc/MT
Mizael Teixeira Silva/Seduc/MT

Ilustração – Capa

Marly Silva de Almeida Pereira

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE

CONCEPÇÕES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

MATO GROSSO

2018

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MT

UNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME/MT

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO SUPERIOR

MATO GROSSO
2018

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 04

2. CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE: ARTICULAÇÕES E ALINHAMENTOS 05

2.1 O currículo em Mato Grosso 19

2.2 O Sujeito da Ação Educativa e Sua Relação com o Ambiente Escolar 21

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A AÇÃO DIDÁTICA 25

3.1 Planejamento 25

3.2 Intervenção Pedagógica 29

3.3 Tema Orientador das Práticas Pedagógicas – Dignidade Humana – Uma Questão de Direitos 32

3.4 Desenvolvimento Integral e Competências e Habilidades Socioemocionais 34

3.5 Apreendizagem Ativa 35

3.6 Metodologias Ativas em Consonância com as Tecnologias Digitais para a Promoção de uma Aprendizagem Significativa 37

3.6.1 Atividade Orientadora de Ensino na Perspectiva das Metodologias Ativas 40

3.7 Avaliação para Aprendizagem: Concepções, Funções, Instrumentos/ Estratégias 43

3.7.1 Função Diagnóstica da Avaliação 45

3.7.2 Função Formativa da Avaliação 46

3.7.3 Função Somativa da Avaliação 47

3.7.4 O Uso da Avaliação 48

3.7.5 Avaliação Formativa do Processo de Aprendizagem Ativa no Contexto da Taxonomia de Bloom 53

4. AS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA 56

4.1 A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica 56

4.2 Questões de Gênero e Diversidade Sexual na Educação Básica 62

4.3 Educação do Campo para Educação Básica no Território Mato-Grossense 67

4.4 Relações Étnico-Raciais na Educação Básica para o Território Mato-Grossense 74

4.5 Educação de Jovens e Adultos 80

4.5.1 EJA e Educação Básica 81

4.5.2 O Sujeito Estudante da EJA 82

4.5.3 Concepções de Ensino no Contexto da EJA 83

4.6 Educação Ambiental na Educação Básica Mato-Grossense 85

4.7 Educação Escolar Quilombola para a Educação Básica no Território Mato-Grossense 91

4.7.1 Organização Curricular da Educação Escolar Quilombola 92

4.7.2 Parte Diversificada 93

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

4.7.3 A Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Implementação da BNCC – Considerações sobre Elementos Mínimos para Garantia da Formação Continuada em Serviço 94

4.8 O Currículo da Educação Escolar Indígena 109

REFERÊNCIAS 117

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

1. INTRODUÇÃO

As *Concepções para a Educação Básica* apresentadas neste documento respaldam a construção do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*. Com base nele, as escolas da rede pública estadual, assim como instituições de ensino de outras redes que dele fizerem uso, subsidiarão a reelaboração de seus Projetos Pedagógicos, a fim de adequá-los ao disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017).

As orientações aqui contidas referem-se às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e delineiam ações a serem desenvolvidas por diferentes sujeitos que atuam no sistema de ensino Mato-Grossense, a saber: equipes técnicas de secretarias de educação, assessores pedagógicos, gestores e formadores de centros de formação, gestores escolares, professores e demais membros da comunidade escolar como um todo.

Para isso, em sua organização, o documento situa, no primeiro tópico, o contexto de produção da BNCC; salienta quanto ao modo como ela deve ser apropriada pelas escolas; alude aos princípios pedagógicos que fundamentaram a sua elaboração para um ensino de garantia dos direitos à aprendizagem e desenvolvimento de competências e habilidades. Ao expor tudo isso, justifica-se a necessidade de construção do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* e faz-se a articulação e o alinhamento dos princípios da base nacional com o currículo local.

No segundo tópico, estão expostos os princípios norteadores da ação didática. Eles devem ser considerados na reelaboração do instrumento macro de planejamento da escola, o PPP, nos demais planos de ensino escolares e incorporados às práticas pedagógicas.

O terceiro tópico contém diretrizes relativas às diversidades educacionais na educação básica, a serem contempladas tanto no currículo de escolas específicas quanto no currículo de escolas urbanas de ensino regular.

Por fim, o quarto tópico expõe recomendações de um Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) que trata da formação continuada na perspectiva da implantação e implementação da BNCC. Além disso, encontram-se, nesse tópico, conclusões de uma pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas (FCC/2017) sobre programas de formação continuada que foram considerados eficazes, em nível nacional e internacional.

Tanto as recomendações quanto as conclusões, ao serem expostas, são relacionadas à política de formação continuada e contínua existente em Mato Grosso, sendo apontados os seus

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

aspectos positivos, os pontos a serem aprimorados e os que necessitam ser implantados. Com essa explanação, o documento reitera aos sistemas de ensino que a formação dos profissionais da educação, com programas e projetos bem delineados, é fundamental na implantação e implementação do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense,* com a finalidade de impactar qualitativamente na aprendizagem dos estudantes.

2. CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE: ARTICULAÇÃO E ALINHAMENTOS

A elaboração do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, no que diz respeito às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental tomou como ponto de partida a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em dezembro de 2017, bem como o fortalecimento do processo de regime de colaboração entre estados e municípios, legitimado pelo pacto interfederativo, que promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), nos termos da Lei nº 13.005/2014.

A BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2 de 22.12.2017, apresenta como marcos legais:

- a Constituição Federal de 1988, Art. 210, que já apresentava "conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum para o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais";
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, que aborda a necessidade de uma base curricular comum nacional;
- os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), no período de 1997 e 2000, precedidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, entre 2010 e 2012;
- assim como, o Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece e implanta, mediante pactuação interfederativa [União, Estados, Distrito Federal e Municípios], diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local (BRASIL, 2014) e o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei n.10.111 de 06.06.2014 que dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 8.806 de 10.01.2008.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Da Constituição Federal à BNCC, o avanço está em trazer não mais o que é comum a todos os estudantes da Educação Básica, mas o que é essencial que todos alcancem em sua trajetória escolar, na perspectiva do direito à aprendizagem. Com isso, parte-se das expectativas de aprendizagens trazidas pelos PCNs, para o direito de aprendizagem ao longo de toda a escolaridade. Isso quer dizer que, na Educação Básica, as aprendizagens definidas na BNCC devem assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez **competências gerais**, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A ideia de garantir tais competências objetiva que não haja rupturas no processo de desenvolvimento dos estudantes, ao mudarem de escola, município ou estado.

A BNCC não é currículo, mas é um documento direcionador e uma referência única para os sistemas de ensino articularem o processo de elaboração dos Currículos de Referências das redes, conforme preconizam os Artigos 6, 7 e 8 da Resolução n. 2/2017 do CNE. A BNCC e o currículo se identificam na comunhão de princípios e valores orientados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Essas leis reconhecem que a educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica.

De acordo com o cenário trazido pela BNCC, o *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* reitera o seu compromisso com a educação integral, independentemente da duração da jornada escolar. Essa educação promove a construção intencional de processos educativos que oportunizam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Para que isso ocorra, é preciso considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir, no sentido de que cabe à Educação Básica a formação e o desenvolvimento humano global dos estudantes.

A concepção de desenvolvimento humano global, empregada para o desenvolvimento do currículo, deve compreender “a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva” (BRASIL, 2017, p.14). Isso implica assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, como sujeitos de aprendizagem e fomentar uma educação voltada às suas singularidades e às suas diversidades. Para além disso, a escola deve assumir seu espaço de aprendizagem, promover a democracia inclusiva, fortalecer

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

a prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Nessa perspectiva, a BNCC, o Currículo de Referência, os Projetos Político-Pedagógicos e os Planos de Aula têm papéis complementares para assegurar as aprendizagens essenciais definidas para cada etapa da Educação Básica, uma vez que as aprendizagens só se materializam mediante o conjunto de decisões que caracterizam o currículo em ação. São essas decisões que possibilitam a adequação das proposições da BNCC à realidade local, como também ao contexto e às características dos estudantes. Elas resultam do envolvimento e participação dos diversos atores envolvidos no processo, entre eles os sistemas de ensino, os professores, as famílias e a comunidade, cujas ações, de acordo com o que propõe a BNCC (2017, p. 17) e o Art, 08 da Resolução n. 2 do CNE, de 22.12.2017, são:

- contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens ocorrem;
- decidir sobre formas de organização interdisciplinar dos componentes curriculares e fortalecer a competência pedagógica para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas à gestão do ensino e da aprendizagem;
- selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de estudantes, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização etc.;
- conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens;
- construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos estudantes;
- selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;
- criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de formação docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

• manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das escolas e sistemas de ensino.

A produção do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* referencia-se na BNCC e também no documento que orienta o currículo na rede de ensino estadual. Nesse contexto, como exemplo, citamos as *Orientações Curriculares de Mato Grosso (Ocs/*2012*)*. A análise partiu do que temos, do que traz a BNCC, para poder inserir a diversidade regional e os contextos locais.

Em sua organização, o *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* é composto por quatro cadernos:

- **Primeiro**: Concepções para a Educação Básica: Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense – procura trazer as principais concepções que permeiam as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na perspectiva da promoção de um processo de ensino e aprendizagem holístico e siginificavo para os estudantes.
- **Segundo**: Caderno de Educação Infantil.
- **Terceiro**: Caderno dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- **Quarto**: Caderno dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Esses cadernos levam em consideração alguns pontos direcionadores para a organização dos currículos no território brasileiro, conforme preconiza a BNCC. São eles:

- o **Desenvolvimento Integral** dos estudantes como a principal intencionalidade educativa;
- **A aprendizagem Ativa** como elemento de viabilização da construção de conhecimento;
- **Os campos de experiências** na Educação Infantil como formas de organização das temporalidades e espaços das aprendizagens;
- **A progressão da aprendizagem** como uma forma de acompanhar o desenvolvimento gradativo dos estudantes.

Para além disso, a LDB deixa claro dois conceitos decisivos para o desenvolvimento da questão curricular no Brasil. O primeiro "estabelece a relação entre o que é **básico-comum e o que é diverso em matéria curricular: as competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos"**, para atender às especificidades regionais e locais. O segundo refere-se ao foco do currículo, quando estabelece que "os conteúdos curriculares estão a serviço do

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

desenvolvimento de competências" e "orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a ser ensinados" (BRASIL, 2017, p. 11).

A BNCC estabelece **competências** que devem articular e direcionar a compreensão sobre o desenvolvimento integral dos estudantes, "definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho" (BRASIL, 2017, p. 06).

Elas integram aspectos cognitivos (capacidade de valorizar, acessar, produzir e utilizar o conhecimento), físicos (capacidade de desenvolver e cuidar da saúde, do corpo e do bem estar), sociais (capacidade de agir como cidadãos conscientes e agentes de transformação em questões de interesses coletivos), culturais (capacidade de construir identidade, pertencimento e sensibilidade para transitar por um mundo culturalmente diverso) e emocionais (capacidade de lidar bem com emoções, sentimentos e relacionamentos). A competência se mostra em contextos nos quais o estudante consegue sistematizar, aplicar e agir sobre o mundo mediante o conhecimento teórico-prático aprendido. Nesse sentido, a competência, implica necessariamente "saber fazer", mobilizando conhecimentos de diversas naturezas, conforme demonstra a figura 1.

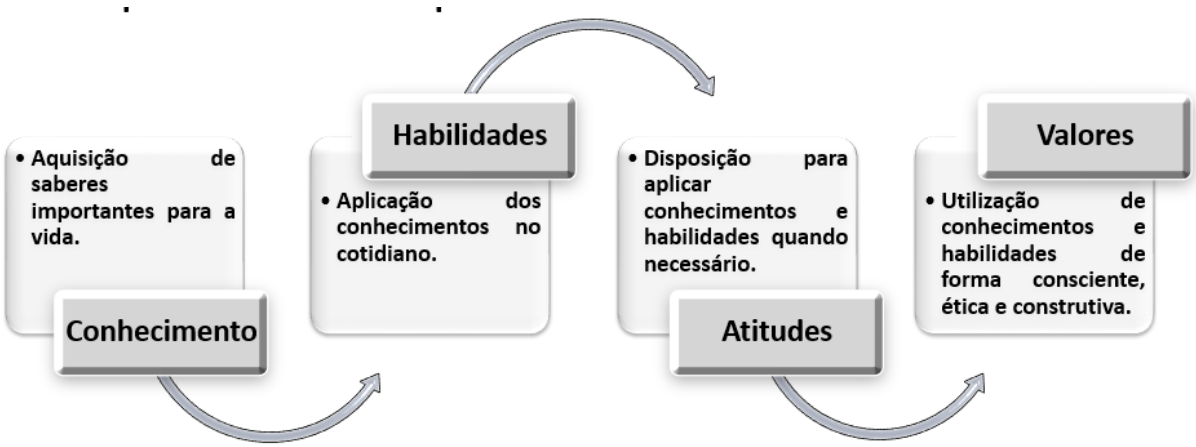

Figura 1 – Mobilização das Competências

As dez competências gerais destacadas pela BNCC (BRASIL, 2017, p. 06-07) e que direcionam e articulam todo o trabalho com o desenvolvimento humano integral, no *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, são:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Ao definir as dez competências, a BNCC reconhece que cabe à educação a formação de sujeitos capazes de transformar a sociedade, "tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza". Entretanto, essa não é uma tarefa simples, uma vez que, a escola está inserida nessa sociedade caracterizada como desigual e injusta o que, consequentemente, restringe a percepção da realidade em sua complexidade. No entanto, sem o processo educativo não será possível transformar a sociedade e optar por valorizar as oportunidades lançadas pelas competências gerais da base, no sentido de mobilizar esforços na revisão curricular e unir conceitos para alinhar o tratamento didático proposto para todas as etapas da educação básica, de forma articulada na construção de conhecimentos, no desenvolvimento das habilidades e na formação dos valores preconizados pela LDB.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Por serem muito amplas, as competências são viabilizadas no contexto da ação pedagógica por meio das habilidades; “As habilidades expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares. Para tanto, elas são descritas de acordo com uma determinada estrutura [...]”.

O exemplo seguinte utiliza a habilidade de História - EF06HI14, a fim de que seja observado como são estruturadas as habilidades a serm desenvolvidas pelos estudantes, de modo a demarcar a progressão das aprendizagens dos estudantes ao longo da Educação Básica:

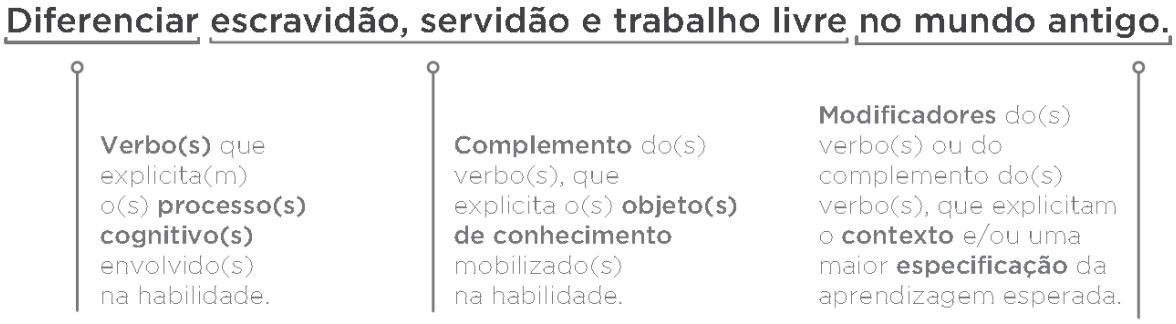

O verbo evidencia o processo cognitivo envolvido em cada habilidade. É por meio dele que se observa o processo cognitivo imbricado na progressão e aprofundamento do processo de aprendizagem.

O Complemento, por sua vez, explicita os objetos de conhecimento que estão sendo mobilizados na habilidade. Eles são retomados em outros anos no decorrer da Educação Básica, e o olhar deve estar no seguinte ponto; o objeto de conhecimento volta, a grande atenção deve estar neste foco, porque o objeto de conhecimento é retomado, mas a forma de lidar com esse objeto de conhecimento é muito mais importante que o próprio objeto. Isso porque a forma de lidar com esse objeto de conhecimento é que indica como ele deve ser ensinado em sala de aula. O foco do ensino, portanto, deve estar na maneira com que este objeto de conhecimento está sendo trabalhado e isso é indicado pelo verbo presente na habilidade.

Os modificadores apresentam o contexto ou uma maior especificação da aprendizagem esperada e como esse objeto de conhecimento está sendo aprofundado naquele nível de escolaridade.

A Taxonomia de Bloom (1956) contribui para compreensão de como se dão os níveis de aprofundamento dos processos cognitivos e de como as habilidades estão estruturadas e possibilitam a racionalização da progressão das aprendizagens, conforme descrito na Figura 2 e na Tabela 1.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

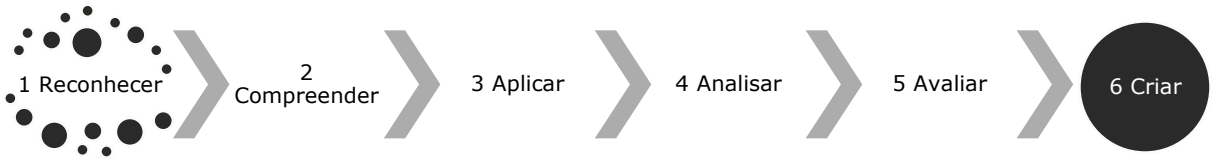

Figura 2 – Progressão das Habilidades considerando os níveis cognitivos descritos por meio da Taxonomia de Bloom.

Tabela 1 – Descrição da habilidade e dos verbos que compõe cada etapa do processo cognitivo

1 Reconhecer	Habilidade de lembrar informações e conteúdos previamente abordados como fatos, datas, palavras, teorias, métodos, classificações, lugares, regras, critérios, procedimentos etc. A habilidade pode envolver lembrar uma significativa quantidade de informação ou fatos específicos.
	Verbos: enumerar, definir, descrever, identificar, denominar, listar, nomear, combinar, realçar, apontar, relembrar, recordar, relacionar, reproduzir, solucionar, declarar, distinguir, rotular, memorizar, ordenar e reconhecer.
2 Compreender	Habilidade de compreender e dar significado ao conteúdo. Essa habilidade pode ser demonstrada por meio da tradução do conteúdo compreendido para uma nova forma (oral, escrita, diagramas etc.) ou contexto. Nessa categoria, encontra-se a capacidade de entender a informação ou fato, de captar seu significado e de utilizá-la em contextos diferentes.
	Verbos: alterar, construir, converter, decodificar, defender, definir, descrever, distinguir, discriminar, estimar, explicar, generalizar, dar exemplos, ilustrar, inferir, reformular, prever, reescrever, resolver, resumir, classificar, discutir, identificar, interpretar, reconhecer, redefinir, selecionar, situar e traduzir.
3 Aplicar	Habilidade de usar informações, métodos e conteúdos aprendidos em novas situações concretas. Isso pode incluir aplicações de regras, métodos, modelos, conceitos, princípios, leis e teorias.
	Verbos: aplicar, alterar, programar, demonstrar, desenvolver, descobrir, dramatizar, empregar, ilustrar, interpretar, manipular, modificar, operacionalizar, organizar, prever, preparar, produzir, relatar, resolver, transferir, usar, construir, esboçar, escolher, escrever, operar e praticar.
4 Analisar	Habilidade de subdividir o conteúdo em partes menores com a finalidade de entender a estrutura final. Essa habilidade pode incluir a identificação das partes, análise de relacionamento entre as partes e reconhecimento dos princípios organizacionais envolvidos. Identificar partes e suas inter-relações. Nesse ponto é necessário não apenas ter compreendido o conteúdo, mas também a estrutura do objeto de estudo.
	Verbos: analisar, reduzir, classificar, comparar, contrastar, determinar, deduzir, diagramar, distinguir, diferenciar, identificar, ilustrar, apontar, inferir, relacionar, selecionar, separar, subdividir, calcular, discriminar, examinar, experimentar, testar, esquematizar e questionar.
5 Avaliar	Habilidade de julgar o valor do material (proposta, pesquisa, projeto) para um propósito específico. O julgamento é baseado em critérios bem definidos que podem ser externos (relevância) ou internos (organização) e podem ser fornecidos ou conjuntamente identificados. Julgar o valor do conhecimento.
	Verbos: Avaliar, averiguar, escolher, comparar, concluir, contrastar, criticar, decidir, defender, discriminar, explicar, interpretar, justificar, relatar, resolver, resumir, apoiar, validar, escrever um *review* sobre, detectar, estimar, julgar e selecionar.
6 Criar	Habilidade de agregar e juntar partes com a finalidade de criar um novo todo. Essa habilidade envolve a produção de uma comunicação única (tema ou discurso), um plano de operações (propostas de pesquisas) ou um conjunto de relações abstratas (esquema para classificar informações). Combinar partes não organizadas para formar um "todo".
	Verbos: categorizar, combinar, compilar, compor, conceber, construir, criar, desenhar, elaborar, estabelecer, explicar, formular, generalizar, inventar, modificar, organizar, originar, planejar, propor, reorganizar, relacionar, revisar, reescrever, resumir, sistematizar, escrever, desenvolver, estruturar, montar e projetar.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Os estudos dessa Taxonomia de Bloom, revisada por seu ex-aluno Lorin Anderson (VICKERY, 2016) foi pensada para auxiliar os professores a classificar os objetivos e metas de ensino, proposto na BNCC e no *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* como uma maneira de perceber como se dá o desenvolvimento cognitivo por meio das habilidades e fazer uso delas, compreendendo "que nem todos os objetivos e os resultados da aprendizagem têm mérito igual" (VICKERY, 2016, p. 69). Conceber como se dá a progressão das habilidades no decorrer da educação básica é que permitirá o desenvolvimento dos níveis da taxonomia.

É importante compreender que:

> Existe uma tendência de pensar que as taxonomias são hierárquicas e/ou sequenciais. Essa percepção pode se originar das ideias de Piaget (PIAGET, 1928) que acreditava que as crianças pequenas não desenvolvem a habilidade de pensamento abstrato até ficarem um pouco mais velhas (WILKS, 2005). Se o pensamento for visto como processo e não como produto, isso pode capacitar os professores a considera-lo um processo criativo e crítico que combina os nossos questionamentos com o questionamento dos outros" (LIPMAN, 2003). Simplesmente não é o caso de que as crianças evoluem e só devem ser expostas a habilidades de questionamentos de nível inferior. Nem de que as crianças mais velhas evoluem dessas etapas e desenvolvem habilidades de nível mais alto" (VICKERY, 2016, p. 71).

Isso posto, frisa-se que todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos têm a capacidade de pensar e raciocinar. A variação está em compreender até que ponto eles conseguem comunicar esses pensamentos, o que não significa supor que eles sejam incapazes de se desenvolver se incentivados adequadamente. Portanto, respeitando as múltiplas possibilidades de organização do conhecimento escolar, as unidades temáticas e as habilidades definem um arranjo dos objetos de conhecimento ao longo do Ensino Fundamental de acordo com as especificidades de cada componente curricular. Cumpre destacar que a sequência apresentada não sugere ordem ou hierarquia entre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (BRASIL, 2017).

As habilidades, portanto, estão relacionadas a diferentes **conteúdos**, nomeados como **objetos de conhecimento**, **conceitos e processos**, organizados em unidades temáticas (BRASIL, 2017, p. 26) e expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos estudantes nos diferentes contextos escolares.

Entende-se que todo conhecimento é datado, que tem seu valor social definido por relações assimétricas de poder e que, embora possuam um caráter emancipatório, precisam ser entendidos para além da lógica conhecer/explorar/dominar. A aprendizagem pela qual se interessa, pois garante amplamente os **direitos de aprendizagem**, é aquela capaz de contribuir

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

para a socialização dos estudantes, mas que também possibilite que os mesmos possam construir autoria, pensamento autônomo, reflexivo, a fim de que consigam agir sobre o mundo de forma empática, integrada e crítica.

Desse modo, o Estado de Mato Grosso em regime de colaboração com os Municípios, apresenta esse documento como referência para a revisão das Propostas Pedagógicas, das Políticas Educacionais e dos demais projetos educativos no território Mato-Grossense. Para isso, destaca-se a importância em considerar que os documentos curriculares são direcionadores e articuladores e não o currículo em si. Os currículos são produzidos, significados e ressignificados nas práticas sociais vivenciadas no contexto diário das escolas, sendo os documentos curriculares elementos para tal produção.

Assim, no que tange à organização curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental ela se apresenta na seguinte perspectiva:

- A Educação Infantil traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (Figura 3), por meio de Campos de Experiência, com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (zero a 1 ano e 6 meses), às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

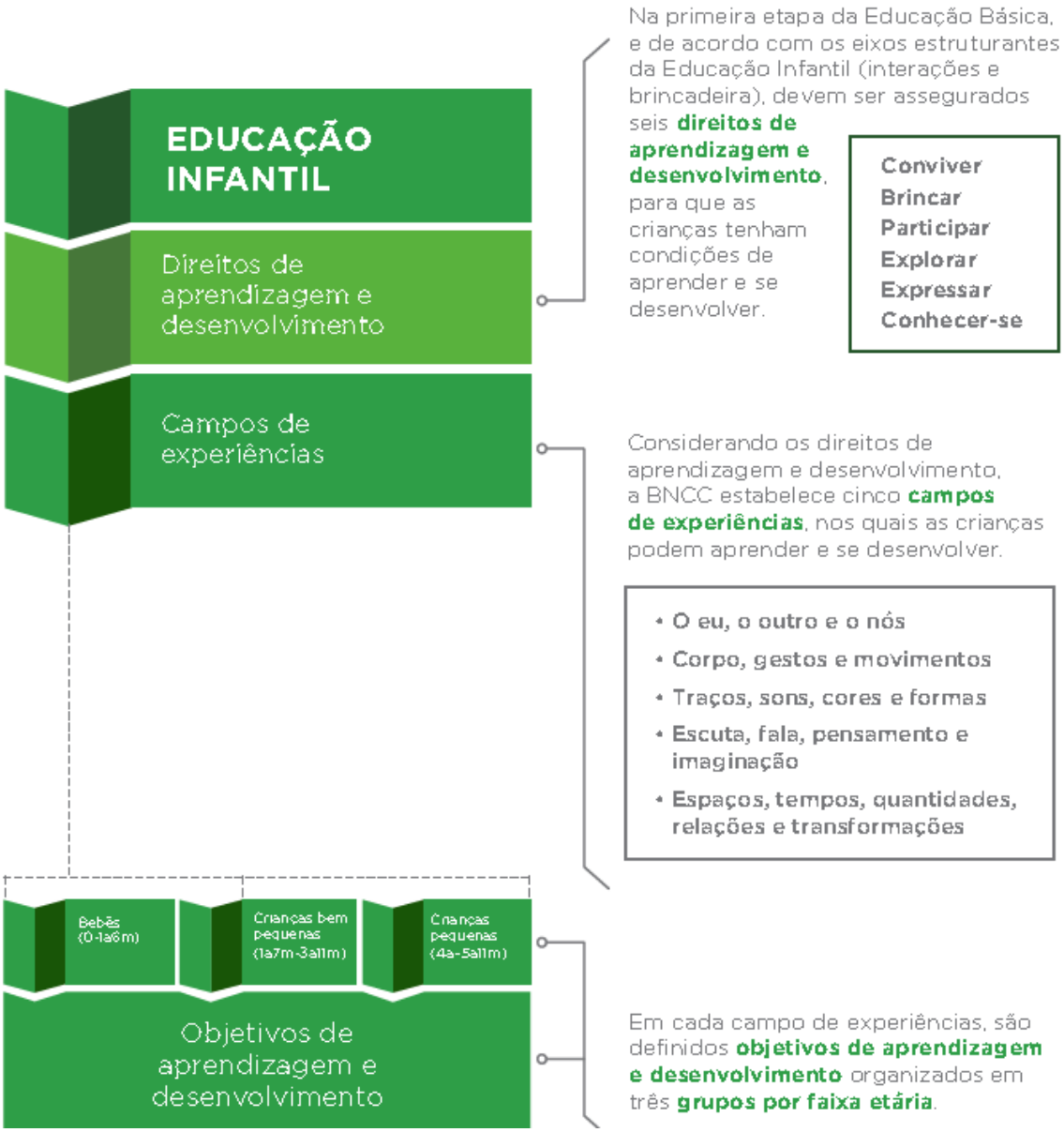

Figura 3 – Apresentação da Educação Infantil na BNCC e no Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense. Fonte: BRASIL, Base Nacional Comum Curricular, p. 25, 2017.

Portanto, na Educação Infantil, o quadro de cada campo de experiências se organiza trazendo detalhados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento considerando a progressão das aprendizagens de acordo com a faixa etária. Em cada linha da coluna, os objetivos são definidos de acordo com o mesmo aspecto do campo de experiências, como segue:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
(EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	**(EI02TS01)** Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	**(EI03TS01)** Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.

Figura 4 – Organização dos Campos de Experiências. Fonte: BRASIL, Base Nacional Comum Curricular, p. 26, 2017.

Como é possível observar por meio da Figura 4 – Campo de Experiências: "Traços, sons, cores e formas", cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento, na Educação Infantil, é identificado por um código alfanumérico cuja composição é explicada assim:

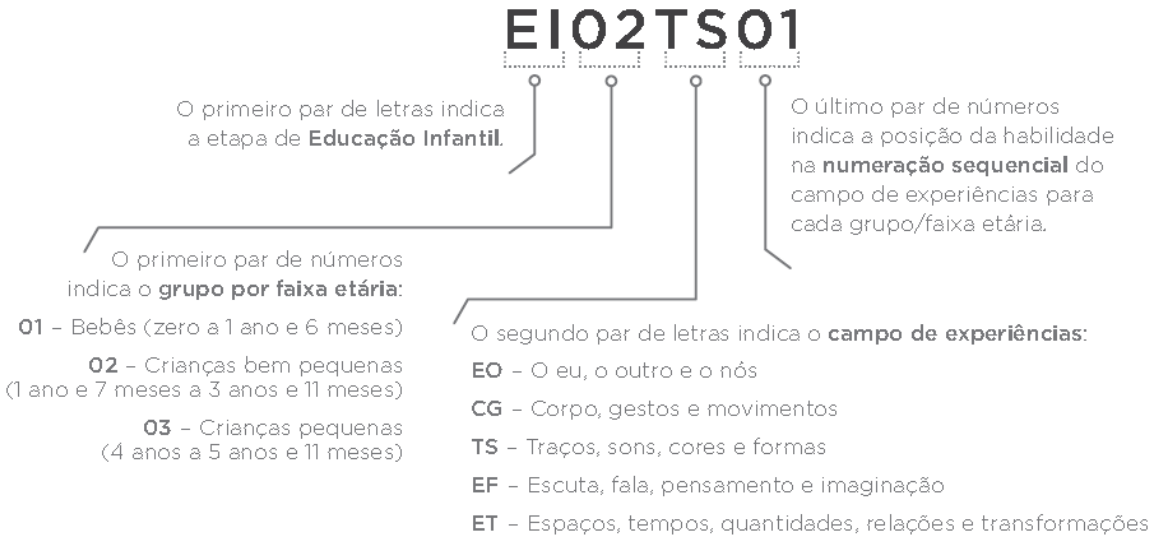

O Ensino Fundamental compreende dois momentos muito importantes do desenvolvimento dos estudantes, os anos iniciais e os anos finais, apresentados por áreas de conhecimento, com suas competências específicas por componente curricular (Figura 5).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

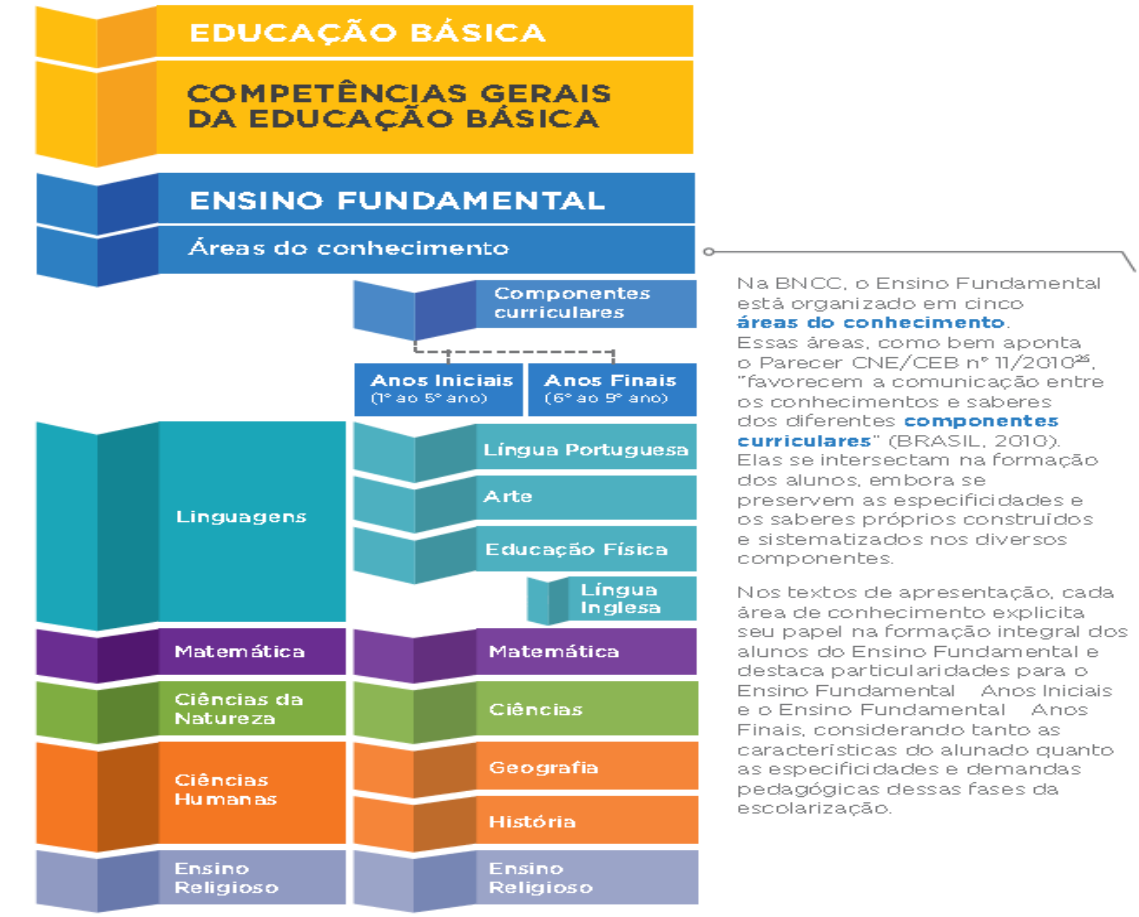

Figura 5 – Apresentação dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Fonte: BRASIL, Base Nacional Comum Curricular, p. 27, 2017.

No Ensino Fundamental, cada área de conhecimento é composta por um conjunto de **competências específicas de área**, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dos nove anos. Essas competências evidenciam como as dez competências gerais se expressam nessas áreas. Nas áreas que acolhem mais de um componente curricular (Linguagens e Ciências Humanas), também definem **competências específicas de cada componente** (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Geografia e História) a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo do ensino fundamental. As competências específicas possibilitam a **articulação horizontal** entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares, e também a **articulação vertical**, ou seja, a **progressão** entre os **Anos Iniciais** e os **Anos Finais** e a continuidade das experiências dos estudantes, considerando suas especificidades.

Nesse sentido, para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular apresenta um conjunto de **habilidades** que expressam as aprendizagens essenciais que devem ser garantidas aos estudantes nos diferentes contextos. As habilidades

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

estão relacionadas a diferentes **objetos de conhecimento** – aqui entendidos como conteúdos, conceitos e processos –, que, por sua vez, são organizados em **unidades temáticas**.

No Ensino Fundamental, as habilidades são apresentadas, também, por um código alfanumérico, da seguinte maneira:

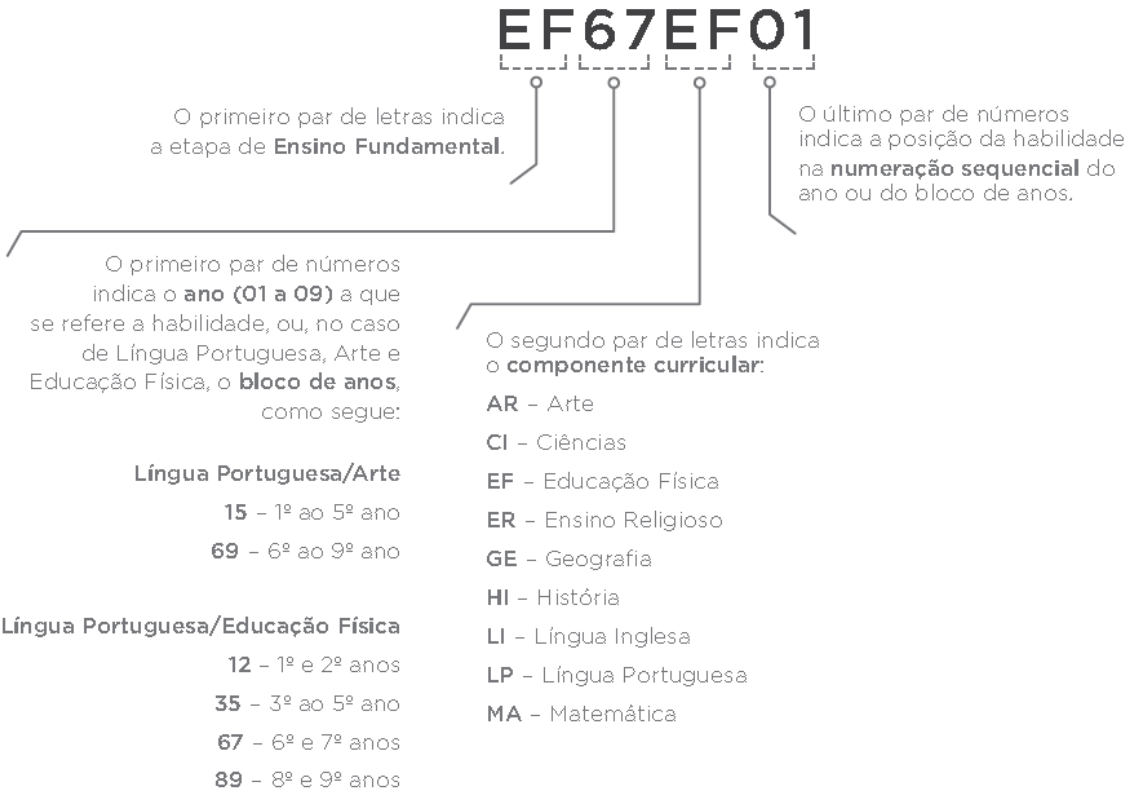

Fonte: BRASIL, Base Nacional Comum Curricular, p. 30, 2017.

No *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* segue essa mesma definição, com alterações quando o componente curricular apresenta uma nova habilidade com foco na contextualização dos aspectos regionais e locais. No caso da inserção de novas habilidades considerou-se repetir o número da habilidade anterior, inserir ponto 1, ponto 2 (dando continuidade de acordo com a sequência numérica) e a sigla MT para indicar a contextualização estadual. Sendo registrada dessa maneira: Exemplos: (EF06CI04. 1MT); (EF06CI04.2MT).

Tanto a BNCC como o *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, por si sós, não promovem as mudanças necessárias no que diz respeito ao foco dos trabalhos no ensino e na aprendizagem, portanto, destaca-se o momento de revisão do Projeto Político-Pedagógico e dos Planos de Aula como esforço indispensável para contextualizar os conteúdos

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

dos componentes curriculares, de modo a apresentar estratégias que os tornem significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens ocorrem.

Embora a implementação seja prerrogativa dos sistemas de ensino, a dimensão e a complexidade da tarefa vão exigir que União, Estados e Municípios somem esforços para a efetividade do processo. Nesse regime de colaboração, as responsabilidades dos entes federados são diferentes e complementares, dentre elas somam-se a tarefa de "responsabilidade direta da União a revisão da formação inicial e continuada dos professores para alinhá-las à BNCC". Compete ainda à União, "promover e coordenar ações e políticas em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à avaliação, à elaboração de materiais pedagógicos e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação" (BRASIL, 2017, p. 21).

Por se constituir parte do processo de implementação da BNCC, o *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* requer apoio técnico, financeiro e pedagógico das instâncias técnico-pedagógicos, Consed e Undime, e das redes de ensino; fomento a inovações e a disseminação de casos de sucesso; apoio a experiências curriculares inovadoras; a criação de oportunidades de acesso a conhecimentos e experiências de outros estados e/ou países; e, ainda, o fomento de estudos e pesquisas sobre currículos e temas afins que possibilitem e deem o suporte necessário para avaliação do Currículo de Referência, ao final do quinto ano de seu processo de implementação.

2.1 O currículo em Mato Grosso

As concepções de currículo correntes no contexto brasileiro apresentam relação estreita com as políticas curriculares internacionais, isso se deve, em parte, às reformas nas políticas educacionais realizadas em prol do bem-estar social, direcionadas por países desenvolvidos após a segunda guerra mundial, algo que foi ambicionado na ideia dos trinta gloriosos[1] (LESSARD E CARPENTIER, 2016).

No que diz respeito às políticas globais de centralização educacional, diferentes autores já pontuaram essa tendência aos países signatários, ou seja, aqueles que assinaram acordos de normatização global para determinadas áreas das políticas públicas de forma a garantir um

[1] Expressão utilizada para representar a tentativa, no contexto do pós-guerra, de construir uma política educacional que pudesse tanto reforçar os ideais humanitários por meio do processo de escolarização quanto projetar uma sociedade idealmente livre do ódio e da barbárie. Esse período representou a esperança, dos países desenvolvidos, da projeção de uma sociedade voltada par ao trabalho e para o bem-estar social.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

alinhamento das mesmas (PERONI, 2003; GOODSON, 2008; ESPINDULA**,** LEITE E PEREIRA, 2012).

O que chamamos de "currículo" possui variados significados que tangem versões muito diferentes para os ideais sociais de desenvolvimento pela via da educação (LOPES e MACEDO, 2011). Atualmente, novas proposições para o pensamento curricular indicam que o currículo é produzido em relações complexas, por sujeitos em diferentes dimensões do processo educativo. O currículo, dessa forma, é construído na prática de significação, tendo como base a experiência dos sujeitos em sua realidade educativa, deve possibilitar a pluralidade, a autonomia em um ambiente democrático para o desenvlvimento da cidadania.

A partir da BNCC, é possível compreender que o MEC assume, enquanto alinhamento com as políticas educativas globais, a perspectiva da educação como um direito inalienável de cada sujeito. Em síntese, delineia a construção curricular como aquela que deve garantir "[...] o conjunto de objetivos de aprendizagem explícitos que orientam a gestão pedagógica dos docentes" (UNESCO-IBE, 2016).

Em Mato Grosso, a construção e a promoção de um currículo de referência que esboce as intencionalidades educativas considera as diferentes instâncias de produção curricular, algo denominado como contextos em uma abordagem do ciclo de políticas (BALL, 2002; MAINARDES, 2006). Entretanto, o contexto da prática diária é reiterado como espaço em que todos os outros contextos de produção curricular se interseccionam (BALL e BOWE, 1992) e por isso, o contexto da prática ressignifica e avança as possibilidades de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes em nosso território.

De acordo com os estudiosos e pesquisadores da área curricular, Silva (2003; 2007), Gomes (2007), Apple (2002), Arroyo (2000), Bobbitt (2004), Pistrak (1981), Sacristán (2000), Santomé (1995), Moreira (1995), a maior transformação da dinâmica do trabalho educativo acontecerá por meio do currículo escolar. Logo, compreender o currículo como forma de materializar o conjunto de conhecimentos necessários para o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, intelectualmente autônomos e críticos significa reconhecer que o currículo proporciona formação de identidades, que vão sendo progressivamente construídas, por meio da articulação das experiências vividas pelos estudantes e daqueles estabelecidos pelos diferentes componentes curriculares.

Nessa perspectiva, apresenta-se um currículo para Educação Básica como instrumento de continuidade do desenvolvimento do educando, com alinhamento entre as duas etapas da

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

educação básica Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando dar maior unidade ao atendimento educacional e fortalecer a identidade curricular em todo território Mato-Grossense.

Isso se concretizará na práxis docente, em sintonia com os princípios de valorização e afirmação do desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, resgatando os princípios históricos, construídos na área da educação, de forma a centralizar os educandos nos processos educativos.

2.2 O sujeito da ação educativa e sua relação com o ambiente escolar

Concebe-se aqui o estudante como principal sujeito da ação educativa. Ele é o ponto de partida para as definições de toda ação pedagógica. Há que se considerar, nesta perpectiva, sua condição nesse processo, problematizando-a na medida em que não o naturalize no interior da escola, pois ninguém nasce estudante e nem todos os estudantes de Mato Grosso são Mato-Grossenses.

Logo, pensar o currículo, implica pensar no sujeito que se encontra imerso em um mundo contemporâneo e vem de diferentes origens sociais e culturais. Perceber quem são esses estudantes e quais são, hoje, suas relações com a sociedade e com a instituição escolar. Preocupar-se com o que a escola está fazendo para que este estudante aprenda o necessário em cada componente curricular.

Os desafios que chegam para cada unidade escolar a partir da BNCC e desse *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, instigam reflexões e tomadas de decisões, no sentido de verificar as intencionalidades educativas das competências e habilidades definidas na BNCC para cada componente curricular e articular as estartégias mais adequadas de mediação pedagógica que deverão ser utilizadas, considerando cada tempo da vida humana e seu desenvolvimento cognitivo na perspectiva de pensar o ambiente físico e social da escola com um espaço de aprendizagem. Nesse sentido, é imprescindível organizar uma proposta de avaliação coerente com a concepção de educação, de ensino e de aprendizagem que o estudante tem direito.

O maior desafio consiste em retratar no currículo uma concepção de educação e de ensino para garantir os direitos de aprendizagem do estudante e fazer isso de uma forma que diferencie as competências e as habilidades, definidas pela BNCC, da concepção tecnicista das décadas de 60 e 70, na qual se queria formar trabalhadores especializados para atuar em setores específicos da sociedade. É, pois, no currículo da escola que se pode contemplar as reflexões das décadas de 80, 90 e as do início do século XXI, visando a formação do cidadão que busca

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

adquirir na escola, por meio do ensino e da pesquisa, as bases para uma formação de qualidade e um lugar na sociedade.

A escola, no exercício de sua função educadora, promove a inserção e a possibilidade de ascensão social, sem, contudo, constituir-se como única instituição responsável por esse desafio, uma vez que a compartilha com a família e as demais instituições sociais.

A ação de reconhecimento dos tempos de vida: a infância, a adolescência, a juventude e a vida adulta, são elementos essenciais para o fortalecimento da dinâmica da ação educativa. Esses tempos de vida, numa sociedade como a nossa, vêm carregados de significados distintos, criações culturais simbólicas específicas e próprias. Portanto, necessita-se compreender a infância, a adolescência, a juventude e a vida adulta ao se organizar todo o processo pedagógico da complexa dinâmica da ação educativa.

A infância é um momento singular na vida de um sujeito, é tempo de constante construção e permanente descoberta do mundo, de dominar física e mentalmente os ambientes e inserir-se neles. Infelizmente, muitas crianças têm esses direitos negligenciados.

Muitas ciências, a Sociologia, a Psicanálise, a História, a Antropologia, a Filosofia, têm contribuído para o estudo e a compreensão da infância. A infância que se conhece hoje é a criação de um tempo histórico e de condições socioculturais determinadas, sendo um erro querer analisar todas as infâncias e as crianças com o mesmo referencial. Sendo assim, pode-se considerar que a infância muda com o tempo e com os diferentes contextos sociais, econômicos, geográficos, e até mesmo com as peculiaridades individuais. Portanto, as crianças de hoje não são exatamente iguais às do século passado, nem serão idênticas as que virão nos próximos séculos.

Na infância, importantes aprendizagens são sistematizadas no espaço escolar, como a leitura, a escrita, a construção do pensamento lógico matemático, sendo básicas para outras etapas de desenvolvimento, como no caso da juventude compreendida hoje como uma categoria histórica que gera e é geradora de significações e significados que somente podem ser analisados à luz da própria sociedade. Deve ser pensada para além da idade cronológica, da puberdade e das transformações físicas que ela acarreta (conjunto de transformações fisiológicas ligadas à maturação sexual). É uma categoria que se constrói, exercita-se e se reconstrói dentro de uma história e tempo específicos.

Essa fase do desenvolvimento humano considera a adolescência tempo de mudanças físicas, cognitivas e sociais que, juntas ajudaram a traçar o perfil da população. A adolescência é uma ponte entre a infância e a idade adulta, compreendida como um período atravessado por

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

crises, que encaminham o jovem na construção de sua subjetividade. Considera que a juventude se forma no estágio de transição entre a dependência infantil e a maturidade do adulto, sendo que o sentido de conquista e reconhecimento de si parece ser o sinal próprio desse tempo. Essa é uma construção iniciada com o nascimento e que se encaminha para a completude do homem, finalizando somente com a morte que, como o nascimento, delimita os dois extremos da vida.

A juventude é marcada pela busca da diferença e originalidade,o desejo de impactar, de provocar contrastes. Marcas definidoras da existência social parecem mobilizar, de forma visível, a atenção e a tensão dos adolescentes. Organizando-se em “tribos”, passam a utilizar vocabulários e vestuários próprios, estilos variados, construindo, assim, sua identidade nas relações estabelecida não somente na escola, mas em outras esferas sociais, como a família, a igreja e o trabalho. A juventude é um tempo marcado pela participação nos movimentos juvenis, que despertam visões diferenciadas na sociedade, como desordeiros ou transgressores.

Na escola, é comum que se presencie as situações de conflito vividas pelos adolescentes. Seguir, burlar ou obedecer às regras? Sentem-se inseguros e, ao mesmo tempo, donos de si. Reivindicam liberdade, mas ainda não sabem lidar com a responsabilidade que a liberdade proporciona. Querem ser rebeldes, mas buscam proteção.

A adolescência é o prisma pelo qual os adultos olham os adolescentes e pelo qual os próprios adolescentes se contemplam. Ela é uma das formações culturais mais poderosas de nossa época. Objeto de inveja e de medo, ela dá forma aos sonhos de liberdade ou de evasão dos adultos e, ao mesmo tempo, a seus pesadelos de violência e desordem. Objeto de admiração e ojeriza, ela é um poderoso argumento de *marketing* e, ao mesmo tempo, uma fonte de desconfiança e repressão preventiva. (CALLIGARIS, 2008).

Na contemporaneidade, a ênfase no mercado e no consumo, as questões tecnológicas e as culturas de massa têm colocado a juventude em intensa situação de vulnerabilidade, muitas vezes a encurralando.

O apelo em atender aos modelos estereotipados de comportamento, especialmente apresentados pela mídia, apontado para os adolescentes, e o consumo exacerbado não fornecem condições para que o adolescente planeje e articule ações como uma forma de superação da condição ou situação vivida.

Nesse contexto, é importante considerar no currículo competências que instiguem o desenvolvimento de uma leitura crítica das situações vividas pelos adolescentes nos diversos espaços sociais e sua percepção sobre o papel da escolaridade na vida adulta.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Os problemas que mais afetam a juventude hoje estão na defasagem escolar, na falta de perspectiva de trabalho, na vulnerabilidade à violência e ao crime, e na gravidez na adolescência, constituindo-se em importantes elementos de debate no ambiente escolar.

Na fase de vida adulta, o sujeito já tem formada sua personalidade e identidade, possui uma série de conhecimentos e acumula experiências adquiridas ao longo de sua história de vida. Estão abertos ao diálogo e vão à escola com clareza de seus objetivos. A vida adulta se constitui na fase mais ativa e longa dentro da sociedade.

Na vida adulta, o ser humano busca uma valoração pessoal, objetivando um desejo intrínseco da avaliação positiva de sua pessoa pelos conhecimentos até então adquiridos e construídos, sempre numa expectativa de alcançar uma avaliação positiva frente ao social, a respeito de si mesmo.

Muitos adultos que frequentam a escola cursando o Ensino Fundamental ou Médio, buscam reparar o tempo de escolarização que não puderam usufruir na infância e na adolescência. Em geral, são sujeitos que vivem em contextos de desfavorecimento social, ainda não empregados, ou em ocupações precárias, ou não.

O ser humano adulto vivencia, em suas próprias situações de vida, características que lhe são particulares. Já produz e trabalha; do trabalho vive e sobrevive, em qualquer circunstância de realidade social, econômica e cultural. O fenômeno da vida adulta, em cada ser humano, é entendido no processo de desenvolvimento, com suas aprendizagens e singularidades.

Nesse momento da vida adulta, fica evidente a necessidade de ressignificar todas as condutas sociais e buscar modos significativos de viver pessoalmente. Talvez pela disponibilidade de tempo, ou por motivações externas de se sentir bem e elevar as condições de vida em família. Deve-se procurar entender o que esses sujeitos na condição de estudantes vêm tentando demonstrar, explícita ou implicitamente, seja por abandono, reprovação e dificuldade de permanência, seja por formas com que organizam suas necessidades e anseios de maiores e melhores oportunidades de tornar a escolarização uma possibilidade de emancipar-se.

Estejam na infância, juventude ou idade adulta compreende-se, como ponto de partida e de chegada do processo educacional, que esses estudantes são sujeitos concretos, em sua maioria de classe popular, filhos de trabalhadores formais e informais, que vivem no campo, na cidade, regiões diversas com particularidades socioculturais e étnicas. E é fundamental compreendê-los e considerá-los ao produzir novos documentos curriculares, que retomem democraticamente a ação socializadora da escola, na especificidade de seus saberes e práticas.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A AÇÃO DIDÁTICA

O *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* apresenta os seguintes princípios norteadores para a ação didática:

3.1 Planejamento

Para alcançar os princípios apresentados por este Currículo de Referência, o planejamento se apresenta como um passo importante a ser refletido e ressignificado.

O planejamento, como assinalado por Vasconcellos (2018), não tem superpoderes, mas pode ser utilizado para conhecer e aprofundar a realidade e o desenvolvimento dos estudantes, o que pode torná-lo um instrumento que auxilie os professores a compreender melhor seus processos de aprendizagens e a propor as melhores formas de mediação pedagógica em função de suas necessidades.

O processo de elaboração do planejamento do ensino e da aprendizagem é composto por três dimensões teórico-metodológicas, intrinsicamente interligadas, proposta por Vasconcellos (2018) e que devem ser observadas:

- Análise da Realidade (onde estamos?) - Trata-se, de compreender a produção histórico-cultural vivida.
- Projeção de Finalidade (o que queremos?) – Implica em traçar as finalidades, os objetivos que se pretende alcançar.
- Elaboração do Plano de Ação (o que fazer para, saindo de onde estamos, atingir o que queremos?) - O plano de ação, deve ser fruto do tensionamento crítico entre a leitura da realidade e projeção de finalidades.

Entender o Planejamento, nesta perspectiva, exige entendê-lo como um processo de duração anual, que exige reflexão e ações, não somente no início do ano, para preparar o novo ciclo que começa, mas durante todo o ano. “No início, decisões importantes podem ser tomadas; pode-se estabelecer rumos coletivamente; assumir compromissos; organizar o trabalho; ter visão de conjunto” (VASCONCELLOS, 2018, p, 14).

Durante o ano, é momento de revisar os planos depois de ter contato com os estudantes e propor as alterações necessárias para garantir que os objetivos traçados inicialmente, sejam alcançados. E, não menos importante, no final do ano letivo, quando é chegada a hora de avaliar,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

refletir, o que deu certo do que foi planejado e quais decisões precisam ser tomadas para se alcançar melhores resultados, nas aprendizagens, no ano que está por vir.

Sendo assim, podem ser citadas as seguintes finalidades do Planejamento:

- Despertar e fortalecer a esperança na história como possibilidade (e não como fatalidade);
- Ser um instrumento de transformação da realidade;
- Resgatar a intencionalidade da ação (marca essencialmente humana), possibilitando a (re)significação do trabalho, o resgate do sentido da ação educativa;
- Combater a alienação: explicitar e criticar as pressões sociais e os compromissos ideológicos; tomar consciência de que projeto está se servindo;
- Dar coerência à ação da instituição, integrando e mobilizando o coletivo em torno de consensos (provisórios); superar o caráter fragmentário das práticas em educação, a mera justaposição;
- Ajudar a prever e superar dificuldades; fortalecer o grupo para enfrentar conflitos e contradições;
- Possibilitar a tomada de consciência e a ocupação (e, a partir disso, o avanço) da Zona de Autonomia Relativa (ZAR) da escola e do trabalho de sala de aula;
- Racionalizar os esforços, o tempo e os recursos (eficiência e eficácia): utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional;
- Diminuir o sofrimento (VASCONCELLOS, 2018, p. 04).

Algumas decisões importantes são necessárias ao se pensar o planejamento. Uma delas diz respeito ao ambiente de aprendizagem. Independentemente de como o ensino for proposto, “precisa acontecer em um ambiente de questionamento, debate e descoberta: um ambiente que tenha um ethos positivo, no qual o currículo seja suficientemente desafiador e flexível” (VICHERY, 2016, p. 09). Um ambiente que favoreça a construção da aprendizagem por meio do desenvolvimento da curiosidade, da criatividade e do pensamente crítico, que possibilite aos estudantes explorar, questionar e conjecturar o desenvolvimento de uma aprendizagem significativa. Por outro lado, ao professor, a possibilidade de realizar intervenções necessárias para orientar e estimular as aprendizagens.

Nessa perspectiva, o papel dos professores na aprendizagem é de mediador, estimulador de ideias e de conexões para a promoção de uma aprendizagem ativa. Conhecer os estudantes em seus interesses, culturas, estilos de aprendizagens favorece uma relação entre professor-estudante de segurança e de confiança na capacidade de aprendizagem, com o intuito de integrá-los em suas diferenças.

A cultura da colaboração no espaço escolar, também, é outro aspecto a ser considerado ao se planejar. Seu propósito é de que a comunidade escolar, convencida de que as necessidades, os interesses, as complexidades e as finalidades da tarefa educativa requerem a cooperação, muito mais que o simples trabalho coletivo e desse modo, promovam um clima

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

escolar de confiança que permite a abertura do sujeito à experiências alternativas para enfrentar as incertezas, os conflitos e os fracassos, caso ocorram.

Para que esse trabalho aconteça é preciso mobilizar um conjunto de habilidades, consideradas imprescindíveis por Libâneo (2011), entre as quais: o bom relacionamento com os colegas, a disposição para a colaboração, saber expressar-se e argumentar com propriedade, saber ouvir, compartilhar interesses e motivações. Para que ocorra em nível institucional, recomenda-se a reflexão conjunta sobre as próprias experiências pedagógicas e o apoio mútuo. Isso significa, fortalecer a capacidade interativa, as formas de comunicar-se e de relacionar-se com as pessoas do grupo.

Nesse sentido, o trabalho colaborativo implica interconexões pessoais entre os docentes, o que pode gerar alívio de tensões que, aliados à motivação individual, qualifica melhor o trabalho a ser desenvolvido. Em meio a interações grupais, os sujeitos são capazes de superar aquilo que não conseguem sozinhos. A percepção da troca de ideias, de experiências, do que cada um pode oferecer, influencia a autoestima do outro, constituindo-se ganho considerável para si e para escola.

Para além do trabalho colaborativo na instituição, que favoreça um melhor clima escolar, é preciso que esse olhar também esteja voltado para criar essa cultura no espaço da sala de aula. Um modelo pensado para alcançar esse objetivo é preciso ser vivenciado, ensinado. As possibilidades podem se dar por meio dos trabalhos por agupamentos colaborativos, nos quais possibitam que os estudantes aprendam uns com os outros. A construção do conhecimento, por meio da cooperação, resulta no respeito pelo outro, no desenvolvimento pessoal e social. Para que isso ocorra é preciso planejamento de ações colaborativas que envolvam os estudantes no ato de planejar desde o seu início, possibilitando envolvimento e experiências de aprendizagens mais significativas.

A participação dos estudantes no planejamento pode-se dar por meio da possibilidade da criação de espaços que orientem os estudantes a identificar qual a tarefa a ser realizada, a traçar estratégias, a tomar decisões acerca da implementação das ações pedagógicas, da avaliação e da socialização do que aprendeu, conforme sugestão de Wallace e Adams (1993 apud VICKERY, 2016, p. 09-10).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

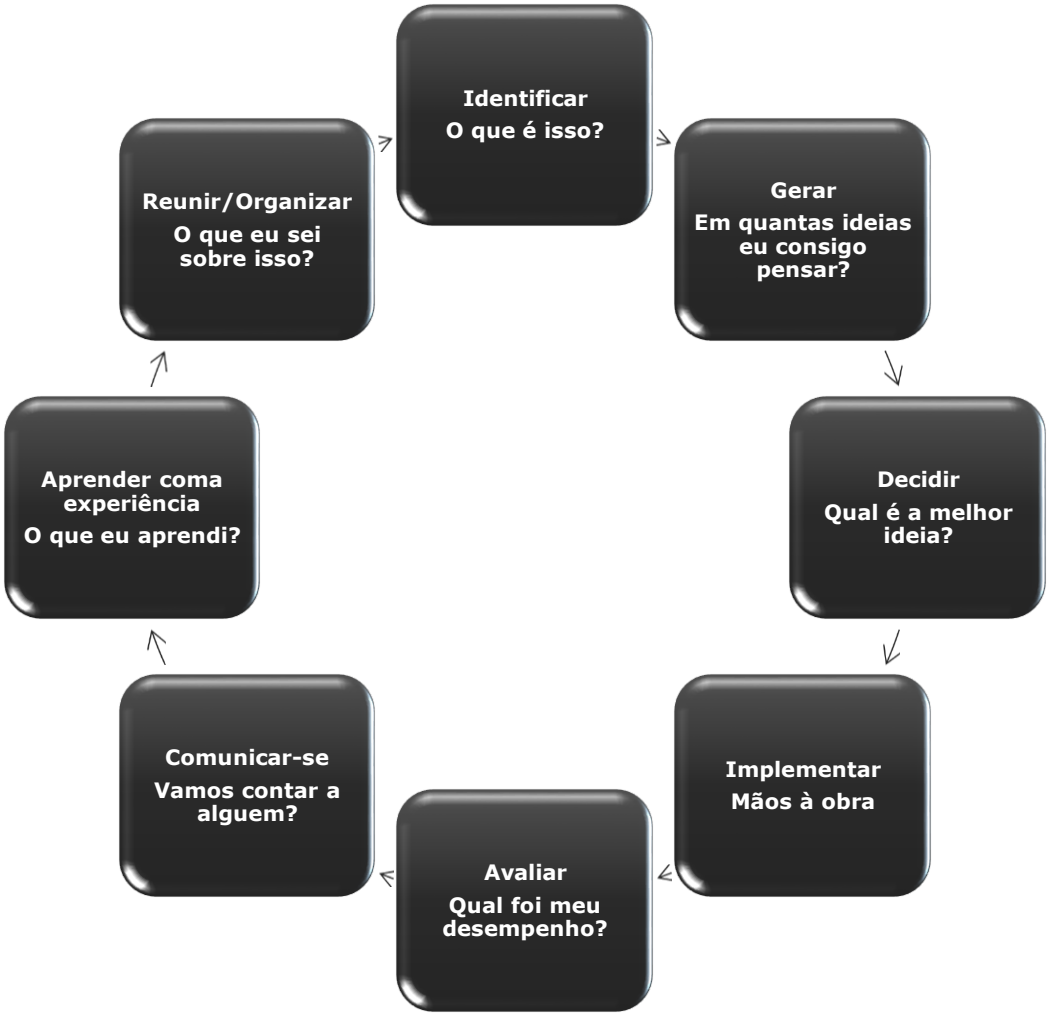

Figura 6 – Possibilidade de envolver os estudantes no Trabalho Colaborativo. Fonte: Círculo de Resolução de Problemas, Wallace e Adamsn (1993 apu VICKERY, 2016, p. 10), adaptado para Trabalho Colaborativo.

Isso não significa que todas as aprendizagens esperadas dos estudantes sejam buscadas somente em grupos. É indispensável considerar os interesses, as diferenças individuais e as possibilidades de todos receberem as oportunidades de que as aprendizagens ocorram. Nesse ínterim, permitir que os estudantes façam "escolhas ativamente sobre sua aprendizagem, questione e debate ao longo das atividades de aprendizagem confirma o interesse e a expectativa que o professor devota a cada criança" (VICKERY, 2016, p. 52), adolescente, jovem e adulto de maneira a desenvolver sua autoestima, ponto crucial para os processos de aprendizagens.

Faz-se necessário analisar que não é qualquer ação que produz a mudança desejada. A prática, para ser transformadora, precisa ser atravessada por uma leitura crítica da realidade. É preciso deixar-se desafiar pelo contexto concreto que inclui afetos, cultura, condições políticas e materiais, etc.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

O planejamento também está associado à construção de uma rotina que estabiliza emocionalmente os estudantes, criando predisposição para a aprendizagem. Nesse contexto, é momento de pensar em como a ludicidade, as tecnologias digitais, os suportes facilitadores da mediação, assume caráter de planejamento que viabiliza as experiências de aprendizagem ativa.

3.2 Intervenção Pedagógica

A intervenção pedagógica é uma ação que está intimamente ligada ao Planejamento, por encontrar-se intrinsicamente imbricado o reconhecimento das diferenças existentes entre os níveis de aprendizagens dos estudantes e a necessidade da tomada de decisões acerca das expectativas que os professores têm em promover a aprendizagens de todos.

Por isso, trazemos a reflexão sobre o conceito de **Intervenção Pedagógica** como sendo uma interferência intencional e responsável feita pelo docente no processo educativo em situação de superação ou potencialização, em que estão implicados o ensino, a aprendizagem e a gestão delas. Ampliando essa discussão, a ação Interventiva Pedagógica é um conjunto de métodos, técnicas e estratégias a serem desencadeadas ao longo do processo de ensino e aprendizagem, com o objetivo de mediar a mesma. Processo esse que envolve

> o "planejamento e a implementação de interferências (mudanças, inovações pedagógicas) – destinadas a produzir avanços, melhorias, nos processos de aprendizagem dos sujeitos que delas participam – e a posterior avaliação dos efeitos dessas interferências. O que pressupõe a implementação de práticas pedagógicas diferentes das usuais ou aprimorar as práticas já utilizadas. Reforçamos as práticas pois concordamos com Pimenta (1995, p. 83) quando afirma que "a essência da atividade prática é o ensino-aprendizagem, ou seja, é o conhecimento técnico prático de como garantir que a atividade se realize em consequência da atividade de ensinar" (DAMIANI *et all*, 2013, p. 57).

O objetivo da intervenção pedagógica é promover estratégias e métodos para garantir a todos os estudantes o direito de aprender; elevar o nível de proficiência/aprendizagem; promover reflexões referentes à práxis pedagógica, articulando os processos de ensino, aprendizagem, avaliação e gestão; promover a cultura do planejamento colaborativo e cooperativo.

O momento mais adequado para se pensar nessas estratégias e métodos é no planejamento. Para essa ação, o que deve aparecer primeiro é o diagnóstico da ação avaliativa, seja ele de resultados das avaliações internas, externas, dos objetivos da aprendizagem ou do trabalho do dia a dia da sala de aula. Nesse levantamento, o olhar estará voltado para quais dificuldades os estudantes ainda encontram, para que possam avançar no processo de aprendizagem. O que já sabem? O que ainda precisam saber? O diferencial desse momento está

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

no ato de o professor focar na turma para compreender o que cada estudante já aprendeu, analisar o que precisa ser retomado, com alguns deles, ou mesmo com todos.

Com esses dados em mãos, é o momento de descrever, tendo como apoio as avaliações, as observações, caderno de registros, todas as informações que tiverem disponível, os problemas de aprendizagens apresentados pelos estudantes, por grupos de estudantes, ou pela turma, bem como, daquelas necessidades que precisam ser potencializadas. Essa análise não pode estar desconectada daquela que prevê o desenvolvimento cognitivo das aprendizagens e a sua progressão ao longo da Educação Básica, considerando as competências e habilidades a serem desenvolvidas.

Outro elemento importante é analisar a própria prática. O que significa para o professor olhar para as dificuldades apresentadas pelos estudantes e refletir sobre a importância de rever o planejamento, a utilização das estratégias metodológicas, da avaliação. A necessidade de rever o conhecimento teórico e didático dos conteúdos, que os qualificam para desempenhar com melhor qualidade sua ação pedagógica. Significa ainda, compreender como, em que aspectos o contexto sócio-emocional-cultural interfere na aprendizagem, pois, o mais importante é resolver os problemas encontrados em sala de aula e promover a aprendizagem.

No entanto, essa é apenas a primeira parte do trabalho. De nada adianta fazer o levantamento do diagnóstico, elencar os problemas da prática pedagógica e de desenvolvimento profissional, avaliar, analisar os resultados das avaliações, “gastar” horas e horas de estudos se o resultado disso, não possibilitar transformações na aprendizagem dos estudantes. Nessa vertente, Weisz (2003, p. 75) chama a atenção para o fato de que “cabe à escola garantir a aproximação máxima entre o uso social do conhecimento e a forma de tratá-lo didaticamente”. E lembra que o compromisso maior está em “converter em prática os pressupostos didáticos que definem uma boa situação de aprendizagem (...)”.

Portanto, a experiência docente mostra que as turmas, independentemente da etapa ou modalidade de ensino que estejam, sejam constituídas por estudantes com diferentes níveis de informação e conhecimento, de acordo com as experiências proporcionadas pelo meio em que vivem, justificando a heterogeneidade existente. Esse fato traz para prática docente algumas situações problemas vivenciadas cotidianamente pelos professores e necessárias de serem superadas para orientar a prática e as intervenções pedagógicas, dentre elas, Weisz (2003, p. 76) apresenta algumas, fruto da reflexão trabalhada por uma professora e que merecem ser destacadas:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Como desenvolver um trabalho produtivo, considerando essa configuração de classe?
- Como agrupar os alunos para que pudessem, sempre que possível, aprender uns com os outros? Que critérios utilizar para que os agrupamentos fossem sempre produtivos e não ocorressem situações do tipo “um faz e os outros copiam”?
- O que fazer para garantir situações didáticas de fato desafiadoras? (...) possíveis e difíceis ao mesmo tempo? (WEISZ, 2003, p. 76)

A proposta de trabalhar com agrupamentos produtivos vem ao encontro de desmistificar inicialmente, o desenho da sala de aula, em que as carteiras devem estar uma atrás da outra. No entanto, é muito mais que isso, exige que o professor, por meio do diagnóstico realizado e de todos os instrumentos de registro utilize para avaliar o desempenho de suas turmas critérios para agrupar os estudantes de modo que, um possa aprender com o outro. Com a “fotografia” da turma em mãos, que revela o conhecimento que os estudantes possuem e também as suas características pessoais, é o momento de planejar os agrupamentos.

Em relação aos critérios de agrupamento para atividades como as propostas, o que vai definir é o conhecimento que o professor tem do que os alunos sabem, mas é importante considerar algumas dicas da Coletânea de Textos do Profa (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores, MEC, 2001, p. 196):

- Não é nem um pouco produtivo o agrupamento de alunos que sabem mais ou menos as mesmas coisas, ou pensam de forma muito parecida. (...)
- Ajustar o nível de desafio às possibilidades cognitivas dos alunos, para que realmente tenham bons problemas a resolver;
- Organizar agrupamentos produtivos, em função do conhecimento sobre o que os alunos sabem e do conteúdo da tarefa que devem realizar;
- Garantir a máxima circulação de informação, promovendo a socialização das respostas e dos procedimentos utilizados pelos grupos.

Esse tipo de estratégia contribui para amenizar a preocupação do professor em como fazer intervenção junto a todos os estudantes em uma mesma aula. Bom lembrar que não é possível fazer intervenções em níveis adequados a todos os alunos em um mesmo dia, no entanto, é preciso garantir que todos sejam atendidos num determinado intervalo de tempo. Um instrumento de registro, que pode ser escolhido por consenso, na escola, ou por grupo de professores, é uma das maneiras de o professor registrar o desenvolvimento de cada estudante, com os quais já fez intervenções mais pontuais, o que lhe possibilitará identificarem quais deles necessita focar sua atenção. Essa atividade exigirá tempo maior para planejamento, mas as possibilidades de envolvimento entre os estudantes e de aprendizagem, tendem a aumentar.

Para que os estudantes possam “pôr em jogo o que sabe, a escola precisa” autorizá-los e incentivá-los “a acionar seus conhecimentos e experiências anteriores fazendo uso deles nas atividades escolares. Essa autorização não pode ser apenas verbalizada pelo professor”

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

(WEISZ, 2003, p. 67) é importante que esteja presente de fato, no planejamento escolar. Nesse planejamento, o professor poderá utilizar a metodologia de ensino (pedagogia de projetos, sequência didática, estudos de casos, aprendizagem baseada em problemas, ensino por investigação, etc) que considerar mais adequada para os conteúdos que for trabalhar e utilizar os instrumentos, as estratégias, os meios e recursos que considerar mais pertinentes para alcançar os objetivos propostos.

Veiga (2006, p. 74) ainda salienta que na intervenção pedagógica estão presentes as "dimensões pedagógica, criativa e lúdica, tornando a sala de aula sinônimo de alegria, de curiosidade e de construção coletiva", propiciando um ambiente mais efetivo à aprendizagem. Importante lembrar a importância de esse clima ser construído em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, porque um espaço acolhedor favorece os processos de aprendigens.

3.3 Tema Orientador das Práticas Pedagógicas - Dignidade Humana – Uma Questão de Direitos

Mato Grosso possui uma trajetória educacional ligada à promoção da formação humana. Há aproximadamente duas décadas, os documentos que orientam o fazer pedagógico apresentam uma preocupação com a formação humana do sujeito para o desenvolvimento da cidadania. Entende-se que tal intento se mostra pertinente nas discussões contemporâneas sobre direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral.

Para tanto, esse documento, propõe como temática orientadora de práticas pedagógicas para a Educação Básica, a liberdade, a igualdade e a dignidade humana, via a reflexão sobre os direitos humanos. Acredita-se que tais reflexões contribuirão para a formação de um sujeito ético, reflexivo, autônomo e empático, que se considera parte de uma coletividade e consegue intervir no mundo de forma integrada e sustentável, visto que respeita seu meio e todos que com ele coabitam.

Entende-se que essa proposta, necessita ser contemplada nos Projetos Político-Pedagógicos de cada unidade escolar, simbolizando um compromisso dos sujeitos escolares com a formação integral e cidadã.

Berger e Luckman (2004) assinalam que a construção da realidade social é efetivada por diferentes processos de socialização, por contribuir para o início de uma estruturação da vida social. Essa socialização realizada pela família, nem sempre de forma muito sistematizada, suscitando que outros espaços como a escola realizem o processo secundário.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

O período de socialização secundária, além de simbolizar um momento de ampliação das relações das crianças, é também um momento em que facilmente é possível apresentar-lhes os pressupostos sociais a serem valorizados. Nesse sentido, compreendemos que o trabalho contextualizado, visando o respeito à diferença poderá ser enriquecedor para a ação pedagógica, tanto no âmbito das produções das disciplinas como na dimensão das áreas de conhecimento, a partir da prática interdisciplinar.

No que diz respeito aos Direitos Humanos, é necessário destacar que os mesmos foram proclamados no ano de 1948, a partir de uma ação integrada entre países membros das Nações Unidas, que tinham como objetivo último, promover a dignidade humana e afastar a ameaça da revolta e barbárie entre os povos.

Assim, tendo como o contexto social o pós-guerra, foram estipulados 30 artigos que dizem respeito aos direitos que sustentam as constituições de vários países, sendo um deles, o Brasil que podem ser encontrados no Documento disponibilizado pela Organização das Nações Unidas - ONU, edição 2009, do Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil - UNIC RIO 005 agosto de 2009, disponível em < https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>.

Entende-se que com este trabalho, os professores poderão mobilizar trabalhos por projetos de forma a valorizar a diferença e combater a desigualdade social no âmbito escolar, a partir das discussões de temas contemporâneos, tais como destacadas na BNCC (BRASIL, 2017, p. 19 – 20):

- direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016);
- educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717);
- educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218);
- educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/200919);
- processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/200320);
- educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/201221);
- educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer 16 BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422);

- saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/201023);
- Outras temáticas contemporâneas, tais como: preconceito, bullying, homofobia, violência contra a mulher, dentre outos.

3.4 Desenvolvimento Integral e Competências e Habilidades Socioemocionais

Tendo em vista que a vivência escolar visa o desenvolvimento integral do sujeito, garantindo-lhe os direitos de aprendizagem previstos pelas reformas educacionais atuais, a Declaração dos Direitos Humanos possibilita o trabalho alicerçado nas intencionalidades educativas de socialização e promoção da igualdade social. Entendemos, portanto, que um trabalho inter/transdisciplinar poderia contribuir para o desenvolvimento pleno/integral da cidadania dos estudantes.

A Declaração dos Direitos Humanos aborda os direitos fundamentais de toda pessoa, bem como seus deveres. Nesse sentido, salienta a igualdade entre os povos, a consideração positiva em relação aos outros, a compreensão da necessidade de uma postura pacífica, crítica, voltada para a promoção social. É nesse cenário que visualizamos as competências e habilidades socioemocionais dos sujeitos.

As Competências Intrapessoais podem ser entendidas como aquelas capazes de ressignificar a compreensão dos sujeitos sobre si mesmos, nesse caso, em um processo sistemático de escolarização. Desse modo, tais competências possibilitam uma visão positiva de si mesmo frente ao outro e ao mundo. Destaca-se a importância de se trabalhar com as crianças três competências intrapessoais, sendo elas: a responsabilidades, a autoestima e a motivação. A ausência de tais competências no contexto da aprendizagem inviabiliza a construção do pensamento autônomo com vistas à produção da autoria.

Entende-se, portanto, que, a partir da **responsabilidade** consigo, com seus afazeres, com a sua própria aprendizagem as crianças/estudantes vão construindo conhecimento de forma sistematizada e contínua. A **autoestima** também contribui nesse processo uma vez que, a partir da consideração positiva sobre si, o estudante se sente valorizado nas suas reflexões, mantendo-se motivado para as aprendizagens que lhes são mediadas. Nesse sentido, deve-se compreender

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

que alguns estudantes são automotivados, enquanto que outros necessitam de maior atenção para a construção dessa competência. A **motivação**, assim como as outras competências intrapessoais, pode ser aprendida-ensinada, aprimorada, dependendo sempre do sujeito para que sejam consolidadas enquanto competência intrapessoal.

As Competências Híbridas podem ser compreendidas como aquelas que são emocionais, intrapessoal, ao passo que se articulam com a construção do conhecimento denominado racional. Destaca-se a importância de se fortalecer entre as crianças/estudantes o **pensamento crítico**, a **resolução de problemas** e a **curiosidade**. Neste documento, entende-se ser importante destacar que a construção metodológica e o delineamento sobre o trabalho pedagógico geralmente abordam outras competências híbridas, que tendem a fortalecer a aprendizagem, tanto de objetos de conhecimentos específicos quanto formas de agir sobre o mundo.

As Competências Interpessoais podem ser concebidas como aquelas capazes de situar o sujeito no mundo social do qual faz parte. Nesse sentido, os estudantes, desde muito pequenos, devem ser motivados a se reconhecerem como parte de um grupo social cujos sujeitos são diferentes na sua forma de pensar e agir, mas devem se considerar de forma respeitosa e amistosa. Além disso, entendemos ser importante destacar que essa diferença, entretanto, não deve limitar a garantia do direito à igualdade de acesso aos direitos sociais.

A criança/estudante deve ser motivada a **valorizar a vida**, em suas diferentes expressões, construindo um modo de ser sustentável no mundo que habita. Também deve aprender sobre o **respeito** ao outro, prezando sempre pela ajuda mútua e sentimento de colaboração. Para isso, destaca-se a importância de a **comunicação** ser desenvolvida a fim de que a criança aprenda a resolver as diferenças com ou outro por meio do diálogo.

Dessa forma, enseja-se que tanto os Direitos Humanos quanto as competências socioemocionais sejam trabalhados como norteadores das intencionalidades pedagógicas das unidades escolares em cada Projeto Político-Pedagógico.

3.5 Aprendizagem Ativa

A BNCC assume a perspectiva da Aprendizagem Ativa, a qual considera a importância da autoria dos sujeitos na construção do conhecimento, independentemente de sua fase do desenvolvimento ou faixa etária. O *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* orienta a centralização na aprendizagem ativa, situando o fazer pedagógico para além do ensino em si.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

A concepção da aprendizagem que sustenta este referencial curricular estrutura-se em dois princípios presentes na BNCC. O primeiro define a Educação como um direito humano, necessário para a manutenção da dignidade humana. O segundo destaca a Aprendizagem como um processo ativo e significativo, pautado em competências e habilidades construídas nos contextos escolares.

A aprendizagem ativa enquanto proposta para a ação pedagógica advém da mudança no paradigma educacional em que a centralidade está no aprender fazendo e, sobretudo, na forma colaborativa desse fazer sob a mediação de um professor (JEREZ, CORONADO e VALENZUELA, 2012). Nessa perspectiva, o aprender nunca é passivo, está sempre em movimento (JEREZ, 2008), é mobilizado e torna-se mobilizador de autoria dos sujeitos em processo de formação, pois está atrelado ao objetivo de tornar o estudante um sujeito competente para a resolução de problemas em diferentes campos da vida cotidiana.

Ainda sobre o conceito de aprendizagem ativa, pode-se recorrer aos documentos curriculares da década dos 90 ou até mesmo ao documento *Educação: um tesouro a descobrir*, organizado por Jacques Delors, o qual postulava os pilares para a educação do século XXI. Em tal documento, algumas dimensões eram apresentadas, uma delas dizia respeito ao fazer e ao refletir sobre o fazer.

A aprendizagem ativa não pode ser entendida como uma assimilação automática de objetos de conhecimentos. Ela, enquanto princípio, supõe um sujeito que, ao aprender, contextualiza, aplica e ressignifica o conhecimento aprendido, tornando-se protagonista da sua aprendizagem.

Para que haja a aprendizagem ativa, faz-se necessário que a ação pedagógica assuma um caráter dialógico, isso quer dizer que tanto professores quanto estudantes desempenham papel fundante nessa ação de aprendizagem e ressignificação do conhecimento.

A escola conseguirá promover a apredizagem ativa se, colaborativamente, produzir um Projeto Político-Pedagógico que direcione o trabalho pluri-metodológico, que considere o estudante como sujeito ativo, produtivo e capaz, e que possibilite aos professores atuarem de forma arrojada e livre, buscando novos meios para o fazer pedagógico diário. Além disso, é preciso que a unidade escolar promova a ação do planejamento, tanto coletivo quanto individual.

Para que a Aprendizagem Ativa seja viabilizada no contexto de escolarização torna-se importante considerar que as concepções de ensino-aprendizagem-conhecimento necessitam ser ressignificadas de forma a contemplar o estudante como alguém capaz de tomar decisões,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

resolver conflitos, problemas, que compreenda sua importância no grupo social e que também se responsabilize pela sua aprendizagem.

> O termo "aprendizagem ativa" é originário do Inglês R.W. Revans com o objetivo de se promover um método educativo, oportunizando crianças a se desenvolverem para uma educação integral (WELTMAN, 2007). Weltman (2007, p.7) enfatiza que não existe na literatura uma origem clara de quem foi o inventor desta prática, mas é notório pela historicidade da educação a maturação e profundidade de práticas que foram desenvolvendo - se até chegar nesta premissa educativa, em modo singular, que "não existe uma definição única e definitiva de aprendizagem ativa". Por outro lado, os princípios da aprendizagem ativa, evidenciada pela Escola Nova, evoluíram a partir da segunda metade do século XX e que seu "objetivo era de formar os estudantes para uma vida mais democrática, inspirando-se principalmente em Dewey (1938)" (BERTRAND, 1998, p.117).

A perspectiva da Aprendizagem Ativa é consonante com a concepção de educação que se intenta ampliar a partir da BNCC, no *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, uma vez que:

> A aprendizagem ativa contempla técnicas em que o professor deixa de ser o centro da aprendizagem e passa a ser um mediador. Nesta proposta, por sua vez, o professor tem o papel de "incentivar as crianças a serem ativas em relação à própria aprendizagem e ao desenvolvimento da cognição e da metacognição" e para que isso aconteça, é necessária uma pedagogia "que saliente as habilidades de pensamentos gerais" (VICKERY, 2016, p. 1).

O trabalho de mediação pedagógica, nessa compreensão, além de necessário, prescinde uma postura aberta e dialógica sobre o conhecimento produzido em diferentes contextos sociais. Ele deve ser capaz de articular repertórios distintos, tendo em vista as esferas de atuação dos sujeitos em formação no território de Mato Grosso.

3.6 Metodologias Ativas em Consonância com as Tecnologias Digitais para a Promoção de uma Aprendizagem Significativa

Na perspectiva da promoção de uma Aprendizagem Ativa, é de extrema relevância discutir perspectivas de mediação pedagógica viáveis de aplicação no espaço da sala de aula no contexto dos diferentes componentes curriculares. Nesse sentido, no presente documento, são discutidas as perspectivas teóricas que racionalizam a função do professor no processo de ensino e aprendizagem como um mediador de conhecimento. Além disso, articula-se também uma discussão para instigar a percepção dos professores sobre a relevância de inserir em seu *modus operandi* estratégias pedagógicas pautadas em "problematizações" que levem em consideração a construção coletiva do conhecimento junto aos estudantes.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

No contexto da sala de aula, problematizar consiste em elaborar uma análise sobre a realidade como forma de tomar consciência dela. Por outro lado, ao problematizar, o professor potencializa a capacidade do estudante em aprender (DIESEL, *et al*., 2017), pois instiga a percepção dos estudantes a respeito da necessidade de apropriação dos conhecimentos discutidos no espaço da sala de aula. Nessa perspectiva, é importante ressaltar as contribuições de Paulo Freire acerca da Pedagogia Problematizadora. Na concepção de Freire, os fundamentos da educação problematizadora têm por objetivo esclarecer o estudante de seu papel no mundo e levá-lo a perceber a presença da opressão para que possa lutar contra ela (FREIRE, 1981, p. 78; FOCHEZATTO e CONCEIÇÃO, 2013). Isso posto, convém destacar que compreender o processo de ensino e aprendizagem como um processo que ocorre de forma intercambiável, isto é, professor e estudante aprendem juntos numa relação dinâmica, na qual a prática, orientada pela teoria, possibilita a reflexão crítica do estudante e o desenvolvimento de sua autonomia como forma de intervir sobre a realidade (BERBEL, 2011; DIESEL, *et al*., 2017).

Convém salientar, também, que a relevância da formulação de problemas dirigidos aos estudantes como um aspecto importante no processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da pedagogia de Dewey. Nesse sentido, Pereira *et al*., (2009) considerando as concepções de Dewey enfatizam que:

> Nesta visão educativa, ele propõe ainda, que a aprendizagem seja instigada através de problemas ou situações que procuram de uma forma intencional gerar dúvidas, desequilíbrios ou perturbações intelectuais. O método "dos problemas" valoriza experiências concretas e problematizadora, com forte motivação prática e estímulo cognitivo para possibilitar escolhas e soluções criativas. Que neste caso leva o aluno a uma aprendizagem significativa, pois o mesmo utiliza diferentes processos mentais (capacidade de levantar hipóteses, comparar, analisar, interpretar, avaliar), de desenvolver a capacidade de assumir responsabilidade por sua formação. (PEREIRA *et al*., 2009, p. 158).

Nesse contexto, destaca-se a necessidade do uso de metodologias ativas no espaço da sala de aula para a mediação do conhecimento, considerando a perspectiva de mediação pedagógica. Nesse sentido, é preciso frisar que as metodologias ativas têm fundamentos no princípio da autonomia e na “personalização do ensino”. Nessa configuração metodológica, o aluno não seria um receptor inerte de informações e sim um participante ativo, com a explanação de pensamentos críticos e reflexivos. Isso posto, enfatiza-se que o termo metodologia ativa utilizado no presente documento é concebido como sinônimo de métodos ativos, perspectiva corroborada por Diesel, *et al*., (2017).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Por outro lado, em uma perspectiva histórica, é importante ressaltar que durante o século XIX e XX, vários estudos de educadores e pesquisadores da área de educação, tais como: Lev Vygotsky, Maria Montessori, Jean Piaget, David Ausubel e Paulo Freire, John Dewey e Jerome Bruner, (KLEIN, 2013, p.294; MAIDAME, 2018, p.32) desenvolveram metodologias ativas ou investigaram a utilização das metodologias ativas no desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

Em linhas gerais, as metodologias ativas são definidas como processos educacionais interativos de conhecimento, análises, pesquisas, exames e decisões individuais ou coletivas, com a finalidade de encontrar soluções para um problema, ou seja, uma metodologia ativa racionaliza o processo de ensino-aprendizagem de modo colaborativo, construtivista e contextualizado, no qual situações-problema são utilizadas para iniciar, direcionar e motivar a aprendizagem de conceitos, teorias e desenvolvimento de habilidades e atitudes no espaço da sala de aula. (RIBEIRO, 2010).

Nesse contexto, não se pode deixar de citar que, nas últimas décadas, diversas metodologias ativas vêm sendo desenvolvidas, tais como: aprendizagem baseada em problemas - ABP, a problematização e a aprendizagem baseada em projetos, em equipes, estudo de caso, sequência didática, ensino por investigação, por meio de jogos ou uso de simulações (LIMA, 2017, p. 424).

É necessário frisar que, no contexto do presente documento, considera-se relevante detalhar, subsequentemente a esse tópico, concepções referentes à Atividade Orientadora de Ensino (AOE), pois essa teoria apresenta uma ampla perspectiva de abordagem, isto é, pode ser racionalizada nos diferentes componentes curriculares e, além disso, considera-se que discorrer sobre a AOE é imprescindível para instigar a percepção dos leitores de como as diversas metodologias ativas, citadas acima, podem ser articuladas com essa proposta de organização da atividade de ensino e de aprendizagem

Nesse cenário, as metodologias ativas podem ser beneficiadas pelo desenvolvimento e utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) (TORI, 2010). As TDICs contribuiriam no sentido de disponibilizar ferramentas que favoreçam a inserção do aluno enquanto agente corresponsável de seu aprendizado. Assim, quando em contato com determinada situação-problema, o estudante utiliza as referidas tecnologias para a seleção de informações, busca de solução e consequente possibilidade de construção conceitual. Uma característica do "estudante ativo" é a iniciativa para a pesquisa, refinamento de informações, socialização com os pares e concludente tomada de decisão.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

O ensino por meio das TDICs experimenta redefinições do contexto educativo, no que diz respeito aos papéis de educador e estudantes. Dessa maneira, modifica o patamar e as funções de cada indivíduo no cenário das relações escolares. Evidencia a aprendizagem como um processo ativo, influenciada pelo "aprendiz", em uma rede de relações entre todos os atores do processo educativo e o ambiente em que estão inseridos

Portanto, é necessário enfatizar que a cultura digital, no âmbito da educação básica, traz hoje a integração de todos os espaços e tempos. O ensinar e aprender acontece numa relação simbiótica, profunda, constante entre o que chamamos mundo físico e mundo digital (MORAN, 2015). Nesse sentido, se se almeja a formação integral dos estudantes, é de grande relevância racionalizar um processo de aprendizagem onde as metodologias ativas estejam articuladas as TDICs, pois dessa forma propicia-se que o espaço da sala de aula esteja aberto para o mundo digital e o mundo digital também possa fazer parte do espaço da sala de aula, auxiliando professores e estudantes em um processo de ensino e aprendizagem dinâmico e colaborativo.

3.6.1 Atividade Orientadora de Ensino na Perspectiva das Metodologias Ativas

Na perspectiva das metodologias ativas discutidas neste documento, almeja-se que o ensino oportunize às crianças o desenvolvimento de características que vão além de conhecimentos específicos de conteúdo. Espera-se propiciar uma formação integral, onde o sujeito se torne um cidadão ativo, produtivo, capaz de tomar decisões e de resolver problemas, consciente de seu papel na sociedade, desenvolvendo senso de coletividade, buscando aplicar em seu cotidiano pessoal e profissional o conhecimento apreendido. Para tanto, o professor em sala de aula deve buscar alternativas e estratégias, as quais levem as crianças a percorrer o caminho desses ideais supracitados.

Nesse sentido, Moura (2010) propõe o que denomina de Atividades Orientadoras de Ensino (AOE) como uma possibilidade para realizar a atividade educativa considerando-se o conhecimento produzido sobre os processos humanos de construção do conhecimento.

Segundo Leontiev, o desenvolvimento psíquico dos sujeitos se dá conforme o lugar que eles ocupam nas relações sociais, e se modifica à medida que mudam sua Atividade principal. Ao longo das fases da vida, as principais Atividades do homem são o jogo, o estudo e o trabalho (VIGOTSKI, LÚRIA e LEONTIEV, 2001). Tendo a Atividade de ensino o objetivo de propiciar que os indivíduos se apropriem de conhecimentos historicamente produzidos, ela é **intencional.**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Em termos estruturais, a AOE assemelha-se à Atividade psíquica explorada por Leontiev ao indicar uma necessidade (apropriação da cultura), um motivo real (apropriação do conhecimento historicamente acumulado), objetivos (ensinar e aprender) e propor ações que considerem as condições objetivas da instituição escolar (MOURA, 2010, p. 96). A figura a seguir esquematiza a estrutura da Atividade Orientadora de Ensino.

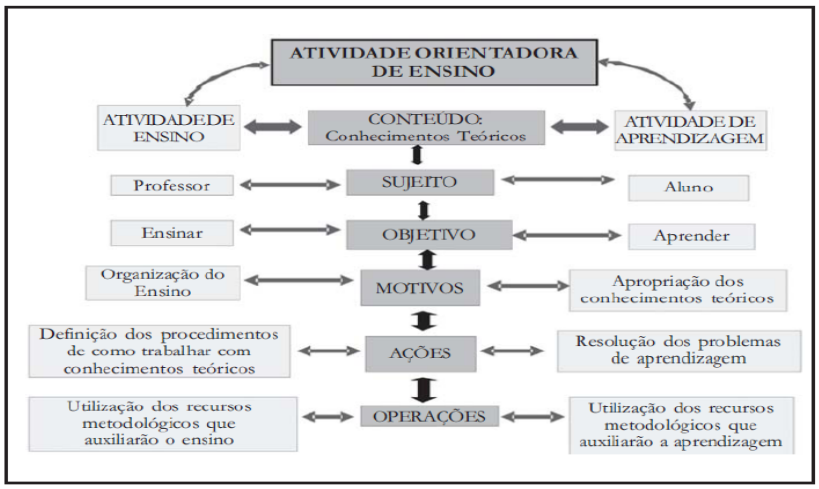

Figura 6: AOE: Relação entre atividade de ensino e atividade de aprendizagem (proposta por Moraes (2008) extraída de MOURA, 2010, p. 98).

A AOE tem a função de orientar e mediar o processo de ensino e aprendizagem e, portanto, as ações do professor precisam ser organizadas de modo a propiciar a aquisição dos conhecimentos e das experiências sociais da humanidade. É indubitável o quão vasta é a experiência da humanidade e seria impossível ensiná-la em sua plenitude a qualquer indivíduo. Dessa maneira, o mais importante "(...) é ensinar ao estudante um modo de ação **generalizada** de acesso, utilização e criação do conhecimento, o que se torna possível ao se considerar a formação do pensamento teórico" (MOURA, 2010, p. 98, grifo nosso).

Nesse sentido, parafraseando Moura (2010), é importante que a situação desencadeadora de aprendizagem, como denomina o autor, a ser desenvolvida com os estudantes contemple a gênese do conceito, ou seja, que revele o que levou a humanidade à criação daquele determinado conceito, quais foram os problemas e as necessidades que surgiram e como, no movimento lógico-histórico os homens foram elaborando as soluções para os mesmos. A esse tipo de apropriação de conceitos, por meio da reprodução das necessidades sócio-históricas que levaram a humanidade à construção do mesmo, o autor recorre ao termo **história virtual do conceito:**

> (...) proporciona ao estudante envolver-se na solução de um problema como se fosse parte de um coletivo que busca solucioná-lo, tendo como fim a satisfação de uma

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> determinada necessidade, à semelhança do que pode ter acontecido em certo momento histórico da humanidade. (...) o significado de virtual é encontrado ao se apresentar um problema na situação desencadeadora de aprendizagem que possua todas as condições essenciais do conceito vivenciado historicamente pela humanidade (MOURA, 2010, p. 105).

O desafio que se encerra é compreender como as formas sociais das atividades humanas geram formas específicas de psiquismo e como a partir do mundo objetivo, concreto é possível a formação da subjetividade. Nesse tocante, Leontiev introduz o conceito de Atividade, o qual define como sendo "aqueles processos que, realizando as relações do homem com o mundo, satisfazem uma necessidade especial correspondente a ele" (LEONTIEV, 2001, p. 68). O termo Atividade é traduzido do alemão *tagitkeit* e do russo *deyatel'nost*, sendo entendido segundo Tolman (1988) como:

> Um conceito que conota a função do indivíduo em sua interação com o que o cerca. A Atividade psíquica é uma relação específica de um corpo vivo com o ambiente , media, regula, e controla as relações entre o organismo e o ambiente. A atividade psíquica é impelida por uma necessidade (...) (TOLMAN, 1988, p. 16).

A atividade tem como característica o motivo pelo qual o sujeito se dispõe a agir a partir de uma necessidade:

> A primeira condição de toda a atividade é uma necessidade. Todavia, em si, a necessidade não pode determinar a orientação concreta de uma atividade, pois é apenas no objeto da atividade que ela encontra a sua determinação: deve por assim dizer encontrar-se nele. Uma vez que a necessidade encontra a sua determinação no objeto (se "objetiva" nele), o dito objeto torna-se motivo da atividade, aquilo que o estimula (LEONTIEV, 1978b, p. 115).

O objeto e o motivo da Atividade não são idênticos, mas os mesmos devem guardar relações entre si, para que de fato o indivíduo possa estar em Atividade. As ações realizadoras da atividade são estimuladas pelo seu motivo. Leontiev (1978a, p. 84) apresenta um exemplo para ilustrar essa questão: um homem tem a necessidade de se alimentar e precisa realizar tal Atividade: aí está o seu motivo (ir em busca de alimento). "Mas para satisfazer sua necessidade de alimentar-se ele deve realizar ações, as quais não estão encaminhadas diretamente para obter tais alimentos" (LEONTIEV, 1978a). As ações são os processos que se realizam para atingir determinado resultado (objetivo consciente). As formas pelas quais as ações são realizadas Leontiev (1978a) denomina como operações. Toda operação é resultado de uma transformação da ação. Para ilustrar a relação entre ações e operações pode-se pensar na Atividade de dirigir um automóvel: torna-se uma operação após a sequência das ações (dar partida no carro, soltar o freio de mão e engatar a primeira marcha, etc.) automatizarem-se. Externamente o fenômeno é tido como automático, mas internamente (no plano psíquico) já se tornou instrumento do pensar, ou seja, uma operação.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Leontiev (1978b) ressalta que a Atividade é entendida como um sistema e sendo assim, é mister que os elementos que a compõem (necessidade, objetivo, motivo, ações e operações) estejam em consonância para o perfeito funcionamento desse sistema como um todo. Além disso, sendo um sistema, esses elementos funcionam em conjunto, são interdependentes e se inter-relacionam. Há, então, certa mobilidade quando se assume a estrutura da Atividade enquanto um movimento dialético. E, portanto, não se aplica fragmentar a estrutura da mesma para estabelecer classificações estanques de suas entidades.

> Refletindo sobre a prática pedagógica, são poucos os trabalhos escolares que proporcionam aos estudantes a construção e a assimilação do conhecimento, que questionam, promovem a dúvida, instigam a procura por mais conhecimento, e os motivam no processo de aprendizagem. A função da educação escolar, criada para difundir o conhecimento científico, é a de proporcionar a compreensão do significado dos conceitos. Tal objetivo implica criar condições para que as gerações posteriores compreendam a necessidade humana que gerou a criação do conceito, bem como seu processo de desenvolvimento. Com isso o estudante se apropria dos conceitos e compreende que é herdeiro do conhecimento desenvolvido pelas gerações precedente (MOURA, 2010, pp. 65-66).

A AOE representa um elo entre o ensino do professor e a aprendizagem do estudante. Na AOE, tanto o professor quanto o estudante são sujeitos em Atividade, e nessa Atividade (no caso, a Atividade educativa) a finalidade é aproximar ambos os sujeitos de um determinado conhecimento, com relação à possibilidade de apropriação dos conhecimentos produzidos socialmente. Ambos, professor e estudante são detentores de conhecimento, valores os quais estarão permeando as ações que possuem o objetivo de atingir um novo nível de conhecimento. Assim, ambos serão modificados no momento da realização da AOE, tanto professor quanto estudante, e nesse sentido, portanto, ambos (professor e estudante) alcançarão um conhecimento de qualidade nova.

A AOE possui, então, o caráter de **mediar** e **orientar** o processo de ensino **e** de aprendizagem (MOURA, 2010). A AOE permite que o fazer pedagógico vá para além do ensino em si, promove que a ação pedagógica seja dialógica, e não simplesmente mera aquisição automática de objetos de conhecimento. É notório que tanto professor quanto estudante assumem papéis fundamentais neste processo, descentralizando o ensino da figura do professor e trazendo um papel mais ativo para as crianças, adolescentes, jovens e adultos.

3.7 Avaliação para a Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos/estratégias

A avaliação educacional, genericamente falando, tem múltiplas dimensões, sendo que o espaço pedagógico de sua atuação possibilita falar em: avaliação com foco na aprendizagem – avaliação de sala de aula, do cotidiano da sala de aula; avaliação da instituição no cumprimento

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

de sua função social – avaliação institucional; avaliação de programas e projetos; avaliação de currículo; avaliação de sistemas de ensino – com vista a informar políticas educacionais (SOUSA, 2000; FREITAS, 2005).

Na última década, a avaliação educacional passou a ocupar lugar central nas políticas públicas de educação no Brasil. Do ponto de vista teórico, ampliou-se bastante o conjunto de referências sobre as ações, estratégias avaliativas, em todas as etapas de organização escolar do processo ensino e aprendizagem.

Nesse texto, a ênfase se dá à avaliação com vista à aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens. Ou seja, a avaliação objetiva, na perspectiva de Cardinet (1993), para facilitar a aprendizagem dos alunos. Neste sentido, compete ao professor criar as condições para que as dificuldades dos educandos sejam ultrapassadas, o que implica também a avaliação do resultado de sua própria intervenção. Nessa perspectiva de ensino, a avaliação funciona como um guia da ação. Ela assume, portanto, a função, não mais de "aprovar" ou "reprovar" o educando, mas sim de ajudá-lo a identificar quais as competências/objetos de conhecimento/habilidades que ele já construiu satisfatoriamente e quais ainda precisa desenvolver.

A avaliação também é comparada a um sistema de comunicação, a um diálogo entre professor e educandos, por meio da sistematização das informações recolhidas, de cunho investigativo (CARDINET, 1993; FREIRE, 1996). Entende-se que, assim concebida, a avaliação tem um caráter interativo, a partir da interpretação dos dados por ela fornecidos.

Nesse mesmo ponto de vista, concebe-se a avaliação como:

> todo e qualquer processo deliberado e sistemático de recolha de informação, mais ou menos participado e interactivo, mais ou menos negociado, mais ou menos contextualizado, acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer numa diversidade de situações (FERNANDES, 2005, p.16).

Uma das perspectivas da concepção e da prática avaliativa trazidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996, em seu art. 23, pressupõe a lógica de inclusão, a qual situa a defesa de uma avaliação inclusiva no âmbito de um horizonte de expectativas mais amplo: a democratização do acesso ao conhecimento e a constituição de uma *práxis* educativa libertadora (FREITAS, 2005, CARVALHO, 2014).

Nesse cenário, as práticas de uma avaliação inclusiva respeitam as diferenças, criam mecanismos de apoio à aprendizagem e comprometem-se com a reflexão crítica e permanente sobre o cotidiano escolar. Assim sendo, a avaliação consiste em responsabilidade coletiva e orienta-se no sentido da transformação das condições que naturalizam o fracasso escolar, a

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

partir do pressuposto de que todos têm condições de aprender e dar continuidade à sua trajetória escolar (CARVALHO, 2014).

Avaliação inclusiva tem como finalidade: compreender o que os alunos já sabem e o que precisam aprender; que os professores programem intervenções; garantam as aprendizagens; redefinam o planejamento; favoreçam a aprendizagem e redirecionem a prática na sala de aula. Dessa forma, a avaliação para aprendizagem deve servir para orientar e regular a prática pedagógica, colocando-se a serviço das aprendizagens.

Nessa percepção, avaliar é, portanto, o exercício de um olhar sensível, de uma escuta atenta e cuidadosa do outro, é um ato de "amorosidade", apropriando-se das palavras de Paulo Freire. Consiste, ainda, numa perspectiva de avaliação como um ato de inclusão.

Em todas as etapas de ensino, faz-se necessário o emprego das diferentes funções da avaliação como meio de reprogramar as ações pedagógicas. Considera-se de fundamental importância a avaliação em suas diferentes funções:

3.7.1 Função Diagnóstica da Avaliação

Uma avaliação diagnóstica de forma genérica se justifica sempre que se pretende identificar um ponto de partida, quer no tocante à caracterização da comunidade na qual a escola está inserida ou às características da turma e das crianças/adolescentes/jovens, quer em relação aos conhecimentos que estes possuem sobre assuntos relacionados com as competências/objetos de conhecimento/habilidades (CORTESÃO, 2002).

Uma das razões do mérito atribuído à função diagnóstica ou inicial da avaliação é que ela proporciona informações acerca das competências/habilidades das crianças, adolescentes e jovens/objetos do conhecimento ou Campos de Experiências antes de se iniciar um processo de ensino-aprendizagem (MIRAS e SOLÉ, 1996; BLOOM, HASTINGS e MADAUS, 1971).

Como se pode verificar, esse tipo de avaliação pode ser extremamente relevante por fornecer ao professor elementos que lhe possibilitarão adequar o tipo de trabalho a desenvolver, tendo em vista as características e os conhecimentos dos estudantes com os quais irá trabalhar. Também é relevante por permitir que competências dos estudantes sejam identificadas ainda no início de uma fase de trabalho e, assim, atenda-se ao ritmo de cada um. (HADJI, 1994; SACRISTÁN, 1998).

Note-se, ademais, que a avaliação diagnóstica não ocorre em períodos pré-determinados, podendo ser realizada no início do ano letivo, no início de uma unidade de ensino e sempre que se pretenda introduzir nova aprendizagem e se considere necessário proceder a

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

uma avaliação desse tipo. Em suma, tal avaliação deve dar indicações que permitam prever a evolução de um objeto avaliado, ao fornecer informação no sentido de orientar o processo formativo.

A exemplo, no sistema estadual Mato-Grossense, tem-se aplicado o Avalia MT, que consiste numa avaliação externa, com função diagnóstica, aplicada nos 4º e 8º anos do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio. Essa avaliação tem como princípio direcionador a Taxonomia de Bloom e seu objetivo é resultar em ações no espaço escolar que favoreçam a aprendizagem dos estudantes, ou seja, os resultados devem ser usados para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

3.7.2 Função Formativa da Avaliação

Ao referir-se à função formativa da avaliação, entende-se como uma atividade contínua, progressiva, sistemática, flexível, orientadora da atividade educativa, ao respeitar o ritmo individual de cada estudante. A propósito do assunto, veja Perrenoud (1999), Fernandes (2005) Allal (1986) e Cardinet (1986).

Tal avaliação consiste em uma prática educativa comprometida com a aprendizagem significativa de todos os estudantes. Ao educador, compete buscar o aperfeiçoamento da sua prática, ou seja, a capacidade de ação-reflexão-ação, caracterizada como um processo de interpretação e intervenção sobre o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, o feedback fornecido aos estudantes é um dos contributos para melhorar sua motivação e autoestima, levando, assim, à melhoria da aprendizagem. O feedback constitui-se na própria essência da avaliação formativa. Esta é a função da avaliação em que a preocupação central reside na recolha de dados para a reorientação das aprendizagens não desenvolvidas (e de aspectos a melhorar), bem como do trabalho docente, por apontar falhas do mesmo. Por isso, pode-se concordar com Cortesão e Torres (1993), que descrevem esse tipo de avaliação como sendo uma “bússola orientadora” do processo ensino-aprendizagem (CORTESÃO, 2002, p.39).

Destaca-se que essa avaliação direciona-se para um processo de investigação contínua e dinâmica da avaliação pedagógica como um todo. É necessário, portanto, construir uma nova cultura de avaliação, uma nova prática pedagógica comprometida com a inclusão, com o respeito ao tempo de aprendizagem.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3.7.3 Função Somativa da Avaliação

É esta a função que tem maior tradição nas práticas avaliativas e também a que se projeta para o exterior, refletindo em boletins de notas, relatórios e pareceres. Isso porque a comunidade educativa reclama, com maior ênfase os pais, por avaliações em sua função somativa, em finais de processo.

A concepção de avaliação somativa tem se alterado ao longo do tempo, o que impede que se considere um sentido universal para a mesma. Atualmente, esta função pretende representar um sumário de resultados obtidos numa situação educativa e ocupa momentos específicos, ao fim de uma fase, de um ciclo, de um ano, de um período letivo ou de uma unidade de ensino. Consiste, pois, no balanço das aprendizagens depois de uma ou várias sequências de ensino-aprendizagem (CARDINET, 1986; CORTESÃO, 2002; HADJI, 1994; SÁCRISTÁN, 1998).

Trata-se, portanto, de uma avaliação que mede os resultados de aprendizagem e os revela publicamente, assumindo uma expressão quantitativa ou qualitativa: pela atribuição de notas, mas também por certas expressões utilizadas pelo professor ─ "excelente", "bom" ou "regular" ─ assinaladas no final de um trabalho ou de um período de ensino-aprendizagem, objetivando comunicar, ao estudante e aos pais, os resultados conseguidos (CORTESÃO, 2002; LEITE e FERNANDES, 2002; FERREIRA, 2007).

Assim, embora culturalmente se atribua a essa avaliação somente a função de classificação é preciso reconstruir essa cultura, pois ela deve ser concebida como parte do processo de ensino e aprendizagem. O objetivo, ao realizar uma avaliação somativa, deve estar atrelado à reflexão sobre a compreensão e o desenvolvimento do planejamento e da aprendizagem dos estudantes, de modo a identificar os obstáculos que impedem o seu desenvolvimento, bem como, quais mediações pedagógicas trazem maiores sucessos, de forma que estas possam ser ajustadas para atender às necessidades deles e os tornar estudantes cada vez mais proativos (VICKERY, 2016).

Nesse ponto, vale salientar que as diferentes funções de avaliação, a saber: a diagnóstica, a formativa e a somativa não se excluem entre si. Nessa concepção, a avaliação somativa pode desempenhar um importante papel formativo, não devendo ser entendida, exclusivamente, como uma avaliação final. Logo, considerar de forma dicotômica a avaliação formativa e a somativa, valorizando a primeira e censurando a segunda, não tem sentido pedagógico: ambas podem e devem ser formadoras.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3.7.4 O Uso da Avaliação

Alguns estudos como o do Grupo de Reforma da Avaliação (ASSESSMMENT REFORM GROUP, 2002 *apud* VICKERY, 2016) têm investido em pesquisas de como pensar o processo de avaliação em prol das aprendizagens, de maneira a incentivar as crianças, adolescentes, jovens e adultos a planejar situações de avaliação que favoreçam a aprendizagem e ao mesmo tempo, os tornem participantes ativos de sua aprendizagem.

A avaliação pode se aprensentar como uma ferramenta de poder para motivar as aprendizagens significativas dos estudantes, no entanto se má utilizada apenas para classificar pode trazer resultados frustrantes para sua vida pessoal e acadêmica. Para alcançar efeitos positivos alguns fatores são essenciais:

> A meta da avaliação – quando ela visa ao desenvolvimento de alunos individuais e quando é executada para atender exigencias da responsabilização?
> Sua posição filosófica – a maneira pela qual você se envolve com a avaliação e a valoriza.
> O processo – os procedimentos que são realizados para obter uma avaliação da aprendizagem e a ação que resulta da análise dessa avaliação.
> A perspectiva do aluno – as crianças reconhecem os benefícios para o seu desenvolvimento? (VICKERY, 2016, p. 108).

Os estudantes precisam ser motivados a participar ativamente do processo de avaliação desde o seu planejamento, para que possam compreender seu processo de desenvolvimento na aprendizagem. O papel do professor nessa tarefa é primordial, para que eles demonstrem o que aprenderam e do que são capazes e, para além disso, para que encarem seus erros como possibilidades de se envolverem mais nas situações de aprendizagem para continuar aprendendo. Se os estudantes não sabem por que e para que são avaliados, que sentido tem essa ação em suas vidas?

Para tanto, a Agencia de Qualificação e Currículo lista 10 princípios indispensáveis para uma avaliação que se pretende em prol das aprendizagens:

1. Faz parte do planejamento eficaz;
2. Concentra-se em como as crianças aprendem;
3. É fundamental para a prática em sala de aula;
4. É essencial como habilidade profissional;
5. Exerce impacto emocional;
6. Afeta a motivação do aluno;
7. Promove o comprometimento com os objetivos da aprendizagens e os critérios de avaliação;
8. Ajuda os alunos a saber como melhorar;
9. Incentiva a autoavaliação; e
10. Reconhece todos os sucessos alcançados (ASSESSMENT REFORM GROUP, 2006 *apud* VICKERY, 2016, p. 110).

A todo momento observa-se a importância de se apoiar os estudantes nos processos de avaliação. Essa necessidade não é menos importante quando se fala no aspecto emocional, uma

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

competência também a ser construída, em prol das aprendizagens. Atualmente, é inquestionável que a avaliação seja encarada em perspectiva mais ampla, englobando todos os elementos do processo de ensino e aprendizagem, com ênfase no acompanhamento e desenvolvimento integral dos educandos. Desse modo, apresentam-se algumas estratégias de avaliação que permitem construir, de forma consciente, uma visão holística dos alunos.

Há uma diversidade de opções de estratégias/ instrumentos avaliativos, todavia escolhemos apenas quatro: o portfólio (mais específico para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), a observação, a autoavaliação e o teste em duas fases.

Alerta-se que as estratégias/ instrumentos são fundamentais, mas não suficientes para esse processo. Ou seja, nenhuma estratégia é, por si só, capaz de responder às exigências educacionais. Todas têm potencialidades e limitações.

Nesse sentido, preconiza-se, nesse texto, a necessidade do uso de várias estratégias/instrumentos de avaliação, não defendendo o emprego exclusivo de nenhuma delas, mas que, para além dos citados, outras possam ser utilizadas. Defende-se, assim, que as mesmas estejam a serviço da melhoria das aprendizagens dos alunos.

a) Portfólio

O desenvolvimento social e a investigação educacional afastaram o contexto da educação dos modelos tradicionais de transmissão do saber e mudaram os papéis dos professores e alunos, os quais passaram a partilhar a responsabilidade pela aquisição, construção e reconstrução do conhecimento, atribuindo, então, responsabilidade ao estudante. É nessa perspectiva que Paulo Freire afirma a necessidade de os discentes participarem de seu processo de avaliação, ou seja, “o ideal é que cedo ou tarde, se invente uma forma pela qual os educandos possam participar da avaliação”. (FREIRE, 1996).

Enquanto estratégia, o portfólio pode servir a diferentes propósitos: no processo de construção, contribui para a aprendizagem, desenvolvida através da autoavaliação; no feedback, pela reflexão sobre o que se aprendeu e como se aprendeu e na identificação dos pontos fortes e fracos que necessitam de desenvolvimento (SANTOS E PINTO, 2006).

Para Shore e Grace (2001), as crianças que desenvolvem o hábito de refletir sobre suas experiências aprendem a definir objetivos de aprendizagens por si mesmas.

O portfólio é útil para a melhoria das ações do educando e também as do professor. Através dele, o docente verifica o que o estudante é capaz de realizar, como evoluiu sua escrita, quais tentativas fez para elaborar um texto, seus progressos com relação às regras gramaticais

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

e à elaboração de diferentes gêneros textuais, conhecimento da sua trajetória e de sua aprendizagem, bem como de seus sentimentos, formas de expressão, expectativas e visões de mundo.

b) Observação

A observação faz parte do nosso dia a dia, pois observar é pensar sobre a presença de um determinado objeto, ação, o que implica olhar atentamente para ele, exigindo o aperfeiçoamento da nossa percepção.

Considera-se esta estratégia de suma importância ao desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação nas diferentes etapas do ensino na educação básica, por permitir acompanhar a evolução dos educandos.

Hadji (2001) fala da magnitude de o professor agir, observando e interpretando, de forma pertinente, os dados por meio das atividades, questionamentos, atitudes e dificuldades que as crianças/adolescentes/jovens apresentam no processo de ensino-aprendizagem. Para isso, ele deve estar sempre atento ao que ocorre em sala de aula e até fora dela, a saber: nas atividades recreativas, no laboratório de informática, na biblioteca. Por meio da observação, o docente consegue verificar o porquê da não participação de algum aluno, perceber que não é por desinteresse, mas por apresentar determinado problema que pode ser de ordem física, emocional e/ou social.

Pode-se, assim, afirmar que consiste em elemento fundamental no processo de avaliação para as aprendizagens, pois fornece informações referentes à área cognitiva, afetiva e psicomotora do educando.

A avaliação, com essa ênfase, permite também que as crianças/adolescentes/jovens acompanhem suas conquistas, avanços, dificuldades e suas possibilidades ao longo de seu processo de desenvolvimento. Constitui-se, também, em uma estratégia para que, a partir desta, a instituição possa estabelecer as prioridades para o trabalho educativo, intensificar os pontos que necessitam maior atenção e reorientar a prática educativa.

Selltiz et al. (1967) referem-se a quatro importantes questões que devem ser consideradas quando da observação por parte dos pesquisadores ao realizarem sua investigação (VIANNA, 2007). Entende-se que o professor também poderia usar esses mesmos procedimentos em sala de aula: a) o que deve ser efetivamente observado? b) como proceder para efetuar o registro da observação? c) quais os procedimentos utilizar para garantir a validade das observações? (VIANNA, 2007).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

c) Autoavaliação

Esse é um instrumento capaz de conduzir o estudante à modalidade de autoconhecimento, ou, como diz Dom Quixote, "por os olhos em quem tu és; procura conhecer-te a ti mesmo", permitindo ao educando avaliar desempenhos e atitudes. Essa postura possibilita conduzi-lo a uma forma de apreciação que se põe em prática a vida inteira e pode conter estratégias cognitivas que possibilitarão ao aluno sua autorregulação no desenvolvimento de competências.

Essa estratégia admite às crianças, aos adolescentes e aos jovens, o conhecimento do que deverão aprender, para que e por que. Isso induz o educando a envolver-se com responsabilidade em seu processo de aprendizagem, por imprimir significado ao que faz (DEPRESBITERIS e TAVARES, 2009).

No entanto, é preciso que o estudante faça representação do que deverá construir, o que se espera em cada uma das atividades, os resultados que deverá alcançar e, sobretudo, as razões para tais ações. Para isso, é necessário que o professor explicite quais competências/objetos de conhecimentos/habilidades deverão ser alcançados, sua intencionalidade e os critérios de avaliação.

Imprescindível ainda que acredite no estudante e ofereça condições favoráveis à aprendizagem, pois, só assim, ele se sentirá seguro e confiante para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

d) O teste em duas fases

Como o próprio nome indica, esse teste é realizado em duas fases: a primeira, na sala de aula, em tempo limitado e a segunda, fora da sala de aula. A estratégia em pauta foi inspirada nas ideias de Van der Blij (PINTO e SANTOS, 2006).

Na primeira fase, o teste é resolvido pelos estudantes em sala de aula, com uso ou não de consulta. O educando é livre para escolher as questões que achar conveniente, sendo incentivado a responder a todas elas, mesmo que de forma menos aprofundada. O desejável é que a primeira metade do teste apresente perguntas de curtas respostas e a segunda, de desenvolvimento ou de ensaio.

Após essa atividade, o professor recolhe os testes, comenta as respostas dadas pelo estudante na primeira fase e faz anotações sobre a qualidade do trabalho realizado. A seguir, são devolvidos os testes para dar início à segunda fase. Os discentes, de posse das informações

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

registradas na referida estratégia de avaliação e do feedback dado pelo professor, voltam a trabalhar no teste, de forma autônoma, num período de tempo previamente estabelecido.

Em seguida, o estudante entrega novamente o teste/atividade para o docente. Cabe a ele decidir em quais questões vai voltar a trabalhar, podendo fundamentar a sua opção frente aos comentários elaborados pelo professor.

Concluídas as duas fases, é possível a este último dar o seu parecer, que recairá sobre três aspectos: "a) a qualidade da primeira fase; b) a qualidade da segunda fase e c) evolução do aluno" (PINTO e SANTOS, 2006, p.132).

No entanto, além dessas facetas, outra se sobrepõe às demais, pela importância que apresenta: "desenvolver um teste em duas fases pressupõe encarar, sobretudo, a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem" (PINTO e SANTOS, 2006, p.140), devendo ser desenvolvida num clima de ajuda, respeito e confiança mútua, considerando o feedback de fundamental relevância para as crianças, adolescentes e jovens acerca de seus avanços.

É com a frase de Demo (1999): "A avaliação só faz sentido se favorecer a aprendizagem" que defendemos a posição com relação às estratégias/instrumentos de avaliação: de que servem se não estiverem a serviço da aprendizagem?

Para que cumpram suas funções, as estratégias devem ser aceitas pelo professor como ferramentas fundamentais na coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos, para a tomada de decisões acerca do desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens, e para implantação/implementação de políticas educacionais.

Para além dos estudantes, dos professores e da escola o feddback do processo de avaliação com os pais pode ser motivador poderoso para o desenvolvimento dos estudantes. Promover a participação proativa dos pais e responsáveis por meio do diálogo, de comunicação diversa entre a escola e a família, por meio de debates, onde os próprios estudantes podem apresentar o desenvolvimento de sua aprendizagem, ou ainda, apresentarem juntos o planejamento de suas metas, em que pontos elas foram alcançadas e em que precisam ser focados os esforços para as próximas etapas de ensino. Esse exercício de compartilhar informações com parceiros de trabalho e pais pode contribuir para aumentar o interesse pelo trabalho colaborativo e pela participação e acompanhamento do desenvolvimento dos filhos na escola.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

3.7.5 Avaliação formativa do processo de aprendizagem ativa no contexto da Taxonomia de Bloom

As características mencionadas nas dez competências gerais destacadas pela BNCC (BRASIL, 2017, p. 06-07) que envolvem o trabalho com o desenvolvimento humano, destacadas no *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, contemplam os quatro pilares da educação sugeridos por Delors (2006) no *Relatório Jacques Delors*, concluído em setembro de 1996, para a UNESCO. Nele, os quatro pilares são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser; e os domínios cognitivos, psicomotores e afetivos da taxonomia de Bloom (1983) estão neles incluídos, reafirmando a importante relevância destes domínios para a melhoria da qualidade da educação.

Zabala (1998) afirma que há tempos já se propõem por meio de reformas educacionais em diferentes países e grupos de educadores, formas de entender a avaliação que não sejam limitadas nos resultados obtidos pelos estudantes. Esse mesmo autor ainda diz que, se a formação integral do estudante é o principal propósito do ensino, é necessário levar em consideração os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais que provam as capacidades motoras, de equilíbrio e de autonomia pessoal, de relação interpessoal e de inserção social.

Segundo Bloom e seus colaboradores, existem duas vantagens de se utilizar a taxonomia no contexto educacional: proporcionar apoio para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e utilização de estratégias diversificadas para facilitar, avaliar e estimular o desempenho dos alunos em diferentes níveis de apropriação do conhecimento; e a de estimular os professores a auxiliarem os estudantes de uma forma estruturada para que adquiram conhecimentos específicos do conteúdo estudado e, posteriormente, consigam dominar os conteúdos de maior complexidade. Isso significa que para adquirir uma nova habilidade pertencente ao nível seguinte, o aluno deve ter dominado e adquirido a habilidade do nível anterior (FERRAZ e BELHOT, 2010).

Dentro da taxonomia de Bloom et al. (1983), foram estabelecidos três domínios para a classificação dos objetivos educacionais: cognitivos, psicomotores e afetivos, os quais estão descritos a seguir:

- **Domínio cognitivo** - inclui objetivos que exigem a recordação, memorização ou a reprodução de algum conteúdo que foi aprendido, conexão com idéias, métodos ou procedimentos previamente aprendidos. Esse domínio é uma representação de seis categorias: conhecimento, compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação. No entanto, a literatura sobre a taxonomia de Bloom,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

bem como suas categorias e subcategorias, em relação ao domínio cognitivo, no decorrer dos anos passou por algumas revisões conforme reportado por Krathwohl (2002). Sendo assim, as seis categorias permaneceram as mesmas, porém, para uma melhor clareza de seus significados e objetivos educacionais, foram renomeadas para os verbos: *Lembrar, Entender, Aplicar, Analisar, Avaliar e Criar*.

- **Domínio psicomotor** - envolve objetivos que enfatizam alguma habilidade muscular ou motora, a manipulação de materiais e objetos e outros atos que demonstrem coordenação neuromuscular.
- **Domínio afetivo** - inclui objetivos que requerem uma tonalidade de sentimento, expressões de emoção, aceitação, rejeição, dúvidas, decisões, estão ligados a atitudes e expressões humanas.

Os três domínios mencionados podem ser expressos como conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais de acordo com (ZABALA, 1998). Racionalizando o ensino-aprendizagem por competências, entendemos que a Taxionomia de Bloom, conforme descrita no transcorrer desse texto e do presente documento, pode ser uma valiosa ferramenta na elaboração de instrumentos avaliativos por competência. Nessa perspectiva é importante reportar, em nível de exemplo, que Araújo *et al*. (2016) propôs como um dos instrumentos de avaliação da aprendizagem uma grade de observação (GO), composta por itens referentes aos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. O referido instrumento possibilitou o registro das informações sobre o desempenho dos estudantes, pois permitiu ao professor diagnosticar os problemas durante o percurso da aprendizagem e, além disso, viabilizou também a elaboração de estratégias de intervenções imediatas, no sentido de orientar os estudantes à melhoria no desempenho dos conteúdos conceituais, além de favorecer a avaliação da aquisição dos domínios procedimentais e atitudinais. Dessa forma, por meio da GO tornou-se possível o acompanhamento dos estudantes. Por outro lado, a GO viabilizou também a estruturação de um processo de avaliação formativa.

Convém salientar que Araújo *et al*., (2016) destaca que o instrumento de avaliação GO também poderá ser adaptado ou reformulado para outras modalidades de ensino, conforme os objetivos educacionais da instituição. Nesse contexto, devemos destacar que não é o objetivo do presente documento em estabelecer que os professores elaborarem GO como ferramenta para avaliar os estudantes, mas que tenham a percepção de que é viável articular aspectos da taxonomia de Bloom para a realização de um processo formativo de avaliação. Além disso,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

convém salientar que o nível de complexidade do instrumento avaliativo que será utilizado pelo professor está no escopo da sua autonomia profissional

Nesse sentido, Pacheco (1994) reforça que a avaliação formativa proporciona uma avaliação qualitativa do processo de aprendizagem dos alunos e fornece *feedback* para a sua regulação, permitindo identificar os erros e realizar correções. É uma modalidade de avaliação que tem a função de melhorar, orientar e regular a aprendizagem dos estudantes. Considera-se também que a avaliação formativa é uma prática que integra o princípio da avaliação contínua, expressando-se em termos qualitativos e deve ocorrer antes da avaliação somativa. Esse mesmo autor esclarece os objetivos da avaliação formativa:

> (...) uma avaliação diferenciada tanto nos ritmos de aprendizagem de cada aluno como nos seus diferentes domínios, fazendo com que os objetivos não sejam unicamente comportamentais, mas também de expressão ou baseados na experiência ou ainda no processo. Assim, a atenção avaliativa do professor direcionar-se à para os diferentes domínios da aprendizagem dos alunos (cognitivo, afetivo e motor). (PACHECO, 1994, p. 128).

Dessa forma, a avaliação é um processo de obtenção de informações sobre a aprendizagem dos alunos no decorrer do ano letivo, capaz de subsidiar a melhoria da qualidade do ensino. E que, logo após esse processo atribui-se um *valor (nota)*, conforme um conjunto de critérios previamente definidos pela instituição escolar.

No contexto do presente documento, vale frisar que para se chegar ao objetivo da aprendizagem para competência, os estudantes precisam ser capazes de distinguir, classificar e relacionar pressupostos, elaborar hipóteses, juntar elementos para formar um todo coerente e funcional, integrando e combinando ideias (OLIVEIRA et al., 2015). Portanto, desenvolver competências faz da avaliação mais um dos momentos de desenvolvimento de conhecimentos do processo de aprendizagem. Sendo assim, a avaliação pensada a partir de uma perspectiva de aprendizagem ativa viabiliza a qualificação integral do estudante, propiciando que esse possa exercer sua cidadania como um cidadão competente, capaz de tomar decisões e resolver problemas simples ou complexos do cotidiano.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

4. AS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Neste tópico, apresentmos diretrizes relativas às diversidades educacionais na educação básica, a serem contempladas tanto no currículo de escolas específicas quanto no currículo de escolas urbanas de ensino regular.

4.1 A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica

Ao serem consideradas as questões da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, entende-se como oportuna a construção de um espaço reflexivo, de modo a dar visibilidade ao trabalho com as diferenças, valorizando a diversidade, sustentada em princípios éticos, políticos e estéticos, traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, bem como, pela BNCC, avançando de forma sistemática na direção da construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Desse modo, a educação inclusiva deixa de ser uma possibilidade e passa fazer parte da rotina educacional do nosso estado, uma vez que implica repensar a escola em seu papel educacional e social, no sentido de assegurar a todos os estudantes, o direito ao desenvolvimento de competências que lhe assegurem o direito de aprender.

Em conformidade com os textos legais, o princípio básico que orienta a Educação Especial na perspectiva inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Esse conceito é a base de sustentação de **uma só escola para todos**. Além de trabalhar o conhecimento de forma sistematizada, a escola deve objetivar processos de aprendizagem de acordo com as necessidades básicas de cada estudante.

Nesse sentido, a Educação Especial, conforme definida pelos dispositivos legais pertinentes, é uma modalidade educativa configuradora de proposta pedagógica que hospeda concepções, formas de exequibilidade e serviços especializados, institucional e operacionalmente estruturados, assentados para apoiar, complementar e suplementar o processo de educação escolar e o itinerário formativo, em nível ascendente, de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Esse conceito envolve o princípio democrático de **educação para todos, inserida na transversalidade das diferentes etapas e modalidades da educação escolar.** Desse modo, estamos diante de uma noção que ultrapassa o conceito de escola especial.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Para essas tarefas, os professores devem buscar formação, de maneira permanente, objetivando atuar na perspectiva de uma sala de aula que já não foca a deficiência do estudante, mas o tipo de mediação pedagógica, resposta educativa e de recursos e apoios que a escola disponibiliza para que este estudante obtenha sucesso escolar.

A resposta para a internalização curricular pelo educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação está nas formas e nas condições de aprendizagem que lhe são oferecidas. De partida, convém atentar para o fato de que estudantes com deficiência visual, auditiva ou física detêm, em princípio, todas as condições para o acompanhamento dos colegas de turma. Esse não é o caso daqueles com deficiência intelectual, paralisia cerebral, autismo e situações cognitivas diferenciadas, que necessitam, de fato, de um plano de ensino com configuração específica, com objetivos e organização didáticos diferenciados. Aspectos que, igualmente, devem ser considerados no caso de estudantes com altas habilidades. Na direção ora indicada, uma possibilidade se impõe que é o avanço no fortalecimento de um processo diferenciado de ensino-aprendizagem com foco na progressão escolar dos alunos.

De fato, o princípio da aprendizagem diferenciada, decisivo nas práticas escolares inclusivas, não deve caminhar para uma categorização dos estudantes. A questão aqui é de natureza totalmente diversa. Tem a ver, sob o ponto de vista pedagógico, com currículo e, sob o ponto de vista da gestão escolar, com procedimentos. Mas o currículo definido não impede sua execução com suficiente flexibilidade para que se adequem aos estudantes na conformação de suas necessidades. Quanto aos procedimentos, a escola, em sua estrutura organizacional, deve permitir que os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, possam participar maximamente dos ambientes escolares regulares.

Como aponta Coll (1995, p. 301) “(...) é importante que os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação participem de uma programação tão normal quanto possível e tão específica quanto suas necessidades requeiram”. E acrescenta que essa disposição institucional implica em “(...) dispor de procedimentos e modelos de adequação individualizada do currículo que sirvam para assegurar este difícil e imprescindível equilíbrio”.

No currículo da educação inclusiva e de uma só escola para todos, o professor da Educação Especial são todos os professores no sentido de que os docentes das classes regulares devem estar preparados para atender e acompanhar os estudantes com deficiência, transtornos

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação e ajudá-los a construir uma autoimagem positiva, uma visão de mundo real e se aceitar como diferente.

Nesse rumo, a proposta pedagógica da escola, base de referência dos contornos da prática escolar, deve identificar, no currículo em ação, um instrumento (recurso operativo) para o desenvolvimento dos estudantes.

Para tanto, a escola trabalha com um planejamento situacional, envolvendo aspectos relevantes, dentre os quais cabe destacar: atitude permeável à diversificação e à flexibilização dos processos de ensino; adoção de currículos abertos e de ofertas curriculares múltiplas em sua execução, em substituição a estruturas curriculares uniformes, homogeneizantes e inflexíveis; inclusão, em todas as escolas e sempre que necessário, de professores especializados, de variados serviços de apoio e de outros não-convencionais, indispensáveis à viabilização do processo educacional inclusivo.

Em síntese, como destaca Peter Mittler (2003, p. 183), é necessário "preparar todos os professores para ensinar a todos os alunos". Mais do que isso, desenvolver todos da escola para que possam ajudar no desenvolvimento de todos que estão na sala de aula. Esses objetivos estão calçados pelos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da busca da identidade e do exercício da cidadania. Obviamente, a Educação Especial busca realizar seus objetivos por meio de campos metodológicos e práticas pedagógicas especiais, explicitadas em alternativas de atendimentos diferenciados e recursos humanos devidamente especializados.

Esses meios de operacionalização do acesso ao currículo escolar devem servir de parâmetro de referência para o planejamento das atividades docentes e representam ajustes tênues da sala de aula. Rebatem, também, no quadro de competências e habilidades a serem desenvolvidas, bem como nos aspectos de tempos e espaços de aprendizagem e nos procedimentos de avaliação. Há uma certa convergência de entendimento quanto ao estudante da Educação Especial. A literatura especializada o define de forma mais ou menos consensual, embora seja possível vislumbrar, aqui e ali, percepções com tendências a ressaltar alguns traços prevalecentes. Dentro dessa ampla e convergente compreensão, esse estudante tem sido definido como detentor de mais de uma das seguintes características:

- Dificuldades acentuadas e duradouras de aprendizagem;
- Limitações significativas no processo de seu desenvolvimento intelectual, com reflexos diretos ou indiretos no comportamento diário e no sequenciamento permanente das atividades curriculares programadas intensiva e extensivamente;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Dificuldades ou limitações podem ser de gênese orgânica ou, ainda, podem estar vinculadas a condições existenciais sob a forma de disfunções, restrições ou deficiências mais expressivas;
- Limitações comunicacionais;
- Necessidade de uso de formas de sinalização diversas dos demais estudantes, com exigência de apoio em linguagens e códigos correspondentes;
- Alta capacidade de domínio de componentes de aprendizagem, expressa no encurtamento do tempo para a apropriação de conceitos, procedimentos, e para o desenvolvimento de habilidades e atitudes resolutivas, bem como na captura performática de espaços múltiplos de campos de conhecimento.

Em qualquer tempo, o estudante da Educação Especial, ingressante no processo de escolarização contará com o apoio do Serviço Educacional Especializado, de modo a dar suporte na avaliação de suas condições cognitivas e de domínio dos conhecimentos curriculares como requisito para a definição de sua situacionalidade no nível de ensino e a sua fase no ciclo.

No Sistema de Ensino de Mato Grosso, os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação contam, adicionalmente, com formas de complementação ou suplementação ao processo de escolarização com duas plataformas de atendimento. São elas:

- **Os Serviços de Apoio Pedagógico Especializado:** são desenvolvidos em Classes Comuns; Salas de Recursos Multifuncionais;
- **Os Serviços Especializados:** são desenvolvidos em Escolas Especializadas e em Escolas Especializadas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos. Esses serviços possuem amplitude crescente, ficando sua configuração na dependência da disponibilidade de recursos institucionais, humanos, materiais e simbólicos em nível dos respectivos contextos;
- **Classe Comum:** espaço da escola regular, organizado para acolher todos os estudantes e, dessa forma, ensejar a convivência entre aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e os demais;
- **Salas de Recursos Multifuncionais:** espaço flexível de aprendizagem, constituído por equipe multiprofissional e estruturado com duplo objetivo: realizar complementações, quando se tratar de atividades extensivas do

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

currículo, ou operar suplementações, quando se tratar de atividades para o preenchimento de lacunas na aprendizagem.

Embora as instituições educacionais trabalhem com diferentes abordagens epistemológicas, a LDB, art. 3º, inciso III, denomina como pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, no campo da Educação Especial e recomenda um olhar cuidadoso nos pontos de vista gnosiológicos de Piaget e Vygotsky.

As contribuições desses pensadores são marcantes tanto no aspecto dos alinhamentos teóricos, quanto no que tange à fundamentação das práxis pedagógica. A interlocução dialógica das ideias desses autores ajudará escolas e professores a construírem rotas de inclusão social e escolar com maior visibilidade.

O destaque das conexões profundas entre a dimensão cognitiva e a dimensão afetiva é a extraordinária contribuição do pensamento de Vygotsky. Sobretudo, na formulação de intervenções psicopedagógicas no interior de um projeto de educação inclusiva e, portanto, de inserção de estudantes da Educação Especial, assim considerados historicamente, nas escolas regulares e nas salas de aula comuns.

Com as contribuições de Piaget e Vygotsky, é possível construir uma linha de fundamentação teórica no campo das práticas pedagógicas inclusivas. Sobretudo, é possível potencializar as mediações adequadas, para a viabilização de uma Educação Especial não divorciada da ideia de UMA SÓ ESCOLA PARA TODOS. Colocadas essas premissas, cabe ressituar a posição da Educação Especial, agora, na moldura da educação inclusiva, e ressaltar a transversalidade da modalidade. Trata-se, portanto, de uma construção de escolaridade que caminha em sentido vertical quando potencializada nas finalidades e no corpo de objetivos e no currículo de cada nível de ensino e, em sentido horizontal, quando reforçada no corpo de metodologias e práticas pedagógicas no âmbito da própria modalidade educativa.

Essa constatação sinaliza a significativa evolução legal, conceitual e pedagógica por que passa a Educação Especial. De fato, deixa de ser enxergada como um subsistema congelado na organização de um tipo de educação e passa a assumir uma compreensão sócio-educativa dinâmica, apoiada na concepção inclusivista de uma só escola para todos.

A escola de Educação Básica é o ambiente institucional próprio que a sociedade criou. No processo de evolução humana, o indivíduo recebe informações sistematizadas, para reelaborá-las sob a forma de conhecimento e convertê-las em habilidades para ampliação de comunicação, produção de objetos, bens e serviços. Tudo isso leva à formação de atitudes,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

valores e à construção cultural. A Educação Básica é, portanto, o alicerce para a construção do saber organizado, no quadro de uma organização do conhecimento.

O texto que você tem em mãos foi desenvolvido a partir do entendimento de que as Competências Gerais apresentadas na BNCC não devem ser interpretadas como um componente curricular, mas segundo nos aclara o texto, de forma transdisciplinar, presentes em todas as áreas de conhecimento e etapas da educação.

Para tal, consideramos as competências, no texto da BNCC, como sendo a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Isso significa que competência é aquilo que permite aos estudantes desenvolverem plenamente cada uma das habilidades e aprendizagens essenciais apresentadas na Base. No entanto, na perspectiva da educação inclusiva, é necessário que as instituições de ensino, bem como suas mantenedoras ofereçam apoio para que cada estudante desenvolva as competências necessárias para a realização dos seus projetos de vida, respeitado seu itinerário formativo. Não se pode esquecer que a escola tem uma enorme responsabilidade no campo da socialização cívica e política. Ela contribui para qualificar as interações e os valores socioculturais nessa fase decisiva de vida dos estudantes.

A Educação Básica trabalha o currículo com foco nas competências gerais trazidas pela BNCC e nas competências específicas dos diversos componentes curriculares e em seus campos de experiências, habilidades e objetos de conhecimentos. Sendo assim, imperioso, portanto, ressituar o estudante da Educação Especial na escola regular, nas classes comuns e vinculadas aos níveis formais de ensino, imprimindo, a seu modo e dentro do seu padrão de subjetividade, as peculiaridades legais e pedagógicas de cada um deles. É importante reconhecer o planejamento pedagógico e as intervenções docentes como os dois rumos prevalecentes da adequação curricular. Sendo que, no âmbito da adequação curricular, a escola deverá definir clara e coletivamente:

- O que o estudante deve aprender (Aprendizagem significativa);
- Como o estudante deve aprender (Procedimentos);
- Quando o estudante está apto a aprender (Temporalidades);
- Tipologias seletivas para assegurar o processo eficiente de aprendizagem (Formas de organização do ensino);
- Modalidades de avaliação e processos sequenciais de acompanhamento do progresso do estudante.

Essas decisões devem envolver o professor, o estudante e o coletivo de professores, uma vez que se trata de procedimentos de adequação encorpados na proposta pedagógica e no currículo em execução, no espaço da sala de aula.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

As adequações curriculares são procedimentos processuais em que estudante e professor se envolvem com o objetivo de possibilitar ao aluno a superação de dificuldades de aprendizagem. Desse modo, a adequação curricular é uma resposta da escola às necessidades dos estudantes com limitações de aprendizagem. Nesse caso, o currículo se torna mais apropriado, sob o ponto de vista de assimilação dos estudantes.

O ponto de referência para as adequações é o currículo comum, geral, regular. A partir dele, são adotadas formas mais confortáveis intelectualmente para o estudante progredir em sua escolaridade. A adequação é resultado do conjunto de elementos materiais, de recursos pedagógicos e de formas de intervenção professor/ estudante, mobilizados para ampliar as chances de os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação se desenvolverem em seu aprendizado.

Os procedimentos de avaliação são trabalhados com conceitos baseados em indicadores. Estes, por sua vez, devem guardar relação intrínseca com as **áreas de conhecimento**.

A avaliação não é ocasional, mas diagnóstica e formativa, ou seja, desfoca-se dos métodos normativos e quantitativos e se hospeda numa moldura mais ampla e em processo mais dinâmico-coletivo onde se consideram os avanços do desenvolvimento pessoal, as articulações com o contexto e os ganhos qualitativos do sujeito.

Na visão da educação inclusiva, a avaliação reconceituada convoca a singularidade do sujeito à centralidade do processo educativo e da relevância pedagógica permanente, o que importa valorizar a cognição afetiva como fonte de interações das cadeias vitais e das redes de interdependência no âmbito de uma aprendizagem significativa.

Quando se aborda a questão da avaliação na Educação Especial, posta esta em posição de ressignificação porque pautada pelos parâmetros da educação inclusiva e, portanto, pelo olhar de modalidades emancipadoras de avaliação, é necessário compreender que a imposição epistemológica e cultural que exclui, da sala de aula comum, alguns tipos de estudantes ou os silencia, deve ser substituída por uma outra concepção pedagógica, por uma outra escola e por um outro professor.

A perspectiva deve ser reelaborada, em novas formas de a escola trabalhar, reconstruir, ressignificar e avaliar conhecimentos curriculares em ação. Tem como ponto de partida o reconhecimento das imensas potencialidades da singularidade humana, com repercussão direta nas formas de ensinar, aprender e avaliar, uma vez que avaliar é colocar o sujeito em condições plenas de se revelar como identidade em construção.

4.2 Questões de Gênero e Diversidade Sexual na Educação Básica

Em consonância com as políticas nacionais e internacionais que asseguram os direitos humanos para a população de identidade e orientações lésbicas, gays, bissexuais travestis e transexuais, o *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense*, respaldado na Base

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Nacional Comum Curricular firma o compromisso em garantir todos os direitos de seus estudantes e profissionais da educação no que se refere às questões de gênero e diversidade sexual.

Assim, é preciso trabalhar para garantir a todos os educandos o pleno exercício de seus direitos e deveres, valorizando o seu crescimento pessoal e intelectual dentro de uma sociedade democrática e plural, no qual o respeito e a valorização do ser humano como sujeito de direitos norteiem as nossas vivências e o fazer pedagógico.

É importante que a comunidade escolar compreenda a escola como um espaço e lugar de combate a todo o tipo de violências causadas pelas diferenças sociais, sexuais, religiosas, étnicas, econômicas e de gênero. Todo o tipo de violência causa prejuízos ao desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes.

O currículo é o maior instrumento de empoderamento dos estudantes. O currículo legitima o conhecimento e beneficia as relações de poder entre as diferentes identidades entre elas as identidades consideradas superiores e inferiores. As relações se estabelecem dentro de um padrão normativo em que se prima pela construção heteronormativa, excluindo outras identidades que não se encaixam no comumente valorizado.

É preciso que nossas escolas desenvolvam atividades curriculares que garantam o aprendizado sobre as questões de gênero e diversidade sexual, fortalecendo comportamentos e atitudes respeitosas que gerem reconhecimento da existência das identidades não heterossexuais e uma convivência pacífica e saudável entre os sujeitos.

O processo escolar se fortalece quando as relações estão livres das discriminações, dos preconceitos e de todos os tipos de intolerâncias. Com o currículo inclusivo, teremos um aumento significativo da proficiência dos estudantes, pois, compreenderemos que o conhecimento é fruto de um ambiente saudável, respeitoso em que as diferenças sejam valorizadas, estimadas e incentivadas, livres do ódio e do rancor.

No que tange às escolas brasileiras, fundamentam-se no princípio da laicidade do Estado, ou seja, o ensino público brasileiro não pode basear-se em dogmas religiosos e nem a religião poderá decidir sobre o currículo das escolas. A escola é autônoma e plural e como tal deve preocupar-se com a educação plena dos estudantes, respeitando as diversas crenças professadas por estes, mas sem se furtar em ensinar sobre os assuntos que diz em respeito à humanidade.

Para isso, orienta-se que as mediações pedagógicas considerem o que está proposto no Art. 26º da LDB/96, assim conferido:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> "Art. 26º. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela". Sendo complementado pelo parágrafo 1º conforme citação seguinte: § 1º. Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil (BRASIL, 1996).

As discussões da inserção da temática sobre sexualidade nas escolas brasileiras intensificaram-se a partir da década de 70, muito por causa da juventude da década de 60 que, ao se deparar com uma forma de governo opressor, em que a liberdade de expressão e o fazer políticos eram cerceados e censurados pelo governo, organizaram-se em grupos de interesses, criando movimentos de lutas e concepções ideológicas que propagasse um novo ideal de vida. Ganha importância os estudos sobre sexualidade por ser um indicador de liberdade e de envolvimento com o corpo e com a própria existência. Mas foi a partir da década de 80 que a demanda por trabalhos na área da sexualidade aumentou em virtude do crescimento da incidência de gravidez indesejada entre as adolescentes e com a infecção pelo vírus de HIV/AIDS entre os jovens.

Pela dificuldade encontrada por muitas famílias em dialogar sobre o tema sexualidade com seus filhos, e pela percepção de que há um aumento significativo de problemas sexuais relacionados à falta de orientação, muitos pais reivindicaram às escolas que trabalhem com a orientação sexual, pois reconhecem a importância da educação sexual para as crianças e adolescentes. De acordo com a justificativa dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997, p. 291):

> Antes, acreditava-se que as famílias apresentavam resistência à abordagem dessas questões no âmbito escolar, mas atualmente sabe-se que os pais reivindicam a orientação sexual nas escolas, pois reconhecem não só a sua importância para crianças e jovens, como também a dificuldade de falar abertamente sobre o assunto em casa. (BRASIL, 1997).

De acordo com Convenção Americana de Direitos Humanos é direito dos pais a formação moral e religiosa dos filhos (Art.12,4), mas muitos outros agentes sociais e milhares de estímulos farão parte desse processo de formação da criança e adolescente.

Todas as pessoas com quem convivem outras crianças, adolescentes, jovens e adultos — ao expressarem sua sexualidade ensinam coisas, transmitem conceitos e ideias, tabus, preconceitos e estereótipos que vão se incorporando à educação sexual.

Mesmo sendo os pais, os primeiros responsáveis pela educação moral e sexual dos filhos, essa tarefa não é exclusivamente deles, pois não é possível desmembrar a criança e o adolescente do mundo em que vivemos. Assim, outras pessoas e as tecnologias existentes

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

também contribuem para a formação ou indução equivocadas acerca da temática. A escola, portanto, não é um espaço de deturpação da formação moral dos seus estudantes, é antes uma instituição parceira das famílias, que orienta a partir de um caráter laico, científico e de produção de conhecimentos baseados no pleno desenvolvimento dos estudantes.

Para justificar o que foi dito sobre as várias possibilidades de tecnologias e informações com as quais todos estão envolvidos, já que é quase impossível não se deparar com as mídias em diversas modalidades, esse entendimento encontra-se fundamentado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, quando:

> A mídia, nas suas múltiplas manifestações, e com muita força, assume relevante papel, ajudando a moldar visões e comportamentos. Ela veicula imagens eróticas, que estimulam crianças e adolescentes, incrementando a ansiedade e alimentando fantasias sexuais. Também informa, veicula campanhas educativas, que nem sempre são dirigidas e adequadas a esse público. Muitas vezes também moraliza e reforça preconceitos. Ao ser elaborada por crianças e adolescentes, essa mescla de mensagens pode acabar produzindo conceitos e explicações tanto errôneos quanto fantasiosos. A sexualidade no espaço escolar não se inscreve apenas em portas de banheiros, muros e paredes. Ela "invade" a escola por meio das atitudes dos alunos em sala de aula e da convivência social entre eles. Por vezes a escola realiza o pedido, impossível de ser atendido, de que os alunos deixem sua sexualidade fora dela. (BRASIL, 1997).

É claro que dialogar, ensinar ou ministrar conteúdos ligados à orientação sexual, não será realizada sem critérios pelo professor. A escola não se caracteriza por achismo e crenças pessoais. É antes de tudo um lugar de reflexão e pesquisa, com acompanhamento pedagógico de projetos e planos descritores, explicitando as competências de cada objetivo a ser alcançado. Conforme a LDBEN/96, no Art.13, os docentes tem a incumbência de participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino [...] participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assim

> A escola, ao definir o trabalho com Orientação Sexual como uma de suas competências, o incluirá no seu projeto educativo. Isso implica uma definição clara dos princípios que deverão nortear o trabalho de Orientação Sexual e sua clara explicitação para toda a comunidade escolar envolvida no processo educativo dos alunos. Esses princípios determinarão desde a postura diante das questões relacionadas à sexualidade e suas manifestações na escola, até a escolha de conteúdo a serem trabalhados junto aos alunos. A coerência entre os princípios adotados e a prática cotidiana da escola deverá pautar todo o trabalho. (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1997, p.299).

Toda a ação docente no interior da escola é acompanhada pela coordenação pedagógica, por meio do planejamento de aula – anual, semestral, mensal, semanal – e de seu Projeto Político-Pedagógico. Dessa forma, temos a garantia de que as tecnologias educacionais, as políticas de educação e o currículo escolar que visam à melhoria na qualidade do ensino tenham êxito. É necessário dar ênfase ao trabalho do professor que atua em todas as etapas da educação

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

básica de modo a desenvolver atividades que possibilitem e favoreçam as relações entre as crianças e adolescentes na sua diversidade.

A sexualidade é tratada primeiramente em ambiente privado, no seio familiar, em que cada família de forma explícita, ou não, transmitem valores a seus membros e esperam que cada um assuma os ensinamentos postos. Mas para além da família, em outros espaços sociais de convivência e de forma diferente, cabe à escola

> Abordar os diversos pontos de vista, valores e crenças existentes na sociedade para auxiliar o aluno a construir um ponto de auto-referência por meio da reflexão. Nesse sentido, o trabalho realizado pela escola, denominado aqui Orientação Sexual, não substitui nem concorre com a função da família, mas a complementa. Constitui um processo formal e sistematizado que acontece dentro da instituição escolar, exige planejamento e propõe uma intervenção por parte dos profissionais da educação. O trabalho de Orientação Sexual na escola se faz problematizando, questionando e ampliando o leque de conhecimentos e de opções para que o próprio aluno escolha seu caminho. A Orientação Sexual aqui proposta não pretende ser diretiva e está circunscrita ao âmbito pedagógico e coletivo, não tendo, portanto, caráter de aconselhamento individual nem psicoterapêutico. Isso quer dizer que as diferentes temáticas da sexualidade devem ser trabalhadas dentro do limite da ação pedagógica, sem invadir a intimidade e o comportamento de cada aluno ou professor. Tal postura deve, inclusive, auxiliar as crianças e os jovens a discriminar o que pode e deve ser compartilhado no grupo e o que deve ser mantido como vivência pessoal. (BRASIL, 1997).

Todas as pessoas possuem identidades de gênero seja ela heterossexual, homossexual, travestis ou transexual. Cabe à escola enquanto instituição democrática, autônoma e laica, saber acolher a todos/as sem distinção de raça, credo, orientação sexual, gênero, condição física, origem, estado civil, classe social, idade, etc. Como preconiza a Constituição Federal no seu Art. 5º, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza – entendendo-se aqui inclusive as diferenças quanto a sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

É de competência da escola a garantia da coerência ao tratar do tema de tão grande multiplicidade de valores analisando a melhor maneira de inserir esses diálogos como processo de formação permanente para todos/as os/as sujeitos/as envolvidos no processo educativo.

É esperado que se garanta o uso do nome social para as estudantes travestis e transexuais em formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação e similares. Garante ainda, que estes utilizem o banheiro conforme sua identidade de gênero. Estudante com identidade de gênero masculino deverá utilizar o banheiro masculino. Estudantes com identidade de gênero feminino, deverá utilizar o banheiro feminino. (Parecer 010/09 CEE. e Resolução 012/15 CNE)

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Compreendendo que as estudantes travestis e transexuais possuem identidade de gênero feminino, utilizarão o banheiro feminino. Conforme conceito compreendido por estudiosas como (Louro:1997; Scott: 1995 e Furlani: 2003) e extraído do Parecer 010/09 do Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso (CEE/MT) e da Resolução 012/15 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Mesmo considerando todo o aspecto legal dos documentos existentes, pesquisas revelam que há 99,3% de preconceito no ambiente escolar. As escolas infelizmente ainda são espaços hostis para os estudantes de identidades e orientações sexuais Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Muitos são insultados, e sofrem, em alguns casos até violência física, ocasionando um alto índice de evasão escolar e, como consequência, estimulando a exclusão social.

Ainda que alguns segmentos sociais tenham resistência com os estudos das questões de gênero e diversidade sexual, é importante que as escolas brasileiras, por meio do seu Projeto Político-Pedagógico, insiram essas discussões como tema transversal, perpassando por todas as disciplinas. É necessário que não se limite apenas nas discussões biológicas, mas que a pessoa seja respeitada e valorizada enquanto sujeito político e social. Assim, sairemos da negação dos direitos dos sujeitos de identidades não heterossexual para o seu reconhecimento e emancipação cidadã.

Espera-se que os estudos das questões de gênero e diversidade sexual contribuam significativamente para uma mudança de postura e comportamento em relação à discriminação daqueles com identidades não-heterossexual, pois a finalidade de estudar as questões de gênero e diversidade sexual é contribuir para que os estudantes possam desenvolver e exercer a sua sexualidade com liberdade e responsabilidade.

Vale ressaltar que esse texto configura como uma base para que o profissional da educação se fundamente no exercício do seu magistério. Ao preparar as aulas, o docente deve ter em mente que tipo de cidadã (ão) quer formar, a partir dos pressupostos trazidos pelas competências gerais da BNCC e dos direitos humanos, para que se possa compartilhar de uma sociedade justa e igualitária.

4.3 Educação do Campo para Educação Básica no Território Mato-Grossense

A Educação do campo no Brasil apresenta em seu histórico um contexto de desafios e contradições, isso é observado por sua extensão territorial de norte a sul, de leste a oeste do

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

país. Pensa-se que, vem através dos tempos, construindo uma longa história de luta, conflitos, desde o processo de colonização do estado.

Atualmente, a política nacional da educação do campo não só promove, com também deve resgatar a dívida social frente à obrigatoriedade da oferta de Educação Básica para todas as populações diferenciadas do campo. No caso específico de Mato Grosso, considera-se o crescimento demográfico na década de 1970, com os fortes registros da migração humana para o interior desse estado, que foi estimulada por políticas públicas governamentais.

Segundo Vilarinho Neto (2009), o Estado de Mato Grosso apresentou um desenvolvimento econômico e social lento. Dessa forma, não se fomentava investimento de recurso para a região, destarte, somente a partir dos anos 1960 foi que o Estado começou a incentivar o processo de crescimento econômico e ser inserido na política de colonização no país, com a política migratória, cujo objetivo era o de povoar os estados considerados desabitados, entre os quais o Estado de Mato Grosso estava incluído.

De acordo com Arruda (2009), a modernização agrícola inicia-se no território Mato-Grossense, a partir do final da década de 1970, associando-se à incorporação de novas terras ao processo produtivo, ampliando a fronteira agrícola, assim:

> Para atender e viabilizar a conjuntura prevalecente, o governo federal implantou, entre 1974-1985, programas de desenvolvimento regional, como o Programa de Desenvolvimento do Cerrado (POLOCENTRO), voltado para direcionar a expansão de grãos no Cerrado do Brasil Central, e o Programa Nipo-Brasileiro de Cooperação do Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER), visando fomentar o comércio internacional do Brasil com o Japão e a comunidade europeia. Com objetivo de dar o suporte técnico imprescindível para ampliar a produtividade agrícola, o governo criou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER), fornecendo subsídios e outros incentivos. Essas medidas contribuíram sobremaneira para que o Cerrado passasse por uma grande metamorfose, na medida em que possibilitou grandes avanços no processo produtivo de soja e de algodão, por meio do uso de novas técnicas e variedades adaptadas às suas condições ambientais". (ARRUDA 2009 p.177)

Fazendo-se uma retrospectiva em relação ao campo brasileiro, é importante lembrar o processo de migração campo-cidade, pois está na história do Brasil, o que vem se acentuando cada vez mais, entretanto a cidade como lugar de destino da população do campo, excluída das políticas desenvolvidas pelos governos militares das décadas de 60 e 70, de ocupação dos chamados "espaços vazios" e aceleração do processo produtivo, fortaleceu o sentido político e social da terra, como bem e direito de todos que nela vivem.

Em um primeiro tempo, a meta educacional de relevância do país era corrigir a falta de acesso à escola, no caso da educação do campo, ocorre um esforço nítido do governo brasileiro fundamentado pela Constituição Federal de 1988, para garantir esse acesso, porém os desafios

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

no e do campo foram e continuam sendo grandes, em um país que é palco de contradições e desigualdades sociais. Uma vez que, nesse mesmo espaço convive também a luta dos sujeitos de direito pelas terras. Diante desse fato histórico e geográfico, tem sido frequente em qualquer parte do país, conflitos na luta pela terra. E com isso surgem os problemas sociais, políticos, culturais, econômicos, ambientais e educacionais.

Quando se adentra no campo da educação, observa-se que são negadas as culturas entendidas como rural ou do campo, da forma e estilo de vida destes locais e da crença, na impossibilidade da realização humana em ambiente que não fosse o urbano industrial.

Conforme pontua o *Estatuto da Terra*, considerado a primeira legislação fundiária brasileira que incorpora significativas dimensões agrárias, a preocupação do legislador não era apenas regulamentar o acesso à terra, percebendo-se uma forte intenção a partir da organização fundiária possibilitada pelo instituto de colonização.

O campo é um espaço macro. É o lugar e o canto do viver e das vivências que as contextualizam e propiciam as condições de: educação, saúde, esporte, lazer, humanismo, cultura e infraestrutura. Na observância da moradia, da saúde e da escola com dignidade. O cidadão do campo é um ser como qualquer outro, na busca dos seus ideais, seus benefícios, dos direitos e deveres por uma vida digna. Logo, é um cidadão de direito e deveres para conviver em sociedade e com ela interagir de acordo com as possibilidades que são ofertadas pelo estado de direito.

Com referência à Educação do Campo, é muito mais que ensino e aprendizagem. É o acolhimento do cidadão dentro dos seus espaços do e no campo, com condições dignas em que se respeitem os valores, as culturas e os conhecimentos empíricos, que comumente chamamos saberes do campo.

Dessa forma, a educação do campo se mostra para o mundo, como um processo educativo representado na pirâmide do, no e para o campo. Nesse painel social, político e econômico do campo brasileiro encontra-se Mato Grosso. Observe-se a representação abaixo:

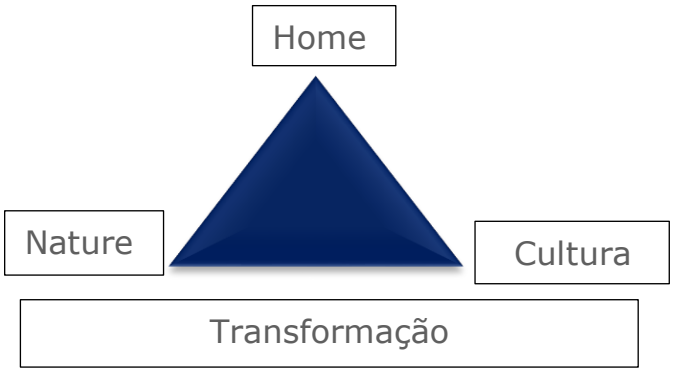

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

O Território abordado nesse texto, de acordo com Reck (2007, p. 63), é entendido como a conquista dos seus atores sociais, que através das suas organizações e identidade dão a marca, o rótulo aos seus espaços geográficos e sociais que são tão fortes como a sua forma de organização e integração por meio de ações propositivas. Assim, geram assim a inclusão social, para contribuir na melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. Mais uma vez, quando falamos de território, ressaltamos e nos reportamos, não ao território como estado, mas a territorialidade que emerge das diferentes identidades organizadas.

Pode-se abordar isso, de acordo Saquet e Briskievicz (2009), o território abarca quatro componentes principais:

- as relações de poder;
- as redes de circulação e comunicação;
- as identidades;
- a natureza.

Dessa forma, não existe território sem a reunião desses processos sociais e naturais. Assim, pensar o território por essa perspectiva precisa considerar esses elementos em cada território e evidenciar a identidade como processo histórico, relacional e patrimonial, conforme os conceitos de território, territorialidade, identidade e acerca de traços simbólicos e indenitários, que caracterizam alguns lugares e que podem ser potencializados através de estratégias de desenvolvimento territorial. (Saquet e Briskievicz 2009 p. 4)

A concepção da Educação do Campo para o *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* segue principalmente os princípios construídos para o processo político educacional do campo, estes por sua vez vão dialogar com a visão empírica, ou seja, de acordo com o cotidiano do ser humano que habita esse espaço. Esse olhar denomina-se conhecimento empírico da educação do campo, que vai se articular com os conhecimentos científicos, e estes conhecimentos serão sistematizados e fundamentados, dialogando assim com as ciências. Em contrapartida, vem sustentando esse processo, as teorias: construtivista voltada para o processo cognitivo da aprendizagem, do desenvolvimento e do conhecimento, que se fundamenta em Jean Piaget; a sócio-histórica que se embasa no tratado de Lev Vigotski; que possivelmente dialoga e adentra com a teoria crítica de Saviani, completando–se com a questão multicultural proposta por Tomaz Tadeu da Silva em seu tratado: *Documentos e Identidade: Uma Introdução à teoria do currículo,* 2010, quando ele entrelaça o conhecimento ao currículo:

> O currículo tem significados que vão muito além daqueles aos quais as teorias tradicionais nos confinaram. O currículo é relação de poder. O currículo é trajetória,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> viagem, percursos. O currículo é autobiografia, nossa vida, curriculum vital: no currículo se forja nossa identidade. O currículo é texto, discurso, documento. O currículo é documento de identidade (p.150)

De acordo com o exposto, a Educação do Campo no território Mato-Grossense apresenta um caráter plural em sua extensão privilegiada, comporta atualmente grupos distintos no campo advindos das migrações e dos próprios nativos da terra. Consideram-se, a princípio, nesse contexto, dois grandes grupos: um voltado para o agronegócio, e outro voltado para a agroecologia. No primeiro grupo, estão, em sua maioria, os produtores de grãos, os grandes pecuaristas; no outro, os pequenos agricultores, os pequenos pecuaristas, os produtores no campo com suas cooperativas e diversas formas de produção, a exemplo de hortifrutigranjeiros, produtores de polpas de frutas, de farinha, de laticínios; grupos culturais como redeiras, tapeceiras, artesãos, grupos musicais seririeiros e cururuzeiros, grupos dos ciganos, colônias alemã, italiana, japonesa, grupos tradicionais ribeirinhos, os atingidos pela barragens, entre outros. Observam-se, de forma evidente, as características da territorialidade multicultural. Quanto à questão do multiculturalismo, esse é um dado da realidade do Estado de Mato Grosso.

Esse fato que mostra aspectos de uma sociedade multicultural, no processo educativo pode demonstrar o que diz Sacavino e Candau (2008), pode haver muitas vezes a abordagem no contexto da escola, que se limita ao que se chama de ressignificação de algumas atividades e comemorações do cotidiano escolar. Nessa perspectiva, o multiculturalismo fica reduzido, mascarado, impedindo muitas vezes a oportunidade de o docente fazer um bom trabalho pedagógico na unidade escolar e comunidade. Um exemplo disso são as comemorações pontuais feitas nas escolas como o dia do índio, libertação dos escravos, dia da árvore, dia da pátria e outros.

Observa-se que para esta concepção de Educação do Campo, se propõe a metodologia participativa e criativa, pois não se está preocupado em transmitir conhecimentos vagos, memorizados, mecânicos, conteudísticos, mas um conhecimento em que o conteúdo tenha significado, procura fazer com que o estudante do campo entenda a relação entre a ciência e o cotidiano; sua realidade; os arranjos produtivos locais e regionais; assim correspondem as práticas e aos valores do campo, o despertar e a formação de um mentalidade cidadã/cidadão.

Dessa forma, a educação do campo trabalha e propõe também um olhar de acordo com as metodologias proposta pelas Orientações Curriculares de Mato Grosso – OC's:

> As metodologias voltadas à Educação do Campo precisam ser inovadoras, criativas e contextualizadas para dar suporte pedagógico a essa demanda educativa diferenciada. Neste foco, pretende-se enfatizar que todos os pensadores, acadêmicos, formuladores, pesquisadores, educadores, governantes, movimentos sociais e educandos são os

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> sujeitos desse processo. Portanto, todos participam da formulação de uma Politicas de Educação do Campo, junto com outros que acreditam na ousadia e na superação de modelos hegemônicos. (SEDUC, 2012 pg. 131)

Diante do exposto na citação, observa-se a possibilidade de um trabalho pedagógico com diversas metodologias tais como:

- Pedagogia da Alternância;
- Pedagogia de projetos;
- Complexo temático;
- Tema gerador,
- Pesquisa-ação,
- Ensino modular,

Existem outras possibilidades de acordo com a necessidade do contexto escolar, desde que sejam coerentes com as proposituras pedagógicas da Educação Básica. Ressaltam-se também as diretrizes metodológicas, apontadas pelas orientações curriculares do estado de Mato Grosso, não esquecendo o professor que, de acordo com o seu planejamento escolar, deve fazer as adequações necessárias conforme pensa, vive e dialoga com a comunidade. Os arranjos produtivos locais, regionais e nacionais constituídos, considerados e alinhados darão sustentabilidade em consonância ao Projeto Político-Pedagógico.

Assim, a didática a ser utilizada pelo corpo docente das unidades escolares do campo é inerente à concepção proposta de acordo com a realidade de cada região, de cada escola, em conformidade com seu espaço e tempo. Cabe ao processo de formação continuada atender às demandas formativas para esse fim.

Quando nos reportamos às diversas concepções que existem, pois a Educação do Campo ainda se encontra em um processo de construção, observamos que faz bem pouco tempo, que cem por cento (100%) das escolas da educação do campo trabalhavam como as metodologias da zona urbana; hoje, podemos afirmar que parte das escolas, mesmo de forma tímida, buscam as metodologias voltadas para o campo.

Essa é uma questão complexa, pois, no geral, a educação tem muita dificuldade no trabalho com as diferenças. Segundo Sacavino e Candau (2008), a sociedade está informada por uma visão cultural hegemônica, de caráter monocultural, que levando esse fato para a educação do campo torna-se relevante, frente aos desafios que ocorrem. Nesse aspecto, pode-se afirmar que a Educação do Campo está marcada pelo fenômeno da multiculturalidade.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Em seu currículo formal, está organizada de acordo com as etapas da Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular e em conformidade com o estabelecido, dentro dos novos parâmetros aprovados pela atual legislação.

Acrescenta-se ao contexto da modalidade Educação do Campo, as disciplinas de caráter específicos, articuladas com a Base Nacional Comum Curricular para complementar a produção de diálogos que perpassem essas fronteiras.

Nesse processo, são também observados os princípios da Educação do campo que, articulados às etapas da Educação Básica, farão toda a diferença no que diz respeito à questão do ensino e da aprendizagem.

Cabe ressaltar que essa dinâmica pedagógica está em conexão com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar do campo, com relação a esse currículo posto e suas vozes, assim:

> A escola nessa perspectiva, deve se constituir como um ponto potencial de significados e de experiências significativas do aluno. Em outras palavras, deve permitir ao aluno atribuir sentidos amplos e profundos a suas experiências externas e internas à escola. Ao fazê-lo, a escola permite ao aluno que descubra a importância do conhecimento e dos vínculos com as pessoas nesse processo (VILELA, 2013, p. 41-42).

O autor dialoga com o contexto da atual BNCC os processos da relação dialógica entre elementos e atores, ou seja, professor – etapas da educação básica – diversidade e fonte maior, o conhecimento para a formação integral do ser humano.

Reportando-se aos princípios da educação do campo, tem-se a interdisplinaridade como um dos que mais atende à essa especificidade de ensino, porém, dadas as contradições e a complexidade do processo educacional para a educação do campo, esse deverá ser trabalhado em consonância com todos os outros princípios que são fundamentais para construção e realização de um currículo pleno, cujas competências e sustentabilidade garantam uma educação por excelência duradoura e plena.

Nesse olhar educativo-formativo, entende-se por sustentabilidade:

- Metodologia diferenciada e aplicada aos espaços de vivência e conhecimentos empíricos do campo; considerando todas as comunidades existentes e elencadas no texto;
- Essas metodologias serão articuladas ao contexto da BNCC, de acordo com as especificidades do conhecimento.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Com essa leitura, recorda-se que todos os conhecimentos previstos na BNCC para Educação Básica devem ser garantidos para os estudantes que vivem no campo, observando e valorizando suas especificidades regionais e locais.

4.4 Relações Étnico-Raciais na Educação Básica para o Território Mato-Grossense

Vivemos em um país onde a diversidade se faz presente pelo pluralismo de etnias, identidades, subjetividades e representações sociais. Apesar de o ideário brasileiro sobre as raças ter se edificado historicamente através do "mito da democracia racial", de que todos têm espaço em nossa sociedade, independentemente de cor, raça ou credo, nossa realidade é assinalada pelo preconceito em relação ao outro. O mito não impediu o racismo, mas o definiu como anátema (SCHWARCZ, 2006).

Diante disso, é necessário um esforço coletivo para o combate ao racismo e de construções pejorativas sobre a população negra e indígena. A educação é um dos mecanismos capazes de desconstruir distorções sociais causadas pela ideia de superioridade/inferioridade de diferentes grupos humanos (MUNANGA, 2005). Portanto, o currículo escolar é fundamento na garantia de aprendizagens sobre a diversidade étnico-racial, e, na Promoção da Igualdade Racial.

> Indiscutivelmente o currículo é essencial na garantia de aprendizagens sobre a diversidade cultural, etnicorracial, de gênero e sexualidade, considerando que as visões de mundo são (re) produzidas e legitimadas pelo currículo, já que ele é marcado pelas relações de poder e não constitui um elemento neutro (MATO GROSSO, 2012, p. 81).

O currículo deve promover a formação de consciência e reflexão crítica, bem como ser fundamento para a transformação sociocultural. Ele deve visar ao conhecimento, mas também ao respeito à diversidade e à cultura da paz. Destarte, o diálogo a respeito de uma educação voltada para os Direitos Humanos no Brasil enfatiza as discussões a respeito do combate ao racismo, ao sexismo e às demais discriminações presentes em nossas instituições sociais (BRASIL, 2003). Para isso, vários documentos fundamentam a Educação das Relações Étnico-Raciais. Inicialmente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205º ao evidenciar a educação como um direito de todo cidadão brasileiro, e, no artigo 206º quando trata dos princípios de igualdade e de padrão de qualidade em relação à educação:

> Artigo 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, p.123)

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> Artigo 206. - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; gestão democrática do ensino público na forma da lei; garantia de padrão de qualidade. (BRASIL, 1988, p.123)

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394 de 1996), em seu artigo 3º, inciso XII, considera-se que o currículo deve ter como um de seus princípios a diversidade étnico-racial. Mas uma política educacional que visa o enfrentamento ao racismo de fato, só tem início a partir da Lei Federal nº10.639/2003, que altera a Lei 9.394/96 (LDB) criando os artigos 26-A e 79-B, que determinam a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na educação básica, e, a inclusão do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar.

A fim de normatizar o artigo 26-A, o Conselho Nacional de Educação (CNE) produziu o Parecer 03/2004 que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Também foi elaborada a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que detalha os direitos e as obrigações dos entes federados ante a implementação da lei. O parecer e a resolução compõem um conjunto de dispositivos legais considerados como indutores de uma política educacional voltada para a afirmação da diversidade cultural e da concretização de uma Educação das Relações Étnico-raciais nas escolas:

> O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial –descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (BRASIL, 2004, p. 2).

No ano de 2008 foi promulgada a Lei Federal 11.645/08, que altera a Lei 10.639/03 e insere a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Indígena e expande os conteúdos para todo o currículo. Esse processo de inserção traz o entendimento de que as Leis 10.639/03 e 11.645/08 não são apenas instrumentos de orientação para o combate à discriminação, mas fazem parte de um conjunto de Leis Afirmativas que reconhecem a escola como lugar da

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

formação de cidadãos e afirma a relevância da escola em promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil um país rico, múltiplo e plural.

Isso posto, destaca-se a importância de se respeitar e apoiar a autonomia dos estabelecimentos de ensino para elaborar os Projetos Político-Pedagógicos, no cumprimento do exigido pelo Art. 26-A e 79-B da LDB engajados com o compromisso de promover a valorização e o reconhecimento da diversidade étnico-racial nas escolas. A exemplo disso, em 2010 foi a elaboração das Orientações Curriculares para Educação das Relações Étnico-raciais do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de implementar a aplicação dessa política curricular, que fortaleceu a aplicabilidade do artigo 26-A e 79-B da LDB no currículo escolar, objetivando uma educação que resulte em relações mais justas e que favoreça a inclusão, a permanência e o sucesso dos(as) aluno(as) negros(as) e não negros(as) e indígenas e não indígenas na escola.

Nessa perspectiva, para promover uma Educação das Relações Étnico-Raciais, os objetos de conhecimento[2] devem ser abordados em todas as etapas, modalidades de ensino e também devem ser contemplado em todos os componentes curriculares e áreas do conhecimento. Assim, vislumbra-se que a Educação das Relações Étnico-Raciais se dá a qualquer tempo ou etapa do ensino. Os objetos de conhecimento devem fazer parte de todo o processo de ensino aprendizagem de forma inter e/ou transdisciplinar, com uma abordagem pautada na desconstrução do racismo.

Nessa perspectiva, e subsidiada pelas discussões das Orientações Curriculares das Diversidades Educacionais do estado de Mato Grosso, os objetos de conhecimento devem ser abordados a fim de educar para o conhecimento e o respeito à diferença, desencadear a afirmação da identidade negra e/ou indígena dos(as) alunos(as), e o sucesso escolar de negros(as) e não negros(as), indígenas e não indígenas. Dessa forma, é na organização do fazer pedagógico fundamentado na inter e/ou transdisciplinaridade que a seleção dos objetos de conhecimento levará a uma aprendizagem que valorize as diferenças em todas as etapas e modalidades da educação.

Esse trabalho é também orientado pela Base Nacional Comum Curricular através da abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida social humana em escala local, regional e global de maneira integradora e transversal. Entre esses temas o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena perpassa as competências gerais 6, 8 e 9 (CARTH, 2018).

[2] Os objetos de conhecimento devem ser entendidos na BNCC “como conteúdos, conceitos e processos, que por sua vez são organizados em unidades temáticas.” (BNCC, 2017, P.28).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Sendo assim, cada unidade de ensino deve se reunir para discutir, estudar, analisar e definir a (re) organização do currículo no Projeto Político-Pedagógico no que tange aos objetos de conhecimento e estratégias metodológicas que fazem parte de sua realidade, com o intuito de edificar uma educação cidadã/inclusiva quanto à pluralidade étnico-racial.

Nesse panorama, a **Educação Infantil** deve ter como foco principal a sociabilidade das crianças e ser vista como um terreno fértil de aprendizado na (re) elaboração de sentimentos, ideias e percepções positivas a respeito de si e sobre o outro.

> Independentemente do grupo social e/ou étnico-racial a que atendem, é importante que as instituições de Educação Infantil reconheçam o seu papel e função social de atender às necessidades das crianças constituindo-se em espaço de socialização, de convivência entre iguais e diferentes e suas formas de pertencimento, como espaços de cuidar e educar, que permita às crianças explorar o mundo, novas vivencias e experiências, ter acesso a diversos materiais como livros, brinquedos, jogos, assim como momentos para o lúdico, permitindo uma inserção e uma interação com o mundo e com as pessoas presentes nessa socialização de forma ampla e formadora (BRASIL, 2006, P. 37).

As crianças devem ser educadas desde cedo para conhecer e conviver de maneira respeitosa com a diversidade. O processo de ensino deve ser propiciado a partir de brinquedos e atividades que auxiliem na aprendizagem.

> Devem se introduzir na ação educativa brinquedos e atividades que auxiliem na aprendizagem sobre a diversidade, tais como: bonecas negras, indígenas e outras; a ornamentação do espaço escolar deve contemplar a diversidade etnicorracial presente na sociedade brasileira; histórias infantis que incluam personagens negros e indígenas com protagonismo na história e que exaltem positivamente o fenótipo negro e indígena (MATO GROSSO, 2012, p. 88).

De acordo com as *Orientações Curriculares das Diversidades Educacionais de Mato Grosso*, os referenciais temáticos da Educação Infantil devem auxiliar no processo de ensino aprendizagem através da:

> • **Expressão oral:** histórias com personagens negros e indígenas; músicas; teatros; poemas; estética; dramatizações; e jogos, brincadeiras e elementos culturais de matriz africana e indígena de forma positiva;
>
> • **Cor, forma, tamanho e espessura:** objetos, blocos lógicos com imagens e desenhos, figuras geométricas que envolva o universo cultural e etnicorracial da sociedade Mato-Grossense;
>
> • **Corporeidade:** conhecimento e reconhecimento positivo das diferenças etnicorraciais;
>
> • **Cooperação, solidariedade, respeito** – atividades lúdicas que integrem e provoquem aprendizados sobre as diferenças (MATO GROSSO, 2012, p. 88).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

No **Ensino Fundamental,** os objetos de conhecimento trabalhados na perspectiva das relações étnico-raciais (História Africana, Afro-brasileira e Indígena) devem aparecer no currículo progressivamente e aprofundados de acordo com cada ciclo.

> Nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, pode introduzir temas da cultura africana e afro-brasileira através de lendas, contos, cantigas e brincadeiras voltados também para aspectos históricos. E, nas aulas de Ciências Sociais, retratar a presença dos africanos e indígenas na História do Brasil para além da relação à escravidão: perceber as marcas dessa presença viva nas músicas, nas festas, no vocabulário, nos hábitos alimentares e outros. (LIMA, 2006, P. 35)

As religiões de matriz africana e a cosmovisão indígena, seus mitos e crenças devem ser abordados com base na valorização e no respeito à diversidade. A questão deve ser apresentada, discutida e fundamentado na pluralidade cultural brasileira. Também deve ser destacada a importância da edificação de uma sociedade que conhece e respeita os diversos valores religiosos que contribuíram e contribuem para a multiplicidade de valores éticos, morais, culturais e religiosos. Nesse sentido, as Orientações Curriculares das Diversidades Educacionais de Mato Grosso indicam os eixos temáticos que podem ser desenvolvidos:

- O /A negro/a e o/a indígena na história do Brasil e de Mato Grosso;
- Espaços e territórios quilombolas e indígenas;
- A diversidade cultural dos povos indígenas em Mato Grosso;
- Diversidade cultural e religiosa no Estado e no país;
- Contribuições negras e indígenas na linguagem local e nacional;
- Religiosidade e Mitologia Indígena e Africana na composição cultural brasileira considerando o sincretismo religioso (MATO GROSSO, 2010, p. 89 e 90).

O estudo das questões raciais no **Ensino Médio** deve vislumbrar as posturas positivas do(a) educando(a) frente à diversidade étnico-racial e sua capacidade de refletir criticamente a respeito da realidade na qual está inserido. Também deve possibilitar a compreensão dos valores culturais existentes na sociedade brasileira e a identificação das questões raciais nas diferentes áreas do conhecimento. As ações de trabalho devem ser fundamentadas na inter e/ou transdisciplinaridade, assim como no protagonismo juvenil.

Nesse sentido, as atividades devem evidenciar as contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas nas diversas esferas sociais, do mesmo modo que propiciar a compreensão da dinâmica social, econômica, política e cultural dos Estados-nação africanos e correlacioná-la com a história do Brasil. Assim, no Ensino Médio o(a) estudante deve compreender que o conhecimento é produzido por diversos grupos de diferentes etnias, alicerçado nos seguintes eixos temáticos:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Identidade;
- Diversidade Cultural e Conhecimento;
- Relações etnicorraciais, socioeconômicas e culturais na sociedade brasileira;
- O/A negro/a e o indígena na história;
- A África Ocidental e sua importância para a história do Brasil;
- Cultura Indígena e da África Ocidental e suas ressignificações na cultura brasileira.

(MATO GROSSO, 2012, p. 92)

A educação a respeito da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena deve primar pela edificação do conhecimento e respeito à diversidade, propiciando o exercício efetivo da cidadania, promovendo o fortalecimento da identidade, desconstruindo imagens negativas, pejorativas e estereotipadas contra negros, indígenas e demais grupos sociais historicamente discriminados. Isso será possível a partir da utilização de um aporte teórico fundamentado nos marcos legais[3] já existentes. Desse modo, sendo de suma importância o estudo, o entendimento e a aplicabilidade das Diretrizes Curriculares Nacionais, das Orientações Curriculares das Diversidades Educacionais do Estado de Mato Grosso e das competências gerais da BNCC.

> Outrossim, para além de pensar público alvo e área de atendimento, os sistemas e redes de ensino precisam ter claro que a BNCC não destitui a finalidade dos marcos legais vigentes, ou seja, as resoluções, as diretrizes curriculares e as leis continuam valendo e de certo modo são resgatadas aquelas que tinham ficado em segundo plano ou oclusas nos diversos textos existentes no marco legal do Brasil. No que diz respeito à diversidade étnico-racial, as legislações foram os textos que subsidiaram a construção da Base Nacional. (CARTH, 2018, p. 6)

Portanto, a partir das diretrizes contidas neste documento, cada Unidade de Ensino, deve organizar o currículo no Projeto Político-Pedagógico a partir de objetos de conhecimento e metodologias que fazem parte da realidade/universo cultural da comunidade em que está inserida, considerando e traçando um paralelo com os marcos legais já existentes, com as competências gerais preconizadas no âmbito da Base Nacional Comum Curricular. O currículo deve ser pensado, objetivando a valorização da interculturalidade, dos Direitos Humanos, da cultura da paz e da articulação dos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomenta a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade.

[3] A Educação das Relações Étnico-Raciais é amplamente amparada pela BNCC, e, juntamente com a LDB, as DCNs e as Orientações Curriculares: Diversidades Educacionais do Estado de Mato Grosso, compõem um conjunto de marcos legais que ajudam a edificar os currículos e projetos político pedagógicos.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

4.5 Educação de Jovens e Adultos

Em face do processo econômico-social mato-grossense, que se desenvolve sob a supremacia do Agronegócio, em que se destaca a grave realidade educacional-escolar de analfabetismo e baixa escolaridade da sua população jovem e adulta; à luz da história da Educação de Jovens e Adultos – EJA em Mato Grosso, notadamente das ricas e inovadoras experiências e protagonismos de Educadores e Educadoras que as realizam nas diversas realidades de todas as regiões de Mato Grosso, é que se pretende estabelecer os elementos referenciais e/ou orientadores de um processo educacional-escolar que se insira positivamente no processo social, de modo a se efetivar como instrumento de elevação da escolaridade e do conhecimento da população de jovens e adultos mato-grossenses.

De fato, os níveis de analfabetismo e de baixa escolaridade da população de jovens e adultos mato-grossenses indicam um problema cujo impacto na vida social transborda os limites e as especificidades do que é educacional-escolar; trata-se de um fenômeno que vem se formando ao longo de décadas cujo enfrentamento por parte do Estado, tem-se revelado ora insuficiente, ora inadequado, inexistente às vezes. Todavia, é importante observar que nesse mesmo processo, a EJA, no contexto das estruturas educacionais-escolares públicas e privadas e das organizações populares, emerge e se desenvolve teórico-metodologicamente como modalidade adequada e suficiente para enfrentar, político-pedagogicamente, o referido problema.

Então, a EJA insere-se e impõe-se, por suas especificidades pedagógicas, nos sistemas educacionais-escolares como o elemento adequado e imprescindível para o desenvolvimento da Educação Básica que viabiliza o conhecimento para a população jovem e adulta analfabeta ou com essa escolaridade incompleta; assim, em conformidade com o que está estabelecido na Constituição Federal, na LDBEN e no Plano Estadual de Educação para a garantia da escolaridade dessa população. Daí a necessidade do seu desenvolvimento em nossa realidade, desautoriza as concepções e análises que tentam limitá-la a recurso, instrumento ou modalidade de caráter estritamente conjuntural ou marginal. Assim sendo, deve ser tomada teórico-praticamente como a materialização de uma nova e singular racionalidade, imperiosamente necessária para o enfrentamento do desafio educacional de elevar a escolaridade e o conhecimento de, aproximadamente, dois terços da população de jovens e adultos mato-grossenses.

É importante destacar, ainda, as condições econômico-sociais dessa população, enquanto elemento orgânico da realidade ou do processo social estadual hegemonizado pelo

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Agronegócio, como a *materialidade* que deve fundamentar o desenvolvimento da EJA. Seja em relação aos seus elementos teórico-metodológicos, seja no que se refere às suas especificidades didático-pedagógicas e, ainda, em relação à singularidade da sua organização quanto aos espaços e tempos para o atendimento adequado aos estudantes, essa materialidade é que deve orientar o processo educacional-escolar dessa população; esta que já vivencia o trabalho como atividade que lhe é vital, dado que – com no mínimo 15 e/ou 18 anos de idade para o ingresso no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente – sua condição social a impele para o mercado de trabalho como mão-de-obra, onde deve conquistar suas condições materiais de vida.

A partir dessa materialidade econômico-social, e do que dela decorre para essa massa de jovens e adultos analfabetos ou com baixa escolaridade, a EJA só pode se desenvolver coerentemente com a sua finalidade superior, se concebida e tratada segundo a concepção de Educação como processo que se efetiva "ao longo da vida"; portanto, conforme o estabelecido na Lei 13.632/2018, em que está indicada a necessidade de, mais que elevar a escolaridade desses jovens e adultos, garantir-lhes o desenvolvimento intelectual, de modo a lhes possibilitar uma nova compreensão do mundo e de si mesmo no mundo. Ou seja, por esse referencial teórico-metodológico, o desenvolvimento da EJA deve se efetivar como Educação que viabiliza o conhecimento; este que, ao nível da Educação Básica, é produzido, desenvolvido e tratado mediante as diversas atividades escolares e extraescolares que caracterizam a *práxis docente*, na medida em que, é por esta, que os "conteúdos" e os "processos" constituintes e caracterizadores dos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são materializados, possibilitando a compreensão do mundo e da humanidade em *concreto*.

4.5.1 EJA e Educação Básica

Do exposto, pode-se afirmar que a EJA é a tentativa em ato da efetivação da Educação Básica para os jovens e adultos que, ainda, não a cursaram e/ou não a concluíram; o que a evidencia, então, como modalidade educacional com especificidades determinadas pelas características do respectivo público-alvo e, que, voltada para a viabilização da *escolaridade* e do *conhecimento* desse público, impõe-se como elemento mais que necessário, imprescindível, para a universalização da Educação Básica. E, como é sabido, a educação universalizada nesse nível é fundamenta para um novo desenvolvimento e é a *base*, a partir da qual se pode pensar e estruturar um vigoroso processo científico e tecnológico *autonomizador* da nossa economia, isto é, do nosso desenvolvimento; o que, por conseguinte, incrementará o processo social em

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

geral, dado que o conhecimento viabilizado pela Educação Básica para a massa de jovens e adultos, por suas significâncias, deve se materializar elevando a visão de mundo e o modo de ser/agir desses sujeitos sociais.

Referenciados nesta perspectiva e nas indicações do Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, elaborado para a UNESCO em 1999, a EJA deve ser desenvolvida de modo a superar as concepções fragmentadas e fragmentadoras que, por longo período, orientou o processo educacional-escolar de jovens e adultos no Brasil; neste sentido, os quatro pilares educacionais da aprendizagem apresentados no sobredito Relatório ganham o sentido de orientar e organizar o processo educacional, concebida a aprendizagem como processo que se desenvolve ao longo da vida: **aprender a conhecer** – adquirir os instrumentos da compreensão; **aprender a fazer –** para poder agir sobre o meio em que se vive; **aprender a viver juntos** – para que se possa participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; **aprender a ser** – conceito principal, que integra todos os precedentes.

Afirma-se assim, o sentido da EJA por suas finalidades ou funções: *reparadora* – que repara o direito não atribuído na infância; *equalizadora* – compreendendo que a única forma de assegurar igualdade no direito é priorizar os que estão distantes dele; e *qualificadora* – que, conforme consta no Parecer nº 11/2000 do CNE, "mais do que uma função, ela é o próprio sentido da EJA"; pois, "tem como base o caráter incompleto do ser humano cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares [...] ela é um apelo para a educação permanente e criação de uma sociedade educada para o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade".

4.5.2 O Sujeito Estudante da EJA

Dado que o processo educacional se desenvolve entre sujeitos com a finalidade de formar sujeitos históricos, portanto, que se trata de um processo necessariamente democrático, é fundamental para o desenvolvimento desse processo, que o Sujeito-Estudante da EJA seja determinado concretamente. Neste sentido, é importante conhecê-lo a partir dos determinantes econômico-sociais que constituem a realidade mato-grossense, na qual ele se insere como trabalhador; ou seja, para o desenvolvimento do processo pedagógico, é determinante conhecê-lo para além da mera afiguração etária, ainda que as idades mínimas para o ingresso no Ensino Fundamental e no Ensino Médio sigam respeitadas, conforme estabelecido em lei.

Se em tempos anteriores, as salas de aulas de EJA eram compostas majoritariamente por adultos e idosos, notadamente por estes; está constatado generalizadamente que,

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

atualmente, o público que frequenta os cursos da EJA nos CEJAS e nas escolas é formado em sua quase totalidade por jovens. Se a idade em si não estabelece as características do sujeito-estudante da EJA, não se pode negar que as diferenças de vivências, experiências, entre jovens e adultos-idosos na sala de aula estabelecem desafios pedagógicos insofismáveis para os educadores e educadoras. Este fato, evidentemente estabelece a necessidade de procedimentos didático-pedagógicos diversos dos de outrora; requer, então, esforços e buscas, por parte do conjunto dos educadores e educadoras, no sentido de qualificar e desenvolver a práxis docente sob novas fundamentações teórico-metodológicas e procedimentos didáticos capazes de atender, convencer e estimular esse sujeito-estudante para a aprendizagem, inclusive e necessariamente por suas *diversidades*.

Neste sentido, o princípio da *unidade teoria-prática* deve presidir as atividades e programas da formação continuada dos docentes, para que estes possam expressá-lo coerentemente no processo ensino-aprendizagem; formação que, é necessário lembrar, deve ser desenvolvida inclusive nos tempos e espaços requeridos para o cumprimento das Horas Atividades no CEJA e nas escolas. Assim, as insistentes demandas/reivindicações por atividades e cursos voltados para a prática em si, devem ser verificadas criticamente, de modo que o atendimento a essas demandas não acabe por restringir a formação continuada à meras atividades de treinamentos. O que se percebe na realidade das nossas escolas é, também, que a prática docente necessita de maior fundamentação teórica; inclusive no sentido de desenvolver a compreensão de que a prática expressa sempre determinada teoria (vice-versa), de maneira que a natureza da Escola Pública e de seu processo educacional se evidenciem por sua finalidade superior que é: viabilizar para os sujeito-estudantes o conhecimento que se efetiva sempre pela unidade teoria-prática.

4.5.3 Concepção de Ensino no Contexto da EJA

O processo do ensino-aprendizagem referenciado nos pilares e funções indicados anteriormente, em face das necessidades e das exigências dos sujeitos-estudantes da EJA por Educação – esta como meio qualificador de suas vidas na sociedade – requer um desenvolvimento coerente com a sua finalidade de efetivar determinada socialização de sujeitos; isto é, de elevar intelectual e moralmente esses sujeitos mediante a aquisição e/ ou desenvolvimento de valores e conhecimentos que lhes permitam superar concepções desagregadas e fragmentadas, por uma visão concreta do mundo e de si mesmos no mundo.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Esse processo, que se efetiva pela relação entre professor e aluno, conforme ensinou insistentemente o Patrono da Educação Nacional – Paulo Freire, para afirmar coerência com a sua finalidade, só pode se desenvolver na forma de relações dialógicas – isto é, trata-se de relações político-pedagógicas entre sujeitos cuja finalidade é elevar intelectual e moralmente sujeitos históricos.

Do processo ensino-aprendizagem da EJA, o que "salta aos olhos" de imediato são as suas especificidades pedagógicas, ou diferenças, em relação aos processos envolvendo crianças; embora, nem sempre a atividade docente consegue percebê-las por seus diversos elementos, nem dê conta de atender coerentemente os desafios que essas especificidades impõem diuturnamente em sala de aula. O problema se complexifica na medida em que a não infantilização do processo educacional-escolar dos sujeitos-estudantes da EJA, não se resolve apenas pela adoção de determinadas "técnicas" ou procedimentos "didáticos" em si. Na realidade, exige que o docente, a partir de uma compreensão crítica do processo educacional geral do homem como elemento orgânico do processo humano, substancie o processo de ensino com uma visão crítica e concreta sobre os *conteúdos* vivenciados por esses jovens e adultos nas relações estabelecidas nos mais diversos organismos sociais em que tomam parte, especialmente pelo trabalho. Essa riqueza cultural deve ser potencializada em seus aspectos econômicos, políticos e sociais; daí a necessidade de serem tomadas e trabalhadas como ponto de partida para o desenvolvimento da aprendizagem, isto é, para o desenvolvimento do processo da elevação intelectual e moral desses sujeitos-estudantes, ou seja, do domínio, aquisição, desenvolvimento, do conhecimento (Paulo Freire (2009) e Gramsci (2010).

Na medida em que o jovem e o adulto já têm adquirido a disciplina para o trabalho e, por conseguinte, para aprendizagens diversas, ainda que por procedimentos práticos, experienciais etc., é necessário entender que o estudo sistemático lhes exige uma disciplina que não fora desenvolvida ainda; então, é importante que a atividade docente seja qualificada didático-pedagogicamente com procedimentos teórico-práticos capazes de envolver e estimular esses sujeitos-estudantes para o estudo e a aprendizagem. Conforme constata e alerta Gramsci (2010, p. 52):

> [...] muitas pessoas do povo pensam que, nas dificuldades do estudo, exista um "truque" contra elas (quando não pensam que são estúpidas por natureza): veem o senhor [intelectual] realizar com desenvoltura e aparente facilidade o trabalho que custa aos seus filhos lágrimas e sangue, e pensam que exista algum "truque". Numa nova situação, estas questões podem tornar-se muito ásperas e será preciso resistir à tendência a facilitar o que não pode sê-lo sob pena de ser desnaturado. Se se quiser criar uma nova camada de intelectuais, chegando às mais altas especializações, a partir

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

de um grupo social que tradicionalmente não desenvolver as aptidões adequadas, será preciso superar enormes dificuldades.

Nesta direção, além das atividades em sala-de-aula, é importante que grandes temas do rol dos conteúdos estabelecidos para o Ensino Fundamental e Ensino Médio possam ser trabalhados/desenvolvidos a partir do que esses sujeitos já conhecem ao nível do senso comum. Por exemplo, ao se tratar da Geografia mato-grossense é imprescindível que as vivências desses sujeitos como trabalhadores na agropecuária, no garimpo, no comércio ou no transporte de cargas, por exemplo, sejam trabalhadas como elemento vivo, orgânico, da realidade estadual, a partir dos quais se deve entender as diversas regiões do Estado por suas especificidades demográficas, econômicas, culturais etc. A abordagem pedagógica sobre essas especificidades, deve se complexificar conforme a etapa ou nível dos estudos dos sujeitos-estudantes, bem como das suas vivências.

Para isto, o professor ou professora devem se conceber como os coordenadores do processo de ensino, de forma que, para o desenvolvimento de determinados temas ou conteúdo, não se sintam inibidos em articular, convidar especialistas no tema para proferirem palestras e/ou aulas para suas turmas ou conjunto de turmas; daí seu trabalho deve ser o de aprofundar, esclarecer etc., pontos ou partes de tais aulas/palestras que os sujeitos-estudantes não tenham entendido ou compreendido adequadamente.

4.6 Educação Ambiental na Educação Básica Mato-Grossense

A proposição de uma Base Nacional Curricular BNCC é considerada como passo fundamental em direção à garantia do direito à aprendizagem e à equidade educacional (ANDRADE; PICCININI, 2017). Nesse sentido, a Base é um documento que “apresenta os Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento que devem orientar a elaboração de currículos para as diferentes etapas de escolarização” (BRASIL, 2017).

A BNCC também preconiza ser de responsabilidade dos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar os currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora (BRASIL, 2017). Entre esses temas, destacam-se: a educação ambiental (Lei nº 9.795/1999), direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

A Lei nº 9.795/1999 da Política Nacional de Educação Ambiental e, em especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental – DCNEA (Resolução CNE/CP nº 02/2012) estabelecem a inclusão não disciplinar e o caráter transversal da Educação Ambiental (EA) em todos os níveis e modalidades de ensino e garante às escolas autonomia na inserção da EA em seus currículos e práxis pedagógicas, especialmente por meio de seu Projeto Político-Pedagógico. Nesse contexto, a EA apresenta uma perspectiva crítica e participativa, na qual cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio no qual se inserem (Resolução CNE/CP nº 02/2012).

A partir de uma perspectiva crítica e transformadora, a EA é antes de tudo, educação (GOMES, 2014), ou seja, deve ser compreendida como um processo de mudança social, de reflexão e compreensão das relações da sociedade com o seu meio natural e/ou modificado, sem perder de vista o comprometimento individual, assumindo de forma inalienável a sua dimensão política (GUIMARÃES, 2016).

Na BNCC, a educação ambiental como Tema Especial permite estabelecer a integração entre os componentes curriculares de uma mesma área do conhecimento e entre as diferentes áreas que organizam a Educação Básica. Os temas especiais dizem respeito a questões que atravessam as experiências dos sujeitos em seus contextos de vida e atuação e que, portanto, intervêm em seus processos de construção de identidade e no modo como interagem com outros sujeitos e com o ambiente, posicionando-se ética e criticamente sobre e no mundo (MEC, 2017).

a) Projeto Político-Pedagógico e Escolas Sustentáveis

A partir de momentos de reflexão, como os de formação continuada e de planejamento pedagógico, a escola pode pensar e readequar seu Projeto Político-Pedagógico com um olhar voltado à EA. Para se alcançar esse propósito, é preciso compreender as dimensões estruturantes de uma escola sustentável e sua relação com o Projeto Político-Pedagógico.

Com a intenção de enriquecer o conhecimento sobre as dimensões da escola sustentável[4] (Figura 01), tendo em vista a necessidade de torná-las mais claras e enfatizar a sua

[4] Escola sustentável é um local onde se desenvolvem processos educativos permanentes e continuados. Esta concepção reconhece a escola como um espaço educador sustentável, que "são aqueles que têm a intencionalidade pedagógica de se constituírem em referências de sustentabilidade socioambiental" (Trajber & Sato, 2010, p.71), nas seguintes dimensões interrelacionadas: espaço, currículo, gestão e relação escola-comunidade.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

indissociabilidade, busca-se, a partir desse momento, elucidar brevemente os elementos presentes no diagrama apresentado na figura abaixo.

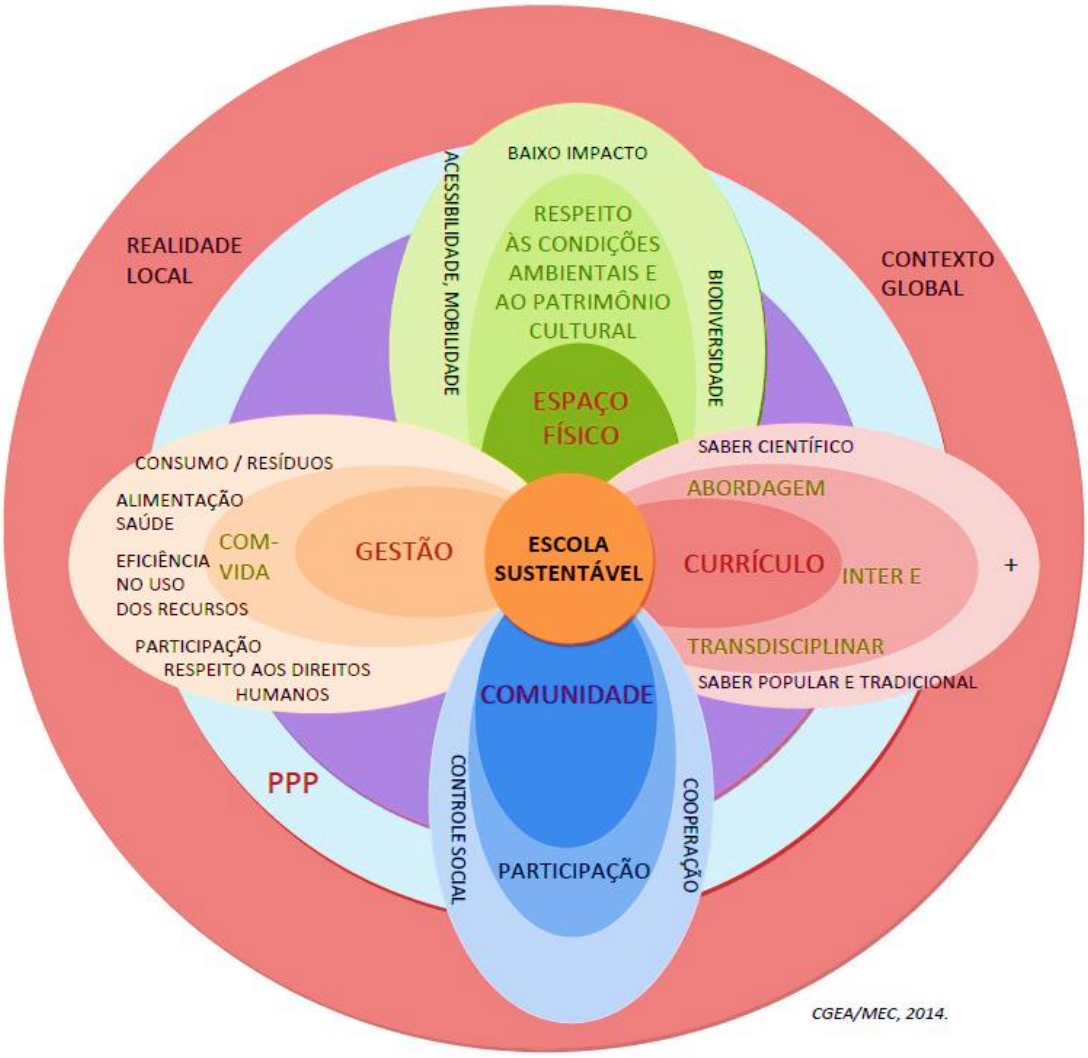

Figura 1. Dimensões estruturantes da escola sustentável. Fonte: CGEA, 2014.

b) Realidade local/contexto global

É importante refletir sobre a identidade da escola, seu território e contexto, os saberes e conflitos presentes, aspectos históricos, culturais, ambientais e políticos que demarcam o *lócus* e retratam as especificidades e regionalidades, sendo aspectos fundamentais para a construção da ideia de pertencimento. Essas reflexões influenciarão nos processos de ensino-aprendizagem, pois uma escola integrada com a comunidade amplia suas possibilidades educativas.

Ações: Considerar os contextos e os territórios das escolas: Campo, Quilombola, Indígena, Urbana, CEJA, Prisional, Inclusiva.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Estratégias: Construção do Marco Zero[5] e planta baixa da escola, mapa social do bairro/entorno da escola a fim de identificar o ambiente e as possíveis parcerias e pessoas na comunidade.

c) Currículo

Embora todas as dimensões sejam importantes, o currículo assume grande destaque na internalização das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental – DCNEA, já que a mesma exige uma revisão da referência superficial da transversalidade e da interdisciplinaridade[6] da EA, que se apresentava um tanto desconexa. Portanto, as DCNEA visam fortalecer as orientações para um trato integrado nas diferentes fases, etapas, níveis e modalidades de Educação. Dessa forma, o currículo precisa valorizar a integração das temáticas socioambientais aos conteúdos e práticas, estabelecendo conexões entre escola e comunidade (saberes tradicionais e locais).

Em relação aos componentes curriculares, é possível inserir a educação ambiental como tema especial utilizando as diferentes Competências Gerais da BNCC: **2.** Pensamento científico, crítico e criativo; **7.** Argumentação; **10.** Responsabilidade e cidadania, estabelecendo uma integração entre praticamente todos os componentes curriculares do ensino básico.

Os componentes curriculares da área das Linguagens e suas tecnologias fazem parte do patrimônio social, histórico e cultural de um povo. O trabalho pedagógico com a EA nesse contexto perpassa por diversas realidades e adentra ao aspecto cultural. (MATO GROSSO, 2012, pág.59)

Os componentes da área de Ciências Humanas e suas tecnologias permitem uma análise crítica das interações que os grupos humanos estabelecem no processo histórico de produção dos diferentes ambientes, o que leva ao conhecimento das causas e consequências das ações humanas que interferem nas condições de vida da sociedade (MATO GROSSO, 2012).

A área de Cências da Natureza e suas tecnologias podem analisar os fenômenos naturais, mas sem desvincular dos fatores políticos, sociais que condicionam para impactos ambientais, e que podem causar prejuízos para a biodiversidade (MATO GROSSO, 2012). A Matemática

[5] Planilha para construção do Marco zero disponível em: <https://drive.google.com/open?id=16D9eKGJ47hfie0ALS8L4iSlH1VW-DErQ-fU0WBVvIQw > Fonte: BRASIL, 2012(a).

[6] De acordo com Teixeira *et al.* (2012), a transversalidade e interdisciplinaridade pressupõe educadores imbuídos de um verdadeiro espírito crítico, aberto para a cooperação, o intercâmbio entre as diferentes disciplinas, o constante questionamento ao saber arbitrário e desvinculado da realidade, exige a prática de pesquisa, a troca e sistematização de ideias, a construção do conhecimento, em um processo de indagação e busca permanente.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

pode abordar questões relacionadas a EA através da modelagem, estatística e problematização de situações do cotidiano.

Cabe mais uma vez lembrar que as áreas de conhecimentos de Linguagem, Humanas e Ciências da Natureza e suas tecnologias possuem textos riquíssimos que abordam e se relacionam com a EA em toda sua complexidade e amplitude, cabendo ao educador explorá-las, questioná-las e problematizá-las.

Ações: Considerar a experiência trazida pelo professor(a), estudante, demais pessoas envolvidas e as características da comunidade em que a escola está inserida para definir o que a escola deve ensinar; Valorizar a diversidade através de um currículo multicultural que traga: Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; Educação para as Relações Étnico-raciais; Educação do/no Campo; Educação Escolar Quilombola; Educação Escolar Indígena; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial.

Estratégias: Introduzir as diversidades como eixo central no currículo, buscando a convergência entre conteúdos, métodos e necessidades locais; Criar espaços de participação e diálogo entre estudantes, professores, gestores e integrantes da comunidade; Discutir com o grupo as características da comunidade em que a escola está inserida; Disponibilizar ao conhecimento de todos as atividades programadas e desenvolvidas, que envolvam a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos, na própria escola ou fora dela.

d) Gestão

Inspirar a responsabilidade compartilhada na gestão da escola através da construção de mecanismos eficazes para a tomada de decisões e implementação das ações, visando à construção de conhecimentos, relações de respeito à diversidade, democracia e participação. Independentemente das instâncias decisórias presentes na escola como: Comissão de meio ambiente e qualidade de vida Com-Vida, Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, grêmio, é imprescindível que a gestão valorize e promova a mudança, no sentido de colaborar para um engajamento coletivo para o alcance dos objetivos.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Ações: Democratização da informação; Trabalho colaborativo; Mediação e resolução de conflitos; Fortalecimento dos espaços de participação; Planejamento coletivo assumindo responsabilidades compartilhadas.

Estratégias: Planejamento de ações participativas; Participação estudantil através de formação de Com-Vidas, clubes de interesse, Grêmios estudantis, monitorias entre outras atividades.

e) Espaço físico

Analisar a situação do espaço físico da escola, verificando a necessidade de intervenções arquitetônicas de acordo com critérios de sustentabilidade, bem como realização das adequações identificadas como prioritárias por meio de ecotécnicas. O uso das ecotécnicas deve possibilitar a apropriação pedagógica em diversas disciplinas da escola, contribuindo para gerar novos conhecimentos e práticas no ambiente escolar. Considerar que além das adequações na estrutura física, as questões pedagógicas relacionadas a essa dimensão precisam incluir a legitimação do caráter educador de outros espaços não escolares, localizados na comunidade/bairro/município. Refletir e discutir sobre a dimensão do espaço significa abordar as condições do "ambiente físico e educativo" da escola e debater o que se quer tanto na perspectiva da estrutura como das relações estabelecidas com os mesmos.

Ações: Incorporação de tecnologias e materiais adequados; Espaços adequados para vivência e convivência; Acessibilidade; Mobilidade; Respeito ao patrimônio público e cultural.

Estratégias: Partindo do mapeamento e do planejamento participativo, desenvolver projetos de adequação de baixo custo e que possam ter a possibilidade de parcerias com empresas pertencentes ao meio comunitário, como ferramenta para atividades transformadoras dos espaços. A construção de cisternas para aproveitamento da água da chuva, construção de hortas e minhocários, placas de energia solar. É importante lembrar que as estratégias adotadas na dimensão do espaço devem refletir no currículo, a fim de abranger a integralidade da proposta no que concerne a aprendizagens possíveis nesse processo.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

f) Relação escola-comunidade

Este componente refere-se a uma estratégia integrada que visa fortalecer a participação da comunidade nas ações promovidas pela escola, incluindo-a no processo de construção do saber. Pretende também fortalecer a comunidade para que esta torne-se capaz de se inserir nas ações promovidas pelas escolas, exercendo controle social sobre o processo de transição rumo à sustentabilidade, bem como criar mecanismos de prevenção, adaptação, resposta e mitigação a emergências socioambientais.

Ações: Realização de encontros com a comunidade; Diagnóstico e mapeamento da escola e seu entorno; Fomento a participação nas Com-Vidas, associação de pais mestres e CDCE.

Estratégias: Adoção de metodologias participativas (Fóruns, Seminários, Com-Vidas, Agenda 21 escolar, Conferências, Grêmios Estudantis, etc); Implementar Projetos Ambientais Escolares Comunitários PAEC´s; Participação em Conferências Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. Entendemos que a construção e reestruturação do PPP não é um processo fácil, porém, se a escola tem a intencionalidade de incluir a EA na sua proposta pedagógica, pode trilhar caminhos de acordo com suas necessidades.

Com isso, espera-se que o Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense possa auxiliá-los na reflexão sobre as dimensões apresentadas, a fim de promover a internalização da educação ambiental nas escolas de forma permanente.

4.7 Educação Escolar Quilombola para a Educação Básica no Território Mato-Grossense

A Educação Escolar Quilombola se concretizou como modalidade de ensino no ano de 2012, por meio da Resolução nº 08 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – DCNEEQ. Essa Resolução preconiza que as escolas quilombolas deverão atender em suas etapas e modalidades a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação Especial, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância (BRASIL DCNEEQ, 2012).

As DCNEEQ definem Escola Quilombola como: I) escolas situadas em territórios quilombolas e, II) escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. O currículo presente nessas escolas, em suas etapas e modalidades, subordina-se à Base Nacional Comum Curricular. Ao mesmo tempo em que amplia seus conteúdos no sentido de garantir as

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

especificidades próprias de escolas quilombolas, devem focar a "cultura, as tradições, a oralidade, a memória, a ancestralidade, o mundo do trabalho, o etnodesenvolvimento, a estética, as lutas pela terra e pelo território" (BRASIL, 2012, p. 42).

Para Castilho (2016), a Educação Escolar Quilombola se inscreve em um pressuposto que transcende os objetivos formais da educação escolar tradicionalmente conhecida, mas abarca a finalidade de reescrever e afirmar as tradições ou traduções culturais dos quilombos; recuperar suas histórias suprimidas e reprimidas; reunir estilhaços de suas identidades; reinscrever sua comunidade e libertar as pessoas das amarras calcificantes dos estereótipos e de todos os negativismos impostos, resgatando sua autoestima e autoconfiança. Nesse pressuposto, a Educação Escolar Quilombola tem por objetivo ofertar uma educação que respeite a cultura, a história, a memória, o território, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas.

4.7.1 Organização Curricular da Educação Escolar Quilombola

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – DCNEEQ - a organização curricular da Educação Escolar Quilombola deve ser pautada em ações e práticas político-pedagógicas que visem:

I - o conhecimento das especificidades das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas quanto à sua história e às suas formas de organização;

II - a flexibilidade na organização curricular, no que se refere à articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada, a fim de garantir a indissociabilidade entre o conhecimento escolar e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas;

III - a duração mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, respeitando-se a flexibilidade do calendário das escolas, o qual poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades quilombolas;

IV - a interdisciplinaridade e contextualização na articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

V - a adequação das metodologias didático-pedagógicas às características dos educandos, em atenção aos modos próprios de socialização dos conhecimentos produzidos e construídos pelas comunidades quilombolas ao longo da história;

VI - a elaboração e uso de materiais didáticos e de apoio pedagógico próprios, com conteúdos culturais, sociais, políticos e identitários específicos das comunidades quilombolas;

VII - a inclusão das comemorações nacionais e locais no calendário escolar, consultadas as comunidades quilombolas no colegiado, em reuniões e assembleias escolares, bem como os estudantes no grêmio estudantil e em sala de aula, a fim de, pedagogicamente, compreender e organizar o que é considerado mais marcante a ponto de ser rememorado e comemorado pela escola;

VIII - a realização de discussão pedagógica com os estudantes sobre o sentido e o significado das comemorações da comunidade;

IX - a realização de práticas pedagógicas voltadas para as crianças da Educação Infantil, pautadas no educar e no cuidar.

4.7.2 Parte Diversificada

A organização curricular das escolas quilombolas contemplará os componentes curriculares da Base Nacional Curricular Comum e da parte diversificada que traz elementos que contemplam a especificidade do processo educativo da modalidade.

A parte diversificada que compreende Ciências e Saberes Quilombolas com suas respectivas disciplinas visa à potencialização da aprendizagem a partir dos conhecimentos manipulados nas comunidades, somando as abordagens das outras 4 áreas de conhecimento (Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática). Os componentes curriculares da parte diversificada e os da Base Nacional Comum Curricular devem ser trabalhados de forma interdisciplinar. As questões gerais sobre a cultura e história africana, afro-brasileira e quilombola serão tratadas em todas as áreas do conhecimento do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense.*

A inclusão da parte diversificada no currículo das escolas Quilombolas no Ensino Fundamental se delineia a partir das discussões em torno da realidade social e cultural das comunidades. A área denominada de Ciências e Saberes Quilombolas é composta pelas disciplinas:

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Disciplina: Práticas em Cultura e Artesanato Quilombola;
- Introdução às práticas e vivências das comunidades quilombolas referentes às suas culturas e produção artesanal, como elemento identitário de conhecimentos;
- Disciplina: Prática em Técnica Agrícola Quilombola;
- Introdução as práticas em técnicas sustentáveis e culturais na produção agrícola, utilizadas pelas famílias quilombolas;
- Disciplina: Prática em Tecnologia Social.

Introdução a práticas de (re) elaboração de tecnologias sustentáveis a partir das necessidades e potenciais das comunidades quilombolas, tendo como foco auxiliar na solução de problemas existentes na realidade dos quilombos.

A parte diversificada deve ser ofertada a partir do 6º Ano do Ciclo de Aprofundamento – Fundamental II – primeira fase. Nas turmas de unidocência, a oferta das disciplinas da parte diversificada não é obrigatória, porém o/a regente deve fazer a inserção das ciências e saberes quilombolas de forma introdutória, mesmo através da ludicidade, para que os estudantes vivenciem experiências pedagógicas específicas da comunidade da qual fazem parte. Nas escolas do Campo que atendem salas anexas Quilombolas, devem ser ofertadas duas disciplinas da parte diversificada: Práticas de Cultura e Artesanato Quilombola e Agroecologia.

A Matriz Curricular, com oferta para além de 800 horas, deve assegurar o cumprimento em um único turno. Dessa forma, disciplinas como Língua Estrangeira Moderna (optativa ao estudante), Educação Física e as disciplinas da parte diversificada devem ser ministradas no turno de matrícula do estudante.

4.7.3 A Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Implementação da BNCC - Considerações sobre elementos mínimos para garantia da formação continuada em serviço.

Pensar a Base Nacional Comum Curricular remete à reflexão sobre os diferentes tratamentos destinados à organização das disciplinas na trajetória histórica do currículo escolar e, por sua vez, às questões particulares de cada uma delas, às abordagens metodológicas recomendadas em cada tempo-espaço em que se desenvolvem e se desenvolveram, e, consequentemente, à formação específica para o ensino dos sujeitos encarregados em trabalhar com elas, assim como, ao entendimento de que o currículo escolar se relaciona ao contexto social em diferentes épocas e que reflete as múltiplas situações que historicamente compõem esse contexto.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Desse modo, a implantação e implementação da BNCC nas redes de ensino deverão acontecer em sincronia com todos os elementos que dela derivam, ou seja, há de se ter preocupação com os objetivos estruturantes do currículo, os procedimentos metodológicos, a avaliação e, principalmente, com a formação dos profissionais da educação.

Em relação aos aspectos curriculares e a sua evolução no tempo[7], percebe-se que as disciplinas que hoje fazem parte do currículo, ora estavam desagregadas, ora estavam agrupadas até a organização atual de cada uma delas. É possível que, por essa razão, a organização das disciplinas no currículo escolar tenha recebido ao longo do tempo a influência direta dos paradigmas dominantes, dificultando a interdisciplinaridade e outras formas de organização e práticas de currículo na educação básica e configurado, consequentemente, o panorama formativo para os profissionais da educação. É sobre essa configuração que se determinam os cursos ofertados pelas universidades e se determinam também, tanto os estudos teóricos sobre as metodologias a serem aplicadas no âmbito das salas de aula, quanto as metodologias vivenciadas no interior de cada curso. Dessa forma, o currículo, entendido aqui em seu sentido mais amplo, sempre impactou diretamente na formação, tanto inicial quanto continuada, dos profissionais da educação.

Assim, temos alguns professores que se formaram no tecnicismo para atuarem no tecnicismo; outros, que se formaram no construtivismo para atuarem no construtivismo, e assim por diante. Dessa forma, para atuar na perspectiva de direitos de aprendizagem, competências e habilidades e, ainda, com a incorporação de competências socioemocional, tal como previsto pela BNCC, haverá de se pensar na formação desses profissionais.

Por outro lado, quando se fala em aspectos formativos, para além da formação inicial, que deveria garantir que os novos profissionais fossem formados para atuar em consonância com as expectativas esperadas para trabalhar com a Base, haverá de se pensar na formação continuada para aqueles que já concluíram a graduação sob outros referenciais. Para a formação inicial, nesse momento, existe um movimento de reestruturação das licenciaturas que possibilitará a formação a partir dessa necessidade, cuja tarefa de organização está sob a responsabilidade da União. Para a formação continuada, de incumbência da União, Estados e Municípios, tanto as universidades quanto as redes devem pensar como possibilitar aos docentes a compreensão e o engajamento com a proposta.

---

7 Sobre esse assunto recomenda-se a leitura do texto História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. Teoria & Educação, 2, 177-229. Chervel, A. (1990).

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Nesse sentido, em Mato Grosso e nas demais unidades federativas, algumas providências já vêm sendo tomadas enquanto outras consistem em planejamentos de ações futuras. Existe, nesse momento, por exemplo, um Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) que trata da Formação Continuada na perspectiva da implantação e implementação da BNCC. Nesse GT, foram apresentadas algumas recomendações às Secretarias Estaduais de Educação e ao MEC, em relação às ações necessárias em termos de formação continuada nos estados. Essas recomendações foram feitas após levantamento das experiências em formação continuada, desenvolvidas nas diferentes unidades federais e em discussões sobre as condições ideais de oferta. Importante ressaltar que, participaram nesse GT, representações das cinco regionais nacionais da UNDIME além dos 27 representantes da federação. A partir de 2018, a representação da UNDIME ampliou para um técnico por estado, com isso o número de integrantes do GT passou de 32 para 53.

Considerando que essas recomendações do Consed e da Undime serão encaminhadas para toda a federação, faz-se uma reflexão à luz desse documento, sem desconsiderar a realidade e trajetórias do Estado e de cada município, uma vez que o mesmo está voltado explicitamente ao fortalecimento da BNCC. Por outro lado, fazemos também a ressalva de que antes de se constituir num documento que aponte especificamente um programa de formação continuada com suas concepções e operacionalização, trata-se de um documento que indica elementos que devem ser garantidos para que a formação continuada aconteça e apresente resultados.

Da análise realizada por esse GT, organizaram-se recomendações agrupadas em nove eixos: Estrutura interna do órgão central; Diagnóstico; Metodologia; Provisão das ações; Regime de Colaboração; Financiamento das ações; Relação com Plano de Carreira; Comunicação das ações; Monitoramento e Avaliação. Essas recomendações não precisam ser seguidas à risca pelos estados e municípios, mas permitem repensar a formação continuada ofertada e realizar ajustes na rede, caso entendam ser necessário. Assim, apresenta-se a seguir cada um dos eixos e as ações que deveriam ser neles asseguradas, acompanhados de um breve comentário sobre a situação atual da perspectiva em Mato Grosso.

Em relação ao primeiro eixo, estrutura interna do órgão central, recomenda-se, em primeiro lugar, a criação ou fortalecimento de setor específico no órgão central, responsável pela execução da política por meio de documento legal que defina cargo/função, perfil e atribuições da equipe, com profissionais dedicados à coordenação pedagógica, administrativa e operacional da política, assim como profissionais responsáveis por seu monitoramento e avaliação. Percebe-se assim que Mato Grosso conta, há muitos anos, com uma superintendência

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

dedicada a promover formação continuada aos profissionais da educação básica e que possui a estrutura acima descrita que ultrapassa o âmbito do órgão central, uma vez que se organizou com quinze Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (Cefapros), distribuídos em polos estratégicos, para possibilitar cobertura a todos os municípios e escolas da rede, o que constitui uma iniciativa inédita no país, que desperta admiração e, aos poucos, vem sendo imitada por outros estados. No caso das redes municipais do estado, diversas secretarias municipais de educação já possuem equipes dedicadas a esse fim e estruturas voltadas à formação continuada estabelecidas em seus organogramas. As secretarias municipais que não possuem equipes de formação estabelecem parcerias com o Estado e com Instituições de Ensino Superior por meio de Termos de Cooperação para atender a essa demanda.

Assim, a formação continuada é percebida como uma necessidade que deve ser garantida no espaço escolar, com uso do tempo da hora-atividade, com fortalecimento da discussão da prática e de maneira contínua e continuada a fim de promover o desenvolvimento profissional da rede. Da mesma forma, políticas que garantam a valorização dessa profissionalização devem ser promovidas em todo o território Mato-Grossense.

De igual modo, deverá existir nessas instâncias a articulação entre o currículo, a avaliação e a formação continuada, de maneira que as políticas de formação continuada garantam maior efetividade na formação dos profissionais e que se traduza em melhorias nos processos de ensino-aprendizagem.

No mesmo eixo, da estrutura interna do órgão central, recomenda-se que exista em sua estrutura uma equipe voltada ao monitoramento e avaliação da formação continuada desenvolvida na rede, como forma de acompanhar a evolução dos profissionais e suprimir as fragilidades do processo. Lembrando que, em se falando de processo, a experiência nos permite afirmar que nenhuma ação de curto prazo surtirá os efeitos esperados. É por meio de ações constantes e estratégicas de médio e longo prazos que se obtém resultados na formação continuada.

Ao pensar nos efeitos da formação continuada, vários fatores devem ser considerados: se, por um lado, o profissional da educação precisa conhecer conteúdos, e especificamente, conteúdos de ensino, ele deve conhecer também teorias da aprendizagem e metodologias. São saberes que se constroem com o tempo e modificam esse profissional e sua maneira de ser, sentir e agir, ou seja, para além dos conhecimentos, existe um ser profissional que deve se “tornar profissional”.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> Do interior de sua categoria, os profissionais da educação partiram para a construção de seu profissionalismo, buscando sua identidade com as seguintes características: ser professor dotado de conhecimentos e competências específicas que o diferenciam de outros profissionais, isto é, *ter a docência como base de formação*. Brzezinski, (2002, p. 12), apud Carrilho, (2007).

Como a formação continuada está destinada a profissionais em exercício, questões relativas à sua profissionalidade e às formas em que o docente aprende e se engaja em novos projetos devem ser sempre consideradas ao propor políticas de formação continuada. Nesse sentido, tem-se teorias que explicam com detalhes os diferentes estágios da profissionalidade do docente e a sua disposição para adesão ou não à programas de formação continuada[8]; teorias que explicam como e quando os docentes aprendem e outras que nos mostram os motivos de pouca aderência, baseados em falta de identidade docente ou em dificuldades para aceitação das fragilidades formativas. Há estudiosos como Clandini e Connelly, que trabalham na perspectiva formativa por meio de relatos das histórias de vida, que trazem um aporte interessante para entendermos a dificuldade natural do docente em relação à aceitação e reconhecimento de suas fragilidades formativas. Trazemos aqui uma citação de Mizukami que explica o pensamento desses autores em relação ao anteriormente exposto.

> Segundo Clandini & Connelly (1996, p.25), o conhecimento profissional se posiciona na interface da teoria e da prática na vida dos professores. Isto cria dilemas epistemológicos que são compreendidos pelos autores em termos de histórias secretas, histórias sagradas e de fachada. Para eles, a discussão dessas histórias oferece um mapa útil para o estudo da dinâmica do relacionamento entre o conhecimento pessoal prático e o conhecimento profissional do professor. As histórias sagradas são constituídas por percepções da prática apoiadas em teorias e partilhadas por professores, elaboradores de políticas públicas e teóricos. As salas de aula, segundo os autores, são, em sua maioria, lugares seguros, geralmente livres de interferência e de julgamento externo, onde os professores são livres para viver histórias da prática; essas histórias vividas constituiriam as histórias secretas. As histórias secretas são reveladas aos outros em lugares também secretos. Por fim, quando os professores saem de suas classes, eles frequentemente vivem e contam histórias de fachada, nas quais eles se retratam como *experts* e que são compatíveis com a história oficial da instituição. As histórias de fachada possibilitam aos professores, cujas histórias são marginalizadas pelas práticas dominantes, manter suas histórias secretas. Os autores

[8] Para Huberman (HUBERMAN, M. O ciclo de vida profissional dos professores. In: NÓVOA, A. (Org.). Vidas de professores. 2. ed. Porto: Porto, 2000. p.31-61. 2000), há sequências tipo no desenvolvimento da carreira do professor que classificou em etapas básicas, de acordo com os anos de carreira, lembrando que as mesmas não devem ser tomadas como fases estáticas ou lineares, mas concebidas por meio de uma relação dialética: a) entrada na carreira (um a três anos de docência): fase de sobrevivência, descoberta e exploração; b) estabilização (quatro a seis anos): sentimento de competência e pertença a um corpo profissional; c) diversificação ou questionamentos (sete a 25 anos): estágio de experimentação, motivação, busca de novos desafios e/ ou momento de questionamentos e reflexão sobre a carreira; d) serenidade e distanciamento afetivo e/ou conservadorismo e lamentações (25 a 35 anos): pode levar ao conformismo ou ao ativismo; e, por fim, e) fase de desinvestimento, recuo e interiorização (35 a 40 anos): que pode ser sereno ou amargo. Ressalta-se que esse pesquisador canadense escreve a partir da realidade de seu país, onde a carreira docente é muito mais extensa do que a nossa. No entanto, ao se analisar as fases por ele descritas e se comparar com o comportamento observado ao longo do exercício da profissão pelos docentes, pode-se verificar que as fases apontadas procedem, embora possam variar no tempo estimado para cada uma delas.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> não emitem juízos de valor a respeito de tais histórias. Não as consideram como boas ou más, mas analisam suas diferentes naturezas, a serem levadas em conta na explicitação e no estudo das teorias tácitas, implícitas ou mesmo de curto alcance dos professores. O grande desafio – tanto para programas de formação de professores quanto para a investigação de processos de pensamento do professor – está em, configuradas as histórias de fachada, chegar às histórias sagradas e tentar apreender as relações dessas histórias com as demais, tanto na prática declarada quanto na prática desenvolvida pelos professores. Mizukami (2002 p.).

A realidade de Mato Grosso demonstra um grande avanço organizacional no que diz respeito à estrutura para a formação continuada, que precisa ser valorizada e aproveitada, uma vez que os aspectos mais importantes da recomendação estão todos contemplados e trata-se, acima de tudo, de um direito do profissional de ser atendido com formação continuada voltada à sua prática e em seu local de trabalho. Falta apenas acreditar no poder que temos, enquanto rede, de se apoiar e aprender uns com os outros e por meio da reflexão-ação, intervir em na realidade promovendo as modificações necessárias para se avançar profissionalmente.

O segundo eixo, diagnóstico, aponta a necessidade de analisar a demanda real e diversa de formação, apresentada pelos professores e demais profissionais da rede. Como exemplo, apontam para esse eixo levantamentos de: percentual de docentes por número de escolas em que lecionam; percentual de docentes com formação adequada aos componentes curriculres que lecionam; demanda por atividades de desenvolvimento profissional; cumprimento do 1/3 de hora-atividade; realização de trabalho colaborativo entre docentes.

Ao analisar o eixo, percebe-se que o trabalho dos Cefapros tem sido realizado com esses índices (os percentuais levantados nos diagnósticos, embora nem sempre esses levantamentos tenham focado na formação do professor, e sim, mais no desempenho do estudante), orientando as escolas a realizarem seus próprios diagnósticos a fim de proporem as intervenções necessárias. No entanto, precisa-se avançar em nível de estado, uma vez que encontra-se alguma resistência ao cumprimento da hora-atividade por profissionais que ainda não compreendem a importância dessa conquista, assim como há também aversão à realização do trabalho colaborativo entre docentes sem o qual não se garante uma formação continuada eficaz. Nas redes municipais, a questão do diagnóstico parece ser menos complexa que no Estado, uma vez que se tratam de organizações menores onde a possibilidade real de atendimento à diversidade de demandas depende mais da existência de recursos humanos e financeiros do que da distância entre o diagnóstico e a execução.

O terceiro eixo do documento produzido por esse GT aponta para o desenho metodológico para compor programas de formação continuada que, entre outros aspectos, indicam as estratégias para se alcançar os objetivos definidos. Considerando o objetivo de

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

aprimorar a prática pedagógica a partir da implementação do currículo estadual, que incorpora a Base Nacional Comum Curricular, um desenho metodológico adequado ao momento atual deve considerar: a escola como *locus* principal da formação continuada, tal como dito anteriormente; a necessidade de assegurar a jornada do professor em uma única escola; a promoção da formação continuada em serviço (utilização efetiva do 1/3 de hora-atividade como prevê a lei); a promoção e o estímulo ao trabalho colaborativo entre os professores; a importância da formação continuada ser contínua (ter duração suficiente para possibilitar que o professor repense a sua prática pedagógica); a importância da formação continuada ser específica (corresponder a demandas reais com clara relação à sua prática pedagógica), ponto este já apontado na seção anterior que tratava do diagnóstico.

Nesse sentido, formações esporádicas e pontuais não seriam consideradas como formação continuada.

O referido eixo aponta também para a personalização dos itinerários/roteiros de formação; o uso dos resultados dos dados das avaliações de aprendizagem para nortear as ações de formação continuada focadas na melhoria da prática específica do professor; o uso de recursos tecnológicos como um dos meios para oportunizar a formação continuada em todo território nacional, bem como potencializar seu uso nos processos de mediação e aprendizagens no contexto escolar contribuindo efetivamente na personalização do itinerário/roteiro da formação e ambientes inovadores de aprendizagem. Outros pontos previstos nesse eixo são: a formação da gestão escolar e da coordenação pedagógica; a disponibilização de protocolos de acompanhamento da prática docente para apoiar os coordenadores pedagógicos; a construção de uma rede de boas práticas entre escolas da mesma rede.

A análise desse extenso eixo confirma acertos e desafios na política de formação continuada de Mato Grosso. Os acertos, relacionados à: escola como *lócus* de formação, promoção da formação continuada em serviço; formação contínua e específica, uma vez que há muito tempo vem se desenvolvendo um modelo de formação continuada baseado na reflexão sobre a ação, para a proposta de intervenções adequadas a cada realidade, com projetos construídos no interior de cada unidade escolar; a possibilidade de personalização de roteiros ao se dar abertura para agrupamentos de acordo com as necessidades, e o uso de dados das avaliações. No caso das redes municipais, há necessidade de verificar se as mesmas garantias são contempladas em todos os municípios do Estado e se há a mesma concepção de formação continuada que contemple a escola como *lócus* e a reflexão sobre a prática como principal instrumento de formação.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Como pontos que ainda precisam melhorar, considera-se: a situação ideal de trabalho em apenas uma escola que, no contexto atual, torna-se praticamente impossível aos licenciados nos diferentes componentes curriculares, devido à organização do tempo escolar e a própria organização curricular; a necessidade de se aproveitar melhor as tecnologias; a formação dos gestores escolares, uma vez que eles nem sempre são atendidos da forma necessária; a disponibilização de protocolos de acompanhamento e a construção de rede de boas práticas entre as escolas. Lembrando que as ações de disponibilização de protocolos e de divulgação de boas práticas são realizadas com êxito significativo por alguns Centros de formação e municípios, porém, de maneira isolada, havendo a necessidade de torná-las futuramente em ações amplas e permanentes da formação continuada.

O quarto eixo, provisão das ações, é entendido pelo GT do Consed como outro elemento de sucesso de uma política de formação continuada de professores e consiste na qualidade e efetividade da execução das ações dos programas. Nesse sentido, as estratégias que sugerem são: criação e institucionalização de uma rede de formadores que assegure continuidade da política de formação continuada ao longo de diferentes governos; formação dos formadores por meio de estratégias repensadas à luz dos mais recentes aprendizados trazidos pela literatura nacional e internacional, e que, preferencialmente, tenham tido experiência na rede pública de ensino; ampliação da rede de instituições formadoras em complemento às possibilidades já ofertadas pelas Universidades; criação e/ou fortalecimento de Escola ou Instituto de Formação com finalidade de oferecer qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação básica; ampliação do diálogo entre as Redes e Instituições de Ensino Superior (IES) de modo a atender as atuais demandas.

Nesse eixo, reconhece-se a boa estrutura em no estado e que deve apenas se manter e fortalecer as ações previstas. A troca de experiências entre redes permitirá também a superação das dificuldades em nível local, principalmente nos municípios mais distantes. Parte dessa estrutura deverá ser garantida aos municípios menores por meio da efetivação do regime de colaboração que é frisado no quinto eixo, tal como citado a seguir.

Para o quinto eixo, regime de colaboração, as recomendações relativas à formação continuada de professores consistem em considerar, segundo o GT: a necessidade de se institucionalizar o regime de colaboração para as políticas de formação continuada, via elaboração e efetivação de Termo de Cooperação Técnica entre Estados e Municípios, contemplando aspectos como: responsabilidades, modelo de operacionalização, financiamento e sistemática conjunta de monitoramento e avaliação. Faz parte das recomendações para esse

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

eixo também, a elaboração de diagnósticos das necessidades de formação dos professores das redes; a definição de diretrizes e temáticas importantes para programas de formação continuada em todo o Estado; a estruturação de uma rede de formadores no Estado, que oriente o estabelecimento de parcerias tanto em âmbito estadual quanto municipal; a constituição de uma rede de formadores nas Secretarias Estaduais para desenvolver o processo formativo em suas redes e em colaboração com as redes municipais; e a (re)ativação ou fortalecimento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, enquanto instância articuladora e organizadora do regime de colaboração, para as ações de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério.

Em Mato Grosso, ao se analisar o quinto eixo, verifica-se um movimento de retomada do regime de colaboração em duas frentes: uma, de cunho curricular, com a produção conjunta da Seduc-MT e da Undime-MT, do *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* a partir da BNCC; e outra, específica da formação continuada, referente à celebração de Termos de Cooperação Técnica entre estado e municípios para atendimento das necessidades formativas das redes, que iniciou em 2017, e conta com a adesão de um número considerável de municípios (superior a um terço do total no primeiro ano de celebração). O Pibid e a Residência pedagógica, projetos da Capes desenvolvidos pelas Instituições de Educação Superior que formam educadores no estado, requerem também da assinatura de Termos de Cooperação entre a Seduc e as IES e resgata a necessidade de (re)ativação ou fortalecimento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente.

O sexto eixo, financiamento das ações, requer das Secretarias de Educação, tanto em nível de estado quanto em nível de municípios, conforme seus contextos específicos, a garantia em orçamento de recursos suficientes para viabilizar a execução das ações de formação continuada; a promoção de parcerias não onerosas com organizações não governamentais, institutos e fundações, desde que atendam às demandas e às políticas previstas pela Secretaria e ofertem serviços de qualidade que redundem em melhorias do serviço público; a utilização de mecanismos de financiamento para ações de formação continuada de professores previstos no PAR – Plano de Ações Articuladas do MEC/FNDE; a institucionalização de percentual específico do orçamento para formação continuada para assegurar a continuidade dos programas; assim como a avaliação do impacto das ações de formação continuada antes de renovar parcerias, sejam elas onerosas ou não, a fim de garantir que os objetivos originais da formação continuada sejam mantidos e atingidos.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Nesse sentido, todas as ações previstas para o eixo são contempladas em no estado, embora, nem sempre os recursos sejam suficientes pela própria conjuntura econômica nacional e local, e por fatores externos que afetam a receita dos estados. Da mesma maneira, há na receita dos municípios, verbas destinadas à formação continuada da rede, embora, nesse quesito, ambas as redes devam avançar e, talvez, o regime de colaboração seja um caminho eficaz para otimizar o uso dos recursos.

No sétimo eixo, relação com o plano de carreira, entendido pelo GT do Consed como um pilar importante de uma política de formação continuada, recomenda-se: incentivar o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes, no plano de carreira; que a progressão na carreira estimule o professor a buscar a formação continuada que objetive melhorar a sua prática em sala de aula (e não apenas a titulação acadêmica ou evolução funcional); a vinculação das qualificações realizadas pelos profissionais em âmbito da formação continuada para melhoria da prática de ensino, com evoluções na carreira e aumento salarial.

Mato Grosso, em nível de estado, vincula o plano de carreira dos profissionais da rede a dois fatores: titulação acadêmica e tempo de serviço, transformando-as em progressão por classe e nível, respectivamente. Dessa forma, a formação continuada fica relegada apenas ao plano da contagem de pontos para atribuição de aulas, perdendo significativamente seu valor pela falta de vínculo com o plano de carreira. Esse ponto depende de marco legal regulatório que deverá ser adequado às necessidades atuais de avanços das redes por meio do aprimoramento da formação continuada. Por outro lado, carece de informações atualizadas a respeito de como os planos de carreira se articulam com a participação na formação continuada nos municípios do Estado, que permitam afirmar se há necessidade de avançar nesse aspecto. Em todo caso, esse texto serve para promover a reflexão das redes sobre como se estruturar para avançar na garantia desse direito, e, por se tratar de um documento destinado ao espaço Mato-Grossense, deve respeitar a evolução de cada rede em cada um dos aspectos aqui abordados, que nem sempre será uniforme e equitativa.

Por outro lado, o oitavo eixo, comunicação das ações, considera a importância de assegurar o bom entendimento e alinhamento entre todos os atores da rede visando a implementação da BNCC. Essa estratégia de comunicação com os profissionais dos órgãos regionais e das escolas deve, entre outros aspectos, considerar: a elaboração de um documento orientador das ações de formação continuada para implementação dos currículos adaptados pela BNCC (entre outros aspectos, deverá indicar: a diferença entre “Base Nacional Comum Curricular” e “Currículo”; as adaptações curriculares promovidas a partir da Base Nacional

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Comum Curricular; o Descritivo sobre as ações da política de formação continuada de modo a contemplar aspectos teóricos, didáticos e metodológicos específicos de cada componente curricular).

Nesse sentido, após a homologação do currículo de referência do estado, deverá ser encaminhado esse documento orientador do qual se fala no parágrafo anterior, com as orientações em relação à implementação da Base, as matrizes formativas mínimas necessárias para atender a essa realidade e os conceitos estruturantes de cada área de conhecimento, entre outros aspectos. Se o mesmo será elaborado em forma conjunta entre as redes estadual e as municipais, ou não, é um aspecto que ainda deve ser discutido considerando as diversas realidades que se vivenciam em no território Mato-Grossense.

O nono eixo, monitoramento e avaliação, afirma: para que as políticas de formação continuada de professores obtenham os resultados esperados estabelecidos em sua formulação, é importante que haja constante monitoramento e avaliação da política. Para tanto, deve-se considerar: a construção de um plano de monitoramento e avaliação da política como pilar estruturante dos programas de formação continuada e não como uma ação a ser pensada apenas após a implementação desses programas; a importância de reconhecer os mecanismos de monitoramento e avaliação como ferramenta de análise dos resultados durante o processo de implementação da política, possibilitando, assim, ajustes contínuos da mesma.

Como se vê, trata-se de outro eixo em que a proposta de formação continuada da Seduc apresenta fragilidades, uma vez que não se tem uma sistemática constante de monitoramento e avaliação das ações de formação continuada realizadas na rede pelos Centros de Formação, e sim, ações esporádicas e pontuais, sem conexões, e isso é um ponto onde é preciso avançar. Em relação as redes municipais do estado, carece de informação que permita afirmar que estão em situação semelhante à rede estadual.

Todo o exposto leva, então a entender que há muitos pontos onde se deve avançar ainda, mas que um longo e sólido caminho já foi percorrido naquilo que se entende como cenário ideal para que a formação continuada tenha os efeitos esperados numa rede.

Por último, traz-se os dados de uma pesquisa feita pela Fundação Carlos Chagas (FCC), em 2017, na qual se analisam programas de formação continuada considerados eficazes, tanto no plano nacional quanto no internacional, e o que a literatura baseada em evidências traz a respeito. Segundo essa pesquisa, ao revisar a literatura baseada em evidências, um modelo lógico dos efeitos esperados da formação continuada é que a mesma incorpore novos conhecimentos e habilidades às ações dos professores que, por sua vez, modifiquem suas

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

práticas e se reflitam na melhoria da aprendizagem dos estudantes. No entanto, pelo percebido na análise, o último efeito (aprendizagem dos estudantes) nem sempre é atingido a curto prazo, com o qual, o efeito anterior (modificação das práticas), já poderia ser considerado como um resultado esperado da formação continuada, que, a longo prazo, viria incidir sobre o último efeito.

Apontaram também, algumas características comuns dos programas de formação continuada considerados eficazes trazidos para reflexão.

A primeira característica é o foco no **Conhecimento pedagógico do conteúdo**, conceito cunhado por Shulman (1987). Para esse autor, a base da boa docência envolve uma série de conhecimentos, tais como: conhecimento do conteúdo; conhecimento pedagógico geral; conhecimento pedagógico do conteúdo (PCK); conhecimento do currículo; conhecimento dos alunos e de suas características; conhecimento dos contextos educacionais; conhecimento das finalidades, propósitos e valores educacionais e de suas bases filosóficas e históricas.

É apontado também pela pesquisa, nas revisões analisadas, que do rol acima mencionado, apenas três tipos de conhecimentos são debatidos na formação continuada eficaz de professores: conhecimento do conteúdo de ensino (disciplinar); conhecimento pedagógico geral; conhecimento pedagógico do conteúdo (PCK). Esse último, entendido como a compreensão de como os conteúdos dos componentes curriculares estão estruturados e articulados entre si a fim de que os professores possam explicar um assunto específico de sua matéria e levar seus alunos a aprendê-lo.

A segunda característica apontada é o uso de **Métodos ativos de aprendizagem**. Nesse sentido, a aprendizagem ativa é uma recomendação constante em programas de formação continuada de professores, e aqui, ela é entendida como sendo aquela que deriva de métodos ativos.

O texto da FCC aponta que a literatura investigada mostra que os professores, quando tratados como aprendizes ativos, engajam-se mais e de maneira mais produtiva nas tarefas da docência: planejar, ensinar e avaliar. Conferências, seminários, cursos de verão e palestras passaram a ser criticados por serem ministrados por especialistas que nem sempre conhecem e abordam os problemas do cotidiano do professor e, também, por se darem fora do espaço escolar ou da sala de aula, em horários outros que não os de trabalho: fins de semana, às noites, nas férias escolares (GARET et al., 2001).

Nas revisões analisadas da literatura internacional, a aprendizagem ativa é alcançada por meio de métodos ou estratégias de ensino. Apontam, entre outros: ser acompanhado ou

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

acompanhar alguém via *coaching* ou mentoria; observar a atuação de especialistas e/ou de pares mais experientes e, ainda, ser por eles observados em sala de aula; promover autoria na produção de conteúdos escolares; discutir vídeos que tratam de uma determinada situação escolar; revisar trabalho de estudantes; participar em grupos de estudos e apresentar os trabalhos realizados oralmente ou por escrito; mediar discussões entre pares; fazer intercâmbio entre professores de diferentes escolas.

No Brasil, o uso de métodos ativos de aprendizagem mostrou-se ser a característica de mais difícil identificação em experiências de formação continuada. A FCC levantou duas hipóteses não excludentes para explicar essa situação. A primeira é a de que seriam poucas as iniciativas que oferecem oportunidades de aprendizagem ativa no país. A segunda, é a de que seriam escassas as publicações acadêmicas apresentando e analisando as metodologias adotadas em experiências de formação continuada no país.

A terceira característica dos programas de formação continuada considerados eficazes, apontada na pesquisa da FCC, é a **Participação coletiva**, entendida essa como um grupo de professores de uma mesma escola, etapa de ensino, departamento/componente curricular ou série, que participam ativa e conjuntamente em uma experiência de formação continuada.

Sobre as vantagens dessa participação coletiva, Garet et al. (2001) indicaram que professores que trabalham em conjunto têm maiores chances de discutir conceitos, habilidades e problemas que surgem durante seu desenvolvimento profissional; professores que são da mesma escola, departamento ou etapa de ensino, contam com maiores oportunidades de compartilhar materiais curriculares, didáticos e demandas de avaliação, e tendem a manter as mudanças na prática ao longo do tempo; professores que dividem os mesmos estudantes podem discutir as necessidades desses estudantes durante as aulas (p. 922). Da mesma forma, vários autores que estudam as formações coletivas apontam como a mais eficaz, a de professores de uma mesma escola. Esse tipo de formação continuada é denominado, recorrentemente, de formação baseada na escola ou formação com *lócus* na escola (*school based professional development*).

O texto também aponta que pesquisas mostram que “mais importante do que a participação de professores de um grupo previamente existente seria a garantia de apoio e de interação entre os professores participantes e/ou entre os participantes e formadores, ou seja, de colaboração profissional”. As comunidades de aprendizagem devem oferecer oportunidades para que os professores desafiem crenças que possam ser problemáticas e desenvolvam novas

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

compreensões, sempre com o foco no seu trabalho pedagógico e em como esse trabalho impacta a aprendizagem dos alunos.

> Caso contrário, os docentes podem rejeitar novas abordagens e apoiarem-se uns nos outros para manter o status quo e a "colaboração pode se tornar uma partilha de 'histórias pessoais', em vez de um meio de melhorar a aprendizagem dos estudantes" (TIMPERLEY et al., 2007, p. 205).

Em nível nacional, existem muitas propostas de formação continuada nas quais está prevista a participação coletiva de professores de uma mesma escola ou componente curricular, tendo ou não a escola como *lócus*. No entanto, iniciativas que envolvam algum tipo de acompanhamento por pares são menos frequentes.

Outra característica apontada pela Fundação, na pesquisa aqui referenciada, é a **Duração prolongada** como um aspecto fundamental dos programas de desenvolvimento profissional eficazes. Geralmente, os autores não definem o que seria considerado ideal ou adequado em termos da duração nem a frequência e a intensidade de contato entre participantes e formadores, mas os estudos parecem ter em comum, como ponto de partida, uma definição do que não seria uma duração adequada: eventos de um dia, esporádicos e isolados, sem acompanhamento posterior por parte dos formadores.

Apesar da variação nos dados coletados na pesquisa, reforça-se a recomendação comum dessa literatura de que a duração seja prolongada, intensiva, contínua e permita o contato frequente com os formadores, seja esse presencial ou virtual. Cabe aqui ressaltar que se está falando, em nível de Mato Grosso, de formadores dos Cefapros, assim como também daqueles que colaboram com os programas e do próprio Coordenador Pedagógico, como agente dessa formação, como responsável pela provocação à reflexão coletiva e direcionador das ações a serem desencadeadas a partir dessa reflexão. O que não pode acontecer é a reflexão isolada, sem propósito nem conexões com propostas de mudanças, uma vez que esse tipo de reflexão apenas foca no problema sem pensar nas perspectivas de soluções.

A pesquisa da Fundação, ao se referir aos fatores tempo e frequência, aponta que os mesmos precisam ser suficientes, mas o que é suficiente vai depender de outros fatores como a complexidade da aprendizagem e o nível de mudança que é requerido, "por exemplo, um *workshop* de um dia pode ser suficiente para formar os professores para aplicar uma abordagem específica em uma aula prescrita. No entanto, não seria suficiente para promover mudanças profundas e sustentáveis em suas práticas".

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

A pesquisa aponta também que o acompanhamento deve ser feito inclusive após o término do programa, segundo alguns textos analisados, para verificar se há transferência do aprendido para a sala de aula.

No Brasil, embora ocorra comumente a participação de professores em eventos de formação esporádicos e isolados, também são encontradas diversas iniciativas de formação continuada que podem ser consideradas de longa duração, contando com contatos frequentes entre participantes e formadores.

A quinta e última característica que foi assinalada pela Fundação Carlos Chagas foi a **Coerência.** Essa característica é citada por muitos autores, mas não há unanimidade sobre seu real significado. Assim, as revisões estudadas apontam que haveria coerência quando os programas de formação continuada estão alinhados ou levam em consideração aspectos como: políticas educacionais que incidem sobre a formação inicial, currículo, avaliações externas, livro didático etc.; contexto da escola, suas prioridades e objetivos; conhecimentos, experiências e necessidades dos docentes; achados de pesquisas recentes; recomendações das associações profissionais.

Garet *et al*. (2001) são os únicos, dentre os textos analisados, que propõem explicitamente uma definição de coerência, como sendo a medida pela qual a formação continuada seria parte de um programa coerente de aprendizagem docente, observada de três maneiras: a) se o programa foi baseado no que os professores aprenderam anteriormente e se as atividades são acompanhadas posteriormente; b) se apoia os docentes para desenvolverem comunicação profissional com outros professores que tentam mudar seu ensino de modo parecido; e c) se o conteúdo e a pedagogia estão alinhados com os referenciais curriculares e avaliações nacionais, estaduais e locais.

Da mesma maneira, é importante ressaltar que em pesquisa anterior da mesma Fundação, o modelo de formação continuada aplicado na rede estadual de Mato Grosso já foi considerado como o melhor formato em nível nacional.

Finalmente, lembrar que nenhuma garantia externa para a formação continuada surte os efeitos desejados, se não há, por parte de cada profissional da rede, atuante na escola, nos Cefapros, Assessorias Pedagógicas e sede, a vontade de aprimoramento e desenvolvimento profissional. Nesse sentido, compartilha-se uma frase que casualmente foi enconrada e chamou

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

poderosamente a atenção, pela forma clara e concisa com que descreve a situação atual: "não existe mais lugar para quem não quer mudar de lugar"[9].

4.8 O Currículo da Educação Escolar Indígena

A modalidade da Educação Escolar Indígena é uma Política de direito que se ancora nas formas tradicionais de organização social e cosmológica dos povos indígenas e nos modos próprios como produzem, sistematizam e transmitem seus conhecimentos.

Na Educação brasileira, ela se fundamenta em regime de colaboração entre Estado, Município e União, com base nas orientações do Decreto 6.861/2009, que estabelece os Territórios Etnoeducacionais; na interculturalidade; nos caminhos da intersubjetividade e da percepção de outras lógicas. Com isso, instiga o educando a ressignificar a escola a partir da sua própria concepção de mundo.

Como Modalidade, seus princípios são os seguintes:

I- A afirmação étnica, linguística e cultural das sociedades indígenas;

II- A defesa da autonomia, das terras indígenas e dos seus projetos societários;

III- Suas estruturas sociais;

IV- Suas práticas sócias culturais, religiosas e econômicas;

V- Suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino e aprendizagem;

VI- A articulação e o intercâmbio entre os conhecimentos autóctones das sociedades indígenas e os de outras sociedades (nacional e mundial);

VII- A recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências, nas escolas localizadas nas aldeias e nas escolas não indígenas, bem como, em todos os espaços educativos públicos ou privados;

VIII- O acesso às informações, aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais da sociedade nacional e demais sociedades indígenas;

IX- Uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena;

[9] Disponível em https://henriqueszklo.blogosfera.uol.com.br/2018/06/05/nao-existe-mais-lugar-para-quem-nao-quer-mudar-de-lugar/

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

X- Edificações de escolas com características e padrões das comunidades indígenas;

XI- Ter um quadro de profissionais preferencialmente indígenas em todos os cargos das unidades educativas, em conformidade com a lei de carreira específica dos profissionais da Educação Escolar indígena.

Nesse sentido, o currículo das escolas indígenas está ligado às concepções e práticas que definem o papel sociocultural da escola. Diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços da escola, de suas atividades pedagógicas, das relações sociais tecidas no cotidiano escolar, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

Deve ser construído, segundo uma perspectiva intercultural, a partir dos valores e interesses etno-políticos das comunidades indígenas em relação aos seus projetos de sociedade e de escola, definidos nos Projetos Político-Pedagógicos. Como componente pedagógico dinâmico, deve ser flexível, adaptado aos contextos socioculturais das comunidades indígenas em seus projetos societários, previstos na legislação vigente. Para isso, devem ser consideradas as condições de escolarização dos estudantes indígenas em cada etapa e modalidade de ensino; as condições de trabalho do professor; os espaços e tempos da escola e de outras instituições educativas da comunidade e fora dela, tais como museus, centros e memórias culturais.

A organização curricular se baseia em eixos temáticos, projetos de pesquisa, eixos geradores ou matrizes conceituais, em que os conteúdos das diversas disciplinas podem ser trabalhados numa perspectiva interdisciplinar. Nisso, materiais didáticos específicos, escritos na língua portuguesa, nas línguas indígenas e bilíngues, que reflitam a perspectiva intercultural da educação diferenciada, devem ser elaborados pelos professores indígenas e seus estudantes e publicados pelos respectivos sistemas de ensino.

Nas escolas indígenas, devem ser observados os seguintes critérios:

- De reconhecimento das especificidades das escolas indígenas quanto aos seus aspectos comunitários, bilíngues e multilíngues, de interculturalidade e diferenciação;
- De flexibilidade na organização dos tempos e espaços curriculares, tanto no que se refere à base nacional comum, quanto à parte diversificada, área de ciências e

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

saberes indígenas, de modo a garantir a inclusão dos saberes e procedimentos culturais produzidos pelas comunidades indígenas;

- De duração mínima anual de duzentos dias letivos, perfazendo, no mínimo, oitocentas horas, respeitando-se a flexibilidade do calendário das escolas indígenas que poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades indígenas.

Os conteúdos nas escolas indígenas, em todos os ciclos e anos da Educação Básica, devem ser orientados pelo princípio da interdisciplinaridade, contextualizado na articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo transversal entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades.

Na oferta da educação infantil, deve-se ter um o currículo construído a partir da consulta às comunidades, no que se refere a formas de atendimento, espaços e conteúdo a serem trabalhados, inclusive no que se refere à faixa etária de acesso. Nessa fase da educação escolar, o currículo terá de priorizar o ensino com base nas pedagogias indígenas, e o ensino ocorrer sempre em língua materna, devendo somente, a partir do 4º ano (2º ciclo), ser iniciada a alfabetização em língua portuguesa, garantido aos alunos a produção escrita na língua portuguesa em articulação com a língua materna e a oralidade.

A construção do currículo também pauta-se pela preparação do aluno para suas relações interculturais. Nesse sentido, as metodologias, as didáticas, as práticas pedagógicas, e as características dos diferentes sujeitos das aprendizagens devem ser asseguradas em atenção aos modos próprios de transmissão do saber indígena.

Considerando os princípios teórico filosóficos da Educação Escolar Indígena, e ancorado nas Orientações Curriculares da Educação Escolar Indígena de Mato Grosso, tem-se os seguintes objetivos de aprendizagem:

a) Área de Linguagem

- Conhecer e valorizar as expressões artísticas da sua cultura, compreendendo-as como um dos aspectos formadores da identidade étnica;
- Compreender o sentido da arte como algo que propicia o desenvolvimento da imaginação, da percepção e do fazer, e que permite ampliar a dimensão da realidade cotidiana, passando a ter uma participação mais ativa nos processos culturais, em especial os criativos, necessários à construção de outros conhecimentos;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Desenvolver habilidades e capacidades individuais em relação às diferentes Modalidades artísticas, tais como música, artes visuais, teatro e outras;
- Conhecer as formas de arte existentes em outros povos, compreendendo por intermédio delas a questão da diversidade cultural;
- Compreender a importância da produção artística de sua sociedade no contexto universal da arte;
- Entender que o desempenho físico não acontece só na escola, mas está Presente em diversas atividades rituais e cotidiana;
- Diferenciar os elementos da cultura corporal indígena que precisam da escola para ser transmitidos e os que não precisam;
- Compreender os significados culturais de atividades físicas tradicionais de sua cultura que estavam "esquecidas", valorizá-las, entender por que não estavam mais sendo praticadas e desenvolver trabalhos de pesquisa que levem à sua revitalização.

b) Área de Ciências Humanas

- Identificar as características do modo de vida do seu povo;
- Reconhecer marcadores e medidas de tempos utilizados por sua comunidade e suas diferenças e semelhanças com os utilizados por outros povos;
- Reconhecer a importância das lutas dos povos indígenas por direitos sociais, políticos e territoriais;
- Refletir criticamente sobre algumas das relações do presente e do passado entre povos indígenas, Estado e sociedade no Brasil;
- Conhecer e exercer os direitos territoriais e políticos garantidos pela legislação aos povos indígenas;
- Expor ideias e argumentar com clareza, respeitando os diferentes pontos de vista sobre assuntos de interesse individual e coletivo;
- Reconhecer e organizar conhecimentos sobre o seu espaço geográfico;
- Problematizar e aprofundar o conhecimento sobre o espaço geográfico de modo a torná-lo instrumento para a ação, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida de seu povo;
- Organizar os modelos de representação e orientação no espaço geográfico, construindo a linguagem cartográfica de cada povo;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Identificar, expressar, divulgar e valorizar a maneira de se apropriar da natureza, desenvolvendo atitudes de compromisso e responsabilidade social e individual;
- Reconhecer os saberes geográficos do seu povo como também o de outros povos, e respeitar a diversidade étnica e cultural da sociedade;
- Compreender as relações que os povos indígenas estabelecem entre si e com a natureza e desenvolver atitudes positivas com relação à preservação do seu território;
- Questionar todas as atitudes de marginalização, racismo ou preconceito da Sociedade nacional, especialmente a do seu entorno;
- Compreender o lugar dos seres humanos e de sua morada no universo, tal como é concebido na cosmologia de seu povo de outros povos;
- Ter como base para o estudo de sua aldeia e território os principais problemas vividos por seu povo. Para tanto, buscar informações em diferentes fontes (os mais velhos, livros, arquivos históricos, assessores, técnicos, vídeos, etc.) e colocá- las à disposição da sua comunidade;
- Formular juízo crítico sobre a história atual vivenciada pela sociedade indígena;
- Ampliar sua compreensão crítica da realidade e a capacidade de atuação sobre ela;
- Ser capaz de observar, comparar, experimentar, interpretar e discutir fenômenos que ocorrem à sua volta;
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos de seu povo sobre o tema estudado;
- Identificar as criações técnicas presentes nas máquinas, ferramentas e utensílios desenvolvidos e empregados pela sua comunidade;
- Empregar os conhecimentos obtidos para melhorar a qualidade de vida em sua comunidade;
- Utilizar os Conhecimentos obtidos para apoiar a autonomia econômica, social e política de seu povo;
- Ter autonomia intelectual, capacidade de saber analisar, entender a história de cada povo, saber buscar informações, pesquisar, fazer perguntas, tirar conclusões, enfim, ser um sujeito histórico consciente e participante.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

c) Ciências da Natureza e da Matemática

- Conhecer e valorizar as formas próprias de medir e contar, compreendendo as como um dos aspectos de ensino-aprendizagem do seu povo;
- Identificar as formas tradicionais de contagem e medidas;
- Identificar e reconhecer os cálculos matemáticos do seu povo;
- Reconhecer e identificar conjuntos (unitário, vazio, finito e infinito);
- Identificar, diferenciar e compreender as diferentes cores, formas e tamanhos;
- Reconhecer e valorizar os marcadores e medidas de tempos utilizados por seu povo e traçar suas semelhanças e respeitando as diferenças das de outros povos;
- Identificar os marcadores de tempo e de épocas por meio de indicadores étnicos (comportamento dos animais, aves, peixes, frutas, flores, estações, chuvas, secas, etc.);
- Reconhecer, identificar e valorizar os ciclos de formação humana do seu povo (infância, puberdade, juventude, maturidade e velhice, dentre outras);
- Compreender a organização social da aldeia conforme por meio da identificação dos atores sociais, políticos, culturais, etc. do seu povo;
- Saber representar as formas de organização social (metade, clãs, grupos de pertencimento, etc. por meio de representações matemáticas);
- Refletir sobre os distúrbios e/ou perturbações da Natureza e preocupar-se com os mesmos, na dimensão local, regional e planetária;
- Desenvolver a consciência crítica sobre as causas e consequências da depredação (destruição) do meio ambiente em âmbito local, regional e planetário;
- Debater e formar conceitos sobre produção e destino de resíduos sólidos e Líquidos (lixo, esgoto, detritos, etc.), diferenciando-os como orgânico ou inorgânico;
- Ter reflexão crítica sobre materiais trazidos das cidades e que se tornam lixo, poluentes ou tóxicos;
- Identificar hábitos tradicionais saudáveis e os adquiridos por força de mudança de vida e hábitos;
- Conceituar hábitos saudáveis e identificá-los como forma imprescindível para se ter uma boa saúde;

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

- Reconhecer e valorizar as formas e as construções arquitetônicas do seu povo;
- Identificar os marcadores de tempo da sua cultura;
- Diferenciar e identificar as diferentes formas geométricas;
- Conceituar, identificar, reconhecer e escrever os diferentes numerais (arábicos, romanos, etc);
- Reconhecer e compreender como são organizadas as tabuadas de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Conceituar, identificar, reconhecer, compreender e utilizar as quatro operações fundamentais:
- Valorizar as terras indígenas, especialmente as ocupadas por seu povo com cuidado para conservar e/ou preservar fauna e flora;
- Valorizar a afirmar a época de reprodução de mamíferos, peixes, aves e outros seres vivos;
- Valorizar e respeitar a época da piracema;
- Identificar e combater pesca e caça predatórias;
- Discutir os efeitos nocivos decorrentes das queimadas;
- Conceituar, reconhecer, identificar e distinguir água potável, água poluída e água imprópria para consumo;
- Compreender o sistema de numeração decimal e os sistemas de contagem do seu povo;

d) Área de Ciências e Saberes Indígenas: Praticas Pedagógicas de Resistências

As disciplinas que compõem a parte diversificada do Currículo da Educação Escolar Indígena ilustram uma das principais diferenças entre as escolas indígenas e as não indígenas. Essas atividades consistem no ensino do que seria a “cultura indígena”, visando a sua reprodução e ressignificação, de modo geral realizada pelos próprios professores indígenas. Embora as disciplinas tenham surgido como um “espaço de celebração de vínculo” entre escola e comunidade, com a participação das lideranças e “dos mais velhos”, essas práticas pedagógicas têm intuído a socialização dos conhecimentos entre gerações.

As aulas semanais das Ciências e Saberes Indígenas são como “rituais pedagógicos” que integram o currículo das escolas específicas e diferenciadas. O processo de ensino/aprendizagem é centralizado nas experiências socioculturais das diversas etnias, tem

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

como objetivo a transmissão e reconstrução de saberes práticos como a confecção de objetos artesanais produzidos por sementes, palhas, barro, danças, pinturas corporais, plantação de roças, sustentabilidade territorial entre outras. Isso chama a atenção para as práticas socioculturais evidencia a função social da escola especifica e diferenciada.[10]

A questão importante na abordagem sobre a especificidade da Educação Escolar Indígena está centrada também na formação inicial e continuada para professores indígenas e/ou aqueles que atuam em escolas indígenas, sendo um dos grandes desafios a formação docente para a busca da implementação do currículo e de práticas pedagógicas da escola específica, diferenciada, intercultural, bilíngue. Nesse sentido, considerando que algumas línguas indígenas estão perigosamente ameaçadas, o currículo das escolas indígenas deve priorizar a continuidade dos trabalhos de revitalização linguística por meio dos projetos de autoria indígena. Assim, as propostas curriculares, construídas coletivamente, devem romper gradativamente com a longa história de desvalorização dos conhecimentos ancestrais, sendo também o ponto de partida para a construção de uma educação escolar indígena autônoma e motivadora, capaz de valorizar os saberes indígenas e sua forma de transmissão pela oralidade às novas gerações.

Considerando as especificidades dos Povos Indígenas de Mato Grosso e suas diversidades socioculturais, a modalidade da Educação escolar Indígena no *Currículo de Referência para o Território Mato-Grossense* deve assegurar às comunidades indígenas uma organização escolar e curricular voltada para a valorização dos saberes, numa perspectiva intercultural e no cumprimento dos princípios da Escola Indígena.

[10] Diálogo entre a equipe pedagógica da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/Sude/Seduc

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

REFERÊNCIAS

ALLAL, L. Estratégias de avaliação formativa: concepções psicopedagógicas e modalidades de aplicação. In: ALLAL, L.; CARDINET, J. ; PERRENOUD, P. *A avaliação formativa num ensino diferenciado*. Coimbra/Portugal: Almedina, 1986.

ANDRADE, M.C.P.; PICCININI, C.L. *a*: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental. Disponível em: <http://epea.tmp.br/epea2017_anais/pdfs/plenary/0091.pdf>. Acesso em 20.09.2018.

ARRUDA, Zuleica Alves. As "agrocidades" e as interfaces entre o mundo rural e urbano: repercussões socioespaciais do agronegócio no território Mato-Grossense. In: ROMANCINI, Sonia Regina (Org.). *Novas territorialidades nas Cidades Mato-Grossenses*. Cuiabá-MT: Editora EdUFMT, 2009.

BALL, Stephen J.; BOWE, Richard. Subject departments and the 'implementation' of National Curriculum policy: an overview of the issues. *Journal of Curriculum Studies*, v. 24, nº. 2, 1992.

BANDEIRA, F.A. Pedagogia etnomatemática: uma proposta para o ensino de matemática na educação básica. *Revista Latinoamericana de Etnomatemática*, 5(2), 21-46, 2012.

BARROWS HS, Tamblym RM. *Problem-based learning*: an approach to medical education. New York: Springer Publishing Company; 1980.

BERBEL, N. *As metodologias ativas e a promoção da autonomia dos estudantes*. Semina Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, 2011.

BLOOM, B.S. HASTINGS, J. MADAUS, G. *Manual de avaliação formativa e somativa do aprendizado escolar*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1971.

BORGES, M.C.; Chachá, S. G. F.; Quintana, Silvana. M.; Freitas, Luis Carlos. C.; Rodrigues, Maria Lourdes V. Medicina (Ribeirão Preto),47, 301-7, 2014.

BRASIL. *Lei nº 9.394*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 25.05.2018.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

_____. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. 3. ed. Brasília: MEC, 1997.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 18 ed. rev. ampl. São Paulo, 1998.

_____. *Lei nº 10.172*. Plano nacional de educação. 2001.

_____. *Constituição* (1988). Brasília, DF, 2002.

_____. *PCN + Ensino Médio*: orientações educacionais complementares aos parâmetros curriculares nacionais. MEC, 2002.

_____. *Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.

_____. *Lei nº 10.639*, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Manual de Operação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agraria* – PRONERA. Brasília: INCRA, 2004 Disponível em <http://www.incra.gov.br/> Acesso em 14.04.2018.

_____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. Brasília, DF: SECAD, 2004.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE) - *Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004.* Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em 25.05.2018.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). *Resolução do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 25.05.2018.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:* fundamentação teórico-metodológica. Brasília: MEC/INEP, 2005.

_____. MEC. *Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Referências para uma política nacional de educação do campo*: caderno de subsídios. Coordenação: Marise Nogueira Ramos, Telma Maria Moreira, Clarice Aparecida dos Santos – 2 ed. – Brasília; MEC, SECAD, 2005.

_____. *Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais*. Brasília, DF: SECAD, 2006.

_____. Ministério da Educação. *Programa Ética e Cidadania*: construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [*et al.*]. –Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

_____. MEC/INPE – *Revista: Panorama da Educação do Campo* Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

_____. *Indagações sobre currículo*: currículo e avaliação. Brasília: MEC, 2007.

_____. *Lei nº 11.645*, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2008.

_____. *Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. *Lei nº 10.111*. de 2014. Dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 8.806, de 10 de janeiro de 2008.

_____ *Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Acesso em 28.03.2016 <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_quilombola.pdf>. Acesso em 28.07.2016.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Texto Base da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT Por um país livre da pobreza e da discriminação:* Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília/DF. 2011

_____. Ministério da Educação. *Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais*. Brasília: 2012a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=16499&Itemid=. Acesso em 15.09.2018.

_____, Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MEC, Coordenação-Geral de Educação Ambiental, 2012b. Disponível em: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br/images/pdf/com_vida_isbn_final.pdf>. Acesso em 08.09.2018.

_____. *Resolução cne/cp nº 2, de 15 de junho de 2012* - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download &gid=10988&Itemid=>. Acesso em 05.07.2018.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 9. Ed. 2012. Disponíveis em <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf>. Acesso em 05.07.2108.

_____*Parecer 16/2012 da CEB/CNE* – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília, DF. 2012.

_____. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola.* Brasília, DF: MEC/SECADI, 2012. Disponível em <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/diretrizes-curriculares> . Acesso em 28.03.2016.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

_____. *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicos-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI,2013. p.41 e 49.

_____, CGEA/SECADI. Secretaria De Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. *Programa Nacional de Escolas Sustentáveis*, versão preliminar. 2014. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/0B0W7JKEkeDaSYzFHS3JNZzhFZEU/edit?usp=sharing>. Acesso em 05.07.2018.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2014. Disponível em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>. Acesso em: 12 fev. 2015.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em 25.05.2018.

_____. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC*). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 21.09.2018.

DANIELS, Harry. Vygotsky e a Pedagogia. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
CARDINET, J. Avaliação formativa num ensino diferenciado. In: ALL, L.; CARDINET, J. ; PERRENOUD, P. *A avaliação formativa num ensino diferenciado*. Coimbra/Portugal: Almedina, 1986.

_____. Avaliar é medir? Rio Tinto/Portugal: Edições Asa, 1993.

CALLIGARIS, C. *A adolescência.* São Paulo: Publifolha, 2000.

CARRILHO, M. F. P. *Tornar-se professor formador pela experiência formadora: vivencias e escritas de si.* Tese de doutouramento. UFRN, 2007.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CARTH, John Land. *A Base Nacional Comum Curricular e a aplicação da política de Educação para Educação das Relações Étnico-raciais (afro-brasileira, quilombola, cigana).* <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/artigos/A-BNCC2018-e-a-ERER.pdf>. Acesso em 25.05.2018.

CARVALHO, R. B de F. *Avaliação para a aprendizagem: a articulação entre o ensino, aprendizagem e avaliação* (Mato Grosso Brasil). Tese. Doutorado em Educação. Universidade de Lisboa. Lisboa: Portugal, 2014.

CASTILHO, S. D. de; CARVALHO, F. E. de A. *Educação e quilombo*: delineamento dos estudos brasileiros. Quaestio, Sorocaba, SP, v. 17, n. 2, p. 353-369, nov. 2015. <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php?journal=quaestio>. Acesso em 10.11.2016.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. *Teoria & Educação*, 2, 177-229. (1990).

CIDH. Comissçao Interamericana de Direitos Humanos. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos*. Disponível em <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm>. Acesso em 07.05.2018.

COLL, C. *Desenvolvimento psicológico e educação*: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CORTESÃO, L. Formas de ensinar, formas de avaliar: breve análise de práticas correntes de avaliação. In: ABRANTES, P. ARAÚJO, F. *Reorganização curricular do ensino básico*: avaliação das aprendizagens – das concepções às práticas. Ministério da Educação – Departamento da Educação Básica. Lisboa/Portugal, 2002.

DERKOSK, João Luiz, *Agricultura Familiar*: Planejamento, Organização e Sistemas Sustentáveis de Produção. Et. Al. Cuiabá- MT COMFOR/UFMT, 2014.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. (Org.). *O que é interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez, 2008, 01, 199 p.

DIESEL, A.; Baldez, A.L.S.; MARTINS, S.N. *Os princípios das metodologias ativas de ensino:* uma abordagem teórica. Revista THEMA, 2017, v.14, n. 1, p. 268 a 288.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

ESPINDULA, Mirian., LEITE, Janete C. de P. e PEREIRA, Maria Z. da C. *O campo das políticas curriculares no Brasil:* a trajetória histórica da década de 90. Espaço do currículo, v.(5), n.1, pp.103-108.

FÁVERO, E. A. G.; L. de M. P.; MANTOAN, M. T. E. *Atendimento educacional especializado*. Aspectos legais e orientações pedagógicas. Brasília. MEC/SEED/SEESP, 2007.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. (Org.). *O que é interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez, 2008, 01, 199 p.

FERNANDES, D. *Avaliação das aprendizagens*: desafios às teorias, práticas e políticas. Lisboa/Portugal: Texto Editores, 2005.

FERREIRA, C. A. *A avaliação no cotidiano da sala de aula*. Porto/Portugal: Porto Editora, 2007.

FLEITH, D. S. *Psicologia e educação do superdotado*: definição, sistema de identificação e modelo de estimulação. Cadernos de Psicologia, 5, 37-50, 1999.

FREIRE, P. *A Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários a prática educativa. 42 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. *Educação como prática da liberdade*. 14. ed. ver. atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREITAS, A. L. S. Fundamentos, dilemas e desafios da avaliação na organização curricular por ciclos de formação. In: ESTEBAN, M. T. (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FREITAS, D. T. de. *A avaliação da educação básica no Brasil:* dimensão normativa, pedagógica e educativa. Tese (doutorado em educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – FEUSP - São Paulo, 2005.

FOCHEZATTO, A.; CONCEIÇÃO, G.H. *Formação Humana e Educação Problematizadora no Pensamento Paulo Freire*. R. Adm. Educacional, Recife, v.3, n.9, p.1-161, 2013.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

MORICONI, Gabriela Miranda (Coord.). *Formação continuada de professores: Contribuição da literatura baseada em evidências*. São Paulo: FCC, 2017.

FURLANI, Jimena. Educação Sexual – possibilidades didáticas. In: LOURO, Guacira Lopes; HECKEL, Jane Felipe; SILVANA (Org). *Corpo, Gênero e Sexualidade* – um debate contemporâneo em educação. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2003).

GARCIA, Marcelo. *A formação de professores: novas perspectivas baseadas na investigação sobre o pensamento do professor. In***:** Os professores e a sua formação. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.

GOMES, ROGER W. *Ciência e Natura*. Por uma educação ambiental crítica/emancipatória: dialogando com alunos de uma escola privada no município de Rio Grande/RS. Santa Maria, v. 36 n. 3 set- dez. 2014, p. 430–440

GOODSON, I. *A Construção social do currículo*. Lisboa: Educa, 1997.

GOODSON, Ivor F. *As Políticas de Currículo e de Escolarização*. Tradução de Vera Joscelyne, Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo.* Vol. 2. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GUIMARÃES, MAURO. *Por uma educação ambiental critica na sociedade atual*. t2016. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/viewFile/2767/2898> Acesso em 17.09.2018.

HERREID, Clyde Freeman. J. Coll. Sci. Teach. 1997, 27, 92.

HADJI, C. *Avaliação, regras do jogo*: das intenções aos instrumentos. Tradução de Júlia Lopes Ferreira e José Manuel Cláudio. Porto/Portugal: Porto Editora, 1994.

_____. *Avaliação desmistificada*. Tradução de Patricia C. Ramos. Porto Alegre: Artmed, 2001.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. Disponíveis em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/pense/comentarios.pdf.>. Acesso em 05.07.2018.

IMBERNÓN, F. *Formação continuada de professores*. Tradução de Juliana dos Santos Padilha. Porto Alegre. Artmed, 2010.

JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago; 1976. p. 72-75.

JEREZ, o. *Comprendiendo el Enfoque de Competencias*. Ed. Carmen Paya. Santiago: Corporación Sofofa, 2008.

JEREZ, o. *Los resultados de aprendizaje en la Educación Superior por competencias*. Granada: Universidad de Granada, 2011.

JEREZ, o., Coronado, F., e VALENZUELA, G.. *A Development Model of Social responsibility Competencies for Sustainable Development in the School of Economics and Business of the University of Chile.* in F. Gonçalves, r. Pereira, W. leal, & U.

KLEIN, A. M. *O Uso da Aprendizagem Baseada em Problemas e a Atuação Docente*. Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium. Ituiutaba, v. 4, Special Issue 1, p. 294, 2013.

KUENZER, Acácia Z. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. In: *Educação escolar*: o desafio da qualidade. Educação e Sociedade.Revista de Ciência da Educação. 100. Volume 28. Número especial, Campinas, 2007.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. *Sociologia geral*. São Paulo: Atlas, 1999.

LEITE, C.; FERNANDES, P. *Avaliação das aprendizagens dos alunos*: novos contextos, novas práticas. Porto – Portugal: Edições ASA, 2002.

LEITE, I. B. *Olhares de África*: Lugares entre-Lugares da Arte na Diáspora. Educ. Foco, Juiz de Fora, v.21, n.3, p. 735-768, 2016.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

LESSARD, C.; CARPENTIER, A. *Políticas educativas*: a aplicação na prática. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

LIBÂNEO, J. C. *et al.*, *Educação escolar*: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, C M G, & SIQUEIRA, E F L & SOUZA, F.E. F *Movimento Formativo dos Docentes que atuam na Educação do Campo no Estado de Mato Grosso* – SEMIEDU – Cuiabá-MT , 2014 Disponível em <http: www.ufmt.br/SEMIEDU>. Acesso em 05.05.2014

LIMA, Elvira de Souza. Currículo e desenvolvimento humano. In: MOREIRA, Antônio Flávio; ARROYO, Miguel. *Indagações sobre o currículo*. Brasília: Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nov. 2006.

LIMA, Mônica. Como os tantãs na floresta: reflexões sobre o ensino de História da África e dos africanos no Brasil. In: *Saberes e fazeres*, v.1: modos de ver/coordenação do projeto Ana Paula Brandão. A cor da Cultura – Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2006.

LIMA, V.V. *Espiral construtivista*: uma metodologia ativa de ensino-aprendizagem. Interface, v. 21, n. 61, 2017

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. *Teorias De Currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MAIDAME, G.F. *Aprendizagem Baseada Em Problemas No Ensino Fundamental II: Aplicabilidade, Potencial E Reflexões De Uma Adaptação Sob Perspectivas Geocientíficas*. Tese apresentada ao Instituto de Física “Gleb Wataghin” - Ensino de Ciências e Matemática, na área de Ensino de Ciências e Matemática. Campinas/SP, 2018.

MANGANA, G. A; CHIZENGA, A. P. *A Filosofia Africana e o projeto Identitário*: Perspectivas e desafios da educação no contexto da Globalização.

MATO GROSSO. *Lei Complementar 049/1998*, MT. Cuiabá, 1998.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

_____. *Constituição Estadual. Promulgada em 05 de outubro de 1989*. Governo do estado de Mato Grosso. IOMAT. Cia Editora e impressora Mato-Grossense.

_____. Secretaria de Estado de Educação. *Escola ciclada de Mato Grosso:* novos tempos e espaços para ensinar-aprender: a sentir, ser e fazer. Cuiabá. Seduc. 2001.

_____. *Resolução N. 262/02*-CEE/MT, Cuiabá, 2002.

_____. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. *Projeto de educação ambiental – PrEA:* projeto ambiental escolar comunitário – PAEC. Cuiabá: TantaTinta, 2004. Disponível em: <http://www.seduc.mt.gov.br/educadores/Documents/Pol%C3%ADticas%20Educacionais/Superintend%C3%AAncia%20de%20Diversidades/Educa%C3%A7 %C3%A3o%20Ambiental/Prea/Livro_04.pdf> Acesso em 05.07.2018.

_____. *Orientações Curriculares para a Educação Escolar Quilombola*. Cuiabá, MT:SEDUC/MT. 2012.

_____. *Orientações Curriculares: diversidades educacionais*. Cuiabá, MT: SEDUC/MT, 2012. 308p.

_____. Secretaria de Estado de Educação. *Orientações Curriculares para a Educação do Campo no Estado de Mato Grosso*, SEDUC, Cuiabá, 2012 disponível em www.seduc.mt.govbr acessado em 24 de agosto de 2012.

_____ . *Resolução Normativa Nº 002/2015*-CEE/MT, Cuiabá, 2015.

_____. Secretaria de Estado de Educação. /*Orientações Curriculares e Pedagógicas para a Educação Especial no Estado de Mato Grosso*. Cuiabá: SEDUC-MT / Gráfica Print, 2010/2011/2012.

_____. *Resolução CEE-MT n. 001/2012*, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino.

_____. *Resolução Normativa Nº 002/2016*-CEE/MT, Cuiabá, 2016.

_____. Secretaria de Estado de Educação. *Orientativo pedagógico*. Superintendência de Educação Básica, Secretaria de Estado de Educação: SEDUC, 116p, 2016.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

MIRAS, M. SOLÉ, I. A evolução da aprendizagem e a evolução do processo ensino e aprendizagem. In: COLL, C.; PALACIOS, J. MARCHESI, A. *Desenvolvimento psicológico e educação*: psicologia da educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

MITTLER, Peter. Educação inclusiva – contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2006.
MODER, Max. *Reflexões de apoio para o desenvolvimento curricular no Brasil*: guia para gestores educacionais / Max Moder. Brasília: UNDIME, 2017.

MIZUKAMI, ET. AL. *Formação de Professores: Concepção e problemática. In***:** Escola e aprendizagem da docência: processos de investigação e formação. São Carlos: EDUFSCar; INEP: CONPED. 2002.

MORAN, J. M. <http://www.infoeducmaisbr.com.br/textos.html>. MOREIRA, A.; SILVA, T. (Org.). *Currículo, cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 2002.

NÓVOA, Antonio (coord.) *Os professores e sua formação*. Dom Quixote. Nova Enciclopédia. Portugal, 1996.

NÓVOA, Antonio**.** *Formação de professores e profissão docente. In*: Os professores e sua formação. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.

OLIVEIRA, Marta K. Vygotsky. *Aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 1993.

PARO, V. H. *Administração Escolar: introdução crítica.* 2ª ed. São Paulo: Cortez: autores Associados, 1988.

PAZINATO, Maurícius Selvero; BRAIBANTE, Maria Elisa Fortes. O estudo de caso como estratégia metododológica para o ensino de química no nível médio. *Revista Ciências & Ideias*, 5, 2014.

PEREIRA, E.A.; MARTINS, J. R.; DELGADO, E.I. A Contribuição de John Dewey para a Educação. *Revista Eletrônica de Educação*, v. 3, n. 1, 2009.

PERONI, Vera. *Política educacional e papel do Estado*: no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PERRENOUD, P. *Avaliação*: da excelência à regulação das aprendizagens. Entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

PINTO, A. V. *Sete lições de Educação de Adultos.* 2ª ed. São Paulo: Autores Associados/Cortez 2008.

RECK, Jair (Org.). *Novas perspectivas para a educação do campo, contexto e concepções*: (re) significando a aprendizagem e a vida. Cuiabá-MT: Defanti, 2007.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. *Notas sobre a construção de casos para ensino*. Rev. adm. contemp. , 11, p. 213-234, 2007

RIBEIRO, L. R de C. Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) na Educação em Engenharia. *Revista de Ensino de Engenharia*, v. 27, n. 2, p. 23-32, 2008.

RIBEIRO, L. R de C. *Aprendizagem Baseada em Problemas* (PBL): uma experiência no ensino superior. 1. Reimpressão. São Carlos: EduFSCar, 2010, 151 p.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. *Notas sobre a construção de casos para ensino*. Rev. adm. contemp. , 11, p. 213-234, 2007.

SACAVINO, Suzana & CANDAU, Vera Maria. *Educação em Direitos Humanos*: Temas, questões e propostas Petrópolis (RJ), DP et Alli Editora, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. "A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral". *Revista Horizonte Antropológico*. V. 12, n. 25. Porto Alegre: 2006.

SCOTT, J. *Gênero*: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Vol. 20. 1995.

SÁ, Luciana Passos; ANDRETTA Francisco Francisco, C. A.; QUEIROZ, Salete Linhares. Quim. Nova, 30, 731-739, 2007.

SÁ, Luciana Passos; QUEIROZ, S. L. *Estudo de casos no Ensino de Química*. Campinas: Editora Átomo, 2009. 95p.

SACRISTÁN, Gimeno. Currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.
SILVA, R & SATO, M. *Mapa Social* – mapeando os Grupos sociais do Estado de Mato Grosso – Brasil Cuiabá-MT, EDUFMT – 2012.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

SACRISTÁN, J, G. *Avaliação no ensino*. In: SACRISTÁN, G. J. ; PÉREZ, G. A. I. In: Comprender e transformar o ensino. Porto Alegre: ARTMED, 1998.

SAQUER. M . A & BRISKIEVIVZ M. *Territorialidade e identidade*: um patrimônio no desenvolvimento territorial Caderno Prudentino de Geografia, nº31, vol.1, Presidente Prudente 2009. <www. http://agbpp.dominiotemporario.com> Acesso em 13.09.2018.

SCHMIDT, Ireneu Aloisio. *John Dewey e a Educação Para uma Sociedade Democrática*. Contexto & educação, Ed. Unijuí, 2009, p. 135-154

SEMENZATO, Marcos José; PEREIRA, Maria Aparecida. A Saborosa pizza de frango com catupiry. In: QUEIROZ, Salete Linhares; CABRAL, Patrícia Fernanda de Oliveira. *Estudos de Caso no Ensino de Ciências Naturais*. São Carlos, SP: Art Point Gráfica e Editora, 2016, p.83-89.

SHORE, E. F. ; GRACE, C. *Manual de portfólio*: um guia passo a passo para professores. Trad. Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: ARTMED Editora, 2001.

SILVA, Tomaz Tadeu. *Documentos de Identidade*: Uma Introdução às teorias do currículo. 3ª ed. REIMP – Belo Horizonte, Autêntica, 2010.

SOUSA, C. Portafólio, um instrumento de avaliação de processos de formação investigação e intervenção. In: ALMEIDA, L. S. ; TAVARES, J. (Orgs). *Conhecer, aprender e avaliar*. Porto/PT: Porto Editora, 1998.

SOUSA, Clarice. P. de. *Dimensão da Avaliação Educacional*. Estudos em Avaliação Educacional, SP, FCC, n. 22, p.101- 118. jul./dez. 2000.

SPRICIGO, Cinthia Bittencourt, 2014. Disponível em ://www.pucpr.br/wp-content/uploads/2017/10/estudo-de-caso-como-abordagem-de-ensino.pdf

Tardif, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. Petrópolis: Vozes, 2002.

TEIXEIRA, Anísio. John Dewey. Tradução e organização de José Eustáquio Romão e Verone Lane Rodrigues. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 2010.p.25.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

TEIXEIRA, C.; SILVA, A.L.F.; ALVES, J.G. 2012. *Interdisciplinaridade e transversalidade na educação ambiental:* uma análise da REMEA (2010-2012). Disponível em http://www.revistaea.org/pf.php?idartigo=1801. Acesso em 05.06.2018.

TORP, L.; SAGE, S. *Problems as Possibilities:* Problem-Based Learning for k-16 Education. Alexandria, WA: Association for Supervision and Curriculum Development, 2 ed. 2002.

TRAJBER, R.; SATO, M.; *Escolas Sustentáveis*: Incubadoras de Transformações nas Comunidades. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. 1517-1256, v. especial, setembro de 2010. Disponível em <http://www.seer.furg.br/remea/article/viewFile/3396/2054>. Acesso em 05.06.2018.
UNESCO-IBE. Glossário de terminologia curricular. Brasília, 2016. Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002230/223059por.pdf. Acesso em: 22 jun. 2018.

VILARINHO NETO, Cornélio Silvano. *A metropolização regional, formação e consolidação de rede urbana do Estado de Mato Grosso*. Cuiabá-MT: Ed. EdUFMT, 2009.

VIANNA, H. M. Pesquisa em educação: a observação. Brasília: Liber Editora, 2007.
DAMIANI, M. F. et al., (Orgs). *Trabalho colaborativo/cooperativo em educação*: uma possibilidade para ensinar e aprender. São Leopoldo: Oikos; Brasília: Liber Livro, 2009.

VICKERY, Anita. *Aprendizagen Ativa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*. Tradução: Henrique de Oliveira Guerra. Porto Alegre: Penso, 2016.

VILLELA, Fábio C. B. & ARCHANGELO. Ana. *Fundamentos da escola significativa*. São Paulo: Editora Loyola, 2013.

WATERMAN, Margaret A. *Investigative Case Study Approach for Biology Learning*. Bioscene – Journal of College Biology Teaching 1998, 24, 3. 12. WESTBROOK, Robert B.;

WESTBROOK, Robert B.; TEIXEIRA, Anísio. John Dewey. Tradução e organização de José Eustáquio Romão e Verone Lane Rodrigues. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 2010.p.25.

Créditos Institucionais e Ficha Técnica

Ministério da Educação
Rossieli Soares da Silva

Governo do Estado de Mato Grosso
José Pedro Gonçalves Taques

Secretaria de Estado de Educação
Marioneide Angelica Kliemaschewsk

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime/MT
Silvio Aparecido Fidelis

Conselho Estadual de Educação
Adriana Tomasoni

União dos Conselhos Municipais de Educação – Uncme/MT
Edemar Jorge Kamchen

Prefeituras Municipais d Secretarias Municipais de Educação

1. Acorizal
2. Água Boa
3. Alta Floresta
4. Alto Araguaia
5. Alto da Boa Vista
6. Alto Garças
7. Alto Paraguai
8. Alto Taquari
9. Apiacás
10. Araguaiana
11. Araguainha
12. Araputanga
13. Arenápolis
14. Aripuanã
15. Barão de Melgaço
16. Barra do Bugres
17. Barra do Garças
18. Bom Jesus do Araguaia
19. Brasnorte
20. *Cáceres*
21. *Campinápolis*
22. *Campo Novo do Parecis*
23. *Campo Verde*
24. *Campos de Júlio*
25. *Canabrava do Norte*
26. *Canarana*
27. *Carlinda*
28. *Castanheira*
29. *Chapada dos Guimarães*
30. *Cláudia*
31. *Cocalinho*
32. *Colíder*
33. *Colniza*
34. *Comodoro*
35. *Confresa*
36. *Conquista d'Oeste*
37. *Cotriguaçu*
38. *Cuiabá*
39. *Curvelândia*
40. Denise
41. Diamantino
42. Dom Aquino
43. Feliz Natal
44. Figueirópolis d'Oeste
45. Gaúcha do Norte
46. General Carneiro
47. Glória d'Oeste
48. Guarantã do Norte
49. Guiratinga
50. Indiavaí
51. Ipiranga do Norte
52. Itanhangá
53. Itaúba
54. Itiquira
55. Jaciara
56. Jangada
57. Jauru
58. Juara
59. Juína
60. Juruena
61. Juscimeira
62. Lambari d'Oeste
63. Lucas do Rio Verde
64. Luciara
65. Marcelândia
66. Matupá
67. Mirassol d'Oeste
68. Nobres
69. Nortelândia
70. Nossa Senhora do Livramento
71. Nova Bandeirantes
72. Nova Brasilândia
73. Nova Canaã do Norte
74. Nova Guarita
75. Nova Lacerda
76. Nova Marilândia
77. Nova Maringá
78. Nova Monte Verde
79. Nova Mutum
80. Nova Nazaré
81. Nova Olímpia
82. Nova Santa Helena
83. Nova Ubiratã
84. Nova Xavantina
85. Novo Horizonte do Norte
86. Novo Mundo
87. Novo Santo Antônio
88. Novo São Joaquim
89. Paranaíta
90. Paranatinga
91. Pedra Preta
92. Peixoto de Azevedo
93. Planalto da Serra
94. Poconé
95. Pontal do Araguaia
96. Ponte Branca
97. Pontes e Lacerda
98. Porto Alegre do Norte
99. Porto dos Gaúchos
100. Porto Esperidião
101. Porto Estrela
102. Poxoréu
103. Primavera do Leste
104. Querência
105. Reserva do Cabaçal
106. Ribeirão Cascalheira
107. Ribeirãozinho
108. Rio Branco
109. Rondolândia
110. Rondonópolis
111. Rosário Oeste
112. Salto do Céu
113. Santa Carmem
114. Santa Cruz do Xingu
115. Santa Rita do Trivelato
116. Santa Terezinha
117. Santo Afonso
118. Santo Antônio do Leste
119. Santo Antônio do Leverger
120. São Félix do Araguaia
121. São José do Povo
122. São José do Rio Claro
123. São José do Xingu
124. São José dos Quatro Marcos
125. São Pedro da Cipa
126. Sapezal
127. Serra Nova Dourada
128. Sinop
129. Sorriso
130. Tabaporã
131. Tangará da Serra
132. Tapurah
133. Terra Nova do Norte
134. Tesouro
135. Torixoréu
136. *União do Sul*
137. Vale de São Domingos
138. Várzea Grande
139. Vera
140. Vila Bela da Santíssima Trindade
141. Vila Rica

Conselhos Municipais de Educação

Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – Sintep/MT

Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Estado de Mato Grosso – Sinepe/MT

Comissão Estadual de Governança

Marioneide Angelica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC/MT
Silvio Fidelis - Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT
Adriana Tomasoni - Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT
Edemar Jorge Kamchen – Coordenador Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MT
Gelson Menegatti Filho – Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado de Ensino do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT
Jocilene Barboza dos Santos - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT

Comissão Estadual de Mobilização

Ednaldo Gomes de Sousa - Secretário Adjunto de Políticas Educacionais – SAPE/SEDUC/MT;
Marcio Tadeu Pereira Magalhães – Superintendente da Educação Básica – SAPE/SUEB/SEDUC;
Irene de Souza Costa - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Mato Grosso – Consed/MT;
Vanilda Carvalho Mendes – Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular no estado de Mato Grosso – UNDIME/MT;
Alfredo Tomoo Ojima – Coordenador da Unidade de Articulação de Políticas Educacionais – SARI/SEDUC/MT
Cezarina Benites Santos – Secretária Executiva da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT
Adriana Tomasoni -- Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT
Edemar Jorge Kamchem – Coordenador Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MT
Gelson Menegatti Filho – Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT
Jocilene Barboza dos Santos - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT
Maria Anunciata Fernandes – Instituto Federal de Mato Grosso
Nair Mendes de Oliveira – Instituto Federal de Mato Grosso
Luiz Batista Jorge – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá
Eva Paulo Vieira – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande

Coordenação da Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular e elaboração do Currículo de Referência para o Território Mato-grossense

Irene de Souza Costa - Coordenadora Estadual da Base Nacional Comum Curricular - Consed/MT)
Vanilda Carvalho Mendes - Coordenadora Estadual da Base Nacional Comum Curricular – Undime/MT)

Coordenação de Etapa de Implementação da Base Nacional Comum Curricular e elaboração do Currículo para o Território Mato-grossense

Brigida Couto Mendes - Coordenadora da Etapa de Educação Infantil
Geniana dos Santos - Coordenadora da Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva - Coordenadora da Etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Articuladora do Regime de Colaboração

Rosemai Maria Victória

Articuladores de Conselhos

Tania Aparecida Nunes Ribeiro - Articulador(a) de Regime de Colaboração – UNCME
Eleni Bazzano de Oliveira – Articulador(a) de Regime de Colaboração - FNCEE
Vânia da Silva - Articulador(a) de Regime de Colaboração – FNCEE

Analista de Gestão

Hugo Bovareto de Oliveira Horsth

Equipe Técnica Estadual - Redatores do Currículo da Referência para o Território Mato-grossense - Concepções para Educação Básica

Aline Renata Pedrosa Carvalho (SEDUC/MT)/Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva(SEDUC/MT)/Ceres de Moraes Gomes Lima(SEDUC/MT)/Cleomara Nunes do Amaral(SEDUC/MT)/Elismar Bezerra Arruda(SEDUC/MT) Admilson Mario de Assuncao(SEDUC/MT)/Euzemar Fátima Lopes Siquiera(SEDUC/MT)/Geniana dos Santos(SEDUC/MT)/Gino Francisco Buzato(SEDUC/MT)/Irene de Souza Costa(SEDUC/MT)/ (SEDUC/MT)/Isaltino Alves Barbosa(SEDUC/MT)/ Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão (SEDUC/MT)/Lucas de Albuquerque Oliveira(SEDUC/MT)/Lucia Aparecida dos Santos(SEDUC/MT)/Maria Lecy David de Oliveira(SEDUC/MT)/Mirta Grisel Garcia de Kehler(SEDUC/MT)/ (SEDUC/MT)/Romildo Gonçalves Silva(SEDUC/MT)/Rosenei Bairros de Freitas Carvalho(SEDUC/MT/SME/ROO)/Sebastião Rodrigues Pereira(SEDUC/MT)/ João Ricardo Sanchez(Centro Paula Souza/SP – UNIVESP/SP – USP/SP)/ Renata Bernado Araújo (USP/Ribeirão Preto/SP)/ Daniela Mica Espimpolo(USP/Ribeirão Preto/SP – Faculdade Anhanguera Ribeirão Preto/SP).

Equipe Técnica Regional – Colaboraram com a Sistematização e Leitura Crítica

Polo de Alta Floresta

Alesandro Rocha Balani/Nova Bandeirantes - Alexandre Gomes Daniel/Alta Floresta - Andreia Cristina Pontarolo Lindoino/Alta Floresta - Ângela Cristina Sandmann/Alta Floresta - Clailton Lira Perin/Alta Floresta - Cristiano de Oliveira Azevedo/Alta Floresta - Denise de Jesus Magalhães/Nova Bandeirantes - Djalma Gonçalves Ramires/Alta Floresta - Edileuza da Cruz Maçaneiro/Alta Floresta - Edvaldo Grecco Cardoso/Apiacás - Eldenise Modesto Silva Zanette/Nova Canaã do Norte - Eliane Calistro Zanette/Paranaíta – Elizangela Alves Sousa Marques/Alta Floresta - Erika Motta do Carmo/Apiacás - Evanilda Maria Rado/Paranaíta - Fabiana Aparecida Simonato/Carlinda - Fabio Germano/Apiacás - Genize Luna de Carvalho/Nova Canaã do Norte - Giselle Pupim Jorge/Alta Floresta - Ivani Pereira de Moraes/Nova Canã do Norte - Josefa do Nascimento Pereira da Silva/Carlinda - Josiane Domeni Lima/Alta Floresta – Luciana Amaral Machado/Alta Floresta - Maria Regina de Souza/Alta Floresta - Marcela Bonet Becher Schavaren/ Paranaíta - Maria Aparecida de Andrade/Nova Canaã do Norte – Maria Ilmalucia Teixeira/Alta Floresta - Marilaine de Castro Pereira Marques/Alta Floresta – Mônica Gonzaga Marques Benette/Alta Floresta - Nilceia Frausino da Silva Pinto/Alta Floresta - Priscila Dayene Rezende Gobetti/ Alta Floresta - Roberto Damasceno/Carlinda - Rosane Duarte Rosa Seluchinesk/Alta Floresta - Rosangela Dias Soares Ananias/Carlinda - Rosangela Feitoza Fracasso Cruz/Apiacás - Silvana Aparecida Tomazeli/Nova Bandeirantes – Vantuir Pereira da Silva/Alta Floresta.

Polo de Barra do Garças

Sílvia Figueiredo de Sousa / Torixoréu - Edna Maria Carvalho de Sousa / Torixoréu - Eny Yuki Sasaki Rodrigues / Torixoréu - Mara Rúbia dos Santos Vilela Matos / Torixoréu - Rosângela Amâncio Pereira / Ribeirãozinho - Terezinha Luiz Dionízio / Ribeirãozinho - Núbia Carrijo de Oliveira Dalcin / Ribeirãozinho - Carlos Wagner P. dos Santos / Araguaiana - Sérgio da Rocha Barrientos / Araguaiana - Narcísio Correia Lima / Araguaiana - Wellyngton Rocha Figueira / Araguaiana - Cádia Gisela Hochberger Diehl / Nova Xavantina - Maria Messias Santos / Nova Xavantina - Cleibemar Ramos Santos / Nova Xavantina - Carla Luisa Kochhann / Nova Xavantina - Sílvia de Moura Faitão / Canarana - Elaine Noeli Elsenbachi / Canarana - Marceli Teresinha L. Costa / Canarana - Janet Elizabeth Thomas / Querência - Ledir Solange Sehnem / Querência - Glaucia Galvão Vieira / Querência - Maria Luiza Sehn Ferraz / Querência - Gustavo Barbosa dos Santos / Nova Nazaré - Elidia Paula Cristino B. Silva / Pontal do Araguaia - Adair da Mota Nunes / Pontal do Araguaia - Gerson Carlos Rezende / Campinápolis - Carmem Lúcia Caldeira de Magalhães / Barra do Garças - Edmara da Costa Castro Dallabrida / Barra do Garças - Ernandes Araújo Nascimento / Barra do Garças - Lucenildo Elias da Silva / Barra do Garças - Rita Natália Batista / Barra do Garças - Benedita Vilmaria Alves Pereira / Barra do Garças - Mary Carneiro Rezende / Barra do Garças - Flávia Lorena Brito / Barra do Garças - Evelyn Kristina da Silva Santos / Barra do Garças - André Luiz Fernandes de Oliveira / Barra do Garças - Claudia Lúcia Queiroz / Barra do Garças - Luciana Akeme Sawasaki Mazano Deluci / Barra do Garças - Vitória Regia Alves de Oliveira / Ribeirão Cascalheira - Nauva Aguiar da Silva / Ribeirão Cascalheira - Wagno Domingos da Silva / Ponte Branca – Rozilene Rodrigues Ribeiro/ General Carneiro - Arlene Sousa Pinheiro Belo / General Carneiro - Leêny Teixeira de Araújo / General Carneiro - João Bosco Martins / General Carneiro - Odila Maria Zampirolo / Agua Boa - Viviane Morais / Agua Boa - Silvia de Almeida Silva / Agua Boa - Maria de Fátima Pereira Rodrigues / Cocalinho - Brenda Schroder de Moura Soares Bessa / Cocalinho - Geovane Souza da Silva / Novo São Joaquim - Elide Tavares Maciel / Novo São Joaquim - Rosirene Alves Martins Aguiar / Novo São Joaquim.

Polo de Cáceres

Alcione Ferreira da Silva Queiroz/Araputanga – Maria Aparecida Silva Rodrigues/Araputanga – Maria Aparecida Domingos/Araputanga – Adriana Maranguelli da Silva/Curvelândia – Aparecida Mendes Barbalho/Curvelândia – Neuza Maria Alves do Carmo/ Curvelândia – Luciana Coghi da Cruz/Curvelândia – Ailton dos Santos Brunholi/Glória D'Oeste – Halassi Nunes dos Santos/Glória D'Oeste – Enerza da Silva Cuiabana/Indiavaí – Fernanda da Silva Bravo/Indiavaí – Marli Pilar Matos/Indiavaí – Rosimeire da Silva Francisco/Indiavaí – Rosângela Luiza do Carmo Silva/Lambarí D'Oeste – José Cardoso Neves/Lambarí D'Oeste – Sidneia da Silva Candido/Lambarí D'Oeste – Luciene Figueira Câmara Loffer/Mirassol D'Oeste – Danubia da Silva Leão/Mirassol D'Oeste – Vaneila Gracielli Souza Simão/Mirassol D'Oeste – Marinely Correa Cebalho/Porto Esperidião – Adriane Cristina Silva/Porto Esperidião – Regina Célia de Moraes Gresinger/Porto Esperidião – Rosinete da Silva Guilherme/Porto Esperidião – Ediane Aparecida Gomides/Reserva do Cabaçal – Idê Angelina Andrade Toniolo/Reserva do Cabaçal – Geralda Patrícia Silva Mendes/Rio Branco – Kelly Elenice Freres Coqueiro/Rio Branco – Luciano Meneses Faria/Rio Branco – Mônica Valéria dos Santos/Rio Branco – Geraldo Pereira Santana/ Salto do Céu - Iravalda Rodrigues Ferreira/Salto do Céu – Silvana Alves dos Reis/Salto do Céu – Ronaldo Ramon Surubi Soares/São José dos Quatro Marcos – Alcione Cardo Marques/Cáceres – Cleide Aparecida Ferreira da Silva Gusmão/Cáceres – Daiane de Oliveira Silva/Cáceres – Fabíola Campos de Lucas Antunes/Cáceres – Luana Elky Brito/Cáceres – Moacir José Ferri/Cáceres – Almerinda Auxiliadora de Souza Silva/Cáceres – Caroline Aparecida Martins Fialho/Cáceres – Jocineide Catarina Maciel de Souza/Cáceres – Maria Clara Ede Amaral/Cáceres – Marisa Farias dos Santos Lima/Cáceres – Marilene Garcia Assunção/Cáceres – Regis Aparecido de Oliveira/Cáceres – Renato Augusto de Lima Alfaia/Cáceres – Renilda Miranda Cebalho/Cáceres – Roseli Ferreira Lima/Cáceres – Soeli Aparecida Rossi/Cáceres – Sonia Maria de Oliveira – Valtemir Araújo Pereira/Cáceres – Joseline Patrícia de Moura/Cáceres – Eliete da Silva/Cáceres – Graciely Almeida Ricci/Cáceres – Eliane Pires da Silva Mochi Santos/Glória D'Oeste – Rosimeire Ferreira Cordeiro/Glória D'Oeste – Adriana Soares Beserra Capoano/Cáceres – Estela Seraglio Furrer/Cáceres – Gleice Antonia Moraes de Alcantara/Cáceres – Jociane Christina Pasturelli Cintra/Cáceres – Jucineia Seraglio/Cáceres – Luciane Miranda Faria/Cáceres – Maria Cláudia Maquea Rocha Mattia/Cáceres – Alessandro Gomes de Arruda/Cáceres – Fátima do Rosário Ferreira Mendes/Cáceres – Sueli Aparecida dos Santos Silva/Cáceres.

Polo de Confresa

Juliana Alves Pereira Capanema / Confresa - Cristina C. Galvão Luz / Confresa - Alessandra P. Carneiro Rodrigues / Confresa - Divanez Alves Correia / Confresa - Eliene Coelho Silva / Confresa - Evany Costa dos Santos / Confresa - Leonilda Paciente Luz / Confresa - Maria Aparecida Silva / Confresa - Marli de Oliveira Rocha / Confresa - Ocivaldo Bezerra de Brito / Confresa - Raimundo Soares Souza / Confresa - Rodrigo Lopes Alencar / Confresa - Veronete Dias Gomes / Confresa - Deassis Gomes da Silva / Porto Alegre do Norte - Leodineia Gisete Bocato / São José do Xingu - Maria de Fátima Guerra / Vila Rica - Neiva Gomes Coelho / Confresa - Rosilene Ferreira Bezerra / Santa Terezinha - Luis Cesar Barbosa / Canabrava do Norte - Gleiza Ninrode de O. B Almeida / Canabrava do Norte - Margarida Teixeira da Silva Castro / Canabrava do Norte - Elivaine Alves Candido / Canabrava do Norte - Gláucia de Jesus S. Boton / Confresa - Deuselina Pires Gonçalves Vilaça / Confresa - Claudileide Cazavechia Kremer / Confresa - José Luiz Pissete / Confresa - Jefferson Mascarenhas do Nascimento / Confresa - Nivaldo Korira i Tapirape / Confresa - Sérgio Ferreira da Silva / Confresa - Marcelo Rodrigues Silva / Confresa - Jalis Alves Oliveira / Confresa - Adilson Vital da Silva / Confresa - Camila Lorrayne Soares Santos / Confresa - Lucimeire Lazara da S. O. Ananias / Confresa - Frorivânia Praxedes dos Santos / Confresa - Maurivan Barros Pereira / Confresa - Francisca Mendes Pereira / Porto Alegre do Norte - Dione Borges Piagem / Porto Alegre do Norte - Elenir Afonso da Silva / Porto Alegre do Norte - Elena do Prado Brizolla Brito / Porto Alegre do Norte - Rafael Tavares da Costa / Porto Alegre do Norte - Itamara Pereira Rodrigues / Santa Cruz do Xingu - Maria Antônia Vieira Alves / Santa Cruz do Xingu - Rosangela Figueiredo / Santa Cruz do Xingu - Márcio Pires da Paula / Santa Terezinha - Josias de Jesus Gomes / Santa Terezinha - Rodrigo Pereira Luz / Santa Terezinha - Franthielle Viana de Paula / São José do Xingu - Raquel Pereira do Nascimento / Vila Rica - Divina do Carmo C. A. Souza / Vila Rica - Pedro Rocha Araújo / Vila Rica - Elisiani Gaspareto / Vila Rica - Maria Edna Alves de Brito Oliveira / Vila Rica - Bernadete M. Leoncini Vieira / São José do Xingu - Renata Dias Chaves / São José do Xingu - Luciana Maria Leandro / São José do Xingu.

Polo de Cuiabá

Maria Aparecida de Lima Geraldino / Acorizal - Nery Luiz Ferreira Filho / Acorizal - Nilton Geraldino / Acorizal - Renata Figueiredo da Cruz / Acorizal - Atanilza Maria dos Santos / Chap. dos Guimarães - Hellen Cristina Xavier Moreira / Chap. dos Guimarães – Edilene Garcia Beluf/Chapada dos Guimarães - Alex Rufino da Silva / Cuiabá - Adriana Auxiliadora da Silva/Cuiabá - Adriana N. de Almeida Duarte – Cuiabá/ Arthur José Pimentel Lopes/ Cuiabá/ Helene Lima da Costa/Cuiabá – Dilma A. Campos Semler/Cuiabá – Douglas A. Leonel Felix/Cuiabá - Eliane Aparecida M. de Almeida/Cuiabá - Ezemar Mourão da Silva / Cuiabá – Fabia Eliane F. Melo/Cuiabá - Janibia Fernanda Costa de Oliveira/Cuiabá – Jefferson Ferreira/Cuiabá - Lucimeire da Silva Furlaneto/Cuiabá - Karina Aparecida Geraldo/Cuiabá - Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto/Cuiabá– Gerson Luiz de Souza/Cuiabá – Elizabete Pereira Vieira/Cuiabá – Michele Bruno Ramirez/Cuiabá - Sávio Antunes Santos / Cuiabá – Sandra Regina de Queiroz/ Cuiabá – Cleuza Raimundo da Costa/Cuiabá/ Rosenilda Rocha Bueno/Cuiabá - Sônia

Gonçalina Pereira/ Cuiabá/ Soraya Ferreira da Silva/ Cuiabá – Leandra Rodrigues/Cuiabá - Luzinéia Guimarães Alencar/ Cuiabá – Maria Helena da Silva/Cuiabá – Selma de Souza Nunes/Cuiabá – Joelson Marcelo Miranda/Cuiabá – Veranildes Silva/Cuiabá - Waldney Jorge de Lisboa/Cuiabá - Cleusa Cunha da Silva / Jangada - Djeane Danuze Ferreira de Almeida / Jangada - José Nivaldo de Sá Gomes / Jangada - Ésda Lopes de Farias / N. Brasilândia - Luzia Helena Mendes Campos / N. Brasilândia - Sueli Maria de Oliveira / N. Brasilândia - Estevino Paulo da Silva / N. Sra. Livramento - Edite Alves França / Planalto da Serra - Georgea Solon Ribeiro / Planalto da Serra - Ivanir Souza de Lara Bonfim / Planalto da Serra - Eliane Maria de Arruda Souza / Poconé - Francionei Geronimo de Lima Paula / Poconé - Luciane Maria de Aquino Nunes / Poconé - Ornella Rosário P. M. Falcão / Poconé - Rosária Gonçalina Campos Silva / Poconé - Antonio João da Silva / Sto. Ant. do Leverger - Rosinayre Pedroso de Lima / Sto. Ant. do Leverger - Adilza Benedita dos Santos Arruda / Sto.Ant. do Leverger - Odário Sebastião da Silva / Varzea Grande - Pedro Mário Costa Sales / Varzea Grande - Ivania Pereira Midon de Souza / Várzea Grande - Priscilla Queiroz Palombo / Várzea Grande.

Polo de Diamantino

Norimar Lemes de Araujo / Alto Paraguai - Cinelândia Tito Santiago / Alto Paraguai - Janete Ferrer Figueiredo / Alto Paraguai - Ivaney Vieira Pondé / Alto Paraguai - Valter Soares Bonfim / Arenápolis - Archângelo Rigonatto Zanutto / Arenápolis - Onícia de Faria / Arenápolis - Lúcia F. Damacena de Carvalho / Arenápolis - Antonio Matias Castro / Diamantino - Mariuza Costa Bernardo / Diamantino - Ana Paula de Souza Correa Depra / Diamantino - Makx Paulo Souza Toledo / Diamantino - Vanessa Michelly de Morais / Diamantino - Gilvana Aparecida Oliveira Dias / Diamantino - Fabiano da Silva Oliveira / Diamantino - Francielle da Silva Mateus Costa / Diamantino - Suele Aparecida Ceolin Schwade / Diamantino - Dirceu Souza Frota de Almeida / Diamantino - Rejane Leite da Bonfin / Diamantino - Walter Santos Nascimento / Diamantino - Cezar Augusto Spindola dos Santos / Diamantino - Eliane Piloni Soccol / Diamantino - Rosirene Bento da Rocha / Diamantino - Ana Borges do Nascimento / Diamantino - Nora Nei Ferreira de Almeida Lumdkuist / Diamantino - Edilene da Silva Campos Rodrigues / Nobres - Tatiane Paulina Marques Lima Felix / Nobres - Michelle Alexandra Krug / Nobres - Luciane Paese Strogulski Bufalo / Nobres - Nardele Santana Silva de Salvalaggio / Nortelândia - Alessandra da Cruz Santos do Prado / Nortelândia - Rozani Abreu Ormond / Nortelândia - Maurizete Maria de Oliveira Silva / Nortelândia - Elizângela D. P. de Andrade / Nova Marilândia - Elói Luis Krüger / Nova Marilândia - Arlete Cornelia de Oliveira Gomes / Nova Marilândia - Meire Moura Soave Rodrigues / Nova Marilândia - Raimunda Nonata Silva de Andrade / Nova Maringá - Keli Jaqueline Wiebbelling / Nova Maringá - Carlindo Sergio de Assunção / Nova Maringá - Maria de Fátima da Silva Rieger / Nova Maringá - Karen Regina Copini / Nova Mutum - Jania Maria do Nascimento / Nova Mutum - Elizabete Costa Guimarães / Nova Mutum - Micheli Tranquillo / Nova Mutum - Roberto Carlos de Camargo / Rosário Oeste - Basilia da Silva / Rosário Oeste - Rosângela Natalina Zattar da Silva / Rosário Oeste - Lucas Ferreira Gomes / Rosário Oeste - Celma Regina Mendes dos Santos / Santa Rita do Trivelato - Graciele Borelli do Nascimento / Santa Rita do Trivelato - Nelci Venturini Dall'Óglio / Santa Rita do Trivelato - Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi / Santa Rita do Trivelato - Elisangela Moura dos Santos / Santo Afonso - Martha Del Mazzo Lopes / Santo Afonso - Adenilda Alves Nascimento / Santo Afonso - Ana Paula Nunes da Silva / São José do Rio Claro - Susana Zagonel / São José do Rio Claro - Jailson Marino Pacheco / São José do Rio Claro - Selia dos Santos Moretti / São José do Rio Claro.

Polo de Juara

Rosalina Ananias Pinheiro Neves / Tabaporã - Gilberto Monteiro Procópio / Porto dos Gaúchos - Flávia Ferreira Muniz / Porto dos Gaúchos – Rosilda Josefa S. C. Moraes/ Porto dos Gaúchos - Lair Cristiano Heinen / Porto dos Gaúchos - Cervan Gomes Ferreira / Juara - Vanderlei Carvalho dos Santos / Juara - Elaine Cristina Mateus Nova Cowski / Juara - Rosana Campos de Oliveira / Juara - Elizabete de jesus Furlan / Juara – Márcia Silvério Salles/ Juara - Thiago A. B. Gracia/ Juara - Romerio S. Moreira/ Juara - Gilson da Silva Metka/ Juara.

Polo de Juína

Adenilson Pereira / Cotriguaçu - Amin Ajul de Barros Filho / Castanheira - Ana Maria Bierhals / Juruena - Andreia Cristina da Silva Hespanha / Juina - Antônio Carlos Faneca Santos / Juina - Caique Alves Rocha Dutra / Aripuanã - Diego Zonta / Castanheira - Eliane de Campos Zamborsky / Aripuanã - Eliane Pinheiro Ferreira Maciel / Juína - Eulália Sandra Zambiasi / Juina - Fabio Bernardo da Silva / Juina - Huriedes Vidor Fracaro / Juina - Ines Pazdiora / Brasnorte – Fabiana Martins Teixeira/ Brasnorte - Ivete Paravisi / Juina - Jefferson Ribas da Silva / Juina - Jocelaine Alves Paes / Aripuanã - Marcia Quintino / Castanheira - Marcos Morandi / Juina - Maria Aparecida Gomes Alves / Juina - Maria Regina Dias de Moura Carvalho / Colniza - Marli Plein Enzweiler / Brasnorte - Neusa Socreppa Nazatto / Juruena - Nilton Cesar Nunes da Silva / Castanheira - Rosangela Maria Vigano Brambilla / Cotriguaçu - Rosimeri Aparecida Vigano / Cotriguaçu - Rubens Marques / Colniza - Sandra Maria Alves / Juina - Tereza Alves Moreira / Juina - Vera Lucia Pereira da Silva Granja / Juina - Viviane Gomes Dias Abreu / Juruena - Yoná Furtado Bento de Oliveira / Brasnorte - Zélia Dulce de Oliveira / Colniza – Marinez Tonet/ Colniza – Irene Aparecida de Souza/ Juina.

Polo de Matupá

Marta Tibola / Matupá - Fernando Rasnheski / Matupá - Dirlei Zafonato / Matupá - José Augusto Jeronimo da Silva / Matupá - Gilson Gomes / Matupá - Sebastiani Stamm Hirsch Brambilla / Matupá - Fabiane Migliat / Matupá - Maria Luiza Antunes / Matupá - Clarise Wenzel Decol / Matupá - Marlene Messias Cardoso / Matupá - Dalva Aparecida Cardoso / Matupá - Katia Aparecida Frederico Urnhani / Matupá - Neide Aparecida de Freitas França / Matupá - Henrique Gabriel Araújo R. da Silva / Matupá - Sirleni Juliani / Marcelândia - Silvana de Souza André Oliveira / Marcelândia - Jorge Marcos Lima Correia / Marcelândia - Sônia Martins / Marcelândia - Karine Martins Reis de Lima / Novo Mundo - Luciana Daufenbach / Novo Mundo - Clodoaldo Daufenbach / Novo Mundo - Elena de Oliveira Guimarães / Novo Mundo - Domingos Jari Vargas / Terra Nova do Norte - Elisete Carvalho Maciel / Terra Nova do Norte - Sandra Maria Alves de Souza / Terra Nova do Norte - Silvana Leite Silva / Terra Nova do Norte - Renata Síria Bortolani Martins / Guarantã do Norte - Adriana Bertol / Guarantã do Norte - Juliana Rodrigues / Guarantã do Norte - Matilde Rodrigues Dalzotto / Guarantã do Norte - Maria Bethania Lima Correia / Peixoto de Azevedo - Raimunda Barbosa da Silva / Peixoto de Azevedo - Cleide Aparecida de Souza Lima / Peixoto de Azevedo - Lucélia de Oliveira Lucas / Peixoto de Azevedo - Ines Zita Lorenzetti / Nova Guarita - Juliane Lewinski Maculan / Nova Guarita - Moacir Jacó Talini / Nova Guarita - Jocelani Bosquetti Maculan / Nova Guarita - Elza Alves Ferreira Nascimento / Guarantã do Norte - Dayane Costante Santos / Novo Mundo.

Polo de Primavera

Dilson Thomaz / Primavera do Leste - Gleibiane Silva David / Primavera do Leste - Sirleide Maria de Souza Custódio Barbora / Primavera do Leste - Isa Cristina Von Borstel M. Dapper / Primavera do Leste - Adércio Vilmar Reder / Primavera do Leste - Edmilson dos Santos Almeida / Primavera do Leste - Suelen Santos Furtado / Primavera do Leste - Cecília Fernanda Sousa Santos / Primavera do Leste - Lilian Andréia Alves da Silva Oliveira / Primavera do Leste - Ivanete Rodrigues da Costa Rapachi / Primavera do Leste - Márcio Alcântara Bruschi / Primavera do Leste - Arlete Duarte Ferreira Linn / Primavera do Leste - Lienimar de Souza Almeida / Primavera do Leste - Peri Facco Dalla Nora / Campo Verde - Carmelinda Miranda da Silva / Campo Verde - Roseli Rejani Schmidt / Campo Verde - Fatima Adib Nafi / Campo Verde - Adir Rosa da Silva / Gaúcha do Norte - Rodrigo Bozoki / Gaúcha do Norte - Luciana Vizoni Scafuro / Paranatinga - Aline Pereira Rodrigues / Paranatinga - Rosana Forgiarini / Paranatinga - Rosilene Gonçalves Barbosa / Paranatinga - José Messias Vieira / Poxoréu - Jocasta Oliveira da Silva Pereira / Poxoréu - Girlane Rosa de Campos Macedo / Poxoréu - Adelaide Pereira de Miranda / Poxoréu - Rosimeire da Rocha Oliveira / Santo Antônio do Leste - Marta Rosana Custodio dos Santos Fornaza / Santo Antônio do Leste - Vera Lúcia da Silva / Santo Antônio do Leste - Mara Silvia Moreira de Souza Batista / Santo Antônio do Leste.

Polo de Pontes e Lacerda

Alzira dos Santos / Comodoro - Claudemir Saturnino da Silva / Comodoro – Ivanete Maria Testa / Comodoro - Rita de Cassia Beck de Oliveira / Conquista D'Oeste - Isabel Cristina Lemos / Jauru - Tatiane Maria da Silva Dias / Jauru - Selma Ferreira Bina / Nova Lacerda - Neli José de Oliveira Alves / Pontes e Lacerda - Alexandra Moreira da Silva Vieira / Pontes e Lacerda - Dayane Freitas de Lourdes / Pontes e Lacerda - Andrea Perez Leinat / Pontes e Lacerda - Ivanir da Silva Oliveira / Pontes e Lacerda - Dinael Alves de Freitas / Pontes e Lacerda - Fernanda Menezes da Cunha / Pontes e Lacerda - Maureci Moreira de Almeida / Pontes e Lacerda - Michele Nunes Ferreira Batista / Pontes e Lacerda - Luciele Matos do Carmo Costa / Pontes e Lacerda - Luceni da Silva Oliveira / Pontes e Lacerda - Sandra Márcia Vieira Domingos Paulo / Pontes e Lacerda - Solange Terezinha dos Santos / Pontes e Lacerda - Edir de oliveira / Pontes e Lacerda - Nelcinda Godinho de Souza / Pontes e Lacerda - Valdirene Machado Santiago / Pontes e Lacerda - Maria Sudéstia Ribeiro da Silva / Pontes e Lacerda - Vitoriana Morinigo / Pontes e Lacerda - Marta Leonora Mazeto Bernadelli / Pontes e Lacerda - Elesandra Helena Fernandes / Rondolândia – Marcio Greyke A. da Silva / Rondolândia - Mariana Silva e Silva/ Vale do São Domingos - Ana Cristina Freires / Vila Bela da Santíssima Trindade - Dirleni de Oliveira Ribeiro / Vila Bela da Santíssima Trindade – Aparecida de Souza Ferreira de Jesus/ Pontes e Lacerda – Eliane da Silva Dodô/Pontes e Lacerda – Marilza Jiacomini Rubinho Vaz/Pontes e Lacerda – Marta Leonora Mazeto Bernadelli/Pontes e Lacerda.

Polo Rondonópolis

Abilene Antônia de Bastos Queiroz / Alto Araguaia - Adriano Gomes de Oliveira / Rondonópolis - Ana Paula Werle / Rondonópolis - Roseli Batista de Jesus / Rondonópolis - Daniela Schimidt da Silva / São Pedro da Cipa - Jose Aparecido Venâncio de Oliveira / Guiratinga - Claudia Barbosa Cardoso / Alto Garças - Cleonice Moreira dos Santos Tabosa / Juscimeira – Eder Antonio dos Santos / Pedra Preta - Ellen Regina Camargo Lúzio / Itiquira - Enilton Moreira dos Santos / Juscimeira - Eva Carmem Vieira de Carvalho / Alto Araguaia - Hiliara de Carvalho Monteiro / Rondonópolis - Maria Clara Carvalheiro Marques / Itiquira - Maria de Lourdes Guimarães Rodrigues / São José do Povo - Maria Evangelina Carrijo Izaias / Pedra Preta - Mariley de Oliveira Freitas / Jaciara - Mario Alves dos Santos / Dom Aquino - Paula Regina Niedermeir Fraga / Alto Araguaia - Rafael Leandro dos Reis Delmonego / Rondonópolis - Rosanea Bitencourt Ferreira / Jaciara - Valdelice de Oliveira / Rondonópolis - Ana Maria Mendonça Ferreira/ Alto Taquari – Alessandro Batista de Araujo/ Rondonópolis – Eduardo Pinheiro Santanna/ Rondonópolis – Cesa Mara de Moraes Vieira Zimpel/ Rondonópolis – Estela Inês Leite Tosta/Rondonópolis – Francisco Miranda Filho/Rondonópolis – Glauco Caue Yamamoto Moral /Rondonópolis – Jane Iris Araujo Cabrera Penasso/Rondonópolis – Luci Gomes da Mata/Rondonópolis – Rosana Maria

Torres/Rondonópolis – Thais Silva Verão Theodoro/Rondonópolis – Verondina Ferreira Santana Mamore/Rondonópolis.

Polo de São Félix do Araguaia

Joaquim Pereira Neto / São Félix do Araguaia - Haroldo Borges / São Félix do Araguaia - Luiz Carlos Alves Araujo / São Félix do Araguaia – Erincintia Santiago Oliveira/ São Félix do Araguaia - Alice Ferreira Guimarães / São Félix do Araguaia - Matuzalém Pereira L. Milhomem / São Félix do Araguaia - Terezinha Gomes de Lima / São Félix do Araguaia - Zeyla Santana Borges / São Félix do Araguaia - Jucineide Rodrigues Costa / São Félix do Araguaia - Lilian Aparecida Mendes Barbosa / São Félix do Araguaia - Sarah Mendes Barbosa Lopes / São Félix do Araguaia - Lucas Geribone Boeck / São Félix do Araguaia - Arlene Oliveira Braga / São Félix do Araguaia - Emilly Isadora Ligori Alves / São Félix do Araguaia – Jose Luiz Alves Araujo/São Félix do Araguaia – Noecy Fernandes de Oliveira/São Félix do Araguaia – Edilene Rodrigues Lopes/ São Félix do Araguaia - Mariuza Marinho Lopes/ São Félix do Araguaia - Edirene Soares Barbosa/São Félix do Araguaia - Fernando Carvalho Lima/São Félix do Araguaia - Carmelucia Bento Aguiar/ São Félix do Araguaia - Sebastiana Viana da Cruz/ São Félix do Araguaia - Kate Lúcia Paciente Luz / Luciara - Neli Aires Costa Franzolin Portes / Luciara - Arlene Souza Silva / Luciara - Keila Souza Ribeiro / Luciara - Cleonice Fernandes da Cruz / Bom Jesus do Araguaia - Marcilene Carneiro da Silva/Alto da Boa Vista - Marisa Oppelt / Alto Boa Vista - Ildete Daniel Chagas / Novo Santo Antonio - Juraci Soares da Silva / Novo Santo Antonio - Rosana Silva Aguiar / Serra Nova Dourada.

Polo de Sinop

Lucinete da Silva Pereira Dallabrida/Lucas do Rio Verde – Denise Terezinha Dalberto/Lucas do Rio Verde - Marilete Zampieron/Lucas do Rio Verde - Rosana da Silva/Colider - Elizangela Mazei da Silva Santos/Colider - Lucineia Aparecida Pereira dos Reis/Colider - Fabiane Capelari Reis/Colider - Marcia Edeviges Fiel/Itaúba - Nilson Caires Ferreira /Itaúba - Fabio da Silva Viana/Itaúba - Claudia Pereira Akemi Matsumoto/Itaúba – Angela Lucia Cerat/Itaúba - Charliston Simoni/Nova Santa Helena - Neomar Fernando Wawrzyniak/Nova Santa Helena - Talita Maria Pereira Marcondes/Nova Santa Helena - Leila Pimenta Zaneti/Nova Santa Helana - Sandra Mara Pszdzimirski/Nova Ubiratã - Lucreciano Alves Pereira dos Santos/Nova Ubiratã - Andressa Agnes Dalbianchi/Nova Ubiratã – Leandro Alves Pereira Santos/Nova Ubiratã - Rosângela dos Santos Silva/Vera - Alessandra Paruci Félix/Vera - Mauriceia Souza Camilo/Vera - Maria Marta Afinovicz/Feliz Natal – Enisandra Aparecida Garcia Oliveira/Feliz Natal – Rejane Riggo de Paula/Feliz Natal Rozenei Conceição Ferreira dos Santos/Feliz Natal - Maria Lucília Andrade Teixeira/Claudia - Julieta Kieling Marçal/Claudia - Dalila Tributino/Cláudia - Claudevania Barbon Anderle/Claudia - Rosani Aparecida Maciel/União do Sul - Josiani Francischini Duarte/União do Sul – União do Sul - Vera Maria Zanin de Lima/União do Sul – Silvia Ferreira Campos/Tapurah - Marcia Moreno/Tapurah - Rosemary Aparecida Rodrigues/ Itanhangá – Andreia Aparecida Martin Maldonado/ Itanhangá - Cleusete Aparecida Ulsenheimer/Itanhangá - Suzana Fontana Kusniewski/Itanhangá - Michele Guerrieri Correa/ Ipiranga do Norte - Carine Lagemann/Ipiranga do Norte - Angelita Fernandes/ Ipiranga do Norte - Giseli Metz/ Ipiranga do Norte – Clarice Vieira Dantas/Sorriso - Wallace Santos Vieira/Sorriso - Nilseia Aparecida Teixeira Teodoro/Sorriso – Roberta Novelo de Bem/Sorriso – Vera Lúcia Gochim de Oliveira/Sorriso - Marines Alves/Santa Carmem - Amanda Patrícia Kochhann/Santa Carmem - Irene Carilho Romero Beber/Sinop - Lucineide da Silva/Sinop - Geosmar Alves Junior/Sinop - Christiane Valeria Costetti dos Santos Zubler/Sinop - Janaina S. Chitolina/Sinop - Alexandra Cristina da Rosa Cortes/Sinop - Anézio Bach/Sinop - Claudismar Aparecido Camargos/Sinop - Edemar José Kamchem/Sinop - Maria Aparecida Medina Gomes/Sinop - Tania Aparecida Nunes Ribeiro/Sinop - Rozilene da Costa Batista/Sinop - Terezinha Rosa da Silva/Sinop - Ernandes Cervantes Lopes/Sinop – Nilton Matsui/Sinop – Leonardo Bergonci/Sinop – Marcos Borges de Oliveira/Sinop – Glades Mueller/Sinop – Nilva Lorini Simioni/Sinop – Dione Emilia Correa Boing/Sinop – Silvana Cleria Piccoli/Sinop – Leila Debortolli Bergonci/Sinop – Kelen Galvão/Sinop – Elisangela S. Santos/Sinop – Maria Regina Campos Paiva/Sinop – José Aldair Pinheiro/Sinop – Andreia Ap. M. R. Marcam/Sinop – Ana Claudia G. Sousa/Sinop – Adenilse Silva de Jesus/Sinop – Ricardo Perez Perez/Sinop – Zelair Olezia dos Santos/Sinop – Magno Rodrigo da Silva/Sinop – Sandra Regina Braz Aires/Sinop – José Paulo da Silva/Sinop – Geovana Portela de Moura/Sinop – Jeferson Lucas Zanin/Sinop – Marcela Dias Pinto Perez/Sinop – Micheline Nuss Del Quiqui/Sinop – Leandro Mauri Schulzbach/Sinop – Reginaldo Vieira da Costa/Sinop .

Polo de Tangará da Serra

Celia Aparecida Dias Ferreira Louzada / Barra do Bugres – Marilza Oenning/Barra do Bugres – Silvane dos Santos F. da Silva/ Barra do Bugres - Maria Edilene Mateus do Nascimento / Campo Novo do Parecis - Maria Aparecida Bahnert / Campo Novo do Parecis - Salete Sá da Rocha / Campo Novo do Parecis – Tatiana Cacilda Santos/Campo Novo do Parecis - César Augusto Guedes / Campo Novo do Parecis - Alcineri Souza Nascimento Rodrigues / Denise – Eliane Arruda Ferreira Ardaia/Denise - Claudinei de Andrade Silva / Nova Olímpia - José Antonio dos Santos / Nova Olímpia - Tânia Cândida Leonel Papa / Porto Estrela – Marilda Nogueira de Almeida/Porto Estrela - Nelson Manoel da Silva / Sapezal - Eliane Neri da Silva / Sapezal - Antonio Marcos Alves da Costa / Tangará da Serra - Flávia Braga Krauss de Vilhena / Tangará da Serra - Lisa Casadei Crespo / Tangará da Serra - Márcia Regina Gobatto / Tangará da Serra – Adriana Germana Luzia/ Tangará da Serra – Andre Nespoli/ Tangará da Serra – Carlos Alberto do Nascimento/ Tangará da Serra – Edvaldo Bernardino de Farias/ Tangará da Serra – Elisangela

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Rodrigues dos Santos/ Tangará da Serra – Flávia Braga Krauss de Vilhena/ Tangará da Serra – Hellen Simone Tortorelli/ Tangará da Serra – Idalina Meurer/ Tangará da Serra – Juciley Benedita da Silva/ Tangará da Serra – Lisa Casadei Crespo/ Tangará da Serra – Regina Guanaes Bittencourt Fornazari/ Tangará da Serra - Rosangela Marques de Moraes/ Tangará da Serra – Sidnei Boz/ Tangará da Serra – Sonia Tomicha Gomes/ Tangará da Serra – Jaiene Claudia Mafessoni/ Tangará da Serra.

Equipe de Revisão e Formatação

Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva(Seduc/MT)
Hugo Bovareto de Oliveira Horsth/Analista de Gestão
Irene de Souza Costa(Seduc/MT
Isaltino Alves Barbosa(SEDUC/MT)
Leila Aparecida de Souza/Seduc/MT

Equipe de Produção Audiovisual

Adriano Jardel Rodrigues de Oliveira/Secitec/MT
Antônio Cândido da Silva Filho/Secitec/MT
Hugo Bovareto de Oliveira Horsth/Analista de Gestão
João Francisco Alderett Kozugue/Seduc/MT
Mizael Teixeira Silva/Seduc/MT

Ilustração – Capa

Marly Silva de Almeida Pereira

Formatura do PROERD

PALESTRA / TEATRO / APRESENTAÇÕES NA ESCOLA NA SEMANA DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER

MATERIAL DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS

Mulheres que Empoderam
Outras Mulheres!
Conselho Municipal
dos Direitos
da Mulher
QUERÊNCIA-MT
Querência

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1827340/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 552/2024/GC/VA

Encaminhe-se a documentação n° 18.2734-0/2024 à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para ser juntada ao processo n° 53.732-2/2023, referente à documentação.

Após, à 3ª Secretaria de Controle Externo.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 24 de abril de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código M5TSMS.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 24 dias do mês de ABRIL do ano de 2024, às 11:19:55, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 537322 - 2023, de fl(s) 713 a(s) 958, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1827340 - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 537527/2023
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 758/2024/GC/VA

Encaminhe-se o processo n° 53.752-7/2023 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para que a documentação n° 181.430-3/2024 seja desentranhada dos autos e juntada ao processo n° 53.732-2/2023.

Após, que sejam encaminhados à **3ª Secretaria de Controle Externo.**

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 7J3YN2.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 1814303 D **Ano** 2024 CUIABÁ-MT, 27/03/2024

Procedência: 05446491173 ANA PAULA BARAUNA DE MERCE

Principal 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO N 537322/2023

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	PÁGINA
1. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	02 a 04
2. ANEXOS	05 a 97
3. PROCURAÇÃO	98 a 99

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Ofício nº. 36/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá – MT.

Referência: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023 - Querência - Processo nº 537322/2023**

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atenção ao Ofício de Notificação, o qual encaminhou ao Prefeito Municipal, solicitação de informações quando a existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, encaminho as informações solicitadas.

Para tanto, requeiro sua juntada aos autos do processo de contas de governo do exercício financeiro de 2023, para apreciação deste Douto Relator e regular processamento junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Camila Salete Jacobsen — **OAB/MT 26.480**

Dra. Ana Paula Baraúna de Mercê — **OAB/MT 26.807**

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2023**

Senhor Conselheiro,

Considerando a solicitação de informações e documentos, venho por meio deste encaminhar o que foi solicitado conforme segue:

1) Nome da empresa Terceirizada, cargos dos colaboradores contratados por meio de terceirização, total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 e a indicação se há ou não cargo igual ou similar no PCCS, conforme tabela exemplificativa a seguir:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - CNPJ: 21.679.098/0001-25		
Nome do Cargo	**(R$) Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2022**	**Existe cargo igual ou similar no PCCS?**
Auxiliar de serviços gerais I	R$ 642.571,27	**SIM**
Guarda patrimonial	R$ 104.661,46	**SIM**
Coletor de detritos	R$ 2.513,72	**SIM**
Auxiliar de manutenção diversas	R$ 1.744.896,00	**SIM**
Agente de apoio logístico	R$ 2.607.359,34	**SIM**
Auxiliar de cozinha	R$ 45.401,97	**NÃO**
Oficial de serviços gerais I	R$ 735.621,87	**SIM**
Oficial de serviços gerais II	R$ 40.910,00	**SIM**

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Servente de limpeza	R$ 56.760,00	**SIM**

2) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - CNPJ: 21.679.098/0001-25	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 EXCETO o montante da Taxa de Administração	**Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2023 referentes à Taxa de Administração**
R$ R$ 5.980.695,63	R$ 0,00

Cuiabá/MT, em 22 de março de 2024

Dra. Camila Salete Jacobsen

OAB/MT 26.480

Dra. Ana Paula Baraúna de Mercê

OAB/MT 26.807

MIGUEL TRAUTENMULLER:55945457191

Assinado de forma digital por MIGUEL TRAUTENMULLER:55945457191
Dados: 2024.03.27 15:20:47 -03'00'

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). FERNANDO GORGEN**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º FJ839220DPF e inscrito no CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado na RUA 02 , bairro RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	CNPJ 21.679.098/0001-25
Endereço R ROBERTO CARLOS BRAGA	Nº 51
Bairro CENTRO-SUL	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78.896-009
Email COOPERVALEADM@HOTMAIL.COM	Telefone (66) 3545-1622
Representante Legal ALEXANDRE EDUARDO BARBSA SIMÕES	CPF 022.593.211-35

1 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	76893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	H - HORA	CAMPO MARCA	74880,00	20,4600	1.532.044,80
7	76894	OFICIAL ADMINISTRATIVO	H - HORA	CAMPO MARCA	13440,00	37,0900	498.489,60
8	76895	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	H - HORA	CAMPO MARCA	57600,00	32,9800	1.899.648,00
9	76896	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	H - HORA	CAMPO MARCA	48000,00	40,9100	1.963.680,00
10	76897	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS III	H - HORA	CAMPO MARCA	38400,00	43,4800	1.669.632,00
3	76898	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	H - HORA	CAMPO MARCA	76800,00	22,7200	1.744.896,00
1	76899	AGENTE DE APOIO LOGÍSTICO	H - HORA	CAMPO MARCA	96000,00	27,1600	2.607.360,00
6	76900	GUARDA PATRIMONIAL	H - HORA	CAMPO MARCA	57000,00	21,0600	1.200.420,00
11	76901	SERVENTE DE LIMPEZA	H - HORA	CAMPO MARCA	48000,00	18,9200	908.160,00
2	76902	AUXILIAR DE COZINHA	H - HORA	CAMPO MARCA	38400,00	20,3000	779.520,00
5	76903	COLETOR DE DETRITOS	H - HORA	CAMPO MARCA	48000,00	21,6700	1.040.160,00

Total: 15.844.010,40

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

1.DO OBJETO é :PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Querência - MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. Quando o quantitativo de um item for um número impar, para fins de verificação de limite de adesão será considerado o número inteiro posterior à fração.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2 A presente ata de registro poderá ser usada pelo órgão gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da administração que não tenha participado do certame mediante previa consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2023.02.24 11:30:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

FERNANDO GORGEN

Prefeito(a) Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Dados: 2023.02.24 10:48:32 -04'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2856 – Página 123
Divulgação segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 Publicação terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2023, a Servidora **SUELY DE MORAES BORGES,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Técnico em Desenvolvimento Educacional, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, Em virtude da concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.° 200/2023
DE 13 DE FEVEREIRO 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sra. Suely de Moraes Borges Ferreira".**

Presidente do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.° 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 79, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal n.° 355/2005, de 25 de agosto de 2005.

Resolve,

Art. 1° Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sra. Suely de Moraes Borges Ferreira,** portadora do RG. n. ° 0859704-9 SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.° 759.498.651-20, Título Eleitoral n.° 012335221830, Zona 053, Seção 0126, efetiva no cargo de Professora, Nível "09", Classe "C", contando com um total de 9.144 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do FEMPAS **n.° 2023.2.03.0004.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Querência - MT, 06 de fevereiro de 2023.

Valdenicio Anjos da Silva
Presidente

HOMOLOGO:
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 201/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor abaixo relacionado, com fulcro na Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT, **TÍTULO V, DO PROCESSO DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, II, III e IV:**

ADENIR DA SILVA GARCIA – Professor de Pedagogia– Matrícula n°15587.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ARP 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Querência –MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – CNPJ: 21.679.098/0001-25

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, por horas trabalhadas, atendendo as necessidades das secretarias do Município de Querência/MT, conforme especificações no termo de referência - Conforme especificações, relativo ao processo administrativo nº 14/2023.

Data da assinatura: 24/02/2023
Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Eliézio Dias da Silva
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 20/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Querência-MT, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando estabelecer **Termo de Fomento** entre a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Publica de Querência MT, cuja transferência objetivada serão efetuada pequenas manutenções nas dependências das organizações policiais e auxilio de compara de alguns objetos necessários referente a segurança pública do município de querência, visando sobretudo o estabelecimento de parceria para a consecução de finalidades de interesse público a fim de melhorar a segurança no Município.

Querência-MT, 24 de fevereiro de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Querência –MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66.

Fornecedor: HG Distribuidora Automotiva – CNPJ: 05.755.048/0001-23.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, implementos agrícolas, máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Querência-MT.

Data da assinatura: 24/02/2023

Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Eliézio Dias da Silva - Pregoeiro.

EXTRATO DA ARP 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Querência –MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66.

Fornecedor: JL Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 07.506.323/0001-09.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, implementos agrícolas, máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Querência-MT.

Data da assinatura: 24/02/2023

Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Eliézio Dias da Silva - Pregoeiro.

EXTRATO DA ARP 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Querência –MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66.

Fornecedor: ELITE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS– CNPJ: 47.726.890/0001-87.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, implementos agrícolas, máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Querência-MT.

Data da assinatura: 24/02/2023

Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Eliézio Dias da Silva - Pregoeiro.

LEI MUNICIPAL N° 1.515/2023
DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo único do Lotacionograma do Município de Querência-MT, Instituído pela Lei Municipal nº859/2014, de 21 de outubro de 2014, alterado pela Lei 1.483/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ordem	Denominação do Cargo	Grau de Escolaridade	Carga Horária	Vencimento 2023	Vagas
1	Agente Administrativo (59-162-199)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.106,69	30
2	Agente Administrativo de Saúde (177)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.106,69	06
3	Agente Comunitário de Saúde (20)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.604,00	50
4	Agente Comunitário de Saúde Rural (14)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.604,00	22
5	Agente de Combate às Endemias (21)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.604,00	17
6	Agente de Limpeza Escolar (100-1997-2118-2119)	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	R$ 2.059,00	75
7	Agente de Limpeza Urbana (1980)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,54	50
8	Agente de Manutenção (84,86)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,54	10
9	Agente de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto (198)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.895,26	6
10	Agente de Manutenção Escolar (1987-2120-2121)	Ensino Fundamental Completo	30 horas	R$ 2.059,00	14
11	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental	30 horas	R$ 2059,00	40

	(98-2114-2115)	Completo		2059,00	
12	Agente de Nutrição (2194)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.826,37	10
13	Agente de Serviços de Manutenção Hospitalar (173)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,54	2
14	Agente de Serviços Diversos de Saúde (172)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,56	35
15	Agente de Serviços Gerais I (19-161-1982)	Ensino Fund. Incompleto	40 horas	R$ 1.826,37	39
16	Agrônomo (2055)	Ensino Superior Completo + CREA	40 horas	R$ 6.273,73	1
17	Ajudante de Topografia (2197)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.826,37	10
18	Almoxarife (2082)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,54	1
19	Arquiteto (32)	Ensino Superior Completo + CAU	40 horas	R$ 10.636,00	2
20	Arquiteto (2046)	Ensino Superior Completo + CAU	30 horas	R$ 7.507,74	1
21	Assessor Jurídico (2056)	Ensino Superior Completo + OAB	40 horas	R$ 7.623,18	2
22	Assistente Administrativo (2057)	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	40 horas	R$ 4.076,18	7
23	Assistente Social (107)	Ensino Superior Completo + CRESS	20 horas	R$ 3.032,27	1
24	Assistente Social (22)	Ensino Superior Completo + CRESS	30 horas	R$ 4.548,44	7
25	Atendente de Farmácia (2065)	Ensino Médio Completo + Curso de Atendente de Farmácia	40 horas	R$ 1.826,37	14
26	Atendente de Recepção de Saúde (178)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.769,66	05
27	Auxiliar Administrativo (163-200)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.633,49	03
28	Auxiliar de Eletricista (1992-2122-2123)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.882,08	03
29	Auxiliar de Manutenção/Pavimentação (2195)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.826,37	05
30	Auxiliar de Mecânico (2196)	Ensino Fundamental Imcompleto	40 horas	R$ 1.826,37	05
31	Auxiliar de Laboratório (2083)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.777,54	01
32	Auxiliar de Pedreiro (126)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,54	12

33	Auxiliar de Saúde Bucal (179)	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal + CRO	40 horas	R$ 1.815,78	10
34	Auxiliar de Serviços Gerais (1999)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.777,54	15
35	Apoio a serviços de enfermagem (2160)	Ensino fundamental completo + COREN	40 horas	R$1.823,24	01
36	Borracheiro (2141)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.927,74	02
37	Chapeador/Lanterneiro (128)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 3.345,98	02
38	Contador (4)	Ensino Sup. Comp. + CRC	40 horas	R$ 9.352,07	1
39	Controlador Interno (1974)	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	40 horas	R$ 9.352,07	1
40	Costureira (166)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.631,14	2
41	Coveiro (2198)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.826,37	2
42	Eletricista (133)	Ensino Fundamental Completo + Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10	40 horas	R$ 2.722,69	6
43	Eletricista Automotivo (2142)	Ensino Fundamental Completo + Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10	40 horas	R$ 3.488,27	2
43	Eletricista Automotivo e ar condicionado	Ensino Fundamental Completo + Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10	40 horas	R$ 4.690,00	1
44	Enfermeiro (108)	Ensino Superior Completo + COREN	40 horas	R$ 6.064,61	38
45	Enfermeiro (2058)	Ensino Superior Completo + COREN	30 horas	R$ 4.548,44	2
46	Engenheiro Ambiental (200)	Ensino Superior Completo + CREA	40 horas	R$ 6.273,73	2
47	Engenheiro Civil (208)	Ensino Superior Completo + CREA	40 horas	R$ 11.261,63	2

48	Engenheiro Civil ((2047)	Ensino Superior Completo + CREA	30 horas	R$ 7,507,74	2
49	Engenheiro Sanitarista (2059)	Ensino Superior Completo + CREA	40 horas	R$ 6.273,73	1
50	Engenheiro em Segurança do Trabalho (2185)	Ensino Superior completo + CREA	40 horas	R$ 6.273,73	1
51	Farmacêutico Bioquímico (188)	Ensino Superior Completo + CRF	20 horas	R$ 3.032,27	05
52	Farmacêutico Bioquímico (109-186)	Ensino Superior Completo + CRF	30 horas	R$ 4.548,44	04
53	Fiscal de Inspeção Sanitária (2064)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	2
54	Fiscal de Obras e Posturas (2066)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	3
55	Fiscal de Tributos (6)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	10
56	Fiscal de Vigilância Sanitária (39-180)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	06
57	Fiscal do Meio Ambiente (2186)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	01
58	Fisioterapeuta (110-189)	Ensino Superior Completo + CREFITO	30 horas	R$ 4.548,44	05
59	Fisioterapeuta (2005)	Ensino Superior Completo + CREFITO	20 horas	R$ 3.032,27	09
60	Fonoaudiólogo (2008)	Ensino Superior Completo + CREFONO	20 horas	R$ 3.032,27	02
61	Fonoaudiólogo (106-190)	Ensino Superior Completo + CREFONO	30 horas	R$ 4.548,44	03
62	Frentista (2067)	Ensino Fund. Incompleto	40 horas	R$ 1.821,83	01
63	Gari (65)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.826,21	10
64	Laboratorista de Solo	Ensino médio completo	40 horas	R$4.790,00	01
65	Lavador (2068)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.821,83	03
66	Leiturista (201)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.777,54	05
67	Mecânico Geral (2199)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 3.488,27	05
68	Mecânico de Máquinas Pesadas (1998)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.927,74	06
69	Mecânico de Veículos Leves (122)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.404,90	03
70	Médico Cirurgião Geral (2069)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade Cirurgia Geral	40 horas	R$ 25.819,17	02

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

71	Médico Ginecologista/obstetra (2161)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade Ginecologia/Obstetría	40 horas	R$ 25.819,17	01
72	Médico Urologista (2162)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade em Urologia.	40 horas	R$ 25.819,17	01
73	Médico Anestesista (2163)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade em Anestesiologia.	40 horas	R$ 25.819,17	01
74	Médico Ortopedista (2164)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade em Ortopedia.	40 horas	R$ 25.819,17	01
75	Médico Clínico Geral (114-145)	Ensino Superior Completo + CRM	40 horas	R$ 24.747,71	23
76	Médico Pediatra (2084)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade Pediatria	40 horas	R$ 25.819,17	1
77	Médico Ultrassonografista, (2174)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade ou Curso de qualificação em Ultrassonografia	40 horas	R$ 25.819,17	2
78	Médico Cardiologista (2187)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade em Cardiologia	40 horas	R$ 25.819,17	1
79	Médico Intensivista (2188)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade	40 horas	R$ 25.819,17	1
80	Médico Neurologista (2189)	Ensino Superior Completo + CRM + Especialidade em Neurologia	40 horas	R$ 25.819,17	1
81	Médico Veterinário (2063)	Ensino Superior Completo + CRMV	40 horas	R$ 6.273,73	3
82	Monitor Educacional (2158)	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 3.448,43	20
83	Monitor do Telecentro (2165)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.604,63	01
84	Cuidador da casa de Passagem (2166)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$1.559,63	08
85	Motorista (categoria D) (1978)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.275,04	50
86	Motorista (categoria E)	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 2.564,18	02

	(2070)	Incompleto			
87	Motorista de Ambulância (categoria C) (175)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.275,04	10
88	Motorista Escolar (categoria D) (44) (2111) 2110PROF	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.426,68	15
89	Motorista (categoria D)/Lubrificador (2071)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.695,67	02
90	Nutricionista (2006)	Ensino Superior Completo + CRN	20 horas	R$ 3.032,27	02
91	Nutricionista (191)	Ensino Superior Completo + CRN	30 horas	R$ 4.548,44	04
92	Odontólogo (112)	Ensino Superior Completo + CRO	40 horas	R$ 6.482,86	12
93	Operador de Escavadeira Hidráulica (1977)	Ensino Fund. Incompleto	40 horas	R$ 3.130,93	04
94	Operador de Espargidor (2200)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.489,36	3
95	Operador de Máquinas (8)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.450,29	15
96	Operador de Moto Niveladora (1976-1996)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.994,80	05
97	Operador de Moto Niveladora de Base (202)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 3.513,27	07
98	Operador do Sistema de Água e Esgoto (197)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.927,74	15
99	Operador de Roçadeira (2202)	Ensino fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.826,37	6
100	Operador de Rolo Compactador	Ensino Fundamenta Completo	40 horas	R$ 2.927,74	**07**
101	Pedreiro (124)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.500,34	25
102	Pintor (127)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.882,08	03
103	Professor de Artes (101)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	02
104	Professor de Ciências (52-72)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	02
105	Professor de Educação Física (46-74-167)	Ensino Superior Completo + CREF	30 horas	R$ 4.749,64	30
106	Professor de História (54-73)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	02
107	Professor de Inglês (1993)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	02
10	Professor de Matemática	Ensino Superior	30 horas	R$ 4.749,64	03

8	(47-77)	Completo			
109	Professor de Pedagogia (43-102-168-1983)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	240
110	Professor de Português (48-75)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	05
111	Professor de Técnicas Rurais (Curso Téc.Agr./Téc. agropecuária/Zootecnista e 160 horas experiência na Educação) (3)	Ensino Médio Completo + 160 horas de comprovada atuação na Educação	40 horas	R$ 2.970,15	01
112	Professor de Técnicas Rurais (Curso Téc. Agr./Téc. agropecuária/Zootecnista) e 120 horas experiência na Educação) (207)	Ensino Médio Completo + 120 horas de comprovada atuação na Educação	30 horas	R$ 2.396,85	01
113	Professor Licenciatura Plena (50)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	10
114	Professor Séries Iniciais (70-80)	Ensino Superior Completo	30 horas	R$ 4.749,64	20
115	Professor (79)	Ensino Médio Magistério Completo	30 horas	R$ 3.166,40	05
116	Psicólogo (2007)	Ensino Superior Completo + CRP	20 horas	R$ 3.032,27	10
117	Psicólogo (36-113-169)	Ensino Superior Completo + CRP	30 horas	R$ 4.548,44	10
118	Químico (2048)	Ensino Sup. Completo + CRQ	40 horas	R$ 6,273,73	01
119	Recepcionista (58-119-170)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.769,66	07
120	Recepcionista da Saúde (2137)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.021,04	30
121	Soldador (2060)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 2.927,74	06
122	Soldador nível II	Ensino fundamental completo	40 horas	R$ 4.590,00	01
123	Técnico Administrativo (1986)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	27
124	Técnico Administrativo Educacional (104-2116-2117)	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 2.601,16	35
125	Técnico Administrativo da Saúde (2072)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	05
126	Técnico Agrícola (205)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.196,51	02
127	Técnico de Enfermagem (11-143-181)	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Coren	40 horas	R$ 3.522,17	77

128	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (183)	Ensino Médio Completo + CRF	40 horas	R$ 2.155,36	01
129	Técnico de Radiologia (184)	Ensino Médio Completo + CRTR	24 horas	R$ 3.136,82	04
130	Técnico de Saúde Bucal (204)	Ensino Médio Completo + Técnico em Saúde Bucal + CRO	40 horas	R$ 2.614,05	03
131	Técnico em Agropecuária (2001)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.174,87	03
132	Técnico em Agropecuária (206)	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.631,14	03
133	Técnico em Segurança do Trabalho (2062)	Ensino Médio Completo + Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	R$ 3.032,31	02
134	Técnico Processamento de Dados da Saúde (185)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 3.049,02	02
135	Técnico em Topografia (2190)	Ensino Médio completo + Curso Técnico	40 horas	R$ 3.136,82	01
136	Técnico em Informática (2191)	Ensino Médio Completo + curso técnico	40 horas	R$ 3.032,31	01
137	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (2073)	Ensino Superior Completo de Tecnologia em Gestão de Recursos	40 horas	R$ 4.076,18	02
138	Telefonista (42)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.842,12	01
139	Terapeuta Ocupacional (2168)	Ensino Superior Completo + Registro no CREFITO.	30 horas	R$ 5.121,72	01
140	Tratorista (2074)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.904,64	06
141	Torneiro Mecânico (2203)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 5.190,57	1
142	Vigia (1981-1989)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.825,66	25
143	Vigia da Saúde (176/1990)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.825,66	10
144	Vigia Escolar (85-1988-2112-2113)	Ensino Fundamental Completo	30 horas	R$ 2.142,06	18
145	Visitador/Monitor Social (2159)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.734,87	06
146	Zelador (62-171)	Ensino Fund. Incompleto	40 horas	R$ 1.633,49	06

TOTAL DE VAGAS: 1.547

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as Leis nº 1.041, de 30 de maio de 2017; 1.441, de 04 de abril de 2022, 1.483, de 16 de dezembro de 2022 e 1.513, de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 17 de julho de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2015
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Querência/MT e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reformulado, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura Municipal de Querência/MT, bem como a sua evolução funcional.

§ 1º A carreira dos servidores da Fiscalização da Prefeitura de Querência, tem por objetivo a eficácia e a continuidade da ação fiscalizadora da Secretaria Municipal de Finanças, mediante a valorização da função pública e da ação fiscal e a sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo, direcionado para o atendimento das finalidades dos órgãos.

§ 2º Esta Lei Complementar não se aplica aos profissionais da Secretaria de Educação Desporto Cultura e Lazer e nem aos profissionais da Secretaria de Saúde do Município, que são regidos por planos de carreiras específicos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública e por esta Lei Complementar;

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

III – Carreira, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – Promoção horizontal é a passagem do servidor de uma classe para outra pela evolução no grau de escolaridade e aprimoramento dos conhecimentos profissionais, na mesma escala de vencimentos de seu cargo;

V – Progressão vertical é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro da sua faixa de vencimentos, por tempo de serviço condicionado ao seu merecimento mediante processo contínuo de avaliação de desempenho funcional.

VI – Evolução, o desenvolvimento funcional do titular do cargo efetivo por meio de promoção e progressão, desde a referência de ingresso até o topo da carreira, durante a vida profissional no exercício do cargo;

VII – Servidor público, aquele que ocupa cargo de provimento efetivo na Administração Direta ou nas autarquias e fundações de direito público;

VIII – Cargo público, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei;

IX - Cargo de provimento em comissão, o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, exclusivamente para exercer cargos de Direção, Chefia e Assessoramento;

X – Função gratificada, a atribuição ou o conjunto de atribuições criadas por lei e caracterizadas na estrutura funcional do órgão, não alcançando atributos de um cargo, mas apresentando características especiais de responsabilidade, confiabilidade e complexidade, sendo cometida a um servidor titular de cargo efetivo, com perfil condizente para seu desempenho mediante gratificação estabelecida neste plano;

XI – Função pública, a atribuição ou o conjunto de atribuições que a Administração confere a uma categoria profissional ou comete individualmente a determinado servidor;

XII – Lotação, a expressão quantitativa de cargos e funções lotados em cada unidade administrativa com seus respectivos titulares, de acordo com a estratégia de programação anual das atividades da unidade específica e de distribuição interna da força de trabalho da instituição;

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

XIII – grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
XIV - Carreira, a trajetória de evolução oferecida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo, com base em critérios específicos estabelecidos nesta Lei Complementar;

XV – classe, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XVI – nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XVII – Enquadramento, o ato e o efeito da análise da situação jurídica e funcional do servidor titular de um cargo, buscando verificação de requisitos de que dispõe para a determinação justa de sua referência neste plano de cargos, carreiras e vencimentos;

XVIII – Referência, o código alfanumérico indicativo do posicionamento do titular de um cargo público no plano de carreira, indicando a classe de capacitação e o nível de desempenho;

XIX – vencimento, a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo conforme classe e nível correspondente;

XX – proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XXI – quadro de pessoal, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da administração direta, autárquica e das fundações do município;

XXII – remuneração, o vencimento do cargo estabelecido em lei, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL E DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Seção I
Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Querência/MT compõe-se das seguintes partes:

I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados no Anexo I desta Lei;

II – Pessoal de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. O quadro de pessoal dos Profissionais da Fiscalização constitui-se dos servidores efetivos nas áreas preventivas e corretivas relativas aos tributos municipais, obras e posturas.

Seção II
Do Recrutamento e Seleção

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo que constantes desta Lei Complementar, Anexo I, só são recrutados, selecionados e preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizado por lei especifica.

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Administração Municipal.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§ 3º - Reserva-se o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão ou função de confiança, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira efetivo nomeado pelo prefeito municipal, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

Art. 6º Por força do Regime Jurídico Único estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, para cumprimento da Lei Orgânica do Município, não se aplica o recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT na Administração Direta.

Art. 7º O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 03 (três) anos.

4

§ 2º O direito à estabilidade e à efetivação no cargo ao final do estágio probatório ficam condicionados à aprovação do servidor na avaliação especial de desempenho funcional.

§ 3º Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Administração Pública Municipal fica incumbida de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

§ 4° Os servidores do quadro permanente terão sempre a preferência e a prioridade na indicação para a realização de cursos práticos e de aperfeiçoamento na função em que atuam.

Art. 8º Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica as disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado para exercer as funções de cargo comissionado.

Seção III
Da Criação de Cargos

Art. 9º - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;
II – descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;
III – perfil do titular, podendo ser exigidos no edital de seleção os requisitos para acesso ao cargo:

a) idade mínima;
b) escolaridade mínima;
c) formação profissionalizante;
d) habilidades específicas para exercício do cargo;
e) experiência profissional, quando for o caso;

Parágrafo Único. A escolaridade mínima será referida nesta Lei Complementar por extenso e de forma abreviada segundo o estabelecido nos incisos seguintes deste parágrafo:

I – Ensino Fundamental Incompleto: 1ª à 4ª séries: EFI;
II – Ensino Fundamental Completo: 1ª à 8ª séries: EFC;
III – Ensino Médio Completo: EMC;
IV – Ensino Médio Profissionalizante: EMP;
V – Ensino Superior: ES.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO E DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 10 - A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei Complementar é de 40 (quarenta) horas semanais, divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

§ 1° - A Administração Municipal poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 2° - No caso do parágrafo anterior, que envolva redução de carga horária para seis horas diárias, bem como o retorno para oito horas diárias, não haverá alteração de vencimento.

§ 3° - A carga horária adotada na prestação dos serviços é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Administração Pública, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se complementado por horas extras ou gratificação de função ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado ou função de confiança, caso em que poderá ser requisitados os serviços a qualquer tempo, tendo em vista a natureza do cargo.

§ 4° - Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse há quarenta horas.

§ 5° - O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu vencimento acrescido do percentual de horas extras estabelecido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

§ 6° - Os serviços em regime extraordinário somente poderão ser realizados em caráter de excepcionalidade e de forma temporária, não podendo ser realizados com habitualidade; não podendo ainda ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto mensal da folha de pagamento dos servidores da ativa.

§ 7° Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas do regime

extraordinário de trabalho são os seguintes:

I – designação de servidores a critério da Secretaria Municipal para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos.
II – designação de servidores a critério da Prefeitura Municipal de Querência para comporem grupos de trabalho ou comissões na condição de membros, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela mesma;

§ 8° - Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I – forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;
II – forem enquadrados em regime de escala de plantão;
III – receberem gratificação por função.

Parágrafo Único - Incluem-se no regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por servidores fora de seu local de trabalho, quando atuando nessa qualidade.

§ 9º - O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado.

§ 10 - A carga horária adotada na prestação dos serviços da Administração é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Secretaria Municipal correspondente, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se complementado por horas extras ou gratificação de função ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Seção I
Dos Vencimentos

Art. 11 – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 01 ao 12 e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional.

§ 1º As tabelas de vencimentos de que trata o caput, constantes do anexo II desta Lei Complementar, têm as seguintes denominações, podendo ficar aglutinadas umas às outras em função do seu valor inicial:

I – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Elementares;
II – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais;
III – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Administrativos;
IV – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização;
V – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior.

7

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

§ 2° - Para constituição dos Níveis e Classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguintes percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:

I) Horizontal (5 classes):

Classe A: 0,0%;
Classe B: 10%;
Classe C: 20%;
Classe D: 30%;
Classe E: 40%.

II) Vertical (12 níveis):

Nível 1: 0%;
Nível 2: 5,0%;
Nível 3: 10,0%;
Nível 4: 15,0%,
Nível 5: 20,0%;
Nível 6: 25,0%;
Nível 7: 30,0%;
Nível 8: 35,0%;
Nível 9: 40,0%;
Nível 10: 45,0%;
Nível 11: 50,0%;
Nível 12: 55,0%.

QUADRO 1
NÍVEIS E CLASSES

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

§ 3° - O vencimento dos servidores de carreira amparados por este plano somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa privativa do Poder Executivo, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Seção II
Do Adicional de Produtividade

Art. 12 - Além das vantagens previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Querência – MT será concedido um adicional de produtividade sobre o vencimento dos servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais Serviços de Fiscalização conforme os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e em regulamento próprio criado através de Decreto.

§ 1º A vantagem prevista no *caput* será devida ao servidor na forma estabelecida em regulamento que fixar os critérios de aferição para a pontuação.

§ 2º O adicional de produtividade para os integrantes do Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização será sobre o vencimento dos servidores beneficiários.

§ 3º A aferição da pontuação de que trata o parágrafo anterior dará origem ao benefício variável de 1% (um por cento) a 50% (cinquenta por cento) de produtividade sobre o vencimento inicial do servidor, conforme planilha de verificação mensal elaborada pela sua chefia imediata.

Art. 13 - O adicional de produtividade para os Profissionais da Fiscalização, em efetivo exercício, será concedido obedecendo ao critério de atribuição de pontos a ser fixado por decreto do Executivo, visando incentivar e aprimorar as atividades de fiscalização, lançamento e arrecadação tributária, no intuito de inibir a evasão fiscal, reprimir a fraude contra o Fisco e estimular o crescimento real da receita própria tributária municipal.

Art. 14 - Os recursos financeiros considerados para o pagamento do adicional de produtividade serão exclusivamente provenientes dos valores efetivamente arrecadados em decorrência de autuações, vistorias, inscrições "*ex-officio*" ou outros atos praticados pelos Profissionais da Fiscalização, que resulte em recebimento de tributos, multas, juros moratórios, penalidades acessórias de contribuintes inadimplentes ou infratores, para o retorno da receita própria do Município.

Parágrafo único. Os critérios para definição das metas gerenciais para atender ao disposto no *caput* serão estabelecidos em regulamento.

Art. 15 - A fixação de tarefas do roteiro de atividades, bem como a apuração das cotas dos serviços realizados serão feitas pelos gerentes onde estiverem lotados os ocupantes dos cargos de fiscalização, bem como elaborar, mensalmente, os mapas demonstrativos dos pontos e encaminhá-los ao órgão competente.

9

Parágrafo único. O adicional de produtividade será creditado em folha de pagamento do mês subsequente ao da sua geração.

Art. 16 - A Secretaria de Finanças disponibilizará aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar as tarefas necessárias que possibilitem alcançar o adicional de produtividade, na forma do regulamento.

Art. 17 - É vedado o acúmulo do adicional de produtividade com qualquer outra espécie de gratificação, adicional e horas extraordinárias.

Art. 18 - A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações, realizadas pelos Profissionais da Fiscalização, que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto em dobro das cotas auferidas.

Art. 19 - O adicional de produtividade terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades constantes em regulamento.

Art. 20 - Os pontos atribuídos e pagos aos fiscais, que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Art. 21 - As decisões de âmbito administrativos referentes à remissão total ou parcial de créditos fiscais, constituídos por auto de infração, não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.

Seção III
Das Gratificações

Subseção I
Das Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados

Art. 22 - As funções gratificadas de direção chefia ou assessoramento poderão ser concedidas a critério do Prefeito Municipal, levando-se em consideração a necessidade e o grau de importância dos serviços.

Parágrafo Único - Os servidores designados para exercerem funções de confiança terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais a gratificação estipulada no Quadro 2 desta Lei Complementar.

Art. 23 - O servidor, quando designado para exercer a função de confiança terá dedicação exclusiva no trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extras pelo exercício da função além do horário normal de expediente.

Art. 24 - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer à exoneração do cargo comissionado.

Art. 25 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão, em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 26 - O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento deste cargo ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 27 - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Subseção II
Das Funções Gratificadas

Art. 28 - As gratificações de função de confiança referidas no Quadro 2 deste artigo serão concedidas pelo Prefeito Municipal como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

§ 1º - A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput é dividida em três categorias assim definidas:

I - Encarregado de Serviço IV: para o desempenho de serviços que não exija maiores responsabilidades relativas a atribuições estranhas ao exercício da função;
II - Encarregado de Serviço III: para a execução de tarefas que exija o exercício de parcela atribuições estranhas a função;
III - Encarregado de Serviço II: para as atribuições que demande o esforço e raciocínio considerado e conhecimento intelectual mais apurado relativas a novas atribuições ao servidor delegadas;
IV - Encarregado de Serviço I: para as atribuições que exijam maior raciocínio, conhecimentos técnicos teóricos e práticos e conhecimento intelectual mais apurado relativo a funções de direção do setor ao qual o servidor está vinculado;
V – Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo: para servidor que desempenhe funções de controle interno na Câmara Municipal de Vereadores.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

QUADRO 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo	R$ 1.500,00	01
02	Encarregado de Serviço I	R$ 800,00	05
03	Encarregado de Serviço II	R$ 520,00	05
04	Encarregado de Serviço III	R$ 405,00	05
05	Encarregado de Serviço IV	R$ 290,00	03

Seção VI
Da Acumulação de Cargos

Art. 29 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 30 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO V
Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 31 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 32 - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Semestral de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores semestralmente, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por decreto do executivo.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Art. 33 - Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – qualidade do trabalho;
II – produtividade no trabalho;
III – capacidade de iniciativa;
IV – presteza;
V – aproveitamento em programas de capacitação;
VI – assiduidade;
VII – pontualidade;
VIII – administração do tempo;
IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 1º Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);
II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);
III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);
IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória à indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º Quando o termo de avaliação concluir pelo desempenho insatisfatório ou irregular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento, e não ocorrerá a elevação pertinente até a próxima avaliação e constatação na melhoria do desempenho.

§ 6º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

13

§ 7º O servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8° Os conceitos atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 34 - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 35 - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros de conclusão na avaliação de desempenho funcional;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da prefeitura municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 36 - O período de afastamento do trabalho do servidor pelos motivos previstos no artigo n° 24, da Lei Complementar 84, de 29 de maio de 2015, suspenderá o seu estágio probatório, salvo o constante no inciso V do mesmo artigo, o qual recomeçará a fluir com o seu retorno, devendo ser apropriadas as avaliações efetuadas antes do afastamento.

Art. 37 - A comissão de que trata o art. 32 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – o chefe imediato do servidor avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;

II – um servidor preferencialmente estável do setor ao qual o avaliado está vinculado;

III – um representante do Departamento de Recursos Humanos;

§ 1º. A chefia imediata deverá preencher a Ficha individual de Avaliação de Desempenho Funcional e encaminhá-las ao Departamento de Recursos Humanos, que apurará a média de cada item da avaliação.
§ 2º. As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 3° A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá, através de ato do Prefeito, promover mudanças na Ficha de Avaliação Funcional, para aperfeiçoamento do sistema.

Parágrafo único. Para efeito da composição da comissão a que se refere o caput poderão ser indicados membros de outras secretarias municipais.

Art. 38 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional, nos quesitos qualidade e produtividade do trabalho, a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para treinamento e capacitação, para o melhor desempenho do respectivo cargo.

Art. 39 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CAPÍTULO VI

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PROMOÇÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL

Seção I
Evolução Funcional

Art. 40 - As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;
II – Progressão Vertical.

Art. 41 – Não será concedida progressão a servidor:

I – Em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Prefeitura;
II – Que tenha atingido o ultimo nível da tabela correspondente ao nível/cargo em que se enquadra;
III – Inativo;
IV – Cedido a outro ente, desde que não seja nos casos por interesse da Administração Municipal.
V – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Querência/MT, exceto Licença Prêmio;
VI – somar três penalidades de advertência ou obtiver uma penalidade de suspensão disciplinar;
VII - Tenha 05 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

Seção II
Da Promoção Horizontal

Art. 42 - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

I - A promoção horizontal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior, após o estágio probatório, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

II - Cada classe desdobra-se em doze níveis, que constituem a linha vertical de progressão.
III - A promoção horizontal se dará após aprovação no estágio probatório, e desde que comprovada a qualificação exigida mediante documentação hábil, sendo necessário a observância de 01 (um) ano para fins de nova promoção horizontal entre as classes, desde que observada a ordem hierárquica imediatamente superior a que se encontra.

§ 1º - Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal que deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos para sua pontuação:

a) Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

b) A computação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, serão contabilizados no período referente aos 05 últimos anos contados da sanção desta Lei;

c) Computação somente dos cursos realizados dentro da área de atuação;

§ 2º - A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§ 3º - Os títulos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo e relacionados diretamente com a área de atuação, do contrário serão desconsiderados.

§ 4º - As classes serão estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e a qualificação dos cargos.

§ 5º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por Licenciatura Plena ou Bacharelado;
II – Classe B, requisito da classe A, mais título de especialista;
III – Classe C, requisito da classe B, mais outro título de especialista ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional correlata;
IV – Classe D, requisito da classe C mais curso de mestrado na área relacionada com sua habilitação ou mais outro título de especialista e 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional correlata;
V – Classe E, requisito da classe D mais curso de mestrado/doutorado na área relacionada com sua habilitação ou mais dois título de especialista e 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional correlata.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

§ 6º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino médio serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;
II – Classe B, requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;
III – Classe C, requisito da classe B, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação;
IV – Classe D, requisito da classe C, mais curso superior completo na área ligada as suas atribuições;
V – Classe E, requisito da classe D mais curso especialização na área relacionada com sua graduação ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional correlata.

§ 7º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino fundamental completo serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, formação em ensino fundamental completo;
II – Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;
III – Classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;
IV – Classe D: requisito da classe C, mais 280 (duzentas e oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou formação de ensino médio;
V – Classe E, requisito da classe D mais curso superior na área relacionada com sua atuação.

§ 8º Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino fundamental incompleto serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, formação incompleta do ensino fundamental;
II – Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou formação completa do ensino fundamental;
III – Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;
IV – Classe D: requisito da classe C, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou Ensino Fundamental Completo.
V – Classe E, requisito da classe D mais formação de Ensino Médio Completo.

18

§ 9º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação e ser devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED e/ou conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída pelo titular da Administração Municipal designado para este fim, com a participação paritária de membros do executivo e de representantes dos servidores da secretaria correspondente.

§ 10º A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Seção III
Da Progressão Vertical

Art. 43 – A progressão vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos por meio da avaliação de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada até o mês de dezembro, para viger a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 2º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 3º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 44 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

I – afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;
II – somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;
III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não.
IV – não atingir o nível satisfatório, mínimo 70%.

CAPITULO VII
DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 45 - Aos servidores que trabalham com habitualidade em condições insalubres ou perigosas fica assegurada a indenização por insalubridade ou periculosidade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos.

§ 1º - A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão por meio de perícia 19

realizada por uma comissão composta por profissionais especializados designados ou contratados pela Prefeitura.

§ 2º - Aplicar-se-á por analogia o disposto no plano de carreira dos servidores do sistema único de saúde naquilo que for compatível com o exercício das atribuições.

§ 3º - Os percentuais para indenização por insalubridade ou periculosidade serão calculados sobre o salário mínimo vigente no país, assim definidos:

I – 10 % (dez por cento) para o grau mínimo de risco;
II – 20 % (vinte por cento) para o grau médio de risco;
III – 30 % (trinta por cento) para o grau máximo de risco.

Art. 46 - Cabe a cada Secretaria Municipal promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos servidores municipais mais seguro e salubre, independentemente da concessão da indenização prevista no artigo anterior.

Art. 47 - Todos os servidores que exerçam atividades insalubres ou perigosas serão submetidos a exame médico oficial a cada 12 (doze) meses, exceto aqueles que ficam expostos à radiação ionizante e/ou substâncias tóxicas, para os quais o prazo é de 06 (seis) meses.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48 - O Poder Executivo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º. Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizado pelo Município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações e restituições por demissões, inclusive indenizações de transportes, indenizações de moradia, ajuda de custo e devolução de tributos de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores municipais do Poder Executivo, inclusive às suas autarquias e fundações, no que couber, exceto aos profissionais da Educação e aos Profissionais da Saúde.

Art. 50 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 51 - As tarefas e os serviços deverão ser executados pelos servidores em conformidade com as atribuições específicas de cada cargo estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará decreto estabelecendo carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção única
Do Enquadramento Funcional

Art. 53 Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

§ 1º Os servidores terão prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a documentação para o enquadramento.

Art. 54 Os critérios de enquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 50, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao reenquadramento, até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar.

II – vertical, que se dará no vencimento atual de cada servidor e de acordo com o tempo de serviço exercido no município até o presente momento.

§ 1º O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do prefeito municipal.

§ 2º O enquadramento referido no parágrafo anterior será efetuado pela área de recursos humanos da prefeitura municipal.

§ 3º Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 55 A progressão vertical na tabela de vencimento, depois do enquadramento neste plano, será realizada trienalmente, observando-se a pontuação mínima a ser obtida na avaliação de desempenho funcional.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada e o valor destinado aos estagiários conveniados com escolas municipais, estaduais e ou federais.

§ 1º - Caso o vencimento do servidor seja inferior ao salário mínimo fixado no país, este receberá complementação constitucional, referente ao valor faltante para que sua remuneração seja igualada ao salário mínimo.

§ 2º - O pagamento proporcional de que trata este artigo refere-se ao servidor que, mediante autorização legal, exerça apenas parte da carga horária estabelecida para o seu cargo.

22

Art. 57 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste, quando aplicado, será único para todas as categorias funcionais, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.

Art. 58 – Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 5% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

Art. 59 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 60 - Os vencimentos do Poder Legislativo Municipal para cargos idênticos ou com as mesmas atribuições não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o inciso XII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 61 - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por decreto do Executivo, no prazo de 90 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 62 – O Atestado Médico prorroga o tempo da licença prêmio e do estágio probatório.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Art. 63 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 64 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 - Ficarão revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, 22 de dezembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA / NÍVEL	Nº DE VAGAS CONF. LOTACIONOGRAMA	
Grupo Ocupacional Serviços Elementares					
Agente de Limpeza Urbana	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Agente de Manutenção	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Agente de Serviços Gerais I	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Almoxarife	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Telefonista/Recepcionista	Ensino Médio Completo	A/E	1/12		
Vigia	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Zelador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Grupo Ocupacional Serviços Administrativos					
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12		
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12		
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12		
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Técnico em Segurança do Trabalho	A/E	1/12		
Grupo Ocupacional Serviços Operacionais					
Agente de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12		
Costureira	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Eletricista	Ensino Fundamental Completo + Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10.	A/E	1/12		
Auxiliar de Eletricista	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo	A/E	1/12		
Frentista	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		
Lavador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12		

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

Leiturista	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	
Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Motorista (categoria D)	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Motorista (categoria E)	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Motorista (categoria D)/Lubrificador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Operador de Máquinas	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Operador de Moto Niveladora	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Operador de Moto Niveladora de Base	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Operador do Sistema de Água e Esgoto	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	
Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Auxiliar de Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Pintor	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Chapeador/Lanterneiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Soldador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Tratorista	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/12	
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	
Técnico Agropecuária	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	

Grupo Operacional Serviços de Fiscalização

Fiscal de Inspeção Sanitária	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	

Grupo Ocupacional de Nível Superior

Agrônomo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Arquiteto	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Assessor Jurídico	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Contador	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Psicólogo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Químico	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE MANUTENÇÃO, FRENTISTA, LAVADOR, TRATORISTA – 40 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**1.015,80**	1.117,38	1.218,96	1.320,54	1.422,12
2	1.066,59	1.173,25	1.279,91	1.386,57	1.493,23
3	1.119,92	1.231,91	1.343,90	1.455,90	1.567,89
4	1.175,92	1.293,51	1.411,10	1.528,69	1.646,28
5	1.234,71	1.358,18	1.481,65	1.605,12	1.728,60
6	1.296,45	1.426,09	1.555,74	1.685,38	1.815,03
7	1.361,27	1.497,40	1.633,52	1.769,65	1.905,78
8	1.429,33	1.572,27	1.715,20	1.858,13	2.001,07
9	1.500,80	1.650,88	1.800,96	1.951,04	2.101,12
10	1.575,84	1.733,42	1.891,01	2.048,59	2.206,17
11	1.654,63	1.820,09	1.985,56	2.151,02	2.316,48
12	1.737,36	1.911,10	2.084,84	2.258,57	2.432,31

AGENTE DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPIONISTA, TELEFONISTA - 40horas					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**904,48**	994,93	1.085,38	1.175,82	1.266,27
2	949,70	1.044,67	1.139,64	1.234,62	1.329,59
3	997,19	1.096,91	1.196,63	1.296,35	1.396,06
4	1.047,05	1.151,75	1.256,46	1.361,16	1.465,87
5	1.099,40	1.209,34	1.319,28	1.429,22	1.539,16
6	1.154,37	1.269,81	1.385,25	1.500,68	1.616,12
7	1.212,09	1.333,30	1.454,51	1.575,72	1.696,93
8	1.272,69	1.399,96	1.527,23	1.654,50	1.781,77
9	1.336,33	1.469,96	1.603,59	1.737,23	1.870,86
10	1.403,15	1.543,46	1.683,77	1.824,09	1.964,40
11	1.473,30	1.620,63	1.767,96	1.915,29	2.062,62

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

12	1.546,97	1.701,66	1.856,36	2.011,06	2.165,75

AGENTE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, LEITURISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ALMOXARIFE - 40horas.					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**1.090,21**	1.199,23	1.308,25	1.417,27	1.526,29
2	1.144,72	1.259,19	1.373,66	1.488,14	1.602,61
3	1.201,96	1.322,15	1.442,35	1.562,54	1.682,74
4	1.262,05	1.388,26	1.514,47	1.640,67	1.766,88
5	1.325,16	1.457,67	1.590,19	1.722,70	1.855,22
6	1.391,41	1.530,56	1.669,70	1.808,84	1.947,98
7	1.460,99	1.607,08	1.753,18	1.899,28	2.045,38
8	1.534,03	1.687,44	1.840,84	1.994,25	2.147,65
9	1.610,74	1.771,81	1.932,88	2.093,96	2.255,03
10	1.691,27	1.860,40	2.029,53	2.198,66	2.367,78
11	1.775,84	1.953,42	2.131,00	2.308,59	2.486,17
12	1.864,63	2.051,09	2.237,55	2.424,02	2.610,48

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 Horas.					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**974,05**	1.071,46	1.168,86	1.266,27	1.363,67
2	1.022,75	1.125,03	1.227,30	1.329,58	1.431,85
3	1.073,89	1.181,28	1.288,67	1.396,06	1.503,45
4	1.127,58	1.240,34	1.353,10	1.465,86	1.578,62
5	1.183,96	1.302,36	1.420,76	1.539,15	1.657,55
6	1.243,16	1.367,48	1.491,79	1.616,11	1.740,43
7	1.305,32	1.435,85	1.566,38	1.696,92	1.827,45
8	1.370,59	1.507,64	1.644,70	1.781,76	1.918,82
9	1.439,12	1.583,03	1.726,94	1.870,85	2.014,76
10	1.511,07	1.662,18	1.813,29	1.964,39	2.115,50
11	1.586,62	1.745,29	1.903,95	2.062,61	2.221,27
12	1.665,96	1.832,55	1.999,15	2.165,74	2.332,34

ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO - 20 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**1.725,46**	1.898,01	2.070,55	2.243,10	2.415,64
2	1.811,73	1.992,91	2.174,08	2.355,25	2.536,43
3	1.902,32	2.092,55	2.282,78	2.473,02	2.663,25

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

4	1.997,44	2.197,18	2.396,92	2.596,67	2.796,41
5	2.097,31	2.307,04	2.516,77	2.726,50	2.936,23
6	2.202,17	2.422,39	2.642,61	2.862,82	3.083,04
7	2.312,28	2.543,51	2.774,74	3.005,97	3.237,19
8	2.427,90	2.670,69	2.913,47	3.156,26	3.399,05
9	2.549,29	2.804,22	3.059,15	3.314,08	3.569,01
10	2.676,75	2.944,43	3.212,11	3.479,78	3.747,46
11	2.810,59	3.091,65	3.372,71	3.653,77	3.934,83
12	2.951,12	3.246,23	3.541,35	3.836,46	4.131,57

AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, QUÍMICO - 40HORAS.					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	3.847,80	4.232,58	4.617,36	5.002,14	5.386,92
2	4.040,19	4.444,21	4.848,23	5.252,25	5.656,27
3	4.242,20	4.666,42	5.090,64	5.514,86	5.939,08
4	4.454,31	4.899,74	5.345,17	5.790,60	6.236,03
5	4.677,02	5.144,73	5.612,43	6.080,13	6.547,83
6	4.910,88	5.401,96	5.893,05	6.384,14	6.875,23
7	5.156,42	5.672,06	6.187,70	6.703,35	7.218,99
8	5.414,24	5.955,67	6.497,09	7.038,51	7.579,94
9	5.684,95	6.253,45	6.821,94	7.390,44	7.958,93
10	5.969,20	6.566,12	7.163,04	7.759,96	8.356,88
11	6.267,66	6.894,43	7.521,19	8.147,96	8.774,73
12	6.581,04	7.239,15	7.897,25	8.555,36	9.213,46

ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO - 30Horas.					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	2.588,19	2.847,01	3.105,83	3.364,65	3.623,47
2	2.717,60	2.989,36	3.261,12	3.532,88	3.804,64
3	2.853,48	3.138,83	3.424,18	3.709,52	3.994,87
4	2.996,15	3.295,77	3.595,38	3.895,00	4.194,61
5	3.145,96	3.460,56	3.775,15	4.089,75	4.404,35
6	3.303,26	3.633,59	3.963,91	4.294,24	4.624,56
7	3.468,42	3.815,26	4.162,11	4.508,95	4.855,79
8	3.641,84	4.006,03	4.370,21	4.734,40	5.098,58
9	3.823,94	4.206,33	4.588,72	4.971,12	5.353,51
10	4.015,13	4.416,65	4.818,16	5.219,67	5.621,19
11	4.215,89	4.637,48	5.059,07	5.480,66	5.902,24
12	4.426,68	4.869,35	5.312,02	5.754,69	6.197,36

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ZELADOR – 40 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	834,90	918,39	1.001,88	1.085,37	1.168,86
2	876,65	964,31	1.051,97	1.139,64	1.227,30
3	920,48	1.012,52	1.104,57	1.196,62	1.288,67
4	966,50	1.063,15	1.159,80	1.256,45	1.353,10
5	1.014,83	1.116,31	1.217,79	1.319,27	1.420,76
6	1.065,57	1.172,12	1.278,68	1.385,24	1.491,79
7	1.118,85	1.230,73	1.342,62	1.454,50	1.566,38
8	1.174,79	1.292,27	1.409,75	1.527,22	1.644,70
9	1.233,53	1.356,88	1.480,23	1.603,59	1.726,94
10	1.295,20	1.424,72	1.554,24	1.683,77	1.813,29
11	1.359,96	1.495,96	1.631,96	1.767,95	1.903,95
12	1.427,96	1.570,76	1.713,55	1.856,35	1.999,15

ARQUITETO - 40 horas					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	6.523,24	7.175,56	7.827,89	8.480,21	9.132,54
2	6.849,40	7.534,34	8.219,28	8.904,22	9.589,16
3	7.191,87	7.911,06	8.630,25	9.349,43	10.068,62
4	7.551,47	8.306,61	9.061,76	9.816,91	10.572,05
5	7.929,04	8.721,94	9.514,85	10.307,75	11.100,65
6	8.325,49	9.158,04	9.990,59	10.823,14	11.655,69
7	8.741,77	9.615,94	10.490,12	11.364,30	12.238,47
8	9.178,85	10.096,74	11.014,62	11.932,51	12.850,40
9	9.637,80	10.601,58	11.565,36	12.529,14	13.492,92
10	10.119,69	11.131,65	12.143,62	13.155,59	14.167,56
11	10.625,67	11.688,24	12.750,80	13.813,37	14.875,94
12	11.156,95	12.272,65	13.388,34	14.504,04	15.619,74

ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	4.604,64	5.065,10	5.525,57	5.986,03	6.446,50
2	4.834,87	5.318,36	5.801,85	6.285,33	6.768,82
3	5.076,62	5.584,28	6.091,94	6.599,60	7.107,26
4	5.330,45	5.863,49	6.396,54	6.929,58	7.462,62
5	5.596,97	6.156,67	6.716,36	7.276,06	7.835,76
6	5.876,82	6.464,50	7.052,18	7.639,86	8.227,54
7	6.170,66	6.787,72	7.404,79	8.021,86	8.638,92

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

8	6.479,19	7.127,11	7.775,03	8.422,95	9.070,87
9	6.803,15	7.483,47	8.163,78	8.844,10	9.524,41
10	7.143,31	7.857,64	8.571,97	9.286,30	10.000,63
11	7.500,47	8.250,52	9.000,57	9.750,62	10.500,66
12	7.875,50	8.663,05	9.450,60	10.238,15	11.025,70

ENGENHEIRO CIVIL - 40 horas					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	6.906,96	7.597,66	8.288,35	8.979,05	9.669,74
2	7.252,31	7.977,54	8.702,77	9.428,00	10.153,23
3	7.614,92	8.376,42	9.137,91	9.899,40	10.660,89
4	7.995,67	8.795,24	9.594,80	10.394,37	11.193,94
5	8.395,45	9.235,00	10.074,54	10.914,09	11.753,63
6	8.815,23	9.696,75	10.578,27	11.459,79	12.341,32
7	9.255,99	10.181,59	11.107,18	12.032,78	12.958,38
8	9.718,79	10.690,66	11.662,54	12.634,42	13.606,30
9	10.204,73	11.225,20	12.245,67	13.266,14	14.286,62
10	10.714,96	11.786,46	12.857,95	13.929,45	15.000,95
11	11.250,71	12.375,78	13.500,85	14.625,92	15.750,99
12	11.813,25	12.994,57	14.175,89	15.357,22	16.538,54

CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO – 40 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	5.735,79	6.309,37	6.882,95	7.456,53	8.030,11
2	6.022,58	6.624,84	7.227,10	7.829,35	8.431,61
3	6.323,71	6.956,08	7.588,45	8.220,82	8.853,19
4	6.639,89	7.303,88	7.967,87	8.631,86	9.295,85
5	6.971,89	7.669,08	8.366,27	9.063,46	9.760,64
6	7.320,48	8.052,53	8.784,58	9.516,63	10.248,68
7	7.686,51	8.455,16	9.223,81	9.992,46	10.761,11
8	8.070,83	8.877,92	9.685,00	10.492,08	11.299,17
9	8.474,37	9.321,81	10.169,25	11.016,69	11.864,12
10	8.898,09	9.787,90	10.677,71	11.567,52	12.457,33
11	9.343,00	10.277,30	11.211,60	12.145,90	13.080,20
12	9.810,15	10.791,16	11.772,18	12.753,19	13.734,21

ELETRICISTA, MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES – 40 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.282,60	1.410,86	1.539,12	1.667,38	1.795,64
2	1.346,73	1.481,40	1.616,08	1.750,75	1.885,42

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

3	1.414,07	1.555,47	1.696,88	1.838,29	1.979,69
4	1.484,77	1.633,25	1.781,72	1.930,20	2.078,68
5	1.559,01	1.714,91	1.870,81	2.026,71	2.182,61
6	1.636,96	1.800,65	1.964,35	2.128,05	2.291,74
7	1.718,81	1.890,69	2.062,57	2.234,45	2.406,33
8	1.804,75	1.985,22	2.165,70	2.346,17	2.526,65
9	1.894,98	2.084,48	2.273,98	2.463,48	2.652,98
10	1.989,73	2.188,71	2.387,68	2.586,65	2.785,63
11	2.089,22	2.298,14	2.507,06	2.715,99	2.924,91
12	2.193,68	2.413,05	2.632,42	2.851,79	3.071,15

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – 40 HORAS E TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 20 HORAS

NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.731,51	1.904,66	2.077,81	2.250,96	2.424,11
2	1.818,09	1.999,89	2.181,70	2.363,51	2.545,32
3	1.908,99	2.099,89	2.290,79	2.481,69	2.672,59
4	2.004,44	2.204,88	2.405,33	2.605,77	2.806,21
5	2.104,66	2.315,13	2.525,59	2.736,06	2.946,53
6	2.209,89	2.430,88	2.651,87	2.872,86	3.093,85
7	2.320,39	2.552,43	2.784,47	3.016,51	3.248,54
8	2.436,41	2.680,05	2.923,69	3.167,33	3.410,97
9	2.558,23	2.814,05	3.069,87	3.325,70	3.581,52
10	2.686,14	2.954,75	3.223,37	3.491,98	3.760,60
11	2.820,45	3.102,49	3.384,54	3.666,58	3.948,63
12	2.961,47	3.257,62	3.553,76	3.849,91	4.146,06

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA DE BASE, OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA, SOLDADOR – 40 HORAS

NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.795,64	1.975,20	2.154,77	2.334,33	2.513,90
2	1.885,42	2.073,96	2.262,51	2.451,05	2.639,59
3	1.979,69	2.177,66	2.375,63	2.573,60	2.771,57
4	2.078,68	2.286,55	2.494,41	2.702,28	2.910,15
5	2.182,61	2.400,87	2.619,13	2.837,40	3.055,66
6	2.291,74	2.520,92	2.750,09	2.979,26	3.208,44
7	2.406,33	2.646,96	2.887,60	3.128,23	3.368,86
8	2.526,65	2.779,31	3.031,97	3.284,64	3.537,30
9	2.652,98	2.918,28	3.183,57	3.448,87	3.714,17
10	2.785,63	3.064,19	3.342,75	3.621,32	3.899,88
11	2.924,91	3.217,40	3.509,89	3.802,38	4.094,87
12	3.071,15	3.378,27	3.685,38	3.992,50	4.299,62

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

CHAPEADOR/LANTERNEIRO					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**2.052,16**	2.257,38	2.462,59	2.667,81	2.873,02
2	2.154,77	2.370,24	2.585,72	2.801,20	3.016,68
3	2.262,51	2.488,76	2.715,01	2.941,26	3.167,51
4	2.375,63	2.613,19	2.850,76	3.088,32	3.325,88
5	2.494,41	2.743,85	2.993,30	3.242,74	3.492,18
6	2.619,13	2.881,05	3.142,96	3.404,87	3.666,79
7	2.750,09	3.025,10	3.300,11	3.575,12	3.850,13
8	2.887,60	3.176,35	3.465,11	3.753,87	4.042,63
9	3.031,97	3.335,17	3.638,37	3.941,57	4.244,76
10	3.183,57	3.501,93	3.820,29	4.138,65	4.457,00
11	3.342,75	3.677,03	4.011,30	4.345,58	4.679,85
12	3.509,89	3.860,88	4.211,87	4.562,86	4.913,85

OPERADOR DE MÁQUINAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**1.262,35**	1.388,59	1.514,82	1.641,06	1.767,29
2	1.325,47	1.458,01	1.590,56	1.723,11	1.855,65
3	1.391,74	1.530,91	1.670,09	1.809,26	1.948,44
4	1.461,33	1.607,46	1.753,59	1.899,73	2.045,86
5	1.534,39	1.687,83	1.841,27	1.994,71	2.148,15
6	1.611,11	1.772,23	1.933,34	2.094,45	2.255,56
7	1.691,67	1.860,84	2.030,00	2.199,17	2.368,34
8	1.776,25	1.953,88	2.131,50	2.309,13	2.486,75
9	1.865,07	2.051,57	2.238,08	2.424,59	2.611,09
10	1.958,32	2.154,15	2.349,98	2.545,81	2.741,65
11	2.056,24	2.261,86	2.467,48	2.673,11	2.878,73
12	2.159,05	2.374,95	2.590,86	2.806,76	3.022,67

MOTORISTA/LUBRIFICADOR, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**1.530,65**	1.683,72	1.836,78	1.989,85	2.142,91
2	1.607,18	1.767,90	1.928,62	2.089,34	2.250,06
3	1.687,54	1.856,30	2.025,05	2.193,80	2.362,56
4	1.771,92	1.949,11	2.126,30	2.303,49	2.480,69
5	1.860,51	2.046,57	2.232,62	2.418,67	2.604,72
6	1.953,54	2.148,89	2.344,25	2.539,60	2.734,96
7	2.051,22	2.256,34	2.461,46	2.666,58	2.871,70

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

8	2.153,78	2.369,16	2.584,53	2.799,91	3.015,29
9	2.261,47	2.487,61	2.713,76	2.939,91	3.166,05
10	2.374,54	2.611,99	2.849,45	3.086,90	3.324,36
11	2.493,27	2.742,59	2.991,92	3.241,25	3.490,57
12	2.617,93	2.879,72	3.141,52	3.403,31	3.665,10

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.669,80	1.836,78	2.003,76	2.170,74	2.337,72
2	1.753,29	1.928,62	2.103,95	2.279,28	2.454,61
3	1.840,95	2.025,05	2.209,15	2.393,24	2.577,34
4	1.933,00	2.126,30	2.319,60	2.512,90	2.706,20
5	2.029,65	2.232,62	2.435,58	2.638,55	2.841,51
6	2.131,13	2.344,25	2.557,36	2.770,48	2.983,59
7	2.237,69	2.461,46	2.685,23	2.909,00	3.132,77
8	2.349,58	2.584,53	2.819,49	3.054,45	3.289,41
9	2.467,06	2.713,76	2.960,47	3.207,17	3.453,88
10	2.590,41	2.849,45	3.108,49	3.367,53	3.626,57
11	2.719,93	2.991,92	3.263,91	3.535,91	3.807,90
12	2.855,92	3.141,52	3.427,11	3.712,70	3.998,29

MOTORISTA (CATEGORIA E)					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.450,00	1.595,00	1.740,00	1.885,00	2.030,00
2	1.522,50	1.674,75	1.827,00	1.979,25	2.131,50
3	1.598,63	1.758,49	1.918,35	2.078,21	2.238,08
4	1.678,56	1.846,41	2.014,27	2.182,12	2.349,98
5	1.762,48	1.938,73	2.114,98	2.291,23	2.467,48
6	1.850,61	2.035,67	2.220,73	2.405,79	2.590,85
7	1.943,14	2.137,45	2.331,77	2.526,08	2.720,39
8	2.040,30	2.244,33	2.448,35	2.652,38	2.856,41
9	2.142,31	2.356,54	2.570,77	2.785,00	2.999,23
10	2.249,43	2.474,37	2.699,31	2.924,25	3.149,20
11	2.361,90	2.598,09	2.834,28	3.070,47	3.306,66
12	2.479,99	2.727,99	2.975,99	3.223,99	3.471,99

TÉCNICO AGRICOLA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 40 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.333,90	1.467,29	1.600,68	1.734,07	1.867,46

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

2	1.400,60	1.540,65	1.680,71	1.820,77	1.960,83
3	1.470,62	1.617,69	1.764,75	1.911,81	2.058,87
4	1.544,16	1.698,57	1.852,99	2.007,40	2.161,82
5	1.621,36	1.783,50	1.945,64	2.107,77	2.269,91
6	1.702,43	1.872,68	2.042,92	2.213,16	2.383,40
7	1.787,55	1.966,31	2.145,06	2.323,82	2.502,58
8	1.876,93	2.064,62	2.252,32	2.440,01	2.627,70
9	1.970,78	2.167,86	2.364,93	2.562,01	2.759,09
10	2.069,32	2.276,25	2.483,18	2.690,11	2.897,04
11	2.172,78	2.390,06	2.607,34	2.824,62	3.041,90
12	2.281,42	2.509,56	2.737,71	2.965,85	3.193,99

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 30 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.000,43	1.100,47	1.200,52	1.300,56	1.400,60
2	1.050,45	1.155,50	1.260,54	1.365,59	1.470,63
3	1.102,97	1.213,27	1.323,57	1.433,87	1.544,16
4	1.158,12	1.273,94	1.389,75	1.505,56	1.621,37
5	1.216,03	1.337,63	1.459,23	1.580,84	1.702,44
6	1.276,83	1.404,51	1.532,20	1.659,88	1.787,56
7	1.340,67	1.474,74	1.608,81	1.742,87	1.876,94
8	1.407,71	1.548,48	1.689,25	1.830,02	1.970,79
9	1.478,09	1.625,90	1.773,71	1.921,52	2.069,33
10	1.552,00	1.707,19	1.862,39	2.017,59	2.172,79
11	1.629,60	1.792,55	1.955,51	2.118,47	2.281,43
12	1.711,07	1.882,18	2.053,29	2.224,40	2.395,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TECNOLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	3.500,00
2	2.625,00	2.887,50	3.150,00	3.412,50	3.675,00
3	2.756,25	3.031,88	3.307,50	3.583,13	3.858,75
4	2.894,06	3.183,47	3.472,88	3.762,28	4.051,69
5	3.038,77	3.342,64	3.646,52	3.950,40	4.254,27
6	3.190,70	3.509,77	3.828,84	4.147,92	4.466,99
7	3.350,24	3.685,26	4.020,29	4.355,31	4.690,33
8	3.517,75	3.869,53	4.221,30	4.573,08	4.924,85
9	3.693,64	4.063,00	4.432,37	4.801,73	5.171,09
10	3.878,32	4.266,15	4.653,98	5.041,82	5.429,65
11	4.072,24	4.479,46	4.886,68	5.293,91	5.701,13

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

12	4.275,85	4.703,43	5.131,02	5.558,60	5.986,19

ASSESSOR JURIDICO - 40 H0RAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	4.675,44	5.142,98	5.610,53	6.078,07	6.545,62
2	4.909,21	5.400,13	5.891,05	6.381,98	6.872,90
3	5.154,67	5.670,14	6.185,61	6.701,07	7.216,54
4	5.412,41	5.953,65	6.494,89	7.036,13	7.577,37
5	5.683,03	6.251,33	6.819,63	7.387,93	7.956,24
6	5.967,18	6.563,90	7.160,61	7.757,33	8.354,05
7	6.265,54	6.892,09	7.518,64	8.145,20	8.771,75
8	6.578,81	7.236,69	7.894,58	8.552,46	9.210,34
9	6.907,75	7.598,53	8.289,31	8.980,08	9.670,86
10	7.253,14	7.978,46	8.703,77	9.429,08	10.154,40
11	7.615,80	8.377,38	9.138,96	9.900,54	10.662,12
12	7.996,59	8.796,25	9.595,91	10.395,57	11.195,22

AUXILIAR DE ELETRICISTA, PINTOR- 40 H0RAS					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.154,34	1.269,77	1.385,21	1.500,64	1.616,08
2	1.212,06	1.333,26	1.454,47	1.575,67	1.696,88
3	1.272,66	1.399,93	1.527,19	1.654,46	1.781,72
4	1.336,29	1.469,92	1.603,55	1.737,18	1.870,81
5	1.403,11	1.543,42	1.683,73	1.824,04	1.964,35
6	1.473,26	1.620,59	1.767,92	1.915,24	2.062,57
7	1.546,93	1.701,62	1.856,31	2.011,00	2.165,70
8	1.624,27	1.786,70	1.949,13	2.111,55	2.273,98
9	1.705,49	1.876,03	2.046,58	2.217,13	2.387,68
10	1.790,76	1.969,84	2.148,91	2.327,99	2.507,06
11	1.880,30	2.068,33	2.256,36	2.444,39	2.632,42
12	1.974,31	2.171,74	2.369,18	2.566,61	2.764,04

COSTUREIRA - 40 HORAS					
	CLASSES – VALORES EM R$				
NÍVEL	A	B	C	D	E
1	833,69	917,06	1.000,43	1.083,80	1.167,17
2	875,37	962,91	1.050,45	1.137,99	1.225,52
3	919,14	1.011,06	1.102,97	1.194,89	1.286,80
4	965,10	1.061,61	1.158,12	1.254,63	1.351,14
5	1.013,36	1.114,69	1.216,03	1.317,36	1.418,70
6	1.064,02	1.170,43	1.276,83	1.383,23	1.489,63
7	1.117,22	1.228,95	1.340,67	1.452,39	1.564,11

36

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

8	1.173,09	1.290,39	1.407,70	1.525,01	1.642,32
9	1.231,74	1.354,91	1.478,09	1.601,26	1.724,44
10	1.293,33	1.422,66	1.551,99	1.681,32	1.810,66
11	1.357,99	1.493,79	1.629,59	1.765,39	1.901,19
12	1.425,89	1.568,48	1.711,07	1.853,66	1.996,25

PEDREIRO - 40 HORAS CLASSES – VALORES EM R$					
NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.410,66	1.551,73	1.692,79	1.833,86	1.974,92
2	1.481,19	1.629,31	1.777,43	1.925,55	2.073,67
3	1.555,25	1.710,78	1.866,30	2.021,83	2.177,35
4	1.633,02	1.796,32	1.959,62	2.122,92	2.286,22
5	1.714,67	1.886,13	2.057,60	2.229,07	2.400,53
6	1.800,40	1.980,44	2.160,48	2.340,52	2.520,56
7	1.890,42	2.079,46	2.268,50	2.457,55	2.646,59
8	1.984,94	2.183,43	2.381,93	2.580,42	2.778,92
9	2.084,19	2.292,61	2.501,02	2.709,44	2.917,86
10	2.188,40	2.407,24	2.626,08	2.844,92	3.063,76
11	2.297,82	2.527,60	2.757,38	2.987,16	3.216,94
12	2.412,71	2.653,98	2.895,25	3.136,52	3.377,79

VIGIA - 40 HORAS CLASSES – VALORES EM R$					
NÍVEL	A	B	C	D	E
1	884,99	973,49	1.061,99	1.150,49	1.238,99
2	929,24	1.022,16	1.115,09	1.208,01	1.300,94
3	975,70	1.073,27	1.170,84	1.268,41	1.365,98
4	1.024,49	1.126,94	1.229,38	1.331,83	1.434,28
5	1.075,71	1.183,28	1.290,85	1.398,42	1.506,00
6	1.129,50	1.242,45	1.355,40	1.468,35	1.581,29
7	1.185,97	1.304,57	1.423,17	1.541,76	1.660,36
8	1.245,27	1.369,80	1.494,32	1.618,85	1.743,38
9	1.307,53	1.438,29	1.569,04	1.699,79	1.830,55
10	1.372,91	1.510,20	1.647,49	1.784,78	1.922,07
11	1.441,56	1.585,71	1.729,87	1.874,02	2.018,18
12	1.513,63	1.665,00	1.816,36	1.967,72	2.119,09

MOTORISTA (CATEGORIA D)					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	1.268,50	1.395,35	1.522,20	1.649,05	1.775,90
2	1.331,93	1.465,12	1.598,31	1.731,50	1.864,70
3	1.398,52	1.538,37	1.678,23	1.818,08	1.957,93
4	1.468,45	1.615,29	1.762,14	1.908,98	2.055,83
5	1.541,87	1.696,06	1.850,24	2.004,43	2.158,62
6	1.618,96	1.780,86	1.942,76	2.104,65	2.266,55

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

7	1.699,91	1.869,90	2.039,89	2.209,88	2.379,88
8	1.784,91	1.963,40	2.141,89	2.320,38	2.498,87
9	1.874,15	2.061,57	2.248,98	2.436,40	2.623,81
10	1.967,86	2.164,65	2.361,43	2.558,22	2.755,00
11	2.066,25	2.272,88	2.479,50	2.686,13	2.892,75
12	2.169,57	2.386,52	2.603,48	2.820,44	3.037,39

ANEXO III - FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ordem	Denominação do Cargo
1	Gestor Aplic
2	Gestor de Contratos
3	Gestor Geo Obras e Patrimônio

ANEXO IV - FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função
01	Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo
02	Encarregado de Serviço I
03	Encarregado de Serviço II
04	Encarregado de Serviço III
05	Encarregado de Serviço IV

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
Nome do Servidor:			
Lotação:		Data de Nomeação:	
Cargo:		Matrícula:	
Avaliação Referente ao exercício de 2015.		Probatório: ( ) sim ( ) não	
Nº	CRITÉRIOS – C	SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS	Avalia

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

			Pontos (de 0 até 10)
C1	ASSIDUIDADE	Cumpre os horários estabelecidos.	
		Comunica as ausências necessárias durante o horário	
C2	DISCIPLINA	Mantém conduta adequada, cumprindo as normas e	
		Mantém comportamento respeitoso e profissional.	
C3	IDONEIDADE MORAL	Apresenta conduta ética.	
		Relaciona-se bem com os colegas.	
C4	APTIDÃO	Apresenta sugestões para melhorias das práticas de trabalho que desenvolve.	
		Soluciona imprevisto, adotando as providências	
C5	DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	Executa seu trabalho com perfeição e rapidez, sem necessidade de refazê-los em função de erros.	
		Utiliza adequadamente seu horário de trabalho.	
C6	PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA	Possui conhecimento do seu trabalho; utiliza técnicas adequadas; preocupa-se com a qualidade.	
		Cumpre os prazos estabelecidos, entregando as tarefas sob suas responsabilidades no tempo previsto.	
C7	RESPONSABILIDADE	Compromete-se com as suas tarefas e com as metas estabelecidas; tem postura consciente das suas atribuições.	
		Preserva a integridade dos recursos e equipamentos sob sua responsabilidade.	
		Média Final da Avaliação:	
Recomendações ao Servidor:			

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a área técnico administrativa da Prefeitura. Responsabilizar-se pelo arquivamento e a manutenção dos arquivos e documentos. Participar dos levantamentos estatísticos, de rotinas administrativas e outros. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento, aperfeiçoamento de pessoal. Participar da elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e outros. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE LIMPEZA URBANA:

Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas, executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades do Poder Executivo, bem como auxiliar no preparo de refeições esporadicamente; Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Raspar meios-fios; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais; e, Executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

AGENTE DE MANUTENÇÃO:

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de ajudar, varrer, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, escavar, assentar, caminhar, subir escadas, operar, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades relativas à limpeza, conservação de dependências, instalações, máquinas, equipamentos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho utilizados nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal; realização de atividades de natureza manual e que importem em esforço físico, em todas as unidades organizacionais de prestação de serviços públicos municipais; execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais transmitidas, especificamente, pelo responsável da unidade organizacional, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a auxiliar na realização das atividades finalísticas do órgão; operar máquinas, equipamentos, instrumentos manuais ou de manejo, que sejam comuns às atividades rotineiras das pessoas em sociedade, atendendo apenas às orientações específicas que forem necessárias ao cumprimento dos objetivos da unidade organizacional; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho. *Compreende, especificamente,* executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; executar serviços de vigilância e recepção em portarias; atuar,quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pinturas em geral, encanamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, lanternagem de veículos, construção, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO:

Operar conjunto motor-bomba em captações e estações elevatórias, registrando a leitura dos instrumentos de medição (voltímetros, amperímetros, manômetros, macro-medidores, dentre outros) e monitorando a operação de elevatórias com as correções necessárias para otimização dos sistemas, utilizando-se de recursos mecânicos ou informatizados, visando à produção (captação, adução e recalque) da água para a população usuária; Operar grupo motor-bombas das estações elevatórias de esgotos visando a destinação dos esgotos; Efetuar e controlar o tratamento da água e de efluentes, fazendo a coleta, operando estações de tratamento, com recursos manuais

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

ou informatizados, preparando e aplicando produtos químicos, controlando ph, cor, turbidez e teor de cloro, lavando e esterilizando os instrumentos de laboratório, substituindo os cilindros e as serpentinas utilizando-se, onde couber, dos instrumentos apropriados e seguindo as orientações recebidas. Realizar manutenção básica, preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no trabalho, lubrificando com óleos e graxas, trocando fusíveis, substituindo e/ou re-apertando gaxetas e fazendo pequenas manutenções nas válvulas controladoras da bomba e em cloradores; Executar, mecânica ou manualmente, serviços de manutenção em adutoras, redes e ramais de água, coleta e tratamento de esgotos, compreendendo a desobstrução de redes coletoras e poços de visita, conserto de tubulações e peças especiais nas estações elevatórias de águas e esgotos, lagoas de tratamento de esgotos, a operação de grupos geradores para ligar equipamentos auxiliares e de motor-bombas para esgotar as valas visando assegurar a prestação dos serviços com qualidade aos consumidores; Executar, mecânica ou manualmente, serviços de pequenas extensões de redes, retirando pavimento, escavando, assentando tubos e conexões e realizando reaterro de valas, para a ampliação do sistema; Operar grupos geradores, motor-bombas e máquinas portáteis (ex: marteletes, compactadores, furadeiras, equipamentos de corte de tubos, etc), acionando os mesmos, para assegurar a manutenção visando o restabelecimento do sistema; Auxiliar as equipes de manutenção eletromecânica nos serviços executados na sua área de trabalho, compreendendo montagem, desmontagem e transporte de equipamentos e tubulações; Efetuar a medição do consumo de água seguindo a planta de rota da leitura, registrando os valores apontados no hidrômetro e as irregularidades encontradas no estado físico do hidrômetro, registrando as informações em formulário próprio ou equipamento informatizado; Entregar as faturas, boleto de cobrança, avisos e ordens de cortes e outros documentos relacionados ao consumo de água/esgoto aos usuários seguindo a planta de rota da entrega, registrando as anormalidades da não entrega "in loco" e devolvendo o recibo a sua unidade com o objetivo do pagamento pelo usuário; Fiscalizar ramais ativos, cortados, factíveis e potenciais prestando as informações sobre anormalidades encontradas em formulário próprio visando a correção dos problemas verificados; Relacionar-se com cliente fornecendo informações e prestando esclarecimentos sobre os serviços executados; Executar serviços de ligação, instalação de hidrômetros, religação, corte, supressão e reposição nos ramais prediais, obedecendo às ordens de serviços definidas em formulário específico e registrando os dados de sua execução; Estabelecer a comunicação com colaboradores e unidades de trabalho através de telefone, ou rádio, com fins de prestar as informações sobre o andamento das atividades e de tomar as providências necessárias para assegurar o curso normal do trabalho; Fazer a reposição de pavimentação a paralelepípedo na área utilizada para efetuar os serviços de manutenção de adutoras, de redes, de ramais e de emissários, preparando a superfície, a argamassa e assentando o paralelepípedo; Executar serviços de limpeza e manutenção da área interna e externa do posto de trabalho, varrendo, limpando, higienizando, desmatando e pintando o ambiente; Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos a higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento; Manter e controlar os equipamentos,42

materiais e ferramentas utilizados no trabalho, tomando as medidas necessárias para sanar danos e evitar extravios; Conduzir motocicletas e outro veículo destinado para realização de serviços em campo; Executar outras atividades correlatas e a critério do seu superior imediato. Cumprir escala de sobre aviso e plantão conforme escala da Secretaria Municipal de Saneamento.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I:

Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, eletricista, mecânicos; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; desempenhar tarefas afins. Transportar documentos e materiais internamente entre as repartições da Prefeitura ou externamente para outros órgãos ou entidades; Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhias de transportes; Zelar pela limpeza dos prédios públicos, e instalações da Prefeitura; Manter arrumado o material sob a sua guarda e responsabilidade; Fazer e servir café, água, lavar roupas e louças zelando pela higiene, limpeza e conservação da cantina e seus equipamentos; Cuidar das instalações elétricas, hidráulicas e de sonorização do prédio da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos, providenciando ou solicitando os reparos necessários ao perfeito funcionamento; Cuidar da vigilância diurna dos prédios públicos; Executar serviços de recepção e portaria; Solicitar materiais de limpeza e de cantina quando necessário; Abrir e fechar instalações dos prédios públicos nos horários regulares; Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los ao final do expediente; Executar outras tarefas correlatas.

AGRONOMO:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de agronomia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; Elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; Coordenação de equipes de trabalho por definição do

Secretário Municipal; Prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais da Administração Pública; Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

ARQUITETO:

Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ASSESSOR JURÍDICO:

Representar em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses, as atividades de consultoria e assessoria do poder Executivo, e, privativamente, a execução de dívida ativa de natureza tributária e não tributária,. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos,

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar serviços de consultoria jurídica aos Secretários Municipais e demais funcionários quando for o caso. Emissão de pareceres referente aos Processos Licitatórios. Responder conforme hierarquia ao Procurador Jurídico e Gabinete do Prefeito. Demais atividades correlatas e na sua área de graduação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Atendimento ao público: receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução e digitação de documentos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ASSISTENTE SOCIAL:

Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos de apoio nas unidades de saúde do Município e no interior de consultórios médicos, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, relacionados aos objetivos da unidade organizacional do Município e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais em especial, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de serviços de apoio às unidades de saúde do Município; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por email, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

AUXILIAR DE ELETRICISTA:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, manter, montar, fixar, substituir, consertar, limpar e avaliar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal, tudo sob a supervisão de um eletricista. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, *obrigatoriamente*, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros

públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar pequenos serviços elétricos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Atuar predominantemente nos laboratórios farmoquímicas, farmacêuticas, de alimentos, de tratamento de água e bioquímicas. Planejam o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais utilizados na analise. Prepara soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Organizam o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Preencher fichas e formulários. Executar tarefas afins.

AUXILIAR DE PEDREIRO:

Auxiliar o Pedreiro para realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado Administração Pública, com as ações operativas de construir, reparar, reformar, assentar, concretar, montar, instalar, preparar, aplicar, trocar e revestir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* organizar e preparar o local de trabalho na obra; preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades adequadamente, para o assentamento de alvenaria, pré-moldados, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, pontes e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; concretar os

pilares, pilaretes e lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para instalações elétricas; montar e reparar telhados; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, tudo em auxílio ao Pedreiro. Executar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Compreende os cargos que se destinam a proceder a limpeza do prédio e instalações, varrer, desinfetar, coletar e acondicionar o lixo, retirar detritos, bem como realizar os serviços de copa e cozinha; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos órgãos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café; manter limpos os utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar pequenos reparos e outras atribuições afins.

ALMOXARIFE

Conferente de mercadoria, controlador de almoxarifado, estoque, expedição. Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Executar tarefas afins.

CHAPEADOR/LANTERNEIRO:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais municipais, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de desmontar, preparar, reparar, montar, pintar, confeccionar, limpar, substituir e consertar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações

recebidas de seu superior hierárquico; executar os serviços de instalações mecânicas seguindo plantas, esquemas, croquis, especificações técnicas, normas, manuais, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* analisar o veículo a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; confeccionar peças simples para pequenos reparos; pintar e montar o veículo; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Reparar carrocerias e seus acessórios; desamassar carroceiras, paralamas, "capots", aros de farolete ou farol, portamalas e latarias em geral; lixar esmerilhar; desempenar portas e chassis; substituir peças e acessórios; reparar ou substituir trincos e fechaduras de portas em veículos em geral; repor e mudar peças de mecanismo de suspensão de vidraças; adaptar faróis e antenas de rádio em veículos em geral; consertar radiadores; executar solda a oxigênio e solda elétrica em ligas e metais; responsabilizar-se pela conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; executar diferentes tipos de soldas de chapas, peças de máquinas e cabos em geral (soldas comuns, soldas elétricas e solda à oxigênio); manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagens; preparar superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama de aparelhos de solda; encher por meio de solda, eixos, mancais, buchas, lâminas e outros; zelar pela conservação dos instrumentos e pela limpeza dos locais de trabalho; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; executar tarefas afins.

CONTADOR:

Assinar documentos contábeis, elaboração e ou prestar assessoria no orçamento anual e plurianual, supervisionar a contabilidade do Município; reunir informações para decisões importantes em matéria de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade de repartições industriais ou quaisquer outras que por sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes e preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orienta do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do município; planejar modelos e formulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob aspecto contábil a situação da dívida pública municipal;

CONTROLADOR INTERNO:

Analisa a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanha a execução orçamentária financeira; analisa e emite parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisa e emite parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisa a legalidade e instrução processual das despensas e inexigibilidade das licitações, entre outros.

COSTUREIRA:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais municipais, com as ações operativas de costurar, cerzir, pregar, preparar, controlar, supervisionar e requisitar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seus superiores hierárquicos; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos e materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* coordenar e executar as atividades de corte e costura para fabricação de vestuários de crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de fraldas descartáveis e demais produtos infantis para montagem de kit's bebê; promover a escolha dos materiais a serem utilizados obedecendo a critérios de qualidade e preço; realizar atividades de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos utilizados na fabricação dos produtos para atendimento à população carente do Município; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

ELETRICISTA:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, manter, montar, fixar, substituir, consertar, limpar e avaliar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar pequenos serviços elétricos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente*, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder a análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio

51

ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

ENGENHEIRO CIVIL:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia civil com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente*, a elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidro sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

ENGENHEIRO SANITARISTA:

Diagnosticar problemas relacionados as redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas; analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais; analisar e controlar os impactos de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar; controle da poluição atmosférica; elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população; fiscalização dos serviços de água e esgoto existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação; elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável; elaborar estudo relacionado a problemas de saúde pública; coordenação de projetos de saneamento básico; construção de canais de irrigação e drenagem pluviais; realização de projetos de limpeza urbana e controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental; monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estende-los, na tentativa de que atinja a maior parcela possível da população. Estudar, desenvolver e usar tecnologias específicas para proteger a natureza da ação humana; realizar estudos de impacto ambiental, elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas; executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental; analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; assessorar e participar das atividades junto a câmara técnica, grupo de trabalho, audiência pública, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou

problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA:

Realizar atividades de natureza especializada, utilizando o poder de polícia sanitária, a fim de executar trabalhos necessários à fiscalização de abate de animais, atuando diretamente nos locais de abate, manipulando e inspecionando víceras e demais partes dos animais no intuito de identificar possíveis doenças acometidas nos animais, vinculados a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir e extrair talões, efetuar levantamentos, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de programas de trabalho desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos relativas à área de atuação funcional; elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas a sua área de atuação funcional; execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, afetas aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a regulamentação sanitária municipal, estadual e federal; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação de saúde pública; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Querência; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; *Compreende, especificamente*, fiscalizar matadouros, frigoríficos e afins, observar a higiene das instalações, acompanhar a chegada dos animais ao local e higienização dos mesmos antes do abate. Este

profissional deverá acompanhar todo o processo de abate, do início ao fim, em horários diversos; proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como notificações, termos de intimação, autos de infração, interdição, apreensão, roteiros de inspeções, entre outros; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade relacionadas a saúde púbica do Município.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

Realizar atividades de natureza especializada, a fim de executar trabalhos necessários à fiscalização de obras e posturas, vinculados a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir e extrair talões, efetuar levantamentos de dados de obras, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de programas de trabalho a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos relativas à área de atuação funcional; elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas a sua área de atuação funcional; execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, afetas aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a regulamentação de obras municipais; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação aplicável à área de obras municipais; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Querência; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente*, verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes,

55

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. *Compreende, especificamente*, verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material em via pública; verificar o depósito em via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios e lagoas; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas56

municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia, permanentemente, informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

FISCAL DE TRIBUTOS:

Realizar atividades de natureza especializada, a fim de executar trabalhos necessários à fiscalização dos direitos de tributos municipais, vinculados a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir e extrair talões, efetuar levantamentos, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento, elaboração, implantação e gerenciamento de programas de trabalho, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos relativas à área de atuação funcional; elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas a área de atuação funcional; execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, afetas aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a gestão de tributos municipais; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação de tributos municipais; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura de Querência; coordenação de equipes de trabalho, por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por email, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente*, instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; realizar o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e

57

registros fiscais instituídos por legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; dar ou executar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor regimes de estimativa e arbitramentos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores e empregados públicos municipais que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo de fiscal de tributos; os serviços podem ser tanto internos quanto externos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

FRENTISTA:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de abastecimentos de veículos e máquinas, dentro das especificações legais, vinculados a uma secretaria específica, com as ações operativas de abastecer, verificar, controlar, registrar, trocar e orientar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas e do local de trabalho. *Compreende, especificamente,* o manuseio dos equipamentos e instrumentos de abastecimento de veículos e máquinas, em conformidade com as normas legais, abastecer os tanques de combustível de veículos e máquinas que se dirigirem às bombas de combustíveis de propriedade da Prefeitura Municipal; verificar as condições de fluidos dos veículos e máquinas (óleo do caráter, óleo de freio, nível de água do radiador); executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

LAVADOR:

Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de todos os órgãos públicos do município; Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; executar outras tarefas correlatas.

LEITURISTA:

Efetuar Leitura e entrega de faturas de água e esgoto; Cortes e religação de água e esgoto; confirmação de leitura de água e esgoto; Entrega de notificação de qualquer tipo; Vistoria de consumo; executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de desmontar, montar, limpar, regular, instalar, reparar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar os serviços de instalações mecânicas seguindo plantas, esquemas, croquis, especificações técnicas, normas, manuais, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações, recondicionamento e reposição de peças; desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico e implementos agrícolas; executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico de máquinas pesadas; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, máquinas de construção civil, de terraplenagem e de uso agrícola, desmontando-as, total ou parcialmente, para

conservar ou substituir peças defeituosas; testar motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado; executar tarefas de inspeção de máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; executar tarefas de seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas; regular, reparar e, quando desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame; executar tarefas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio e embreagem, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção hidráulica e mecânica, suspensão e outras, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; efetuar lubrificação nos veículos e máquinas; substituir e reparar baterias; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de desmontar, montar, limpar, regular, instalar, reparar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar os serviços de instalações mecânicas seguindo plantas, esquemas, croquis, especificações técnicas, normas, manuais, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter os veículos/caminhões em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar veículos/caminhões em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações, recondicionamento e reposição de peças; desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico; executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico de veículos/caminhões; executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos/caminhões, desmontando-os, total ou parcialmente, para

conservar ou substituir peças defeituosas; testar motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado; executar tarefas de inspeção de veículos/caminhões em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; executar tarefas de seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas; regular, reparar e, quando desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame; executar tarefas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio e embreagem, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção hidráulica e mecânica, suspensão e outras, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; efetuar lubrificação nos veículos/caminhões; substituir e reparar baterias; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina Veterinária com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública. Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou

verbais, entre outras. Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do veterinário; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais; prestação de assistência técnica a pecuaristas visando o melhoramento e a seleção das espécies, inclusive inseminação artificial; supervisão sanitária nos locais de produção, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; acompanhamento e estatístico da pecuária neste Município; desenvolvimento de atividades de caráter técnico aos pecuaristas, a fim de instruir e orientar quanto às tarefas de criação e reprodução dos diversos rebanhos, visando a fertilidade e resistência às enfermidades; assessoramento em exposições pecuárias; estudo e aplicação de medidas em saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como de seus produtos; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de medicina veterinária; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico veterinário; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais de medicina veterinária; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Responsabilizar-se pela implementação e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal.

MOTORISTA CATEGORIA D:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Município e, quando necessário, observado a categoria do condutor, dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando

os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzí-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem localizada no Parque de Máquinas para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

MOTORISTA CATEGORIA E:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Município e, quando necessário, observado a categoria do condutor, dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem localizada no Parque de Máquinas para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

MOTORISTA CATEGORIA D/LUBRIFICADOR:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Executar serviços de lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.

63

Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do caráter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Município e, quando necessário, observado a categoria do condutor, dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzí-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem localizada no Parque de Máquinas para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:

Operar escavadeira hidráulica na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, abertura de valas em vias publicas, serviços de escavação e terraplanagem. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação, e limpeza das máquinas; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Opera diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valas, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações. Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepara-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA:

É responsável pela operação de máquina motoniveladora, dentro das especificações do secretário da pasta, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de espalhamento, carregamento e transporte de materiais, terraplenagem e motonivelamento de vias e outras obras públicas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA DE BASE:

É responsável pela operação de máquina motoniveladora para realizar a base das vias, dentro das especificações do secretário da pasta, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de espalhamento, carregamento e transporte de materiais, terraplenagem e motonivelamento de vias e outras obras públicas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO:

Realiza a analise de água, lavagem de filtro e dosagem da água com produtos químicos e acionamento de bombas. Operar estação de tratamento de água. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza no Sistema de Tratamento de Água. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários do Sistema de Tratamento de Água. Controlar a entrada de água, abrindo e regulando válvulas e acionando bombas para abastecer o reservatório. Efetuar o tratamento de água, adicionando quantidades adequadas de cloro, sulfato de alumínio ou outros produtos químicos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la. Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas para permitir a sua distribuição. Fazer a coleta de água para análises de PH, cor e turbidez, retirando amostras do reservatório e fazendo análise no laboratório com aparelhos apropriados, controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores. Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem para conservando em perfeito estado de funcionamento. Executar trabalho em aparelhos especificados, digitalizados para automações. Efetuar Montagem e manutenção do sistema de água e esgoto; Operar o sistema de abastecimento; Construção e manutenção de rede água e esgoto; Manutenção de bombas; operação de quadros de comandos elétricos; executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de construir, reparar, reformar, assentar, concretar, montar, instalar, preparar, aplicar, trocar e revestir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* organizar e preparar o local de trabalho na obra; preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades adequadamente, para o assentamento de alvenaria, pré-moldados, tijolos,

ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, pontes e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; concretar os pilares, pilaretes e lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para instalações elétricas; montar e reparar telhados; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PINTOR:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de preparar, limpar, raspar, emassar, pintar, retocar e corrigir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente,* limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras públicas, cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PSICÓLOGO:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer,

ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente*, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia; proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo; elaboração e realização de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

QUIMICO:

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, pesquisa, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativas à proteção e

aperfeiçoamento da técnica e da indústria municipal, no campo da química e da fisioquímica, bem como da química analítica geral ou especializada, além do estudo, tratamento e utilização econômica das substâncias minerais; realizar análises químicas, através de estudos preliminares de tratamento e utilização econômica de substâncias minerais e outras, como inseticida, fungicida, herbicida e preparação semelhantes, no que se refere ao seu aspecto puramente químico; estabelecer e elaborar normas, especificações e métodos de ensaio e análise; dar pareceres técnicos em processos sobre privilégios relacionados com a propriedade industrial; interpretar resultados de análise, preparando e fornecendo certificados, laudos ou boletins da análise; fornecer, quando solicitado, dados estatísticos; planejar e dirigir programas na área especializada; executar tarefas semelhantes, coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao cargo. Efetuar análises de água; e demais serviços correlatos.

RECEPCIONISTA:

Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção das pessoas que se dirigem às diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de recepcionar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades de natureza manual e que importem em esforço físico ou não, nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal; execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais transmitidas especificamente pelo responsável da unidade organizacional, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a auxiliar na realização das atividades finalísticas do órgão; operar máquinas, equipamentos, instrumentos manuais ou de manejo que não requeira treinamento especializado que sejam comuns às atividades rotineiras das pessoas em sociedade, atendendo apenas às orientações específicas que forem necessárias ao cumprimento dos objetivos da unidade organizacional; preencher formulários e requisições simples; preparar relatórios padronizados de interpretações direta, lógica e objetiva; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho. *Compreende, especificamente,* recepcionar o público em geral nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, com a seguinte atividade: identificar, averiguar suas pretensões para, então, prestar informações; realizar o encaminhamento das pessoas aos locais solicitados; marcar entrevistas, encontros ou reuniões; receber e registrar recados e/ou comunicados; registrar por escrito ou através do uso de computador, as visitas e os telefonemas atendidos, bem como dados pessoais ou comerciais; zelar pelo controle dos registros e anotações; receber e transmitir recados e documentos; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

SOLDADOR:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais municipais, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de soldar, cortar, unir, reparar, inspecionar, limpar, substituir e consertar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. *Compreende, especificamente, p*reparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte, e peças a serem soldadas; unir e cortar peças de ligas metálicas; usar processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; soldar peças por brasagem; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, realizados em todas as Secretarias Municipais, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de serviços administrativos com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho; execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assistência técnico administrativa aos dirigentes das unidades organizacionais e aos profissionais especializados de nível superior desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais em especial, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de serviços administrativos; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros,

informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente,* o processamento de feitos, a redação de atas, digitação de minutas de leis, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, memorandos, declarações, certidões, pareceres, relatórios técnicos e estatísticos, editais diversos, planos, programas e projetos, observando as normas técnicas de redação; prestar apoio técnico administrativo na elaboração da proposta orçamentária da unidade organizacional na qual estiver prestando serviços, caso seja necessário; prestar informações ou dar pareceres em processos dentro dos limites de conhecimento que o cargo exige; revisar, reproduzir, expedir e arquivar documentos e correspondências; diagramar e programar a publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Município; controlar o pronto-pagamento e diárias; efetuar cálculos diversos, inclusive àqueles relacionados ao setor de recursos humanos e de pagamento; prestar informações gerais ao público, quando solicitado; operar sistemas de tramitação de processos; manter o controle da freqüência dos servidores e empregados públicos municipais; abastecer com informações e prestar consultas a bancos de dados da administração municipal; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área agrícola com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, especificamente,* a realização de atividades em nível de assistência técnica aos produtores agrícolas deste Município nos termos da habilitação profissional em nível técnico de formação; prestação de assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos, e pesquisas aplicadas aos programas municipais de economia agrícola, vistorias, perícias, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de construções rurais, elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança do trabalho no meio rural, tais como: manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas, assistência técnica na aplicação de produtos especializados, execução e supervisão dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, administração de propriedades rurais, colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; execução de trabalhos de mensuração e controle de qualidade ligados à área de atuação profissional; prestação de assistência técnica aos produtores rurais na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos, e documentos de classificação e exercer a supervisão e controle de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestação de assistência técnica aos produtores rurais na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; prestação de assistência técnica aos produtores rurais na

multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; orientação de equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção de equipamentos agrícolas; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente a produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de modernização. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura, orientar na escolha do local para agropecuária. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária e ambiental. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, coletar amostras para análises e exames, controle de pragas e doenças. Orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita, definição e manejo de equipamentos, insumos utilizados na produção. Orientar podas, raleios, desbrotas, desbastes, manejo de pastagens e forrageiras.
Orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas (castração, descórnia, corte de rabo e outras). Orientar pré-abate (deslocamento, jejum, horário, quantidade de animal e outros). Orientar na recuperação de áreas degradadas. Podem disseminar produção orgânica. Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Realizar atividades natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de segurança do trabalho com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, especificamente,* a supervisão das atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; promoção de inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, sugerindo e tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores e empregados públicos municipais quanto a atitudes de segurança no trabalho; preparação de programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de atitude preventiva nos servidores e empregados públicos municipais quanto à segurança do trabalho; determinação da utilização pelo trabalhador dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações municipais, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisa e

análise das causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promoção de campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o servidor e empregado público municipal sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; colaboração com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; levantamento e estudo das estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; elaboração de planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente; preparação de programas de treinamento de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; prestar apoio à SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, organizando as atividades e recursos necessários; avaliação dos casos de acidente do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

é o responsável por gerenciar atividades de departamentos de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes no ambiente organizacional. Assessoram a Administração Pública em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Recrutar e selecionar pessoas; Analisar cargos, funções e perfil profissional; Elaborar, implantar e avaliar o desempenho profissional; Conhecer e aplicar as técnicas de relacionamento interpessoais; Planejar, implementar e manter sistemas de gerenciamento de RH; Dominar a legislação trabalhista e previdenciária; Realizar cálculos trabalhistas; Planejar e desenvolver políticas de trabalho em equipes; Compreender e analisar a cultura organizacional; Diagnosticar e propor soluções para as necessidades de pessoal; Disseminar a cultura empreendedora; Elaborar projetos gerenciais e de recursos humanos; Elaborar, implementar programas de desenvolvimento de pessoal; Elaborar, acompanhar, implementar e avaliar programas de treinamento; Elaborar, implementar e avaliar programas de plano de cargos, salários e carreiras; Desenvolver o senso crítico, a criatividade, o relacionamento interpessoal e capacidade de absorver novas informações necessárias ao processo de integração ao mercado organizacional; Dominar conhecimentos necessários e pertinentes ao processo gerenciamento de pessoas. Demais atividades correlatas.

TELEFONISTA:

Operador de centro telefônico, Operador de mesa telefônica, Operador de pabx. Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços agendar chamadas, interceptar ligações. Enviar, retransmitir e ler mensagens, aos clientes. Encaminhar reclamações ao supervisor. Intermediar ligações entre surdo e ouvinte. Demais atividades correlatas.

TRATORISTA:

Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc... Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas. Percorre as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto. Opera trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo.

VIGIA:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de vigiar, verificar, controlar, proteger e orientar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente,* executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do local de trabalho. *Compreende, especificamente,* proceder a ronda diurna ou noturna, mantendo a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, praças municipais, mercados públicos, centros de esportes, obras em execução, edifícios onde funcionam as repartições públicas municipais e demais áreas e logradouros públicos, para manter a ordem e a segurança,

assim como, preservar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade; praticar os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância, comunicando imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas e contatar órgãos públicos, quando necessário, relatando a emergência e solicitando socorro, inclusive de ajuda policial; supervisionar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; verificar se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura Municipal estão devidamente fechadas; se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas, assim como, ascender e apagar as lâmpadas dos prédios da Prefeitura Municipal, tomando as devidas providencias na ocorrência de fatos imprevistos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

ZELADOR:

Zelar pelo patrimônio público avaliando e mantendo as condições de segurança das edificações e instalações; Realizar pequenos reparos de manutenção corretiva e preventiva em prédios e instalações; a atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; executar outras atividades correlatas.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GORGEN**, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, centro, Sorriso/MT, CEP: 78.896-009, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.679.098/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. José Roberto Vieira, inscrita no CPF sob o nº. 022.593.211-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2023 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 06/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, nos termos deste termo de referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Quadro informativo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND MED	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
Auxiliar de Serviços Gerais I	HORAS	43.450	R$ 20,46	R$ 888.987,00
Oficial Administrativo	HORAS	1.500	R$ 37,09	R$ 55.635,00
Oficial de Serviços Gerais I	HORAS	5.000	R$ 32,98	R$ 164.900,00
Oficial de Serviços Gerais II	HORAS	3.000	R$ 40,91	R$ 122.730,00
Oficial de Serviços Gerais III	HORAS	1.500	R$ 43,48	R$ 65.220,00
Guarda Patrimonial	HORAS	15.000	R$ 21,06	R$ 315.900,00
Servente de Limpeza	HORAS	25.000	R$ 18,92	R$ 473.000,00
Auxiliar de Cozinha	HORAS	16.500	R$ 20,30	R$334.950,00
Coletor de Detritos	HORAS	25.000	R$ 21,67	R$ 541.750,00
Valor Total: R$ 2.963.072,00				

1.4. As descrições, as condições e os critérios de medição dos serviços a serem prestados estão

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Dados: 2024.01.31 07:33:32 -04'00'

constantes no Termo de Referência. A empresa deverá cumprir todas as determinações constantes no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do Contrato é de R$ 2.963.072,00 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil e setenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Abaixo os recursos e valores para pagamento das consultas:
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem
Unidade: 002- Setor de Obras Públicas, Estradas
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Código reduzido: 87
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade: 003- Setor de Serviços Urbanos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Código reduzido: 702
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura
Unidade: 003- Setor de Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Código reduzido: 153

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para da assinatura do contrato, pela variação do IPCA-IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Dados: 2024.01.31 07:33:44 -04'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os procedimentos que serão executados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125 Dados: 2024.01.31 07:34:08 -04'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos termo do art. 61 c./c. art. 21, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Querência - MT.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Querência- MT, 31 de janeiro de 2024.

FERNANDO GORGEN:60547375972 Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972 Dados: 2024.01.31 07:36:48 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Gorgen
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125 Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125 Dados: 2024.01.31 07:34:47 -04'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
José Roberto Vieira
Contratada

Testemunhas:

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO Dados: 2024.01.31 07:39:53 -03'00'

Nome: Kamilla V. do Nascimento
CPF: 024.754.571-63

ELIEZIO DIAS DA SILVA Assinado de forma digital por ELIEZIO DIAS DA SILVA Dados: 2024.01.31 07:40:25 -03'00'

Nome: Eliézio Dias da Silva
CPF: 909.750.571-20

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT n° 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF Nº 605.473.759-72

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT n° 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF Nº 605.473.759-72

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1814303/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 391/2024/GC/VA

Encaminhe-se essa documentação à 3ª Secretaria de Controle Externo para análise e providências.

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código BG2M1F.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186
E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº	**:**	**1814303/2024**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
ASSUNTO	**:**	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**:**	**CONS. VALTER ALBANO**

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se de declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal de Querência quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos conforme solicitação efetuada pela Terceira Secretaria de Controle Externo.

Considerando que a informação encaminhada visa subsidiar à análise das Contas de Governo do exercício de 2023 opina-se pela juntada da referida documentação às Contas de Governo - Protocolo Control-P nº 537322/2023.

Respeitosamente,

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2024.

(assinatura digital)[1]
Valmir de Pieri
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código H9KW4T.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1814303/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 439/2024/GC/VA

Encaminhe-se a documentação n° 18.1486-9/2024 à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para ser juntada ao processo n° 53.752.7/2023, referente a documentação.

Após, **encaminhar para 3ª Secex.**

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 04 de abril de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código IA4P1I.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 10 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 14:37:16, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 537322 - 2023, de fl(s) 960 a(s) 1065, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1814303 - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, JESSICA ELLEN GAIO, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

JESSICA ELLEN GAIO
(Servidor responsável)

ANEXO

RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR

Sumário

- Pronunciamento do Gestor.....3
- Parecer da Unidade de Controle Interno.....6
- Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias.....12

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PARECER DO (A) GESTOR (A) SOBRE CONTAS ANUAIS E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade do Gestor do Fempas Sr.Natan Basso Trucolo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 355/2005, apresento-lhes pronunciamento sobre as Contas Anuais de 2023 e sobre o Parecer do Controle Interno.

Com o Acompanhamento mensal dos Recebimentos das Contribuições, das Compras e Pagamentos efetuados aos fornecedores e folha de benefícios, do Cálculo Atuarial e das aplicações financeiras, faço a seguinte análise:

1 – O Balanço Orçamentário – Anexo 12, Balanço Financeiro – Anexo 13, Balanço Patrimonial – Anexo 14 e Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15, e foram elaborados em conformidade com a lei nº 4.320/64.

2 – As Cargas Mensais do Sistema Aplic, foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dentro dos prazos legais.

3 – As Receitas Arrecadadas do FEMPAS no exercício de 2023 superaram as despesas realizadas, apresentando um superávit financeiro de R$ 8.093.714,82 que equivale a 70,89%.

DESCRIÇÃO	VALORES R$	%
RECEITA ARRECADADA	11.416.481,92	100,00%
DESPESA REALIZADA	3.322.767,10	29,11%
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.093.714,82**	**70,89%**

4 – Em Relação à receita prevista e a receita arrecadada demonstrou excesso de arrecadação de R$ 3.016.481,92 conforme detalhamos abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES R$
RECEITA PREVISTA	8.400.000,00
RECEITA ARRECADADA	11.416.481,92
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.016.481,92**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

5 – As Despesas Administrativas do FEMPAS no Exercício de 2023 foram inferiores ao Limite Permitido de 1,5%.

Portanto, com isso demonstramos a eficiência no controle dos Gastos do FEMPAS referente o exercício de 2.023.

O Controle Interno do Município de Querência-MT apresenta o Relatório de Gestão do FEMPAS, que demonstra a informações técnicas e administrativas que contribuíram para reafirmar o ótimo trabalho junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência-MT.

É tudo que temos a relatar sobre o parecer.

Querência/MT, 31 de Dezembro de 2023.

Natan Basso Trucolo	Mauro Marcio Nunes Caldas
Gestor do Fempas	Contador

PARECER

DA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2023 — FEMPAS

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações dos artigos 31 e 74 da CF/88; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; arts. 161 a 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e pela Lei Municipal nº 459/2007, de 26 de novembro de 2007, apresento o Relatório de Controle Interno sobre as contas semestrais do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Querência-MT.

A execução dos trabalhos foi orientada pelas normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso, e os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

O relatório segue estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

NOME	FERNANDO GORGEN
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	4.550.326-7 SSP/PR
CPF	605.473.759-72
ENDEREÇO	Av. Santa Catarina, nº 820, Setor G – Querência/MT
TELEFONE	(66) 3529-1218/ 99988-2380
FILIAÇÃO	Osvaldo Gorgen
	Marta Gorgen
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2017 a 31/12/2020
E-MAIL	gabinete@querencia.mt.gov.br

Nº Processo: 23.355/2053 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2054 11:04:42

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME	MIGUEL TRAUTENMULLER
CARGO	CONTROLADOR INTERNO
RG	849927-6 SSP/MT
CPF	559.454.571-91
ENDEREÇO	Av. Leste, nº 660
TELEFONE	(66) 3529-1218/ 999881741
FILIAÇÃO	AVELINO ARMANDO TRAUTENMULLER LACI MARIA TRAUTENMULLER
PERÍODO CARGO/MANDATO	18/02/2019 ATUAL
E-MAIL	miguelcontador@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO

NOME	VALDENICIO ANJOS DA SILVA
CARGO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO portaria de exoneração 297/2020 01/06/2020
RG	1807635 SSP/DF
CPF	787.256.071-20
ENDEREÇO	Av. LESTE SN, Setor D, Querência - MT
TELEFONE	(066) 3529-1218
PERÍODO CARGO/MANDATO	18/02/2019 / 14/09/2023
E-MAIL	tesouraria@querencia.mt.gov.br

NOME	NATAN BASSO TRUCOLO
CARGO	PRESITENTE DO FEMPAS
RG	1769693-3 SSP MT
CPF	033.907.701-96
ENDEREÇO	Rua Tenente Portela 404, Setor H, Querência - MT
TELEFONE	(066) 3529-1218
PERÍODO CARGO/MANDATO	14/09/2023 / atual
E-MAIL	Natan170191@gmail.com

Impresso por: MARCELA, em: 03/10/2024 11:04:42
Processo: 23.355.5053 - Certidão

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Receita

O Orçamento do FEMPAS para o exercício de 2023, está respeitando os limites que está nas disposições contidas na Lei nº 4.320/64, LC nº 101/2000.

Destarte, em análise os dados contábeis vejo que os processos de Receita se encontram devidamente contabilizados, não havendo nesta seara de análise qualquer irregularidade ou inconsistência.

Os valores das contribuições recebidas da Prefeitura e Câmara, restando somente o lançamento do mês de dezembro que vence em janeiro do ano subsequente.

3.2 Despesas

A despesa realizada alcançou o patamar prudencial.

Não foram verificadas irregularidades/inconsistências, expressadas por meio de despesas ilegítimas.

Todas as despesas foram feitas mediante a prévia emissão de empenho.

Encontra-se cumprido o art. 15 da Portaria MPAS nº 402/2008, efetuando-se gastos inferiores ao limite de 1,5%, da lei 1.466/2022, que altera o art. 62 da lei municipal 355/2005.

Os benefícios previdenciários de auxílio-doença, salário maternidade, salário família, aposentadoria e pensões foram devidamente emprenhados.

Não houve aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado.

Nº Processo: 23255/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/01/2024 11:04:42

3.3 Licitações, dispensas e inexigibilidades

Não houveram licitações dispensas e inexigibilidades no período.

3.4 Contratos

Segue os contratos realizados, no ano de 2023.

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
JANEIRO/2023

Número	Data	Credor	Objeto	Valor	Vigência	Nº NE/Ano	Valor NE	Licitação
00000001/2023	02/01/2023	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	TEM COMO OBJETO REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIA 2023, REALIZAÇÃO DE PROJETOS ATUARIAL, EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATURIAL, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI.	8.500,00	04/03/2023	1/2023	8.500,00	
00000002/2023	03/01/2023	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	TEM COMO OBJETO SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS AREAS PREVIDENCIARIAS, NA CONCESSÃO DE BENEFICIOS E ASSESSORIA JURIDICA.	18.000,00	31/12/2023	5/2023	18.000,00	
00000003/2023	03/01/2023	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL ONLINE.	15.000,00	31/12/2023	6/2023	15.000,00	
00000004/2023	16/01/2023	INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA FINANCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.	12.240,00	31/12/2023	7/2023	12.240,00	
00000005/2023	20/01/2023	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	TEM COMO OBJETO SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS: ANALISE DA LEI IMPLANTAÇÃO DO RPC, PARECER TECNICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI, APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAL, ANALISE DE CRITERIOS PARA ESCOLHA DE ENTIDADE VENCEDORA.	14.800,00	10/05/2023	17/2023	14.800,00	
00000006/2023	20/01/2023	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	TEM COMO OBJETO SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME PROPRIO E O REGIME GERAL DE PREVIDENCIAS SOCIAL.	13.200,00	31/12/2023	13/2023	13.200,00	

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MARÇO/2023

Número	Data	Credor	Objeto	Valor	Vigência	Nº NE/Ano	Valor NE	Licitação
00000007/2023	13/03/2023	P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATÉ 30 MEMBROS DOS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE QUERÊNCIA/MT.	15.000,00	31/03/2023	22/2023	15.000,00	

3.5 Dívida Ativa

Não houve inscrições de Dívida Ativa no período.

3.6 Restos a Pagar

Não teve valores inscritos em restos a pagar..

3.7 Bens Móveis e Imóveis

O fundo também não possui bens móveis ou imóveis, portanto não foi adquirido nenhum bem móvel no exercício de 2023.

INVENTÁRIO - ATIVOS - EM 31/12/23

Filtros Utilizados
Tipo: Todos **Tipo de Aquisição:** Todos **Comodato:** Todos **Órgão:** Todos **Unidade:** Todos **Setor:** Todos **Agrupar:** Geral **Ordenar:** Código do bem **Inventário até:** 31/12/2023 **Demonstrar bens de terceiro:**

Total Geral Por Tipo	Total Aquisição	Total em 31/12/2023
Móvel: 0	0,00	0,00
Imóvel: 0	0,00	0,00
Intangível: 0	0,00	0,00
Total Geral: 0	0,00	0,00

3.8 Prestação de contas

Foi verificada a regularidade das prestações de contas, não havendo qualquer anotação de destaque.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo como base os dados extraídos dos demonstrativos contábeis apresentados e requeridos, a UCI vem emitir parecer favorável no quesito regularidade quanto as contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Querência-FEMPAS.

Precisando no ano de 2023, implementar normatização dos processo de pedido de pensão e aposentadoria e a qualificação do membro junto ao sistema CEA.

É o relatório.

Querência, 14 de fevereiro de 2022.

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

Nº Processo: 23255\5053 - Gerado por: MARCELA, em:03\10\5054 11:04:42

DECLARAÇÃO

DE

VERACIDADE

DE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

ESTADO DE MATO GROSSO
FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

DECLARAÇAO DE VERACIDADE (Contribuições Previdenciárias)
Mês : 12 Exercício : 2023

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema/Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido R$	Multas/Juros Pagos R$	Saldo Devedor (R$)
JANEIRO	SEGURADO	324.473,87	324.473,87	16.02.2023	-	-	-
	PATRONAL	359.240,55	359.240,55	16.02.2023	-	-	-
	APORTE	95.025,13	95.025,13	16.02.2023	-	-	-
FEVEREIRO	SEGURADO	330.622,76	330.622,76	24.03.2023	-	-	-
	PATRONAL	366.046,78	366.046,78	24.03.2023	-	-	-
	APORTE	96.933,00	96.933,00	24.03.2023	-	-	-
MARÇO	SEGURADO	348.161,72	348.161,72	18.04.2023	-	-	-
	PATRONAL	385.464,83	385.464,83	18.04.2023	-	-	-
	APORTE	198.452,13	198.452,13	18.04.2023	-	-	-
ABRIL	SEGURADO	347.537,43	347.537,43	15.05.2023	-	-	-
	PATRONAL	384.773,68	384.773,68	15.05.2023	-	-	-
	APORTE	198.096,16	198.096,16	15.05.2023	-	-	-
MAIO	SEGURADO	347.257,71	347.257,71	16.06.2023	-	-	-
	PATRONAL	384.767,80	384.767,80	16.06.2023	-	-	-
	APORTE	197.633,09	197.633,09	16.06.2023	-	-	-
JUNHO	SEGURADO	348.902,28	348.902,28	17.07.2023	-	-	-
	PATRONAL	386.284,85	386.284,85	17.07.2023	-	-	-
	APORTE	198.874,15	198.874,15	17.07.2023	-	-	-
JULHO	SEGURADO	353.095,31	353.095,31	14.08.2023	-	-	-
	PATRONAL	390.927,28	390.927,28	14.08.2023	-	-	-
	APORTE	201.264,20	201.264,20	14.08.2023	-	-	-
AGOSTO	SEGURADO	355.806,66	355.806,66	14.09.2023	-	-	-
	PATRONAL	393.929,01	393.929,01	14.09.2023	-	-	-
	APORTE	202.809,54	202.809,54	14.09.2023	-	-	-
SETEMBRO	SEGURADO	355.812,64	355.812,64	19.10.2023	-	-	-
	PATRONAL	393.935,66	393.935,66	19.10.2023	-	-	-
	APORTE	202.812,99	202.812,99	19.10.2023	-	-	-
	SEGURADO PRECATÓRIO	5.421,11	5.421,11	11.09.2023	-	-	-
OUTUBRO	SEGURADO	355.527,28	355.527,28	16.11.2023	-	-	-
	PATRONAL	393.619,64	393.619,64	16.11.2023	-	-	-
	APORTE	202.650,28	202.650,28	16.11.2023	-	-	-
NOVEMBRO	SEGURADO	364.688,27	364.688,27	13.12.2023	-	-	-
	PATRONAL	403.762,13	403.762,13	13.12.2023	-	-	-
	APORTE	207.872,22	207.872,22	13.12.2023	-	-	-
13º	SEGURADO	364.468,01	364.468,01	28.12.2023	-	-	-
	PATRONAL	403.520,36	403.520,36	28.12.2023	-	-	-
	APORTE	207.747,69	207.747,69	28.12.2023	-	-	-
DEZEMBRO	SEGURADO	365.614,53	365.614,53		-	-	-
	PATRONAL	404.788,46	404.788,46		-	-	-
	APORTE	208.400,86	208.400,86		-	-	-
TOTAL		**12.037.022,05**	**12.037.022,05**		-	-	-

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Atenciosamente,

QUERÊNCIA/MT., 31 de Dezembro de 2023

NATAN BASSO TRUCOLO
CPF : 033.907.701-86
PERÍODO DA GESTÃO : 17/09/2023 A 31/12/2023

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

ESTADO DE MATO GROSSO
FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

DECLARAÇAO DE VERACIDADE (Contribuições Previdenciárias)
Mês : 12 Exercício : 2023

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema/Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido R$	Multas/Juros Pagos R$	Saldo Devedor (R$)
JANEIRO	SEGURADO	9.535,02	9.535,02	14.02.2023	-	-	-
	PATRONAL	9.535,09	9.535,09	14.02.2023	-	-	-
	APORTE	1.021,61	1.021,61	14.02.2023	-	-	-
FEVEREIRO	SEGURADO	9.581,49	9.581,49	07.03.2023	-	-	-
	PATRONAL	9.581,52	9.581,52	07.03.2023	-	-	-
	APORTE	1.026,59	1.026,59	07.03.2023	-	-	-
MARÇO	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	12.04.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.293,72	11.293,72	12.04.2023	-	-	-
	APORTE	5.814,44	5.814,44	12.04.2023	-	-	-
ABRIL	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	09.05.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.293,72	11.293,72	09.05.2023	-	-	-
	APORTE	5.814,44	5.814,44	09.05.2023	-	-	-
MAIO	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	07.06.2023	-	-	-
	PATRONAL	16.015,24	16.015,24	07.06.2023	-	-	-
	APORTE	1.092,92	1.092,92	07.06.2023	-	-	-
JUNHO	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	18.07.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.293,72	11.293,72	18.07.2023	-	-	-
	APORTE	5.814,44	5.814,44	18.07.2023	-	-	-
JULHO	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	04.08.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.293,72	11.293,72	04.08.2023	-	-	-
	APORTE	5.814,44	5.814,44	04.08.2023	-	-	-
AGOSTO	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	19.09.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.293,72	11.293,72	19.09.2023	-	-	-
	APORTE	5.814,44	5.814,44	19.09.2023	-	-	-
SETEMBRO	SEGURADO	10.200,69	10.200,69	09.10.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.293,72	11.293,72	09.10.2023	-	-	-
	APORTE	5.814,44	5.814,44	09.10.2023	-	-	-
OUTUBRO	SEGURADO	10.233,88	10.233,88	13.11.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.330,46	11.330,46	13.11.2023	-	-	-
	APORTE	5.833,35	5.833,35	13.11.2023	-	-	-
NOVEMBRO	SEGURADO	10.233,88	10.233,88	13.12.2023	-	-	-
	PATRONAL	11.330,46	11.330,46	13.12.2023	-	-	-
	APORTE	5.833,35	5.833,35	13.12.2023	-	-	-
13º	SEGURADO	10.233,88	10.233,88	27/11/2023	-	-	-
	PATRONAL	11.330,46	11.330,46	27/11/2023	-	-	-
	APORTE	5.833,35	5.833,35	27/11/2023	-	-	-
DEZEMBRO	SEGURADO	10.233,88	10.233,88		-	-	-
	PATRONAL	11.330,46	11.330,46		-	-	-
	APORTE	5.833,35	5.833,35		-	-	-
TOTAL		**341.034,03**	**341.034,03**		-	-	-

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Orgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

QUERÊNCIA/MT., 31 de Dezembro de 2023

NATAN BASSO TRUCOLO
CPF : 033.907.701-86
PERÍODO DA GESTÃO : 17/09/2023 A 31/12/2023

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE QUERENCIA

PROCESSO N.º:	537322/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	3096/2024
EQUIPE TÉCNICA:	FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS, IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	7
2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	7
2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2018 A 2022	7
2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2018 A 2022	8
2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	10
2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	10
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10
3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	11
3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA	11
3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	11
3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	14
3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	14
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	22
4. 1. 1. 1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	22
4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23
4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	25
4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	26
4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	28
4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	30
5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	30
5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	30
5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	34
5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	36
5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	38
5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	40
5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	42
5. 2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43
5. 2. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	43
5. 2. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	44

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

5. 2. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 45
5. 2. 3. 1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 45
5. 2. 3. 2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 45
5. 2. 3. 3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 46
5. 2. 3. 4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 46
5. 3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 48
5. 3. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 48
5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 48
5. 3. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 49
5. 3. 1. 3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 49
5. 3. 1. 4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 50
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 51
6. 1. DÍVIDA PÚBLICA 51
6. 1. 1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 51
6. 1. 2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 52
6. 1. 3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 52
6. 2. EDUCAÇÃO 53
6. 2. 1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIOS 2020 E 2021 54
6. 2. 2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 55
6. 2. 3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES 58
6. 3. SAÚDE 59
6. 4. DESPESAS COM PESSOAL 61
6. 4. 1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 61
6. 4. 1. 1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA 61
6. 4. 1. 1. 1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SEGURADOS E ALÍQUOTA SUPLEMENTAR 62
6. 4. 1. 1. 2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 65
6. 4. 1. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP 65
6. 4. 2. PESSOAL - LIMITES LRF 66
6. 4. 2. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 68
6. 5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 68
6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF 70
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 74
7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO 74
8. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 75
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 77
9. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 77

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 79

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 81

12. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 81

12. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 82

12. 3. APÊNDICES 83

Anexo: 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CONTAS DE GOVERNO 84

Quadro: 1.1 - Cumprimento de Recomendações do TCE 84

Anexo: 2 - ORÇAMENTO 86

Quadro: 2.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 86

Quadro: 2.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 88

Quadro: 2.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 94

Quadro: 2.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 96

Quadro: 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 99

Quadro: 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 100

Anexo: 3 - RECEITA 104

Quadro: 3.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 104

Quadro: 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 105

Quadro: 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 105

Quadro: 3.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 106

Quadro: 3.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 106

Anexo: 4 - DESPESA 107

Quadro: 4.1 - Despesa por Categoria Econômica 107

Quadro: 4.2 - Despesa por Função de Governo 108

Quadro: 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 110

Anexo: 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 112

Quadro: 5.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2023 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS 112

Quadro: 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 113

Quadro: 5.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS 115

Quadro: 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS 121

Anexo: 6 - RESTOS A PAGAR 122

Quadro: 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 122

123

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Quadro: 6.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra) 130

Quadro: 6.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra) 131

Anexo: 7 - DÍVIDA PÚBLICA 132

Quadro: 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 132

Quadro: 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 133

Quadro: 7.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 137

Quadro: 7.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 138

Quadro: 7.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 139

Quadro: 7.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 139

Anexo: 8 - EDUCAÇÃO 141

Quadro: 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 141

Quadro: 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12 141

Quadro: 8.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12 142

Quadro: 8.4 - Disp de recursos do Fundeb - Fontes 540, 541 e 542 para pagamento de RP MDE em 31/12 142

Quadro: 8.5 - Disp de recursos do Fundeb - Fonte 542 para pagamento de RP MDE em 31/12 143

Quadro: 8.6 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 143

Quadro: 8.7 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 144

Quadro: 8.8 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 144

Quadro: 8.9 - Receita do Fundeb 145

Quadro: 8.10 - Despesa do Fundeb 146

Quadro: 8.11 - Indicadores do Fundeb 153

Quadro: 8.12 - [AUXILIAR] Cálculos - FUNDEB 154

Quadro: 8.13 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício 154

Quadro: 8.14 - [AUXILIAR] - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 155

Anexo: 9 - SAÚDE 156

Quadro: 9.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 156

156

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

Quadro: 9.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 157

Quadro: 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 158

Quadro: 9.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502 159

Anexo: 10 - PESSOAL 160

Quadro: 10.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 160

Quadro: 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF) 160

Quadro: 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 161

Quadro: 10.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 162

Anexo: 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 164

Quadro: 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 164

Quadro: 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 164

Anexo: 12 - METAS FISCAIS 166

Quadro: 12.1 - Resultado Primário e Nominal 166

Anexo: 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A 167

Quadro: 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF 167

Apêndice A - Despesa excluída da despesa com educação

Apêndice B - Despesa incluída à despess com pessoal

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 e ao art. 1º, incisos I e X da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **QUERENCIA** - exercício financeiro de **2023** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Sistema Aplic em atendimento à Resolução Normativa n.º 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	19/12/1991
Área Geográfica	17799,989 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	959 km
População do Município - IBGE - 2022	26.769

https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal

2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2018 A 2022

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2021 e 2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Exercicio	Protocolo/Ano	Decisão /Ano	Ordenador	Relator	Situação
Parecer Prévio					
2018	166995/2018	84/2019	FERNANDO GORGEN	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Favorável
2019	88021/2019	25/2020	FERNANDO GORGEN	ISAIAS LOPES DA CUNHA	Favorável
2020	100404/2020	188/2021	FERNANDO GORGEN	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Favorável
2021	412074/2021	95/2022	FERNANDO GORGEN	GUILHERME ANTONIO MALUF	Favorável
2022	89273/2022	67/2023	FERNANDO GORGEN	GUILHERME ANTONIO MALUF	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2018 A 2022

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à possível correção dos dados do Aplic após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2023) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Seguem quadro e o gráfico que apresentam o resultado histórico do IGF-M do município de **QUERENCIA**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2018	0,80	0,61	0,92	0,51	0,74	0,54	0,69	20
2019	0,77	0,59	1,00	0,34	0,73	0,65	0,68	38
2020	0,74	0,36	0,94	1,00	0,79	1,00	0,79	11
2021	0,75	0,80	1,00	1,00	0,15	1,00	0,83	13
2022	0,73	0,72	1,00	1,00	0,51	0,74	0,82	18

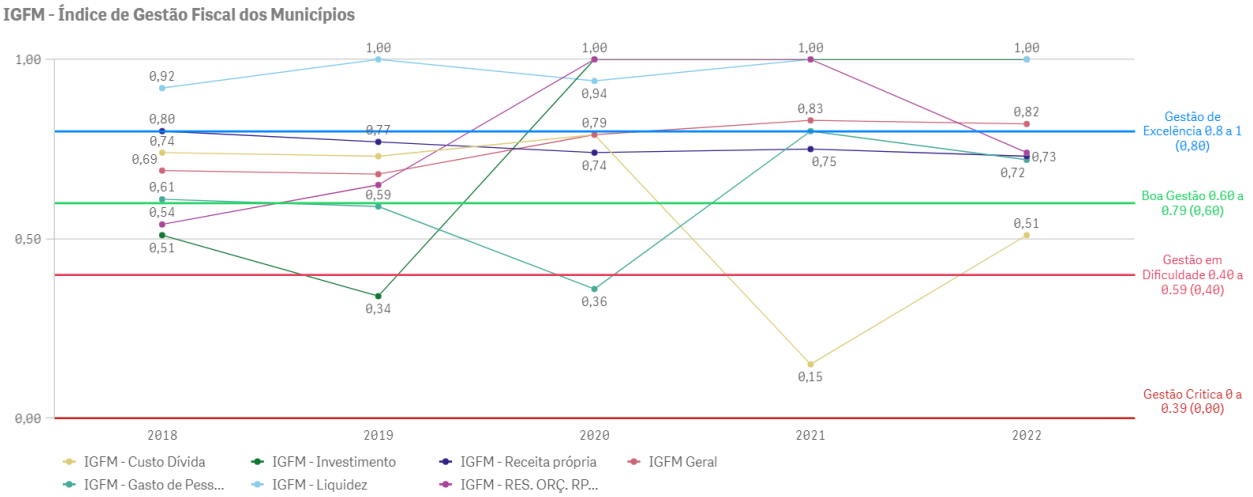

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2023** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	MIGUEL TRAUTENMULLER	18/02/2019 a 31/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN	01/01/2017 a 31/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	MAURO MARCIO NUNES CALDAS	01/01/2017 a 31/12/2023
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	MIGUEL TRAUTENMULLER	18/02/2019 a 31/12/2023
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	TELMO ALVES DE BRITO	01/02/2021 a 31/01/2023
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA	01/02/2023 a 31/12/2023
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GARDENIA ALVES NERI	01/10/2012 a 31/12/2023

Sistema Control-P

2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUERENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16 /2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente a sua promulgação. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **QUERENCIA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei n.º 1404, de 20 de dezembro de 2021.

Em **2023**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

nº 1513/2023, nº 1518/2023, nº 1521/2023 e nº 1522/2023.

3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **QUERENCIA** para o exercício de **2023**, foi instituída pela Lei Municipal n° 1485, de 20 de dezembro de 2022, a qual foi protocolada sob o n.° 459410/2023, no TCE-MT.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 13ª ed., pág.264) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2023 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1 º), estabelecendo para o exercício de **2023** as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superavit de R$ 582.260,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superavit de R$ 896.550,00;

c. o montante da dívida consolidada líquida para **2023** ficou estabelecida em R$ 0,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3 º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar o alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentá-los minimizando os seus efeitos.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2023 do Município as seguintes providências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o) — R$ 1,00

Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUERÊNCIA – PRODEQ	360.000,00	CONCEDER ISENÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE B	360.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
ASSISTÊNCIAS EM DIVERSAS ÁREAS	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	200.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
SUBTOTAL	1.160.000,00	SUBTOTAL	1.160.000,00
TOTAL	1.160.000,00	TOTAL	1.160.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O artigo 10 da LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, conforme se comprova na sequência (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

3) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

4) Consta da LDO o percentual de no máximo 1% da Receita Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 18 da LDO.

3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **QUERENCIA** para o exercício de **2023** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1486, de 20 de dezembro de 2022, a qual foi protocolada sob o n° 459402/2023 no TCE-MT.

A LOA/2023 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R$ 208.400.000,00, conforme art. 5º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 150.010.000,00; e,
- Orçamento da Seguridade Social: R$ 58.390.000,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O artigo 5º do texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5° da CF).

2) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 6º da Lei Municipal n°1486/2022 (LOA/2023) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

> Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% do total da despesa fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com finalidade de suprir insuficiências do orçamento fiscal e da seguridade social, respeitadas as prescrições constitucionais da Lei nº 4320/64.
>
> I- Os créditos à conta de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores de excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovados nesta lei, serão abertos até os limites apurados de superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo. (grifo nosso)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 208.400.000,00	R$ 124.056.701,72	R$ 8.138.765,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.504.711,29	R$ 287.090.756,20	37,75%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	59,52%	3,90%	0,00%	0,00%	25,67%	137,75%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

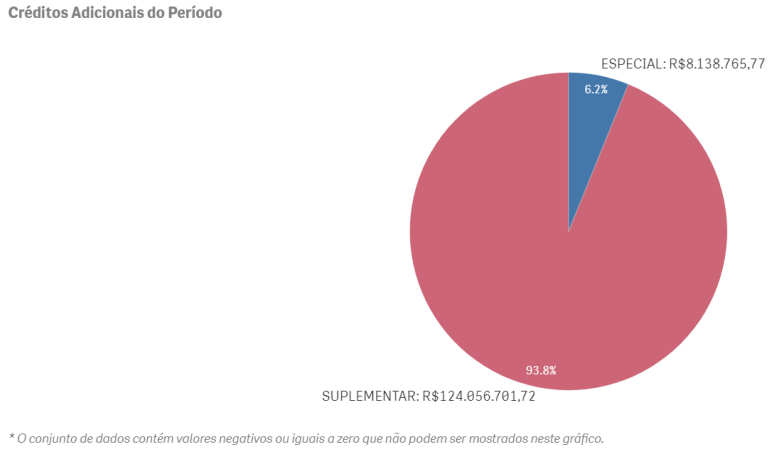

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc n.º 439267/2024, pág. 34) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 286.816.453,13 inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas (R$ 287.090.756,20), perfazendo uma diferença de no valor de R$ 274.303,07, conforme informações do Sistema Aplic.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. **(Irregularidade CB02)**

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2023	**R$ 208.400.000,00**	**R$ 132.195.467,49**	**63,43%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2023** totalizaram **63,43%** do Orçamento Inicial. Embora não haja legislação que defina de forma expressa o percentual máximo para as alterações orçamentárias, deve-se alertar que desse percentual de 63,43% de alterações orçamentárias, 93,8% refere-se a créditos suplementares, um tipo de alteração que não coaduna com o princípio do bom planejamento, pois resultam em um orçamento descolado da Lei Orçamentária Anual inicialmente proposta.

Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo de Querência:

- Que a Lei Orçamentária Anual seja proposta de acordo com a série histórica realizada e a realidade da execução orçamentária do município e assim, reduza o percentual de alterações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro para o limite máximo de 30% da dotação inicial prevista na Lei Orçamentária Anual, em obediência aos princípios do planejamento e da razoabilidade. **Prazo de Implementação: Até a proposição da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.**

Na tabela e no gráfico a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 53.504.711,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 66.729.327,92
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 11.961.428,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 132.195.467,49**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

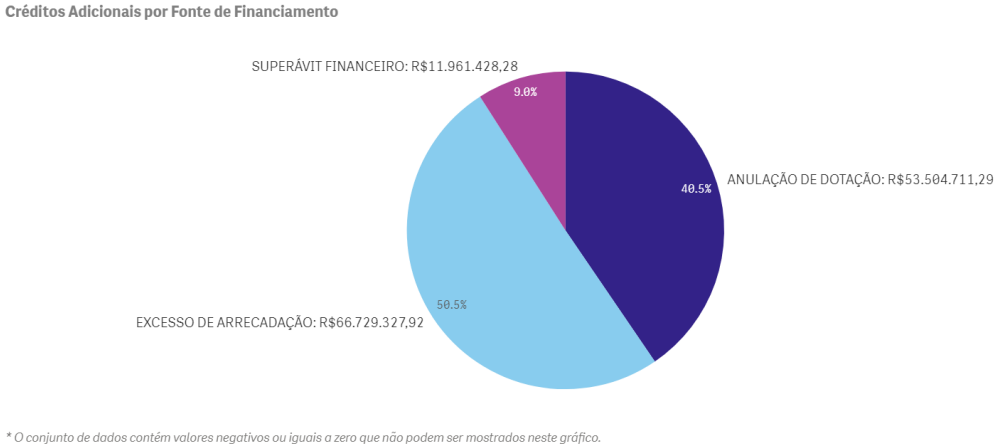

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio da análise do total geral de créditos adicionais do exercício, constatou-se o que segue:

1) Houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF). FB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. VII, CF

1.1) *Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes* - **FB05**

O artigo 6º da LOA autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 10% da despesa fixada, todavia, o inciso primeiro desse artigo, autoriza a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e excesso de arrecadação até seus limites apurados, como se observa na sequência:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, compreendendo

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querência.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

I - Os créditos adicionais à conta de recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei, serão abertos até os limites apurados do superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo.

O art. 7° da Lei 4320/64, esclarece que a Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para *"I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43"*. O art. 46 da mesma lei, informa que o ato que abrir crédito adicional deve indicar a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Todavia, a verificação do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em regra, só poderá ser apurado no final do exercício, quando a lei orçamentária já tiver sido votada, dessa forma, a indicação de superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores, não constitui um limitante preciso.

Da mesma forma o excesso de arrecadação configura-se como um fator imprevisível na elaboração da peça orçamentária, pois depende de fatores inerentes à sua execução que, por vezes, se altera no decorrer do exercício, dessa forma, também não constitui um limitante preciso.

Posto isto, considera-se que não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação.

Ademais, cumpre relatar que os decretos para abertura de créditos adicionais suplementares oriundos de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação, tendo como lei autorizativa a LOA, apesar de trazer no

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

corpo do texto a redação "o valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias" - não há, na sequência do texto a informação de quais dotações seriam remanejadas para dar suporte ao crédito suplementar aberto, conforme se observa na figura que segue, em desacordo com o artigo 167, V, da Constituição Federal que declara que é vedada *"a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes".*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2545/2023
DE QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**680**	
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
17510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
	SUBTOTAL	**700.000,00**
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

Cabe informar que:

O artigo 6º da LOA autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 10% da despesa fixada, o inciso primeiro desse artigo, autoriza a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e excesso de arrecadação até seus limites apurados.
A despesa inicial fixada no orçamento foi de R$ 208.400.000,00, conforme a LOA aprovada para o exercício, o total de créditos adicionais suplementares abertos por meio da LOA foi de R$ 71.379.574,53, ou seja, esse montante representa 34,25% da despesa fixada do município. Caso considerássemos a despesa atualizada (R$ 286.816.453,00) teríamos que o total de créditos adicionais suplementares abertos por meio da LOA (R$

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

71.379.574,53) representa 24,88% da despesa atualizada.
Contudo, considerando o limite de 10% para abertura de créditos adicionais por anulação de empenhos, entende-se que o limite foi obedecido, pois, conforme se observa no quadro apresentado na sequência, foi aberto um montante de R$ 17.013.490,79 em créditos adicionais por anulação de empenhos, que equivale a 8,16% da despesa inicial fixada na LOA e 5,93% da despesa total atualizada.

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
01486/2022	02598/2023	R$ 19.734.002,63		R $ 19.734.002,63	
01486/2022	02589/2023	R$ 9.827.415,07		R$ 9.827.415,07	
01486/2022	02533/2023	R$ 4.683.755,05		R$ 4.683.755,05	
01486/2022	02513/2023	R$ 4.487.097,00			R$ 4.487.097,00
01486/2022	02578/2023	R$ 4.352.717,51		R$ 4.352.717,51	
01486/2022	02593/2023	R$ 4.076.342,00	R$ 4.076.342,00		
01486/2022	02577/2023	R$ 3.993.876,00	R$ 3.993.876,00		
01486/2022	02521/2023	R$ 3.660.625,98			R$ 3.660.625,98
01486/2022	02532/2023	R$ 2.981.884,00	R$ 2.981.884,00		
01486/2022	02540/2023	R$ 1.873.065,00	R$ 1.873.065,00		
01486/2022	02564/2023	R$ 1.837.994,83		R$ 1.837.994,83	
01486/2022	02503/2023	R$ 1.279.530,00	R$ 1.279.530,00		
01486/2022	02541/2023	R$ 1.200.594,30			R$1.200.594,30
01486/2022	02514/2023	R$ 860.970,00	R$ 860.970,00		
01486/2022	02522/2023	R$ 855.470,00	R$ 855.470,00		
01486/2022	02548/2023	R$ 798.000,00			R$ 798.000,00
01486/2022	02576/2023	R$ 777.324,00	R$ 777.324,00		
01486/2022	02534/2023	R$ 740.000,00			R$ 740.000,00
01486/2022	**02545/2023**	**R$ 700.000,00**		**R$ 700.000,00**	
01486/2022	02562/2023	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00	
01486/2022	02554/2023	R$ 498.750,00		R$ 498.750,00	
01486/2022	02507/2023	R$ 318.976,00			R$ 318.976,00
01486/2022	02526/2023	R$ 315.029,79	R$ 315.029,79		

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
01486/2022	02569/2023	R$ 309.107,00			R$ 309.107,00
01486/2022	02553/2023	R$ 289.954,00			R$ 289.954,00
01486/2022	02557/2023	R$ 177.269,37		R$ 177.269,37	
01486/2022	02600/2023	R$ 128.559,00			R$ 128.559,00
01486/2022	02571/2023	R$ 92.751,00		R$ 92.751,00	
01486/2022	02592/2023	R$ 15.860,00			R$ 15.860,00
01486/2022	02586/2023	R$ 12.655,00			R$ 12.655,00
Total		**R$ 71.379.574,53**	**R$ 17.013.490,79**	**R$ 42.404.655,46**	**R$ 11.961.428,28**

Todavia, considerando os créditos abertos por excesso de arrecadação autorizam a abertura até o limite apurado não é possível dizer que o limite foi obedecido, pois houve créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem recurso disponível, dessa forma, o valor que extrapola o limite apurado seria considerado sem autorização legislativa, no caso R$ 157.343,81, na fonte 621- transferências fundo a fundo SUS, conforme se observa no quadro 2.4- Excesso de arrecadação x Créditos adicionais por excesso de arrecadação deste Relatório, contudo, em virtude da ausência de detalhamento nos decretos de abertura de créditos adicionais não foi possível identificar se os créditos adicionais por excesso de arrecadação na fonte 621- sem recursos disponíveis foram lastreados pela LOA, porém, tal impropriedade em relação a autorização para a abertura de créditos suplementares contida na LOA e aos decretos autorizativos foi informada e apontada no item anterior.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso
01521/2023	02561/2023	R$ 8.124.187,75		R$ 8.124.187,75
01533/2023	02599/2023	R$ 14.578,02	R$ 14.578,02	
Total		**R$ 8.138.765,77**		

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1°, inc. II da Lei n° 4.320/1964.

4.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81* - **FB03**

Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81, conforme informações do quadro 1.4- excesso de arrecadação, detalhadas a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
621	do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 3.652.000,00	R$ 4.194.656,19	R$ 542.656,19	R$ 700.000,00	R$ 157.343,81

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2023**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R$ 275.129.327,92**, sendo arrecadado o montante de **R$ 294.910.243,28**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2023**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4. 1. 1. 1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 21.943.397,17	R$ 21.945.347,24	-R$ 1.950,07
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R$ 2.622.590,04	R$ 2.622.590,04	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 4.039.253,72	R$ 4.039.253,72	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte CIDE	R$ 8.130,51	R$ 8.130,51	R$ 0,00
IOF - Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Cessão Onerosa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R$ 22.894.634,26	R$ 22.894.634,26	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**R$ 531.609,89**	**R$ 603.627,98**	**-R$ 72.018,09**
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 531.609,89	R$ 531.609,89	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R$ 0,00	R$ 72.018,09	-R$ 72.018,09

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Ao comparar os valores descritos no site da STN com os valores arrecadados informados no Anexo 10, constatou-se uma pequena diferença de R$ 1.950,07 na cota parte do FPM que não será apontada ante o valor irrisório.

Consta o valor de R$ 72.018,09 referente à Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado) como receita recebida, no Anexo 10 aparece com o código 1.7.2.2.00.0.0.00.00, todavia não há registro no site do STN por se tratar de uma receita Estadual.

4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2019/2023, revela **crescimento** significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES					

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
(Exceto intra)	**R$ 106.227.719,60**	**R$ 133.911.944,21**	**R$ 170.284.659,41**	**R$ 215.982.094,03**	**R$ 262.166.455,91**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 18.259.517,02	R$ 21.728.260,96	R$ 28.218.855,92	R$ 42.364.532,50	R$ 53.565.965,79
Receita de Contribuição	R$ 1.983.821,51	R$ 3.580.954,29	R$ 3.297.021,91	R$ 4.833.286,04	R$ 5.564.248,29
Receita Patrimonial	R$ 320.571,03	R$ 4.679.024,48	R$ 2.604.839,72	R$ 2.213.365,26	R$ 2.752.497,13
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 2.194.655,15	R$ 2.455.070,37	R$ 3.561.191,22	R$ 4.584.633,90	R$ 5.551.536,03
Transferências Correntes	R$ 83.320.000,79	R$ 100.965.803,82	R$ 132.533.226,49	R$ 158.833.916,15	R$ 191.893.621,77
Outras Receitas Correntes	R$ 149.154,10	R$ 502.830,29	R$ 69.524,15	R$ 3.152.360,18	R$ 2.838.586,90
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 3.745.594,25**	**R$ 11.754.874,13**	**R$ 15.257.240,97**	**R$ 20.654.051,75**	**R$ 51.750.991,95**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 2.817.264,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.111,00	R$ 1.713.301,00	R$ 300.000,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 3.745.594,25	R$ 8.937.610,13	R$ 14.257.129,97	R$ 18.940.750,75	R$ 51.450.991,95
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 109.973.313,85**	**R$ 145.666.818,34**	**R$ 185.541.900,38**	**R$ 236.636.145,78**	**R$ 313.917.447,86**
DEDUÇÕES	-R$ 11.971.014,87	-R$ 13.817.640,48	-R$ 18.432.393,46	-R$ 22.293.192,56	-R$ 26.090.454,59
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 98.002.298,98**	**R$ 131.849.177,86**	**R$ 167.109.506,92**	**R$ 214.342.953,22**	**R$ 287.826.993,27**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 2.282.327,42	R$ 3.998.146,79	R$ 3.693.109,55	R$ 4.599.918,74	R$ 7.083.250,01
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 100.284.626,40**	**R$ 135.847.324,65**	**R$ 170.802.616,47**	**R$ 218.942.871,96**	**R$ 294.910.243,28**
Receita Tributária Própria	R$ 17.782.129,14	R$ 20.817.039,13	R$ 27.628.797,61	R$ 41.275.128,24	R$ 52.917.245,06
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	16,74%	15,54%	16,22%	19,11%	20,18%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**17,56%**				

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em **2023** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 191.893.621,77, o que corresponde a 61,13% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 313.917.447,86.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

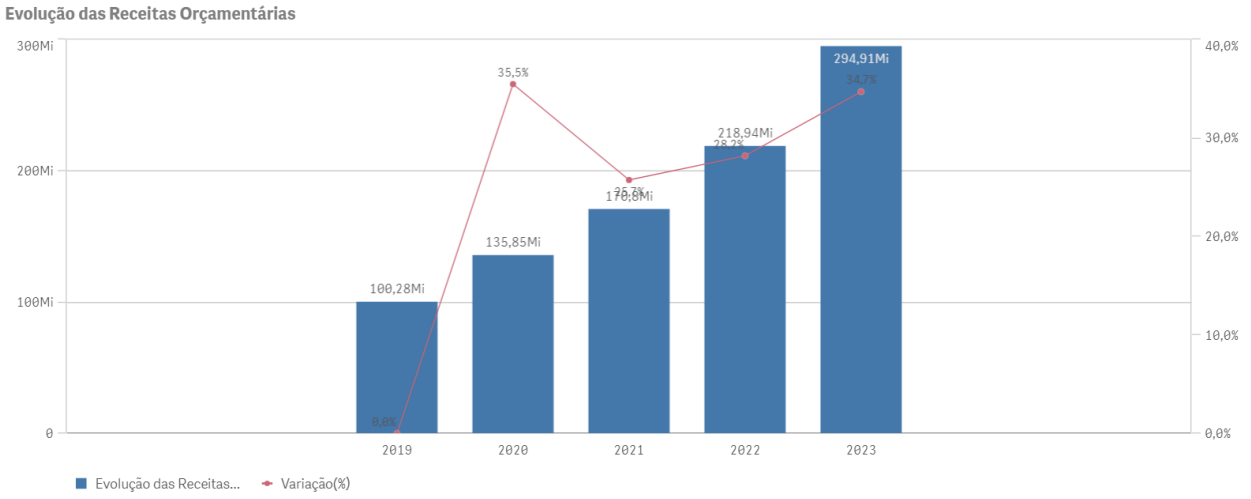

4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **20,18%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2019 a 2023, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
IPTU	R$ 3.015.777,12	R$ 3.149.949,91	R$ 3.510.965,43	R$ 4.224.703,85	R$ 4.546.548,38
IRRF	R$ 2.432.105,71	R$ 3.731.845,37	R$ 4.497.082,48	R$ 7.196.233,41	R$ 9.184.998,24
ISSQN	R$ 5.938.508,21	R$ 7.190.867,27	R$ 10.913.353,36	R$ 17.152.641,74	R$ 24.045.773,22
ITBI	R$ 2.632.566,91	R$ 3.123.390,12	R$ 2.872.008,63	R$ 8.011.057,53	R$ 8.275.585,41
TAXAS	R$ 1.445.615,73	R$ 1.763.482,88	R$ 3.111.988,02	R$ 2.910.869,48	R$ 4.194.199,18
CONTRIBUIÇÃO DE					

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
MELHORIA +CIP	R$ 13.961,97	R$ 624.826,29	R$ 1.106.240,67	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 103.301,93	R$ 116.718,57	R$ 183.068,83	R$ 268.673,35	R$ 314.959,51
DÍVIDA ATIVA	R$ 1.754.196,27	R$ 826.419,85	R$ 1.094.602,27	R$ 1.080.453,82	R$ 1.788.256,28
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 446.095,29	R$ 289.538,87	R$ 339.487,92	R$ 430.495,06	R$ 566.924,84
TOTAL	**R$ 17.782.129,14**	**R$ 20.817.039,13**	**R$ 27.628.797,61**	**R$ 41.275.128,24**	**R$ 52.917.245,06**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

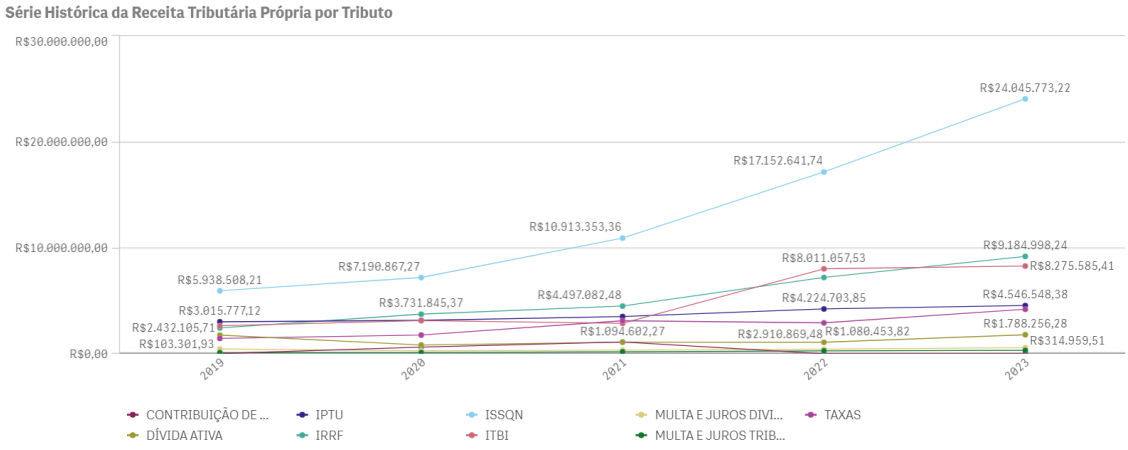

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2023:

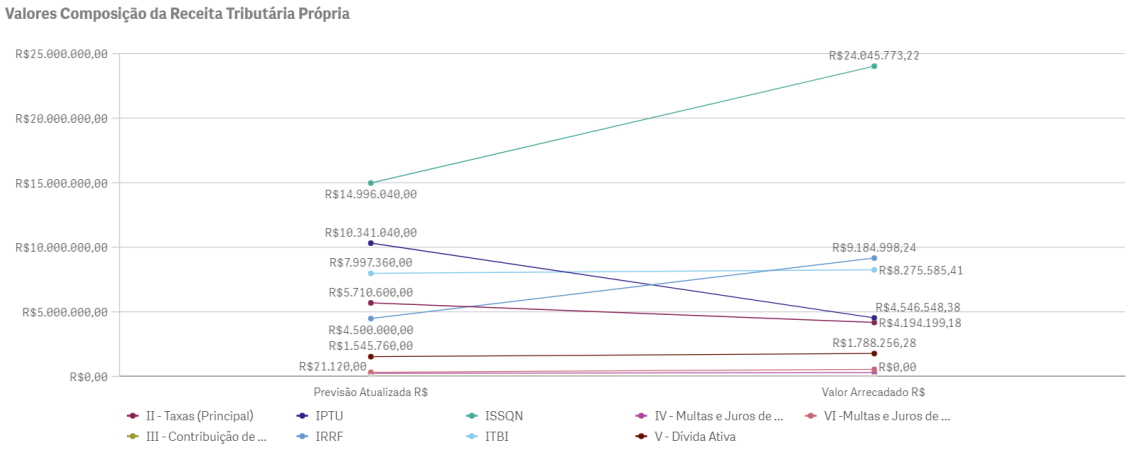

4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias, as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 313.917.447,86
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 191.893.621,77
Receita de Transferência de Capital (C)	R$ 51.450.991,95
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**R$ 243.344.613,72**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**R$ 70.572.834,14**
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**22,48%**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**77,51%**

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

A autonomia financeira de **22,48%** indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R$ 0,22 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **77,51%**.

A tabela a seguir apresenta o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2023:

Dependência de Transferência				
Descrição	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Percentual de Participação de Receitas Próprias	30,68%	28,57%	24,87%	22,48%
Percentual de Dependência de Transferências	69,31%	71,43%	75,12%	77,51%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira.

Verifica-se no quadro acima que o índice de participação de receitas próprias no exercício de 2023 foi de 22,48% evidenciando uma diminuição progressiva do percentual de Participação de Receitas Próprias ano a ano, por outro lado, nota-se que a Receita Tributária Própria do município cresceu ano a ano, ao observar a tabela

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

representando a série histórica da receita tributária própria arrecadada no item 4.1.3, nota-se que o exercício de 2023 evidenciou um aumento de 28,20% do total da receita tributária própria arrecadada em comparação ao exercício de 2022.

Segue demonstrado graficamente a série histórica do Índice de Participação de Receitas Próprias:

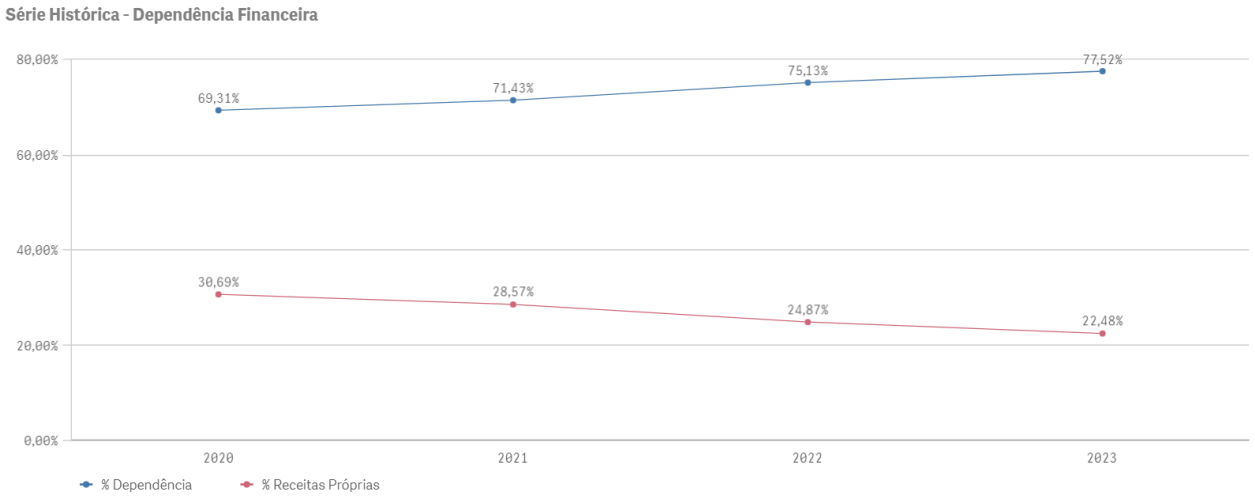

4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2023**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R$ 287.090.756,20**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R$ 279.777.426,04**, liquidado **R$ 277.476.233,38** e pago **R$ 275.241.445,71**.

4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2019/2023, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas correntes	**R$ 84.755.822,41**	**R$ 97.450.183,27**	**R$ 132.393.205,84**	**R$ 175.309.995,89**	**R$ 197.495.968,40**
Pessoal e encargos sociais	R$ 42.945.531,11	R$ 55.700.178,70	R$ 62.327.870,66	R$ 83.744.692,16	R$ 100.241.317,72
Juros e Encargos da Dívida	R$ 66.278,39	R$ 101.193,26	R$ 306.209,58	R$ 658.858,68	R$ 634.802,94
Outras despesas					

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Grupo de despesas	2019	2020	2021	2022	2023
correntes	R$ 41.744.012,91	R$ 41.648.811,31	R$ 69.759.125,60	R$ 90.906.445,05	R$ 96.619.847,74
Despesas de Capital	**R$ 7.265.704,93**	**R$ 25.861.998,37**	**R$ 19.008.592,95**	**R$ 30.001.650,28**	**R$ 74.585.018,31**
Investimentos	R$ 7.083.203,89	R$ 25.728.083,05	R$ 17.154.412,05	R$ 28.792.102,06	R$ 73.318.394,83
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 920.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 182.501,04	R$ 133.915,32	R$ 934.180,90	R$ 1.209.548,22	R$ 1.266.623,48
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 92.021.527,34**	**R$ 123.312.181,64**	**R$ 151.401.798,79**	**R$ 205.311.646,17**	**R$ 272.080.986,71**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 2.540.243,80**	**R$ 3.627.185,45**	**R$ 3.695.605,34**	**R$ 4.812.995,55**	**R$ 7.696.439,33**
Total das Despesas	**R$ 94.561.771,14**	**R$ 126.939.367,09**	**R$ 155.097.404,13**	**R$ 210.124.641,72**	**R$ 279.777.426,04**
Variação - %		34,24%	22,18%	35,47%	33,14%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2023 na composição da despesa orçamentária municipal foi a de pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R$ 100.241.317,72, o que corresponde a 36,84% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 272.080.986,71.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

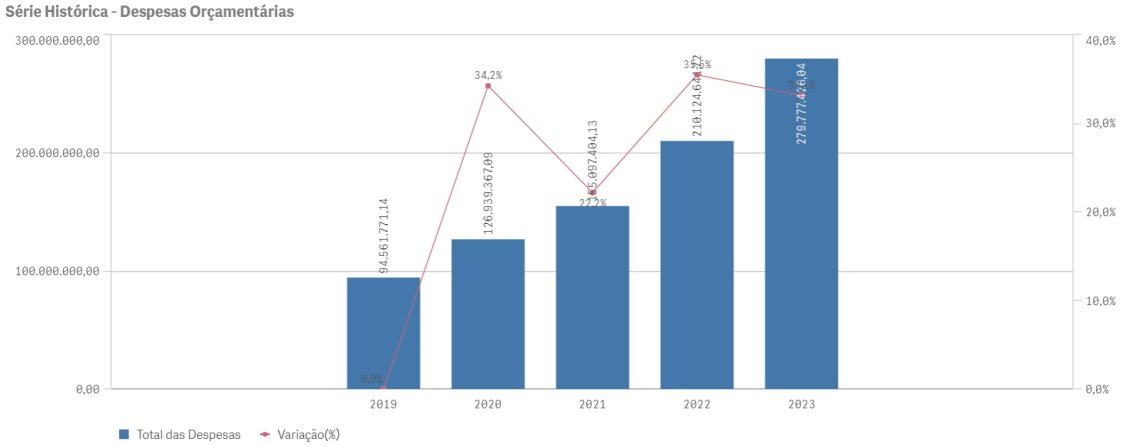

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis no Setor Público devem ser elaboradas segundo as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade, legislações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional divulgadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis.

Apresenta-se a seguir os quesitos verificados nas Demonstrações Contábeis apresentadas nas Contas de Governo segundo as legislações mencionadas.

5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (art. 102, Lei 4.320/64).

Quanto à forma de apresentação do Balanço Orçamentário Consolidado foi verificado se:

O Balanço Orçamentário apresenta o Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e o Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

- O Balanço Orçamentário apresentado contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 07 – Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário.

Quanto ao Quadro Principal do Balanço Orçamentário foi verificado se:

- É apresentada a receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar individualizado por: receitas correntes, receitas de capital, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit, total e saldos de exercícios anteriores.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**202.674.080,00**	**227.651.050,19**	**243.159.251,33**	**15.508.201,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.773.720,00	45.773.720,00	52.917.245,06	7.143.525,06
Impostos	39.684.280,00	39.684.280,00	48.469.195,61	8.784.915,61
Taxas	5.965.360,00	5.965.360,00	4.421.342,59	-1.544.017,41
Contribuição de Melhoria	124.080,00	124.080,00	26.706,86	-97.373,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.528.880,00	8.362.680,00	10.345.922,71	1.983.242,71
Contribuições Sociais	7.249.200,00	7.249.200,00	9.114.906,33	1.865.706,33
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.082.910,00	1.228.011,00	2.750.432,11	1.522.421,11
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.014.290,00	1.159.391,00	2.640.410,48	1.481.019,48
Receita de Concessões e Permissões	68.620,00	68.620,00	110.021,63	41.401,63
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.551.536,03	1.051.536,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	143.440.840,00	167.438.909,19	166.456.256,11	-982.653,08
Transferências Intergovernamentais	142.992.040,00	166.990.109,19	166.303.184,66	-686.924,53
Transferências de Instituições Privadas	448.800,00	448.800,00	153.071,45	-295.728,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	-295.728,55
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.730,00	347.730,00	5.137.859,31	4.790.129,31
Multas e Juros de Mora	2.640,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
Indenizações e Restituições	3.960,00	3.960,00	2.323.235,92	2.319.275,92
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	341.130,00	341.130,00	2.814.623,39	4.636.382,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.725.920,00**	**47.114.609,66**	**51.750.991,95**	**4.636.382,29**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.020.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.405.920,00	45.794.609,66	51.450.991,95	5.656.382,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**208.400.000,00**	**274.765.659,85**	**294.910.243,28**	**20.144.583,43**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**208.400.000,00**	**274.765.659,85**	**294.910.243,28**	**20.144.583,43**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**208.400.000,00**	**274.765.659,85**	**294.910.243,28**	**20.144.583,43**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**0,00**
Superávit Financeiro	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

- É apresentada a despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação individualizadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida /refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit, total e reserva do RPPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**172.365.500,00**	**206.675.860,12**	**205.192.407,73**	**204.989.755,61**	**202.966.223,21**	**71.580,45**
Pessoal e Encargos Sociais	85.101.600,00	108.009.337,50	107.937.757,05	107.937.757,05	106.541.817,64	71.580,45
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	18.197,06
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	96.417.195,62	95.789.602,63	1.393.674,88
Despesas de Capital (X)	**28.448.500,00**	**75.139.588,01**	**74.585.018,31**	**72.486.477,77**	**72.275.222,50**	**554.569,70**
Investimentos	27.033.500,00	73.857.964,22	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	539.569,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.569,39
Amortização da Dívida	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	15.000,31
Reserva de Contingência (XI)	**7.586.000,00**	**5.001.005,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.001.005,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.001.005,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**208.400.000,00**	**286.816.453,13**	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**7.039.027,09**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**208.400.000,00**	**286.816.453,13**	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**7.039.027,09**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	15.132.817,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**208.400.000,00**	**286.816.453,13**	**294.910.243,28**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**-8.093.790,15**

- O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 286.816.453,13, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas (R$ 287.090.756,20), conforme informações do Sistema Aplic, essa discrepância será objeto de apontamento na sequência do tópico.

Quanto ao Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados foi verificado se:

- O Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados contempla os Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, os valores liquidados, pagos, cancelados e o saldo a pagar.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**94.144,86**	**1.928.487,73**	**1.888.487,73**	**1.888.487,73**	**40.000,00**	**94.144,86**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.144,86	1.928.487,73	1.888.487,73	1.888.487,73	40.000,00	94.144,86
Despesas de Capital	**0,00**	**55.796,30**	**6.643,44**	**6.643,44**	**49.152,86**	**0,00**
Investimentos	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**94.144,86**	**1.984.284,03**	**1.895.131,17**	**1.895.131,17**	**89.152,86**	**94.144,86**

Quanto ao Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados foi verificado se:

- O Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados contempla os Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, os valores pagos, cancelados e o saldo a pagar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.068.610,23**	**1.060.099,29**	**8.510,94**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	618.620,02	618.620,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	449.990,21	441.479,27	8.510,94	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**141.000,00**	**141.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.209.610,23**	**1.201.099,29**	**8.510,94**	**0,00**

Portanto, considerando a análise realizada está configurada a seguinte irregularidade quanto à apresentação do Balanço Orçamentário:

CB02 Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos Demonstrativos contábeis.

Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação do Balanço Orçamentário, pois a demonstração apresentada pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 286.816.453,13, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

1) Inconsistências na apresentação do Baçanço Orçamentário. CB02.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas.

Dispositivo Normativo:

art. 102, Lei 4.320/64

1.1) *O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas.* - **CB02**

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc n.º 439267/2024, pág. 34) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 286.816.453,13 inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas (R$ 287.090.756,20), perfazendo uma diferença de no valor de R$ 274.303,07, conforme informações do Sistema Aplic.

5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro "evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte" (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 522).

Quanto à forma de apresentação do Balanço Financeiro Consolidado foi verificado se:

É demonstrada a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

- O Balanço Financeiro apresentado contempla os detalhamentos exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.

O Balanço Financeiro foi apresentado de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

- Não há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos apresentados no exercício de 2023 provenientes do exercício anterior, essa divergência será objeto de apontamento na sequência do tópico, onde será detalhada.

- O resultado financeiro apurado no Balanço financeiro e os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício são convergentes entre si:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

INFORMAÇÕES QUANTO AO BALANÇO FINANCEIRO DE 2023			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Receita Orçamentária	292.608.667,69	Despesa Orçamentária	279.777.426,04
Transferências financeiras recebidas	12.645.104,35	Transferências financ. concedidas	10.343.528,76
Recebimentos Extra-Orçamentários	31.735.054,09	Pagamentos Extra-Orçamentários	21.142.545,74
Subtotal de ingressos	**336.988.826,13**	**Subtotal de dispêndios**	**311.263.500,54**
Saldo de Caixa e Equiv. Cx. Exerc. anterior	76.456.346,50	Saldo Caixa e Equiv. Cx. p/exerc. seguinte	102.181.672,09
TOTAL DOS INGRESSOS	**413.445.172,63**	**TOTAL DOS DISPÊNDIOS**	**413.445.172,63**

RESULTADO FINANCEIRO DE 2023 SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R$)
Subtotal dos Ingressos (I)	336.988.826,13
Subtotal dos Dispêndios (II)	311.263.500,54
Resultado Financeiro (III = I - II)	25.725.325,59
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2022 no Balanço Patrimonial (I)	76.456.346,50
Resultado Financeiro de 2023 (II)	25.725.325,59
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2023 (III = I + II)	102.181.672,09
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2023 (IV)	102.181.672,09
Diferença (V = III - IV)	**0,00**

Portanto, considerando a análise realizada está configurada seguinte irregularidade quanto à apresentação do Balanço Financeiro:

CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)
O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023;

1) Divergência na apresentação do Balanço Financeiro CC07.

O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC

1.1) *O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023.* - **CC07**

Não há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos apresentados no exercício de 2023 provenientes do exercício anterior, conforme se observa detalhadamente no quadro a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO	BF Ex. 2023 – R$ Exercício anterior	BF Ex. 2022 -R$ Exercício atual	DIFERENÇA -R$
INGRESSOS			
Receita Orçamentária	218.447.299,95	218.447.299,95	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	8.932.548,53	495.572,01	8.436.976,52
Recebimentos extra-orçamentários	22.371.545,99	22.371.545,99	0,00
Saldos do exerc. Anterior	61.000.069,39	61.000.069,39	0,00
TOTAL	**310.751.463,86**	**302.314.487,34**	**8.436.976,52**
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária	210.124.641,72	210.124.641,72	0,00
Transferências concedidas	8.436.976,52	0,00	8.436.976,52
Pagamentos extra-orçamentarios	15.733.499,12	15.733.499,12	0,00
saldo para o exerc seguinte	76.456.346,50	76.456.346,50	0,00
TOTAL	**310.751.463,86**	**302.314.487,34**	**8.436.976,52**

5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial “evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 529).
Quanto a forma de apresentação do Balanço Patrimonial Consolidado foi verificado que:

- O Balanço Patrimonial apresenta o Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

No Quadro Principal são apresentados os Ativos e Passivos com os seus principais subgrupos:

- O Ativo Circulante é integrado por Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos de Curto Prazo, Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo, Estoques, Variações Diminutivas Pagas Antecipadamente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

- O Passivo Circulante é integrado pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo.
- No Patrimônio Líquido constam o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.

O Balanço Patrimonial foi apresentado de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

- Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL- R$	EXERCÍCIO ANTERIOR- R$	DIFERENÇA- R$
Ativo Circulante	76.456.346,50	76.456.346,50	0,00
ARLP	12.271.851,89	12.271.851,89	0,00
Investimentos	7.044,76	7.044,76	0,00
Ativo Imobilizado	84.894.688,34	84.894.688,34	0,00
Ativo Intangível	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**173.629.931,49**	**173.629.931,49**	0,00
PASSIVO	**EXERCÍCIO ATUAL- R$**	**EXERCÍCIO ANTERIOR- R$**	**DIFERENÇA- R$**
Passivo Circulante	1.628.301,58	1.628.301,58	0,00
Passivo Não Circulante	54.506.165,72	54.506.165,72	0,00
Patrimônio Líquido	117.495.464,19	117.495.464,19	0,00
TOTAL DO PASSIVO	173.629.931,49	173.629.931,49	0,00

- O Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2023 apresenta totais iguais para o Ativo e o Passivo:

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 - TOTALIZAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO			
ATIVO	**EXERCÍCIO ATUAL - R$**	**PASSIVO - R$**	**EXERCÍCIO ATUAL -R$**
Ativo Circulante	103.200.242,11	Passivo Circulante	3.044.313,82
ARLP	14.195.521,92	Passivo Não Circulante	63.844.821,52
Investimentos	0,00	Patrimônio Líquido	201.278.701,22
Ativo Imobilizado	150.772.072,53		
Ativo Intangível	0,00		
TOTAL DO ATIVO (I)	**268.167.836,56**	**TOTAL DO PASSIVO (II)**	**268.167.836,56**
DIFERENÇA (III - I - II)	**0,00**		

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

- Considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial (Exercício de 2023) e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial (Exercício de 2023) e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do exercício do exercício de 2022, constata-se convergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2023:

CONVERGÊNCIA DO SALDO DO PL AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 - R$	
Patrimônio Líquido de 2022 (I)	117.495.464,19
Patrimônio Líquido de 2023 (II)	201.278.701,22
Variação do PL (III = II -I)	83.783.237,03
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2022 (III)	-
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (IV)	83.783.237,03
Diferença (V = III -IV - V)	**0,00**

- O total do resultado financeiro do exercício de 2022 não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro, tal divergência não será objeto de apontamento por se tratar de exercício anterior ao analisado:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Exerc. 2023 - R$	Exerc.2022- R$
Ativo Financeiro (I)	102.181.672,08	17.249.653,86
Passivo Financeiro (II)	5.439.651,34	3.706.730,47
Resultado Financeiro (III = I - II)	96.742.020,74	13.542.923,39

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES- R$	QUADRO DO SUPERÁVIT /DÉFICIT FINANCEIRO- R$	DIFERENÇA- R$
Resultado financeiro 2023	96.742.020,74	96.742.020,75	-0,01
Resultado financeiro 2022	13.542.923,39	72.749.616,03	-59.206.692,64

5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

A Demonstração das Variações Patrimoniais “evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 543).
Quanto a forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada foi verificado se:

A Demonstração apresenta os detalhamentos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas assim como o resultado patrimonial do exercício:

- As Variações Patrimoniais Aumentativas apresentam a seguinte composição: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.
- As Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam a seguinte composição: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

A demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e se os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

- Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DVP DE 2023 -R$- (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DVP DE 2022 -R$- (II)	DIFERENÇA -R$- (III = I - II)
Variações Patrimoniais Aumentativas	**328.795.981,70**	**328.795.981,70**	-
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	43.871.078,07	43.871.078,07	-
Contribuições	8.937.632,77	8.937.632,77	-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	4.699.384,81	4.699.384,81	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.334.179,09	2.334.179,09	-
Transferências e Delegações Recebidas	186.856.093,28	186.856.093,28	-
Valorização e Ganhos com Ativos e desinc. Passivos	7.719.927,02	7.719.927,02	-
Outras variações patrimoniais aumentativas	74.377.686,66	74.377.686,66	-
Variações Patrimoniais Diminutivas	**288.968.464,93**	**288.968.464,93**	-

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DVP DE 2023 -R$- (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DVP DE 2022 -R$- (II)	DIFERENÇA -R$- (III = I - II)
Pessoal e Encargos	86.673.542,77	86.673.542,77	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.076.030,79	2.076.030,79	-
Uso de bens, serviços e consumo de cap. Fixo	86.091.034,44	86.091.034,44	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	15.639,47	15.639,47	-
Transferências e Delegações Concedidas	32.927.403,45	32.927.403,45	-
Desv. E perda de ativos e inc. passivos	963.156,97	963.156,97	-
Tributárias	2.007.365,85	2.007.365,85	-
CM Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	78.214.291,19	78.214.291,19	-
Resultado Patrimonial	**39.827.516,77**	**39.827.516,77**	-

5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa “apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 548).
Quanto a forma de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidada foi verificado que:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta o Quadro Principal, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

- A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 08 – Metodologia para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração apresenta no quadro principal o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa e o saldo ao final do exercício.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

- A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada detalha os ingressos e desembolsos individualizados por cada tipo de fluxo, a geração líquida de caixa e o saldo ao final do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e se os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

- Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DFC DE 2023 -R$- (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DFC DE 2022 -R$- (II)	DIFERENÇA -R$ - (III = I - II)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos de recursos	225.903.858,80	225.903.858,80	0,00
(-) Desembolsos	200.078.170,87	200.078.170,87	0,00
(=) Cx. líquido das Atividades Operacionais (I)	25.825.687,93	25.825.687,93	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos de recursos	20.654.051,75	20.654.051,75	0,00
(-) Desembolsos	29.813.914,35	29.813.914,35	0,00
(=) Cx. líquido das Atividades de Investimento (II)	-9.159.862,60	-9.159.862,60	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos de recursos	0,00	0,00	0,00
(-) Desembolsos	1.209.548,22	1.209.548,22	0,00
(=) Cx. líquido das Atividades de Financiamento (III)	-1.209.548,22	-1.209.548,22	0,00
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	**15.456.277,11**	**15.456.277,11**	0,00
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (V)	61.000.069,39	61.000.069,39	0,00
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VI = IV + V)	76.456.346,50	76.456.346,50	0,00

- Há convergência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DFC DE 2023 -R$- (I)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos de recursos	280.701.853,85
(-) Desembolsos	234.355.205,03
(=) Cx. líquido das Atividades Operacionais (I)	46.346.648,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos de recursos	51.750.991,95
(-) Desembolsos	71.156.242,46
(=) Cx. líquido das Atividades de Investimento (II)	-19.405.250,51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos de recursos	0,00
(-) Desembolsos	1.216.072,72
(=) Cx. líquido das Atividades de Financiamento (III)	-1.216.072,72
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	25.725.325,59
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (V)	76.456.346,50
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VI = IV + V)	102.181.672,09
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL (VII)	102.181.672,09
DIFERENÇA ENTRE O SALDO DE CAIXA NA DFC E O APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL (VIII = VI - VII)	**0,00**

5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

As Demonstrações Consolidadas da Prefeitura Municipal de Querência referentes ao exercício de 2023 encaminhadas a este Tribunal não foram assinadas pelo Chefe do Poder Executivo e nem pelo contador responsável por sua elaboração.

Portanto, estão em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do Art. 20 do Decreto-lei nº 9.295/46 que assim dispõe: *"Para fins de fiscalização, ficam os profissionais obrigados a declarar, em todo e qualquer trabalho realizado e nos elementos previstos neste artigo, a sua categoria profissional de contador ou técnico em contabilidade, bem como o número de seu registro no Conselho Regional.*" Assim, todas as peças contábeis devem ser assinadas pelo profissional contábil e conter o nome do profissional, a categoria profissional e o número de seu registro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Querência:

- Que juntamente com o Contador Técnico responsável, assine as demonstrações contábeis do município antes de sua publicação, divulgação no Portal transparência e encaminhamento aos órgãos de Controle. Prazo de implementação: **Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024.**

5. 2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2023** do Município de **QUERENCIA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas e/ou despesas:

5. 2. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - EXCETO INTRA	**R$ 271.191.827,92**
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - EXCETO INTRA	**R$ 287.826.993,27**
QER	B/A	1,0613

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE PREVISTA - EXCETO INTRA	**R$ 250.043.338,26**
B	RECEITA CORRENTE ARRECADADA - EXCETO INTRA	**R$ 262.166.455,91**
QERC	B/A	1,0484

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 104,84% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	RECEITA DE CAPITAL PREVISTA - EXCETO INTRA	**R$ 47.114.609,66**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

B	RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA - EXCETO INTRA	**R$ 51.750.991,95**
QRC	B/A	1,0984

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 109,84% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5. 2. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	**R$ 279.382.822,20**
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	**R$ 272.080.986,71**
QED	B/A	0,9738

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DESPESA CORRENTE (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	**R$ 198.967.926,12**
B	DESPESA CORRENTE (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	**R$ 197.495.968,40**
QEDC	B/A	0,9926

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,26% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DESPESA DE CAPITAL (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	**R$ 75.413.891,08**
B	DESPESA DE CAPITAL (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	**R$ 74.585.018,31**
QDC	B/A	0,9890

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,90% do valor estimado.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

5. 2. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5. 2. 3. 1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	DESPESA CORRENTE - CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 2.400.351,97
A	RECEITA CORRENTE AJUSTADA	**R$ 231.742.769,41**
B	DESPESA CORRENTE AJUSTADA	**R$ 201.869.640,63**
QEOCO	(A+C)/B	1,1598

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5. 2. 3. 2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual à despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	DESPESA DE CAPITAL - CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 6.183.609,99
A	RECEITA DE CAPITAL AJUSTADA	**R$ 51.750.991,95**
B	DESPESA DE CAPITAL AJUSTADA	**R$ 74.585.018,31**
QEOCA	(A+C)/B	0,7767

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5. 2. 3. 3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	OPERAÇOES DE CRÉDITOS	R$ 0,00
B	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 74.585.018,31**
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve operações de crédito no exercício de 2023.

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve operações de crédito, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5. 2. 3. 4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2019 a 2023:

	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R$ 96.774.541,25	R$ 123.900.367,49	R$ 161.692.867,16	R$ 210.277.931,59	R$ 283.493.761,36
Despesa Realizada Ajustada (B)	R$ 90.676.830,01	R$ 121.928.002,78	R$ 153.463.554,05	R$ 207.790.208,35	R$ 276.454.658,94

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

	2019	2020	2021	2022	2023
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.814.238,10	R$ 6.146.993,66	R$ 8.583.961,96
Resultado Orçamentário (R$) (D) = (A - B + C)	**R$ 6.097.711,24**	**R$ 1.972.364,71**	**R$ 15.043.551,21**	**R$ 8.634.716,90**	**R$ 15.623.064,38**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

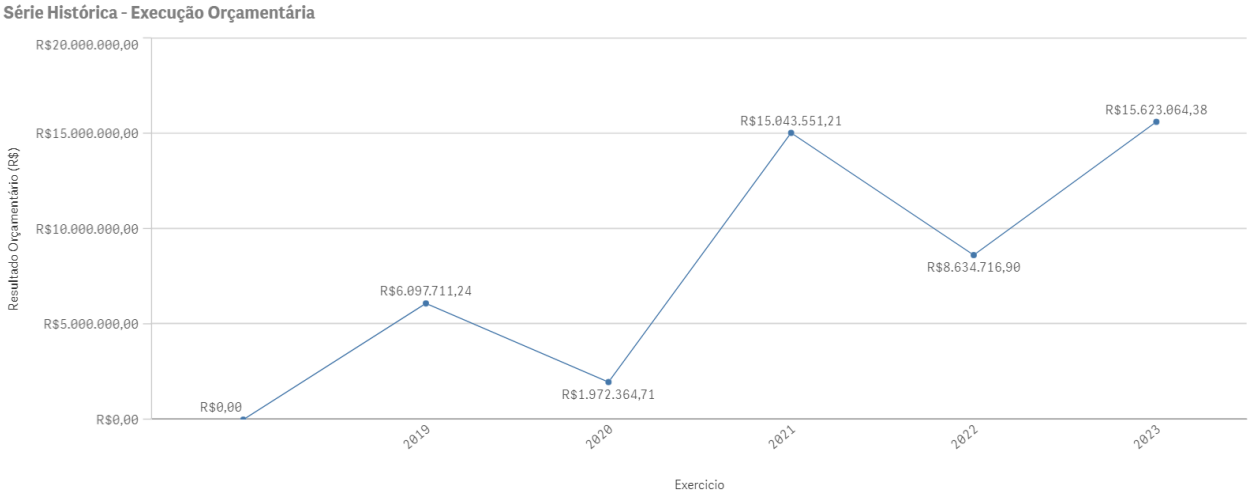

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superavit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA AJUSTADA	**R$ 276.454.658,94**
A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA AJUSTADA	**R$ 283.493.761,36**
C	DESPESA CONSOLIDADA - CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 8.583.961,96
QREO	(A+C)/B	1,0565

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

5. 3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2023** do Município de **QUERENCIA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5. 3. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R$ 2.234.787,67**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R$ 2.395.337,52**.

5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de **2023**.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> "...como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.** Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. 13ª ed., pág. 648).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Inclui-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio n.º 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo n.º 8.385-2/2016). (item 7.8 Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	DISP. BRUTA EXCETO RPPS	R$ 26.117.328,33
B	DEMAIS OBRIGAÇÕES - EXCETO RPPS	R$ 805.868,54
C	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXCETO RPPS	**R$ 2.234.787,67**
D	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXCETO RPPS	**R$ 2.392.042,43**
QDF	(A-B)/(C+D)	5,4705

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 5,4705 de disponibilidade financeira.

5. 3. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESA - EXECUÇÃO	**R$ 279.777.426,04**
B	TOTAL INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO	**R$ 4.535.980,33**
QIRP	B/A	0,0162

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ 0,0162 foram inscritos em restos a pagar.

5. 3. 1. 3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 26.117.328,33
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 5.432.698,64
QSF	A/B	4,8074

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R$ 20.684.629,69, considerando todas as fontes de recursos.

5. 3. 1. 4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO CIRCULANTE - EXCETO RPPS	R$ 26.129.696,81
B	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE - EXCETO RPPS	R$ 3.040.656,21
Liquidez Corrente	A/B	8,5934

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6. 1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal).

6. 1. 1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R$ 231.742.769,41
A	DCL	**-R$ 19.051.732,61**
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

A dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3°, II, da Resolução do Senado Federal n° 40/2001).

6. 1. 2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43 /2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R$ 231.742.769,41
A	TOTAL DÍVIDA CONTRATADA	**R$ 0,00**
QDPC	A/B	0,0000

Não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7°, I, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6. 1. 3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R$ 231.742.769,41
A	TOTAL DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA	**R$ 1.901.426,42**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

QDDP	A/B	0,0082

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,82% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7°, II, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6. 2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16 /2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16 /2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo n.º 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

> *c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC n.º 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta n.º 21/2008.*

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2019/2023, indica que a administração municipal de vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar no quadro e no gráfico a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicado - %	30,25%	25,21%	23,99%	27,96%	29,00%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

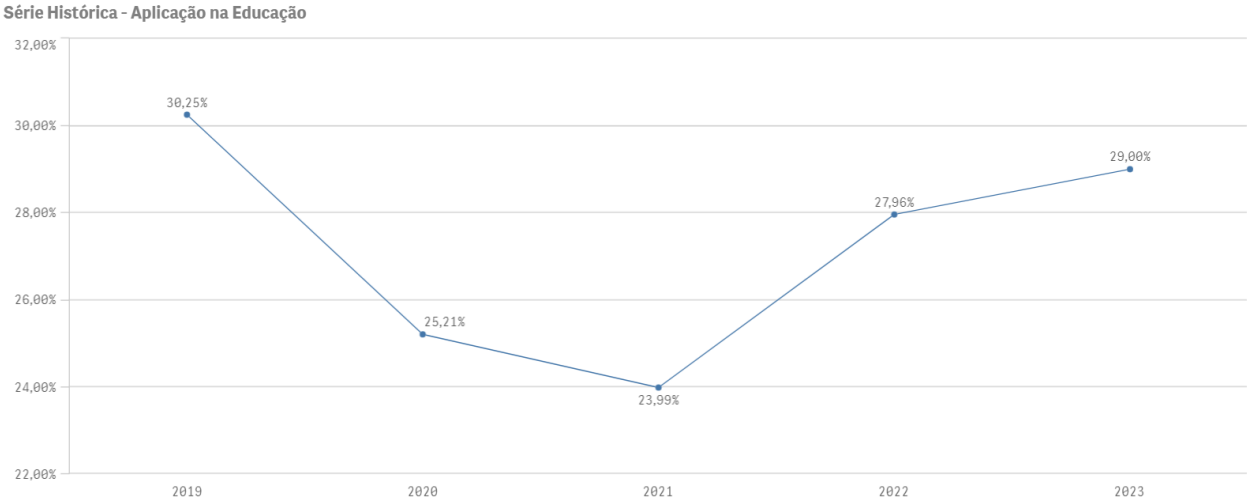

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) EDUCAÇÃO - 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,00%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6. 2. 1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional n.º 119/2022:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

> *Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.*

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda trata de flexibilização da punição, mas não da obrigação constitucional.

Cabe frisar que no exercício de 2022 o Município de Querência cumpriu inteiramente a compensação exigida pela Emenda Constitucional nº 119/2022, conforme se pode verificar por meio do Protocolo nº 89273/2022, Documento Digital nº 205009/2023, na página 34.

Ademais, informa-se que foram excluídas da educação um total de R$ 76.491,94 referentes a gêneros alimentícios, conforme descrito no Apêndice A, conforme orientação do artigo 71da LDB (LDB_7ed.pdf (senado.leg.br)).

6. 2. 2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 /06/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

> *Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*
>
> *I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

O inciso XI, dessa Emenda Constitucional, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei n° 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei n.º 11.494/2007, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto n° 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto n.º 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3°, § 2°; art. 4°, art. 5°, art. 13, art. 16, § 2°, art. 28, da Lei n° 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superavit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

> **Educação. Superavit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.**
>
> *1. Sendo apurado superavit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.*
>
> *2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494 /2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio n.º 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12 /2017. Processo n.º 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. Fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Apresenta-se no quadro e no gráfico abaixo a série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2019/2023, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicado - %	112,54%	76,96%	72,38%	102,24%	97,15%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%.

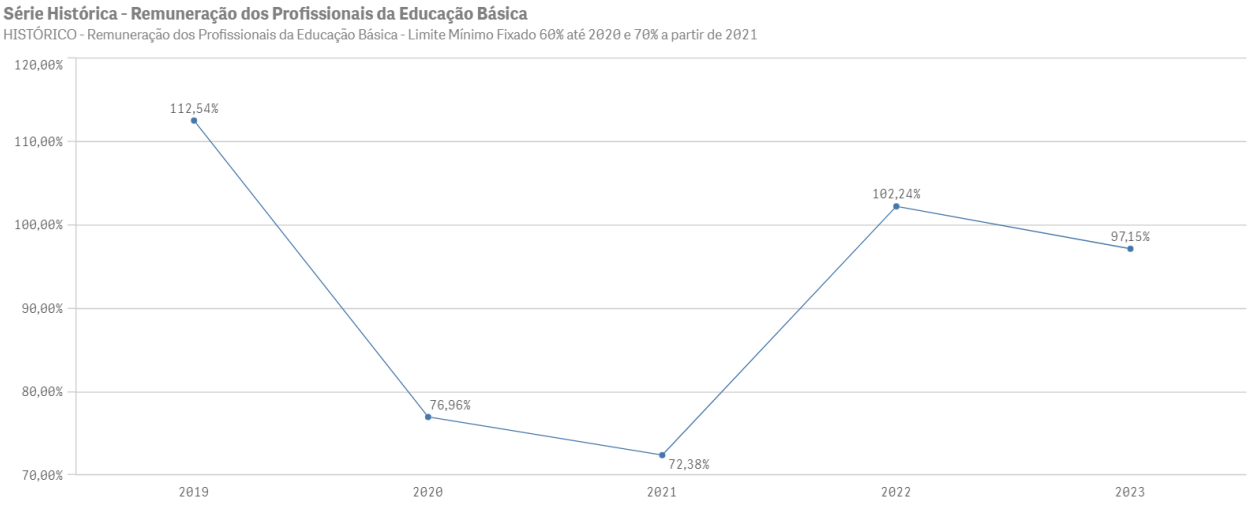

Nesse sentido, da análise das informações das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (97,15%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

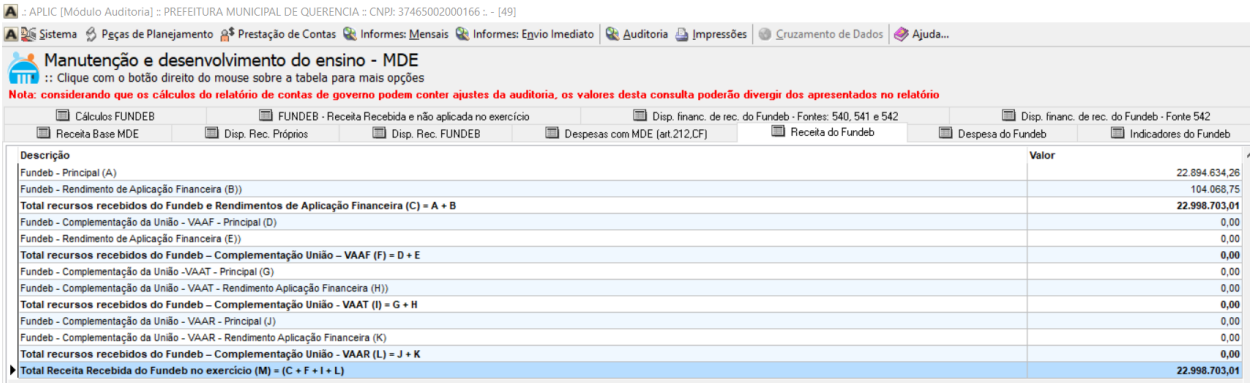

Descrição	Valor
Fundeb - Principal (A)	22.894.634,26
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (B))	104.068,75
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	**22.998.703,01**
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (D)	0,00
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (E))	0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União – VAAF (F) = D + E	**0,00**
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (G)	0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (H))	0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União - VAAT (I) = G + H	**0,00**
Fundeb - Complementação da União - VAAR - Principal (J)	0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAR - Rendimento Aplicação Financeira (K)	0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União - VAAR (L) = J + K	**0,00**
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (M) = (C + F + I + L)	**22.998.703,01**

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6. 2. 3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Lei nº 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), determinando no §9º, do art. 26, a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, e no art. 2°, instituiu a realização da **"Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher"** a se realizar preferencialmente no mês de março.

Assim, a publicação desse normativo incentiva a comunidade escolar a uma reflexão sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, bem como permite o debate desse tema desde a infância (Fonte: Agência Senado).

Dada a importância do tema foram avaliadas as ações adotadas pelo município:

1) Não foram localizadas informações, exclusivamente, no que diz respeito à inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. NC99.

Dispositivo Normativo:

Art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996

1.1) *Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.* - **NC99**

Em 16 de abril de 2024 foi encaminhado o Ofício nº 99/2024/3º Secex para a Prefeitura Municipal de Querência, solicitando informações acerca da inclusão ao currículo escolar de conteúdos voltados a violência contra a mulher, criança e adolescente, em resposta, a prefeitura municipal encaminhou um arquivo, Documento Externo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

nº 448550/2024, contendo a proposta “genérica” de currículo da SEDUC - MT para todos os níveis de ensino abrangidos pelo município, todavia, não há especificação ou indicação dos conteúdos voltados a violência contra a mulher, criança e adolescente.

2) Foi instituída/realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2023, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021.

Por meio do Documento Externo nº 448550/2024, a Prefeitura Municipal de Querência informa que realizou diversas atividades na semana de combate à violência contra a mulher.

6. 3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quanto à formação da base de cálculo para as Ações e Serviços Público de Saúde - ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2019/2023, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no quadro e no gráfico a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Aplicado - %	22,01%	20,62%	32,10%	29,02%	26,44%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

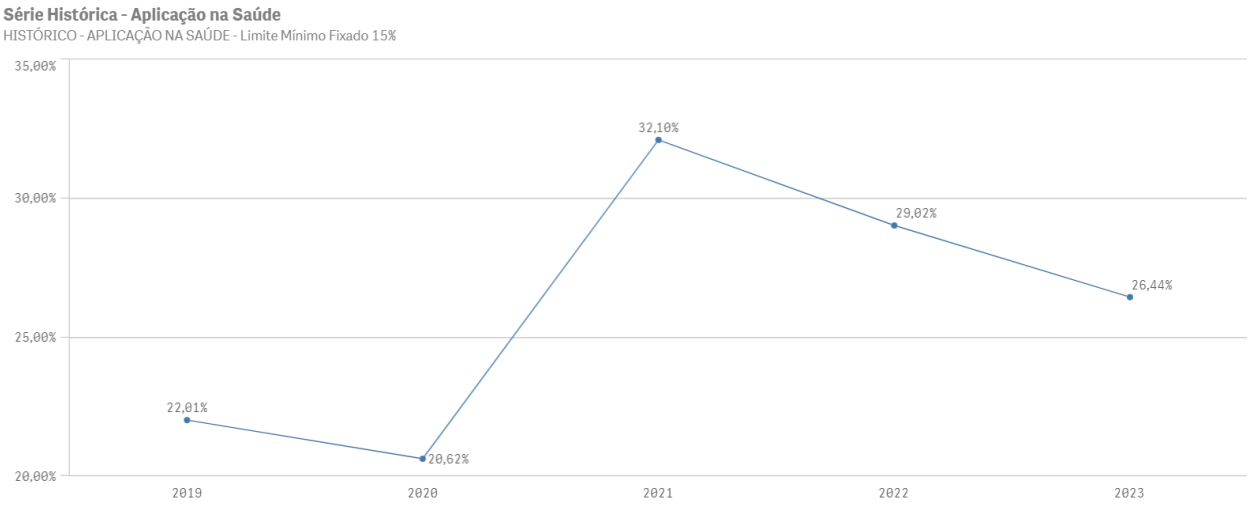

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,44%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

6. 4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R$ 105.451.154,91**, em **2023**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 45,50% da Receita Corrente Líquida Ajustada(**R$ 231.742.769,41**), o que assegura o cumprimento do limite fixado na LRF.

6. 4. 1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6. 4. 1. 1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS n° 402/2008, art. 10, § 1°, bem como a Nota Técnica SEI n° 11/2017/CGACI /SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

> Portaria MPS n° 402/2008 (…)
>
> Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.
>
> § 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

> Constituição Federal de 1988

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município Querência-MT, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência- FEMPAS, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6. 4. 1. 1. 1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SEGURADOS E ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

O caput do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de juros e multas por atraso, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.
O Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno (fls. 6-11/14 dos Dcs. Digitais 477441-2024) e o Pronunciamento do Gestor (fls. 3-5/14 dos Dcos. Digitais 477441-2024) NÃO atenderam os termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP.

Consta nos documentos denominados Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, do mês de dezembro 2023, juntados nos Documentos Digitais nº 477441/2024 (fls. 13-14/14), que o município está adimplente com as contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Juros/Multas Pagos (R$)	Data de Pagamento
	Servidor	324.473,87	324.473,87	-		16/02/2023
	Patronal	359.240,55	359.240,55	-		16/02/2023
Janeiro	Aporte Financeiro	95.025,13	95.025,13	-		16/02/2023
	Servidor	330.622,76	330.622,76	-		24/03/2023
	Patronal	366.046,78	366.046,78	-		24/03/2023
Fevereiro	Aporte Financeiro	96.933,00	96.933,00	-		24/03/2023
	Servidor	348.161,72	348.161,72	-		18/04/2023
	Patronal	385.464,83	385.464,83	-		18/04/2023
Março	Aporte Financeiro	198.452,13	198.452,13	-		18/04/2023
	Servidor	347.537,43	347.537,43	-		15/05/2023
	Patronal	384.773,68	384.773,68	-		15/05/2023
Abril	Aporte Financeiro	198.096,16	198.096,16	-		15/05/2023
	Servidor	347.257,71	347.257,71	-		16/06/2023
	Patronal	384.767,80	384.767,80	-		16/06/2023
Maio	Aporte Financeiro	197.633,09	197.633,09	-		16/06/2023
	Servidor	348.902,28	348.902,28	-		17/07/2023
	Patronal	386.284,85	386.284,85	-		17/07/2023
Junho	Aporte Financeiro	198.874,15	198.874,15	-		17/07/2023
	Servidor	353.095,31	353.095,31	-		14/08/2023
	Patronal	390.927,28	390.927,28	-		14/08/2023
Julho	Aporte Financeiro	201.264,20	201.264,20	-		14/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Juros/Multas Pagos (R$)	Data de Pagamento
Agosto	Servidor	355.806,66	355.806,66	-		14/09/2023
	Patronal	393.929,01	393.929,01	-		14/09/2023
	Aporte Financeiro	202.809,54	202.809,54	-		14/09/2023
Setembro	Servidor	355.812,64	355.812,64	-		19/10/2023
	Patronal	393.935,66	393.935,66	-		19/10/2023
	Aporte Financeiro	202.812,99	202.812,99	-		19/10/2023
	Segurado Precatório	5.421,11	5.421,11	-		11/09/2023
Outubro	Servidor	355.527,28	355.527,28	-		16/11/2023
	Patronal	393.619,64	393.619,64	-		16/11/2023
	Aporte Financeiro	202.650,28	202.650,28	-		16/11/2023
Novembro	Servidor	364.688,27	364.688,27	-		13/12/2023
	Patronal	403.762,13	403.762,13	-		13/12/2023
	Aporte Financeiro	207.872,22	207.872,22	-		13/12/2023
13º Salário	Servidor	364.468,01	364.468,01	-		28/12/2023
	Patronal	403.520,36	403.520,36	-		28/12/2023
	Aporte Financeiro	207.747,69	207.747,69	-		28/12/2023
Dezembro	Servidor	365.614,53	365.614,53	-		
	Patronal	404.788,46	404.788,46	-		
	Aporte Financeiro	208.400,86	208.400,86	-		
Valor Total (R$)		**12.037.022,05**	**12.037.022,05**	**-**	**-**	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Fonte: Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias de dezembro de 2023 (fls. 13-14/14 dos Documentos Digitais nº 477441/2024).

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, os valores retidos dos servidores (R$4.567.389,58) foram inteiramente repassados ao RPPS.

Destarte, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, os valores devidos referente a parte patronal – alíquota suplementar e normal (R$ 7.469.632,47, sendo R$ 5.051.061,03 de contribuição normal e R$ 2.418.571,44 de aporte financeiro) foram devidamente recolhidos.

Destarte, é possível concluir pela adimpência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6. 4. 1. 1. 2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

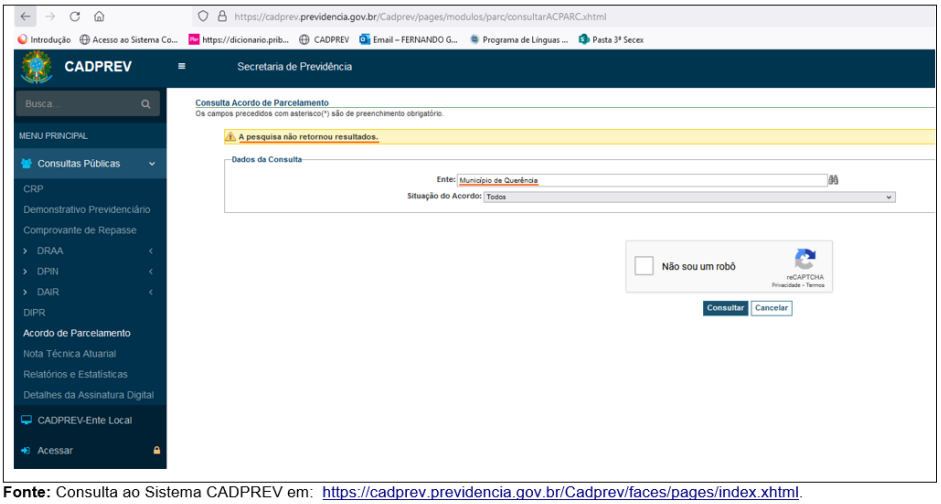

Fonte: Consulta ao Sistema CADPREV em: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml.

6. 4. 1. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei n.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

º 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 25/06/2024, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp), constatou-se que o Município de Querência-MT, por meio do CRP nº 980097-226756, encontra-se Regular com o Certificado de Regularidade Previdenciária:

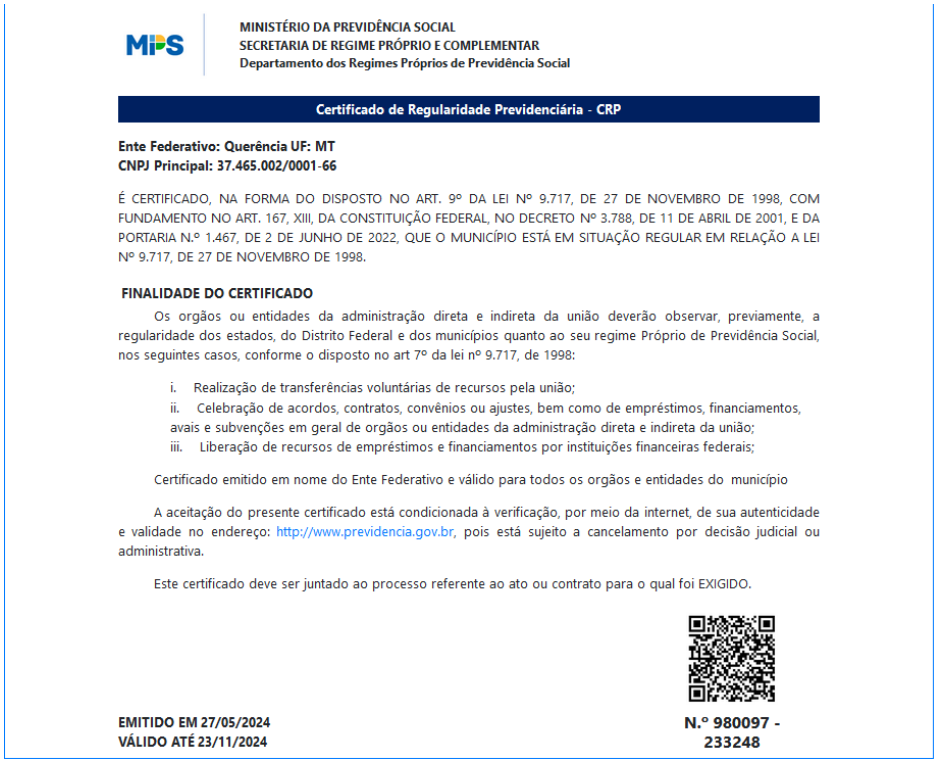

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Querência UF: MT
CNPJ Principal: 37.465.002/0001-66

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 27/05/2024
VÁLIDO ATÉ 23/11/2024

N.º 980097 - 233248

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS - art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6. 4. 2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2019/2023, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa no quadro e gráfico a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2019	2020	2021	2022	2023
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	46,05%	50,78%	42,48%	43,97%	45,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,08%	1,96%	1,58%	1,53%	1,49%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	48,13%	52,74%	44,06%	45,50%	47,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

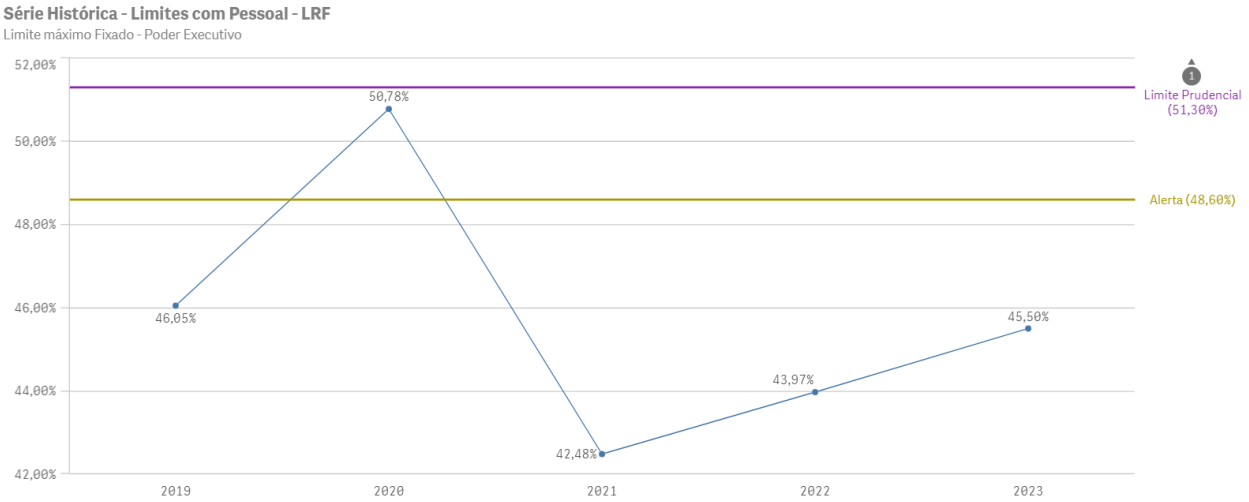

Por meio do Documento Externo nº 435946/2024 a Prefeitura Municipal de Querência informou a existência de contratação com a Cooperativa de trabalho Vale do Teles Pires, em relação aos pagamentos a esta Cooperativa de Trabalho, informa-se que foi incluído um montante de R$ 3.846.389,95 à despesa com Pessoal, cujos empenhos estão descritos detalhadamente no Apêndice B, nesse caso, entendeu-se que as atividades descritas se caracterizam como substituição de servidores, pois as atribuições constam no plano de cargos e carreiras (Auxiliar de serviços gerais/Guarda patrimonial/Auxiliar de manutenções diversas/apoio logístico).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 105.451.154,91, correspondente a 45,50% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6. 4. 2. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **,** que correspondeu a da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

6. 5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

> *I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
>
> *II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
>
> *III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
>
> *IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
>
> *V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
>
> *VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **QUERENCIA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de **26.769** habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2019/2023 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,81%	5,09%	5,24%	6,04%	5,61%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Os repasses do Poder Executivo para o Poder Legislativo totalizaram R$ 8.400.000,00, como se observa na figura a seguir, o que corresponde à 5,61% da Receita Base.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

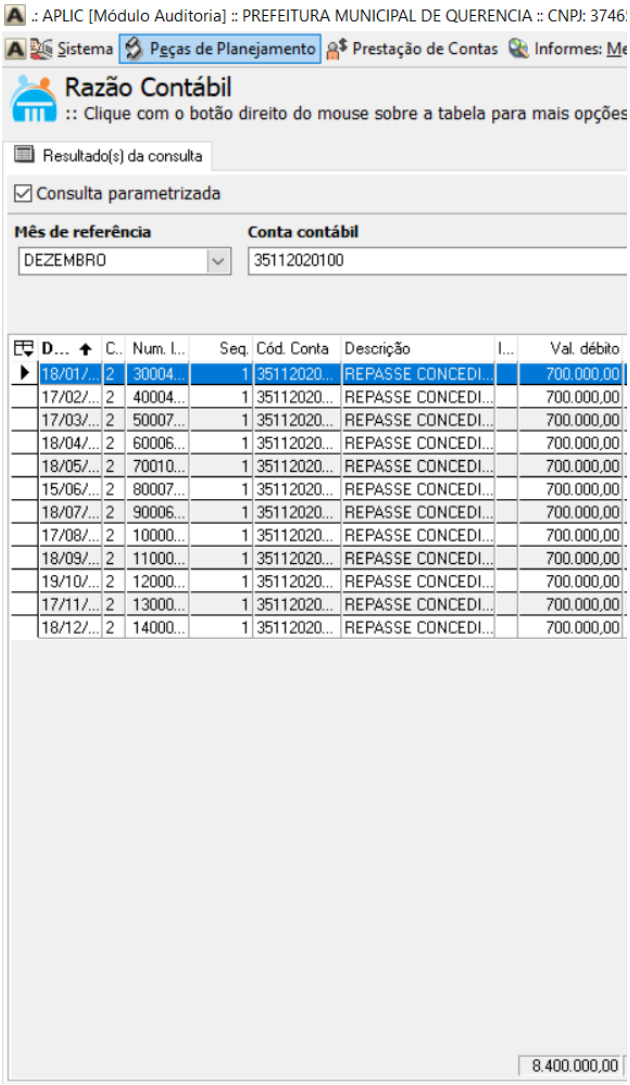

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF).

A LOA fixou um valor de R$ 8.400.000,00, mesmo valor do repasse ao Poder Legislativo.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, como se pode comprovar na figura inserida no item 6.5.1 deste Relatório.

6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

X - concessão ou ampliação de incentivo, ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2° O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3° O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior , criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscais estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 a 2023:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R$ 155.545.375,50	R$ 136.086.744,97	R$ 2.066,21	87,49%
2022	R$ 198.288.820,21	R$ 178.194.503,71	R$ 1.928.487,73	90,83%
2023	R$ 243.159.251,33	R$ 204.989.755,61	R$ 202.652,12	84,38%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2023:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	RECEITA CORRENTE	R$ 243.159.251,33
B	DESPESA CORRENTE LIQUIDADA	R$ 204.989.755,61
C	DESP CORRENTE INSCRITA EM RPNP	R$ 202.652,12
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8438

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022 , Secretaria do Tesouro Nacional. - 13ª ed., pág. 64).

7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significam que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de **2023** é de R$582.262,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de **R$ 15.833.583,05**, ou seja, o valor alcançado está **acima** da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha) e o gráfico a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2023.

Embora tenha ocorrido o cumprimento da Meta de Resultado Primário estabelecida na LDO (R$ 582.260,00), o resultado alcançado (R$ 15.833.583,05) apresentou uma grande discrepância em relação ao planejado (R$ 15.251.323,05) essa diferença demonstra que houve a utilização de uma metodologia de cálculo inadequada, não representando o cenário fiscal do município de forma fidedigna.

Dessa forma, sugere-se ao Conselheiro Relator recomendar ao atual Gestor Municipal que:

- Ao elaborar o Anexo de Metas Fiscais se atente aos critérios dispostos no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, utilizando-se de valores fidedignos, considerando a avaliação dos exercícios anteriores.

8. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra abaixo:

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 (https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit)

Assim, apresenta-se abaixo o resultado da avaliação realizada em 2023 acerca da transparência do município de **Querência** cujos resultados foram homologados por este Tribunal mediante Acórdão 240/2024 - PV.

Unidade Gestora	Índice Transparência	Nível de Transparência
Prefeitura Municipal	38,77%	Básico

Conforme se observa, os índices revelam níveis preocupantes de transparência da Prefeitura, sendo imprescindível e urgente a implementação de medidas para o atingimento de níveis mais elevados e satisfatórios.

As avaliações completas e demais informações atinentes ao ciclo de 2023, assim como toda metodologia e ferramentas do PNTP, estão disponíveis em www.radardatransparencia.atricon.org.br

Posto isto, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- que sejam implementadas medidas para o aumento do nível de transparência no âmbito municipal (que se encontra no estágio básico) alcance até o final do exercício de 2024 o nível intermediário. **Prazo de implementação: imediato.**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar n.º 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10 /2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1°, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2023**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

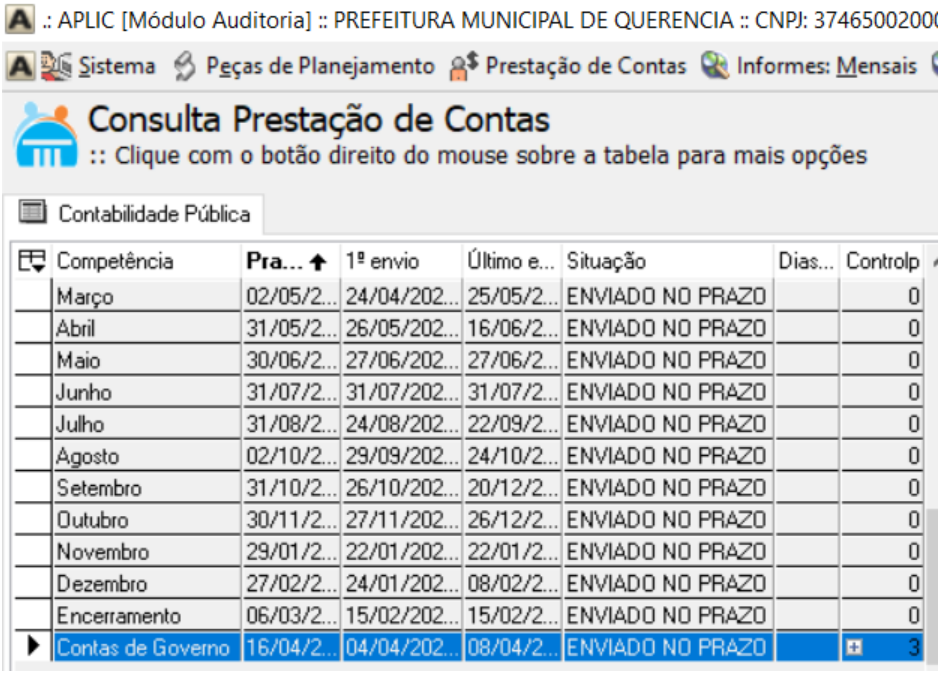

Competência	Pra...	1º envio	Último e...	Situação	Dias...	Controlp
Março	02/05/2...	24/04/202...	25/05/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	31/05/2...	26/05/202...	16/06/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Maio	30/06/2...	27/06/202...	27/06/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	31/07/2...	31/07/202...	31/07/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	31/08/2...	24/08/202...	22/09/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	02/10/2...	29/09/202...	24/10/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	31/10/2...	26/10/202...	20/12/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	30/11/2...	27/11/202...	26/12/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	29/01/2...	22/01/202...	22/01/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2...	24/01/202...	08/02/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Encerramento	06/03/2...	15/02/202...	15/02/2...	ENVIADO NO PRAZO		0
Contas de Governo	16/04/2...	04/04/202...	08/04/2...	ENVIADO NO PRAZO		3

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte: APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e conforme a Resolução Normativa n.º 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Conforme informações da Câmara Municipal de Querência, as Contas de Governo da Prefeitura de Querência estão a disposição da população desde o dia 15/02/2024, em consonância o art. 49 da LRF e CE-MT.

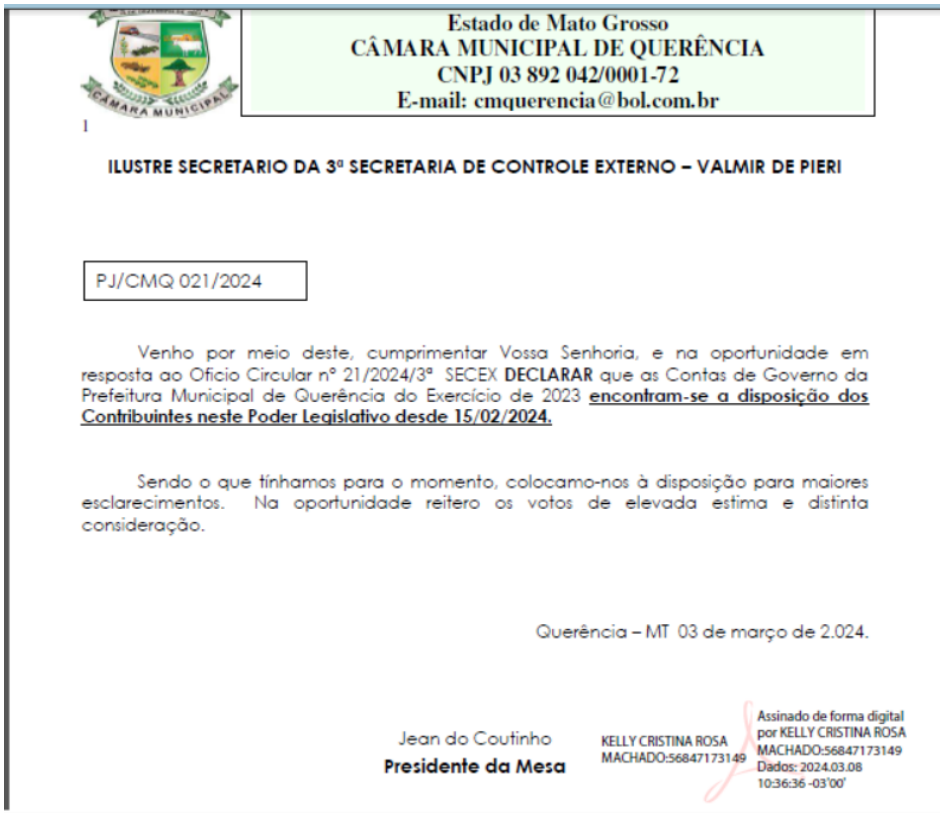

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 03 892 042/0001-72
E-mail: cmquerencia@bol.com.br

ILUSTRE SECRETARIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – VALMIR DE PIERI

PJ/CMQ 021/2024

Venho por meio deste, cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade em resposta ao Oficio Circular nº 21/2024/3ª SECEX **DECLARAR** que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Querência do Exercício de 2023 **encontram-se a disposição dos Contribuintes neste Poder Legislativo desde 15/02/2024.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. Na oportunidade reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Querência – MT 03 de março de 2.024.

Jean do Coutinho
Presidente da Mesa

KELLY CRISTINA ROSA MACHADO:56847173149
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA ROSA MACHADO:56847173149 Dados: 2024.03.08 10:36:36 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Houve Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	586684/2023	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR - INAUDITA ALTERA PARTE EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 12/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO N. 49/2023	SIM

Sistema Control-P.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2021 e 2022:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	89273/2022	67/2023	28/09/2023	I) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Item não cumprido, basta observar o item 7.1 referente às metas fiscais, pode-se notar que houve uma enorme discrepância entre o valor proposto e o montante efetivamente atingido (em relação ao Resultado Primário).
				II) realize os repasses dos duodécimos à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, devendo o prazo ser antecipado quando coincidir com sábado, domingo e feriado, em observância ao disposto no artigo 29-A, §2º, II, e artigo 168 da CF/88; e,	Item cumprido, basta se reportar ao item 6.5.1, onde está inserida figura indicando as datas de repasse ao poder legislativo.
				III) continue adotando medidas para	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.	Item não analisado, visto que o detalhamento do índice de IGFM informado teve como ano limite o exercício de 2022.
2021	412074 /2021	95/2022	20/09/2022	I) efetue a aplicação da diferença a menor referente ao ano de 2021 na manutenção e desenvolvimento do ensino até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022;	Item cumprido, a diferença a qual se refere a Emenda Constitucional nº 119 /2022 foi inteiramente cumprida já no exercício de 2022, conforme se pode verificar no item 6.2.1.
				II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Item não cumprido, basta observar o item 7.1 referente às metas fiscais, pode-se notar que houve uma enorme discrepância entre o valor proposto e o montante efetivamente atingido (em relação ao Resultado Primário).
				III) disponibilize, no Portal da Transparência do município e em outros locais, convite aberto a toda sociedade, para participação das audiências públicas para elaboração e discussão das peças de planejamento, bem como a Ata de realização e o link de transmissão, de modo a comprovar a realização e incentivar a participação popular no planejamento municipal;	Foi localizado no sistema aplic informações referente à realização das discussões da LDO e LOA, fotos, Ata e lista de presença das audiências públicas, assim como a publicação no Jornal da AMM do convite para Audiência Pública para apresentação dos projetos da LOA e LDO. Tais informações não foram localizadas no site transparência municipal.
				IV) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320 /1964, para que não realize abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superavit financeiro e observe a Súmula 13 deste Tribunal de Contas;	Item cumprido, basta se reportar ao quadro Data de processamento: Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit.
				V) abstenha-se de abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a existência de recursos excedentes e empregue adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação, assim	Item não cumprido, pois houve abertura

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				como os possíveis riscos de arrecadação, especialmente quanto às receitas oriundas de convênios e transferências, em conformidade com as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320 /1964 e as Resoluções de Consulta nºs 43/2008 e 19/2016; e,	de créditos adicionais sem recursos disponíveis na fonte 621 - do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81
				VI) proceda à distinção criteriosa dos Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, discriminando, no caso desse último, o detalhamento, agrupamento ou vinculações de programações de receitas e despesas, conforme determinam o art. 165, § 5°, c /c art. 194 da CF/88; e que, na elaboração da LOA, não haja dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, nos termos do art. 168, § 8º, da CF/88.	O artigo 5º da Loa referente ao Exercício de 2023 (Lei n.1486/22) destaca de forma clara o orçamento fiscal e o orçamento destinado à seguridade social.

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência que:

- ao elaborar o Anexo de Metas Fiscais se atente aos critérios dispostos no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, utilizando-se de valores fidedignos, considerando a avaliação dos exercícios anteriores;
- a Lei Orçamentária Anual seja proposta de acordo com a série histórica realizada e a realidade da execução orçamentária do município e assim, reduza o percentual de alterações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro para o limite máximo de 30% da dotação inicial prevista na Lei Orçamentária Anual, em obediência aos princípios do planejamento e da razoabilidade. **Prazo de Implementação: Até a proposição da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.**
- sejam implementadas medidas para o aumento do nível de transparência no âmbito municipal (que se encontra no estágio básico) alcance até o final do exercício de 2024 o nível intermediário. **Prazo de implementação: imediato; e,**
- juntamente com o Contador Técnico responsável, assine as demonstrações contábeis do município antes de sua publicação, divulgação no Portal transparência e encaminhamento aos órgãos de Controle. Prazo de implementação: **Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024.**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

12. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **FERNANDO GORGEN**, Prefeito do Município de **QUERENCIA - 2023**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2023

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas.* - Tópico - 5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023.* - Tópico - 5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81* - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

4.1) *Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes* - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.* - Tópico - 6. 2. 3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

12. 3. APÊNDICES

Este relatório possui apêndices quais podem ser acessados via ferramenta de leitura de PDF pela opção Anexos.

Em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2024

IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
AUDITOR PUBLICO EXTERNO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE QUERENCIA - 2023

Anexo: 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CONTAS DE GOVERNO

Quadro: 1.1 - Cumprimento de Recomendações do TCE

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	89273/2022	67/2023	28/09/2023	I) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Item não cumprido, basta observar o item 7.1 referente às metas fiscais, pode-se notar que houve uma enorme discrepância entre o valor proposto e o montante efetivamente atingido (em relação ao Resultado Primário).
				II) realize os repasses dos duodécimos à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, devendo o prazo ser antecipado quando coincidir com sábado, domingo e feriado, em observância ao disposto no artigo 29-A, §2º, II, e artigo 168 da CF/88; e,	Item cumprido, basta se reportar ao item 6.5.1, onde está inserida figura indicando as datas de repasse ao poder legislativo.
				III) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.	Item não analisado, visto que o detalhamento do índice de IGFM informado teve como ano limite o exercício de 2022.
2021	412074 /2021	95/2022	20/09/2022	I) efetue a aplicação da diferença a menor referente ao ano de 2021 na manutenção e desenvolvimento do ensino até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022;	Item cumprido, a diferença a qual se refere a Emenda Constitucional nº 119 /2022 foi inteiramente cumprida já no exercício de 2022, conforme se pode verificar no item 6.2.1.
				II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Item não cumprido, basta observar o item 7.1 referente às metas fiscais, pode-se notar que houve uma enorme discrepância entre o valor proposto e o montante efetivamente atingido (em relação ao Resultado Primário).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				III) disponibilize, no Portal da Transparência do município e em outros locais, convite aberto a toda sociedade, para participação das audiências públicas para elaboração e discussão das peças de planejamento, bem como a Ata de realização e o link de transmissão, de modo a comprovar a realização e incentivar a participação popular no planejamento municipal;	Foi localizado no sistema aplic informações referente à realização das discussões da LDO e LOA, fotos, Ata e lista de presença das audiências públicas, assim como a publicação no Jornal da AMM do convite para Audiência Pública para apresentação dos projetos da LOA e LDO. Tais informações não foram localizadas no site transparência municipal.
				IV) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320 /1964, para que não realize abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superavit financeiro e observe a Súmula 13 deste Tribunal de Contas;	Item cumprido, basta se reportar ao quadro Data de processamento: Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit.
				V) abstenha-se de abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a existência de recursos excedentes e empregue adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação, assim como os possíveis riscos de arrecadação, especialmente quanto às receitas oriundas de convênios e transferências, em conformidade com as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320 /1964 e as Resoluções de Consulta nºs 43/2008 e 19/2016; e,	Item não cumprido, pois houve abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis na fonte 621 - do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81
				VI) proceda à distinção criteriosa dos Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, discriminando, no caso desse último, o detalhamento, agrupamento ou vinculações de programações de receitas e despesas, conforme determinam o art. 165, § 5°, c /c art. 194 da CF/88; e que, na elaboração da LOA, não haja dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, nos termos do art. 168, § 8º, da CF/88.	O artigo 5º da Loa referente ao Exercício de 2023 (Lei n.1486/22) destaca de forma clara o orçamento fiscal e o orçamento destinado à seguridade social.

Control-p

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 2 - ORÇAMENTO

Quadro: 2.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 43.172.327,86
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.667.279,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 388.720,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 29.900,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 127.670,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.267.750,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 67.290,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 941.439,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 83.315,52
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 92.345,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 62.774,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 149.598,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 3.202,91
710	Transferência Especial dos Estados	R$ 300,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 541.222,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 330.538,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 34.200,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 827.845,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 569.070,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 147.925,00
		R$ 53.504.711,29
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 6.867.222,25
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.848.587,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 2.605.848,90
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 964.231,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 700.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 871.646,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 12.623.941,13
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 38.572.394,76

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 102.590,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 126.162,61
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 51.764,27
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 833.800,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 145.101,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 416.039,00
		R$ 66.729.327,92
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.457.695,01
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 125.480,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 1.539.371,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 82.979,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 219.085,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 160.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.252.916,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 600.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 10.860,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 15.954,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 140.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 593.485,27
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.465.479,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 17.207,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 221.067,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 1.017.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 42.850,00
		R$ 11.961.428,28
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 132.195.467,49

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CONSELHO TUTELAR	R$ 8.398.950,00	R$ 716.995,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 716.995,00	R$ 8.398.950,00	0,00%
ENSINO SUPERIOR	R$ 375.000,00	R$ 15.079,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135.612,00	R$ 254.467,00	-32,14%
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	R$ 759.000,00	R$ 172.807,41	R$ 14.578,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 555.098,92	R$ 391.286,51	-48,44%
FUNDO DE MANUT. E DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB	R$ 16.492.000,00	R$ 7.596.077,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.872.880,00	R$ 22.215.197,00	34,70%
FUNDO DE MANUT.E DESENV.ED.BÁSICA - FUNDEB 40%	R$ 6.334.000,00	R$ 5.878.566,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.877.150,00	R$ 9.335.416,00	47,38%
FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 5.464.480,00	R$ 615.445,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.669.417,00	R$ 4.410.508,00	-19,28%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 918.900,00	R$ 76.359,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 174.999,82	R$ 820.260,00	-10,73%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 3.749.000,00	R$ 377.204,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 543.570,00	R$ 3.582.634,00	-4,43%
GABINETE DO SEC. DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	R$ 288.000,00	R$ 145.315,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 127.117,00	R$ 306.198,00	6,31%
GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R$ 763.000,00	R$ 1.314.815,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 235.006,00	R$ 1.842.809,00	141,52%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MERENDA ESCOLAR	R$ 1.070.000,00	R$ 780.606,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.627,00	R$ 1.789.979,00	67,28%
P.D.D.E	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	R$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 9.398.000,00	R$ 1.684.932,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.334.613,00	R$ 8.748.319,00	-6,91%
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 5.279.300,00	R$ 3.010.185,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.346.182,00	R$ 5.943.303,30	12,57%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 7.042.000,00	R$ 1.235.194,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.191.429,91	R$ 6.085.764,68	-13,57%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 3.866.000,00	R$ 2.658.887,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 660.957,00	R$ 5.863.930,88	51,68%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	R$ 2.653.000,00	R$ 1.433.393,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 333.300,00	R$ 3.753.093,00	41,46%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 10.946.000,00	R$ 563.145,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.462.413,00	R$ 8.046.732,00	-26,48%
SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	R$ 8.200.000,00	R$ 760.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 780.000,00	R$ 8.180.000,00	-0,24%
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 1.481.000,00	R$ 73.582,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 934.860,00	R$ 619.722,00	-58,15%
SETOR DE DESPORTO E LAZER	R$ 2.667.520,00	R$ 1.930.991,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 444.239,00	R$ 4.154.272,23	55,73%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 11.773.000,00	R$ 5.306.099,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.485.706,24	R$ 11.593.393,45	-1,52%
SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	R$ 2.655.000,00	R$ 739.526,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.075,00	R$ 3.328.451,00	25,36%
SETOR DE SANEAMENTO	R$ 9.137.000,00	R$ 6.590.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.540.267,00	R$ 13.186.923,00	44,32%
SETOR DE SANEAMENTO	R$ 5.192.000,00	R$ 340.211,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.954.612,00	R$ 3.577.599,77	-31,09%
SETOR DE SAÚDE	R$ 37.948.000,00	R$ 17.662.888,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.878.989,00	R$ 47.731.899,50	25,78%
SETOR DE SERVICOS URBANOS	R$ 18.346.000,00	R$ 8.211.361,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.581.576,00	R$ 16.975.785,00	-7,46%
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 18.841.000,00	R$ 48.718.225,53	R$ 8.124.187,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.107.188,40	R$ 73.576.224,88	290,51%
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB	R$ 271.000,00	R$ 375.775,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.601,00	R$ 524.174,00	93,42%
SETOR PRE ESCOLAR E CRECHE	R$ 3.350.000,00	R$ 1.711.407,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 915.877,00	R$ 4.145.530,00	23,74%
	R$ 203.660.950,00	**R$ 120.695.264,72**	**R$ 8.138.765,77**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 53.112.158,29**	**R$ 279.382.822,20**	
Intraorçamentários								
CONSELHO TUTELAR	R$ 1.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.050,00	0,00%
ENSINO SUPERIOR	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	-100,00%
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	-100,00%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DE MANUT. E DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB	R$ 1.645.000,00	R$ 1.127.740,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.000,00	R$ 2.741.740,00	66,67%
FUNDO DE MANUT.E DESENV.ED.BÁSICA - FUNDEB 40%	R$ 520.000,00	R$ 734.994,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223.653,00	R$ 1.031.341,00	98,33%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 40.000,00	R$ 23.996,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.996,00	59,99%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 50.000,00	R$ 13.843,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.843,00	27,68%
GABINETE DO SEC. DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	-100,00%
GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R$ 15.000,00	R$ 20.379,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.379,00	135,86%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 165.000,00	R$ 185.209,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 345.209,00	109,21%
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 75.000,00	R$ 29.583,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104.583,00	39,44%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 141.000,00	R$ 80.621,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 220.621,00	56,46%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 30.000,00	R$ 25.898,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.898,00	86,32%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	R$ 75.000,00	R$ 116.339,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 191.339,00	155,11%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 150.000,00	R$ 70.708,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220.708,00	47,13%
SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00	10,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	-100,00%
SETOR DE DESPORTO E LAZER	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	-100,00%
SETOR DE SANEAMENTO	R$ 60.000,00	R$ 15.486,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.486,00	25,81%
SETOR DE SAÚDE	R$ 1.100.000,00	R$ 796.096,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.896.096,00	72,37%
SETOR DE SERVICOS URBANOS	R$ 260.000,00	R$ 10.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 109.900,00	R$ 160.800,00	-38,15%
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 190.000,00	R$ 89.845,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 279.845,00	47,28%
	R$ 4.739.050,00	**R$ 3.361.437,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 392.553,00**	**R$ 7.707.934,00**	
TOTAL	**R$ 208.400.000,00**	**R$ 124.056.701,72**	**R$ 8.138.765,77**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 53.504.711,29**	**R$ 287.090.756,20**	**37,75%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

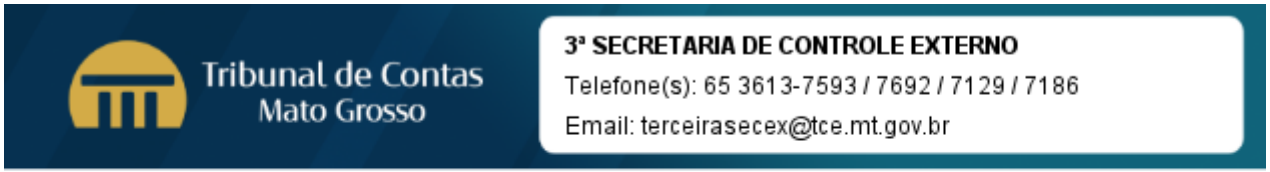

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.520.433,20	R$ 3.457.695,01	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 18.447,95	R$ 0,00	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 125.486,38	R$ 125.480,00	R$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 1.693.934,02	R$ 1.539.371,00	R$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 142.271,46	R$ 82.979,00	R$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 229.595,13	R$ 219.085,00	R$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 177.693,94	R$ 0,00	R$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 170.710,50	R$ 160.000,00	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.253.387,16	R$ 1.252.916,00	R$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 165.537,57	R$ 0,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 67.113,57	R$ 10.860,00	R$ 0,00
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência			

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
661	Social	R$ 15.954,84	R$ 15.954,00	R$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 279.931,35	R$ 140.000,00	R$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 780.202,47	R$ 593.485,27	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.903.646,76	R$ 2.465.479,00	R$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R$ 19.172,29	R$ 17.207,00	R$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	R$ 94.170,19	R$ 0,00	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 6.907,81	R$ 0,00	R$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R$ 45,46	R$ 0,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 221.067,75	R$ 221.067,00	R$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 1.017.017,03	R$ 1.017.000,00	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 45.136,64	R$ 42.850,00	R$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 58.855.332,72	R$ 0,00	R$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 346.419,84	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 72.749.616,03	**R$ 11.961.428,28**	**R$ 0,00**
		R$ 72.749.616,03	**R$ 11.961.428,28**	**R$ 0,00**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 155.148.720,00	R$ 168.346.999,72	R$ 13.198.279,72	R$ 6.867.222,25	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 21.150.000,00	R$ 22.998.703,01	R$ 1.848.703,01	R$ 1.848.587,00	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 1.721.280,00	R$ 1.730.430,89	R$ 9.150,89	R$ 0,00	R$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 0,00	R$ 6.022.953,47	R$ 6.022.953,47	R$ 2.605.848,90	R$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 910.000,00	R$ 1.011.936,42	R$ 101.936,42	R$ 0,00	R$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.292.000,00	R$ 7.572.120,75	R$ 2.280.120,75	R$ 964.231,00	R$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 208.000,00	R$ 3.096,83	-R$ 204.903,17	R$ 0,00	R$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 0,00	R$ 520,56	R$ 520,56	R$ 0,00	R$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
621	do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 3.652.000,00	R$ 4.194.656,19	R$ 542.656,19	R$ 700.000,00	R$ 157.343,81
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 4.001.000,00	R$ 0,00	-R$ 4.001.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 0,00	R$ 1.431.860,84	R$ 1.431.860,84	R$ 871.646,00	R$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 500.000,00	R$ 18.336,11	-R$ 481.663,89	R$ 0,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 661.000,00	R$ 318.475,41	-R$ 342.524,59	R$ 0,00	R$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 102.000,00	R$ 122.289,55	R$ 20.289,55	R$ 0,00	R$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 0,00	R$ 41.729,38	R$ 41.729,38	R$ 0,00	R$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 356.000,00	R$ 16.180.792,24	R$ 15.824.792,24	R$ 12.623.941,13	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 74.000,00	R$ 44.225.945,08	R$ 44.151.945,08	R$ 38.572.394,76	R$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 0,00	R$ 1.823,46	R$ 1.823,46	R$ 0,00	R$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	R$ 0,00	R$ 711.750,63	R$ 711.750,63	R$ 0,00	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 2.520.000,00	R$ 2.622.590,04	R$ 102.590,04	R$ 102.590,00	R$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 0,00	R$ 127.601,86	R$ 127.601,86	R$ 126.162,61	R$ 0,00
	Transferências Destinadas ao Setor cultural -					

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
716	LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 0,00	R$ 51.792,56	R$ 51.792,56	R$ 51.764,27	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 281.000,00	R$ 1.257.127,90	R$ 976.127,90	R$ 833.800,00	R$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 0,00	R$ 148.054,43	R$ 148.054,43	R$ 145.101,00	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 3.423.000,00	R$ 4.352.174,03	R$ 929.174,03	R$ 416.039,00	R$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 7.843.500,00	R$ 10.761.850,78	R$ 2.918.350,78	R$ 0,00	R$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 556.500,00	R$ 654.631,14	R$ 98.131,14	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 208.400.000,00	**R$ 294.910.243,28**	**R$ 86.510.243,28**	**R$ 66.729.327,92**	**R$ 157.343,81**
		R$ 208.400.000,00	**R$ 294.910.243,28**	**R$ 86.510.243,28**	**R$ 66.729.327,92**	**R$ 157.343,81**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R$ 0,00	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01485/2022	02547/2023	R$ 2.806.275,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.806.275,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01485/2022	02552/2023	R$ 5.135.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.135.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01485/2022	02558/2023	R$ 1.238.117,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.238.117,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01485/2022	02565/2023	R$ 5.349.404,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.349.404,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01485/2022	02568/2023	R$ 310.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01485/2022	02573/2023	R$ 5.220.499,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.220.499,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01485/2022	02581/2023	R$ 780.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 780.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02503/2023	R$ 1.279.530,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.279.530,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02507/2023	R$ 318.976,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 318.976,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02513/2023	R$ 4.487.097,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.487.097,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02514/2023	R$ 860.970,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 860.970,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02521/2023	R$ 3.660.625,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660.625,98	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02522/2023	R$ 855.470,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 855.470,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02526/2023	R$ 315.029,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315.029,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01486/2022	02532/2023	R$ 2.981.884,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.981.884,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02533/2023	R$ 4.683.755,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.683.755,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02534/2023	R$ 740.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 740.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02540/2023	R$ 1.873.065,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.873.065,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02541/2023	R$ 1.200.594,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200.594,30	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02545/2023	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02548/2023	R$ 798.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 798.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02553/2023	R$ 289.954,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289.954,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02554/2023	R$ 498.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 498.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02557/2023	R$ 177.269,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 177.269,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02562/2023	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02564/2023	R$ 1.837.994,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.837.994,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02569/2023	R$ 309.107,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 309.107,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02571/2023	R$ 92.751,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92.751,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02576/2023	R$ 777.324,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 777.324,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02577/2023	R$ 3.993.876,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.993.876,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02578/2023	R$ 4.352.717,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.352.717,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02586/2023	R$ 12.655,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.655,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02589/2023	R$ 9.827.415,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.827.415,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02591/2023	R$ 406.995,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 406.995,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01486/2022	02592/2023	R$ 15.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02593/2023	R$ 4.076.342,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.076.342,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02598/2023	R$ 19.734.002,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.734.002,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01486/2022	02600/2023	R$ 128.559,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 128.559,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01518/2023	02555/2023	R$ 16.200.484,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.200.484,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01521/2023	02561/2023	R$ 0,00	R$ 8.124.187,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.124.187,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01522/2023	02570/2023	R$ 1.207.473,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.207.473,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01522/2023	02583/2023	R$ 4.943.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.943.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01522/2023	02588/2023	R$ 4.208.189,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.208.189,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01522/2023	02597/2023	R$ 4.871.188,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.871.188,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01533/2023	02599/2023	R$ 0,00	R$ 14.578,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.578,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 124.056.701,72	**R$ 8.138.765,77**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 53.504.711,29**	**R$ 66.729.327,92**	**R$ 0,00**	**R$ 11.961.428,28**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 124.056.701,72	**R$ 8.138.765,77**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 53.504.711,29**	**R$ 66.729.327,92**	**R$ 0,00**	**R$ 11.961.428,28**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

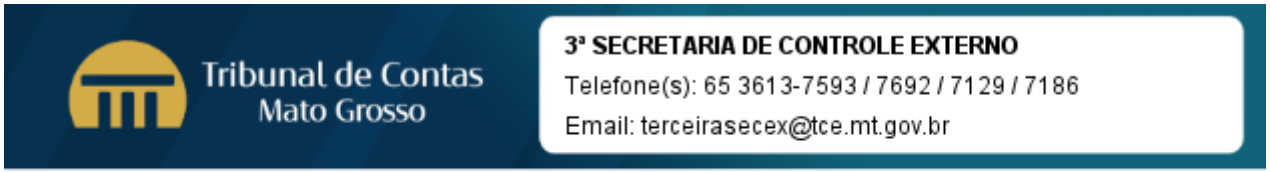

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 3 - RECEITA

Quadro: 3.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 250.043.338,26**	**R$ 262.166.455,91**	**104,84%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 46.590.120,00	R$ 53.565.965,79	114,97%
Receita de Contribuições	R$ 4.740.180,00	R$ 5.564.248,29	117,38%
Receita Patrimonial	R$ 1.228.011,00	R$ 2.752.497,13	224,14%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 4.500.000,00	R$ 5.551.536,03	123,36%
Transferências Correntes	R$ 192.950.977,26	R$ 191.893.621,77	99,45%
Outras Receitas Correntes	R$ 34.050,00	R$ 2.838.586,90	8.336,52%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 47.114.609,66**	**R$ 51.750.991,95**	**109,84%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 1.320.000,00	R$ 300.000,00	22,72%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 45.794.609,66	R$ 51.450.991,95	112,35%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 297.157.947,92**	**R$ 313.917.447,86**	**105,64%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 25.966.120,00**	**-R$ 26.090.454,59**	**100,47%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 25.148.400,00	-R$ 25.437.365,66	101,14%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R$ 817.720,00	-R$ 653.088,93	79,86%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 271.191.827,92**	**R$ 287.826.993,27**	**106,13%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 3.937.500,00	R$ 7.083.250,01	179,89%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 275.129.327,92**	**R$ 294.910.243,28**	**107,19%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 224.077.218,26**	**R$ 236.076.001,32**	**105,35%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 45.773.720,00	R$ 52.917.245,06	115,60%
Receita de Contribuições	R$ 4.740.180,00	R$ 5.564.248,29	117,38%
Receita Patrimonial	R$ 1.228.011,00	R$ 2.750.432,11	223,97%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 4.500.000,00	R$ 5.551.536,03	123,36%
Transferências Correntes	R$ 167.802.577,26	R$ 166.456.256,11	99,19%
Outras Receitas Correntes	R$ 32.730,00	R$ 2.836.283,72	8.665,70%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 47.114.609,66**	**R$ 51.750.991,95**	**109,84%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 1.320.000,00	R$ 300.000,00	22,72%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 45.794.609,66	R$ 51.450.991,95	112,35%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 3.937.500,00**	**R$ 7.083.250,01**	**179,89%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 275.129.327,92**	**R$ 294.910.243,28**	**107,19%**
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 275.129.327,92**	**R$ 294.910.243,28**	**107,19%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 262.166.455,91
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 653.088,93
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 261.513.366,98**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 4.333.231,91
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 25.437.365,66
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 231.742.769,41**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE /MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 231.742.769,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 231.742.769,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 231.742.769,41**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 3.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 648.720,73
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 2.065,02
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 2.303,18
TOTAL	**R$ 653.088,93**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 3.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R$ 37.834.440,00	R$ 46.052.905,25	87,02%
IPTU	R$ 10.341.040,00	R$ 4.546.548,38	8,59%
IRRF	R$ 4.500.000,00	R$ 9.184.998,24	17,35%
ISSQN	R$ 14.996.040,00	R$ 24.045.773,22	45,44%
ITBI	R$ 7.997.360,00	R$ 8.275.585,41	15,63%
II - Taxas (Principal)	R$ 5.710.600,00	R$ 4.194.199,18	7,92%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 21.120,00	R$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 245.320,00	R$ 314.959,51	0,59%
V - Dívida Ativa	R$ 1.545.760,00	R$ 1.788.256,28	3,37%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 334.640,00	R$ 566.924,84	1,07%
TOTAL	**R$ 45.691.880,00**	**R$ 52.917.245,06**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 4 - DESPESA

Quadro: 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EXECUTADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 198.967.926,12**	**R$ 197.495.968,40**	**99,26%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 100.301.403,50	R$ 100.241.317,72	99,94%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 653.000,00	R$ 634.802,94	97,21%
Outras Despesas Correntes	R$ 98.013.522,62	R$ 96.619.847,74	98,57%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 75.413.891,08**	**R$ 74.585.018,31**	**98,90%**
Investimentos	R$ 74.132.267,29	R$ 73.318.394,83	98,90%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 1.281.623,79	R$ 1.266.623,48	98,83%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 5.001.005,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 279.382.822,20**	**R$ 272.080.986,71**	**97,38%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 7.707.934,00**	**R$ 7.696.439,33**	**99,85%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 7.707.934,00	R$ 7.696.439,33	99,85%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	**R$ 287.090.756,20**	**R$ 279.777.426,04**	**97,45%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 8.200.000,00	R$ 8.180.000,00	R$ 6.546.894,07	R$ 6.546.894,07	R$ 6.546.894,07
04	Administração	R$ 25.607.350,00	R$ 40.370.894,04	R$ 40.286.172,83	R$ 40.083.520,71	R$ 39.707.764,69
06	Segurança Pública	R$ 900.000,00	R$ 342.799,00	R$ 342.798,40	R$ 342.798,40	R$ 342.798,40
08	Assistência Social	R$ 7.750.000,00	R$ 6.428.917,19	R$ 6.424.263,59	R$ 6.424.263,59	R$ 6.389.306,25
09	Previdência Municipal	R$ 2.310.000,00	R$ 2.774.070,00	R$ 2.773.636,36	R$ 2.773.636,36	R$ 2.773.636,36
10	Saúde	R$ 47.085.000,00	R$ 60.918.822,50	R$ 60.733.856,01	R$ 60.733.856,01	R$ 60.311.208,42
11	Trabalho	R$ 2.084.000,00	R$ 2.232.290,00	R$ 2.232.262,96	R$ 2.232.262,96	R$ 2.089.085,02
12	Educação	R$ 44.861.280,00	R$ 53.744.490,45	R$ 53.677.739,26	R$ 53.677.739,26	R$ 53.474.359,22
13	Cultura	R$ 4.474.000,00	R$ 6.201.943,88	R$ 6.199.091,91	R$ 6.199.091,91	R$ 6.138.545,16
15	Urbanismo	R$ 17.530.000,00	R$ 15.386.012,00	R$ 15.374.690,28	R$ 15.374.690,28	R$ 15.208.684,25
16	Habitação	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Saneamento	R$ 5.192.000,00	R$ 3.577.599,77	R$ 3.566.852,78	R$ 3.566.852,78	R$ 3.548.409,11
18	Gestão Ambiental	R$ 390.000,00	R$ 441.740,00	R$ 441.732,54	R$ 441.732,54	R$ 441.732,54
20	Agricultura	R$ 2.080.800,00	R$ 2.678.537,30	R$ 2.677.648,30	R$ 2.677.648,30	R$ 2.677.566,73
25	Energia	R$ 816.000,00	R$ 1.589.773,00	R$ 1.589.442,69	R$ 1.589.442,69	R$ 1.455.642,69
26	Transporte	R$ 22.007.000,00	R$ 63.490.582,84	R$ 63.209.720,54	R$ 61.111.180,00	R$ 61.072.507,89
27	Desporto e Lazer	R$ 2.667.520,00	R$ 4.154.272,23	R$ 4.153.308,53	R$ 4.153.308,53	R$ 4.129.179,24
28	Encargos Especiais	R$ 2.100.000,00	R$ 1.869.073,00	R$ 1.850.875,66	R$ 1.850.875,66	R$ 1.850.875,66
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 7.586.000,00	R$ 5.001.005,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 203.660.950,00	**R$ 279.382.822,20**	**R$ 272.080.986,71**	**R$ 269.779.794,05**	**R$ 268.158.195,70**
Despesa Intraorçamentária por Função						

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

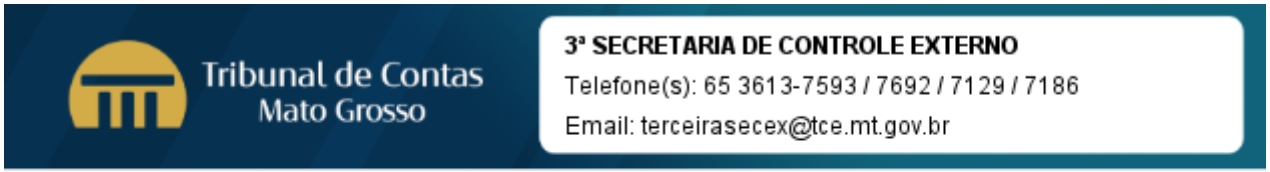

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
01	Legislativa	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 209.577,17	R$ 209.577,17	R$ 209.577,17
04	Administração	R$ 568.050,00	R$ 1.026.107,00	R$ 1.025.052,10	R$ 1.025.052,10	R$ 940.040,56
08	Assistência Social	R$ 145.000,00	R$ 220.621,00	R$ 220.620,11	R$ 220.620,11	R$ 202.542,17
10	Saúde	R$ 1.100.000,00	R$ 1.896.096,00	R$ 1.896.095,27	R$ 1.896.095,27	R$ 1.742.788,97
12	Educação	R$ 2.170.000,00	R$ 3.773.081,00	R$ 3.773.069,19	R$ 3.773.069,19	R$ 3.459.284,99
13	Cultura	R$ 31.000,00	R$ 55.898,00	R$ 55.897,09	R$ 55.897,09	R$ 51.185,87
15	Urbanismo	R$ 260.000,00	R$ 160.800,00	R$ 160.798,91	R$ 160.798,91	R$ 148.100,08
17	Saneamento	R$ 60.000,00	R$ 75.486,00	R$ 75.485,23	R$ 75.485,23	R$ 70.009,02
26	Transporte	R$ 195.000,00	R$ 279.845,00	R$ 279.844,26	R$ 279.844,26	R$ 259.721,18
27	Desporto e Lazer	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 4.739.050,00	**R$ 7.707.934,00**	**R$ 7.696.439,33**	**R$ 7.696.439,33**	**R$ 7.083.250,01**
		R$ 208.400.000,00	**R$ 287.090.756,20**	**R$ 279.777.426,04**	**R$ 277.476.233,38**	**R$ 275.241.445,71**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução /Dotação Atualizada
0008	ADM.E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R$ 101.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 28.147.900,00	R$ 43.741.323,04	R$ 43.698.897,75	99,90%
0015	APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL	R$ 1.760.800,00	R$ 2.514.860,30	R$ 2.514.481,10	99,98%
0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ 436.000,00	R$ 358.248,00	R$ 357.861,57	99,89%
0092	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R$ 280.000,00	R$ 111.035,00	R$ 111.013,26	99,98%
0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	R$ 7.185.000,00	R$ 6.185.655,19	R$ 6.181.408,87	99,93%
0235	CONSTRUÇÃO DE CASAS	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0046	DIFUSÃO CULTURAL	R$ 3.276.000,00	R$ 4.876.405,88	R$ 4.873.554,14	99,94%
0097	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	R$ 25.091.000,00	R$ 35.323.694,00	R$ 35.323.628,12	100,00%
0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 20.000,00	R$ 5.653,00	R$ 5.599,00	99,04%
0037	EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL	R$ 900.000,00	R$ 657.050,00	R$ 657.050,00	100,00%
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 11.092.800,00	R$ 11.191.090,45	R$ 11.137.636,04	99,52%
0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R$ 3.000.000,00	R$ 3.882.430,00	R$ 3.880.506,23	99,95%
0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	R$ 380.000,00	R$ 254.467,00	R$ 254.378,61	99,96%
0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R$ 2.084.000,00	R$ 2.232.290,00	R$ 2.232.262,96	99,99%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução /Dotação Atualizada
0065	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	R$ 485.000,00	R$ 102.297,00	R$ 102.222,98	99,92%
0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	R$ 390.000,00	R$ 441.740,00	R$ 441.732,54	99,99%
0067	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 816.000,00	R$ 1.589.773,00	R$ 1.589.442,69	99,97%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R$ 2.677.520,00	R$ 4.154.272,23	R$ 4.153.308,53	99,97%
0048	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	R$ 1.079.000,00	R$ 1.381.436,00	R$ 1.381.434,86	100,00%
0236	MANUTENÇAO DE ESTRADAS	R$ 2.906.000,00	R$ 3.852.625,00	R$ 3.852.609,57	100,00%
0036	MERENDA ESCOLAR	R$ 1.070.000,00	R$ 1.789.979,00	R$ 1.789.946,90	99,99%
0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 6.058.500,00	R$ 5.594.430,00	R$ 549.130,74	9,81%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 8.400.000,00	R$ 8.400.000,00	R$ 6.756.471,24	80,43%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 2.084.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0080	SANEAMENTO BÁSICO	R$ 5.252.000,00	R$ 3.653.085,77	R$ 3.642.338,01	99,70%
0079	SAÚDE	R$ 48.182.000,00	R$ 62.812.218,50	R$ 62.627.251,28	99,70%
0030	SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 900.000,00	R$ 342.799,00	R$ 342.798,40	100,00%
0033	SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	R$ 2.100.000,00	R$ 1.869.073,00	R$ 1.850.875,66	99,02%
0062	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R$ 600.000,00	R$ 108.640,00	R$ 108.634,09	99,99%
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 5.464.480,00	R$ 4.410.508,00	R$ 4.399.363,55	99,74%
0102	TRANSPORTES AÉREOS	R$ 29.000,00	R$ 119.843,00	R$ 119.842,19	99,99%
0101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	R$ 18.811.000,00	R$ 59.815.505,84	R$ 59.534.732,25	99,53%
0060	URBANISMO	R$ 17.161.000,00	R$ 15.318.329,00	R$ 15.307.012,91	99,92%
		R$ 208.400.000,00	**R$ 287.090.756,20**	**R$ 279.777.426,04**	
		R$ 208.400.000,00	**R$ 287.090.756,20**	**R$ 279.777.426,04**	**97,45%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: 5.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2023 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 236.076.001,32	R$ 51.750.991,95	R$ 287.826.993,27
Receitas Intraorçamentárias (b)	R$ 7.083.250,01	R$ 0,00	R$ 7.083.250,01
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 243.159.251,33**	**R$ 51.750.991,95**	**R$ 294.910.243,28**
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R$ 11.416.481,92	R$ 0,00	R$ 11.416.481,92
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	**R$ 231.742.769,41**	**R$ 51.750.991,95**	**R$ 283.493.761,36**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R$ 197.495.968,40	R$ 74.585.018,31	R$ 272.080.986,71
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R$ 7.696.439,33	R$ 0,00	R$ 7.696.439,33
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	**R$ 205.192.407,73**	**R$ 74.585.018,31**	**R$ 279.777.426,04**
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R$ 3.322.767,10	R$ 0,00	R$ 3.322.767,10
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	**R$ 201.869.640,63**	**R$ 74.585.018,31**	**R$ 276.454.658,94**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (n) = f - m	**R$ 29.873.128,78**	**-R$ 22.834.026,36**	**R$ 7.039.102,42**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (o)	R$ 2.400.351,97	R$ 6.183.609,99	R$ 8.583.961,96
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS			

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Superavitário (p)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	**R$ 32.273.480,75**	**-R$ 16.650.416,37**	**R$ 15.623.064,38**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro: 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 4.333.231,91	R$ 0,00	R$ 4.333.231,91
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R$ 7.083.250,01	R$ 0,00	R$ 7.083.250,01
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 11.416.481,92**	**R$ 0,00**	**R$ 11.416.481,92**
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	**R$ 11.416.481,92**	**R$ 0,00**	**R$ 11.416.481,92**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R$ 3.322.767,10	R$ 0,00	R$ 3.322.767,10
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	**R$ 3.322.767,10**	**R$ 0,00**	**R$ 3.322.767,10**
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	**R$ 3.322.767,10**	**R$ 0,00**	**R$ 3.322.767,10**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (l) = e - k	**R$ 8.093.714,82**	**R$ 0,00**	**R$ 8.093.714,82**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos			

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (m)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (n) = l + m	**R$ 8.093.714,82**	**R$ 0,00**	**R$ 8.093.714,82**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC> UG: RPPS> Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 168.346.999,72	R$ 0,00	R$ 168.891.555,62	R$ 0,00	-R$ 544.555,90	R$ 883.559,25	R$ 0,00	R$ 339.003,35	R$ 3.132.419,12
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 22.998.703,01	R$ 0,00	R$ 22.349.910,77	R$ 0,00	R$ 648.792,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648.792,24	R$ 667.240,19
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 1.730.430,89	R$ 0,00	R$ 1.695.820,05	R$ 0,00	R$ 34.610,84	R$ 125.480,00	R$ 0,00	R$ 160.090,84	R$ 160.121,16
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 6.022.953,47	R$ 0,00	R$ 4.006.748,60	R$ 0,00	R$ 2.016.204,87	R$ 1.373.925,03	R$ 0,00	R$ 3.390.129,90	R$ 3.710.578,61
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 1.011.936,42	R$ 0,00	R$ 1.099.259,99	R$ 0,00	-R$ 87.323,57	R$ 82.978,64	R$ 0,00	-R$ 4.344,93	R$ 54.957,73
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.572.120,75	R$ 0,00	R$ 7.684.367,41	R$ 0,00	-R$ 112.246,66	R$ 210.461,48	R$ 0,00	R$ 98.214,82	R$ 119.934,64
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.096,83	R$ 0,00	R$ 180.235,65	R$ 0,00	-R$ 177.138,82	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 177.138,82	R$ 555,12
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 520,56	R$ 0,00	R$ 173.341,31	R$ 0,00	-R$ 172.820,75	R$ 106.052,20	R$ 0,00	-R$ 66.768,55	R$ 521,75
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
621	SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 4.194.656,19	R$ 0,00	R$ 4.953.241,58	R$ 0,00	-R$ 758.585,39	R$ 1.083.739,83	R$ 0,00	R$ 325.154,44	R$ 494.837,74
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.431.860,84	R$ 0,00	R$ 1.471.645,23	R$ 0,00	-R$ 39.784,39	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 560.215,61	R$ 592.180,14
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 18.336,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.336,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.336,11	R$ 183.873,68
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 318.475,41	R$ 0,00	R$ 298.275,20	R$ 0,00	R$ 20.200,21	R$ 9.900,00	R$ 0,00	R$ 30.100,21	R$ 88.120,31
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 122.289,55	R$ 0,00	R$ 74.186,42	R$ 0,00	R$ 48.103,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.103,13	R$ 64.057,97
	Transferências de Convênios e									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
665	Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 41.729,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.729,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.729,38	R$ 214.662,91
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 16.180.792,24	R$ 0,00	R$ 12.908.436,05	R$ 0,00	R$ 3.272.356,19	R$ 494.066,39	R$ 0,00	R$ 3.766.422,58	R$ 4.090.552,21
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 44.225.945,08	R$ 0,00	R$ 40.939.823,43	R$ 0,00	R$ 3.286.121,65	R$ 2.326.043,16	R$ 0,00	R$ 5.612.164,81	R$ 6.189.759,41
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 1.823,46	R$ 0,00	R$ 20.409,44	R$ 0,00	-R$ 18.585,98	R$ 17.206,64	R$ 0,00	-R$ 1.379,34	R$ 586,31
710	Transferência Especial dos Estados	R$ 711.750,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 711.750,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 711.750,63	R$ 773.956,29
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 2.622.590,04	R$ 0,00	R$ 2.535.658,89	R$ 0,00	R$ 86.931,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86.931,15	R$ 93.838,96

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 127.601,86	R$ 0,00	R$ 126.162,61	R$ 0,00	R$ 1.439,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.439,25	R$ 1.439,25
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 51.792,56	R$ 0,00	R$ 51.107,46	R$ 0,00	R$ 685,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 685,10	R$ 685,10
749	Outras vinculações de transferências	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,46
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.257.127,90	R$ 0,00	R$ 1.479.368,63	R$ 0,00	-R$ 222.240,73	R$ 220.800,00	R$ 0,00	-R$ 1.440,73	R$ 11,50
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 148.054,43	R$ 0,00	R$ 1.162.066,60	R$ 0,00	-R$ 1.014.012,17	R$ 1.016.965,60	R$ 0,00	R$ 2.953,43	R$ 3.004,86
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 4.352.174,03	R$ 0,00	R$ 4.353.038,00	R$ 0,00	-R$ 863,97	R$ 32.783,74	R$ 0,00	R$ 31.919,77	R$ 46.689,27

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 10.761.850,78	R$ 0,00	R$ 2.773.636,36	R$ 0,00	R$ 7.988.214,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.988.214,42	R$ 76.057.455,04
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 654.631,14	R$ 0,00	R$ 549.130,74	R$ 0,00	R$ 105.500,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.500,40	-R$ 63,98
		R$ 294.910.243,28	**R$ 0,00**	**R$ 279.777.426,04**	**R$ 0,00**	**R$ 15.132.817,24**	**R$ 8.583.961,96**	**R$ 0,00**	**R$ 23.716.779,20**	**R$ 96.742.020,75**
>>>>>	**>>>>>**	**R$ 294.910.243,28**	**R$ 0,00**	**R$ 279.777.426,04**	**R$ 0,00**	**R$ 15.132.817,24**	**R$ 8.583.961,96**	**R$ 0,00**	**R$ 23.716.779,20**	**R$ 96.742.020,75**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 10.761.850,78	R$ 2.773.636,36	R$ 7.988.214,42	R$ 0,00	R$ 7.988.214,42	R$ 76.057.455,04
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 654.631,14	R$ 549.130,74	R$ 105.500,40	R$ 0,00	R$ 105.500,40	-R$ 63,98
		R$ 11.416.481,92	**R$ 3.322.767,10**	**R$ 8.093.714,82**	**R$ 0,00**	**R$ 8.093.714,82**	**R$ 76.057.391,06**
>>>>>	**>>>>>**	**R$ 11.416.481,92**	**R$ 3.322.767,10**	**R$ 8.093.714,82**	**R$ 0,00**	**R$ 8.093.714,82**	**R$ 76.057.391,06**

APLIC > UG: RPPS> Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro: 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2013	R$ 44.144,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.144,86
2018	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
2022	R$ 1.984.284,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.895.131,17	R$ 89.152,86	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 2.301.192,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.301.192,66
	R$ 2.078.428,89	**R$ 2.301.192,66**	**R$ 0,00**	**R$ 1.895.131,17**	**R$ 89.152,86**	**R$ 2.395.337,52**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2022	R$ 1.209.610,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.201.099,29	R$ 8.510,94	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 2.234.787,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.234.787,67
	R$ 1.209.610,23	**R$ 2.234.787,67**	**R$ 0,00**	**R$ 1.201.099,29**	**R$ 8.510,94**	**R$ 2.234.787,67**
TOTAL	**R$ 3.288.039,12**	**R$ 4.535.980,33**	**R$ 0,00**	**R$ 3.096.230,46**	**R$ 97.663,80**	**R$ 4.630.125,19**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 5.390.568,09	R$ 0,00	R$ 1.443.525,33	R$ 94.144,86	R$ 521.121,75	R$ 0,00	R$ 3.331.776,15	R$ 199.357,03	R$ 3.132.419,12
	R$ 5.390.568,09	**R$ 0,00**	**R$ 1.443.525,33**	**R$ 94.144,86**	**R$ 521.121,75**	**R$ 0,00**	**R$ 3.331.776,15**	**R$ 199.357,03**	**R$ 3.132.419,12**
RECURSOS VINCULADOS									
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.213.220,77	R$ 0,00	R$ 371.967,45	R$ 0,00	R$ 174.013,13	R$ 0,00	R$ 667.240,19	R$ 0,00	R$ 667.240,19
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 160.121,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160.121,16	R$ 0,00	R$ 160.121,16
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 3.710.578,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.710.578,61	R$ 0,00	R$ 3.710.578,61

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 54.957,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.957,73	R$ 0,00	R$ 54.957,73
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 156.800,98	R$ 0,00	R$ 31.862,08	R$ 0,00	R$ 5.004,26	R$ 0,00	R$ 119.934,64	R$ 0,00	R$ 119.934,64
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 555,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 555,12	R$ 0,00	R$ 555,12
602 -									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 521,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 521,75	R$ 0,00	R$ 521,75
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 531.700,54	R$ 0,00	R$ 36.862,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 494.837,74	R$ 0,00	R$ 494.837,74
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Congêneres vinculados à Saúde	R$ 592.180,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 592.180,14	R$ 0,00	R$ 592.180,14
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 183.873,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183.873,68	R$ 0,00	R$ 183.873,68
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 88.431,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 311,40	R$ 0,00	R$ 88.120,31	R$ 0,00	R$ 88.120,31
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 64.057,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.057,97	R$ 0,00	R$ 64.057,97
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 214.662,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 214.662,91	R$ 0,00	R$ 214.662,91
700 - Outras Transferências de									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 4.176.285,89	R$ 0,00	R$ 85.733,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.090.552,21	R$ 0,00	R$ 4.090.552,21
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 8.413.336,28	R$ 0,00	R$ 125.036,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.288.299,95	R$ 2.098.540,54	R$ 6.189.759,41
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R$ 586,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 586,31	R$ 0,00	R$ 586,31
710 - Transferência Especial dos Estados	R$ 773.956,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 773.956,29	R$ 0,00	R$ 773.956,29
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 93.838,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.838,96	R$ 0,00	R$ 93.838,96

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 7.439,25	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.439,25	R$ 0,00	R$ 1.439,25
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 685,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 685,10	R$ 0,00	R$ 685,10
749 - Outras vinculações de transferências	R$ 45,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,46	R$ 0,00	R$ 45,46
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 134.229,50	R$ 0,00	R$ 133.800,00	R$ 0,00	R$ 418,00	R$ 0,00	R$ 11,50	R$ 0,00	R$ 11,50
755 - Recursos de Alienação de Bens									

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
/Ativos - Administração Direta	R$ 108.004,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.000,00	R$ 0,00	R$ 3.004,86	R$ 0,00	R$ 3.004,86
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 46.689,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.689,27	R$ 0,00	R$ 46.689,27
	R$ 20.726.760,24	**R$ 0,00**	**R$ 791.262,34**	**R$ 0,00**	**R$ 284.746,79**	**R$ 0,00**	**R$ 19.650.751,11**	**R$ 2.098.540,54**	**R$ 17.552.210,57**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	**R$ 26.117.328,33**	**R$ 0,00**	**R$ 2.234.787,67**	**R$ 94.144,86**	**R$ 805.868,54**	**R$ 0,00**	**R$ 22.982.527,26**	**R$ 2.297.897,57**	**R$ 20.684.629,69**

APLIC> UG: Prefeitura> CF/LRF – Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 417,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.657,61	R$ 0,00	-R$ 3.240,09	R$ 0,00	-R$ 3.240,09
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 3.231,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.231,11	R$ 3.295,09	-R$ 63,98
	R$ 3.648,63	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.657,61**	**R$ 0,00**	**-R$ 8,98**	**R$ 3.295,09**	**-R$ 3.304,07**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	**R$ 3.648,63**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.657,61**	**R$ 0,00**	**-R$ 8,98**	**R$ 3.295,09**	**-R$ 3.304,07**

APLIC> UG: RPPS > CF/LRF – Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
RECURSOS VINCULADOS									
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > CF/LRF – Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro: 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 26.117.328,33	R$ 0,00	R$ 26.117.328,33
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 5.432.698,64	R$ 0,00	R$ 5.432.698,64
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 20.684.629,69**	**R$ 0,00**	**R$ 20.684.629,69**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

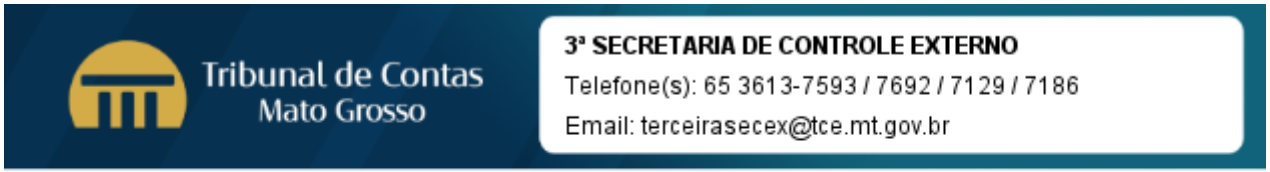

Quadro: 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 5.390.568,09	R$ 2.258.148,97	R$ 3.132.419,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.213.220,77	R$ 545.980,58	R$ 667.240,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 160.121,16	R$ 0,00	R$ 160.121,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 3.710.578,61	R$ 0,00	R$ 3.710.578,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 54.957,73	R$ 0,00	R$ 54.957,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 156.800,98	R$ 36.866,34	R$ 119.934,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 555,12	R$ 0,00	R$ 555,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 521,75	R$ 0,00	R$ 521,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 531.700,54	R$ 36.862,80	R$ 494.837,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 592.180,14	R$ 0,00	R$ 592.180,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 183.873,68	R$ 0,00	R$ 183.873,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 88.431,71	R$ 311,40	R$ 88.120,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 64.057,97	R$ 0,00	R$ 64.057,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
665 - Transferências de						

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 214.662,91	R$ 0,00	R$ 214.662,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 4.176.285,89	R$ 85.733,68	R$ 4.090.552,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 8.413.336,28	R$ 2.223.576,87	R$ 6.189.759,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 586,31	R$ 0,00	R$ 586,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	R$ 773.956,29	R$ 0,00	R$ 773.956,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 93.838,96	R$ 0,00	R$ 93.838,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 7.439,25	R$ 6.000,00	R$ 1.439,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 685,10	R$ 0,00	R$ 685,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
749 - Outras vinculações de						

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

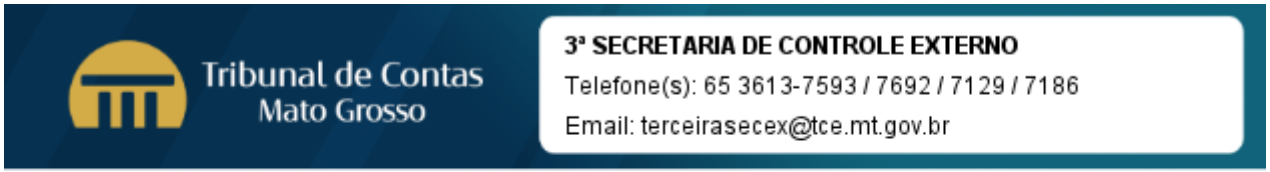

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
transferências	R$ 45,46	R$ 0,00	R$ 45,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 134.229,50	R$ 134.218,00	R$ 11,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 108.004,86	R$ 105.000,00	R$ 3.004,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 46.689,27	R$ 0,00	R$ 46.689,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 26.117.328,33	**R$ 5.432.698,64**	**R$ 20.684.629,69**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 26.117.328,33**	**R$ 5.432.698,64**	**R$ 20.684.629,69**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

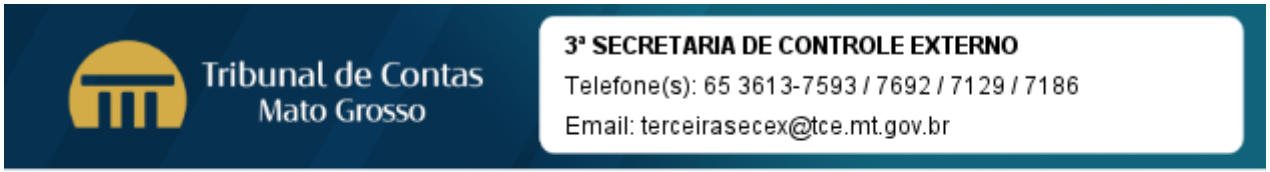

Quadro: 7.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 76.061.112,65	R$ 3.657,61	R$ 76.057.455,04
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 3.231,11	R$ 3.295,09	-R$ 63,98
	R$ 76.064.343,76	**R$ 6.952,70**	**R$ 76.057.391,06**
TOTAL	**R$ 76.064.343,76**	**R$ 6.952,70**	**R$ 76.057.391,06**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 4.638.128,83
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 4.638.128,83**
2.1. Empréstimos	R$ 4.638.128,83
2.1.1. Internos	R$ 4.638.128,83
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 23.689.861,44**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 23.689.861,44**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 26.117.328,33
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 1.621.598,35
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 805.868,54
6. Demais Haveres Financeiros	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 19.051.732,61**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 231.742.769,41
% da DC sobre a RCL Ajustada	2,00%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 278.091.323,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 59.206.692,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 2.392.042,43
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição)

Quadro: 7.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 1.266.623,48
Juros e Encargos da Dívida	R$ 634.802,94
TOTAL	**R$ 1.901.426,42**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 231.742.769,41
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11, 5% RCL>	**0,82%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro: 7.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 231.742.769,41
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 37.078.843,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 33.370.958,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 139.045.661,64

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Dívida Pública Contratada

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 8 - EDUCAÇÃO

Quadro: 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 48.469.195,61**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 4.546.548,38
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 8.275.585,41
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 24.045.773,22
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 9.184.998,24
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 281.459,99
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.634.636,95
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 500.193,42
Transferências (II)	**R$ 129.949.678,08**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 24.548.990,01
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", "e", "f" , da CF/88)	R$ 2.280.438,42
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 88.017.122,75
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 353.820,10
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 5.049.066,96
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 6.304.322,38
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e LC 194/2022)	R$ 3.395.917,46
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	**R$ 178.418.873,69**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 44.604.718,42**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500, 502 e 718 (A).	R$ 5.390.568,09
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500, 502 e 718 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500, 502 e 718 (C)	R$ 1.443.525,33
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500, 502 e 718 (D)	R$ 94.144,86
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função diferente de 12 (E)	R$ 199.357,03
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500, 502 e 718 (H)	R$ 521.121,75
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
exercício. Fontes 500, 502 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 3.132.419,12**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500, 502 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 8.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 540, 541, 542 e 543. (A).	R$ 1.213.220,77
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541, 542 e 543 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543 (C)	R$ 371.967,45
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541, 542 e 543. (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função diferente de 12 (E)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 540, 541, 542 e 543. (H)	R$ 174.013,13
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 667.240,19**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 540, 541, 542 e 543. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 8.4 - Disp de recursos do Fundeb - Fontes 540, 541 e 542 para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 540, 541 e 542. (A).	R$ 1.213.220,77
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541 e 542 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 540, 541 e 542 (C)	R$ 371.967,45
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541 e 542. (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541 e 542. Função diferente de 12 (E)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes Fontes 540, 541 e 542. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541 e 542. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 540, 541 e 542. (H)	R$ 174.013,13
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 540, 541 e 542. (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 667.240,19**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541 e 542. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 540, 541 e 542. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 8.5 - Disp de recursos do Fundeb - Fonte 542 para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 542. (A).	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 542 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 542 (C)	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 542. (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função diferente de 12 (E)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 542. (H)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 542. (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 0,00**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 542. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 8.6 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de 500.1001, 502.1001 e 718.1001 Função: 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 Função: 28 Subfunção: 843 e 844 (A)	R$ 26.385.311,16
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 500, 502 e 718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	**R$ 26.385.311,16**
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R$ 25.437.365,66

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (F)	R$ 0,00
VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (G)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 540 Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 (H)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500, 502 e 718 Função 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 (I)	R$ 3.379,97
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R$ 76.491,94
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D+E-F+G-H-I-J)	**R$ 51.742.804,91**
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R$ 178.418.873,69
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	**29,00%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25 %
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	**4,00%**
Situação (P)	**REGULAR**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 8.7 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
várias (Apêndice A)	**vários (Apêndice A)**	**vários (Apêndice A)**	**Alimentação escolar**	**R$ 76.491,94**

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro: 8.8 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.9 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fonte 1.540 (A)	R$ 22.894.634,26
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0) Fonte 1.540 (B)	R$ 104.068,75
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	**R$ 22.998.703,01**
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0) Fonte 1.541 (D)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0) Fonte 1.541 (E)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	**R$ 0,00**
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0) Fonte 1.542 (G)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G +H	**R$ 0,00**
Fundeb - Complementação da União - VAAR - Principal (1.7.1.5.52.0.0). Fonte 1.543 (J)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAR - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.543 (K)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAR (L) = J + K	**R$ 0,00**
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (M) = (C + F + I + L)	**R$ 22.998.703,01**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.10 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	**R$ 22.349.910,77**	**R$ 22.349.910,77**	**R$ 21.977.943,32**
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (B)	R$ 5.380.469,45	R$ 5.380.469,45	R$ 5.211.037,55
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (C)	R$ 16.969.441,32	R$ 16.969.441,32	R$ 16.766.905,77
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (D)			
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (F)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (G)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (H)			
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (J)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (K)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (L)			
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAR. Fonte 1.543 (M)= N+O+P	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (N)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (O)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (P)			
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (Q) = A+E+I+M	**R$ 22.349.910,77**	**R$ 22.349.910,77**	**R$ 21.977.943,32**
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (R) = S+T+U	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (S)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (T)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23,			

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (U)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT/VAAR. Fontes 2.541 / 2.542 / 2.543 (V) = W+X+Y	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (W)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (X)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12,			

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (Y)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (Z) = R+V	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.11 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R$	Valor Aplicado (c) = a-b R$	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542 Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 70%)	R$ 22.343.294,07	R$ 0,00	R$ 22.343.294,07	R$ 22.998.703,01	97,15%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 15%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Indicador	Valor Empenhado (a) R$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R$	Valor Aplicado (c) = a-b R$	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
3.1.90.94.13) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo de 50%)						

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 8.12 - [AUXILIAR] Cálculos - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (Fonte: 1.540) (A)	R$ 22.998.703,01
Recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (Fonte: 1.541) (B)	R$ 0,00
Recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (Fonte: 1.542) (C)	R$ 0,00
Receita Base - Remuneração dos Profissionais Educação - 70% (Fontes: 1.540, 1.541 e 1.542) (D)=A+B+C	**R$ 22.998.703,01**
Recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAR (Fonte: 1.543) (E)	R$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Exercício (Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543) (F)= D+E	**R$ 22.998.703,01**
Despesas Empenhadas com Recursos do FUNDEB do Exercício (Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543) (G)	R$ 22.349.910,77
Desp. empenhadas (FUNDEB) em valor superior ao total das receitas recebidas no exercício.(H)=(se (G-F)<=0; 0; G-F)	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino>Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 8.13 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Receita Recebida no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (A)	R$ 22.998.703,01
Despesas Empenhada no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (B)	R$ 22.349.910,77
RP FUNDEB inscrito sem Disponibilidade - Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (C)	R$ 0,00
Desp Empenhada (FUNDEB) superior ao total das receitas recebidas no exercício (D)	**R$ 0,00**
Vlr. Máximo Permitido (E) A*10%	**R$ 2.299.870,30**
Vlr. Não Aplicado (F)= A-(B-D)	**R$ 648.792,24**
Vlr. Não Aplicado após ajustes (G) = F+(se(C-D<=0;0;C-D))	**R$ 648.792,24**
Vlr. Não Aplicado excedente ao Máximo de 10% (H)= (se(G-	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R$
E<=0; 0; G-E)	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino>Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 8.14 - [AUXILIAR] - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES - Fontes 500, 502 e 718 (A)	R$ 3.520.433,20
CANCELAMENTOS RESTOS A PAGAR MDE - Fontes 500, 502 e 718 (B)	R$ 3.379,97
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - Fontes 500, 502 e 718 (C)= se A<=0;0; se(A>B);B;A)	**R$ 3.379,97**
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES - Fonte 540 (D)	R$ 18.447,95
CANCELAMENTOS RESTOS A PAGAR MDE - Fonte 540 (E)	R$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - Fonte 540 (F)=se D<=0;0; se (D>E);E;D)	**R$ 0,00**

APLIC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 9 - SAÚDE

Quadro: 9.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 48.469.195,61**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 4.546.548,38
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 8.275.585,41
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 24.045.773,22
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 9.184.998,24
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 281.459,99
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.634.636,95
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 500.193,42
Transferências (II)	**R$ 127.669.239,66**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 24.548.990,01
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 5.049.066,96
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 6.304.322,38
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 88.017.122,75
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 353.820,10
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (LC 194/2022)	R$ 3.395.917,46
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	**R$ 176.138.435,27**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 26.420.765,29**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Quadro: 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 502. (A)	R$ 5.390.568,09
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 502 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 502 (C)	R$ 1.443.525,33
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 502 (D)	R$ 94.144,86
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 502. Função diferente de 10 (E)	R$ 199.357,03
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 502. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 502 (G)	R$ 521.121,75
(In)Disponibilidade Caixa Líquida das Fontes 500 e 502 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fontes 500 e 502 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	**R$ 3.132.419,12**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 502. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fontes de Recursos 500 e 502. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	**R$ 0,00**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R$)	Valor executado em Consórcio (b) (R$)
Despesas empenhada na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000 (A)	R$ 46.582.866,60	R$ 326.400,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R$ 326.400,00	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fontes/ destinação de Recursos 500 e 502 (D)	R$ 0,00	R$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fontes /destinação de Recursos 500 e 502 (E) = A-B-C+D	**R$ 46.256.466,60**	**R$ 326.400,00**
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fontes/destinação de Recursos 500 e 502 Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R$ 0,00	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	**R$ 46.582.866,60**	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R$ 176.138.435,27	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	**26,44%**	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	**11,44%**	
Situação (M)	**REGULAR**	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 10 - PESSOAL

Quadro: 10.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**R$ 111.828.112,89**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 109.054.476,53	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 2.773.636,36	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	**R$ 2.905.208,16**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 131.571,80	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 2.773.636,36	R$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R$ 0,00	R$ 0,00
2.6 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 108.922.904,73**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 108.922.904,73**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro: 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 108.356.363,07**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 105.582.726,71	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 2.773.636,36	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 2.905.208,16**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 131.571,80	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 2.773.636,36	R$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R$ 0,00	R$ 0,00
2.6 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 105.451.154,91**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 105.451.154,91**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro: 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R$ 108.922.904,73	R$ 105.451.154,91	R$ 3.471.749,82
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 231.742.769,41**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**47,00%**	**45,50%**	**1,49%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 10.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses).		LEGISLATIVO (últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 111.828.112,89**	**R$ 0,00**	**R$ 108.356.363,07**	**R$ 0,00**	**R$ 3.471.749,82**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 109.054.476,53**	**R$ 0,00**	**R$ 105.582.726,71**	**R$ 0,00**	**R$ 3.471.749,82**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R$ 87.066.859,71	R$ 0,00	R$ 84.113.236,20	R$ 0,00	R$ 2.953.623,51	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R$ 18.141.226,87	R$ 0,00	R$ 17.623.100,56	R$ 0,00	R$ 518.126,31	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 3.846.389,95	R$ 0,00	R$ 3.846.389,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 2.773.636,36**	**R$ 0,00**	**R$ 2.773.636,36**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R$ 2.384.069,23	R$ 0,00	R$ 2.384.069,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões:	R$ 389.567,13	R$ 0,00	R$ 389.567,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 2.905.208,16**	**R$ 0,00**	**R$ 2.905.208,16**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	**R$ 131.571,80**	**R$ 0,00**	**R$ 131.571,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de						

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

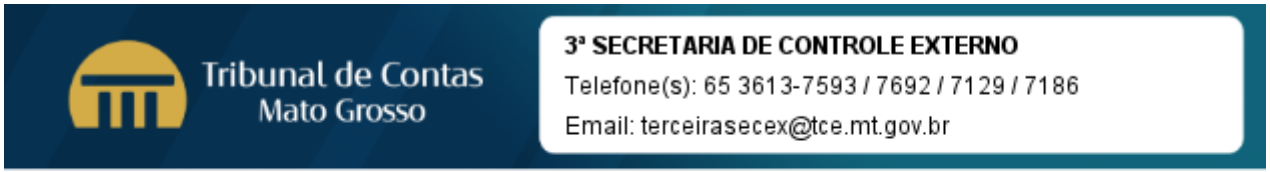

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 2.773.636,36**	**R$ 0,00**	**R$ 2.773.636,36**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.5 Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198 §11, CF/88)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.6 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 108.922.904,73	R$ 0,00	R$ 105.451.154,91	R$ 0,00	R$ 3.471.749,82	R$ 0,00
DTP	**R$ 108.922.904,73**		**R$ 105.451.154,91**		**R$ 3.471.749,82**	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro: 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 41.275.128,24**
Impostos	**R$ 38.170.254,61**
IPTU	R$ 5.193.434,27
IRRF	R$ 7.196.233,41
ITBI	R$ 8.018.582,68
ISSQN	R$ 17.762.004,25
TAXAS	**R$ 3.079.297,43**
Contribuição de Melhoria	**R$ 25.576,20**
Transferências da União	**R$ 29.331.676,71**
FPM	R$ 24.202.834,74
Transf. ITR	R$ 5.128.841,97
IOF s/ ouro	R$ 0,00
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 79.084.787,63**
ICMS	R$ 74.232.174,03
IPVA	R$ 4.503.343,17
IPI (Exportação)	R$ 310.277,61
CIDE	R$ 38.992,82
TOTAL GERAL	**R$ 149.691.592,58**
População do Município	26.769
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 10.478.411,48**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 8.400.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 6.756.471,24

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro: 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 8.400.000,00	R$ 149.691.592,58	5,61%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 6.756.471,24	R$ 149.691.592,58	4,51%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 3.471.749,82	R$ 8.400.000,00	41,33%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 3.471.749,82	R$ 231.742.769,41	1,49%	6%	REGULAR

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Limites Constitucionais e Legais - Quadro 1.7 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 12 - METAS FISCAIS

Quadro: 12.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 233.435.590,84	
Receitas Primárias de Capital	R$ 51.750.991,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 285.186.582,79**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 195.248.170,26	R$ 2.948.587,02
Despesas Primárias de Capital	R$ 71.008.599,02	R$ 147.643,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 266.256.769,28**	**R$ 3.096.230,46**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 15.833.583,05**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 - Valor Corrente	R$ 562.260,00	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R$ 2.571.305,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R$ 313.285,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 18.091.603,06**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 - Valor Corrente	R$ 896.550,00	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Metas Fiscais

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro: 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R$ 155.545.375,50	R$ 136.086.744,97	R$ 2.066,21	87,49%
2022	R$ 198.288.820,21	R$ 178.194.503,71	R$ 1.928.487,73	90,83%
2023	R$ 243.159.251,33	R$ 204.989.755,61	R$ 202.652,12	84,38%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QNT2QV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE QUERENCIA

PROCESSO N.º:	537322/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	3096/2024
EQUIPE TÉCNICA:	FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS, IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA

Exmo. Senhor Conselheiro Relator

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Querência, Exercício 2023, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada.

A análise concluiu preliminarmente pela citação do Chefe do Poder Executivo Municipal para que exerça o contraditório e apresente manifestação de defesa sobre as seguintes irregularidades:

FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2023

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas.* - Tópico - ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023.* - Tópico - ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código P5OLJZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

4.1) *Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.* - Tópico - POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e no §1º do art. 101 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Em Cuiabá-MT, 1 de julho de 2024

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA
SUPERVISOR

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código P5OLJZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE QUERENCIA

PROCESSO N.º:	537322/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	3096/2024
EQUIPE TÉCNICA:	FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS, IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e no §1º do art. 101 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Em Cuiabá-MT, 1 de julho de 2024

VALMIR DE PIERI
SECRETARIO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 9KNLI1.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 537322/2023
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
REPRESENTADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após a análise das informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como da carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Sistema Aplic, foram constatadas possíveis irregularidades.

Diante do exposto, determino o envio de cópia do Relatório Técnico Preliminar, elaborado pela 3ª Secex, e a citação do senhor Fernando Gorgen, Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 dias úteis, apresente manifestação, sob pena de declaração de revelia, nos termos do art. 105 da Resolução 16/2021.

Cuiabá-MT,02 de julho de 2024.

(assinatura digital)[1]
VALTER ALBANO
Conselheiro Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código V3I6YJ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n°	**:**	**355/2024/GC/VA**

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal
Querência - MT

ASSUNTO : **Processo n° 53.732-2/2023 - Contas Anuais de Governo**

Senhor Prefeito,

De ordem do Conselheiro Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Querência, do exercício de 2023, encaminho o link do Relatório Técnico Preliminar, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o n° 53.732-2/2023, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 105 da Resolução 16/2021.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12.

Respeitosamente.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VRM5JB.

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 02/07/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 355/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 04/07/2024 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CUIABÁ-MT, 03/07/2024

N° Protocolo: 537322 P **Ano:** 2023

N° Eletrônico: 355/2024

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2023

Tipo Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA em 03/07/2024 06:22:16.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 1876236 D **Ano** 2024 CUIABÁ-MT, 17/07/2024

Procedência: 70640076149 CAMILA SALETE JACOBSEN

Principal 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC. REFERENTE AO PROCESSO NR. 537322/2023

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

SUMÁRIO

Item	Descrição	Páginas	
		De	Até
01	Sumário	01	01
02	Ofício de encaminhamento	02	02
03	Manifestação	03	18
04	**ANEXOS**	**19**	**41**
05	Procuração	19	20
06	Documentos comprobatórios	21	41

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Cuiabá/MT – 17 de julho de 2024

Ofício nº 108/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Relator Valter Albano da Silva

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

Processo n° 53.732-2/2023

Referência: Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2023 - Prefeitura Municipal de Querência - MT

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção ao Ofício que encaminhou ao Prefeito Municipal de Querência – MT, Sr. Fernando Gorgen, cópia do relatório técnico de auditoria das contas anuais de governo de 2023, apresento a Vossa Excelência **MANIFESTAÇÃO** em resposta às supostas irregularidades apontadas.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMILA SALETE JACOBSEN

Digitally signed by CAMILA SALETE JACOBSEN
DN: CN=CAMILA SALETE JACOBSEN, E=camila_jacobsen@hotmail.com
Reason: I am the author of this document
Location: 2
Date: 2024.07.17 11:12:49-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN

OAB/MT 26.480-O

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR VALTER ALBANO DA SILVA

Processo n° 53.732-2/2023
Contas Anuais de Governo – Exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Querência - MT, Sr. Fernando Gorgen, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada e bastante procuradora, que ao final subscreve, com endereço no rodapé, apresentar JUSTIFICATIVAS relativas às supostas impropriedades apontadas no processo em epígrafe, referente aos atos de governo praticados durante o exercício financeiro de 2023, de sua responsabilidade, conforme a seguir exposto.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes de enfrentar o mérito, é necessário demonstrarmos a tempestividade da presente defesa.

Conforme se depreende dos autos, o mandado de citação devidamente cumprido ocorreu no dia 03 de julho de 2024 iniciando-se a contagem do prazo para a defesa no próximo dia útil seguinte, dia 04 de julho de 2024, nos termos do artigo 258, II da Resolução n° 14/2007.

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Dessa forma, conclui-se que o prazo de 15 (quinze) dias úteis se encerra na data de 24 de julho de 2024, o que evidencia a inequívoca tempestividade da presente MANIFESTAÇÃO, motivo pelo qual pugna-se pelo seu recebimento e conhecimento.

II – DOS APONTAMENTOS TÉCNICOS DESTA CORTE DE CONTAS

FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2023

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas. - Tópico 5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No que tange a este apontamento alega o TCE/MT que o Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 286.816.453,13, valor esse inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas (R$ 287.090.756,20), perfazendo uma diferença de no valor de R$ 274.303,07, conforme informações do Sistema Aplic.

De fato, o anexo 12 apresentado constou valor equivocado, sendo este apenas R$ 286.816.453,13. Porém, o valor atualizado da despesa fixada no balanço orçamentário de **R$ 287.090.756,20**, foi gerado pelo sistema contábil de

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

forma incompleta, pois não considerou todas as informações apresentadas no balancete de verificação.

Diante disso, como forma de comprovar que as informações contábeis, tanto do sistema contábil, quanto do sistema Aplic, no valor de **R$ 287.090.756,20** correspondem com as detectadas pela análise técnica, relevante se faz colacionar o balancete de verificação do sistema contábil e do sistema Aplic.

Inicialmente as informações consolidadas do balancete de verificação da contabilidade:

Estado de MATO GROSSO — Quarta-feira, 17 de Julho de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Período: Janeiro à Dezembro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONSOLIDADO

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7259	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.009.835.574,09	906.179.499,41	265.254.081,07	1.650.760.992,43
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7260	PLANEJAMENTO APROVADO	1.006.547.534,97	78.705.334,22	0,00	1.085.252.869,19
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7261	PPA - APROVADO	1.006.547.534,97	78.705.334,22	0,00	1.085.252.869,19
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7262	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	932.571.834,37	0,00	0,00	932.571.834,37
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7263	REVISAO DO PPA	73.975.700,60	78.705.334,22	0,00	152.681.034,82
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7271	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	827.474.165,19	265.254.081,07	562.220.084,12
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7272	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	301.095.447,92	25.966.120,00	275.129.327,92
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7273	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	234.366.120,00	25.966.120,00	208.400.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7274	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	234.366.120,00	0,00	234.366.120,00
5.2.1.1.2.00.00.00.00	7275	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	25.966.120,00	-25.966.120,00
5.2.1.1.2.01.00.00.00	7276	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LEGAIS	0,00	0,00	25.148.400,00	-25.148.400,00
5.2.1.1.2.01.01.00.00	7277	(-) FUNDEB	0,00	0,00	25.148.400,00	-25.148.400,00
5.2.1.1.2.99.00.00.00	7279	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	817.720,00	-817.720,00
5.2.1.2.0.00.00.00.00	7280	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.1.2.1.00.00.00.00	7281	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.1.2.1.01.00.00.00	7282	REESTIMATIVA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7289	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	526.378.717,27	239.287.961,07	287.090.756,20
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7290	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	526.378.717,27	239.287.961,07	287.090.756,20
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7291	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	208.400.000,00	0,00	208.400.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7292	CREDITO INICIAL	0,00	208.400.000,00	0,00	208.400.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7293	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	132.195.467,49	0,00	132.195.467,49
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7294	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	124.056.701,72	0,00	124.056.701,72

Ademais, as informações do balancete de verificação do sistema Aplic até o encerramento do exercício de 2023:

JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

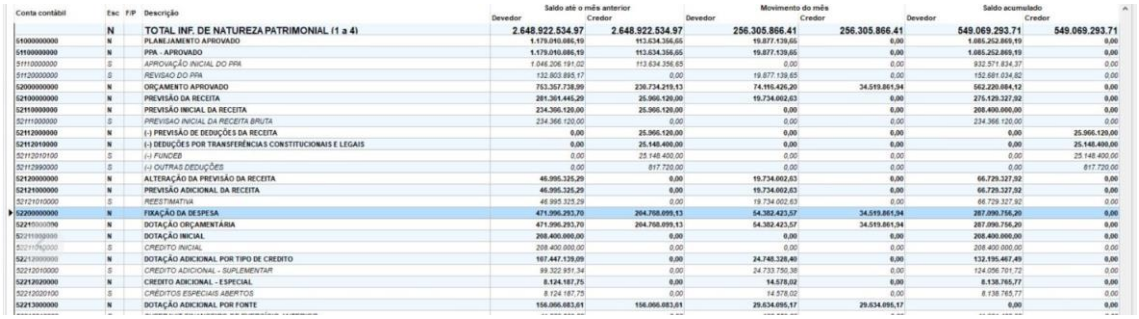

Conta contábil	Esc	F/P	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
	N		TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	2.648.922.534,97	2.648.922.534,97	256.305.866,41	256.305.866,41	549.069.293,71	549.069.293,71
5100000000	N		PLANEJAMENTO APROVADO	1.179.010.086,19	113.634.356,65	19.877.139,65	0,00	1.085.252.869,19	0,00
5110000000	N		PPA - APROVADO	1.179.010.086,19	113.634.356,65	19.877.139,65	0,00	1.085.252.869,19	0,00
5111000000	S		APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	1.046.206.191,02	113.634.356,65	0,00	0,00	932.571.834,37	0,00
5112000000	S		REVISAO DO PPA	132.803.895,17	0,00	19.877.139,65	0,00	152.681.034,82	0,00
5200000000	N		ORÇAMENTO APROVADO	753.357.738,99	238.734.219,13	74.195.426,20	34.519.861,94	562.220.884,12	0,00
5210000000	N		PREVISÃO DA RECEITA	281.361.445,29	25.966.120,00	19.734.002,63	0,00	275.129.327,92	0,00
5211000000	N		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	234.366.120,00	25.966.120,00	0,00	0,00	208.400.000,00	0,00
5211010000	S		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	234.366.120,00	0,00	0,00	0,00	234.366.120,00	0,00
5211200000	N		(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	25.966.120,00	0,00	0,00	0,00	25.966.120,00
5212010000	N		(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	25.148.400,00	0,00	0,00	0,00	25.148.400,00
5212010100	S		(-) FUNDEB	0,00	25.148.400,00	0,00	0,00	0,00	25.148.400,00
5212990000	S		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	817.720,00	0,00	0,00	0,00	817.720,00
5212000000	N		ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
5212010000	N		PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
5212010000	S		REESTIMATIVA	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
5220000000	N		FIXAÇÃO DA DESPESA	471.996.293,70	204.768.099,13	54.382.423,57	34.519.861,94	287.090.756,20	0,00
5221000000	N		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	471.996.293,70	204.768.099,13	54.382.423,57	34.519.861,94	287.090.756,20	0,00
5221010000	N		DOTAÇÃO INICIAL	208.400.000,00	0,00	0,00	0,00	208.400.000,00	0,00
5221010000	S		CREDITO INICIAL	208.400.000,00	0,00	0,00	0,00	208.400.000,00	0,00
5212000000	N		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	107.447.139,09	0,00	24.748.328,40	0,00	132.195.467,49	0,00
5212010000	S		CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	99.322.951,34	0,00	24.733.750,38	0,00	124.056.701,72	0,00
5212020000	N		CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	8.124.187,75	0,00	14.578,02	0,00	8.138.765,77	0,00
5212020100	S		CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	8.124.187,75	0,00	14.578,02	0,00	8.138.765,77	0,00
5212030000	N		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	156.066.083,61	156.066.083,61	29.634.095,17	29.634.095,17	0,00	0,00

Portanto, resta comprovado não haver divergência entre o valor informado na contabilidade e o valor encaminhado via sistema APLIC, houve apenas erro no momento da geração do anexo 12 consolidado dentro do sistema de gestão contábil da Prefeitura. Por esse motivo gerou-se e publicou-se o Anexo 12 corrigido.

Por oportuno, o simples erro de valoração de um ativo, de um passivo ou de escrituração contábil (*lapsus*), revelados no próprio contexto dos livros ou das demonstrações contábeis, ou através das circunstâncias em que a declaração é feita, seja por notas explicativas, pareceres ou laudo, concede o direito à retificação destes. Esta possibilidade está implícita no fato de que a contabilidade e os seus relatórios devem revelar a situação real do patrimônio, como está previsto no art. 1.188 do CC/2002, pois o balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real.

Diante disso, é lícito ao gestor apresentar novos documentos, com o objetivo de sanar o erro material encontrado na prestação de contas ao TCE/MT. (doc. Anexo)

2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

2.1) O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023. - Tópico - 5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Sobre este quesito mencionou o TCE/MT que o Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023.

No que diz respeito a este achado, de fato, a constatação da equipe técnica realmente ocorreu. Porém, foi realizada a correção e publicação do Anexo 13 do balanço geral de 2023 do município.

Diante disso, considerando a documentação anexa e todos os argumentos e fundamentos expostos no item 1.1. sobre a possibilidade de correção e entrega de novos documentos, solicita-se a desconsideração do achado.

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).
3.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81 - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Alegou a equipe técnica do TCE/MT que, considerando os créditos abertos por excesso de arrecadação até o limite apurado não é possível dizer que o limite foi obedecido, pois houve créditos adicionais por excesso de

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

arrecadação abertos sem recurso disponível, dessa forma, o valor que extrapola o limite apurado seria considerado sem autorização legislativa, no caso R$ 157.343,81, na fonte 621- transferências fundo a fundo SUS, conforme quadro abaixo:

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
621	do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 3.652.000,00	R$ 4.194.656,19	R$ 542.656,19	R$ 700.000,00	R$ 157.343,81

Sobre este apontamento tem-se a aclarar o que segue:

Houve, no segundo semestre do exercício financeiro de 2023, o recebimento de uma emenda parlamentar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com rendimento financeiro de pouco mais R$ 15.000,00 (quinze mil reias) no desdobramento da Fonte 621, qual seja: 1.621.3110000.

Segue abaixo e anexo relatório de conferência de receita dessa fonte de recurso demonstrando o alegado:

CONFERÊNCIA DA RECEITA - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	15.595,39
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	15.595,39
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.496,14**	**3.473,20**	**3.618,49**	**3.147,28**	**1.860,28**	**715.595,39**

Nesse sentido, quando do recebimento da Emenda Parlamentar, considerando que era valor não previsto no orçamento inicial, procedeu-se com a abertura do crédito adicional por excesso, nos moldes da Lei 4.320/64.

Na Lei n. 4.320/64, destacam-se: o art. 40, que define os créditos adicionais como sendo as autorizações de despesa não computadas ou

insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento; o art. 41, que os classificam em suplementares, especiais e extraordinários; e o art. 42, que estabelece que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

A seu turno, o § 1º do art. 43 da referida lei listou as fontes de recursos que podem ser consideradas para abertura dos créditos suplementares e especiais, tendo consignado em seu inciso II os provenientes do excesso de arrecadação:

II — os provenientes do excesso de arrecadação;

Da leitura do dispositivo citado e reproduzido, verifica-se que os recursos oriundos de emenda parlamentar não constam textualmente como fontes para abertura de créditos adicionais. É que tais recursos, quando não previstos na LOA ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais. A esse respeito, colaciono trecho da resposta dada à Consulta n. 873.706 TCE/MG, da relatoria do conselheiro Cláudio Terrão, aprovada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno, na sessão do dia 20/06/2012, in verbis:

> *[...] embora possa haver alguma dificuldade de interpretação na utilização da nomenclatura "excesso de arrecadação de convênios", tal acepção se afigura adequada para definir os recursos orçamentários, oriundos de convênio, que servirão como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, ainda que não haja efetivamente, no exercício, arrecadação de receita superior à prevista. De toda sorte, não havendo previsão originária na LOA, ou sendo essa insuficiente quanto à estimativa de receitas de convênios e à projeção das despesas para o cumprimento de seus objetos, a fonte de recursos a ser utilizada para a abertura dos créditos adicionais, especiais*

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ou suplementares, deve ser o excesso de arrecadação estimado, conforme definido na parte final do § 3º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Neste sentido, não tinha outra forma de recebimento da emenda parlamentar se não fosse por abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Diante disso, se analisarmos o demonstrativo de saldo por dotação da fonte principal (621) e de seu desdobramento (1.621.3110000), constata-se que a insuficiência de arrecadação ocorreu, mas não por abertura de crédito adicional especial, e sim, por não confirmar a previsão orçamentária inicial, vejamos:

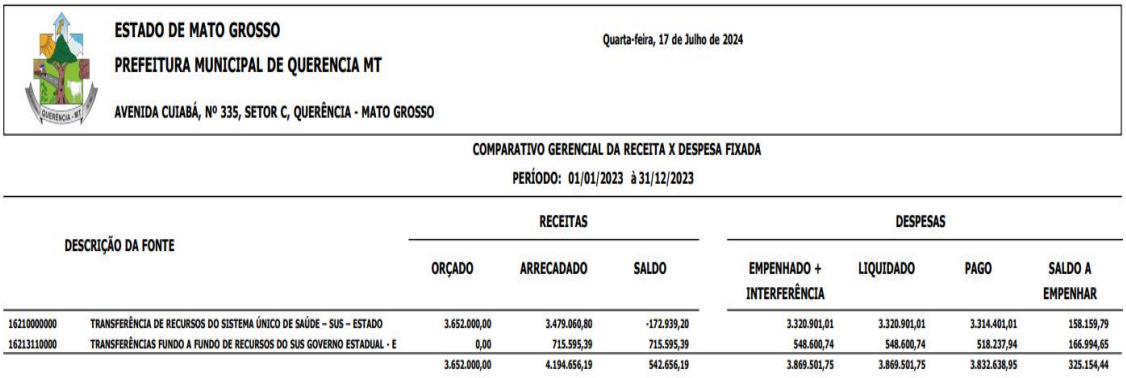

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA
PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	3.652.000,00	3.479.060,80	-172.939,20	3.320.901,01	3.320.901,01	3.314.401,01	158.159,79
16213110000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - E	0,00	715.595,39	715.595,39	548.600,74	548.600,74	518.237,94	166.994,65
		3.652.000,00	4.194.656,19	542.656,19	3.869.501,75	3.869.501,75	3.832.638,95	325.154,44

No relatório acima é possível verificar que a arrecadação da fonte desdobrada foi idêntica ao valor aberto por crédito adicional especial.

Ainda, com o intuito de atenuar o achado, tem-se a informar que o valor empenhado nessa fonte de recursos foi menor que o efetivamente arrecadado, conforme abaixo demonstrado:

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

DEMONSTRATIVO DE SALDO POR DOTAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2023 ATÉ A DATA

16210000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO

mentária		Valor Orçado	Suplementação	Redução	Atualizado Dotação	Reservado	Contingenciado	Cota Regular	Empenhado	Anulado
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	21.100,00	10.000,00	511.100,00	0,00	0,00	0,00	524.827,68	20.317,16
16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	600.000,00	380.000,00	309.040,00	670.960,00	0,00	0,00	0,00	664.565,50	1.039,28
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	0,00	176.064,00	373.936,00	0,00	0,00	0,00	373.917,31	0,01
16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	400.000,00	50.000,00	845,00	449.155,00	0,00	0,00	0,00	449.154,34	0,05
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	39.088,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00
16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	10.000,00	0,00	8.410,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	62.663,00	37.337,00	0,00	0,00	0,00	46.710,25	9.374,00
16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	15.000,00	0,00	5.490,00	9.510,00	0,00	0,00	0,00	9.510,00	0,00
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	19.600,00	12.582,00	55.018,00	0,00	0,00	0,00	55.017,60	743,27
16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	1.000,00	3.200,00	1.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	0,00	10.843,00	2.157,00	0,00	0,00	0,00	2.156,92	0,00
16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00	0,00	621.720,00	28.280,00	0,00	0,00	0,00	28.275,62	0,00
16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	650.000,00	410.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.059.999,02	0,00
16210000000	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	57.539,00	0,00	132.539,00	0,00	0,00	0,00	132.538,54	0,00
	TOTAL:	3.652.000,00	941.439,00	1.257.745,00	3.335.694,00	0,00	0,00	0,00	3.352.374,78	31.473,77

16213110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR

mentária		Valor Orçado	Suplementação	Redução	Atualizado Dotação	Reservado	Contingenciado	Cota Regular	Empenhado	Anulado
16213110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	88.083,00	0,00	88.083,00	0,00	0,00	0,00	88.074,87	0,00
16213110000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	305.958,00	0,00	305.958,00	0,00	0,00	0,00	183.066,64	28.246,03
16213110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	0,00	305.959,00	0,00	305.959,00	0,00	0,00	0,00	305.901,23	195,97
	TOTAL:	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	577.042,74	28.442,00
	TOTAL GERAL:	3.652.000,00	1.641.439,00	1.257.745,00	4.035.694,00	0,00	0,00	0,00	3.929.417,52	59.915,77

Dá análise do relatório acima colacionado, bem como do documento anexo, tem-se que a receita total orçada nesta fonte de recursos foi de R$ 4.035.694,00, porém só foi empenhado o montante de R$ 3.929.417,52 e anulado o valor de R$ 59.915,77, com isso, mesmo ocorrendo déficit de arrecadação na fonte de recursos principal, o valor empenhado foi devidamente menor, não comprometendo de forma alguma a execução orçamentária do município.

Diante disso, com base em todo o esclarecimento prestado, bem como nos documentos anexos, solicita-se a transformação deste item em recomendação.

4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal). 4.1) Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Alega o TCE/MT o artigo 6º da LOA autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 10% da despesa fixada, todavia, o inciso primeiro desse artigo, autoriza a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e excesso de arrecadação até seus limites apurados, como se observa na sequência:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 53.504.711,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 66.729.327,92
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 11.961.428,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 132.195.467,49**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

No que diz respeito a este apontamento tem-se o fato de que o Município não enviou para Câmara Municipal, Lei que autoriza a abertura de crédito adicional por superávit ou por excesso de arrecadação e utilizou para abertura dos referidos créditos adicionais artigo do texto da LOA que autorizava a abertura dos créditos até o limite de sua ocorrência.

O artigo 6º, inciso I da LOA/2023 menciona o que segue:

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, compreendendo

operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

I - Os créditos adicionais à conta de recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei, serão abertos até os limites apurados do superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo.

Sabe-se que a verificação do superávit financeiro apurado no exercício anterior, só é apurado no próximo exercício financeiro, com o fechamento do balanço geral. Nessa data a lei orçamentária já se encontra aprovada e em vigência, portanto, deve o Município editar lei específica para incluir o respectivo superávit no orçamento vigente.

Da mesma forma ocorre com o excesso de arrecadação, o qual é algo imprevisível, que pode ou não ocorrer.

Posto isto, concluiu o TCE/MT que não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação.

Diante disso, cumpre mencionar que o limitante no texto da LOA/2023, não seria o correto, devido a imprevisibilidade dos valores, conforme mencionado pela própria equipe técnica do TCE/MT. O que deveria ter ocorrido é era a edição de lei específica para incluir no orçamento vigente os créditos adicionais apurados por excesso ou superávit. No entanto, o Município limitou-se a abrir tais créditos apenas por decreto do Poder Executivo e utilizar como base legal o inciso I do artigo 6º acima transcrito.

Com isso, assume-se a ocorrência do achado no que tange ao fato de não edição de lei própria, porém, havia base legal editada na própria LOA/2023, permitindo a abertura até o limite efetivamente apurado.

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Nesta senda, solicita-se aplicação do Princípio da Razoabilidade no momento do julgamento de item.

Analisando terminologicamente, a palavra razoabilidade tem-se uma conotação de proporção, adequação, medida justa, prudente e apropriada à necessidade exigida pelo caso presente. Neste sentido, tal princípio tem como escopo evitar resultados desarazoados, desproporcionais e injustos, ou seja, o reconhecimento e a aplicação desse princípio permite vislumbrar a circunstância de que o propósito constitucional de proteger determinados valores fundamentais deve ceder quando a observância intransigente de tal orientação importar a violação de outro direito fundamental mais valorado.

Para coadjuvar nosso entendimento colacionamos trecho das lições do Ilustre Doutrinador Hely Lopes Meirelles, onde cita de forma simplória, por meio das palavras da doutrinadora Carmem Lúcia Antunes Rocha o conceito básico do princípio da razoabilidade, que deverá ser norteador para uma decisão complacente e flexível ao caso em tela, vejamos:

> *"Sem dúvida, pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Como se percebe, parece-nos que a razoabilidade envolve a proporcionalidade, e vice-versa".*

Ainda neste sentido encontramos a definição fornecida por Jarbas Luiz dos Santos, segundo quem a razoabilidade seria "um sobreprincípio fornecedor de parâmetros para aferição da Justiça **em todos e quaisquer atos do Poder Público**, concebida a Justiça como fator axiológico fundante do Direito".

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Diante disso, com fundamentação em tudo que foi informado até o presente momento solicita-se que este achado seja transformado em recomendação.

5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
5.1) Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - 6.2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Menciona o TCE/MT que em 16 de abril de 2024 foi encaminhado o Ofício nº 99/2024/3º Secex para a Prefeitura Municipal de Querência, solicitando informações acerca da inclusão ao currículo escolar de conteúdos voltados a violência contra a mulher, criança e adolescente, em resposta, a prefeitura municipal encaminhou um arquivo, Documento Externo nº 448550/2024, contendo a proposta “genérica” de currículo da SEDUC - MT para todos os níveis de ensino abrangidos pelo município, todavia, não há especificação ou indicação dos conteúdos voltados a violência contra a mulher, criança e adolescente.

No que diz respeito a este quesito, cumpre mencionar que o Município seguiu as diretrizes do Estado de Mato Grosso e cumpriu fielmente a inclusão no currículo escolar de conteúdos sobre violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, bem como realizou diversas palestras sobre os assuntos. Mas, de fato não houve a inclusão para o exercício de 2023 formalmente nos currículos escolares.

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Seguem anexas fotos que comprovam a realização de diversas ações que o Município promoveu em 2023 para fomentar o assunto na rede pública de ensino.

Diante disso, foi providenciada a inclusão nos currículos escolares para o exercício de 2024.

No mais, considerando que as ações foram tomadas, ou seja, a legislação foi cumprida pelo Município, apenas não foi inserido no currículo escolar formalmente, solicita-se o saneamento deste achado com fulcro na perda do objeto.

Nesse diapasão estamos diante do instituto da perda do objeto, pois, não há um objeto válido, considerando que a tipicidade apontada pela equipe de auditoria deste Tribunal é inexistente, ou seja, o objeto não é válido, portanto, não está presente o pressuposto do interesse processual nos termos dos artigos 330, III e 485, VI do NCPC.

Desta feita, após todo o alegado, colacionamos entendimento do TCU e solicitamos a desconsideração da responsabilidade do defendente no item elencado em seu desfavor, tendo em vista a perda do objeto da ação.

> *Boletim de Jurisprudência 466/2023*
> *Direito Processual. Recurso.* Perda *de* objeto. *Acórdão. Cumprimento. Interesse recursal.*
> *A adoção de medida tendente ao cumprimento do acórdão recorrido, por configurar ato contrário ao interesse de recorrer, acarreta a* perda *superveniente do* objeto *recursal, ensejando o arquivamento dos autos sem resolução do mérito.*

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Por oportuno, considerando que o Município cumpriu a legislação realizando as ações com os alunos incluindo palestras e aulas sobre prevenção de violência contra mulheres, crianças e adolescentes, solicita-se a desconsideração do achado.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto Nobre Conselheiro, entende-se ter demonstrado que as supostas irregularidades elencadas pela equipe técnica não causaram prejuízo ao Erário público, comprovando que não agimos de má fé ou praticamos malversação dos recursos públicos.

Os resultados de nossa administração podem ser vistos na comprovação do cumprimento dos limites legais e constitucionais conforme abaixo relacionado:

	Limite mínimo/máximo	**Percentual aplicado**
Aplicação em Educação	25%	**29%**
FUNDEB	70%	**97,15%**
Aplicação em Saúde	15%	**26,44%**
Gastos com Pessoal Executivo	54%	**45,5%**

Assim, diante de nossas assertivas, corroboradas pelos documentos apresentados e esclarecimentos prestados, pela opinião pública dos munícipes, esperamos contar com a compreensão de Vossa Excelência, acatando as justificativas apresentadas e emitindo **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência – MT do exercício de 2023, tendo em vista que buscamos executar

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

os projetos e as atividades essenciais para a municipalidade dentro das leis que regem a Administração Pública, além de ser medida da mais absoluta justiça.

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, pelo que renovamos protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

CAMILA SALETE JACOBSEN

Digitally signed by CAMILA SALETE JACOBSEN
DN: CN=CAMILA SALETE JACOBSEN, E=camila_jacobsen@hotmail.com
Reason: I am the author of this document
Location: 2
Date: 2024.07.17 11:13:17-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024

Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN

OAB MT N° 26.480-O

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada e contadora, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O e inscrita no CRC-MT n° 19.157-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com, com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a Advogada acima, os poderes para, em nome da outorgante, **receber intimação, notificação e**

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF N° 605.473.759-72

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Período: Janeiro à Dezembro - Exercício: 2023

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONSOLIDADO

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7259	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.009.835.574,09	906.179.499,41	265.254.081,07	1.650.760.992,43
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7260	PLANEJAMENTO APROVADO	1.006.547.534,97	78.705.334,22	0,00	1.085.252.869,19
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7261	PPA - APROVADO	1.006.547.534,97	78.705.334,22	0,00	1.085.252.869,19
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7262	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	932.571.834,37	0,00	0,00	932.571.834,37
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7263	REVISAO DO PPA	73.975.700,60	78.705.334,22	0,00	152.681.034,82
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7271	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	827.474.165,19	265.254.081,07	562.220.084,12
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7272	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	301.095.447,92	25.966.120,00	275.129.327,92
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7273	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	234.366.120,00	25.966.120,00	208.400.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7274	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	234.366.120,00	0,00	234.366.120,00
5.2.1.1.2.00.00.00.00	7275	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	25.966.120,00	-25.966.120,00
5.2.1.1.2.01.00.00.00	7276	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LEGAIS	0,00	0,00	25.148.400,00	-25.148.400,00
5.2.1.1.2.01.01.00.00	7277	(-) FUNDEB	0,00	0,00	25.148.400,00	-25.148.400,00
5.2.1.1.2.99.00.00.00	7279	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	817.720,00	-817.720,00
5.2.1.2.0.00.00.00.00	7280	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.1.2.1.00.00.00.00	7281	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.1.2.1.01.00.00.00	7282	REESTIMATIVA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7289	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	526.378.717,27	239.287.961,07	287.090.756,20
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7290	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	526.378.717,27	239.287.961,07	287.090.756,20
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7291	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	208.400.000,00	0,00	208.400.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7292	CREDITO INICIAL	0,00	208.400.000,00	0,00	208.400.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7293	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	132.195.467,49	0,00	132.195.467,49
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7294	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	124.056.701,72	0,00	124.056.701,72
5.2.2.1.2.02.00.00.00	7295	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	8.138.765,77	0,00	8.138.765,77
5.2.2.1.2.02.01.00.00	7296	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	8.138.765,77	0,00	8.138.765,77
5.2.2.1.3.00.00.00.00	7303	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	185.700.178,78	185.700.178,78	0,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00	7304	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	11.961.428,28	0,00	11.961.428,28
5.2.2.1.3.02.00.00.00	7305	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.2.1.3.03.00.00.00	7306	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	53.504.711,29	0,00	53.504.711,29

Período: Janeiro à Dezembro - Exercício: 2023

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONSOLIDADO

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.2.2.1.3.09.00.00.00	7311	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	53.504.711,29	-53.504.711,29
5.2.2.1.3.99.00.00.00	7312	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	53.504.711,29	132.195.467,49	-78.690.756,20
5.2.2.1.9.00.00.00.00	7313	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	83.071,00	53.587.782,29	-53.504.711,29
5.2.2.1.9.01.00.00.00	7314	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	83.071,00	83.071,00	0,00
5.2.2.1.9.01.01.00.00	7315	ACRESCIMO	0,00	83.071,00	0,00	83.071,00
5.2.2.1.9.01.09.00.00	7316	(-)REDUÇÃO	0,00	0,00	83.071,00	-83.071,00
5.2.2.1.9.04.00.00.00	7320	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	53.504.711,29	-53.504.711,29
5.3.0.0.0.00.00.00.00	7357	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.288.039,12	0,00	0,00	3.288.039,12
5.3.1.0.0.00.00.00.00	7358	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.078.428,89	0,00	0,00	2.078.428,89
5.3.1.1.0.00.00.00.00	7359	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.984.284,03	0,00	0,00	1.984.284,03
5.3.1.2.0.00.00.00.00	7360	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.144,86	0,00	0,00	94.144,86
5.3.2.0.0.00.00.00.00	7363	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.209.610,23	0,00	0,00	1.209.610,23
5.3.2.1.0.00.00.00.00	7364	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.209.610,23	0,00	0,00	1.209.610,23
6.0.0.0.0.00.00.00.00	7368	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-1.009.835.574,09	1.959.442.820,90	2.600.368.239,24	-1.650.760.992,43
6.1.0.0.0.00.00.00.00	7369	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-1.006.547.534,97	682.440.640,06	761.145.974,28	-1.085.252.869,19
6.1.1.0.0.00.00.00.00	7370	EXECUÇÃO DO PPA	-1.006.547.534,97	682.440.640,06	761.145.974,28	-1.085.252.869,19
6.1.1.1.0.00.00.00.00	7371	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-506.316.703,00	340.595.467,49	132.210.045,51	-297.931.281,02
6.1.1.2.0.00.00.00.00	7372	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-27.576.648,33	337.563.654,95	344.876.985,11	-34.889.978,49
6.1.1.3.0.00.00.00.00	7373	PPA EXECUTADO	-472.654.183,64	4.281.517,62	284.058.943,66	-752.431.609,68
6.2.0.0.0.00.00.00.00	7379	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.271.913.155,41	1.834.133.239,53	-562.220.084,12
6.2.1.0.0.00.00.00.00	7380	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	373.118.561,12	648.247.889,04	-275.129.327,92
6.2.1.1.0.00.00.00.00	7381	RECEITA A REALIZAR	0,00	346.997.462,20	327.216.546,84	19.780.915,36
6.2.1.2.0.00.00.00.00	7382	RECEITA REALIZADA	0,00	30.644,33	321.031.342,20	-321.000.697,87
6.2.1.3.0.00.00.00.00	7383	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	26.090.454,59	0,00	26.090.454,59
6.2.1.3.1.00.00.00.00	7384	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LEGAIS	0,00	25.437.365,66	0,00	25.437.365,66
6.2.1.3.1.01.00.00.00	7385	(-) FUNDEB	0,00	25.437.365,66	0,00	25.437.365,66
6.2.1.3.9.00.00.00.00	7388	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	653.088,93	0,00	653.088,93
6.2.2.0.0.00.00.00.00	7389	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	898.794.594,29	1.185.885.350,49	-287.090.756,20

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Período: Janeiro à Dezembro - Exercício: 2023

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONSOLIDADO

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.2.2.1.0.00.00.00.00	7390	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	898.794.594,29	1.185.885.350,49	-287.090.756,20
6.2.2.1.1.00.00.00.00	7391	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	337.646.725,95	344.960.056,11	-7.313.330,16
6.2.2.1.3.00.00.00.00	7396	CREDITO UTILIZADO	0,00	561.147.868,34	840.925.294,38	-279.777.426,04
6.2.2.1.3.01.00.00.00	7397	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	0,00	282.277.740,97	284.578.933,63	-2.301.192,66
6.2.2.1.3.02.00.00.00	7398	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	2.380.194,89	2.380.194,89	0,00
6.2.2.1.3.03.00.00.00	7399	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	276.084.476,63	278.319.264,30	-2.234.787,67
6.2.2.1.3.04.00.00.00	7400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	405.455,85	275.646.901,56	-275.241.445,71
6.3.0.0.0.00.00.00.00	7437	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-3.288.039,12	5.089.025,43	5.089.025,43	-3.288.039,12
6.3.1.0.0.00.00.00.00	7438	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-2.078.428,89	3.879.415,20	3.879.415,20	-2.078.428,89
6.3.1.1.0.00.00.00.00	7439	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-2.078.428,89	1.984.284,03	0,00	-94.144,86
6.3.1.3.0.00.00.00.00	7441	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	1.895.131,17	1.895.131,17	0,00
6.3.1.4.0.00.00.00.00	7442	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	1.895.131,17	-1.895.131,17
6.3.1.9.0.00.00.00.00	7448	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	89.152,86	-89.152,86
6.3.1.9.9.00.00.00.00	7450	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	89.152,86	-89.152,86
6.3.2.0.0.00.00.00.00	7451	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-1.209.610,23	1.209.610,23	1.209.610,23	-1.209.610,23
6.3.2.1.0.00.00.00.00	7452	RP PROCESSADOS A PAGAR	-1.209.610,23	1.209.610,23	0,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00.00.00	7453	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	1.201.099,29	-1.201.099,29
6.3.2.9.0.00.00.00.00	7456	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	8.510,94	-8.510,94
6.3.2.9.9.00.00.00.00	7460	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	8.510,94	-8.510,94
		TOTAL	0,00	2.865.622.320,31	2.865.622.320,31	0,00

N Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Balancete de verificação

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

787 registro(s)

Balancete de verificação

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência

DEZEMBRO

Incluir registros de encerramento

Dados consolidados do Ente

* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Pesquisar [Enter]

Conta contábil	Esc	F/P	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
	N		TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	2.648.922.534,97	2.648.922.534,97	256.305.866,41	256.305.866,41	549.069.293,71	549.069.293,71
51000000000	N		PLANEJAMENTO APROVADO	1.179.010.086,19	113.634.356,65	19.877.139,65	0,00	1.085.252.869,19	0,00
51100000000	N		PPA - APROVADO	1.179.010.086,19	113.634.356,65	19.877.139,65	0,00	1.085.252.869,19	0,00
51110000000	S		APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	1.046.206.191,02	113.634.356,65	0,00	0,00	932.571.834,37	0,00
51120000000	S		REVISAO DO PPA	132.803.895,17	0,00	19.877.139,65	0,00	152.681.034,82	0,00
52000000000	N		ORÇAMENTO APROVADO	753.357.738,99	230.734.219,13	74.116.426,20	34.519.861,94	562.220.084,12	0,00
52100000000	N		PREVISÃO DA RECEITA	281.361.445,29	25.966.120,00	19.734.002,63	0,00	275.129.327,92	0,00
52110000000	N		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	234.366.120,00	25.966.120,00	0,00	0,00	208.400.000,00	0,00
52111000000	S		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	234.366.120,00	0,00	0,00	0,00	234.366.120,00	0,00
52112000000	N		(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	25.966.120,00	0,00	0,00	0,00	25.966.120,00
52112010000	N		(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	25.148.400,00	0,00	0,00	0,00	25.148.400,00
52112010100	S		(-) FUNDEB	0,00	25.148.400,00	0,00	0,00	0,00	25.148.400,00
52112990000	S		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	817.720,00	0,00	0,00	0,00	817.720,00
52120000000	N		ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
52121000000	N		PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
52121010000	S		REESTIMATIVA	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
52200000000	N		FIXAÇÃO DA DESPESA	471.996.293,70	204.768.099,13	54.382.423,57	34.519.861,94	287.090.756,20	0,00
52210000000	N		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	471.996.293,70	204.768.099,13	54.382.423,57	34.519.861,94	287.090.756,20	0,00
52211000000	N		DOTAÇÃO INICIAL	208.400.000,00	0,00	0,00	0,00	208.400.000,00	0,00
52211010000	S		CREDITO INICIAL	208.400.000,00	0,00	0,00	0,00	208.400.000,00	0,00
52212000000	N		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	107.447.139,09	0,00	24.748.328,40	0,00	132.195.467,49	0,00
52212010000	S		CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	99.322.951,34	0,00	24.733.750,38	0,00	124.056.701,72	0,00
52212020000	N		CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	8.124.187,75	0,00	14.578,02	0,00	8.138.765,77	0,00
52212020100	S		CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	8.124.187,75	0,00	14.578,02	0,00	8.138.765,77	0,00
52213000000	N		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	156.066.083,61	156.066.083,61	29.634.095,17	29.634.095,17	0,00	0,00
52213010000	S		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	11.832.869,28	0,00	128.559,00	0,00	11.961.428,28	0,00
52213020000	S		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	46.995.325,29	0,00	19.734.002,63	0,00	66.729.327,92	0,00
52213030000	S		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48.618.944,52	0,00	4.885.766,77	0,00	53.504.711,29	0,00
52213090000	S		(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	48.618.944,52	0,00	4.885.766,77	0,00	53.504.711,29
52213990000	S		VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	48.618.944,52	107.447.139,09	4.885.766,77	24.748.328,40	0,00	78.690.756,20
52219000000	N		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	83.071,00	48.702.015,52	0,00	4.885.766,77	0,00	53.504.711,29
52219010000	N		ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	83.071,00	83.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52219010100	S		ACRESCIMO	83.071,00	0,00	0,00	0,00	83.071,00	0,00
52219010900	S		(-)REDUÇÃO	0,00	83.071,00	0,00	0,00	0,00	83.071,00
52219040000	S		(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	48.618.944,52	0,00	4.885.766,77	0,00	53.504.711,29
53000000000	N		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.481.933,38	3.193.894,26	0,00	0,00	3.288.039,12	0,00
53100000000	N		INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.062.712,92	1.984.284,03	0,00	0,00	2.078.428,89	0,00
53110000000	S		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.984.284,03	0,00	0,00	0,00	1.984.284,03	0,00
53120000000	S		RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.144,86	0,00	0,00	0,00	94.144,86	0,00
53170000000	S		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.984.284,03	1.984.284,03	0,00	0,00	0,00	0,00
53200000000	N		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.419.220,46	1.209.610,23	0,00	0,00	1.209.610,23	0,00

Imprimir e/ou

Fechar [Esc]

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023; ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**202.674.080,00**	**227.925.353,26**	**243.159.251,33**	**15.233.898,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.773.720,00	45.773.720,00	52.917.245,06	7.143.525,06
Impostos	39.684.280,00	39.684.280,00	48.469.195,61	8.784.915,61
Taxas	5.965.360,00	5.965.360,00	4.421.342,59	-1.544.017,41
Contribuição de Melhoria	124.080,00	124.080,00	26.706,86	-97.373,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.528.880,00	8.362.680,00	10.345.922,71	1.983.242,71
Contribuições Sociais	7.249.200,00	7.249.200,00	9.114.906,33	-1.865.706,33
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	279.680,00	1.113.480,00	1.231.016,38	117.536,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.082.910,00	1.228.011,00	2.750.432,11	1.522.421,11
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.014.290,00	1.159.391,00	2.640.410,48	1.481.019,48
Receita de Concessões e Permissões	68.620,00	68.620,00	110.021,63	41.401,63
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.551.536,03	1.051.536,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	143.440.840,00	167.713.212,26	166.456.256,11	-1.256.956,15
Transferências Intergovernamentais	142.992.040,00	167.264.412,26	166.303.184,66	-961.227,60
Transferências de Instituições Privadas	448.800,00	448.800,00	153.071,45	-295.728,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	-295.728,55
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.730,00	347.730,00	5.137.859,31	4.790.129,31
Multas e Juros de Mora	2.640,00	2.640,00	0,00	-2.640,00
Indenizações e Restituições	3.960,00	3.960,00	2.323.235,92	2.319.275,92
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	341.130,00	341.130,00	2.814.623,39	4.636.382,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.725.920,00**	**47.114.609,66**	**51.750.991,95**	**4.636.382,29**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.020.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.405.920,00	45.794.609,66	51.450.991,95	5.656.382,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**208.400.000,00**	**275.039.962,92**	**294.910.243,28**	**19.870.280,36**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**208.400.000,00**	**275.039.962,92**	**294.910.243,28**	**19.870.280,36**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**208.400.000,00**	**275.039.962,92**	**294.910.243,28**	**19.870.280,36**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**11.961.428,28**	**0,00**
Superávit Financeiro	11.961.428,28	11.961.428,28	11.961.428,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**172.365.500,00**	**206.675.860,12**	**205.192.407,73**	**204.989.755,61**	**202.966.223,21**	**71.580,45**
Pessoal e Encargos Sociais	85.101.600,00	108.009.337,50	107.937.757,05	107.937.757,05	106.541.817,64	71.580,45
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	634.802,94	634.802,94	18.197,06
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	96.417.195,62	95.789.602,63	1.393.674,88
Despesas de Capital (X)	**28.448.500,00**	**75.413.891,08**	**74.585.018,31**	**72.486.477,77**	**72.275.222,50**	**828.872,77**
Investimentos	27.033.500,00	74.132.267,29	73.318.394,83	71.219.854,29	71.008.599,02	813.872,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.872,46
Amortização da Dívida	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	1.266.623,48	1.266.623,48	15.000,31
Reserva de Contingência (XI)	**7.586.000,00**	**5.001.005,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.001.005,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.001.005,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**7.313.330,16**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**7.313.330,16**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	15.132.817,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**294.910.243,28**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**-7.819.487,08**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**94.144,86**	**1.928.487,73**	**1.888.487,73**	**1.888.487,73**	**40.000,00**	**94.144,86**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.144,86	1.928.487,73	1.888.487,73	1.888.487,73	40.000,00	94.144,86
Despesas de Capital	**0,00**	**55.796,30**	**6.643,44**	**6.643,44**	**49.152,86**	**0,00**
Investimentos	0,00	55.796,30	6.643,44	6.643,44	49.152,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**94.144,86**	**1.984.284,03**	**1.895.131,17**	**1.895.131,17**	**89.152,86**	**94.144,86**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.068.610,23**	**1.060.099,29**	**8.510,94**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	618.620,02	618.620,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	449.990,21	441.479,27	8.510,94	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**141.000,00**	**141.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.209.610,23**	**1.201.099,29**	**8.510,94**	**0,00**

AVISO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

AVISO DE SUSPENSÃO E

RETIFICAÇÃO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NAS UNI-**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023 ;ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**292.608.667,69**	**218.447.299,95**
Ordinária		106.632.564,95	81.181.348,73
Vinculada		185.976.102,74	137.265.951,22
Recursos Vinculados à Educação		51.977.466,30	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde		54.728.416,72	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		9.114.906,33	8.169.368,36
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		440.764,96	301.527,61
Outras Destinações de Recursos		69.714.548,43	30.344.581,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**12.645.104,35**	**495.572,01**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.343.528,76	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.301.575,59	495.572,01
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**31.735.054,09**	**22.371.545,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.301.192,66	1.984.284,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.234.787,67	1.209.610,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.714.396,30	13.681.194,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9.484.677,46	5.496.456,90
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**76.456.346,50**	**61.000.069,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa		76.456.346,50	61.000.069,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**413.445.172,63**	**302.314.487,34**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**279.777.426,04**	**210.124.641,72**
Ordinária		95.923.377,86	75.077.924,59
Vinculada		183.854.048,18	135.046.717,13
Recursos Destinados à Educação		54.080.146,90	44.875.083,50
Recursos Destinados à Saúde		61.062.904,42	60.541.329,16
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.322.767,10	2.334.433,37
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		372.461,62	299.892,02
Outras Destinações de Recursos		65.015.768,14	26.995.979,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**10.343.528,76**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		10.343.528,76	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**21.142.545,74**	**15.733.499,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.895.131,17	707.985,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.201.099,29	682.072,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.323.561,50	13.329.903,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		722.753,78	1.013.537,51
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**102.181.672,09**	**76.456.346,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		102.181.672,09	76.456.346,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**413.445.172,63**	**302.314.487,34**

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**132.425.560,97**	**25.792.996,02**	**106.632.564,95**	**81.642.990,24**	**461.641,51**	**81.181.348,73**
Vinculada	**188.575.136,90**	**297.458,57**	**188.277.678,33**	**159.593.074,28**	**21.831.551,05**	**137.761.523,23**
Recursos Vinculados à Educação	52.132.144,82	154.678,52	51.977.466,30	65.707.119,89	21.514.551,88	44.192.568,01
Recursos Vinculados à Saúde	54.871.196,77	142.780,05	54.728.416,72	54.574.904,71	316.999,17	54.257.905,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	11.416.481,92	0,00	11.416.481,92	8.664.940,37	0,00	8.664.940,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	440.764,96	0,00	440.764,96	301.527,61	0,00	301.527,61
Outras Destinações de Recursos	69.714.548,43	0,00	69.714.548,43	30.344.581,70	0,00	30.344.581,70
TOTAL	**321.000.697,87**	**26.090.454,59**	**294.910.243,28**	**241.236.064,52**	**22.293.192,56**	**218.942.871,96**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	3.652.000,00	3.479.060,80	-172.939,20	3.320.901,01	3.320.901,01	3.314.401,01	158.159,79
16213110000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - E	0,00	715.595,39	715.595,39	548.600,74	548.600,74	518.237,94	166.994,65
		3.652.000,00	4.194.656,19	542.656,19	3.869.501,75	3.869.501,75	3.832.638,95	325.154,44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE - ESTADO	00	6.600,00	8.829,38	5.591,98	9.741,81	4.236,37	1.891,21	3.936,26	6.174,42	8.765,15	3.328,35	13.012,59	1.679,62	1.918,25	69.105,39
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			6.600,00	8.829,38	5.591,98	9.741,81	4.236,37	1.891,21	3.936,26	6.174,42	8.765,15	3.328,35	13.012,59	1.679,62	1.918,25	69.105,39
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00	3.310.080,00	0,00	53.596,00	49.656,00	55.792,00	55.792,00	47.292,00	47.292,00	52.092,00	52.092,00	52.092,00	0,00	104.184,00	569.880,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			3.310.080,00	0,00	53.596,00	49.656,00	55.792,00	55.792,00	47.292,00	47.292,00	52.092,00	52.092,00	52.092,00	0,00	104.184,00	569.880,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00	47.520,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	75.092,00	154.092,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			47.520,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	75.092,00	154.092,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAICI	00	132.000,00	0,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	0,00	11.025,00	22.050,00	121.275,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			132.000,00	0,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	0,00	11.025,00	22.050,00	121.275,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00	151.800,00	0,00	0,00	8.127,74	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	44.702,57
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			151.800,00	0,00	0,00	8.127,74	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	44.702,57
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - UNIDADE TRATAMENTO DE SAÚDE - UTI	00	0,00	0,00	620.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,84	0,00	0,00	0,00	1.020.005,84
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			0,00	0,00	620.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,84	0,00	0,00	0,00	1.020.005,84
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - COFINANCIAMENTO INCENTIVO CUSTEIO CFE RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM Nº 108	00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO PACTUADA EM CIB	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Totais:	3.648.000,00	8.829,38	1.140.212,98	488.550,55	75.117,24	72.772,08	677.817,13	80.055,29	537.446,02	82.015,06	80.668,46	28.268,49	207.308,12	3.479.060,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total

RESUMO POR FONTE DE RECUROS

FONTE DE RECUROS	ANULADO	ARRECADADO
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	0,00	3.479.060,80
TOTAL:	0,00	3.479.060,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	15.595,39
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	15.595,39
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 08/2023	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 26/2023	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 74/2023	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 08/2023 - TC 172	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	TRANSF.DE REC. DO ESTADO PROGRAMAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40/2023 - TC 179	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	715.595,39

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024

DEMONSTRATIVO DE SALDO POR DOTAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2023

ATÉ A DATA: 31/12/2023

FONTE DE RECURSO: 16210000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO

Reduzido	Dotação Orçamentária		Valor Orçado	Suplementação	Redução	Atualizado Dotação	Reservado	Contingenciado	Cota Regular	Empenhado	Anulado	Disponível
363	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	21.100,00	10.000,00	511.100,00	0,00	0,00	0,00	524.827,68	20.317,16	6.589,48
365	3390390000 - 16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	600.000,00	380.000,00	309.040,00	670.960,00	0,00	0,00	0,00	664.565,50	1.039,28	7.433,78
373	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	0,00	176.064,00	373.936,00	0,00	0,00	0,00	373.917,31	0,01	18,70
374	3390390000 - 16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	400.000,00	50.000,00	845,00	449.155,00	0,00	0,00	0,00	449.154,34	0,05	0,71
375	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	39.088,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00
376	3390390000 - 16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	10.000,00	0,00	8.410,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00
377	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	62.663,00	37.337,00	0,00	0,00	0,00	46.710,25	9.374,00	0,75
378	3390390000 - 16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	15.000,00	0,00	5.490,00	9.510,00	0,00	0,00	0,00	9.510,00	0,00	0,00
379	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	19.600,00	12.582,00	55.018,00	0,00	0,00	0,00	55.017,60	743,27	743,67
380	3390390000 - 16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	1.000,00	3.200,00	1.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
381	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	0,00	10.843,00	2.157,00	0,00	0,00	0,00	2.156,92	0,00	0,08
384	3390300000 - 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00	0,00	621.720,00	28.280,00	0,00	0,00	0,00	28.275,62	0,00	4,38
387	3390390000 - 16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	650.000,00	410.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.059.999,02	0,00	0,98
389	3370410000 - 16210000000	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	57.539,00	0,00	132.539,00	0,00	0,00	0,00	132.538,54	0,00	0,46
		TOTAL:	3.652.000,00	941.439,00	1.257.745,00	3.335.694,00	0,00	0,00	0,00	3.352.374,78	31.473,77	14.792,99

FONTE DE RECURSO: 16213110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR

Reduzido	Dotação Orçamentária		Valor Orçado	Suplementação	Redução	Atualizado Dotação	Reservado	Contingenciado	Cota Regular	Empenhado	Anulado	Disponível
855	3390330000 - 16213110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	88.083,00	0,00	88.083,00	0,00	0,00	0,00	88.074,87	0,00	8,13
856	3390300000 - 16213110000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	305.958,00	0,00	305.958,00	0,00	0,00	0,00	183.066,64	28.246,03	151.137,39
857	3390390000 - 16213110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI	0,00	305.959,00	0,00	305.959,00	0,00	0,00	0,00	305.901,23	195,97	253,74
		TOTAL:	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	577.042,74	28.442,00	151.399,26
		TOTAL GERAL:	3.652.000,00	1.641.439,00	1.257.745,00	4.035.694,00	0,00	0,00	0,00	3.929.417,52	59.915,77	166.192,25

Formatura do PROERD

PALESTRA / TEATRO / APRESENTAÇÕES NA ESCOLA NA SEMANA DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER

MATERIAL DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS

Mulheres que Empoderam
Outras Mulheres!
Conselho Municipal
dos Direitos
da Mulher
QUERÊNCIA-MT
Querência

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada e contadora, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O e inscrita no CRC-MT n° 19.157-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com, com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a Advogada acima, os poderes para, em nome da outorgante,

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF N° 605.473.759-72

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1876236/2024
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 986/2024/GC/VA

Encaminhe-se a documentação n° 187.623-6/2024 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser juntada ao processo n° 53.732-2/2023, referente as Contas Anuais de Governo, do exercício 2023.

Após, à **3ª Secretaria de Controle Externo**.

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 4E61EL.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 18 dias do mês de JULHO do ano de 2024, às 13:39:53, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 537322 - 2023, de fl(s) 1254 a(s) 1299, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1876236 - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, JESSICA ELLEN GAIO, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

JESSICA ELLEN GAIO
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	537322/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	4824/2024
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. ANÁLISE DA DEFESA 3
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES 12
4. CONCLUSÃO 13
4. 1. RESULTADO DA ANÁLISE 13

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico de Defesa referente às Contas Anuais de Governo do Município de Querência relativo ao exercício de 2023. Foram objeto de análise as justificativas e documentos apresentados pelo responsável referentes aos achados elencados no Relatório Técnico Preliminar.

Citado a se manifestar sobre as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Fernando Gorgen, protocolou sua defesa - Protocolo n. 1876236 - D (Doc. Digitais n. 49207-3/2024), cujas alegações se analisa na sequência.

Segue a manifestação da defesa e sua respectiva análise.

2. ANÁLISE DA DEFESA

FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2023
1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

A defesa informa que o Balanço Orçamentário/anexo 12 apresentado constou com um valor equivocado, sendo que era de R$ 286.816.453,13. O valor atualizado da despesa fixada no balanço orçamentário de R$ 287.090.756,20, foi gerado pelo sistema contábil de forma incompleta, pois, não considerou todas as informações apresentadas no balancete de verificação. Para comprovar que as informações contábeis apresentou o balancete de verificação:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Período: Janeiro à Dezembro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONSOLIDADO

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7259	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.009.835.574,09	906.179.499,41	265.254.081,07	1.650.760.992,43
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7260	PLANEJAMENTO APROVADO	1.006.547.534,97	78.705.334,22	0,00	1.085.252.869,19
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7261	PPA - APROVADO	1.006.547.534,97	78.705.334,22	0,00	1.085.252.869,19
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7262	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	932.571.834,37	0,00	0,00	932.571.834,37
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7263	REVISAO DO PPA	73.975.700,60	78.705.334,22	0,00	152.681.034,82
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7271	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	827.474.165,19	265.254.081,07	562.220.084,12
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7272	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	301.095.447,92	25.966.120,00	275.129.327,92
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7273	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	234.366.120,00	25.966.120,00	208.400.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7274	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	234.366.120,00	0,00	234.366.120,00
5.2.1.1.2.00.00.00.00	7275	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	25.966.120,00	-25.966.120,00
5.2.1.1.2.01.00.00.00	7276	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LEGAIS	0,00	0,00	25.148.400,00	-25.148.400,00
5.2.1.1.2.01.01.00.00	7277	(-) FUNDEB	0,00	0,00	25.148.400,00	-25.148.400,00
5.2.1.1.2.99.00.00.00	7279	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	817.720,00	-817.720,00
5.2.1.2.0.00.00.00.00	7280	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.1.2.1.00.00.00.00	7281	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.1.2.1.01.00.00.00	7282	REESTIMATIVA	0,00	66.729.327,92	0,00	66.729.327,92
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7289	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	526.378.717,27	239.287.961,07	287.090.756,20
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7290	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	526.378.717,27	239.287.961,07	287.090.756,20
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7291	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	208.400.000,00	0,00	208.400.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7292	CREDITO INICIAL	0,00	208.400.000,00	0,00	208.400.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7293	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	132.195.467,49	0,00	132.195.467,49
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7294	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	124.056.701,72	0,00	124.056.701,72

E a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**172,365,500,00**	**206,675,860,12**	**205,192,407,73**	**204,989,755,61**	**202,966,223,21**	**71,580,45**
Pessoal e Encargos Sociais	85,101,600,00	108,009,337,50	107,937,757,05	107,937,757,05	106,541,817,64	71,580,45
Juros e Encargos da Dívida	700,000,00	653,000,00	634,802,94	634,802,94	634,802,94	18,197,06
Outras Despesas Correntes	86,563,900,00	98,013,522,62	96,619,847,74	96,417,195,62	95,789,602,63	1,393,674,88
Despesas de Capital (X)	**28,448,500,00**	**75,413,891,08**	**74,585,018,31**	**72,486,477,77**	**72,275,222,50**	**828,872,77**
Investimentos	27,033,500,00	74,132,267,29	73,318,394,83	71,219,854,29	71,008,599,02	813,872,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813,872,46
Amortização da Dívida	1,415,000,00	1,281,623,79	1,266,623,48	1,266,623,48	1,266,623,48	15,000,31
Reserva de Contingência (XI)	**7,586,000,00**	**5,001,005,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,001,005,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,001,005,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**208,400,000,00**	**287,090,756,20**	**279,777,426,04**	**277,476,233,38**	**275,241,445,71**	**7,313,330,16**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**279.777.426,04**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**7.313.330,16**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	15.132.817,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**294.910.243,28**	**277.476.233,38**	**275.241.445,71**	**-7.819.487,08**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Análise da Defesa:

O apontamento relata que *"o valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas",* considerando os argumentos e documentos apresentados pela gestão, em especial a publicação no diário oficial, considera-se sanado o apontamento, todavia, o Balanço Orçamentário retificado não foi encaminhado para os Sistemas do TCE-MT (Control-P e Aplic), o fato de constar documentos nos sistemas internos do TCE divergentes de documentos que constam no município pode ocasionar equívocos em análises ou auditorias futuras, a fim de evitar futuras discordâncias é de suma importância que o Poder Executivo atualize os documentos encaminhados ao TCE, sempre que houver atualizações.

Posto isto, sugere-se ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo de Querência que:

- ao realizar alterações nos Demonstrativos Contábeis, além de publicá-los em órgãos oficiais e divulgá-los no site transparência municipal, atente-se de reencaminhá-los aos Sistemas Digitais deste Tribunal de Contas.

Cumpre destacar que, apesar da causa da divergência ter sido esclarecida na defesa, é importante que a reapresentação das Demonstrações Contábeis esteja acompanhado de notas explicativas, como se insere do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP (9ª ed, 2021, p. 543).

> Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários.
> Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora as notas explicativas junto às Demonstrações Contábeis Republicadas (Balanço Orçamentário de 2023, pág. 25-29 da Defesa - Documento Externo n. 49214-0/2024), não tenham sido localizadas, a manifestação da Defesa foi acolhida em razão de que Balanço Orçamentário foi devidamente publicado em meios oficiais. Entretanto, sugere-se ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Querência - MT:

- Que determine à Contadoria Municipal, para que nos casos de reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis individuais e Consolidadas do Município, publique, juntamente com as novas Demonstrações Contábeis elaboradas, notas explicativas que evidencie a justificativa da reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis (fatores motivadores), os ajustes e retificações efetuadas, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual e da NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.
  Prazo de implementação: na ocorrência de reapresentação e republicação de Demonstrações Contábeis Individualizadas e Consolidadas do Município.

Resultado da Análise: SANADO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente esclarece que a constatação da equipe técnica realmente ocorreu. Porém, foi realizada a correção e publicação do Anexo 13 do balanço geral de 2023 do município.
Diante disso, considerando a documentação anexa e todos os argumentos e fundamentos expostos no item 1.1. sobre a possibilidade de correção e entrega de novos documentos, solicita a desconsideração do achado.

Análise da Defesa:

Dada a alteração do Balanço Financeiro (págs 31-32 da Defesa) a diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023 já não subsiste, como se comprova na sequência, e o Balanço Financeiro do exercício de 2023 atende ao atributo da comparabilidade, logo, considera-se o apontamento sanado.

BALANÇO FINANCEIRO	BF Ex. 2023 – R$ Exercício anterior	BF Ex. 2022 -R$ Exercício atual	DIFERENÇA
INGRESSOS			
Receita Orçamentária	218.447.299,95	218.447.299,95	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	495.572,01	495.572,01	0,00
Recebimentos extra-orçamentários	22.371.545,99	22.371.545,99	0,00
Saldos do exerc. Anterior	61.000.069,39	61.000.069,39	0,00
TOTAL	302.314.487,34	302.314.487,34	0,00
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária	210.124.641,72	210.124.641,72	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
Pagamentos extra-orçamentarios	15.733.499,12	15.733.499,12	0,00
saldo para o exerc seguinte	76.456.346,50	76.456.346,50	0,00
TOTAL	302.314.487,34	302.314.487,34	0,00

Todavia, percebe-se que, apesar de republicado, o Balanço Financeiro alterado não foi encaminhado aos sistemas oficiais do TCE (Control-P e Aplic) fato que, como já informado no apontamento anterior, dificulta e pode ocasionar equívocos em análises futuras, posto isto, solicita-se o encaminhamentos dos documentos alterados para este tribunal, destaca-se também a ausência das Notas Explicativas junto à republicação, conforme já expresso no apontamento anterior.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Resultado da Análise: SANADO

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

A Defesa esclarece que houve, no segundo semestre do exercício financeiro de 2023, o recebimento de uma emenda parlamentar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com rendimento financeiro de pouco mais R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no desdobramento da Fonte 621, qual seja: 1.621.3110000.

Apresenta o quadro a seguir para conferência de receita dessa fonte de recurso:

CONFERÊNCIA DA RECEITA - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	15.595,39
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	15.595,39
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.496,14	3.473,20	3.618,49	3.147,28	1.860,28	715.595,39

Nesse sentido, esclarece que momento do recebimento da Emenda Parlamentar, considerando que era valor não previsto no orçamento inicial, procedeu-se a abertura do crédito adicional por excesso, nos moldes da Lei 4.320/64.

- o art. 40, que define os créditos adicionais como sendo as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
- o art. 41, que os classificam em suplementares, especiais e extraordinários;
- e o art. 42, que estabelece que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; e,
- o §1º do art. 43, da referida lei listou as fontes de recursos que podem ser consideradas para abertura dos créditos suplementares e especiais, tendo consignado em seu inciso II os provenientes do excesso de arrecadação: II — os provenientes do excesso de arrecadação.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Destaca que os recursos oriundos de emenda parlamentar não constam textualmente como fontes para abertura de créditos adicionais e não tinha outra forma de recebimento da emenda parlamentar se não fosse por abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Esclarece que a insuficiência de arrecadação ocorreu, mas não por abertura de crédito adicional especial, e sim, por não confirmar a previsão orçamentária inicial.

Informa que o valor empenhado nessa fonte de recursos foi menor que o efetivamente arrecadado.

Conclui inteirando que a receita total orçada nesta fonte de recursos foi de R$ 4.035.694,00, porém só foi empenhado o montante de R$ 3.929.417,52 e anulado o valor de R$ 59.915,77, com isso, mesmo ocorrendo déficit de arrecadação na fonte de recursos principal, o valor empenhado foi devidamente menor, não comprometendo de forma alguma a execução orçamentária do município.
Por fim, solicita a transformação deste item em recomendação.

Análise da Defesa:

Considerando os argumentos e documentos encaminhados pela Defesa, além da informações extraídas do Sistema Aplic (apresentada na sequência), considera-se o apontamento sanado, tendo em vista que a fonte, considerando o contexto apresentado, é instrumento de acompanhamento da receita e da despesa simultaneamente, pois objetiva garantir que cada receita seja direcionada para financiar projetos e atividades de acordo com sua finalidade precípua, que é exatamente o caso do recebimento de recurso extraordinário resultante da emenda parlamentar indicada, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em consonância com o parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar 101/2000, pode-se utilizar o excesso de arrecadação dessas dotações vinculadas para atender ao objeto de sua vinculação, observados os preceitos legais para abertura de créditos adicionais, considerando o desdobramento da Fonte 621:

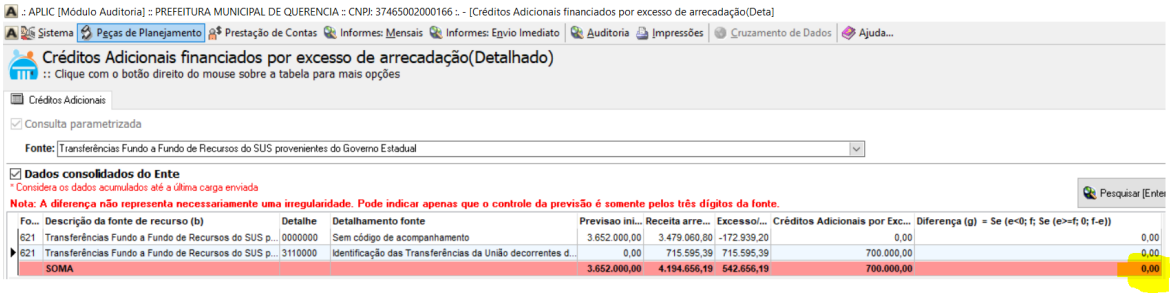
.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA :: CNPJ: 37465002000166 :. - [Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação(Deta]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação(Detalhado)
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Créditos Adicionais

Consulta parametrizada

Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Nota: A diferença não representa necessariamente uma irregularidade. Pode indicar apenas que o controle da previsão é somente pelos três dígitos da fonte.

Pesquisar [Enter

Fo...	Descrição da fonte de recurso (b)	Detalhe	Detalhamento fonte	Previsao ini...	Receita arre...	Excesso/...	Créditos Adicionais por Exc...	Diferença (g) = Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p...	0000000	Sem código de acompanhamento	3.652.000,00	3.479.060,80	-172.939,20	0,00	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p...	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes d...	0,00	715.595,39	715.595,39	700.000,00	0,00
	SOMA			3.652.000,00	4.194.656,19	542.656,19	700.000,00	0,00

Ademais, como os recursos que deram origem a abertura do crédito adicional foram provenientes de emenda parlamentar, não havia previsão na Lei Orçamentária Anual, e conforme o extrato apresentado na defesa, os recursos foram recebidos a partir do mês de Agosto/2023, conclui-se que não houve tempo hábil para integrar a previsão orçamentária do exercício.

Cita-se um trecho da Resolução de Consulta TCE-MT 26/2015 que dispõe que:

> Orçamento. Poderes Estaduais e órgãos autônomos. Crédito adicional. Excesso de arrecadação.
>
> (...)
> 3) A legislação financeira vigente não estabelece prazo para abertura de créditos adicionais quando verificada a existência de excesso de arrecadação, o que pode ser promovido a qualquer tempo, desde que realizado dentro do respectivo exercício de apuração e observados os requisitos legais

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

pertinentes.
(…)

(CONSULTAS. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Resolução De Consulta 26/2015 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 16/12/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 21/12/2015. Processo 165417 /2015). (Grifo nosso)

Resultado da Análise: SANADO

4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

4.1) *Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

A Defesa assume a ocorrência do achado no que tange ao fato de não edição de lei própria estabelecendo um limitante preciso, porém, declara que havia base legal editada na própria LOA/2023 que permitia a abertura até o limite efetivamente apurado.

Nesta senda, solicita a aplicação do Princípio da Razoabilidade no momento do julgamento de item.

Análise da Defesa:

No que se refere à adequação do limite autorizativo no texto da LOA para abertura de créditos suplementares, o art. 7º, inciso I, da Lei n.º 4.320/64 aponta que "*a lei do orçamento poderá conter autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância* (...)" ou seja, embora a legislação estabeleça limites para o valor dos créditos suplementares, não descreve de forma expressa o indicador.

A forma adequada de "estimar a importância para abertura de créditos adicionais suplementares" deve ser feita por meio de um valor absoluto ou um percentual da despesa fixada. Qualquer outra forma de estabelecer um valor ou percentual viola o princípio orçamentário que proíbe a fixação de créditos ilimitados, que foi o caso da LOA do Município de Querência (Lei Municipal n°1486/2022), cujo texto do artigo 6º, I, autoriza a abertura de créditos adicionais da despesa fixada oriundos do superávit financeiro e excesso de arrecadação até seus limites apurados, não comprometendo o limite de 10% da despesa fixada, desvirtua a proposta aprovada, pois, prejudica o controle orçamentário exercido pelo Poder Legislativo, visto que, a figura do "não compromete o limite", na prática, se assemelha muito à concessão de créditos ilimitados.

Conforme já citado no Relatório Técnico Preliminar (Documento Digital n. 48412-2/2024, pág. 17-19), a verificação do superávit financeiro apurado no exercício anterior, não constitui um limitante preciso, pois, em regra, só poderá ser apurado no final do exercício, quando a lei orçamentária já tiver sido votada, da mesma forma o excesso de arrecadação configura-se como um fator imprevisível na elaboração da peça orçamentária, pois depende de fatores inerentes à sua execução que, por vezes, se altera no decorrer do exercício.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Além disso, a defesa não fez menção à ausência de indicação da dotação orçamentária nos decretos que abriram créditos adicionais suplementares provenientes de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação (tendo como lei autorizativa a LOA), os decretos, como se observa na figura da sequência, apresentam no corpo do texto a redação: *"o valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias: (??)"* - todavia, na sequência do texto não há informação sobre quais dotações seriam remanejadas para dar suporte ao crédito suplementar aberto, em desacordo com o artigo 167, V, da Constituição Federal que declara que é vedada *"a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes*." Além disso, o decreto apresentado na sequência é um decreto para a abertura de créditos adicional por excesso de arrecadação(de acordo com informações do Sistema Aplic), mas, o corpo do texto do decreto não faz a menção ao tipo da fonte de recursos, dificultando identificar se o crédito suplementar foi financiado por excesso de arrecadação, por superávit financeiro ou mesmo por anulação de dotações.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2564/2023
DE TERÇA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.837.994,83 (UM MILHAO E OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**825**	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15750000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.837.994,83
	SUBTOTAL	**1.837.994,83**
	TOTAL	**1.837.994,83**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN

Posto isto, considera-se que a defesa não trouxe fatos novos capazes de sanar o apontamento.

Resultado da Análise: MANTIDO

5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

A Defesa informa que o Município seguiu as diretrizes do Estado de Mato Grosso e cumpriu fielmente a inclusão no currículo escolar de conteúdos sobre violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, bem como realizou diversas palestras sobre os assuntos. Mas, de fato não houve a inclusão para o exercício de 2023 formalmente nos currículos escolares.

Encaminha fotos que comprovam a realização de diversas ações que o Município promoveu em 2023 para fomentar o assunto na rede pública de ensino, menciona que está providenciando a inclusão nos currículos escolares para o exercício de 2024.

Análise da Defesa:

A Defesa informa que o Município realizou diversas ações sobre os conteúdos acerca da violência contra as mulheres, crianças e adolescentes.

Cabe mencionar que o item 6. 2. 3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES do Relatório Técnico Preliminar (Documento Digital n. 48412-2/2024, pág 59) informou o município instituiu diversas ações acerca da violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, assim como realizou a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2023, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021, todavia o apontamento em questão se refere à inclusão desses conteúdos (prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher) especificamente no currículo escolar.

O Chefe do Poder Executivo menciona que está providenciando a inclusão nos currículos escolares para o exercício de 2024, que é de suma importância para resguardá-lo da reincidência do presente apontamento nos exercícios vindouros.

Portanto o apontamento *"Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996"* permanece.

Resultado da Análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Reitera-se as propostas de recomendações que constaram no Relatório Técnico Preliminar, endereçadas ao Chefe do Poder Executivo de Querência que:

- ao elaborar o Anexo de Metas Fiscais se atente aos critérios dispostos no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, utilizando-se de valores fidedignos, considerando a avaliação dos exercícios anteriores;

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

- a Lei Orçamentária Anual seja proposta de acordo com a série histórica realizada e a realidade da execução orçamentária do município e assim, reduza o percentual de alterações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro para o limite máximo de 30% da dotação inicial prevista na Lei Orçamentária Anual, em obediência aos princípios do planejamento e da razoabilidade. **Prazo de Implementação: Até a proposição da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.**
- sejam implementadas medidas para o aumento do nível de transparência no âmbito municipal (que se encontra no estágio básico) alcance até o final do exercício de 2024 o nível intermediário. **Prazo de implementação: imediato; e,**
- juntamente com o Contador Técnico responsável, assine as demonstrações contábeis do município antes de sua publicação, divulgação no Portal transparência e encaminhamento aos órgãos de Controle. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024.**

E acrescenta-se a sugestão de determinação constante neste relatório de análise de defesa para que:

- ao realizar alterações nos Demonstrativos Contábeis, além de publicá-los em órgãos oficiais e divulgá-los no site transparência municipal, atente-se de reencaminhá-los aos Sistemas Digitais deste Tribunal de Contas; e,
- determine à Contadoria Municipal, para que nos casos de reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis individuais e Consolidadas do Município, publique, juntamente com as novas Demonstrações Contábeis elaboradas, notas explicativas que evidencie a justificativa da reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis (fatores motivadores), os ajustes e retificações efetuadas, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual e da NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. **Prazo de implementação: na ocorrência de reapresentação e republicação de Demonstrações Contábeis Individualizadas e Consolidadas do Município.**

4. CONCLUSÃO

Com base no que foi apresentado pela defesa, nos argumentos trazidos e nos documentos comprobatórios, ficaram:

- mantidos os apontamentos: 4.1 e 5.1; e,
- sanados os apontamentos: 1.1, 2.1 e 3.1.

Apresenta-se a seguir as irregularidades remanescentes, aptas a serem submetidas ao parecer do Ministério Público de Contas e, na sequência, à apreciação do Pleno deste Tribunal de Contas.

4. 1. RESULTADO DA ANÁLISE

FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2023

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *SANADO*

2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *SANADO*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *SANADO*

4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

4.1) *Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Em Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2024

IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código XGJDFA.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	537322/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	4824/2024
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro Relator

Trata-se de análise da manifestação de defesa apresentada pelo responsável devidamente citado acerca dos apontamentos constantes nas Contas Anuais de Governo do Município de Querência - Exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e no §1º do art. 101 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Em Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2024

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA
SUPERVISOR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186
Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	537322/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ:	37.465.002/0001-66
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FERNANDO GORGEN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	QUERENCIA
NÚMERO OS:	4824/2024
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇAO SOUZA DA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e no §1º do art. 101 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Em Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2024

VALMIR DE PIERI
SECRETARIO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código DUMZQZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 537322/2023
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 1089/2024/GC/VA

Nos termos do art. 109 da Resolução Normativa 16/2021, deste Tribunal, encaminhe-se o presente processo ao **Ministério Público de Contas** para emissão de Parecer Conclusivo.

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 94G3JN.

Ministério Público de Contas Mato Grosso

Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO

PROCESSO	:	53.732-2/2023
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2023
UNIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR	:	FERNANDO GORGEN
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PARECER Nº 3.394/2024

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CB02. CC07. FB03. SANADAS. FB05. LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. NC99. INCLUSÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, MULHERES E ADOLESCENTES. MANTIDAS. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES. RESSALVA.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência**, referente ao **exercício de 2023**, sob a responsabilidade do **Sr. Fernando Gorgen.**

2. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação acerca da conduta do Chefe do Executivo nas suas funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas, nos termos do art. 71, I, da Constituição Federal; artigos 47 e 210, da Constituição Estadual, artigos 26 e 34, da Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar Estadual nº 269/2007) e art. 10, I, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 16/2021).

3. O processo encontra-se instruído com documentos que demonstram

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

os principais aspectos da gestão, bem como todos aqueles exigidos pela legislação em vigor.

4. O relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos dados extraídos dos sistemas informatizados do órgão e das publicações nos órgãos oficiais de imprensa, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

5. Em apenso a estes autos, encontram-se: o Processo n.º 45.940-2/2023, que trata do envio da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023; o Processo n.º 181.915-1/2024 e 181.841-4/2024, que também tratam do envio das Contas Anuais de Governo; e o Processo n.º 45.941-0/2023, que trata do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. A Secretaria de Controle Externo apresentou **relatório técnico preliminar** (Doc. nº 484122/2024) sobre o exame das contas anuais de governo, no qual constatou as seguintes irregularidades:

> **FERNANDO GORGEN -** ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2023
> **1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02**. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).
> **1.1)** O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas. - Tópico - 5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
> **2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não** implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)
> **2.1)** O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023. - Tópico - 5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO
> **3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).
3.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81 - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).
4.1) Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99. Irregularidade referente ao assunto "Diversos", não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
5.1) Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - 6. 2. 3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

7. Ato contínuo, em atendimento aos postulados constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, o gestor foi devidamente citado acerca dos achados de auditoria, ocasião em que apresentou **defesa** (Doc. nº 492073/2024).

8. No **relatório técnico de defesa** (Doc. n.º 501322/2024), a Secex concluiu pelo saneamento das irregularidades CB02 – item nº 1.1, CC07 – item 2.1 e FB03 – item 3.1 e pela manutenção das irregularidades FB05 – item nº 4.1 e NC99 – item nº 5.1.

9. Vieram os autos ao Ministério Público de Contas para análise e emissão de parecer.

10. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

11. Nos termos do art. 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

(Lei Orgânica do TCE/MT), compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitir parecer prévio circunstanciado sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

12. Ainda, nos termos do art. 26 da referida Lei Complementar, o Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, até o final do exercício financeiro seguinte à sua execução, sobre as contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, as quais abrangerão a totalidade do exercício financeiro, compreendendo as atividades do Executivo e do Legislativo, restringindo-se o parecer prévio às contas do Poder Executivo.

13. Segundo a Resolução Normativa n.º 01/2019/TCE-MT, em seu art. 3º, § 1º, o parecer prévio sobre as contas anuais de governo se manifestará sobre: I – elaboração, aprovação e execução das peças de planejamento (leis orçamentárias): Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; II – previsão, fixação e execução das receitas e despesas públicas; III – adequação e aderências das Demonstrações Contábeis apresentadas na prestação de contas às normas brasileiras e aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública; IV – gestão financeira, patrimonial, fiscal e previdenciária no exercício analisado; V – cumprimento dos limites constitucionais e legais na execução das receitas e despesas públicas; VI – observância ao princípio da transparência no incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas, nos processos de elaboração e discussão das peças orçamentárias e na divulgação dos resultados de execução orçamentária e da gestão fiscal; e, VII – as providências adotadas com relação às recomendações, determinações e alertas sobre as contas anuais de governo dos exercícios anteriores.

14. Nesse contexto, passa-se a analisar os aspectos relevantes da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município de **Querência** ao final do exercício de 2023, abrangendo o respeito aos limites na execução dos orçamentos públicos e a observância ao princípio da transparência, bem como a discorrer sobre as irregularidades identificadas pela unidade de auditoria.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

2.1. Análise das Contas de Governo

15. Cabe aqui destacar que, quanto às **Contas de Governo da Prefeitura de Querência**, referente aos **exercícios de 2018 a 2022, o TCE/MT emitiu pareceres prévios favoráveis à aprovação das contas anuais de governo.**

16. Para análise das contas de governo do **exercício de 2023**, serão aferidos os pontos elencados pela **Resolução Normativa n.º 01/2019**, a partir dos quais se obteve os seguintes dados.

2.2. Posição financeira, orçamentária e patrimonial

17. As peças orçamentárias do Município de **Querência** foram:

a) PPA, conforme Lei n.º 1404/2021 (quadriênio 2022 a 2025);

b) LDO, instituída pela Lei n.º 1485/2022;

c) LOA, disposta na Lei n.º 1486/2022, que **estimou a receita e fixou a despesa em R$ 208.400.000,00.** Deste valor destinou-se R$ 150.010.000,00 ao Orçamento Fiscal e R$ 58.390.000,00 ao Orçamento da Seguridade Social.

18. No entanto, a Secex apontou a autorização para abertura de créditos ilimitados:

> **4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05.** Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).
> **4.1)** Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19. Segundo a Secex, o art. 6º da LOA estabeleceu um limite de 10% do orçamento da despesa para abertura de créditos suplementares, refere-se exclusivamente à abertura de créditos adicionais por anulação de fonte de recursos.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

Já no inciso I, autorizar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e superávit financeiro, até seus limites apurados.

20. Considerando que o superávit financeiro do exercício anterior é apurado somente ao final do exercício, quando a LOA já estiver sido aprovada, e o excesso de arrecadação, pode ser alterado no decorrer do exercício, configuram-se como fatores imprecisos para estabelecer limite percentual, configurando autorização ilimitada para abertura de créditos adicionais (art. 167, inc. VII, CF).

21. Em síntese, a **defesa** reconhece a ocorrência da irregularidade, no entanto, afirma a existência de base legal na própria LOA/2023 para abertura de créditos adicionais até o limite efetivamente apurado. Desse modo, solicita a aplicação do princípio da razoabilidade, para transformar o presente achado em recomendação.

22. Na **análise conclusiva, a Secex** manteve a irregularidade ao considerar que a autorização para abertura de créditos adicionais da despesa fixada oriundos do superávit financeiro e excesso de arrecadação até seus limites apurados, desvirtua a proposta aprovada, prejudica o controle orçamentário, uma vez que a expressa menção de que "não compromete o limite", na prática, se assemelha muito à concessão de créditos ilimitados.

23. **Passa-se à análise ministerial.**

24. De fato, ao verificar que no inciso I, do art. 6º da LOA/2023, a expressa menção de que os créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação não comprometerão o limite aprovado no caput do artigo (10% da despesa total fixada), afasta qualquer limite geral para abertura de créditos adicionais, situação que afronta o art. 167, VII, da Constituição Federal, que proíbe a concessão de créditos ilimitados.

25. Sendo assim, este **órgão de contas** manifesta-se pela manutenção da irregularidade, mostrando-se necessária **recomendação ao Poder Legislativo**, nos

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

termos do art. 22, § 1º, da LOTCE/MT, para que **determine ao Poder Executivo que não permita a concessão ou utilização de créditos ilimitados.**

26. Ainda, apontou a abertura de créditos adicionais por conta de recurso inexistente de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81, o que configurou a seguinte irregularidade:

> **3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).
> **3.1)** Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 621- SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81 - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
621	do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 3.652.000,00	R$ 4.194.656,19	R$ 542.656,19	R$ 700.000,00	R$ 157.343,81

27. Em **defesa** apresentada, os responsáveis informam que em decorrência do recebimento de uma emenda parlamentar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), houve rendimento financeiro de R$ 15.000,00 no desdobramento da fonte 621.

28. Afirmam que apesar dos recursos oriundos de emenda parlamentar não constarem textualmente como fontes para abertura de créditos adicionais, não haveria outra forma de recebimento desses recursos se não pela abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

29. Com o intuito de atenuar a irregularidade, informa que o valor empenhado na fonte (R$ 3.929.417,52) foi menor que o efetivamente arrecadado (R$ 4.035.694,00), o que não comprometeu a execução orçamentária do município.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

30. Em análise conclusiva, a **Secex** considerou os argumentos da defesa quanto ao recebimento de recurso extraordinário resultante da emenda parlamentar indicada no valor de R$ 700.000,00, uma vez que não havia previsão na Lei Orçamentária Anual e não houve tempo hábil para integrar a previsão orçamentária do exercício, pois, conforme o extrato apresentado na defesa, os recursos foram recebidos a partir do mês de Agosto/2023.

31. Desse modo, considerou sanado o apontamento, entendimento este ao qual anui o **Ministério Público de Contas** para considerar o **saneamento da irregularidade FB03 – item n.º 3.1.**

2.2.3. Execução orçamentária

32. Em relação à execução orçamentária, apresentou-se as seguintes informações:

Quociente de execução da receita (QER) – 1,0613	
Valor líquido previsto: R$ 271.191.827,92 (exceto receita intraorçamentária)	Valor líquido arrecadado: R$ 287.826.993,27 (exceto receita intraorçamentária)

Quociente de execução da despesa (QED) – 0,9738	
Valor autorizado: R$ 279.382.822,20 (exceto despesa intraorçamentária)	Valor executado: R$ 272.080.986,71 (exceto despesa intraorçamentária)

33. O quociente de execução da receita indica que a arrecadação foi maior que a prevista (**excesso de arrecadação**).

34. O quociente de execução da despesa indica que a despesa realizada foi menor que a autorizada, indicando **economia orçamentária**.

35. Conforme consta no Relatório Técnico, a partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias foram ajustados com base no Anexo Único da Resolução Normativa nº 43/2013-TCE/MT e assim totalizaram ao final:

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

QREO	2023
Receita arrecadada ajustada	R$ 283.493.761,36
Despesa realizada ajustada	R$ 276.454.658,94
Despesa créditos adicionais (superávit financeiro)	R$ 8.583.961,96
Resultado Orçamentário	R$ 15.623.064,38

36. Verifica-se, pois, que os resultados indicam que **a receita arrecadada foi superior à despesa realizada**.

37. Dessas informações, obtém-se o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)** de **1,0565**, o que demonstra **superávit orçamentário de execução**.

38. **O Ministério Público de Contas diverge dos dados contábeis informados, consoante se verá abaixo**.

39. De acordo com a Lei n.º 4.320/1964, que estabelece as regras gerais de direito financeiro e orçamento público, o superávit de orçamento corrente não constituirá item da receita orçamentária (art. 11, §3º), pois, caso assim fosse considerado, haveria uma contagem duplicada de recursos públicos.

40. Assim, o superávit orçamentário corrente decorre da diferença total entre a receita e a despesa corrente. Já no caso do quociente do resultado orçamentário, contabiliza-se a soma resultante da relação entre a receita realizada e a despesa empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

41. A despeito de o verbete sumular n.º 13, desta egrégia Corte de Contas, dispor que “O valor do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, utilizado para abertura ou reabertura de créditos adicionais, deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária do exercício corrente”, a Resolução Normativa n.º 43/2013-TCE/MT, que aprovou as “diretrizes para apuração do resultado da execução orçamentária nas contas de governo dos fiscalizados”, trouxe em seu anexo único que:

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

> 1. **Resultado da Execução Orçamentária**: diferença entre a receita orçamentária executada (arrecadada) no período e a despesa orçamentária executada (empenhada) no período.
> 2. Superavit de execução orçamentária: diferença positiva entre a receita orçamentária executada no período e a despesa orçamentária executada no período.
> 3. Deficit de execução orçamentária: diferença negativa entre a receita orçamentária executada no período e a despesa orçamentária executada no período.
> 4. O Resultado de execução orçamentária no final no exercício será sempre apurado pela despesa empenhada, enquanto que durante o exercício, pela liquidada.
> 5. Para fins de apuração do Resultado da Execução Orçamentária, também deve-se considerar a despesa efetivamente realizada, ou seja, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (regime de competência), a exemplo da despesa com pessoal e respectivos encargos não empenhados no exercício ao qual pertencem.
> 6. Para fins de apuração do Resultado da Execução Orçamentária, deve-se considerar juntamente com a receita arrecadada no exercício o valor do superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior utilizado para abertura ou reabertura de créditos adicionais.
> 7. O superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação
> 8. O valor do superavit financeiro apurado no balanço do exercício em análise **não deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária**, contudo pode configurar fator atenuante da irregularidade. (g.n.)

42. Percebe-se, desse modo, um descompasso na análise contábil pela justaposição de conceitos que não são assemelhados.

43. Por sua vez, o superávit financeiro, previsto no art. 43, § 1º, I, da referida Lei n.º 4.320/1964, é conceituado como o balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, qualifica-se como a diferença:

> (...) positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

44. Consoante entendimento exposto no MCASP, 9ª edição, o **superávit financeiro de exercícios anteriores**:

> (...) constitui fonte para abertura de crédito adicional. **Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.** (g.n.)

45. Percebe-se, dessa maneira, que apesar de interligados, para efeitos contábeis os conceitos orçamentários e financeiros divergem. Com base nisso, reafirma-se que o quociente do resultado de execução orçamentária apenas deveria considerar o somatório das receitas arrecadadas e das despesas realizadas.

46. No caso em comento, o método de cálculo causou alteração no Quociente do Resultado da Execução Orçamentária, mas o resultado final continua a ser de superávit orçamentário de execução.

47. Por essa razão, **o Ministério Público de Contas entende necessário ressalvar os fatos contábeis apresentados, sendo dever informar que o Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário e a gestão da Prefeitura Municipal de Querência, no exercício de 2023, teve um resultado positivo de R$ 7.039.102,42, apesar da divergência no cálculo apresentado.**

2.2.3.1. Irregularidade nos registros contábeis

> **1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02**. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).
> **1.1)** O valor atualizado para fixação das despesas no Balanço Orçamentário apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas. - Tópico - 5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

48. Segundo a equipe de auditoria (Doc. nº 484122/2024, fls. 33-34), na irregularidade CB02 – item nº 1.1 foi verificado que o Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc n.º 439267/2024, pág. 34) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

montante de R$ inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento 286.816.453,13 final após as suplementações autorizadas/efetivadas (R$ 287.090.756,20), perfazendo uma diferença de no valor de R$ 274.303,07, conforme informações do Sistema Aplic.

49. A **defesa** apresentada afirma que o balanço orçamentário/anexo 12 apresentou um valor equivocado de R$ 287.090.756,20, gerado pelo sistema contábil de forma incompleta por não considerar todas as informações apresentadas no balancete de verificação, o qual encaminha para comprovação das alegações.

50. A **equipe de auditoria** considerou os argumentos e documentos apresentados pela defesa, especialmente a publicação do balanço orçamentário no diário oficial e, ao final, entendeu pelo **saneamento** da irregularidade.

51. No entanto, devido ao não envio do balanço orçamentário retificado para os sistemas do TCE (Control-P e Aplic), sugeriu a expedição de recomendação ao Poder Executivo para que: **a)** ao realizar alterações nos Demonstrativos Contábeis, além de publicá-los em órgãos oficiais e divulgá-los no site transparência municipal, atente-se de reencaminhá-los aos Sistemas Digitais deste Tribunal de Contas**; b)** que determine à Contadoria Municipal, para que nos casos de reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis individuais e Consolidadas do Município, publique, juntamente com as novas Demonstrações Contábeis elaboradas, notas explicativas que evidencie a justificativa da reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis (fatores motivadores), os ajustes e retificações efetuadas, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual e da NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Prazo de implementação: na ocorrência de reapresentação e republicação de Demonstrações Contábeis Individualizadas e Consolidadas do Município.

52. O **Ministério Público de Contas**, em consonância com o entendimento da equipe de auditoria, considera que a suposta divergência de valores no balanço orçamentário foi devidamente contornado pela gestão pública, a ensejar o **saneamento da irregularidade CB02 – item n.º 1.1**.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

53. Na sequência, apontou que a elaboração e apresentação do balanço financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade, apresentando divergência entre os saldos do final do exercício de 2022 e do início do exercício de 2023, classificando a seguinte irregularidade:

> **2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não** implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)
> **2.1)** O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais do exercício de 2023. - Tópico - 5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

54. O **gestor**, em sua defesa, reconheceu a divergência e realizou a correção dos dados no balanço financeiro, bem como realizou a publicação do Anexo 13 do balanço geral do município. Ao final, solicitou a desconsideração do achado.

55. Diante dos argumentos e documentos apresentados, **equipe de auditoria** considerou que a divergência inicialmente apontada não mais subsiste. No entanto, devido ao não envio do balanço financeiro retificado para os sistemas do TCE (Control-P e Aplic), reforçou a recomendação ao Poder Executivo já descrita na irregularidade anterior.

56. O **Ministério Público de Contas**, em consonância com o entendimento da equipe de auditoria, considera que a suposta divergência de valores no balanço financeiro foi devidamente contornado pela gestão pública, a ensejar o **saneamento da irregularidade CC07 – item n.º 2.1**, bem como entende cabível **expedir recomendação ao Poder Legislativo, para que determine ao Poder Executivo** que **sejam observadas as novas regras da contabilidade aplicadas ao setor público e envie aos sistemas informatizados do TCE/MT as informações retificadas.**

2.2.4. Restos a pagar

57. Com relação à **inscrição de restos a pagar** (processados e não

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

processados), a Secex verificou que, no exercício de 2023, houve inscrição de R$ 4.535.980,33, enquanto o total de despesa empenhada alcançou o montante de R$ 279.777.426,04.

58. Portanto, **para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritos em restos a pagar R$ 0,0162**.

59. Em relação ao quociente de disponibilidade financeira **(QDF)**, a equipe técnica concluiu que **para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 5,4705 de disponibilidade financeira, ou seja, há recursos financeiros suficientes para pagamento dos restos a pagar**.

2.2.5. Situação financeira

60. A análise do Balanço Patrimonial revela que houve **superávit financeiro no exercício**, tendo em vista que o Ativo Financeiro foi de R$ 26.117.328,33 e o Passivo Financeiro de R$ 5.432.698,64, resultando no índice de **4,8074 de Quociente da Situação Financeira (QSF)**.

2.2.6. Dívida Pública

61. No que se refere à dívida pública, o **Quociente da Dívida Pública Contratada no Exercício (QDPC)** foi apurado em 0,000. Assim, adequado ao limite previsto no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, que prevê como limite 16% da RCL.

62. A seu turno, a análise do **Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)** foi de 0,0082, de acordo com o limite previsto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, que prevê como limite 11,5% da RCL.

2.2.7. Limites constitucionais e legais

63. Neste ponto, cabe analisar a observância, pelo gestor, de alguns aspectos importantes durante o exercício, relativos à execução de atos de governo.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

64. Os percentuais mínimos legais exigidos pela norma constitucional estão consignados na tabela abaixo, conforme informações extraídas do Relatório Técnico, senão vejamos:

Receita Base para Cálculo da Educação: R$ 178.418.873,69 Receita Base para Cálculo da Saúde: R$ 176.138.435,27			
Exigências Constitucionais	**Valor Mínimo a ser aplicado**	**Valor Aplicado**	**Percentual**
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% (art. 212, CF/88)	R$ 51.742.804,91	**29,00 %**
Saúde	15% (artigos 158 e 159, CF/88, c/c art. 198, § 2º, CF/88)	R$ 46.582.866,60	**26,44 %**
Total de Recursos para Aplicação no FUNDEB: R$ 22.998.703,01			
FUNDEB (Lei nº 1.494/2007) Profissionais do Magistério da Educação Básica	70% (EC 108/2020, Lei nº 14.113/2020, art. 26)	R$ 22.343.294,07	**97,15 %**
Gastos com Pessoal (art. 18 a 22 LRF) – RCL R$ 231.742.769,41			
Poder Executivo	54% (máximo - Art. 20, III, "b", LRF)	R$ 105.451.154,91	**45,50 %**
Poder Legislativo	6% (máximo) (art. 20, III, "a", LRF)	R$ 3.471.749,82	**1,49%**

65. Depreende-se que o governante municipal **cumpriu** os requisitos constitucionais na aplicação de **recursos mínimos para a saúde e a educação**, bem como **cumpriu o limite máximo de gastos com pessoal do Poder Executivo**.

2.2.8. Políticas de prevenção sobre violência contra as mulheres

66. Nos termos da Lei nº 14.164/2021, que alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), foi determinada a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio (§9º, do art. 26), e instituiu a realização da **"Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher"** a se realizar preferencialmente no mês de março (art. 2°).

67. Sobre a matéria, a Secex enviou o Ofício Circular nº 99/2024/3ºSECEX, questionando as ações adotadas pela administração municipal para dar cumprimento à supracitada legislação, obtendo resposta genérica quanto a inclusão do conteúdo

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher nos currículos escolares, irregularidade classificada como NC99:

> **5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99.** Irregularidade referente ao assunto "Diversos", não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
> **5.1)** Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - 6. 2. 3. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

68. O **gestor**, em sua defesa, informa que apesar da não inclusão formal nos currículos escolares no exercício de 2023, o município seguiu as diretrizes do Estado e realizou diversas palestras sobre o assunto. Informa, ainda, que para o exercício de 2024, houve a inclusão nos currículos escolares sobre o assunto.

69. A **Secex** não acolheu as razões da defesa e reafirmou que foi apontado no relatório preliminar que o município instituiu diversas ações, limitando o apontamento para a não inclusão dos conteúdos no currículo escolar. Desse modo, manteve a irregularidade NC99.

70. Em consonância com a Secex, o **Ministério Público de Contas** entende que embora a gestão municipal tenha realizado ações como a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a inserção do tema nos currículos escolares perfaz o alcance da conscientização e discussão sobre o assunto na sociedade escolar.

71. Desse modo, mostra-se imprescindível a **determinação** para que o município inclua nos currículos educacionais dos níveis de ensino de sua competência conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, com vistas ao cumprimento da obrigação prevista na Lei nº 14.164/2021.

2.3. Cumprimento das Metas Fiscais

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

2.3.1. Resultado Primário

72. Com relação ao cumprimento das metas fiscais, a Secex registrou que o **Resultado Primário alcançou o montante de R$ 15.833.583,05**, estando acima da meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023 (R$ 582.262,00).

73. Nesse caso, foi evidenciado um resultado primário superavitário e de acordo com a meta estabelecida na LDO.

2.3.2. Audiências Públicas para avaliação das Metas Fiscais

74. Nesse tópico, a Secex constatou o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, pois avaliadas em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9°, § 4°, da LRF.

2.4. Observância do princípio da transparência

75. O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal, e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

76. Atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações se tornou um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

77. A Secex não apontou nenhuma falha referente à divulgação da gestão fiscal, afirmando que os resultados da transparência municipal foram homologados no Acórdão n.º 240/2024 – PV.

78. A despeito disso, considerando que a Prefeitura de Querência atingiu

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

o índice de transparência 38,77 % (Básico), a Secex entende como imprescindível e urgente a implementação de medidas para o atingimento de níveis mais elevados e satisfatórios.

79. Dessa forma, o Ministério Público de Contas pugna por **recomendação** ao gestor que implemente medidas visando o atendimento de 100% dos requisitos de transparência pública, em observância aos preceitos constitucionais e legais, uma vez que a Prefeitura apresentou nível básico de transparência, conforme apresentado no Tópico 8, do relatório técnico preliminar.

2.5. Prestação das Contas Anuais de Governo

80. No que concerne as Contas Anuais de Governo, verifica-se que estas devem ser prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos moldes do que dispõe o art. 71, I e II da CF, os arts. 47, I e II e 210 da CE/MT e, ainda, os arts. 26 e 34 da LO/TCE-MT, sendo apresentadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, nos termos da Resolução Normativa n° 36/2012-TCE/MT, tendo a Secex informado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2.6. Índice de Gestão Fiscal

81. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGFM tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, por meio de indicadores que mensuram a qualidade da gestão pública, quais sejam:

- IGFM Receita Própria Tributária;
- IGFM Gasto com Pessoal;
- IGFM Liquidez;
- IGFM Investimentos;
- IGFM Custo da Dívida;
- IGFM Resultado Orçamentário do RPPS.

82. Os municípios avaliados são classificados da seguinte maneira:

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

- Nota A (Gestão de Excelência, acima de 0,8001 pontos);
- Nota B (Boa Gestão, entre 0,6001 e 0,8 pontos);
- Nota C (Gestão em Dificuldade, entre 0,4001 e 0,6 pontos);
- Nota D (Gestão Crítica, inferiores a 0,4 pontos).

83. Verifica-se que, no **exercício de 2022**, o **IGFM Geral de Querência foi de 0,82**, recebendo **nota A (Gestão de Excelência)**, o que lhe garantiu a 18ª posição no ranking dos entes políticos municipais de Mato Grosso.

2.7. Providências adotadas com relação às recomendações de exercícios anteriores

84. Com relação ao cumprimento das recomendações das contas anteriores, verifica-se que, nas Contas de Governo atinentes ao exercício de 2021 **(Processo nº 412074/2021)**, este TCE/MT emitiu o **Parecer Prévio n.º 95/2022,** favorável à aprovação; e nas Contas de Governo atinentes ao exercício de 2022 **(Processo nº 89273/2022)**, este TCE/MT emitiu o **Parecer Prévio nº 67/2023,** favorável à aprovação, **com as seguintes recomendações:**

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	89273/2022	67/2023	28/09/2023	I) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Item não cumprido, basta observar o item 7.1 referente às metas fiscais, pode-se notar que houve uma enorme discrepância entre o valor proposto e o montante efetivamente atingido (em relação ao Resultado Primário).
				II) realize os repasses dos duodécimos à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, devendo o prazo ser antecipado quando coincidir com sábado, domingo e feriado, em observância ao disposto no artigo 29-A, §2º, II, e artigo 168 da CF/88; e,	Item cumprido, basta se reportar ao item 6.5.1, onde está inserida figura indicando as datas de repasse ao poder legislativo.
				III) continue adotando medidas para	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.	Item não analisado, visto que o detalhamento do índice de IGFM informado teve como ano limite o exercício de 2022.
2021	412074 /2021	99/2022	20/09/2022	I) efetue a aplicação da diferença a menor referente ao ano de 2021 na manutenção e desenvolvimento do ensino até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022;	Item cumprido, a diferença a qual se refere a Emenda Constitucional nº 119 /2022 foi inteiramente cumprida já no exercício de 2022, conforme se pode verificar no item 6.2.1.
				II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Item não cumprido, basta observar o item 7.1 referente às metas fiscais, pode-se notar que houve uma enorme discrepância entre o valor proposto e o montante efetivamente atingido (em relação ao Resultado Primário).
				III) disponibilize, no Portal da Transparência do município e em outros locais, convite aberto a toda sociedade, para participação das audiências públicas para elaboração e discussão das peças de planejamento, bem como a Ata de realização e o link de transmissão, de modo a comprovar a realização e incentivar a participação popular no planejamento municipal;	Foi localizado no sistema aplic informações referente à realização das discussões da LDO e LOA, fotos, Ata e lista de presença das audiências públicas, assim como a publicação no Jornal da AMM do convite para Audiência Pública para apresentação dos projetos da LOA e LDO. Tais informações não foram localizadas no site transparência municipal.
				IV) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320 /1964, para que não realize abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superavit financeiro e observe a Súmula 13 deste Tribunal de Contas;	Item cumprido, basta se reportar ao quadro Data de processamento: Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit.
				V) abstenha-se de abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a existência de recursos excedentes e empregue adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação, assim	Item não cumprido, pois houve abertura

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				como os possíveis riscos de arrecadação, especialmente quanto às receitas oriundas de convênios e transferências, em conformidade com as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320 /1964 e as Resoluções de Consulta nºs 43/2008 e 19/2016; e,	de créditos adicionais sem recursos disponíveis na fonte 621 - do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 157.343,81
				VI) proceda à distinção criteriosa dos Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, discriminando, no caso desse último, o detalhamento, agrupamento ou vinculações de programações de receitas e despesas, conforme determinam o art. 165, § 5º, c /c art. 194 da CF/88; e que, na elaboração da LOA, não haja dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, nos termos do art. 168, § 8º, da CF/88.	O artigo 5º da Loa referente ao Exercício de 2023 (Lei n.1486/22) destaca de forma clara o orçamento fiscal e o orçamento destinado à seguridade social.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

(Relatório Técnico Preliminar – Doc. nº 484122/2024)

2.8. Regime Previdenciário

85. Da análise da previdência social dos servidores efetivos do Município de Querência, verifica-se que esses estão vinculados ao regime próprio e os demais ao RGPS.

86. A Secex informou que o ente se manteve adimplente com suas obrigações previdenciárias, possuindo um CRP válido, inexistindo irregularidades na matéria.

3. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

3.1. Análise global

87. O índice **IGFM** para o **exercício de 2022 foi de 0,82**, recebendo **nota A (Gestão em Excelência)**, o que lhe garantiu a 18ª posição do ranking dos entes políticos municipais de Mato Grosso.

88. No que concerne à **observância do princípio da transparência**, o município realizou as audiências públicas durante a elaboração da LDO e da LOA, bem como disponibilizou as citadas peças de planejamento nos meios oficiais e no Portal Transparência do município.

89. A **Secex e o MPC** consideraram as **irregularidades CB02** (divergência nos valores do balanço orçamentário), **CC07** (não atendimento do atributo da comparabilidade) **e FB03** (abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação) **sanadas** e **mantidas** as **irregularidades FB05** (ausência de limitação para abertura de créditos adicionais) **e** NC99 (ausência de

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

inclusão nos currículos escolares sobre conteúdos de prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher).

90. A partir de uma análise global, verifica-se que os resultados apresentados foram satisfatórios, especialmente se considerarmos o **resultado positivo da execução orçamentária**, além do superávit financeiro apurado.

91. Em complementação, convém mencionar o **cumprimento dos valores mínimos a serem aplicados na saúde, educação e FUNDEB,** bem como o respeito ao **limite máximo de gastos com pessoal** do Poder Executivo.

92. Além disso, mostra-se necessário ressalvar os fatos contábeis apresentados, sendo dever informar que o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário e a gestão da Prefeitura Municipal de Querência, no exercício de 2023, teve um resultado positivo de R$ 7.039.102,42, apesar da divergência no cálculo apresentado.**

93. Diante das razões expendidas, como nestes autos a competência do Tribunal de Contas é restrita à emissão de parecer prévio, cabendo o julgamento das contas à **Câmara Municipal de Querência**, a manifestação do **Ministério Público de Contas** encerra-se com o **parecer FAVORÁVEL à aprovação das presentes contas de governo.**

4. CONCLUSÃO

94. Por todo o exposto, levando-se em consideração o que consta nos autos, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), **manifesta-se**:

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

a) pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, sob a gestão do **Sr. FERNANDO GORGEN**, com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art. 185 do Regimento Interno TCE/MT (Resolução n.º 16/2021) e art. 4º da Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2019;

b) pelo **saneamento da irregularidade CB02 – item nº 1.1, CC07 – item 2.1 e FB03 – item 3.1** e pela **manutenção das irregularidades FB05 – item nº 4.1 e NC99 – item 5.1;**

c) por **recomendar** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com fulcro no artigo 22, I, da Lei Orgânica do TCE/MT, que:

c.1) não permita a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

c.2) sejam observadas as novas regras da contabilidade aplicadas ao setor público e envie aos sistemas informatizados do TCE/MT as informações retificadas das demonstrações contábeis;

c.3) insira nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996;

c.4) implemente medidas visando o atendimento de 100% dos requisitos de transparência pública, em observância aos preceitos constitucionais e legais, uma vez que a Prefeitura apresentou nível básico de transparência, conforme apresentado no Tópico 8, do relatório técnico preliminar;

d) por **ressalvar os fatos contábeis apresentados**, sendo dever informar que o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário e a gestão da Prefeitura Municipal de Querência, no exercício de 2023, teve um resultado positivo de R$ 7.039.102,42,** considerando-se a relação entre a

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

despesa realizada ajustada e a receita arrecadada ajustada.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 14 de agosto de 2024.

(assinatura digital)[1]

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 528W8V.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	**537322/2023**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**
INTERESSADO	**FERNANDO GORGEN**
ADVOGADA	**CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB 26.480-O**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**
RELATOR	**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

NOTIFICAÇÃO N° 7/2024

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICO** o senhor Fernando Gorgen, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer n° 3.394/2024, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência, do exercício de 2023, protocolado sob o n° 53.732-2/2023.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

Publique-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 2024.

(assinatura digital)[1]
VALTER ALBANO
Conselheiro Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código YAG0Q5.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO
Telefones: (65) 3613-7678 | (65) 99339-7059
E-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°: **53.732-2/2023**
PRINCIPAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
INTERESSADO: **FERNANDO GORGEN**
ADVOGADA: **CAMILA SALETE JACOBSEN**
OAB 26.480-O
ASSUNTO: **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**
RELATOR: **CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC[1], no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 31, § 1º do Código de Processo de Controle Externo -TCE/MT;

CERTIFICA, para os fins de direito, que o **Edital de Notificação n° 269/VAS/2024** foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 19/08/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 20/08/2024, edição nº 3413.

CERTIFICA, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo nos termos do artigo 110 do Regimento Interno – TCE/MT.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)[2]
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

[1] LCE n° 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nºs 15/2012,27/2012,04/2015,15/2015 e n° 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

[2] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VB2XIV.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Termo de Vista ou Cópia

Nº. Protocolo 537322 P **Ano** 2023 Cuiabá/MT, 21 Agosto 2024.

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Eu, RUBENS JOSE NOBREGA DE QUEIROZ declaro a quem possa interessar, que foi disponibilizada Vista Virtual integral, a(os)/a(s)senhor(es)/senhora(s), ANA PAULA BARAUNA DE MERCE, em nosso portal de serviços, em área privada de cada um do(s) citado(s)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 1889419 D **Ano** 2024 CUIABÁ-MT, 20/08/2024

Procedência: 05446491173 ANA PAULA BARAUNA DE MERCE

Principal 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER COPIA DA ANALISE DA DEFESA, REFERENTE AO PROCESSO NR. 537322/2023

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	PÁGINA
1. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	02
2. PROCURAÇÃO	03 a 04

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Ofício nº. 133/2024

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Relator Valter Albano da Silva

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá – MT.

Referência: **Processo n°: 53.732-2/2023 – Contas Anuais de Governo Referente ao ano 2023.**

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

FERNANDO GORGEN, Prefeito do município de Querência/MT, por intermédio de suas advogadas que ao final assinam, vem respeitosamente requerer a disponibilização no Portal do TCE/MT a cópia da análise da defesa apresentada e do parecer do Ministério Público, de forma virtual ou que seja enviado no e-mail advocaciabaraunacba@gmail.com.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Camila Salete Jacobsen — **OAB/MT 26.480**

Dra. Ana Paula Baraúna de Mercê — **OAB/MT 26.807**

jacobsenassessoria@hotmail.com
(65)3359-5589
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguas, Cuiabá-MT, CEP 78049-250

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT n° 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF N° 605.473.759-72

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO GORGEN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Querência/MT, portador da cédula de identidade nº 45503267 SSP/PR e do CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado à Rua E 24, nº 24, Quadra 23, Lote 02, Setor E, Querência/MT, CEP 78643-000.

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT n° 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT n° 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala n° 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que

JACOBSEN
ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021

FERNANDO GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.11.23 15:20:06 -03'00'

FERNANDO GORGEN

CPF Nº 605.473.759-72

Requerimento 1889419/2024

RUBENS JOSE NOBREGA DE QUEIROZ <rubens@tce.mt.gov.br>

Qua, 21/08/2024 09:30

Para:advocaciabaraunacba@gmail.com <advocaciabaraunacba@gmail.com>

2 anexos (1 MB)

C__Controlp_TEMP_PARECER_DO_MINISTERIO_PUBLICO_DE_CONTAS_537322_2023_01.pdf;
C__Controlp_TEMP_RELATORIO_TECNICO_DE_DEFESA_537322_2023_01.pdf;

Bom dia Senhor,

Encaminho nos anexos a cópia do Parecer do MPC e do Relatório Técnico de Defesa incluídos no processo n° 53.732-2/2023 Contas Anuais de Governo - Exercício de 2023.

Solicitamos a confirmação desse e-mail.

Atenciosamente.

RUBENS JOSE NOBREGA DE QUEIROZ
GAB.CON VALTER ALBANO
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
(65) 3613-7521 www.tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1889419/2024
ASSUNTO : REQUERIMENTO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 1150/2024/GC/VA

Encaminhe-se o requerimento n° 1889419/2024 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser juntado ao processo n° 53.732-2/2023, referente às Contas Anuais de Governo.

Após, continuar aguardando prazo.

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO, Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QSBDY8.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, às 10:56:34, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 537322 - 2023, de fl(s) 1344 a(s) 1353, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) REQUERIMENTO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1889419 - 2024, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Núcleo de Expediente
Telefones: (65) 3613-7574 / 7572 / 7573
E-mail: expediente@tce.mt.gov.br
Gerência de Controle de Processos Diligenciado
Telefone: (65) 3613-7582

NÚMERO PROCESSO	:	537322/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
INTERESSADO	:	FERNANDO GORGEN

Cuiabá, 29 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento Notificação(doc. digital 505041/2024) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
21/08/2024	5 DIAS	28/08/2024

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control´P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
Gerência de Controle de Processos Diligenciados

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 537322/2023
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 1208/2024/GC/VA

Nos termos do art. 110, Parágrafo Único, da Resolução Normativa 16/2021, encaminhe-se o presente processo ao **Ministério Público de Contas** para manifestação.

Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA, Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2024.

(assinatura digital)[1]
Flavio Vieira
Chefe de Gabinete de Conselheiro

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código SYFY9C.

PROCESSO	:	53.732-2/2023
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2023
UNIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR	:	FERNANDO GORGEN
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PARECER Nº 3.815/2024

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CB02. CC07. FB03. SANADAS. FB05. LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. NC99. INCLUSÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, MULHERES E ADOLESCENTES. MANTIDAS. AUSÊNCIA DE ALEGAÇÕES FINAIS. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES. RESSALVA.

1. RELATÓRIO

1. Retornam os autos acerca das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência**, referente ao **exercício de 2023**, sob a responsabilidade do **Sr. Fernando Gorgen.**

2. No **Parecer nº 3394/2024** (doc. nº 503302/2024), o Ministério Público de Contas manifestou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas, com o afastamento das irregularidades CB02 – item nº 1.1, CC07 – item 2.1 e FB03 – item 3.1, manutenção das irregularidades FB05 – item nº 4.1 e NC99 – item nº 5.1 e pela expedição de recomendações e ressalva.

3. Ato contínuo, nos termos do art. 110, do Regimento Interno do TCE-MT, abriu-se prazo para a parte apresentar **alegações finais**. Embora tenha sido

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QC0JQD.

solicitada vista dos autos pela defesa (doc. nº 506116/2024) e enviados os documentos requeridos (doc. nº 506699/2024), o prazo processual encerrou-se sem que as alegações finais fossem apresentadas (doc. nº 510767/2024).

4. Logo após, os autos volveram ao Ministério Público de Contas, nos termos do § único do art. 110, do RI/TCE-MT, para emissão de parecer ministerial sobre os achados de auditoria mantidos.

5. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Das alegações finais

6. Tendo em vista as mudanças trazidas pelo Regimento Interno (Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021), que inovou no tratamento das contas anuais de governo, caso a irregularidade apontada persista após a manifestação ministerial, o Conselheiro Relator determinará a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o responsável apresente alegações finais, sendo, a partir daí, encaminhados os autos ao MP de Contas para uma última manifestação, desta vez no prazo de 3 (dias) úteis.

7. Nesse sentido, foi solicitada vista dos autos pela defesa (doc. nº 506116/2024) e enviados os documentos requeridos (doc. nº 506699/2024). **No entanto, o prazo processual se encerrou sem que as alegações finais fossem apresentadas** (doc. nº 510767/2024).

8. Desse modo, ante a ausência de manifestação final por parte da defesa, **ratifica-se o Parecer nº 3394/2024** (doc. nº 503302/2024), no qual o Ministério Público de Contas manifestou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas, com o afastamento das irregularidades CB02 – item nº 1.1, CC07 – item 2.1 e FB03 – item 3.1, manutenção das irregularidades FB05 – item nº 4.1 e NC99 – item nº 5.1 e pela expedição de recomendações e ressalva.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QC0JQD.

3. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

3.1. Análise global

9. O índice **IGFM** para o **exercício de 2022 foi de 0,82**, recebendo **nota A (Gestão em Excelência)**, o que lhe garantiu a 18ª posição do ranking dos entes políticos municipais de Mato Grosso.

10. No que concerne à **observância do princípio da transparência**, o município realizou as audiências públicas durante a elaboração da LDO e da LOA, bem como disponibilizou as citadas peças de planejamento nos meios oficiais e no Portal Transparência do município.

11. A **Secex e o MPC** consideraram as **irregularidades CB02** (divergência nos valores do balanço orçamentário), **CC07** (não atendimento do atributo da comparabilidade) **e FB03** (abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação) **sanadas** e **mantidas** as **irregularidades FB05** (ausência de limitação para abertura de créditos adicionais) **e** NC99 (ausência de inclusão nos currículos escolares sobre conteúdos de prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher).

12. A partir de uma análise global, verifica-se que os resultados apresentados foram satisfatórios, especialmente se considerarmos o **resultado positivo da execução orçamentária**, além do superávit financeiro apurado.

13. Em complementação, convém mencionar o **cumprimento dos valores mínimos a serem aplicados na saúde, educação e FUNDEB,** bem como o respeito ao **limite máximo de gastos com pessoal** do Poder Executivo.

14. Além disso, mostra-se necessário ressalvar os fatos contábeis apresentados, sendo dever informar que o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário e a gestão da Prefeitura Municipal de**

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QC0JQD.

Querência, no exercício de 2023, teve um resultado positivo de R$ 7.039.102,42, apesar da divergência no cálculo apresentado.

15. Diante das razões expendidas, como nestes autos a competência do Tribunal de Contas é restrita à emissão de parecer prévio, cabendo o julgamento das contas à **Câmara Municipal de Querência**, a manifestação do **Ministério Público de Contas encerra-se com o parecer FAVORÁVEL à aprovação das presentes contas de governo.**

4. CONCLUSÃO

16. Por todo o exposto, levando-se em consideração o que consta nos autos, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), **manifesta-se**:

a) pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, sob a gestão do **Sr. FERNANDO GORGEN**, com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art. 185 do Regimento Interno TCE/MT (Resolução n.º 16/2021) e art. 4º da Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2019;

b) pelo **saneamento da irregularidade CB02 – item nº 1.1, CC07 – item 2.1 e FB03 – item 3.1** e pela **manutenção das irregularidades FB05 – item nº 4.1 e NC99 – item 5.1;**

c) por **recomendar** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com fulcro no artigo 22, I, da Lei Orgânica do TCE/MT, que:

c.1) não permita a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

c.2) sejam observadas as novas regras da contabilidade aplicadas ao

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QC0JQD.

setor público e envie aos sistemas informatizados do TCE/MT as informações retificadas das demonstrações contábeis;

c.3) insira nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996;

c.4) implemente medidas visando o atendimento de 100% dos requisitos de transparência pública, em observância aos preceitos constitucionais e legais, uma vez que a Prefeitura apresentou nível básico de transparência, conforme apresentado no Tópico 8, do relatório técnico preliminar;

d) por **ressalvar os fatos contábeis apresentados**, sendo dever informar que o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário e a gestão da Prefeitura Municipal de Querência, no exercício de 2023, teve um resultado positivo de R$ 7.039.102,42,** considerando-se a relação entre a despesa realizada ajustada e a receita arrecadada ajustada.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 02 de setembro de 2024.

(assinatura digital)[1]

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código QC0JQD.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Processo: 537322/2023

2023

EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Conselheiro
Valter Albano
Relator

tce mt

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário

1. Peças de Planejamento 10
2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2020 a 2023 13
2.1. Desempenho Fiscal 13
2.1.1. Receitas Orçamentárias 13
2.1.1.1. Receitas Correntes 14
2.1.1.2. Receita Tributária Própria 17
2.1.1.3. Transferências Correntes 18
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente 19
2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI 20
2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI 21
2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos 23
2.1.1.6. Dívida Ativa 24
2.1.2. Despesas Orçamentárias 25
2.1.2.1. Despesas Correntes 28
2.1.2.1.1. Investimentos 31
3. Resultados da Execução Orçamentária 33
4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial) 35
5. Dívida Pública 36
5.1. Dívida Fundada *per capita* 37
6. Limites Constitucionais e legais 38
6.1. Educação 38
6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.) 38
6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica 41
6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação 41
6.2. Saúde 42
6.3. Gasto com Pessoal 45
6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo 45
6.3.2. Despesa com Pessoal do Município 47
6.4. Repasse ao Poder Legislativo 48
6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88 49
6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites 51
7. Aspectos Previdenciários 51

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

7.1. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados 51
7.2. Índice de Situação Previdenciária 52
7.3. Resultado Atuarial 53
8. Indicadores 55
8.1. Carga Tributária *per capita* 55
8.2. Investimento *per capita* 56
8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira 58
8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED 60
8.5. Transparência Pública 61
9. Do Relatório Técnico de Auditoria: 3ª Secretaria de Controle Externo 62
10. Parecer do Ministério Público de Contas 63

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município 9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município 9
Tabela 3 – Peças de Planejamento 11
Tabela 4 – Distribuição Orçamentária por Unidade 11
Tabela 5 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento 12
Tabela 6 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento 12
Tabela 7 – Evolução da Receita Estimada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 12
Tabela 8 – Receita Arrecadada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 13
Tabela 9 – Receita Tributária Própria – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 17
Tabela 10 – Resultados de Gestão – Receitas 2020 a 2023 – Querência – (R$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA 23
Tabela 11 – Saldo da Dívida Ativa – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 25
Tabela 12 – Despesa Orçamentária por Função 25
Tabela 13 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2023 26
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 27
Tabela 15 – Despesas 2020 a 2023 – Querência – Atualizada pelo IPCA 31
Tabela 16 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA 32
Tabela 17 – Despesas Liquidadas com Investimento 32
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos 33
Tabela 19 – Comparativo entre Orçado e Executado – R$ (excluídas as intraorçamentárias) 33
Tabela 20 – Resultado Orçamentário 34
Tabela 21 – Histórico da Execução Orçamentária – R$ – Atualizada pelo IPCA 34
Tabela 22 – Resultado Financeiro 35
Tabela 23 – Dívida Pública 37
Tabela 24 – Saldo da Dívida Pública – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 37
Tabela 25 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação 39
Tabela 26 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 39
Tabela 27 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2020 a 2023 40
Tabela 28 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos 41
Tabela 29 – Contribuição e Receitas do FUNDEB 41
Tabela 30 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério 42
Tabela 31 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2020 a 2023 42
Tabela 32 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde 43
Tabela 33 – Despesas Realizadas com a Saúde – R$ 43
Tabela 34 – Gastos com Saúde (%) – 2020 a 2023 44

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 35 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos 44
Tabela 36 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL 46
Tabela 37 – Despesa com Pessoal – Consolidado 47
Tabela 38 – Despesa com Pessoal do Município (%) 47
Tabela 39 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2020 a 2023 47
Tabela 40 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88 49
Tabela 41 – Repasse para o Legislativo (%) – 2020 a 2023 49
Tabela 42 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados 51
Tabela 43 – Índice de Situação Previdenciária 52
Tabela 44 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Querência 54
Tabela 45 – Demonstrativos de Resultados do RPPS 54
Tabela 46 – Resultado Atuarial de 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 55
Tabela 47 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente 58
Tabela 48 – Indicador de Poupança Corrente 59
Tabela 49 – Flutuação do Emprego Formal – 2020 a 2023 61
Tabela 50 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 62
Tabela 51 – Índice de Transparência 62

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária 11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA 12
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2023 14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2020 a 2023 (R$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA 15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2020/2023 – Atualizada pelo IPCA 15
Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2023 (R$) 16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA 16
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA 18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2020 a 2023 19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA 19
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2020/2023 – Atualizado pelo IPCA 20
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 21
Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 21
Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 22
Gráfico 15 – ITBI *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 22
Gráfico 16 – Taxas *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 23
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA 24
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 26
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2023 27
Gráfico 20 – Histórico das Despesas 28
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 29
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per cap*ita – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 29
Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 30
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 31
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total 32
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA 35
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2020 a 2023 36
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA 37
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 38
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA 38
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação 40

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA..... 40
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério 42
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde 44
Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA 45
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo 46
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município 48
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA..... 48
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2020/2023 50
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88..... 50
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA..... 56
Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA 57
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2020 a 2023..... 57
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2022..... 60
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira 60

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	**53.732-2/2023**
ASSUNTO	:	**Contas Anuais – Exercício de 2023**
INTERESSADO	:	**Prefeitura Municipal de Querência**
RESPONSÁVEL	:	**Fernando Gorgen**
ADVOGADOS	:	**Camila Salete Jacobsen** (OAB/MT 26.480-O)
RELATOR	:	**Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Querência**, referentes ao exercício de **2023**, gestão do senhor **Fernando Gorgen**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Querência

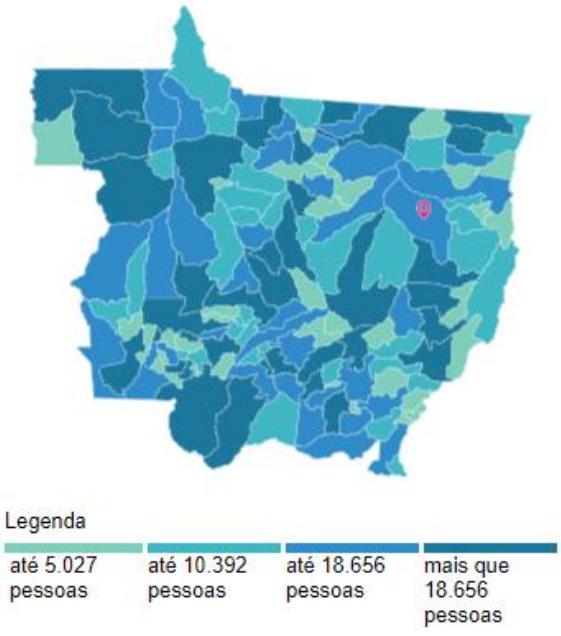

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA			
Data de Criação			19/12/1991
Área geográfica			17786,195 Km²
Distância da Capital			756 Km
População – IBGE			26769 habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2020 a 2022)			
Exercício	**Responsável**	**Parecer**	**Relator**
2020	Fernando Gorgen	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2021	Fernando Gorgen	Parecer Prévio Favorável	Cons. Guilherme Maluf
2022	Fernando Gorgen	Parecer Prévio Favorável	Cons. Guilherme Maluf

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2020	2021	2022	2023
Efetivo	414	398	381	366
Livre Nomeação e Exoneração	170	181	161	164
A disposição	2	2	2	2
Eletivo	21	25	22	19
Temporário	478	582	747	827
Sem informação	42	48	52	53
TOTAL	**1.127**	**1.236**	**1.365**	**1.431**

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, o senhor **Mauro Márcio Nunes Caldas**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 008335/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Miguel Trautenmuller**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Querência foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- **Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes**
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Querência** em 2023, comparados aos obtidos nos anos de 2020 a 2022, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2023.

1. Peças de Planejamento

> Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte[1].
>
> Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos[2].
>
> Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos[3].
>
> Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas[4].

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 3:

1 http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario

2 https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo

3 https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa

4 https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 3 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	82.406-2/2021	1404/2021	20/12/2021	-
LDO	45.941-0/2023	1485/2022	20/12/2022	-
LOA	45.940-2/2023	1486/2022	20/12/2022	10,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R$208.400.000,00**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 4:

Tabela 4 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R$)	% Desp
Administração Direta	**200.000.000,00**	**95,97%**
Prefeitura Municipal	191.600.000,00	91,94%
Câmara Municipal	8.400.000,00	4,03%
Administração Indireta	**8.400.000,00**	**4,03%**
Previdência	8.400.000,00	4,03%
Total Geral Fixado	**208.400.000,00**	**100,00%**

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária

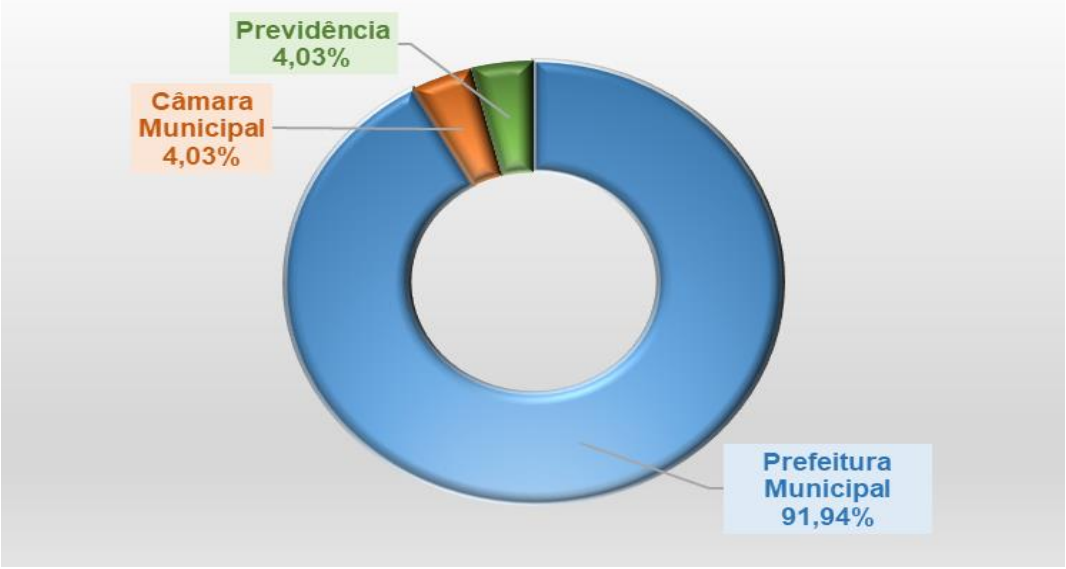

9. Durante o exercício de 2023, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 5:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 5 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		**R$ 208.400.000,00**
créditos adicionais	suplementar	R$ 124.056.701,72
	especial	R$ 8.138.765,77
	extraordinário	R$ 0,00
Transposição		R$ 0,00
Redução		R$ 53.504.711,29
Orçamento Final		**R$ 287.090.756,20**
Variação% OF/OI		**37,76%**
Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		**63,43%**

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 6 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	53.504.711,29
Excesso de Arrecadação	66.729.327,92
Superávit Financeiro	11.961.428,28
Total Créditos Adicionais	**132.195.467,49**

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2020 a 2023, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 7:

Tabela 7 – Evolução da Receita Estimada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

	2020	2021	2022	2023
Receita Estimada - R$	121.808.180,66	129.487.735,81	159.024.089,52	208.400.000,00
Variação %	-	6,30%	22,81%	31,05%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA

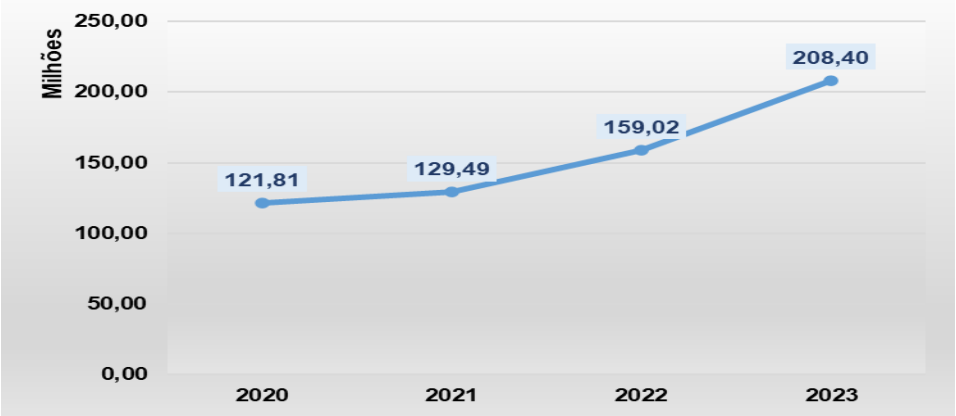

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2020 a 2023

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R$ 287.826.993,27**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2020 a 2023, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 8:

Tabela 8 – Receita Arrecadada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes (Bruta)	**163.115.702,93**	**188.459.615,30**	**225.962.867,48**	**262.166.455,91**
Receitas Correntes (liq. Ded)	**146.284.686,45**	**168.059.881,15**	**202.639.481,63**	**236.076.001,32**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	26.466.799,36	31.230.732,99	44.322.244,80	53.565.965,79
Receita de Contribuições	4.361.895,27	3.648.922,24	5.056.637,58	5.564.248,29
Receita Patrimonial	5.699.434,59	2.882.861,52	2.315.647,34	2.752.497,13
Receita de Serviços	2.990.476,55	3.941.287,08	4.796.494,95	5.551.536,03
Transferências Correntes	122.984.608,72	146.678.866,81	166.173.808,56	191.893.621,77
Outras Receitas Correntes	612.488,43	76.944,66	3.298.034,26	2.838.586,90
Receitas de Capital	**14.318.398,32**	**16.885.688,79**	**21.608.498,52**	**51.750.991,95**
Operações de Crédito	3.431.658,02	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.106.855,63	1.792.474,55	300.000,00
Transferências de Capital	10.886.740,29	15.778.833,15	19.816.023,97	51.450.991,95
Receitas Intraorçamentárias	**4.870.069,86**	**4.087.285,42**	**4.812.486,12**	**7.083.250,01**
Deduções	-16.831.016,48	-20.399.734,14	-23.323.385,85	-26.090.454,59
FUNDEB	-15.769.682,40	-19.824.198,91	-22.183.639,01	-25.437.365,66
Outras Deduções	-1.061.334,08	-575.535,24	-1.139.746,85	-653.088,93
Total das Receitas	**165.473.154,63**	**189.032.855,36**	**229.060.466,26**	**294.910.243,28**
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	**160.603.084,76**	**184.945.569,94**	**224.247.980,14**	**287.826.993,27**
% Variação	-	**15,16%**	**21,25%**	**28,35%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2023

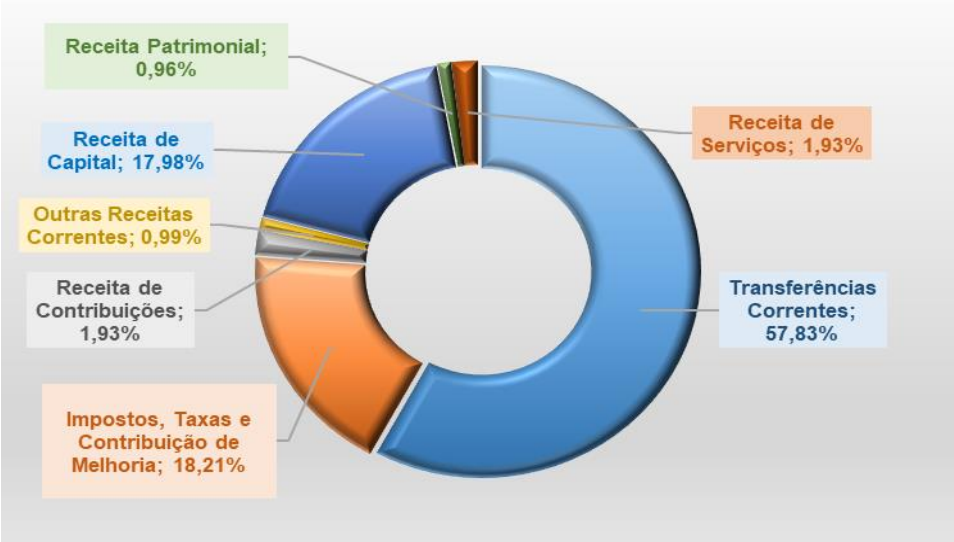

13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 57,83% da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes

> As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **61,38%**, no período de 2020 a 2023, ficando acima da média dos municípios do Grupo 4, **36,13%**, e acima da média estadual, **32,58%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **55,25%** e as outras receitas correntes cresceram **363,08%**.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2020 a 2023 (R$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA

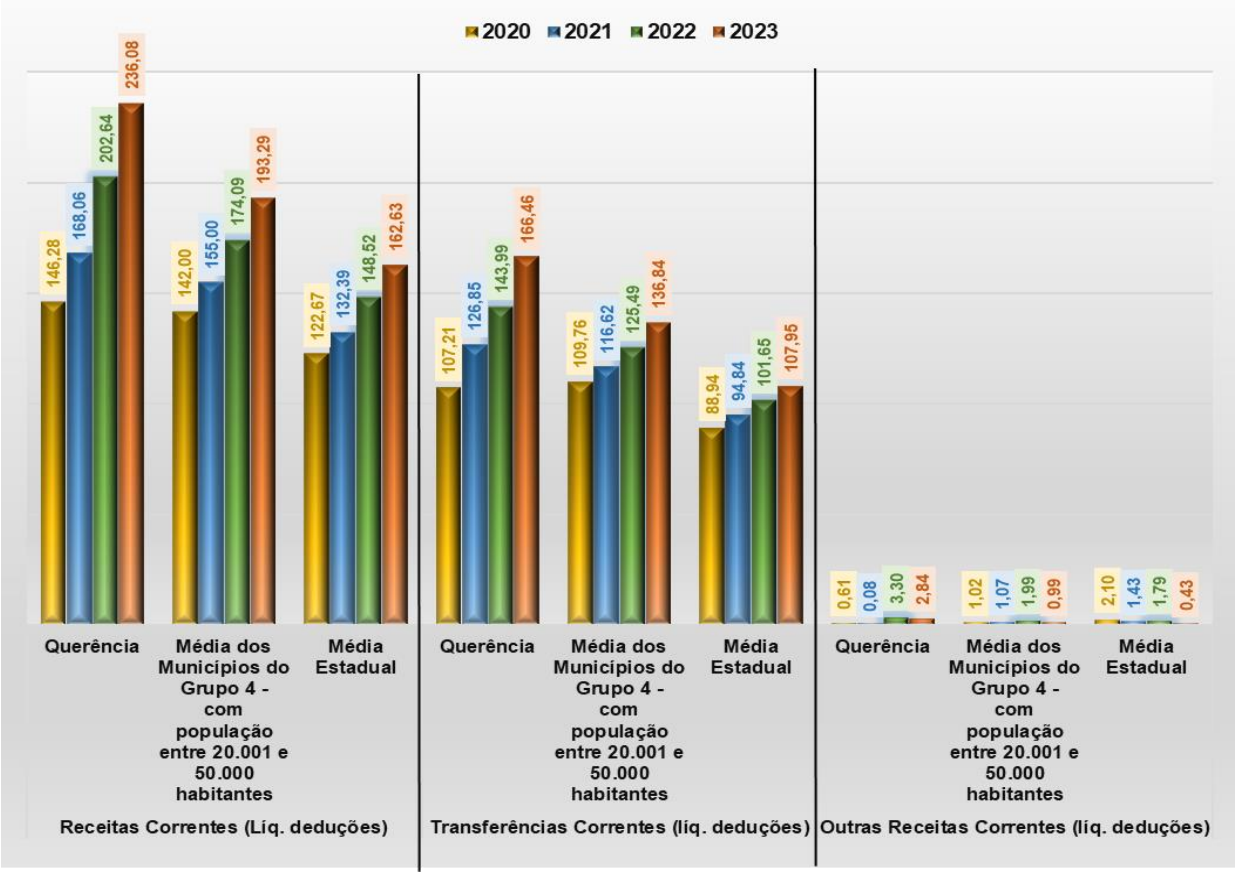

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2020/2023 – Atualizada pelo IPCA

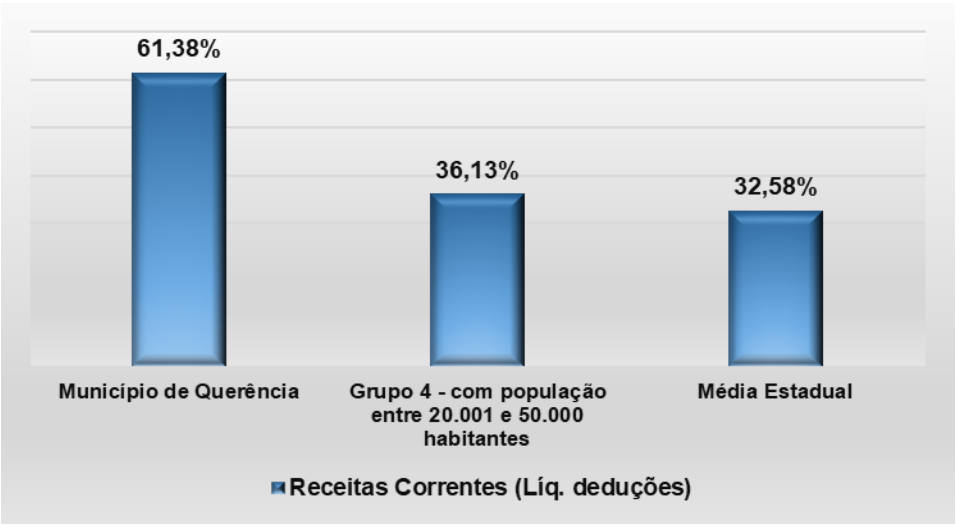

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Querência, no exercício de 2023,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

ficou acima da média dos municípios do Grupo 4 e acima da média estadual.

Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2023 (R$)

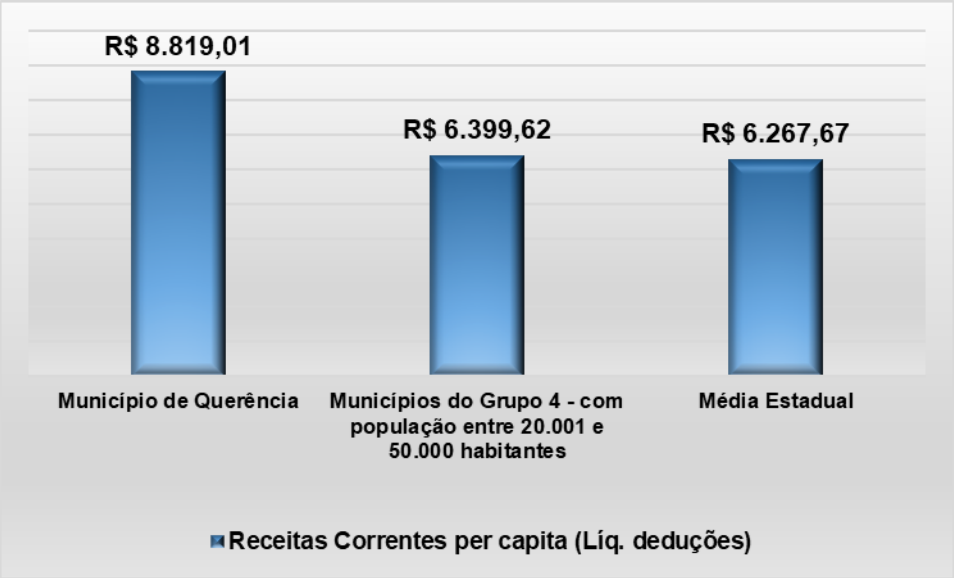

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2020 a 2023.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA

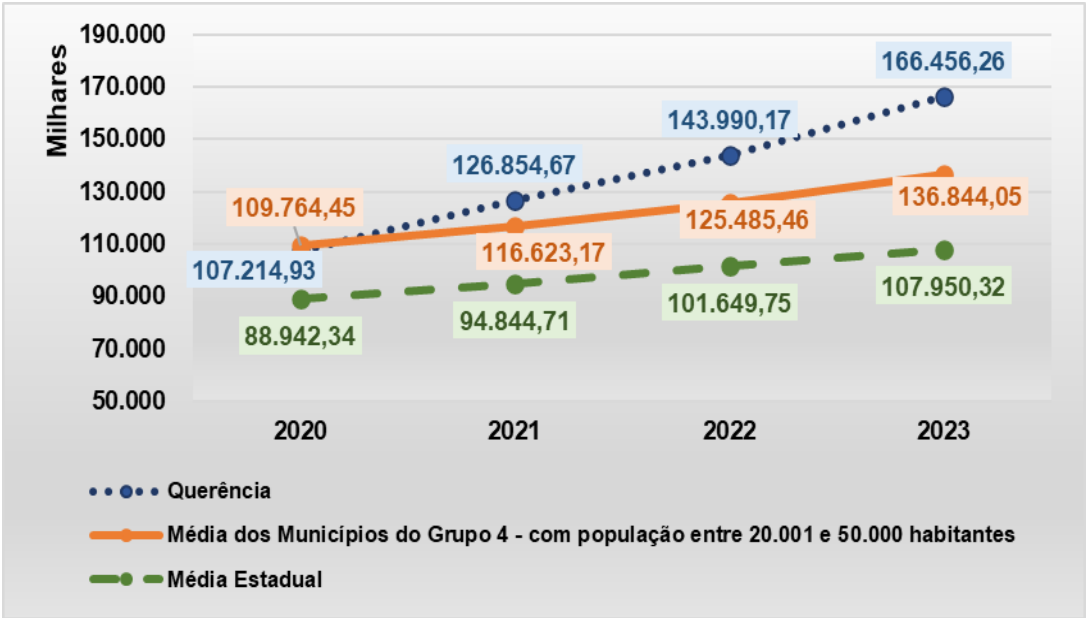

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 18,39%, conforme se observa na Tabela 9:

Tabela 9 – Receita Tributária Própria – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2020	2021	2022	2023	% (RECEITA PRÓPRIA - 2023/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2023)
Impostos, Taxas e Contribuições	**23.855.354,85**	**28.787.933,21**	**41.320.637,39**	**50.247.104,43**	**17,46%**
IPTU	3.836.896,68	3.885.700,55	4.419.932,13	4.546.548,38	**1,58%**
IRRF	4.545.692,95	4.977.068,62	7.528.779,38	9.184.998,24	**3,19%**
ISSQN	8.759.064,60	12.078.165,95	17.945.284,44	24.045.773,22	**8,35%**
ITBI	3.804.544,68	3.178.546,11	8.381.257,43	8.275.585,41	**2,88%**
Taxas	2.148.066,41	3.444.139,17	3.045.384,01	4.194.199,18	**1,46%**
Contribuição De Melhoria	761.089,54	1.224.312,82	0,00	0,00	**0,00%**
Multas e Juros de Tributos	142.172,77	202.608,28	**281.089,05**	314.959,51	**0,11%**
Dívida Ativa	1.006.646,98	1.211.432,22	**450.388,72**	1.788.256,28	**0,62%**
Multas e Juros Dívida Ativa	352.682,03	375.722,41	**1.130.382,80**	566.924,84	**0,20%**
Total	**25.356.856,63**	**30.577.696,12**	**43.182.497,95**	**52.917.245,06**	**18,39%**
Variação %	-	20,59%	41,22%	22,54%	
Variação% (2020/2023)	**108,69%**				
Variação média%	**28,12%**				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	**15,79%**	**16,53%**	**19,26%**	**18,39%**	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2024

19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **108,69%** no período de 2020 a 2023. Portanto, esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **73,29%**, em 2020, para 70,51%, em 2023.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2020 a 2023. O Município de Querência apresentou crescimento percentual até 2022, ficando acima das médias dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes e da estadual.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA

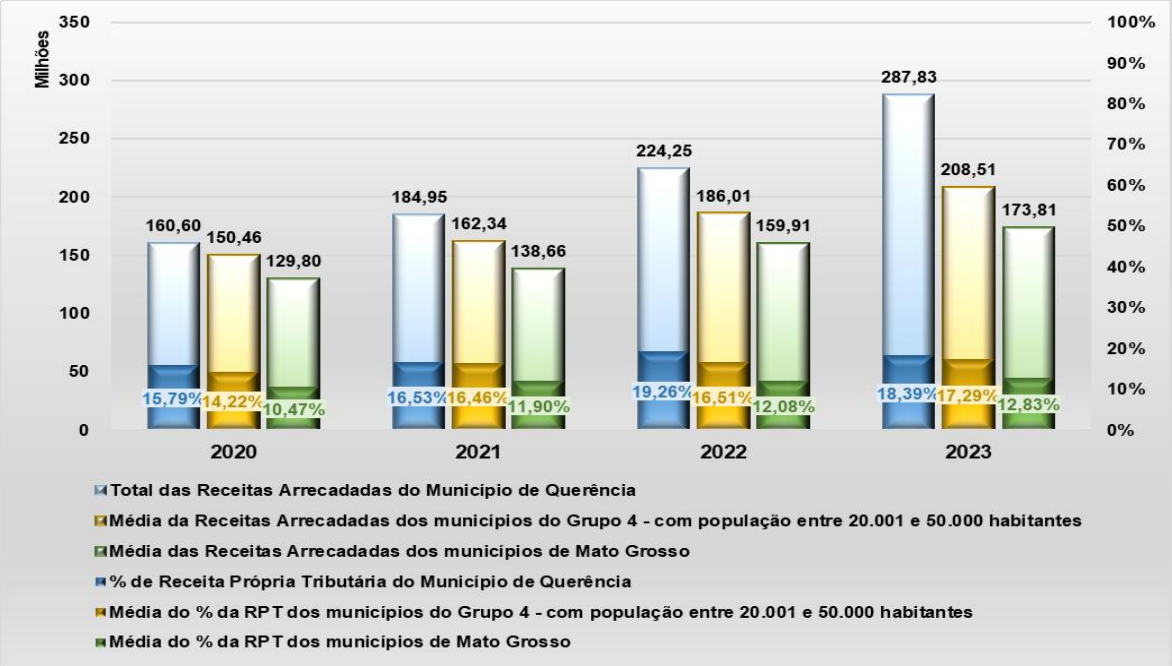

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 75,48% e 70,51% das receitas correntes, entre 2020 e 2023.

22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2023, o percentual de dependência do Município de Querência foi de 70,51%, menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 4, que atingiu 70,8%. Em comparação com a média estadual, que foi de 66,38%, Querência obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2020 a 2023

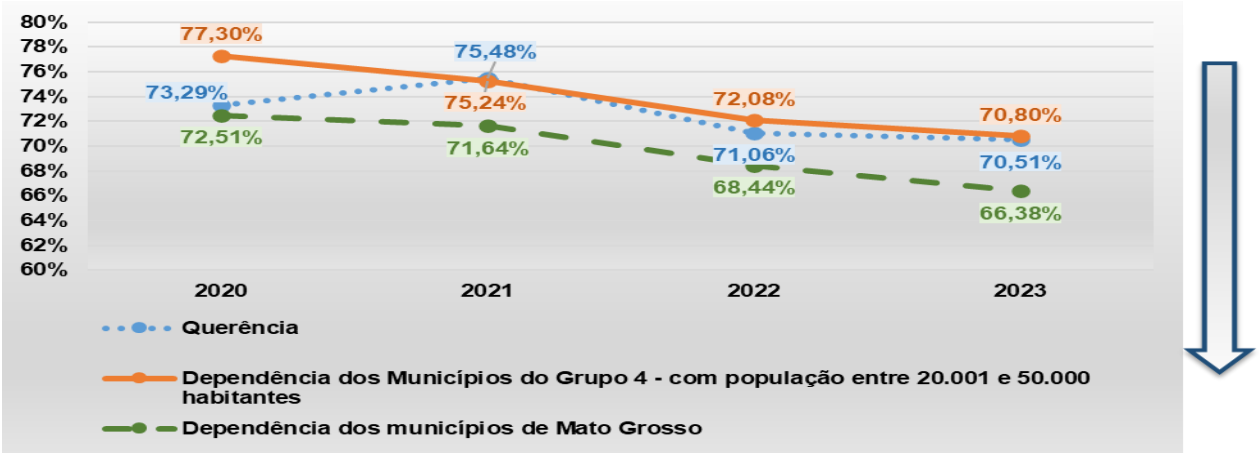

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2020 a 2023.

Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA

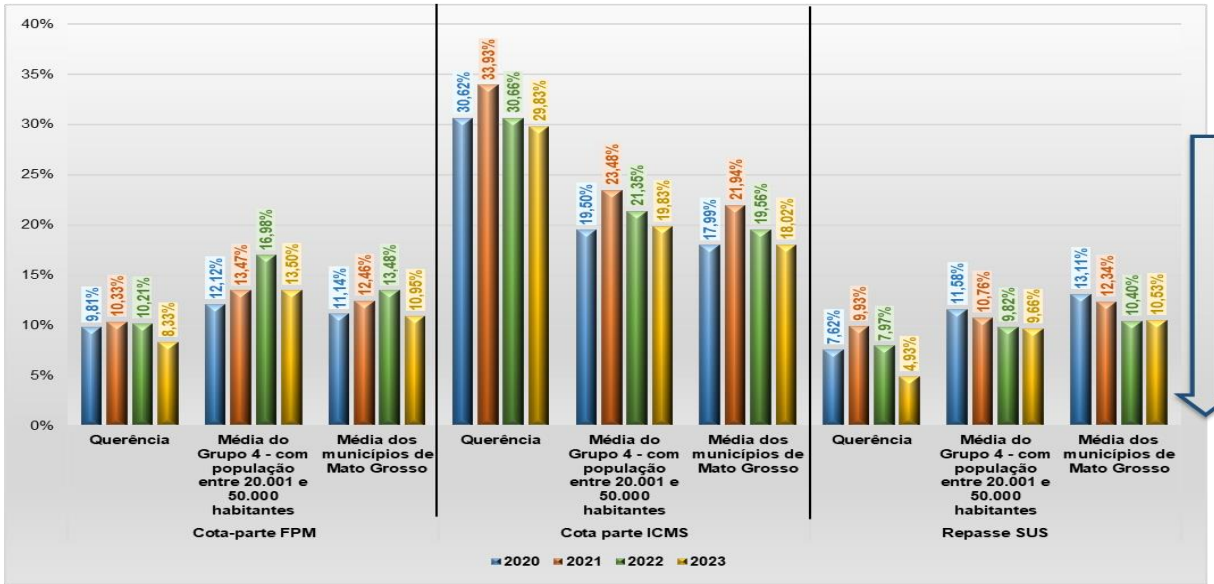

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

24. Em 2023, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 29,83% da Receita Corrente de Querência, colocando o município acima da média do Grupo 4 e superior da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2020 a 2023:

- **ISSQN**, crescimento de **174,52%**
- **IPTU**, crescimento de **18,5%**
- **ITBI**, crescimento de **117,52%**
- **Taxas**, crescimento de **95,25%**

26. O **ISSQN** representou **10,19%** das Receitas Correntes, em 2023; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período 2020 a 2023. Em 2023, o **IPTU** representou **1,93%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **3,51%** e **1,78%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Querência, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISSQN e Taxas, ficando acima da média do Grupo 4 e da média estadual.

Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2020/2023 – Atualizado pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Querência em relação aos principais tributos, no período de 2020 a 2023:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

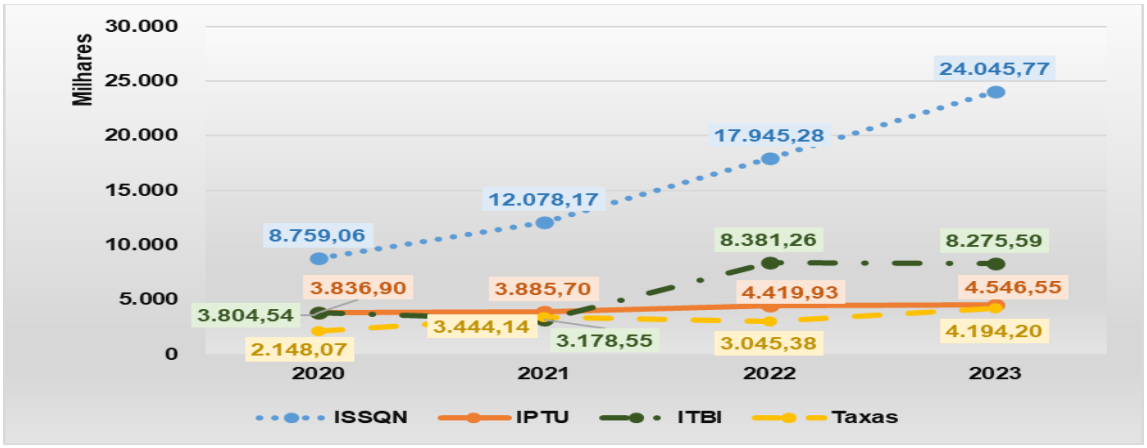

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Querência, no período de 2020 a 2023, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Querência apresentou crescimento, exceto em 2022, ficando acima da média do Grupo 4 e acima da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

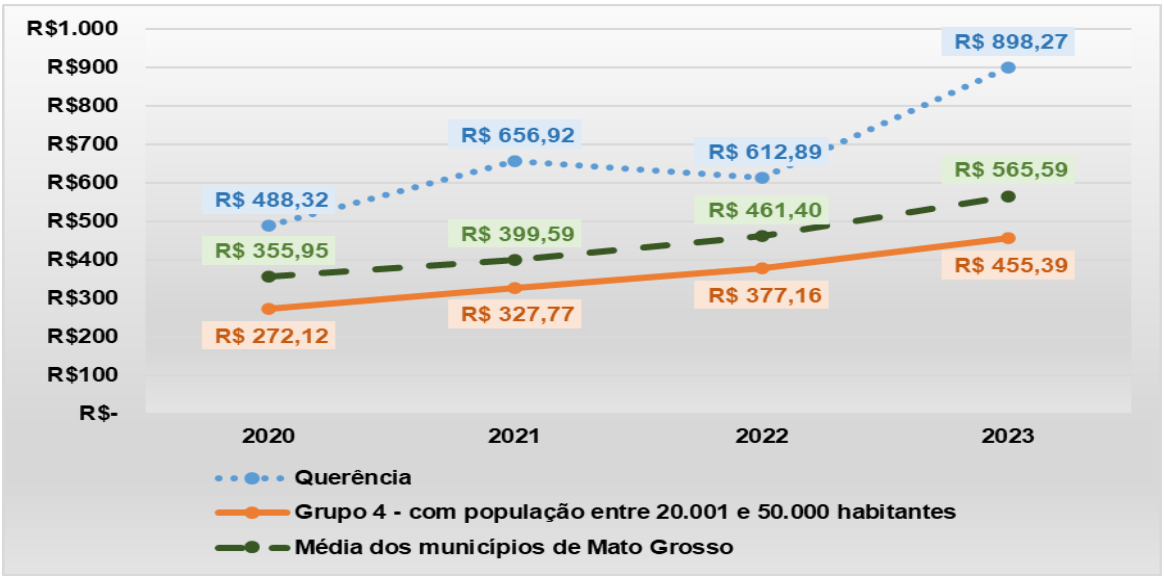

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2020 a 2023, apresentou redução até 2022, ficando acima da média do Grupo 4, e abaixo da média estadual, nos dois últimos exercícios, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

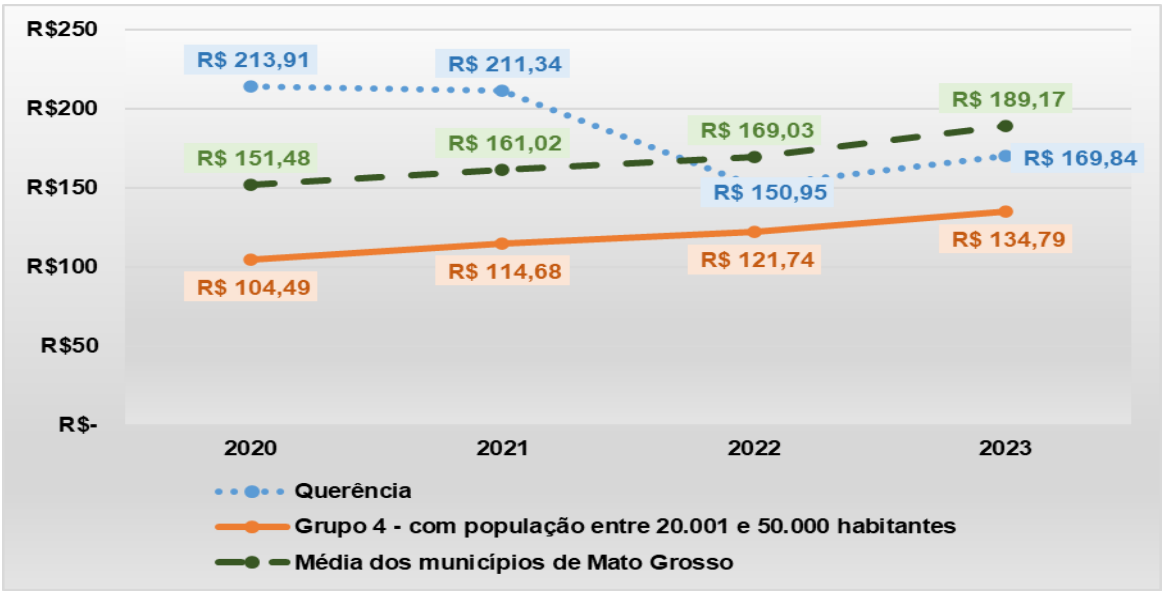

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

31. Quanto ao **ITBI *per capita***, no período de 2020 a 2023, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento, exceto em 2021, tendo ficado acima da média do Grupo 4, exceto em 2021, e acima da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

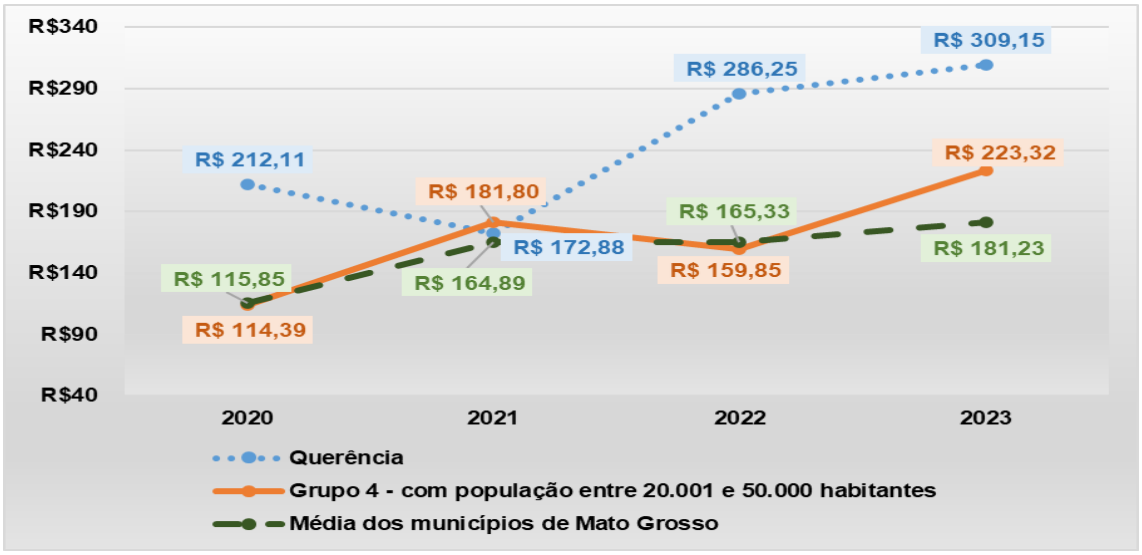

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

32. Por fim, as **taxas *per capita***, no período de 2020 a 2023, apresentaram oscilação, porém ficou acima da média do Grupo 4 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

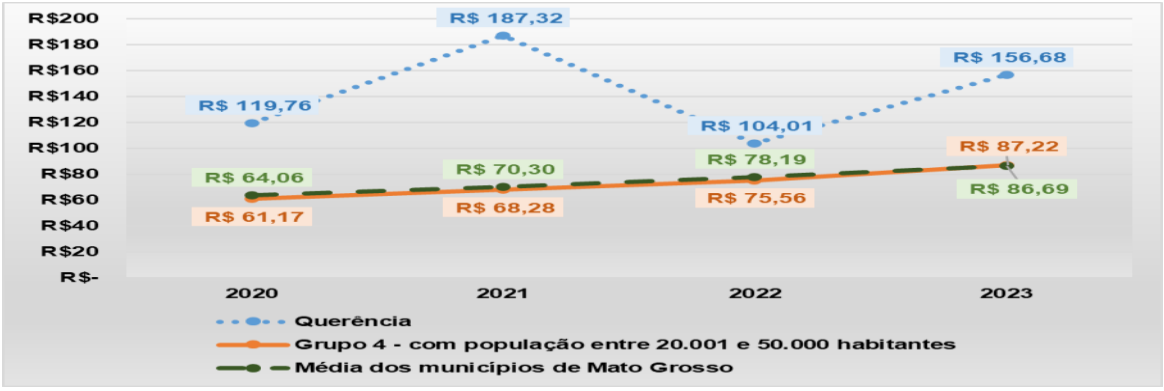

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN, IPTU e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 10.

Tabela 10 – Resultados de Gestão – Receitas 2020 a 2023 – Querência – (R$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2020	2021	2022	2023
Dependência das Transferências	**73,29%**	**75,48%**	**71,06%**	**70,51%**
Receita Corrente (excluída deduções)	**146.285**	**168.060**	**202.639**	**236.076**
Transferências Correntes	107.215	126.855	143.990	166.456
Outras Receitas Correntes	612	76	3.298	2.836
ISSQN - Liq. deduções	**8.759**	**12.078**	**17.945**	**24.046**
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	37,89%	48,58%	33,99%
IPTU - Liq. deduções	**3.837**	**3.886**	**4.420**	**4.547**
Evolução da arrecadação – IPTU	-	1,27%	13,75%	2,86%
ITBI - Liq. deduções	**3.805**	**3.179**	**8.381**	**8.276**
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-16,45%	163,68%	-1,26%
Taxas - Liq. deduções	**2.148**	**3.444**	**3.045**	**4.194**
Evolução da arrecadação – Taxas	-	60,34%	-11,58%	37,72%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

34. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2023, com destaque para o ISSQN e as Taxas, cujas receitas cresceram

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

33,99% e 37,72%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

> Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2020 a 2023, o Município de Querência apresentou desempenho satisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 12,33% a 19,28%.

37. No exercício de 2023, o percentual alcançado foi de **19,28%**, sendo superior à média dos municípios do Grupo 4, **14,13%** e superior da média estadual, **12,97%**.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA

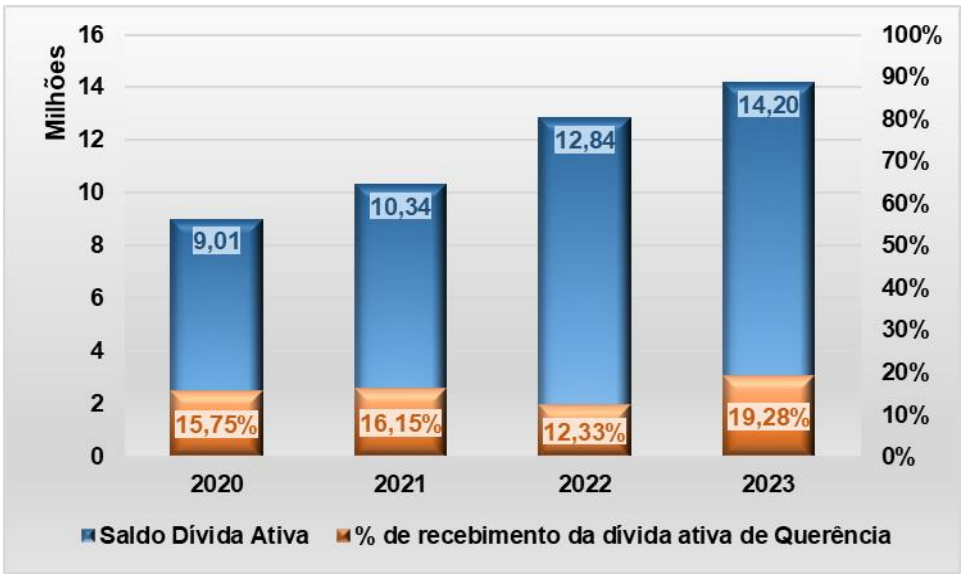

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2020 a 2023, indica aumento do saldo, conforme se pode observar na Tabela 11:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 11 – Saldo da Dívida Ativa – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
Saldo Dívida Ativa	**9.007.639,78**	**10.335.917,98**	**12.838.947,85**	**14.195.521,92**
Variação %	-	14,75%	24,22%	10,57%
% de recebimento da dívida ativa de Querência	15,75%	16,15%	12,33%	19,28%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes	8,97%	13,96%	12,37%	14,13%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	8,53%	13,48%	10,85%	12,97%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 28/06/2024

2.1.2. Despesas Orçamentárias

> Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Querência foi de R$ 203.660.950,00. A dotação atualizada atingiu o montante de R$ 279.382.822,20, representando aumento de 37,18% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2023, totalizaram R$ 272.080.986,71, representando redução de 2,61% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 12 e 13:

Tabela 12 – Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	8.200.000,00	8.180.000,00	6.546.894,07	2,41%	79,84%
04 - Administração	25.607.350,00	40.370.894,04	40.286.172,83	14,81%	157,32%
06 - Segurança Pública	900.000,00	342.799,00	342.798,40	0,13%	38,09%
08 - Assistência Social	7.750.000,00	6.428.917,19	6.424.263,59	2,36%	82,89%
09 - Previdência Social	2.310.000,00	2.774.070,00	2.773.636,36	1,02%	120,07%
10 - Saúde	47.085.000,00	60.918.822,50	60.733.856,01	22,32%	128,99%
11 - Trabalho	2.084.000,00	2.232.290,00	2.232.262,96	0,82%	107,11%
12 - Educação	44.861.280,00	53.744.490,45	53.677.739,26	19,73%	119,65%
13 - Cultura	4.474.000,00	6.201.943,88	6.199.091,91	2,28%	138,56%
15 - Urbanismo	17.530.000,00	15.386.012,00	15.374.690,28	5,65%	87,71%
16 - Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	5.192.000,00	3.577.599,77	3.566.852,78	1,31%	68,70%
18 - Gestão Ambiental	390.000,00	441.740,00	441.732,54	0,16%	113,26%
20 - Agricultura	2.080.800,00	2.678.537,30	2.677.648,30	0,98%	128,68%
25 - Energia	816.000,00	1.589.773,00	1.589.442,69	0,58%	194,78%
26 - Transporte	22.007.000,00	63.490.582,84	63.209.720,54	23,23%	287,23%
27 - Desporto e Lazer	2.667.520,00	4.154.272,23	4.153.308,53	1,53%	155,70%
28 - Encargos especiais	2.100.000,00	1.869.073,00	1.850.875,66	0,68%	88,14%
Reserva de Contingência e RPPS	7.586.000,00	5.001.005,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	**4.739.050,00**	**7.707.934,00**	**7.696.439,33**	-	162,40%
Total da Despesa	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**279.777.426,04**	-	**134,25%**
Total (excluído as intraorçamentárias)	**203.660.950,00**	**279.382.822,20**	**272.080.986,71**	**100,00%**	**133,60%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 13 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2023

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	**167.626.450,00**	**198.967.926,12**	**197.495.968,40**	**117,82%**
Pessoal e Encargos Sociais	80.362.550,00	100.301.403,50	100.241.317,72	124,74%
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	653.000,00	634.802,94	90,69%
Outras Despesas Correntes	86.563.900,00	98.013.522,62	96.619.847,74	111,62%
Despesas de Capital	**28.448.500,00**	**75.413.891,08**	**74.585.018,31**	**262,18%**
Investimentos	27.033.500,00	74.132.267,29	73.318.394,83	271,21%
Amortização da Dívida	1.415.000,00	1.281.623,79	1.266.623,48	89,51%
Despesas Intraorçamentárias	**4.739.050,00**	**7.707.934,00**	**7.696.439,33**	**162,40%**
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	**7.586.000,00**	**5.001.005,00**	**0,00**	**0,00%**
Total da Despesa	**208.400.000,00**	**287.090.756,20**	**279.777.426,04**	**134,25%**
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	**203.660.950,00**	**279.382.822,20**	**272.080.986,71**	**133,60%**

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Querência, no período de 2020 a 2023, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 4, e acima da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

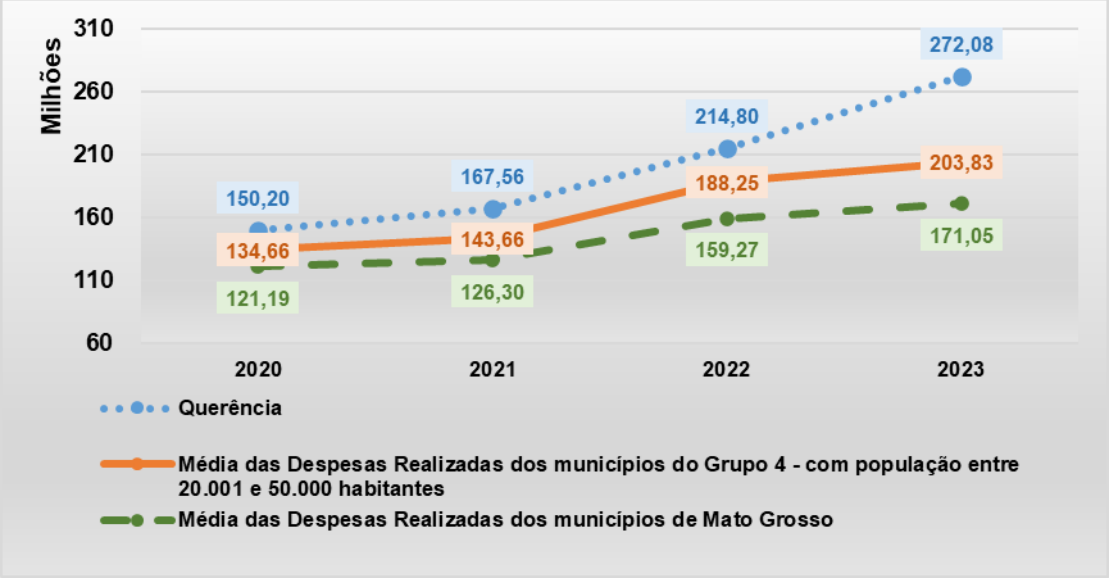

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2020 a 2023, revela crescimento, como se observa na Tabela 14:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2020	2021	2022	2023
Despesas Correntes	**118.702.295,29**	**146.523.901,37**	**183.411.266,32**	**197.495.968,40**
Pessoal e Encargos Sociais	67.847.374,30	68.980.297,86	87.614.627,78	100.241.317,72
Juros e Encargos da Dívida	123.261,67	338.892,18	689.305,27	634.802,94
Outras Despesas Correntes	50.731.659,32	77.204.711,33	95.107.333,26	96.619.847,74
Despesas de Capital	**31.502.029,70**	**21.037.433,01**	**31.388.060,00**	**74.585.018,31**
Investimentos	31.338.909,88	18.985.350,22	30.122.617,21	73.318.394,83
Inversão Financeira	0,00	1.018.194,16	0,00	0,00
Amortização da Dívida	163.119,81	1.033.888,63	1.265.442,79	1.266.623,48
Despesa Intraorçamentária	**4.418.208,61**	**4.090.047,59**	**5.035.409,44**	**7.696.439,33**
Total da Despesa	**154.622.533,59**	**171.651.381,97**	**219.834.735,76**	**279.777.426,04**
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	**150.204.324,99**	**167.561.334,38**	**214.799.326,32**	**272.080.986,71**
Variação - %	-	**11,56%**	**28,19%**	**26,67%**
% de variação médio da Despesa	**22,14%**			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2023

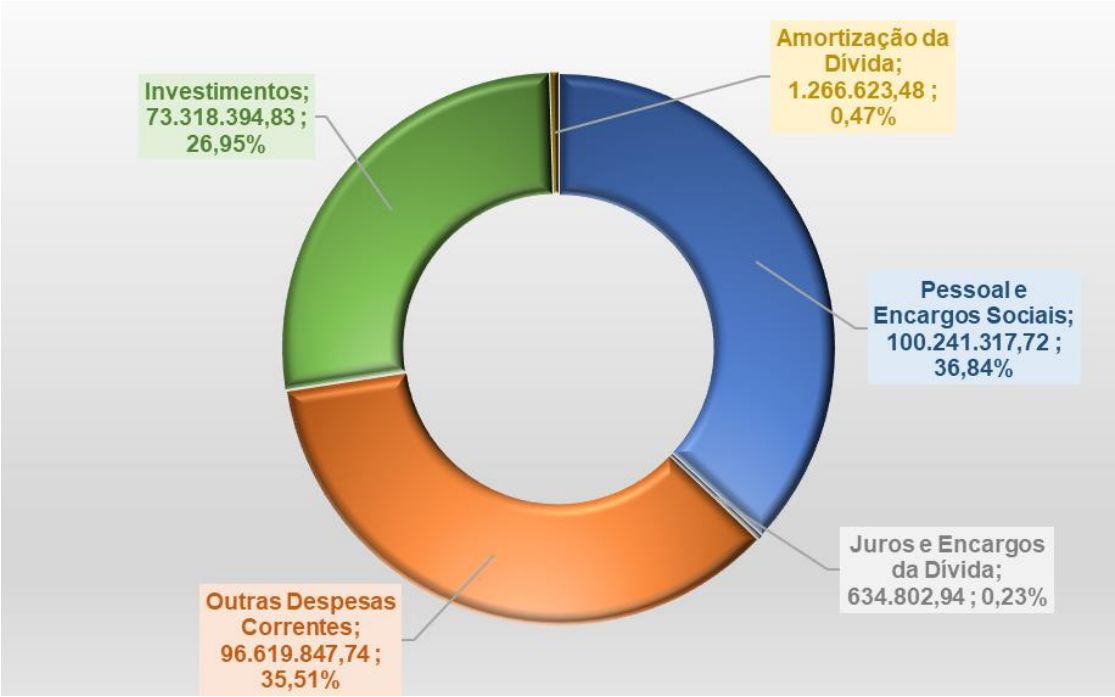

Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2024

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2023. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 36,84%, está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA

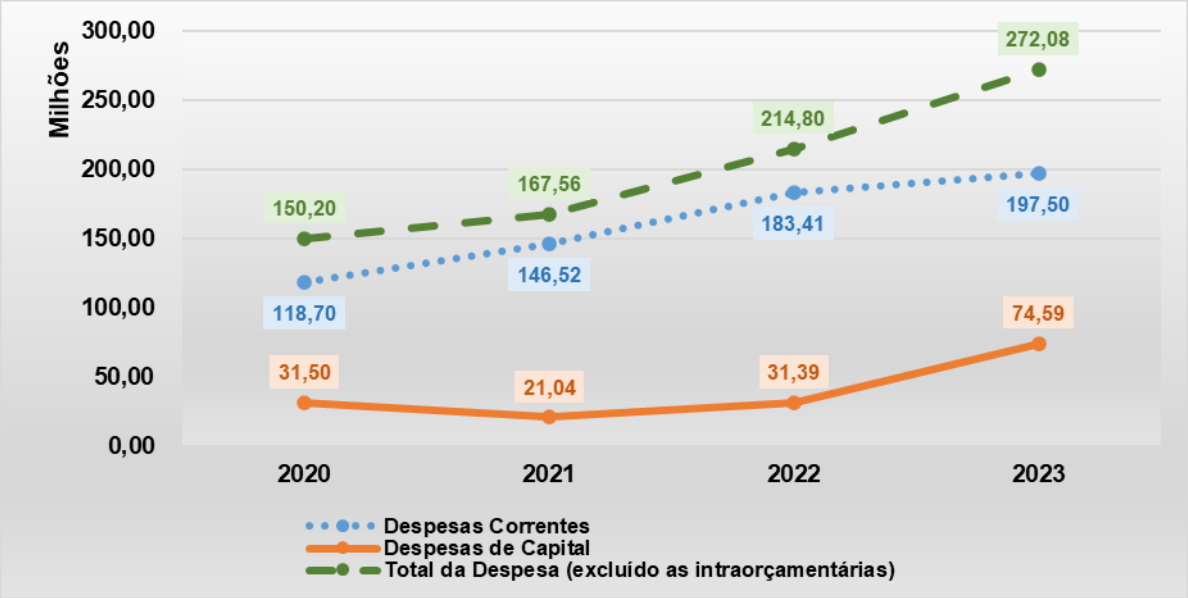

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

2.1.2.1. Despesas Correntes

> As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2020 a 2023 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **66,38%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **47,75%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **91,24%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

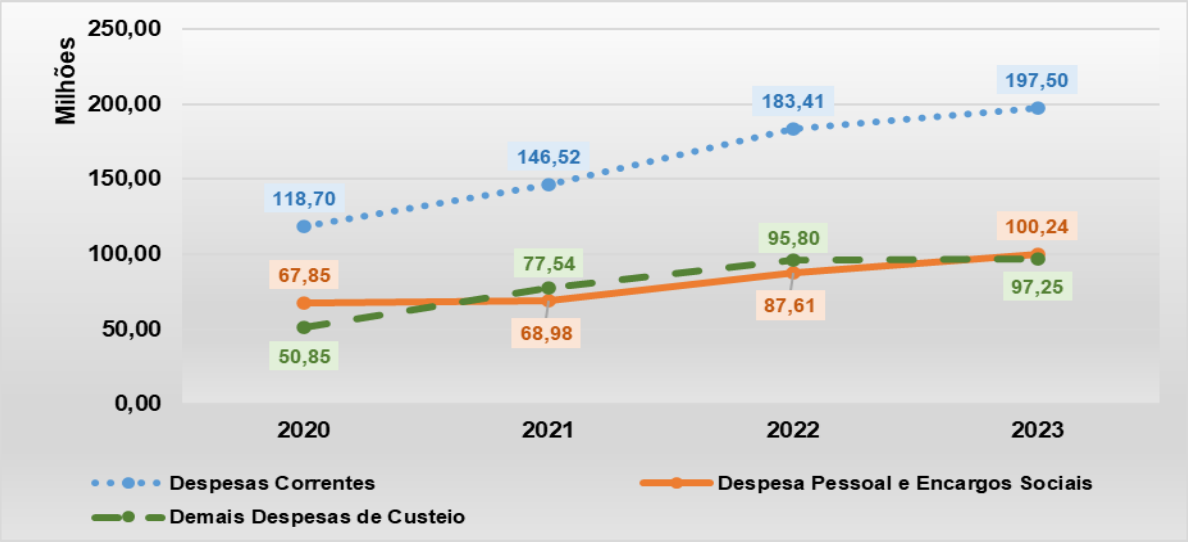

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Querência, no ano de 2023, gastou R$ 7.377,79/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 4, cuja média foi de R$ 5.725,58, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R$ 5.560,98 gastos, por morador.

Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

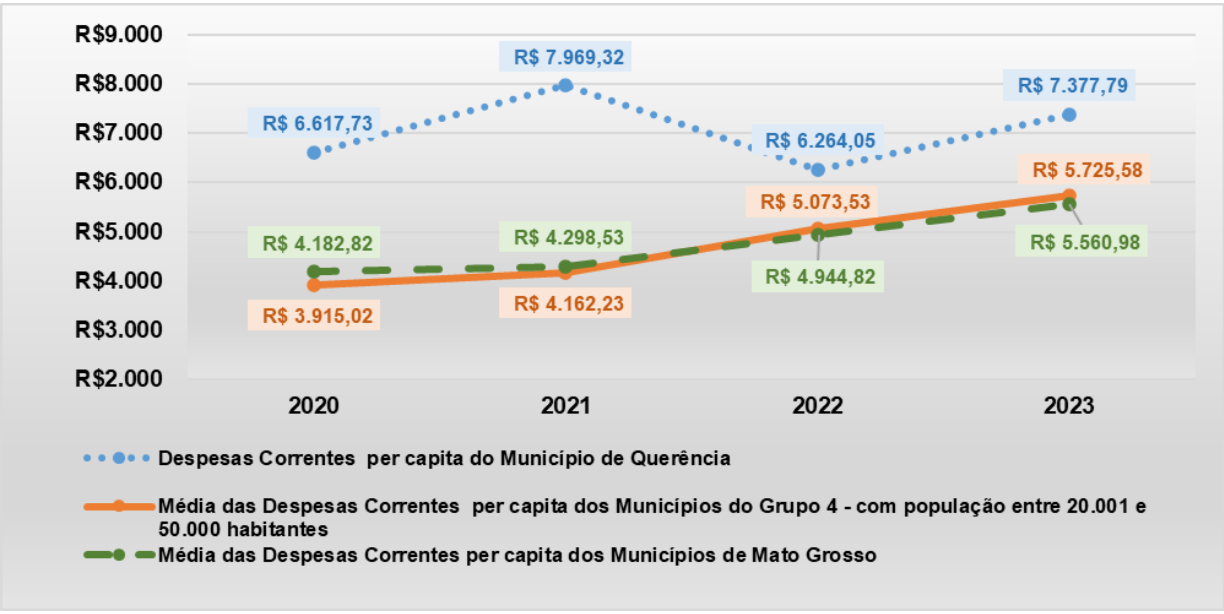

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 11,49%, no período de 2020 a 2023, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 39,57%, o que indica melhora discreta no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

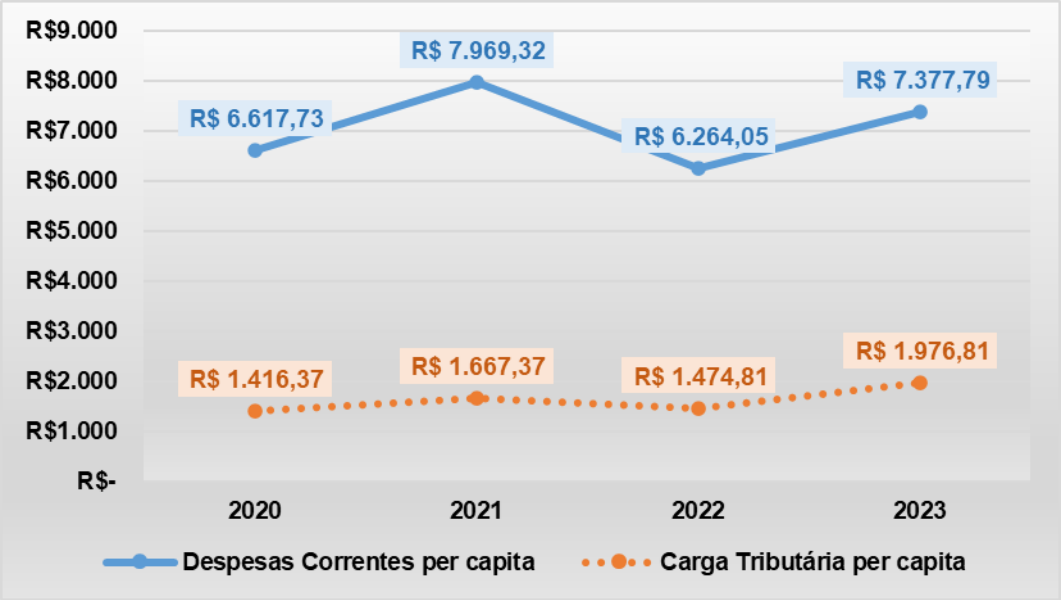

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* diminuiu cerca de 1%, no período de 2020 a 2023. No mesmo período, aumento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 4 foi de 30,62% e da média geral mato-grossense, de 21,36%.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

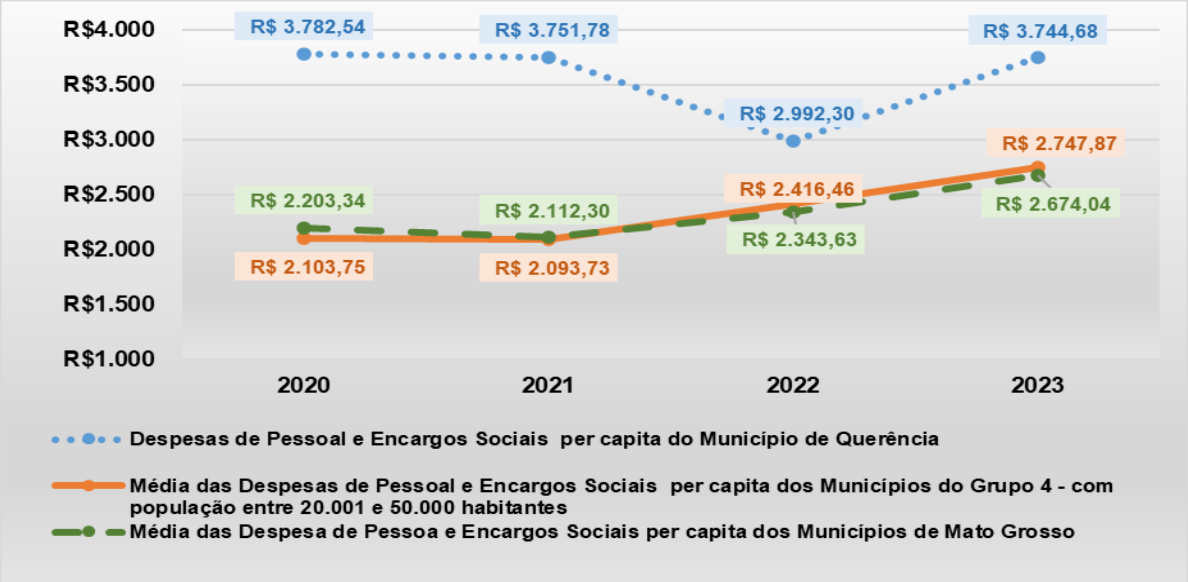

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2020 e 2023, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas 2020 a 2023 – Querência – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2020	2021	2022	2023
% das Despesas com Pessoal	50,78%	42,48%	43,97%	45,50%
Despesas Correntes	R$ 118.702.295,29	R$ 146.523.901,37	R$ 183.411.266,32	R$ 197.495.968,40
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R$ 67.847.374,30	R$ 68.980.297,86	R$ 87.614.627,78	R$ 100.241.317,72
Demais Despesas Correntes	R$ 50.854.920,99	R$ 77.543.603,51	R$ 95.796.638,54	R$ 97.254.650,68
População (IBGE)	17.937	18.386	29.280	26.769
Despesa de Pessoal per capita - R$ 1,00	R$ 3.782,54	R$ 3.751,78	R$ 2.992,30	R$ 3.744,68

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

2.1.2.1.1. Investimentos

> Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2020 a 2023, revela crescimento no percentual investido, nos dois últimos exercícios, conforme se observa na Tabela 16.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 16 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2020	2021	2022	2023
Investimento – R$	31.338.909,88	18.985.350,22	30.122.617,21	73.318.394,83
Despesa Total – R$ (Excluída Intraorçamentária)	150.204.324,99	167.561.334,38	214.799.326,32	272.080.986,71
% de Investimento/Despesa	**20,86%**	**11,33%**	**14,02%**	**26,95%**
Despesa com investimento per capita - R$	**1.747,17**	**1.032,60**	**1.028,78**	**2.738,93**
% variação Investimento per capita	**-**	**-40,90%**	**-0,37%**	**166,23%**
R$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes	**651,13**	**658,13**	**938,10**	**946,24**
R$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	**617,67**	**634,43**	**923,42**	**947,73**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total

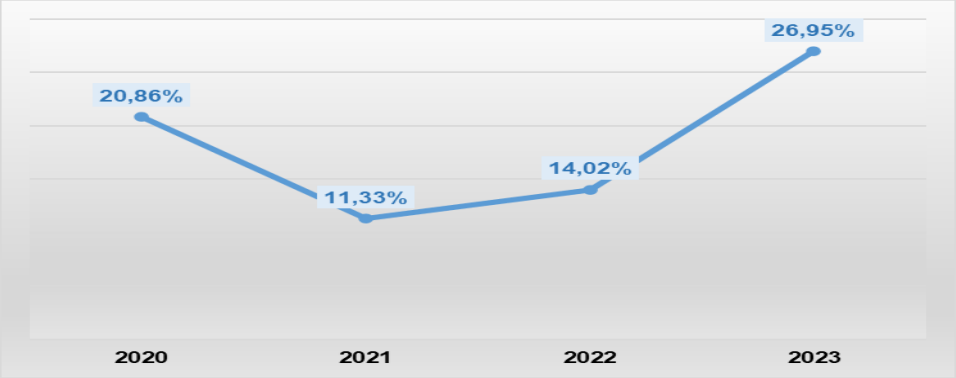

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2023, totalizaram R$ 71.219.854,29 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 17:

Tabela 17 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
26 - Transporte	36.998.228,24	**51,95%**
04 - Administração	15.238.390,22	**21,40%**
12 - Educação	9.635.634,05	**13,53%**
10 - Saúde	3.937.527,95	**5,53%**
13 - Cultura	1.511.193,32	**2,12%**
27 - Desporto e Lazer	906.686,79	**1,27%**
01 - Legislativa	829.081,00	**1,16%**
15 - Urbanismo	719.923,89	**1,01%**
08 - Assistência Social	617.833,25	**0,87%**
20 - Agricultura	533.249,95	**0,75%**
17 - Saneamento	292.105,63	**0,41%**
Total	**71.219.854,29**	**100,00%**

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2023, constata-se que, do total investido, 53,51% são da fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme apresentado na Tabela 18:

Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	38.110.657,08	53,51%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.110.320,71	18,41%
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.843.703,83	18,03%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.006.748,60	5,63%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.471.645,23	2,07%
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.162.066,60	1,63%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	213.450,00	0,30%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.235,65	0,25%
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.152,59	0,13%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.550,00	0,02%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.735,00	0,01%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.589,00	0,01%
Total	**Total**	**71.219.854,29**	**100,00%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **40,77%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **2,61%**, conforme demonstra a Tabela 19:

Tabela 19 – Comparativo entre Orçado e Executado – R$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	204.462.500,00	Despesa Autorizada	279.382.822,20
Receita Arrecadada	287.826.993,27	Despesa Realizada	272.080.986,71
Excesso na Arrecadação	**83.364.493,27**	**Economia Orçamentária**	**7.301.835,49**
% da prevista	**40,77%**	**% da autorizada**	**2,61%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Querência, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **6,74%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 20:

Tabela 20 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	287.826.993,27
Receita Intraorçamentária	7.083.250,01
(-) Receita RPPS	11.416.781,92
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	**283.493.461,36**
Despesas Realizadas	272.080.986,71
Despesa Intraorçamentária	7.696.439,33
(-) Despesa RPPS	3.322.767,10
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	**276.454.658,94**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	**8.583.961,96**
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	**15.622.764,38**
%Resultado Orçamentário/ RCL	**6,74%**
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	**5,43%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 28/06/2024

55. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2020 e 2023, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2020, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Histórico da Execução Orçamentária – R$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2020	2021	2022	2023
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	165.473.154,63	189.032.855,36	229.060.466,26	294.910.243,28
(b) Receita RPPS (-)	14.735.083,43	10.082.058,22	9.065.356,93	11.416.781,92
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	**150.738.071,20**	**178.950.797,13**	**219.995.109,33**	**283.493.461,36**
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	154.622.533,59	171.651.381,97	219.834.735,76	279.777.426,04
(e) Despesa RPPS (-)	1.686.043,09	1.808.235,45	2.442.310,14	3.322.767,10
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	**152.936.490,51**	**169.843.146,52**	**217.392.425,62**	**276.454.658,94**
(g= c-f) Resultado Orçamentário	**-2.198.419,31**	**9.107.650,61**	**2.602.683,71**	**7.038.802,42**

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA

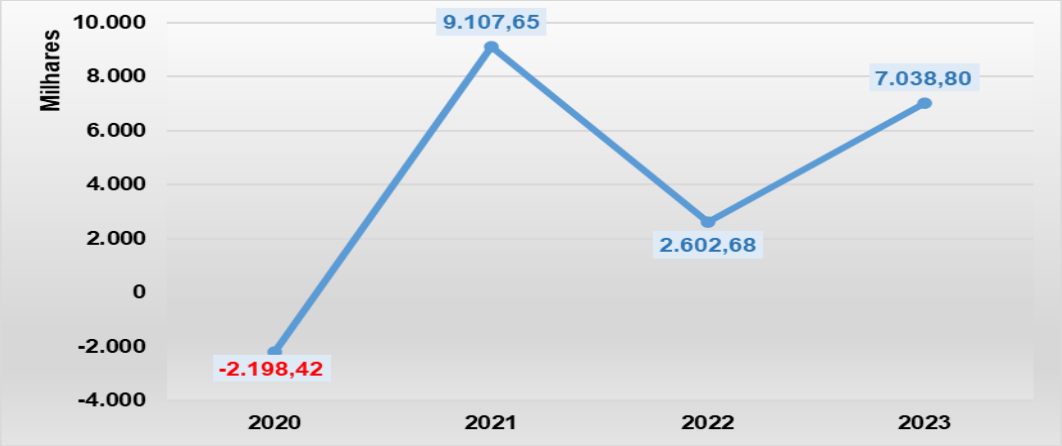

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

56. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2023, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **480,74%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R$ 4,81** para cada R$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **1878,46%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 22:

Tabela 22 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R$	102.181.672,09	76.064.343,76	26.117.328,33
Passivo Financeiro - R$	5.439.651,34	6.952,70	5.432.698,64
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	96.742.020,75	76.057.391,06	20.684.629,69
Quociente da Situação Financeira	18,78	10.940,26	4,81
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	**1878,46%**	**1094025,97%**	**480,74%**
% Resultado Financeiro / RCL	**41,75%**	**0,00%**	**8,93%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

57. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2020 a 2023, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2020 a 2023

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

5. Dívida Pública

> A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)[5] define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

58. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2023, totalizava R$ 10.077.780,20, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 23:

5 http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 23 – Dívida Pública

Titulos	Saldo Final 2022	Movimentação no Exercício				Saldo final 2023
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	3.706.730,47	22.142.196,06	0,00	20.311.611,39	97.663,80	5.439.651,34
Restos a Pagar – Não Processado	2.078.428,89	2.301.192,66	0,00	1.895.131,17	89.152,86	2.395.337,52
Restos a Pagar – Processado	1.209.610,23	2.234.787,67	0,00	1.201.099,29	8.510,94	2.234.787,67
Depósitos e consignações	418.691,35	17.606.215,73	0,00	17.215.380,93	0,00	809.526,15
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	6.113.587,95	425.967,33	0,00	1.901.426,42	0,00	4.638.128,86
Banco do Brasil	4.643.979,27	0,00	0,00	918.370,74	0,00	3.725.608,53
Precatórios	0,00	112.682,25	0,00	50.550,76	0,00	62.131,49
INSS	1.309.184,07	301.009,45	0,00	819.016,21	0,00	791.177,31
Outras Obrigações a Longo Prazo	160.424,61	12.275,63	0,00	113.488,71	0,00	59.211,53
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	**9.820.318,42**	**22.568.163,39**	**0,00**	**22.213.037,81**	**97.663,80**	**10.077.780,20**

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 28/06/2024

59. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2020 a 2023, demonstra redução, conforme se observa na Tabela 24:

Tabela 24 – Saldo da Dívida Pública – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
Saldo da Dívida Pública	21.373.840,53	10.970.865,48	10.274.126,29	10.077.780,20
Variação %	-	-48,67%	-6,35%	-1,91%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

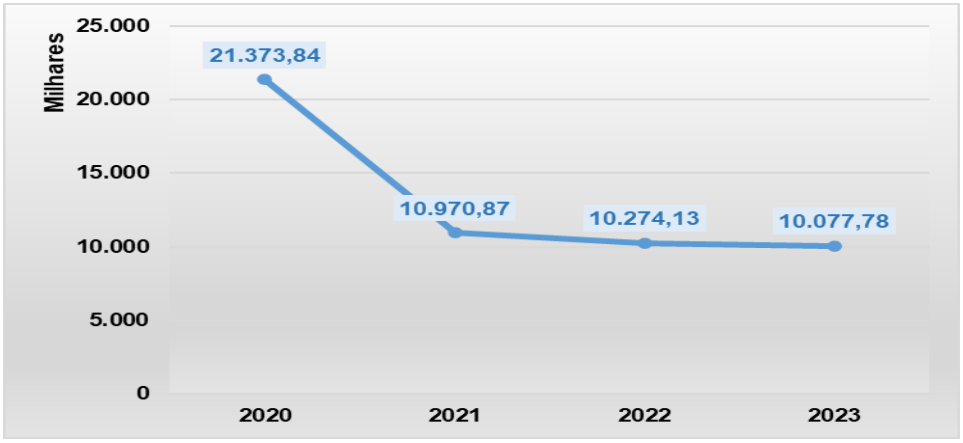

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

5.1. Dívida Fundada *per capita*

60. No período de 2020 a 2023, a Dívida Fundada *per capita* de Querência apresentou redução nos dois últimos anos, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

apresentado decréscimo na ordem de 62,67%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

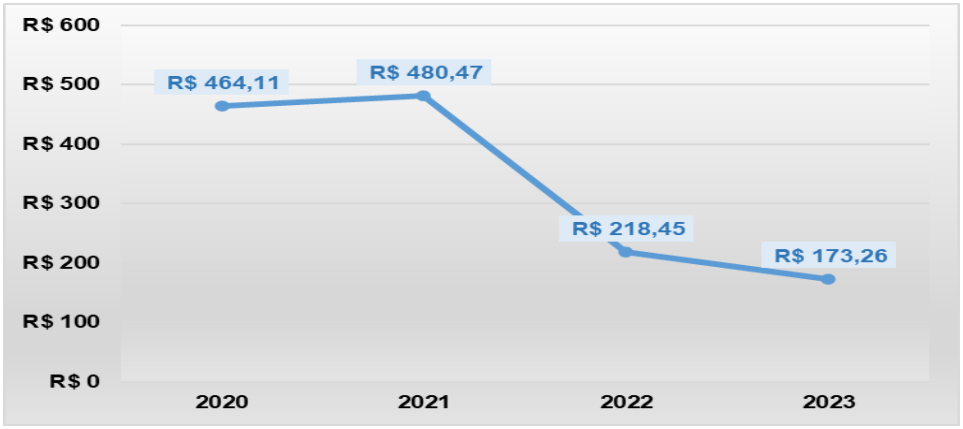

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

61. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2020 a 2023. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2023, de 1,96%, e o maior em 2020, 5,69%.

Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2024

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

62. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2023, o montante de **R$ 51.742.804,91** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **29%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

63. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 25 e 26:

Tabela 25 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	**46.052.905,25**
IRRF	9.184.998,24
IPTU	4.546.548,38
ITBI	8.275.585,41
ISSQN	24.045.773,22
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.634.636,95
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	281.459,99
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	500.193,42
Transferências Correntes	**129.949.678,08**
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.548.990,01
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	2.280.438,42
Cota Parte ICMS	88.017.122,75
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	353.820,10
Cota-Parte ITR	5.049.066,96
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	6.304.322,38
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Contitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	3.395.917,46
Base de Cálculo	**178.418.873,69**
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	**44.604.718,42**
TOTAL APLICADO EM 2023 (R$)	**51.742.804,91**
TOTAL APLICADO EM 2023 (%)	**29,00%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Tabela 26 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de 500.1001, 502.1001 e 718.1001 Função: 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 Função: 28 Subfunção: 843 e 844	26.385.311,16
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	25.437.365,66
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-76.491,94
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500, 502 e 718 Função 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71	-3.379,97
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	**51.742.804,91**
Total da Receita Base	**178.418.873,69**
Percentual sobre a Receita Base (k)	**29,00%**
Situação (L)	**Regular**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

64. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2020 a 2023, indica que a Administração Municipal de Querência vem cumprindo a exigência constitucional, exceto 2021, como se pode observar na Tabela 27:

Tabela 27 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2020 a 2023

Ano	2020	2021	2022	2023
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	**25,21%**	**23,99%**	**27,96%**	**29,00%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 31 – % Aplicado na Educação

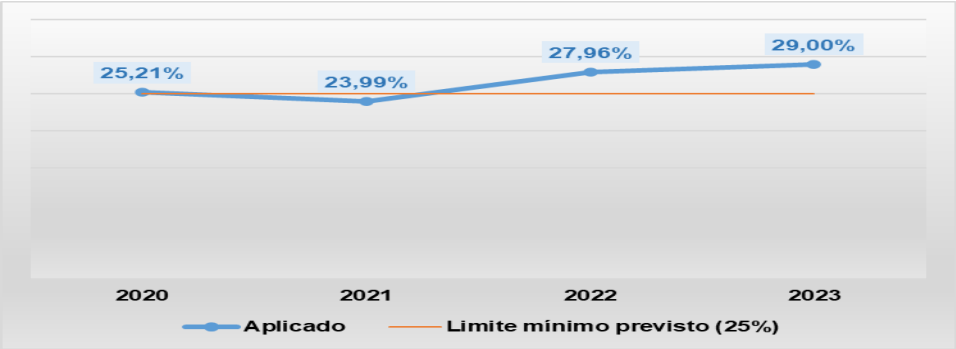

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

65. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Querência, nos anos de 2020 a 2023. No período, o município manteve-se acima das médias dos municípios do Grupo 4, e da dos municípios de Mato Grosso, exceto em 2020, em comparação a ambas às médias.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

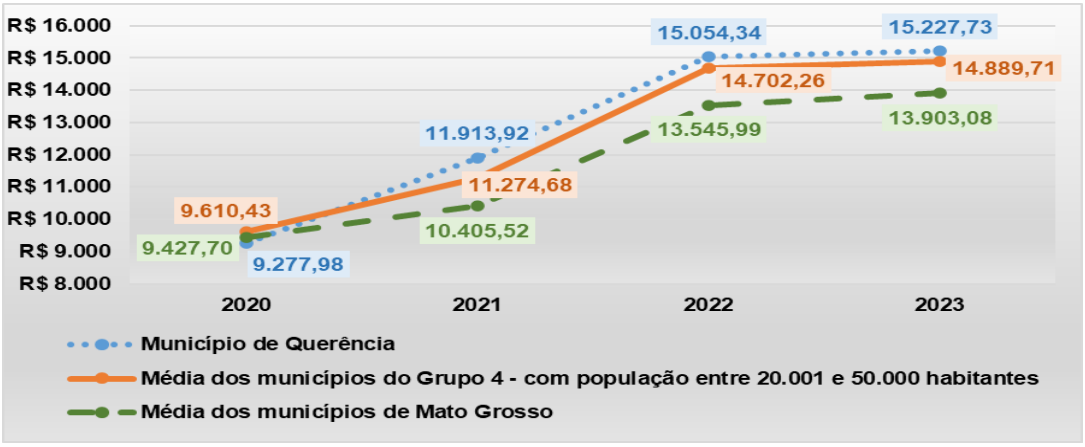

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

66. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2023, verifica-se que, do total, 48,43% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 28:

Tabela 28 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	27.825.615,28	48,43%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	22.349.910,77	38,90%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.979.773,93	6,93%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.695.820,05	2,95%
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.099.259,99	1,91%
759	Recursos Vinculados a Fundos	500.428,43	0,87%
	Total	**57.450.808,45**	**100,00%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

67. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R$ 25.437.365,66**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R$ 22.894.634,26,** nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 29 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R$)
Receita do FUNDEB	22.894.634,26
Retenção - FUNDEB	25.437.365,66
Diferença	-2.542.731,40

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

68. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **97,15%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tabela 30 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
A) Valor da receita do FUNDEB	22.894.634,26
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	104.068,75
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	22.343.294,07
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	**97,15%**
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	**27,15%**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

69. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2020 a 2023, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 31:

Tabela 31 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2020 a 2023

Ano	2020	2021	2022	2023
Valor mínimo fixado	60,00%	70,00%		
Aplicado	**76,96%**	**72,38%**	**102,24%**	**97,15%**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério

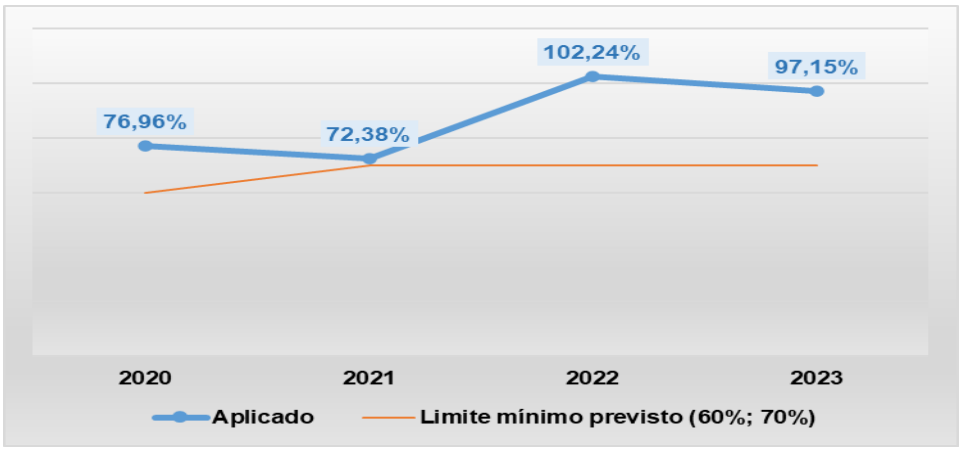

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

6.2. Saúde

70. Querência aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2023, o montante **de R$ 46.582.866,60**, correspondentes a **26,44%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 32 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	**46.052.905,25**
IRRF	9.184.998,24
IPTU	4.546.548,38
ITBI	8.275.585,41
ISSQN	24.045.773,22
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.634.636,95
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	281.459,99
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	500.193,42
Transferências Correntes	**127.669.239,66**
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.548.990,01
Cota Parte ICMS	88.017.122,75
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	353.820,10
Cota-Parte ITR	5.049.066,96
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	6.304.322,38
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Contitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	3.395.917,46
Base de Cálculo	**176.138.435,27**
Valor Mínimo (15%)	**26.420.765,29**
TOTAL APLICADO EM 2023 (R$)	**46.582.866,60**
TOTAL APLICADO EM 2023 (%)	**26,44%**
Estimativa de População do Município - IBGE – 2022/2023	26.769
Despesa com Saúde (por habitante)	1740,18

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 33 – Despesas Realizadas com a Saúde – R$

DESPESAS	Valor
(+) Despesas empenhada na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000	46.909.266,60
(-) Despesas empenhadas na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício	-326.400,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	**46.582.866,60**
Percentual Aplicado	**26,44%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

71. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2020 a 2023,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 34:

Tabela 34 – Gastos com Saúde (%) – 2020 a 2023

Ano	2020	2021	2022	2023
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	**20,62%**	**32,10%**	**29,02%**	**26,44%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

72. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2023, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 75,42% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 35:

Tabela 35 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	47.237.388,60	75,42%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.684.367,41	12,27%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.953.241,58	7,91%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.471.645,23	2,35%
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	917.301,00	1,46%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.235,65	0,29%
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	173.341,31	0,28%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.430,50	0,02%
	Total	**62.629.951,28**	**100,00%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

73. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Querência, no período de 2020 a 2023, indica oscilação. No entanto, ficou acima da média do Grupo 4, e acima da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA

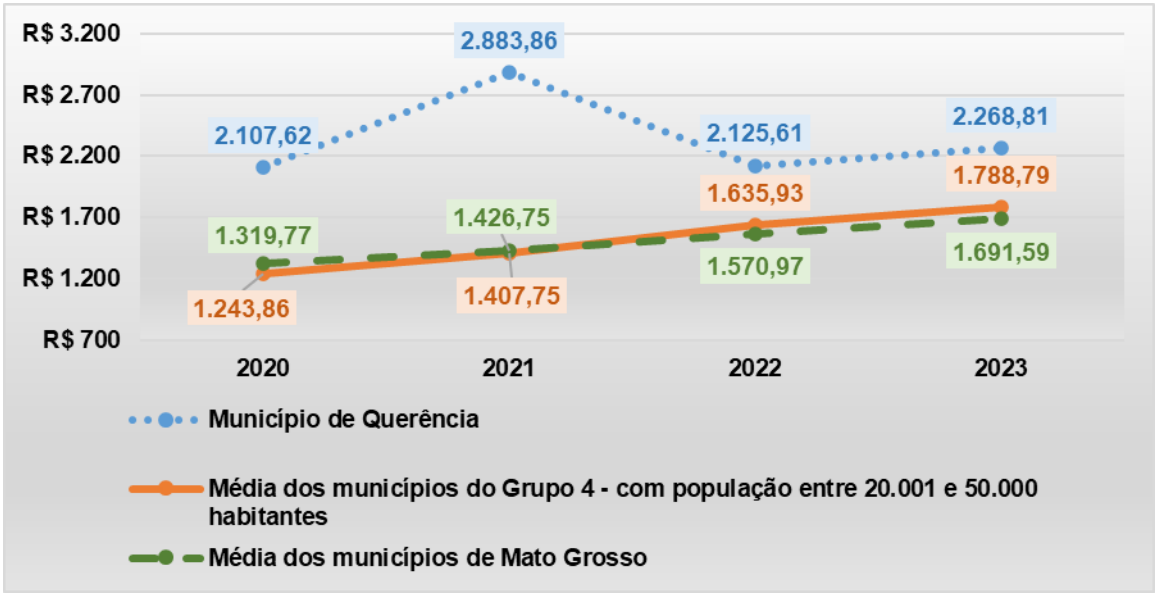

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

74. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R$ 105.451.154,91**, correspondentes a **45,5%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 36:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 36 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	**236.076.001,32**
Impostos, Taxas e Contribuições	**53.565.965,79**
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.184.998,24
IPTU	6.324.765,06
ITBI	8.279.222,37
ISSQN	25.275.332,79
Taxas	4.462.141,19
Contribuição de Melhoria	39.506,14
Receita de Contribuições	**5.564.248,29**
Receita Patrimonial	**2.752.497,13**
Receita de Serviços	**5.551.536,03**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**191.893.621,77**
Transferências da União	45.375.176,84
Transferências do Estado	123.470.739,22
Transferências de Instituições Privadas	153.071,45
Transferência FUNDEB	22.894.634,26
Outras Receitas Correntes	**2.838.586,90**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.323.235,92
Demais Receitas Correntes	515.350,98
Deduções	**-26.090.454,59**
FUNDEB	-25.437.365,66
Outras Deduções	-653.088,93
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	**-4.333.231,91**
BASE DE CÁLCULO - RCL	**231.742.769,41**
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	125.141.095,48
Total Gasto com Pessoal em 2023	**105.451.154,91**
Percentual gasto com Pessoal em 2023	**45,50%**
Habitantes no município	26.769
Receita Corrente Liquida por Habitante	8.657,13

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

75. O município aplicou o total de **47%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R$ 108.922.904,73. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 37 e 38:

Tabela 37 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	**111.828.112,89**
1.1 – Pessoal Ativo	109.054.476,53
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	2.773.636,36
2- Despesas não Computadas (B)	**2.905.208,16**
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	131.571,80
2.4 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.773.636,36
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	**108.922.904,73**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Tabela 38 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	231.742.769,41	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	139.045.661,65	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**108.922.904,73**	**47,00%**
Executivo (Limite máximo: 54%)	105.451.154,91	45,50%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	3.471.749,82	1,49%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

76. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2020 a 2023, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 39:

Tabela 39 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2020 a 2023

Ano	2020	2021	2022	2023
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	**50,78%**	**42,48%**	**43,97%**	**45,50%**
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	**52,75%**	**44,06%**	**45,50%**	**47,00%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

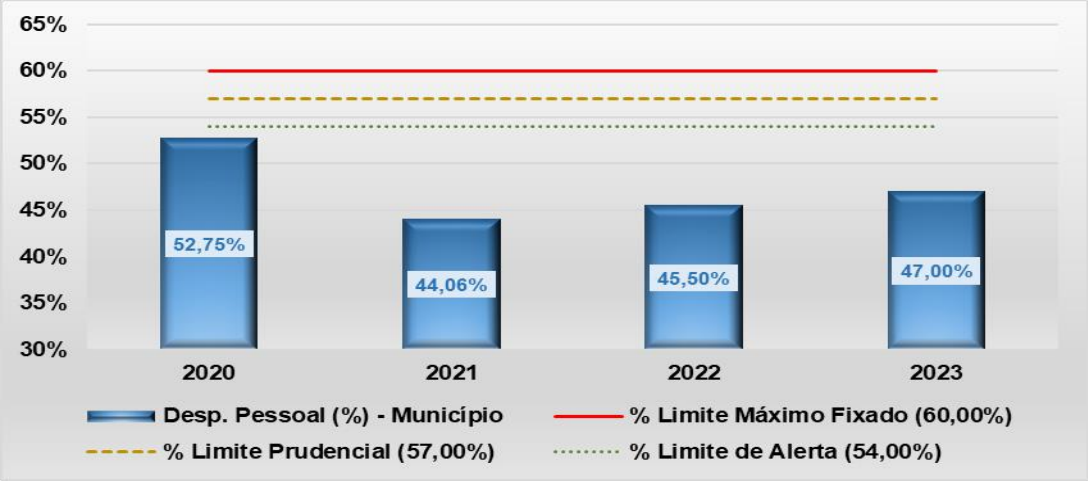

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

77. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2020 a 2023, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA

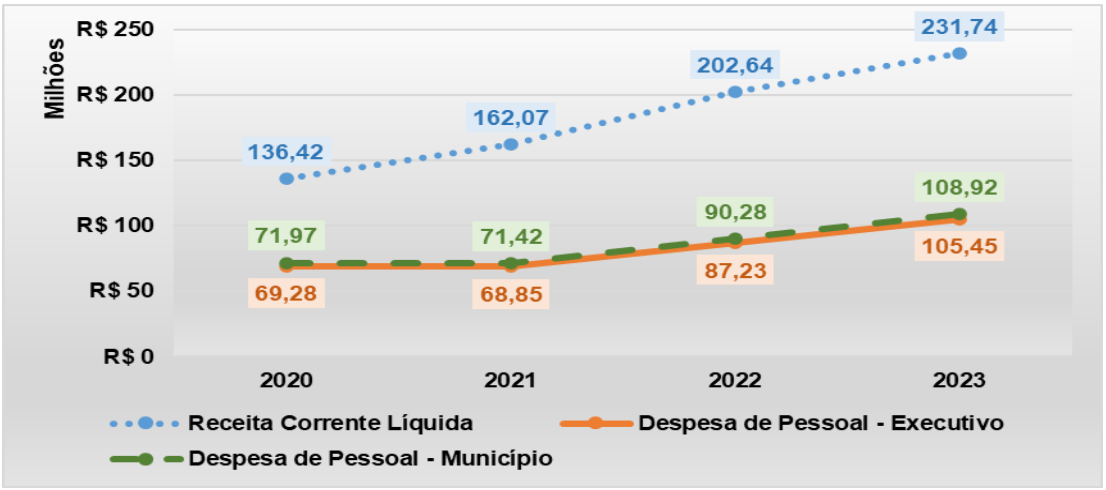

Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

78. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R$ 8.400.000,00**, equivalente a **5,61%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Tabela 40 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasse (R$)	Receita Base (R$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
8.400.000,00	149.691.592,58	5,61%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

79. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2020 a 2023, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Repasse para o Legislativo (%) – 2020 a 2023

	2020	2021	2022	2023
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	5,09%	5,24%	6,04%	5,61%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

80. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

81. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

82. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

83. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Querência obteve resultado de 84,38%, melhor que a média dos municípios do Grupo 4, 90,09%; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 90,66%

Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2020/2023

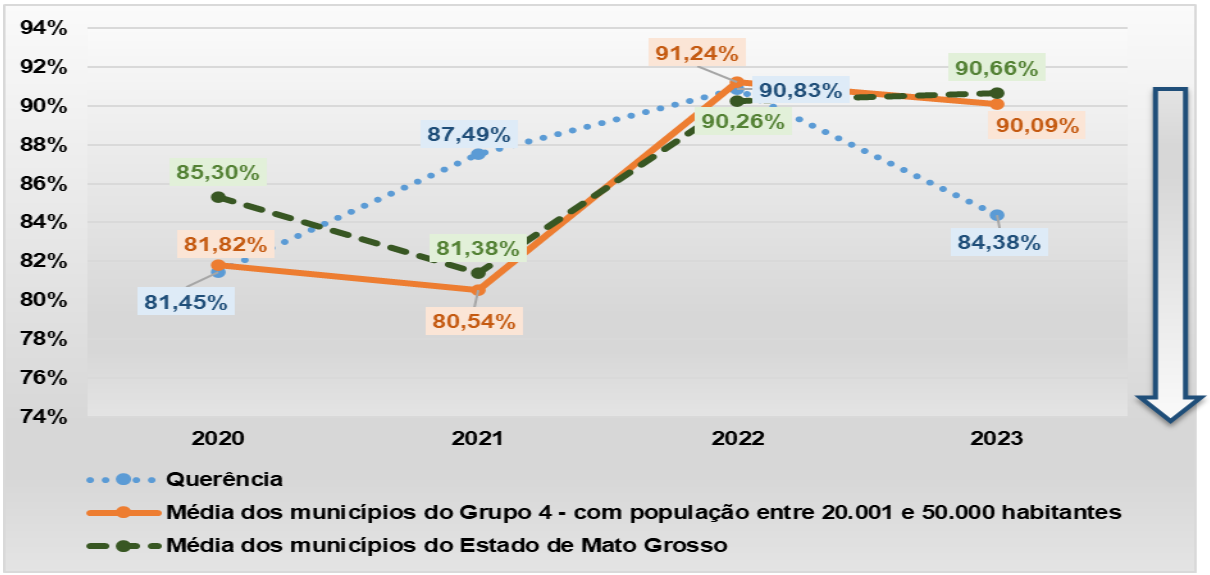

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

84. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2020 a 2023, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,1%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88

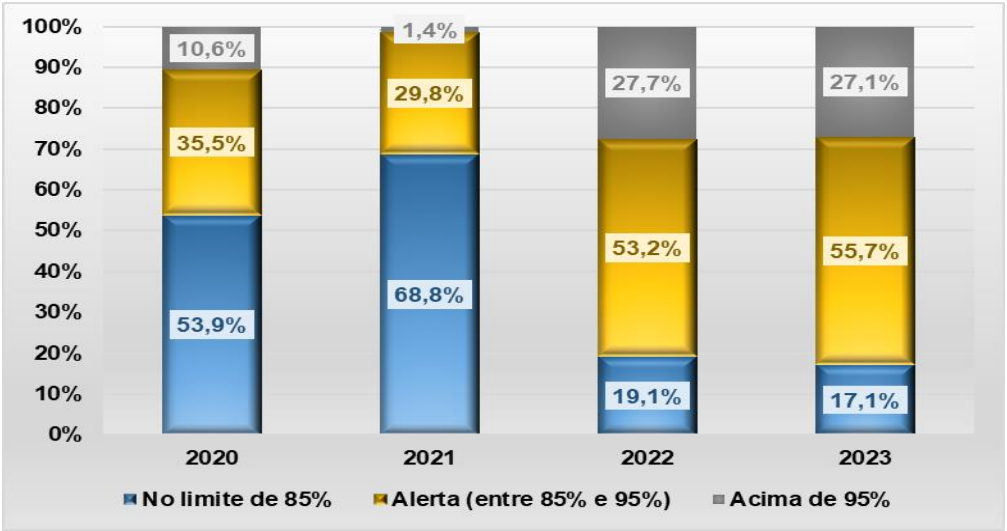

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

N.Processo: 537322/2023 - Gerado por: MARCELA, em:03/10/2024 11:04:45

6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

85. A Tabela 42 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 42 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvovimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de **25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	**29,00%**
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de **15%** da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	**26,44%**
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de **60%** sobre a RCL	**47,00%**
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de **54%** sobre a RCL	**45,50%**
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	**5,61%**
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 7**0%** dos recursos do FUNDEB	**97,15%**
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de **95%**	**84,38%**

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

86. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

87. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

88. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2023, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.2. Índice de Situação Previdenciária

89. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

90. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).

Tabela 43 – Índice de Situação Previdenciária

Ano	Município	Grupo	Subgrupo	Índice de regularidade	Índice envio de informações	Índice de gestão	Classificação em gestão e transparência	Índice de suficiência financeira	Índice acumulação de recursos	Classificação em finanças e liquidez	Índice de cobertura previdenciária	Classificação em atuária	Indicador de situação previdenciária	Perfil atuarial
2020	Querência	pequeno porte	menor maturidade	A	A	C	B	C	C	C	A	A	C	II
2021		pequeno porte	menor maturidade	B	B	C	C	C	C	C	C	C	D	I
2022		pequeno porte	menor maturidade	A	C	C	C	C	C	C	C	C	D	I
2023		pequeno porte	menor maturidade	B	A	C	B	C	A	B	B	B	C	II

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/ISP_2023_Resultado_Final.xlsx - Atualizado em 24/05/2024

91. O município de Querência apresenta nível intermediário para situação atuarial, gestão e transparência, finanças e liquidez do regime próprio previdenciário.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

92. A nota final do índice de situação previdenciária é C, colocando-o num nível intermediário/baixo.

7.3. Resultado Atuarial

93. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

94. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

95. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tabela 44 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Querência

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.22
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.70
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.22
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Plano real
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Plano real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	4
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	4
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Plano real
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Plano real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	4
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	4
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Não se aplica
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Fonte: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml

96. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)[6], constata-se que, no exercício de 2023, o resultado atuarial do RPPS de Querência é deficitário.

Tabela 45 – Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2023
Nº Servidores ativos	1.378
Nº Benificiários Inativos	53
Total	**1.431**
Patrimônio atual	76.064.343,80
(+) Receitas futuras projetadas	143.824.617,92
(-) Benifícios futuros projetados	205.754.426,50
Resultado Atuarial 2023	-61.929.808,58

Fonte: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml

6 https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

97. O resultado atuarial do período de 2020 a 2023, apresenta déficit atuarial nos anos de 2020 e 2023, sendo o valor de R$ 61.929.808,58 o resultado para o último ano, conforme Tabela a seguir.

Tabela 46 – Resultado Atuarial de 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

	2020	2021	2022	2023
Patrimônio Atual	**R$ 52.702.311,95**	**R$ 53.557.652,37**	**R$ 61.942.699,98**	**R$ 76.064.343,80**
(+) Receitas Futuras Projetadas	52.702.311,95	110.321.585,21	132.834.251,94	143.824.617,92
(-) Benefícios Futuros Projetado	65.142.485,24	110.321.585,21	132.834.251,94	205.754.426,50
Resultado Atuarial	**-R$ 12.440.173,29**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 61.929.808,58**

Fonte: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

98. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2023, a Carga Tributária per capita de Querência, que é de R$ 1.976,81, esteve acima da média dos municípios do Grupo 4, R$ 1.251,42 e acima da média dos municípios mato-grossenses, R$ 1.367,04.

99. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

100. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

101. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

102. Esses indicadores demonstram que o Município de Querência, mesmo estando

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

acima das média do Grupo 4 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2020 a 2023, tendo aumentado em 39,57% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

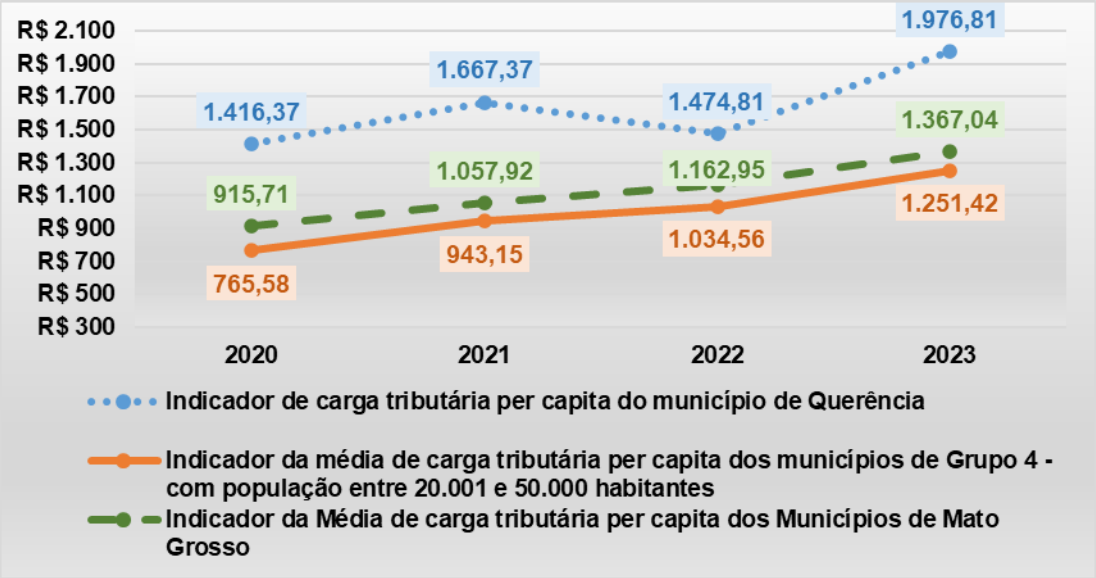

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

8.2. Investimento *per capita*

> São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demostra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

103. Nesse indicador, Querência obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 4, R$ 946,24, apresentando resultado de R$2.738,93 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R$ 947,73.

104. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2020 a 2023.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

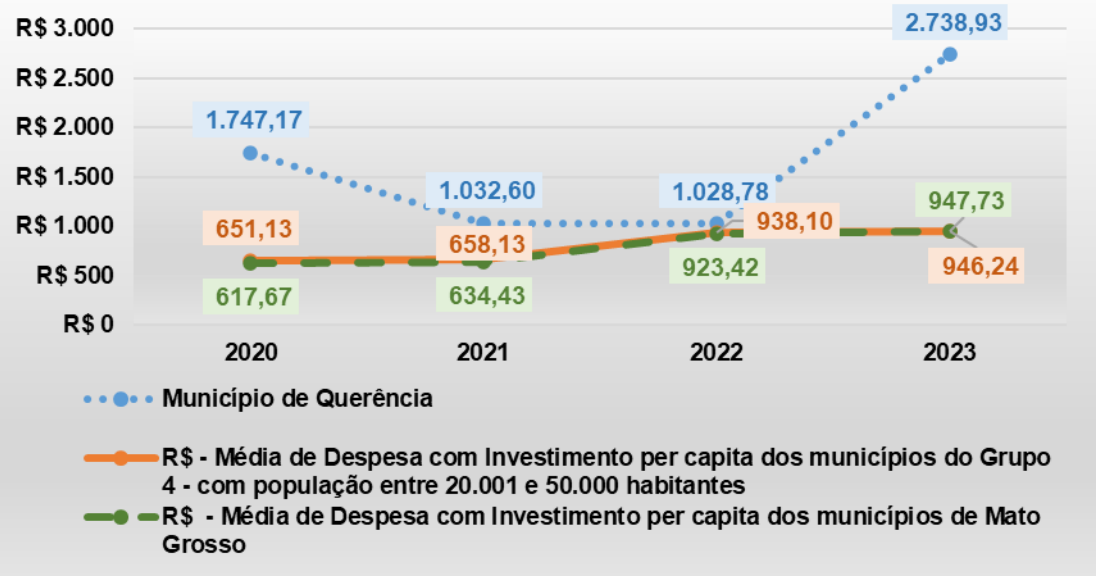

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

105. Esses indicadores demonstram que houve redução, até 2022, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2023, quando foram aplicados R$2738,93. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 56,76%.

106. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2020, representava 21,42%, tendo atingido, em 2023, 31,06% da receita corrente.

Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2020 a 2023

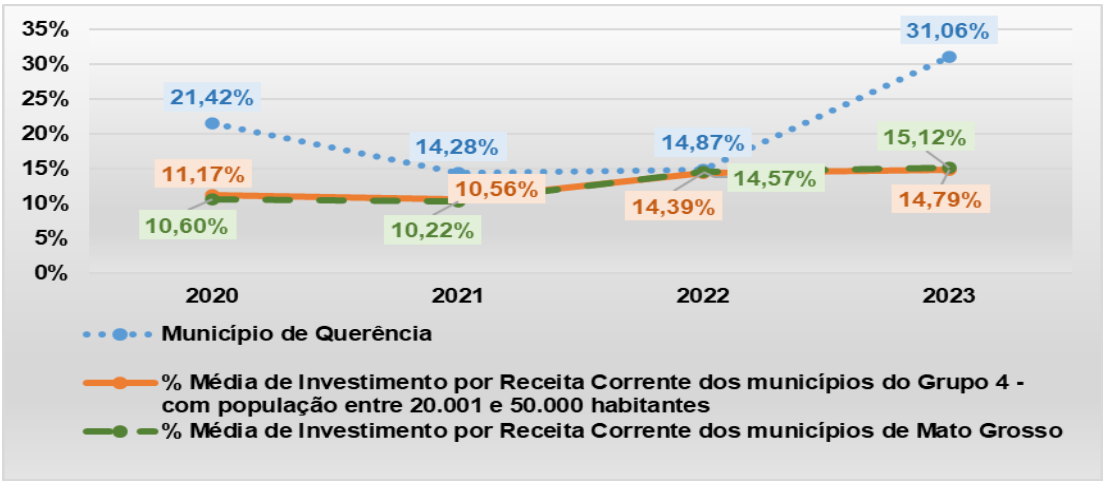

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

> Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes[7].
>
> A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes[8].

107. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

108. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2023, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 47.

Tabela 47 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

109. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos

[7] http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa
[8] http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

110. O Município de Querência, no período de 2021 a 2023, ficou melhor que a média do Grupo 4, 88,11% e melhor que a média estadual, 88,5%, tendo alcançado 86,42% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2023, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 83,66%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 48.

Tabela 48 – Indicador de Poupança Corrente

Município de Querência (2021-2023)	Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes (2021-2023)	Média Estadual (2021-2023)	Classificação do Município de Querência (2021-2023)	Município de Querência (2023)	Classificação do Município de (2023)
86,42%	88,11%	88,50%	A	83,66%	A

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

111. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

112. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

113. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2020 a 2023, o município de Querência ficou pior que a média dos municípios do Grupo 4, e inferior que a média dos municípios mato-grossenses.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2022

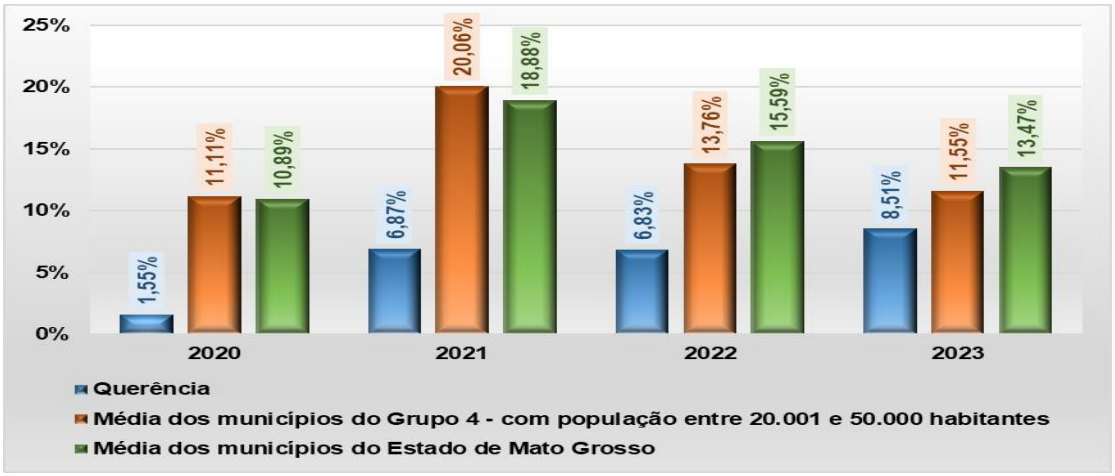

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

114. O Gráfico 45 demonstra que em 2023 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade .de caixa em relação a receita corrente.

Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira

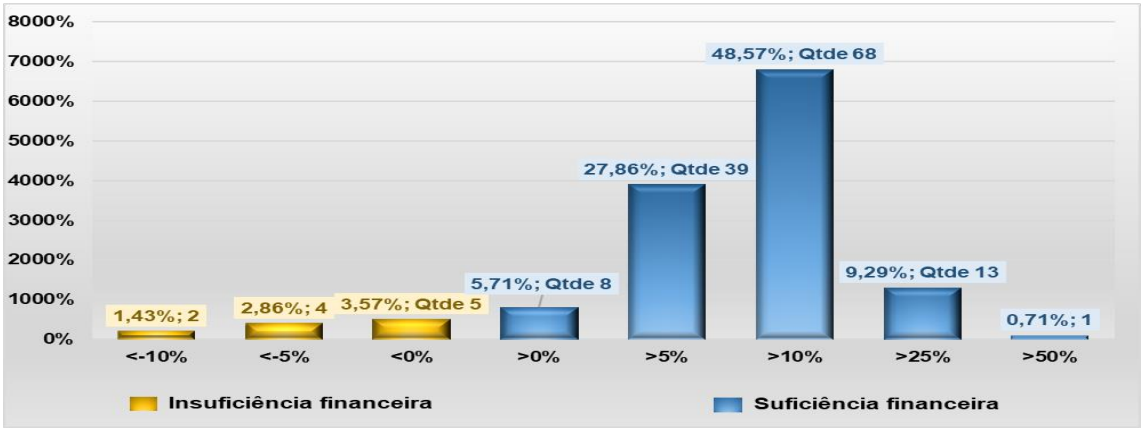

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

115. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

116. A série histórica de 2020 a 2023 do Município de Querência, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 49:

Tabela 49 – Flutuação do Emprego Formal – 2020 a 2023

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2020	admissões (a)	3.239	400
	desligamentos (b)	2.839	
2021	admissões (a)	4.688	671
	desligamentos (b)	4.017	
2022	admissões (a)	5.828	721
	desligamentos (b)	5.107	
2023	admissões (a)	6.295	422
	desligamentos (b)	5.873	

Fonte:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749
OBS: Ano 2023

8.5. Transparência Pública

117. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

118. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:

Tabela 50 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit)

119. No exercício de 2023, os resultados do índice de transparência pública do município de Querência, ficaram no nível básico, como informa a Tabela 51:

Tabela 51 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência	% de Variação de Índice
Querência	38,77%	33,33%	Básico	-47,19%

Fonte: https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: 3ª Secretaria de Controle Externo

120. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Iris Conceição Souza da Silva após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 5 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

121. Regularmente citado, o senhor Fernando Gorgen, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 2 irregularidades, sendo 1 grave e 1 moderada, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 4)** Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal). **FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05.**
   1.1. Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 5)** Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **NC99 DIVERSOS_MODERADA_99.**
   2.1. Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

122. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 269/VAS/2024 (documento digital nº 505041/2024). Entretanto, o gestor não exerceu essa prerrogativa (documento digital nº 510767/2024)..

10. Parecer do Ministério Público de Contas

123. O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 3.394/2024 e 3.815/2024 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

124. É o Relatório.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMADXP.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	**53.732-2/2023**
ASSUNTO	:	**Contas Anuais – Exercício de 2023**
INTERESSADO	:	**Prefeitura de Querência**
RESPONSÁVEL	:	**Fernando Gorgen**
ADVOGADA	:	**Camila Salete Jacobsen** (OAB/MT 26.480-O)
RELATOR	:	**Conselheiro Valter Albano**

11. Razões do Voto

125. Passo ao exame das Contas Anuais de Governo da **Prefeitura de Querência**, referentes ao exercício de 2023, observando-se o disposto no art. 33 da Lei Orgânica do TCE/MT[1] c/c art. 49, *caput*, do Código de Processo de Controle Externo[2], c/c art. 173[3], c/c, art. 185[4], ambos do RITCE/MT.

11.1. Dos Limites Constitucionais e Legais.

126. Conforme o entendimento firmado por este Tribunal no Acórdão 207/2023, que julgou recurso de embargos de declaração interposto pelo Estado de Mato Grosso no Processo 22.153-8/2020, referentes às contas de governo do exercício de 2020, tem-se que na apuração do cumprimento do limite constitucional dos gastos com a **manutenção e desenvolvimento do ensino,** devem ser consideradas as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 141/2012[5], dentre elas, inclusive, aquelas afetas ao ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta 21/2008-TCE/MT[6].

---

[1] LC 269/2007 - Art. 33. Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão responsabilidades, nos termos regimentais e demais provimentos do Tribunal.
[2] LC 752/2022 - Art. 49 As contas anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais deverão ser apresentadas ao Tribunal de Contas nos prazos estabelecidos na Constituição do Estado de Mato Grosso para apreciação e emissão de parecer prévio.
[3] RITCE/MT - Art. 173 O parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores e demais responsáveis de unidades gestoras, estaduais ou municipais, por dinheiros, bens e valores públicos, cujas contas serão objeto de julgamento em separado por meio de processo próprio.
[4] RITCE/MT - Art. 185 O Tribunal de Contas apreciará as Contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio a ser elaborado e aprovado até o final de exercício subsequente à sua execução.
[5] LC 141/2012. Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas: [...] II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.
[6] RC-TCE/MT 21/2008. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ. CONSULTA. EDUCAÇÃO. LIMITE. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESPESA. ENSINO SUPERIOR. POSSIBILIDADE, DESDE QUE

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

127. Assim, restou apurado que no exercício de 2023, o Município aplicou na **manutenção e desenvolvimento do ensino,** o equivalente a **29%** da receita proveniente de impostos municipais e transferências estadual e federal, **acima dos 25% previstos no art. 212, da Constituição Federal**.

128. Na **remuneração dos profissionais da educação básica**, o Município **aplicou o correspondente a 97,15%** dos recursos recebidos por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, sendo, portanto, **superior aos 70% estabelecidos no inc. XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – e do § 2º do art. 26, da Lei Federal 14.276/2021**.

129. Já nas **ações e serviços públicos de saúde,** o Município **aplicou o equivalente a 26,44%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos especificados no artigo 158 e alínea "b", inciso I do artigo 159, e § 3º, todos da CR/88, c/c o inc. III do art. 77 do ADCT, **cumprindo assim o limite mínimo estabelecido de 15%.**

130. **As despesas com pessoal do Executivo Municipal** totalizaram o montante de **R$ 105.451.154,91** (cento e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondentes a **45,5%** da Receita Corrente Líquida, **abaixo do limite máximo de 54%** fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da LRF.

131. **No repasse ao Poder Legislativo, o Município transferiu o equivalente à 5,61%, portanto, dentro do limite máximo permitido no art. 29-A, da CF**.

11.2. Do Desempenho Fiscal.

ATENDIDAS AS CONDIÇÕES. RESPONDER AO CONSULENTE QUE:1) o Município pode custear as despesas com ensino superior e incluí-las no percentual mínimo de 25% destinados à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, previsto no artigo 212 da Constituição Federal, desde que atenda plenamente as necessidades da educação básica; e, 2) quanto aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) há uma única hipótese para sua utilização em despesas do Ensino Superior: em obediência ao disposto no artigo 23 da Lei nº 11.494/2007 (Lei instituidora do FUNDEB), tais recursos somente poderão ser utilizados quando se tratar, exclusivamente, da qualificação de profissionais do Magistério vinculados à Educação Básica.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

132. Ao se analisar as receitas orçamentárias, verifica-se que as **Transferências Correntes** representam a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, correspondente a **57,83%** do total da receita orçamentária.

133. A **receita tributária própria atingiu o percentual de 18,39% em relação ao total de receitas correntes arrecadadas**, descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

134. A série histórica das receitas orçamentárias (2020/2023), **evidencia aumento das receitas tributárias**, o que indica redução no nível de dependência do município em relação às transferências.

135. Analisando o **saldo da Dívida Ativa** no exercício de 2023, verifica-se que a **recuperação de créditos foi de 19,28%**, sendo superior à média estadual atualizada de 12,97% e também à média de 14,13% atingida pelos Municípios do Grupo 4 – com população entre 20 mil e 50 mil habitantes.

136. Na **execução orçamentária,** comparando as **receitas arrecadadas com as despesas realizadas pelo Município, e tendo em vista as atenuantes contidas na Resolução Normativa 43/2013, constata-se em 2023, superávit no resultado orçamentário de R$ 15.622.764,38** (quinze milhões e seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.

137. No **resultado financeiro, verifica-se em 2023, saldo superavitário de R$ 20.684.629,69** (vinte milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), **evidenciando que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo há suficiência de R$ 4,81** para honrá-la, considerando-se os totais de todas as fontes/destinações de recursos (ordinárias e vinculadas). Constata-se da série histórica de 2020/2023, a evolução do quociente da situação financeira, que passou de 1,18 em 2021 para 4,81 em 2023.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

138. No que se refere à **Dívida Pública** (constituindo-se de dívidas flutuante e fundada), tem-se que em 2023, o seu valor foi de **R$ 10.077.780,20** (dez milhões e setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos), representando redução de 1,91%, em comparação ao montante verificado em 2022.

11.3. Das Irregularidades.

139. Em Relatório Técnico de Análise de Defesa[7], a equipe de auditoria se manifestou pelo saneamento integral das irregularidades 1 (CB02), 2 (CC07) e 3 (FB03), e manutenção das demais irregularidades inicialmente apontadas.

140. Em concordância com a 3ª Secex e com o Ministério Público de Contas, entendo que as irregularidades 1 (CB02) e 2 (CC07) devem ser sanadas, diante da comprovação por parte do gestor municipal que os demonstrativos contábeis foram devidamente corrigidos e republicados.

141. Porém, há que se ressaltar que a alteração de registros contábeis é um fato relevante e, como tal, deve ser acompanhada de Notas Explicativas, o que não ocorreu, fato esse que, assim como o reencaminhamento dos demonstrativos via Aplic, merece recomendação para adoção de medidas corretivas.

142. Quanto à irregularidade 3 (FB03), acompanhando o entendimento da equipe técnica, entendo por sanar a irregularidade, uma vez que a defesa comprovou o recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar que não possuíam previsão orçamentária e, portanto, ensejaram a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação.

143. Feitas essas considerações, passo, então, à análise das irregularidades mantidas pela 3ª Secex.

A irregularidade **4 (FB05)** trata da ausência de inclusão na Lei Orçamentária Anual de um limitante para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e por

[7] Documento Digital 501322/2024.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

superávit financeiro, além da abertura desses créditos sem a indicação dos recursos correspondentes.

➢ **Defesa do Gestor[8]**

144. Em sua defesa, o gestor reconhece não ter sido editada lei específica sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, argumentando que a Lei Orçamentária serviu de base para a abertura dos respectivos créditos.

➢ **Relatório Técnico de Análise de Defesa[9]**

145. Ao analisar os argumentos e documentos apresentados pela defesa, a equipe técnica manteve integralmente o apontamento, considerando que a defesa não trouxe elementos capazes de desconstituir a irregularidade, sendo que, na prática, não houve a fixação de um limitador adequado à abertura dos créditos adicionais suplementares.

➢ **Alegações Finais da Defesa**

146. Notificado[10], o gestor não apresentou alegações finais[11].

➢ **Ministério Público de Contas[12]**

147. O Ministério Público de Contas concordou com a equipe técnica e opinou pela manutenção da irregularidade, diante da ausência de um limitante adequado à abertura de créditos adicionais suplementares.

➢ **Posicionamento do Relator**

148. De acordo com o art. 7º, I, da Lei 4.320/64[13], a Lei Orçamentária deverá conter autorização para que o Poder Executivo possa abrir no orçamento créditos adicionais

[8] Documento Digital 492073/2024.
[9] Documento Digital 501322/2024.
[10] Documento Digital 505688/2024.
[11] Documento Digital 510767/2024.
[12] Documento Digital 503302/2024.
[13] Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

suplementares – seja por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro – até determinada quantia. Ou seja, a autorização legal para a abertura dos créditos adicionais suplementares deve estar condicionada à fixação de limites, sendo vedada a abertura de créditos adicionais ilimitados, conforme art. 167, VII, da CRFB[14].

149. Nesse contexto, têm-se que o Poder Executivo Municipal realizou a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e por superávit financeiro com fundamento no art. 6º, I, da Lei Municipal 1.486/2022[15].

150. Ocorre que, conforme mencionado pela Secex, a autorização contida na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares de superávit financeiro e de excesso de arrecadação é até os seus limites apurados, o que não representa um limitador adequado a atender o disposto no art. 7º, I, da Lei 4.320/64, já que ao tempo da edição da LOA o valor do superávit financeiro ainda não estava definido, enquanto o excesso de arrecadação é imprevisível.

151. Além disso, a Secex verificou a presença de decretos que abriram créditos adicionais por excesso de arrecadação e superávit financeiro sem a adequada indicação dos recursos correspondentes, o que é vedado pelo art. 167, V, da CRFB[16], fato esse que sequer foi contestado pela defesa.

152. Frente a isso, acompanho os entendimentos da Secex e do MPC e **mantenho a irregularidade 4** (**FB05**) **e recomendo** à Câmara Municipal de Querência, nos termos do art. 22, §1º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), para que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referente ao exercício de 2023 (art. 31, § 2º da CF), **recomende ao Chefe do Poder Executivo que:**

---

[14] CRFB. Art. 167. São vedados: VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

[15] Lei 1.486/2022. Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320 de 1964.
I – Os créditos adicionais à conta de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei, serão abertos até os limites apurados do superávit e excesso de arrecadação apurados, não comprometendo o limite aprovado no caput deste artigo.

[16] CRFB. Art. 167 São vedados: V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

- Abstenha-se de inserir autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados e/ou com limitantes inadequados e, ainda, de permitir a abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos correspondentes, em obediência aos arts. 167, V e VII, da CRFB e 7º, I, da Lei 4.320/64.

A irregularidade **5 (NC99)** trata da ausência de inclusão no currículo escolar de conteúdos voltados à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

➢ **Defesa do Gestor**

153. Com relação à irregularidade 5, o gestor argumentou que seguiu as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e que, a partir dessas, realizou diversas ações e palestras sobre a prevenção â violência contra a criança, o adolescente e a mulher. Porém, reconheceu que esse conteúdo não foi formalmente incluído no currículo escolar em 2023. Considerando as ações tomadas, requereu a perda do objeto da irregularidade ou, ainda, a desconsideração da irregularidade.

➢ **Relatório Técnico de Análise de Defesa**

154. A Secex entendeu pela manutenção da irregularidade, pois, efetivamente, não houve a inclusão desses conteúdos no currículo escolar, em desacordo com o art. 26, §9º, da Lei 9.394/1996.

➢ **Alegações Finais da Defesa**

121. Notificado, o gestor não apresentou alegações finais.

➢ **Ministério Público de Contas**

122. O Ministério Público de Contas concordou com a equipe técnica no sentido de manter as irregularidades, por entender que as ações adotadas pela Municipalidade não sanam o apontamento.

➢ **Posicionamento do Relator**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

155. Considerando as informações apresentadas pela equipe técnica e as razões de defesa, têm-se como inequívoca a ocorrência da irregularidade, uma vez que não houve inclusão no currículo escolar de conteúdo sobre prevenção da violência contra criança, adolescente e a mulher, em inobservância ao disposto no § 9º do art. 26 da Lei 9.394/1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei 14.164/2021[17].

156. Entretanto, apesar dos citados comandos normativos estarem em vigor desde 2021, pondero que este Tribunal passou a verificar os seus cumprimentos somente em relação às contas anuais de governo do exercício de 2023, de modo que da análise em questão, não se mostra justo advir determinação legal à atual autoridade política gestora do Município, mas sim recomendação para que ele avalie as providências devidas a serem adotadas.

157. Assim, **mantenho integralmente a irregularidade 5 (NC99), e recomendo** à Câmara Municipal de Querência, nos termos do art. 22, §1º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), para que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referente ao exercício de 2023 (art. 31, § 2º da CF), **recomende ao Chefe do Poder Executivo que:**

- Elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de viabilizar e assegurar a inclusão no currículo escolar de conteúdo sobre prevenção da violência contra criança, adolescente e a mulher, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 26 da Lei 9.394/1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei 14.164/2021.

11.4 - Do Mérito das Contas Anuais de Governo do Município de Querência, referentes ao exercício de 2023:

158. Considerando o contexto geral dessas contas, **torna-se imperativa a emissão de parecer prévio favorável a sua aprovação**, **sem a necessidade de ressalvas**, visto que as

[17] LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.
Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26.
§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

irregularidades mantidas não prejudicaram a apuração pela equipe de auditoria dos resultados dessas contas, nem comprometeram a regularidade da execução orçamentária e o equilíbrio das contas públicas.

159. Além disso, tem-se que houve o cumprimento dos limites e percentuais constitucionais e legais referentes aos gastos com pessoal, repasses ao Legislativo, e investimentos na saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino, além de que o Poder Executivo obteve superávits financeiro e orçamentário, e liquidez para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc).

160. E, por fim, o Município apresentou dívida consolidada líquida dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 40/2001 do Senado Federal, as operações de crédito observaram o que preconiza o art. 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, e a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município não superou 95%, em cumprimento ao artigo 167-A da Constituição Federal de 1988.

11. Dispositivo do Voto

161. Diante do exposto, **acolho os Pareceres 3.394/2024 e 3.815/2024,** do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, e, com fundamento no que dispõe o art. 31 da Constituição da República; o art. 210 da Constituição Estadual; o inc. I do art. 1º, e o art. 26, todos da Lei Complementar Estadual 269/2007; art. 62, I, da Lei Complementar Estadual 752/2023 e art. 172 do RITCE/MT, **VOTO** no sentido de emitir **Parecer Prévio Favorável à Aprovação** das contas anuais de governo da Prefeitura de **QUERÊNCIA**, exercício de 2023, gestão do Sr. **Fernando Gorgen.**

162. **Voto**, também, por recomendar ao Poder Legislativo do Município de **QUERÊNCIA** para que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referente ao exercício de 2023 (art. 31, § 2º da CF):

a) **Recomende ao Chefe do Poder Executivo que:**

I) -Determine à Contadoria Municipal, para que nos casos de reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis individuais e Consolidadas do

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Município, publique, juntamente com as novas Demonstrações Contábeis elaboradas, notas explicativas que evidencie a justificativa da reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis (fatores motivadores), os ajustes e retificações efetuadas, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual e da NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;

II) Adote medidas efetivas no sentido de que o Balanço Geral Anual e os respectivos demonstrativos contábeis sejam encaminhados a este Tribunal, com dados e informações fidedignas, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN;

III)Abstenha-se de inserir autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados e/ou com limitantes inadequados e, ainda, de permitir a abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos correspondentes, em obediência aos arts. 167, V e VII, da CRFB e 7º, I, da Lei 4.320/64; e

IV) Elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de viabilizar e assegurar a inclusão no currículo escolar de conteúdo sobre prevenção da violência contra criança, adolescente e a mulher, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 26 da Lei 9.394/1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei 14.164/2021.

163. Por fim, **submeto** à apreciação deste Tribunal Pleno, a anexa Minuta de Parecer Prévio para, após votação, ser convertida em Parecer Prévio.

164. **É como voto.**

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2024.

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO
Relator

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EOQKFV.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nos	**53.732-2/2023 (45.940-2/2023, 45.941-0/2023, 181.841-4/2024 E 181.915-1/2024 – APENSOS)**
MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
CHEFE DE GOVERNO	**FERNANDO GORGEN**
ADVOGADAS	**CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480 E ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ – OAB/MT 26.807**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023**
RELATOR	**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**
RELATÓRIO	**https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/537322/2023/518453/2024**
VOTO	**https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/537322/2023/518454/2024**
SESSÃO DE JULGAMENTO	**17/09/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL**

PARECER PRÉVIO Nº 58/2024 – PP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2023. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **53.732-2/2023** e apensos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT), considerando a competência delineada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) e pela Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989), aprecia as Contas Anuais de Governo do Município de Querência, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Senhor Fernando Gorgen, Chefe do Poder Executivo, cuja análise se baseia: a) no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31/12/2023; b) no resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

aplicados à Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); e c) nas funções de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas (art. 3°, §1°, I a VII, da Resolução Normativa n° 1/2019 – TCE/MT), destacando-se os seguintes pontos:

1. Orçamento

1.1. O orçamento do município foi autorizado pela Lei Municipal n° 1.486/2022, que estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 208.400.000,00** (duzentos e oito milhões e quatrocentos mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa fixada.

1.2. As metas fiscais de resultados nominal e primário foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme o art. 4º, § 1º, da LRF.

1.3. As alterações orçamentárias não respeitaram os limites e condições estabelecidos pela CRFB/1988, pela Lei nº 4.320/1964 e pela LRF.

2. Receita

2.1. As receitas orçamentárias foram arrecadadas na forma dos arts. 11 e 12 da LRF. Nesse contexto, no exercício de 2023, as receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas (líquidas), exceto as intraorçamentárias, totalizaram o valor de **R$ 287.826.993,27** (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

Origem	Previsão atualizada R$	Valor arrecadado R$	% da arrecadação s/ previsão
I- Receitas Correntes (exceto intra)	**250.043.338,26**	**262.166.455,91**	**104,84**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	46.590.120,00	53.565.965,79	114,97
Receita de contribuições	4.740.180,00	5.564.248,29	117,38
Receita patrimonial	1.228.011,00	2.752.497,13	224,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.500.000,00	5.551.536,03	123,36
Transferências correntes	192.950.977,26	191.893.621,77	99,45
Outras receitas correntes	34.050,00	2.838.586,90	8.336,52
II - Receitas de Capital (exceto intra)	**47.114.609,66**	**51.750.991,95**	**109,84**
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	1.320.000,00	300.000,00	22,72
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferência de capital	45.794.609,66	51.450.991,95	112,35

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
III - Receita Bruta (exceto intra)	**297.157.947,92**	**313.917.447,86**	**105,64**
IV – Deduções da Receita	**-25.966.120,00**	**-26.090.454,59**	**100,47**
Deduções para FUNDEB	-25.148.400,00	-25.437.365,66	101,14
Renúncias de Receita	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-817.720,00	-653.088,93	79,86
V – Receita Líquida (exceto intra)	**271.191.827,92**	**287.826.993,27**	**106,13**
VI – Receita Corrente Intraorçamentária	3.937.500,00	7.083.250,01	179,89
VII – Receita de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**275.129.327,92**	**294.910.243,28**	**107,19**

2.2. Destaca-se que do total das receitas arrecadadas no exercício, **R$ 191.893.621,77** (cento e noventa e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) se referem às transferências correntes.

2.3. A comparação das receitas inicialmente previstas com as efetivamente arrecadadas, exceto as intraorçamentárias, evidencia excesso de arrecadação no valor de **R$ 16.635.165,35** (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 6,13% do valor previsto.

2.4. A receita tributária própria arrecadada somou **R$ 52.917.245,06** (cinquenta e dois milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), equivalente a 18,39% da receita arrecadada líquida, conforme demonstrado abaixo:

Receita Tributária Própria (Origem)	Valor Arrecadado R$	% Receita própria/receita arrecadada líquida
I - Impostos, Taxas e Contribuições	**46.052.905,25**	**17,46**
IPTU	4.546.548,38	1,58
IRRF	9.184.998,24	3,19
ISSQN	24.045.773,22	8,35
ITBI	8.275.585,41	2,88
Taxas (principal)	4.194.199,18	1,46
Contribuição de Melhoria (principal)	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora (principal)	314.959,51	0,11
Dívida Ativa	1.788.256,28	0,62
Multas e Juros de Mora (Dívida Ativa)	566.924,84	0,20
Total	**52.917.245,06**	**18,39**

2.5. Os valores da Receita Corrente Líquida apurada no exercício corresponderam a:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Receitas	Total
Receita Corrente Líquida	231.742.769,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento	231.742.769,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.742.769,41

3. Despesas

3.1. As despesas previstas atualizadas pelo município, exceto as intraorçamentárias, corresponderam a **R$ 279.382.822,20** (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); e as despesas realizadas (empenhadas) totalizaram **R$ 272.080.986,71** (duzentos e setenta e dois milhões, oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

Origem	Dotação atualizada R$	Valor executado R$	% da execução s/ previsão
I - Despesas correntes	**198.967.926,12**	**197.495.968,40**	**99,26**
Pessoal e Encargos Sociais	100.301.403,50	100.241.317,72	99,94
Juros e Encargos da Dívida	653.000,00	634.802,94	97,21
Outras Despesas Correntes	98.013.522,62	96.619.847,74	98,57
II - Despesa de capital	**75.413.891,08**	**74.585.018,31**	**98,90**
Investimentos	74.132.267,29	73.318.394,83	98,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.281.623,79	1.266.623,48	98,83
III - Reserva de contingência	**5.001.005,00**	0,00	0,00
IV - Total despesa orçamentária (exceto intra)	**279.382.822,20**	**272.080.986,71**	**97,38**
V - Despesas intraorçamentárias	7.707.934,00	7.696.439,33	99,85
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	7.707.934,00	7.696.439,33	99,85
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
IX - Total Despesa	**287.090.756,20**	**279.777.426,04**	**97,45**

3.2. Verifica-se, no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa com maior participação em 2023 na composição da despesa orçamentária municipal foi “Pessoal e Encargos Sociais”, no valor de **R$ 100.241.317,72** (cem milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 36,84% do total da despesa orçamentária (exceto a intraorçamentária).

4. Resultado Orçamentário

4.1. Comparando as receitas arrecadadas (R$ 283.493.761,36) com as despesas empenhadas (R$ 276.454.658,94), ajustadas às disposições da Resolução

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Normativa nº 43/2013 - TCE/MT, verifica-se um resultado de execução orçamentária superavitário de R$ 15.622.764,38 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Especificação	Resultado
Receitas Arrecadadas Ajustada (A)	283.493.461,36
Despesas Realizada Ajustada (B)	276.454.658,94
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	8.583.961,96
Resultado Orçamentário (D) = (A – B + C)	**15.622.764,38**

4.2. A relação entre despesas correntes e receitas correntes não superou 95% no período de 12 (doze) meses, atendendo o art. 167-A da CRFB/1988.

4.3. O resultado primário, calculado com base nas receitas e nas despesas não-financeiras – demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida – foi superavitário em **R$ 15.833.583,05** (quinze milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), cumprindo a meta prevista na LDO.

5. Resultado Financeiro

5.1. O resultado financeiro do Município revelou um saldo superavitário, evidenciando disponibilidade financeira de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

6. Restos a Pagar

6.1. Para cada R$ 1,00 (um real) de despesa empenhada foram inscritos R$ 0,016 (dezesseis centavos) em restos a pagar.

7. Dívida Pública Consolidada

7.1. A CRFB/1988 dispõe, no inciso VI do art. 52, que é competência privativa do Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, os limites globais da dívida consolidada dos entes federativos. Nesse sentido, verifica-se que no exercício de 2023 o Município obedeceu aos limites da dívida consolidada líquida impostos pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal; e as operações de crédito observaram os limites estabelecidos no art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

8. Limites

8.1. Acerca do cumprimento dos limites legais e constitucionais, verificou-se:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Objeto	Norma	Limite Previsto	% Percentual alcançado	Situação
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 212 da CRFB/1988	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências	29,00	Cumprido
Remuneração do Magistério	Art. 26 da Lei nº 14.113/2020	Mínimo de 70% dos recursos do Fundeb	97,15	Cumprido
Ações e Serviços de Saúde	Art. 77, III, do ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos referente ao art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º, da CRB	26,44	Cumprido
Despesas Total com Pessoal do Município	Art. 19, III, da LRF	Máximo de 60% sobre a RCL	47,00	Cumprido
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	Art. 20, III, "b", da LRF	Máximo de 54% sobre a RCL	45,50	Cumprido
Repasse ao Poder Legislativo	Art. 29-A da CRFB/1988	Máximo de 7% sobre a Receita Base	5,61	Cumprido
Despesas Correntes/Receitas Correntes	Art. 167-A da CRFB/1988	Máximo de 95% da relação entre as despesas correntes e receitas correntes	84,38	Cumprido
Despesa com pessoal do Legislativo	Art. 20, III, "a", da LRF	Máximo de 6% sobre a RCL	1,49	Cumprido
Regra de ouro	Art. 167, III, da CRFB/1988	Máximo de 100% da relação entre as despesas de capital e as operações de crédito	0,00	Cumprido

9. Transparência da Gestão Fiscal

9.1. No que diz respeito às peças de planejamento se infere que o Município observou o art. 37 da CRFB/1988 e o art. 48, § 1º, I, da LRF, conforme demonstrado abaixo :

	Lei nº	**Audiência Pública** Art. 48, §1º, I, da LRF	**Publicação/Divulgação** Art. 37 da CRFB/1988 e Art. 48 da LRF
LDO	1.485/2022	Realizada	Efetuada
LOA	1.486/2022	Realizada	Efetuada

10. Previdência

10.1. Os servidores efetivos do Município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), enquanto os demais servidores estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

10.2. Em relação às contribuições previdenciárias dos segurados devidas ao RPPS, estas foram adimplidas. No que se refere às contribuições previdenciárias patronais, houve a adimplência. Além disso, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

10.3. O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) foi emitido pelo Ministério da Previdência Social (MPS) ao RPPS.

11. Transparência Pública

11.1 Considerando o extenso arcabouço legislativo em relação à transparência, foi instituído o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com a finalidade de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos, a partir de metodologia nacionalmente padronizada. Diante disso, têm-se que no exercício de 2023 o Município apresentou o seguinte resultado de avaliação, homologado por este Tribunal por meio do Acórdão nº 240/2024 – PV:

Unidade gestora	Índice de transparência	Nível de transparência
Prefeitura Municipal de Querência	38,77%	Básico

12. Políticas Públicas – Prevenção à violência no âmbito escolar

12.1. A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, foi alterada pela Lei nº 14.164/2021, que determinou a inclusão de conteúdos referentes aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, como temas transversais, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio. Além disso, a Lei nº 14.164/2021 instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação. Nesse sentido, têm-se a seguinte avaliação do Município:

Base normativa	Ação	Situação
Art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996	Inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher nos currículos escolares	Não cumprida
Art. 2º da Lei nº 14.164/2021	Realização da Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher	Cumprida

13. Manifestação Técnica e Ministerial

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

13.1. A 3ª Secretaria de Controle Externo, em Relatório Técnico Preliminar, apontou 5 (cinco) irregularidades. Após análise da defesa, permaneceram 2 (duas) irregularidades, quais sejam:

> **Responsável: Senhor Fernando Gorgen – Ordenador de Despesa**
> Período: 01/01/2017 a 31/12/2023
> **4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05.** Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).
> 4.1) Não houve um limitante adequado no texto da LOA autorizando a abertura de créditos adicionais oriundos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação e ausência da indicação dos recursos correspondentes.
> **5) NC99 DIVERSOS_MODERADA_99.** Irregularidade referente ao assunto "Diversos", não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
> 5.1) Não foram localizadas as informações sobre a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.

13.2. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.394/2024, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas em apreço, bem como pelo saneamento das irregularidades CB02 - item nº 1.1, CC07 - item 2.1 e FB03 - item 3.1, e pela manutenção das demais, além de sugerir a expedição de recomendações e ressalva. Uma vez não apresentadas as alegações finais, os autos retornaram ao Ministério Público de Contas, que ratificou o parecer anterior, mediante o Parecer nº 3.815/2024.

14. Análise do Relator

14.1. Após análise minuciosa dos autos, o Relator, Conselheiro Valter Albano, concluiu pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação destas Contas de Governo, baseando-se no exame de seu contexto geral, o qual resultou no saneamento das irregularidades CB02 – item 1.1, CC07 – item 2.1 e FB03 – item 3.1; e na manutenção das irregularidades FB05 – item nº 4.1 e NC99 – item 5.1.

14.2. De acordo com o Relator, considerando o contexto geral dessas contas, torna-se imperativa a emissão de parecer prévio favorável à sua aprovação, sem a necessidade de ressalvas, visto que as irregularidades mantidas não prejudicaram a apuração pela equipe de auditoria dos resultados dessas contas, nem comprometeram a regularidade da execução orçamentária e o equilíbrio das contas públicas.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

14.3. Além disso, tem-se o cumprimento dos limites e percentuais constitucionais e legais referentes aos gastos com pessoal, repasses ao Legislativo, e investimentos na saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino, além de que o Poder Executivo obteve superávits financeiro e orçamentário, e liquidez para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc).

14.4. E, por fim, o Município apresentou dívida consolidada líquida dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 40/2001 do Senado Federal, as operações de crédito observaram o que preconiza o art. 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, e a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município não superou 95%, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal de 1988.

15. Apreciação Plenária

Diante dos aspectos constantes nos autos, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com fundamento na competência que lhe é atribuída pelos arts. 31, §§ 1º e 2º; 71; e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); arts. 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989); art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); c/c o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); arts. 1º, I; 172; e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021); e arts. 5º e 75, I, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Controle Externo do Estado de Mato Grosso); nos termos do voto do Relator e de acordo com os Pareceres nºs 3.394/2024 e 3.815/2024 do Ministério Público de Contas, por unanimidade, emite **Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência, exercício de 2023, sob a responsabilidade do Senhor Fernando Gorgen, Chefe do Poder Executivo, recomendando** ao respectivo Poder Legislativo que:

a) recomende ao Chefe do Poder Executivo que:

I) determine à Contadoria Municipal que nos casos de reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do Município, publique, juntamente com as novas Demonstrações Contábeis elaboradas, notas explicativas que

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

evidencie a justificativa da reapresentação e republicação das Demonstrações Contábeis (fatores motivadores), os ajustes e retificações efetuadas, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual e da NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;

II) adote medidas efetivas no sentido de que o Balanço Geral Anual e os respectivos demonstrativos contábeis sejam encaminhados a este Tribunal, com dados e informações fidedignas, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN;

III) abstenha-se de inserir autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados e/ou com limitantes inadequados e, ainda, de permitir a abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos correspondentes, em obediência aos arts. 167, V e VII, da CRFB e 7º, I, da Lei nº 4.320/1964; e

IV) elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de viabilizar e assegurar a inclusão no currículo escolar de conteúdo sobre prevenção da violência contra criança, adolescente e a mulher, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 14.164/2021.

Por fim, **determina-se** o encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do art. 31 da CRFB/1988; dos incisos II e III do art. 210 da CEMT/1989; e do art. 175 do RITCE/MT.

Participaram da votação os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AIN2HZ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349
E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nos	**53.732-2/2023 (45.940-2/2023, 45.941-0/2023, 181.841-4/2024 E 181.915-1/2024 – APENSOS)**
MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
CHEFE DE GOVERNO	**FERNANDO GORGEN**
ADVOGADAS	**CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480 E ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ – OAB/MT 26.807**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023**
RELATOR	**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**
RELATÓRIO	**https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/537322/2023/518453/2024**
VOTO	**https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/537322/2023/518454/2024**
SESSÃO DE JULGAMENTO	**17/09/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL**

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos/TCE, no uso de suas atribuições legais;

Certifica para a regularidade formal do Processo, que o **Parecer Prévio nº 58/2024 - PP**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3451 em 02/10/2024, e publicado em 03/10/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos Autos, nessa data, ao Gabinete da Presidência/TCE, em observância ao disposto no artigo 175 do Regimento Interno/TCE/MT.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
Vânia Lima de Azevedo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código PB6PBR.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código PB6PBR.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nºs	**53.732-2/2023 (45.940-2/2023, 45.941-0/2023, 181.841-4/2024 E 181.915-1/2024 – APENSOS)**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT**
RESPONSÁVEL	**FERNANDO GORGEN** – Prefeito

DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Gorgen, Prefeito, que resultou na emissão do **Parecer Prévio n° 58/2024-PP** (Doc. Digital n° 525437/2024), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição n° 3451, em 02/10/2024 e publicado em 03/10/2024.

Considerando o disposto no art. 175[1], do Regimento Interno desta Corte, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Expediente para que proceda ao envio de cópia integral dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Querência para julgamento.

Oficie-se.

Após, ante a inexistência de providências a serem adotadas, **determino** o **arquivamento** do presente feito.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de outubro de 2024.

(assinatura digital)[2]
***Conselheiro* SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

1 Art. 175 Concluída a apreciação das contas, o Tribunal encaminhará ao Poder Legislativo competente o processo relativo às contas prestadas pelo Governador ou pelos Prefeitos, contendo o parecer prévio, a manifestação do Governador do Estado ou do Prefeito do Município, o relatório do Relator, os votos proferidos na sessão e o parecer do Ministério Público de Contas, se houver.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código W7PF9S.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**689/2024/GABPRES**

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA – Presidente
Câmara Municipal de Querência – MT

Assunto: Processo nº 53.732-2/2023 – Contas Anuais de Governo – exercício de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Parecer Prévio n° 58/2024-PP** (Doc. Digital n° 525437/2024), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição n° 3451, em 02/10/2024 e publicado em 03/10/2024, sirvo-me do presente para **encaminhar** cópia integral dos autos referente às Contas Anuais de Governo, exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Querência, conforme anexo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
***Conselheiro* SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WTCQBX.